Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária



Associação
Mato-grossense
dos Municípios

SEGUNDA-FEIRA

16/02/2026

Nº 4929 | CADERNO 2

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Alto Taquari 4
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte 130
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 256
Prefeitura Municipal de Castanheira 326
Prefeitura Municipal de Colíder 408
Prefeitura Municipal de Diamantino 569
Prefeitura Municipal de Juruena 734
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 961
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1093
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1178

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 011/2026

CONTRATO: Nº 011/2026; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**:***MAVIE REPRESENTACOES* LTDA;VALOR: R$ *273.840,00* (*duzentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta reais*)**; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: *12/02/2026*; **VIGÊNCIA**: *12/02/2026* à *31/12/2026*; PROCESSO: Adesão nº 001/2025 da Ata de Registro de Preço nº 047/2025 do Pregão Presencial nº 048/2025 do ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP***; OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES, SEGMENTADOS EM LOTES COM BASE NA ABORDAGEM E ASPECTO DO CONHECIMENTO PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP***; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026

SÚMULA: "Nomeia servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 011/2026, oriundo da Adesão Nº 001/2025 da Ata de Registro De Preço Nº 047/2025 Do Pregão Eletrônico Nº 048/2025 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO Sr.ª MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e fiscais do Contrato nº 011/2026, oriundo da ADESÃO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI - CIMASP, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do Contrato em epígrafe.

Campo	Informação
DADOS GERAIS	
Modalidade	ADESÃO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI - CIMASP
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES, SEGMENTADOS EM LOTES COM BASE NA ABORDAGEM E ASPECTO DO CONHECIMENTO PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP
Contrato Nº	011/2026
Data de Assinatura	12/02/2026
Vigência	31/12/2026
GESTOR DO ATCONTRATO	
Gestor	JULIANA BELLODI
Matrícula	5852-1
FISCAIS DO CONTRATO	
Fiscal Titular	PAULO EDUARDO DA SILVA ALMEIDA
Matrícula	5846-1
Fiscal Suplente	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula	432 - 1

ARTIGO 2º: A designação como gestor e fiscais do Contrato dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens/serviços, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato,

serão registradas, pelos Fiscais, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do contrato;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 2º, I do Decreto Municipal nº 286/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 2º, II do Decreto Municipal nº 286/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de penalidades nomeada pela Portaria 335/2025, de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Alto Taquari/MT,12 de fevereiro de 2026.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

JULIANA BELLODI

Gestor

PAULO EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS
Fiscal Titular	Fiscal Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2025 - CONTAS ANUAIS 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

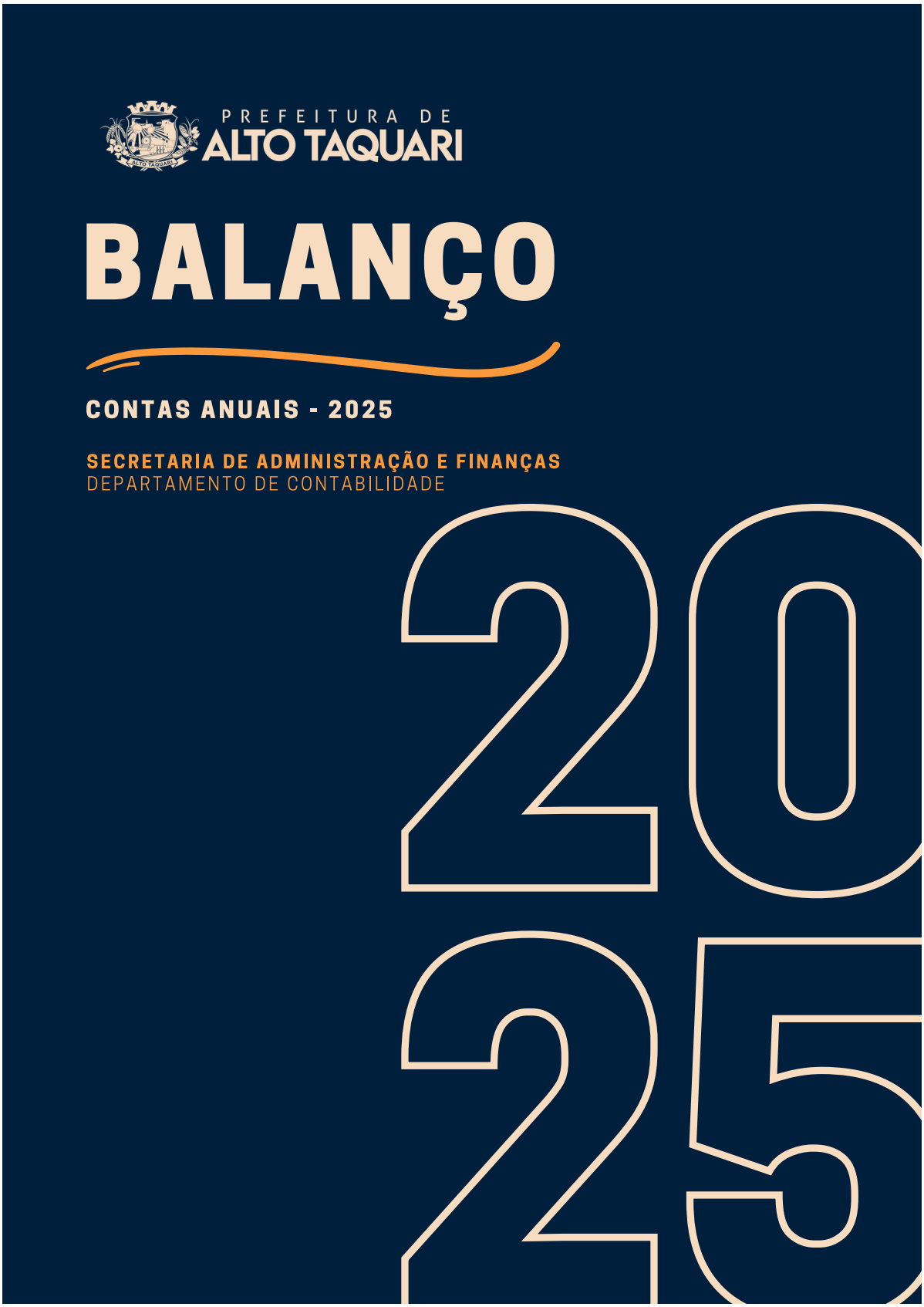

Estado de Mato Grosso PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

OFÍCIO N° 02/2026/CONTADORIA/PMAT

Alto Taquari-MT, 13 de fevereiro de 2026

Ao
Ilmo. Senhor
Gregório Tolentino M. de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Viemos através deste, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, **o Balanço da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT referente ao exercício financeiro de 2025**, para a devida análise e arquivamento do mesmo pelos nobres Edis.

Informamos também que as respectivas demonstrações contábeis, relatórios, e anexos encontram-se disponíveis para *download* em formato digital no seguinte endereço:

- https://www.gp.srv.br/transparencia_altotaquari/servlet/balanco_anual?1
- https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/contas_publicas/

Sem mais para o momento, renovamos protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA: 01961830140

Assinado digitalmente por BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA: 01961830140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23183230000195, OU=presencial, CN=BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA:01961830140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-02-13 13:44:05

Bruno Vaz de Souza Correia

Contador

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2025

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		111.983.512,30	**DESPESAS CORRENTES**		98.699.037,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.713.544,79		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.322.677,98	
CONTRIBUIÇÕES	2.656.289,45		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.209.267,54	
RECEITA PATRIMONIAL	851.319,64		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.167.092,36	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.008.121,62				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.745.150,99				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.033,64				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.381.947,83				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		**13.284.474,42**
TOTAL		**111.983.512,30**	**TOTAL**		**98.699.037,88**
RECEITAS DE CAPITAL		6.200.271,18	**DESPESAS DE CAPITAL**		14.933.636,73
ALIENAÇÃO DE BENS	293.808,80		INVESTIMENTOS	11.931.765,25	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.906.462,38		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.001.871,48	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**8.733.365,55**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		**4.551.108,87**
TOTAL		**118.183.783,48**	**TOTAL**		**118.183.783,48**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	125.365.460,13	DESPESAS CORRENTES	98.699.037,88
DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.381.947,83	DESPESAS DE CAPITAL	14.933.636,73
RECEITAS DE CAPITAL	6.200.271,18	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
DÉFICIT TOTAL		**SUPERÁVIT TOTAL**	**4.551.108,87**
TOTAL	**118.183.783,48**	**TOTAL**	**118.183.783,48**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARAnexo_Contabil_1 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				111.983.512,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			22.558.466,91	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		21.277.192,20		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		5.169.498,49		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		830.921,52		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		547.647,59		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		5.670,61		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		210.083,54		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA D		67.519,78		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I		4.338.576,97		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		4.338.576,97		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		5.376.235,51		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		5.376.235,51		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		5.242.650,84		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		5.242.650,84		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS		5.242.650,84		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		133.584,67		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		133.584,67		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		133.584,67		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		10.731.458,20		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		10.731.458,20		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		10.731.458,20		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		10.369.009,61		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA		324.724,79		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		34.924,91		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ		2.798,89		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		1.281.274,71		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.111.931,36		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		1.111.931,36		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		996.916,27		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		17.825,44		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		33.666,57		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		63.523,08		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		38.467,59		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA		38.467,59		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA		25.055,49		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		25.055,49		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		169.343,35		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		169.343,35		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		66.908,65		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		1.033,47		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		47.636,05		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		13.832,83		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		39.932,35		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		39.932,35		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS		3.264,70		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	OUTRAS TAXAS		36.667,65		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			2.656.289,45	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.656.289,45		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.656.289,45		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.656.289,45		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		2.656.289,45		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			851.319,64	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		851.319,64		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		851.319,64		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		841.559,93		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		841.559,93		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 500 - LIVRE APLICAÇÃO		299.342,80		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 540 - FUNDEB		29.780,83		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 550 - SALARIO EDUCAÇÃO		73.193,30		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 552 - PNAE		2.959,09		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 553 - PNATE		187,67		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 759 - FETHAB		103,28		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 571 - SEDUC		1.341,97		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 700 - CONVÊNIO UNIÃO		49.555,11		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 751 - COSIP		4.557,22		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 701 - CONVÊNIO ESTADO		236.731,89		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 660 - FNAS		15.487,32		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 661 - FEAS		6.040,69		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 621 - FES		53.596,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 600 - FNS		64.330,43		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 570- CONVENIO EDUCAÇÃO FEDERAL		1.512,29		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	FONTE 669 REDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.991,16		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 748 - OUTRAS VINCULAÇOES DOS ESTADOS		848,88		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS		9.759,71		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL		9.759,71		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.00	REDIMENTOS CAMARA MUNICIPAL		9.759,71		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			1.008.121,62	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.008.121,62		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.008.121,62		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		1.008.121,62		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1.008.121,62		
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL		1.008.121,62		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			84.518.281,04	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.309.745,44		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		20.140.561,85		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		17.074.131,06		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		14.790.676,46		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		18.489.249,57		
1.7.1.1.51.1.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM		-3.698.573,11		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		2.283.454,60		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINC		2.283.454,60		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		3.066.430,79		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		3.833.038,32		
1.7.1.1.52.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR		-766.607,53		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		363.247,94		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		6.228,46		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		6.228,46		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		357.019,48		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		357.019,48		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		357.019,48		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		7.499.107,65		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUND		7.499.107,65		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.683.968,70		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.683.968,70		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA		3.862.405,70		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA FNS - ACS E ACE		1.076.091,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - INDIV		500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	EMENDAS DE BANCADA		1.245.472,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		643.600,25		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		643.600,25		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		64.576,70		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		64.576,70		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		106.962,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		106.962,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - F		1.018.029,63		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		796.057,35		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		796.057,35		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		206.936,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PR		206.936,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		15.036,28		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		15.036,28		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E		166.447,43		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		20.328,76		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPA		20.328,76		
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		146.118,67		
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - P		146.118,67		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		131.640,78		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		131.640,78		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP		131.640,78		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		990.710,16		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		990.710,16		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		990.710,16		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		41.113.972,09		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		35.676.225,07		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		33.977.999,43		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		42.324.437,89		
1.7.2.1.50.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS		-8.346.438,46		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		1.661.008,40		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		2.076.259,25		
1.7.2.1.51.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA		-415.250,85		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		37.217,24		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		37.217,24		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		3.759.938,99		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		3.759.938,99		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		3.759.938,99		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	COFINANCIAMENTO FARMACIA BASICA E DIABETES		60.020,76		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	COFINANCIAMENTO REGIONALIZACAO REABILITAÇÃO		8.817,52		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	COFINANCIAMENTO ATENCAO PRIMARIA		207.400,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	COFINANCIAMENTO PAICI CONSORCIOS		183.700,71		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	RECURSOS DE CO FINANCIAMENTO - EMENDAS PARLAMENTARES - FES		3.300.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		900.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		900.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA		900.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		777.808,03		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		88.583,86		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		88.583,86		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	COFINANCIAMENTO PISO BENEFÍCIOS EVENTUAIS SETASC		88.583,86		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		266.852,98		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		266.852,98		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR		257.058,80		
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		9.794,18		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		422.371,19		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		422.371,19		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA		5.925,84		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		416.445,35		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		46.422,84		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		46.422,84		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		46.422,84		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		46.422,84		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS AO FIA - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		46.422,84		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		13.048.140,67		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		13.048.140,67		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		13.048.140,67		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		13.048.140,67		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			391.033,64	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		371.903,56		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		13.976,38		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		13.976,38		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		13.976,38		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		357.927,18		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		357.927,18		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		357.927,18		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		19.130,08		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		19.130,08		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		19.091,40		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		19.091,40		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		19.091,40		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		38,68		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		38,68		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIV		38,68		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				6.200.271,18
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			293.808,80	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		293.808,80		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		293.808,80		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		293.808,80		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		293.808,80		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.906.462,38	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		304.683,22		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		35.083,13		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO		35.083,13		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		35.083,13		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		35.083,13		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		269.600,09		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		269.600,09		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		269.600,09		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.601.779,16		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF		100.514,43		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		100.514,43		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		100.514,43		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TERMO COMPROMISSO 440/2025 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		100.514,43		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		5.501.264,73		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		818.904,29		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI		818.904,29		
2.4.2.2.51.0.1.03.00.00	REFORMA ESCOLA JOSE INACIO		818.904,29		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		4.682.360,44		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA		4.682.360,44		
				TOTAL:	118.183.783,48

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				98.699.037,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.322.677,98	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.322.677,98		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.310.929,03			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.240.402,60			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	874.416,62			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	896.929,73			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.209.267,54	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.209.267,54		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.209.267,54			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			47.167.092,36	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.663.357,32		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.663.357,32			
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		240.450,84		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	240.450,84			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		11.541.582,76		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.541.582,76			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.721.701,44		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	648.650,00			
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	208.870,52			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.123.505,19			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.768,40			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.170.200,95			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	526.042,93			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.855.489,36			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750.503,26			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.132.757,88			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	518.872,61			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	260.053,55			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.355,60			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	410.631,19			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.933.636,73
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.931.765,25	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.931.765,25		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.237.893,12			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.557.064,52			

ARAnexo_Contabil_2 Página: 1/ 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.271.898,82			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	340.664,00			
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	524.244,79			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.001.871,48	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.001.871,48		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.001.871,48			
				TOTAL:	**113.632.674,61**
				TOTAL GERAL:	**113.632.674,61**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.478.497,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.288.628,96	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.288.628,96		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.962.377,89			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304.770,59			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.480,48			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			189.868,50	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.868,50		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	49.962,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.409,12			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.496,88			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				17.452,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.452,30	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.452,30		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.452,30			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.495.949,76**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.305.555,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.245.279,77	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.245.279,77		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.018.502,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00			
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.777,77			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.209.267,54	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.209.267,54		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.209.267,54			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			4.851.008,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		150.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00			
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		240.450,84		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	240.450,84			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.460.557,16		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.100,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.280,65			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.833,92			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.104.581,75			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	467.519,86			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.132.757,88			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	260.053,55			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.429,55			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.664.325,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			662.453,55	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		662.453,55		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.216,38			

ARAnexo_Contabil_2a Página: 2/21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	340.664,00			
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	281.573,17			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.001.871,48	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.001.871,48		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.001.871,48			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**12.969.880,34**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTAO FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				916.513,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			748.736,18	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		748.736,18		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	738.736,18			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			167.777,59	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		167.777,59		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.300,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.907,26			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.155,69			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.414,64			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.665,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.665,02	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.665,02		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.665,02			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**928.178,79**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.110.189,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.524.301,13	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.524.301,13		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.524.301,13			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.585.888,02	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.585.888,02		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	19.475,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	694.658,14			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.781.663,69			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.091,19			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.172,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.172,76	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.172,76		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.172,76			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**8.116.361,91**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.667.225,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			322.616,45	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		322.616,45		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	319.435,33			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.181,12			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.344.609,20	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.944.609,20		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.742,26			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.755,96			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.825.810,42			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500,56			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.851,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.851,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.851,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.851,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.672.076,65**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.057.653,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.003.278,69	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.003.278,69		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.067.780,37			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.097.305,10			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.646,53			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	583.546,69			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.054.374,35	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		785.473,32		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	785.473,32			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.268.901,03		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	47.937,50			
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	208.870,52			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.176.223,46			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.050,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.651.465,89			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.707,28			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.025,78			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.620,60			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				804.624,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			804.624,08	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		804.624,08		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	745.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.624,08			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**15.862.277,12**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PAVIMENTACAO E SERVICOS VIARIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.372.394,73
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.853.915,84	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.853.915,84		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.798.212,17			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.703,67			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.518.478,89	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		42.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.476.478,89		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	726.989,70			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.871,36			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.668.099,17			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.018,66			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.265.511,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.265.511,30	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.265.511,30		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.213.433,40			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.393.607,18			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415.799,10			
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	242.671,62			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**11.637.906,03**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.744.066,63
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.181.483,56	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.181.483,56		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.891,64			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.113.669,09			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.922,83			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			562.583,07	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		562.583,07		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.325,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.713,75			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	94.718,40			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.750,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.723,12			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.462,80			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.890,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				831.093,27
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			831.093,27	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		831.093,27		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.459,72			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	795.829,55			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.804,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.575.159,90**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, FROTAS E TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.972.540,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.850.316,96	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.850.316,96		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.842.026,41			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.290,55			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.122.223,54	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.122.223,54		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.853.154,72			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.804,18			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.764,64			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				98.835,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			98.835,19	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.835,19		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.835,19			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**5.071.375,69**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.308.801,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			754.407,63	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		754.407,63		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	743.172,36			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.235,27			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			554.394,21	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		69.500,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	69.500,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		484.894,21		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.800,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129.073,86			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.557,95			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.462,40			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.542,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.542,19	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.542,19		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.542,19			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.315.344,03**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 018 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				866.849,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			822.481,97	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		822.481,97		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	811.463,94			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.018,03			
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			44.367,33	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.367,33		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.643,81			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.723,52			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.908,67
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.908,67	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.908,67		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.908,67			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**881.757,97**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.983.590,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.833.067,99	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.833.067,99		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.364,98			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.673.992,18			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.710,83			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.150.522,89	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		216.384,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	216.384,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		934.138,89		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.250,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	289.817,17			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253.135,15			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.435,07			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	241.391,05			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,45			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				74.502,36
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			74.502,36	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.502,36		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.502,36			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.058.093,24**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - GESTAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				836.410,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			250.821,04	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.821,04		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	246.473,41			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.347,63			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			585.589,10	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		585.589,10		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.662,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.551,31			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.581,17			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.251,12			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.714,36			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.828,64			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				140.869,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			140.869,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.869,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.903,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.966,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**977.279,14**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 017 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.800,00
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			15.800,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.800,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.800,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**15.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 019 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SALARIO EDUCACAO E FUNDEB
UNIDADE: 015 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				659.018,17
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			659.018,17	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		659.018,17		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	545.891,17			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.840,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.287,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				83.985,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			83.985,30	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.985,30		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.985,30			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**743.003,47**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SALARIO EDUCACAO E FUNDEB
UNIDADE: 016 FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.118.916,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.118.916,46	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.118.916,46		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.542,58			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.031.394,36			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68.979,52			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**13.118.916,46**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				28.285.014,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.524.425,35	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.524.425,35		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.349,46			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.319.341,05			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.999,50			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.735,34			
3.3.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			18.760.589,50	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		11.541.582,76		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.541.582,76			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.219.006,74		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	431.037,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.314.448,81			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	698.484,63			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	169.580,57			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.382.617,67			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.536,78			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	164.565,78			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.735,00			
3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS		0,00		
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.908.299,26
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.908.299,26	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.908.299,26		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	389.889,60			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518.409,66			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**30.193.314,11**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 06 RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**
				TOTAL GERAL:	**113.632.674,61**

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	001	GABINETE DO PREFEITO	2.495.949,76
02	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	12.969.880,34
02	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTAO FISCAL	928.178,79
02	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	8.116.361,91
02	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.672.076,65
02	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	15.862.277,12
02	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PAVIMENTACAO E SERVICOS VIARIOS	11.637.906,03
02	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.575.159,90
02	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, FROTAS E TRANSPORTES	5.071.375,69
02	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.315.344,03
02	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACAO	881.757,97
03	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.058.093,24
03	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - GESTAO	977.279,14
03	017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.800,00
04	015	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	743.003,47
04	016	FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB	13.118.916,46
05	013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30.193.314,11
		TOTAL GERAL:	**113.632.674,61**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.495.949,76	0,00	2.495.949,76
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.495.949,76	0,00	2.495.949,76
04.122.2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	2.495.949,76	0,00	2.495.949,76
04.122.2010.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	0,00	765.169,34	0,00	765.169,34
04.122.2010.2006	MANTER OS ÓRGÃOS DE APOIO, ASSESSORAMENTO, COLEGIADOS E CONVENIADOS	0,00	1.730.780,42	0,00	1.730.780,42
	TOTAL:	**0,00**	**2.495.949,76**	**0,00**	**2.495.949,76**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	380.880,38	7.095.103,06	0,00	7.475.983,44
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.880,38	6.487.100,34	0,00	6.867.980,72
04.122.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	380.880,38	5.986.595,95	0,00	6.367.476,33
04.122.3010.1004	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMOVEIS	340.664,00	0,00	0,00	340.664,00
04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	5.986.595,95	0,00	5.986.595,95
04.122.3010.2009	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3010.2205	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3010.2211	IMPLANTAR O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3010.1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.216,38	0,00	0,00	40.216,38
04.122.3030	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	500.504,39	0,00	500.504,39
04.122.3030.1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3030.2017	PAGAR PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	260.053,55	0,00	260.053,55
04.122.3030.2015	RECOLHER ENCARGOS COM A.M.M./C.N.M.	0,00	240.450,84	0,00	240.450,84
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	602.002,72	0,00	602.002,72
04.123.3030	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	602.002,72	0,00	602.002,72
04.123.3030.2019	PAGAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	602.002,72	0,00	602.002,72
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.128.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.128.3010.2012	QUALIFICAR O SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11	TRABALHO	0,00	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
11.331.3030	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
11.331.3030.2021	RECOLHER A CONTIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
28.843.3040	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
28.843.3040.2018	EFETUAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02

ARAnexo_Contabil_6 Página: 2 / 22

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210.1014	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.181.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.181.3010.2011	MANTER AS DELEGACIAS DE POLICIA CIVIL E MILITAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL:	**380.880,38**	**12.588.999,96**	**0,00**	**12.969.880,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTAO FISCAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	928.178,79	0,00	928.178,79
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	928.178,79	0,00	928.178,79
04.129.3030	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	928.178,79	0,00	928.178,79
04.129.3030.2016	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	928.178,79	0,00	928.178,79
	TOTAL:	**0,00**	**928.178,79**	**0,00**	**928.178,79**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.447.751,89	0,00	2.447.751,89
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.447.751,89	0,00	2.447.751,89
04.122.9300	PLANEJAMENTO	0,00	2.447.751,89	0,00	2.447.751,89
04.122.9300.2058	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.447.751,89	0,00	2.447.751,89
04.122.9300.1203	IMPLEMENTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.9230.1108	AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.9230.1109	CONSTRUIR LOMBADAS E REDUTORES DE VELOCIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.9230.1025	IMPLANTAR O AEREOPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	0,00	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.751.9210	CIDADE BONITA	0,00	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.751.9210.2052	MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	0,00	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.9210	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.9210.1024	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - FMIP	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.9230.1202	IMPLANTAR A USINA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	0,00	3.892.947,08	0,00	3.892.947,08
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.892.947,08	0,00	3.892.947,08
15.452.9210	CIDADE BONITA	0,00	3.004,89	0,00	3.004,89
15.452.9210.2050	CONSERVAR/RESTAURAR PRAÇAS PARQUES E JARDINS	0,00	3.004,89	0,00	3.004,89
15.452.9200	CIDADE LIMPA	0,00	3.889.942,19	0,00	3.889.942,19

ARAnexo_Contabil_6 Página: 5 / 22

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.9200.2049	EXECUTAR A LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	3.889.942,19	0,00	3.889.942,19
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210.1019	CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**8.116.361,91**	**0,00**	**8.116.361,91**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	520.434,59	0,00	520.434,59
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	520.434,59	0,00	520.434,59
04.122.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	520.434,59	0,00	520.434,59
04.122.5020.2027	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	520.434,59	0,00	520.434,59
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.1011	IMPLANTAR PEQUENAS INDÚSTRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.1104	IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.1048	REFORMAR E AMPLIAR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.2100	REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.2101	IMPLANTAR O BANCO DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	0,00	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
20.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
20.691.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
20.691.5020.2102	REALIZAR A FEIRA AGROPECUÁRIA	0,00	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
	TOTAL:	**0,00**	**2.672.076,65**	**0,00**	**2.672.076,65**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	794.587,56	13.975.843,86	0,00	14.770.431,42
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	789.091,00	8.838.208,76	0,00	9.627.299,76
12.361.8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO	44.091,00	2.948.757,93	0,00	2.992.848,93
12.361.8040.1012	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.091,00	0,00	0,00	44.091,00
12.361.8040.2029	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.786.174,97	0,00	2.786.174,97
12.361.8040.2031	CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	159.962,36	0,00	159.962,36
12.361.8040.2038	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.620,60	0,00	2.620,60
12.361.8040.2140	MANTER O CONSELHO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO TRANSP ESCOLAR E AFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8040.1013	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	745.000,00	4.995.911,05	0,00	5.740.911,05
12.361.8010.1191	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
12.361.8010.2032	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.995.911,05	0,00	4.995.911,05
12.361.8010.2125	REALIZAR CONCURSO PUBLICO/PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8010.2147	CONSERVAR UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8010.2163	EXECUTAR O PROGRAMA FAZENDO O FUTURO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8030	APOIO EDUCACIONAL	0,00	893.539,78	0,00	893.539,78
12.361.8030.1060	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8030.2034	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	893.539,78	0,00	893.539,78
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.496,56	2.909.332,91	0,00	2.914.829,47
12.365.8020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	5.496,56	2.909.332,91	0,00	2.914.829,47
12.365.8020.1016	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.496,56	0,00	0,00	5.496,56
12.365.8020.1185	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.8020.2043	MANTER O ENSINO INFANTIL - MEI	0,00	2.909.332,91	0,00	2.909.332,91
12.365.8020.2158	MANTER ÁREA DE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	988.599,82	0,00	988.599,82
12.364.8030	APOIO EDUCACIONAL	0,00	988.599,82	0,00	988.599,82
12.364.8030.2112	APOIAR O ENSINO SUPERIOR	0,00	988.599,82	0,00	988.599,82

ARAnexo_Contabil_6 Página: 8 / 22

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.239.702,37	0,00	1.239.702,37
12.306.8020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	601.283,58	0,00	601.283,58
12.306.8020.2110	EXECUTAR O PROGR. NAC. DE ALIMEN. A CRIANÇA	0,00	601.283,58	0,00	601.283,58
12.306.8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO	0,00	638.418,79	0,00	638.418,79
12.306.8040.2039	EXECUTAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	638.418,79	0,00	638.418,79
13	CULTURA	2.346,62	1.089.499,08	0,00	1.091.845,70
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.346,62	1.089.499,08	0,00	1.091.845,70
13.392.8050	DIFUSAO CULTURAL	2.346,62	1.089.499,08	0,00	1.091.845,70
13.392.8050.2046	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	200.100,77	0,00	200.100,77
13.392.8050.2047	REALIZAR EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS	0,00	863.303,66	0,00	863.303,66
13.392.8050.2051	MANTER O PROJETO MUSICALIZANDO	0,00	26.094,65	0,00	26.094,65
13.392.8050.2216	IMPLANTAR A CASA DO ARTESÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.8050.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.346,62	0,00	0,00	2.346,62
13.392.8050.1083	CONSTRUIR CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**796.934,18**	**15.065.342,94**	**0,00**	**15.862.277,12**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PAVIMENTACAO E SERVICOS VIARIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	405.259,10	2.491.413,44	0,00	2.896.672,54
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.259,10	2.491.413,44	0,00	2.896.672,54
04.122.9240	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9240.1021	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	405.259,10	2.491.413,44	0,00	2.896.672,54
04.122.9230.1017	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.259,10	0,00	0,00	405.259,10
04.122.9230.1100	CONSTRUIR ACESSOS P/ DEFICIENTES FISICOS NOS LOUGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.491.413,44	0,00	2.491.413,44
14	DIREITOS DE CIDADANIA	75.000,00	11.441,36	0,00	86.441,36
14.452	SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	11.441,36	0,00	86.441,36
14.452.9250	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	75.000,00	11.441,36	0,00	86.441,36
14.452.9250.2215	MANTER A CASA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	11.441,36	0,00	11.441,36
14.452.9250.1033	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
15	URBANISMO	6.452.487,42	0,00	0,00	6.452.487,42
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.9220	MALHA VIARIA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.9220.2115	CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.452.487,42	0,00	0,00	6.452.487,42
15.451.9210	CIDADE BONITA	242.671,62	0,00	0,00	242.671,62
15.451.9210.1022	IMPLANTAR GUIAS, SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	242.671,62	0,00	0,00	242.671,62
15.451.9210.1098	CONSTRUIR CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9220	MALHA VIARIA URBANA	5.345.732,67	0,00	0,00	5.345.732,67
15.451.9220.1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	5.345.732,67	0,00	0,00	5.345.732,67
15.451.9420	URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA - PAC 2	864.083,13	0,00	0,00	864.083,13
15.451.9420.1182	EXECUTAR PROGRAMA - PAC 2	864.083,13	0,00	0,00	864.083,13
17	SANEAMENTO	322.224,78	1.880.079,93	0,00	2.202.304,71
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	322.224,78	1.880.079,93	0,00	2.202.304,71

ARAnexo_Contabil_6 Página: 10 / 22

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PAVIMENTACAO E SERVICOS VIARIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17.512.9240	ABASTECIMENTO DE AGUA	322.224,78	1.880.079,93	0,00	2.202.304,71
17.512.9240.1046	AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	322.224,78	0,00	0,00	322.224,78
17.512.9240.2054	MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA	0,00	1.880.079,93	0,00	1.880.079,93
17.512.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.9230.1023	IMPLANTAR A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**7.254.971,30**	**4.382.934,73**	**0,00**	**11.637.906,03**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	10.804,00	1.739.761,63	0,00	1.750.565,63
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.804,00	1.739.761,63	0,00	1.750.565,63
27.812.9110	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	10.804,00	1.739.761,63	0,00	1.750.565,63
27.812.9110.1026	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.024,00	0,00	0,00	3.024,00
27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	0,00	1.608.320,54	0,00	1.608.320,54
27.812.9110.2057	CONSERVAR UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	36.722,69	0,00	36.722,69
27.812.9110.1028	CONSTRUIR/ AMPL. QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS, M. CAMPO E PISTAS E GINÁSIOS ESPORTI	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.9110.2134	REALIZAR PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	94.718,40	0,00	94.718,40
27.812.9110.1029	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O ESPORTE	7.780,00	0,00	0,00	7.780,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210.1027	IMPLANTAR AQUECIMENTO E COBERTURA NA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	820.289,27	4.305,00	0,00	824.594,27
23.695	TURISMO	820.289,27	4.305,00	0,00	824.594,27
23.695.5010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	820.289,27	4.305,00	0,00	824.594,27
23.695.5010.1009	REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI	820.289,27	0,00	0,00	820.289,27
23.695.5010.2107	REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	0,00	4.305,00	0,00	4.305,00
	TOTAL:	**831.093,27**	**1.744.066,63**	**0,00**	**2.575.159,90**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, FROTAS E TRANSPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	98.835,19	4.972.540,50	0,00	5.071.375,69
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	98.835,19	4.972.540,50	0,00	5.071.375,69
26.782.4010	MALHA VIARIA RURAL	98.835,19	4.972.540,50	0,00	5.071.375,69
26.782.4010.1047	CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	98.835,19	0,00	0,00	98.835,19
26.782.4010.2022	CONSERVAR E RECUPERAR ESTRADAS VINCINAIS	0,00	470.142,84	0,00	470.142,84
26.782.4010.2023	CONSERVAR E RESTAURAR PONTES, BUEIROS E MATA BURROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.4010.2024	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	4.502.397,66	0,00	4.502.397,66
15	URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210.1010	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**98.835,19**	**4.972.540,50**	**0,00**	**5.071.375,69**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	2.180,00	1.243.664,03	0,00	1.245.844,03
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.180,00	1.243.664,03	0,00	1.245.844,03
04.122.9400	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	2.180,00	1.243.664,03	0,00	1.245.844,03
04.122.9400.1032	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
04.122.9400.2060	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	866.887,45	0,00	866.887,45
04.122.9400.2061	MANTER AS ATIVIDADES DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9400.2222	MANTER O CANIL MUNICIPAL	0,00	376.776,58	0,00	376.776,58
20	AGRICULTURA	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
20.606.9400	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
20.606.9400.2162	MANTER A FEIRA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.9400.2207	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA RURAL	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.9410	PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.9410.1030	IMPLANTAR O ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543.9410	PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543.9410.1031	COMBATER A EROSÃO E RECUPERAÇÃO AREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**2.180,00**	**1.313.164,03**	**0,00**	**1.315.344,03**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
UNIDADE: 018 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	881.757,97	0,00	881.757,97
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	881.757,97	0,00	881.757,97
04.122.2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	881.757,97	0,00	881.757,97
04.122.2010.2224	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	881.757,97	0,00	881.757,97
	TOTAL:	**0,00**	**881.757,97**	**0,00**	**881.757,97**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.058.093,24	0,00	4.058.093,24
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	546.183,92	0,00	546.183,92
08.244.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	0,00	467.960,95	0,00	467.960,95
08.244.6090.2168	PROCAD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.6090.2072	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	467.960,95	0,00	467.960,95
08.244.6120	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS/PAIF	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00
08.244.6120.2168	PROCAD-SUAS	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00
08.244.6050	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	74.442,97	0,00	74.442,97
08.244.6050.2171	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	110,45	0,00	110,45
08.244.6050.2180	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	0,00	74.332,52	0,00	74.332,52
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.909.421,86	0,00	2.909.421,86
08.122.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	0,00	2.909.421,86	0,00	2.909.421,86
08.122.6090.2171	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	2.841.277,76	0,00	2.841.277,76
08.122.6090.2180	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	0,00	68.144,10	0,00	68.144,10
08.122.6090.2188	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO CMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.6090.2232	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	602.487,46	0,00	602.487,46
08.245.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	0,00	602.487,46	0,00	602.487,46
08.245.6090.2172	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE - ALTA COMPLEXIDADE	0,00	121.999,67	0,00	121.999,67
08.245.6090.1189	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.245.6090.2169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSB - SCFV/PAIF	0,00	237.419,54	0,00	237.419,54
08.245.6090.2153	MANTER PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	0,00	216.384,00	0,00	216.384,00
08.245.6090.1194	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.245.6090.2231	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	26.684,25	0,00	26.684,25
	TOTAL:	**0,00**	**4.058.093,24**	**0,00**	**4.058.093,24**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - GESTAO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.903,00	843.376,14	0,00	977.279,14
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.903,00	259.681,92	0,00	393.584,92
08.244.6050	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	59.084,75	0,00	59.084,75
08.244.6050.2234	MANTER AS AÇÕES DE CIDADANIA	0,00	58.230,96	0,00	58.230,96
08.244.6050.2235	MANTER AS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	853,79	0,00	853,79
08.244.6060	PROGRAMAS HABITACIONAIS	133.903,00	97.225,61	0,00	231.128,61
08.244.6060.2208	MANTER O PROGRAMA FOSSA SÉPTICA LIMPA	0,00	12.780,00	0,00	12.780,00
08.244.6060.1040	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	133.903,00	0,00	0,00	133.903,00
08.244.6060.2233	MANTER O PROGRAMA DE AUXILIO MORADIA	0,00	84.445,61	0,00	84.445,61
08.244.6080	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	103.371,56	0,00	103.371,56
08.244.6080.2206	MANTER O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.6080.2204	MANTER O PROGRAMA LEITE É VIDA	0,00	103.371,56	0,00	103.371,56
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	583.694,22	0,00	583.694,22
08.122.6050	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	260.150,55	0,00	260.150,55
08.122.6050.2118	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	260.150,55	0,00	260.150,55
08.122.6050.1062	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	323.543,67	0,00	323.543,67
08.122.2010.2177	MANTER O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	323.543,67	0,00	323.543,67
	TOTAL:	**133.903,00**	**843.376,14**	**0,00**	**977.279,14**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 017 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
08.243.6010	GESTÃO DA POLÍTICA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
08.243.6010.2223	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
	TOTAL:	**0,00**	**15.800,00**	**0,00**	**15.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SALARIO EDUCACAO E FUNDEB
UNIDADE: 015 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	743.003,47	0,00	743.003,47
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	743.003,47	0,00	743.003,47
12.361.8080	MANUTENCAO DO DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	743.003,47	0,00	743.003,47
12.361.8080.2041	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	743.003,47	0,00	743.003,47
	TOTAL:	**0,00**	**743.003,47**	**0,00**	**743.003,47**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SALARIO EDUCACAO E FUNDEB
UNIDADE: 016 FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	13.118.916,46	0,00	13.118.916,46
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.164.842,95	0,00	6.164.842,95
12.361.8090	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO	0,00	6.164.842,95	0,00	6.164.842,95
12.361.8090.2103	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL - 70%	0,00	6.164.842,95	0,00	6.164.842,95
12.361.8090.2105	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.954.073,51	0,00	6.954.073,51
12.365.8090	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO	0,00	6.954.073,51	0,00	6.954.073,51
12.365.8090.2104	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 70%	0,00	6.954.073,51	0,00	6.954.073,51
12.365.8090.2106	MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**13.118.916,46**	**0,00**	**13.118.916,46**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	1.323.685,91	28.869.628,20	0,00	30.193.314,11
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.455,47	15.735.352,53	0,00	16.611.808,00
10.302.7020	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	876.455,47	15.735.352,53	0,00	16.611.808,00
10.302.7020.2097	MANTER A REDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.867.140,24	0,00	4.867.140,24
10.302.7020.1193	CONSTRUIR, AMPLIAR UNIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	335.408,30	0,00	0,00	335.408,30
10.302.7020.1199	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA REDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	541.047,17	0,00	0,00	541.047,17
10.302.7020.1200	REFORMAR UNIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.7020.2229	MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	10.079.312,87	0,00	10.079.312,87
10.302.7020.2230	MANTER O CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	788.899,42	0,00	788.899,42
10.302.7020.2238	MANTER EDUCAÇÃO PERMANENTE - MÉDIA E ALTA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.985,50	2.943.482,66	0,00	3.007.468,16
10.122.7050	GESTAO DO SUS	63.985,50	2.943.482,66	0,00	3.007.468,16
10.122.7050.1045	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.985,50	0,00	0,00	63.985,50
10.122.7050.2108	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	0,00	2.938.957,66	0,00	2.938.957,66
10.122.7050.2130	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.525,00	0,00	4.525,00
10.122.7050.2225	MANTER AS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.7050.1196	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR UNIDADES DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.7050.2237	MANTER A OUVIDORIA DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	788.465,31	0,00	788.465,31
10.305.7040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	788.465,31	0,00	788.465,31
10.305.7040.2099	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM., AMB. E SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	788.465,31	0,00	788.465,31
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	325.915,65	0,00	325.915,65
10.303.7030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	325.915,65	0,00	325.915,65
10.303.7030.2084	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	325.915,65	0,00	325.915,65
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	383.244,94	9.060.161,61	0,00	9.443.406,55
10.301.7010	ATENCAO BASICA A SAUDE	383.244,94	9.060.161,61	0,00	9.443.406,55
10.301.7010.2088	REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ARAnexo_Contabil_6 Página: 21 / 22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	7.941.054,66	0,00	7.941.054,66
10.301.7010.1197	CONTRURIR, AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	54.481,30	0,00	0,00	54.481,30
10.301.7010.1198	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	328.763,64	0,00	0,00	328.763,64
10.301.7010.2228	MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS ACS E ACE	0,00	1.119.106,95	0,00	1.119.106,95
10.301.7010.2236	MANTER EDUCAÇÃO PERMANENTE - ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	16.250,44	0,00	16.250,44
10.304.7040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	16.250,44	0,00	16.250,44
10.304.7040.2098	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	16.250,44	0,00	16.250,44
10.304.7040.1201	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**1.323.685,91**	**28.869.628,20**	**0,00**	**30.193.314,11**
	TOTAL GERAL:	**10.822.483,23**	**102.810.191,38**	**0,00**	**113.632.674,61**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	788.319,48	18.104.253,53	0,00	18.892.573,01
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.319,48	16.568.072,02	0,00	17.356.391,50
04.122.2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	3.377.707,73	0,00	3.377.707,73
04.122.2010.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	0,00	765.169,34	0,00	765.169,34
04.122.2010.2006	MANTER OS ÓRGÃOS DE APOIO, ASSESSORAMENTO, COLEGIADOS E CONVENIADOS	0,00	1.730.780,42	0,00	1.730.780,42
04.122.2010.2224	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	881.757,97	0,00	881.757,97
04.122.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	380.880,38	5.986.595,95	0,00	6.367.476,33
04.122.3010.1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.216,38	0,00	0,00	40.216,38
04.122.3010.1004	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMOVEIS	340.664,00	0,00	0,00	340.664,00
04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	5.986.595,95	0,00	5.986.595,95
04.122.3010.2009	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3010.2205	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3010.2211	IMPLANTAR O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3030	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	500.504,39	0,00	500.504,39
04.122.3030.1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.3030.2015	RECOLHER ENCARGOS COM A.M.M./C.N.M.	0,00	240.450,84	0,00	240.450,84
04.122.3030.2017	PAGAR PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	260.053,55	0,00	260.053,55
04.122.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	520.434,59	0,00	520.434,59
04.122.5020.2027	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	520.434,59	0,00	520.434,59
04.122.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	405.259,10	2.491.413,44	0,00	2.896.672,54
04.122.9230.1017	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.259,10	0,00	0,00	405.259,10
04.122.9230.1100	CONSTRUIR ACESSOS P/ DEFICIENTES FISICOS NOS LOUGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.491.413,44	0,00	2.491.413,44
04.122.9240	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9240.1021	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9300	PLANEJAMENTO	0,00	2.447.751,89	0,00	2.447.751,89
04.122.9300.1203	IMPLEMENTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9300.2058	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.447.751,89	0,00	2.447.751,89
04.122.9400	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	2.180,00	1.243.664,03	0,00	1.245.844,03
04.122.9400.1032	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
04.122.9400.2060	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	866.887,45	0,00	866.887,45
04.122.9400.2061	MANTER AS ATIVIDADES DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.9400.2222	MANTER O CANIL MUNICIPAL	0,00	376.776,58	0,00	376.776,58
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	602.002,72	0,00	602.002,72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.123.3030	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	602.002,72	0,00	602.002,72
04.123.3030.2019	PAGAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	602.002,72	0,00	602.002,72
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.128.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.128.3010.2012	QUALIFICAR O SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	928.178,79	0,00	928.178,79
04.129.3030	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	928.178,79	0,00	928.178,79
04.129.3030.2016	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	928.178,79	0,00	928.178,79
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.181.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.181.3010.2011	MANTER AS DELEGACIAS DE POLICIA CIVIL E MILITAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.903,00	4.917.269,38	0,00	5.051.172,38
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.493.116,08	0,00	3.493.116,08
08.122.2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	323.543,67	0,00	323.543,67
08.122.2010.2177	MANTER O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	323.543,67	0,00	323.543,67
08.122.6050	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	260.150,55	0,00	260.150,55
08.122.6050.1062	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.6050.2118	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	260.150,55	0,00	260.150,55
08.122.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	0,00	2.909.421,86	0,00	2.909.421,86
08.122.6090.2171	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	2.841.277,76	0,00	2.841.277,76
08.122.6090.2180	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	0,00	68.144,10	0,00	68.144,10
08.122.6090.2188	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO CMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.6090.2232	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.6030	GESTÃO DA POLÍTICA DE APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.6030.2227	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
08.243.6010	GESTÃO DA POLÍTICA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
08.243.6010.2223	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.903,00	805.865,84	0,00	939.768,84
08.244.6050	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	133.527,72	0,00	133.527,72
08.244.6050.2171	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	110,45	0,00	110,45
08.244.6050.2180	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	0,00	74.332,52	0,00	74.332,52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.6050.2234	MANTER AS AÇÕES DE CIDADANIA	0,00	58.230,96	0,00	58.230,96
08.244.6050.2235	MANTER AS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	853,79	0,00	853,79
08.244.6060	PROGRAMAS HABITACIONAIS	133.903,00	97.225,61	0,00	231.128,61
08.244.6060.1040	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	133.903,00	0,00	0,00	133.903,00
08.244.6060.2208	MANTER O PROGRAMA FOSSA SÉPTICA LIMPA	0,00	12.780,00	0,00	12.780,00
08.244.6060.2233	MANTER O PROGRAMA DE AUXILIO MORADIA	0,00	84.445,61	0,00	84.445,61
08.244.6080	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	103.371,56	0,00	103.371,56
08.244.6080.2204	MANTER O PROGRAMA LEITE É VIDA	0,00	103.371,56	0,00	103.371,56
08.244.6080.2206	MANTER O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	0,00	467.960,95	0,00	467.960,95
08.244.6090.2072	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	467.960,95	0,00	467.960,95
08.244.6090.2168	PROCAD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.6120	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS/PAIF	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00
08.244.6120.2168	PROCAD-SUAS	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	602.487,46	0,00	602.487,46
08.245.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	0,00	602.487,46	0,00	602.487,46
08.245.6090.1189	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.245.6090.1194	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.245.6090.2153	MANTER PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	0,00	216.384,00	0,00	216.384,00
08.245.6090.2169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSB - SCFV/PAIF	0,00	237.419,54	0,00	237.419,54
08.245.6090.2172	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE - ALTA COMPLEXIDADE	0,00	121.999,67	0,00	121.999,67
08.245.6090.2231	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	26.684,25	0,00	26.684,25
10	SAÚDE	1.323.685,91	28.869.628,20	0,00	30.193.314,11
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.985,50	2.943.482,66	0,00	3.007.468,16
10.122.7050	GESTAO DO SUS	63.985,50	2.943.482,66	0,00	3.007.468,16
10.122.7050.1045	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.985,50	0,00	0,00	63.985,50
10.122.7050.1196	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR UNIDADES DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.7050.2108	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	0,00	2.938.957,66	0,00	2.938.957,66
10.122.7050.2130	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.525,00	0,00	4.525,00
10.122.7050.2225	MANTER AS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.7050.2237	MANTER A OUVIDORIA DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	383.244,94	9.060.161,61	0,00	9.443.406,55
10.301.7010	ATENCAO BASICA A SAUDE	383.244,94	9.060.161,61	0,00	9.443.406,55
10.301.7010.1197	CONTRURIR, AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	54.481,30	0,00	0,00	54.481,30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.7010.1198	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	328.763,64	0,00	0,00	328.763,64
10.301.7010.2088	REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	7.941.054,66	0,00	7.941.054,66
10.301.7010.2228	MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS ACS E ACE	0,00	1.119.106,95	0,00	1.119.106,95
10.301.7010.2236	MANTER EDUCAÇÃO PERMANENTE - ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.455,47	15.735.352,53	0,00	16.611.808,00
10.302.7020	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	876.455,47	15.735.352,53	0,00	16.611.808,00
10.302.7020.1193	CONSTRUIR, AMPLIAR UNIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	335.408,30	0,00	0,00	335.408,30
10.302.7020.1199	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA REDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	541.047,17	0,00	0,00	541.047,17
10.302.7020.1200	REFORMAR UNIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.7020.2097	MANTER A REDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.867.140,24	0,00	4.867.140,24
10.302.7020.2229	MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	10.079.312,87	0,00	10.079.312,87
10.302.7020.2230	MANTER O CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	788.899,42	0,00	788.899,42
10.302.7020.2238	MANTER EDUCAÇÃO PERMANENTE - MÉDIA E ALTA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	325.915,65	0,00	325.915,65
10.303.7030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	325.915,65	0,00	325.915,65
10.303.7030.2084	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	325.915,65	0,00	325.915,65
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	16.250,44	0,00	16.250,44
10.304.7040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	16.250,44	0,00	16.250,44
10.304.7040.1201	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.7040.2098	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	16.250,44	0,00	16.250,44
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	788.465,31	0,00	788.465,31
10.305.7040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	788.465,31	0,00	788.465,31
10.305.7040.2099	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM., AMB. E SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	788.465,31	0,00	788.465,31
11	TRABALHO	0,00	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
11.331.3030	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
11.331.3030.2021	RECOLHER A CONTIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
12	EDUCAÇÃO	794.587,56	27.837.763,79	0,00	28.632.351,35
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.239.702,37	0,00	1.239.702,37
12.306.8020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	601.283,58	0,00	601.283,58
12.306.8020.2110	EXECUTAR O PROGR. NAC. DE ALIMEN. A CRIANÇA	0,00	601.283,58	0,00	601.283,58
12.306.8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO	0,00	638.418,79	0,00	638.418,79
12.306.8040.2039	EXECUTAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	638.418,79	0,00	638.418,79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	789.091,00	15.746.055,18	0,00	16.535.146,18
12.361.8010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	745.000,00	4.995.911,05	0,00	5.740.911,05
12.361.8010.1191	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
12.361.8010.2032	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.995.911,05	0,00	4.995.911,05
12.361.8010.2125	REALIZAR CONCURSO PUBLICO/PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8010.2147	CONSERVAR UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8010.2163	EXECUTAR O PROGRAMA FAZENDO O FUTURO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8030	APOIO EDUCACIONAL	0,00	893.539,78	0,00	893.539,78
12.361.8030.1060	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8030.2034	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	893.539,78	0,00	893.539,78
12.361.8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO	44.091,00	2.948.757,93	0,00	2.992.848,93
12.361.8040.1012	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.091,00	0,00	0,00	44.091,00
12.361.8040.1013	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8040.2029	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.786.174,97	0,00	2.786.174,97
12.361.8040.2031	CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	159.962,36	0,00	159.962,36
12.361.8040.2038	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.620,60	0,00	2.620,60
12.361.8040.2140	MANTER O CONSELHO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO TRANSP ESCOLAR E AFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.8080	MANUTENCAO DO DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	743.003,47	0,00	743.003,47
12.361.8080.2041	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	743.003,47	0,00	743.003,47
12.361.8090	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO	0,00	6.164.842,95	0,00	6.164.842,95
12.361.8090.2103	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL - 70%	0,00	6.164.842,95	0,00	6.164.842,95
12.361.8090.2105	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	988.599,82	0,00	988.599,82
12.364.8030	APOIO EDUCACIONAL	0,00	988.599,82	0,00	988.599,82
12.364.8030.2112	APOIAR O ENSINO SUPERIOR	0,00	988.599,82	0,00	988.599,82
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.496,56	9.863.406,42	0,00	9.868.902,98
12.365.8020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	5.496,56	2.909.332,91	0,00	2.914.829,47
12.365.8020.1016	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.496,56	0,00	0,00	5.496,56
12.365.8020.1185	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.8020.2043	MANTER O ENSINO INFANTIL - MEI	0,00	2.909.332,91	0,00	2.909.332,91
12.365.8020.2158	MANTER ÁREA DE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.8090	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO	0,00	6.954.073,51	0,00	6.954.073,51
12.365.8090.2104	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 70%	0,00	6.954.073,51	0,00	6.954.073,51
12.365.8090.2106	MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 30%	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	2.346,62	1.089.499,08	0,00	1.091.845,70
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.346,62	1.089.499,08	0,00	1.091.845,70
13.392.8050	DIFUSAO CULTURAL	2.346,62	1.089.499,08	0,00	1.091.845,70
13.392.8050.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.346,62	0,00	0,00	2.346,62
13.392.8050.1083	CONSTRUIR CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.8050.2046	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	200.100,77	0,00	200.100,77
13.392.8050.2047	REALIZAR EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS	0,00	863.303,66	0,00	863.303,66
13.392.8050.2051	MANTER O PROJETO MUSICALIZANDO	0,00	26.094,65	0,00	26.094,65
13.392.8050.2216	IMPLANTAR A CASA DO ARTESÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	75.000,00	11.441,36	0,00	86.441,36
14.452	SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	11.441,36	0,00	86.441,36
14.452.9250	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	75.000,00	11.441,36	0,00	86.441,36
14.452.9250.1033	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
14.452.9250.2215	MANTER A CASA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	11.441,36	0,00	11.441,36
15	URBANISMO	6.452.487,42	3.892.947,08	0,00	10.345.434,50
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.452.487,42	0,00	0,00	6.452.487,42
15.451.9210	CIDADE BONITA	242.671,62	0,00	0,00	242.671,62
15.451.9210.1010	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210.1014	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210.1019	CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210.1022	IMPLANTAR GUIAS, SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	242.671,62	0,00	0,00	242.671,62
15.451.9210.1027	IMPLANTAR AQUECIMENTO E COBERTURA NA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9210.1098	CONSTRUIR CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.9220	MALHA VIARIA URBANA	5.345.732,67	0,00	0,00	5.345.732,67
15.451.9220.1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	5.345.732,67	0,00	0,00	5.345.732,67
15.451.9420	URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA - PAC 2	864.083,13	0,00	0,00	864.083,13
15.451.9420.1182	EXECUTAR PROGRAMA - PAC 2	864.083,13	0,00	0,00	864.083,13
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.892.947,08	0,00	3.892.947,08
15.452.9200	CIDADE LIMPA	0,00	3.889.942,19	0,00	3.889.942,19
15.452.9200.2049	EXECUTAR A LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	3.889.942,19	0,00	3.889.942,19
15.452.9210	CIDADE BONITA	0,00	3.004,89	0,00	3.004,89
15.452.9210.2050	CONSERVAR/RESTAURAR PRAÇAS PARQUES E JARDINS	0,00	3.004,89	0,00	3.004,89
15.452.9220	MALHA VIARIA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.9220.2115	CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	322.224,78	1.880.079,93	0,00	2.202.304,71
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	322.224,78	1.880.079,93	0,00	2.202.304,71
17.512.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.9230.1023	IMPLANTAR A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.9240	ABASTECIMENTO DE AGUA	322.224,78	1.880.079,93	0,00	2.202.304,71
17.512.9240.1046	AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	322.224,78	0,00	0,00	322.224,78
17.512.9240.2054	MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA	0,00	1.880.079,93	0,00	1.880.079,93
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.9410	PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.9410.1030	IMPLANTAR O ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543.9410	PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543.9410.1031	COMBATER A EROSÃO E RECUPERAÇÃO AREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	0,00	2.221.142,06	0,00	2.221.142,06
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
20.606.9400	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
20.606.9400.2162	MANTER A FEIRA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.9400.2207	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA RURAL	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
20.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
20.691.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
20.691.5020.2102	REALIZAR A FEIRA AGROPECUÁRIA	0,00	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.1011	IMPLANTAR PEQUENAS INDÚSTRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.1048	REFORMAR E AMPLIAR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.1104	IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.2100	REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.5020.2101	IMPLANTAR O BANCO DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	820.289,27	4.305,00	0,00	824.594,27
23.695	TURISMO	820.289,27	4.305,00	0,00	824.594,27
23.695.5010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	820.289,27	4.305,00	0,00	824.594,27
23.695.5010.1009	REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI	820.289,27	0,00	0,00	820.289,27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23.695.5010.2107	REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	0,00	4.305,00	0,00	4.305,00
25	ENERGIA	0,00	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.751.9210	CIDADE BONITA	0,00	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.751.9210.2052	MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	0,00	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.9210	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.9210.1024	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - FMIP	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.9230.1202	IMPLANTAR A USINA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	98.835,19	4.972.540,50	0,00	5.071.375,69
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.9230.1025	IMPLANTAR O AEREOPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	98.835,19	4.972.540,50	0,00	5.071.375,69
26.782.4010	MALHA VIARIA RURAL	98.835,19	4.972.540,50	0,00	5.071.375,69
26.782.4010.1047	CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	98.835,19	0,00	0,00	98.835,19
26.782.4010.2022	CONSERVAR E RECUPERAR ESTRADAS VINCINAIS	0,00	470.142,84	0,00	470.142,84
26.782.4010.2023	CONSERVAR E RESTAURAR PONTES, BUEIROS E MATA BURROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.4010.2024	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	4.502.397,66	0,00	4.502.397,66
26.782.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.9230.1108	AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.9230.1109	CONSTRUIR LOMBADAS E REDUTORES DE VELOCIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	10.804,00	1.739.761,63	0,00	1.750.565,63
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.804,00	1.739.761,63	0,00	1.750.565,63
27.812.9110	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	10.804,00	1.739.761,63	0,00	1.750.565,63
27.812.9110.1026	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.024,00	0,00	0,00	3.024,00
27.812.9110.1028	CONSTRUIR/ AMPL. QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS, M. CAMPO E PISTAS E GINÁSIOS ESPORTI	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.9110.1029	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O ESPORTE	7.780,00	0,00	0,00	7.780,00
27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	0,00	1.608.320,54	0,00	1.608.320,54
27.812.9110.2057	CONSERVAR UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	36.722,69	0,00	36.722,69
27.812.9110.2134	REALIZAR PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	94.718,40	0,00	94.718,40
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
28.843.3040	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
28.843.3040.2018	EFETUAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**10.822.483,23**	**102.810.191,38**	**0,00**	**113.632.674,61**
	TOTAL GERAL:	**10.822.483,23**	**102.810.191,38**	**0,00**	**113.632.674,61**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	18.892.573,01	0,00	18.892.573,01
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.356.391,50	0,00	17.356.391,50
04.122.2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	3.377.707,73	0,00	3.377.707,73
04.122.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6.367.476,33	0,00	6.367.476,33
04.122.3030	CONTROLE FINANCEIRO	500.504,39	0,00	500.504,39
04.122.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	520.434,59	0,00	520.434,59
04.122.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.896.672,54	0,00	2.896.672,54
04.122.9240	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00
04.122.9300	PLANEJAMENTO	2.447.751,89	0,00	2.447.751,89
04.122.9400	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	1.245.844,03	0,00	1.245.844,03
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	602.002,72	0,00	602.002,72
04.123.3030	CONTROLE FINANCEIRO	602.002,72	0,00	602.002,72
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	0,00	6.000,00
04.128.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6.000,00	0,00	6.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	928.178,79	0,00	928.178,79
04.129.3030	CONTROLE FINANCEIRO	928.178,79	0,00	928.178,79
06	SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	0,00	150.000,00
06.181	POLICIAMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
06.181.3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	150.000,00	0,00	150.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.051.061,93	110,45	5.051.172,38
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.493.116,08	0,00	3.493.116,08
08.122.2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	323.543,67	0,00	323.543,67
08.122.6050	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.150,55	0,00	260.150,55
08.122.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	2.909.421,86	0,00	2.909.421,86
08.241	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00
08.241.6030	GESTÃO DA POLÍTICA DE APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.800,00	0,00	15.800,00
08.243.6010	GESTÃO DA POLÍTICA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.800,00	0,00	15.800,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	939.658,39	110,45	939.768,84
08.244.6050	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.417,27	110,45	133.527,72
08.244.6060	PROGRAMAS HABITACIONAIS	231.128,61	0,00	231.128,61
08.244.6080	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	103.371,56	0,00	103.371,56
08.244.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	467.960,95	0,00	467.960,95
08.244.6120	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS/PAIF	3.780,00	0,00	3.780,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	602.487,46	0,00	602.487,46
08.245.6090	PROTEÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DO SUAS	602.487,46	0,00	602.487,46
10	SAÚDE	24.407.133,84	5.786.180,27	30.193.314,11
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.810.173,72	197.294,44	3.007.468,16
10.122.7050	GESTAO DO SUS	2.810.173,72	197.294,44	3.007.468,16
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.332.730,50	5.110.676,05	9.443.406,55
10.301.7010	ATENCAO BASICA A SAUDE	4.332.730,50	5.110.676,05	9.443.406,55
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.229.155,40	382.652,60	16.611.808,00
10.302.7020	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	16.229.155,40	382.652,60	16.611.808,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	240.669,18	85.246,47	325.915,65
10.303.7030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240.669,18	85.246,47	325.915,65
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.450,02	2.800,42	16.250,44
10.304.7040	VIGILANCIA EM SAUDE	13.450,02	2.800,42	16.250,44
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	780.955,02	7.510,29	788.465,31
10.305.7040	VIGILANCIA EM SAUDE	780.955,02	7.510,29	788.465,31
11	TRABALHO	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
11.331.3030	CONTROLE FINANCEIRO	1.132.757,88	0,00	1.132.757,88
12	EDUCAÇÃO	28.619.402,75	12.948,60	28.632.351,35
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.239.702,37	0,00	1.239.702,37
12.306.8020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	601.283,58	0,00	601.283,58
12.306.8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO	638.418,79	0,00	638.418,79
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.522.197,58	12.948,60	16.535.146,18
12.361.8010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.740.911,05	0,00	5.740.911,05
12.361.8030	APOIO EDUCACIONAL	880.591,18	12.948,60	893.539,78
12.361.8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO	2.992.848,93	0,00	2.992.848,93
12.361.8080	MANUTENCAO DO DO SALARIO EDUCAÇÃO	743.003,47	0,00	743.003,47
12.361.8090	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO	6.164.842,95	0,00	6.164.842,95
12.364	ENSINO SUPERIOR	988.599,82	0,00	988.599,82
12.364.8030	APOIO EDUCACIONAL	988.599,82	0,00	988.599,82
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.868.902,98	0,00	9.868.902,98
12.365.8020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	2.914.829,47	0,00	2.914.829,47
12.365.8090	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO	6.954.073,51	0,00	6.954.073,51
13	CULTURA	1.091.845,70	0,00	1.091.845,70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.091.845,70	0,00	1.091.845,70
13.392.8050	DIFUSAO CULTURAL	1.091.845,70	0,00	1.091.845,70
14	DIREITOS DE CIDADANIA	86.441,36	0,00	86.441,36
14.452	SERVIÇOS URBANOS	86.441,36	0,00	86.441,36
14.452.9250	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	86.441,36	0,00	86.441,36
15	URBANISMO	10.345.434,50	0,00	10.345.434,50
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.452.487,42	0,00	6.452.487,42
15.451.9210	CIDADE BONITA	242.671,62	0,00	242.671,62
15.451.9220	MALHA VIARIA URBANA	5.345.732,67	0,00	5.345.732,67
15.451.9420	URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA - PAC 2	864.083,13	0,00	864.083,13
15.452	SERVIÇOS URBANOS	3.892.947,08	0,00	3.892.947,08
15.452.9200	CIDADE LIMPA	3.889.942,19	0,00	3.889.942,19
15.452.9210	CIDADE BONITA	3.004,89	0,00	3.004,89
15.452.9220	MALHA VIARIA URBANA	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.973.829,93	228.474,78	2.202.304,71
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.973.829,93	228.474,78	2.202.304,71
17.512.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00
17.512.9240	ABASTECIMENTO DE AGUA	1.973.829,93	228.474,78	2.202.304,71
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.9410	PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00
18.543.9410	PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.221.142,06	0,00	2.221.142,06
20.606	EXTENSÃO RURAL	69.500,00	0,00	69.500,00
20.606.9400	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	69.500,00	0,00	69.500,00
20.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
20.691.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	2.151.642,06	0,00	2.151.642,06
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
22.662.5020	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	824.594,27	0,00	824.594,27
23.695	TURISMO	824.594,27	0,00	824.594,27
23.695.5010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	824.594,27	0,00	824.594,27

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
25	ENERGIA	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.751.9210	CIDADE BONITA	1.775.662,94	0,00	1.775.662,94
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00
25.752.9210	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00
25.752.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	4.652.603,80	418.771,89	5.071.375,69
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00
26.781.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.652.603,80	418.771,89	5.071.375,69
26.782.4010	MALHA VIARIA RURAL	4.652.603,80	418.771,89	5.071.375,69
26.782.9230	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.750.565,63	0,00	1.750.565,63
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.750.565,63	0,00	1.750.565,63
27.812.9110	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	1.750.565,63	0,00	1.750.565,63
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
28.843.3040	ENCARGOS ESPECIAIS	4.211.139,02	0,00	4.211.139,02
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**107.186.188,62**	**6.446.485,99**	**113.632.674,61**
	TOTAL GERAL:	**107.186.188,62**	**6.446.485,99**	**113.632.674,61**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**96.000.000,00**	**101.807.599,02**	**10.175.913,28**	**0,00**	**10.175.913,28**	**111.983.512,30**	**15.983.512,30**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**18.703.000,00**	**20.669.616,75**	**1.888.850,16**	**0,00**	**1.888.850,16**	**22.558.466,91**	**3.855.466,91**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS**		**17.553.000,00**	**19.418.171,62**	**1.859.020,58**	**0,00**	**1.859.020,58**	**21.277.192,20**	**3.724.192,20**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**		**3.550.000,00**	**4.985.711,40**	**183.787,09**	**0,00**	**183.787,09**	**5.169.498,49**	**1.619.498,49**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**750.000,00**	**754.723,14**	**76.198,38**	**0,00**	**76.198,38**	**830.921,52**	**80.921,52**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	10	0,00	-11.314,62	-1.213,52	0,00	-1.213,52	-12.528,14	-12.528,14	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	0,00	-82.133,31	-302,73	0,00	-302,73	-82.436,04	-82.436,04	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	400.000,00	601.398,28	41.213,49	0,00	41.213,49	642.611,77	242.611,77	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-9,34	-0,42	0,00	-0,42	-9,76	-9,76	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	10.000,00	2.794,01	2.886,36	0,00	2.886,36	5.680,37	0,00	4.319,63
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-482,36	-51,00	0,00	-51,00	-533,36	-533,36	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10	0,00	-2.910,90	-1.642,94	0,00	-1.642,94	-4.553,84	-4.553,84	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00	250.000,00	192.487,74	22.683,00	0,00	22.683,00	215.170,74	0,00	34.829,26
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-32.538,36	-184,97	0,00	-184,97	-32.723,33	-32.723,33	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	90.000,00	87.432,00	12.811,11	0,00	12.811,11	100.243,11	10.243,11	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**2.800.000,00**	**4.230.988,26**	**107.588,71**	**0,00**	**107.588,71**	**4.338.576,97**	**1.538.576,97**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	2.800.000,00	4.230.988,26	107.588,71	0,00	107.588,71	4.338.576,97	1.538.576,97	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.3.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**4.003.000,00**	**4.472.278,96**	**903.956,55**	**0,00**	**903.956,55**	**5.376.235,51**	**1.373.235,51**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**4.003.000,00**	**4.472.278,96**	**903.956,55**	**0,00**	**903.956,55**	**5.376.235,51**	**1.373.235,51**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**3.990.000,00**	**4.338.694,29**	**903.956,55**	**0,00**	**903.956,55**	**5.242.650,84**	**1.252.650,84**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**		**3.990.000,00**	**4.338.694,29**	**903.956,55**	**0,00**	**903.956,55**	**5.242.650,84**	**1.252.650,84**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	00	3.990.000,00	4.338.694,29	903.956,55	0,00	903.956,55	5.242.650,84	1.252.650,84	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**13.000,00**	**133.584,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.584,67**	**120.584,67**	**0,00**
1.1.1.3.03.4.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**		**13.000,00**	**133.584,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.584,67**	**120.584,67**	**0,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00	13.000,00	133.584,67	0,00	0,00	0,00	133.584,67	120.584,67	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**10.000.000,00**	**9.960.181,26**	**771.276,94**	**0,00**	**771.276,94**	**10.731.458,20**	**731.458,20**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**10.000.000,00**	**9.960.181,26**	**771.276,94**	**0,00**	**771.276,94**	**10.731.458,20**	**731.458,20**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**		**10.000.000,00**	**9.960.181,26**	**771.276,94**	**0,00**	**771.276,94**	**10.731.458,20**	**731.458,20**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00	9.900.000,00	9.603.517,00	768.046,85	0,00	768.046,85	10.371.563,85	471.563,85	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	03	0,00	-2.554,24	0,00	0,00	0,00	-2.554,24	-2.554,24	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	00	40.000,00	322.332,17	2.392,62	0,00	2.392,62	324.724,79	284.724,79	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00	30.000,00	34.413,57	511,34	0,00	511,34	34.924,91	4.924,91	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-4.168,80	0,00	0,00	0,00	-4.168,80	-4.168,80	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	30.000,00	6.641,56	326,13	0,00	326,13	6.967,69	0,00	23.032,31
1.1.2.0.00.0.0.00.00	**TAXAS**		**1.150.000,00**	**1.251.445,13**	**29.829,58**	**0,00**	**29.829,58**	**1.281.274,71**	**131.274,71**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**925.000,00**	**1.097.816,27**	**14.115,09**	**0,00**	**14.115,09**	**1.111.931,36**	**186.931,36**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E**		**925.000,00**	**1.097.816,27**	**14.115,09**	**0,00**	**14.115,09**	**1.111.931,36**	**186.931,36**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FISCALIZAÇÃO									
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00	800.000,00	983.344,49	13.793,66	0,00	13.793,66	997.138,15	197.138,15	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	04	0,00	-203,20	0,00	0,00	0,00	-203,20	-203,20	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	03	0,00	-18,68	0,00	0,00	0,00	-18,68	-18,68	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	19	0,00	-3.458,50	0,00	0,00	0,00	-3.458,50	-3.458,50	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00	10.000,00	21.179,71	104,23	0,00	104,23	21.283,94	11.283,94	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	50.000,00	33.615,40	51,17	0,00	51,17	33.666,57	0,00	16.333,43
1.1.2.1.01.1.0.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**65.000,00**	**63.357,05**	**166,03**	**0,00**	**166,03**	**63.523,08**	**0,00**	**1.476,92**
1.1.2.1.01.1.1.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.1.2.1.01.1.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**		**10.000,00**	**38.370,62**	**96,97**	**0,00**	**96,97**	**38.467,59**	**28.467,59**	**0,00**
1.1.2.1.01.1.3.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA	00	10.000,00	38.370,62	96,97	0,00	96,97	38.467,59	28.467,59	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA**		**5.000,00**	**24.986,43**	**69,06**	**0,00**	**69,06**	**25.055,49**	**20.055,49**	**0,00**
1.1.2.1.01.1.4.03.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	0,00	-4.195,39	0,00	0,00	0,00	-4.195,39	-4.195,39	0,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	5.000,00	29.181,82	69,06	0,00	69,06	29.250,88	24.250,88	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**225.000,00**	**153.628,86**	**15.714,49**	**0,00**	**15.714,49**	**169.343,35**	**0,00**	**55.656,65**
1.1.2.2.01.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**		**225.000,00**	**153.628,86**	**15.714,49**	**0,00**	**15.714,49**	**169.343,35**	**0,00**	**55.656,65**
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	00	4.000,00	61.643,63	5.265,02	0,00	5.265,02	66.908,65	62.908,65	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	902,24	131,23	0,00	131,23	1.033,47	33,47	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	19	0,00	-40,31	-4,29	0,00	-4,29	-44,60	-44,60	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	GERAL - DÍVIDA ATIVA									
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00	30.000,00	43.590,28	4.090,37	0,00	4.090,37	47.680,65	17.680,65	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-7.618,86	-31,14	0,00	-31,14	-7.650,00	-7.650,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	10.000,00	19.116,41	2.366,42	0,00	2.366,42	21.482,83	11.482,83	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**180.000,00**	**36.035,47**	**3.896,88**	**0,00**	**3.896,88**	**39.932,35**	**0,00**	**140.067,65**
1.1.2.2.01.1.1.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL**		**180.000,00**	**36.035,47**	**3.896,88**	**0,00**	**3.896,88**	**39.932,35**	**0,00**	**140.067,65**
1.1.2.2.01.1.1.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	00	5.000,00	3.077,90	186,80	0,00	186,80	3.264,70	0,00	1.735,30
1.1.2.2.01.1.1.04.00	OUTRAS TAXAS	00	135.000,00	32.957,57	3.710,08	0,00	3.710,08	36.667,65	0,00	98.332,35
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**2.900.000,00**	**2.440.406,22**	**215.883,23**	**0,00**	**215.883,23**	**2.656.289,45**	**0,00**	**243.710,55**
1.2.4.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.900.000,00**	**2.440.406,22**	**215.883,23**	**0,00**	**215.883,23**	**2.656.289,45**	**0,00**	**243.710,55**
1.2.4.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.900.000,00**	**2.440.406,22**	**215.883,23**	**0,00**	**215.883,23**	**2.656.289,45**	**0,00**	**243.710,55**
1.2.4.1.50.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.900.000,00**	**2.440.406,22**	**215.883,23**	**0,00**	**215.883,23**	**2.656.289,45**	**0,00**	**243.710,55**
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	2.900.000,00	2.440.406,22	215.883,23	0,00	215.883,23	2.656.289,45	0,00	243.710,55
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**1.164.000,00**	**706.111,09**	**145.208,55**	**0,00**	**145.208,55**	**851.319,64**	**0,00**	**312.680,36**
1.3.2.0.00.0.0.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**1.164.000,00**	**706.111,09**	**145.208,55**	**0,00**	**145.208,55**	**851.319,64**	**0,00**	**312.680,36**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**1.164.000,00**	**706.111,09**	**145.208,55**	**0,00**	**145.208,55**	**851.319,64**	**0,00**	**312.680,36**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**1.164.000,00**	**696.351,38**	**145.208,55**	**0,00**	**145.208,55**	**841.559,93**	**0,00**	**322.440,07**
1.3.2.1.01.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**1.164.000,00**	**696.351,38**	**145.208,55**	**0,00**	**145.208,55**	**841.559,93**	**0,00**	**322.440,07**
1.3.2.1.01.0.1.01.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 500 - LIVRE APLICAÇÃO	00	572.000,00	279.941,35	19.401,45	0,00	19.401,45	299.342,80	0,00	272.657,20
1.3.2.1.01.0.1.02.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 540 - FUNDEB	00	25.000,00	27.941,99	1.838,84	0,00	1.838,84	29.780,83	4.780,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 550 - SALARIO EDUCAÇÃO	00	500,00	5.762,39	67.430,91	0,00	67.430,91	73.193,30	72.693,30	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.04.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 552 - PNAE	00	1.500,00	2.876,98	82,11	0,00	82,11	2.959,09	1.459,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 553 - PNATE	00	2.000,00	183,05	4,62	0,00	4,62	187,67	0,00	1.812,33
1.3.2.1.01.0.1.06.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 749 - LC 176/2020	00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 750 - CIDE	00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 759 - FETHAB	00	8.000,00	103,28	0,00	0,00	0,00	103,28	0,00	7.896,72
1.3.2.1.01.0.1.11.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 571 - SEDUC	00	1.500,00	1.099,08	242,89	0,00	242,89	1.341,97	0,00	158,03
1.3.2.1.01.0.1.14.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 700 - CONVÊNIO UNIÃO	00	100.000,00	46.605,40	2.949,71	0,00	2.949,71	49.555,11	0,00	50.444,89
1.3.2.1.01.0.1.15.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 751 - COSIP	00	8.000,00	2.653,43	1.903,79	0,00	1.903,79	4.557,22	0,00	3.442,78
1.3.2.1.01.0.1.16.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 701 - CONVÊNIO ESTADO	00	300.000,00	196.198,35	40.533,54	0,00	40.533,54	236.731,89	0,00	63.268,11
1.3.2.1.01.0.1.17.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 660 - FNAS	00	15.000,00	14.741,55	745,77	0,00	745,77	15.487,32	487,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 661 - FEAS	00	1.000,00	5.806,73	233,96	0,00	233,96	6.040,69	5.040,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 621 - FES	00	45.000,00	53.050,48	545,52	0,00	545,52	53.596,00	8.596,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 600 - FNS	00	80.000,00	55.493,05	8.837,38	0,00	8.837,38	64.330,43	0,00	15.669,57
1.3.2.1.01.0.1.22.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 570- CONVENIO EDUCAÇÃO FEDERAL	00	0,00	1.367,91	144,38	0,00	144,38	1.512,29	1.512,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00	FONTE 669 REDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	00	0,00	1.685,44	305,72	0,00	305,72	1.991,16	1.991,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 748 - OUTRAS VINCULAÇOES DOS ESTADOS	00	0,00	840,92	7,96	0,00	7,96	848,88	848,88	0,00
1.3.2.1.02.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS**		**0,00**	**9.759,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.759,71**	**9.759,71**	**0,00**
1.3.2.1.02.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL**		**0,00**	**9.759,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.759,71**	**9.759,71**	**0,00**
1.3.2.1.02.0.1.01.00	REDIMENTOS CAMARA MUNICIPAL	00	0,00	9.759,71	0,00	0,00	0,00	9.759,71	9.759,71	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**1.600.000,00**	**962.581,91**	**45.539,71**	**0,00**	**45.539,71**	**1.008.121,62**	**0,00**	**591.878,38**
1.6.9.0.00.0.0.00.00	**OUTROS SERVIÇOS**		**1.600.000,00**	**962.581,91**	**45.539,71**	**0,00**	**45.539,71**	**1.008.121,62**	**0,00**	**591.878,38**
1.6.9.9.00.0.0.00.00	**OUTROS SERVIÇOS**		**1.600.000,00**	**962.581,91**	**45.539,71**	**0,00**	**45.539,71**	**1.008.121,62**	**0,00**	**591.878,38**
1.6.9.9.50.0.0.00.00	**SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO**		**1.500.000,00**	**962.581,91**	**45.539,71**	**0,00**	**45.539,71**	**1.008.121,62**	**0,00**	**491.878,38**
1.6.9.9.50.1.0.00.00	**Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água**		**1.500.000,00**	**962.581,91**	**45.539,71**	**0,00**	**45.539,71**	**1.008.121,62**	**0,00**	**491.878,38**
1.6.9.9.50.1.1.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - PRINCIPAL	00	1.500.000,00	962.581,91	45.539,71	0,00	45.539,71	1.008.121,62	0,00	491.878,38
1.6.9.9.99.0.0.00.00	**OUTROS SERVIÇOS**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 5 / 14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**70.783.000,00**	**76.664.455,87**	**7.853.825,17**	**0,00**	**7.853.825,17**	**84.518.281,04**	**13.735.281,04**	**0,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**26.997.000,00**	**27.149.434,69**	**3.160.310,75**	**0,00**	**3.160.310,75**	**30.309.745,44**	**3.312.745,44**	**0,00**
1.7.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**20.740.000,00**	**17.563.659,32**	**2.576.902,53**	**0,00**	**2.576.902,53**	**20.140.561,85**	**0,00**	**599.438,15**
1.7.1.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**		**17.900.000,00**	**14.731.064,49**	**2.343.066,57**	**0,00**	**2.343.066,57**	**17.074.131,06**	**0,00**	**825.868,94**
1.7.1.1.51.1.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**15.600.000,00**	**13.262.658,99**	**1.528.017,47**	**0,00**	**1.528.017,47**	**14.790.676,46**	**0,00**	**809.323,54**
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	19.500.000,00	16.579.227,76	1.910.021,81	0,00	1.910.021,81	18.489.249,57	0,00	1.010.750,43
1.7.1.1.51.1.9.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM	01	-3.900.000,00	-3.316.568,77	-382.004,34	0,00	-382.004,34	-3.698.573,11	0,00	-201.426,89
1.7.1.1.51.2.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS**		**2.300.000,00**	**1.468.405,50**	**815.049,10**	**0,00**	**815.049,10**	**2.283.454,60**	**0,00**	**16.545,40**
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00	2.300.000,00	1.468.405,50	815.049,10	0,00	815.049,10	2.283.454,60	0,00	16.545,40
1.7.1.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**2.840.000,00**	**2.832.594,83**	**233.835,96**	**0,00**	**233.835,96**	**3.066.430,79**	**226.430,79**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00	3.550.000,00	3.540.743,39	292.294,93	0,00	292.294,93	3.833.038,32	283.038,32	0,00
1.7.1.1.52.0.9.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	01	-710.000,00	-708.148,56	-58.458,97	0,00	-58.458,97	-766.607,53	-56.607,53	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**390.000,00**	**329.986,55**	**33.261,39**	**0,00**	**33.261,39**	**363.247,94**	**0,00**	**26.752,06**
1.7.1.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**10.000,00**	**1.762,63**	**4.465,83**	**0,00**	**4.465,83**	**6.228,46**	**0,00**	**3.771,54**
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	10.000,00	1.762,63	4.465,83	0,00	4.465,83	6.228,46	0,00	3.771,54
1.7.1.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**		**380.000,00**	**328.223,92**	**28.795,56**	**0,00**	**28.795,56**	**357.019,48**	**0,00**	**22.980,52**
1.7.1.2.52.4.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**		**380.000,00**	**328.223,92**	**28.795,56**	**0,00**	**28.795,56**	**357.019,48**	**0,00**	**22.980,52**
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	00	380.000,00	328.223,92	28.795,56	0,00	28.795,56	357.019,48	0,00	22.980,52

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 6 / 14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	- FEP - PRINCIPAL									
1.7.1.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**3.592.000,00**	**7.105.817,88**	**393.289,77**	**0,00**	**393.289,77**	**7.499.107,65**	**3.907.107,65**	**0,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**3.592.000,00**	**7.105.817,88**	**393.289,77**	**0,00**	**393.289,77**	**7.499.107,65**	**3.907.107,65**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**3.100.000,00**	**6.318.822,28**	**365.146,42**	**0,00**	**365.146,42**	**6.683.968,70**	**3.583.968,70**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**3.100.000,00**	**6.318.822,28**	**365.146,42**	**0,00**	**365.146,42**	**6.683.968,70**	**3.583.968,70**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIA FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	00	2.100.000,00	3.659.685,28	202.720,42	0,00	202.720,42	3.862.405,70	1.762.405,70	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	TRANSFERÊNCIA FNS - ACS E ACE	00	1.000.000,00	913.665,00	162.426,00	0,00	162.426,00	1.076.091,00	76.091,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - INDIVIDUAL	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	EMENDAS DE BANCADA	00	0,00	1.245.472,00	0,00	0,00	0,00	1.245.472,00	1.245.472,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**275.000,00**	**621.272,97**	**22.327,28**	**0,00**	**22.327,28**	**643.600,25**	**368.600,25**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	00	275.000,00	621.272,97	22.327,28	0,00	22.327,28	643.600,25	368.600,25	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**52.000,00**	**58.760,63**	**5.816,07**	**0,00**	**5.816,07**	**64.576,70**	**12.576,70**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	00	52.000,00	58.760,63	5.816,07	0,00	5.816,07	64.576,70	12.576,70	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**65.000,00**	**106.962,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.962,00**	**41.962,00**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	00	65.000,00	106.962,00	0,00	0,00	0,00	106.962,00	41.962,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL									
1.7.1.3.50.5.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**1.075.000,00**	**1.009.398,63**	**8.631,00**	**0,00**	**8.631,00**	**1.018.029,63**	**0,00**	**56.970,37**
1.7.1.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**815.000,00**	**796.057,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**796.057,35**	**0,00**	**18.942,65**
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	815.000,00	796.057,35	0,00	0,00	0,00	796.057,35	0,00	18.942,65
1.7.1.4.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**		**235.000,00**	**198.305,00**	**8.631,00**	**0,00**	**8.631,00**	**206.936,00**	**0,00**	**28.064,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	00	235.000,00	198.305,00	8.631,00	0,00	8.631,00	206.936,00	0,00	28.064,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE**		**25.000,00**	**15.036,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.036,28**	**0,00**	**9.963,72**
1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	00	25.000,00	15.036,28	0,00	0,00	0,00	15.036,28	0,00	9.963,72
1.7.1.5.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**0,00**	**129.917,75**	**36.529,68**	**0,00**	**36.529,68**	**166.447,43**	**166.447,43**	**0,00**
1.7.1.5.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR**		**0,00**	**20.328,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.328,76**	**20.328,76**	**0,00**
1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	00	0,00	20.328,76	0,00	0,00	0,00	20.328,76	20.328,76	0,00
1.7.1.5.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB**		**0,00**	**109.588,99**	**36.529,68**	**0,00**	**36.529,68**	**146.118,67**	**146.118,67**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI									
1.7.1.5.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	00	0,00	109.588,99	36.529,68	0,00	36.529,68	146.118,67	146.118,67	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**200.000,00**	**102.503,58**	**29.137,20**	**0,00**	**29.137,20**	**131.640,78**	**0,00**	**68.359,22**
1.7.1.6.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**200.000,00**	**102.503,58**	**29.137,20**	**0,00**	**29.137,20**	**131.640,78**	**0,00**	**68.359,22**
1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00	200.000,00	102.503,58	29.137,20	0,00	29.137,20	131.640,78	0,00	68.359,22
1.7.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**		**1.000.000,00**	**908.150,98**	**82.559,18**	**0,00**	**82.559,18**	**990.710,16**	**0,00**	**9.289,84**
1.7.1.9.58.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**		**1.000.000,00**	**908.150,98**	**82.559,18**	**0,00**	**82.559,18**	**990.710,16**	**0,00**	**9.289,84**
1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00	1.000.000,00	908.150,98	82.559,18	0,00	82.559,18	990.710,16	0,00	9.289,84
1.7.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**31.546.000,00**	**37.668.369,60**	**3.445.602,49**	**0,00**	**3.445.602,49**	**41.113.972,09**	**9.567.972,09**	**0,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**29.566.000,00**	**32.321.266,66**	**3.354.958,41**	**0,00**	**3.354.958,41**	**35.676.225,07**	**6.110.225,07**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**27.600.000,00**	**30.686.566,13**	**3.291.433,30**	**0,00**	**3.291.433,30**	**33.977.999,43**	**6.377.999,43**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	34.500.000,00	38.215.451,65	4.108.986,24	0,00	4.108.986,24	42.324.437,89	7.824.437,89	0,00
1.7.2.1.50.0.9.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	01	-6.900.000,00	-7.528.885,52	-817.552,94	0,00	-817.552,94	-8.346.438,46	-1.446.438,46	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**1.760.000,00**	**1.597.483,29**	**63.525,11**	**0,00**	**63.525,11**	**1.661.008,40**	**0,00**	**98.991,60**
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00	2.200.000,00	1.996.852,94	79.406,31	0,00	79.406,31	2.076.259,25	0,00	123.740,75
1.7.2.1.51.0.9.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	01	-440.000,00	-399.369,65	-15.881,20	0,00	-15.881,20	-415.250,85	0,00	-24.749,15
1.7.2.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**176.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.000,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.1.52.0.9.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	01	-44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**30.000,00**	**37.217,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.217,24**	**7.217,24**	**0,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	30.000,00	37.217,24	0,00	0,00	0,00	37.217,24	7.217,24	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**500.000,00**	**3.720.682,49**	**39.256,50**	**0,00**	**39.256,50**	**3.759.938,99**	**3.259.938,99**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**500.000,00**	**3.720.682,49**	**39.256,50**	**0,00**	**39.256,50**	**3.759.938,99**	**3.259.938,99**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**500.000,00**	**3.720.682,49**	**39.256,50**	**0,00**	**39.256,50**	**3.759.938,99**	**3.259.938,99**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00	COFINANCIAMENTO FARMACIA BASICA E DIABETES	00	35.000,00	54.663,76	5.357,00	0,00	5.357,00	60.020,76	25.020,76	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	COFINANCIAMENTO REGIONALIZACAO REABILITAÇÃO	00	20.000,00	8.817,52	0,00	0,00	0,00	8.817,52	0,00	11.182,48
1.7.2.3.50.0.1.03.00	COFINANCIAMENTO ATENCAO PRIMARIA	00	240.000,00	190.200,00	17.200,00	0,00	17.200,00	207.400,00	0,00	32.600,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00	COFINANCIAMENTO PAICI CONSORCIOS	00	205.000,00	167.001,21	16.699,50	0,00	16.699,50	183.700,71	0,00	21.299,29
1.7.2.3.50.0.1.05.00	RECURSOS DE CO FINANCIAMENTO - EMENDAS PARLAMENTARES - FES	00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**1.480.000,00**	**726.420,45**	**51.387,58**	**0,00**	**51.387,58**	**777.808,03**	**0,00**	**702.191,97**
1.7.2.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**65.000,00**	**88.578,15**	**5,71**	**0,00**	**5,71**	**88.583,86**	**23.583,86**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**65.000,00**	**88.578,15**	**5,71**	**0,00**	**5,71**	**88.583,86**	**23.583,86**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.02.00	COFINANCIAMENTO PISO BENEFÍCIOS EVENTUAIS SETASC	00	65.000,00	88.578,15	5,71	0,00	5,71	88.583,86	23.583,86	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**430.000,00**	**241.147,10**	**25.705,88**	**0,00**	**25.705,88**	**266.852,98**	**0,00**	**163.147,02**
1.7.2.9.52.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**430.000,00**	**241.147,10**	**25.705,88**	**0,00**	**25.705,88**	**266.852,98**	**0,00**	**163.147,02**
1.7.2.9.52.0.1.01.00	SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR	00	280.000,00	231.352,92	25.705,88	0,00	25.705,88	257.058,80	0,00	22.941,20
1.7.2.9.52.0.1.02.00	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	00	150.000,00	9.794,18	0,00	0,00	0,00	9.794,18	0,00	140.205,82
1.7.2.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**		**985.000,00**	**396.695,20**	**25.675,99**	**0,00**	**25.675,99**	**422.371,19**	**0,00**	**562.628,81**
1.7.2.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF -**		**985.000,00**	**396.695,20**	**25.675,99**	**0,00**	**25.675,99**	**422.371,19**	**0,00**	**562.628,81**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 10 / 14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.7.2.9.99.0.1.01.00	TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TFRM	00	10.000,00	5.246,45	679,39	0,00	679,39	5.925,84	0,00	4.074,16
1.7.2.9.99.0.1.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	00	975.000,00	391.448,75	24.996,60	0,00	24.996,60	416.445,35	0,00	558.554,65
1.7.4.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**0,00**	**46.422,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.422,84**	**46.422,84**	**0,00**
1.7.4.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**0,00**	**46.422,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.422,84**	**46.422,84**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**0,00**	**46.422,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.422,84**	**46.422,84**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**		**0,00**	**46.422,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.422,84**	**46.422,84**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.1.01.00	TRANSFERENCIAS AO FIA - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	00	0,00	46.422,84	0,00	0,00	0,00	46.422,84	46.422,84	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**12.240.000,00**	**11.800.228,74**	**1.247.911,93**	**0,00**	**1.247.911,93**	**13.048.140,67**	**808.140,67**	**0,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**12.240.000,00**	**11.800.228,74**	**1.247.911,93**	**0,00**	**1.247.911,93**	**13.048.140,67**	**808.140,67**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**12.240.000,00**	**11.800.228,74**	**1.247.911,93**	**0,00**	**1.247.911,93**	**13.048.140,67**	**808.140,67**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	00	12.240.000,00	11.800.228,74	1.247.911,93	0,00	1.247.911,93	13.048.140,67	808.140,67	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**850.000,00**	**364.427,18**	**26.606,46**	**0,00**	**26.606,46**	**391.033,64**	**0,00**	**458.966,36**
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**650.000,00**	**345.335,78**	**26.567,78**	**0,00**	**26.567,78**	**371.903,56**	**0,00**	**278.096,44**
1.9.2.1.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES**		**350.000,00**	**13.976,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.976,38**	**0,00**	**336.023,62**
1.9.2.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**		**350.000,00**	**13.976,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.976,38**	**0,00**	**336.023,62**
1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00	350.000,00	13.976,38	0,00	0,00	0,00	13.976,38	0,00	336.023,62
1.9.2.2.00.0.0.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**300.000,00**	**331.359,40**	**26.567,78**	**0,00**	**26.567,78**	**357.927,18**	**57.927,18**	**0,00**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 11 / 14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**300.000,00**	**331.359,40**	**26.567,78**	**0,00**	**26.567,78**	**357.927,18**	**57.927,18**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	300.000,00	331.359,40	26.567,78	0,00	26.567,78	357.927,18	57.927,18	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**200.000,00**	**19.091,40**	**38,68**	**0,00**	**38,68**	**19.130,08**	**0,00**	**180.869,92**
1.9.9.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**200.000,00**	**19.091,40**	**38,68**	**0,00**	**38,68**	**19.130,08**	**0,00**	**180.869,92**
1.9.9.9.12.0.0.00.00	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**100.000,00**	**19.091,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.091,40**	**0,00**	**80.908,60**
1.9.9.9.12.2.0.00.00	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**100.000,00**	**19.091,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.091,40**	**0,00**	**80.908,60**
1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00	100.000,00	19.091,40	0,00	0,00	0,00	19.091,40	0,00	80.908,60
1.9.9.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS**		**100.000,00**	**0,00**	**38,68**	**0,00**	**38,68**	**38,68**	**0,00**	**99.961,32**
1.9.9.9.99.2.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**		**100.000,00**	**0,00**	**38,68**	**0,00**	**38,68**	**38,68**	**0,00**	**99.961,32**
1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	0,00	38,68	0,00	38,68	38,68	38,68	0,00
	SOMA		96.000.000,00	101.807.599,02	10.175.913,28	0,00	10.175.913,28	111.983.512,30	15.983.512,30	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**2.000.000,00**	**5.799.756,75**	**400.514,43**	**0,00**	**400.514,43**	**6.200.271,18**	**4.200.271,18**	**0,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**0,00**	**293.808,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**293.808,80**	**293.808,80**	**0,00**
2.2.2.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**0,00**	**293.808,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**293.808,80**	**293.808,80**	**0,00**
2.2.2.1.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**0,00**	**293.808,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**293.808,80**	**293.808,80**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**0,00**	**293.808,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**293.808,80**	**293.808,80**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	0,00	293.808,80	0,00	0,00	0,00	293.808,80	293.808,80	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**2.000.000,00**	**5.505.947,95**	**400.514,43**	**0,00**	**400.514,43**	**5.906.462,38**	**3.906.462,38**	**0,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**1.000.000,00**	**304.683,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**304.683,22**	**0,00**	**695.316,78**
2.4.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**35.083,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.083,13**	**35.083,13**	**0,00**
2.4.1.1.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**0,00**	**35.083,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.083,13**	**35.083,13**	**0,00**
2.4.1.1.51.3.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**0,00**	**35.083,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.083,13**	**35.083,13**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.1.1.51.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	00	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	35.083,13	35.083,13	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**1.000.000,00**	**269.600,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**269.600,09**	**0,00**	**730.399,91**
2.4.1.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**1.000.000,00**	**269.600,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**269.600,09**	**0,00**	**730.399,91**
2.4.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00	1.000.000,00	269.600,09	0,00	0,00	0,00	269.600,09	0,00	730.399,91
2.4.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**1.000.000,00**	**5.201.264,73**	**400.514,43**	**0,00**	**400.514,43**	**5.601.779,16**	**4.601.779,16**	**0,00**
2.4.2.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF**		**0,00**	**0,00**	**100.514,43**	**0,00**	**100.514,43**	**100.514,43**	**100.514,43**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**0,00**	**100.514,43**	**0,00**	**100.514,43**	**100.514,43**	**100.514,43**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**0,00**	**0,00**	**100.514,43**	**0,00**	**100.514,43**	**100.514,43**	**100.514,43**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.1.01.00	TERMO COMPROMISSO 440/2025 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	00	0,00	0,00	100.514,43	0,00	100.514,43	100.514,43	100.514,43	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**1.000.000,00**	**5.201.264,73**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**5.501.264,73**	**4.501.264,73**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**818.904,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**818.904,29**	**818.904,29**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**0,00**	**818.904,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**818.904,29**	**818.904,29**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.1.03.00	REFORMA ESCOLA JOSE INACIO	00	0,00	818.904,29	0,00	0,00	0,00	818.904,29	818.904,29	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**1.000.000,00**	**4.382.360,44**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**4.682.360,44**	**3.682.360,44**	**0,00**
2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00	1.000.000,00	4.382.360,44	300.000,00	0,00	300.000,00	4.682.360,44	3.682.360,44	0,00
	SOMA		2.000.000,00	5.799.756,75	400.514,43	0,00	400.514,43	6.200.271,18	4.200.271,18	0,00
	TOTAL GERAL		98.000.000,00	107.607.355,77	10.576.427,71	0,00	10.576.427,71	118.183.783,48	20.183.783,48	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	109.994.000,00	119.711.975,14	11.853.756,17	0,00	11.853.756,17	131.565.731,31	21.571.731,31	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-11.994.000,00	-11.952.972,50	-1.273.897,45	0,00	-1.273.897,45	-13.226.869,95	-1.232.869,95	0,00
	03 - COMPENSAÇÕES	03	0,00	-2.572,92	0,00	0,00	0,00	-2.572,92	-2.572,92	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	0,00	-82.336,51	-302,73	0,00	-302,73	-82.639,24	-82.639,24	0,00
	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	10	0,00	-14.225,52	-2.856,46	0,00	-2.856,46	-17.081,98	-17.081,98	0,00
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	0,00	-52.511,92	-271,82	0,00	-271,82	-52.783,74	-52.783,74	0,00

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI								
02 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.2010.2004-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	455.000,00		455.000,00	409.500,00	45.500,00	1.922,05	453.077,95	1.922,05
04.122.2010.2004-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.750,00		109.750,00	145.000,00		40.229,41	104.770,59	4.979,41
04.122.2010.2004-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	50.300,00		50.300,00	48.162,50	1.800,00		49.962,50	337,50
04.122.2010.2004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.500,00		79.500,00	79.409,12			79.409,12	90,88
04.122.2010.2004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.600,00		60.600,00	60.496,88			60.496,88	103,12
04.122.2010.2004-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00		17.500,00	17.452,30			17.452,30	47,70
04.122.2010.2006-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.510.000,00		1.510.000,00	1.367.922,36	141.824,16	446,58	1.509.299,94	700,06
04.122.2010.2006-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		200.000,00	200.000,00			200.000,00	
04.122.2010.2006-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.500,00		21.500,00	21.480,48			21.480,48	19,52
04.122.2010.2006-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.122.2010.2006-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.504.150,00		2.504.150,00	2.349.423,64	189.124,16	42.598,04	2.495.949,76	8.200,24
02 002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS								
04.122.3010.1003-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.216,38		40.216,38	40.216,38			40.216,38	
04.122.3010.1004-4490610000-15000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	341.000,00		341.000,00	20.664,00	320.000,00		340.664,00	336,00
04.122.3010.2008-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.3010.2008-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.019.500,00		3.019.500,00	2.696.058,85	325.585,76	3.142,61	3.018.502,00	998,00
04.122.3010.2008-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00		205.000,00	205.000,00			205.000,00	
04.122.3010.2008-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.200,00		22.200,00	21.777,77			21.777,77	422,23
04.122.3010.2008-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00		6.500,00	5.300,00	800,00		6.100,00	400,00
04.122.3010.2008-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	86.750,00		86.750,00	86.679,85		399,20	86.280,65	469,35
04.122.3010.2008-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.900,00		76.900,00	76.833,92			76.833,92	66,08
04.122.3010.2008-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.972.896,12		1.972.896,12	1.798.816,15	212.607,39	39.281,42	1.972.142,12	754,00
04.122.3010.2008-3390390000-17490000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00		133.000,00	132.215,50	224,13		132.439,63	560,37
04.122.3010.2008-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	467.600,00		467.600,00	467.519,86			467.519,86	80,14
04.122.3010.2009-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.3010.2009-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.3010.2205-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.122.3010.2205-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.3010.2205-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.3010.2211-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.3010.2211-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.3030.1005-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.3030.2015-3370410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	257.859,88		257.859,88	235.000,00	14.500,00	9.049,16	240.450,84	17.409,04
04.122.3030.2017-3190910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
04.122.3030.2017-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	260.122,87		260.122,87	257.944,78	2.108,77		260.053,55	69,32
04.123.3030.2019-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278.092,36		278.092,36	226.788,44	51.303,92		278.092,36	
04.123.3030.2019-3390930000-17150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.719,90		16.719,90	16.719,90			16.719,90	
04.123.3030.2019-3390930000-17160000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.617,29		25.617,29	25.617,29			25.617,29	
04.123.3030.2019-3390930000-27150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.123.3030.2019-3390930000-27160000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.123.3030.2019-4490930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	281.573,17		281.573,17		281.573,17		281.573,17	
04.128.3010.2012-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		6.000,00	6.000,00			6.000,00	
04.128.3010.2012-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.128.3010.2012-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06.181.3010.2011-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00		150.000,00	140.000,00	10.000,00		150.000,00	
11.331.3030.2021-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.226.822,00		1.226.822,00	1.226.822,00		94.064,12	1.132.757,88	94.064,12
15.451.9210.1014-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
28.843.3040.2018-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.209.267,54		1.209.267,54	1.113.372,62	99.696,33	3.801,41	1.209.267,54	
28.843.3040.2018-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.018.729,69		3.018.729,69	3.018.729,69		16.858,21	3.001.871,48	16.858,21
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.102.367,20		13.102.367,20	11.818.077,00	1.318.399,47	166.596,13	12.969.880,34	132.486,86
02 003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTAO FISCAL								
04.129.3030.2016-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	739.150,00		739.150,00	655.619,75	83.116,43		738.736,18	413,82
04.129.3030.2016-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00	10.000,00			10.000,00	
04.129.3030.2016-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	8.700,00		8.700,00	8.300,00			8.300,00	400,00
04.129.3030.2016-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.150,00		21.150,00	20.907,26			20.907,26	242,74
04.129.3030.2016-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.950,00		135.950,00	135.155,69			135.155,69	794,31
04.129.3030.2016-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	3.711,00		3.711,00	3.414,64			3.414,64	296,36
04.129.3030.2016-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.700,00		11.700,00	11.665,02			11.665,02	34,98
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	930.361,00		930.361,00	845.062,36	83.116,43		928.178,79	2.182,21
02 004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJA								
04.122.9300.1203-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.9300.1203-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.9300.2058-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.524.500,00		1.524.500,00	1.366.643,41	157.657,72		1.524.301,13	198,87
04.122.9300.2058-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.9300.2058-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		20.000,00	18.150,00	1.325,00		19.475,00	525,00
04.122.9300.2058-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	272.850,00		272.850,00	253.258,35	19.958,66	483,52	272.733,49	116,51
04.122.9300.2058-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535.058,81		535.058,81	523.621,52	11.356,80		534.978,32	80,49
04.122.9300.2058-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.091,19		90.091,19	90.091,19			90.091,19	
04.122.9300.2058-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.9300.2058-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200,00		11.200,00	6.172,76			6.172,76	5.027,24
15.451.9210.1019-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.9210.1019-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.452.9200.2049-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.890.400,00		3.890.400,00	3.812.290,60	77.651,59		3.889.942,19	457,81
15.452.9210.2050-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.9210.2050-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00		3.100,00	3.004,89			3.004,89	95,11
25.751.9210.2052-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	422.174,65		422.174,65	421.924,65			421.924,65	250,00
25.751.9210.2052-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.354.500,00		1.354.500,00	1.237.313,76	116.424,53		1.353.738,29	761,71
25.752.9210.1024-4490510000-17510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
25.752.9230.1202-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.781.9230.1025-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.9230.1108-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.9230.1108-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.9230.1108-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.9230.1109-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.9230.1109-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.123.874,65		8.123.874,65	7.732.471,13	384.374,30	483,52	8.116.361,91	7.512,74
02 005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC								
04.122.5020.2027-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.5020.2027-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	319.483,47		319.483,47	288.479,14	30.956,19		319.435,33	48,14
04.122.5020.2027-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.5020.2027-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.200,00		3.200,00		3.181,12		3.181,12	18,88
04.122.5020.2027-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
04.122.5020.2027-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		17.000,00	16.653,82	72,00		16.725,82	274,18
04.122.5020.2027-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.755,96		94.755,96	94.755,96			94.755,96	
04.122.5020.2027-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.400,00		74.400,00	74.184,80			74.184,80	215,20
04.122.5020.2027-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	5.600,00		5.600,00	5.500,56			5.500,56	99,44
04.122.5020.2027-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.998,87		10.998,87		4.851,00		4.851,00	6.147,87
20.691.5020.2102-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00		400.000,00	400.000,00			400.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.691.5020.2102-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	493,54		493,54	16,44			16,44	477,10
20.691.5020.2102-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	852.276,68		852.276,68	851.625,62			851.625,62	651,06
20.691.5020.2102-3390390000-17480000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00		900.000,00	900.000,00			900.000,00	
22.662.5020.1011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
22.662.5020.1048-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
22.662.5020.1048-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
22.662.5020.1104-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
22.662.5020.2100-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
22.662.5020.2100-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
22.662.5020.2101-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
22.662.5020.2101-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.680.008,52		2.680.008,52	2.633.016,34	39.060,31		2.672.076,65	7.931,87
02 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
12.306.8020.2110-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	494.300,00		494.300,00	486.396,32	7.692,38	325,49	493.763,21	536,79
12.306.8020.2110-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	107.600,00		107.600,00	107.520,37			107.520,37	79,63
12.306.8040.2039-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	546.000,00		546.000,00	539.187,33	4.552,80		543.740,13	2.259,87
12.306.8040.2039-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	94.700,00		94.700,00	94.678,66			94.678,66	21,34
12.361.8010.1191-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	271,06		271,06					271,06
12.361.8010.1191-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	645.007,32		645.007,32	585.103,03			585.103,03	59.904,29
12.361.8010.1191-4490510000-27010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.896,97		159.896,97	159.896,97			159.896,97	
12.361.8010.2032-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.292.600,00		1.292.600,00	1.284.031,29	8.393,32		1.292.424,61	175,39
12.361.8010.2032-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.648.000,00		2.648.000,00	2.429.863,96	218.079,49		2.647.943,45	56,55
12.361.8010.2032-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.361.8010.2032-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	366.000,00		366.000,00	21.773,63	343.951,91		365.725,54	274,46
12.361.8010.2032-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00		6.000,00	6.000,00			6.000,00	
12.361.8010.2032-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		500.000,00	497.138,77		822,52	496.316,25	3.683,75
12.361.8010.2032-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.500,00		179.500,00	178.501,20			178.501,20	998,80
12.361.8010.2032-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	9.000,00		9.000,00	9.000,00			9.000,00	
12.361.8010.2125-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.8010.2125-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.8010.2147-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.8010.2147-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.8010.2163-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.8010.2163-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.8010.2163-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
12.361.8030.1060-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00		101.000,00					101.000,00
12.361.8030.2034-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	307.500,00		307.500,00	307.638,70		336,39	307.302,31	197,69
12.361.8030.2034-3390300000-15530000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		19.000,00	18.397,70			18.397,70	602,30
12.361.8030.2034-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO	184.000,00		184.000,00	183.748,90		31,70	183.717,20	282,80
12.361.8030.2034-3390300000-17490000804	MATERIAL DE CONSUMO	145.250,00		145.250,00	111.664,07	30.734,50		142.398,57	2.851,43
12.361.8030.2034-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	37.888,68		37.888,68	37.880,60		14,50	37.866,10	22,58
12.361.8030.2034-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		13.000,00	13.000,00		51,40	12.948,60	51,40
12.361.8030.2034-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.000,00		123.000,00	122.803,14		344,00	122.459,14	540,86
12.361.8030.2034-3390390000-15710000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.500,00		44.500,00	44.199,20			44.199,20	300,80
12.361.8030.2034-3390390000-17490000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.470,96		24.470,96	24.250,96			24.250,96	220,00
12.361.8030.2034-3390390000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.8040.1012-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.091,00		44.091,00	44.091,00			44.091,00	
12.361.8040.1013-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.8040.2029-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.800,00		53.800,00	46.593,67	7.193,12		53.786,79	13,21
12.361.8040.2029-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.103.056,39		2.103.056,39	1.882.463,91	220.589,31		2.103.053,22	3,17
12.361.8040.2029-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00		89.000,00	89.000,00			89.000,00	
12.361.8040.2029-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.100,00		11.100,00	5.496,90	5.569,74		11.066,64	33,36
12.361.8040.2029-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	37.540,00		37.540,00	34.675,00	2.437,50		37.112,50	427,50
12.361.8040.2029-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	174.350,00		174.350,00	172.022,18	2.181,00	380,00	173.823,18	526,82
12.361.8040.2029-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00		45.000,00	45.000,00			45.000,00	
12.361.8040.2029-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.350,00		260.350,00	259.965,36		1.090,00	258.875,36	1.474,64
12.361.8040.2029-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	14.460,00		14.460,00	14.457,28			14.457,28	2,72
12.361.8040.2029-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.8040.2031-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00		11.000,00	10.825,00			10.825,00	175,00
12.361.8040.2031-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	4.989,77			4.989,77	10,23
12.361.8040.2031-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00		145.000,00	144.147,59			144.147,59	852,41
12.361.8040.2038-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.620,60		2.620,60	2.620,60			2.620,60	
12.361.8040.2140-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.8040.2140-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.364.8030.2112-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	779.473,32		779.473,32	724.473,32	55.000,00		779.473,32	
12.364.8030.2112-3390180000-15000000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	209.944,00		209.944,00	197.106,13	11.764,39		208.870,52	1.073,48
12.364.8030.2112-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256,00		256,00	255,98			255,98	0,02
12.365.8020.1016-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.496,56		5.496,56	5.496,56			5.496,56	
12.365.8020.1185-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	275,94		275,94					275,94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.8020.2043-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	721.610,00		721.610,00	712.246,53	9.322,44		721.568,97	41,03
12.365.8020.2043-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.346.700,00		1.346.700,00	1.212.949,76	133.358,67		1.346.308,43	391,57
12.365.8020.2043-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.646,53		165.646,53	157.503,05	8.143,48		165.646,53	
12.365.8020.2043-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	207.300,00		207.300,00	36.229,18	170.525,33		206.754,51	545,49
12.365.8020.2043-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL								
12.365.8020.2043-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	387.000,00		387.000,00	375.636,41	8.989,57	454,24	384.171,74	2.828,26
12.365.8020.2043-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.500,00		79.500,00	35.046,73	45.426,00	1.090,00	79.382,73	117,27
12.365.8020.2043-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	5.500,00		5.500,00	5.500,00			5.500,00	
12.365.8020.2158-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.8050.1071-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00		2.800,00	2.346,62			2.346,62	453,38
13.392.8050.1083-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
13.392.8050.2046-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00	39.990,41		753,75	39.236,66	763,34
13.392.8050.2046-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	6.050,00		6.050,00	6.050,00			6.050,00	
13.392.8050.2046-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.450,00		51.450,00	49.540,80	1.721,25		51.262,05	187,95
13.392.8050.2046-3390390000-27190000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.526,29		4.526,29	4.526,28			4.526,28	0,01
13.392.8050.2046-3390480000-15000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.502,80		28.502,80	28.500,00			28.500,00	2,80
13.392.8050.2046-3390480000-27190000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.525,78		70.525,78	70.525,78			70.525,78	
13.392.8050.2047-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	132.113,00		132.113,00	131.705,76			131.705,76	407,24
13.392.8050.2047-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	741.637,00		741.637,00	671.597,90	60.000,00		731.597,90	10.039,10
13.392.8050.2051-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	4.736,00		1.088,75	3.647,25	1.352,75
13.392.8050.2051-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00		12.100,00	12.007,50			12.007,50	92,50
13.392.8050.2051-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.750,00		2.750,00	2.750,00			2.750,00	
13.392.8050.2051-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		8.000,00	7.689,90			7.689,90	310,10
13.392.8050.2216-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.392.8050.2216-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.8050.2216-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.060.010,20		16.060.010,20	14.513.433,66	1.355.626,20	6.782,74	15.862.277,12	197.733,08
02 007	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PAVIMEN								
04.122.9230.1017-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407.100,00		407.100,00	405.259,10			405.259,10	1.840,90
04.122.9230.1100-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.9230.2048-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.518.734,27		1.518.734,27	1.329.267,07	189.459,49	148,92	1.518.577,64	156,63
04.122.9230.2048-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.9230.2048-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.800,00		55.800,00	55.703,67			55.703,67	96,33
04.122.9230.2048-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00		42.000,00	42.000,00			42.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.9230.2048-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.700,00		5.700,00	5.500,00			5.500,00	200,00
04.122.9230.2048-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	453.150,00		453.150,00	449.044,94	4.075,20	178,90	452.941,24	208,76
04.122.9230.2048-3390300000-17490000804	MATERIAL DE CONSUMO	176.893,20		176.893,20	176.893,20			176.893,20	
04.122.9230.2048-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		22.000,00	21.871,36			21.871,36	128,64
04.122.9230.2048-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.850,00		214.850,00	214.203,00		284,43	213.918,57	931,43
04.122.9230.2048-3390390000-17490000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00	1.070,00			1.070,00	930,00
04.122.9230.2048-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	3.000,00		3.000,00	2.937,76			2.937,76	62,24
04.122.9240.1021-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
14.452.9250.1033-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.428,57		75.428,57	75.000,00			75.000,00	428,57
14.452.9250.2215-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		9.000,00	7.414,60			7.414,60	1.585,40
14.452.9250.2215-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.036,76		4.036,76	4.026,76			4.026,76	10,00
15.451.9210.1022-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.9210.1022-4490930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	242.671,62		242.671,62	242.671,62			242.671,62	
15.451.9210.1098-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.9220.1020-4490300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.507.495,25		1.507.495,25	1.505.890,77		1.980,59	1.503.910,18	3.585,07
15.451.9220.1020-4490300000-27010000000	MATERIAL DE CONSUMO	711.084,03		711.084,03	709.523,22			709.523,22	1.560,81
15.451.9220.1020-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	709.900,00		709.900,00	680.934,80	28.803,33		709.738,13	161,87
15.451.9220.1020-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	758,07		758,07					758,07
15.451.9220.1020-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.161.000,00		1.161.000,00	1.160.999,89			1.160.999,89	0,11
15.451.9220.1020-4490510000-27010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.261.658,50		1.261.658,50	1.261.561,25			1.261.561,25	97,25
15.451.9420.1182-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00		1,00					1,00
15.451.9420.1182-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	864.083,13		864.083,13	864.083,13			864.083,13	
15.452.9220.2115-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.9220.2115-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
17.512.9230.1023-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.9240.1046-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.750,00		93.750,00	93.750,00			93.750,00	
17.512.9240.1046-4490510000-27000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	229.000,00		229.000,00	228.474,78			228.474,78	525,22
17.512.9240.2054-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	279.700,00		279.700,00	236.755,83	42.878,70		279.634,53	65,47
17.512.9240.2054-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
17.512.9240.2054-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	89.750,00		89.750,00	89.740,66			89.740,66	9,34
17.512.9240.2054-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450.402,00		1.450.402,00	1.450.374,49		1.290,65	1.449.083,84	1.318,16
17.512.9240.2054-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	51.248,00		51.248,00	46.264,72	4.816,18		51.080,90	167,10
17.512.9240.2054-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.540,00		10.540,00	10.540,00			10.540,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.652.734,40		11.652.734,40	11.371.756,62	270.032,90	3.883,49	11.637.906,03	14.828,37

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02 008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO								
15.451.9210.1027-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00		300,00					300,00
15.451.9210.1027-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23.695.5010.1009-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.459,72		24.459,72	24.459,72			24.459,72	
23.695.5010.1009-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	796.055,90		796.055,90	498.777,37	297.052,18		795.829,55	226,35
23.695.5010.2107-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.5010.2107-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	4.305,00			4.305,00	695,00
27.812.9110.1026-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.789,69		5.789,69	3.024,00			3.024,00	2.765,69
27.812.9110.1028-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.812.9110.1029-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.780,00		7.780,00	7.780,00			7.780,00	
27.812.9110.2055-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.000,00		53.000,00	52.699,36	192,28		52.891,64	108,36
27.812.9110.2055-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.114.500,00		1.114.500,00	995.389,77	118.279,32		1.113.669,09	830,91
27.812.9110.2055-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
27.812.9110.2055-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00		14.922,83		14.922,83	77,17
27.812.9110.2055-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
27.812.9110.2055-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.250,00		10.250,00	9.075,00	250,00		9.325,00	925,00
27.812.9110.2055-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00		73.000,00	71.494,60	1.496,46		72.991,06	8,94
27.812.9110.2055-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.750,00		8.750,00	8.750,00			8.750,00	
27.812.9110.2055-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.550,00		321.550,00	319.687,05	1.841,40	1.110,33	320.418,12	1.131,88
27.812.9110.2055-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.501,00		1.501,00	1.462,80			1.462,80	38,20
27.812.9110.2055-3390480000-15000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.890,00		13.890,00	12.990,00	900,00		13.890,00	
27.812.9110.2057-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		7.000,00	6.722,69			6.722,69	277,31
27.812.9110.2057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		30.000,00	30.000,00			30.000,00	
27.812.9110.2134-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	94.750,00		94.750,00	70.618,40	24.100,00		94.718,40	31,60
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.582.576,31		2.582.576,31	2.117.235,76	459.034,47	1.110,33	2.575.159,90	7.416,41
02 009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, FROT								
15.451.9210.1010-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.4010.1047-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.835,19		98.835,19	98.835,19			98.835,19	
26.782.4010.1047-4490510000-17590000700	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.4010.2022-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00		235.000,00	234.447,00			234.447,00	553,00
26.782.4010.2022-3390300000-17590000700	MATERIAL DE CONSUMO	235.695,84		235.695,84	235.695,84			235.695,84	
26.782.4010.2023-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.4010.2023-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.4010.2024-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.842.100,00		2.842.100,00	2.554.413,02	287.613,39		2.842.026,41	73,59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.4010.2024-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
26.782.4010.2024-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00		9.000,00	8.290,55			8.290,55	709,45
26.782.4010.2024-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00		4.500,00	4.500,00			4.500,00	
26.782.4010.2024-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	864.950,00		864.950,00	848.532,40	4.278,96	873,59	851.937,77	13.012,23
26.782.4010.2024-3390300000-17490000804	MATERIAL DE CONSUMO	353.256,80		353.256,80	352.943,06			352.943,06	313,74
26.782.4010.2024-3390300000-17590000700	MATERIAL DE CONSUMO	184.450,62		184.450,62	93.591,05	84.540,00		178.131,05	6.319,57
26.782.4010.2024-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.456,46		255.456,46	255.059,18			255.059,18	397,28
26.782.4010.2024-3390390000-17490000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00		2.800,00	2.800,00			2.800,00	
26.782.4010.2024-3390390000-17590000700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.945,00		4.945,00	4.945,00			4.945,00	
26.782.4010.2024-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.101,00		2.101,00	1.764,64			1.764,64	336,36
26.782.4010.2024-4490520000-17590000700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.093.090,91		5.093.090,91	4.695.816,93	376.432,35	873,59	5.071.375,69	21.715,22
02 010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT								
04.122.9400.1032-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.354,60		6.354,60	2.180,00			2.180,00	4.174,60
04.122.9400.2060-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	743.700,00		743.700,00	646.553,40	96.618,96		743.172,36	527,64
04.122.9400.2060-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.9400.2060-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00		11.500,00	11.235,27			11.235,27	264,73
04.122.9400.2060-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		4.000,00	3.800,00			3.800,00	200,00
04.122.9400.2060-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00		61.000,00	58.955,86	2.126,41	740,38	60.341,89	658,11
04.122.9400.2060-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		44.000,00	43.875,53			43.875,53	124,47
04.122.9400.2060-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	4.500,00		4.500,00	4.462,40			4.462,40	37,60
04.122.9400.2061-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.9400.2061-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.9400.2222-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00		70.500,00	68.731,97			68.731,97	1.768,03
04.122.9400.2222-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00		305.000,00	279.280,60	24.545,00	143,18	303.682,42	1.317,58
04.122.9400.2222-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.9400.2222-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.362,19		4.362,19	4.362,19			4.362,19	
18.542.9410.1030-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
18.543.9410.1031-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.606.9400.2162-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.606.9400.2162-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.606.9400.2207-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	69.500,00		69.500,00	61.000,00	8.500,00		69.500,00	
20.606.9400.2207-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.9400.2207-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.324.416,79		1.324.416,79	1.184.437,22	131.790,37	883,56	1.315.344,03	9.072,76
02 018	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACAO								
04.122.2010.2224-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	811.500,00		811.500,00	724.459,71	87.004,23		811.463,94	36,06
04.122.2010.2224-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.2010.2224-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00		12.000,00	11.018,03			11.018,03	981,97
04.122.2010.2224-3190960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								
04.122.2010.2224-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.122.2010.2224-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00		6.500,00	5.541,81	102,00		5.643,81	856,19
04.122.2010.2224-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.650,00		39.650,00	38.713,53	9,99		38.723,52	926,48
04.122.2010.2224-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	14.908,67			14.908,67	91,33
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	884.650,00		884.650,00	794.641,75	87.116,22		881.757,97	2.892,03
	TOTAL DO ÓRGÃO	64.938.239,98		64.938.239,98	60.055.372,41	4.694.107,18	223.211,40	64.526.268,19	411.971,79
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADA								
03 011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.122.6090.2171-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.400,00		114.400,00	113.337,49	1.027,49		114.364,98	35,02
08.122.6090.2171-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.674.000,00		2.674.000,00	2.407.487,72	266.504,46		2.673.992,18	7,82
08.122.6090.2171-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.122.6090.2171-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00		45.000,00	24.652,83	20.058,00		44.710,83	289,17
08.122.6090.2171-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.122.6090.2171-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	400,00		400,00					400,00
08.122.6090.2171-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.999,00		3.999,00	3.058,00			3.058,00	941,00
08.122.6090.2171-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.6090.2171-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00		2.900,00	2.706,00			2.706,00	194,00
08.122.6090.2171-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.122.6090.2171-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00	275,77			275,77	224,23
08.122.6090.2171-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889,55		889,55					889,55
08.122.6090.2171-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00		2.200,00	2.170,00			2.170,00	30,00
08.122.6090.2171-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1,00		1,00					1,00
08.122.6090.2171-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.122.6090.2171-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00		400,00					400,00
08.122.6090.2180-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	12.900,00		12.900,00	12.450,00			12.450,00	450,00
08.122.6090.2180-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.6090.2180-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.600,00		24.600,00	24.167,57		894,00	23.273,57	1.326,43

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.122.6090.2180-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00		3.500,00	3.462,43			3.462,43	37,57
08.122.6090.2180-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.122.6090.2180-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00		29.000,00	28.958,10			28.958,10	41,90
08.122.6090.2188-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.122.6090.2188-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.122.6090.2188-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.6090.2188-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.122.6090.2188-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.122.6090.2188-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.122.6090.2188-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.6090.2232-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.122.6090.2232-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00					500,00
08.122.6090.2232-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.122.6090.2232-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.6050.2171-3390930000-16600000800	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,45		110,45	110,45			110,45	
08.244.6050.2180-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.6050.2180-3390140000-26600000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.650,00			1.650,00	350,00
08.244.6050.2180-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.220,00		70.220,00	38.881,88	12.003,93		50.885,81	19.334,19
08.244.6050.2180-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		13.000,00	1.503,42	11.029,26		12.532,68	467,32
08.244.6050.2180-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00	9.264,03			9.264,03	735,97
08.244.6090.2072-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	201.300,00		201.300,00	200.226,30	610,60		200.836,90	463,10
08.244.6090.2072-3390320000-16610000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.200,00		52.200,00	39.787,00	12.396,00		52.183,00	17,00
08.244.6090.2072-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
08.244.6090.2072-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.6090.2072-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.6090.2072-3390480000-15000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	215.000,00		215.000,00	201.960,45	12.980,60		214.941,05	58,95
08.244.6090.2168-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.6120.2168-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.780,00		3.780,00	3.780,00			3.780,00	
08.245.6090.1189-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
08.245.6090.1194-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.245.6090.1194-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
08.245.6090.1194-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.245.6090.2153-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	231.884,00		231.884,00	238.240,00	12.144,00	34.000,00	216.384,00	15.500,00
08.245.6090.2169-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.245.6090.2169-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.600,00		50.600,00	49.005,87	1.589,20		50.595,07	4,93

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.245.6090.2169-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	104.500,00		104.500,00	95.548,48	5.614,47		101.162,95	3.337,05
08.245.6090.2169-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	4.740,65	138,14		4.878,79	121,21
08.245.6090.2169-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.500,00		67.500,00	67.396,00			67.396,00	104,00
08.245.6090.2169-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		1.500,00	140,00			140,00	1.360,00
08.245.6090.2169-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.245.6090.2169-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.245.6090.2169-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		10.500,00	8.042,73			8.042,73	2.457,27
08.245.6090.2169-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00		5.400,00	5.204,00			5.204,00	196,00
08.245.6090.2172-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00		150,00		150,00	850,00
08.245.6090.2172-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00		43.000,00	41.900,69	464,00		42.364,69	635,31
08.245.6090.2172-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.719,00		11.719,00	10.865,33		92,04	10.773,29	945,71
08.245.6090.2172-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00		48.000,00	48.000,00			48.000,00	
08.245.6090.2172-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00	1.311,19	147,00		1.458,19	1.541,81
08.245.6090.2172-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.572,50		11.572,50	11.572,50			11.572,50	
08.245.6090.2172-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.681,00		7.681,00	7.681,00			7.681,00	
08.245.6090.2231-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00	119,00			119,00	881,00
08.245.6090.2231-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		1.000,00	115,25			115,25	884,75
08.245.6090.2231-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.245.6090.2231-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.245.6090.2231-3390480000-15000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.600,00		26.600,00	25.850,00	600,00		26.450,00	150,00
08.245.6090.2231-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.123.256,50		4.123.256,50	3.735.622,13	357.457,15	34.986,04	4.058.093,24	65.163,26
03 014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADA								
08.122.2010.2177-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	246.500,00		246.500,00	220.236,36	26.237,05		246.473,41	26,59
08.122.2010.2177-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.122.2010.2177-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		6.000,00	4.347,63			4.347,63	1.652,37
08.122.2010.2177-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	12.550,00		12.550,00	12.175,00			12.175,00	375,00
08.122.2010.2177-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.200,00		15.200,00	12.771,14	1.591,72		14.362,86	837,14
08.122.2010.2177-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00		33.000,00	32.899,08			32.899,08	100,92
08.122.2010.2177-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00		9.200,00	8.829,69			8.829,69	370,31
08.122.2010.2177-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00	4.456,00			4.456,00	544,00
08.122.6050.1062-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.6050.2118-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	28.500,00		28.500,00	27.312,50	1.175,00		28.487,50	12,50
08.122.6050.2118-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.900,00		79.900,00	79.382,86	372,83	449,00	79.306,69	593,31

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.122.6050.2118-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00		1.500,00					1.500,00
08.122.6050.2118-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.500,00		28.500,00	28.352,04			28.352,04	147,96
08.122.6050.2118-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.600,00		104.600,00	104.450,69	94,99		104.545,68	54,32
08.122.6050.2118-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	17.000,00		17.000,00	16.948,64			16.948,64	51,36
08.122.6050.2118-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.510,00		2.510,00	2.510,00			2.510,00	
08.244.6050.2234-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00		10.100,00	10.027,97			10.027,97	72,03
08.244.6050.2234-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.250,00		36.250,00	35.864,00	19.460,00	19.460,00	35.864,00	386,00
08.244.6050.2234-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.450,00		12.450,00	12.338,99			12.338,99	111,01
08.244.6050.2235-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	853,79		853,79	853,79			853,79	
08.244.6050.2235-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670,00		670,00					670,00
08.244.6060.1040-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.903,00		133.903,00	133.903,00			133.903,00	
08.244.6060.2208-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		15.000,00	12.780,00			12.780,00	2.220,00
08.244.6060.2208-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.6060.2233-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00		95.000,00	84.361,36	84,25		84.445,61	10.554,39
08.244.6080.2204-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00					200,00
08.244.6080.2204-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.500,00		85.500,00	85.491,56			85.491,56	8,44
08.244.6080.2204-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.6080.2204-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	17.880,00		17.880,00	17.880,00			17.880,00	
08.244.6080.2206-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.6080.2206-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
08.244.6080.2206-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	998.766,79		998.766,79	948.172,30	49.015,84	19.909,00	977.279,14	21.487,65
03 017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE								
08.243.6010.2223-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.6010.2223-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.243.6010.2223-3390390000-16690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.466,24		31.466,24	15.800,00			15.800,00	15.666,24
08.243.6010.2223-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	31.466,24		31.466,24	15.800,00			15.800,00	15.666,24
03 019	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO								
08.241.6030.2227-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.241.6030.2227-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.241.6030.2227-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.241.6030.2227-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.153.489,53		5.153.489,53	4.699.594,43	406.472,99	54.895,04	5.051.172,38	102.317,15
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SALAR								
04 015	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO								
12.361.8080.2041-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	545.895,25		545.895,25	516.827,97	29.063,20		545.891,17	4,08
12.361.8080.2041-3390390000-15500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.840,00		12.840,00	12.840,00			12.840,00	
12.361.8080.2041-3390400000-15500000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	100.429,75		100.429,75	91.929,75	8.357,25		100.287,00	142,75
12.361.8080.2041-4490520000-15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.835,00		84.835,00	83.985,30			83.985,30	849,70
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	744.000,00		744.000,00	705.583,02	37.420,45		743.003,47	996,53
04 016	FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB								
12.361.8090.2103-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		20.000,00	18.542,58			18.542,58	1.457,42
12.361.8090.2103-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.092.050,00		6.092.050,00	5.420.426,72	671.620,12		6.092.046,84	3,16
12.361.8090.2103-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00		900,00					900,00
12.361.8090.2103-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.300,00		54.300,00	51.107,90	3.145,63		54.253,53	46,47
12.361.8090.2105-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
12.361.8090.2105-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.8090.2104-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.8090.2104-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.939.600,00		6.939.600,00	6.209.066,83	730.280,69		6.939.347,52	252,48
12.365.8090.2104-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.8090.2104-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00	14.725,99			14.725,99	274,01
12.365.8090.2106-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
12.365.8090.2106-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.121.850,00		13.121.850,00	11.713.870,02	1.405.046,44		13.118.916,46	2.933,54
	TOTAL DO ÓRGÃO	13.865.850,00		13.865.850,00	12.419.453,04	1.442.466,89		13.861.919,93	3.930,07
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
05 013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.7050.1045-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00		2.300,00	2.285,50			2.285,50	14,50
10.122.7050.1045-4490520000-26010000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.700,00		61.700,00	61.700,00			61.700,00	
10.122.7050.1196-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	197,00		197,00					197,00
10.122.7050.2108-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.696.900,00		1.696.900,00	1.508.707,95	187.665,44		1.696.373,39	526,61
10.122.7050.2108-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		100.000,00	100.000,00		0,50	99.999,50	0,50
10.122.7050.2108-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.500,00		21.500,00	21.437,91			21.437,91	62,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.122.7050.2108-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	36.100,00		36.100,00	34.100,00	2.000,00		36.100,00	
10.122.7050.2108-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	138.350,00		138.350,00	123.403,79	14.617,02	870,00	137.150,81	1.199,19
10.122.7050.2108-3390300000-16000000601	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00	29.785,75			29.785,75	214,25
10.122.7050.2108-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.700,00		351.700,00	330.618,38	20.555,57		351.173,95	526,05
10.122.7050.2108-3390320000-16000000601	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.500,00		21.500,00	21.395,03			21.395,03	104,97
10.122.7050.2108-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.850,00		44.850,00	44.843,60			44.843,60	6,40
10.122.7050.2108-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.404,03		399.404,03	392.273,40	7.117,03	1.060,13	398.330,30	1.073,73
10.122.7050.2108-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	18.000,00		18.000,00	17.953,76			17.953,76	46,24
10.122.7050.2108-4490520000-16000000601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.500,00		85.500,00	85.212,33		798,67	84.413,66	1.086,34
10.122.7050.2130-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	4.775,00		4.775,00	4.525,00			4.525,00	250,00
10.122.7050.2130-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.7050.2130-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.7050.2225-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.122.7050.2225-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.122.7050.2225-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.7050.2225-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.7050.2237-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.122.7050.2237-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.122.7050.2237-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.7010.1197-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.7010.1197-4490510000-26010000600	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.481,30		54.481,30	54.481,30			54.481,30	
10.301.7010.1198-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.7010.1198-4490520000-16010000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.300,03		29.300,03	29.300,03			29.300,03	
10.301.7010.1198-4490520000-26013110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.976,00		299.976,00	299.463,61			299.463,61	512,39
10.301.7010.2088-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.7010.2088-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.7010.2091-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.400,00		57.400,00	56.030,25	1.319,21		57.349,46	50,54
10.301.7010.2091-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.086.500,00		3.086.500,00	2.829.211,62	256.567,14		3.085.778,76	721,24
10.301.7010.2091-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	726,46		726,46					726,46
10.301.7010.2091-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.301.7010.2091-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.7010.2091-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.300,00		22.300,00	2.353,59	19.936,76		22.290,35	9,65
10.301.7010.2091-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	809,47		809,47					809,47
10.301.7010.2091-3371700000-16000000600	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.111.551,48		2.111.551,48	1.944.901,48	166.650,00		2.111.551,48	
10.301.7010.2091-3371700000-16003110000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	442.352,09		442.352,09	442.352,09			442.352,09	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.7010.2091-3371700000-16003120000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.245.472,00		1.245.472,00	1.245.472,00			1.245.472,00	
10.301.7010.2091-3390140000-16000000600	DIÁRIAS - CIVIL	1.750,00		1.750,00	1.750,00			1.750,00	
10.301.7010.2091-3390140000-16210000000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00		800,00	800,00			800,00	
10.301.7010.2091-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	169.450,00		169.450,00	168.528,68		40,60	168.488,08	961,92
10.301.7010.2091-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	192.000,00		192.000,00	185.584,55	2.076,43		187.660,98	4.339,02
10.301.7010.2091-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO	57.647,91		57.647,91	57.607,60			57.607,60	40,31
10.301.7010.2091-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		80.000,00	79.998,69		13,16	79.985,53	14,47
10.301.7010.2091-3390360000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.854,92		117.854,92	116.859,26			116.859,26	995,66
10.301.7010.2091-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00		26.500,00	26.442,35			26.442,35	57,65
10.301.7010.2091-3390390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00		245.000,00	189.934,79	54.940,06	380,80	244.494,05	505,95
10.301.7010.2091-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.200,00		78.200,00	78.172,67			78.172,67	27,33
10.301.7010.2091-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	8.250,00		8.250,00	8.250,00			8.250,00	
10.301.7010.2091-3393390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.7010.2091-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750,00		5.750,00	5.750,00			5.750,00	
10.301.7010.2228-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.119.500,00		1.119.500,00	921.724,56	197.382,39		1.119.106,95	393,05
10.301.7010.2228-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.7010.2228-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.7010.2236-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
10.301.7010.2236-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.7020.1193-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	336.000,00		336.000,00	335.408,30			335.408,30	591,70
10.302.7020.1199-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.470,00		167.470,00	167.047,17			167.047,17	422,83
10.302.7020.1199-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	374.000,00		374.000,00	374.000,00			374.000,00	
10.302.7020.1200-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.7020.1200-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.7020.2097-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.036.810,00		1.036.810,00	928.277,70	108.221,58		1.036.499,28	310,72
10.302.7020.2097-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.7020.2097-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	839.030,40		839.030,40	839.030,40			839.030,40	
10.302.7020.2097-3371700000-16000000605	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.652,60		8.652,60	8.652,60			8.652,60	
10.302.7020.2097-3371700000-16210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	201.000,00		201.000,00	200.394,00			200.394,00	606,00
10.302.7020.2097-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	391.000,00		391.000,00	358.662,50	29.950,00	750,00	387.862,50	3.137,50
10.302.7020.2097-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.136.500,00		1.136.500,00	1.083.526,08	51.415,08		1.134.941,16	1.558,84
10.302.7020.2097-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO	95.506,24		95.506,24	94.825,21			94.825,21	681,03
10.302.7020.2097-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.335,00		2.335,00	2.334,76			2.334,76	0,24
10.302.7020.2097-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	977.165,00		977.165,00	965.205,92	1.847,98	4.714,11	962.339,79	14.825,21
10.302.7020.2097-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.120,00		19.120,00	18.796,70			18.796,70	323,30

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.7020.2097-3390390000-16213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00		4.163,06		4.163,06	836,94
10.302.7020.2097-3390480000-15001002000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	166.515,00		166.515,00	143.879,19	20.686,59		164.565,78	1.949,22
10.302.7020.2097-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.735,00		12.735,00	12.735,00			12.735,00	
10.302.7020.2229-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	995.300,00		995.300,00	889.770,44	105.306,13		995.076,57	223,43
10.302.7020.2229-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.7020.2229-3350430000-15001002000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
10.302.7020.2229-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.642.400,00		3.642.400,00	3.639.571,68			3.639.571,68	2.828,32
10.302.7020.2229-3371700000-16213210000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.575.000,00		2.575.000,00	2.574.558,51			2.574.558,51	441,49
10.302.7020.2229-3371700000-26210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	480.000,00		480.000,00	480.000,00			480.000,00	
10.302.7020.2229-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	904.000,00		904.000,00	891.580,46		524,94	891.055,52	12.944,48
10.302.7020.2229-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO	321.444,08		321.444,08	301.017,86	20.036,68	107,26	320.947,28	496,80
10.302.7020.2229-3390300000-16213210000	MATERIAL DE CONSUMO	193.556,00		193.556,00	193.319,15		171,31	193.147,84	408,16
10.302.7020.2229-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.300,00		154.300,00	141.846,18	12.080,00	2.191,94	151.734,24	2.565,76
10.302.7020.2229-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.650,25		275.650,25	275.159,52			275.159,52	490,73
10.302.7020.2229-3390390000-16213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.459,00		49.459,00	49.459,00			49.459,00	
10.302.7020.2229-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	9.000,00		9.000,00	9.000,00			9.000,00	
10.302.7020.2229-3390400000-16000000603	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	8.000,00		8.000,00		7.583,02		7.583,02	416,98
10.302.7020.2229-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.199,70		10.199,70	10.034,69			10.034,69	165,01
10.302.7020.2229-4490520000-16213210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481.985,00		481.985,00	481.985,00			481.985,00	
10.302.7020.2230-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	611.100,00		611.100,00	544.570,70	66.523,33		611.094,03	5,97
10.302.7020.2230-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.7020.2230-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.010,00		4.010,00		4.007,08		4.007,08	2,92
10.302.7020.2230-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.7020.2230-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00	480,00			480,00	520,00
10.302.7020.2230-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00		5.500,00	5.074,93			5.074,93	425,07
10.302.7020.2230-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		1.500,00	439,22		132,08	307,14	1.192,86
10.302.7020.2230-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.300,00		168.300,00	167.936,24			167.936,24	363,76
10.302.7020.2238-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.7020.2238-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.303.7030.2084-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.303.7030.2084-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.303.7030.2084-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.303.7030.2084-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		200.000,00	198.918,19		50,60	198.867,59	1.132,41
10.303.7030.2084-3390320000-16000000602	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	88.000,00		88.000,00	67.979,62	17.442,05	175,20	85.246,47	2.753,53
10.303.7030.2084-3390320000-16210000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00		42.000,00	41.967,59		166,00	41.801,59	198,41

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.303.7030.2084-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.303.7030.2084-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.7040.1201-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.7040.2098-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.304.7040.2098-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00	2.987,41			2.987,41	12,59
10.304.7040.2098-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO	3.347,40		3.347,40	1.156,11	1.644,31		2.800,42	546,98
10.304.7040.2098-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		6.000,00	5.352,02		69,41	5.282,61	717,39
10.304.7040.2098-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.750,00		2.750,00	2.750,00			2.750,00	
10.304.7040.2098-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.430,00		2.430,00	2.430,00			2.430,00	
10.305.7040.2099-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	775.700,00		775.700,00	690.689,41	84.892,96	170,30	775.412,07	287,93
10.305.7040.2099-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.305.7040.2099-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.305.7040.2099-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.305.7040.2099-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00	7.510,29			7.510,29	489,71
10.305.7040.2099-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		6.000,00	5.542,95			5.542,95	457,05
10.305.7040.2099-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00					500,00
10.305.7040.2099-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.305.7040.2099-4490520000-16000000605	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.270.118,36		30.270.118,36	28.739.074,22	1.466.626,90	12.387,01	30.193.314,11	76.804,25
	TOTAL DO ÓRGÃO	30.270.118,36		30.270.118,36	28.739.074,22	1.466.626,90	12.387,01	30.193.314,11	76.804,25
06	RESERVA DE CONTINGENCIA								
06 099	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999.9999.9999-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
	TOTAL DO ÓRGÃO								
	TOTAL	114.227.697,87		114.227.697,87	105.913.494,10	8.009.673,96	290.493,45	113.632.674,61	595.023,26
	TOTAL GERAL	114.227.697,87		114.227.697,87	105.913.494,10	8.009.673,96	290.493,45	113.632.674,61	595.023,26

ASSINADO DIGITALMENTE BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 18/ 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**96.000.000,00**	**110.994.791,28**	**111.983.512,30**	**988.721,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA		18.703.000,00	19.495.933,96	22.558.466,91	3.062.532,95
Impostos		17.553.000,00	18.340.933,96	21.277.192,20	2.936.258,24
Taxas		1.150.000,00	1.155.000,00	1.281.274,71	126.274,71
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.900.000,00	2.900.000,00	2.656.289,45	-243.710,55
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.900.000,00	2.900.000,00	2.656.289,45	-243.710,55
RECEITA PATRIMONIAL		1.164.000,00	1.170.617,00	851.319,64	-319.297,36
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		1.164.000,00	1.170.617,00	851.319,64	-319.297,36
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		1.600.000,00	1.600.000,00	1.008.121,62	-591.878,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES		70.783.000,00	84.978.240,32	84.518.281,04	-459.959,28
Transferências Intergovernamentais		70.783.000,00	84.978.240,32	84.471.858,20	-506.382,12
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	46.422,84	46.422,84
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		850.000,00	850.000,00	391.033,64	-458.966,36
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		650.000,00	650.000,00	371.903,56	-278.096,44
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		200.000,00	200.000,00	19.130,08	-180.869,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**2.000.000,00**	**5.093.660,35**	**6.200.271,18**	**1.106.610,83**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	293.808,80	293.808,80	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	293.808,80	293.808,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		2.000.000,00	4.799.851,55	5.906.462,38	1.106.610,83
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**98.000.000,00**	**116.088.451,63**	**118.183.783,48**	**2.095.331,85**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**98.000.000,00**	**116.088.451,63**	**118.183.783,48**	**2.095.331,85**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**98.000.000,00**	**116.088.451,63**	**118.183.783,48**	**2.095.331,85**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**3.469.734,11**	**3.469.734,11**	**3.469.734,11**	**0,00**
Superávit Financeiro		3.469.734,11	3.469.734,11	3.469.734,11	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**84.071.000,00**	**99.076.662,92**	**98.699.037,88**	**97.880.175,29**	**96.815.327,59**	**377.625,04**
Pessoal e Encargos Sociais		43.383.156,39	50.347.127,12	50.322.677,98	50.322.677,01	50.322.677,01	24.449,14
Juros e Encargos da Dívida		992.843,61	1.209.267,54	1.209.267,54	1.209.267,54	1.209.267,54	0,00
Outras Despesas Correntes		39.695.000,00	47.520.268,26	47.167.092,36	46.348.230,74	45.283.383,04	353.175,90
Despesas de Capital (X)		**8.489.000,00**	**15.151.034,95**	**14.933.636,73**	**14.746.765,23**	**14.084.939,21**	**217.398,22**
Investimentos		5.926.500,00	12.132.305,26	11.931.765,25	11.744.893,75	11.083.067,73	200.540,01
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		2.562.500,00	3.018.729,69	3.001.871,48	3.001.871,48	3.001.871,48	16.858,21
Reserva de Contingência (XI)		**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**92.960.000,00**	**114.227.697,87**	**113.632.674,61**	**112.626.940,52**	**110.900.266,80**	**595.023,26**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**92.960.000,00**	**114.227.697,87**	**113.632.674,61**	**112.626.940,52**	**110.900.266,80**	**595.023,26**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**8.020.842,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**92.960.000,00**	**114.227.697,87**	**118.183.783,48**	**112.626.940,52**	**110.900.266,80**	**-3.956.085,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**50.132,00**	**394.536,92**	**276.234,11**	**275.554,13**	**168.398,41**	**716,38**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		50.132,00	394.536,92	276.234,11	275.554,13	168.398,41	716,38
Despesas de Capital		**0,00**	**217.174,64**	**217.173,84**	**217.173,84**	**0,80**	**0,00**
Investimentos		0,00	217.174,64	217.173,84	217.173,84	0,80	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**50.132,00**	**611.711,56**	**493.407,95**	**492.727,97**	**168.399,21**	**716,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**110.000,00**	**991.185,32**	**843.643,51**	**0,00**	**257.541,81**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		110.000,00	991.185,32	843.643,51	0,00	257.541,81
Despesas de Capital		**0,00**	**140.918,71**	**140.918,71**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	140.918,71	140.918,71	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**110.000,00**	**1.132.104,03**	**984.562,22**	**0,00**	**257.541,81**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FAZENDA

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**19.565.116,63**	**136.965.920,97**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**600.000,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**19.565.116,63**	**136.365.920,97**
Recursos Vinculados à Educação		284.715,90	42.661.354,46
Recursos Vinculados à Saúde		10.392.073,64	12.102.690,65
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		8.888.327,09	81.601.875,86
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**114.865,22**	**71.953,88**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		114.865,22	71.953,88
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**20.593.875,88**	**20.255.758,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	611.711,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	1.132.104,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.659.366,57	14.052.331,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.934.509,31	4.459.611,54
Saldo do Exercício Anterior (V)		**8.774.606,45**	**9.393.223,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		8.774.606,45	9.393.223,06
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**49.048.464,18**	**166.686.856,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**19.521.135,57**	**134.035.376,27**
Recursos Não Vinculados		**110,45**	**671.480,46**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**19.521.025,12**	**133.363.895,81**
Recursos Destinados à Educação		98.195,07	42.510.723,00
Recursos Destinados à Saúde		10.294.958,79	9.548.362,26
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		9.127.871,26	81.304.810,55
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**5.362.654,08**	**4.649.617,80**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		5.362.654,08	4.649.617,80
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**21.614.351,33**	**19.227.255,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		492.727,97	306.679,76
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		984.562,22	853.748,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.202.551,83	13.607.215,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.934.509,31	4.459.611,54
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**9.792.288,82**	**8.774.606,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		9.792.288,82	8.774.606,45
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**56.290.429,80**	**166.686.856,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**19.565.116,63**	**0,00**	**19.565.116,63**	**147.673.309,64**	**11.307.388,67**	**136.365.920,97**
Recursos Vinculados à Educação		284.715,90	0,00	284.715,90	53.870.075,37	11.208.720,91	42.661.354,46
Recursos Vinculados à Saúde		10.392.073,64	0,00	10.392.073,64	12.102.690,65	0,00	12.102.690,65
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		8.888.327,09	0,00	8.888.327,09	81.700.543,62	98.667,76	81.601.875,86
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**19.565.116,63**	**0,00**	**19.565.116,63**	**148.273.309,64**	**11.307.388,67**	**136.965.920,97**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FAZENDA

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**38.918.324,88**	**29.692.696,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.792.288,82	8.774.606,45
Créditos a Curto Prazo		853.123,80	3.982.087,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		28.272.912,26	16.936.002,16
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**38.918.324,88**	**29.692.696,11**
Ativo Não Circulante		**162.118.803,76**	**152.069.709,78**
Realizável a Longo Prazo		**6.958.188,79**	**6.680.824,49**
Créditos a Longo Prazo		6.958.188,79	6.680.824,49
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		806.570,74	806.570,74
Imobilizado		154.354.044,23	144.582.314,55
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**162.118.803,76**	**152.069.709,78**
TOTAL DO ATIVO		**201.037.128,64**	**181.762.405,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**3.837.693,42**	**2.247.060,34**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,05	3.259,25
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.979.847,79	1.238.844,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.857.845,58	1.004.956,31
Total do Passivo Circulante		**3.837.693,42**	**2.247.060,34**
Passivo Não Circulante		**10.339.950,09**	**12.703.102,25**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		3.647.093,99	4.910.192,56
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		6.692.856,10	7.792.909,69
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**10.339.950,09**	**12.703.102,25**
Patrimônio Líquido		**186.859.485,13**	**166.432.415,94**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		186.859.485,13	166.432.415,94
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**186.859.485,13**	**166.432.415,94**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**201.037.128,64**	**181.382.578,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**201.037.128,64**	**133.311.462,40**
Ativo Financeiro		9.792.288,82	8.774.606,45
Ativo Permanente		191.244.839,82	124.536.855,95
Total do Ativo		**201.037.128,64**	**133.311.462,40**
Passivo (II)		**15.172.214,50**	**20.949.181,63**
Passivo Financeiro		4.765.741,97	2.344.652,29
Passivo Permanente		10.406.472,53	18.604.529,34
Total do Passivo		**15.172.214,50**	**20.949.181,63**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**185.864.914,14**	**112.362.280,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**71.838.622,85**	**69.338.725,88**
Garantias e Contragarantias recebidas		5.509,12	5.509,12
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		71.569.462,23	69.069.565,26
Direitos Contratuais		263.651,50	263.651,50
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**71.838.622,85**	**69.338.725,88**
Atos Potenciais Passivos		**2.664.004.232,51**	**2.640.958.604,41**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		14.815.987,26	12.968.732,00
Obrigações contratuais		2.649.188.245,25	2.627.989.872,41
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**2.664.004.232,51**	**2.640.958.604,41**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-2.592.165.609,66**	**-2.571.619.878,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - LIVRE APLICAÇÃO		1.760.611,07	654.614,15
1.500.1001000 - EDUCAÇÃO 25%		-1.037.451,35	-740.565,57
1.500.1002000 - SAUDE 15%		-722.762,03	155.558,53
1.501.0000000 - LIVRE OUTROS		9.455,34	114,77
1.540.0000000 - FUNDEB 30		379.209,65	7.093.263,33
1.540.1070000 - FUNDEB 70		-378.831,28	-7.086.095,28
1.543.0000000 - FUNDEB VAAR		20.328,76	25.379,10
1.546.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI		146.118,67	0,00
1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		118.014,86	51.516,94
1.552.0000000 - PNAE		7.814,32	30.673,66
1.553.0000000 - PNATE		0,64	7.809,48
1.569.0000000 - OUTRAS FNDE		1.044,07	50.788,92
1.570.0000000 - CONVENIO EDUCAÇÃO		37.000,16	32.071,77
1.571.0000000 - SEDUC		38.143,20	37.756,57
1.574.0000000 - OPERACAO DE CREDITO EDUCACAO		47.003,00	47.003,00
1.600.0000000 - FNS - CUSTEIO		-4.530,40	-4.530,40
1.600.0000600 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA		804.968,53	-20.286,18
1.600.0000601 - BLOCO GESTÃO DO SUS		-25.080,92	0,00
1.600.0000602 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		51.926,48	29.293,10
1.600.0000603 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		-159.810,83	-217.852,04
1.600.0000604 - MEDIA E ALTA		0,00	218.532,27
1.600.0000605 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-584,42	48.425,31
1.600.3110000 - EMENDA DE PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		7.738,19	66.803,55
1.600.3120000 - EMENDAS DE BANCADAS - FNS		-1.523,48	2.129,23
1.601.0000000 - FNS-INVESTIMENTO		-9.509,70	0,00
1.601.0000600 - INVESTIMENTO ATENÇAO BASICA		59.553,31	7.727,30
1.601.3110000 - EMENDAS INDIVIDUAIS - SAUDE INVESTIMENTO		-0,60	409.691,82
1.604.0000000 - ACS/ACE		0,00	184,64
1.621.0000000 - FES - FUNDO ESTADUAL		41.736,82	2.288.449,22
1.621.0000603 - ATENÇAO ESPECIALIZADA FES		0,00	-1.191.002,41
1.621.0000604 - MAC - ESTADO		0,00	-200.000,00
1.621.3210000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FES		93.176,19	0,00
1.632.0000000 - CONV. SAUDE ESTADO		0,00	4.106,30
1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		507,26	1.765,24
1.660.0000000 - FNAS		71.816,55	189.809,86
1.660.0000800 - COVIDE ASSISTENCIA		-110,45	0,00
1.661.0000000 - FEAS		9.304,16	12.234,10
1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL		32.604,24	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.153.173,58	1.302.376,00
1.701.0000000 - CONVENIO ESTADO - OUTROS		2.156.108,32	5.080.568,55
1.715.0000000 - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVA ART 5 - AUDIOVISUAL		0,00	15.220,30
1.716.0000000 - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO ART 8 - DEMAIS SETORES CULTURAIS		0,00	23.319,69
1.719.0000000 - ALDIR BLANC INCENTIVO A CULTURA LEI 14399/2022		0,00	90.525,78
1.748.0000000 - OUTRAS VINCULAÇOES DOS ESTADOS		848,88	0,00
1.749.0000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		0,00	-142,94
1.749.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		88.151,13	207.080,86
1.750.0000000 - CIDE		1.185,70	1.213,07
1.751.0000000 - COSIP		216.698,40	489.882,31
1.754.0000000 - OPERACAO DE CREDITO		1.373.587,65	1.267.490,54
1.759.0000700 - FETHAB		47.345,88	68.729,20
1.759.0000701 - FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		409,04	6.943,73
1.899.3110000 - EMENDAS INDIVIDUAIS - OUTROS RECURSOS		8.804,78	6.323,88
2.500.0000000 - SUPERAVIT LIVRE		0,00	-65.405,23
2.550.0000000 - SUPERAVIT SALARIO EDUCAÇÃO		0,00	-48.939,26
2.552.0000000 - PNAE SUPERAVIT		0,00	-29.636,31
2.553.0000000 - PNATE SUPERAVIT		0,00	-6.567,00
2.571.0000000 - SUPERAVIT EDUC. ESTADO		0,00	-36.980,00
2.600.0000600 - FNS - BASICO		0,00	-44.000,00
2.600.0000604 - FNS MAC		0,00	-19.999,97
2.621.0000000 - FES - ESTADO		-217,73	-113.139,57
2.660.0000000 - FNAS - SUPERAVIT		-20.154,67	-90.674,80
2.661.0000000 - FNAS - ESTADO		0,00	-11.523,95
2.700.0000000 - CONVENIO UNIÃO		0,00	-601.429,90
2.701.0000000 - SUPERAVIT CON ESTADO		-149.058,50	-2.624.562,54
2.719.0000000 - LEI ALDIR BLANC LEI 14.399/2022		27.446,68	0,00
2.754.0000000 - OPERACAO DE CREDITO SUPERAVIT		-1.266.857,52	-1.266.857,52

ARDCASP_Anexo_14 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCÍO ANTERIOR
2.759.0000700 - FETHAB		0,00	-43.210,00
2.759.0000701 - FETHAB ESCOLAR		0,00	-6.190,00
2.899.3110000 - SUPERÁVIT - EMENDAS INDIVIDUAIS - OUTROS		-8.804,78	-3.387,57
Total das Fontes de Recursos		**5.026.546,85**	**5.552.397,63**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FAZENDA

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**129.296.874,09**	**149.346.674,24**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		19.764.527,77	23.810.929,49
Contribuições		2.656.289,45	2.783.698,33
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		1.008.121,62	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		917.010,12	1.188.024,09
Transferências e Delegações Recebidas		103.780.454,97	121.258.958,12
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		820.563,56	155.399,38
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		349.906,60	149.664,83
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**129.296.874,09**	**149.346.674,24**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**108.871.492,62**	**97.398.163,18**
Pessoal e Encargos		50.322.677,01	43.089.252,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		518.572,61	437.999,75
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		21.898.214,96	18.477.356,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.847.986,86	550.348,27
Transferências e Delegações Concedidas		32.271.586,57	31.784.153,34
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		86.723,97	188.130,46
Tributárias		1.132.757,88	945.419,91
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		792.972,76	1.925.503,13
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**108.871.492,62**	**97.398.163,18**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**20.425.381,47**	**51.948.511,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		18.601.005,40	20.281.964,09
Taxas		1.163.522,37	2.536.735,94
Contribuições de Melhoria		0,00	992.229,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**19.764.527,77**	**23.810.929,49**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.656.289,45	2.783.698,33
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**2.656.289,45**	**2.783.698,33**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		1.008.121,62	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**1.008.121,62**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		65.690,48	180.107,65
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		851.319,64	1.007.916,44
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**917.010,12**	**1.188.024,09**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		114.865,22	0,00
Transferências Intergovernamentais		103.605.190,53	125.387.004,24
Transferências das Instituições Privadas		46.422,84	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		13.976,38	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**103.780.454,97**	**125.387.004,24**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		246.333,56	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		571.800,00	88.800,00
Desincorporação de Passivos		2.430,00	66.599,38
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**820.563,56**	**155.399,38**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		349.906,60	149.664,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**349.906,60**	**149.664,83**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		48.551.330,66	34.601.496,22
Encargos Patronais		874.416,62	1.139.881,10
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		896.929,73	2.590.882,53
Pessoal e Encargos		**50.322.677,01**	**38.332.259,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		518.572,61	437.999,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**518.572,61**	**437.999,75**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		3.062.793,29	1.735.121,24
Serviços		18.835.421,67	19.206.792,08
Depreciação Amortização e Exaustão		0,00	1.411,61
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**21.898.214,96**	**20.943.324,93**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.847.986,86	545.287,26
Juros e Encargos de Mora		0,00	5.061,01
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.847.986,86**	**550.348,27**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		5.362.654,08	4.649.617,80
Transferências Intergovernamentais		15.124.678,11	22.305.416,78
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		11.541.582,76	4.829.118,76
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		242.671,62	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**32.271.586,57**	**31.784.153,34**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		86.723,97	188.130,46
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**86.723,97**	**188.130,46**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.132.757,88	945.419,91
Total de VPD Tributárias		**1.132.757,88**	**945.419,91**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		100.768,40	58.600,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	9.987,85
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		692.204,36	1.856.915,28
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**792.972,76**	**1.925.503,13**

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**126.563.150,49**	**113.701.472,20**
Receita Tributária		22.558.466,91	18.500.524,85
Receita de Contribuições		2.656.289,45	3.775.927,79
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.008.121,62	1.091.898,45
Remuneração das Disponibilidades		851.319,64	1.007.916,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias		391.033,64	539.470,87
Transferências recebidas		84.518.281,04	81.960.284,03
Outros Ingressos Operacionais		14.579.638,19	6.825.449,77
Desembolsos		**118.486.531,14**	**108.261.023,88**
Pessoal e demais despesas		83.301.813,94	75.272.625,11
Juros e encargos da dívida		1.209.267,54	1.139.102,57
Transferências concedidas		13.410.243,75	16.202.850,79
Outros desembolsos operacionais		20.565.205,91	15.646.445,41
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**8.076.619,35**	**5.440.448,32**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**6.200.271,18**	**35.714.434,16**
Alienação de bens		293.808,80	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		5.906.462,38	35.714.434,16
Desembolsos		**11.244.707,56**	**41.280.816,83**
Aquisição de ativo não circulante		8.974.324,44	40.814.422,42
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		2.270.383,12	466.394,41
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-5.044.436,38**	**-5.566.382,67**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**2.071.899,24**
Operações de crédito		0,00	2.071.899,24
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**3.001.871,48**	**3.342.467,11**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		3.001.871,48	3.342.467,11
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-3.001.871,48**	**-1.270.567,87**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**30.311,49**	**-1.396.502,22**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		8.774.606,45	9.407.241,86
Caixa e Equivalente de caixa final		9.792.288,82	8.774.606,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**84.471.858,20**	**81.960.284,03**
Intergovernamentais		**71.423.717,53**	**61.487.013,30**
da União		30.309.745,44	25.730.354,49
de Estados e Distrito Federal		41.113.972,09	35.756.658,81
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	7.696.434,86
Outras transferências recebidas		13.048.140,67	12.776.835,87
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**13.423.443,75**	**9.502.137,92**
Intergovernamentais		**11.525.635,59**	**4.829.118,76**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		11.525.635,59	4.829.118,76
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	290.236,16
Outras transferências concedidas		1.897.808,16	4.382.783,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		17.361.611,66	18.292.264,04
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	13.200,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		4.598.825,85	4.375.289,55
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		16.519.207,78	16.357.682,08
Trabalho		1.132.757,88	945.419,91
Educação		26.820.664,43	22.624.601,56
Cultura		1.023.679,41	873.765,54
Direitos da Cidadania		11.461,66	7.577,18
Urbanismo		3.892.947,08	3.740.558,77
Habitação		0,00	12.920,72
Saneamento		1.868.912,95	1.595.690,95
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.749.399,19	889.474,12
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		4.305,00	3.000,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.748.777,13	1.900.063,73
Transporte		4.844.515,81	2.110.845,28
Desporto e Lazer		1.724.748,11	1.530.271,68
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**83.301.813,94**	**75.272.625,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.209.267,54	1.139.102,57
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.209.267,54**	**1.139.102,57**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FAZENDA

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2025

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
1324/2022	PARCELAMENTO COM INSS 2023 Nº 022600011000	60	34	16/05/2023	4.222.243,80	2.851.065,22	0,00	353.352,76	1.018.749,84	0,00	26	2.185.668,14
1324/2022	PARCELAMENTO COM INSS - CONTRATO 2022 - PED	60	43	24/10/2022	3.088.418,28	2.059.127,34	0,00	170.518,45	768.219,94	0,00	17	1.461.425,85
				TOTAL:	**7.310.662,08**	**4.910.192,56**	**0,00**	**523.871,21**	**1.786.969,78**	**0,00**	**43**	**3.647.093,99**
1219/2021	FINANCIAMENTO FINISA	120	22	01/08/2022	8.500.000,00	7.762.909,69	0,00	1.324.115,65	2.424.169,24	0,00	98	6.662.856,10
				TOTAL:	**8.500.000,00**	**7.762.909,69**	**0,00**	**1.324.115,65**	**2.424.169,24**	**0,00**	**98**	**6.662.856,10**
				TOTAL GERAL:	**15.810.662,08**	**12.673.102,25**	**0,00**	**1.847.986,86**	**4.211.139,02**	**0,00**	**141**	**10.309.950,09**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
ADIANTAMENTOS	0,00	4.744.099,52	0,00	4.744.099,52	0,00	0,00
LICENÇA MATERNIDADE INSS	0,00	190.409,79	0,00	190.409,79	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	4.934.509,31	0,00	4.934.509,31	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	50.132,00	0,00	0,00	0,00	50.132,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2024 - PROCESSADOS	1.132.104,03	0,00	0,00	984.562,22	0,00	147.541,81
RESTOS A PAGAR 2024 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	611.711,56	0,00	0,00	492.727,97	118.267,21	716,38
RESTOS A PAGAR 2025 - PROCESSADOS	0,00	1.726.673,72	0,00	0,00	0,00	1.726.673,72
RESTOS A PAGAR 2025 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	1.005.734,09	0,00	0,00	0,00	1.005.734,09
SUBTOTAL:	1.903.947,59	2.732.407,81	0,00	1.477.290,19	168.399,21	2.990.666,00
TOTAL DOS RESTOS:	1.903.947,59		2.732.407,81		1.645.689,40	2.990.666,00
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	50.350,30	0,00	50.350,30	0,00	0,00
ISSQN	26.456,05	555.165,29	2.430,00	554.989,69	0,00	24.201,65
INSS SERVIDORES	630.610,50	4.241.141,71	0,00	4.038.943,60	0,00	832.808,61
IRRF SERVIDORES	0,00	4.358.566,96	0,00	4.358.566,96	0,00	0,00
INSS - DECIMO TERCEIRO	242.196,07	314.050,52	0,00	260.970,38	0,00	295.276,21
CONTRIBUICAO SINDICAL	66.350,49	0,00	0,00	0,00	0,00	66.350,49
ASSOCIACAO (ASPAT)	3.537,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.537,27
BANCO BRADESCO CDC FUNCIONARIOS	4.719,83	65.770,63	0,00	65.196,98	0,00	5.293,48
BANCO DO BRASIL CDC FUNCIONARIOS	0,00	574.582,82	0,00	517.817,07	0,00	56.765,75
CAIXA ECONOMICA CDC FUNCIONARIOS	243.590,72	3.294.240,82	0,00	3.233.229,73	0,00	304.601,81
I.N.S.S. - NF / PREST. SERVIÇO	18.223,90	431.831,85	0,00	431.831,85	0,00	18.223,90
HOSPITAL DO CANCER	150,00	16.110,00	0,00	16.110,00	0,00	150,00
SICREDI CDC FUNCIONARIOS	40.369,31	447.789,01	0,00	452.301,69	0,00	35.856,63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
DEVOLUÇÃO DE VALORES (RESTITUIÇÃO)	1.433,46	23.788,57	0,00	25.222,03	0,00	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.728,29	28.975,87	0,00	29.241,29	0,00	4.462,87
ECONOMY BRASIL	319,20	1.356,60	0,00	1.516,20	0,00	159,60
SINCARD	35.576,14	652.973,74	0,00	601.376,13	0,00	87.173,75
IRRF PRESTADORES PJ/PF	0,00	528.184,25	0,00	528.184,25	0,00	0,00
CONC. 02/2025 CONTRATO 20/2025 REF ESCOLA JOSE INÁCIO	0,00	37.250,00	0,00	0,00	0,00	37.250,00
CAUÇÃO PREGAO 02/2025 PONTUAL BRASIL CONSTRUTORA	0,00	34.273,68	0,00	34.273,68	0,00	0,00
RC CARD CATOES	0,00	111,06	0,00	0,00	0,00	111,06
SUBTOTAL:	1.318.261,23	15.656.513,68	2.430,00	15.200.121,83	0,00	1.772.223,08
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	1.318.261,23		15.654.083,68		15.200.121,83	1.772.223,08
TOTAL DO PASSIVO:	3.222.208,82		18.386.491,49		16.845.811,23	4.762.889,08
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	3.222.208,82		13.451.982,18		11.911.301,92	4.762.889,08

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC: MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Página: 2 / 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 – centro, CEP 78.785-000 através da sua Agente de Contratação e sua equipe, torna público para quem possa interessar, que a licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, ue tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO MORADA DA PRAIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT, sagrou-se vencedora a empresa **M A FONTES VANO LTDA, CNPJ: 03.836.007/0001-17**, com sua proposta no valor de **R$ 686.035,54 (Seiscentos e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. Informação mais detalhada pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br edital e projetos completos poderão ser obtidos pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes.

Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2026.

Irno Buosi Martins

Agente de Contratação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ESPECIAL Nº 007/2026 - RESULTADO

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a **Dispensa Especial nº 007/2026**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA POVOAMENTO AQUÍCOLA NO LAGO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT,** sagrou-se vencedora a empresa **SIM AQUICULTURA LTDA, CNPJ: 22.697.694/0001-09,** com a proposta no valor total de R$ 14.960,00 (Quatorze mil, novecentos e sessenta reais)**,** a qual apresentou toda documentação exigida e a proposta válida. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 99937-0499 ou pelos e-mails licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacaoaltotaquari@gmail.com.

Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2026.

Irno Buosi Martins

Agente de Contratação

EDITAL COMPELEMTAR Nº 002/2026/SMEC/PMAT/MT AO EDITAL Nº 001/2026/SMEC/PMAT/MT PROEEOGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para o processo seletivo do programa municipal de auxílio educação.

O **MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em conjunto com o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE BOLSA DE ESTUDO**, instituído pela Lei Municipal nº **758/2014**, alterada pela Lei Municipal nº **1.480/2025**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Assistente Social designada para auxiliar o Conselho de Acompanhamento necessita de prazo adicional para a realização das visitas sociais domiciliares, indispensáveis à adequada verificação das informações socioeconômicas declaradas pelos candidatos;

CONSIDERANDO que diversos candidatos não conseguiram interpor recurso dentro do prazo inicialmente estabelecido, especialmente para apresentação de documentos faltantes;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório e interesse público;

TORNA PÚBLICA a prorrogação dos prazos do Processo Seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação – Bolsa de Estudo, regido pelo Edital nº 001/2026, conforme segue:

1. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

1.1. Ficam prorrogados os seguintes prazos:

I. Prazo para interposição de recursos a lista de inscrição: 19 até o dia 20/02/2026;

II. Período de avaliação dos recursos e análise complementar: 23 até o dia 27/02/2026;

III. Divulgação do resultado preliminar: 02/03/2026;

IV. Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar: 03 até o dia 04/03/2026;

V. Divulgação do resultado final: 06/032026.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 e nos Editais Complementares anteriormente publicados.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2026.

Juliana Bellodi Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001-2026 - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2025 - BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	**57.437.048,80**	**Despesas correntes**	**40.139.939,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.768.205,14	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	9.654.992,71
Contribuições	130.808,56	Outras Despesas Correntes	30.484.946,61
Receita Patrimonial	1.094.461,11	**Despesas de capital**	**2.904.049,72**
Transferências Correntes	45.422.478,01	Investimentos	2.904.049,72
Outras Receitas Correntes	21.095,98		
Receitas de capital	**2.550.388,21**		
Transferências de Capital	2.550.388,21		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:	**57.437.048,80**	**DESPESAS CORRENTES:**	**40.139.939,32**
RECEITAS DE CAPITAL:	**2.550.388,21**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**2.904.049,72**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**0,00**
		RESERVA DO RPPS:	**0,00**
		SUPERÁVIT:	**16.943.447,97**
TOTAL:	**59.987.437,01**	**TOTAL:**	**59.987.437,01**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

Data: 06/02/2026 15:11:13 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 06/02/2026 15:11:13 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			57.437.048,80
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.768.205,14	
1.1.1	Impostos	10.457.025,72		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	7.055.872,91		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	207.134,45		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	207.134,45		
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	201.082,18		
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.052,27		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.848.738,46		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.848.738,46		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.848.738,46		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	945.374,66		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	945.374,66		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.009,78		
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	618.009,78		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	327.364,88		
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	327.364,88		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.455.778,15		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	2.455.778,15		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.455.778,15		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.448.289,08		
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - Issqn	2.120.340,53		
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	327.948,55		
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.489,07		
1.1.2	Taxas	311.179,42		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	160.871,96		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.041,37		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.041,37		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	155.955,19		
1.1.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	132.714,31		

Data: 10/02/2026 16:35:37 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 10/02/2026 16:35:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Taxa de Fiscalização de Obras	23.240,88		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	86,18		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.999,84		
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.999,84		
1.1.2.1.04.0.1	Receita - Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.999,84		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	830,75		
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	830,75		
1.1.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	624,95		
1.1.2.1.50.0.2	Receita - Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	205,80		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	150.307,46		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	150.307,46		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	150.307,46		
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	147.111,03		
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.196,43		
1.2	Contribuições		130.808,56	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.808,56		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.808,56		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.808,56		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.808,56		
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	130.808,56		
1.3	Receita Patrimonial		1.094.461,11	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.094.461,11		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.094.461,11		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.094.461,11		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.094.461,11		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.094.461,11		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - REM. DEP. - FONTE 500 - ORDINÁRIA	1.093.308,88		
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - Receita - REM. DEP. - FONTE 501 - OUTROS REC. NÃO VINCULADOS	24,51		
1.3.2.1.01.0.1.16	Receita - Receita - REM. DEP. - FEP - FONTE 705	1.127,72		
1.7	Transferências Correntes		45.422.478,01	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	13.975.046,60		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.806.905,99		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.805.599,39		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.103.501,30		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.773.929,73		
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.877.431,03		

Data: 10/02/2026 16:35:37 — Página: 2 de 6

Data da emissão: 10/02/2026 16:35:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.702.098,09		
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.702.098,09		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.306,60		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.306,60		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-326,65		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.633,25		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	266.524,52		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	266.524,52		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	266.524,52		
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	266.524,52		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	64.338,29		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.338,29		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.476,34		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	50.476,34		
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - Receita - APS - EQU DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE AT. PRIMÁRIA/EAP	24.718,79		
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - Receita - FMS SUS	25.757,55		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	13.861,95		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	13.861,95		
1.7.1.3.50.3.1.01	Receita - Receita - VIGILANCIA SANITARIA	10.861,95		
1.7.1.3.50.3.1.02	Receita - Receita - VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	3.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	837.277,80		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	837.277,80		
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	837.277,80		
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	837.277,80		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.447.431,41		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.098.461,03		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	27.882.496,86		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	27.882.496,86		
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.948.985,30		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	34.831.482,16		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	11.912,67		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	11.912,67		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	14.878,29		

Data: 10/02/2026 16:35:37 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 10/02/2026 16:35:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.965,62		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	185.754,17		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	185.754,17		
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	185.754,17		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.297,33		
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.297,33		
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.297,33		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.269,20		
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	6.269,20		
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	6.269,20		
1.7.2.2.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	6.269,20		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	443.664,05		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	443.664,05		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	443.664,05		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	443.664,05		
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - Receita - PAICI	422.500,05		
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - Receita - FARMACIA BASICA ESTADO	21.164,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.899.037,13		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70,16		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70,16		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70,16		
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - Receita - COTA-PARTE FUPIS	70,16		
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	218.002,64		
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	218.002,64		
1.7.2.9.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	218.002,64		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	2.680.964,33		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	2.680.964,33		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.680.964,33		
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - Receita - TRASNFERENCIA DE RECURSOS RELATIVO AO TFRM - DECRETO ESTADO 551/2023	6.798,56		
1.7.2.9.99.0.1.06	Receita - Receita - OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.489.299,34		
1.7.2.9.99.0.1.07	Receita - Receita - AUXILIO FINANCEIIRO AOS MUNICIPIOS FETHAB DIESEL	1.184.866,43		
1.9	Outras Receitas Correntes		21.095,98	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.095,98		
1.9.2.2	Restituições	21.095,98		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	21.095,98		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	21.095,98		

Data: 10/02/2026 16:35:37 — Página: 4 de 6

Data da emissão: 10/02/2026 16:35:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Restituições - Principal	21.060,94		
1.9.2.2.99.0.2	Receita - Receita - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	35,04		
2	Receitas de Capital			2.550.388,21
2.4	Transferências de Capital		2.550.388,21	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	297.043,56		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	297.043,56		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	297.043,56		
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	297.043,56		
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	297.043,56		
2.4.1.9.51.0.1.01	Receita - Receita - EMENDA PARLAMENTAR - SEN. JAIME CAMPOS	297.043,56		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.253.344,65		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	1.400.000,00		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.400.000,00		
2.4.2.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.400.000,00		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.400.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01	Receita - Receita - Emenda parlamentar 139/2025 - Dep. Estadual Juca do Guaraná	250.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02	Receita - Receita - EMENDA PARLAMENTAR 96/2025 DEP. CATTANI	500.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.03	Receita - Receita - EMENDA PARLAMENTAR 90/2025 DEP. DILMAR	250.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.04	Receita - Receita - EMENDA PARLAMENTAR DEP BETO 136	300.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.05	Receita - Receita - EMENDA PARLAMENTAR 177/2025 DEP. TARDIN	100.000,00		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	853.344,65		
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação	853.344,65		
2.4.2.9.51.0	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação	853.344,65		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.2.9.51.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação - Principal	853.344,65		
			TOTAL GERAL:	**59.987.437,01**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 10 de fevereiro de 2026

Data: 10/02/2026 16:35:37 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 10/02/2026 16:35:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.735.565,40
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		649.398,47	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	179.000,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	338.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	91.972,50		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	39.925,97		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.086.166,93	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.43	Subvenções Sociais			
3.3.50.43.99	Demais Subvenções Sociais	19.500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	22.000,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	6.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	19.965,87		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	5.313,24		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	77,76		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	464,83		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	1.290,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	734,05		
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	360,80		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	10.400,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	8.008,40		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.04	Consultoria Jurídica PJ	96.000,00		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.02	Condomínios			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	331.642,76		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	8.319,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	304.175,23		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	7.800,22		
3.3.90.39.35	Multas Dedutíveis	121.431,30		
3.3.90.39.38	Encargos Financeiros Dedutíveis	2.541,27		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	113.282,20		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	5.900,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.23	Emissão de Certificados Digitais	160,00		
4	Despesas de capital			389.000,00
4.4	Investimentos		389.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	389.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**2.124.565,40**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.751.351,20
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		553.182,97	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	131.680,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	326.214,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	95.288,52		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.198.168,23	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	5.525,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	14.105,44		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	3.681,47		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.500,00		
3.3.90.35.04	Consultoria Jurídica PJ	117.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	32.796,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	4.380,00		
3.3.90.39.35	Multas Dedutíveis	3.868,25		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	343.244,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	13.140,87		
3.3.90.39.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	249.356,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	594.521,07		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	95.718,61		
3.3.90.93.02	Restituições	1.713.231,32		
4	Despesas de capital			1.749,90
4.4	Investimentos		1.749,90	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.749,90		
			TOTAL ÓRGÃO:	**3.753.101,10**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.729.105,40
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		739.374,13	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	167.763,34		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	425.566,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	135.133,02		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	10.911,10		
3.3	Outras Despesas Correntes		989.731,27	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	16.250,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	6.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	249,72		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	2.950,93		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	15.488,76		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	3.246,88		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.481,68		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	1.910,60		
3.3.90.30.56	Tecnologia da Informação	538,93		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	3.100,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.04	Consultoria Jurídica PJ	96.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	40.000,00		
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	7.200,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	431.431,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	12.000,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	3.698,00		
3.3.90.39.36	Multas Indedutíveis	3.368,44		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	900,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	64.647,01		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto			
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	10.175,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	92.400,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	166.294,00		
4	Despesas de capital			1.600,00
4.4	Investimentos		1.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400,00		

Data: 09/02/2026 17:22:13 Página: 4 de 12
Data da emissão: 09/02/2026 17:22:13 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.200,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.730.705,40

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			14.491.800,83
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		5.719.640,34	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.01	Serviços Eventuais - Educação	329.109,99		
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	434.978,85		
3.1.90.04.13	13º Salário - Contrato Temporário	7.287,32		
3.1.90.04.99	Outras Contratações por Tempo Determinado	7.760,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	243.806,53		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.917.769,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	371.319,51		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.51	Indenizações Trabalhistas - Obrig Patronais	5,99		
3.1.90.94.98	Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivosà Demissão Voluntária - Trab. Ativo Civil	1.481,49		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
3.1.90.96.01	Ressac. de Desp. de Pessoal Requisitado	2.406.121,47		
3.3	Outras Despesas Correntes		8.772.160,49	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	284.016,00		
3.3.50.41.99	Diversas Contribuições	128.370,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	18.550,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	15.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.436,07		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	30.896,26		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	25,92		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.968,09		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	4.163,10		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	16.601,98		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6.444,00		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	14.912,20		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	16.550,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	28.912,96		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Educação/Esporte/Cultura)	278.430,60		
3.3.90.32.11	Merenda Escolar	594.062,17		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	5.038,68		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.02	Apoio Técnico e Administrativo	21.500,00		
3.3.90.34.99	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	119.970,47		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.398.689,52		
3.3.90.37.99	Outras Locações de Mão-de-Obra	22.719,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	33.278,61		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	139.420,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	4.376.422,31		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	100.000,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	948,00		
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	6.725,32		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	491.760,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	270.878,84		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	43.473,70		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	143.822,69		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	15.000,00		
3.3.90.39.60	Serviços de Manobra e Patrulhamento	30.970,00		
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino	200,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	17.400,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	70.004,00		

Data: 09/02/2026 17:22:13 Página: 6 de 12

Data da emissão: 09/02/2026 17:22:13 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital			6.089,00
4.4	Investimentos		6.089,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	3.799,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	2.290,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**14.497.889,83**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			10.743.894,26
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		743.857,42	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	105.680,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	374.308,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	70.290,05		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
3.1.90.96.01	Ressac. de Desp. de Pessoal Requisitado	193.579,05		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000.036,84	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	2.807.833,39		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	20.080,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	18.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	382.175,06		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	374,58		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	3.594,00		
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	5.815,42		
3.3.90.30.10	Material Odontológico	2.117,90		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	16.636,67		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	3.246,06		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	14.100,96		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	4.417,00		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	2.374,90		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	5.908,50		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	13.226,77		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	70.175,37		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.02	Medicamentos para Uso Domiciliar	549,90		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.02	Apoio Técnico e Administrativo	674.940,93		
3.3.90.34.03	Saúde e Assistência Social	2.461.959,87		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.95	Outros Serviços de Consultoria PJ	132.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.167.538,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	536,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	439.294,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	55.000,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	91.862,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	3.035,40		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	525.192,95		
3.3.90.39.30	Serviços Médico-Hospitalares Prestados em Unidades Hospitalares	5.000,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	14.650,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	114.870,46		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	10.000,00		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	1.810,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	26.000,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	8.100,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	154.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.02	Restituições	742.819,76		
4	Despesas de capital			163.978,40
4.4	Investimentos		163.978,40	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			

Data: 09/02/2026 17:22:13 Página: 8 de 12

Data da emissão: 09/02/2026 17:22:13 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público	140.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo	316,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	2.546,70		
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalar	10.741,00		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	6.384,90		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	939,80		
4.4.90.52.71	Equipamentos para Refrigeração, Circulação e Condicionamento de Ar	3.050,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**10.907.872,66**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			283.945,04
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		224.646,50	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	37.848,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	186.798,50		
3.3	Outras Despesas Correntes		59.298,54	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	10.825,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	9.133,54		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	580,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	2.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.000,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	15.690,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	12.000,00		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.000,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	990,00		
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.680,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**283.945,04**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			483.987,41
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		62.261,67	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	23.360,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	27.083,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	7.151,67		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	4.666,67		
3.3	Outras Despesas Correntes		421.725,74	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	1.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.631,11		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	8.879,72		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.644,81		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	651,19		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.840,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	700,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.02	Apoio Técnico e Administrativo	46.000,00		
3.3.90.34.03	Saúde e Assistência Social	138.860,99		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	103.408,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	32.796,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	30.000,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	700,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	34.654,90		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	501,52		
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	675,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade Institucional - Pessoa Jurídica	3.532,50		
			TOTAL ÓRGÃO:	**483.987,41**

Data: 09/02/2026 17:22:13 Página: 10 de 12
Data da emissão: 09/02/2026 17:22:13 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			6.920.289,78
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		962.631,21	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	243.346,66		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	546.614,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	172.669,88		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.957.658,57	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	4.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.298.504,34		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	124,86		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	1.801,45		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	2.877,18		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	1.540,81		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.038,76		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	36.270,01		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	15.174,31		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	144.111,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	6.850,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.061.235,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	56.713,22		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	1.097.424,88		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	300.000,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	427.786,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	823,73		
3.3.90.39.35	Multas Dedutíveis	1.684,21		
3.3.90.39.39	Encargos Financeiros Indedutíveis	1.978,41		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	26.387,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	40.471,83		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	4.291,50		

Data: 09/02/2026 17:22:13 Página: 11 de 12
Data da emissão: 09/02/2026 17:22:13 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	188.736,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	9.800,00		
3.3.90.39.82	Serviços de Controle Ambiental	227.283,75		
4	Despesas de capital			2.341.632,42
4.4	Investimentos		2.341.632,42	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo			
4.4.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.999,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.01	Estudos e Projetos	676.285,24		
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	1.601.283,83		
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	60.064,35		
			TOTAL ÓRGÃO:	**9.261.922,20**
			TOTAL GERAL:	**43.043.989,04**

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	2.124.565,40
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.753.101,10
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.730.705,40
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.497.889,83
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.907.872,66
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO	283.945,04
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	483.987,41
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO	9.261.922,20
	TOTAL GERAL:	**43.043.989,04**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

Data: 09/02/2026 17:22:13 Página: 12 de 12
Data da emissão: 09/02/2026 17:22:13 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.735.565,40
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		649.398,47	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	179.000,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	338.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	91.972,50		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	39.925,97		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.086.166,93	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.43	Subvenções Sociais			
3.3.50.43.99	Demais Subvenções Sociais	19.500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	22.000,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	6.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	19.965,87		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	5.313,24		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	77,76		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	464,83		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	1.290,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	734,05		
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	360,80		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	10.400,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	8.008,40		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			

Data: 09/02/2026 17:26:18 — Página: 1 de 17

Data da emissão: 09/02/2026 17:26:18 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.35.04	Consultoria Jurídica PJ	96.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.02	Condomínios			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	331.642,76		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	8.319,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	304.175,23		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	7.800,22		
3.3.90.39.35	Multas Dedutíveis	121.431,30		
3.3.90.39.38	Encargos Financeiros Dedutíveis	2.541,27		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	113.282,20		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	5.900,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.23	Emissão de Certificados Digitais	160,00		
4	Despesas de capital			389.000,00
4.4	Investimentos		389.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	389.000,00		
			TOTAL UNIDADE:	**2.124.565,40**
			TOTAL ÓRGÃO:	**2.124.565,40**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.751.351,20
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		553.182,97	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	131.680,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	326.214,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	95.288,52		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.198.168,23	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	5.525,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	14.105,44		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	3.681,47		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.500,00		
3.3.90.35.04	Consultoria Jurídica PJ	117.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	32.796,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	4.380,00		
3.3.90.39.35	Multas Dedutíveis	3.868,25		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	343.244,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	13.140,87		
3.3.90.39.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	249.356,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	594.521,07		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	95.718,61		
3.3.90.93.02	Restituições	1.713.231,32		
4	Despesas de capital			1.749,90
4.4	Investimentos		1.749,90	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.749,90		
			TOTAL UNIDADE:	**3.753.101,10**
			TOTAL ÓRGÃO:	**3.753.101,10**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.729.105,40
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		739.374,13	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	167.763,34		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	425.566,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	135.133,02		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	10.911,10		
3.3	Outras Despesas Correntes		989.731,27	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	16.250,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	6.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	249,72		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	2.950,93		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	15.488,76		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	3.246,88		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.481,68		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	1.910,60		
3.3.90.30.56	Tecnologia da Informação	538,93		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	3.100,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.04	Consultoria Jurídica PJ	96.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	40.000,00		
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	7.200,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	431.431,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	12.000,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	3.698,00		
3.3.90.39.36	Multas Indedutíveis	3.368,44		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	900,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	64.647,01		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto			

Data: 09/02/2026 17:26:18 Página: 4 de 17

Data da emissão: 09/02/2026 17:26:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	10.175,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	92.400,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	166.294,00		
4	Despesas de capital			1.600,00
4.4	Investimentos		1.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.200,00		
			TOTAL UNIDADE:	**1.730.705,40**
			TOTAL ÓRGÃO:	**1.730.705,40**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			5.083.655,26
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.716.177,11	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	86.613,33		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	167.977,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	55.464,54		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
3.1.90.96.01	Ressac. de Desp. de Pessoal Requisitado	2.406.121,47		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.367.478,15	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	250.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	16.550,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	7.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.436,07		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	25,92		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.968,09		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	4.163,10		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	16.601,98		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	1.514,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	16.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.02	Apoio Técnico e Administrativo	21.500,00		
3.3.90.34.99	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	119.970,47		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.398.689,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	119.220,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	32.796,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	100.000,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	43.473,70		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	97.565,30		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	15.000,00		
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino	200,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	10.200,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	70.004,00		
			TOTAL UNIDADE:	**5.083.655,26**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			8.308.454,80
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.789.445,94	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.01	Serviços Eventuais - Educação	329.109,99		
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	434.978,85		
3.1.90.04.13	13º Salário - Contrato Temporário	7.287,32		
3.1.90.04.99	Outras Contratações por Tempo Determinado	7.760,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	157.193,20		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.564.168,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	287.460,32		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.51	Indenizações Trabalhistas - Obrig Patronais	5,99		
3.1.90.94.98	Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivosà Demissão Voluntária - Trab. Ativo Civil	1.481,49		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.519.008,86	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	34.016,00		
3.3.50.41.99	Diversas Contribuições	128.370,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	30.896,26		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	13.398,20		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Educação/Esporte/Cultura)	278.430,60		
3.3.90.32.11	Merenda Escolar	594.062,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	33.278,61		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	4.343.626,31		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	948,00		
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	6.725,32		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	1.000,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	46.257,39		
4	Despesas de capital			3.799,00
4.4	Investimentos		3.799,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	3.799,00		
			TOTAL UNIDADE:	**8.312.253,80**

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica

Data: 09/02/2026 17:26:18 Página: 7 de 17

Data da emissão: 09/02/2026 17:26:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.099.690,77
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		214.017,29	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	185.622,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	28.394,65		
3.3	Outras Despesas Correntes		885.673,48	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6.444,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	550,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	28.912,96		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	5.038,68		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.99	Outras Locações de Mão-de-Obra	22.719,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	20.200,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	490.760,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	270.878,84		
3.3.90.39.60	Serviços de Manobra e Patrulhamento	30.970,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	7.200,00		
4	Despesas de capital			2.290,00
4.4	Investimentos		2.290,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	2.290,00		
			TOTAL UNIDADE:	**1.101.980,77**
			TOTAL ÓRGÃO:	**14.497.889,83**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			10.743.894,26
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		743.857,42	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	105.680,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	374.308,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	70.290,05		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
3.1.90.96.01	Ressac. de Desp. de Pessoal Requisitado	193.579,05		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000.036,84	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	2.807.833,39		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	20.080,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	18.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	382.175,06		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	374,58		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	3.594,00		
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	5.815,42		
3.3.90.30.10	Material Odontológico	2.117,90		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	16.636,67		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	3.246,06		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	14.100,96		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	4.417,00		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	2.374,90		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	5.908,50		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	13.226,77		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	70.175,37		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.02	Medicamentos para Uso Domiciliar	549,90		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.34.02	Apoio Técnico e Administrativo	674.940,93		
3.3.90.34.03	Saúde e Assistência Social	2.461.959,87		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.95	Outros Serviços de Consultoria PJ	132.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.167.538,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	536,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	439.294,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	55.000,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	91.862,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	3.035,40		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	525.192,95		
3.3.90.39.30	Serviços Médico-Hospitalares Prestados em Unidades Hospitalares	5.000,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	14.650,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	114.870,46		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	10.000,00		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	1.810,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	26.000,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	8.100,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	154.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.02	Restituições	742.819,76		
4	Despesas de capital			163.978,40
4.4	Investimentos		163.978,40	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público	140.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo	316,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	2.546,70		
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalar	10.741,00		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	6.384,90		

Data: 09/02/2026 17:26:18 Página: 10 de 17

Data da emissão: 09/02/2026 17:26:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	939,80		
4.4.90.52.71	Equipamentos para Refrigeração, Circulação e Condicionamento de Ar	3.050,00		
			TOTAL UNIDADE:	10.907.872,66
			TOTAL ÓRGÃO:	10.907.872,66

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			265.585,04
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		224.646,50	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	37.848,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	186.798,50		
3.3	Outras Despesas Correntes		40.938,54	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	10.825,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	9.133,54		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	580,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	2.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.000,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	12.000,00		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.000,00		
			TOTAL UNIDADE:	265.585,04

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON.. IND. COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			18.360,00
3.3	Outras Despesas Correntes		18.360,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	15.690,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	990,00		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON.. IND. COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.680,00		
			TOTAL UNIDADE:	18.360,00
			TOTAL ÓRGÃO:	283.945,04

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			259.002,20
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		62.261,67	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	23.360,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	27.083,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	7.151,67		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	4.666,67		
3.3	Outras Despesas Correntes		196.740,53	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	1.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.631,11		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	3.410,40		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.644,81		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	651,19		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.840,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	700,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	103.408,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	32.796,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	30.000,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	700,00		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	501,52		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	675,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade Institucional - Pessoa Jurídica	3.532,50		
			TOTAL UNIDADE:	259.002,20

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			224.985,21
3.3	Outras Despesas Correntes		224.985,21	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	5.469,32		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.02	Apoio Técnico e Administrativo	46.000,00		
3.3.90.34.03	Saúde e Assistência Social	138.860,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	34.654,90		
			TOTAL UNIDADE:	224.985,21
			TOTAL ÓRGÃO:	483.987,41

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.336.526,58
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		465.743,20	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	100.413,33		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	276.533,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	88.796,54		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.870.783,38	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	3.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	34.108,67		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	124,86		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	1.801,45		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	54,50		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	1.540,81		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.038,76		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	850,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.061.235,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	420.276,78		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	300.000,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	823,73		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	26.387,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	15.000,00		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	4.291,50		
			TOTAL UNIDADE:	3.336.526,58

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.114.085,15
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		440.040,01	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	142.933,33		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	213.233,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	83.873,34		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.674.045,14	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.155.840,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	511,68		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	34.078,04		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	678,00		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	31.033,22		
3.3.90.39.35	Multas Dedutíveis	1.684,21		
3.3.90.39.39	Encargos Financeiros Indedutíveis	1.978,41		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	25.471,83		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	188.736,00		
3.3.90.39.82	Serviços de Controle Ambiental	227.283,75		
4	Despesas de capital			2.266.982,51
4.4	Investimentos		2.266.982,51	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo			
4.4.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.999,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.01	Estudos e Projetos	676.285,24		
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	1.586.698,27		
			TOTAL UNIDADE:	**4.381.067,66**

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.412.080,05
3.3	Outras Despesas Correntes		1.412.080,05	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	108.555,67		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	2.311,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.191,97		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	15.174,31		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	143.433,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	25.680,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	677.148,10		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	427.786,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	9.800,00		
4	Despesas de capital			74.649,91
4.4	Investimentos		74.649,91	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	14.585,56		
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	60.064,35		
			TOTAL UNIDADE:	**1.486.729,96**

Unidade: 004 - DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			57.598,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		56.848,00	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	56.848,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		750,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	750,00		
			TOTAL UNIDADE:	**57.598,00**
			TOTAL ÓRGÃO:	**9.261.922,20**
			TOTAL GERAL:	**43.043.989,04**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Unidade: 004 - DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica

RESUMO

Órgão	Unidade	Descrição	Valor
02	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.124.565,40
03	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.753.101,10
04	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.730.705,40
05	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	5.083.655,26
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.312.253,80
05	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA	1.101.980,77
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.907.872,66
07	001	GABINETE DO SECRETARIO	265.585,04
07	002	DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON.. IND. COMERCIO	18.360,00
08	001	GABINETE DO SECRETARIO	259.002,20
08	002	FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	224.985,21
09	001	GABINETE DO SECRETARIO	3.336.526,58
09	002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	4.381.067,66
09	003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.486.729,96
09	004	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	57.598,00
		TOTAL GERAL:	**43.043.989,04**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

Data: 09/02/2026 17:26:18 Página: 17 de 17
Data da emissão: 09/02/2026 17:26:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	2.124.565,40	0,00	2.124.565,40
04.122	Administração geral	0,00	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	0,00	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.122.0003.2069	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.131	Comunicação social	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003.2070	DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**2.124.565,40**	**0,00**	**2.124.565,40**

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	117.600,00	3.040.980,03	0,00	3.158.580,03
04.123	Administração financeira	117.600,00	3.040.980,03	0,00	3.158.580,03
04.123.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	117.600,00	3.040.980,03	0,00	3.158.580,03
04.123.0003.2006	INCENTIVO A ARRECADACAO MUNICIPAL	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00
04.123.0003.2071	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	3.040.980,03	0,00	3.040.980,03
28	Encargos especiais	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846	Outros encargos especiais	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846.0005	OPERACOES ESPECIAIS	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846.0005.2005	CONTRIBUICOES AO PASEP	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
	TOTAL ÓRGÃO:	**712.121,07**	**3.040.980,03**	**0,00**	**3.753.101,10**

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	1.730.705,40	0,00	0,00	1.730.705,40
04.122	Administração geral	1.730.705,40	0,00	0,00	1.730.705,40
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	1.730.705,40	0,00	0,00	1.730.705,40
04.122.0003.1030	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / TESTE SELETIVO	36.634,45	0,00	0,00	36.634,45
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	1.694.070,95	0,00	0,00	1.694.070,95

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.730.705,40**	**0,00**	**0,00**	**1.730.705,40**

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	13.395.909,06	0,00	0,00	13.395.909,06
12.122	Administração geral	5.083.655,26	0,00	0,00	5.083.655,26
12.122.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	5.083.655,26	0,00	0,00	5.083.655,26
12.122.0004.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES SEC. EDUCACAO E CULT. ESP. E LAZER	4.833.655,26	0,00	0,00	4.833.655,26
12.122.0004.2022	APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	594.062,17	0,00	0,00	594.062,17
12.306.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	594.062,17	0,00	0,00	594.062,17
12.306.0004.2018	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAM./AEE	43.632,52	0,00	0,00	43.632,52
12.306.0004.2019	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	441.670,00	0,00	0,00	441.670,00
12.306.0004.2020	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL-CRECHE	68.096,01	0,00	0,00	68.096,01
12.306.0004.2021	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INF.- PRE-ESCOL	40.663,64	0,00	0,00	40.663,64
12.361	Ensino fundamental	6.802.624,61	0,00	0,00	6.802.624,61
12.361.0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	71.818,43	0,00	0,00	71.818,43
12.361.0002.1006	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLA	71.818,43	0,00	0,00	71.818,43
12.361.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	6.730.806,18	0,00	0,00	6.730.806,18
12.361.0004.2012	MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAM.	455.119,68	0,00	0,00	455.119,68
12.361.0004.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.932.060,19	0,00	0,00	1.932.060,19
12.361.0004.2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.343.626,31	0,00	0,00	4.343.626,31
12.365	Educação infantil	915.567,02	0,00	0,00	915.567,02
12.365.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	915.567,02	0,00	0,00	915.567,02
12.365.0004.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	914.079,54	0,00	0,00	914.079,54
12.365.0004.2017	MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	1.487,48	0,00	0,00	1.487,48
13	Cultura	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392	Difusão cultural	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392.0007	CULTURA EM MOVIMENTO	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392.0007.2024	MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
27	Desporto e lazer	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812	Desporto comunitário	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812.0014	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812.0014.2025	MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
	TOTAL ÓRGÃO:	**14.497.889,83**	**0,00**	**0,00**	**14.497.889,83**

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	10.667.872,66	240.000,00	0,00	10.907.872,66
10.122	Administração geral	3.514.041,08	0,00	0,00	3.514.041,08
10.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
10.122.0003.2042	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	3.291.041,08	0,00	0,00	3.291.041,08
10.122.0009.2036	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	3.291.041,08	0,00	0,00	3.291.041,08
10.301	Atenção básica	1.975.927,97	0,00	0,00	1.975.927,97
10.301.0010	ATENCAO BASICA A SAUDE	1.975.927,97	0,00	0,00	1.975.927,97
10.301.0010.1013	CONST./AMPL./REFORMA/MANUT. UNID. BAS. SAUDE-UBS	316,00	0,00	0,00	316,00
10.301.0010.1025	AQUIS.VEIC./EQUIP./M. PERM. ATENCAO BASICA	4.541,00	0,00	0,00	4.541,00
10.301.0010.2038	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.970.430,97	0,00	0,00	1.970.430,97
10.301.0010.2060	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	640,00	0,00	0,00	640,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	4.402.519,92	240.000,00	0,00	4.642.519,92
10.302.0011	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	4.402.519,92	240.000,00	0,00	4.642.519,92
10.302.0011.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.658.686,53	0,00	0,00	2.658.686,53
10.302.0011.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - SERVIÇOS MÉDICOS	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
10.302.0011.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PAICI	422.500,05	0,00	0,00	422.500,05
10.302.0011.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - EXAMES LABORATORIAIS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
10.302.0011.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - ESPECIALIDADES MÉDICAS	93.333,34	0,00	0,00	93.333,34
10.302.0011.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - CASA DE APOIO	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
10.302.0011.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PROGRAMA FILA ZERO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	748.053,90	0,00	0,00	748.053,90
10.303.0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	748.053,90	0,00	0,00	748.053,90
10.303.0012.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	7.053,90	0,00	0,00	7.053,90
10.303.0012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - INSUMOS FARMACÊUTICOS	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
10.304	Vigilância sanitária	285,00	0,00	0,00	285,00
10.304.0013	VIGILANCIA EM SAUDE	285,00	0,00	0,00	285,00
10.304.0013.2065	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	285,00	0,00	0,00	285,00
10.305	Vigilância epidemiológica	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
10.305.0013	VIGILANCIA EM SAUDE	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
10.305.0013.2039	MANUT DAS ATIVID. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMB. E DO TRABALHADOR EM SAÚDE	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
	TOTAL ÓRGÃO:	**10.667.872,66**	**240.000,00**	**0,00**	**10.907.872,66**

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO

Data: 09/02/2026 17:26:51 Página: 3 de 5

Data da emissão: 09/02/2026 17:26:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
04.122	Administração geral	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
04.122.0003.2062	MANUT. DE ATIV. SEC. AGRIC./IND./COM./TUR./MEIO AMB. DES. ECON.	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
23	Comércio e serviços	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691	Promoção comercial	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691.0003.2064	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**283.945,04**	**0,00**	**0,00**	**283.945,04**

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	483.987,41	0,00	0,00	483.987,41
08.122	Administração geral	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.122.0003.2052	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. DESENV. SOCIAL E TRAB.	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.244	Assistência comunitária	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.244.0023	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.244.0023.2056	GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.245	Serviços Socioassistenciais	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
08.245.0022	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
08.245.0022.2058	GESTÃO AÇOES DA MEDIA COMPLEXIDADE	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
	TOTAL ÓRGÃO:	**483.987,41**	**0,00**	**0,00**	**483.987,41**

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
04.122	Administração geral	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
04.122.0003.2034	MANUT.ATIV. SEC. TRANSP., OBRAS, SERV. PUB. E SAN	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
15	Urbanismo	4.353.487,66	0,00	0,00	4.353.487,66
15.451	Infra-estrutura urbana	2.305.513,77	0,00	0,00	2.305.513,77
15.451.0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	2.305.513,77	0,00	0,00	2.305.513,77
15.451.0002.1009	CONST./AMPL./REF./MANUT. DE PREDIOS PUBLICO	3.999,00	0,00	0,00	3.999,00
15.451.0002.1021	CONST. MELHORIAS, E PAVIMENT.ASFALT. E DEMAIS OBRAS COMPL EM DISTRITOS	2.301.514,77	0,00	0,00	2.301.514,77
15.452	Serviços urbanos	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.452.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89
15.452.0003.2030	MANUTENCAO - SERVICOS URBANOS EM GERAL	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89
17	Saneamento	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
17.512	Saneamento básico urbano	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
17.512.0008	AGUA POTAVEL E SANEAMENTO BASICO PARA TODOS	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
17.512.0008.2033	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO. AGUA E ESGOTO - DAE	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
25	Energia	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
25.752	Energia elétrica	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
25.752.0006	CIDADE LIMPA, ILUMINADA E HABITAÇÃO	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
25.752.0006.1022	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
26	Transporte	220.274,88	1.266.455,08	0,00	1.486.729,96
26.782	Transporte rodoviário	220.274,88	1.266.455,08	0,00	1.486.729,96
26.782.0024	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	220.274,88	1.266.455,08	0,00	1.486.729,96
26.782.0024.1028	CONSTR./REFOR./MANUT. PONTES E BUEIRO	220.274,88	0,00	0,00	220.274,88
26.782.0024.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIOS	0,00	1.266.455,08	0,00	1.266.455,08
	TOTAL ÓRGÃO:	**7.995.467,12**	**1.266.455,08**	**0,00**	**9.261.922,20**
				TOTAL GERAL:	**43.043.989,04**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

Data: 09/02/2026 17:26:51 Página: 5 de 5
Data da emissão: 09/02/2026 17:26:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	2.124.565,40	0,00	2.124.565,40
04.122	Administração geral	0,00	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	0,00	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.122.0003.2069	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.131	Comunicação social	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003.2070	DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**2.124.565,40**	**0,00**	**2.124.565,40**
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**2.124.565,40**	**0,00**	**2.124.565,40**

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	3.040.980,03	0,00	3.040.980,03
04	Administração	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00
04.123	Administração financeira	0,00	3.040.980,03	0,00	3.040.980,03
04.123	Administração financeira	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00
04.123.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	0,00	3.040.980,03	0,00	3.040.980,03
04.123.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00
04.123.0003.2006	INCENTIVO A ARRECADACAO MUNICIPAL	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00
04.123.0003.2071	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	3.040.980,03	0,00	3.040.980,03
28	Encargos especiais	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846	Outros encargos especiais	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846.0005	OPERACOES ESPECIAIS	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846.0005.2005	CONTRIBUICOES AO PASEP	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
	TOTAL UNIDADE:	**712.121,07**	**3.040.980,03**	**0,00**	**3.753.101,10**
	TOTAL ÓRGÃO:	**712.121,07**	**3.040.980,03**	**0,00**	**3.753.101,10**

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	1.730.705,40	0,00	0,00	1.730.705,40
04.122	Administração geral	1.730.705,40	0,00	0,00	1.730.705,40
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	1.730.705,40	0,00	0,00	1.730.705,40
04.122.0003.1030	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / TESTE SELETIVO	36.634,45	0,00	0,00	36.634,45
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	1.694.070,95	0,00	0,00	1.694.070,95
	TOTAL UNIDADE:	**1.730.705,40**	**0,00**	**0,00**	**1.730.705,40**
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.730.705,40**	**0,00**	**0,00**	**1.730.705,40**

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	5.083.655,26	0,00	0,00	5.083.655,26
12.122	Administração geral	5.083.655,26	0,00	0,00	5.083.655,26
12.122.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	5.083.655,26	0,00	0,00	5.083.655,26
12.122.0004.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES SEC. EDUCACAO E CULT. ESP. E LAZER	4.833.655,26	0,00	0,00	4.833.655,26
12.122.0004.2022	APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**5.083.655,26**	**0,00**	**0,00**	**5.083.655,26**

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	8.312.253,80	0,00	0,00	8.312.253,80
12.306	Alimentação e nutrição	594.062,17	0,00	0,00	594.062,17
12.306.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	594.062,17	0,00	0,00	594.062,17
12.306.0004.2018	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAM./AEE	43.632,52	0,00	0,00	43.632,52
12.306.0004.2019	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	441.670,00	0,00	0,00	441.670,00
12.306.0004.2020	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL-CRECHE	68.096,01	0,00	0,00	68.096,01
12.306.0004.2021	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INF.- PRE-ESCOL	40.663,64	0,00	0,00	40.663,64
12.361	Ensino fundamental	6.802.624,61	0,00	0,00	6.802.624,61
12.361.0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	71.818,43	0,00	0,00	71.818,43
12.361.0002.1006	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLA	71.818,43	0,00	0,00	71.818,43
12.361.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	6.730.806,18	0,00	0,00	6.730.806,18
12.361.0004.2012	MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAM.	455.119,68	0,00	0,00	455.119,68
12.361.0004.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.932.060,19	0,00	0,00	1.932.060,19
12.361.0004.2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.343.626,31	0,00	0,00	4.343.626,31
12.365	Educação infantil	915.567,02	0,00	0,00	915.567,02
12.365.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	915.567,02	0,00	0,00	915.567,02
12.365.0004.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	914.079,54	0,00	0,00	914.079,54
12.365.0004.2017	MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	1.487,48	0,00	0,00	1.487,48

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
	TOTAL UNIDADE:	**8.312.253,80**	**0,00**	**0,00**	**8.312.253,80**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392	Difusão cultural	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392.0007	CULTURA EM MOVIMENTO	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392.0007.2024	MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
27	Desporto e lazer	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812	Desporto comunitário	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812.0014	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812.0014.2025	MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
	TOTAL UNIDADE:	**1.101.980,77**	**0,00**	**0,00**	**1.101.980,77**
	TOTAL ÓRGÃO:	**14.497.889,83**	**0,00**	**0,00**	**14.497.889,83**

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10	Saúde	10.667.872,66	0,00	0,00	10.667.872,66
10.122	Administração geral	3.514.041,08	0,00	0,00	3.514.041,08
10.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
10.122.0003.2042	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	3.291.041,08	0,00	0,00	3.291.041,08
10.122.0009.2036	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	3.291.041,08	0,00	0,00	3.291.041,08
10.301	Atenção básica	1.975.927,97	0,00	0,00	1.975.927,97
10.301.0010	ATENCAO BASICA A SAUDE	1.975.927,97	0,00	0,00	1.975.927,97
10.301.0010.1013	CONST./AMPL./REFORMA/MANUT. UNID. BAS. SAUDE-UBS	316,00	0,00	0,00	316,00
10.301.0010.1025	AQUIS.VEIC./EQUIP./M. PERM. ATENCAO BASICA	4.541,00	0,00	0,00	4.541,00
10.301.0010.2038	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.970.430,97	0,00	0,00	1.970.430,97
10.301.0010.2060	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	640,00	0,00	0,00	640,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	4.402.519,92	0,00	0,00	4.402.519,92
10.302.0011	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.302.0011	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	4.402.519,92	0,00	0,00	4.402.519,92
10.302.0011.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.658.686,53	0,00	0,00	2.658.686,53

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0011.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - SERVIÇOS MÉDICOS	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
10.302.0011.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PAICI	422.500,05	0,00	0,00	422.500,05
10.302.0011.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - EXAMES LABORATORIAIS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
10.302.0011.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - ESPECIALIDADES MÉDICAS	93.333,34	0,00	0,00	93.333,34
10.302.0011.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - CASA DE APOIO	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
10.302.0011.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PROGRAMA FILA ZERO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	748.053,90	0,00	0,00	748.053,90
10.303.0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	748.053,90	0,00	0,00	748.053,90
10.303.0012.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	7.053,90	0,00	0,00	7.053,90
10.303.0012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - INSUMOS FARMACÊUTICOS	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
10.304	Vigilância sanitária	285,00	0,00	0,00	285,00
10.304.0013	VIGILANCIA EM SAUDE	285,00	0,00	0,00	285,00
10.304.0013.2065	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	285,00	0,00	0,00	285,00
10.305	Vigilância epidemiológica	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
10.305.0013	VIGILANCIA EM SAUDE	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
10.305.0013.2039	MANUT DAS ATIVID. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMB. E DO TRABALHADOR EM SAÚDE	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
	TOTAL UNIDADE:	**10.667.872,66**	**240.000,00**	**0,00**	**10.907.872,66**
	TOTAL ÓRGÃO:	**10.667.872,66**	**240.000,00**	**0,00**	**10.907.872,66**

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
04.122	Administração geral	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
04.122.0003.2062	MANUT. DE ATIV. SEC. AGRIC./IND./COM./TUR./MEIO AMB. DES. ECON.	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
	TOTAL UNIDADE:	**265.585,04**	**0,00**	**0,00**	**265.585,04**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON.. IND. COMERCIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23	Comércio e serviços	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691	Promoção comercial	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691.0003.2064	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON.. IND. COMERCIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
	TOTAL UNIDADE:	**18.360,00**	**0,00**	**0,00**	**18.360,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**283.945,04**	**0,00**	**0,00**	**283.945,04**

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.122	Administração geral	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.122.0003.2052	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. DESENV. SOCIAL E TRAB.	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
	TOTAL UNIDADE:	**259.002,20**	**0,00**	**0,00**	**259.002,20**

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	224.985,21	0,00	0,00	224.985,21
08.244	Assistência comunitária	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.244.0023	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.244.0023.2056	GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.245	Serviços Socioassistenciais	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
08.245.0022	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
08.245.0022.2058	GESTÃO AÇOES DA MEDIA COMPLEXIDADE	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
	TOTAL UNIDADE:	**224.985,21**	**0,00**	**0,00**	**224.985,21**
	TOTAL ÓRGÃO:	**483.987,41**	**0,00**	**0,00**	**483.987,41**

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
04.122	Administração geral	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
04.122.0003.2034	MANUT.ATIV. SEC. TRANSP., OBRAS, SERV. PUB. E SAN	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
	TOTAL UNIDADE:	**3.336.526,58**	**0,00**	**0,00**	**3.336.526,58**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	4.353.487,66	0,00	0,00	4.353.487,66
15.451	Infra-estrutura urbana	2.305.513,77	0,00	0,00	2.305.513,77
15.451.0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	2.305.513,77	0,00	0,00	2.305.513,77
15.451.0002.1009	CONST./AMPL./REF./MANUT. DE PREDIOS PUBLICO	3.999,00	0,00	0,00	3.999,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0002.1021	CONST. MELHORIAS, E PAVIMENT.ASFALT. E DEMAIS OBRAS COMPL EM DISTRITOS	2.301.514,77	0,00	0,00	2.301.514,77
15.452	Serviços urbanos	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89
15.452.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89
15.452.0003.2030	MANUTENCAO - SERVICOS URBANOS EM GERAL	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89
25	Energia	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
25.752	Energia elétrica	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
25.752.0006	CIDADE LIMPA, ILUMINADA E HABITAÇÃO	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
25.752.0006.1022	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
	TOTAL UNIDADE:	**4.381.067,66**	**0,00**	**0,00**	**4.381.067,66**

Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26	Transporte	0,00	1.266.455,08	0,00	1.266.455,08
26	Transporte	220.274,88	0,00	0,00	220.274,88
26.782	Transporte rodoviário	220.274,88	0,00	0,00	220.274,88
26.782	Transporte rodoviário	0,00	1.266.455,08	0,00	1.266.455,08
26.782.0024	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	0,00	1.266.455,08	0,00	1.266.455,08
26.782.0024	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	220.274,88	0,00	0,00	220.274,88
26.782.0024.1028	CONSTR./REFOR./MANUT. PONTES E BUEIRO	220.274,88	0,00	0,00	220.274,88
26.782.0024.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIOS	0,00	1.266.455,08	0,00	1.266.455,08
	TOTAL UNIDADE:	**220.274,88**	**1.266.455,08**	**0,00**	**1.486.729,96**

Unidade: 4 - DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17	Saneamento	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
17.512	Saneamento básico urbano	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
17.512.0008	AGUA POTAVEL E SANEAMENTO BASICO PARA TODOS	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO
Unidade: 4 - DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17.512.0008.2033	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO. AGUA E ESGOTO - DAE	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
	TOTAL UNIDADE:	**57.598,00**	**0,00**	**0,00**	**57.598,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**7.995.467,12**	**1.266.455,08**	**0,00**	**9.261.922,20**
				TOTAL GERAL:	**43.043.989,04**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

Data: 09/02/2026 17:30:51 Página: 7 de 7
Data da emissão: 09/02/2026 17:30:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	5.450.417,02	5.165.545,43	0,00	10.615.962,45
04.122	Administração geral	5.332.817,02	1.816.246,40	0,00	7.149.063,42
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	5.332.817,02	1.816.246,40	0,00	7.149.063,42
04.122.0003.1030	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / TESTE SELETIVO	36.634,45	0,00	0,00	36.634,45
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	1.694.070,95	0,00	0,00	1.694.070,95
04.122.0003.2034	MANUT.ATIV. SEC. TRANSP., OBRAS, SERV. PUB. E SAN	3.336.526,58	0,00	0,00	3.336.526,58
04.122.0003.2062	MANUT. DE ATIV. SEC. AGRIC./IND./COM./TUR./MEIO AMB. DES. ECON.	265.585,04	0,00	0,00	265.585,04
04.122.0003.2069	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.123	Administração financeira	117.600,00	3.040.980,03	0,00	3.158.580,03
04.123.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	117.600,00	3.040.980,03	0,00	3.158.580,03
04.123.0003.2006	INCENTIVO A ARRECADACAO MUNICIPAL	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00
04.123.0003.2071	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	3.040.980,03	0,00	3.040.980,03
04.131	Comunicação social	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003.2070	DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	0,00	308.319,00	0,00	308.319,00
08	Assistência social	483.987,41	0,00	0,00	483.987,41
08.122	Administração geral	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.122.0003.2052	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. DESENV. SOCIAL E TRAB.	259.002,20	0,00	0,00	259.002,20
08.244	Assistência comunitária	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.244.0023	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.244.0023.2056	GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32
08.245	Serviços Socioassistenciais	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
08.245.0022	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
08.245.0022.2058	GESTÃO AÇOES DA MEDIA COMPLEXIDADE	219.515,89	0,00	0,00	219.515,89
10	Saúde	10.667.872,66	240.000,00	0,00	10.907.872,66
10.122	Administração geral	3.514.041,08	0,00	0,00	3.514.041,08
10.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
10.122.0003.2042	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00

Data: 06/02/2026 15:18:07 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 06/02/2026 15:18:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	3.291.041,08	0,00	0,00	3.291.041,08
10.122.0009.2036	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	3.291.041,08	0,00	0,00	3.291.041,08
10.301	Atenção básica	1.975.927,97	0,00	0,00	1.975.927,97
10.301.0010	ATENCAO BASICA A SAUDE	1.975.927,97	0,00	0,00	1.975.927,97
10.301.0010.1013	CONST./AMPL./REFORMA/MANUT. UNID. BAS. SAUDE-UBS	316,00	0,00	0,00	316,00
10.301.0010.1025	AQUIS.VEIC./EQUIP./M. PERM. ATENCAO BASICA	4.541,00	0,00	0,00	4.541,00
10.301.0010.2038	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.970.430,97	0,00	0,00	1.970.430,97
10.301.0010.2060	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	640,00	0,00	0,00	640,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	4.402.519,92	240.000,00	0,00	4.642.519,92
10.302.0011	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	4.402.519,92	240.000,00	0,00	4.642.519,92
10.302.0011.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.658.686,53	0,00	0,00	2.658.686,53
10.302.0011.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - SERVIÇOS MÉDICOS	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
10.302.0011.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PAICI	422.500,05	0,00	0,00	422.500,05
10.302.0011.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - EXAMES LABORATORIAIS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
10.302.0011.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - ESPECIALIDADES MÉDICAS	93.333,34	0,00	0,00	93.333,34
10.302.0011.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - CASA DE APOIO	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
10.302.0011.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PROGRAMA FILA ZERO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	748.053,90	0,00	0,00	748.053,90
10.303.0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	748.053,90	0,00	0,00	748.053,90
10.303.0012.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	7.053,90	0,00	0,00	7.053,90
10.303.0012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - INSUMOS FARMACÊUTICOS	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
10.304	Vigilância sanitária	285,00	0,00	0,00	285,00
10.304.0013	VIGILANCIA EM SAUDE	285,00	0,00	0,00	285,00
10.304.0013.2065	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	285,00	0,00	0,00	285,00
10.305	Vigilância epidemiológica	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
10.305.0013	VIGILANCIA EM SAUDE	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
10.305.0013.2039	MANUT DAS ATIVID. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMB. E DO TRABALHADOR EM SAÚDE	27.044,79	0,00	0,00	27.044,79
12	Educação	13.395.909,06	0,00	0,00	13.395.909,06
12.122	Administração geral	5.083.655,26	0,00	0,00	5.083.655,26
12.122.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	5.083.655,26	0,00	0,00	5.083.655,26
12.122.0004.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES SEC. EDUCACAO E CULT. ESP. E LAZER	4.833.655,26	0,00	0,00	4.833.655,26
12.122.0004.2022	APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	594.062,17	0,00	0,00	594.062,17
12.306.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	594.062,17	0,00	0,00	594.062,17

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.306.0004.2018	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAM./AEE	43.632,52	0,00	0,00	43.632,52
12.306.0004.2019	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	441.670,00	0,00	0,00	441.670,00
12.306.0004.2020	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL-CRECHE	68.096,01	0,00	0,00	68.096,01
12.306.0004.2021	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INF.- PRE-ESCOL	40.663,64	0,00	0,00	40.663,64
12.361	Ensino fundamental	6.802.624,61	0,00	0,00	6.802.624,61
12.361.0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	71.818,43	0,00	0,00	71.818,43
12.361.0002.1006	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLA	71.818,43	0,00	0,00	71.818,43
12.361.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	6.730.806,18	0,00	0,00	6.730.806,18
12.361.0004.2012	MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAM.	455.119,68	0,00	0,00	455.119,68
12.361.0004.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.932.060,19	0,00	0,00	1.932.060,19
12.361.0004.2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.343.626,31	0,00	0,00	4.343.626,31
12.365	Educação infantil	915.567,02	0,00	0,00	915.567,02
12.365.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	915.567,02	0,00	0,00	915.567,02
12.365.0004.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	914.079,54	0,00	0,00	914.079,54
12.365.0004.2017	MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	1.487,48	0,00	0,00	1.487,48
13	Cultura	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392	Difusão cultural	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392.0007	CULTURA EM MOVIMENTO	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
13.392.0007.2024	MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.013.359,13	0,00	0,00	1.013.359,13
15	Urbanismo	4.353.487,66	0,00	0,00	4.353.487,66
15.451	Infra-estrutura urbana	2.305.513,77	0,00	0,00	2.305.513,77
15.451.0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	2.305.513,77	0,00	0,00	2.305.513,77
15.451.0002.1009	CONST./AMPL./REF./MANUT. DE PREDIOS PUBLICO	3.999,00	0,00	0,00	3.999,00
15.451.0002.1021	CONST. MELHORIAS, E PAVIMENT.ASFALT. E DEMAIS OBRAS COMPL EM DISTRITOS	2.301.514,77	0,00	0,00	2.301.514,77
15.452	Serviços urbanos	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89
15.452.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89
15.452.0003.2030	MANUTENCAO - SERVICOS URBANOS EM GERAL	2.047.973,89	0,00	0,00	2.047.973,89
17	Saneamento	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
17.512	Saneamento básico urbano	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
17.512.0008	AGUA POTAVEL E SANEAMENTO BASICO PARA TODOS	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
17.512.0008.2033	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO. AGUA E ESGOTO - DAE	57.598,00	0,00	0,00	57.598,00
23	Comércio e serviços	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691	Promoção comercial	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
23.691.0003.2064	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00
25	Energia	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00

Data: 06/02/2026 15:18:07 Página: 3 de 4
Data da emissão: 06/02/2026 15:18:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
25.752	Energia elétrica	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
25.752.0006	CIDADE LIMPA, ILUMINADA E HABITAÇÃO	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
25.752.0006.1022	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00
26	Transporte	220.274,88	1.266.455,08	0,00	1.486.729,96
26.782	Transporte rodoviário	220.274,88	1.266.455,08	0,00	1.486.729,96
26.782.0024	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	220.274,88	1.266.455,08	0,00	1.486.729,96
26.782.0024.1028	CONSTR./REFOR./MANUT. PONTES E BUEIRO	220.274,88	0,00	0,00	220.274,88
26.782.0024.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIOS	0,00	1.266.455,08	0,00	1.266.455,08
27	Desporto e lazer	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812	Desporto comunitário	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812.0014	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
27.812.0014.2025	MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE	88.621,64	0,00	0,00	88.621,64
28	Encargos especiais	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846	Outros encargos especiais	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846.0005	OPERACOES ESPECIAIS	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
28.846.0005.2005	CONTRIBUICOES AO PASEP	594.521,07	0,00	0,00	594.521,07
	TOTAL:	**36.371.988,53**	**6.672.000,51**	**0,00**	**43.043.989,04**
	TOTAL GERAL:				**43.043.989,04**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

Data: 06/02/2026 15:18:07 Página: 4 de 4
Data da emissão: 06/02/2026 15:18:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	10.615.962,45	0,00	10.615.962,45
04.122	Administração geral	7.149.063,42	0,00	7.149.063,42
04.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	7.149.063,42	0,00	7.149.063,42
04.122.0003.1030	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / TESTE SELETIVO	36.634,45	0,00	36.634,45
04.122.0003.1030.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.634,45	0,00	36.634,45
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	1.694.070,95	0,00	1.694.070,95
04.122.0003.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.694.070,95	0,00	1.694.070,95
04.122.0003.2034	MANUT.ATIV. SEC. TRANSP., OBRAS, SERV. PUB. E SAN	3.336.526,58	0,00	3.336.526,58
04.122.0003.2034.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.336.526,58	0,00	3.336.526,58
04.122.0003.2062	MANUT. DE ATIV. SEC. AGRIC./IND./COM./TUR./MEIO AMB. DES. ECON.	265.585,04	0,00	265.585,04
04.122.0003.2062.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	265.585,04	0,00	265.585,04
04.122.0003.2069	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.122.0003.2069.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.816.246,40	0,00	1.816.246,40
04.123	Administração financeira	3.158.580,03	0,00	3.158.580,03
04.123.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	3.158.580,03	0,00	3.158.580,03
04.123.0003.2006	INCENTIVO A ARRECADACAO MUNICIPAL	117.600,00	0,00	117.600,00
04.123.0003.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.600,00	0,00	117.600,00
04.123.0003.2071	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	3.040.980,03	0,00	3.040.980,03
04.123.0003.2071.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.032.980,03	0,00	3.032.980,03
04.123.0003.2071.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	8.000,00
04.131	Comunicação social	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003.2070	DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	308.319,00	0,00	308.319,00
04.131.0003.2070.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	308.319,00	0,00	308.319,00
08	Assistência social	483.987,41	0,00	483.987,41

Data: 06/02/2026 15:29:17 — Página: 1 de 7
Data da emissão: 06/02/2026 15:29:17 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.122	Administração geral	259.002,20	0,00	259.002,20
08.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	259.002,20	0,00	259.002,20
08.122.0003.2052	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. DESENV. SOCIAL E TRAB.	259.002,20	0,00	259.002,20
08.122.0003.2052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	259.002,20	0,00	259.002,20
08.244	Assistência comunitária	5.469,32	0,00	5.469,32
08.244.0023	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.469,32	0,00	5.469,32
08.244.0023.2056	GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	5.469,32	0,00	5.469,32
08.244.0023.2056.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.469,32	0,00	5.469,32
08.245	Serviços Socioassistenciais	219.515,89	0,00	219.515,89
08.245.0022	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	219.515,89	0,00	219.515,89
08.245.0022.2058	GESTÃO AÇOES DA MEDIA COMPLEXIDADE	219.515,89	0,00	219.515,89
08.245.0022.2058.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	219.515,89	0,00	219.515,89
10	Saúde	10.481.218,71	426.653,95	10.907.872,66
10.122	Administração geral	3.514.041,08	0,00	3.514.041,08
10.122.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	223.000,00	0,00	223.000,00
10.122.0003.2042	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE	223.000,00	0,00	223.000,00
10.122.0003.2042.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	223.000,00	0,00	223.000,00
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	3.291.041,08	0,00	3.291.041,08
10.122.0009.2036	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	3.291.041,08	0,00	3.291.041,08
10.122.0009.2036.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.291.041,08	0,00	3.291.041,08
10.301	Atenção básica	1.972.323,97	3.604,00	1.975.927,97
10.301.0010	ATENCAO BASICA A SAUDE	1.972.323,97	3.604,00	1.975.927,97
10.301.0010.1013	CONST./AMPL./REFORMA/MANUT. UNID. BAS. SAUDE-UBS	316,00	0,00	316,00
10.301.0010.1013.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	316,00	0,00	316,00
10.301.0010.1025	AQUIS.VEIC./EQUIP./M. PERM. ATENCAO BASICA	4.541,00	0,00	4.541,00
10.301.0010.1025.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.541,00	0,00	4.541,00
10.301.0010.2038	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.966.826,97	3.604,00	1.970.430,97
10.301.0010.2038.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.966.826,97	0,00	1.966.826,97
10.301.0010.2038.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	3.604,00	3.604,00
10.301.0010.2060	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	640,00	0,00	640,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0010.2060.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	640,00	0,00	640,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	4.220.019,87	422.500,05	4.642.519,92
10.302.0011	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	4.220.019,87	422.500,05	4.642.519,92
10.302.0011.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.658.686,53	0,00	2.658.686,53
10.302.0011.2040.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.658.686,53	0,00	2.658.686,53
10.302.0011.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - SERVIÇOS MÉDICOS	580.000,00	0,00	580.000,00
10.302.0011.2045.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	580.000,00	0,00	580.000,00
10.302.0011.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PAICI	0,00	422.500,05	422.500,05
10.302.0011.2046.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	422.500,05	422.500,05
10.302.0011.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - EXAMES LABORATORIAIS	600.000,00	0,00	600.000,00
10.302.0011.2047.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	0,00	600.000,00
10.302.0011.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - ESPECIALIDADES MÉDICAS	93.333,34	0,00	93.333,34
10.302.0011.2048.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.333,34	0,00	93.333,34
10.302.0011.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - CASA DE APOIO	48.000,00	0,00	48.000,00
10.302.0011.2049.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.000,00	0,00	48.000,00
10.302.0011.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PROGRAMA FILA ZERO	240.000,00	0,00	240.000,00
10.302.0011.2067.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.000,00	0,00	240.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	747.504,00	549,90	748.053,90
10.303.0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	747.504,00	549,90	748.053,90
10.303.0012.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	6.504,00	549,90	7.053,90
10.303.0012.2043.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.504,00	0,00	6.504,00
10.303.0012.2043.1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	549,90	549,90
10.303.0012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - INSUMOS FARMACÊUTICOS	741.000,00	0,00	741.000,00
10.303.0012.2044.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	741.000,00	0,00	741.000,00
10.304	Vigilância sanitária	285,00	0,00	285,00
10.304.0013	VIGILANCIA EM SAUDE	285,00	0,00	285,00
10.304.0013.2065	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	285,00	0,00	285,00
10.304.0013.2065.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	285,00	0,00	285,00
10.305	Vigilância epidemiológica	27.044,79	0,00	27.044,79
10.305.0013	VIGILANCIA EM SAUDE	27.044,79	0,00	27.044,79
10.305.0013.2039	MANUT DAS ATIVID. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMB. E DO TRABALHADOR EM SAÚDE	27.044,79	0,00	27.044,79
10.305.0013.2039.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.044,79	0,00	27.044,79

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	12.246.283,30	1.149.625,76	13.395.909,06
12.122	Administração geral	5.083.655,26	0,00	5.083.655,26
12.122.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	5.083.655,26	0,00	5.083.655,26
12.122.0004.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES SEC. EDUCACAO E CULT. ESP. E LAZER	4.833.655,26	0,00	4.833.655,26
12.122.0004.2010.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.833.655,26	0,00	4.833.655,26
12.122.0004.2022	APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	250.000,00	0,00	250.000,00
12.122.0004.2022.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	594.062,17	0,00	594.062,17
12.306.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	594.062,17	0,00	594.062,17
12.306.0004.2018	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAM./AEE	43.632,52	0,00	43.632,52
12.306.0004.2018.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.632,52	0,00	43.632,52
12.306.0004.2019	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	441.670,00	0,00	441.670,00
12.306.0004.2019.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	441.670,00	0,00	441.670,00
12.306.0004.2020	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL-CRECHE	68.096,01	0,00	68.096,01
12.306.0004.2020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.096,01	0,00	68.096,01
12.306.0004.2021	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INF.- PRE-ESCOL	40.663,64	0,00	40.663,64
12.306.0004.2021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.663,64	0,00	40.663,64
12.361	Ensino fundamental	5.652.998,85	1.149.625,76	6.802.624,61
12.361.0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	71.818,43	0,00	71.818,43
12.361.0002.1006	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLA	71.818,43	0,00	71.818,43
12.361.0002.1006.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	71.818,43	0,00	71.818,43
12.361.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	5.581.180,42	1.149.625,76	6.730.806,18
12.361.0004.2012	MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAM.	455.119,68	0,00	455.119,68
12.361.0004.2012.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	455.119,68	0,00	455.119,68
12.361.0004.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.932.060,19	0,00	1.932.060,19
12.361.0004.2026.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.932.060,19	0,00	1.932.060,19
12.361.0004.2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.194.000,55	1.149.625,76	4.343.626,31
12.361.0004.2028.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.194.000,55	0,00	3.194.000,55
12.361.0004.2028.1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	1.149.625,76	1.149.625,76

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365	Educação infantil	915.567,02	0,00	915.567,02
12.365.0004	EDUCACAO TRANSFORMADORA	915.567,02	0,00	915.567,02
12.365.0004.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	914.079,54	0,00	914.079,54
12.365.0004.2011.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	914.079,54	0,00	914.079,54
12.365.0004.2017	MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	1.487,48	0,00	1.487,48
12.365.0004.2017.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.487,48	0,00	1.487,48
13	Cultura	1.013.359,13	0,00	1.013.359,13
13.392	Difusão cultural	1.013.359,13	0,00	1.013.359,13
13.392.0007	CULTURA EM MOVIMENTO	1.013.359,13	0,00	1.013.359,13
13.392.0007.2024	MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.013.359,13	0,00	1.013.359,13
13.392.0007.2024.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.013.359,13	0,00	1.013.359,13
15	Urbanismo	3.881.081,60	472.406,06	4.353.487,66
15.451	Infra-estrutura urbana	1.833.107,71	472.406,06	2.305.513,77
15.451.0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	1.833.107,71	472.406,06	2.305.513,77
15.451.0002.1009	CONST./AMPL./REF./MANUT. DE PREDIOS PUBLICO	3.999,00	0,00	3.999,00
15.451.0002.1009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.999,00	0,00	3.999,00
15.451.0002.1021	CONST. MELHORIAS, E PAVIMENT.ASFALT. E DEMAIS OBRAS COMPL EM DISTRITOS	1.829.108,71	472.406,06	2.301.514,77
15.451.0002.1021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.829.108,71	0,00	1.829.108,71
15.451.0002.1021.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	472.406,06	472.406,06
15.452	Serviços urbanos	2.047.973,89	0,00	2.047.973,89
15.452.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	2.047.973,89	0,00	2.047.973,89
15.452.0003.2030	MANUTENCAO - SERVICOS URBANOS EM GERAL	2.047.973,89	0,00	2.047.973,89
15.452.0003.2030.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.047.973,89	0,00	2.047.973,89
17	Saneamento	57.598,00	0,00	57.598,00
17.512	Saneamento básico urbano	57.598,00	0,00	57.598,00
17.512.0008	AGUA POTAVEL E SANEAMENTO BASICO PARA TODOS	57.598,00	0,00	57.598,00
17.512.0008.2033	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO. AGUA E ESGOTO - DAE	57.598,00	0,00	57.598,00
17.512.0008.2033.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	57.598,00	0,00	57.598,00
23	Comércio e serviços	18.360,00	0,00	18.360,00
23.691	Promoção comercial	18.360,00	0,00	18.360,00
23.691.0003	GESTAO PUBLICA EFICIENTE E EFICAZ	18.360,00	0,00	18.360,00
23.691.0003.2064	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	18.360,00	0,00	18.360,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.691.0003.2064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.360,00	0,00	18.360,00
25	Energia	27.580,00	0,00	27.580,00
25.752	Energia elétrica	27.580,00	0,00	27.580,00
25.752.0006	CIDADE LIMPA, ILUMINADA E HABITAÇÃO	27.580,00	0,00	27.580,00
25.752.0006.1022	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.580,00	0,00	27.580,00
25.752.0006.1022.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.580,00	0,00	27.580,00
26	Transporte	1.486.729,96	0,00	1.486.729,96
26.782	Transporte rodoviário	1.486.729,96	0,00	1.486.729,96
26.782.0024	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1.486.729,96	0,00	1.486.729,96
26.782.0024.1028	CONSTR./REFOR./MANUT. PONTES E BUEIRO	220.274,88	0,00	220.274,88
26.782.0024.1028.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220.274,88	0,00	220.274,88
26.782.0024.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIOS	1.266.455,08	0,00	1.266.455,08
26.782.0024.2068.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.266.455,08	0,00	1.266.455,08
27	Desporto e lazer	88.621,64	0,00	88.621,64
27.812	Desporto comunitário	88.621,64	0,00	88.621,64
27.812.0014	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	88.621,64	0,00	88.621,64
27.812.0014.2025	MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE	88.621,64	0,00	88.621,64
27.812.0014.2025.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.621,64	0,00	88.621,64
28	Encargos especiais	593.821,71	699,36	594.521,07
28.846	Outros encargos especiais	593.821,71	699,36	594.521,07
28.846.0005	OPERACOES ESPECIAIS	593.821,71	699,36	594.521,07
28.846.0005.2005	CONTRIBUICOES AO PASEP	593.821,71	699,36	594.521,07
28.846.0005.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	593.821,71	0,00	593.821,71

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0005.2005.1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	699,36	699,36
	TOTAL:	**40.994.603,91**	**2.049.385,13**	**43.043.989,04**
			TOTAL GERAL:	**43.043.989,04**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

Data: 06/02/2026 15:29:17 Página: 7 de 7
Data da emissão: 06/02/2026 15:29:17 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

Total

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções				
Órgão	**Administração**	**Assistência social**	**Saúde**	**Educação**	**Cultura**
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.124.565,40				
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.158.580,03				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.730.705,40				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				13.395.909,06	1.013.359,13
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			10.907.872,66		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO	265.585,04				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		483.987,41			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO	3.336.526,58				
Total	**10.615.962,45**	**483.987,41**	**10.907.872,66**	**13.395.909,06**	**1.013.359,13**

Data: 06/02/2026 15:20:51 Página: 1 de 3
Data da emissão: 06/02/2026 15:20:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

Total

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Urbanismo	Saneamento	Comércio e serviços	Energia	Transporte
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO			18.360,00		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO	4.353.487,66	57.598,00		27.580,00	1.486.729,96
Total	**4.353.487,66**	**57.598,00**	**18.360,00**	**27.580,00**	**1.486.729,96**

Total

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções		
Órgão	Desporto e lazer	Encargos especiais	Total
02 - GABINETE DO PREFEITO			2.124.565,40
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		594.521,07	3.753.101,10
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.730.705,40
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	88.621,64		14.497.889,83
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			10.907.872,66
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO			283.945,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			483.987,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO			9.261.922,20
Total	88.621,64	594.521,07	43.043.989,04

TOTAL		43.043.989,04
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		0,00
TOTAL GERAL		43.043.989,04

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

Data: 06/02/2026 15:20:51 Página: 3 de 3
Data da emissão: 06/02/2026 15:20:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	60.628.855,14	49.746.325,16	7.704.772,26	-14.048,62	7.690.723,64	57.437.048,80		3.191.806,34
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.655.099,14	8.183.007,95	2.585.197,19		2.585.197,19	10.768.205,14	2.113.106,00	
1.1.1	Impostos	8.534.855,14	7.876.235,24	2.580.790,48		2.580.790,48	10.457.025,72	1.922.170,58	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	5.466.825,31	4.937.715,96	2.118.156,95		2.118.156,95	7.055.872,91	1.589.047,60	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000,00	204.400,51	2.733,94		2.733,94	207.134,45		142.865,55
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000,00	204.400,51	2.733,94		2.733,94	207.134,45		142.865,55
1.1.1.2.50.0.1	Restituição - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.1.1.2.50.0.1	Dedução da receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-20.000,00							20.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	-20.000,00							20.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	180.000,00	111.316,58	1.010,72		1.010,72	112.327,30		67.672,70
	Fontes: 1.500.0000000	180.000,00	111.316,58	1.010,72		1.010,72	112.327,30		67.672,70
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-19.045,22				-19.045,22	19.045,22	
	Fontes: 1.500.0000000		-19.045,22				-19.045,22	19.045,22	
1.1.1.2.50.0.1	Restituição - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal								
	Fontes: 1.500.1001000								
1.1.1.2.50.0.1	Dedução da receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-10.000,00							10.000,00
	Fontes: 1.500.1001000	-10.000,00							10.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00	91.552,15	898,52		898,52	92.450,67		67.549,33
	Fontes: 1.500.1001000	160.000,00	91.552,15	898,52		898,52	92.450,67		67.549,33
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-9.524,42				-9.524,42	9.524,42	
	Fontes: 1.500.1001000		-9.524,42				-9.524,42	9.524,42	
1.1.1.2.50.0.1	Restituição - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal								
	Fontes: 1.500.1002000								
1.1.1.2.50.0.1	Dedução da receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-8.000,00							8.000,00
	Fontes: 1.500.1002000	-8.000,00							8.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.000,00	32.221,72	269,50		269,50	32.491,22		15.508,78
	Fontes: 1.500.1002000	48.000,00	32.221,72	269,50		269,50	32.491,22		15.508,78
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-7.617,37				-7.617,37	7.617,37	
	Fontes: 1.500.1002000		-7.617,37				-7.617,37	7.617,37	
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		5.497,07	555,20		555,20	6.052,27	6.052,27	
	Fontes: 1.500.0000000		5.497,07	555,20		555,20	6.052,27	6.052,27	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.116.825,31	4.733.315,45	2.115.423,01		2.115.423,01	6.848.738,46	1.731.913,15	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.116.825,31	4.733.315,45	2.115.423,01		2.115.423,01	6.848.738,46	1.731.913,15	
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.116.825,31	4.733.315,45	2.115.423,01		2.115.423,01	6.848.738,46	1.731.913,15	

Data: 06/02/2026 15:37:13 Página: 1 de 9

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:13 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.500.0000000	4.716.825,31	2.839.989,31	1.269.253,81		1.269.253,81	4.109.243,12		607.582,19
	1.500.1001000	250.000,00	1.183.328,80	528.855,75		528.855,75	1.712.184,55	1.462.184,55	
	1.500.1002000	150.000,00	709.997,34	317.313,45		317.313,45	1.027.310,79	877.310,79	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	952.000,00	759.108,33	186.266,33		186.266,33	945.374,66		6.625,34
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	952.000,00	759.108,33	186.266,33		186.266,33	945.374,66		6.625,34
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	835.000,00	537.710,76	80.299,02		80.299,02	618.009,78		216.990,22
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	835.000,00	537.710,76	80.299,02		80.299,02	618.009,78		216.990,22
	Fontes: 1.500.0000000	500.000,00	341.857,55	56.268,16		56.268,16	398.125,71		101.874,29
	1.500.1001000	200.000,00	141.027,03	12.457,45		12.457,45	153.484,48		46.515,52
	1.500.1002000	135.000,00	54.826,18	11.573,41		11.573,41	66.399,59		68.600,41
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	117.000,00	221.397,57	105.967,31		105.967,31	327.364,88	210.364,88	
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	117.000,00	221.397,57	105.967,31		105.967,31	327.364,88	210.364,88	
	Fontes: 1.500.0000000	60.000,00	99.202,76	58.476,97		58.476,97	157.679,73	97.679,73	
	1.500.1001000	35.000,00	84.764,96	34.773,41		34.773,41	119.538,37	84.538,37	
	1.500.1002000	22.000,00	37.439,85	12.716,93		12.716,93	50.156,78	28.156,78	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.116.029,83	2.179.410,95	276.367,20		276.367,20	2.455.778,15	339.748,32	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	2.116.029,83	2.179.410,95	276.367,20		276.367,20	2.455.778,15	339.748,32	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.116.029,83	2.179.410,95	276.367,20		276.367,20	2.455.778,15	339.748,32	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.116.029,83	2.171.921,88	276.367,20		276.367,20	2.448.289,08	332.259,25	
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Issqn	1.662.029,83	1.881.943,25	238.397,28		238.397,28	2.120.340,53	458.310,70	
	Fontes: 1.500.0000000	650.000,00	953.476,75	127.181,96		127.181,96	1.080.658,71	430.658,71	
	1.500.1001000	491.069,27	569.989,54	79.529,36		79.529,36	649.518,90	158.449,63	
	1.500.1002000	520.960,56	358.476,96	31.685,96		31.685,96	390.162,92		130.797,64
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	454.000,00	289.978,63	37.969,92		37.969,92	327.948,55		126.051,45
	Fontes: 1.500.0000000	270.000,00	194.381,75	23.854,07		23.854,07	218.235,82		51.764,18
	1.500.1001000	112.000,00	58.188,37	8.592,10		8.592,10	66.780,47		45.219,53
	1.500.1002000	72.000,00	37.408,51	5.523,75		5.523,75	42.932,26		29.067,74
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		7.489,07				7.489,07	7.489,07	
	Fontes: 1.500.0000000		7.489,07				7.489,07	7.489,07	
1.1.2	Taxas	120.244,00	306.772,71	4.406,71		4.406,71	311.179,42	190.935,42	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	120.244,00	159.129,24	1.742,72		1.742,72	160.871,96	40.627,96	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.244,00	154.923,60	1.117,77		1.117,77	156.041,37	35.797,37	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.244,00	154.923,60	1.117,77		1.117,77	156.041,37	35.797,37	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.244,00	154.837,42	1.117,77		1.117,77	155.955,19	35.711,19	
1.1.2.1.01.0.1.01	Receita - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	70.000,00	132.714,31				132.714,31	62.714,31	
	Fontes: 1.501.0000000	70.000,00	132.714,31				132.714,31	62.714,31	
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - Taxa de Vigilância Sanitária	15.000,00							15.000,00
	Fontes: 1.501.0000000	15.000,00							15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Restituição - Taxa de Fiscalização de Obras								
	Fontes: 1.501.0000000								
1.1.2.1.01.0.1.03	Receita - Taxa de Fiscalização de Obras	12.000,00	22.123,11	1.117,77		1.117,77	23.240,88	11.240,88	
	Fontes: 1.501.0000000	12.000,00	22.123,11	1.117,77		1.117,77	23.240,88	11.240,88	
1.1.2.1.01.0.1.04	Receita - Taxa de Licença de Instalação	7.000,00							7.000,00
	Fontes: 1.501.0000000	7.000,00							7.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Receita - Taxa de Licença de Operação	11.000,00							11.000,00
	Fontes: 1.501.0000000	11.000,00							11.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Receita - Taxa de Licença Prévia	5.244,00							5.244,00
	Fontes: 1.501.0000000	5.244,00							5.244,00
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora		86,18				86,18	86,18	
	Fontes: 1.500.0000000		86,18				86,18	86,18	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		3.999,84				3.999,84	3.999,84	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		3.999,84				3.999,84	3.999,84	
1.1.2.1.04.0.1	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		3.999,84				3.999,84	3.999,84	
	Fontes: 1.500.0000000		3.999,84				3.999,84	3.999,84	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		205,80	624,95		624,95	830,75	830,75	
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		205,80	624,95		624,95	830,75	830,75	

Data: 06/02/2026 15:37:14 Página: 2 de 9

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.2.1.50.0.1	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			624,95		624,95	624,95	624,95	
	Fontes: 1.500.0000000			624,95		624,95	624,95	624,95	
1.1.2.1.50.0.2	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora		205,80				205,80	205,80	
	Fontes: 1.500.0000000		205,80				205,80	205,80	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		147.643,47	2.663,99		2.663,99	150.307,46	150.307,46	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		147.643,47	2.663,99		2.663,99	150.307,46	150.307,46	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		147.643,47	2.663,99		2.663,99	150.307,46	150.307,46	
1.1.2.2.01.0.1	Restituição - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		144.988,21	2.122,82		2.122,82	147.111,03	147.111,03	
	Fontes: 1.500.0000000		144.988,21	2.122,82		2.122,82	147.111,03	147.111,03	
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora		2.655,26	541,17		541,17	3.196,43	3.196,43	
	Fontes: 1.500.0000000		2.655,26	541,17		541,17	3.196,43	3.196,43	
	Soma	8.655.099,14	8.183.007,95	2.585.197,19		2.585.197,19	10.768.205,14	3.417.876,33	1.308.396,31
1.2	Contribuições		120.292,03	10.516,53		10.516,53	130.808,56	130.808,56	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		120.292,03	10.516,53		10.516,53	130.808,56	130.808,56	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		120.292,03	10.516,53		10.516,53	130.808,56	130.808,56	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		120.292,03	10.516,53		10.516,53	130.808,56	130.808,56	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		120.292,03	10.516,53		10.516,53	130.808,56	130.808,56	
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		120.292,03	10.516,53		10.516,53	130.808,56	130.808,56	
	Fontes: 1.751.0000000		120.292,03	10.516,53		10.516,53	130.808,56	130.808,56	
	Soma		120.292,03	10.516,53		10.516,53	130.808,56	130.808,56	
1.3	Receita Patrimonial	35.000,00	897.541,05	196.920,06		196.920,06	1.094.461,11	1.059.461,11	
1.3.2	Valores Mobiliários	35.000,00	897.541,05	196.920,06		196.920,06	1.094.461,11	1.059.461,11	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	35.000,00	897.541,05	196.920,06		196.920,06	1.094.461,11	1.059.461,11	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	897.541,05	196.920,06		196.920,06	1.094.461,11	1.059.461,11	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	897.541,05	196.920,06		196.920,06	1.094.461,11	1.059.461,11	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.000,00	897.541,05	196.920,06		196.920,06	1.094.461,11	1.059.461,11	
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - REM. DEP. - FONTE 5001001 - EDUCACAO	2.000,00							2.000,00
	Fontes: 1.540.1070000	2.000,00							2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - REM. DEP. - FONTE 540 - FUNDEB 30%	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.540.0000000	1.000,00							1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - REM. DEP. - FUNDO DE SAUDE - PRINCIPAL	5.000,00							5.000,00
	Fontes: 1.621.0000000	5.000,00							5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - REM. DEP. - FONTE 660 - FNAS	500,00							500,00
	Fontes: 1.660.0000000	500,00							500,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - REM. DEP. - FONTE 500 - ORDINARIA	10.000,00	896.388,82	196.920,06		196.920,06	1.093.308,88	1.083.308,88	
	Fontes: 1.500.0000000	10.000,00	896.388,82	196.920,06		196.920,06	1.093.308,88	1.083.308,88	
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - REM. DEP. - FONTE 5001001 - EDUCACAO	3.000,00							3.000,00
	Fontes: 1.500.1001000	3.000,00							3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - REM. DEP. - FONTE 5001002 - SAUDE	2.000,00							2.000,00
	Fontes: 1.500.1002000	2.000,00							2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita - REM. DEP. FONTE 599 - TRANSP. ESCOLAR SEDUC	2.000,00							2.000,00
	Fontes: 1.599.0000000	2.000,00							2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - REM. DEP. ASSIST. SOCIAL ESTADO	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.661.0000000	1.000,00							1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - REM. DEP. - FONTE 501 - OUTROS REC. NÃO VINCULADOS	1.000,00	24,51				24,51		975,49
	Fontes: 1.501.0000000	1.000,00	24,51				24,51		975,49
1.3.2.1.01.0.1.12	Receita - REM. DEP. FNDE (PNAE)	1.500,00							1.500,00
	Fontes: 1.552.0000000	1.500,00							1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.13	Receita - REM. DEP. FNDE (PNATE)	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.553.0000000	1.000,00							1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15	Receita - REM. DEP. SAL. EDUCAÇÃO	5.000,00							5.000,00
	Fontes: 1.550.0000000	5.000,00							5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Receita - REM. DEP. - FEP - FONTE 705		1.127,72				1.127,72	1.127,72	

Data: 06/02/2026 15:37:14 Página: 3 de 9

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.704.0000000		1.127,72				1.127,72	1.127,72	
	Soma	35.000,00	897.541,05	196.920,06		196.920,06	1.094.461,11	1.084.436,60	24.975,49
1.6	Receita de Serviços	1.203.000,00							1.203.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000,00							1.200.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000,00							1.200.000,00
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000,00							1.200.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000,00							1.200.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Receita - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.200.000,00							1.200.000,00
	Fontes: 1.501.0000000	1.200.000,00							1.200.000,00
1.6.9	Outros Serviços	3.000,00							3.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	3.000,00							3.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	3.000,00							3.000,00
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	3.000,00							3.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	3.000,00							3.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01	Receita - Serviços de Utilização de Tratores	2.000,00							2.000,00
	Fontes: 1.501.0000000	2.000,00							2.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02	Receita - Serviços de Utilização do Caminhão de Transporte	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.501.0000000	1.000,00							1.000,00
	Soma	1.203.000,00							1.203.000,00
1.7	Transferências Correntes	50.734.256,00	40.528.172,72	4.908.353,91	-14.048,62	4.894.305,29	45.422.478,01		5.311.777,99
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	15.409.296,00	12.118.465,20	1.870.630,02	-14.048,62	1.856.581,40	13.975.046,60		1.434.249,40
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.800.000,00	11.049.606,05	1.765.079,36	-7.779,42	1.757.299,94	12.806.905,99		993.094,01
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.280.000,00	11.048.299,45	1.765.079,36	-7.779,42	1.757.299,94	12.805.599,39	525.599,39	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	9.949.708,76	1.153.792,54		1.153.792,54	11.103.501,30	223.501,30	
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.000.000,00	7.547.194,03	868.744,00		868.744,00	8.415.938,03	2.415.938,03	
	Fontes: 1.500.0000000	6.000.000,00	7.547.194,03	868.744,00		868.744,00	8.415.938,03	2.415.938,03	
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.720.000,00	-2.487.426,49	-286.503,24		-286.503,24	-2.773.929,73	53.929,73	
	Fontes: 1.500.1001000	-2.720.000,00	-2.487.426,49	-286.503,24		-286.503,24	-2.773.929,73	53.929,73	
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.600.000,00	4.889.941,22	571.551,78		571.551,78	5.461.493,00		2.138.507,00
	Fontes: 1.500.1001000	5.200.000,00	3.094.302,59	357.219,86		357.219,86	3.451.522,45		1.748.477,55
	1.500.1002000	2.400.000,00	1.795.638,63	214.331,92		214.331,92	2.009.970,55		390.029,45
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.098.590,69	611.286,82	-7.779,42	603.507,40	1.702.098,09	302.098,09	
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.400.000,00	1.098.590,69	611.286,82	-7.779,42	603.507,40	1.702.098,09	302.098,09	
	Fontes: 1.500.0000000	850.000,00	867.572,89	611.286,82	-7.779,42	603.507,40	1.471.080,29	621.080,29	
	1.500.1001000	350.000,00	146.995,29				146.995,29		203.004,71
	1.500.1002000	200.000,00	84.022,51				84.022,51		115.977,49
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.520.000,00	1.306,60				1.306,60		1.518.693,40
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.520.000,00	1.306,60				1.306,60		1.518.693,40
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	859,58				859,58		999.140,42
	Fontes: 1.500.0000000	1.000.000,00	859,58				859,58		999.140,42
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-380.000,00	-326,65				-326,65		379.673,35
	Fontes: 1.500.1001000	-380.000,00	-326,65				-326,65		379.673,35
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	900.000,00	773,67				773,67		899.226,33
	Fontes: 1.500.1001000	500.000,00	429,87				429,87		499.570,13
	1.500.1002000	400.000,00	343,80				343,80		399.656,20
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		251.197,05	21.596,67	-6.269,20	15.327,47	266.524,52	266.524,52	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		251.197,05	21.596,67	-6.269,20	15.327,47	266.524,52	266.524,52	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		251.197,05	21.596,67	-6.269,20	15.327,47	266.524,52	266.524,52	
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		251.197,05	21.596,67	-6.269,20	15.327,47	266.524,52	266.524,52	

Data: 06/02/2026 15:37:14 Página: 4 de 9

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.704.0000000		251.197,05	21.596,67	-6.269,20	15.327,47	266.524,52	266.524,52	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	613.096,00	50.157,45	14.180,84		14.180,84	64.338,29		548.757,71
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	613.096,00	50.157,45	14.180,84		14.180,84	64.338,29		548.757,71
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	528.096,00	37.295,50	13.180,84		13.180,84	50.476,34		477.619,66
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	528.096,00	37.295,50	13.180,84		13.180,84	50.476,34		477.619,66
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - APS - EQU DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE AT. PRIMÁRIA/EAP	288.000,00	11.537,95	13.180,84		13.180,84	24.718,79		263.281,21
	Fontes: 1.600.0000600	288.000,00	11.537,95	13.180,84		13.180,84	24.718,79		263.281,21
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	22.800,00							22.800,00
	Fontes: 1.600.0000600	22.800,00							22.800,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	217.296,00							217.296,00
	Fontes: 1.604.0000000	217.296,00							217.296,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - FMS SUS		25.757,55				25.757,55	25.757,55	
	Fontes: 1.600.0000600		25.757,55				25.757,55	25.757,55	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		12.861,95	1.000,00		1.000,00	13.861,95	13.861,95	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		12.861,95	1.000,00		1.000,00	13.861,95	13.861,95	
1.7.1.3.50.3.1.01	Receita - VIGILANCIA SANITARIA		9.861,95	1.000,00		1.000,00	10.861,95	10.861,95	
	Fontes: 1.600.0000605		9.861,95	1.000,00		1.000,00	10.861,95	10.861,95	
	1.621.3210000								
1.7.1.3.50.3.1.02	Receita - VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS		3.000,00				3.000,00	3.000,00	
	Fontes: 1.600.0000605		3.000,00				3.000,00	3.000,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	85.000,00							85.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	85.000,00							85.000,00
	Fontes: 1.600.0000602	85.000,00							85.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	406.200,00							406.200,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.000,00							200.000,00
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	200.000,00							200.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00							200.000,00
	Fontes: 1.550.0000000	200.000,00							200.000,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	111.200,00							111.200,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	111.200,00							111.200,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	111.200,00							111.200,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - PNAE - AEE	1.200,00							1.200,00
	Fontes: 1.552.0000000	1.200,00							1.200,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00							60.000,00
	Fontes: 1.552.0000000	60.000,00							60.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - PNAEC - CRECHE	30.000,00							30.000,00
	Fontes: 1.552.0000000	30.000,00							30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - PNAEC - PRÉ-ESCOLA	20.000,00							20.000,00
	Fontes: 1.552.0000000	20.000,00							20.000,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	95.000,00							95.000,00
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	95.000,00							95.000,00

Data: 06/02/2026 15:37:14 Página: 5 de 9

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	95.000,00							95.000,00
	Fontes: 1.553.0000000	95.000,00							95.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00							90.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00							90.000,00
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00							90.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	90.000,00							90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - PISO BASICO PBF	35.000,00							35.000,00
	Fontes: 1.660.0000000	35.000,00							35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - IGD-PBF - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	15.000,00							15.000,00
	Fontes: 1.660.0000000	15.000,00							15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - SERV. CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS	40.000,00							40.000,00
	Fontes: 1.660.0000000	40.000,00							40.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	500.000,00	767.504,65	69.773,15		69.773,15	837.277,80	337.277,80	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	500.000,00	767.504,65	69.773,15		69.773,15	837.277,80	337.277,80	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	500.000,00	767.504,65	69.773,15		69.773,15	837.277,80	337.277,80	
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	500.000,00	767.504,65	69.773,15		69.773,15	837.277,80	337.277,80	
	Fontes: 1.711.0000804	500.000,00	767.504,65	69.773,15		69.773,15	837.277,80	337.277,80	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.324.960,00	28.409.707,52	3.037.723,89		3.037.723,89	31.447.431,41	5.122.471,41	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.461.560,00	25.316.416,51	2.782.044,52		2.782.044,52	28.098.461,03	3.636.901,03	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	24.400.000,00	25.118.746,13	2.763.750,73		2.763.750,73	27.882.496,86	3.482.496,86	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	24.400.000,00	25.118.746,13	2.763.750,73		2.763.750,73	27.882.496,86	3.482.496,86	
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.400.000,00	15.820.126,58	2.798.687,06		2.798.687,06	18.618.813,64	6.218.813,64	
	Fontes: 1.500.0000000	12.400.000,00	15.820.126,58	2.798.687,06		2.798.687,06	18.618.813,64	6.218.813,64	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.100.000,00	-6.258.047,64	-690.937,66		-690.937,66	-6.948.985,30	848.985,30	
	Fontes: 1.500.1001000	-6.100.000,00	-6.258.047,64	-690.937,66		-690.937,66	-6.948.985,30	848.985,30	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita - Cota-Parte do ICMS - Principal								
	Fontes: 1.500.1001000								
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	18.100.000,00	15.556.667,19	656.001,33		656.001,33	16.212.668,52		1.887.331,48
	Fontes: 1.500.1001000	10.900.000,00	9.369.654,17	395.104,27		395.104,27	9.764.758,44		1.135.241,56
	1.500.1002000	7.200.000,00	6.187.013,02	260.897,06		260.897,06	6.447.910,08		752.089,92
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.560,00	11.553,69	358,98		358,98	11.912,67	10.352,67	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.560,00	11.553,69	358,98		358,98	11.912,67	10.352,67	
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.000,00	8.562,93	448,71		448,71	9.011,64	8.011,64	
	Fontes: 1.500.0000000	1.000,00	8.562,93	448,71		448,71	9.011,64	8.011,64	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-140,00	-2.875,89	-89,73		-89,73	-2.965,62	2.825,62	
	Fontes: 1.500.1001000	-140,00	-2.875,89	-89,73		-89,73	-2.965,62	2.825,62	
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	700,00	5.866,65				5.866,65	5.166,65	
	Fontes: 1.500.1001000	500,00	4.191,27				4.191,27	3.691,27	
	1.500.1002000	200,00	1.675,38				1.675,38	1.475,38	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	167.819,36	17.934,81		17.934,81	185.754,17	135.754,17	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	167.819,36	17.934,81		17.934,81	185.754,17	135.754,17	
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	167.819,36	17.934,81		17.934,81	185.754,17	135.754,17	
	Fontes: 1.500.0000000	30.000,00	161.574,02	17.934,81		17.934,81	179.508,83	149.508,83	
	1.500.1001000	12.500,00	3.903,33				3.903,33		8.596,67
	1.500.1002000	7.500,00	2.342,01				2.342,01		5.157,99
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	18.297,33				18.297,33	8.297,33	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	18.297,33				18.297,33	8.297,33	
1.7.2.1.53.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal								
	Fontes: 1.750.0000000								
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	18.297,33				18.297,33	8.297,33	
	Fontes: 1.750.0000000	10.000,00	18.297,33				18.297,33	8.297,33	

Data: 06/02/2026 15:37:14 Página: 6 de 9

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			6.269,20		6.269,20	6.269,20	6.269,20	
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			6.269,20		6.269,20	6.269,20	6.269,20	
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			6.269,20		6.269,20	6.269,20	6.269,20	
1.7.2.2.52.0.1	Receita - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal			6.269,20		6.269,20	6.269,20	6.269,20	
	Fontes: 1.705.0000000			6.269,20		6.269,20	6.269,20	6.269,20	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	339.400,00	441.740,05	1.924,00		1.924,00	443.664,05	104.264,05	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	339.400,00	441.740,05	1.924,00		1.924,00	443.664,05	104.264,05	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	339.400,00	441.740,05	1.924,00		1.924,00	443.664,05	104.264,05	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	339.400,00	441.740,05	1.924,00		1.924,00	443.664,05	104.264,05	
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA/ESF	57.600,00							57.600,00
	Fontes: 1.621.0000000	57.600,00							57.600,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	22.800,00							22.800,00
	Fontes: 1.621.0000000	22.800,00							22.800,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - PAICI	220.000,00	422.500,05				422.500,05	202.500,05	
	Fontes: 1.621.0000000	220.000,00	422.500,05				422.500,05	202.500,05	
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - FARMACIA BASICA ESTADO	39.000,00	19.240,00	1.924,00		1.924,00	21.164,00		17.836,00
	Fontes: 1.621.0000000	39.000,00	19.240,00	1.924,00		1.924,00	21.164,00		17.836,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.524.000,00	2.651.550,96	247.486,17		247.486,17	2.899.037,13	1.375.037,13	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	70,16				70,16		23.929,84
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	70,16				70,16		23.929,84
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	70,16				70,16		23.929,84
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - COFINANCIAMENTO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.000,00							15.000,00
	Fontes: 1.661.0000000	15.000,00							15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - COTA-PARTE FUPIS	9.000,00	70,16				70,16		8.929,84
	Fontes: 1.661.0000000	9.000,00	70,16				70,16		8.929,84
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		218.002,64				218.002,64	218.002,64	
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		218.002,64				218.002,64	218.002,64	
1.7.2.9.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal		218.002,64				218.002,64	218.002,64	
	Fontes: 1.500.0000000		218.002,64				218.002,64	218.002,64	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.500.000,00	2.433.478,16	247.486,17		247.486,17	2.680.964,33	1.180.964,33	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.500.000,00	2.433.478,16	247.486,17		247.486,17	2.680.964,33	1.180.964,33	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.500.000,00	2.433.478,16	247.486,17		247.486,17	2.680.964,33	1.180.964,33	
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - TRASNFERENCIA DE RECURSOS RELATIVO AO TFRM - DECRETO ESTADO 551/2023		6.119,17	679,39		679,39	6.798,56	6.798,56	
	Fontes: 1.501.0000000		6.119,17	679,39		679,39	6.798,56	6.798,56	
1.7.2.9.99.0.1.06	Receita - OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.500.000,00	1.341.229,99	148.069,35		148.069,35	1.489.299,34		10.700,66
	Fontes: 1.599.0000000	1.500.000,00	1.341.229,99	148.069,35		148.069,35	1.489.299,34		10.700,66
	1.759.0000702								
1.7.2.9.99.0.1.07	Receita - AUXILIO FINANCEIIRO AOS MUNICIPIOS FETHAB DIESEL		1.086.129,00	98.737,43		98.737,43	1.184.866,43	1.184.866,43	
	Fontes: 1.759.0000702		1.086.129,00	98.737,43		98.737,43	1.184.866,43	1.184.866,43	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00							9.000.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00							9.000.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00							9.000.000,00

Data: 06/02/2026 15:37:14 Página: 7 de 9

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00							9.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.000.000,00							9.000.000,00
	Fontes: 1.540.0000000	120.000,00							120.000,00
	1.540.1070000	8.880.000,00							8.880.000,00
	Soma	50.734.256,00	40.528.172,72	4.908.353,91	-14.048,62	4.894.305,29	45.422.478,01	12.594.415,76	16.854.059,15
1.9	Outras Receitas Correntes	1.500,00	17.311,41	3.784,57		3.784,57	21.095,98	19.595,98	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00							500,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00							500,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00							500,00
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00							500,00
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500,00							500,00
	Fontes: 1.501.0000000	500,00							500,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	17.311,41	3.784,57		3.784,57	21.095,98	20.095,98	
1.9.2.1	Indenizações	500,00							500,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	500,00							500,00
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	500,00							500,00
1.9.2.1.99.0.1	Receita - Outras Indenizações - Principal	500,00							500,00
	Fontes: 1.501.0000000	500,00							500,00
1.9.2.2	Restituições	500,00	17.311,41	3.784,57		3.784,57	21.095,98	20.595,98	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	500,00	17.311,41	3.784,57		3.784,57	21.095,98	20.595,98	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	500,00	17.311,41	3.784,57		3.784,57	21.095,98	20.595,98	
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal	500,00	17.276,37	3.784,57		3.784,57	21.060,94	20.560,94	
	Fontes: 1.501.0000000	500,00	17.276,37	3.784,57		3.784,57	21.060,94	20.560,94	
1.9.2.2.99.0.2	Receita - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora		35,04				35,04	35,04	
	Fontes: 1.501.0000000		35,04				35,04	35,04	
	Soma	1.500,00	17.311,41	3.784,57		3.784,57	21.095,98	20.595,98	1.000,00
	Soma das Receitas Correntes	**60.628.855,14**	**49.746.325,16**	**7.704.772,26**	**-14.048,62**	**7.690.723,64**	**57.437.048,80**	**17.248.133,23**	**19.391.430,95**
2	Receitas de Capital	750.000,00	1.400.000,00	1.150.388,21		1.150.388,21	2.550.388,21	1.800.388,21	
2.4	Transferências de Capital	750.000,00	1.400.000,00	1.150.388,21		1.150.388,21	2.550.388,21	1.800.388,21	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			297.043,56		297.043,56	297.043,56	297.043,56	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			297.043,56		297.043,56	297.043,56	297.043,56	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União			297.043,56		297.043,56	297.043,56	297.043,56	
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União			297.043,56		297.043,56	297.043,56	297.043,56	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal			297.043,56		297.043,56	297.043,56	297.043,56	
2.4.1.9.51.0.1.01	Receita - EMENDA PARLAMENTAR - SEN. JAIME CAMPOS			297.043,56		297.043,56	297.043,56	297.043,56	
	Fontes: 1.706.3110000			297.043,56		297.043,56	297.043,56	297.043,56	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	1.400.000,00	853.344,65		853.344,65	2.253.344,65	1.503.344,65	
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	750.000,00	1.400.000,00				1.400.000,00	650.000,00	
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.000,00	1.400.000,00				1.400.000,00	650.000,00	
2.4.2.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.000,00	1.400.000,00				1.400.000,00	650.000,00	
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	750.000,00	1.400.000,00				1.400.000,00	650.000,00	
2.4.2.1.50.0.1.01	Receita - Emenda parlamentar 139/2025 - Dep. Estadual Juca do Guaraná	250.000,00	250.000,00				250.000,00		
	Fontes: 1.621.3210000								
	1.659.3210000	250.000,00	250.000,00				250.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02	Receita - EMENDA PARLAMENTAR 96/2025 DEP. CATTANI	500.000,00	500.000,00				500.000,00		
	Fontes: 1.659.3210000	500.000,00	500.000,00				500.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.03	Receita - EMENDA PARLAMENTAR 90/2025 DEP. DILMAR		250.000,00				250.000,00	250.000,00	
	Fontes: 1.659.3210000		250.000,00				250.000,00	250.000,00	
2.4.2.1.50.0.1.04	Receita - EMENDA PARLAMENTAR DEP BETO 136		300.000,00				300.000,00	300.000,00	
	Fontes: 1.659.3210000		300.000,00				300.000,00	300.000,00	

Data: 06/02/2026 15:37:14 Página: 8 de 9

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.2.1.50.0.1.05	Receita - EMENDA PARLAMENTAR 177/2025 DEP. TARDIN Fontes: 1.599.3210000		100.000,00 100.000,00				100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			853.344,65		853.344,65	853.344,65	853.344,65	
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação			853.344,65		853.344,65	853.344,65	853.344,65	
2.4.2.9.51.0	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação			853.344,65		853.344,65	853.344,65	853.344,65	
2.4.2.9.51.0.1	Receita - Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação - Principal Fontes: 1.576.0000000			853.344,65 853.344,65		853.344,65 853.344,65	853.344,65 853.344,65	853.344,65 853.344,65	
	Soma	750.000,00	1.400.000,00	1.150.388,21		1.150.388,21	2.550.388,21	1.800.388,21	
	Soma das Receitas de Capitais	**750.000,00**	**1.400.000,00**	**1.150.388,21**		**1.150.388,21**	**2.550.388,21**	**1.800.388,21**	
	TOTAL RECEITAS:	**61.378.855,14**	**51.146.325,16**	**8.855.160,47**	**-14.048,62**	**8.841.111,85**	**59.987.437,01**	**0,00**	**1.391.418,13**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	TOTAL GERAL:	**61.378.855,14**	**51.146.325,16**	**8.855.160,47**	**-14.048,62**	**8.841.111,85**	**59.987.437,01**	**0,00**	**1.391.418,13**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

CALEBE FRANCESCO FRANCIO
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte - MT

MARCOS ANTONIO MAIA
Contador(a) - CRC MT-007413/O-5

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Finaças e Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o mês 12/2025

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	02	GABINETE DO PREFEITO								
	001	GABINETE DO SECRETÁRIO								
22	04.122.0003.2069.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	712.000,00	0,00	712.000,00	468.000,00	49.500,00	0,00	517.500,00	194.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	712.000,00	0,00	712.000,00	468.000,00	49.500,00	0,00	517.500,00	194.500,00
23	04.122.0003.2069.3.1.90.13	Obrigações Patronais	156.640,00	0,00	156.640,00	105.445,97	26.452,50	0,00	131.898,47	24.741,53
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	156.640,00	0,00	156.640,00	105.445,97	26.452,50	0,00	131.898,47	24.741,53
24	04.122.0003.2069.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
439	04.122.0003.2069.3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
25	04.122.0003.2069.3.3.90.14	Diárias - Civil	49.083,30	0,00	49.083,30	25.300,00	4.000,00	500,00	28.800,00	20.283,30
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	49.083,30	0,00	49.083,30	25.300,00	4.000,00	500,00	28.800,00	20.283,30
26	04.122.0003.2069.3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00	0,00	72.000,00	35.598,09	3.008,46	0,00	38.606,55	33.393,45
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	0,00	72.000,00	35.598,09	3.008,46	0,00	38.606,55	33.393,45
27	04.122.0003.2069.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	8.008,40	0,00	0,00	8.008,40	1.991,60
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	8.008,40	0,00	0,00	8.008,40	1.991,60
28	04.122.0003.2069.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	99.000,00	0,00	99.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00	0,00	99.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	3.000,00
29	04.122.0003.2069.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588.210,18	0,00	588.210,18	227.333,51	361.033,65	1.594,18	586.772,98	1.437,20
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	588.210,18	0,00	588.210,18	227.333,51	361.033,65	1.594,18	586.772,98	1.437,20
30	04.122.0003.2069.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	160,00	0,00	160,00	2.840,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	160,00	0,00	160,00	2.840,00
31	04.122.0003.2069.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	414.000,00	0,00	414.000,00	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00	25.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	414.000,00	0,00	414.000,00	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00	25.000,00
32	04.131.0003.2070.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308.500,00	0,00	308.500,00	308.319,00	0,00	0,00	308.319,00	181,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	308.500,00	0,00	308.500,00	308.319,00	0,00	0,00	308.319,00	181,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**2.412.633,48**	**19.500,00**	**2.432.133,48**	**1.293.504,97**	**833.154,61**	**2.094,18**	**2.124.565,40**	**307.568,08**
		Total do Órgão - 02	**2.412.633,48**	**19.500,00**	**2.432.133,48**	**1.293.504,97**	**833.154,61**	**2.094,18**	**2.124.565,40**	**307.568,08**
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
	001	GABINETE DO SECRETÁRIO								
33	04.123.0003.2006.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
34	04.123.0003.2006.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	155.000,00	0,00	155.000,00	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00	37.400,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00	0,00	155.000,00	117.600,00	0,00	0,00	117.600,00	37.400,00
35	04.123.0003.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
36	04.123.0003.2071.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549.990,00	0,00	549.990,00	407.294,45	50.600,00	0,00	457.894,45	92.095,55
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	549.990,00	0,00	549.990,00	407.294,45	50.600,00	0,00	457.894,45	92.095,55
37	04.123.0003.2071.3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.000,00	0,00	121.000,00	55.477,02	39.811,50	0,00	95.288,52	25.711,48
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	121.000,00	0,00	121.000,00	55.477,02	39.811,50	0,00	95.288,52	25.711,48
38	04.123.0003.2071.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	448,00	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	448,00	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00
39	04.123.0003.2071.3.3.50.41	Contribuições	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
40	04.123.0003.2071.3.3.90.14	Diárias - Civil	12.000,00	0,00	12.000,00	5.000,00	525,00	0,00	5.525,00	6.475,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00	5.000,00	525,00	0,00	5.525,00	6.475,00
41	04.123.0003.2071.3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	17.786,91	0,00	0,00	17.786,91	17.213,09
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	17.786,91	0,00	0,00	17.786,91	17.213,09
42	04.123.0003.2071.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
43	04.123.0003.2071.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	3.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	3.500,00
44	04.123.0003.2071.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
45	04.123.0003.2071.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.289,25	0,00	400.289,25	393.068,25	5.221,00	360,13	397.929,12	2.360,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	390.289,25	0,00	390.289,25	385.068,25	5.221,00	360,13	389.929,12	360,13
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00
46	04.123.0003.2071.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	257.700,00	0,00	257.700,00	249.356,20	0,00	0,00	249.356,20	8.343,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	257.700,00	0,00	257.700,00	249.356,20	0,00	0,00	249.356,20	8.343,80
47	04.123.0003.2071.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.809.320,23	0,00	1.809.320,23	352.508,55	1.456.712,38	271,00	1.808.949,93	370,30
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.809.320,23	0,00	1.809.320,23	352.508,55	1.456.712,38	271,00	1.808.949,93	370,30
48	04.123.0003.2071.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	1.749,90	0,00	0,00	1.749,90	38.250,10
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	1.749,90	0,00	0,00	1.749,90	38.250,10
49	28.846.0005.2005.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	602.639,00	0,00	602.639,00	504.500,00	110.000,00	19.978,93	594.521,07	8.117,93
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	597.639,00	0,00	597.639,00	502.000,00	110.000,00	18.178,29	593.821,71	3.817,29
	1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	1.800,64	699,36	1.800,64
	1.705.0000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**4.076.886,48**	**0,00**	**4.076.886,48**	**2.110.841,28**	**1.662.869,88**	**20.610,06**	**3.753.101,10**	**323.785,38**
		Total do Órgão - 03	**4.076.886,48**	**0,00**	**4.076.886,48**	**2.110.841,28**	**1.662.869,88**	**20.610,06**	**3.753.101,10**	**323.785,38**
	04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**								
	001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**								
50	04.122.0003.1030.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.680,00	0,00	36.680,00	36.634,45	0,00	0,00	36.634,45	45,55
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.680,00	0,00	36.680,00	36.634,45	0,00	0,00	36.634,45	45,55
51	04.122.0003.2008.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	611.919,96	0,00	611.919,96	519.730,01	73.600,00	0,00	593.330,01	18.589,95
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	611.919,96	0,00	611.919,96	519.730,01	73.600,00	0,00	593.330,01	18.589,95
52	04.122.0003.2008.3.1.90.13	Obrigações Patronais	139.260,00	0,00	139.260,00	73.177,52	61.955,50	0,00	135.133,02	4.126,98
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	139.260,00	0,00	139.260,00	73.177,52	61.955,50	0,00	135.133,02	4.126,98
53	04.122.0003.2008.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.911,10	0,00	10.911,10	10.911,10	0,00	0,00	10.911,10	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.911,10	0,00	10.911,10	10.911,10	0,00	0,00	10.911,10	0,00
54	04.122.0003.2008.3.3.50.41	Contribuições	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
55	04.122.0003.2008.3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	25.000,00	20.900,00	1.750,00	0,00	22.650,00	2.350,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	20.900,00	1.750,00	0,00	22.650,00	2.350,00
56	04.122.0003.2008.3.3.90.30	Material de Consumo	242.190,00	0,00	242.190,00	27.653,92	1.339,50	25,92	28.967,50	213.222,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	242.190,00	0,00	242.190,00	27.653,92	1.339,50	25,92	28.967,50	213.222,50
57	04.122.0003.2008.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.256,00	0,00	3.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.256,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.256,00	0,00	3.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.256,00
58	04.122.0003.2008.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
59	04.122.0003.2008.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104.000,00	0,00	104.000,00	7.200,00	40.000,00	0,00	47.200,00	56.800,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00	0,00	104.000,00	7.200,00	40.000,00	0,00	47.200,00	56.800,00
60	04.122.0003.2008.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	609.751,38	0,00	609.751,38	394.160,58	94.540,92	57.270,18	431.431,32	178.320,06
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	609.751,38	0,00	609.751,38	394.160,58	94.540,92	57.270,18	431.431,32	178.320,06
61	04.122.0003.2008.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.249,86	0,00	192.249,86	158.329,00	5.825,00	3.600,00	160.554,00	31.695,86
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	192.249,86	0,00	192.249,86	158.329,00	5.825,00	3.600,00	160.554,00	31.695,86

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
62	04.122.0003.2008.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	251.503,44	0,00	251.503,44	166.294,00	0,00	0,00	166.294,00	85.209,44
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	251.503,44	0,00	251.503,44	166.294,00	0,00	0,00	166.294,00	85.209,44
63	04.122.0003.2008.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.762,51	0,00	14.762,51	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	13.162,51
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,51	0,00	4.018,51	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	2.418,51
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.744,00	0,00	10.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.744,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**2.337.984,25**	**0,00**	**2.337.984,25**	**1.512.590,58**	**279.010,92**	**60.896,10**	**1.730.705,40**	**607.278,85**
		Total do Órgão - 04	**2.337.984,25**	**0,00**	**2.337.984,25**	**1.512.590,58**	**279.010,92**	**60.896,10**	**1.730.705,40**	**607.278,85**
	05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**								
	001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**								
64	12.122.0004.2010.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
65	12.122.0004.2010.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284.585,00	0,00	284.585,00	229.991,10	24.600,00	0,00	254.591,10	29.993,90
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	284.585,00	0,00	284.585,00	229.991,10	24.600,00	0,00	254.591,10	29.993,90
66	12.122.0004.2010.3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	31.576,54	23.888,00	0,00	55.464,54	14.535,46
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	0,00	70.000,00	31.576,54	23.888,00	0,00	55.464,54	14.535,46
67	12.122.0004.2010.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
68	12.122.0004.2010.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.406.121,47	0,00	2.406.121,47	2.005.126,96	400.994,51	0,00	2.406.121,47	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.406.121,47	0,00	2.406.121,47	2.005.126,96	400.994,51	0,00	2.406.121,47	0,00
69	12.122.0004.2010.3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
70	12.122.0004.2010.3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	25.000,00	24.150,00	0,00	0,00	24.150,00	850,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00	0,00	25.000,00	24.150,00	0,00	0,00	24.150,00	850,00
71	12.122.0004.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	85.980,00	0,00	85.980,00	64.709,16	0,00	0,00	64.709,16	21.270,84
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.980,00	0,00	85.980,00	64.709,16	0,00	0,00	64.709,16	21.270,84
72	12.122.0004.2010.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
73	12.122.0004.2010.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
74	12.122.0004.2010.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	210.000,00	0,00	210.000,00	119.970,47	21.500,00	0,00	141.470,47	68.529,53
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00	0,00	210.000,00	119.970,47	21.500,00	0,00	141.470,47	68.529,53
75	12.122.0004.2010.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
76	12.122.0004.2010.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
77	12.122.0004.2010.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.438.689,28	0,00	1.438.689,28	1.421.605,02	300.674,08	323.589,58	1.398.689,52	39.999,76
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.438.689,28	0,00	1.438.689,28	1.421.605,02	300.674,08	323.589,58	1.398.689,52	39.999,76
78	12.122.0004.2010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	419.013,85	0,00	419.013,85	297.820,15	121.193,70	558,85	418.455,00	558,85
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	419.013,85	0,00	419.013,85	297.820,15	121.193,70	558,85	418.455,00	558,85

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
79	12.122.0004.2010.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	137.183,28	0,00	137.183,28	70.004,00	0,00	0,00	70.004,00	67.179,28
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.183,28	0,00	137.183,28	70.004,00	0,00	0,00	70.004,00	67.179,28
80	12.122.0004.2010.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
81	12.122.0004.2022.3.3.50.41	Contribuições	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
82	12.122.0004.2029.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
83	12.122.0004.2029.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
84	12.122.0004.2029.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
85	12.122.0004.2029.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
86	12.122.0004.2029.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**5.410.072,88**	**0,00**	**5.410.072,88**	**4.514.953,40**	**892.850,29**	**324.148,43**	**5.083.655,26**	**326.417,62**
	002	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**								
87	12.306.0004.2018.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.602,01	0,00	55.602,01	28.030,51	15.602,01	0,00	43.632,52	11.969,49
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.602,01	0,00	45.602,01	28.030,51	15.602,01	0,00	43.632,52	1.969,49
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
88	12.306.0004.2019.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	494.136,79	0,00	494.136,79	424.937,09	16.732,91	0,00	441.670,00	52.466,79
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	444.136,79	0,00	444.136,79	424.937,09	16.732,91	0,00	441.670,00	2.466,79
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
89	12.306.0004.2020.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.452,16	0,00	97.452,16	45.643,85	22.452,16	0,00	68.096,01	29.356,15
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72.452,16	0,00	72.452,16	45.643,85	22.452,16	0,00	68.096,01	4.356,15
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
90	12.306.0004.2021.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.700,00	0,00	97.700,00	34.551,29	6.112,35	0,00	40.663,64	57.036,36
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00	34.551,29	6.112,35	0,00	40.663,64	29.336,36
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.700,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00
91	12.361.0002.1006.3.3.90.30	Material de Consumo	13.600,00	0,00	13.600,00	10.866,50	0,00	0,00	10.866,50	2.733,50
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.600,00	0,00	13.600,00	10.866,50	0,00	0,00	10.866,50	2.733,50
92	12.361.0002.1006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.230,54	0,00	94.230,54	27.673,32	33.278,61	0,00	60.951,93	33.278,61
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	94.230,54	0,00	94.230,54	27.673,32	33.278,61	0,00	60.951,93	33.278,61
93	12.361.0002.1006.4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
94	12.361.0002.1029.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
95	12.361.0002.1029.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
96	12.361.0002.1029.4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
97	12.361.0004.2012.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	439.022,74	0,00	439.022,74	391.761,60	47.217,44	0,07	438.978,97	43,77
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	439.022,74	0,00	439.022,74	391.761,60	47.217,44	0,07	438.978,97	43,77
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	12.361.0004.2012.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	896.548,91	0,00	896.548,91	0,00	0,00	0,00	0,00	896.548,91
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	696.548,91	0,00	696.548,91	0,00	0,00	0,00	0,00	696.548,91
99	12.361.0004.2012.3.1.90.13	Obrigações Patronais	585.531,34	0,00	585.531,34	16.140,71	0,00	0,00	16.140,71	569.390,63
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	0,00	100.000,00	16.140,71	0,00	0,00	16.140,71	83.859,29
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	485.531,34	0,00	485.531,34	0,00	0,00	0,00	0,00	485.531,34
100	12.361.0004.2012.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
101	12.361.0004.2012.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3,29	0,00	3,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3,29
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3,29	0,00	3,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3,29
102	12.361.0004.2013.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
103	12.361.0004.2013.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
104	12.361.0004.2013.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
105	12.361.0004.2013.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
106	12.361.0004.2013.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
107	12.361.0004.2013.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
108	12.361.0004.2013.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
109	12.361.0004.2013.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
110	12.361.0004.2013.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
111	12.361.0004.2013.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Data: 06/02/2026 15:37:42 — Página: 5 de 23
Data da emissão: 06/02/2026 15:37:42 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
112	12.361.0004.2026.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	293.467,17	0,00	293.467,17	224.538,17	0,00	0,00	224.538,17	68.929,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	293.467,17	0,00	293.467,17	224.538,17	0,00	0,00	224.538,17	68.929,00
113	12.361.0004.2026.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.063.863,69	0,00	1.063.863,69	835.721,69	228.135,89	0,00	1.063.857,58	6,11
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.063.863,69	0,00	1.063.863,69	835.721,69	228.135,89	0,00	1.063.857,58	6,11
114	12.361.0004.2026.3.1.90.13	Obrigações Patronais	171.000,00	0,00	171.000,00	147.873,08	17.840,67	0,00	165.713,75	5.286,25
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	171.000,00	0,00	171.000,00	147.873,08	17.840,67	0,00	165.713,75	5.286,25
115	12.361.0004.2026.3.3.50.41	Contribuições	180.000,00	0,00	180.000,00	162.386,00	0,00	0,00	162.386,00	17.614,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000,00	0,00	180.000,00	162.386,00	0,00	0,00	162.386,00	17.614,00
116	12.361.0004.2026.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
117	12.361.0004.2026.3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	0,00	70.000,00	5.876,70	0,00	0,00	5.876,70	64.123,30
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	0,00	70.000,00	5.876,70	0,00	0,00	5.876,70	64.123,30
118	12.361.0004.2026.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	315.000,00	0,00	315.000,00	278.430,60	0,00	0,00	278.430,60	36.569,40
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	315.000,00	0,00	315.000,00	278.430,60	0,00	0,00	278.430,60	36.569,40
119	12.361.0004.2026.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
120	12.361.0004.2026.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
121	12.361.0004.2026.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
122	12.361.0004.2026.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	26.258,00	0,61	27.257,39	172.742,61
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	26.258,00	0,61	27.257,39	172.742,61
123	12.361.0004.2026.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
124	12.361.0004.2026.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.033,47	0,00	31.033,47	0,00	0,00	0,00	0,00	31.033,47
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.033,47	0,00	31.033,47	0,00	0,00	0,00	0,00	31.033,47
125	12.361.0004.2028.3.3.90.30	Material de Consumo	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
126	12.361.0004.2028.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.503.065,00	0,00	4.503.065,00	3.643.724,05	699.902,26	0,00	4.343.626,31	159.438,69
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.287.265,00	0,00	3.287.265,00	3.194.000,55	0,00	0,00	3.194.000,55	93.264,45
	1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
	1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.149.800,00	0,00	1.149.800,00	449.723,50	699.902,26	0,00	1.149.625,76	174,24
127	12.361.0004.2028.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	12.365.0002.1004.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
129	12.365.0002.1004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
130	12.365.0002.1004.4.4.90.51	Obras e Instalações	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
131	12.365.0004.2011.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	136.853,36	0,00	136.853,36	115.619,02	0,00	0,00	115.619,02	21.234,34
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	136.853,36	0,00	136.853,36	115.619,02	0,00	0,00	115.619,02	21.234,34
132	12.365.0004.2011.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657.506,00	0,00	657.506,00	509.951,07	147.553,33	0,00	657.504,40	1,60
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	657.506,00	0,00	657.506,00	509.951,07	147.553,33	0,00	657.504,40	1,60
133	12.365.0004.2011.3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.000,00	0,00	121.000,00	90.808,18	14.797,68	0,00	105.605,86	15.394,14
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	121.000,00	0,00	121.000,00	90.808,18	14.797,68	0,00	105.605,86	15.394,14
134	12.365.0004.2011.3.3.50.41	Contribuições	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
135	12.365.0004.2011.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
136	12.365.0004.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	27.602,29	0,00	27.602,29	25.184,50	2.366,76	0,00	27.551,26	51,03
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.602,29	0,00	27.602,29	25.184,50	2.366,76	0,00	27.551,26	51,03
137	12.365.0004.2011.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
138	12.365.0004.2011.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.366,76	0,00	22.366,76	0,00	0,00	0,00	0,00	22.366,76
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.366,76	0,00	22.366,76	0,00	0,00	0,00	0,00	22.366,76
139	12.365.0004.2011.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
140	12.365.0004.2011.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
141	12.365.0004.2011.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95.723,00	0,00	95.723,00	3.799,90	0,00	0,90	3.799,00	91.924,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.723,00	0,00	95.723,00	3.799,90	0,00	0,90	3.799,00	91.924,00
142	12.365.0004.2014.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
143	12.365.0004.2014.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.500,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
144	12.365.0004.2014.3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
145	12.365.0004.2014.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
146	12.365.0004.2014.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
147	12.365.0004.2015.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
148	12.365.0004.2015.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
149	12.365.0004.2015.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
150	12.365.0004.2015.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
151	12.365.0004.2015.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
152	12.365.0004.2015.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
153	12.365.0004.2015.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
154	12.365.0004.2015.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
155	12.365.0004.2015.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
156	12.365.0004.2016.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
157	12.365.0004.2016.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
158	12.365.0004.2016.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
159	12.365.0004.2016.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
160	12.365.0004.2016.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
161	12.365.0004.2016.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
162	12.365.0004.2016.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
163	12.365.0004.2016.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
164	12.365.0004.2016.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
165	12.365.0004.2016.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
166	12.365.0004.2017.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
167	12.365.0004.2017.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.820,00	0,00	49.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.820,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	39.820,00	0,00	39.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.820,00
168	12.365.0004.2017.3.1.90.13	Obrigações Patronais	146.303,00	0,00	146.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.303,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	56.303,00	0,00	56.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.303,00
169	12.365.0004.2017.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.481,49	0,00	21.481,49	1.487,48	0,00	0,00	1.487,48	19.994,01
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.481,49	0,00	21.481,49	1.487,48	0,00	0,00	1.487,48	19.994,01
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**12.050.913,01**	**0,00**	**12.050.913,01**	**7.034.005,31**	**1.278.250,07**	**1,58**	**8.312.253,80**	**3.738.659,21**
	003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA**								
170	13.392.0007.1020.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
171	13.392.0007.1020.4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
172	13.392.0007.2024.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.623,62	0,00	185.623,62	153.214,02	32.408,62	0,00	185.622,64	0,98
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	185.623,62	0,00	185.623,62	153.214,02	32.408,62	0,00	185.622,64	0,98
173	13.392.0007.2024.3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.570,00	0,00	28.570,00	21.721,42	6.673,23	0,00	28.394,65	175,35
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.570,00	0,00	28.570,00	21.721,42	6.673,23	0,00	28.394,65	175,35
174	13.392.0007.2024.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00
175	13.392.0007.2024.3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	6.444,00	0,00	0,00	6.444,00	8.556,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	6.444,00	0,00	0,00	6.444,00	8.556,00
176	13.392.0007.2024.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
177	13.392.0007.2024.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
178	13.392.0007.2024.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
179	13.392.0007.2024.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	22.719,00	0,00	22.719,00	1.281,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	22.719,00	0,00	22.719,00	1.281,00
180	13.392.0007.2024.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767.540,00	0,00	767.540,00	352.200,00	415.188,84	0,00	767.388,84	151,16
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	767.540,00	0,00	767.540,00	352.200,00	415.188,84	0,00	767.388,84	151,16
181	13.392.0007.2024.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	17.710,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	17.710,00
182	27.812.0014.1014.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
183	27.812.0014.1014.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
184	27.812.0014.1014.4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
185	27.812.0014.2025.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.003,59	0,00	14.003,59	0,00	0,00	0,00	0,00	14.003,59
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.003,59	0,00	14.003,59	0,00	0,00	0,00	0,00	14.003,59
186	27.812.0014.2025.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.628,02	0,00	1.628,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,02
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.628,02	0,00	1.628,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,02
187	27.812.0014.2025.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.000,00
188	27.812.0014.2025.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	250,00	300,00	0,00	550,00	9.450,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	250,00	300,00	0,00	550,00	9.450,00
189	27.812.0014.2025.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00	0,00	35.000,00	28.912,96	0,00	0,00	28.912,96	6.087,04
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	28.912,96	0,00	0,00	28.912,96	6.087,04
190	27.812.0014.2025.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
191	27.812.0014.2025.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00	0,00	6.600,00	5.038,68	0,00	0,00	5.038,68	1.561,32
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00	0,00	6.600,00	5.038,68	0,00	0,00	5.038,68	1.561,32
192	27.812.0014.2025.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
193	27.812.0014.2025.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
194	27.812.0014.2025.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00	0,00	54.000,00	52.620,00	0,00	0,00	52.620,00	1.380,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00	0,00	54.000,00	52.620,00	0,00	0,00	52.620,00	1.380,00
195	27.812.0014.2025.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
196	27.812.0014.2025.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	**1.336.465,23**	**0,00**	**1.336.465,23**	**624.691,08**	**477.289,69**	**0,00**	**1.101.980,77**	**234.484,46**
		Total do Órgão - 05	**18.797.451,12**	**0,00**	**18.797.451,12**	**12.173.649,79**	**2.648.390,05**	**324.150,01**	**14.497.889,83**	**4.299.561,29**
	06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**								
	002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**								
197	10.122.0003.1019.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
198	10.122.0003.2042.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	54.614,78	0,00	54.614,78	0,00	0,00	0,00	0,00	54.614,78
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.614,78	0,00	54.614,78	0,00	0,00	0,00	0,00	54.614,78
199	10.122.0003.2042.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	83.000,00	0,00	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	83.000,00	0,00	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
200	10.122.0003.2042.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	141.734,76	0,00	141.734,76	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	1.734,76
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	141.734,76	0,00	141.734,76	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	1.734,76
201	10.122.0009.2036.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00	0,00	480.000,00	384.079,99	95.908,33	0,00	479.988,32	11,68
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	480.000,00	0,00	480.000,00	384.079,99	95.908,33	0,00	479.988,32	11,68
202	10.122.0009.2036.3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.800,00	0,00	140.800,00	56.862,88	13.427,17	0,00	70.290,05	70.509,95
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.800,00	0,00	140.800,00	56.862,88	13.427,17	0,00	70.290,05	70.509,95
203	10.122.0009.2036.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
204	10.122.0009.2036.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	160.000,00	0,00	160.000,00	26.370,13	0,00	0,00	26.370,13	133.629,87
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000,00	0,00	160.000,00	26.370,13	0,00	0,00	26.370,13	133.629,87
205	10.122.0009.2036.3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00	0,00	60.000,00	33.080,00	4.400,00	0,00	37.480,00	22.520,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	0,00	60.000,00	33.080,00	4.400,00	0,00	37.480,00	22.520,00
206	10.122.0009.2036.3.3.90.30	Material de Consumo	135.460,00	0,00	135.460,00	107.894,97	23.864,00	0,00	131.758,97	3.701,03
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	135.460,00	0,00	135.460,00	107.894,97	23.864,00	0,00	131.758,97	3.701,03
207	10.122.0009.2036.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
208	10.122.0009.2036.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	138.000,00	0,00	138.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	6.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	138.000,00	0,00	138.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	6.000,00
209	10.122.0009.2036.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
210	10.122.0009.2036.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.445.578,64	0,00	1.445.578,64	939.218,99	228.320,00	0,00	1.167.538,99	278.039,65
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.445.578,64	0,00	1.445.578,64	939.218,99	228.320,00	0,00	1.167.538,99	278.039,65
211	10.122.0009.2036.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990.650,00	0,00	990.650,00	309.138,47	39.224,40	168,01	348.194,86	642.455,14
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	990.650,00	0,00	990.650,00	309.138,47	39.224,40	168,01	348.194,86	642.455,14
212	10.122.0009.2036.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	222.352,20	0,00	222.352,20	126.600,00	28.000,00	0,00	154.600,00	67.752,20
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	222.352,20	0,00	222.352,20	126.600,00	28.000,00	0,00	154.600,00	67.752,20
213	10.122.0009.2036.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
214	10.122.0009.2036.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	743.600,14	0,00	743.600,14	379.139,58	363.680,18	0,00	742.819,76	780,38
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	743.600,14	0,00	743.600,14	379.139,58	363.680,18	0,00	742.819,76	780,38
215	10.122.0009.2041.3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
216	10.122.0009.2041.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217	10.122.0009.2041.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
218	10.122.0009.2041.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
219	10.301.0010.1013.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
220	10.301.0010.1013.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
221	10.301.0010.1013.4.4.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	316,00	0,00	0,00	316,00	19.684,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	316,00	0,00	0,00	316,00	19.684,00
222	10.301.0010.1013.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 06/02/2026 15:37:42 — Página: 11 de 23

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:42 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
223	10.301.0010.1013.4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
224	10.301.0010.1025.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	4.541,00	0,00	0,00	4.541,00	95.459,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	4.541,00	0,00	0,00	4.541,00	95.459,00
225	10.301.0010.2038.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
226	10.301.0010.2038.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
227	10.301.0010.2038.3.1.90.13	Obrigações Patronais	154.000,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
228	10.301.0010.2038.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
229	10.301.0010.2038.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	213.000,00	0,00	213.000,00	146.458,18	20.750,74	0,00	167.208,92	45.791,08
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	213.000,00	0,00	213.000,00	146.458,18	20.750,74	0,00	167.208,92	45.791,08
230	10.301.0010.2038.3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	800,00	0,00	800,00	7.200,00
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	800,00	0,00	800,00	7.200,00
231	10.301.0010.2038.3.3.90.30	Material de Consumo	854.900,00	0,00	854.900,00	163.382,80	6.871,32	25,15	170.228,97	684.671,03
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	825.900,00	0,00	825.900,00	160.578,80	6.871,32	25,15	167.424,97	658.475,03
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	19.000,00	0,00	19.000,00	2.804,00	0,00	0,00	2.804,00	16.196,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
232	10.301.0010.2038.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
233	10.301.0010.2038.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.332.099,03	0,00	1.332.099,03	877.306,08	371.592,95	0,00	1.248.899,03	83.200,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.248.899,03	0,00	1.248.899,03	877.306,08	371.592,95	0,00	1.248.899,03	0,00
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	22.800,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.400,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
234	10.301.0010.2038.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
235	10.301.0010.2038.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
236	10.301.0010.2038.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	568,50	0,00	568,50	0,00	0,00	0,00	0,00	568,50
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	568,50	0,00	568,50	0,00	0,00	0,00	0,00	568,50
237	10.301.0010.2038.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623.810,00	0,00	623.810,00	299.613,20	74.833,25	0,00	374.446,45	249.363,55
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	606.660,00	0,00	606.660,00	299.613,20	74.833,25	0,00	374.446,45	232.213,55
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	13.990,00	0,00	13.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.990,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.160,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00
238	10.301.0010.2038.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	8.847,60	0,00	0,00	8.847,60	1.152,40
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	8.847,60	0,00	0,00	8.847,60	1.152,40

Data: 06/02/2026 15:37:42 — Página: 12 de 23
Data da emissão: 06/02/2026 15:37:42 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
239	10.301.0010.2060.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.324,00	0,00	57.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.324,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	628,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,00
	1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	56.696,00	0,00	56.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.696,00
240	10.301.0010.2060.3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
241	10.301.0010.2060.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	68.876,00	0,00	68.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.876,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.876,00	0,00	68.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.876,00
242	10.301.0010.2060.3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
243	10.301.0010.2060.3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	640,00	0,00	640,00	14.360,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	640,00	0,00	640,00	14.360,00
244	10.301.0010.2060.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
245	10.302.0011.1024.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	820.000,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	1.659.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
246	10.302.0011.1026.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
247	10.302.0011.1026.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
248	10.302.0011.1026.4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
249	10.302.0011.2040.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
250	10.302.0011.2040.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
251	10.302.0011.2040.3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
252	10.302.0011.2040.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
253	10.302.0011.2040.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
254	10.302.0011.2040.3.3.90.30	Material de Consumo	255.000,00	0,00	255.000,00	172.474,66	15.293,30	66,50	187.701,46	67.298,54
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.000,00	0,00	255.000,00	172.474,66	15.293,30	66,50	187.701,46	67.298,54
255	10.302.0011.2040.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Data: 06/02/2026 15:37:42 — Página: 13 de 23

Data da emissão: 06/02/2026 15:37:42 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
256	10.302.0011.2040.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.890.329,46	0,00	1.890.329,46	1.584.653,79	303.347,98	0,00	1.888.001,77	2.327,69
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.890.329,46	0,00	1.890.329,46	1.584.653,79	303.347,98	0,00	1.888.001,77	2.327,69
257	10.302.0011.2040.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
258	10.302.0011.2040.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880.000,00	0,00	880.000,00	543.802,45	28.907,05	0,00	572.709,50	307.290,50
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	880.000,00	0,00	880.000,00	543.802,45	28.907,05	0,00	572.709,50	307.290,50
259	10.302.0011.2040.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.100,00	0,00	14.100,00	10.273,80	0,00	0,00	10.273,80	3.826,20
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.100,00	0,00	14.100,00	10.273,80	0,00	0,00	10.273,80	3.826,20
260	10.302.0011.2045.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600.000,00	0,00	600.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	20.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	0,00	600.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	20.000,00
261	10.302.0011.2046.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	474.000,00	0,00	474.000,00	338.000,04	84.500,01	0,00	422.500,05	51.499,95
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	474.000,00	0,00	474.000,00	338.000,04	84.500,01	0,00	422.500,05	51.499,95
262	10.302.0011.2047.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	670.000,00	0,00	670.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	70.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	670.000,00	0,00	670.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	70.000,00
263	10.302.0011.2048.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00	0,00	200.000,00	93.333,34	0,00	0,00	93.333,34	106.666,66
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00	0,00	200.000,00	93.333,34	0,00	0,00	93.333,34	106.666,66
264	10.302.0011.2049.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
265	10.302.0011.2050.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
266	10.302.0011.2066.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.200,00	0,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.200,00	0,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00
267	10.302.0011.2066.3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.704,00	0,00	11.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.704,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.704,00	0,00	11.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.704,00
268	10.302.0011.2066.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
269	10.302.0011.2066.3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
270	10.302.0011.2066.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
271	10.302.0011.2066.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
272	10.302.0011.2067.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	260.000,00	0,00	260.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	20.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00	0,00	250.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	10.000,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
273	10.303.0012.2043.3.3.90.30	Material de Consumo	6.600,00	0,00	6.600,00	6.504,00	0,00	0,00	6.504,00	96,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.600,00	0,00	6.600,00	6.504,00	0,00	0,00	6.504,00	96,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
274	10.303.0012.2043.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	124.000,00	0,00	124.000,00	549,90	0,00	0,00	549,90	123.450,10
	1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	85.000,00	0,00	85.000,00	549,90	0,00	0,00	549,90	84.450,10
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
275	10.303.0012.2043.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
276	10.303.0012.2043.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
277	10.303.0012.2044.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	741.000,00	0,00	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	741.000,00	0,00	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00
278	10.304.0013.2065.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
279	10.304.0013.2065.3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
280	10.304.0013.2065.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	285,00	0,00	0,00	285,00	715,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	285,00	0,00	0,00	285,00	715,00
281	10.304.0013.2065.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
282	10.304.0013.2065.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
283	10.304.0013.2065.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
284	10.305.0013.2039.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	10.305.0013.2039.3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
	1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
286	10.305.0013.2039.3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
287	10.305.0013.2039.3.3.90.30	Material de Consumo	57.000,00	0,00	57.000,00	17.271,36	9.885,00	111,57	27.044,79	29.955,21
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000,00	0,00	57.000,00	17.271,36	9.885,00	111,57	27.044,79	29.955,21
288	10.305.0013.2039.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289	10.305.0013.2039.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
290	10.305.0013.2039.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
291	10.305.0013.2039.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
292	10.305.0013.2039.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**16.077.501,51**	**0,00**	**16.077.501,51**	**9.193.998,21**	**1.714.245,68**	**371,23**	**10.907.872,66**	**5.169.628,85**
		Total do Órgão - 06	**16.077.501,51**	**0,00**	**16.077.501,51**	**9.193.998,21**	**1.714.245,68**	**371,23**	**10.907.872,66**	**5.169.628,85**
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONOMICO								
	001	**GABINETE DO SECRETARIO**								
293	04.122.0003.2062.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.780,00	0,00	280.780,00	181.032,00	43.614,50	0,00	224.646,50	56.133,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280.780,00	0,00	280.780,00	181.032,00	43.614,50	0,00	224.646,50	56.133,50
294	04.122.0003.2062.3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.770,00	0,00	61.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.770,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.770,00	0,00	61.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.770,00
295	04.122.0003.2062.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
296	04.122.0003.2062.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
297	04.122.0003.2062.3.3.90.14	Diárias - Civil	33.000,00	0,00	33.000,00	10.075,00	750,00	0,00	10.825,00	22.175,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00	10.075,00	750,00	0,00	10.825,00	22.175,00
298	04.122.0003.2062.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	11.713,54	400,00	0,00	12.113,54	17.886,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	11.713,54	400,00	0,00	12.113,54	17.886,46
299	04.122.0003.2062.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
300	04.122.0003.2062.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
301	04.122.0003.2062.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	17.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	17.000,00
302	04.122.0003.2062.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
303	04.122.0003.2062.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
304	21.606.0003.1027.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**492.050,00**	**0,00**	**492.050,00**	**220.820,54**	**44.764,50**	**0,00**	**265.585,04**	**226.464,96**
	002	**DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON.. IND. COMERCIO**								
305	23.691.0003.2064.3.3.50.41	Contribuições	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
306	23.691.0003.2064.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00	181.640,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00	181.640,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**18.360,00**	**0,00**	**0,00**	**18.360,00**	**231.640,00**
	003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**								
307	18.542.0015.2007.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
308	18.542.0015.2007.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
309	18.542.0015.2007.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
310	18.542.0015.2007.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
		Total do Órgão - 07	**749.050,00**	**0,00**	**749.050,00**	**239.180,54**	**44.764,50**	**0,00**	**283.945,04**	**465.104,96**
	08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**								
	001	**GABINETE DO SECRETARIO**								
311	08.122.0003.2052.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.683,33	0,00	136.683,33	43.360,00	7.083,33	0,00	50.443,33	86.240,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	136.683,33	0,00	136.683,33	43.360,00	7.083,33	0,00	50.443,33	86.240,00
312	08.122.0003.2052.3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.427,00	0,00	42.427,00	6.160,00	991,67	0,00	7.151,67	35.275,33
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.427,00	0,00	42.427,00	6.160,00	991,67	0,00	7.151,67	35.275,33
313	08.122.0003.2052.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.666,67	0,00	4.666,67	4.666,67	0,00	0,00	4.666,67	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.666,67	0,00	4.666,67	4.666,67	0,00	0,00	4.666,67	0,00
314	08.122.0003.2052.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
315	08.122.0003.2052.3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00	0,00	3.500,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	2.250,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	2.250,00
316	08.122.0003.2052.3.3.90.30	Material de Consumo	49.000,00	0,00	49.000,00	26.997,90	1.040,00	4.160,39	23.877,51	25.122,49
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00	0,00	49.000,00	26.997,90	1.040,00	4.160,39	23.877,51	25.122,49
317	08.122.0003.2052.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
318	08.122.0003.2052.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
319	08.122.0003.2052.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	170.000,00	0,00	170.000,00	129.523,41	49.128,00	75.243,41	103.408,00	66.592,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	170.000,00	129.523,41	49.128,00	75.243,41	103.408,00	66.592,00
320	08.122.0003.2052.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00	0,00	95.000,00	68.303,50	0,00	98,48	68.205,02	26.794,98
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	0,00	95.000,00	68.303,50	0,00	98,48	68.205,02	26.794,98
321	08.122.0003.2052.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
322	08.122.0003.2052.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**546.277,00**	**0,00**	**546.277,00**	**280.261,48**	**58.243,00**	**79.502,28**	**259.002,20**	**287.274,80**
	002	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL**								
323	08.122.0018.2053.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
324	08.122.0018.2053.3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
325	08.122.0018.2053.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
326	08.122.0018.2053.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
327	08.122.0018.2053.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
328	08.122.0018.2053.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
329	08.122.0018.2053.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
330	08.122.0018.2053.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
331	08.122.0019.2054.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
332	08.122.0019.2054.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
333	08.122.0019.2054.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
334	08.122.0019.2054.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
335	08.122.0020.2061.3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
336	08.122.0020.2061.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
337	08.122.0020.2061.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
338	08.244.0023.2056.3.3.90.30	Material de Consumo	15.500,00	0,00	15.500,00	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32	10.030,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00	5.469,32	0,00	0,00	5.469,32	30,68
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339	08.244.0023.2056.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
340	08.244.0023.2056.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
341	08.244.0023.2056.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
342	08.245.0021.2057.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
343	08.245.0021.2057.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
344	08.245.0021.2057.3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
345	08.245.0021.2057.3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
346	08.245.0021.2057.3.3.90.30	Material de Consumo	36.006,00	0,00	36.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.006,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.506,00	0,00	8.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.506,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
347	08.245.0021.2057.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
348	08.245.0021.2057.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
349	08.245.0021.2057.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
350	08.245.0022.2058.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
351	08.245.0022.2058.3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
352	08.245.0022.2058.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
353	08.245.0022.2058.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
354	08.245.0022.2058.3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
355	08.245.0022.2058.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
356	08.245.0022.2058.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	240.000,00	0,00	240.000,00	138.860,99	46.000,00	0,00	184.860,99	55.139,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00	138.860,99	46.000,00	0,00	184.860,99	55.139,01
357	08.245.0022.2058.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	30.273,40	4.381,50	0,00	34.654,90	15.345,10
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	30.273,40	4.381,50	0,00	34.654,90	5.345,10
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
358	08.245.0022.2058.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
359	08.245.0022.2058.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
360	08.245.0022.2059.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361	08.245.0022.2059.3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
362	08.245.0022.2059.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
363	08.245.0022.2059.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
364	08.245.0022.2059.3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
365	08.245.0022.2059.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
366	08.245.0022.2059.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
367	08.245.0022.2059.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	08.245.0022.2059.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
369	08.245.0022.2059.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**878.106,00**	**0,00**	**878.106,00**	**174.603,71**	**50.381,50**	**0,00**	**224.985,21**	**653.120,79**
	003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**								
370	08.243.0016.2055.3.3.50.41	Contribuições	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
371	08.243.0016.2055.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
372	08.243.0016.2055.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
373	08.243.0016.2055.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
374	08.243.0017.2051.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
375	08.243.0017.2051.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
376	08.243.0017.2051.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
377	08.243.0017.2051.3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
378	08.243.0017.2051.3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
379	08.243.0017.2051.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
380	08.243.0017.2051.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
381	08.243.0017.2051.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.645,54	0,00	11.645,54	0,00	0,00	0,00	0,00	11.645,54
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.645,54	0,00	11.645,54	0,00	0,00	0,00	0,00	11.645,54
382	08.243.0017.2051.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
383	08.243.0017.2051.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	**89.995,54**	**0,00**	**89.995,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.995,54**
		Total do Órgão - 08	**1.514.378,54**	**0,00**	**1.514.378,54**	**454.865,19**	**108.624,50**	**79.502,28**	**483.987,41**	**1.030.391,13**
	09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP SERV. PUBLICOS URBANOS E SANEAMENTO**								
	001	**GABINETE DO SECRETARIO**								
384	04.122.0003.2034.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421.100,00	0,00	421.100,00	334.346,66	42.600,00	0,00	376.946,66	44.153,34
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	421.100,00	0,00	421.100,00	334.346,66	42.600,00	0,00	376.946,66	44.153,34
385	04.122.0003.2034.3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.230,00	0,00	108.230,00	46.808,54	41.988,00	0,00	88.796,54	19.433,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.230,00	0,00	108.230,00	46.808,54	41.988,00	0,00	88.796,54	19.433,46
386	04.122.0003.2034.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
387	04.122.0003.2034.3.3.90.14	Diárias - Civil	3.300,00	0,00	3.300,00	2.500,00	750,00	0,00	3.250,00	50,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00	0,00	3.300,00	2.500,00	750,00	0,00	3.250,00	50,00
388	04.122.0003.2034.3.3.90.30	Material de Consumo	89.500,00	0,00	89.500,00	38.455,17	1.511,60	447,72	39.519,05	49.980,95
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.500,00	0,00	89.500,00	38.455,17	1.511,60	447,72	39.519,05	49.980,95
389	04.122.0003.2034.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
390	04.122.0003.2034.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
391	04.122.0003.2034.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.165.223,86	0,00	2.165.223,86	2.090.265,76	360.000,00	389.030,44	2.061.235,32	103.988,54
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.165.223,86	0,00	2.165.223,86	2.090.265,76	360.000,00	389.030,44	2.061.235,32	103.988,54
392	04.122.0003.2034.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766.779,01	0,00	766.779,01	700.386,98	66.734,00	341,97	766.779,01	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	766.779,01	0,00	766.779,01	700.386,98	66.734,00	341,97	766.779,01	0,00
393	04.122.0003.2034.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
394	04.122.0003.2034.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
395	04.122.0024.1023.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.900,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
396	16.482.0025.1012.4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
397	16.482.0025.1012.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**3.614.032,87**	**0,00**	**3.614.032,87**	**3.212.763,11**	**513.583,60**	**389.820,13**	**3.336.526,58**	**277.506,29**
	002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**								
398	15.451.0002.1009.4.4.90.30	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	3.999,00	0,00	0,00	3.999,00	46.001,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	3.999,00	0,00	0,00	3.999,00	46.001,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
399	15.451.0002.1009.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
400	15.451.0002.1009.4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
401	15.451.0002.1021.3.3.90.30	Material de Consumo	47.670,00	0,00	47.670,00	35.081,71	0,00	3,67	35.078,04	12.591,96
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.670,00	0,00	47.670,00	35.081,71	0,00	3,67	35.078,04	12.591,96
402	15.451.0002.1021.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	3.453,22	0,00	0,00	3.453,22	46.546,78
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	3.453,22	0,00	0,00	3.453,22	46.546,78
403	15.451.0002.1021.4.4.90.51	Obras e Instalações	2.375.000,00	0,00	2.375.000,00	1.927.385,68	335.598,23	0,40	2.262.983,51	112.016,49
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.875.000,00	0,00	1.875.000,00	1.454.979,29	335.598,23	0,07	1.790.577,45	84.422,55
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	500.000,00	0,00	500.000,00	472.406,39	0,00	0,33	472.406,06	27.593,94
404	15.452.0003.2030.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367.400,00	0,00	367.400,00	325.666,67	30.500,00	0,00	356.166,67	11.233,33
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	367.400,00	0,00	367.400,00	325.666,67	30.500,00	0,00	356.166,67	11.233,33
405	15.452.0003.2030.3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.214,80	0,00	86.214,80	45.593,34	38.280,00	0,00	83.873,34	2.341,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.214,80	0,00	86.214,80	45.593,34	38.280,00	0,00	83.873,34	2.341,46
406	15.452.0003.2030.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	750,00	0,00	0,00	750,00	250,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	750,00	0,00	0,00	750,00	250,00
407	15.452.0003.2030.3.3.90.30	Material de Consumo	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.160.029,68	2.000,00	0,00	1.162.029,68	47.970,32
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.160.029,68	2.000,00	0,00	1.162.029,68	37.970,32
	1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
408	15.452.0003.2030.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
409	15.452.0003.2030.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	684.000,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	684.000,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00
410	15.452.0003.2030.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.381,24	0,00	950.381,24	444.192,54	961,66	0,00	445.154,20	505.227,04
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	950.381,24	0,00	950.381,24	444.192,54	961,66	0,00	445.154,20	505.227,04
411	15.452.0003.2030.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
412	25.752.0006.1022.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	0,00	110.000,00	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00	82.420,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00	27.580,00	0,00	0,00	27.580,00	82.420,00
413	25.752.0006.1022.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
414	25.752.0006.1022.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**6.024.666,04**	**0,00**	**6.024.666,04**	**3.973.731,84**	**407.339,89**	**4,07**	**4.381.067,66**	**1.643.598,38**
	003	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**								
415	26.782.0024.1028.3.3.90.30	Material de Consumo	145.625,71	0,00	145.625,71	2.192,71	143.433,00	0,74	145.624,97	0,74
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.625,71	0,00	145.625,71	2.192,71	143.433,00	0,74	145.624,97	0,74
416	26.782.0024.1028.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.300,51	0,00	75.300,51	0,00	0,00	0,00	0,00	75.300,51
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	75.300,51	0,00	75.300,51	0,00	0,00	0,00	0,00	75.300,51
417	26.782.0024.1028.4.4.90.51	Obras e Instalações	134.716,53	0,00	134.716,53	74.652,18	0,00	2,27	74.649,91	60.066,62
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.716,53	0,00	134.716,53	74.652,18	0,00	2,27	74.649,91	60.066,62
418	26.782.0024.2068.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
419	26.782.0024.2068.3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
420	26.782.0024.2068.3.3.90.30	Material de Consumo	170.000,00	0,00	170.000,00	116.236,10	9.879,11	74,23	126.040,98	43.959,02
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	170.000,00	116.236,10	9.879,11	74,23	126.040,98	43.959,02
421	26.782.0024.2068.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	26.782.0024.2068.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.143.128,10	0,00	1.143.128,10	1.109.466,85	30.947,25	0,00	1.140.414,10	2.714,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.143.128,10	0,00	1.143.128,10	1.109.466,85	30.947,25	0,00	1.140.414,10	2.714,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	**1.669.770,85**	**0,00**	**1.669.770,85**	**1.302.547,84**	**184.259,36**	**77,24**	**1.486.729,96**	**183.040,89**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	004	**DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**								
423	17.512.0008.1010.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
424	17.512.0008.1010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
425	17.512.0008.1010.4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
426	17.512.0008.1010.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
427	17.512.0008.2033.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.900,00	0,00	72.900,00	43.168,00	13.680,00	0,00	56.848,00	16.052,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	72.900,00	0,00	72.900,00	43.168,00	13.680,00	0,00	56.848,00	16.052,00
428	17.512.0008.2033.3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
429	17.512.0008.2033.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
430	17.512.0008.2033.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	750,00	0,00	0,00	750,00	1.250,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00	750,00	0,00	0,00	750,00	1.250,00
431	17.512.0008.2033.3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	17.512.0008.2033.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
433	17.512.0008.2033.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
434	17.512.0008.2033.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435	17.512.0008.2033.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
436	17.512.0008.2033.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
437	17.512.0008.2033.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 004	**365.000,00**	**0,00**	**365.000,00**	**43.918,00**	**13.680,00**	**0,00**	**57.598,00**	**307.402,00**
		Total do Órgão - 09	**11.673.469,76**	**0,00**	**11.673.469,76**	**8.532.960,79**	**1.118.862,85**	**389.901,44**	**9.261.922,20**	**2.411.547,56**
	99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								
	999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								
438	99.999.9999.9999.9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 999	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
		Total do Órgão - 99	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
		TOTAL DAS DESPESAS:	**57.759.355,14**	**19.500,00**	**57.778.855,14**	**35.511.591,35**	**8.409.922,99**	**877.525,30**	**43.043.989,04**	**14.734.866,10**
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
		TOTAL GERAL:	**57.759.355,14**	**19.500,00**	**57.778.855,14**	**35.511.591,35**	**8.409.922,99**	**877.525,30**	**43.043.989,04**	**14.734.866,10**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

CALEBE FRANCESCO FRANCIO
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte - MT

MARCOS ANTONIO MAIA
Contador(a) - CRC MT-007413/O-5

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Finaças e Planejamento

Data: 06/02/2026 15:37:42 — Página: 23 de 23
Data da emissão: 06/02/2026 15:37:42 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**55.100.000,00**	**60.628.855,14**	**57.437.048,80**	**-3.191.806,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.126.244,00	8.655.099,14	10.768.205,14	2.113.106,00
Receita de Contribuições			130.808,56	130.808,56
Receita Patrimonial	35.000,00	35.000,00	1.094.461,11	1.059.461,11
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.203.000,00	1.203.000,00		-1.203.000,00
Transferências Correntes	49.734.256,00	50.734.256,00	45.422.478,01	-5.311.777,99
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	21.095,98	19.595,98
Receitas de Capital (II)		**750.000,00**	**2.550.388,21**	**1.800.388,21**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital		750.000,00	2.550.388,21	1.800.388,21
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**55.100.000,00**	**61.378.855,14**	**59.987.437,01**	**-1.391.418,13**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**55.100.000,00**	**61.378.855,14**	**59.987.437,01**	**-1.391.418,13**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**55.100.000,00**	**61.378.855,14**	**59.987.437,01**	**-1.391.418,13**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**48.699.898,24**	**52.705.884,87**	**40.139.939,32**	**34.747.097,83**	**34.557.637,50**	**12.565.945,55**
Pessoal e Encargos Sociais	18.210.791,78	13.738.742,33	9.654.992,71	9.654.725,71	9.541.462,13	4.083.749,62
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	30.489.106,46	38.967.142,54	30.484.946,61	25.092.372,12	25.016.175,37	8.482.195,93
Despesas de Capital (IX)	**2.680.101,76**	**4.952.970,27**	**2.904.049,72**	**1.884.099,20**	**1.884.099,20**	**2.048.920,55**
Investimentos	2.680.101,76	4.952.970,27	2.904.049,72	1.884.099,20	1.884.099,20	2.048.920,55
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)	**120.000,00**	**120.000,00**				**120.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**51.500.000,00**	**57.778.855,14**	**43.043.989,04**	**36.631.197,03**	**36.441.736,70**	**14.734.866,10**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**51.500.000,00**	**57.778.855,14**	**43.043.989,04**	**36.631.197,03**	**36.441.736,70**	**14.734.866,10**
Superávit (XIV)			16.943.447,97			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**51.500.000,00**	**57.778.855,14**	**59.987.437,01**	**36.631.197,03**	**36.441.736,70**	**-2.208.581,87**
Reserva do RPPS						

Data: 06/02/2026 10:34:07 Página: 2 de 4

Data da emissão: 06/02/2026 10:34:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

Data: 06/02/2026 10:34:07 Página: 3 de 4
Data da emissão: 06/02/2026 10:34:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

CALEBE FRANCESCO FRANCIO
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte - MT

MARCOS ANTONIO MAIA
Contador(a) - CRC MT-007413/O-5

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**59.987.437,01**	
Recursos Não Vinculados		**52.994.505,40**	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**6.992.931,61**	
Recursos Vinculados à Educação		2.442.643,99	
Recursos Vinculados à Saúde		1.808.002,34	
Recursos Vinculados à Assistência Social		70,16	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		1.408.242,80	
Demais Vinculações Legais		1.333.972,32	
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**364.195,51**	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		364.195,51	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**8.349.776,16**	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.412.792,01	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		189.460,33	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.747.523,82	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**68.701.408,68**	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**43.043.989,04**	
Recursos Não Vinculados		**40.994.603,91**	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**2.049.385,13**	
Recursos Destinados à Educação		1.149.625,76	
Recursos Destinados à Saúde		426.653,95	
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		473.105,42	
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**3.600.000,00**	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.600.000,00	
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.588.841,79**	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.588.841,79	
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**20.468.577,85**	
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		20.468.577,85	
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**68.701.408,68**	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**62.756.899,71**	**9.762.394,31**	**52.994.505,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**6.992.931,61**	**0,00**	**6.992.931,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	2.442.643,99	0,00	2.442.643,99	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	1.808.002,34	0,00	1.808.002,34	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	70,16	0,00	70,16	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.408.242,80	0,00	1.408.242,80	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	1.333.972,32	0,00	1.333.972,32	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**69.749.831,32**	**9.762.394,31**	**59.987.437,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas explicativas

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.468.577,85	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		631.568,09	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		21.100.145,94	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		166.155,55	0,00
Créditos a Longo Prazo		166.155,55	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.314.519,46	0,00
Imobilizado		1.877.721,81	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		3.358.396,82	0,00
TOTAL DO ATIVO		**24.458.542,76**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		148.742,45	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		71.644,69	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		4.552,06	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		332.015,39	0,00
Total do Passivo Circulante		556.954,59	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	23.901.588,17	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	23.901.588,17	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.458.542,76**	**0,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		20.468.577,85	0,00
Ativo Permanente		3.989.964,91	0,00
Total do Ativo		24.458.542,76	0,00
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		6.760.934,37	0,00
Passivo Permanente		35.478,87	0,00
Total do Passivo		6.796.413,24	0,00
Saldo Patrimonial (I-II)		**17.662.129,52**	**0,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		21.327.089,73	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		21.327.089,73	0,00

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 11 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		8.228.424,80	0,00
501 Outros Recursos não Vinculados		182.433,14	0,00
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		853.344,65	0,00
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		439.673,58	0,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		62.874,39	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		21.164,00	0,00
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.300.000,00	0,00
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		70,16	0,00
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		245.907,88	0,00
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor		6.269,20	0,00
706 Transferência Especial da União		297.043,56	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		742.078,59	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.684,54	0,00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		130.808,56	0,00
759 Recursos Vinculados a Fundos		1.184.866,43	0,00
Total das fontes de recursos		13.707.643,48	0,00

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 11 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.548.236,78	0,00
Contribuições		130.808,56	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.127.839,26	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		58.175.623,03	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		209.901,74	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		25.305,86	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		73.217.715,23	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		9.688.723,09	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		18.621.554,87	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.541,27	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		15.355.807,23	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.651.464,12	0,00
Tributárias		522.864,70	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.473.171,78	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		49.316.127,06	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		23.901.588,17	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		12.892.808,48	0,00
Taxas		655.428,30	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.548.236,78	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		130.808,56	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		130.808,56	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		21.064,63	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		12.313,52	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.094.461,11	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.127.839,26	0,00

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		364.195,51	0,00
Transferências Inter Governamentais		57.699.073,52	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		112.354,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		58.175.623,03	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		183.167,07	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		26.734,67	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		209.901,74	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		25.305,86	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		25.305,86	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		8.704.971,97	0,00
Encargos Patronais		983.751,12	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		9.688.723,09	0,00

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		2.811.196,97	0,00
Serviços		15.809.206,84	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.151,06	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		18.621.554,87	0,00

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		2.541,27	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.541,27	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.600.000,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		9.745.707,30	0,00
Transferências a Instituições Privadas		376.786,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.633.313,93	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		15.355.807,23	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.596.078,93	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		55.385,19	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.651.464,12	0,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Contribuições		522.864,70	0,00
Total de VPD Tributárias		522.864,70	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		12.270,77	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.460.901,01	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.473.171,78	0,00

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 11 de fevereiro de 2026

Data: 11/02/2026 10:38:52 Página: 4 de 4
Data da emissão: 11/02/2026 10:38:52 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Até o mês 12/2025

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
Total					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

Data: 06/02/2026 15:38:35 Página: 1 de 1
Data da emissão: 06/02/2026 15:38:35 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	6.412.792,01	0,00	0,00	0,00	6.412.792,01
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	189.460,33	0,00	0,00	0,00	189.460,33
	Total	**0,00**	**6.602.252,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.602.252,34**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207001	I.N.S.S	0,00	17,47	0,00	17,47
207001001	I.N.S.S. - GERAL	0,00	543.937,09	488.086,28	55.850,81
207002004	I.R.R.F. - EDUCAÇÃO	0,00	10.284,73	10.280,62	4,11
207002001	I.R.R.F. - GERAL	0,00	611.300,89	610.769,79	531,10
207003001	I.S.S.Q.N - Geral	0,00	369.462,97	292.151,06	77.311,91
207002005	IRRF - TERCEIROS	0,00	212.520,67	187.554,04	24.966,63
	Total	**0,00**	**1.747.523,82**	**1.588.841,79**	**158.682,03**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	**0,00**	**8.349.776,16**	**1.588.841,79**	**6.760.934,37**

Contas extra devedoras

Data: 06/02/2026 15:38:12 Página: 1 de 1
Data da emissão: 06/02/2026 15:38:12 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**62.099.156,34**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.768.205,14	0,00
Receita de Contribuições		130.808,56	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.094.461,11	0,00
Transferências recebidas		47.972.866,22	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		2.132.815,31	0,00
Desembolsos		**39.886.479,29**	**0,00**
Pessoal e Demais Despesas		31.526.851,47	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		3.170.786,03	0,00
Outros desembolsos operacionais		5.188.841,79	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**22.212.677,05**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.744.099,20**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		1.739.784,20	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		4.315,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-1.744.099,20**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**20.468.577,85**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		20.468.577,85	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	47.972.866,22	0,00
da União	14.272.090,16	0,00
de Estados e Distrito Federal	33.700.776,06	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**47.972.866,22**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.774.500,03	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	2.774.500,03	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	396.286,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**3.170.786,03**	**0,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	8.085.060,56	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	305.233,34	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	6.918.842,92	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	11.987.886,59	0,00
Cultura	570.027,67	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.947.205,83	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	56.478,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	18.360,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	14.272,00	0,00
Transporte	1.037.848,47	0,00
Desporto e Lazer	67.323,45	0,00
Encargos Especiais	518.312,64	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**31.526.851,47**	**0,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 6 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/1900 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
10/2025-Estimativo	09/01/2025	78-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DE BOA ESPERANCA - ADECOBE	R$ 15.000,00	R$ 1.287,48	R$ 0,00	R$ 1.287,48
104/2025-Global	12/02/2025	118-05.002.12.361.0004.2026.3.3.90.32.1.500.1001000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	R$ 278.430,60	R$ 81.509,47	R$ 0,00	R$ 81.509,47
151/2025-Global	28/02/2025	78-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R$ 100.000,00	R$ 64.594,36	R$ 0,00	R$ 64.594,36
158/2025-Global	28/02/2025	78-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	V.CAR VEICULOS LTDA	R$ 32.796,00	R$ 9.712,80	R$ 0,00	R$ 9.712,80
373/2025-Global	05/05/2025	133-05.002.12.365.0004.2011.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.332,49	R$ 1.332,49	R$ 1.332,49	R$ 0,00
375/2025-Global	05/05/2025	114-05.002.12.361.0004.2026.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 2.542,87	R$ 2.542,87	R$ 2.542,87	R$ 0,00
424/2025-Global	26/05/2025	99-05.002.12.361.0004.2012.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 8.809,24	R$ 8.809,24	R$ 8.809,24	R$ 0,00
482/2025-Global	06/06/2025	99-05.002.12.361.0004.2012.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.616,98	R$ 1.616,98	R$ 1.616,98	R$ 0,00
489/2025-Global	06/06/2025	81-05.001.12.122.0004.2022.3.3.50.41.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE TRANSPORTE JOSE ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 250.000,00	R$ 35.600,00	R$ 0,00	R$ 35.600,00
574/2025-Global	04/07/2025	99-05.002.12.361.0004.2012.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 5.714,49	R$ 5.714,49	R$ 5.714,49	R$ 0,00
585/2025-Global	08/07/2025	77-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.37.1.500.1001000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	R$ 465.689,28	R$ 126.157,94	R$ 0,00	R$ 126.157,94
629/2025-Global	21/07/2025	136-05.002.12.365.0004.2011.3.3.90.30.1.500.1001000	PETERS GAS COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 1.941,83	R$ 1.941,83	R$ 0,00	R$ 1.941,83
651/2025-Global	25/07/2025	71-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO AGUA LIMPA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 2.225,00	R$ 1.407,00	R$ 0,00	R$ 1.407,00
652/2025-Global	25/07/2025	71-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	POSTO PALMITO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 8.640,00	R$ 5.956,55	R$ 0,00	R$ 5.956,55
769/2025-Global	18/08/2025	71-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	POSTO E TRANSPORTES ALVORADA LTDA	R$ 4.571,07	R$ 603,02	R$ 0,00	R$ 603,02
815/2025-Global	28/08/2025	114-05.002.12.361.0004.2026.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 17.647,98	R$ 119,34	R$ 119,34	R$ 0,00
864/2025-Global	04/09/2025	97-05.002.12.361.0004.2012.3.1.90.04.1.500.1001000	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	R$ 993,10	R$ 993,10	R$ 993,10	R$ 0,00
895/2025-Global	10/09/2025	126-05.002.12.361.0004.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	AUTO PECAS E TRANSPORTE PIRATININGA LTDA	R$ 310.000,00	R$ 70.810,00	R$ 0,00	R$ 70.810,00
947/2025-Global	22/09/2025	88-05.002.12.306.0004.2019.3.3.90.32.1.500.0000000	MAICON ZANELLA & CIA LTDA	R$ 2.848,97	R$ 2.848,97	R$ 0,00	R$ 2.848,97
1026/2025-Global	30/09/2025	71-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	R$ 4.058,11	R$ 68,84	R$ 0,00	R$ 68,84
1028/2025-Global	30/09/2025	78-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	R$ 10.000,00	R$ 5.912,17	R$ 0,00	R$ 5.912,17
1043/2025-Global	07/10/2025	97-05.002.12.361.0004.2012.3.1.90.04.1.500.1001000	CLARINDA MARTA FERREIRA	R$ 1.021,44	R$ 91,93	R$ 91,93	R$ 0,00
1072/2025-Global	10/10/2025	126-05.002.12.361.0004.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	AUTO PECAS E TRANSPORTE PIRATININGA LTDA	R$ 300.000,00	R$ 67.066,00	R$ 0,00	R$ 67.066,00
1073/2025-Global	10/10/2025	97-05.002.12.361.0004.2012.3.1.90.04.1.500.1001000	ELIZA DA SILVA GARCIA BORGES	R$ 5.340,16	R$ 267,00	R$ 0,00	R$ 267,00
1095/2025-Global	14/10/2025	71-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	BIGTECH TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.514,00	R$ 1.514,00	R$ 0,00	R$ 1.514,00
1101/2025-Estimativo	14/10/2025	92-05.002.12.361.0002.1006.3.3.90.39.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 10.000,00	R$ 949,31	R$ 0,00	R$ 949,31
1153/2025-Global	23/10/2025	71-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	MAICON ZANELLA & CIA LTDA	R$ 25,92	R$ 25,92	R$ 0,00	R$ 25,92
1247/2025-Global	03/11/2025	78-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	SBNO SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 9.000,00
1272/2025-Global	05/11/2025	71-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 201,00	R$ 201,00	R$ 0,00	R$ 201,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/1900 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
1273/2025-Global	05/11/2025	71-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	G M EMBALAGENS LTDA	R$ 5.358,07	R$ 164,34	R$ 0,00	R$ 164,34
1291/2025-Global	10/11/2025	87-05.002.12.306.0004.2018.3.3.90.32.1.500.0000000	MAICON ZANELLA & CIA LTDA	R$ 804,87	R$ 804,87	R$ 0,00	R$ 804,87
1305/2025-Global	11/11/2025	79-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.40.1.500.1001000	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
1378/2025-Estimativo	27/11/2025	92-05.002.12.361.0002.1006.3.3.90.39.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 10.000,00	R$ 501,09	R$ 0,00	R$ 501,09
1521/2025-Global	15/12/2025	122-05.002.12.361.0004.2026.3.3.90.39.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 5.000,00	R$ 3.947,47	R$ 3.707,04	R$ 240,43
1532/2025-Global	16/12/2025	126-05.002.12.361.0004.2028.3.3.90.39.1.599.0000000	AUTO PECAS E TRANSPORTE PIRATININGA LTDA	R$ 369.999,41	R$ 12.854,91	R$ 0,00	R$ 12.854,91
1533/2025-Global	16/12/2025	126-05.002.12.361.0004.2028.3.3.90.39.1.599.0000000	S B TRANSPORTES LTDA	R$ 329.902,85	R$ 9.899,85	R$ 0,00	R$ 9.899,85
1582/2025-Global	29/12/2025	77-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.37.1.500.1001000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	R$ 295.042,70	R$ 295.042,70	R$ 0,00	R$ 295.042,70
1590/2025-Global	29/12/2025	77-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.37.1.500.1001000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	R$ 5.631,38	R$ 5.631,38	R$ 0,00	R$ 5.631,38
1598/2025-Global	29/12/2025	122-05.002.12.361.0004.2026.3.3.90.39.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 21.257,39	R$ 21.257,39	R$ 21.257,39	R$ 0,00
1630/2025-Global	30/12/2025	78-05.001.12.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	JULYANA NATALLY TORQUATO LTDA	R$ 119.220,00	R$ 119.220,00	R$ 0,00	R$ 119.220,00
1642/2025-Global	30/12/2025	114-05.002.12.361.0004.2026.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 17.840,67	R$ 17.840,67	R$ 17.840,67	R$ 0,00
1644/2025-Global	30/12/2025	133-05.002.12.365.0004.2011.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 13.174,70	R$ 13.174,70	R$ 13.174,70	R$ 0,00
1645/2025-Global	30/12/2025	66-05.001.12.122.0004.2010.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 0,00
			Total geral	**R$ 3.063.636,57**	**R$ 1.027.437,47**	**R$ 80.644,24**	**R$ 946.793,23**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 10 de Fevereiro de 2026

CALEBE FRANCESCO FRANCIO
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte - MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Finaças e Planejamento

MARCOS ANTONIO MAIA
Contador(a) - CRC MT-007413/O-5

Data: 10/02/2026 09:22:12 Página: 2 de 2

Data da emissão: 10/02/2026 09:22:12 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/1900 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
5/2025-Estimativo	07/01/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 20.000,00	R$ 2.711,19	R$ 0,00	R$ 2.711,19
12/2025-Estimativo	09/01/2025	237-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.39.1.500.1002000	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DE BOA ESPERANCA - ADECOBE	R$ 10.000,00	R$ 6.481,40	R$ 0,00	R$ 6.481,40
79/2025-Global	03/02/2025	277-06.002.10.303.0012.2044.3.3.71.70.1.500.1002000	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	R$ 115.000,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00
152/2025-Global	28/02/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R$ 55.000,00	R$ 53.523,84	R$ 0,00	R$ 53.523,84
161/2025-Global	28/02/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	V.CAR VEICULOS LTDA	R$ 69.700,00	R$ 12.787,87	R$ 0,00	R$ 12.787,87
169/2025-Global	07/03/2025	258-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.39.1.500.1002000	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R$ 352.800,00	R$ 144.550,00	R$ 0,00	R$ 144.550,00
179/2025-Global	14/03/2025	231-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.1.500.1002000	MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	R$ 48.160,00	R$ 12.040,00	R$ 0,00	R$ 12.040,00
392/2025-Global	15/05/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 50.000,00	R$ 2.881,43	R$ 0,00	R$ 2.881,43
587/2025-Global	08/07/2025	210-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.37.1.500.1002000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	R$ 459.578,64	R$ 158.831,57	R$ 0,00	R$ 158.831,57
588/2025-Global	08/07/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	R$ 7.200,00	R$ 6.947,00	R$ 0,00	R$ 6.947,00
663/2025-Global	29/07/2025	254-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	AUTO POSTO AGUA LIMPA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 12.145,53	R$ 6.158,49	R$ 0,00	R$ 6.158,49
703/2025-Estimativo	31/07/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 25.000,00	R$ 2.838,94	R$ 0,00	R$ 2.838,94
758/2025-Global	12/08/2025	208-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.35.1.500.1002000	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	R$ 66.000,00	R$ 11.000,00	R$ 0,00	R$ 11.000,00
886/2025-Global	09/09/2025	254-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	POSTO E TRANSPORTES ALVORADA LTDA	R$ 60.000,00	R$ 1.171,57	R$ 0,00	R$ 1.171,57
1027/2025-Global	30/09/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 25.000,00	R$ 1.541,81	R$ 0,00	R$ 1.541,81
1034/2025-Global	01/10/2025	237-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.39.1.500.1002000	PAZ AMBIENTAL LTDA	R$ 26.000,00	R$ 21.621,60	R$ 0,00	R$ 21.621,60
1096/2025-Global	14/10/2025	231-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.1.600.0000600	BIGTECH TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.514,00	R$ 1.514,00	R$ 0,00	R$ 1.514,00
1109/2025-Global	16/10/2025	254-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	POSTO E TRANSPORTES ALVORADA LTDA	R$ 4.765,49	R$ 2.093,97	R$ 0,00	R$ 2.093,97
1110/2025-Global	16/10/2025	254-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	POSTO PALMITO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 4.765,50	R$ 2.825,87	R$ 0,00	R$ 2.825,87
1111/2025-Global	16/10/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 20.000,00	R$ 343,44	R$ 0,00	R$ 343,44
1139/2025-Global	22/10/2025	206-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.30.1.500.1002000	POSTO E TRANSPORTES ALVORADA LTDA	R$ 19.470,00	R$ 2.766,34	R$ 0,00	R$ 2.766,34
1140/2025-Global	22/10/2025	254-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	POSTO PALMITO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 20.000,00	R$ 515,68	R$ 0,00	R$ 515,68
1189/2025-Global	29/10/2025	260-06.002.10.302.0011.2045.3.3.71.70.1.500.1002000	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	R$ 300.000,00	R$ 72.783,36	R$ 0,00	R$ 72.783,36
1190/2025-Global	29/10/2025	277-06.002.10.303.0012.2044.3.3.71.70.1.500.1002000	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	R$ 300.000,00	R$ 14.000,00	R$ 0,00	R$ 14.000,00
1197/2025-Global	29/10/2025	231-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.1.500.1002000	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00
1326/2025-Global	13/11/2025	231-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.1.500.1002000	MARIA ALICE DA SILVA LTDA	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 148,00
1365/2025-Global	21/11/2025	277-06.002.10.303.0012.2044.3.3.71.70.1.500.1002000	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES	R$ 50.000,00	R$ 16.550,00	R$ 0,00	R$ 16.550,00

Data: 10/02/2026 09:20:56 Página: 1 de 3

Data da emissão: 10/02/2026 09:20:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/1900 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
			PIRES				
1372/2025-Global	26/11/2025	206-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.30.1.500.1002000	POSTO PALMITO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 19.470,00	R$ 7.520,29	R$ 0,00	R$ 7.520,29
1485/2025-Global	05/12/2025	206-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.30.1.500.1002000	AUTO POSTO AGUA LIMPA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 14.460,00	R$ 14.460,00	R$ 0,00	R$ 14.460,00
1486/2025-Global	05/12/2025	287-06.002.10.305.0013.2039.3.3.90.30.1.500.1002000	POSTO PALMITO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 9.735,00	R$ 9.735,00	R$ 0,00	R$ 9.735,00
1509/2025-Global	09/12/2025	231-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.1.500.1002000	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA & CIA LTDA	R$ 91,52	R$ 91,52	R$ 0,00	R$ 91,52
1523/2025-Global	15/12/2025	212-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.40.1.500.1002000	TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 28.000,00
1568/2025-Global	26/12/2025	237-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.39.1.500.1002000	ELETRO TIGRE LTDA	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00	R$ 0,00	R$ 4.950,00
1569/2025-Global	26/12/2025	254-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	R. DE S. MACHADO & CIA LTDA	R$ 2.153,88	R$ 2.153,88	R$ 0,00	R$ 2.153,88
1585/2025-Global	29/12/2025	210-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.37.1.500.1002000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	R$ 228.320,00	R$ 228.320,00	R$ 0,00	R$ 228.320,00
1587/2025-Global	29/12/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	R$ 0,00	R$ 7.200,00
1599/2025-Global	29/12/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 23.219,57	R$ 23.219,57	R$ 23.219,57	R$ 0,00
1603/2025-Global	29/12/2025	258-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.39.1.500.1002000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	R$ 15.158,39	R$ 15.158,39	R$ 0,00	R$ 15.158,39
1604/2025-Global	29/12/2025	237-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.39.1.500.1002000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	R$ 35.021,02	R$ 35.021,02	R$ 0,00	R$ 35.021,02
1605/2025-Global	29/12/2025	231-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.1.500.1002000	ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 898,50	R$ 898,50	R$ 0,00	R$ 898,50
1606/2025-Global	29/12/2025	231-06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.1.500.1002000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R$ 2.271,00	R$ 2.271,00	R$ 0,00	R$ 2.271,00
1625/2025-Global	30/12/2025	254-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	POSTO PALMITO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 12.916,29	R$ 12.916,29	R$ 0,00	R$ 12.916,29
1626/2025-Global	30/12/2025	256-06.002.10.302.0011.2040.3.3.90.34.1.500.1002000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	R$ 153.580,48	R$ 153.580,48	R$ 0,00	R$ 153.580,48
1628/2025-Global	30/12/2025	211-06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	V.CAR VEICULOS LTDA	R$ 8.244,00	R$ 8.244,00	R$ 0,00	R$ 8.244,00
1638/2025-Global	30/12/2025	202-06.002.10.122.0009.2036.3.1.90.13.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 8.064,00	R$ 8.064,00	R$ 8.064,00	R$ 0,00
			Total geral	**R$ 2.696.120,81**	**R$ 1.190.551,31**	**R$ 31.283,57**	**R$ 1.159.267,74**

BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, 10 de Fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

CALEBE FRANCESCO FRANCIO Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte - MT	EDIVAN BATISTA BESERRA Secretário de Finaças e Planejamento	MARCOS ANTONIO MAIA Contador(a) - CRC MT-007413/O-5

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Liquidados
Até o mês 12/2025

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO NORTE									
02.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
2069 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.371.840,00	2.123.633,48	0,00	531.526,58	531.526,58	0,00	1.473.268,42	1.473.268,42	69,37
2070 - DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	120.000,00	308.500,00	0,00	24.506,25	24.506,25	0,00	57.285,25	57.285,25	18,57
Total - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.491.840,00	2.432.133,48	0,00	556.032,83	556.032,83	0,00	1.530.553,67	1.530.553,67	62,93
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
2006 - INCENTIVO A ARRECADACAO MUNICIPAL	163.000,00	165.000,00	19.600,00	0,00	19.600,00	58.800,00	0,00	58.800,00	35,64
2071 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEN	1.732.948,00	3.309.247,48	0,00	1.648.066,29	1.648.066,29	0,00	2.955.950,31	2.955.950,31	89,32
2005 - CONTRIBUICOES AO PASEP	551.000,00	602.639,00	49.592,40	0,00	49.592,40	522.864,70	0,00	522.864,70	86,76
Total - GABINETE DO SECRETÁRIO	2.446.948,00	4.076.886,48	69.192,40	1.648.066,29	1.717.258,69	581.664,70	2.955.950,31	3.537.615,01	86,77
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
1030 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / TESTE SELETIVO	20.000,00	36.680,00	0,00	0,00	0,00	36.634,45	0,00	36.634,45	99,88
2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	1.600.260,00	2.301.304,25	280.710,44	0,00	280.710,44	1.447.277,39	0,00	1.447.277,39	62,89
Total - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.620.260,00	2.337.984,25	280.710,44	0,00	280.710,44	1.483.911,84	0,00	1.483.911,84	63,47
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SEC. EDUCACAO E CULT. ESP. E	1.408.280,00	5.152.072,88	637.422,13	0,00	637.422,13	4.172.155,76	0,00	4.172.155,76	80,98
2022 - APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	250.000,00	250.000,00	35.600,00	0,00	35.600,00	214.400,00	0,00	214.400,00	85,76
2029 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE EDUCACAO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.666.280,00	5.410.072,88	673.022,13	0,00	673.022,13	4.386.555,76	0,00	4.386.555,76	81,08
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
1004 - CONSTR./REFORMAR/AMPL./EQUIPAR-ESCOLAS ENS.INFANT	170.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLA	110.000,00	187.830,54	34.386,67	0,00	34.386,67	70.368,03	0,00	70.368,03	37,46
1029 - CONSTR./REFORMAR/AMPL./EQUIPAR-ESCOLAS ENS.FUNDAM	275.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	569.723,00	1.188.051,41	164.717,77	0,00	164.717,77	912.137,71	0,00	912.137,71	76,78
2012 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAM.	6.935.277,00	1.931.106,28	47.217,44	0,00	47.217,44	454.852,68	0,00	454.852,68	23,55
2013 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 30% - ENS. FUNDAM.	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - CRECHES	531.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 10/02/2026 16:51:06 Página: 1 de 5

Data da emissão: 10/02/2026 16:51:06 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Liquidados
Até o mês 12/2025

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
2015 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 30% - CRECHES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 30% - PRE-ESCOLA	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	2.185.723,00	267.604,49	0,00	0,00	0,00	1.487,48	0,00	1.487,48	0,56
2018 - PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAM./AEE	40.000,00	55.602,01	27.786,19	0,00	27.786,19	42.827,65	0,00	42.827,65	77,03
2019 - PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	250.000,00	494.136,79	58.076,79	0,00	58.076,79	438.821,03	0,00	438.821,03	88,81
2020 - PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL-CRECHE	125.000,00	97.452,16	27.359,68	0,00	27.359,68	68.096,01	0,00	68.096,01	69,88
2021 - PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INF.- PRE-ESCOL	97.700,00	97.700,00	15.599,72	0,00	15.599,72	40.663,64	0,00	40.663,64	41,62
2026 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.421.000,00	2.428.364,33	367.379,52	0,00	367.379,52	1.850.310,29	0,00	1.850.310,29	76,20
2028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.448.000,00	4.883.065,00	677.147,50	0,00	677.147,50	4.182.995,55	0,00	4.182.995,55	85,66
Total - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.279.423,00	12.050.913,01	1.419.671,28	0,00	1.419.671,28	8.062.560,07	0,00	8.062.560,07	66,90
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA									
1020 - CONST. REF. AMPL. DE ESPAÇOS CULTURAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	674.710,00	1.051.733,62	290.382,65	0,00	290.382,65	575.308,09	0,00	575.308,09	54,70
1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA-LOCAIS ESPORTIVOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025 - MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE	843.230,00	164.731,61	25.598,51	0,00	25.598,51	67.323,45	0,00	67.323,45	40,87
Total - DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA	1.637.940,00	1.336.465,23	315.981,16	0,00	315.981,16	642.631,54	0,00	642.631,54	48,08
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
1019 - AQUIS. VEICULO, MAT. PERMANENTE - SMAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042 - MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓC	78.000,00	279.349,54	79.200,00	0,00	79.200,00	223.000,00	0,00	223.000,00	79,83
2036 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	1.299.300,00	4.528.440,98	562.371,74	0,00	562.371,74	2.741.123,36	0,00	2.741.123,36	60,53
2041 - MANUTENCAO DE ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - CONST./AMPL./REFORMA/MANUT. UNID. BAS. SAUDE-UBS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	316,00	0,00	316,00	0,32
1025 - AQUIS.VEIC./EQUIP./M. PERM. ATENCAO BASICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.541,00	0,00	4.541,00	4,54
2038 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.341.500,00	3.532.877,53	442.285,34	0,00	442.285,34	1.885.273,93	0,00	1.885.273,93	53,36
2060 - MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	560.200,00	213.200,00	640,00	0,00	640,00	640,00	0,00	640,00	0,30
1024 - AQUIS.VEIC./AMBUL./EQUIP./M. PERM. MED/ALTA COMPL	70.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAI	2.909.400,00	3.078.829,46	226.066,10	0,00	226.066,10	2.317.561,91	0,00	2.317.561,91	75,27
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - SERV	500.000,00	600.000,00	180.549,97	0,00	180.549,97	507.216,64	0,00	507.216,64	84,54
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PAICI	220.000,00	474.000,00	84.500,01	0,00	84.500,01	422.500,05	0,00	422.500,05	89,14
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - EXAM	1.040.000,00	670.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	89,55

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Liquidados
Até o mês 12/2025

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			%
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	Executado
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - ESPE	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	93.333,34	0,00	93.333,34	46,67
2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - CASA	2.000,00	48.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	100,00
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - AQUIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	132.404,00	132.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PROG	20.000,00	260.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	92,31
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	136.000,00	140.600,00	290,00	0,00	290,00	7.053,90	0,00	7.053,90	5,02
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - INSUM	800.000,00	741.000,00	450,00	0,00	450,00	640.450,00	0,00	640.450,00	86,43
2039 - MANUT DAS ATIVID. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMB. E D	168.160,00	103.600,00	150,00	0,00	150,00	17.309,79	0,00	17.309,79	16,71
2065 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	285,00	0,00	285,00	5,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.832.164,00	16.077.501,51	1.842.503,16	80.000,00	1.922.503,16	9.508.604,92	240.000,00	9.748.604,92	60,64
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
1027 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062 - MANUT. DE ATIV. SEC. AGRIC./IND./COM./TUR./MEIO AMB. DES.	451.050,00	487.050,00	46.603,86	0,00	46.603,86	254.883,34	0,00	254.883,34	52,33
Total - GABINETE DO SECRETARIO	456.050,00	492.050,00	46.603,86	0,00	46.603,86	254.883,34	0,00	254.883,34	51,80
07.002 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON.. IND. COMERCIO									
2064 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	18.360,00	0,00	18.360,00	7,34
Total - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECON.. IND. COMERCIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	18.360,00	0,00	18.360,00	7,34
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
2052 - MANUTENCAO DE ATIV. SECR. DESENV. SOCIAL E TRAB.	677.277,00	546.277,00	9.986,87	0,00	9.986,87	111.687,55	0,00	111.687,55	20,45
Total - GABINETE DO SECRETARIO	677.277,00	546.277,00	9.986,87	0,00	9.986,87	111.687,55	0,00	111.687,55	20,45
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL									
2053 - MANUT. PROGR. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	190.700,00	190.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057 - GESTÃO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	419.000,00	177.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 10/02/2026 16:51:06 Página: 3 de 5

Data da emissão: 10/02/2026 16:51:06 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Liquidados
Até o mês 12/2025

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			%
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	Executado
2058 - GESTÃO AÇOES DA MEDIA COMPLEXIDADE	127.700,00	347.700,00	25.111,40	0,00	25.111,40	194.245,79	0,00	194.245,79	55,87
2059 - GESTÃO AÇOES DA ALTA COMPLEXIDADE	191.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	308.000,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	1.249.100,00	878.106,00	25.111,40	0,00	25.111,40	194.245,79	0,00	194.245,79	22,12
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
2055 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	90.050,00	44.995,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	135.050,00	89.995,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
2034 - MANUT.ATIV. SEC. TRANSP., OBRAS, SERV. PUB. E SAN	1.168.830,00	3.593.132,87	538.762,72	0,00	538.762,72	2.276.711,34	0,00	2.276.711,34	63,36
1023 - AQUIS. DE MAQUINAS, VEICULOS E MAT. PERMANENTES	110.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - GABINETE DO SECRETARIO	1.289.730,00	3.614.032,87	538.762,72	0,00	538.762,72	2.276.711,34	0,00	2.276.711,34	63,00
09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS									
1009 - CONST./AMPL./REF./MANUT. DE PREDIOS PUBLICO	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	3.999,00	0,00	3.999,00	3,33
1021 - CONST. MELHORIAS, E PAVIMENT.ASFALT. E DEMAIS OBRAS C	470.000,00	2.472.670,00	610.604,31	0,00	610.604,31	1.301.948,56	0,00	1.301.948,56	52,65
2030 - MANUTENCAO - SERVICOS URBANOS EM GERAL	2.133.938,00	3.310.996,04	224.774,29	0,00	224.774,29	1.912.944,57	0,00	1.912.944,57	57,78
1022 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	14.272,00	0,00	14.272,00	11,80
Total - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.904.938,00	6.024.666,04	835.378,60	0,00	835.378,60	3.233.164,13	0,00	3.233.164,13	53,67
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
1028 - CONSTR./REFOR./MANUT. PONTES E BUEIRO	260.000,00	355.642,75	39.680,04	0,00	39.680,04	55.578,24	0,00	55.578,24	15,63
2068 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIOS	4.121.000,00	1.314.128,10	0,00	180.033,37	180.033,37	0,00	1.036.535,83	1.036.535,83	78,88
Total - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	4.381.000,00	1.669.770,85	39.680,04	180.033,37	219.713,41	55.578,24	1.036.535,83	1.092.114,07	65,41
09.004 - DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO									
1010 - PERFURACAO/MANUT. DE POCOS ARTESIANOS E AMPL. RED	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033 - MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO. AGUA E ESGOTO - DAE	940.000,00	250.000,00	13.680,00	0,00	13.680,00	57.598,00	0,00	57.598,00	23,04
Total - DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	1.055.000,00	365.000,00	13.680,00	0,00	13.680,00	57.598,00	0,00	57.598,00	15,78

Data: 10/02/2026 16:51:06 Página: 4 de 5

Data da emissão: 10/02/2026 16:51:06 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT
CNPJ 58.673.892/0001-71

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Liquidados
Até o mês 12/2025

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO NORTE	**51.500.000,00**	**57.778.855,14**	**6.110.284,06**	**2.464.132,49**	**8.574.416,55**	**30.868.157,22**	**5.763.039,81**	**36.631.197,03**	**63,40**
TOTAL GERAL:	**51.500.000,00**	**57.778.855,14**	**6.110.284,06**	**2.464.132,49**	**8.574.416,55**	**30.868.157,22**	**5.763.039,81**	**36.631.197,03**	**63,40**

Data: 10/02/2026 16:51:06 Página: 5 de 5
Data da emissão: 10/02/2026 16:51:06 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 03/2026

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 520/2026

DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000, CNPJ: 37.465.200/0001-20, endereço eletrônico: http://canabravadonorte.mt.gov.br/, através do Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 027/2025, Sra. Samayra da Silva Ferro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS NECESSIDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/02/2026

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/02/2026 às 07:30h

DATA E HORA DE INICIO DA DISPUTA: 26/02/2026 às 08:00h

DATA E HORA DO FIM DA DISPUTA: 26/02/2026 às 14:00h – 6 horas de prazo

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/)

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial http://canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Canabrava do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Samayra da Silva Ferro

Agente de Contratação

SAÚDE/ADMINISTRATIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 007/2026/SMSCBN

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 007/2026/SMSCBN

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **ALEXIA LAUANY OLIVEIRA FONTES**, matrícula funcional nº 2405 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob

o Nº. ***.145.201-**, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como **TITULAR**, as notas fiscais emitidas pela Empresa **BIGMEDICADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Cadastro de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº: **47.204.056/0001-21**, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. ***.338.971-**, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como **SUPLENTE**, as notas fiscais emitidas da Empresa **BIGMEDICADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Cadastro de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº: **47.204.056/0001-21**, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2026.

Canabrava do Norte – MT, 13 de Fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2026

SAÚDE/ADMINISTRATIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 008/2026/SMSCBN

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 008/2026/SMSCBN

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **LETICIA SANTOS LIMA**, matrícula funcional nº 2446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. ***.606.071-**, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como **TITULAR**, as notas fiscais emitidas pela Empresa **W J SILVA LTDA**, portadora da Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 26.780.122/001-31, que tem por objeto a confecção e impressão de materiais gráficos e malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Designar o Servidor Pública Municipal **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. ***.338.971-**, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como **SUPLENTE**, as notas fiscais emitidas da Empresa **W J SILVA LTDA**, portadora da Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 26.780.122/001-31, que tem por objeto a confecção e impressão de materiais gráficos e malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2026.

Canabrava do Norte – MT, 13 de Fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL N. 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Município de Canabrava do Norte/MT, Estado do Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal,

TORNA PÚBLICO

O Balanço de Gestão referente às o Exercício Financeiro de 2.025 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. As Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2.025 ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente, disponíveis tanto nas dependências do Poder Executivo, quanto no Poder Legislativo e no site de Transparência da Prefeitura Municipal.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente declaração dando à mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Canabrava do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DAS CONTAS DE GESTÃO 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	68.490.890,46	51.899.498,38	5.459.692,26		5.459.692,26	57.359.190,64		11.131.699,82
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.451.635,37	8.240.646,22	426.438,00		426.438,00	8.667.084,22	2.215.448,85	
1.1.1	Impostos	6.313.619,59	8.174.259,58	425.207,64		425.207,64	8.599.467,22	2.285.847,63	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	3.545.407,68	5.017.693,45	28.752,04		28.752,04	5.046.445,49	1.501.037,81	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	545.407,68	386.014,77	22.582,04		22.582,04	408.596,81		136.810,87
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	545.407,68	386.014,77	22.582,04		22.582,04	408.596,81		136.810,87
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	113.148,65	116,36		116,36	113.265,01		36.734,99
	Fontes: 1.500.0000000	150.000,00	113.148,65	116,36		116,36	113.265,01		36.734,99
1.1.1.2.50.0.1	Renúncia (isenção) - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-9.183,64							9.183,64
	Fontes: 1.500.0000000	-9.183,64							9.183,64
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-17.379,77	-1,96		-1,96	-17.381,73	17.381,73	
	Fontes: 1.500.0000000		-17.379,77	-1,96		-1,96	-17.381,73	17.381,73	
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	62.500,00	44.248,60	48,15		48,15	44.296,75		18.203,25
	Fontes: 1.500.1001000	62.500,00	44.248,60	48,15		48,15	44.296,75		18.203,25
1.1.1.2.50.0.1	Renúncia (isenção) - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-3.826,51							3.826,51
	Fontes: 1.500.1001000	-3.826,51							3.826,51
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-4.344,96	-0,49		-0,49	-4.345,45	4.345,45	
	Fontes: 1.500.1001000		-4.344,96	-0,49		-0,49	-4.345,45	4.345,45	
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	37.500,00	31.183,81	29,42		29,42	31.213,23		6.286,77
	Fontes: 1.500.1002000	37.500,00	31.183,81	29,42		29,42	31.213,23		6.286,77
1.1.1.2.50.0.1	Renúncia (isenção) - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-2.295,90							2.295,90
	Fontes: 1.500.1002000	-2.295,90							2.295,90
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-7.241,54	-0,81		-0,81	-7.242,35	7.242,35	
	Fontes: 1.500.1002000		-7.241,54	-0,81		-0,81	-7.242,35	7.242,35	
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	12.245,84	6.346,57	1,10		1,10	6.347,67		5.898,17
	Fontes: 1.500.0000000	7.347,51	3.807,94	0,66		0,66	3.808,60		3.538,91
	1.500.1001000	3.061,46	1.586,69	0,27		0,27	1.586,96		1.474,50
	1.500.1002000	1.836,87	951,94	0,17		0,17	952,11		884,76
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	183.672,55	173.815,47	16.967,95		16.967,95	190.783,42	7.110,87	
	Fontes: 1.500.0000000	110.203,54	104.289,35	10.180,79		10.180,79	114.470,14	4.266,60	
	1.500.1001000	45.918,13	43.454,01	4.242,02		4.242,02	47.696,03	1.777,90	
	1.500.1002000	27.550,88	26.072,11	2.545,14		2.545,14	28.617,25	1.066,37	
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	68.877,21	71.169,62	4.831,17		4.831,17	76.000,79	7.123,58	
	Fontes: 1.500.0000000	68.877,21	71.169,62	4.831,17		4.831,17	76.000,79	7.123,58	
1.1.1.2.50.0.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-43.426,83	-1.577,74		-1.577,74	-45.004,57	45.004,57	
	Fontes: 1.500.0000000		-43.426,83	-1.577,74		-1.577,74	-45.004,57	45.004,57	
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28.698,83	22.416,24	1.749,99		1.749,99	24.166,23		4.532,60
	Fontes: 1.500.1001000	28.698,83	22.416,24	1.749,99		1.749,99	24.166,23		4.532,60

Data: 12/02/2026 22:36:42 Página: 1 de 14

Data da emissão: 12/02/2026 22:36:42 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.2.50.0.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-10.856,71	-394,43		-394,43	-11.251,14	11.251,14	
	Fontes: 1.500.1001000		-10.856,71	-394,43		-394,43	-11.251,14	11.251,14	
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.219,30	25.030,12	1.470,68		1.470,68	26.500,80	9.281,50	
	Fontes: 1.500.1002000	17.219,30	25.030,12	1.470,68		1.470,68	26.500,80	9.281,50	
1.1.1.2.50.0.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-18.094,50	-657,35		-657,35	-18.751,85	18.751,85	
	Fontes: 1.500.1002000		-18.094,50	-657,35		-657,35	-18.751,85	18.751,85	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000.000,00	4.631.678,68	6.170,00		6.170,00	4.637.848,68	1.637.848,68	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000.000,00	4.631.678,68	6.170,00		6.170,00	4.637.848,68	1.637.848,68	
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000.000,00	4.631.678,68	6.170,00		6.170,00	4.637.848,68	1.637.848,68	
	Fontes: 1.500.0000000	1.800.000,00	2.779.907,19	3.702,00		3.702,00	2.782.709,19	982.709,19	
	1.500.1001000	750.000,00	1.157.919,68	1.542,50		1.542,50	1.159.462,18	409.462,18	
	1.500.1002000	450.000,00	694.751,81	925,50		925,50	695.677,31	245.677,31	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.257.653,02	1.718.297,04	274.212,61		274.212,61	1.992.509,65	734.856,63	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.257.653,02	1.718.297,04	274.212,61		274.212,61	1.992.509,65	734.856,63	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.718.297,04	274.212,61		274.212,61	1.992.509,65	742.509,65	
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.250.000,00	1.718.296,85	274.212,61		274.212,61	1.992.509,46	742.509,46	
	Fontes: 1.500.0000000	750.000,00	1.030.978,05	164.527,56		164.527,56	1.195.505,61	445.505,61	
	1.500.1001000	312.500,00	429.574,20	68.553,15		68.553,15	498.127,35	185.627,35	
	1.500.1002000	187.500,00	257.744,60	41.131,90		41.131,90	298.876,50	111.376,50	
1.1.1.3.03.1.2	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora		0,19				0,19	0,19	
	Fontes: 1.500.0000000		0,19				0,19	0,19	
1.1.1.3.03.1.3	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.1.1.3.03.1.4	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.653,02							7.653,02
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.653,02							7.653,02
	Fontes: 1.500.0000000	4.591,82							4.591,82
	1.500.1001000	1.913,25							1.913,25
	1.500.1002000	1.147,95							1.147,95
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.355.433,65	1.438.269,09	122.242,99		122.242,99	1.560.512,08	205.078,43	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.355.433,65	1.438.269,09	122.242,99		122.242,99	1.560.512,08	205.078,43	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.355.433,65	1.438.269,09	122.242,99		122.242,99	1.560.512,08	205.078,43	
1.1.1.4.51.1.1	Restituição - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.1.1.4.51.1.1	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	810.000,00	840.504,48	72.699,25		72.699,25	913.203,73	103.203,73	
	Fontes: 1.500.0000000	810.000,00	840.504,48	72.699,25		72.699,25	913.203,73	103.203,73	
1.1.1.4.51.1.1	Restituição - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal								
	Fontes: 1.500.1001000								
1.1.1.4.51.1.1	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	337.500,00	348.260,63	30.291,33		30.291,33	378.551,96	41.051,96	
	Fontes: 1.500.1001000	337.500,00	348.260,63	30.291,33		30.291,33	378.551,96	41.051,96	
1.1.1.4.51.1.1	Restituição - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal								
	Fontes: 1.500.1002000								
1.1.1.4.51.1.1	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	202.500,00	208.956,32	18.174,84		18.174,84	227.131,16	24.631,16	
	Fontes: 1.500.1002000	202.500,00	208.956,32	18.174,84		18.174,84	227.131,16	24.631,16	
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.295,91	253,23	1.077,57		1.077,57	1.330,80		965,11
	Fontes: 1.500.0000000	1.377,56	151,93	646,55		646,55	798,48		579,08
	1.500.1001000	573,97	63,30	269,39		269,39	332,69		241,28
	1.500.1002000	344,38	38,00	161,63		161,63	199,63		144,75
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.913,26	20.148,40				20.148,40	18.235,14	

Data: 12/02/2026 22:36:42 Página: 2 de 14

Data da emissão: 12/02/2026 22:36:42 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.500.0000000	1.147,97	12.089,05				12.089,05	10.941,08	
	1.500.1001000	478,31	5.037,10				5.037,10	4.558,79	
	1.500.1002000	286,98	3.022,25				3.022,25	2.735,27	
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	734,69	22.731,58				22.731,58	21.996,89	
	Fontes: 1.500.0000000	734,69	22.731,58				22.731,58	21.996,89	
1.1.1.4.51.1.4	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-10.643,94				-10.643,94	10.643,94	
	Fontes: 1.500.0000000		-10.643,94				-10.643,94	10.643,94	
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	306,12	9.471,43				9.471,43	9.165,31	
	Fontes: 1.500.1001000	306,12	9.471,43				9.471,43	9.165,31	
1.1.1.4.51.1.4	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-4.434,95				-4.434,95	4.434,95	
	Fontes: 1.500.1001000		-4.434,95				-4.434,95	4.434,95	
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	183,67	5.682,93				5.682,93	5.499,26	
	Fontes: 1.500.1002000	183,67	5.682,93				5.682,93	5.499,26	
1.1.1.4.51.1.4	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-2.661,02				-2.661,02	2.661,02	
	Fontes: 1.500.1002000		-2.661,02				-2.661,02	2.661,02	
1.1.1.9	Outros Impostos	155.125,24							155.125,24
1.1.1.9.99	Outros Impostos	155.125,24							155.125,24
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	155.125,24							155.125,24
1.1.1.9.99.0.1	Receita - Outros Impostos - Principal	153.060,46							153.060,46
	Fontes: 1.500.0000000	153.060,46							153.060,46
1.1.1.9.99.0.3	Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa	1.299,48							1.299,48
	Fontes: 1.500.0000000	1.299,48							1.299,48
1.1.1.9.99.0.4	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	765,30							765,30
	Fontes: 1.500.0000000	765,30							765,30
1.1.2	Taxas	138.015,78	66.386,64	1.230,36		1.230,36	67.617,00		70.398,78
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	137.556,60	60.524,89	1.230,36		1.230,36	61.755,25		75.801,35
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.173,11	60.524,89	1.230,36		1.230,36	61.755,25		9.417,86
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.173,11	60.524,89	1.230,36		1.230,36	61.755,25		9.417,86
1.1.2.1.01.0.1	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	68.877,20	57.084,23	1.230,36		1.230,36	58.314,59		10.562,61
	Fontes: 1.500.0000000	68.877,20	57.084,23	1.230,36		1.230,36	58.314,59		10.562,61
1.1.2.1.01.0.1	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.295,91	1.375,18				1.375,18		920,73
	Fontes: 1.500.0000000	2.295,91	1.375,18				1.375,18		920,73
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		1.812,04				1.812,04	1.812,04	
	Fontes: 1.500.0000000		1.812,04				1.812,04	1.812,04	
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		767,48				767,48	767,48	
	Fontes: 1.500.0000000		767,48				767,48	767,48	
1.1.2.1.01.0.4	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-514,04				-514,04	514,04	
	Fontes: 1.500.0000000		-514,04				-514,04	514,04	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	66.383,49							66.383,49
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	66.383,49							66.383,49
1.1.2.1.50.0.1	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	66.383,49							66.383,49
	Fontes: 1.500.0000000	66.383,49							66.383,49
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	459,18	5.861,75				5.861,75	5.402,57	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	459,18	5.861,75				5.861,75	5.402,57	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	459,18	5.861,75				5.861,75	5.402,57	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	153,06	5.545,76				5.545,76	5.392,70	
1.1.2.2.01.0.1.01	Receita - TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	153,06							153,06

Data: 12/02/2026 22:36:42 Página: 3 de 14

Data da emissão: 12/02/2026 22:36:42 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.500.0000000	91,85							91,85
	1.500.1001000	38,26							38,26
	1.500.1002000	22,95							22,95
1.1.2.2.01.0.1.02	Receita - TAXAS FUNDO MEIO AMBIENTE		5.545,76				5.545,76	5.545,76	
	Fontes: 1.500.0000000		5.545,76				5.545,76	5.545,76	
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		177,93				177,93	177,93	
	Fontes: 1.500.0000000		177,93				177,93	177,93	
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	306,12	138,06				138,06		168,06
	Fontes: 1.500.0000000	306,12	138,06				138,06		168,06
	Soma	6.451.635,37	8.240.646,22	426.438,00		426.438,00	8.667.084,22	2.758.191,98	328.893,15
1.2	Contribuições	318.592,45	493.842,50	39.295,33		39.295,33	533.137,83	214.545,38	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	318.592,45	493.842,50	39.295,33		39.295,33	533.137,83	214.545,38	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	318.592,45	493.842,50	39.295,33		39.295,33	533.137,83	214.545,38	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	318.592,45	493.842,50	39.295,33		39.295,33	533.137,83	214.545,38	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	318.592,45	493.842,50	39.295,33		39.295,33	533.137,83	214.545,38	
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	318.592,45	493.842,50	39.295,33		39.295,33	533.137,83	214.545,38	
	Fontes: 1.751.0000000	318.592,45	493.842,50	39.295,33		39.295,33	533.137,83	214.545,38	
	Soma	318.592,45	493.842,50	39.295,33		39.295,33	533.137,83	214.545,38	
1.3	Receita Patrimonial	745.621,78	1.219.607,17	111.868,21		111.868,21	1.331.475,38	585.853,60	
1.3.2	Valores Mobiliários	745.621,78	1.219.607,17	111.868,21		111.868,21	1.331.475,38	585.853,60	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	745.621,78	1.219.607,17	111.868,21		111.868,21	1.331.475,38	585.853,60	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	344.172,04	283.900,20	10.118,72		10.118,72	294.018,92		50.153,12
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	344.172,04	283.900,20	10.118,72		10.118,72	294.018,92		50.153,12
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	344.172,04	283.900,20	10.118,72		10.118,72	294.018,92		50.153,12
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - REC ORD.	229.590,68	263.766,91	8.910,55		8.910,55	272.677,46	43.086,78	
	Fontes: 1.500.0000000	229.590,68	263.766,91	8.910,55		8.910,55	272.677,46	43.086,78	
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - REC IMP. TRANSF.EDUC	34.989,92	9.496,08	367,37		367,37	9.863,45		25.126,47
	Fontes: 1.500.1001000	34.989,92	9.496,08	367,37		367,37	9.863,45		25.126,47
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - REC IMP. TRANSF.SAUDE	79.591,44	10.637,21	840,80		840,80	11.478,01		68.113,43
	Fontes: 1.500.1002000	79.591,44	10.637,21	840,80		840,80	11.478,01		68.113,43
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais	401.449,74	935.706,97	101.749,49		101.749,49	1.037.456,46	636.006,72	
1.3.2.1.02.0	Remuneração de Depósitos Especiais	401.449,74	935.706,97	101.749,49		101.749,49	1.037.456,46	636.006,72	
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	401.449,74	935.706,97	101.749,49		101.749,49	1.037.456,46	636.006,72	
1.3.2.1.02.0.1.01	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - SL EDUC.	3.000,00	39.408,55	5.298,54		5.298,54	44.707,09	41.707,09	
	Fontes: 1.550.0000000	3.000,00	39.408,55	5.298,54		5.298,54	44.707,09	41.707,09	
1.3.2.1.02.0.1.02	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - PDDE	100,00							100,00
	Fontes: 1.551.0000000	100,00							100,00
1.3.2.1.02.0.1.03	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - PNAE	100,00	708,05	1,60		1,60	709,65	609,65	
	Fontes: 1.552.0000000	100,00	708,05	1,60		1,60	709,65	609,65	
1.3.2.1.02.0.1.04	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - PNATE	100,00	2.345,99	2,77		2,77	2.348,76	2.248,76	
	Fontes: 1.553.0000000	100,00	2.345,99	2,77		2,77	2.348,76	2.248,76	
1.3.2.1.02.0.1.05	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - OUTROS	14.000,00	145,47	12,36		12,36	157,83		13.842,17
	Fontes: 1.569.0000000	14.000,00	145,47	12,36		12,36	157,83		13.842,17
1.3.2.1.02.0.1.06	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FUNDEB	61.000,00	168.926,98	21.068,18		21.068,18	189.995,16	128.995,16	
	Fontes: 1.540.0000000	18.300,00	3.177,55				3.177,55		15.122,45
	1.540.1070000	42.700,00	165.749,43	21.068,18		21.068,18	186.817,61	144.117,61	
1.3.2.1.02.0.1.07	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. SUS	107.142,32	47.728,95	4.382,70		4.382,70	52.111,65		55.030,67
	Fontes: 1.600.0000600	107.142,32	47.728,95	4.382,70		4.382,70	52.111,65		55.030,67
1.3.2.1.02.0.1.08	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. CONV - SUS	19.132,56	14.133,73	1.564,90		1.564,90	15.698,63		3.433,93
	Fontes: 1.631.0000000	19.132,56	14.133,73	1.564,90		1.564,90	15.698,63		3.433,93
1.3.2.1.02.0.1.09	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. SUS EST	53.871,19	86.221,38	10.375,67		10.375,67	96.597,05	42.725,86	
	Fontes: 1.621.0000600	53.871,19	83.938,87	10.135,94		10.135,94	94.074,81	40.203,62	
	1.621.0000602		736,97	114,53		114,53	851,50	851,50	
	1.621.0000603		432,41	38,59		38,59	471,00	471,00	
	1.621.3220000		1.113,13	86,61		86,61	1.199,74	1.199,74	
1.3.2.1.02.0.1.10	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FNAS	6.428,54	7.010,94	925,47		925,47	7.936,41	1.507,87	

Data: 12/02/2026 22:36:42 Página: 4 de 14

Data da emissão: 12/02/2026 22:36:42 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.660.0000000	6.428,54	7.010,94	925,47		925,47	7.936,41	1.507,87	
1.3.2.1.02.0.1.11	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FNAS EST	13.010,14	75.833,51	7.284,77		7.284,77	83.118,28	70.108,14	
	Fontes: 1.661.0000000	13.010,14	3.028,03	372,77		372,77	3.400,80		9.609,34
	1.665.0000000		72.805,48	6.912,00		6.912,00	79.717,48	79.717,48	
1.3.2.1.02.0.1.12	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. CONV -OUTROS	38.265,11	432,11				432,11		37.833,00
	Fontes: 1.700.0000000	38.265,11	432,11				432,11		37.833,00
1.3.2.1.02.0.1.13	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. CIDE	1.301,02	6.379,48	769,05		769,05	7.148,53	5.847,51	
	Fontes: 1.750.0000000	1.301,02	6.379,48	769,05		769,05	7.148,53	5.847,51	
1.3.2.1.02.0.1.14	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. COSIP	3.642,84	36.236,78	4.740,43		4.740,43	40.977,21	37.334,37	
	Fontes: 1.751.0000000	3.642,84	36.236,78	4.740,43		4.740,43	40.977,21	37.334,37	
1.3.2.1.02.0.1.15	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. VINC. FUNDOS	20.126,72	16.858,05	15,08		15,08	16.873,13		3.253,59
	Fontes: 1.759.0000700	20.126,72	16.858,05	15,08		15,08	16.873,13		3.253,59
1.3.2.1.02.0.1.16	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. CONV - EDUC	42.856,93	21.470,00	2.127,68		2.127,68	23.597,68		19.259,25
	Fontes: 1.571.0000000	41.326,94	9.937,98	905,84		905,84	10.843,82		30.483,12
	1.575.0000000	1.529,99	11.532,02	1.221,84		1.221,84	12.753,86	11.223,87	
1.3.2.1.02.0.1.17	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- REC DE ALIEN DE BENS ATIVOS ADM	76,54	137,29	14,54		14,54	151,83	75,29	
	Fontes: 1.755.0000000	76,54	137,29	14,54		14,54	151,83	75,29	
1.3.2.1.02.0.1.18	Receita - REMUN DE DEPOSITOS ESP - TRANF DA UNIAO LEI 173/2020		545,23	14,86		14,86	560,09	560,09	
	Fontes: 1.707.0000000		545,23	14,86		14,86	560,09	560,09	
1.3.2.1.02.0.1.19	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. - TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB	9.489,75	5.558,31	580,39		580,39	6.138,70		3.351,05
	Fontes: 1.759.0000701	9.489,75	5.558,31	580,39		580,39	6.138,70		3.351,05
1.3.2.1.02.0.1.20	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. - CONVENIO ESTADO	7.806,08	319.035,59	30.906,65		30.906,65	349.942,24	342.136,16	
	Fontes: 1.701.0000000	7.806,08	319.035,59	30.906,65		30.906,65	349.942,24	342.136,16	
1.3.2.1.02.0.1.21	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. PISO ENFERMAGEM		2.503,47	262,87		262,87	2.766,34	2.766,34	
	Fontes: 1.605.0000000		2.503,47	262,87		262,87	2.766,34	2.766,34	
1.3.2.1.02.0.1.22	Receita - REND. DEPOSITOS ESP. TRANF.ESPECIAIS DA UNIAO		8.479,08	797,23		797,23	9.276,31	9.276,31	
	Fontes: 1.706.0000000		5.589,79	672,72		672,72	6.262,51	6.262,51	
	1.719.0000000		2.889,29	124,51		124,51	3.013,80	3.013,80	
1.3.2.1.02.0.1.24	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP. FINISA		67.405,20	6.364,71		6.364,71	73.769,91	73.769,91	
	Fontes: 1.754.0000000		67.405,20	6.364,71		6.364,71	73.769,91	73.769,91	
1.3.2.1.02.0.1.25	Receita - Rend de Depósitos Vinc.SUS - Emenda Parl.		866,38	73,66		73,66	940,04	940,04	
	Fontes: 1.621.0000603		866,38	73,66		73,66	940,04	940,04	
1.3.2.1.02.0.1.26	Receita - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS FETHAB DIESEL		1.212,17				1.212,17	1.212,17	
	Fontes: 1.759.0000702		1.212,17				1.212,17	1.212,17	
1.3.2.1.02.0.1.27	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS MDCA FIA		151,64				151,64	151,64	
	Fontes: 1.669.0000000		151,64				151,64	151,64	
1.3.2.1.02.0.1.28	Receita - REMUNERAÇÃO E DEPOSITO EMENDA PARLAMENTAR		2.613,89	1.400,34		1.400,34	4.014,23	4.014,23	
	Fontes: 1.621.3210000		2.613,89	1.400,34		1.400,34	4.014,23	4.014,23	
1.3.2.1.02.0.1.30	Receita - REMUN. DEPOSITOS ESP - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS								
	Fontes: 1.600.3110000								
1.3.2.1.02.0.1.31	Receita - RECEITA DE REMUN. BANCARIA		3.358,75	2.765,04		2.765,04	6.123,79	6.123,79	
	Fontes: 1.600.3110000		3.358,75	2.765,04		2.765,04	6.123,79	6.123,79	
	Soma	745.621,78	1.219.607,17	111.868,21		111.868,21	1.331.475,38	851.152,82	265.299,22
1.6	Receita de Serviços		11,19	31,31		31,31	42,50	42,50	
1.6.9	Outros Serviços		11,19	31,31		31,31	42,50	42,50	
1.6.9.9	Outros Serviços		11,19	31,31		31,31	42,50	42,50	
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação		11,19	31,31		31,31	42,50	42,50	
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		11,19	31,31		31,31	42,50	42,50	
1.6.9.9.50.1.1	Receita - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal		11,19	31,31		31,31	42,50	42,50	
	Fontes: 1.500.0000000		11,19	31,31		31,31	42,50	42,50	
	Soma		11,19	31,31		31,31	42,50	42,50	
1.7	Transferências Correntes	60.744.684,88	41.743.760,23	4.876.625,97		4.876.625,97	46.620.386,20		14.124.298,68
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	31.340.598,57	16.463.903,39	2.309.022,82		2.309.022,82	18.772.926,21		12.567.672,36
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.405.004,48	12.460.029,55	1.330.508,28		1.330.508,28	13.790.537,83		5.614.466,65
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.043.781,81	11.048.298,52	1.146.013,12		1.146.013,12	12.194.311,64		6.849.470,17

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00

Até o mês 12/2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.314.198,67	10.456.124,01	1.146.013,12		1.146.013,12	11.602.137,13		5.712.061,54
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.985.649,01	7.766.130,27	859.509,81		859.509,81	8.625.640,08		4.360.008,93
	Fontes: 1.500.0000000	12.985.649,01	7.766.130,27	859.509,81		859.509,81	8.625.640,08		4.360.008,93
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.328.549,67	-2.487.426,42	-286.503,24		-286.503,24	-2.773.929,66		1.554.620,01
	Fontes: 1.500.1001000	-4.328.549,67	-2.487.426,42	-286.503,24		-286.503,24	-2.773.929,66		1.554.620,01
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.657.099,33	5.177.420,16	573.006,55		573.006,55	5.750.426,71		2.906.672,62
	Fontes: 1.500.1001000	5.410.687,08	3.235.887,60	358.129,09		358.129,09	3.594.016,69		1.816.670,39
	1.500.1002000	3.246.412,25	1.941.532,56	214.877,46		214.877,46	2.156.410,02		1.090.002,23
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	1.729.583,14	592.174,51				592.174,51		1.137.408,63
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.729.583,14	592.174,51				592.174,51		1.137.408,63
	Fontes: 1.500.0000000	1.037.749,89	355.304,70				355.304,70		682.445,19
	1.500.1001000	432.395,78	148.043,63				148.043,63		284.352,15
	1.500.1002000	259.437,47	88.826,18				88.826,18		170.611,29
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	361.222,67	1.411.731,03	184.495,16		184.495,16	1.596.226,19	1.235.003,52	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	361.222,67	1.411.731,03	184.495,16		184.495,16	1.596.226,19	1.235.003,52	
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	270.917,01	1.058.798,19	138.371,36		138.371,36	1.197.169,55	926.252,54	
	Fontes: 1.500.0000000	270.917,01	1.058.798,19	138.371,36		138.371,36	1.197.169,55	926.252,54	
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-90.305,67	-352.932,60	-46.123,78		-46.123,78	-399.056,38	308.750,71	
	Fontes: 1.500.1001000	-90.305,67	-352.932,60	-46.123,78		-46.123,78	-399.056,38	308.750,71	
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	180.611,33	705.865,44	92.247,58		92.247,58	798.113,02	617.501,69	
	Fontes: 1.500.1001000	112.882,08	441.165,91	57.654,74		57.654,74	498.820,65	385.938,57	
	1.500.1002000	67.729,25	264.699,53	34.592,84		34.592,84	299.292,37	231.563,12	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	595.990,29	244.927,85	21.596,67		21.596,67	266.524,52		329.465,77
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	275.508,82	244.927,85	21.596,67		21.596,67	266.524,52		8.984,30
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.508,82	244.927,85	21.596,67		21.596,67	266.524,52		8.984,30
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.508,82	244.927,85	21.596,67		21.596,67	266.524,52		8.984,30
	Fontes: 1.500.0000000	275.508,82	244.927,85	21.596,67		21.596,67	266.524,52		8.984,30
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	320.481,47							320.481,47
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	320.481,47							320.481,47
1.7.1.2.99.0.1	Receita - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	320.481,47							320.481,47
	Fontes: 1.721.0000000	320.481,47							320.481,47
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.009.501,87	2.058.300,71	228.359,81		228.359,81	2.286.660,52	277.158,65	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.009.501,87	2.058.300,71	228.359,81		228.359,81	2.286.660,52	277.158,65	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.622.120,68	1.510.832,21	192.483,58		192.483,58	1.703.315,79	81.195,11	
1.7.1.3.50.1.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.622.120,68	1.510.832,21	192.483,58		192.483,58	1.703.315,79	81.195,11	
	Fontes: 1.600.0000600	1.001.335,10	1.043.288,21	107.475,58		107.475,58	1.150.763,79	149.428,69	
	1.604.0000600	620.785,58	467.544,00	85.008,00		85.008,00	552.552,00		68.233,58
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	178.249,78	118.790,28	10.637,43		10.637,43	129.427,71		48.822,07
1.7.1.3.50.2.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	178.249,78	118.790,28	10.637,43		10.637,43	129.427,71		48.822,07
	Fontes: 1.600.0000603	178.249,78	118.790,28	10.637,43		10.637,43	129.427,71		48.822,07

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	85.892,68	48.269,53	9.899,20		9.899,20	58.168,73		27.723,95
1.7.1.3.50.3.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	85.892,68	48.269,53	9.899,20		9.899,20	58.168,73		27.723,95
	Fontes: 1.600.0000602	85.892,68							85.892,68
	1.600.0000605		48.269,53	9.899,20		9.899,20	58.168,73	58.168,73	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.304,79	55.842,58	3.195,60		3.195,60	59.038,18	8.733,39	
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.304,79	55.842,58	3.195,60		3.195,60	59.038,18	8.733,39	
	Fontes: 1.600.0000602		55.842,58	3.195,60		3.195,60	59.038,18	59.038,18	
	1.600.0000605	50.304,79							50.304,79
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.590,00							24.590,00
1.7.1.3.50.5.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	24.590,00							24.590,00
	Fontes: 1.600.0000601								
	1.605.0000000	24.590,00							24.590,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	48.343,94	324.566,11	12.144,00		12.144,00	336.710,11	288.366,17	
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	48.343,94	324.566,11	12.144,00		12.144,00	336.710,11	288.366,17	
1.7.1.3.50.9.1.01	Receita - VIGILANCIA SANITARIA	6.147,50							6.147,50
	Fontes: 1.600.0000605	6.147,50							6.147,50
1.7.1.3.50.9.1.02	Receita - ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95%	42.196,44	75.472,11	12.144,00		12.144,00	87.616,11	45.419,67	
	Fontes: 1.604.0000605	42.196,44	75.472,11	12.144,00		12.144,00	87.616,11	45.419,67	
1.7.1.3.50.9.1.07	Receita - Receita Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria em Saude		249.094,00				249.094,00	249.094,00	
	Fontes: 1.600.3110000		249.094,00				249.094,00	249.094,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	834.899,76	616.756,71	32.134,03		32.134,03	648.890,74		186.009,02
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	318.770,50	369.686,37				369.686,37	50.915,87	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	318.770,50	369.686,37				369.686,37	50.915,87	
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	318.770,50	369.686,37				369.686,37	50.915,87	
	Fontes: 1.550.0000000	318.770,50	369.686,37				369.686,37	50.915,87	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130.000,00	96.816,00				96.816,00		33.184,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130.000,00	96.816,00				96.816,00		33.184,00
1.7.1.4.52.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	130.000,00	96.816,00				96.816,00		33.184,00
	Fontes: 1.552.0000000	130.000,00	96.816,00				96.816,00		33.184,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	194.500,00	53.852,30				53.852,30		140.647,70
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	194.500,00	53.852,30				53.852,30		140.647,70
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	194.500,00	53.852,30				53.852,30		140.647,70
	Fontes: 1.553.0000000	194.500,00	53.852,30				53.852,30		140.647,70
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	191.629,26	96.402,04	32.134,03		32.134,03	128.536,07		63.093,19
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	191.629,26	96.402,04	32.134,03		32.134,03	128.536,07		63.093,19
1.7.1.4.99.0.1	Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	191.629,26	96.402,04	32.134,03		32.134,03	128.536,07		63.093,19
	Fontes: 1.569.0000000	191.629,26	96.402,04	32.134,03		32.134,03	128.536,07		63.093,19

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	112.727,89	107.014,21	12.073,85		12.073,85	119.088,06	6.360,17	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	112.727,89	107.014,21	12.073,85		12.073,85	119.088,06	6.360,17	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	112.727,89	107.014,21	12.073,85		12.073,85	119.088,06	6.360,17	
1.7.1.5.52.0.1	Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	112.727,89	107.014,21	12.073,85		12.073,85	119.088,06	6.360,17	
	Fontes: 1.543.0000000	112.727,89	107.014,21	12.073,85		12.073,85	119.088,06	6.360,17	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	543.184,36	129.405,63	29.660,92		29.660,92	159.066,55		384.117,81
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	543.184,36	129.405,63	29.660,92		29.660,92	159.066,55		384.117,81
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	543.184,36	129.405,63	29.660,92		29.660,92	159.066,55		384.117,81
1.7.1.6.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.086.368,72	258.811,26	59.321,84		59.321,84	318.133,10		768.235,62
	Fontes: 1.660.0000000	543.184,36	129.405,63	29.660,92		29.660,92	159.066,55		384.117,81
	1.669.0000000	543.184,36	129.405,63	29.660,92		29.660,92	159.066,55		384.117,81
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS - Principal		128.887,12	29.660,92		29.660,92	158.548,04	158.548,04	
	Fontes: 1.660.0000000		128.887,12	29.660,92		29.660,92	158.548,04	158.548,04	
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - Outras receitas da união - FNAS		518,51				518,51	518,51	
	Fontes: 1.669.0000000		518,51				518,51	518,51	
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	360.018,00	360.018,00				360.018,00		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	360.018,00	360.018,00				360.018,00		
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	360.018,00	360.018,00				360.018,00		
1.7.1.7.50.0.1	Receita - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	360.018,00	360.018,00				360.018,00		
	Fontes: 1.600.0000000	360.018,00	209.974,00				209.974,00		150.044,00
	1.600.0000600		150.044,00				150.044,00	150.044,00	
1.7.1.8	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			611.286,86		611.286,86	611.286,86	611.286,86	
1.7.1.8.01	Participacao na Receita da Uniao			611.286,86		611.286,86	611.286,86	611.286,86	
1.7.1.8.01.3	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios – 1% Cota entregue no mes de dezembro			611.286,86		611.286,86	611.286,86	611.286,86	
	Fontes: 1.500.0000000			366.772,12		366.772,12	366.772,12	366.772,12	
	1.500.1001000			152.821,71		152.821,71	152.821,71	152.821,71	
	1.500.1002000			91.693,03		91.693,03	91.693,03	91.693,03	
1.7.1.8.01.4	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho								
	Fontes: 1.500.0000000								
	1.500.1001000								
	1.500.1002000								
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	7.479.271,92	487.450,73	43.402,40		43.402,40	530.853,13		6.948.418,79
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	3.688,50							3.688,50
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União	3.688,50							3.688,50
1.7.1.9.57.0.1	Receita - Transferência Especial da União - Principal	3.688,50							3.688,50
	Fontes: 1.749.0000000	3.688,50							3.688,50
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	367.804,93	487.450,73	43.402,40		43.402,40	530.853,13	163.048,20	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	367.804,93	487.450,73	43.402,40		43.402,40	530.853,13	163.048,20	
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	367.804,93	487.450,73	43.402,40		43.402,40	530.853,13	163.048,20	
	Fontes: 1.711.0000804	367.804,93	487.450,73	43.402,40		43.402,40	530.853,13	163.048,20	
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.107.778,49							7.107.778,49
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.107.778,49							7.107.778,49

Data: 12/02/2026 22:36:42 Página: 8 de 14

Data da emissão: 12/02/2026 22:36:42 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	7.107.778,49							7.107.778,49
	Fontes: 1.500.0000000	145.709,49							145.709,49
	1.500.1001000	2.878.650,28							2.878.650,28
	1.500.1002000	2.806.861,72							2.806.861,72
	1.571.0000000	297.815,91							297.815,91
	1.700.0000000	978.741,09							978.741,09
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.376.144,02	18.977.953,51	1.918.922,57		1.918.922,57	20.896.876,08		1.479.267,94
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.405.900,49	14.804.939,66	1.566.123,07		1.566.123,07	16.371.062,73	1.965.162,24	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	13.714.216,77	14.277.167,43	1.550.111,37		1.550.111,37	15.827.278,80	2.113.062,03	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	13.714.216,77	14.277.167,43	1.550.111,37		1.550.111,37	15.827.278,80	2.113.062,03	
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.285.662,58	10.707.875,46	1.162.583,51		1.162.583,51	11.870.458,97	1.584.796,39	
	Fontes: 1.500.0000000	10.285.662,58	10.707.875,46	1.162.583,51		1.162.583,51	11.870.458,97	1.584.796,39	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.428.554,19	-3.569.291,58	-387.527,80		-387.527,80	-3.956.819,38	528.265,19	
	Fontes: 1.500.1001000	-3.428.554,19	-3.569.291,58	-387.527,80		-387.527,80	-3.956.819,38	528.265,19	
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.857.108,38	7.138.583,55	775.055,66		775.055,66	7.913.639,21	1.056.530,83	
	Fontes: 1.500.1001000	4.285.692,74	4.461.614,76	484.409,79		484.409,79	4.946.024,55	660.331,81	
	1.500.1002000	2.571.415,64	2.676.968,79	290.645,87		290.645,87	2.967.614,66	396.199,02	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	655.098,74	505.134,59	16.011,70		16.011,70	521.146,29		133.952,45
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	655.098,74	505.134,59	16.011,70		16.011,70	521.146,29		133.952,45
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	491.324,07	379.200,96	11.871,20		11.871,20	391.072,16		100.251,91
	Fontes: 1.500.0000000	491.324,07	379.200,96	11.871,20		11.871,20	391.072,16		100.251,91
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-163.774,69	-126.867,23	-3.773,63		-3.773,63	-130.640,86		33.133,83
	Fontes: 1.500.1001000	-163.774,69	-126.867,23	-3.773,63		-3.773,63	-130.640,86		33.133,83
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	327.549,36	252.800,86	7.914,13		7.914,13	260.714,99		66.834,37
	Fontes: 1.500.1001000	204.718,35	158.000,53	4.946,34		4.946,34	162.946,87		41.771,48
	1.500.1002000	122.831,01	94.800,33	2.967,79		2.967,79	97.768,12		25.062,89
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.584,98	22.637,64				22.637,64		13.947,34
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.584,98	22.637,64				22.637,64		13.947,34
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.584,98	22.637,64				22.637,64		13.947,34
	Fontes: 1.750.0000000	36.584,98	22.637,64				22.637,64		13.947,34
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.637,41	277.590,17	679,39		679,39	278.269,56	207.632,15	
1.7.2.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		6.899,87	679,39		679,39	7.579,26	7.579,26	
1.7.2.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		6.899,87	679,39		679,39	7.579,26	7.579,26	
1.7.2.2.51.0.1	Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		6.899,87	679,39		679,39	7.579,26	7.579,26	
	Fontes: 1.500.0000000		6.899,87	679,39		679,39	7.579,26	7.579,26	
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	70.637,41	270.690,30				270.690,30	200.052,89	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	70.637,41	270.690,30				270.690,30	200.052,89	
1.7.2.2.53.0.1	Receita - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	70.637,41	270.690,30				270.690,30	200.052,89	
	Fontes: 1.500.0000000	70.637,41	270.690,30				270.690,30	200.052,89	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.234.091,29	566.187,40	242.399,00		242.399,00	808.586,40		425.504,89
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.234.091,29	566.187,40	242.399,00		242.399,00	808.586,40		425.504,89
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.234.091,29	566.187,40	242.399,00		242.399,00	808.586,40		425.504,89
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.234.091,29	566.187,40	242.399,00		242.399,00	808.586,40		425.504,89
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - TRANSFERENCIA DO SUS - INCENTIVO PSF	58.716,59	346.984,00	31.544,00		31.544,00	378.528,00	319.811,41	
	Fontes: 1.621.0000600	58.716,59	346.984,00	31.544,00		31.544,00	378.528,00	319.811,41	
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - TRANSFERENCIA DO SUS - INCENTIVO AO PAICI	170.064,44	102.960,00	9.360,00		9.360,00	112.320,00		57.744,44
	Fontes: 1.621.0000603	170.064,44	102.960,00	9.360,00		9.360,00	112.320,00		57.744,44
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	704.918,00							704.918,00
	Fontes: 1.621.0000600	2.459,00							2.459,00
	1.621.0000603	702.459,00							702.459,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - SAUDE DA FAMILIA - PSF	112.432,23							112.432,23
	Fontes: 1.621.0000600	112.432,23							112.432,23
1.7.2.3.50.0.1.05	Receita - TRANSFERENCIA DO SUS - SAUDE BUCAL	38.265,11							38.265,11

Data: 12/02/2026 22:36:42

Data da emissão: 12/02/2026 22:36:42

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.621.0000600	38.265,11							38.265,11
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - TRANSFERENCIA DO SUS - ACSR	15.306,05							15.306,05
	Fontes: 1.621.0000600	15.306,05							15.306,05
1.7.2.3.50.0.1.07	Receita - REGIONALIZAÇÃO - UDR	15.306,05							15.306,05
	Fontes: 1.621.0000600	15.306,05							15.306,05
1.7.2.3.50.0.1.08	Receita - FARMACIA BASICA	19.082,82	16.243,40	1.495,00		1.495,00	17.738,40		1.344,42
	Fontes: 1.621.0000602	19.082,82	16.243,40	1.495,00		1.495,00	17.738,40		1.344,42
1.7.2.3.50.0.1.09	Receita - TRANSF. TERMO DE COMPR. EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00	100.000,00	200.000,00		200.000,00	300.000,00	200.000,00	
	Fontes: 1.621.3210000	100.000,00	100.000,00	200.000,00		200.000,00	300.000,00	200.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	880.759,37	1.900.000,00				1.900.000,00	1.019.240,63	
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	1.300.000,00				1.300.000,00	700.000,00	
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	1.300.000,00				1.300.000,00	700.000,00	
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600.000,00	1.300.000,00				1.300.000,00	700.000,00	
1.7.2.4.50.0.1.01	Receita - TRANSF CONVÊNIO DO ESTADO CUSTEIO – JANAINA RIVA TC 087/2025	100.000,00	100.000,00				100.000,00		
	Fontes: 1.621.0000600	100.000,00	100.000,00				100.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.02	Receita - FUNDO COFINANCIA ESTADUAL	500.000,00	1.200.000,00				1.200.000,00	700.000,00	
	Fontes: 1.621.0000600	500.000,00	1.200.000,00				1.200.000,00	700.000,00	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação								
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação								
1.7.2.4.51.0.1	Receita - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal								
	Fontes: 1.621.0000600								
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	280.759,37	600.000,00				600.000,00	319.240,63	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	280.759,37	600.000,00				600.000,00	319.240,63	
1.7.2.4.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	280.759,37	600.000,00				600.000,00	319.240,63	
	Fontes: 1.701.0000000	280.759,37	600.000,00				600.000,00	319.240,63	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.784.755,46	1.429.236,28	109.721,11		109.721,11	1.538.957,39		4.245.798,07
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	197.568,79	59.800,62	3.371,03		3.371,03	63.171,65		134.397,14
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	197.568,79	59.800,62	3.371,03		3.371,03	63.171,65		134.397,14
1.7.2.9.51.0.1	Receita - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	197.568,79	59.800,62	3.371,03		3.371,03	63.171,65		134.397,14
	Fontes: 1.661.0000000	197.568,79	59.800,62	3.371,03		3.371,03	63.171,65		134.397,14
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	532.357,15	753.644,15	64.849,35		64.849,35	818.493,50	286.136,35	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	532.357,15	753.644,15	64.849,35		64.849,35	818.493,50	286.136,35	
1.7.2.9.52.0.1	Receita - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	532.357,15	753.644,15	64.849,35		64.849,35	818.493,50	286.136,35	
	Fontes: 1.571.0000000	532.357,15	583.644,15	64.849,35		64.849,35	648.493,50	116.136,35	
	1.701.0000000		170.000,00				170.000,00	170.000,00	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	5.054.829,52	615.791,51	41.500,73		41.500,73	657.292,24		4.397.537,28
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	5.054.829,52	615.791,51	41.500,73		41.500,73	657.292,24		4.397.537,28
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.054.829,52	615.791,51	41.500,73		41.500,73	657.292,24		4.397.537,28
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	1.576.876,10	150.706,88				150.706,88		1.426.169,22
	Fontes: 1.759.0000700	1.576.876,10	150.706,88				150.706,88		1.426.169,22
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar)	885.955,69	22.435,56				22.435,56		863.520,13
	Fontes: 1.759.0000701	885.955,69	22.435,56				22.435,56		863.520,13
1.7.2.9.99.0.1.03	Receita - Outras Transferencias do Estado - OUTRAS TRANSF. ESTADO	2.591.997,73							2.591.997,73
	Fontes: 1.500.0000000	1.595.374,61							1.595.374,61
	1.701.0000000	996.623,12							996.623,12

Data: 12/02/2026 22:36:42

Data da emissão: 12/02/2026 22:36:42

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.2.9.99.0.1.04	Receita - AUXILIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS (FETHAB DIESEL)		442.649,07	41.500,73		41.500,73	484.149,80	484.149,80	
	Fontes: 1.759.0000702		442.649,07	41.500,73		41.500,73	484.149,80	484.149,80	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.027.942,29	6.301.903,33	648.680,58		648.680,58	6.950.583,91		77.358,38
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.027.942,29	6.301.903,33	648.680,58		648.680,58	6.950.583,91		77.358,38
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.027.942,29	6.301.903,33	648.680,58		648.680,58	6.950.583,91		77.358,38
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.027.942,29	6.301.903,33	648.680,58		648.680,58	6.950.583,91		77.358,38
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.027.942,29	6.301.903,33	648.680,58		648.680,58	6.950.583,91		77.358,38
	Fontes: 1.540.0000000	2.058.016,31	1.890.571,01	194.604,18		194.604,18	2.085.175,19	27.158,88	
	1.540.1070000	4.969.925,98	4.411.332,32	454.076,40		454.076,40	4.865.408,72		104.517,26
	Soma	60.201.500,52	41.743.760,23	4.876.625,97		4.876.625,97	46.620.386,20	9.268.097,49	24.350.687,69
1.9	Outras Receitas Correntes	230.355,98	201.631,07	5.433,44		5.433,44	207.064,51		23.291,47
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107.142,32	80.795,54				80.795,54		26.346,78
1.9.2.1	Indenizações	76.530,23							76.530,23
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	76.530,23							76.530,23
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	76.530,23							76.530,23
1.9.2.1.99.0.1	Receita - Outras Indenizações - Principal	76.530,23							76.530,23
	Fontes: 1.500.0000000	76.530,23							76.530,23
1.9.2.2	Restituições	30.612,09	80.795,54				80.795,54	50.183,45	
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		44.650,00				44.650,00	44.650,00	
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		44.650,00				44.650,00	44.650,00	
1.9.2.2.01.1.1	Receita - Restituição de Convênios - Primárias - Principal		44.650,00				44.650,00	44.650,00	
	Fontes: 1.701.0000000		44.650,00				44.650,00	44.650,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	30.612,09	36.145,54				36.145,54	5.533,45	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	30.612,09	36.145,54				36.145,54	5.533,45	
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal	30.612,09	36.145,54				36.145,54	5.533,45	
	Fontes: 1.500.0000000	30.612,09	36.145,54				36.145,54	5.533,45	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	123.213,66	120.835,53	5.433,44		5.433,44	126.268,97	3.055,31	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	123.213,66	120.835,53	5.433,44		5.433,44	126.268,97	3.055,31	
1.9.9.9.99	Outras Receitas	123.213,66	120.835,53	5.433,44		5.433,44	126.268,97	3.055,31	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	123.213,66	120.835,53	5.433,44		5.433,44	126.268,97	3.055,31	
1.9.9.9.99.2.1	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	91.836,27	78.926,86	2.073,65		2.073,65	81.000,51		10.835,76
	Fontes: 1.500.0000000	91.836,27	78.926,86	2.073,65		2.073,65	81.000,51		10.835,76
1.9.9.9.99.2.1	Desconto concedido - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.9.9.9.99.2.2	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.530,60	997,21	0,25		0,25	997,46		533,14
	Fontes: 1.500.0000000	1.530,60	997,21	0,25		0,25	997,46		533,14
1.9.9.9.99.2.3	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	15.306,05	20.075,04	1.867,04		1.867,04	21.942,08	6.636,03	
	Fontes: 1.500.0000000	15.306,05	20.075,04	1.867,04		1.867,04	21.942,08	6.636,03	
1.9.9.9.99.2.4	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	14.540,74	34.529,56	1.904,06		1.904,06	36.433,62	21.892,88	
	Fontes: 1.500.0000000	14.540,74	34.529,56	1.904,06		1.904,06	36.433,62	21.892,88	
1.9.9.9.99.2.4	Desconto concedido - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-13.693,14	-411,56		-411,56	-14.104,70	14.104,70	
	Fontes: 1.500.0000000		-13.693,14	-411,56		-411,56	-14.104,70	14.104,70	

Data: 12/02/2026 22:36:42

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Soma	230.355,98	201.631,07	5.433,44		5.433,44	207.064,51	92.817,06	87.899,13
	Soma das Receitas Correntes	**67.947.706,10**	**51.899.498,38**	**5.459.692,26**		**5.459.692,26**	**57.359.190,64**	**13.184.847,23**	**25.032.779,19**
2	Receitas de Capital	10.544.411,59	4.777.366,25	924.688,23		924.688,23	5.702.054,48		4.842.357,11
2.1	Operações de Crédito	3.063.651,97	1.813.620,34				1.813.620,34		1.250.031,63
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.063.651,97	1.813.620,34				1.813.620,34		1.250.031,63
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.813.620,34				1.813.620,34	1.813.620,34	
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.813.620,34				1.813.620,34	1.813.620,34	
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.813.620,34				1.813.620,34	1.813.620,34	
2.1.1.2.01.0.1	Receita - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		1.813.620,34				1.813.620,34	1.813.620,34	
	Fontes: 1.754.0000000		1.813.620,34				1.813.620,34	1.813.620,34	
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.063.651,97							3.063.651,97
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.063.651,97							3.063.651,97
2.1.1.9.99.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.063.651,97							3.063.651,97
2.1.1.9.99.0.1	Receita - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.063.651,97							3.063.651,97
	Fontes: 1.754.0000000	3.063.651,97							3.063.651,97
	Soma	3.063.651,97	1.813.620,34				1.813.620,34	1.813.620,34	3.063.651,97
2.2	Alienação de Bens	15.306,04							15.306,04
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	7.653,02							7.653,02
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.653,02							7.653,02
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.653,02							7.653,02
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.653,02							7.653,02
2.2.1.3.01.0.1	Receita - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.653,02							7.653,02
	Fontes: 1.755.0000000	7.653,02							7.653,02
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	7.653,02							7.653,02
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	7.653,02							7.653,02
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	7.653,02							7.653,02
2.2.2.1.01.0	Alienação de Bens Imóveis	7.653,02							7.653,02
2.2.2.1.01.0.1	Receita - Alienação de Bens Imóveis - Principal	7.653,02							7.653,02
	Fontes: 1.755.0000000	7.653,02							7.653,02
	Soma	15.306,04							15.306,04
2.4	Transferências de Capital	7.465.453,58	2.963.745,91	924.688,23		924.688,23	3.888.434,14		3.577.019,44
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.683.620,76		924.688,23		924.688,23	924.688,23		2.758.932,53
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	91.522,44							91.522,44
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	91.522,44							91.522,44
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	91.522,44							91.522,44
2.4.1.1.51.1.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	91.522,44							91.522,44
	Fontes: 1.631.0000000	91.522,44							91.522,44
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	730.883,32		924.688,23		924.688,23	924.688,23	193.804,91	
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00							10.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00							10.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Receita - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00							10.000,00
	Fontes: 1.700.0000000	10.000,00							10.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	720.883,32							720.883,32
2.4.1.4.54.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	720.883,32							720.883,32

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.1.4.54.0.1	Receita - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	720.883,32							720.883,32
	Fontes: 1.700.0000000	720.883,32							720.883,32
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.4.99.0.1.05	Receita - CASAS HABITACIONAIS			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
	Fontes: 1.700.0000000			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.861.215,00							2.861.215,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.861.215,00							2.861.215,00
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.861.215,00							2.861.215,00
2.4.1.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.861.215,00							2.861.215,00
	Fontes: 1.500.0000000	61.215,00							61.215,00
	1.665.0000000	2.800.000,00							2.800.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.781.832,82	2.963.745,91				2.963.745,91		818.086,91
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.781.832,82	2.963.745,91				2.963.745,91		818.086,91
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	153.060,46							153.060,46
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	153.060,46							153.060,46
2.4.2.2.50.0.1	Receita - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	153.060,46							153.060,46
	Fontes: 1.621.0000600	153.060,46							153.060,46
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.993.571,47	2.963.745,91				2.963.745,91		29.825,56
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.993.571,47	2.963.745,91				2.963.745,91		29.825,56
2.4.2.2.54.0.1	Receita - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.993.571,47	2.963.745,91				2.963.745,91		29.825,56
	Fontes: 1.701.0000000	2.993.571,47	2.963.745,91				2.963.745,91		29.825,56
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	635.200,89							635.200,89
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	635.200,89							635.200,89
2.4.2.2.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	635.200,89							635.200,89
	Fontes: 1.575.0000000	409.704,58							409.704,58
	1.700.0000000	225.496,31							225.496,31
	Soma	7.465.453,58	2.963.745,91	924.688,23		924.688,23	3.888.434,14	924.688,23	4.501.707,67
	Soma das Receitas de Capitais	**10.544.411,59**	**4.777.366,25**	**924.688,23**		**924.688,23**	**5.702.054,48**	**2.738.308,57**	**7.580.665,68**
	TOTAL RECEITAS:	**79.035.302,05**	**56.676.864,63**	**6.384.380,49**	**0,00**	**6.384.380,49**	**63.061.245,12**	**0,00**	**15.974.056,93**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	TOTAL GERAL:	**79.035.302,05**	**56.676.864,63**	**6.384.380,49**	**0,00**	**6.384.380,49**	**63.061.245,12**	**0,00**	**15.974.056,93**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2026.02.13 10:14:50 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2026.02.12 23:37:03 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Até o mês 12/2025

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
743/2017	PARCELAMENTO PGFN LEI 743/2017	200	102	06/09/2017	503.129,81	284.856,83	0,00	24.808,69	56.461,69	0,00	98	253.203,83
740/2017	REPARCELAMENTO DO INSS LEI 740/2017	194	96	02/01/2018	594.554,73	218.286,04	0,00	41.403,99	27.936,62	0,00	98	231.753,41
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ECE62/2009 - PRECATÓRIOS	60	73	12/06/2014	1.223.657,37	370.382,79	0,00	219.064,17	589.446,96	0,00	0	0,00
	OPERACAO DE CREDITO	96	0	01/09/2023	11.387.796,40	5.981.435,24	0,00	3.064.360,43	1.589.737,11	0,00	96	7.456.058,56
	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	12	0	02/12/2025	20.325,53	0,00	20.325,53	0,00	0,00	0,00	12	20.325,53
	PRECATÓRIO JUDICIAL	12	0	02/12/2025	70.358,31	0,00	70.358,31	0,00	0,00	0,00	12	70.358,31
Total					**13.799.822,15**	**6.854.960,90**	**90.683,84**	**3.349.637,28**	**2.263.582,38**	**0,00**	**316**	**8.031.699,64**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2026.02.13 10:15:10 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2026.02.12 23:40:03 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

Data: 12/02/2026 22:37:36 Página: 1 de 1
Data da emissão: 12/02/2026 22:37:36 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2019	Restos a pagar Processados de 2019	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
2020	Restos a pagar Processados de 2020	1.505,55	0,00	0,00	0,00	1.505,55	0,00
2021	Restos a pagar Processados de 2021	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
2022	Restos a pagar Processados de 2022	1.695,14	0,00	0,00	0,00	778,93	916,21
2023	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2023	34.568,24	0,00	0,00	0,00	0,00	34.568,24
2023	Restos a pagar Processados de 2023	1.389,71	0,00	0,00	0,00	1.389,71	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	2.141.182,36	0,00	1.270.048,20	0,00	212.639,42	658.494,74
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	1.270.048,20	0,00	1.270.048,20	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024	470.371,15	0,00	0,00	423.853,46	34.130,75	12.386,94
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	2.194.299,26	0,00	0,00	0,00	2.194.299,26
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	627.967,23	0,00	0,00	0,00	627.967,23
	Total	**2.652.492,15**	**4.092.314,69**	**1.270.048,20**	**1.693.901,66**	**250.544,36**	**3.530.312,62**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207003002	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	972,52	972,52	0,00
207002003	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	57.732,83	52.816,59	4.916,24
207013005	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO SICREDI	0,00	9.778,56	8.963,68	814,88
207002002	EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	20.649,43	1.148.124,10	1.068.394,53	100.379,00
207002001	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	9.036,51	405.656,72	371.287,53	43.405,70
207001005	INSS DE OUTRAS SECRETARIAS	120.554,42	1.751.610,98	1.726.112,90	146.052,50
207001006	INSS PRESTADOR DE SERVICOS	25.248,27	131.528,42	92.159,82	64.616,87
207001004	INSS SAUDE	0,00	7.764,54	7.764,54	0,00
207005002	IRRF DE PRESTADORES SERVICOS	4.806,46	197.111,12	201.917,58	0,00
207005001	IRRF DE SERVIDORES	70.035,85	1.742.097,27	1.668.778,49	143.354,63
207006001	ISSQN	5.244,77	217.353,18	222.597,95	0,00

Data: 12/02/2026 23:18:51 Página: 1 de 2

Data da emissão: 12/02/2026 23:18:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

207003001	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	37.164,41	34.336,59	2.827,82
207004001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.861,08	4.861,08	0,00
	Total	**255.575,71**	**5.711.755,73**	**5.460.963,80**	**506.367,64**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	**2.908.067,86**	**9.804.070,42**	**7.405.409,82**	**4.036.680,26**

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207013001	DESCONTOS INDEVIDOS BRADESCO	-3.960,74	0,00	0,00	-3.960,74
207013002	DESCONTOS INDEVIDOS DE FUNCIONARIOS	-645,56	0,00	0,00	-645,56
207013003	OUTROS VALORES A RECEBER 2017.	-1.024,55	0,00	0,00	-1.024,55
207007001	SALARIO FAMILIA	-229,54	7.891,52	8.174,65	-512,67
207008001	SALARIO MATERNIDADE	-12.603,56	60.035,62	60.415,28	-12.983,22
207011	VALORES A REGULARIZAR ANTIGO GESTOR	-114.202,72	0,00	0,00	-114.202,72
	Total	**-132.666,67**	**67.927,14**	**68.589,93**	**-133.329,46**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2026.02.13 10:15:26 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2026.02.12 23:41:04 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
1	**ATIVO**								
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**								
1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**								
1.1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**								
1.1.1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO**								
1.1.1.1.1.01	CAIXA (F)	349,86						349,86	
1.1.1.1.1.02	CONTA UNICA (F)	1.913.824,29		217.836,93	4.074.321,63	484.992,81	3.061.865,78	1.646.668,41	
1.1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	9.936.349,40		21.558.086,39	122.686.104,03	21.199.409,15	117.270.529,90	10.295.026,64	
1.1.1.1.1.50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.289.751,52		762.551,02	3.560.470,92	2.315.051,30	5.709.571,96	737.251,24	
1.1.2	**CREDITOS A CURTO PRAZO**								
1.1.2.1	**CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER**								
1.1.2.1.1	**CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER - CONSOLIDACAO**								
1.1.2.1.1.01	**IMPOSTOS**								
1.1.2.1.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (P)			282.562,96	2.000.780,24	282.562,96	2.000.780,24		
1.1.2.1.1.01.05	IPTU (P)	5,33		189,70	195.013,20	195,03	195.013,20		
1.1.2.1.1.01.06	ITBI (P)			6.170,00	4.637.848,68	6.170,00	4.637.848,68		
1.1.2.1.1.01.07	ISS (P)			122.242,99	1.520.217,43	122.242,99	1.520.217,43		
1.1.2.1.1.01.99	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER (P)	0,01			0,20	0,01	0,20		
1.1.2.1.1.02	**TAXAS**								
1.1.2.1.1.02.01	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA (P)	21.755,02			79.670,96	21.755,02	79.670,96		
1.1.2.1.1.04	**DEMAIS CONTRIBUICOES**								
1.1.2.1.1.04.01	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA (P)				1.375,18		1.375,18		
1.1.2.2	**CLIENTES**								
1.1.2.2.1	**CLIENTES - CONSOLIDACAO**								
1.1.2.2.1.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)				59.646,93		59.646,93		
1.1.2.2.2	**CLIENTES - INTRA OFSS**								
1.1.2.2.2.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)				18.446,62		18.446,62		
1.1.2.2.4	**CLIENTES - INTER OFSS - ESTADO**								
1.1.2.2.4.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)			2.073,65	62.599,32	2.073,65	62.599,32		
1.1.2.3	**CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER**								
1.1.2.3.3	**CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIAO**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
1.1.2.3.3.01	**CREDITOS DECORRENTES DA PARTICIPACAO NAS RECEITAS DA UNIAO**								
1.1.2.3.3.01.02	COTA-PARTE DO FPM (P)			491.226,61	491.226,61			491.226,61	
1.1.3	**DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**								
1.1.3.1	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**								
1.1.3.1.1	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO**								
1.1.3.1.1.02	**SUPRIMENTO DE FUNDOS**								
1.1.3.1.1.02.00	**SUPRIMENTO DE FUNDOS**								
1.1.3.1.1.02.00.51	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	12.665,05			56.157,51	3.100,00	56.157,51	9.565,05	
1.1.3.2	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**								
1.1.3.2.1	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDACAO**								
1.1.3.2.1.99	**OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**								
1.1.3.2.1.99.00	**OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**								
1.1.3.2.1.99.00.01	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR (F)			3.044,34	136.335,74	3.044,34	136.335,74		
1.1.3.5	**DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER**								
1.1.3.5.1	**DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDACAO**								
1.1.3.5.1.08	**CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS**								
1.1.3.5.1.08.02	**CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS**								
1.1.3.5.1.08.02.01	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)			62.144,05	589.446,96	62.144,05	589.446,96		
1.1.3.6	**CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO**								
1.1.3.6.5	**CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO**								
1.1.3.6.5.99	**OUTROS CREDITOS PREVIDENCIARIOS**								
1.1.3.6.5.99.02	OUTROS CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS (P)	263,43		0,25	988,63	0,25	997,46	263,43	
1.1.3.8	**OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**								
1.1.3.8.1	**OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO**								
1.1.3.8.1.08	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO (F)	504,65		1.365,00	8.174,65	1.356,98	8.468,50	512,67	
1.1.3.8.1.09	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO (F)	9.461,46		7.164,96	60.415,28	3.643,20	60.035,62	12.983,22	
1.1.3.8.1.11	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS (F)	114.202,72						114.202,72	
1.1.3.8.1.99	**OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
1.1.3.8.1.99.00	**OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO**								
1.1.3.8.1.99.00.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)								
1.1.3.8.2	**OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS**								
1.1.3.8.2.99	**OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO**								
1.1.3.8.2.99.00	**OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO**								
1.1.3.8.2.99.00.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)	81.273,94				75.643,09	75.643,09	5.630,85	
1.1.5	**ESTOQUES**								
1.1.5.6	**ALMOXARIFADO**								
1.1.5.6.1	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO**								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	2.552.842,47		3.287.287,66	5.840.130,13	5.840.130,13	5.840.130,13		
1.1.5.6.1.05	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	185.807,89		166.796,58	352.604,47	352.604,47	352.604,47		
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	39.602,50			39.602,50	39.602,50	39.602,50		
1.1.5.6.1.08	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	97.449,00			97.449,00	97.449,00	97.449,00		
1.1.5.6.1.99	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	7.626,67		18.559,40	26.186,07	26.186,07	26.186,07		
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**								
1.2.1	**ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO**								
1.2.1.1	**CREDITOS A LONGO PRAZO**								
1.2.1.1.1	**CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO**								
1.2.1.1.1.01	**CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER**								
1.2.1.1.1.01.01	IMPOSTOS (P)	182.090,63			138,06		138,06	182.090,63	
1.2.1.1.1.04	**DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA**								
1.2.1.1.1.04.01	CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS (P)	1.885.574,57		12.724,49	243.891,37	25.019,79	380.628,91	1.873.279,27	
1.2.1.1.1.04.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DAS TAXAS (P)	27.198,68					177,93	27.198,68	
1.2.1.1.1.04.07	DEMAIS DIVIDAS ATIVAS TRIBUTARIAS (P)	0,51			0,51			0,51	
1.2.1.1.1.05	**DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)**								
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA DE MULTAS (P)	5.039,58		1.416,25	41.030,24	1.904,06	36.678,47	4.551,77	
1.2.1.1.1.97	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO (P)				6.027,31		6.027,31		
1.2.1.1.1.99	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO**								
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (P)		632.449,92						632.449,92
1.2.1.1.4	**CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
1.2.1.1.4.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (P)	8.639,05		54,62	22.771,40	1.867,04	15.944,77	6.826,63	
1.2.2	**INVESTIMENTOS**								
1.2.2.1	**PARTICIPACOES PERMANENTES**								
1.2.2.1.1	**PARTICIPACOES PERMANENTES - CONSOLIDACAO**								
1.2.2.1.1.01	**PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL**								
1.2.2.1.1.01.07	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)	798.381,78			798.381,78			798.381,78	
1.2.3	**IMOBILIZADO**								
1.2.3.1	**BENS MOVEIS**								
1.2.3.1.1	**BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO**								
1.2.3.1.1.01	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**								
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (P)	7.821.083,83				15.550,95	15.550,95	7.805.532,88	
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	256.800,00			256.800,00			256.800,00	
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	734.499,90			734.499,90			734.499,90	
1.2.3.1.1.02	**BENS DE INFORMÁTICA**								
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	167.491,92			5.700,00	4.192,50	4.192,50	163.299,42	
1.2.3.1.1.03	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**								
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1.212.250,32				2.047,21	2.047,21	1.210.203,11	
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	11.945,10			11.945,10			11.945,10	
1.2.3.1.1.04	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**								
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	136.461,68						136.461,68	
1.2.3.1.1.05	**VEÍCULOS**								
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL (P)	10.785.544,10			110.900,00	354.900,00	354.900,00	10.430.644,10	
1.2.3.1.1.99	**DEMAIS BENS MOVEIS**								
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS (P)	742.146,57		526.751,37	918.063,90	756,18	756,18	1.268.141,76	
1.2.3.2	**BENS IMOVEIS**								
1.2.3.2.1	**BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO**								
1.2.3.2.1.01	**BENS DE USO ESPECIAL**								
1.2.3.2.1.01.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS (P)	548.360,03						548.360,03	
1.2.3.2.1.06	**BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO (P)**								
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	30.211.347,45		577.091,57	5.159.311,17			30.788.439,02	
1.2.3.2.1.07	INSTALACOES (P)	1.621.603,82						1.621.603,82	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
1.2.3.2.1.99	**DEMAIS BENS IMOVEIS**								
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMOVEIS (P)	3.924.626,74						3.924.626,74	
1.2.3.8	**(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS**								
1.2.3.8.1	**(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO**								
1.2.3.8.1.01	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**								
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		3.991.652,40			479.938,76	479.938,76		4.471.591,16
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)					61.670,13	61.670,13		61.670,13
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)					496.849,43	496.849,43		496.849,43
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)					3.506.495,22	3.506.495,22		3.506.495,22
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)		166.389,14			156.603,27	156.603,27		322.992,41
2	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**								
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**								
2.1.1	**OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**								
2.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR**								
2.1.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO**								
2.1.1.1.1.01	**PESSOAL A PAGAR**								
2.1.1.1.1.01.01	**SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS**								
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			3.698.906,94	19.542.997,72	3.701.747,07	19.545.837,85		2.840,13
2.1.1.1.1.01.02	**DECIMO TERCEIRO SALARIO**								
2.1.1.1.1.01.02.51	DECIMO TERCEIRO SALARIO (P)			2.215.434,60	2.215.434,60	2.215.434,60	2.215.434,60		
2.1.1.1.1.01.03	**FERIAS**								
2.1.1.1.1.01.03.51	FERIAS (P)			800.018,05	800.018,05	800.018,05	800.018,05		
2.1.1.1.1.06	**PESSOAL A PAGAR - SENTENCAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATORIOS**								
2.1.1.1.1.06.00	**PESSOAL A PAGAR - SENTENCAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATORIOS**								
2.1.1.1.1.06.00.01	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)				10.177,68				
2.1.1.4	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**								
2.1.1.4.1	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO**								
2.1.1.4.1.01	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**								
2.1.1.4.1.01.01	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
2.1.1.4.1.01.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)			508.848,56	3.048.823,22	716.832,09	3.117.554,48		207.983,53
2.1.1.4.1.01.02	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO**								
2.1.1.4.1.01.02.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (F)			6.600,03	84.398,31	6.600,03	84.398,31		
2.1.1.4.1.01.02.51	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)			6.600,03	84.398,31	6.600,03	84.398,31		
2.1.1.4.3	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**								
2.1.1.4.3.98	**OUTROS ENCARGOS SOCIAIS**								
2.1.1.4.3.98.00	**OUTROS ENCARGOS SOCIAIS**								
2.1.1.4.3.98.00.01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)			14.828,00	180.472,00	14.828,00	180.472,00		
2.1.2	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**								
2.1.2.5	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**								
2.1.2.5.1	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO**								
2.1.2.5.1.03.00	**JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS**								
2.1.2.5.1.03	**JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS**								
2.1.2.5.1.03.00.01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (F)			201.389,16	1.589.737,11	201.389,16	1.589.737,11		
2.1.2.5.1.03.00.51	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)			201.389,16	1.589.737,11	201.389,16	1.589.737,11		
2.1.3	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**								
2.1.3.1.1.01	**FORNECEDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.01.01	**FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)		705.363,65	3.649.332,28	29.948.311,81	3.413.800,29	30.142.265,16		469.831,66
2.1.3.1.1.01.99	**DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.99.01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)				275.284,80		275.284,80		
2.1.3.1.1.03	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.03.99	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.03.99.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)		1.400,00	1.200,00	25.700,00		25.700,00		200,00
2.1.3.1.1.06	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
2.1.3.1.1.06.03	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS**								
2.1.3.1.1.06.03.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (F)		8.157,41	62.144,05	589.446,96	53.986,64	589.446,96		
2.1.3.1.1.06.03.51	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)			53.986,64	589.446,96	53.986,64	589.446,96		
2.1.3.2	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO**								
2.1.3.2.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**								
2.1.3.2.1.01	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO**								
2.1.3.2.1.01.99	**DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR**								
2.1.3.2.1.01.99.01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)				241.507,90		241.507,90		
2.1.4	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**								
2.1.4.1	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**								
2.1.4.1.1	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO**								
2.1.4.1.1.11	**PIS/PASEP A RECOLHER**								
2.1.4.1.1.11.00	**PIS/PASEP A RECOLHER**								
2.1.4.1.1.11.00.01	PIS/PASEP A RECOLHER (F)		14.093,32	133.553,26	647.039,84	119.459,94	605.441,55		
2.1.8	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.8	**VALORES RESTITUÍVEIS**								
2.1.8.8.1	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**								
2.1.8.8.1.01	**CONSIGNAÇÕES**								
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		130.475,55	268.764,08	1.858.783,13	348.957,90	1.890.903,94		210.669,37
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		310,77	29.939,04	201.917,58	172.982,90	342.856,76		143.354,63
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA (F)		4.841,68	6.042,64	9.702,76	1.200,96	4.861,08		
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		32.092,66	35.120,24	67.401,77	5.855,40	38.136,93		2.827,82
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		173.666,47	320.686,35	1.666.165,12	291.685,74	1.611.513,65		144.665,86
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		68.726,04	419.081,88	2.044.125,46	354.390,92	1.959.450,45		4.035,08
2.1.8.8.3	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO**								
2.1.8.8.3.01	**CONSIGNAÇÕES**								
2.1.8.8.3.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)			814,88	8.963,68	1.629,76	9.778,56		814,88

Data: 12/02/2026 22:40:31 Página: 7 de 27

Data da emissão: 12/02/2026 22:40:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO								
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO								
2.1.8.9.1.02	DIARIAS A PAGAR								
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR								
2.1.8.9.1.02.00.01	DIARIAS A PAGAR (F)		1.229,62	8.441,21	216.347,77	7.211,59	216.107,77		
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR								
2.1.8.9.1.03	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR								
2.1.8.9.1.03.00.01	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)		12.495,00	12.495,00	65.552,51		56.157,51		
2.1.8.9.1.14	CONSÓRCIOS A PAGAR								
2.1.8.9.1.14.00	CONSÓRCIOS A PAGAR								
2.1.8.9.1.14.00.01	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)		65.800,00	65.800,00	807.741,78		798.381,78		
2.1.8.9.1.14.00.51	CONSÓRCIOS A PAGAR (P)				798.381,78		798.381,78		
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE								
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO								
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO								
2.2.1.4.1.02.00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS								
2.2.1.4.1.02	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS								
2.2.1.4.1.02.00.51	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS (P)			60.586,67	673.845,27	545.543,91	655.659,64		484.957,24
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO								
2.2.2.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
2.2.2.1.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO								
2.2.2.1.1.03	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
2.2.2.1.1.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
2.2.2.1.1.03.00.51	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO (P)		7.698.885,92	1.717.450,68	2.701.932,63	1.474.623,32	4.176.555,95		7.456.058,56
2.2.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
2.2.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO								
2.2.2.5.1.03	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS								
2.2.2.5.1.03.01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
2.2.2.5.1.03.01.51	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO (P)		74.388,51	275.777,67	1.664.125,62	201.389,16	1.664.125,62		
2.2.3	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**								
2.2.3.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**								
2.2.3.1.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**								
2.2.3.1.1.07	**PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**								
2.2.3.1.1.07.01	**PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000**								
2.2.3.1.1.07.01.51	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000 (P)		370.382,79	370.382,79	370.382,79	90.683,84	90.683,84		90.683,84
2.3	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**								
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**								
2.3.7.1	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**								
2.3.7.1.1	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**								
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.281.807,70						50.281.807,70
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.536,60			5.536,60			5.536,60	
2.3.7.1.3	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**								
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO								
2.3.7.1.4	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**								
2.3.7.1.4.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO								
2.3.7.1.5	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**								
2.3.7.1.5.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO								
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		272,26						272,26
3	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**								
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL**								
3.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**								
3.1.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDACAO**								
3.1.1.1.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	9.126.719,84		33.644,56	9.160.364,40			9.160.364,40	
3.1.1.2	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**								
3.1.1.2.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDACAO**								
3.1.1.2.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	6.658.296,40		3.656.797,42	10.315.093,82			10.315.093,82	
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO			2.215.434,60	2.215.434,60			2.215.434,60	
3.1.1.2.1.01.35	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			800.018,05	800.018,05			800.018,05	
3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	598.003,35		116.100,00	716.740,10	10.707,64	13.344,39	703.395,71	
3.1.1.2.1.02	**OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.02.02	ADICIONAL VARIAVEL	165.644,00		14.828,00	180.472,00			180.472,00	
3.1.2	**ENCARGOS PATRONAIS**								
3.1.2.2	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**								
3.1.2.2.1	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO**								
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS	2.110.449,71		648.900,83	2.877.153,66		117.803,12	2.759.350,54	
3.1.2.3	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS**								
3.1.2.3.1	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDACAO**								
3.1.2.3.1.01	FGTS	67.137,87		65.873,68	133.011,55			133.011,55	
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**								
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**								
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**								
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO**								
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			373.567,68	373.567,68			373.567,68	
3.3.1.1.1.03	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			134.258,27	134.258,27			134.258,27	
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO			528.858,43	528.858,43			528.858,43	
3.3.1.1.1.08	MATERIAL FARMACOLOGICO			351.392,05	351.392,05			351.392,05	
3.3.1.1.1.09	MATERIAL ODONTOLOGICO			41.399,67	41.399,67			41.399,67	
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMICO			61.749,00	61.749,00			61.749,00	
3.3.1.1.1.11	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO			6.420,00	6.420,00			6.420,00	
3.3.1.1.1.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			127.212,34	127.212,34			127.212,34	
3.3.1.1.1.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS			39.131,03	39.131,03			39.131,03	
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			39.602,50	39.602,50			39.602,50	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			18.481,18	18.481,18			18.481,18	
3.3.1.1.1.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			7.401,64	7.401,64			7.401,64	
3.3.1.1.1.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			44.209,44	44.209,44			44.209,44	
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			231.088,09	231.088,09			231.088,09	
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO			216.736,99	216.736,99			216.736,99	
3.3.1.1.1.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			511.082,13	511.082,13			511.082,13	
3.3.1.1.1.24	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMOVEIS/INSTALACOES			1.301.720,99	1.301.720,99			1.301.720,99	
3.3.1.1.1.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	32.888,57		11.227,01	44.115,58			44.115,58	
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			251.296,56	251.296,56			251.296,56	
3.3.1.1.1.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			20.388,13	20.388,13			20.388,13	
3.3.1.1.1.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES			44.947,18	44.947,18			44.947,18	
3.3.1.1.1.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			6.960,00	6.960,00			6.960,00	
3.3.1.1.1.35	MATERIAL LABORATORIAL			39.602,50	39.602,50			39.602,50	
3.3.1.1.1.36	MATERIAL HOSPITALAR			439.613,43	439.613,43			439.613,43	
3.3.1.1.1.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			177.210,63	177.210,63			177.210,63	
3.3.1.1.1.42	FERRAMENTAS			8.146,07	8.146,07			8.146,07	
3.3.1.1.1.43	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL			7.635,71	7.635,71			7.635,71	
3.3.1.1.1.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS			82.244,70	82.244,70			82.244,70	
3.3.1.1.1.48	BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS			10.800,00	10.800,00			10.800,00	
3.3.1.1.1.98	SENTENCAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	9.183,31			9.183,31			9.183,31	
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			1.175.948,82	1.175.948,82			1.175.948,82	
3.3.1.2	**DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO**								
3.3.1.2.1	**DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDACAO**								
3.3.1.2.1.01	MERCADORIAS DOADAS			9.940,00	9.940,00			9.940,00	
3.3.1.2.1.03	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL			35.700,00	35.700,00			35.700,00	
3.3.2	**SERVICOS**								
3.3.2.1	**DIARIAS**								
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	208.896,18		7.211,59	216.107,77	240,00	240,00	215.867,77	
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**								
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.2.1.05	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	28.700,00			28.700,00			28.700,00	

Data: 12/02/2026 22:40:31 Página: 11 de 27

Data da emissão: 12/02/2026 22:40:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
3.3.2.2.1.21	LOCACOES	119.635,49		15.160,00	134.795,49			134.795,49	
3.3.2.2.1.22	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	3.576,00		600,00	4.176,00			4.176,00	
3.3.2.2.1.25	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.560,26			5.560,26			5.560,26	
3.3.2.2.1.26	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	47.970,00		7.755,31	55.725,31			55.725,31	
3.3.2.2.1.28	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	364,50			364,50			364,50	
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	124.912,02		14.511,57	139.423,59			139.423,59	
3.3.2.2.1.99	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	7.010,00		4.745,00	11.755,00			11.755,00	
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**								
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	269.300,00		11.000,00	280.300,00			280.300,00	
3.3.2.3.1.04	COMUNICACAO	11.549,70			11.549,70			11.549,70	
3.3.2.3.1.06	MANUTENCAO E CONSERVACAO	1.885.607,24		210.399,88	2.097.239,43		1.232,31	2.096.007,12	
3.3.2.3.1.07	SERVICOS DE APOIO	6.294.100,17		687.020,05	6.981.120,22			6.981.120,22	
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	787.205,66		108.801,26	896.006,92			896.006,92	
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	21.900,00			21.900,00			21.900,00	
3.3.2.3.1.11	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	262.710,08		31.409,48	294.119,56			294.119,56	
3.3.2.3.1.12	SERVICOS DE TRANSPORTE	438.110,00		148.613,00	586.723,00			586.723,00	
3.3.2.3.1.14	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	510.439,00		40.163,00	550.602,00	12,00	12,00	550.590,00	
3.3.2.3.1.19	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	20.184,39			20.184,39			20.184,39	
3.3.2.3.1.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.710.979,08		22.097,26	2.733.076,34			2.733.076,34	
3.3.2.3.1.25	HOSPEDAGENS	127.910,80		20.200,00	148.110,80			148.110,80	
3.3.2.3.1.30	SELECAO E TREINAMENTO	13.699,45			13.699,45			13.699,45	
3.3.2.3.1.31	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	283.834,18		41.716,52	325.550,70			325.550,70	
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS	98.285,85		21.083,13	119.405,67	25,38	62,07	119.343,60	
3.3.2.3.1.35	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.280,83			30.280,83			30.280,83	
3.3.2.3.1.45	SERVICOS FUNERARIOS	18.020,00		34.040,00	52.060,00			52.060,00	
3.3.2.3.1.46	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	10.721,46		12.536,50	23.257,96			23.257,96	
3.3.2.3.1.51	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	267.506,02		13.800,00	281.306,02			281.306,02	
3.3.2.3.1.52	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.667.243,47		169.629,88	1.836.873,35			1.836.873,35	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.210.054,97		176.087,22	1.386.142,19			1.386.142,19	
3.3.3	**DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
3.3.3.1	DEPRECIACAO								
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO								
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS			4.701.556,81	4.701.556,81			4.701.556,81	
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS								
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS								
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA								
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO								
3.4.1.1.1.01	JUROS DA DIVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	1.462.736,46		201.389,16	1.664.125,62			1.664.125,62	
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA								
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS								
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO								
3.4.2.3.1.02	MULTAS DEDUTIVEIS								
3.4.2.3.1.02.01	MULTAS DEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	49.817,90			49.817,90			49.817,90	
3.4.3	VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS								
3.4.3.1	VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA								
3.4.3.1.1	VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO								
3.4.3.1.1.01	VARIACOES MONETARIAS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO			1.474.623,32	1.474.623,32			1.474.623,32	
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS								
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA								
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS								
3.5.1.1.2.02	REPASSE CONCEDIDO								
3.5.1.1.2.02.01	REPASSE CONCEDIDO - DUODECIMO	2.214.399,44		201.309,04	2.415.708,48			2.415.708,48	
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS								
3.5.2.2	TRANSFERENCIAS AO FUNDEB								
3.5.2.2.4	TRANSFERENCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	6.536.517,83		723.928,45	7.260.446,28			7.260.446,28	
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
3.5.3.1	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**								
3.5.3.1.1	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO**								
3.5.3.1.1.01	CONTRIBUICOES	8.637,38		864,00	9.501,38			9.501,38	
3.5.3.1.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.700,00			25.700,00	1.200,00	1.200,00	24.500,00	
3.5.7	**EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA**								
3.5.7.1	**EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A ENTES**								
3.5.7.1.3	**EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIAO**								
3.5.7.1.3.02	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.400,00			2.400,00			2.400,00	
3.5.7.2	**EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS**								
3.5.7.2.1	**EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS - CONSOLIDACAO**								
3.5.7.2.1.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES	241.507,90			241.507,90			241.507,90	
3.6	**DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS**								
3.6.1	**REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS**								
3.6.1.7	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIOS**								
3.6.1.7.1	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIOS - CONSOLIDACAO**								
3.6.1.7.1.01	AJUSTE PARA PERDAS EM CREDITOS TRIBUTARIOS	29.672,91		152,49	29.976,77		151,37	29.825,40	
3.6.1.7.1.02	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	101,47			101,47			101,47	
3.6.3	**PERDAS INVOLUNTARIAS**								
3.6.3.1	**PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO**								
3.6.3.1.1	**PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO**								
3.6.3.1.1.01	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS**								
3.6.3.1.1.01.01	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			16.307,13	16.307,13			16.307,13	
3.6.3.1.1.01.02	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA			4.192,50	4.192,50			4.192,50	
3.6.3.1.1.01.03	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS			2.047,21	2.047,21			2.047,21	
3.6.3.1.1.01.05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS			354.900,00	354.900,00			354.900,00	
3.6.4	**INCORPORACAO DE PASSIVOS**								
3.6.4.1	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
3.6.4.1.1	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	13.946,07		674.588,54	688.534,61			688.534,61	
3.6.5	**DESINCORPORACAO DE ATIVOS**								
3.6.5.1	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**								
3.6.5.1.1	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO**								
3.6.5.1.1.01	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	93.195,80		2.629,52	95.825,32			95.825,32	
3.6.5.1.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	13.967,99		411,56	14.379,55			14.379,55	
3.7	**TRIBUTARIAS**								
3.7.2	**CONTRIBUICOES**								
3.7.2.1	**CONTRIBUICOES SOCIAIS**								
3.7.2.1.1	**CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDACAO**								
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	485.981,61		119.459,94	605.441,55			605.441,55	
3.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.1	**PREMIACOES**								
3.9.1.1	**PREMIACOES CULTURAIS**								
3.9.1.1.1	PREMIACOES CULTURAIS - CONSOLIDACAO	176.308,00			176.308,00			176.308,00	
3.9.1.4	**PREMIACOES DESPORTIVAS**								
3.9.1.4.1	PREMIACOES DESPORTIVAS - CONSOLIDACAO	8.000,00			8.000,00			8.000,00	
3.9.9	**DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9.6	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**								
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	14.880,98		1.741,60	16.622,58			16.622,58	
3.9.9.9	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**								
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	37.643,22		109.189,11	146.832,33			146.832,33	
4	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**								
4.1	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**								
4.1.1	**IMPOSTOS**								
4.1.1.2	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMONIO E A RENDA**								
4.1.1.2.1	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMONIO E A RENDA - CONSOLIDACAO**								
4.1.1.2.1.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		188.487,38			188,60	188.675,98		188.675,98
4.1.1.2.1.03	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**								
4.1.1.2.1.03.02	IR - PESSOAS JURÍDICAS		1.718.296,48			68.276,86	1.786.573,34		1.786.573,34

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
4.1.1.2.1.04	ITBI		4.631.678,68			6.170,00	4.637.848,68		4.637.848,68
4.1.1.2.1.99	**OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**								
4.1.1.2.1.99.01	OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.397.650,84			335.239,46	1.732.890,30		1.732.890,30
4.1.1.9	**OUTROS IMPOSTOS**								
4.1.1.9.1	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDACAO		101.163,38			2.073,65	103.237,03		103.237,03
4.1.2	**TAXAS**								
4.1.2.1	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**								
4.1.2.1.1	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDACAO**								
4.1.2.1.1.14	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		5.545,76				5.545,76		5.545,76
4.1.2.1.1.15	**TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVO**								
4.1.2.1.1.15.01	ATOS DA ADMINISTRACAO EM GERAL		79.332,06				79.332,06		79.332,06
4.1.3	**CONTRIBUICOES DE MELHORIA**								
4.1.3.1	**CONTRIBUICAO DE MELHORIA PELA EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANITARIO**								
4.1.3.1.1	**CONTRIBUICAO DE MELHORIA PELA EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANITARIO - CONSOLIDACAO**								
4.1.3.1.1.01	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PELA EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANITARIO		11,19			31,31	42,50		42,50
4.1.3.2	**CONTRIBUICAO DE MELHORIA PELA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE**								
4.1.3.2.1	**CONTRIBUICAO DE MELHORIA PELA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE - CONSOLIDACAO**								
4.1.3.2.1.01	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PELA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE		493.842,50			39.295,33	533.137,83		533.137,83
4.1.3.9	**OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA**								
4.1.3.9.1	**OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - CONSOLIDACAO**								
4.1.3.9.1.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA		1.212,17				1.212,17		1.212,17
4.3	**EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS**								
4.3.3	**EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS**								
4.3.3.1	**VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS**								
4.3.3.1.1	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**								
4.3.3.1.1.33	SERVICOS DE SAUDE		1.200.000,00				1.200.000,00		1.200.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
4.4	**VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**								
4.4.2	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**								
4.4.2.3	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS**								
4.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO		28.454,37			774,38	29.228,75		29.228,75
4.4.2.4	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CREDITOS TRIBUTARIOS**								
4.4.2.4.1	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CREDITOS TRIBUTARIOS - CONSOLIDACAO**								
4.4.2.4.1.01	MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,94				0,94		0,94
4.4.2.4.1.05	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU		5.916,54			0,54	5.917,08		5.917,08
4.4.2.4.1.07	MULTAS E JUROS SOBRE ISS		253,23			1.077,57	1.330,80		1.330,80
4.4.2.4.1.09	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		1.351,39				1.351,39		1.351,39
4.4.2.4.1.16	MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		159.961,78			8.051,96	168.013,74		168.013,74
4.4.3	**VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS**								
4.4.3.9	**OUTRAS VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS**								
4.4.3.9.1	**OUTRAS VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDACAO**								
4.4.3.9.1.01	**OUTRAS VARIACOES MONETARIAS - CONSOLIDACAO**								
4.4.3.9.1.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS		88.450,66			5.369,83	93.820,49		93.820,49
4.4.3.9.1.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS		436,16			212,06	648,22		648,22
4.4.5	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS**								
4.4.5.1	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS**								
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO		180.990,53			21.280,03	202.270,56		202.270,56
4.4.5.2	**REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS**								
4.4.5.2.1	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONSOLIDACAO		1.144.418,68			102.662,03	1.247.080,71		1.247.080,71
4.4.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS**								
4.4.9.1	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS**								
4.4.9.1.5	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		626,94				626,94		626,94
4.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS**								
4.5.1	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
4.5.1.1	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA**								
4.5.1.1.2	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS**								
4.5.1.1.2.09	**DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS**								
4.5.1.1.2.09.01	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS DE DUODECIMOS RECEBIDAS					315.412,84	315.412,84		315.412,84
4.5.2	**TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**								
4.5.2.1	**TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**								
4.5.2.1.3	**TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIAO**								
4.5.2.1.3.02	COTA-PARTE FPM		13.535.724,94			2.043.803,22	15.579.528,16		15.579.528,16
4.5.2.1.3.03	COTA-PARTE ITR		87.285,02				87.285,02		87.285,02
4.5.2.1.3.06	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS		1.922.306,46			252.215,61	2.174.522,07		2.174.522,07
4.5.2.1.3.07	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		2.058.300,71			228.359,81	2.286.660,52		2.286.660,52
4.5.2.1.3.08	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS		129.405,63			29.660,92	159.066,55		159.066,55
4.5.2.1.3.09	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		616.756,71			32.134,03	648.890,74		648.890,74
4.5.2.1.3.10	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO - LC 87/96 (LEI KANDIR)		487.450,73			43.402,40	530.853,13		530.853,13
4.5.2.1.3.99	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DA UNIAO		460.018,00			200.000,00	660.018,00		660.018,00
4.5.2.1.4	**TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO**								
4.5.2.1.4.01	COTA-PARTE ICMS		17.927.048,59			1.937.639,17	19.864.687,76		19.864.687,76
4.5.2.1.4.02	COTA-PARTE IPVA		632.001,82			19.785,33	651.787,15		651.787,15
4.5.2.1.4.04	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		22.637,64				22.637,64		22.637,64
4.5.2.1.4.05	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS		277.590,17			679,39	278.269,56		278.269,56
4.5.2.1.4.06	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		16.243,40			1.495,00	17.738,40		17.738,40
4.5.2.1.4.99	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS		2.498.590,70			1.075.313,34	3.573.904,04		3.573.904,04
4.5.2.2	**TRANSFERENCIAS DO FUNDEB**								
4.5.2.2.4	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - ESTADO		6.301.903,33			648.680,58	6.950.583,91		6.950.583,91
4.5.2.3	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS**								
4.5.2.3.4	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - ESTADO**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
4.5.2.3.4.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS		110.900,00				110.900,00		110.900,00
4.5.2.4	**OUTRAS TRANSFERENCIAS**								
4.5.2.4.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		37.569,37				37.569,37		37.569,37
4.5.2.4.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		2.963.745,91				2.963.745,91		2.963.745,91
4.6	**VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**								
4.6.1	**REAVALIACAO DE ATIVOS**								
4.6.1.9	**REAVALIACAO DE OUTROS ATIVOS**								
4.6.1.9.1	REAVALIACAO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDACAO					3.108.735,74	3.108.735,74		3.108.735,74
4.6.4	**GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**								
4.6.4.1	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**								
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO					5.678.296,24	5.678.296,24		5.678.296,24
4.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**								
4.9.9	**DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**								
4.9.9.6	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**								
4.9.9.6.1	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**								
4.9.9.6.1.02	RESTITUIÇÕES		44.650,00				44.650,00		44.650,00
4.9.9.9	**VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**								
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO		27.271,28			280.514,13	307.785,41		307.785,41
5	**CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
5.1	**PLANEJAMENTO APROVADO**								
5.1.1	**PPA - APROVADO**								
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	164.827.476,66						164.827.476,66	
5.1.1.2	REVISAO DO PPA	37.288.548,27		4.288.579,39	39.942.737,45	1.752.258,94	24.572.950,87	39.824.868,72	
5.2	**ORCAMENTO APROVADO**								
5.2.1	**PREVISAO DA RECEITA**								
5.2.1.1	**PREVISAO INICIAL DA RECEITA**								
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	75.380.880,70			75.380.880,70			75.380.880,70	
5.2.1.1.2	**(-) PREVISAO DE DEDUCOES DA RECEITA**								
5.2.1.1.2.01	**(-) DEDUCOES POR TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**								
5.2.1.1.2.01.01	(-) FUNDEB		8.011.184,22				8.011.184,22		8.011.184,22

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
5.2.1.1.2.02	(-) RENUNCIA		15.306,05				15.306,05		15.306,05
5.2.1.2	**ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA**								
5.2.1.2.1	**PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA**								
5.2.1.2.1.01	REESTIMATIVA	10.387.241,44		1.293.670,18	11.680.911,62			11.680.911,62	
5.2.2	**FIXACAO DA DESPESA**								
5.2.2.1	**DOTACAO ORCAMENTARIA**								
5.2.2.1.1	**DOTACAO INICIAL**								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	64.938.681,96			64.938.681,96			64.938.681,96	
5.2.2.1.2	**DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21.374.825,57		1.085.258,94	22.460.084,51			22.460.084,51	
5.2.2.1.2.02	**CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL**								
5.2.2.1.2.02.01	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	14.279.332,49		3.203.320,45	17.482.652,94			17.482.652,94	
5.2.2.1.3	**DOTACAO ADICIONAL POR FONTE**								
5.2.2.1.3.01	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	2.446.224,69		1.242.650,27	3.688.874,96			3.688.874,96	
5.2.2.1.3.02	EXCESSO DE ARRECADACAO	7.323.589,47		1.293.670,18	8.617.259,65			8.617.259,65	
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	22.820.691,93		1.752.258,94	24.572.950,87			24.572.950,87	
5.2.2.1.3.04	OPERACOES DE CREDITO	3.063.651,97			3.063.651,97			3.063.651,97	
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		22.820.691,93			1.752.258,94	24.572.950,87		24.572.950,87
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE		12.833.466,13	1.752.258,94	24.572.950,87	4.288.579,39	39.942.737,45		15.369.786,58
5.2.2.1.9	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO**								
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		22.820.691,93			1.752.258,94	24.572.950,87		24.572.950,87
5.2.2.9	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA**								
5.2.2.9.1	**PRE-EMPENHOS DA DESPESA**								
5.2.2.9.1.01	PRE-EMPENHOS EMITIDOS	23.657.769,47		3.104.533,72	32.404.443,52	1.076.447,32	6.718.587,65	25.685.855,87	
5.3	**INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR**								
5.3.1	**INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	2.141.182,36						2.141.182,36	
5.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	34.568,24						34.568,24	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO			2.194.299,26	2.194.299,26			2.194.299,26	
5.3.2	**INSCRICAO DE RP PROCESSADOS**								
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	470.371,15						470.371,15	
5.3.2.2	RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	35.821,98						35.821,98	
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO			627.967,23	627.967,23			627.967,23	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
6	**CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
6.1	**EXECUCAO DO PLANEJAMENTO**								
6.1.1	**EXECUCAO DO PPA**								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS			6.040.838,33	129.454.370,28	6.040.838,33	125.277.707,93		
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		15.467.357,98	9.348.336,59	133.480.687,06	4.288.579,39	105.982.173,11		10.407.600,78
6.1.1.3	PPA EXECUTADO		186.648.666,95		14.766.654,64	7.596.077,65	61.811.617,52		194.244.744,60
6.2	**EXECUCAO DO ORCAMENTO**								
6.2.1	**EXECUCAO DA RECEITA**								
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR		21.064.767,24	7.111.353,28	79.377.139,49	2.020.642,97	95.351.196,42		15.974.056,93
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		63.346.673,86		892.622,08	7.111.353,28	71.350.649,22		70.458.027,14
6.2.1.3	**(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA**								
6.2.1.3.1	**(-) DEDUCOES POR TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**								
6.2.1.3.1.01	(-) FUNDEB	6.536.517,83		723.928,45	7.260.446,28			7.260.446,28	
6.2.1.3.9	(-) OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA REALIZADA	133.291,40		3.044,34	136.335,74			136.335,74	
6.2.2	**EXECUCAO DA DESPESA**								
6.2.2.1	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		24.656.925,12	10.424.347,11	92.148.543,21	5.365.026,71	111.746.147,93		19.597.604,72
6.2.2.1.2	**CREDITO INDISPONIVEL**								
6.2.2.1.2.02	CREDITO PRE-EMPENHADO		436,80	3.104.970,52	33.359.056,35	3.104.533,72	33.359.056,35		
6.2.2.1.3	**CREDITO UTILIZADO**								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)		5.433.220,16	10.377.716,61	59.281.745,19	7.608.022,67	61.945.271,41		2.663.526,22
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO		56.440,00	3.277.681,50	28.785.531,72	3.221.241,50	28.785.531,72		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		699.210,91	8.959.312,44	56.113.309,06	8.260.101,53	56.113.309,06		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		46.925.915,10	20.244,18	126.616,83	8.319.400,19	55.351.687,94		55.225.071,11
6.2.2.1.3.05	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					2.194.299,26	2.194.299,26		2.194.299,26
6.2.2.1.3.07	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					627.967,23	627.967,23		627.967,23
6.2.2.9	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA**								
6.2.2.9.1	**DESPESA PRE-EMPENHADA**								
6.2.2.9.1.01	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR		436,80	3.104.970,52	33.359.056,35	3.104.533,72	33.359.056,35		
6.2.2.9.1.02	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS		23.657.332,67		954.612,83	2.028.523,20	26.640.468,70		25.685.855,87
6.3	**EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR**								
6.3.1	**EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		905.702,40		1.260.688,20				905.702,40
6.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO				1.270.048,20		1.260.688,20		
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				1.270.048,20		1.270.048,20		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		1.270.048,20				1.270.048,20		1.270.048,20
6.3.1.7	**RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO**								
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)					2.194.299,26	2.194.299,26		2.194.299,26
6.3.1.7.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO								
6.3.2	**EXECUCAO DE RP PROCESSADOS**								
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR		82.339,67	29.451,58	453.305,04				52.888,09
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS		423.853,46				423.853,46		423.853,46
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO					627.967,23	627.967,23		627.967,23
6.3.2.9	**RP PROCESSADOS CANCELADOS**								
6.3.2.9.9	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP					29.451,58	29.451,58		29.451,58
7	**CONTROLES DEVEDORES**								
7.1	**ATOS POTENCIAIS**								
7.1.1	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**								
7.1.1.2	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES**								
7.1.1.2.1	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - CONSOLIDACAO**								
7.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS	1.122.980,04						1.122.980,04	
7.1.2	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
7.1.2.3	**OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
7.1.2.3.1	**OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	38.570.019,47		22.383.495,95	36.898.394,15	206.563,17	355.075,98	60.746.952,25	
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUEIS	52.170,13			36.432,00			52.170,13	
7.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	6.512.117,86		2.547.393,90	5.187.605,97		6.523,05	9.059.511,76	
7.1.2.3.1.05	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.387.796,40						11.387.796,40	
7.1.2.3.1.09	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSORCIOS PUBLICOS	692.740,99			692.740,99			692.740,99	
7.1.2.3.1.99	OUTROS OBRIGACOES CONTRATUAIS	5.140.055,71			30.030,00			5.140.055,71	
7.2	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
7.2.1	**DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
7.2.1.1	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	36.724.795,93		9.709.212,09	83.465.499,31	5.772.814,81	43.179.170,72	40.661.193,21	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	28.957.162,04		12.565.176,55	47.072.304,70	10.122.804,40	23.715.636,35	31.399.534,19	
7.2.1.1.3	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS	191.523,49						191.523,49	
7.3	**DIVIDA ATIVA**								
7.3.2	**CONTROLE DA INSCRICAO DE CREDITOS EM DIVIDA ATIVA**								
7.3.2.1	**INSCRICAO DE CREDITOS EM DIVIDA ATIVA**								
7.3.2.1.1	INSCRICAO DE CREDITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.277.337,92		12.724,49	262.671,28		10.002,29	2.290.062,41	
7.3.2.1.2	INSCRICAO DE CREDITOS EM DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA	65.172,13		1.470,87	81.209,53		14.766,53	66.643,00	
7.5	**CONSORCIOS PUBLICOS**								
7.5.2	PRESTACAO DE CONTAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	2.764.980,36		65.800,00	807.741,78			2.830.780,36	
7.9	**OUTROS CONTROLES**								
7.9.1	**RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								
7.9.1.2	**RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS**								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	56.157,51			56.157,51			56.157,51	
7.9.5	**CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT**								
7.9.5.5	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	4.993.268,68		996.910,65	5.640.065,22	2.040,56	2.043,46	5.988.138,77	
8	**CONTROLES CREDORES**								
8.1	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS**								
8.1.1	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**								
8.1.1.2	**EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES**								
8.1.1.2.1	**EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - CONSOLIDACAO**								
8.1.1.2.1.01	**EXECUCAO DE CONVENIOS**								
8.1.1.2.1.01.01	CONVENIOS A RECEBER		580.786,31						580.786,31
8.1.1.2.1.01.02	CONVENIOS A COMPROVAR			183.969,12	3.545.728,81	183.969,12	3.540.038,21		
8.1.1.2.1.01.03	CONVENIOS A APROVAR		542.193,73	183.969,12	3.540.038,21	183.969,12	3.545.728,81		542.193,73
8.1.2	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
8.1.2.2	**EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES**								
8.1.2.2.1	**EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - CONSOLIDACAO**								
8.1.2.2.1.01	**EXECUCAO DE CONVENIOS**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
8.1.2.2.1.01.01	CONVENIOS A LIBERAR			13,08	45,77	13,08	45,77		
8.1.2.2.1.01.02	CONVENIOS A COMPROVAR			13,08	45,77	13,08	45,77		
8.1.2.3	**EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
8.1.2.3.1	**EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO**								
8.1.2.3.1.02	**CONTRATOS DE SERVICOS**								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		25.742.855,37	1.509.876,49	14.486.785,71	22.383.495,95	36.899.626,46		46.616.474,83
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		12.827.164,10		1.232,31	1.303.313,32	14.131.709,73		14.130.477,42
8.1.2.3.1.03	**CONTRATOS DE ALUGUEIS**								
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR		27.882,13	3.036,00	27.324,00		36.432,00		24.846,13
8.1.2.3.1.03.02	EXECUTADOS		24.288,00			3.036,00	27.324,00		27.324,00
8.1.2.3.1.04	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**								
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		5.621.379,47	143.485,06	1.040.746,50	2.547.393,90	5.187.605,97		8.025.288,31
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS		890.738,39			143.485,06	1.034.223,45		1.034.223,45
8.1.2.3.1.05	**CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**								
8.1.2.3.1.05.01	A EXECUTAR		11.387.796,40						11.387.796,40
8.1.2.3.1.09	**EXECUCAO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSORCIOS PUBLICOS**								
8.1.2.3.1.09.01	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR				692.740,99		692.740,99		
8.1.2.3.1.09.02	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUCAO			65.800,00	807.741,78	65.800,00	807.741,78		
8.1.2.3.1.09.03	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS		692.740,99	65.800,00	115.000,79	65.800,00	807.741,78		692.740,99
8.1.2.3.1.99	**OUTRAS OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
8.1.2.3.1.99.01	OUTRAS OBRIGACOES CONTRATUAIS - A EXECUTAR		5.138.264,88		1.790,83		30.030,00		5.138.264,88
8.1.2.3.1.99.02	OUTRAS OBRIGACOES CONTRATUAIS - EM EXECUCAO				1.790,83		1.790,83		
8.1.2.3.1.99.03	OUTRAS OBRIGACOES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		1.790,83				1.790,83		1.790,83
8.2	**EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
8.2.1	**EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
8.2.1.1	**EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)		6.788.143,11	23.725.909,94	131.192.680,33	22.799.641,60	131.603.719,07		5.861.874,77
8.2.1.1.2	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)		6.338.922,56	8.183.417,35	57.549.752,35	7.608.022,67	61.146.889,63		5.763.527,88
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO (F)		56.440,00	3.277.681,50	30.055.579,92	3.221.241,50	30.046.219,92		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.3	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS**								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)		781.550,58	8.339.810,17	57.246.782,99	8.268.566,49	57.450.896,76		710.306,90
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)		380.661,59	934.703,47	5.711.313,86	1.030.957,94	5.711.755,73		476.916,06
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS (F)			62.144,05	589.446,96	62.144,05	589.446,96		
8.2.1.1.4	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**								
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		49.249.860,24	19.346,87	125.716,62	8.040.954,13	57.397.184,12		57.271.467,50
8.2.1.1.4.02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		63.503,94			4.358,20	67.862,14		67.862,14
8.2.1.1.4.99	DEMAIS UTILIZAÇÕES		2.214.399,44	315.412,84	315.412,84	201.309,04	2.415.708,48		2.100.295,64
8.3	**EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA**								
8.3.2	**EXECUCAO DA INSCRICAO DE CREDITOS EM DIVIDA ATIVA**								
8.3.2.1	**CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA**								
8.3.2.1.1	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				837,21		837,21		
8.3.2.1.2	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA				23.558,88		23.558,88		
8.3.2.3	**CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA A RECEBER**								
8.3.2.3.1	**CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA A RECEBER**								
8.3.2.3.1.01	CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA A RECEBER EM COBRANCA ADMINISTRATIVA		1.921.412,81	25.019,79	390.947,19	12.724,49	262.671,28		1.909.117,51
8.3.2.3.2	**CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA A RECEBER**								
8.3.2.3.2.01	CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA A RECEBER EM COBRANCA ADMINISTRATIVA		5.039,58	3.771,10	73.617,08	1.470,87	76.156,43		2.739,35
8.3.2.4	**CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RECEBIDOS**								
8.3.2.4.1	**RECEBIMENTO DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA**								
8.3.2.4.1.01	RECEBIMENTO DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA EM COBRANCA ADMINISTRATIVA		262.729,31			22.390,27	285.119,58		285.119,58
8.3.2.4.2	**RECEBIMENTOS DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA**								
8.3.2.4.2.01	RECEBIMENTOS DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA EM COBRANCA ADMINISTRATIVA		46.164,56		200,00	3.359,54	49.724,10		49.524,10
8.3.2.5	**BAIXA DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**								
8.3.2.5.1	**BAIXAS DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA**								

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
8.3.2.5.1.01	BAIXAS DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - COBRANCA ADMINISTRATIVA		93.195,80			2.629,52	95.825,32		95.825,32
8.3.2.5.2	**BAIXAS DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA**								
8.3.2.5.2.01	BAIXAS DE CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA EM COBRANCA ADMNISTRATIVA		13.967,99			411,56	14.379,55		14.379,55
8.5	**EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS**								
8.5.2	**EXECUCAO DA PRESTACAO DE CONTAS DE CONSORCIO PUBLICO**								
8.5.2.1	A COMPROVAR		2.468.595,36			65.800,00	807.741,78		2.534.395,36
8.5.2.3	A APROVAR		296.385,00						296.385,00
8.9	**OUTROS CONTROLES**								
8.9.1	**EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								
8.9.1.2	**EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS**								
8.9.1.2.1	**EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS**								
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		15.156,71	15.224,15	56.224,95		56.157,51	67,44	
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR			15.224,15	56.224,95	15.224,15	56.224,95		
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		41.000,80			15.224,15	56.224,95		56.224,95
8.9.5	**CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT**								
8.9.5.5	**CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO**								
8.9.5.5.1	CONSIGNAÇÕES A PAGAR		242.947,04	646.618,56	5.396.943,10	998.053,90	5.641.208,47		594.382,38
8.9.5.5.2	CONSIGNAÇÕES PAGAS		4.750.321,64	1.143,25	1.143,25	644.578,00	5.394.899,64		5.393.756,39
	Total do Geral:	**722.669.309,12**	**722.669.309,12**	**247.916.631,61**	**1.800.273.229,13**	**247.916.631,61**	**1.800.273.229,13**	**793.876.814,59**	**793.876.814,59**

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2026.02.13 10:15:48 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2026.02.12 23:42:26 -03'00'

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 12/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE FINANCEIRO GERENCIAL

12/2025

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**Acumulado Anterior**	**Movimento do Mês**	**Total**	**Títulos**	**Acumulado Anterior**	**Movimento do Mês**	**Total**
Receitas correntes	51.899.498,38	5.459.692,26	57.359.190,64	Despesas correntes	45.325.061,94	5.068.435,60	50.393.497,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.240.646,22	426.438,00	8.667.084,22	Essencial a justiça	175.519,30	38.119,50	213.638,80
Contribuições	493.842,50	39.295,33	533.137,83	Administração	6.183.591,71	512.705,98	6.696.297,69
Receita Patrimonial	1.219.607,17	111.868,21	1.331.475,38	Segurança pública	414.015,66	37.419,67	451.435,33
Receita de Serviços	11,19	31,31	42,50	Assistência social	1.936.321,82	246.408,73	2.182.730,55
Transferências Correntes	41.743.760,23	4.876.625,97	46.620.386,20	Desporto e lazer	329.922,85	10.066,19	339.989,04
Outras Receitas Correntes	201.631,07	5.433,44	207.064,51	Saúde	12.699.433,90	1.612.557,47	14.311.991,37
Receitas de capital	4.777.366,25	924.688,23	5.702.054,48	Educação	11.332.652,18	1.758.585,95	13.091.238,13
Operações de Crédito	1.813.620,34	0,00	1.813.620,34	Encargos especiais	1.402.294,02	202.504,23	1.604.798,25
Transferências de Capital	2.963.745,91	924.688,23	3.888.434,14	Cultura	3.175.484,01	42.476,31	3.217.960,32
				Urbanismo	6.619.250,71	413.329,60	7.032.580,31
				Comércio e serviços	143.101,33	38.712,32	181.813,65
				Agricultura	913.474,45	155.549,65	1.069.024,10
				Despesas de capital	7.789.724,23	-135.884,17	7.653.840,06
				Desporto e lazer	155.453,28	0,00	155.453,28
				Transporte	724.999,90	0,00	724.999,90
				Educação	2.616.644,20	-55.036,63	2.561.607,57
				Saúde	372.660,52	0,00	372.660,52
				Assistência social	375.254,44	0,00	375.254,44
				Administração	11.945,10	0,00	11.945,10
				Urbanismo	3.468.914,58	-86.332,50	3.382.582,08
				Encargos especiais	63.852,21	5.484,96	69.337,17
TOTAL	**56.676.864,63**	**6.384.380,49**	**63.061.245,12**	**TOTAL**	**53.114.786,17**	**4.932.551,43**	**58.047.337,60**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
TOTAL EMPENHOS	53.114.786,17	4.932.551,43	58.047.337,60	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	46.925.915,10	8.299.156,01	55.225.071,11
Total empenhos	53.114.786,17	4.932.551,43	58.047.337,60	Empenhos a pagar pagos	46.925.915,10	8.299.156,01	55.225.071,11
DEPÓSITOS	4.643.154,57	998.053,90	5.641.208,47	DEPÓSITOS	4.750.324,54	654.254,34	5.404.578,88
CONTRIBUICAO SINDICAL	972,52	0,00	972,52	PENSAO ALIMENTICIA	3.660,12	819,72	4.479,84
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	46.244,12	10.545,67	56.789,79	MENSALIDADE SINDICAL	31.309,01	3.027,58	34.336,59
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO SICREDI	8.148,80	1.629,76	9.778,56	ISSQN	212.387,80	9.332,52	221.720,32
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	955.676,76	192.447,34	1.148.124,10	IRRF DE SERVIDORES	1.394.227,06	242.387,44	1.636.614,50
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	317.523,26	81.363,62	398.886,88	IRRF DE PRESTADORES SERVICOS	171.978,54	25.310,47	197.289,01
				INSS PRESTADOR DE SERVICOS	82.276,76	9.883,06	92.159,82

Data: 12/02/2026 22:39:05 Página: 1 de 3

Data da emissão: 12/02/2026 22:39:05 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE FINANCEIRO GERENCIAL

12/2025

INSS DE OUTRAS SECRETARIAS	1.409.436,15	339.027,58	1.748.463,73	INSS SAUDE	7.764,54	0,00	7.764,54
INSS PRESTADOR DE SERVICOS	87.485,90	6.783,07	94.268,97	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	317.353,90	40.380,81	357.734,71
INSS SAUDE	7.764,54	0,00	7.764,54	EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	974.023,62	94.370,91	1.068.394,53
IRRF DE PRESTADORES SERVICOS	169.873,86	27.232,44	197.106,30	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO SICREDI	8.148,80	814,88	8.963,68
IRRF DE SERVIDORES	1.392.671,73	328.261,55	1.720.933,28	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	46.244,12	4.939,05	51.183,17
ISSQN	212.387,80	4.087,75	216.475,55	CONTRIBUICAO SINDICAL	972,52	0,00	972,52
MENSALIDADE SINDICAL	31.309,01	5.855,40	37.164,41	INSS DE OUTRAS SECRETARIAS	1.499.977,75	222.987,90	1.722.965,65
PENSAO ALIMENTICIA	3.660,12	819,72	4.479,84	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	59.074,54	8.464,96	67.539,50
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	63.503,94	4.358,20	67.862,14	SALARIO FAMILIA	6.175,00	1.300,00	7.475,00
SALARIO FAMILIA	7.111,52	715,00	7.826,52	SALARIO MATERNIDADE	52.899,54	7.164,96	60.064,50
SALARIO MATERNIDADE	56.392,42	3.643,20	60.035,62	RESTOS A PAGAR	1.693.901,66	0,00	1.693.901,66
				Restos Não processados - Liquidados de 2024	1.270.048,20	0,00	1.270.048,20
				Restos Processados de 2024	423.853,46	0,00	423.853,46
TOTAL	**57.821.444,68**	**5.934.963,53**	**63.756.408,21**	**TOTAL**	**53.429.215,84**	**8.961.875,31**	**62.391.091,15**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS**			
CAMARA MUNICIPAL	0,00	315.412,84	315.412,84	CAMARA MUNICIPAL	2.214.399,44	201.309,04	2.415.708,48
TOTAL	**0,00**	**315.412,84**	**315.412,84**	**TOTAL**	**2.214.399,44**	**201.309,04**	**2.415.708,48**
GANHOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				**PERDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO DO MÊS ANTERIOR				**SALDO PARA O MÊS SEGUINTE**			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.257.306,79	3.692.267,98	4.257.306,79	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.692.267,98	5.781,52	5.781,52
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	3.482.658,42	9.904.955,10	3.482.658,42	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	9.904.955,10	12.572.685,92	12.572.685,92
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	660.402,00	543.051,99	660.402,00	BANCOS - CONTAS VINCULADAS	543.051,99	100.828,71	100.828,71
TOTAL	**8.400.367,21**	**14.140.275,07**	**8.400.367,21**	**TOTAL**	**14.140.275,07**	**12.679.296,15**	**12.679.296,15**
TOTAL GERAL	**122.898.676,52**	**26.775.031,93**	**135.533.433,38**	**TOTAL GERAL**	**122.898.676,52**	**26.775.031,93**	**135.533.433,38**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANCETE FINANCEIRO GERENCIAL

12/2025

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2026.02.13 10:16:12 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2026.02.12 23:43:29 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**63.061.245,12**	**65.600.356,69**
Recursos Não Vinculados		**40.418.604,01**	**36.835.517,25**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**22.642.641,11**	**28.764.839,44**
Recursos Vinculados à Educação		8.628.572,38	7.757.824,12
Recursos Vinculados à Saúde		4.933.516,65	4.027.984,57
Recursos Vinculados à Assistência Social		313.444,53	412.931,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		5.594.148,02	8.921.459,18
Demais Vinculações Legais		3.172.959,53	7.644.640,45
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**315.412,84**	**44.544,58**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		315.412,84	44.544,58
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**11.795.226,70**	**8.675.776,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.857.825,48	2.141.182,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados		627.967,23	470.371,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.857.501,37	5.500.677,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		451.932,62	563.544,82
Saldo do Exercício Anterior (V)		**8.400.367,21**	**12.712.110,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		8.400.367,21	12.712.110,28
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**83.572.251,87**	**87.032.787,86**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**60.710.863,82**	**67.644.051,96**
Recursos Não Vinculados		**40.203.195,49**	**32.450.761,23**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**20.507.668,33**	**35.193.290,73**
Recursos Destinados à Educação		8.910.769,10	7.086.906,69
Recursos Destinados à Saúde		4.578.433,56	3.397.877,69
Recursos Vinculados à Assistência Social		148.670,41	6.104.292,95
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		3.985.208,32	10.951.584,26
Demais Vinculações Legais		2.884.586,94	7.652.629,14
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.415.708,48**	**1.974.103,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.415.708,48	1.974.103,02
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**7.766.383,42**	**9.014.265,67**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.270.048,20	1.407.837,85
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		423.853,46	1.518.726,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.857.059,50	5.910.586,55
Outros Pagamentos Extraorçamentários		215.422,26	177.114,31
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**12.679.296,15**	**8.400.367,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		12.679.296,15	8.400.367,21
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**83.572.251,87**	**87.032.787,86**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**47.815.386,03**	**7.396.782,02**	**40.418.604,01**	**43.213.828,47**	**6.378.311,22**	**36.835.517,25**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**22.642.641,11**	**0,00**	**22.642.641,11**	**28.764.839,44**	**0,00**	**28.764.839,44**
Recursos Vinculados à Educação	8.628.572,38	0,00	8.628.572,38	7.757.824,12	0,00	7.757.824,12
Recursos Vinculados à Saúde	4.933.516,65	0,00	4.933.516,65	4.027.984,57	0,00	4.027.984,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	313.444,53	0,00	313.444,53	412.931,12	0,00	412.931,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.594.148,02	0,00	5.594.148,02	8.921.459,18	0,00	8.921.459,18
Demais Vinculações Legais	3.172.959,53	0,00	3.172.959,53	7.644.640,45	0,00	7.644.640,45
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**70.458.027,14**	**7.396.782,02**	**63.061.245,12**	**71.978.667,91**	**6.378.311,22**	**65.600.356,69**

Notas explicativas

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2026.02.12 23:44:15 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2026.02.13 10:16:34 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado

Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**65.667.202,28**	**68.490.890,46**	**57.359.190,64**	**-11.131.699,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.451.635,37	6.451.635,37	8.667.084,22	2.215.448,85
Receita de Contribuições	318.592,45	318.592,45	533.137,83	214.545,38
Receita Patrimonial	745.621,78	745.621,78	1.331.475,38	585.853,60
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços			42,50	42,50
Transferências Correntes	57.920.996,70	60.744.684,88	46.620.386,20	-14.124.298,68
Outras Receitas Correntes	230.355,98	230.355,98	207.064,51	-23.291,47
Receitas de Capital (II)	**1.687.188,15**	**10.544.411,59**	**5.702.054,48**	**-4.842.357,11**
Operações de Crédito		3.063.651,97	1.813.620,34	-1.250.031,63
Alienação de Bens	15.306,04	15.306,04		-15.306,04
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.671.882,11	7.465.453,58	3.888.434,14	-3.577.019,44
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.354.390,43**	**79.035.302,05**	**63.061.245,12**	**-15.974.056,93**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**67.354.390,43**	**79.035.302,05**	**63.061.245,12**	**-15.974.056,93**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**67.354.390,43**	**79.035.302,05**	**63.061.245,12**	**-15.974.056,93**
Saldos de Exercícios Anteriores		**3.688.874,96**	**3.688.874,96**	

Data: 12/02/2026 22:42:32 Página: 1 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 22:42:32 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				3.688.874,96	3.688.874,96	
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**51.265.870,98**	**62.053.198,99**	**51.706.711,33**	**49.676.581,84**	**49.231.413,82**	**10.346.487,66**
Pessoal e Encargos Sociais	21.722.957,25	26.940.740,32	22.981.950,11	22.966.450,58	22.758.467,05	3.958.790,21
Juros e Encargos da Dívida	72.000,00	1.881.144,20	1.610.334,85	1.610.334,85	1.610.334,85	270.809,35
Outras Despesas Correntes	29.470.913,73	33.231.314,47	27.114.426,37	25.099.796,41	24.862.611,92	6.116.888,10
Despesas de Capital (IX)	**13.327.810,98**	**18.254.481,68**	**9.004.152,49**	**6.176.456,50**	**5.993.657,29**	**9.250.329,19**
Investimentos	13.222.810,98	18.149.481,68	8.934.815,32	6.107.119,33	5.924.320,12	9.214.666,36
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	105.000,00	105.000,00	69.337,17	69.337,17	69.337,17	35.662,83
Reserva de Contingência (X)	**345.000,00**	**787,87**				**787,87**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**64.938.681,96**	**80.308.468,54**	**60.710.863,82**	**55.853.038,34**	**55.225.071,11**	**19.597.604,72**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**64.938.681,96**	**80.308.468,54**	**60.710.863,82**	**55.853.038,34**	**55.225.071,11**	**19.597.604,72**
Superávit (XIV)			2.350.381,30			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**64.938.681,96**	**80.308.468,54**	**63.061.245,12**	**55.853.038,34**	**55.225.071,11**	**17.247.223,42**
Reserva do RPPS						

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**85.605,67**	**21.099,26**	**21.099,26**		**64.506,41**
Pessoal e Encargos Sociais		4.630,36				4.630,36
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		80.975,31	21.099,26	21.099,26		59.876,05
Despesas De Capital	**34.568,24**	**2.055.576,69**	**1.248.948,94**	**1.248.948,94**		**841.195,99**
Investimentos	34.568,24	2.055.576,69	1.248.948,94	1.248.948,94		841.195,99
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**34.568,24**	**2.141.182,36**	**1.270.048,20**	**1.270.048,20**		**905.702,40**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**35.721,98**	**325.697,72**	**279.180,03**	**29.451,58**	**52.788,09**
Pessoal e Encargos Sociais	32.291,71	143.301,41	143.301,41	29.451,58	2.840,13
Juros e Encargos da Dívida		10.177,68	10.177,68		
Outras Despesas Correntes	3.430,27	172.218,63	125.700,94		49.947,96
Despesas De Capital	**100,00**	**144.673,43**	**144.673,43**		**100,00**
Investimentos	100,00	144.673,43	144.673,43		100,00
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**35.821,98**	**470.371,15**	**423.853,46**	**29.451,58**	**52.888,09**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2026.02.12 23:45:03 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2026.02.13 10:17:00 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.679.296,15	8.400.367,21
Créditos a Curto Prazo		491.226,61	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		143.157,94	218.724,05
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		13.313.680,70	8.619.091,26
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.461.497,57	1.587.234,13
Créditos a Longo Prazo		1.461.497,57	1.587.234,13
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		798.381,78	0,00
Imobilizado		50.040.959,21	47.922.742,79
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		52.300.838,56	49.509.976,92
TOTAL DO ATIVO		**65.614.519,26**	**58.129.068,18**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		210.823,66	149.429,95
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		470.031,66	276.078,31
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	41.598,29
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		506.367,64	524.920,77
Total do Passivo Circulante		1.187.222,96	992.027,32
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		484.957,24	503.142,87
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		7.456.058,56	5.981.435,24
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		90.683,84	370.382,79
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		8.031.699,64	6.854.960,90
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	56.433.501,60	50.282.079,96
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	56.433.501,60	50.282.079,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**65.652.424,20**	**58.129.068,18**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		12.812.625,61	8.609.253,95
Ativo Permanente		52.801.893,65	49.519.814,23
Total do Ativo		65.614.519,26	58.129.068,18
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		6.950.750,84	3.158.417,92
Passivo Permanente		8.031.699,64	6.854.960,90
Total do Passivo		14.982.450,48	10.013.378,82
Saldo Patrimonial (I-II)		**50.632.068,78**	**48.115.689,36**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		580.786,31	580.786,31
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		580.786,31	580.786,31
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		71.192.670,55	44.595.623,16
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		71.192.670,55	44.595.623,16

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2026.02.12 23:46:09 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2026.02.13 10:17:34 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		-2.381.117,07	24.667,32
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		504.211,02	1.001.341,00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		39.605,98	33.226,55
550 Transferência do Salário-Educação		567.119,35	284.576,18
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		-12.350,80	351,92
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		-3.971,14	1.207,80
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		166.386,41	37.771,03
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		8.852,92	11.523,99
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed		89.265,16	78.515,25
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		694.643,46	441.975,63
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.335,09	1.335,09
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		0,00	52.997,94
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		26.816,01	24.049,67
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		1.025.562,23	887.650,43
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		170.968,93	155.275,95
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		0,00	100,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		92.243,30	16.514,62
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		51.331,82	25.426,59
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		421.201,96	-75.792,44
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		23.874,39	24.796,61
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		926.016,70	131,65
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.684.956,13	1.412.369,89
706 Transferência Especial da União		24.746,34	20.002,22
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		5.363,78	6.545,29
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		72.055,12	481.989,12
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		13.278,96	49.073,16
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		81.064,94	51.643,77
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		528.451,12	141.856,83
754 Recursos de Operações de Crédito		-69.080,20	71.216,69
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.832,94	1.681,11
759 Recursos Vinculados a Fundos		107.209,92	114.067,65
Total das fontes de recursos		5.861.874,77	5.378.088,51

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2026.02.13 10:17:46 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2026.02.12 23:47:36 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.068.495,65	9.976.914,51
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.200.000,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.750.289,62	2.505.832,49
Transferências e Delegações Recebidas		56.914.060,77	54.942.748,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		8.787.031,98	49.372,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		352.435,41	403.353,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		78.072.313,43	67.878.221,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		26.267.140,67	20.283.846,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		30.384.170,93	23.580.389,22
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.188.566,84	558.363,25
Transferências e Delegações Concedidas		9.954.064,04	8.250.810,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.206.113,19	186.266,23
Tributárias		605.441,55	527.660,60
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		347.762,91	1.121.044,41
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		71.953.260,13	54.508.380,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		6.119.053,30	13.369.840,69

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		8.449.225,33	9.753.940,65
Taxas		84.877,82	102.844,89
Contribuições de Melhoria		534.392,50	120.128,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.068.495,65	9.976.914,51

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.200.000,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.200.000,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		205.842,70	527.727,52
Variações Monetárias e Cambiais		94.468,71	892.261,44

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.449.351,27	1.070.398,26
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	626,94	15.445,27
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.750.289,62	2.505.832,49

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		315.412,84	44.544,58
Transferências Inter Governamentais		56.598.647,93	54.898.204,14
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		56.914.060,77	54.942.748,72

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		3.108.735,74	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	27.457,40
Desincorporação de Passivos		5.678.296,24	21.914,97
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		8.787.031,98	49.372,37

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		352.435,41	403.353,18
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		352.435,41	403.353,18

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		23.374.778,58	18.294.788,54
Encargos Patronais		2.892.362,09	1.989.058,09
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		26.267.140,67	20.283.846,63

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		6.398.044,05	3.193.474,22
Serviços		19.284.570,07	20.386.915,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		4.701.556,81	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		30.384.170,93	23.580.389,22

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.664.125,62	556.755,72
Juros e Encargos de Mora		49.817,90	1.607,53
Variações Monetárias e Cambiais		1.474.623,32	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.188.566,84	558.363,25

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.415.708,48	1.974.103,02
Transferências Inter Governamentais		7.260.446,28	6.261.771,19
Transferências a Instituições Privadas		34.001,38	9.157,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		243.907,90	5.779,03
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		9.954.064,04	8.250.810,24

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		29.926,87	20.040,53
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		377.446,84	32.922,91
Incorporação de Passivos		688.534,61	11.973,07
Desincorporação de Ativos		110.204,87	121.329,72
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.206.113,19	186.266,23

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Contribuições	605.441,55	527.660,60
Total de VPD Tributárias	605.441,55	527.660,60

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		184.308,00	67.500,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	695.992,86
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		163.454,91	357.551,55
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		347.762,91	1.121.044,41

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2026.02.12 23:48:26 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2026.02.13 10:18:20 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**67.417.853,87**	**65.368.478,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.667.084,22	9.853.799,02
Receita de Contribuições		533.137,83	120.012,65
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		42,50	116,32
Remuneração das Disponibilidades		1.331.475,38	1.063.645,83
Transferências recebidas		50.508.820,34	48.547.726,62
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		6.377.293,60	5.783.178,27
Desembolsos		**57.565.265,61**	**53.906.539,38**
Pessoal e Demais Despesas		47.078.938,80	45.068.726,30
Juros e encargos da dívida		1.620.512,53	510.454,96
Transferências concedidas		832.241,78	686.632,86
Outros desembolsos operacionais		8.033.572,50	7.640.725,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**9.852.588,26**	**11.461.939,33**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**7.317.942,49**	**21.634.373,21**
Aquisição de ativo não circulante		7.048.194,29	20.754.686,34
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		269.748,20	879.686,87
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-7.317.942,49**	**-21.634.373,21**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**1.813.620,34**	**5.919.566,74**
Operações de crédito		1.813.620,34	5.919.566,74
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**69.337,17**	**58.875,93**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		69.337,17	58.875,93
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**1.744.283,17**	**5.860.690,81**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**4.278.928,94**	**-4.311.743,07**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		8.400.367,21	12.712.110,28
Caixa e Equivalente de Caixa Final		12.679.296,15	8.400.367,21

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	43.558.236,43	42.045.999,17
da União	19.697.614,44	17.202.046,28
de Estados e Distrito Federal	23.860.621,99	24.843.952,89
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	6.950.583,91	6.501.727,45
Total das Transferências Recebidas	**50.508.820,34**	**48.547.726,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	807.741,78	686.632,86
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	807.741,78	686.632,86
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	24.500,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**832.241,78**	**686.632,86**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	212.805,72	136.078,40
Administração	6.696.164,17	6.607.622,20
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	451.611,98	377.523,75
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.152.977,18	2.084.521,05
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	13.512.908,33	11.613.237,25
Trabalho	0,00	0,00
Educação	12.758.511,46	12.507.228,99
Cultura	3.189.775,67	4.022.794,30
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	6.553.823,13	5.974.821,29
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.048.999,82	1.111.680,13
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	180.717,89	263.917,45
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	320.643,45	369.301,49
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**47.078.938,80**	**45.068.726,30**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.604.798,25	11.973,07
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	15.714,28	498.481,89
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.620.512,53**	**510.454,96**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2026.02.12 23:49:04 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2026.02.13 10:19:00 -03'00'

Data: 12/02/2026 22:48:27 Página: 4 de 4
Data da emissão: 12/02/2026 22:48:27 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3325/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 03 de março de 2026, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (https://www.licitanet.com.br/), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, desti-

nada ao objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO (TIPO SPT), ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO, COM EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (https://canabravadonorte.org/). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5280/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 04 de março de 2026, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (https://www.licitanet.com.br/), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E SEGURANÇA DESARMADA (CONTROLE DE PÚBLICO), DE FORMA NÃO CONTÍNUA (SOB DEMANDA), PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (https://canabravadonorte.org/). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CRF

Processo Administrativo n.º INTERMAT-PRO-2023/06834

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.345-000, Castanheira/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.(a) **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR,** nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, o *Processo Administrativo n.º INTERMAT-PRO-2023/06834* referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **LOTEAMENTO NOGA II**, localizado dentro do perímetro urbano do Município de Castanheira/MT, instaurado *ex officio* por este Órgão Instaurador (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – *instauração publicada no* Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, Edição Nº 4.208, publicado no dia 05 de abril de 2023, páginas 184-187, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

I - NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO NOGA II

II - LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

O núcleo encontra-se localizado dentro do perímetro urbano deste Município, situado no Núcleo Urbano Informal Loteamento Noga II.

III - DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 28.428

Livro: 2-CQ

Dados do Registrador Originário: CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

Proprietário: ESTADO DE MATO GROSSO

IV - DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

IRREGULAR COM PROJETO APROVADO E REGISTRADO: a informalidade do núcleo urbano informal ora objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificado como irregular, pois o NUIC ora objeto de REURB possui projeto aprovado pelo Órgão Público competente, registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, mas foi executado em desconformidade com o plano e as plantas aprovadas e/ou registradas, ou seja, a ocupação não condiz com o projeto de parcelamento aprovado e registrado.

V - DO ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

Município de Castanheira/MT.

VI - MODALIDADE PREDOMINANTEMENTE E DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conforme decisão administrativa de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana, devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, Edição Nº 4.208, publicado no dia 05 de abril de 2023, páginas 184-187.

VII - DO ESTUDO DAS DESCONFORMIDADES E DAS SITUAÇÕES JURÍDICAS, URBANÍSTICA E AMBIENTAL:

Conforme estudo preliminar em relação a situação jurídica do NUIC, o perímetro objeto da REURB possui matrícula que está registrado sob n. 28.428, do Livro 2-CQ, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT, tendo registro do parcelamento do solo e projeto de loteamento urbano aprovado por esta municipalidade.

E em relação a situação urbanística do NUIC, o perímetro objeto da REURB possui infraestrutura essencial, no presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso (§1º do artigo 30 do Decreto n. 9.310/18).

VIII - FORMA DE TITULAÇÃO:

No presente caso, as titulações serão outorgadas aos beneficiários em momento posterior ao registro da CRF, por Legitimação Fundiária (*art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*).

IX – DA ANUÊNCIA EXPRESSA E DAS NOTIFICAÇÕES:

Certifico que foram devidamente notificados, os proprietários de direitos reais matriculados atingidos pelo perímetro da gleba regularizada, os responsáveis pela formação do núcleo informal e os confrontantes do núcleo.

X - DOS INFORMATIVOS DO PERÍMETRO DO NÚCLEO, LOTES, QUADRAS E ÁREAS PÚBLICAS

QUADRO GERAL:

Área total da Matrícula ..... 3.443.400,00 m² ou 344,34 hectares

Área total Georreferenciada ..... 485.120,55 m² ou 48,5120 hectares

Áreas Públicas ..... 96.102,43 m²

Calçadas..... 12.266,66 m²

Vias de Acesso..... 75.882,80 m²

Equipamentos Públicos ..... 7.952,97 m²

Perímetro ..... 3.957,64 metros

Números de Quadras ..... 23 Números de Lotes 464

A partir da Matrícula 28.428 foram abertas outras áreas, resultando nas seguintes novas matrículas:

- Matrícula nº 6038 – Área do Governo;
- Matrícula nº 6668 – Área Verde 01;
- Matrícula nº 21968 – Área Verde 02;
- Matrícula nº 6670 – Área Verde 03;
- Matrícula nº 21999 – Área Verde 04;
- Matrícula nº 6672 – Área Verde 05;
- Matrícula nº 6673 – Área Verde 06.

O loteamento regularizado no âmbito da Reurb também compreendeu áreas situadas dentro da área do Governo (matrícula 6038) e das Áreas Verdes 03, 05 e 06, onde foram implantadas as quadras 01C, 19A, 20A, 21A e 21B.

As Áreas Verdes 01, 02 e 04, por sua vez, já haviam sido objeto de parcelamento anterior, fora do escopo da presente Reurb.

Segue abaixo tabela-resumo com as informações referentes às áreas utilizadas na Reurb, com respectivas matrículas, áreas totais constantes nos registros, quadras implantadas, quantidade de lotes por quadra e somatório das áreas dos lotes:

ÁREA	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA (m²)	QUADRAS	NÚMERO DE LOTES (und.)	SOMATÓRIO DE ÁREA (m²)
ÁREA VERDE 03	6670	1.040,00	19A	2	3.702,15
ÁREA VERDE 05	6672	6.240,00	20A	12	7.100,91
ÁREA VERDE 06	6673	3.162,00	01C	1	4.250,82
ÁREA DO GOVERNO	6038	15.500,00	21A E 21B	42	20.942,30
ÁREA VERDE 01	6668	116.400,00			
ÁREA VERDE 02	21968	19.115,00			
ÁREA VERDE 04	21999	3.280,00			

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO:

Uma área com 485.120,55 m², perímetro: 3.957,64 m, situada no LOTEAMENTO NOGA II, nesse Município

de Castanheira/MT, e que se encontra representado pela seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GL1-M-5558, de coordenadas N 8.769.262,295m e E 324.182,410m; situado no limite

da Avenida Carolina Rezzieri; deste, segue confrontando com Avenida Carolina Rezzieri, com azimute 139°34'25" e distância de 735,67 m até o vértice M01, de coordenadas N 8.768.702,276m e E 324.659,468m; situado no limite da Avenida Gílio Rezzieri; deste, segue confrontando com Avenida Gílio Rezzieri, com azimute 222°37'39" e distância de 172,69 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.768.575,217m e E 324.542,519m; situado no limite da Rua Enedir Gaeff; deste, segue confrontando com Rua Enedir Gaeff, com azimute 132°37'30" e distância de 169,38 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.768.460,511m e E 324.667,151m; situado no limite da Rua dos Imigrantes; deste, segue confrontando com Rua dos Imigrantes, com azimute 41°29'50" e distância de 38,78 m até o vértice GL1-M-5554, de coordenadas N 8.768.489,558m e E 324.692,847m; situado no limite do Bairro Santa Rita; deste, segue confrontando com Bairro Santa Rita, com azimute 132°09'29" e distância de 7,44 m até o vértice GL1-V-5072, de coordenadas N 8.768.484,567m e E 324.698,360m; com azimute 132°09'29" e distância de 40,00 m até o vértice GL1-V-5073, de coordenadas N 8.768.457,720m e E 324.728,012m; com azimute 222°09'29" e distância de 231,10 m até o vértice GL1-V-5074, de coordenadas N 8.768.286,406m e E 324.572,903m; com azimute 310°33'05" e distância de 2,42 m até o vértice GL1-V-5075, de coordenadas N 8.768.287,981m e E 324.571,063m; com azimute 222°09'29" e distância de 73,50 m até o vértice GL1-V-5076, de coordenadas N 8.768.233,495m e E 324.521,731m; com azimute 225°25'41" e distância de 6,00 m até o vértice GL1-M-5552, de coordenadas N 8.768.229,281m e E 324.517,454m; situado no limite da Rua 08 De Setembro; deste, segue confrontando com Rua 08 De Setembro, com azimute 131°56'40" e distância de 73,17 m até o vértice GL1-M-5553, de coordenadas N 8.768.180,371m e E 324.571,880m; situado no limite do Bairro Santa Rita; deste, segue confrontando com Bairro Santa Rita, com azimute 218°12'58" e distância de 6,78 m até o vértice GL1-V-5077, de coordenadas N 8.768.175,042m e E 324.567,683m; com azimute 222°28'47" e distância de 80,00 m até o vértice GL1-V-5078, de coordenadas N 8.768.116,040m e E 324.513,657m; com azimute 226°40'40" e distância de 5,84 m até o vértice GL1-M-5551, de coordenadas N 8.768.112,034m e E 324.509,409m; situado no limite da Rua Padre Ezequiel Ramin; deste, segue confrontando com Rua Padre Ezequiel Ramin, com azimute 132°10'50" e distância de 66,38 m até o vértice GL1-M-5550, de coordenadas N 8.768.067,464m e E 324.558,596m; situado no limite da Rua Cedro; deste, segue confrontando com Rua Cedro, com azimute 222°14'01" e distância de 182,93 m até o vértice GL1-M-5546, de coordenadas N 8.767.932,023m e E 324.435,641m; situado no limite da Rua Antonio Carlos Castro; deste, segue confrontando com Rua Antonio Carlos Castro, com azimute 313°09'52" e distância de 171,73 m até o vértice GL1-M-5545, de coordenadas N 8.768.049,506m e E 324.310,379m; situado no limite do Núcleo Urbano de Castanheira - Centro; deste, segue confrontando com Núcleo Urbano de Castanheira - Centro, com azimute 36°12'47" e distância de 3,18 m até o vértice GL1-V-5079, de coordenadas N 8.768.052,068m e E 324.312,255m; com azimute 42°29'31" e distância de 80,00 m até o vértice GL1-V-5080, de coordenadas N 8.768.111,057m e E 324.366,294m; com azimute 46°26'25" e distância de 5,98 m até o vértice GL1-M-5544, de coordenadas N 8.768.115,180m e E 324.370,629m; situado no limite da Avenida dos Trabalhadores; deste, segue confrontando com Avenida dos Trabalhadores, com azimute 312°38'51" e distância de 96,53 m até o vértice GL1-M-5543, de coordenadas N 8.768.180,581m e E 324.299,625m; situado no limite da Rua João Brasil; deste, segue confrontando com Rua João Brasil, com azimute 222°52'04" e distância de 49,07 m até o vértice GL1-M-5542, de coordenadas N 8.768.144,613m e E 324.266,239m; situado no limite da Rua Erna Soeli Lethiner; deste, segue confrontando com Rua Erna Soeli Lethiner, com azimute 311°45'42" e distância de 45,78 m até o vértice GL1-M-5541, de coordenadas N 8.768.175,106m e E 324.232,089m; situado no limite do Núcleo Urbano de Castanheira - Centro; deste, segue confrontando com Núcleo Urbano de Castanheira - Centro, com azimute 37°34'28" e distância de 6,20 m até o vértice GL1-V-5056, de coordenadas N 8.768.180,022m e E 324.235,872m; com azimute 43°09'20" e distância de 168,00 m até o vértice GL1-V-5055, de coordenadas N 8.768.302,578m e E 324.350,781m; com azimute 313°09'20" e distância de 42,65 m até o vértice GL1-V-5071, de coordenadas N 8.768.331,747m e E 324.319,670m; com azimute 330°26'49" e distância de 15,16 m até o vértice GL1-M-5547, de coordenadas N 8.768.344,939m e E 324.312,191m; situado no limite da Rua Carlos Dhen; deste, segue confrontando com Rua Carlos Dhen, com azimute 312°43'04" e distância de 134,55 m até o vértice GL1-M-5548, de coordenadas N 8.768.436,218m e E 324.213,334m; situado no limite do Núcleo Urbano de Castanheira - Centro; deste, segue confrontando com Núcleo Urbano de Castanheira - Centro, com azimute 220°08'33" e distância de 5,09 m até o vértice GL1-V-5070, de coordenadas N 8.768.432,323m e E 324.210,049m; com azimute 222°34'55" e distância de 59,70 m até o vértice GL1-V-5069, de coordenadas N 8.768.388,367m e E 324.169,654m; com azimute 220°54'34" e distância de 12,30 m até o vértice GL1-V-5068, de coordenadas N 8.768.379,069m e E 324.161,597m; com azimute 222°46'25" e distância de 36,00 m até o vértice GL1-V-5067, de coordenadas N 8.768.352,643m e E 324.137,150m; com azimute 132°46'13" e distância de 0,44 m até o vértice GL1-V-5066, de coordenadas N 8.768.352,346m e E 324.137,471m; com azimute 222°46'25" e distância de 61,00 m até o vértice GL1-V-5065, de coordenadas N 8.768.307,569m e E 324.096,046m; com azimute 224°48'06" e distância de 8,35 m até o vértice GL1-M-5549, de coordenadas N 8.768.301,644m e E 324.090,162m; situado no limite da Rua Erna Soeli Lethiner; deste, segue confrontando com Rua Erna Soeli Lethiner, com azimute 311°16'56" e distância de 163,15 m até o vértice GL1-M-5529, de coordenadas N 8.768.409,284m e E 323.967,562m; situado no limite da Avenida Castanheira; deste, segue confrontando com Avenida Castanheira, com azimute 12°37'46" e distância de 624,10 m até o vértice GL1-M-5559, de coordenadas N 8.769.018,280m e E 324.104,016m; com azimute 12°14'23" e distância de 160,58 m até o vértice GL1-M-5556, de coordenadas N 8.769.175,209m e E 324.138,059m; com azimute 4°15'21" e distância de 75,52 m até o vértice GL1-M-5557, de coordenadas N 8.769.250,518m e E 324.143,663m; com azimute 73°05'37" e distância de 40,50 m até o vértice GL1-M-5558, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:

Em conformidade com os processos encaminhados para registro, apresenta-se a seguir a relação das quadras e lotes respectivos. Caso algum destes lotes já tenha sido devidamente registrado, deve-se desconsiderá-lo. Para os lotes que ainda não foram registrados, solicita-se o prosseguimento do processo de registro conforme os procedimentos estabelecidos.

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rogério Pedro Graeff, Filho(a) de Enedir Graeff e Rene José Graeff, portador(a) do RG de nº 09128492 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 616.378.401-44, Funcionário público, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Neusa Maria Tech Graeff, Servidora Pública, portador(a) do RG de nº 10660801 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 703.407.061-04, residente e domiciliado na Rua Rene Graeff, Quadra 1A, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 520,38 m²

PERÍMETRO: 105,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rogério Pedro Graeff, Filho(a) de Enedir Graeff e Rene José Graeff, portador(a) do RG de nº 09128492 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 616.378.401-44, Funcionário público, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Neusa Maria Tech Graeff, Servidora Pública, portador(a) do RG de nº 10660801 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 703.407.061-04, residente e domiciliado na Rua Rene Graeff, Quadra 1A, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 432,23 m²

PERÍMETRO: 100,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Nilson Tech, Filho(a) de Florentina Tech e Albino Tech, portador(a) do RG de nº 58176877 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 793.819.879-04, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Seli Klein Tech, Aposentada, portador(a) do RG de nº 12070017 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 921.728.651-68, residente e domiciliado na Rua Rene Graeff, Quadra 1A, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 473,94 m²

PERÍMETRO: 102,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mirian Ferreira Da Silva, Filho(a) de Elena Maria Ferreira Da Silva e Cícero Augusto Da Silva, portador(a) do RG de nº 12057851 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 899.184.951-20, Servidora Pública, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Rene Graeff, Quadra 1A, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 472,31 m²

PERÍMETRO: 102,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenoir Maria Junior, Filho(a) de Marlene Do Nascimento Maria e Lenoir Maria, portador(a) do RG de nº 101538761 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 060.555.539-70, Médico Veterinário, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Rene Graeff, Quadra 1A, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 461,25 m²

PERÍMETRO: 102,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 06

ÁREA TOTAL: 480,22 m²

PERÍMETRO: 103,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mirian Ferreira Da Silva, Filho(a) de Elena Maria Ferreira Da Silva e Cícero Augusto Da Silva, portador(a) do RG de nº 12057851 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 899.184.951-20, Servidora Pública, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Rene Graeff, Quadra 1A, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 471,90 m²

PERÍMETRO: 103,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 08

ÁREA TOTAL: 474,75 m²

PERÍMETRO: 103,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 09

ÁREA TOTAL: 474,75 m²

PERÍMETRO: 103,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 10

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leni Alves De Lima Maria, Filho(a) de Cezarina Alves De Lima e Emilio Lourenço De Lima, portador(a) do RG de nº 10872345 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 888.809.151-34, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Antonio Maria, Aposentado, portador(a) do RG de nº 15414884 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 250.112.519-34, residente e domiciliado na Rua Rene Graeff, Quadra 1A, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 12A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ildeu Araújo da Silva, Filho(a) de Terezinha Ferreira da Silva e Isaías Procópio da Silva, portador(a) do RG de nº 9127074 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 306.282.026-87, Aposentado, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Erna Soeli Lethiner, Quadra 1A, Lote 12A, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 266,00 m²

PERÍMETRO: 66,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 12B

ÁREA TOTAL: 252,00 m²

PERÍMETRO: 64,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eduardo Pedro Da Silva, Filho(a) de Cleiza Ribeiro De Oliveira Da Silva e Manoel Pedro Da Silva, portador(a) do RG de nº 13227718 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 937.368.511-20, Mecânico, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Erna Soeli Lethiner, Quadra 1A, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 481,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01A LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sonia Mara Maria, Filho(a) de Leni Alves De Lima Maria e Antonio Maria, portador(a) do RG de nº 12069973 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 858.981.801-25, Comerciante, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Rene Graeff, Quadra 1A, Lote 14, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 481,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 01

ÁREA TOTAL: 831,35 m²

PERÍMETRO: 118,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jerson Alves Feitosa, Filho(a) de Cleuza Maria Feitoza e Flaviano Alves Feitosa, portador(a) do RG de nº 12610933 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 873.709.721-00, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Valdileia Cordeiro Araujo Feitosa, Professora, portador(a) do RG de nº 19440960 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.404.851-42, residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 673,65 m²

PERÍMETRO: 113,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Nilza Pereira, Filho(a) de Antonia Pereira e Aristides Gomes, portador(a) do RG de nº 15414809 SESP/

MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.897.691-51, Microempreendedora, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 476,52 m²

PERÍMETRO: 103,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 04

ÁREA TOTAL: 477,35 m²

PERÍMETRO: 103,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alexandre Pelutti, Filho(a) de Maria Zultunata e Lourenço Pelutti, portador(a) do RG de nº 02259605 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 211.058.129-87, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão de bens, com Maria José Da Silva Pelutti, Aposentada, portador(a) do RG de nº 12068055 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.728.721-67, residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 478,18 m²

PERÍMETRO: 103,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Deize Mara Pasqualotto, Filho(a) de Maria Ivone Pasqualotto e Gentil Pasqualotto, portador(a) do RG de nº 09724494 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 630.887.111-72, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação Total de Bens, com Edson Ortiz De França, Comerciante, portador(a) do RG de nº 535777 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 393.865.971-87, residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 479,01 m²

PERÍMETRO: 103,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reginaldo Pereira Rocha, Filho(a) de Nair Pereira Rocha e José Bispo Da Rocha, portador(a) do RG de nº 04022254 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 304.658.001-06, Agricultor, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Rosalina Dos Santos Rocha, Aposentada, portador(a) do RG de nº 04151828 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.649.941-05, residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 714,65 m²

PERÍMETRO: 115,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Creuza Ribeiro Oliveira Da Silva, Filho(a) de Conceição De Jesus Oliveira e Francisco Bispo De Oliveira, portador(a) do RG de nº 09038086 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.211.921-87, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Manoel Pedro Da Silva, Aposentado, portador(a) do RG de nº 05202647 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 352.864.401-00, residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 487,38 m²

PERÍMETRO: 104,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eli Anabor Beck, Filho(a) de Donzira Gandaia Beck e Leonor Beck, portador(a) do RG de nº 808842 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 208.638.709-10, Mecânico, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 487,47 m²

PERÍMETRO: 104,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adelina Moreira Novais, Filho(a) de Delmira Moreira Andrade Filha e José Secundo Alves, portador(a) do RG de nº 1079539 SGPC/ES, inscrito(a) sob o CPF de nº 947.566.007-00, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Antônio Ferreira Novais, Aposentado, portador(a) do RG de nº 760292 SGPC/ES, inscrito(a) sob o CPF de nº 758.761.597-00, residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 941,04 m²

PERÍMETRO: 127,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanilde Alves Liberato, Filho(a) de Virginia Alves Liberato e Arfeu Liberato, portador(a) do RG de nº 05118441 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.076.621-23, Cozinheira, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 478,32 m²

PERÍMETRO: 104,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edmar Ferreira Da Silva, Filho(a) de Terezinha Ferreira Da Silva e Isaias Procópio Da Silva, portador(a) do RG de nº M3389579 SSP/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 469.628.166-34, Comerciante, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 12, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 485,19 m²

PERÍMETRO: 104,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01B LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Soni Luiz Valduga, Filho(a) de Fátima Ferreira Torres e Francisco Luiz Valduga, portador(a) do RG de nº 23369167 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.553.881-54, Técnico em Eletrônica, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Novais, Quadra 1B, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 709,03 m²

PERÍMETRO: 116,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01C LOTE 01

ÁREA TOTAL: 4.250,82 m²

PERÍMETRO: 316,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Advaldo Bispo Da Rocha, Filho(a) de Nair Maria Pereira e José Bispo Da Rocha, portador(a) do RG de nº 02027470 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 303.867.301-30, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Dinalva Vakmaker Pereira Rocha, Aposentada, portador(a) do RG de nº 03186342 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 352.513.521-15, residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucinéia Da Silva, Filho(a) de Orminda Freitas Silva e Agenor Dos Santos Silva, portador(a) do RG de nº 10058796 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 632.802.991-87, Técnica em Enfermagem, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eunice Geralda Da Silva, Filho(a) de Terezinha Ferreira Da Silva e Isaias Procópio Da Silva, portador(a) do RG de nº MG1391069 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 335.014.406-34, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eunice Geralda Da Silva, Filho(a) de Terezinha Ferreira Da Silva e Isaias Procópio Da Silva, portador(a) do

RG de nº MG1391069 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 335.014.406-34, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eduardo Bittencourt Silva Sousa, Filho(a) de Elenir Maria Da Silva Sousa e Sergio Batista De Sousa, portador(a) do RG de nº 11279494 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.661.261-69, Técnico em Agropecuária, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Clarice Arvani Cardoso, Filho(a) de Antonia Tezolin Arvani e Carlos Agostinho Arvani, portador(a) do RG de nº 34332642 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.837.348-29, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 07

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 08

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eunice Geralda Da Silva, Filho(a) de Terezinha Ferreira Da Silva e Isaias Procópio Da Silva, portador(a) do RG de nº MG1391069 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 335.014.406-34, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 10

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 11

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sergio Arvani, Filho(a) de Antonia Tezolim Arvani e Carlos Augustinho Arvani, portador(a) do RG de nº 2029921 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 361.491.109-82, Lavrador, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Ivone Zaniolo Arvani, Professora, portador(a) do RG de nº 16350650 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 528.085.999-00, residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 12, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maikon Sérgio Zaniolo Arvani, Filho(a) de Ivone Zaniolo Arvani e Sérgio Arvani, portador(a) do RG de nº 16350685 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.754.921-17, Professor, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 3A, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03A LOTE 14

ÁREA TOTAL: 478,00 m²

PERÍMETRO: 102,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 800,00 m²

PERÍMETRO: 120,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleuza De Souza Amorim Procopio, Filho(a) de Joceleide De Souza Amorim e Beriz Marques De Amorim, portador(a) do RG de nº 08901465 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 912.674.201-20, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com José Procopio Dos Anjos, Comerciante, portador(a) do RG de nº 14201687 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.925.148-66, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 16, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 588,00 m²

PERÍMETRO: 120,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 212,00 m²

PERÍMETRO: 62,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Clelson dos Reis Bernardes, Filho(a) de Maria Celia Bernardes e João Bernardes Filho, portador(a) do RG de nº 05312604 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 378.531.471-04, Pecuarista, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Elaine Cristina Pereira Bernardes, Funcionária Pública, portador(a) do RG de nº 08715076 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 728.867.651-04, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 16, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aida Modestina Costa Pinto, Filho(a) de Ana Alves Da Costa Pinto e José Menezes Pinto, portador(a) do RG de nº MG3586475 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 584.780.276-53, Professora, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Joaquim Fontana, Quadra 16, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 380,00 m²

PERÍMETRO: 99,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Poliane Eleto De Araujo Chaves, Filho(a) de Márcia Luzia Dos Santos E Silva e José Araujo Da Silva, portador(a) do RG de nº 14155966 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.638.001-06, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação Total de Bens, com Leonir Chaves, Comerciante, portador(a) do RG de nº 890136 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.303.291-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fontana, Quadra 16, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 820,00 m²

PERÍMETRO: 121,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 601,50 m²

PERÍMETRO: 110,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 595,00 m²

PERÍMETRO: 109,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Doraci Vergilino Jumes, Filho(a) de Verônica Rosa e Pedro Vergilino, portador(a) do RG de nº 16546733 SE-JUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.240.461-50, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua Joaquim Fontana, Quadra 16, Lote 16, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 591,00 m²

PERÍMETRO: 109,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 606,00 m²

PERÍMETRO: 110,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Marques Do Nascimento, Filho(a) de Maria Umbelina De Jesus e Manoel Marques Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 03905810 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 352.456.461-53, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Antonia Vieira Do Nascimento, Aposentada, portador(a) do RG de nº 13660780 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 913.282.921-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fontana, Quadra 16, Lote 18, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 594,01 m²

PERÍMETRO: 109,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 604,03 m²

PERÍMETRO: 110,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Inez Aparecida Servilheri Rissato, Filho(a) de Jandira Aparecida Servilheri e Salvador Servilheri Netto, portador(a) do RG de nº 09825991 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 776.983.121-00, Produtora rural, Casado(a), convivente em Separação de bens, com Valcir Siqueira Rissato, Produtor rural, portador(a) do RG de nº 31967058 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 453.176.669-53, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 16, Lote 20, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 617,29 m²

PERÍMETRO: 111,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvia Cristina Terra Negrão, Filho(a) de Maria Idineia Ceolin Negrao e Jairo Terra Negrao, portador(a) do RG de nº 19250185 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.936.661-17, Do Lar, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 16, Lote 21, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 111,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 614,58 m²

PERÍMETRO: 111,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 600,40 m²

PERÍMETRO: 110,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizeu Ribeiro De Queiróz, Filho(a) de Aparecida Correa De Queiróz e Natalino Ribeiro De Queiróz, portador(a) do RG de nº 04494326 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 332.385.611-20, Pecuarista, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Angelice Mesquita De Souza Queiroz, Do Lar, portador(a) do RG de nº 12453773 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.807.601-81, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 16, Lote 24, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 607,50 m²

PERÍMETRO: 111,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 607,50 m²

PERÍMETRO: 111,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aline de Lima Rezende Noberto, Filho(a) de Dionilde Luro de Lima e Vicente Carlos Resende, portador(a) do RG de nº 21536171 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.980.031-42, Professora, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Clayton Alves Noberto, Funcionário Público, portador(a) do RG de nº 11467851 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.379.101-33, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 16, Lote 26, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 607,50 m²

PERÍMETRO: 111,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Flávio Gabriel de Souza, Filho(a) de Maria Aparecida Gabriel de Souza e Amadeu de Souza, portador(a) do RG de nº 15293475 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.933.061-73, Pintor, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 16, Lote 27, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 606,00 m²

PERÍMETRO: 110,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanuza Da Silva Souza, Filho(a) de Maria De Fátima Da Silva Souza e João Cândido De Souza Filho, portador(a) do RG de nº 000789559 SESP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 791.170.232-20, Agente de Serviço de Trânsito, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 16, Lote 28, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 29

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Poliane Eleto de Araujo Chaves, Filho(a) de Márcia Luzia dos Santos e Silva e José Araujo da Silva, portador(a) do RG de nº 14155966 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.638.001-06, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação Total de Bens, com Leonir Chaves, Comerciante, portador(a) do RG de nº 890136 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.303.291-49, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 16, Lote 29, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 30

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Poliane Eleto De Araujo Chaves, Filho(a) de Márcia Luzia Dos Santos E Silva e José Araujo Da Silva, portador(a) do RG de nº 14155966 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.638.001-06, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação Total de Bens, com Leonir Chaves, Comerciante, portador(a) do RG de nº 890136 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.303.291-49, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 16, Lote 30, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 446,25 m²

PERÍMETRO: 106,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Paula Da Silva Cordeiro, Filho(a) de Maria Helena Da Silva Cordeiro e Divino Geraldo Cordeiro, portador(a) do RG de nº 11514310 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.362.011-71, Pecuarista, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 17, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 425,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 425,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Douglas José Custódio, Filho(a) de Lucelia De Oliveira e Dagoberto Antonio Custódio, portador(a) do RG de nº 21980594 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.388.451-10, Pecuarista, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Rita Naiane Casusa Louber Custódio, Psicóloga, portador(a) do RG de nº 27055361 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.922.941-12, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 17, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 425,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 425,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Anselmo De Jesus Alves, Filho(a) de Maria Da Luz Quadros Alves e Alcindo Pinheiro Alves, portador(a) do RG de nº 8005212249 SSP/RS, inscrito(a) sob o CPF de nº 274.961.201-20, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Vani Odete Alves, Agente de Saúde, portador(a) do RG de nº 1121813 SSP/SC, inscrito(a) sob o CPF de nº 274.322.541-68, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 17, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 425,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Poliane Eleto De Araujo Chaves, Filho(a) de Márcia Luzia Dos Santos E Silva e José Araujo Da Silva, portador(a) do RG de nº 14155966 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.638.001-06, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação Total de Bens, com Leonir Chaves, Comerciante, portador(a) do RG de nº 890136 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.303.291-49, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 17, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 425,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 425,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonir Chaves, Filho(a) de Maria Juci Chaves e Herminio Licheski Chaves, portador(a) do RG de nº 890136 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.303.291-49, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação Total de Bens, com Poliane Eleto de Araujo Chaves, Comerciante, portador(a) do RG de nº 14155966 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.638.001-06, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 17, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Diekson Corato Da Silva, Filho(a) de Dina Corato De Oliveira Silva e Elias Messias Da Silva, portador(a) do RG de nº 18102441 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.047.161-25, Vendedor, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Andressa Rodrigues De Freitas Corato Da Silva, Do Lar, portador(a) do RG de nº 28035518 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 060.469.371-08, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 17, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 604,34 m²

PERÍMETRO: 110,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josiane Alves da Silva, Filho(a) de Neli Alves Rodrigues da Silva e Elizeu Messias da Silva, portador(a) do RG de nº 21662282 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.495.161-18, Do Lar, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Antonio Carlos Rosa, Pecuarista, portador(a) do RG de nº 32035342470730 SESP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 622.565.051-20, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 17, Lote 16, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 596,49 m²

PERÍMETRO: 109,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eleni Silva Rios, Filho(a) de Maria Dos Santos Silva e José Terto Da Silva, portador(a) do RG de nº 07316070 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.591.811-87, Agricultora, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 17, Lote 17, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,89 m²

PERÍMETRO: 109,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Teixeira Gonçalves, Filho(a) de Maria Teixeira Gonçalves e Odilio Teixeira Rocha, portador(a) do RG de nº 30171560 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 413.723.109-59, Professora, União Estável(a) não convivente em Solteiro, convivente em União Estável, com Sandro Augusto Martinello, Motorista, portador(a) do RG de nº 17R1592397 SSP/SC, inscrito(a) sob o CPF de nº 492.303.289-87, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 17, Lote 18, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 595,32 m²

PERÍMETRO: 109,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 601,08 m²

PERÍMETRO: 109,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 606,31 m²

PERÍMETRO: 110,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eder Bastos Silva, Filho(a) de Selma Araujo Bastos da Silva e Carlos Roberto da Silva, portador(a) do RG de nº 14034158 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 994.636.871-49, Funcionário Público, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Rosimeire dos Santos Rocha Silva, Enfermeira, portador(a) do RG de nº 17735696 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.439.701-31, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 17, Lote 21, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 616,74 m²

PERÍMETRO: 112,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eder Bastos Silva, Filho(a) de Selma Araujo Bastos da Silva e Carlos Roberto da Silva, portador(a) do RG de nº 14034158 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 994.636.871-49, Funcionário Público, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Rosimeire dos Santos Rocha Silva, Enfermeira, portador(a) do RG de nº 17735696 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.439.701-31, residente e domiciliado na Rua Rezende, Quadra 17, Lote 22, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 669,41 m²

PERÍMETRO: 115,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 614,79 m²

PERÍMETRO: 108,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 605,77 m²

PERÍMETRO: 109,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Teresinha Corrioni Busnello, Filho(a) de Ida Marcolini e Almiro Corrioni, portador(a) do RG de nº 12060607 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 877.139.771-04, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 17, Lote 25, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 584,39 m²

PERÍMETRO: 109,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 606,35 m²

PERÍMETRO: 110,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Crystiano Coelho Ferreira, Filho(a) de Geralda De Almeida Coelho Ferreira e Sebastião Ferreira De Carvalho, portador(a) do RG de nº 15437388 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.050.771-55, Produtor Rural, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 17, Lote 27, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,84 m²

PERÍMETRO: 110,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 616,86 m²

PERÍMETRO: 111,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 611,02 m²

PERÍMETRO: 111,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 30

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Iran Pereira Rios, Filho(a) de Antonieta Pereira Rios e Dilson Brasileiro Rios, portador(a) do RG de nº 8472211 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.210.441-53, Pecuarista, Casado(a), convivente em Comunhão parcial de bens, com Valéria Cristina de Assis Rios, Cabeleireira, portador(a) do RG de nº 22541128 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.101.541-70, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 17, Lote 30, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 612,60 m²

PERÍMETRO: 111,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 588,00 m²

PERÍMETRO: 109,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 32

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciana Neves Santos, Filho(a) de Luzia Aparecida Neves Santos e Damião Rodrigues Santos, portador(a) do RG de nº 11657146 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.258.621-96, Comerciante, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 17, Lote 32, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 33

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Bernardes Filho, Filho(a) de Maria Umbelina de Jesus e João Bernardes Ferreira, portador(a) do RG de nº 1238568 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 156.600.369-53, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Maria Celia Bernardes, Aposentada, portador(a) do RG de nº 525762 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 379.955.451-34, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 17, Lote 33, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 34

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leandro Aparecido Barizoni, Filho(a) de Claunice Arvani Barizoni e Luiz Aparecido Parra Barizoni, portador(a) do RG de nº 11395044 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.807.571-91, Empresário, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Graziela Campos Pereira Barizoni, Autonoma, portador(a) do RG de nº 12069205 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.021.211-20, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 17, Lote 34, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 607,50 m²

PERÍMETRO: 111,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 35

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leandro Aparecido Barizoni, Filho(a) de Claunice Arvani Barizoni e Luiz Aparecido Parra Barizoni, portador(a) do RG de nº 11395044 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.807.571-91, Empresário, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Graziela Campos Pereira Barizoni, Autônoma, portador(a) do RG de nº 12069205 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.021.211-20, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 17, Lote 35, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 607,50 m²

PERÍMETRO: 111,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 36

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gilmar Davi Kerschner, Filho(a) de Holdina Alsina Mueller e Orlando Adomio Kerschner, portador(a) do RG de nº 987634 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 622.565.801-72, Lavrador, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Joice Maria Vasconcelos Kerschner, Professora, portador(a) do RG de nº 2944582 SESPDS/DF, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.134.511-39,

residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 17, Lote 36, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 607,50 m²

PERÍMETRO: 111,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 411,80 m²

PERÍMETRO: 100,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maycon Tony Arantes, Filho(a) de Maria Gorete Servilheri e Gilmar Arantes, portador(a) do RG de nº 25975447 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.895.151-98, Agricultor, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 18, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marco Antônio Stangherlin, Filho(a) de Zilda Maria de Bona Sartor Stangherlin e Antonio Stangherlin, portador(a) do RG de nº 12583871 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.310.521-20, Engenheiro Civil, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 18, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Zilda Maria de Bona Sartor Stangherlin, Filho(a) de Silvina Coppetti Sartor e Italico de Bona Sartor, portador(a) do RG de nº 1015126 SESP/SC, inscrito(a) sob o CPF de nº 531.532.001-49, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Antonio Stangherlin, Pecuarista, portador(a) do RG de nº 35914831 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 182.581.159-87, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 18, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joana Selma De Jesus, Filho(a) de Luzia Inacio De Jesus e Elio Augusto De Jesus, portador(a) do RG de nº 10987878 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.456.571-34, Assistente Social, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 18, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Carlos Santello, Filho(a) de Edwirges Favaro Santello e Artur Santello, portador(a) do RG de nº 05217318 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 987.015.091-87, Padeiro, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Elizabete Clemencio Da Silva Santello, Confeiteira, portador(a) do RG de nº 12069612 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 980.595.801-91, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 18, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carlos Souza Santos, Filho(a) de Carmen Souza Santos e, portador(a) do RG de nº 990403 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 065.211.488-18, Vendedor, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Roberta Ferreira de Morais, Psicóloga, portador(a) do RG de nº MG18272336 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 067.991.516-83, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 18, Lote 14, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Stella Costa da Silva, Filho(a) de Aida Modestina Costa da Silva e Ademar Ferreira da Silva, portador(a) do RG de nº 16753666 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.765.071-02, Enfermeira, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 18, Lote 15, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Shislaine Socorro Silva Costa Vicente, Filho(a) de Margarida Silva da Costa e Antonio Ferreira da Costa, portador(a) do RG de nº 15415589 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.205.321-25, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação de Bens, com Vanderlei dos Santos Vicente, Comerciante, portador(a) do RG de nº 908403 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.730.081-53, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 18, Lote 16, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jessica Tinoco Trentini, Filho(a) de Roseli Tinico Trentini e Edson Trentini, portador(a) do RG de nº 22140751 SSPMT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.585.331-63, Apoio Educacional, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 18, Lote 18, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 602,21 m²

PERÍMETRO: 110,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 593,08 m²

PERÍMETRO: 110,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marina Dos Santos Oliveira Silva, Filho(a) de Cenira Dos Santos Oliveira e Tiago Bispo De Oliveira, portador(a) do RG de nº 11202505 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.002.791-41, Do Lar, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com José Marques Da Silva, Produtor Rural, portador(a) do RG de nº 07916817 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 517.690.181-15, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 18, Lote 21, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 620,98 m²

PERÍMETRO: 111,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wilson Vicente Dos Santos, Filho(a) de Josina Rodrigues Dos Santos e João Vicente Dos Santos, portador(a) do RG de nº 503267 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 361.452.621-68, Pecuarista, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Mônica Da Silva Cunha Dantos, Do Lar, portador(a) do RG de nº 15416348 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.667.861-69, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 18, Lote 22, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 607,50 m²

PERÍMETRO: 111,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Pereira Da Silva, Filho(a) de Maria Pereira Da Silva e Amancio José Da Silva, portador(a) do RG de nº 908415 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.807.151-20, Carpinteiro, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 18, Lote 23, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 598,21 m²

PERÍMETRO: 110,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edivaldo Dutra Da Silva, Filho(a) de Maria Aparecida Martinez Da Silva e Adair Dutra Da Silva, portador(a) do RG de nº 14932202 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.306.401-06, Calheiro, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Gleiciene Ferreira, Auxiliar Administrativo, portador(a) do RG de nº 29674018 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.713.971-64, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Vicente, Quadra 18, Lote 24, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 627,48 m²

PERÍMETRO: 110,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Solange Teófilo, Filho(a) de Neide Ambrózio e Jorge Teófilo, portador(a) do RG de nº 11468165 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 975.425.551-20, Agente administrativo, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Artenio Zonta, Quadra 18, Lote 25, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 628,31 m²

PERÍMETRO: 111,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Amauri Peres Junior, Filho(a) de Neuza Alves Liberato e Amauri Peres, portador(a) do RG de nº 21564612 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.442.601-07, Mecânico, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Artenio Zonta, Quadra 18, Lote 26, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 588,26 m²

PERÍMETRO: 109,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenoir Maria, Filho(a) de Helena Pedot e Ricieri Maria, portador(a) do RG de nº 1426658 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 452.880.629-00, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Agda Maria Maciel Maria, Professora, portador(a) do RG de nº 16260759 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.772.489-49, residente e domiciliado na Rua Artenio Zonta, Quadra 18, Lote 27, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 602,37 m²

PERÍMETRO: 109,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 590,13 m²

PERÍMETRO: 109,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 602,21 m²

PERÍMETRO: 110,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 32

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reginaldo Gonçalves Ventura, Filho(a) de Genis Gonçalves Pessoa e José Pedro Ventura, portador(a) do RG de nº 19128630 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.807.711-10, Autônomo, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Artenio Zonta, Quadra 18, Lote 32, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 33

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizete Aparecida Gonçalves, Filho(a) de Loni Gonçalves e Irto Gonçalves, portador(a) do RG de nº 12320447 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.574.851-56, Autônoma, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Artenio Zonta, Quadra 18, Lote 33, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 34

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenoir Maria, Filho(a) de Helena Pedot e Ricieri Maria, portador(a) do RG de nº 1426658 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 452.880.629-00, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Agda Maria Maciel Maria, Professora, portador(a) do RG de nº 16260759 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.772.489-49, residente e domiciliado na Rua Artenio Zonta, Quadra 18, Lote 34, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 35

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 36

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 37

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 38

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wilson Dantas Machado, Filho(a) de Severina Dantas Machado e José Machado Da Silva, inscrito(a) sob o CPF de nº 442.598.329-72, Motorista, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Cleudina Aparecida Batista Machado, Aposentada, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.717.801-15, residente e domiciliado na Rua Artenio Zonta, Quadra 18, Lote 38, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 39

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 40

ÁREA TOTAL: 604,42 m²

PERÍMETRO: 110,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 400,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 404,63 m²

PERÍMETRO: 100,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 407,05 m²

PERÍMETRO: 101,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristiane do Nascimento Vagnes, Filho(a) de Maria Helena do Nascimento Vagnes e Valdecir Vagnes, portador(a) do RG de nº 15168280 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 004.131.881-16, Comerciante, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 19, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 383,51 m²

PERÍMETRO: 100,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 393,90 m²

PERÍMETRO: 100,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 424,20 m²

PERÍMETRO: 101,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 464,60 m²

PERÍMETRO: 103,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 444,40 m²

PERÍMETRO: 102,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 567,70 m²

PERÍMETRO: 112,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 439,85 m²

PERÍMETRO: 107,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geny Aragão, Filho(a) de Lourdes Bandezan e José Aragão, portador(a) do RG de nº 05255171 SJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 378.201.411-15, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 19, Lote 17, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 439,54 m²

PERÍMETRO: 107,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 439,23 m²

PERÍMETRO: 107,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 438,92 m²

PERÍMETRO: 107,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 407,92 m²

PERÍMETRO: 106,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 373,56 m²

PERÍMETRO: 105,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dilmar José Kerschner, Filho(a) de Oldina Alcina Müller Kerschner e Orlando Artemio Kerschner, portador(a) do RG de nº 34433046 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 524.473.089-49, Pecuarista, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Lilia Kerschner, Do Lar, portador(a) do RG de nº 12501182 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 937.242.921-04, residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 19, Lote 22, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 508,48 m²

PERÍMETRO: 111,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 441,70 m²

PERÍMETRO: 108,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 441,39 m²

PERÍMETRO: 108,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 449,90 m²

PERÍMETRO: 108,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 440,76 m²

PERÍMETRO: 108,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Soares Ferreira, Filho(a) de Bárbara Fernanda Silva e Joaquim Soares Da Silva, portador(a) do RG de nº 25509500 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 173.342.766-04, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Maria Do Carmo Da Silva Soares, Do Lar, portador(a) do RG de nº M7032826 SSP/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.559.461-18, residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 19, Lote 27, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 431,65 m²

PERÍMETRO: 107,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 440,15 m²

PERÍMETRO: 108,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19A LOTE 01

ÁREA TOTAL: 2.144,23 m²

PERÍMETRO: 181,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19A LOTE 02

ÁREA TOTAL: 1.557,92 m²

PERÍMETRO: 155,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Soares Ferreira, Filho(a) de Bárbara Fernanda Silva e Joaquim Soares da Silva, portador(a) do RG de nº 25509500 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 173.342.766-04, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Maria do Carmo da Silva Soares, Do Lar, portador(a) do RG de nº M7032826 SEJUSP/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.559.461-18, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 20, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Clemildo dos Santos da Silva, Filho(a) de Francisca Elza Vieira dos Santos e João Erculano da Silva, portador(a) do RG de nº 18100147 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.751.021-51, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Andrea Martins Goveia da Silva, Professora, portador(a) do RG de nº 23105933 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.797.861-63, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 20, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Procopio dos Anjos, Filho(a) de Geralda Soares da Silva e Benevenuto Procopio da Silva, portador(a) do RG de nº 14201687 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.925.148-66, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Cleuza de Souza Amorim Procopio, Comerciante, portador(a) do RG de nº 08901465 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 912.674.201-20, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 20, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 13A

ÁREA TOTAL: 205,00 m²

PERÍMETRO: 92,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 13B

ÁREA TOTAL: 205,00 m²

PERÍMETRO: 92,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 410,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 426,60 m²

PERÍMETRO: 104,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Agostinha Maria De Jesus, Filho(a) de Juversina Das Dores Cardoso e Raimundo Vieira Cardoso, portador(a) do RG de nº 02439352 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.984.701-25, Professora, Viúvo(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20, Lote 20, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 105,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 105,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 105,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neuza Alves Liberato, Filho(a) de Virginia Alves Liberato e Arfeu Liberato, portador(a) do RG de nº 09476172 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.984.441-87, Funcionária Pública, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Luiz Alves de Carvalho, Mecânico, portador(a) do RG de nº 04241134 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 327.981.211-91, residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20, Lote 23, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 105,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 105,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 105,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lidiane Rios Angelo, Filho(a) de Ivaneide Rios Angelo e José Angelo Filho, portador(a) do RG de nº 12735175 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.743.011-60, Empresária, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20, Lote 26, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 105,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lidiane Rios Angelo, Filho(a) de Ivaneide Rios Angelo e José Angelo Filho, portador(a) do RG de nº 12735175 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.743.011-60, Empresária, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20, Lote 27, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 105,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lidiane Rios Angelo, Filho(a) de Ivaneide Rios Angelo e José Angelo Filho, portador(a) do RG de nº 12735175 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.743.011-60, Empresária, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20, Lote 28, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 29

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lidiane Rios Angelo, Filho(a) de Ivaneide Rios Angelo e José Angelo Filho, portador(a) do RG de nº 12735175 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.743.011-60, Empresária, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20, Lote 29, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 31

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanderlei Dos Santos Vicente, Filho(a) de Divete Dos Santos Vicente e Bento Mota Vicente, portador(a) do RG de nº 908403 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.730.081-53, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação de Bens, com Shislaine Socorro Silva Costa Vicente, Comerciante, portador(a) do RG de nº 15415589 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.205.321-25, residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20, Lote 31, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 32

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 33

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucélia de Oliveira, Filho(a) de Margarida Stefanes de Oliveira e João Maria de Oliveira, portador(a) do RG de nº 09841075 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.537.821-72, Agropecuarista, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20, Lote 33, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 34

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 35

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 36

ÁREA TOTAL: 420,00 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvio Moreno De Souza, Filho(a) de Erica De Souza e José Moreno De Souza, portador(a) do RG de nº 508778 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 396.240.211-04, Aposentado, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 20A, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 577,84 m²

PERÍMETRO: 112,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvio Moreno De Souza, Filho(a) de Erica De Souza e José Moreno De Souza, portador(a) do RG de nº 508778 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 396.240.211-04, Aposentado, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 20A, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 507,31 m²

PERÍMETRO: 110,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 03

ÁREA TOTAL: 1.678,59 m²

PERÍMETRO: 163,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 04A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Procópio Sobrinho, Filho(a) de Francisca Maria De Jesus e Joaquim Germano De Figueiredo, portador(a) do RG de nº MG2397075 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 246.201.496-91, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Maria Antonia De Jesús, Aposentada, portador(a) do RG de nº 6313414 SSP/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 834.293.286-91, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 20A, Lote 4A, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 274,60 m²

PERÍMETRO: 67,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 04B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jarbas José Procopio, Filho(a) de Maria Antônia De Jesus e José Procópio Sobrinho, portador(a) do RG de nº M4511085 SSP/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.175.066-34, Autônomo, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Josélia Da Silva Procópio, Técnica de Enfermagem, portador(a) do RG de nº MG7222612 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 760.877.431-20, residente e domiciliado na Avenida 04 de Julho, Quadra 20A, Lote 4B, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 496,03 m²

PERÍMETRO: 90,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ellen Tinoco Vizioli, Filho(a) de Rosângela Mateus Tinoco Vizioli e Moisés Vizioli, portador(a) do RG de nº 25697951 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 053.847.991-45, Esteticista e Cosmetologa, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Wesley Gama Da Silva, Advogado, portador(a) do RG de nº 19640935 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.515.981-13, residente e domiciliado na Rua Carlos Dhen, Quadra 20A, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 300,91 m²

PERÍMETRO: 70,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leni Alves De Lima Maria, Filho(a) de Cezarina Alves De Lima e Emilio Lourenço De Lima, portador(a) do RG de nº 10872345 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 888.809.151-34, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Antonio Maria, Aposentado, portador(a) do RG de nº 15414884 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 250.112.519-34, residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20A, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 309,33 m²

PERÍMETRO: 70,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 07

ÁREA TOTAL: 972,31 m²

PERÍMETRO: 130,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 08

ÁREA TOTAL: 979,69 m²

PERÍMETRO: 130,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvio Moreno De Souza, Filho(a) de Erica De Souza e José Moreno De Souza, portador(a) do RG de nº 508778 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 396.240.211-04, Aposentado, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 20A, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 471,81 m²

PERÍMETRO: 103,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 10

ÁREA TOTAL: 298,05 m²

PERÍMETRO: 70,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20A LOTE 11

ÁREA TOTAL: 234,44 m²

PERÍMETRO: 61,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 01

ÁREA TOTAL: 650,75 m²

PERÍMETRO: 109,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdiney Evangelista Sanches, Filho(a) de Dina Sanches Servigne Evangelista e Arcilio Evangelista, portador(a) do RG de nº 18716226 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 531.313.551-15, Serralheiro, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Rozeli De Fatima Da Cruz Sanches, Professora, portador(a) do RG de nº 09191054 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 349.154.782-20, residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 21A, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 539,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lidiane Rios Angelo, Filho(a) de Ivaneide Rios Angelo e José Angelo Filho, portador(a) do RG de nº 12735175 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.743.011-60, Empresária, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 21A, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 539,00 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 04

ÁREA TOTAL: 541,70 m²

PERÍMETRO: 105,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 05

ÁREA TOTAL: 586,40 m²

PERÍMETRO: 108,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Nilda Ribeiro De Oliveira, Filho(a) de Maria De Oliveira e João Ribeiro De Oliveira, portador(a) do RG de nº MG6335058 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 093.740.107-20, Professora, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 21A, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 522,69 m²

PERÍMETRO: 105,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Felipe Rodrigues Novais, Filho(a) de Sivoneide Moreira Novais e Gilmar Rodrigues Xavier, portador(a) do RG de nº 21564159 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.410.131-23, Agente administrativo, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 21A, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 573,78 m²

PERÍMETRO: 107,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 08

ÁREA TOTAL: 574,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Tigre Vargens Souza, Filho(a) de Geni Tigre Vargens e Manoel Pereira Vargens, portador(a) do RG de nº 718456 SESP/ES, inscrito(a) sob o CPF de nº 905.071.267-34, Autônoma, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 21A, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 605,24 m²

PERÍMETRO: 112,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Bento De Oliveira, Filho(a) de Maria José Bento De Oliveira e Afonso Rodrigues De Oliveira, portador(a) do RG de nº 11468084 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 867.077.791-68, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Josélia Gabardo Nenevê De Oliveira, Cozinheira, portador(a) do RG de nº 15478130 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.126.691-60, residente e domiciliado na Avenida Gílio Rezzieri, Quadra 21A, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 653,94 m²

PERÍMETRO: 113,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 11A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabiana Da Silva Vargens Tigre, Filho(a) de Clarice Maria Da Silva e Edson Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 16549791 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.744.271-83, Microempreendedora, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Roberto Vargens Tigre, Pecuarista, portador(a) do RG de nº 1075819 SGPC/ES, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.704.727-37, residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 21A, Lote 11A, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 175,94 m²

PERÍMETRO: 54,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 11B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabiana Da Silva Vargens Tigre, Filho(a) de Clarice Maria Da Silva e Edson Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 16549791 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.744.271-83, Microempreendedora, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Roberto Vargens Tigre, Pecuarista, portador(a) do RG de nº 1075819 SGPC/ES, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.704.727-37, residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 21A, Lote 11B, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 219,97 m²

PERÍMETRO: 59,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 11C

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Bento De Oliveira, Filho(a) de Maria Jose Bento De Oliveira e Afonso Rodrigues De Oliveira, portador(a) do RG de nº 11468084 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 867.077.791-68, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Josélia Gabardo Nenevê De Oliveira, Cozinheira, portador(a) do RG de nº 15478130 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.126.691-60, residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 11C, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 185,21 m²

PERÍMETRO: 55,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aladir Rodrigues Vieira, Filho(a) de Beatriz Cardoso Castanhares e Luiz Rodrigues Castanhares, portador(a) do RG de nº 08900620 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.220.081-34, Funcionária pública, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Carlos de Jesus Vieira, Aposentado, portador(a) do RG de nº 212210 SSP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 220.829.212-04, residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 12, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 494,72 m²

PERÍMETRO: 100,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Tereza Aparecida Bruscagin, Filho(a) de Josefa Mançano Bruscagin e Deomides Bruscagin, portador(a) do RG de nº 05706203 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 406.160.101-68, Bancária, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 554,97 m²

PERÍMETRO: 104,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josefa Mançano Bruscagin, Filho(a) de Maria Sozo e João Mançano, portador(a) do RG de nº 14425168 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 791.396.201-15, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 14, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 529,39 m²

PERÍMETRO: 102,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleber Leitner Paz Tabata, Filho(a) de Cristina Leitner Paz e Idelfonso Paz, portador(a) do RG de nº 12694150 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.649.931-33, Agricultor, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Marcia Kazue Tabata, Bancária, portador(a) do RG de nº 15258815 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.015.141-81, residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 15, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 529,60 m²

PERÍMETRO: 102,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Teresa Aparecida Servilheri Rissato, Filho(a) de Inez Aparecida Servilheri Rissato e Valcir Siqueira Rissato, portador(a) do RG de nº 27442748 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 060.146.961-56, Operadora de caixa, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 16, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 518,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Izilda Fatima Cavalheiro, Filho(a) de Efigenia Aparecida Rosa e Aparecido Luiz Rosa, portador(a) do RG de nº 08900914 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.942.251-48, Agente de Controle Endemias, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Elias Alves Cavalheiro, Autônomo, portador(a) do RG de nº 699099 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.646.441-04, residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 17, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 518,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 18

ÁREA TOTAL: 518,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luana Oliveira Neneve, Filho(a) de Clair Neneve e Gilson Gabardo Neneve, portador(a) do RG de nº 12059609 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 976.174.741-72, Funcionária Pública, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 19, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 518,00 m²

PERÍMETRO: 102,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21A LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Newton Gonçalves da Costa, Filho(a) de Antonia Gonçalves das Flores e Manoel Nascimento da Costa, portador(a) do RG de nº 415168 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.166.861-53, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Ednair Ferreira da Costa, Doméstica, portador(a) do RG de nº 04258444 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 393.869.531-53, residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21A, Lote 20, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 627,87 m²

PERÍMETRO: 107,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eunice Geralda Da Silva, Filho(a) de Terezinha Ferreira Da Silva e Isaias Procópio Da Silva, portador(a) do RG de nº 1391069 PC/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 335.014.406-34, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua João

Brasil, Quadra 21B, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 569,52 m²

PERÍMETRO: 101,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 02

ÁREA TOTAL: 482,16 m²

PERÍMETRO: 95,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Diana Cleide Da Cunha Da Silva, Filho(a) de Ildelaine Da Cunha Vieira e Jovenil Vieira Da Silva, portador(a) do RG de nº 21978271 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.729.301-66, Zootecnista, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21B, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 469,63 m²

PERÍMETRO: 95,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosimeira Ribeiro Dos Santos, Filho(a) de Anorina De Almeida Dos Santos e Hormindo Ribeiro Dos Santos, portador(a) do RG de nº 13426737 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 926.980.341-49, Do Lar, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21B, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 483,22 m²

PERÍMETRO: 96,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 05

ÁREA TOTAL: 490,61 m²

PERÍMETRO: 97,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 06

ÁREA TOTAL: 468,74 m²

PERÍMETRO: 96,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josefa Mançano Bruscagin, Filho(a) de Maria Sozo e João Mançano, portador(a) do RG de nº 14425168 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 791.396.201-15, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21B, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 511,87 m²

PERÍMETRO: 98,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josefa Mançano Bruscagin, Filho(a) de Maria Sozo e João Mançano, portador(a) do RG de nº 14425168 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 791.396.201-15, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua João Brasil, Quadra 21B, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 499,99 m²

PERÍMETRO: 97,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 09

ÁREA TOTAL: 516,17 m²

PERÍMETRO: 98,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 10

ÁREA TOTAL: 482,03 m²

PERÍMETRO: 96,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dalva Ferreira de Souza, Filho(a) de Maria Ferreira de Souza e Ormindo Francisco de Souza, portador(a) do RG de nº 912855 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 886.536.767-91, Professora, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Dos

Imigrantes, Quadra 21B, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 451,12 m²

PERÍMETRO: 93,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 12

ÁREA TOTAL: 494,97 m²

PERÍMETRO: 96,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Das Graças Vieira Da Silva, Filho(a) de Jordelina Pereira Vieira e Venerando Inocêncio Vieira, portador(a) do RG de nº 17069599 SJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.738.301-04, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com João Ilídio Da Silva, Aposentado, portador(a) do RG de nº 08780080 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 202.683.941-72, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 21B, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 465,30 m²

PERÍMETRO: 94,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Agda Fernanda Pilegi Nunes, Filho(a) de Rozelei Maria Pilegi e José Albino Amancio Nunes, portador(a) do RG de nº 19375395 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.191.461-50, Professora e Psicóloga, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 21B, Lote 14, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 467,34 m²

PERÍMETRO: 94,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 15

ÁREA TOTAL: 488,56 m²

PERÍMETRO: 95,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Bruna De Camargo Grifante, Filho(a) de Luciana Rocha De Camargo e Sidney Grifante, portador(a) do RG de nº 32220111 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 062.914.771-06, Desempregada, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 21B, Lote 16, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 458,34 m²

PERÍMETRO: 93,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 17

ÁREA TOTAL: 458,34 m²

PERÍMETRO: 93,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 18

ÁREA TOTAL: 460,17 m²

PERÍMETRO: 93,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alexandro Brigano Rissato, Filho(a) de Cleuza Maria Brigano Rissato e Antonio Ademir Sequeira Rissato, portador(a) do RG de nº 16753690 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.046.141-96, Agricultor, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Roseli Pereira Da Costa Rissato, Funcionária pública, portador(a) do RG de nº 16312490 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.819.621-12, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 21B, Lote 19, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 472,35 m²

PERÍMETRO: 94,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21B LOTE 20

ÁREA TOTAL: 575,70 m²

PERÍMETRO: 100,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 01A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Celmira Helvich Hubner, Filho(a) de Celina Vruch Helvich e Helmuth Helvich, portador(a) do RG de nº 09336435 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 918.592.201-34, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 1A, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,00 m²

PERÍMETRO: 56,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Vieira Nunes, Filho(a) de Maria Vieira de Souza e Alexandre Nunes da Silva, portador(a) do RG de nº 445264 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.419.581-53, Aposentado, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua 8 de Setembro, Quadra 25, Lote 1B, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 375,00 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dayanne Soares De Oliveira, Filho(a) de Edna Maria Soares e Luiz Simão De Oliveira, portador(a) do RG de nº 22711732 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.970.501-55, Psicóloga, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 570,00 m²

PERÍMETRO: 106,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rozeli de Fatima da Cruz Sanches, Filho(a) de Marcelina do Nascimento da Cruz e Octacilio Fagundes da Cruz, portador(a) do RG de nº 09191054 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 349.154.782-20, Professora, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Valdiney Evangelista Sanches, Serralheiro, portador(a) do RG de nº 18716226 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 531.313.551-15, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 570,00 m²

PERÍMETRO: 106,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maridalva Eduardo Rios, Filho(a) de Eutália Eduardo Rios e Antonio Eduardo Irmão, portador(a) do RG de nº 16312287 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.143.327-81, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Regio Brasileiro Rios, Pecuarista, portador(a) do RG de nº 201943 SESP/ES, inscrito(a) sob o CPF de nº 094.129.646-68, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 570,00 m²

PERÍMETRO: 106,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jussara Pereira Dos Santos, Filho(a) de Conceição Lopes Dos Santos e Eugênio Pereira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16549856 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.837.001-18, Agente de Saúde, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 522,50 m²

PERÍMETRO: 103,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcilene Nunes De Andrade, Filho(a) de Sonia Andrade Nunes e Antonio Nunes, portador(a) do RG de nº 18100260 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.866.271-06, Vendedora, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 640,64 m²

PERÍMETRO: 112,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Vieira Do Nascimento, Filho(a) de Antonia Vieira Do Nascimento e Paulo Marques Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 13073648 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 406.272.411-15, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Inaide Roza Dos Santos Nascimento, Costureira, portador(a) do RG de nº 15415040 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 534.991.661-00, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jovita Rosa Dos Santos, Filho(a) de Josina Rosa Da Silva e Manoel Messias Da Silva, portador(a) do RG de nº 03919706 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.891.261-53, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Vieira Do Nascimento, Filho(a) de Antonia Vieira Do Nascimento e Paulo Marques Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 13073648 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 406.272.411-15, Comerciante, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Inaide Roza Dos Santos Nascimento, Costureira, portador(a) do RG de nº 15415040 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 534.991.661-00, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Édina Simão De Oliveira, Filho(a) de Maria Delfino De Oliveira e Josias Simão De Oliveira, portador(a) do RG de nº 09190899 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.733.501-53, Funcionária Pública, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jairo Pereira Da Silva, Filho(a) de Roseli Pereira Da Silva e João Lima Da Silva, portador(a) do RG de nº 17361699 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.975.031-90, Vigilante, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucéli Daiane Osório De Oliveira, Filho(a) de Luiza Joana Bortot Osório e Jair Osório, portador(a) do RG de nº 16572424 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.650.801-96, Professora, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Elissandro Ferreira De Oliveira, Autônomo, portador(a) do RG de nº 14793962 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 977.414.001-00, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, Quadra 25, Lote 12, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 800,00 m²

PERÍMETRO: 120,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Raimundo Gonçalves Da Costa, Filho(a) de Antonia Gonçalves Da Flores e Manoel Nascimento Da Costa, portador(a) do RG de nº 00631515 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 274.281.501-59, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Edna Ferreira Da Costa, Aposentada, portador(a) do RG de nº 04150937 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.289.401-06, residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Raimundo Gonçalves Da Costa, Filho(a) de Antonia Gonçalves Das Flores e Manoel Nascimento Da Costa, portador(a) do RG de nº 00631515 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 274.281.501-59, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de bens, com Edna Ferreira Da Costa, Aposentada, portador(a) do RG de nº 04150937 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.289.401-06, residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 100,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Arildo Rosa, Filho(a) de Efigenia Aparecida Rosa e Aparecido Luiz Rosa, portador(a) do RG de nº 10058761 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 627.116.441-20, Funcionário público, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Solange Cristina De Souza Rosa, Do Lar, portador(a) do RG de nº 12053678 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.952.741-58, residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aurora Dos Anjos Ribeiro, Filho(a) de Arlinda Batista e Antonio Fernandes Ribeiro, portador(a) do RG de nº 06992145 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.290.831-34, Do Lar, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Carlos de Souza, Filho(a) de Irma Poiani de Souza e Antonio de Souza, portador(a) do RG de nº 19037759 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.506.471-49, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Antonia Patrício de Souza, Aposentada, portador(a) do RG de nº 07703376 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 514.720.231-53, residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosemeire Jacinta Duarte, Filho(a) de Amelia Jacinto Duarte e Jose Francisco Duarte, portador(a) do RG de nº 10987460 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 858.944.941-68, Funcionária Pública, União Estável(a) não convivente em Solteiro, convivente em União Estável, com Enedino Balbino De Laia, Pecuarista, portador(a) do RG de nº 294320 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.485.101-15, residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elias Pereira da Silva, Filho(a) de Maria Pereira Da Silva e Amancio José Da Silva, portador(a) do RG de nº 15753271 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 747.323.311-49, Lavrador, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Caroline De Souza Jacob, Filho(a) de Neusa De Souza Jacob e Romilton Arimatéia Jacob, portador(a) do RG de nº 19842651 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.605.931-74, Funcionária Pública, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Liria Broilo Turatti, Filho(a) de Maria Fernandes Broilo e Genoino Broilo, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.556.991-33, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Alcindo Turatti, Aposentado, inscrito(a) sob o CPF de nº 147.919.199-04, residente e domiciliado na Rua 08 de Setembro, Quadra 26, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josidar Alves De Almeida, Filho(a) de Efigenia Lucia De Almeida e Jose Alves De Almeida, portador(a) do RG de nº 08630356 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 537.945.161-68, Autônomo, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 26, Lote 14, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Keli Cristina Alves De Castro, Filho(a) de Abigair Alves De Castro e José Bento De Castro, portador(a) do RG de nº 11657138 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 944.227.531-34, Professora, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 26, Lote 15, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucineia Afonso De Carvalho Vieira, Filho(a) de Adauta De Lima Carvalho e Joaquim Afonso De Carvalho, portador(a) do RG de nº 17069106 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.667.831-43, Do Lar, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Marcio Vieira Silva, Funcionário Público, portador(a) do RG de nº 17069564 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.382.511-90, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 26, Lote 18, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Ramos De Sousa, Filho(a) de Maria Inácia De Sousa e Manoel Antônio De Sousa, portador(a) do RG de nº M6025338 SSP/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 868.591.376-49, Pecuarista, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Marcionilia Divina Da Silva Sousa, Rural, portador(a) do RG de nº MG11059655 SSP/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.973.411-26, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 26, Lote 21, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Welington Silva Moreira, Filho(a) de Maria José Silva Moreira e Waldivio Dia Moreira, portador(a) do RG de nº 2530324 SSP/PA, inscrito(a) sob o CPF de nº 460.397.322-53, Técnico Administrativo Educacional, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Nilma Ferreira Da Silva Moreira, Professora, portador(a) do RG de nº 11656840 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 650.627.281-34, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 26, Lote 24, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gercidio Marques, Filho(a) de Luzia Gonçalves Marques e José Marques, portador(a) do RG de nº 1172468 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 344.815.401-68, Motorista, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Aparecida Violanta Marques, Do Lar, portador(a) do RG de nº 35400935 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 227.556.671-68, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 26, Lote 25, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jussara Pereira Dos Santos, Filho(a) de Conceição Lopes Dos Santos e Eugênio Pereira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16549856 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.837.001-18, Agente de Saúde, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 26, Lote 26, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 01A

ÁREA TOTAL: 172,50 m²

PERÍMETRO: 53,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alexandre Herrera de Oliveira, Filho(a) de Cleusa Aparecida Herrera de Oliveira e Orlando Geraldo de Oliveira, portador(a) do RG de nº 16342160 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.768.331-45, Advogado, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Raquel Serrano Baldisera, Professora, portador(a) do RG de nº 87076504 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.466.509-14, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 1B, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 427,50 m²

PERÍMETRO: 87,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Welton Monteiro Dos Santos, Filho(a) de Iolanda Maria Silverio Dos Santos e Cordoval Monteiro Dos Santos, portador(a) do RG de nº 10998721 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 822.319.231-49, Engenheiro Agrônomo, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Olivia Rios Figueredo Monteiro, Bióloga, portador(a) do RG de nº 12651354 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 882.356.611-87, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristina Pelutti Procopio, Filho(a) de Karia Jose Da Silva Pelutti e Alexandre Pelutti, portador(a) do RG de nº 10836101 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 794.466.551-53, Servidora Pública, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Carlos Antonio Procopio, Empresário, portador(a) do RG de nº 09841270 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.809.281-15, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Casta-

nheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neuza Ribeiro de Oliveira, Filho(a) de Maria de Oliveira e João Ribeiro de Oliveira, portador(a) do RG de nº 35695374 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 962.822.406-97, Pedagoga, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laide Dias de Oliveira, Filho(a) de Maria Luisa Nogueira Dias e Agenor Severino Dias, portador(a) do RG de nº 02992329 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 091.477.211-20, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Moisés Vizioli, Filho(a) de Dirce Vizioli e Francisco Vizioli, portador(a) do RG de nº 2030290 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 409.051.289-15, Pecuarista, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Rosangela Mateus Tinoco Vizioli, Vendedora, portador(a) do RG de nº 299152 SSP/MS, inscrito(a) sob o CPF de nº 366.521.721-00, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Pedro Ricardo Neneve Dos Santos, Filho(a) de Rosicleia Neneve Dos Santos e Israel Araujo Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16633776 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 052.048.171-23, Cirurgião Dentista, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosineide Aparecida Rissato, Filho(a) de Lidia Limoni Rissato e José Emilio Rissato, portador(a) do RG de nº 05461049 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 393.858.501-30, Vendedora, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Lourdes Zadoreski, Filho(a) de Antonia Francisca Moreira e Antonio De Paula Moreira, portador(a) do RG de nº 32450644 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 907.516.471-87, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 12, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia Duarte Govea, Filho(a) de Maria De Fátima Pereira Govea e Lorival Duarte, portador(a) do RG de nº 21660271 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.553.841-67, Auxiliar administrativo, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Welington Silva Moreira, Filho(a) de Maria Jose Silva Moreira e Waldivio Dias Moreira, portador(a) do RG de nº 2530324 SSP/PA, inscrito(a) sob o CPF de nº 460.397.322-53, Técnico Administrativo Educacional, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Nilma Ferreira Da Silva Moreira, Professora, portador(a) do RG de nº 11656840 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 650.627.281-34, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel Ramin, Quadra 27, Lote 15, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ismar Corato de Oliveira, Filho(a) de Maria José de Oliveira e Severino Corato de Oliveira, portador(a) do RG de nº 2236205 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 450.184.809-04, Produtor Rural, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Antonia Ramos de Oliveira, Aposentada, portador(a) do RG de nº 12069850 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.221.131-91, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 20, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mônica Grazieli De Oliveira Fochi, Filho(a) de Antonia Ramos De Oliveira e Ismar Corato De Oliveira, portador(a) do RG de nº 12085073 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.090.391-47, Servidora Pública, Casado(a), convivente em Separação de Bens, com Luiz Carlos Fochi, Produtor Rural, portador(a) do RG de nº 947620 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.807.581-04, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 21, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juares Oliveira Pinheiro, Filho(a) de Maria De Oliveira Da Silva e Rivadavio Pinheiro Da Silva, portador(a) do RG de nº 03389391 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 376.344.021-68, Lavrador, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Suely Ferreira Pinheiro,, portador(a) do RG de nº 12070106 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 976.722.621-49, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 23, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Deuseni America Dos Reis Oliveira, Filho(a) de Alice America Dos Reis e Orizino Sardinha Dos Reis, portador(a) do RG de nº 14595273 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 692.602.731-53, Produtora rural, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Osvaldo Rodrigues De Oliveira, Agricultor, portador(a) do RG de nº 02945800 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 349.106.541-00, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 24, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cesar De Almeida Alves, Filho(a) de Melice Alves De Almeida e Jose De Almeida Coelho, portador(a) do RG de nº 08901066 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 480.685.436-00, Produtor Rural, Casado(a), convivente em Comunhão parcial de bens, com Celme Luiza Oliveira De Almeida, Do Lar, portador(a) do RG de nº 903820 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.191.951-51, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 25, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Tereza Capelesso Daga, Filho(a) de Luiza Marinello Daga e Darci Capelesso Daga, portador(a) do RG de nº 71491560 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 611.356.239-53, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 26, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Osvaldo Rodrigues De Oliveira, Filho(a) de Maria Perpetua De Oliveira e Meura Rodrigues De Oliveira, portador(a) do RG de nº 02945800 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 349.106.541-00, Agricultor, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Deuseni Dos Reis Oliveira, Do Lar, portador(a) do RG de nº 14595273 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 692.602.731-53, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 27, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valéria Cristina Fontana Da Silva Gomes, Filho(a) de Vanilda Fontana Da Silva e Agenor Garcia Da Silva, portador(a) do RG de nº 16572564 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.049.241-29, Vendedora, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Samuel Gomes, Cabeleireiro, portador(a) do RG de nº 10804803 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 890.750.801-15, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 28, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 29

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosangela Freitas De Oliveira, Filho(a) de Cirley José De Freitas e Vanderlei De Oliveira, portador(a) do RG de nº 23106085 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 048.134.851-46, Professora, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 29, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 30

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Milton Pereira De Camargo, Filho(a) de Aparecida Pereira De Camargo e Pedro Paes De Camargo, portador(a) do RG de nº 33402589 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 488.315.069-00, Aposentado, Viúvo(a), residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 30, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 31

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carlos Antonio Procopio, Filho(a) de Maria Antonia De Jesus e José Procopio Sobrinho, portador(a) do RG de nº 09841270 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.809.281-15, Empresário, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Cristina Pelutti Procopio, Servidora Pública, portador(a) do RG de nº 10836101 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 794.466.551-53, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 31, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 32

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonir Chaves, Filho(a) de Maria Juci Chaves e Herminio Licheski Chaves, portador(a) do RG de nº 890136 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.303.291-49, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação Total de Bens, com Poliane Eleto De Araujo Chaves, Comerciante, portador(a) do RG de nº 14155966 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.638.001-06, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 32, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 33

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 34A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rafael Moreira Ribeiro, Filho(a) de Aida Maria Silva Moreira Ribeiro e Adilson Duarte Ribeiro, portador(a) do RG de nº 34378464 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 060.926.951-89, Auxiliar de Produção, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 27, Lote 34A, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 330,00 m²

PERÍMETRO: 74,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 34B

ÁREA TOTAL: 270,00 m²

PERÍMETRO: 66,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jesuíno Augusto Ramos, Filho(a) de Josina Da Conceição Ramos e José Augusto Ramos Neto, portador(a) do RG de nº 09977635 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 851.324.891-68, Agricultor, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 28, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marlene Souza De Araujo, Filho(a) de Antonia Bibiana Dos Santos e Aristides Antonio De Souza, portador(a) do RG de nº 07396902 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 488.719.741-15, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Benedito Antonio De Araujo, Aposentado, portador(a) do RG de nº 04010558 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 027.786.371-68, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 28, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sueli Carmo Da Cruz, Filho(a) de Regina Célia Da Cruz e David Carmo Da Cruz, portador(a) do RG de nº 12068810 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 945.451.461-04, Auxiliar de Sala, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 28, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonir Chaves, Filho(a) de Maria Juci Chaves e Herminio Licheski, portador(a) do RG de nº 890136 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.303.291-49, Comerciante, Casado(a), convivente em Separação Total de Bens, com Poliane Eleito De Araujo Chaves, Comerciante, portador(a) do RG de nº 14155966 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.638.001-06, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 28, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josefa Mançano Bruscagin, Filho(a) de Maria Sozo e João Mançano, portador(a) do RG de nº 14425168 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 791.396.201-15, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, Quadra 28, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 11A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mauricio Rodrigues De Almeida, Filho(a) de Rosa Rodrigues Teixeira e Catarino Aparecido De Almeida, portador(a) do RG de nº 13197789 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 706.461.201-15, Empresário, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Rosinélia Velmer Gonçalves, Empresária, portador(a) do RG de nº 579473 SSP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 595.625.602-87, residente e domiciliado na Rua Cedro, Quadra 28, Lote 11A, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 307,50 m²

PERÍMETRO: 71,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 11B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Carlos Silveira, Filho(a) de Jupira Couto Da Silveira e Manoel Silveira, portador(a) do RG de nº 33521316 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 329.246.409-97, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de bens, com Aparecida Dos Santos Silveira, Aposentada, portador(a) do RG de nº 13564927 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 903.885.851-53, residente e domiciliado na Rua Cedro, Quadra 28, Lote 11B, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 292,50 m²

PERÍMETRO: 69,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edney João Rodrigues, Filho(a) de Lenilda Carmelita Lanes Rodrigues e Nelson Rodrigues, portador(a) do RG de nº 15415210 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.045.011-90, Pedreiro, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Janete Cardozo Rodrigues, Autônoma, portador(a) do RG de nº 20445709 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.432.211-84, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Castro, Quadra 28, Lote 14, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cecilia Rodrigues Do Nascimento Cardozo, Filho(a) de Francisca Antonia De Jesus e Duarte Rodrigues Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 09840818 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 650.626.551-53, Aposentada, Viúvo(a), residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Castro, Quadra 28, Lote 17, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Deiviane Flausino Wendler Oliveira, Filho(a) de Lucilena Flausino Wendler e Leonardo Prestes Wendler, portador(a) do RG de nº 53700080X SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.896.241-80, Técnica em Enfermagem, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Alex Sandro Oliveira De Souza, Taxista, portador(a) do RG de nº 409424110 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 328.919.838-31, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Castro, Quadra 28, Lote 19, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Osvaldo Francisco Duarte Junior, Filho(a) de Marli Da Silva Duarte e Osvaldo Francisco Duarte, portador(a) do RG de nº 21536830 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.002.831-93, Pintor, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Castro, Quadra 28, Lote 21, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jaime Bruno, Filho(a) de Joventina Lima De Jesus e Sebastião Bruno Da Silva, portador(a) do RG de nº 01707965 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 208.832.269-87, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Hosmerinda Regis Bruno, Aposentada, portador(a) do RG de nº 02941830 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 928.505.101-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Castro, Quadra 28, Lote 22, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

PERÍMETRO: 110,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sólon Afonso De Carvalho, Filho(a) de Juvência Lins De Carvalho e João Vieira Da Silva, portador(a) do RG de nº 019731 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 138.504.661-91, Produtor Rural, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Francisca Lins De Carvalho, Aposentada, portador(a) do RG de nº 02304686 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.170.621-53, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra A, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 705,27 m²

PERÍMETRO: 113,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sólon Afonso De Carvalho, Filho(a) de Juvência Lins De Carvalho e João Vieira Da Silva, portador(a) do RG de nº 019731 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 138.504.661-91, Produtor Rural, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Francisca Lins De Carvalho, Aposentada, portador(a) do RG de nº 02304686 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.170.621-53, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra A, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 692,92 m²

PERÍMETRO: 107,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 03

ÁREA TOTAL: 2.433,32 m²

PERÍMETRO: 197,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ailton José Ferreira, Filho(a) de Luzia Francisca Ferreira e Antonio Mendes Ferreira, portador(a) do RG de nº 919100 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.735.471-00, Autônomo, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra A, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 1.427,38 m²

PERÍMETRO: 176,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Bernardes Filho, Filho(a) de Maria Umbelina de Jesus e João Bernardes Ferreira, portador(a) do RG de nº 1238568 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 156.600.369-53, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Maria Celia Bernardes, Aposentada, portador(a) do RG de nº 525762 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 379.955.451-34, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra A, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 1.108,31 m²

PERÍMETRO: 166,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 06A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Simone Candido Maleski, Filho(a) de Angela Maria Nocente Candido e Cicero Candido, portador(a) do RG de nº 15418677 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.437.521-07, Secretária, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Cristiano Maleski, Autônomo, portador(a) do RG de nº 19335563 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.459.641-46, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra A, Lote 6A, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 804,18 m²

PERÍMETRO: 157,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 06B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucas Maleski, Filho(a) de Geneci Teresinha Gonçalves Dos Santos Maleski e Marcemino Maleski, portador(a) do RG de nº 23469846 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.590.641-76, Torneiro Mecânico, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de bens, com Deise Cecilia Flausino Wendler Maleski, Do Lar, portador(a) do RG de nº 28757068 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.518.161-30, residente e domiciliado na Avenida castanheira, Quadra A, Lote 6B, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 1.605,69 m²

PERÍMETRO: 181,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 07

ÁREA TOTAL: 1.565,43 m²

PERÍMETRO: 179,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 01

ÁREA TOTAL: 367,87 m²

PERÍMETRO: 85,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Antonio Siebra Maria, Filho(a) de Sonia Siebra Da Costa e Sebastião Maria, portador(a) do RG de nº 18099696 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.615.741-57, Auxiliar de Manutenção, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Ana Paula De Oliveira Dacol Maria, Professora, portador(a) do RG de nº 22714073 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.107.811-65, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 307,57 m²

PERÍMETRO: 81,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Solange Teófilo, Filho(a) de Neide Ambrózio e Jorge Teófilo, portador(a) do RG de nº 11468165 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 975.425.551-20, Agente Administrativo, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 303,42 m²

PERÍMETRO: 80,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Faline Ferreira da Silva, Filho(a) de Izabel Ferreira da Silva e Eronilson José da Silva, portador(a) do RG de nº 24053511 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.825.851-50, Professora, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Juraci Fernandes Miranda, Agente Fiscal, portador(a) do RG de nº 15737250 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.836.421-02, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 317,94 m²

PERÍMETRO: 81,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Amanda Gabrielle Ferreira, Filho(a) de Eliane Wosniak e Ailton José Ferreira, portador(a) do RG de nº 28810511 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 063.995.721-85, Recepcionista, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 300,00 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Fagundes Stefane, Filho(a) de Olimpia Fagundes Stefane e Laudelino Stefane Carlos, portador(a) do RG de nº 11657111 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 219.387.259-72, Aposentado, Viúvo(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 291,51 m²

PERÍMETRO: 79,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sergio Eduardo Fagotti, Filho(a) de Doroti Augusta Martins Fagotti e Nelson Sergio Fagotti, portador(a) do RG de nº 000612554 SSP/MS, inscrito(a) sob o CPF de nº 747.570.839-04, Encostado, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 300,37 m²

PERÍMETRO: 80,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanilda Inêz De Jesus, Filho(a) de Maria Luiza Do Nascimento e Jeronimo Mendes Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 07483163 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.657.181-20, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 232,73 m²

PERÍMETRO: 66,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Avelino Bertoldi, Filho(a) de Lucia Vanzella Bertoldi e Jacob Bertoldi, portador(a) do RG de nº 908408 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.926.831-04, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Gorete Aparecida Cardozo Bertoldi, Rural, portador(a) do RG de nº 14309700 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 946.077.881-04, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 287,10 m²

PERÍMETRO: 78,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sandro Brandalize, Filho(a) de Marisa Oliva Brandalize e Nelson Angelo Brandalize, portador(a) do RG de nº 12445797 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 887.892.411-34, Servidor Público, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra B, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 380,24 m²

PERÍMETRO: 84,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gleiciene Ferreira, Filho(a) de Neuza Rosa de Oliveira e Antonio Donizete Ferreira, portador(a) do RG de nº 29674018 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.713.971-64, Auxiliar Administrativo, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Edivaldo Dutra da Silva, Calheiro, portador(a) do RG de nº 14932202 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.306.401-06, residente e domiciliado na Travessa Abidias Liberato, Quadra B, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 225,30 m²

PERÍMETRO: 64,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanilda Inêz De Jesus, Filho(a) de Maria Luiza Do Nascimento e Jeronimo Mendes Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 07483163 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.657.181-20, Aposentada, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra B, Lote 12, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 170,62 m²

PERÍMETRO: 53,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sergio Eduardo Fagotti, Filho(a) de Doroti Augusta Martins Fagotti e Nelson Sergio Fagotti, portador(a) do RG de nº 000612554 SSP/MS, inscrito(a) sob o CPF de nº 747.570.839-04, Encostado, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra B, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 99,01 m²

PERÍMETRO: 39,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 14

ÁREA TOTAL: 180,04 m²

PERÍMETRO: 55,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Iraci Fereira De Freitas, Filho(a) de Severina Ferreira Carneiro e, portador(a) do RG de nº 07914571 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.857.071-22, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Pedro Timotio De Freitas, Aposentado, portador(a) do RG de nº 07794088 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 464.212.119-68, residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra B, Lote 15, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 560,42 m²

PERÍMETRO: 101,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josmar José Da Silva, Filho(a) de Anita Urbina Da Silva e Maximino José Da Silva, portador(a) do RG de nº 09476148 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 650.619.771-49, Encanador, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Marcia Souza Lima Da Silva, Do Lar, portador(a) do RG de nº 14932156 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.814.061-00, residente e domiciliado na Travessa 01, Quadra B, Lote 16, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 386,50 m²

PERÍMETRO: 87,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 17A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juliana Kegler, Filho(a) de Nilze Mari Kegler, portador(a) do RG de nº 16870123 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.685.141-93, Do Lar, Solteiro(a), residente e domiciliado na Travessa I, Quadra B, Lote 17A, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 495,45 m²

PERÍMETRO: 93,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 17B

ÁREA TOTAL: 591,80 m²

PERÍMETRO: 96,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jovana Helena Nunes de Almeida, Filho(a) de Ernesta de Miranda e João Nunes de Almeida, portador(a) do RG de nº 58772216 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.371.141-53, Aposentada, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra B, Lote 18, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 609,87 m²

PERÍMETRO: 100,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 19

ÁREA TOTAL: 1.368,22 m²

PERÍMETRO: 150,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jocinéia Santos Da Crus Lopes, Filho(a) de Elza Santos Da Cruz e Jose Roberto Da Cruz, portador(a) do RG de nº 16080513 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.049.211-03, Do Lar, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Dolizete Lopes, Cerrador, portador(a) do RG de nº 08558078 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.982.581-20, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 216,22 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 02

ÁREA TOTAL: 200,09 m²

PERÍMETRO: 60,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aline Lino Lima, Filho(a) de Maria Aparecida De Souza Lino e Anésio Barbosa De Lima, portador(a) do RG de nº 19983956 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.917.731-55, Secretária, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,97 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 04

ÁREA TOTAL: 201,85 m²

PERÍMETRO: 60,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elson Francisco De Oliveira, Filho(a) de Maria Ferreira Santiago e, portador(a) do RG de nº 35289082 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 283.013.072-34, Serviços Gerais, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Marlene Celina Pereira De Oliveira, Do Lar, portador(a) do RG de nº 15414949 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.518.971-95, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,37 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisco Pereira Da Silva, Filho(a) de Carmina Maria Da Conceição e Joaquim Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 04152204 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 362.352.021-72, Aposentado, Viúvo(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,15 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jose Custodio Guerra, Filho(a) de Carmelita Guerra e João Custodio, portador(a) do RG de nº 32794983 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.831.371-72, Aposentado, Casado(a), convivente em Separação de bens, com Darlene Gloria Do Carmo, Do Lar, portador(a) do RG de nº 02728656 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 241.842.091-49, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,48 m²

PERÍMETRO: 60,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Deusdete Gloria Da Silva, Filho(a) de Deocyr Celia Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 04070542 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.048.331-34, Merendeira, Casado(a), convivente em Separação de Bens, com Inoes José Da Silva, Encostado, portador(a) do RG de nº 03414418 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 901.069.461-53, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,38 m²

PERÍMETRO: 61,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mônica Lino Lima, Filho(a) de Maria Aparecida de Souza Lino e Anezio Barbosa de Lima, portador(a) do RG de nº 20128541 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.100.921-56, Doméstica, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,55 m²

PERÍMETRO: 60,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reginaldo Dos Santos Nocente, Filho(a) de Teresa Dos Santos Nocente e, portador(a) do RG de nº 21449627 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 033.560.801-99, Soldador, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,74 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivanete Rodrigues De Sousa, Filho(a) de Celina Pereira De Sousa e Dorvalino Rodrigues De Sousa, portador(a) do RG de nº 21659214 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.397.681-71, Do Lar, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida de Oliveira, Filho(a) de Izabel de Oliveira e Manoel Soares de Oliveira, portador(a) do RG de nº 22711880 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.461.001-21, Do Lar, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 12, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,30 m²

PERÍMETRO: 60,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 13

ÁREA TOTAL: 196,50 m²

PERÍMETRO: 59,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edson De Paulo Matos, Filho(a) de Maria Eliza De Paulo Matos e Antonio Pacheco De Matos, portador(a) do RG de nº 15451640 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.834.481-21, Agricultor, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 14, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,06 m²

PERÍMETRO: 60,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jesuita Costa, Filho(a) de Luzia Ana Costa e Geraldo Barbosa Costa, portador(a) do RG de nº 21139768 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.457.781-48, Cuidadora, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra C, Lote 15, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 295,59 m²

PERÍMETRO: 69,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rogérica Pereira Rodrigues Crispim, Filho(a) de Natália Do Carmo Pereira e Sérgio Rodrigues Soares, portador(a) do RG de nº 20446250 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.870.981-31, Professora, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Cristiano Godois Crispim, Professor, portador(a) do RG de nº 86343487 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 058.610.609-08, residente e domiciliado na Avenida Carolina Rezzieri, Quadra C, Lote 16, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 523,30 m²

PERÍMETRO: 97,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lineusa Godois Crispim Suntak, Filho(a) de Maria Godois Crispim e Juveniano Nunes Crispim, portador(a) do RG de nº 5527114 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 772.742.109-04, Zeladora, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Carlos Suntak,, portador(a) do RG de nº 34047910 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 461.758.579-68, residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra C, Lote 17, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 174,05 m²

PERÍMETRO: 57,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Lúcia Felizardo, Filho(a) de Vera Lúcia Garcia Felizardo e Joel Zeferino Felizardo, portador(a) do RG de nº 18612350 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.283.731-99, Cabeleireira, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra C, Lote 18, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,61 m²

PERÍMETRO: 60,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maricelma Rosália Dos Santos Jesus, Filho(a) de Josefa Rosária Da Silva e Manoel Benedito De Jesus Neto, portador(a) do RG de nº 19128673 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.338.731-08, Doméstica, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra C, Lote 19, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,30 m²

PERÍMETRO: 60,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wilson Vieira, Filho(a) de Herminia Da Silva Vieira e Otelino Vieira, portador(a) do RG de nº 32555792 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 393.867.241-20, Servidor Público, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Maria Ilza De Freire Vieira, Professora, portador(a) do RG de nº 3790103 SDS/PE, inscrito(a) sob o CPF de nº 685.002.384-53, residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra C, Lote 20, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 203,15 m²

PERÍMETRO: 60,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizangela Ribeiro Da Silva, Filho(a) de Ivonilda Da Silva Ribeiro e Luiz Clóvis Ribeiro, portador(a) do RG de nº 15420558 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.794.771-73, Atendente, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra C, Lote 21, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,15 m²

PERÍMETRO: 60,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Terezinha Peres De Souza Fonseca, Filho(a) de Maria Patriarca De Souza e Felisberto Peres De Souza, portador(a) do RG de nº 08214352 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 622.506.551-20, Aposentada, Casado(a), convivente em Comunhão de Bens, com Pedro Neves Fonseca, Aposentado, portador(a) do RG de nº 12086061 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 352.671.431-20, residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra C, Lote 22, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 199,23 m²

PERÍMETRO: 60,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Carmo Da Cruz, Filho(a) de Regina Celia Da Cruz e David Carmo Da Cruz, portador(a) do RG de nº 08901228 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 777.412.421-72, Do Lar, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Daniel Messias Da Silva, Autônomo, portador(a) do RG de nº 00210129 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 453.733.291-34, residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra C, Lote 23, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,01 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sandra Maria Gonçalves, Filho(a) de Francisca Augusta Tavares Gonçalves e Orides Roque Gonçalves, portador(a) do RG de nº 16846702 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.438.451-85, Doméstica, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra C, Lote 24, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,85 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jecilene Lopes Carriel, Filho(a) de Marlene Vieira Carriel e, portador(a) do RG de nº 23724420 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.628.501-30, Cozinheira, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra C, Lote 25, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 204,22 m²

PERÍMETRO: 60,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ednéia Vicente De Oliveira, Filho(a) de Durcelina Dos Santos Oliveira e Eustáquio Do Socorro Afonso De Oliveira, portador(a) do RG de nº 16312520 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 048.858.871-51, Cozinheira, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra C, Lote 26, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,34 m²

PERÍMETRO: 60,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Santina Virginia Peva Maciel, Filho(a) de Maria Marta Pinto Peva e Pedro Virginio Peva, portador(a) do RG de nº 15415341 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.959.941-92, Do Lar, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Edson Campos Maciel, Desempregado, portador(a) do RG de nº 08043868 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 139.738.271-68, residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra C, Lote 27, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 217,34 m²

PERÍMETRO: 62,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanessa Cionara Nenevê, Filho(a) de Olga Angela Nenevê e Alfredo Gabardo Nenevê, portador(a) do RG de nº 12932981 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 897.942.221-00, Cozinheira, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra C, Lote 28, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 242,26 m²

PERÍMETRO: 64,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedito Da Costa Siebra, Filho(a) de Ilda Da Silva Siebra e Constantino Da Costa Siebra, portador(a) do RG de nº 02715023 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 395.953.071-49, Desempregado, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 405,51 m²

PERÍMETRO: 81,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reginaldo Candido Da Silva, Filho(a) de Geralda Candida Da Silva e Vicente Rafael Da Silva, portador(a) do RG de nº 09840265 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 632.801.081-87, Autônomo, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra D, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 166,83 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Antonio Siebra Maria, Filho(a) de Sonia Siebra Da Costa e Sebastião Maria, portador(a) do RG de nº 18099696 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.615.741-57, Auxiliar de Manutenção Predial, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Ana Paula De Oliveira Dacol Maria, Professora, portador(a) do RG de nº 22714073 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.107.811-65, residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 354,00 m²

PERÍMETRO: 83,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elaine Souza Nunes, Filho(a) de Keila Maura De Souza e Eleci Pinto Nunes, portador(a) do RG de nº 28378652 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.817.201-70, Do Lar, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 366,75 m²

PERÍMETRO: 84,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aparecida Ribeiro Dias, Filho(a) de Maria Nadir Da Silva Dias e Albari Ribeiro Dias, portador(a) do RG de nº 15418740 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.751.031-23, Zeladora, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 471,00 m²

PERÍMETRO: 91,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucimar De Sousa, Filho(a) de Alzinete Farias De Souza e Sebastião De Souza, portador(a) do RG de nº 19852398 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.326.231-41, Produtora rural, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra D, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 360,20 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Diego Éllis Da Cunha Da Silva, Filho(a) de Ildalaine Da Cunha Vieira e Jovenil Vieira Da Silva, portador(a) do RG de nº 20276931 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.609.901-74, Serviços gerais, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 367,26 m²

PERÍMETRO: 84,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dulcinéia Gomes Soares, Filho(a) de Maria Rosa Vieira e Sinésio Soares Gomes, portador(a) do RG de nº 17860180 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.361.531-17, Produtora rural, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Aparecido Lima, Filho(a) de Izabel Gonçalves Lima e José Corrêia Lima, portador(a) do RG de nº 836585 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 576.073.116-53, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Maria Lúcia Garcez Lima, Aposentada, portador(a) do RG de nº 11812508 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.744.691-01, residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 9, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 10

ÁREA TOTAL: 359,00 m²

PERÍMETRO: 83,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elenice Da Silva Dos Santos Gomes, Filho(a) de Laurinda Maria Da Silva e Artur José Da Silva, portador(a) do RG de nº 15419304 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.673.121-05, Do Lar, Casado(a), convivente em Comunhão Universal de Bens, com Cláudio Antonio Dos Santos Gomes, Produtor Rural, portador(a) do RG de nº 18612407 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.091.911-37, residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 357,81 m²

PERÍMETRO: 83,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 12

ÁREA TOTAL: 303,84 m²

PERÍMETRO: 79,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida Dos Santos Ferreira, Filho(a) de Creuza Dos Santos Ferreira e Ivaldo Canuto Ferreira, portador(a) do RG de nº 18099670 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.515.991-06, Cozinheira, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 297,61 m²

PERÍMETRO: 79,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jamilly Sthefany Paim Da Silva, Filho(a) de Lidiane Paim Tunes e Jair Gonçalves Da Silva, portador(a) do RG de nº 28378601 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 094.351.031-70, Do Lar, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra D, Lote 14, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 297,34 m²

PERÍMETRO: 79,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 15

ÁREA TOTAL: 755,05 m²

PERÍMETRO: 111,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mizael Ferreira De Freitas, Filho(a) de Iraci Ferreira De Freitas e Pedro Timóteo De Freitas, portador(a) do RG de nº 18102115 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 746.209.831-87, Pedreiro, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra E, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 380,94 m²

PERÍMETRO: 86,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mizael Ferreira De Freitas, Filho(a) de Iraci Ferreira De Freitas e Pedro Timótio De Freitas, portador(a) do RG de nº 18102115 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 746.209.831-87, Pedreiro, Divorciado(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra E, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 416,04 m²

PERÍMETRO: 87,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Tatiane Alves Noberto, Filho(a) de Ivone Zullai Alves Noberto e José Claudio Noberto, portador(a) do RG de nº 14007223 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.545.531-08, Bancária, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra E, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 389,55 m²

PERÍMETRO: 85,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleusdete Gomes Moreira, Filho(a) de Vani Gomes Moreira e Mario Marques Moreira, portador(a) do RG de nº 17907110 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.117.001-18, Do Lar, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra E, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 356,44 m²

PERÍMETRO: 83,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanessa Rosa Da Silva, Filho(a) de Andreia Rosa De Lima Da Silva e Jordemar Rosa Da Silva, portador(a) do RG de nº 26097761 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 069.396.571-18, Serviços gerais, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra E, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 412,10 m²

PERÍMETRO: 87,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vilmar José Rosa, Filho(a) de Luzia De Almeida Rosa e Sebastião José Rosa, portador(a) do RG de nº 1339990 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 252.810.031-00, Servidor Público, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra E, Lote 6, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 359,03 m²

PERÍMETRO: 84,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vilmar José Rosa, Filho(a) de Luzia de Almeida Rosa e Sebastião José Rosa, portador(a) do RG de nº 1339990 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 252.810.031-00, Funcionário Público, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra E, Lote 7, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 394,87 m²

PERÍMETRO: 86,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cosme Maciel Castro, Filho(a) de Durvalina Maciel Castro e Antonio Bartolomeu Castro, portador(a) do RG de nº 13690620 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 937.330.381-34, Aposentado, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Marlene Salete Marcante Castro, Aposentada, portador(a) do RG de nº 27029654 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 361.757.061-53, residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra E, Lote 8, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 358,80 m²

PERÍMETRO: 84,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 09

ÁREA TOTAL: 345,68 m²

PERÍMETRO: 82,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida De Farias, Filho(a) de Maria Madelena De Farias e Sebastião Fermino Farias, portador(a) do RG de nº 09245030 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.482.631-01, Cuidadora, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra E, Lote 10, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 349,80 m²

PERÍMETRO: 82,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alessandra Rosa Da Silva, Filho(a) de Andréia Rosa De Lima Da Silva e Jordemar Firmino Da Silva, portador(a) do RG de nº 26097826 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.406.591-79, Do Lar, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Soni Valduga, Quadra E, Lote 11, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 343,10 m²

PERÍMETRO: 79,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roberto De Araújo Ramos, Filho(a) de Marcia Elisangela De Araújo e Moacir De Oliveira Ramos, portador(a) do RG de nº 8055427 SESP/SC, inscrito(a) sob o CPF de nº 129.652.919-38, Mecânico, Solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Fritz, Quadra E, Lote 12, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 552,17 m²

PERÍMETRO: 101,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA E LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neri Soares De Lima, Filho(a) de Santina De Lima e José Soares De Lima, portador(a) do RG de nº 28944550 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 656.504.412-00, Construtor, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Carolina Rezzieri, Quadra E, Lote 13, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 1.648,98 m²

PERÍMETRO: 191,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA SETOR DE SERVIÇO 04 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edmar Ferreira Da Silva, Filho(a) de Terezinha Ferreira Da Silva e Isaias Procópio Da Silva, portador(a) do RG de nº M3389579 SSP/MG, inscrito(a) sob o CPF de nº 469.628.166-34, Comerciante, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra Setor de Serviço 04, Lote 1, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 1.255,42 m²

PERÍMETRO: 191,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA SETOR DE SERVIÇO 04 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eli Anabor Beck, Filho(a) de Donzira Gandaia Beck e Leonor Beck, portador(a) do RG de nº 808842 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 208.638.709-10, Mecânico, Divorciado(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra Setor de Serviço 04, Lote 2, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 3.769,18 m²

PERÍMETRO: 191,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA SETOR DE SERVIÇO 04 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neusa Fernandes De Oliveira Ribeiro, Filho(a) de Elzi Fernandes Da Silva Oliveira e Adilio Barra De Oliveira, portador(a) do RG de nº 886107 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 893.330.711-72, Marceneira, Viúvo(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra Setor de Serviço 04, Lote 3, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 1.320,24 m²

PERÍMETRO: 191,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA SETOR DE SERVIÇO 04 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristiane do Nascimento Vagnes, Filho(a) de Maria Helena do Nascimento Vagnes e Valdecir Vagnes, portador(a) do RG de nº 15168280 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 004.131.881-16, Comerciante, Solteiro(a), residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra Setor de Serviço 04, Lote 4, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 1.232,71 m²

PERÍMETRO: 191,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA SETOR DE SERVIÇO 04 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Marcos Clemencio Da Silva, Filho(a) de Guilhermina Clemencio Da Silva e José Carlos Silva, portador(a) do RG de nº 362235600 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 622.566.101-87, Pecuária, Casado(a), convivente em Comunhão Parcial de Bens, com Adriana Scheffler, Comerciante, portador(a) do RG de nº 363102954 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.156.951-01, residente e domiciliado na Avenida Castanheira, Quadra Setor de Serviço 04, Lote 5, Loteamento Noga II, no Município de Castanheira.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 1.186,86 m²

PERÍMETRO: 191,89 m

A descrição do perímetro e as confrontações, das unidades imobiliárias acima, estão nos memoriais descritivos anexo à esta Certidão de Regularização Fundiária.

XI – LISTAGEM DOS OCUPANTES E MODALIDADE INDIVIDUAL:

Quadra	Lote	Nome do Beneficiário	CPF do Beneficiário	Modalidade
A	1	Sólon Afonso De Carvalho	138.504.661-91	REURB-E
A	2	Sólon Afonso De Carvalho	138.504.661-91	REURB-E
A	4	Ailton José Ferreira	593.735.471-00	REURB-S
A	5	João Bernardes Filho	156.600.369-53	REURB-E
A	6A	Simone Candido Maleski	022.437.521-07	REURB-E
A	6B	Lucas Maleski	051.590.641-76	REURB-E
B	2	Marcos Antonio Siebra Maria	035.615.741-57	REURB-S
B	3	Solange Teófilo	975.425.551-20	REURB-E
B	4	Faline Ferreira da Silva	046.825.851-50	REURB-S
B	5	Amanda Gabrielle Ferreira	063.995.721-85	REURB-S
B	6	João Fagundes Stefane	219.387.259-72	REURB-E
B	7	Sergio Eduardo Fagotti	747.570.839-04	REURB-S
B	8	Vanilda Inêz De Jesus	483.657.181-20	REURB-S
B	9	Avelino Bertoldi	550.926.831-04	REURB-S
B	10	Sandro Brandalize	887.892.411-34	REURB-S
B	11	Gleiciene Ferreira	042.713.971-64	REURB-E
B	12	Vanilda Inêz De Jesus	483.657.181-20	REURB-S
B	13	Sergio Eduardo Fagotti	747.570.839-04	REURB-E
B	15	Iraci Fereira De Freitas	001.857.071-22	REURB-S
B	16	Josmar José Da Silva	650.619.771-49	REURB-E
B	18	Jovana Helena Nunes de Almeida	503.371.141-53	REURB-S
B	17A	Juliana Kegler	007.685.141-93	REURB-S
C	1	Jocinéia Santos Da Crus Lopes	011.049.211-03	REURB-S
C	3	Aline Lino Lima	024.917.731-55	REURB-S
C	5	Elson Francisco De Oliveira	283.013.072-34	REURB-S
C	6	Francisco Pereira Da Silva	362.352.021-72	REURB-S
C	7	Jose Custodio Guerra	039.831.371-72	REURB-S
C	8	Deusdete Gloria Da Silva	594.048.331-34	REURB-S
C	9	Mônica Lino Lima	045.100.921-56	REURB-S
C	10	Reginaldo Dos Santos Nocente	033.560.801-99	REURB-S
C	11	Ivanete Rodrigues De Sousa	049.397.681-71	REURB-S
C	12	Maria Aparecida de Oliveira	034.461.001-21	REURB-S
C	14	Edson De Paulo Matos	002.834.481-21	REURB-S
C	15	Jesuita Costa	038.457.781-48	REURB-E
C	16	Rogérica Pereira Rodrigues Crispim	016.870.981-31	REURB-S
C	17	Lineusa Godois Crispim Suntak	772.742.109-04	REURB-S
C	18	Ana Lúcia Felizardo	020.283.731-99	REURB-S
C	19	Maricelma Rosália Dos Santos Jesus	038.338.731-08	REURB-S
C	20	Wilson Vieira	393.867.241-20	REURB-E
C	21	Elizangela Ribeiro Da Silva	037.794.771-73	REURB-S
C	22	Terezinha Peres De Souza Fonseca	622.506.551-20	REURB-E
C	23	Maria Carmo Da Cruz	777.412.421-72	REURB-S
C	24	Sandra Maria Gonçalves	015.438.451-85	REURB-S
C	25	Jecilene Lopes Carriel	044.628.501-30	REURB-E
C	26	Ednéia Vicente De Oliveira	048.858.871-51	REURB-S
C	27	Santina Virginia Peva Maciel	007.959.941-92	REURB-S
C	28	Vanessa Cionara Nenevê	897.942.221-00	REURB-S
D	1	Benedito Da Costa Siebra	395.953.071-49	REURB-S
D	2	Reginaldo Candido Da Silva	632.801.081-87	REURB-S
D	3	Marcos Antonio Siebra Maria	035.615.741-57	REURB-E
D	4	Elaine Souza Nunes	061.817.201-70	REURB-S
D	5	Aparecida Ribeiro Dias	029.751.031-23	REURB-S
D	6	Lucimar De Sousa	029.326.231-41	REURB-S
D	7	Diego Éllis Da Cunha Da Silva	026.609.901-74	REURB-S
D	8	Dulcinéia Gomes Soares	015.361.531-17	REURB-S
D	9	José Aparecido Lima	576.073.116-53	REURB-S
D	11	Elenice Da Silva Dos Santos Gomes	017.673.121-05	REURB-S
D	13	Maria Aparecida Dos Santos Ferreira	035.515.991-06	REURB-S
D	14	Jamilly Sthefany Paim Da Silva	094.351.031-70	REURB-S
E	1	Mizael Ferreira De Freitas	746.209.831-87	REURB-S
E	2	Mizael Ferreira De Freitas	746.209.831-87	REURB-E
E	3	Tatiane Alves Noberto	011.545.531-08	REURB-E
E	4	Cleusdete Gomes Moreira	021.117.001-18	REURB-S
E	5	Vanessa Rosa Da Silva	069.396.571-18	REURB-S
E	6	Vilmar José Rosa	252.810.031-00	REURB-S
E	7	Vilmar José Rosa	252.810.031-00	REURB-E
E	8	Cosme Maciel Castro	937.330.381-34	REURB-S
E	10	Maria Aparecida De Farias	026.482.631-01	REURB-E
E	11	Alessandra Rosa Da Silva	059.406.591-79	REURB-S
E	12	Roberto De Araújo Ramos	129.652.919-38	REURB-S
E	13	Neri Soares De Lima	656.504.412-00	REURB-S

16	6	Cleuza De Souza Amorim Procopio	912.674.201-20	REURB-S
16	8	Clelson dos Reis Bernardes	378.531.471-04	REURB-S
16	9	Aida Modestina Costa Pinto	584.780.276-53	REURB-S
16	10	Poliane Eleto De Araujo Chaves	965.638.001-06	REURB-E
16	16	Doraci Vergilino Jumes	010.240.461-50	REURB-S
16	18	Paulo Marques Do Nascimento	352.456.461-53	REURB-S
16	20	Inez Aparecida Servilheri Rissato	776.983.121-00	REURB-S
16	21	Silvia Cristina Terra Negrão	023.936.661-17	REURB-S
16	24	Elizeu Ribeiro De Queiróz	332.385.611-20	REURB-S
16	26	Aline de Lima Rezende Noberto	024.980.031-42	REURB-S
16	27	Flávio Gabriel de Souza	010.933.061-73	REURB-S
16	28	Vanuza Da Silva Souza	791.170.232-20	REURB-S
16	29	Poliane Eleto de Araujo Chaves	965.638.001-06	REURB-S
16	30	Poliane Eleto De Araujo Chaves	965.638.001-06	REURB-S
17	2	Ana Paula Da Silva Cordeiro	010.362.011-71	REURB-S
17	4	Douglas José Custódio	013.388.451-10	REURB-E
17	6	Anselmo De Jesus Alves	274.961.201-20	REURB-S
17	7	Poliane Eleto De Araujo Chaves	965.638.001-06	REURB-E
17	10	Leonir Chaves	571.303.291-49	REURB-S
17	13	Diekson Corato Da Silva	025.047.161-25	REURB-S
17	16	Josiane Alves da Silva	054.495.161-18	REURB-S
17	17	Eleni Silva Rios	483.591.811-87	REURB-S
17	18	Maria José Teixeira Gonçalves	413.723.109-59	REURB-E
17	21	Eder Bastos Silva	994.636.871-49	REURB-S
17	22	Eder Bastos Silva	994.636.871-49	REURB-E
17	25	Teresinha Corrioni Busnello	877.139.771-04	REURB-E
17	27	Crystiano Coelho Ferreira	003.050.771-55	REURB-S
17	30	Iran Pereira Rios	571.210.441-53	REURB-S
17	32	Luciana Neves Santos	005.258.621-96	REURB-S
17	33	João Bernardes Filho	156.600.369-53	REURB-E
17	34	Leandro Aparecido Barizoni	908.807.571-91	REURB-E
17	35	Leandro Aparecido Barizoni	908.807.571-91	REURB-S
17	36	Gilmar Davi Kerschner	622.565.801-72	REURB-S
18	2	Maycon Tony Arantes	054.895.151-98	REURB-S
18	5	Marco Antônio Stangherlin	621.310.521-20	REURB-S
18	6	Zilda Maria de Bona Sartor Stangherlin	531.532.001-49	REURB-S
18	7	Joana Selma De Jesus	621.456.571-34	REURB-S
18	8	José Carlos Santello	987.015.091-87	REURB-S
18	14	Carlos Souza Santos	065.211.488-18	REURB-S
18	15	Stella Costa da Silva	032.765.071-02	REURB-S
18	16	Shislaine Socorro Silva Costa Vicente	002.205.321-25	REURB-S
18	18	Jessica Tinoco Trentini	037.585.331-63	REURB-S
18	21	Marina Dos Santos Oliveira Silva	009.002.791-41	REURB-S
18	22	Wilson Vicente Dos Santos	361.452.621-68	REURB-S
18	23	José Pereira Da Silva	550.807.151-20	REURB-S
18	24	Edivaldo Dutra Da Silva	978.306.401-06	REURB-S
18	25	Solange Teófilo	975.425.551-20	REURB-S
18	26	Amauri Peres Junior	035.442.601-07	REURB-S
18	27	Lenoir Maria	452.880.629-00	REURB-S
18	32	Reginaldo Gonçalves Ventura	018.807.711-10	REURB-S
18	33	Elizete Aparecida Gonçalves	012.574.851-56	REURB-S
18	34	Lenoir Maria	452.880.629-00	REURB-E
18	38	Wilson Dantas Machado	442.598.329-72	REURB-S
19	10	Cristiane do Nascimento Vagnes	004.131.881-16	REURB-S
19	17	Geny Aragão	378.201.411-15	REURB-E
19	22	Dilmar José Kerschner	524.473.089-49	REURB-S
19	27	Luiz Soares Ferreira	173.342.766-04	REURB-S
1A	1	Rogério Pedro Graeff	616.378.401-44	REURB-E
1A	2	Rogério Pedro Graeff	616.378.401-44	REURB-E
1A	3	Nilson Tech	793.819.879-04	REURB-S
1A	4	Mirian Ferreira Da Silva	899.184.951-20	REURB-S
1A	5	Lenoir Maria Junior	060.555.539-70	REURB-E
1A	7	Mirian Ferreira Da Silva	899.184.951-20	REURB-E
1A	11	Leni Alves De Lima Maria	888.809.151-34	REURB-E
1A	13	Eduardo Pedro Da Silva	937.368.511-20	REURB-E
1A	14	Sonia Mara Maria	858.981.801-25	REURB-E
1A	12A	Ildeu Araújo da Silva	306.282.026-87	REURB-E
1B	2	Jerson Alves Feitosa	873.709.721-00	REURB-E
1B	3	Maria Nilza Pereira	009.897.691-51	REURB-E
1B	5	Alexandre Pelutti	211.058.129-87	REURB-S
1B	6	Deize Mara Pasqualotto	630.887.111-72	REURB-E
1B	7	Reginaldo Pereira Rocha	304.658.001-06	REURB-E
1B	8	Creuza Ribeiro Oliveira Da Silva	571.211.921-87	REURB-E
1B	9	Eli Anabor Beck	208.638.709-10	REURB-S
1B	10	Adelina Moreira Novais	947.566.007-00	REURB-S
1B	11	Vanilde Alves Liberato	006.076.621-23	REURB-S
1B	12	Edmar Ferreira Da Silva	469.628.166-34	REURB-S

1B	13	Soni Luiz Valduga	041.553.881-54	REURB-S
20	4	Luiz Soares Ferreira	173.342.766-04	REURB-E
20	5	Clemildo dos Santos da Silva	029.751.021-51	REURB-S
20	7	José Procopio dos Anjos	030.925.148-66	REURB-S
20	20	Agostinha Maria De Jesus	206.984.701-25	REURB-S
20	23	Neuza Alves Liberato	550.984.441-87	REURB-S
20	26	Lidiane Rios Angelo	000.743.011-60	REURB-E
20	27	Lidiane Rios Angelo	000.743.011-60	REURB-E
20	28	Lidiane Rios Angelo	000.743.011-60	REURB-E
20	29	Lidiane Rios Angelo	000.743.011-60	REURB-S
20	31	Vanderlei Dos Santos Vicente	593.730.081-53	REURB-S
20	33	Lucélia de Oliveira	965.537.821-72	REURB-S
25	2	Dayanne Soares De Oliveira	039.970.501-55	REURB-S
25	3	Rozeli de Fatima da Cruz Sanches	349.154.782-20	REURB-S
25	4	Maridalva Eduardo Rios	031.143.327-81	REURB-S
25	5	Jussara Pereira Dos Santos	023.837.001-18	REURB-S
25	6	Marcilene Nunes De Andrade	016.866.271-06	REURB-S
25	7	José Vieira Do Nascimento	406.272.411-15	REURB-S
25	8	Jovita Rosa Dos Santos	513.891.261-53	REURB-S
25	9	José Vieira Do Nascimento	406.272.411-15	REURB-E
25	10	Édina Simão De Oliveira	593.733.501-53	REURB-S
25	11	Jairo Pereira Da Silva	019.975.031-90	REURB-E
25	12	Jucéli Daiane Osório De Oliveira	009.650.801-96	REURB-S
25	1A	Celmira Helvich Hubner	918.592.201-34	REURB-S
25	1B	José Vieira Nunes	206.419.581-53	REURB-S
26	1	Raimundo Gonçalves Da Costa	274.281.501-59	REURB-S
26	2	Raimundo Gonçalves Da Costa	274.281.501-59	REURB-E
26	3	Arildo Rosa	627.116.441-20	REURB-S
26	6	Aurora Dos Anjos Ribeiro	482.290.831-34	REURB-S
26	7	Luiz Carlos de Souza	206.506.471-49	REURB-S
26	8	Rosemeire Jacinta Duarte	858.944.941-68	REURB-S
26	9	Elias Pereira da Silva	747.323.311-49	REURB-S
26	11	Caroline De Souza Jacob	054.605.931-74	REURB-S
26	13	Liria Broilo Turatti	003.556.991-33	REURB-S
26	14	Josidar Alves De Almeida	537.945.161-68	REURB-S
26	15	Keli Cristina Alves De Castro	944.227.531-34	REURB-S
26	18	Lucineia Afonso De Carvalho Vieira	015.667.831-43	REURB-S
26	21	José Ramos De Sousa	868.591.376-49	REURB-E
26	24	Welington Silva Moreira	460.397.322-53	REURB-S
26	25	Gercidio Marques	344.815.401-68	REURB-S
26	26	Jussara Pereira Dos Santos	023.837.001-18	REURB-E
27	2	Welton Monteiro Dos Santos	822.319.231-49	REURB-S
27	4	Cristina Pelutti Procopio	794.466.551-53	REURB-S
27	5	Neuza Ribeiro de Oliveira	962.822.406-97	REURB-S
27	7	Laide Dias de Oliveira	091.477.211-20	REURB-S
27	8	Moisés Vizioli	409.051.289-15	REURB-E
27	9	Pedro Ricardo Neneve Dos Santos	052.048.171-23	REURB-S
27	11	Rosineide Aparecida Rissato	393.858.501-30	REURB-S
27	12	Maria De Lourdes Zadoreski	907.516.471-87	REURB-S
27	13	Claudia Duarte Govea	041.553.841-67	REURB-S
27	15	Welington Silva Moreira	460.397.322-53	REURB-E
27	1B	Alexandre Herrera de Oliveira	016.768.331-45	REURB-S
27	20	Ismar Corato de Oliveira	450.184.809-04	REURB-S
27	21	Mônica Grazieli De Oliveira Fochi	000.090.391-47	REURB-S
27	23	Juares Oliveira Pinheiro	376.344.021-68	REURB-S
27	24	Deuseni America Dos Reis Oliveira	692.602.731-53	REURB-E
27	25	Cesar De Almeida Alves	480.685.436-00	REURB-S
27	26	Tereza Capelesso Daga	611.356.239-53	REURB-E
27	27	Osvaldo Rodrigues De Oliveira	349.106.541-00	REURB-S
27	28	Valéria Cristina Fontana Da Silva Gomes	011.049.241-29	REURB-S
27	29	Rosangela Freitas De Oliveira	048.134.851-46	REURB-S
27	30	Milton Pereira De Camargo	488.315.069-00	REURB-S
27	31	Carlos Antonio Procopio	550.809.281-15	REURB-S
27	32	Leonir Chaves	571.303.291-49	REURB-S
27	34A	Rafael Moreira Ribeiro	060.926.951-89	REURB-S
28	3	Jesuíno Augusto Ramos	851.324.891-68	REURB-E
28	4	Marlene Souza De Araujo	488.719.741-15	REURB-S
28	5	Sueli Carmo Da Cruz	945.451.461-04	REURB-S
28	6	Leonir Chaves	571.303.291-49	REURB-E
28	8	Josefa Mançano Bruscagin	791.396.201-15	REURB-S
28	14	Edney João Rodrigues	012.045.011-90	REURB-S
28	17	Cecilia Rodrigues Do Nascimento Cardozo	650.626.551-53	REURB-S
28	19	Deiviane Flausino Wendler Oliveira	024.896.241-80	REURB-S
28	21	Osvaldo Francisco Duarte Junior	034.002.831-93	REURB-S
28	22	Jaime Bruno	208.832.269-87	REURB-E
28	11A	Mauricio Rodrigues De Almeida	706.461.201-15	REURB-S
28	11B	Antonio Carlos Silveira	329.246.409-97	REURB-E

3A	1	Advaldo Bispo Da Rocha	303.867.301-30	REURB-E
3A	2	Lucinéia Da Silva	632.802.991-87	REURB-S
3A	3	Eunice Geralda Da Silva	335.014.406-34	REURB-E
3A	4	Eunice Geralda Da Silva	335.014.406-34	REURB-E
3A	5	Eduardo Bittencourt Silva Sousa	034.661.261-69	REURB-S
3A	6	Clarice Arvani Cardoso	038.837.348-29	REURB-S
3A	9	Eunice Geralda Da Silva	335.014.406-34	REURB-E
3A	12	Sergio Arvani	361.491.109-82	REURB-S
3A	13	Maikon Sérgio Zaniolo Arvani	017.754.921-17	REURB-S
20A	1	Silvio Moreno De Souza	396.240.211-04	REURB-E
20A	2	Silvio Moreno De Souza	396.240.211-04	REURB-E
20A	5	Ellen Tinoco Vizioli	053.847.991-45	REURB-E
20A	6	Leni Alves De Lima Maria	888.809.151-34	REURB-E
20A	9	Silvio Moreno De Souza	396.240.211-04	REURB-E
20A	4A	José Procópio Sobrinho	246.201.496-91	REURB-E
20A	4B	Jarbas José Procopio	570.175.066-34	REURB-E
21A	2	Valdiney Evangelista Sanches	531.313.551-15	REURB-E
21A	3	Lidiane Rios Angelo	000.743.011-60	REURB-E
21A	6	Nilda Ribeiro De Oliveira	093.740.107-20	REURB-S
21A	7	Felipe Rodrigues Novais	034.410.131-23	REURB-S
21A	9	Maria Tigre Vargens Souza	905.071.267-34	REURB-E
21A	10	João Bento De Oliveira	867.077.791-68	REURB-E
21A	12	Aladir Rodrigues Vieira	571.220.081-34	REURB-E
21A	13	Tereza Aparecida Bruscagin	406.160.101-68	REURB-S
21A	14	Josefa Mançano Bruscagin	791.396.201-15	REURB-E
21A	15	Cleber Leitner Paz Tabata	006.649.931-33	REURB-E
21A	16	Teresa Aparecida Servilheri Rissato	060.146.961-56	REURB-S
21A	17	Izilda Fatima Cavalheiro	009.942.251-48	REURB-E
21A	19	Luana Oliveira Neneve	976.174.741-72	REURB-E
21A	20	Newton Gonçalves da Costa	206.166.861-53	REURB-E
21A	11A	Fabiana Da Silva Vargens Tigre	026.744.271-83	REURB-E
21A	11B	Fabiana Da Silva Vargens Tigre	026.744.271-83	REURB-E
21A	11C	João Bento De Oliveira	867.077.791-68	REURB-S
21B	1	Eunice Geralda Da Silva	335.014.406-34	REURB-E
21B	3	Diana Cleide Da Cunha Da Silva	037.729.301-66	REURB-E
21B	4	Rosimeira Ribeiro Dos Santos	926.980.341-49	REURB-E
21B	7	Josefa Mançano Bruscagin	791.396.201-15	REURB-E
21B	8	Josefa Mançano Bruscagin	791.396.201-15	REURB-E
21B	11	Dalva Ferreira de Souza	886.536.767-91	REURB-S
21B	13	Maria Das Graças Vieira Da Silva	593.738.301-04	REURB-E
21B	14	Agda Fernanda Pilegi Nunes	025.191.461-50	REURB-E
21B	16	Bruna De Camargo Grifante	062.914.771-06	REURB-S
21B	19	Alexandro Brigano Rissato	020.046.141-96	REURB-E
Setor de Serviço 04	1	Edmar Ferreira Da Silva	469.628.166-34	REURB-E
Setor de Serviço 04	2	Eli Anabor Beck	208.638.709-10	REURB-E
Setor de Serviço 04	3	Neusa Fernandes De Oliveira Ribeiro	893.330.711-72	REURB-E
Setor de Serviço 04	4	Cristiane do Nascimento Vagnes	004.131.881-16	REURB-E
Setor de Serviço 04	5	Antonio Marcos Clemencio Da Silva	622.566.101-87	REURB-E

Aos beneficiários classificados na modalidade “REURB-S”, as titulações serão outorgadas, em ato único mediante o registro da CRF (arts. 11, inciso V, 23, §5° e 41, VI da Lei Federal n. 13.465/2017);

Aos beneficiários classificados na modalidade REURB-E, o registro da transferência de direitos reais, ficará sobrestado até emissão do título de legitimação fundiária urbana individualizado, que será apresentado para registro, sob responsabilidade do beneficiário, além das custas e emolumentos devidos ao Cartório Registrador competente.

XII – DOS LOTES EXCLUÍDOS DA LISTAGEM:

A) Lotes desocupados e não comercializados:

Quadra	Lote
16	12
19	18
21A	4
28	20

As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área (art. 54 da Lei 13.465/17).

B) Lotes ocupados, mas que o ocupante perdeu eventual direito que titularize sobre a unidade imobiliária objeto da reurb:

Quadra	Lote
1A	6
1A	8
1A	10
1A	12B
1B	1

1B	4
3A	7
3A	10
3A	11
3A	14
16	7
16	14
16	15
16	17
16	22
17	28
17	31
18	1
18	28
18	29
18	30
18	31
18	36
18	37
18	39
18	40
19	3
19	11
19	12
19	21
19	24
19	25
20	6
20	14
20	16
20	18
20	21
20	32
20A	3
20A	7
20A	8
20A	10
20A	11
21A	1
21A	5
21A	8
21A	18
21B	2
21B	5
21B	6
21B	9
21B	10
21B	12
21B	15
21B	17
21B	18
21B	20
25	13
25	14
25	15
25	16
25	17
25	18
25	19
25	20
26	4
26	5
26	10
26	12
26	17
26	19
26	20
26	22
26	23
27	1A
27	3
27	6
27	10
27	14
27	16
27	17
27	18

27	22
27	33
27	34B
28	1
28	2
28	9
28	10
28	12
28	13
28	15
28	16
28	18
A	3
A	7
B	1
B	14
B	17B
B	19
C	2
C	4
C	13
D	10
D	12
D	15
E	9

A titulação dos beneficiários acima será feita em momento posterior com a expedição do título individualizado, devendo constar na matrícula individualizada "*o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio complementares de beneficiários, por títulos individualizados*"

C) Lotes dentro do perímetro que tem registro, oriundos de Usucapião ou Carta de Aforamento:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	PROPRIETÁRIO(A)
1A	9	17432	1° OFÍCIO JUÍNA	NESTOR HORODENSKI
3A	8	22346	1° OFÍCIO JUÍNA	EUNICE GERALDA DA SILVA
16	1	3618	1° OFÍCIO JUÍNA	ALTAIR BATISTA VIEIRA
16	2	3618	1° OFÍCIO JUÍNA	ALTAIR BATISTA VIEIRA
16	3	18027	1° OFÍCIO JUÍNA	NATALINO OLIVEIRA DE LAIA
16	4	3477	1° OFÍCIO JUÍNA	FELIPE COSTA DA SILVA
16	5	18028	1° OFÍCIO JUÍNA	AIDA MODESTINA COSTA PINTO
16	6	27089	1° OFÍCIO JUÍNA	CLEUSA DE SOUZA AMORIM PROCÓPIO
16	8	27091	1° OFÍCIO JUÍNA	CLELSON DOS REIS BERNARDES
16	9	27093	1° OFÍCIO JUÍNA	AIDA MODESTINA COSTA PINTO
16	11	20992	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO ANDRE DE SOUZA
16	12	24132	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS ANTONIO BUSNELLO
16	13	41878	6º OFICIO CUIABÁ	MARCOS ANTONIO BUSNELLO
16	16	27227	1° OFÍCIO JUÍNA	DORACI VERGILINO JUMES
16	18	27094	1° OFÍCIO JUÍNA	PAULO MARQUES DO NASCIMENTO
16	19	28349	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO ANTERO DA SILVA
16	20	27106	1° OFÍCIO JUÍNA	INEZ APARECIDA SERVILHERI RISSATO
16	22	4497	1° OFÍCIO JUÍNA	JORGE LUIZ RIBEIRO BATISTA
16	23	17088	1° OFÍCIO JUÍNA	ELIZEU RIBEIRO DE QUEIROZ
16	24	27231	1° OFÍCIO JUÍNA	ELIZEU RIBEIRO DE QUEIROZ
16	25	12952	1° OFÍCIO JUÍNA	EDINEIA MARTINS PERES
16	26	27086	1° OFÍCIO JUÍNA	ALINE DE LIMA REZENDE NOBERTO
16	27	27269	1° OFÍCIO JUÍNA	FLAVIO GABRIEL DE SOUZA
16	28	27126	1° OFÍCIO JUÍNA	VANUSA DA SILVA SOUZA
16	29	27082	1° OFÍCIO JUÍNA	POLIANE ELETO DE ARAUJO CHAVES
16	30	27083	1° OFÍCIO JUÍNA	POLIANE ELETO DE ARAUJO CHAVES
17	1	19768	1° OFÍCIO JUÍNA	DAGOBERTO ANTONIO CUSTÓDIO
17	2	27087	1° OFÍCIO JUÍNA	ADEMIR SOARES DA SILVA
17	5	12274	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO MARCOS CLEMENCIO DA SILVA
17	6	27088	1° OFÍCIO JUÍNA	ANSELMO DE JESUS ALVES
17	8	28350	1° OFÍCIO JUÍNA	NICEU DOS SANTOS QUIRINO
17	9	3773	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO MARCOS CLEMENCIO DA SILVA
17	10	27075	1° OFÍCIO JUÍNA	LEONIR CHAVES
17	11	10071	1° OFÍCIO JUÍNA	MIGUEL BATISTA DA COSTA
17	12	28351	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA
17	13	27077	1° OFÍCIO JUÍNA	DIEKSON CORATO DA SILVA
17	14	787	1° OFÍCIO JUÍNA	EDILEUZA FERNANDES DA SILVA
17	15	21256	1° OFÍCIO JUÍNA	INEZ APARECIDA SERVILHERI RISSATO
17	16	27103	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSIANE ALVES DA SILVA
17	17	27095	1° OFÍCIO JUÍNA	ELENI SILVA RIOS
17	19	5200	1° OFÍCIO JUÍNA	JULIANA MARIA LISANDRO
17	20	3012	1° OFÍCIO JUÍNA	GEANETE TEREZA OSÓRIO
17	21	27226	1° OFÍCIO JUÍNA	EDER BASTOS SILVA

17	23	14104	1° OFÍCIO JUÍNA	CLAUDIOMIRO GONÇALVES
17	24	14105	1° OFÍCIO JUÍNA	CLAUDIOMIRO GONÇALVES
17	26	5761	1° OFÍCIO JUÍNA	VILSON PEREIRA RIOS E OUTROS
17	27	27097	1° OFÍCIO JUÍNA	CRYSTIANO COELHO FERREIRA
17	29	12067	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ MENDES DE SOUZA
17	30	27101	1° OFÍCIO JUÍNA	IRAN PEREIRA RIOS
17	31	4714	1° OFÍCIO JUÍNA	OMERCINA FERREIRA INÁCIO
17	32	27084	1° OFÍCIO JUÍNA	LUCIANA NEVES SANTOS
17	33	27085	1° OFÍCIO JUÍNA	JOÃO BERNARDES FILHO
17	35	27492	1° OFÍCIO JUÍNA	LEANDRO APARECIDO BARIZONI
17	36	27105	1° OFÍCIO JUÍNA	GILMAR DAVI KERSCHNER
18	2	27131	1° OFÍCIO JUÍNA	MAYCON TONY ARANTES
18	3	16346	1° OFÍCIO JUÍNA	MAURA ANTONIA DE SOUZA
18	4	16347	1° OFÍCIO JUÍNA	MAURA ANTONIA DE SOUZA
18	5	27073	1° OFÍCIO JUÍNA	ZILDA MARIA DE BONA SARTOR ATANGHERLIN
18	6	27100	1° OFÍCIO JUÍNA	ZILDA MARIA DE BONA SARTOR ATANGHERLIN
18	7	27074	1° OFÍCIO JUÍNA	JOANA SELMA DE JESUS
18	8	27267	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ CARLOS SANTELLO
18	9	28352	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO STANGHERLIN
18	10	28353	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO STANGHERLIN
18	11	4624	1° OFÍCIO JUÍNA	ROSA AUXILIADORA ALVES RIBEIRO
18	12	4681	1° OFÍCIO JUÍNA	EDSON TRENTINI
18	13	4682	1° OFÍCIO JUÍNA	EDSON TRENTINI
18	14	27249	1° OFÍCIO JUÍNA	CARLOS SOUZA SANTOS
18	15	27078	1° OFÍCIO JUÍNA	STELLA COSTA DA SILVA
18	16	27079	1° OFÍCIO JUÍNA	SHISLAINE SOCORRO SILVA COSTA
18	17	28354	1° OFÍCIO JUÍNA	PEDRO PAULO BELLETTI
18	18	27080	1° OFÍCIO JUÍNA	JESSICA TINOCO TRENTINI
18	19	28355	1° OFÍCIO JUÍNA	ZANARA BORGES DE ARAUJO
18	20	28356	1° OFÍCIO JUÍNA	ZANARA BORGES DE ARAUJO
18	21	27102	1° OFÍCIO JUÍNA	MARINA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
18	22	27096	1° OFÍCIO JUÍNA	WILSON VICENTE DOS SANTOS
18	23	27104	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
18	24	27092	1° OFÍCIO JUÍNA	EDIVALDO DUTRA DA SILVA
18	25	27114	1° OFÍCIO JUÍNA	SOLANGE TEOFILO
18	26	27247	1° OFÍCIO JUÍNA	AMAURI PERES JUNIOR
18	27	27241	1° OFÍCIO JUÍNA	LENOIR MARIA
18	32	27132	1° OFÍCIO JUÍNA	REGINALDO GONÇALVES VENTURA
18	33	27225	1° OFÍCIO JUÍNA	ELIZETE APARECIDA GONÇALVES
18	35	28357	1° OFÍCIO JUÍNA	LENOIR MARIA
18	38	27118	1° OFÍCIO JUÍNA	WILSON DANTAS MACHADO
19	1	16856	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ ALBINO AMANCIO NUNES
19	2	19965	1° OFÍCIO JUÍNA	NELSON DOS REIS DA SILVA
19	4	3442	1° OFÍCIO JUÍNA	POLIANE ELETO DE ARAUJO CHAVES
19	5	15718	1° OFÍCIO JUÍNA	POLIANE ELETO DE ARAUJO CHAVES
19	6	16613	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIA CLEIDE GONÇALVES MACHADO
19	7	16614	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIA CLEIDE GONÇALVES MACHADO
19	8	14732	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
19	9	28358	1° OFÍCIO JUÍNA	LOIDE DA CRUZ
19	10	27234	1° OFÍCIO JUÍNA	CRISTIANE DO NASCIMENTO VARGAS
19	13	17416	1° OFÍCIO JUÍNA	AVENIDA AUTO POSTO LTDA
19	14	16753	1° OFÍCIO JUÍNA	AVENIDA AUTO POSTO LTDA
19	15	3303	1° OFÍCIO JUÍNA	SEBASTIANA ROCHA DE MORAIS
19	16	3719	1° OFÍCIO JUÍNA	GENY ARAGÃO
19	19	17454	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS BRANDT STOPPEL
19	20	17455	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS BRANDT STOPPEL
19	23	20909	1° OFÍCIO JUÍNA	DANIEL SOUZA DOS SANTOS
19	25	28366	1° OFÍCIO JUÍNA	ANA STIEGLER LEITNER
19	26	9289	1° OFÍCIO JUÍNA	VERA LUCIA AFONSO DE CARVALHO
19	27	27123	1° OFÍCIO JUÍNA	LUIZ SOARES FERREIRA
19	28	16858	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ ALBINO AMANCIO NUNES
20	1	1462	1° OFÍCIO JUÍNA	NELSON GARCIA HERNANDES
20	2	6422	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
20	3	6155	1° OFÍCIO JUÍNA	PEDRO JOSÉ ROSA
20	5	27235	1° OFÍCIO JUÍNA	CLEMILDO DOS SANTOS DA SILVA
20	7	27122	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ PROCÓPIO DOS ANJOS
20	8	28359	1° OFÍCIO JUÍNA	IRIS BARBOSA DE ANDRADE
20	9	27140	1° OFÍCIO JUÍNA	EDER BASTOS SILVA
20	10	27141	1° OFÍCIO JUÍNA	EDER BASTOS SILVA
20	11	4053	1° OFÍCIO JUÍNA	VANESSA MARIA
20	12	13372	1° OFÍCIO JUÍNA	JOÃO FRANCISCO GOMES
20	13A	22429	1° OFÍCIO JUÍNA	JOÃO FRANCISCO GOMES
20	13B	22430	1° OFÍCIO JUÍNA	WILSON APARECIDO ARVANI
20	14	5572	1° OFÍCIO JUÍNA	WILSON APARECIDO ARVANI
20	15	17049	1° OFÍCIO JUÍNA	IVETE MARIA PEREIRA ARVANI
20	17	3549	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS ANTONIO BUSNELLO
20	18	24131	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS ANTONIO BUSNELLO

20	19	7695	1° OFÍCIO JUÍNA	AGOSTINHA MARIA DE JESUS
20	20	27248	1° OFÍCIO JUÍNA	AGOSTINHA MARIA DE JESUS
20	22	17494	1° OFÍCIO JUÍNA	ISABEL MARIA DOS SANTOS
20	23	27112	1° OFÍCIO JUÍNA	NEUZA ALVES LIBERATO
20	24	4278	1° OFÍCIO JUÍNA	DIVINO RAMIRO DOS REIS
20	25	16612	1° OFÍCIO JUÍNA	ARÃO BRASILEIRO RIOS
20	29	27099	1° OFÍCIO JUÍNA	LIDIANE RIOS ANGELO
20	30	28360	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA
20	31	27268	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
20	33	27098	1° OFÍCIO JUÍNA	LUCÉLIA DE OLIVEIRA
20	34	28361	1° OFÍCIO JUÍNA	IGREJA PRESBITERIANA DE CASTANHEIRA
20	35	13652	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
20	36	13658	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
24	AREA B	27674	1° OFÍCIO JUÍNA	EDUARDO RIZZIERI
24	AREA C	27675	1° OFÍCIO JUÍNA	EDUARDO RIZZIERI
25	1	6041	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ VIEIRA NUNES
25	2	6042	1° OFÍCIO JUÍNA	DAYANE SOARES DE OLIVEIRA
25	3	6043	1° OFÍCIO JUÍNA	ROZELI DE FÁTIMA DA CRUZ SANCHES
25	4	6044	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIDALVA EDUARDO RIOS
25	5	6045	1° OFÍCIO JUÍNA	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS
25	7	6047	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO
25	8	6048	1° OFÍCIO JUÍNA	JOVITA ROSA DOS SANTOS
25	12	6052	1° OFÍCIO JUÍNA	JUCÉLI DAIANE OSORIO DE OLIVEIRA
26	1	6061	1° OFÍCIO JUÍNA	RAIMUNDO GONÇALVES DA COSTA
26	3	6063	1° OFÍCIO JUÍNA	ARILDO ROSA
26	6	6066	1° OFÍCIO JUÍNA	AURORA DOS ANJOS RIBEIRO
26	7	6067	1° OFÍCIO JUÍNA	LUIZ CARLOS DE SOUZA
26	8	6068	1° OFÍCIO JUÍNA	ROSEMEIRE JACINTO DUARTE
26	9	6069	1° OFÍCIO JUÍNA	ELIAS PEREIRA DA SILVA
26	11	6071	1° OFÍCIO JUÍNA	CAROLINE DE SOUZA JACOB
26	14	6074	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSIDAR ALVES DE ALMEIDA
26	15	6075	1° OFÍCIO JUÍNA	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO
26	16	2034	1° OFÍCIO JUÍNA	JOANA NERIS DE LIMA
26	18	6077	1° OFÍCIO JUÍNA	LUCINÉIA AFONSO DE CARVALHO VIEIRA
26	24	6083	1° OFÍCIO JUÍNA	WELLINGTON SILVA MOREIRA
26	25	6084	1° OFÍCIO JUÍNA	GERCÍDIO MARQUES
27	1	6086	1° OFÍCIO JUÍNA	ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA
27	2	6087	1° OFÍCIO JUÍNA	WELTON MONTEIRO DOS SANTOS
27	4	6089	1° OFÍCIO JUÍNA	CRISTINA PELUTTI PROCÓPIO
27	5	6090	1° OFÍCIO JUÍNA	NEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
27	7	6092	1° OFÍCIO JUÍNA	LAIDE DIAS DE OLIVEIRA
27	9	6094	1° OFÍCIO JUÍNA	PEDRO RICARDO NENEVE DOS SANTOS
27	11	6096	1° OFÍCIO JUÍNA	ROSINEIDE APARECIDA RISSATO
27	12	6097	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIA DE LOURDES ZADORESKI
27	20	6105	1° OFÍCIO JUÍNA	ISMAR CORATO DE OLIVEIRA
27	21	6106	1° OFÍCIO JUÍNA	MÔNICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI
27	25	6110	1° OFÍCIO JUÍNA	CÉSAR DE ALMEIDA ALVES
27	27	6112	1° OFÍCIO JUÍNA	OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
27	28	6113	1° OFÍCIO JUÍNA	VALERIA CRISTINA FONTANA DA SILVA GOMES
27	30	6115	1° OFÍCIO JUÍNA	MILTON PEREIRA DE CAMARGO
27	31	6116	1° OFÍCIO JUÍNA	CARLOS ANTONIO PROCOPIO
27	32	6117	1° OFÍCIO JUÍNA	LENOIR CHAVES
28	4	6123	1° OFÍCIO JUÍNA	MARLENE SOUZA DE ARAÚJO
28	5	6124	1° OFÍCIO JUÍNA	SUELI CARMOS DA CRUZ
28	7	6126	1° OFÍCIO JUÍNA	MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA
28	8	6127	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSEFA MANCANO BURSCAGIN
28	14	6133	1° OFÍCIO JUÍNA	EDNEY JOÃO RODRIGUES
28	17	6136	1° OFÍCIO JUÍNA	CECILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOZO
28	19	6138	1° OFÍCIO JUÍNA	DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA
28	21	6140	1° OFÍCIO JUÍNA	OSVALDO FRANCISCO DUARTE JUNIOR

Para essas unidades não haverá expedição de título, pois não haverá alteração de titularidade, deverá serem abertas novas matrículas com a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária.

XIII – DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS:

O projeto em questão será destinado exclusivamente às vias públicas ao Município, não contemplando áreas de uso comum, prédios públicos ou equipamentos urbanos. Contudo, caso existam tais áreas, elas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público com o registro da CRF.

Ao MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA:

DISCRIMINAÇÃO		ÁREA (m²)
Vias de Acesso		75.882,80
Calçadas		12.266,66
Quadra 01C	Lote 01	4.250,82
Quadra 19A	Lote 01	2.144,23
Quadra 19A	Lote 02	1.557,92

XIV – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

O Município de **Castanheira/MT**, reconhece o interesse público para fins de REUBR na modalidade social (Reurb-s), as seguintes unidades imobiliárias (art. 23, §1°, III da Lei 13.465/17):

a) Listagem dos Lotes: **MISTA (COMÉRCIO E MORADIA)**, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município;

Quadra	Lote
1A	12A
1A	12B
1A	13
1B	10
1B	13
16	5
16	8
16	24
17	30
18	6
18	7
18	8
19	6
19	7
19	8
19	10
20	11
20	15
20	23
20A	4A
20A	4B
21A	10
21A	11C
27	28
27	30
SETOR DE SERVIÇO 04	3

b) Listagem dos Lotes: **RELIGIOSA**, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal.

Quadra	Lote
1B	1
20	14
20	24
20A	8
26	22

c) Listagem dos Lotes: **COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município;

Quadra	Lote
1A	8
1A	14
3A	2
3A	3
3A	4
16	1/02
16	3
16	4
16	7
17	7
17	8
18	1
18	2
18	33
19	4
19	5
19	9
19	12
19	13
19	14
20	3
20	4
20	5
20	6
20	7
20	8
20	16
20	17
20	18

20	26
20	27
20	28
20	29
20	35
20	36
20A	3
20A	7
21A	2
21A	6
21A	7
27	2
27	19
SETOR DE SERVIÇO 04	2

XV –DO ESTUDO AMBIENTAL E DA SITUAÇÃO DE RISCO:

SEM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO: *O art. 35, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.465/2017, ao tratar do estudo técnico ambiental, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Isso significa, em outras palavras, que, conforme disposto no art. 11, § 2º, do referido diploma legal, o estudo técnico ambiental se torna obrigatório apenas naquelas hipóteses em que for "constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios." Nesta hipótese – quando for constatado alguma área com restrição ambiental – o estudo ambiental, além de ser obrigatório, tem que apresentar justificativas que comprovem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.*

*Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB **NÃO** está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, **NÃO** é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.*

Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Conforme disposto no art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que, "para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada."

*Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB **NÃO** está situado, total ou parcialmente, em área áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, **NÃO** é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.*

XVI - PROPOSTA DE SOLUÇÕES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS E DE REASSENTAMENTO DOS OCUPANTES:

Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB: No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

XVII - DOS RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS E PELOS SERVIÇOS / CRONOGRAMA / TERMO DE COMPROMISSO - INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

Possui Infraestrutura Essencial: *O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.*

XVIII - DAS DECLARAÇÕES FINAIS:

Declaro que acompanha a presente CRF, os seguintes documentos:

1. Memoriais descritivos: do perímetro total, dos lotes e das áreas públicas;
2. Mapa georreferenciado do perímetro subscrito por profissional legalmente habilitado, indicando:

· As construções existentes nos lotes;

· O sistema viário do núcleo;

· Acidentes geográficos (rios, lagos etc.);

· Demais elementos caracterizadores do núcleo.

1. ART ou RRT do responsável pelo levantamento;

A presente certidão é dotada de 124 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, à listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a indicação que a titulação será feita em momento posterior com a expedição do título individualizado, caracterizando uma única unidade documental.

Município de Castanheira/MT, 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Eu, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira/MT.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira – MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º INTERMAT-PRO-2023/06834

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **Loteamento Noga II** – Processo Administrativo n.º **INTERMAT-PRO-2023/06834** –, autuado, ex officio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT.

I - NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO NOGA II

II - LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

O núcleo encontra-se localizado dentro do perímetro urbano deste Município, situado no Núcleo Urbano Informal Loteamento Noga II.

III - DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 28.428

Livro: 2-CQ

Dados do Registrador Originário: CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

Proprietário: ESTADO DE MATO GROSSO

IV - DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

IRREGULAR COM PROJETO APROVADO E REGISTRADO: a informalidade do núcleo urbano informal ora objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificado como irregular, pois o NUIC ora objeto de REURB possui projeto aprovado pelo Órgão Público competente, registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, mas foi executado em desconformidade com o plano e as plantas aprovadas e/ou registradas, ou seja, a ocupação não condiz com o projeto de parcelamento aprovado e registrado.

V - DO ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

Município de Castanheira/MT.

VI - MODALIDADE PREDOMINANTEMENTE E DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conforme decisão administrativa de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana, devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, Edição Nº 4.208, publicado no dia 05 de abril de 2023, páginas 184-187.

VII - DO ESTUDO DAS DESCONFORMIDADES E DAS SITUAÇÕES JURÍDICAS, URBANÍSTICA E AMBIENTAL:

Conforme estudo preliminar em relação a situação jurídica do NUIC, o perímetro objeto da REURB possui matrícula que está registrado sob n. 28.428, do Livro 2-CQ, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT, tendo registro do parcelamento do solo e projeto de loteamento urbano aprovado por esta municipalidade.

E em relação a situação urbanística do NUIC, o perímetro objeto da REURB possui infraestrutura essencial, no presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso (§1º do artigo 30 do Decreto n. 9.310/18).

VIII - FORMA DE TITULAÇÃO:

No presente caso, as titulações serão outorgadas aos beneficiários em momento posterior ao registro da CRF, por Legitimação Fundiária (*art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*).

IX – DA ANUÊNCIA EXPRESSA E DAS NOTIFICAÇÕES:

Certifico que foram devidamente notificados, os proprietários de direitos reais matriculados atingidos pelo perímetro da gleba regularizada, os responsáveis pela formação do núcleo informal e os confrontantes do núcleo.

X - DOS INFORMATIVOS DO PERÍMETRO DO NÚCLEO, LOTES, QUADRAS E ÁREAS PÚBLICAS

QUADRO GERAL:

Área total da Matrícula ..... 3.443.400,00 m² ou 344,34 hectares

Área total Georreferenciada ..... 485.120,55 m² ou 48,5120 hectares

Áreas Públicas ..... 96.102,43 m²

Calçadas..... 12.266,66 m²

Vias de Acesso..... 75.882,80 m²

Equipamentos Públicos ..... 7.952,97 m²

Perímetro ..... 3.957,64 metros

Números de Quadras ..... 23 Números de Lotes 464

A partir da Matrícula 28.428 foram abertas outras áreas, resultando nas seguintes novas matrículas:

- Matrícula nº 6038 – Área do Governo;
- Matrícula nº 6668 – Área Verde 01;
- Matrícula nº 21968 – Área Verde 02;
- Matrícula nº 6670 – Área Verde 03;
- Matrícula nº 21999 – Área Verde 04;
- Matrícula nº 6672 – Área Verde 05;
- Matrícula nº 6673 – Área Verde 06.

O loteamento regularizado no âmbito da Reurb também compreendeu áreas situadas dentro da área do Governo (matrícula 6038) e das Áreas Verdes 03, 05 e 06, onde foram implantadas as quadras 01C, 19A, 20A, 21A e 21B.

As Áreas Verdes 01, 02 e 04, por sua vez, já haviam sido objeto de parcelamento anterior, fora do escopo da presente Reurb.

Segue abaixo tabela-resumo com as informações referentes às áreas utilizadas na Reurb, com respectivas matrículas, áreas totais constantes nos registros, quadras implantadas, quantidade de lotes por quadra e somatório das áreas dos lotes:

ÁREA	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA (m²)	QUADRAS	NÚMERO DE LOTES (und.)	SOMATÓRIO DE ÁREA (m²)
ÁREA VERDE 03	6670	1.040,00	19A	2	3.702,15
ÁREA VERDE 05	6672	6.240,00	20A	12	7.100,91
ÁREA VERDE 06	6673	3.162,00	01C	1	4.250,82
ÁREA DO GOVERNO	6038	15.500,00	21A E 21B	42	20.942,30
ÁREA VERDE 01	6668	116.400,00			
ÁREA VERDE 02	21968	19.115,00			
ÁREA VERDE 04	21999	3.280,00			

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO:

Uma área com 485.120,55 m², perímetro: 3.957,64 m, situada no LOTEAMENTO NOGA II, nesse Município de Castanheira/MT, e que se encontra representado pela seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GL1-M-5558, de coordenadas N 8.769.262,295m e E 324.182,410m; situado no limite da Avenida Carolina Rezzieri; deste, segue confrontando com Avenida Carolina Rezzieri, com azimute 139°34'25" e distância de 735,67 m até o vértice M01, de coordenadas N 8.768.702,276m e E 324.659,468m; situado no limite da Avenida Gílio Rezzieri; deste, segue confrontando com Avenida Gílio Rezzieri, com azimute 222°37'39" e distância de 172,69 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.768.575,217m e E 324.542,519m; situado no limite da Rua Enedir Gaeff; deste, segue confrontando com Rua Enedir Gaeff, com azimute 132°37'30" e distância de 169,38 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.768.460,511m e E 324.667,151m; situado no limite da Rua dos Imigrantes; deste, segue confrontando com Rua dos Imigrantes, com azimute 41°29'50" e distância de 38,78 m até o vértice GL1-M-5554, de coordenadas N 8.768.489,558m e E 324.692,847m; situado no limite do Bairro Santa Rita; deste, segue confrontando com Bairro Santa Rita, com azimute 132°09'29" e distância de 7,44 m até o vértice GL1-V-5072, de coordenadas N 8.768.484,567m e E 324.698,360m; com azimute 132°09'29" e distância de 40,00 m até o vértice GL1-V-5073, de coordenadas N 8.768.457,720m e E 324.728,012m; com azimute 222°09'29" e distância de 231,10 m até o vértice GL1-V-5074, de coordenadas N 8.768.286,406m e E 324.572,903m; com azimute 310°33'05" e distância de 2,42 m até o vértice GL1-V-5075, de coordenadas N 8.768.287,981m e E 324.571,063m; com azimute 222°09'29" e distância de 73,50 m até o vértice GL1-V-5076, de coordenadas N 8.768.233,495m e E 324.521,731m; com azimute 225°25'41" e distância de 6,00 m até o vértice GL1-M-5552, de coordenadas N 8.768.229,281m e E 324.517,454m; situado no limite da Rua 08 De Setembro; deste, segue confrontando com Rua 08 De Setembro, com azimute 131°56'40" e distância de 73,17 m até o vértice GL1-M-5553, de coordenadas N 8.768.180,371m e E 324.571,880m; situado no limite do Bairro Santa Rita; deste, segue confrontando com Bairro Santa Rita, com azimute 218°12'58" e distância de 6,78 m até o vértice GL1-V-5077, de coordenadas N 8.768.175,042m e E 324.567,683m; com azimute 222°28'47" e distância de 80,00 m até o vértice GL1-V-5078, de coordenadas N 8.768.116,040m e E 324.513,657m; com azimute 226°40'40" e distância de 5,84 m até o vértice GL1-M-5551, de coordenadas N 8.768.112,034m e E 324.509,409m; situado no limite da Rua Padre Ezequiel Ramin; deste, segue confrontando com Rua Padre Ezequiel Ramin, com azimute 132°10'50" e distância de 66,38 m até o vértice GL1-M-5550, de coordenadas N 8.768.067,464m e E 324.558,596m; situado no limite da Rua Cedro; deste, segue confrontando com Rua Cedro, com azimute 222°14'01" e distância de 182,93 m até o vértice GL1-M-5546, de coordenadas N 8.767.932,023m e E 324.435,641m; situado no limite da Rua Antonio Carlos Castro; deste, segue confrontando com Rua Antonio Carlos Castro, com azimute 313°09'52" e distância de 171,73 m até o vértice GL1-M-5545, de coordenadas N 8.768.049,506m e E 324.310,379m; situado no limite do Núcleo Urbano de Castanheira - Centro; deste, segue confrontando com Núcleo Urbano de Castanheira - Centro, com azimute 36°12'47" e distância de 3,18 m até o vértice GL1-V-5079, de coordenadas N 8.768.052,068m e E 324.312,255m; com azimute 42°29'31" e distância de 80,00 m até o vértice GL1-V-5080, de coordenadas N 8.768.111,057m e E 324.366,294m; com azimute 46°26'25" e distância de 5,98 m até o vértice GL1-M-5544, de coordenadas N 8.768.115,180m e E 324.370,629m; situado no limite da Avenida dos Trabalhadores; deste, segue confrontando com Avenida dos Trabalhadores, com azimute 312°38'51" e distância de 96,53 m até o vértice GL1-M-5543, de coordenadas N 8.768.180,581m e E 324.299,625m; situado no limite da Rua João Brasil; deste, segue confrontando com Rua João Brasil, com azimute 222°52'04" e distância de 49,07 m até o vértice GL1-M-5542, de coordenadas N 8.768.144,613m e

E 324.266,239m; situado no limite da Rua Erna Soeli Lethiner; deste, segue confrontando com Rua Erna Soeli Lethiner, com azimute 311°45'42" e distância de 45,78 m até o vértice GL1-M-5541, de coordenadas N 8.768.175,106m e E 324.232,089m; situado no limite do Núcleo Urbano de Castanheira - Centro; deste, segue confrontando com Núcleo Urbano de Castanheira - Centro, com azimute 37°34'28" e distância de 6,20 m até o vértice GL1-V-5056, de coordenadas N 8.768.180,022m e E 324.235,872m; com azimute 43°09'20" e distância de 168,00 m até o vértice GL1-V-5055, de coordenadas N 8.768.302,578m e E 324.350,781m; com azimute 313°09'20" e distância de 42,65 m até o vértice GL1-V-5071, de coordenadas N 8.768.331,747m e E 324.319,670m; com azimute 330°26'49" e distância de 15,16 m até o vértice GL1-M-5547, de coordenadas N 8.768.344,939m e E 324.312,191m; situado no limite da Rua Carlos Dhen; deste, segue confrontando com Rua Carlos Dhen, com azimute 312°43'04" e distância de 134,55 m até o vértice GL1-M-5548, de coordenadas N 8.768.436,218m e E 324.213,334m; situado no limite do Núcleo Urbano de Castanheira - Centro; deste, segue confrontando com Núcleo Urbano de Castanheira - Centro, com azimute 220°08'33" e distância de 5,09 m até o vértice GL1-V-5070, de coordenadas N 8.768.432,323m e E 324.210,049m; com azimute 222°34'55" e distância de 59,70 m até o vértice GL1-V-5069, de coordenadas N 8.768.388,367m e E 324.169,654m; com azimute 220°54'34" e distância de 12,30 m até o vértice GL1-V-5068, de coordenadas N 8.768.379,069m e E 324.161,597m; com azimute 222°46'25" e distância de 36,00 m até o vértice GL1-V-5067, de coordenadas N 8.768.352,643m e E 324.137,150m; com azimute 132°46'13" e distância de 0,44 m até o vértice GL1-V-5066, de coordenadas N 8.768.352,346m e E 324.137,471m; com azimute 222°46'25" e distância de 61,00 m até o vértice GL1-V-5065, de coordenadas N 8.768.307,569m e E 324.096,046m; com azimute 224°48'06" e distância de 8,35 m até o vértice GL1-M-5549, de coordenadas N 8.768.301,644m e E 324.090,162m; situado no limite da Rua Erna Soeli Lethiner; deste, segue confrontando com Rua Erna Soeli Lethiner, com azimute 311°16'56" e distância de 163,15 m até o vértice GL1-M-5529, de coordenadas N 8.768.409,284m e E 323.967,562m; situado no limite da Avenida Castanheira; deste, segue confrontando com Avenida Castanheira, com azimute 12°37'46" e distância de 624,10 m até o vértice GL1-M-5559, de coordenadas N 8.769.018,280m e E 324.104,016m; com azimute 12°14'23" e distância de 160,58 m até o vértice GL1-M-5556, de coordenadas N 8.769.175,209m e E 324.138,059m; com azimute 4°15'21" e distância de 75,52 m até o vértice GL1-M-5557, de coordenadas N 8.769.250,518m e E 324.143,663m; com azimute 73°05'37" e distância de 40,50 m até o vértice GL1-M-5558, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XI – LISTAGEM DOS OCUPANTES E MODALIDADE INDIVIDUAL:

Quadra	Lote	Área	Perímetro	Cidade	Bairro	Nome do Beneficiário	CPF do Beneficiário	Modalidade
01A	01	520,38 m²	105,25 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rogério Pedro Graeff	xxx.378.401-xx	REURB-E
01A	02	432,23 m²	100,83 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rogério Pedro Graeff	xxx.378.401-xx	REURB-E
01A	03	473,94 m²	102,99 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Nilson Tech	xxx.819.879-xx	REURB-S
01A	04	472,31 m²	102,73 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Mirian Ferreira Da Silva	xxx.184.951-xx	REURB-S
01A	05	461,25 m²	102,02 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lenoir Maria Junior	xxx.555.539-xx	REURB-E
01A	07	471,90 m²	103,11 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Mirian Ferreira Da Silva	xxx.184.951-xx	REURB-E
01A	11	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Leni Alves De Lima Maria	xxx.809.151-xx	REURB-E
01A	12A	266,00 m²	66,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Ildeu Araújo da Silva	xxx.282.026-xx	REURB-E
01A	13	481,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eduardo Pedro Da Silva	xxx.368.511-xx	REURB-E
01A	14	481,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Sonia Mara Maria	xxx.981.801-xx	REURB-E
01B	02	673,65 m²	113,25 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jerson Alves Feitosa	xxx.709.721-xx	REURB-E
01B	03	476,52 m²	103,42 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria Nilza Pereira	xxx.897.691-xx	REURB-E
01B	05	478,18 m²	103,70 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Alexandre Pelutti	xxx.058.129-xx	REURB-S
01B	06	479,01 m²	103,84 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Deize Mara Pasqualotto	xxx.887.111-xx	REURB-E
01B	07	714,65 m²	115,65 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Reginaldo Pereira Rocha	xxx.658.001-xx	REURB-E
01B	08	487,38 m²	104,30 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Creuza Ribeiro Oliveira Da Silva	xxx.211.921-xx	REURB-E
01B	09	487,47 m²	104,35 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eli Anabor Beck	xxx.638.709-xx	REURB-S
01B	10	941,04 m²	127,18 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Adelina Moreira Novais	xxx.566.007-xx	REURB-S
01B	11	478,32 m²	104,43 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vanilde Alves Liberato	xxx.076.621-xx	REURB-S
01B	12	485,19 m²	104,87 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Edmar Ferreira Da Silva	xxx.628.166-xx	REURB-S
01B	13	709,03 m²	116,04 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Soni Luiz Valduga	xxx.553.881-xx	REURB-S
03A	01	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Advaldo Bispo Da Rocha	xxx.867.301-xx	REURB-E
03A	02	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento No-	Lucinéia Da Silva	xxx.802.991-xx	REURB-S

					ga II			
03A	03	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eunice Geralda Da Silva	xxx.014.406-xx	REURB-E
03A	04	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eunice Geralda Da Silva	xxx.014.406-xx	REURB-E
03A	05	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eduardo Bittencourt Silva Sousa	xxx.661.261-xx	REURB-S
03A	06	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Clarice Arvani Cardoso	xxx.837.348-xx	REURB-S
03A	09	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eunice Geralda Da Silva	xxx.014.406-xx	REURB-E
03A	12	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Sergio Arvani	xxx.491.109-xx	REURB-S
03A	13	480,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maikon Sérgio Zaniolo Arvani	xxx.754.921-xx	REURB-S
16	06	588,00 m²	120,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cleuza De Souza Amorim Procopio	xxx.674.201-xx	REURB-S
16	08	400,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Clelson dos Reis Bernardes	xxx.531.471-xx	REURB-S
16	09	380,00 m²	99,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Aida Modestina Costa Pinto	xxx.780.276-xx	REURB-S
16	10	820,00 m²	121,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Poliane Eleto De Araujo Chaves	xxx.638.001-xx	REURB-E
16	16	591,00 m²	109,55 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Doraci Vergilino Jumes	xxx.240.461-xx	REURB-S
16	18	594,01 m²	109,62 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Paulo Marques Do Nascimento	xxx.456.461-xx	REURB-S
16	20	617,29 m²	111,97 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Inez Aparecida Servilheri Rissato	xxx.983.121-xx	REURB-S
16	21	600,00 m²	111,04 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Silvia Cristina Terra Negrão	xxx.936.661-xx	REURB-S
16	24	607,50 m²	111,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Elizeu Ribeiro De Queiróz	xxx.385.611-xx	REURB-S
16	26	607,50 m²	111,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Aline de Lima Rezende Noberto	xxx.980.031-xx	REURB-S
16	27	606,00 m²	110,80 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Flávio Gabriel de Souza	xxx.933.061-xx	REURB-S
16	28	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vanuza Da Silva Souza	xxx.170.232-xx	REURB-S
16	29	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Poliane Eleto de Araujo Chaves	xxx.638.001-xx	REURB-S
16	30	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Poliane Eleto De Araujo Chaves	xxx.638.001-xx	REURB-S
17	02	425,00 m²	105,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Ana Paula Da Silva Cordeiro	xxx.362.011-xx	REURB-S
17	04	425,00 m²	105,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Douglas José Custódio	xxx.388.451-xx	REURB-E
17	06	425,00 m²	105,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Anselmo De Jesus Alves	xxx.961.201-xx	REURB-S
17	07	425,00 m²	105,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Poliane Eleto De Araujo Chaves	xxx.638.001-xx	REURB-E
17	10	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Leonir Chaves	xxx.303.291-xx	REURB-S
17	13	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Diekson Corato Da Silva	xxx.047.161-xx	REURB-S
17	16	596,49 m²	109,65 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Josiane Alves da Silva	xxx.495.161-xx	REURB-S
17	17	600,89 m²	109,53 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eleni Silva Rios	xxx.591.811-xx	REURB-S
17	18	595,32 m²	109,57 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria José Teixeira Gonçalves	xxx.723.109-xx	REURB-E
17	21	616,74 m²	112,30 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eder Bastos Silva	xxx.636.871-xx	REURB-S
17	22	669,41 m²	115,75 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eder Bastos Silva	xxx.636.871-xx	REURB-E
17	25	584,39 m²	109,05 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Teresinha Corrioni Busnello	xxx.139.771-xx	REURB-E
17	27	600,84 m²	110,46 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Crystiano Coelho Ferreira	xxx.050.771-xx	REURB-S
17	30	612,60 m²	111,09 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Iran Pereira Rios	xxx.210.441-xx	REURB-S
17	32	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Luciana Neves Santos	xxx.258.621-xx	REURB-S
17	33	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	João Bernardes Filho	xxx.600.369-xx	REURB-E
17	34	607,50 m²	111,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Leandro Aparecido Barizoni	xxx.807.571-xx	REURB-E
17	35	607,50 m²	111,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Leandro Aparecido Barizoni	xxx.807.571-xx	REURB-S
17	36	607,50 m²	111,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Gilmar Davi Kerschner	xxx.565.801-xx	REURB-S
18	02	400,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maycon Tony Arantes	xxx.895.151-xx	REURB-S
18	05	400,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Marco Antônio Stangherlin	xxx.310.521-xx	REURB-S
18	06	400,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Zilda Maria de Bona Sartor Stangherlin	xxx.532.001-xx	REURB-S
18	07	400,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento No-	Joana Selma De Jesus	xxx.456.571-xx	REURB-S

					ga II			
18	08	400,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Carlos Santello	xxx.015.091-xx	REURB-S
18	14	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Carlos Souza Santos	xxx.211.488-xx	REURB-S
18	15	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Stella Costa da Silva	xxx.765.071-xx	REURB-S
18	16	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Shislaine Socorro Silva Costa Vicente	xxx.205.321-xx	REURB-S
18	18	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jessica Tinoco Trentini	xxx.585.331-xx	REURB-S
18	21	620,98 m²	111,70 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Marina Dos Santos Oliveira Silva	xxx.002.791-xx	REURB-S
18	22	607,50 m²	111,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Wilson Vicente Dos Santos	xxx.452.621-xx	REURB-S
18	23	598,21 m²	110,36 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Pereira Da Silva	xxx.807.151-xx	REURB-S
18	24	627,48 m²	110,33 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Edivaldo Dutra Da Silva	xxx.306.401-xx	REURB-S
18	25	628,31 m²	111,60 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Solange Teófilo	xxx.425.551-xx	REURB-S
18	26	588,26 m²	109,61 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Amauri Peres Junior	xxx.442.601-xx	REURB-S
18	27	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lenoir Maria	xxx.880.629-xx	REURB-S
18	32	604,42 m²	110,59 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Reginaldo Gonçalves Ventura	xxx.807.711-xx	REURB-S
18	33	604,42 m²	110,59 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Elizete Aparecida Gonçalves	xxx.574.851-xx	REURB-S
18	34	604,42 m²	110,59 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lenoir Maria	xxx.880.629-xx	REURB-E
18	38	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Wilson Dantas Machado	xxx.598.329-xx	REURB-S
19	10	383,51 m²	100,82 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cristiane do Nascimento Vagnes	xxx.131.881-xx	REURB-S
19	17	439,54 m²	107,91 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Geny Aragão	xxx.201.411-xx	REURB-E
19	22	508,48 m²	111,33 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Dilmar José Kerschner	xxx.473.089-xx	REURB-S
19	27	431,65 m²	107,69 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Luiz Soares Ferreira	xxx.342.766-xx	REURB-S
20	04	410,00 m²	102,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Luiz Soares Ferreira	xxx.342.766-xx	REURB-E
20	05	410,00 m²	102,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Clemildo dos Santos da Silva	xxx.751.021-xx	REURB-S
20	07	410,00 m²	102,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Procopio dos Anjos	xxx.925.148-xx	REURB-S
20	20	429,00 m²	105,80 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Agostinha Maria De Jesus	xxx.984.701-xx	REURB-S
20	23	429,00 m²	105,80 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Neuza Alves Liberato	xxx.984.441-xx	REURB-S
20	26	429,00 m²	105,80 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lidiane Rios Angelo	xxx.743.011-xx	REURB-E
20	27	429,00 m²	105,80 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lidiane Rios Angelo	xxx.743.011-xx	REURB-E
20	28	420,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lidiane Rios Angelo	xxx.743.011-xx	REURB-E
20	29	420,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lidiane Rios Angelo	xxx.743.011-xx	REURB-S
20	31	420,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vanderlei Dos Santos Vicente	xxx.730.081-xx	REURB-S
20	33	420,00 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lucélia de Oliveira	xxx.537.821-xx	REURB-S
20A	01	577,84 m²	112,94 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Silvio Moreno De Souza	xxx.240.211-xx	REURB-E
20A	02	507,31 m²	110,52 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Silvio Moreno De Souza	xxx.240.211-xx	REURB-E
20A	04A	274,60 m²	67,24 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Procópio Sobrinho	xxx.201.496-xx	REURB-E
20A	04B	496,03 m²	90,40 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jarbas José Procopio	xxx.175.066-xx	REURB-E
20A	05	300,91 m²	70,42 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Ellen Tinoco Vizioli	xxx.847.991-xx	REURB-E
20A	06	309,33 m²	70,10 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Leni Alves De Lima Maria	xxx.809.151-xx	REURB-E
20A	09	471,81 m²	103,20 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Silvio Moreno De Souza	xxx.240.211-xx	REURB-E
21A	02	539,00 m²	105,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Valdiney Evangelista Sanches	xxx.313.551-xx	REURB-E
21A	03	539,00 m²	105,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lidiane Rios Angelo	xxx.743.011-xx	REURB-E
21A	06	522,69 m²	105,20 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Nilda Ribeiro De Oliveira	xxx.740.107-xx	REURB-S
21A	07	573,78 m²	107,80 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Felipe Rodrigues Novais	xxx.410.131-xx	REURB-S
21A	09	605,24 m²	112,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria Tigre Vargens Souza	xxx.071.267-xx	REURB-E
21A	10	653,94 m²	113,38 m	Castanheira	Loteamento No-	João Bento De Oliveira	xxx.077.791-xx	REURB-E

					ga II			
21A	11A	175,94 m²	53,99 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Fabiana Da Silva Vargens Tigre	xxx.744.271-xx	REURB-E
21A	11B	219,97 m²	59,50 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Fabiana Da Silva Vargens Tigre	xxx.744.271-xx	REURB-E
21A	11C	185,21 m²	55,16 m	Castanheira	Loteamento Noga II	João Bento De Oliveira	xxx.077.791-xx	REURB-S
21A	12	494,72 m²	100,31 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Aladir Rodrigues Vieira	xxx.220.081-xx	REURB-E
21A	13	554,97 m²	104,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Tereza Aparecida Bruscagin	xxx.160.101-xx	REURB-S
21A	14	529,39 m²	102,62 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Josefa Mançano Bruscagin	xxx.396.201-xx	REURB-E
21A	15	529,60 m²	102,63 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cleber Leitner Paz Tabata	xxx.649.931-xx	REURB-E
21A	16	518,00 m²	102,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Teresa Aparecida Servilheri Rissato	xxx.146.961-xx	REURB-S
21A	17	518,00 m²	102,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Izilda Fatima Cavalheiro	xxx.942.251-xx	REURB-E
21A	19	518,00 m²	102,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Luana Oliveira Neneve	xxx.174.741-xx	REURB-E
21A	20	627,87 m²	107,12 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Newton Gonçalves da Costa	xxx.166.861-xx	REURB-E
21B	01	569,52 m²	101,10 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eunice Geralda Da Silva	xxx.014.406-xx	REURB-E
21B	03	469,63 m²	95,31 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Diana Cleide Da Cunha Da Silva	xxx.729.301-xx	REURB-E
21B	04	483,22 m²	96,62 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rosimeira Ribeiro Dos Santos	xxx.980.341-xx	REURB-E
21B	07	511,87 m²	98,70 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Josefa Mançano Bruscagin	xxx.396.201-xx	REURB-E
21B	08	499,99 m²	97,70 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Josefa Mançano Bruscagin	xxx.396.201-xx	REURB-E
21B	11	451,12 m²	93,06 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Dalva Ferreira de Souza	xxx.536.767-xx	REURB-S
21B	13	465,30 m²	94,21 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria Das Graças Vieira Da Silva	xxx.738.301-xx	REURB-E
21B	14	467,34 m²	94,03 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Agda Fernanda Pilegi Nunes	xxx.191.461-xx	REURB-E
21B	16	458,34 m²	93,48 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Bruna De Camargo Grifante	xxx.914.771-xx	REURB-S
21B	19	472,35 m²	94,80 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Alexandro Brigano Rissato	xxx.046.141-xx	REURB-E
25	01A	195,00 m²	56,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Celmira Helvich Hubner	xxx.592.201-xx	REURB-S
25	01B	375,00 m²	80,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Vieira Nunes	xxx.419.581-xx	REURB-S
25	02	570,00 m²	106,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Dayanne Soares De Oliveira	xxx.970.501-xx	REURB-S
25	03	570,00 m²	106,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rozeli de Fatima da Cruz Sanches	xxx.154.782-xx	REURB-S
25	04	570,00 m²	106,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maridalva Eduardo Rios	xxx.143.327-xx	REURB-S
25	05	522,50 m²	103,50 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jussara Pereira Dos Santos	xxx.837.001-xx	REURB-S
25	06	640,64 m²	112,20 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Marcilene Nunes De Andrade	xxx.866.271-xx	REURB-S
25	07	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Vieira Do Nascimento	xxx.272.411-xx	REURB-S
25	08	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jovita Rosa Dos Santos	xxx.891.261-xx	REURB-S
25	09	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Vieira Do Nascimento	xxx.272.411-xx	REURB-E
25	10	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Édina Simão De Oliveira	xxx.733.501-xx	REURB-S
25	11	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jairo Pereira Da Silva	xxx.975.031-xx	REURB-E
25	12	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jucéli Daiane Osório De Oliveira	xxx.650.801-xx	REURB-S
26	01	600,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Raimundo Gonçalves Da Costa	xxx.281.501-xx	REURB-S
26	02	600,00 m²	100,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Raimundo Gonçalves Da Costa	xxx.281.501-xx	REURB-E
26	03	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Arildo Rosa	xxx.116.441-xx	REURB-S
26	06	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Aurora Dos Anjos Ribeiro	xxx.290.831-xx	REURB-S
26	07	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Luiz Carlos de Souza	xxx.506.471-xx	REURB-S
26	08	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rosemeire Jacinta Duarte	xxx.944.941-xx	REURB-S
26	09	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Elias Pereira da Silva	xxx.323.311-xx	REURB-S
26	11	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Caroline De Souza Jacob	xxx.605.931-xx	REURB-S
26	13	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Liria Broilo Turatti	xxx.556.991-xx	REURB-S
26	14	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento No-	Josidar Alves De Almeida	xxx.945.161-xx	REURB-S

					ga II			
26	15	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Keli Cristina Alves De Castro	xxx.227.531-xx	REURB-S
26	18	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lucineia Afonso De Carvalho Vieira	xxx.667.831-xx	REURB-S
26	21	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Ramos De Sousa	xxx.591.376-xx	REURB-E
26	24	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Welington Silva Moreira	xxx.397.322-xx	REURB-S
26	25	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Gercidio Marques	xxx.815.401-xx	REURB-S
26	26	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jussara Pereira Dos Santos	xxx.837.001-xx	REURB-E
27	01B	427,50 m²	87,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Alexandre Herrera de Oliveira	xxx.768.331-xx	REURB-S
27	02	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Welton Monteiro Dos Santos	xxx.319.231-xx	REURB-S
27	04	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cristina Pelutti Procopio	xxx.466.551-xx	REURB-S
27	05	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Neuza Ribeiro de Oliveira	xxx.822.406-xx	REURB-S
27	07	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Laide Dias de Oliveira	xxx.477.211-xx	REURB-S
27	08	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Moisés Vizioli	xxx.051.289-xx	REURB-E
27	09	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Pedro Ricardo Neneve Dos Santos	xxx.048.171-xx	REURB-S
27	11	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rosineide Aparecida Rissato	xxx.858.501-xx	REURB-S
27	12	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria De Lourdes Zadoreski	xxx.516.471-xx	REURB-S
27	13	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Claudia Duarte Govea	xxx.553.841-xx	REURB-S
27	15	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Welington Silva Moreira	xxx.397.322-xx	REURB-E
27	20	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Ismar Corato de Oliveira	xxx.184.809-xx	REURB-S
27	21	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Mônica Grazieli De Oliveira Fochi	xxx.090.391-xx	REURB-S
27	23	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Juares Oliveira Pinheiro	xxx.344.021-xx	REURB-S
27	24	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Deuseni America Dos Reis Oliveira	xxx.602.731-xx	REURB-E
27	25	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cesar De Almeida Alves	xxx.685.436-xx	REURB-S
27	26	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Tereza Capelesso Daga	xxx.356.239-xx	REURB-E
27	27	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Osvaldo Rodrigues De Oliveira	xxx.106.541-xx	REURB-S
27	28	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Valéria Cristina Fontana Da Silva Gomes	xxx.049.241-xx	REURB-S
27	29	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rosangela Freitas De Oliveira	xxx.134.851-xx	REURB-S
27	30	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Milton Pereira De Camargo	xxx.315.069-xx	REURB-S
27	31	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Carlos Antonio Procopio	xxx.809.281-xx	REURB-S
27	32	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Leonir Chaves	xxx.303.291-xx	REURB-S
27	34A	330,00 m²	74,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rafael Moreira Ribeiro	xxx.926.951-xx	REURB-S
28	03	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jesuíno Augusto Ramos	xxx.324.891-xx	REURB-E
28	04	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Marlene Souza De Araujo	xxx.719.741-xx	REURB-S
28	05	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Sueli Carmo Da Cruz	xxx.451.461-xx	REURB-S
28	06	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Leonir Chaves	xxx.303.291-xx	REURB-E
28	08	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Josefa Mançano Bruscagin	xxx.396.201-xx	REURB-S
28	11A	307,50 m²	71,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Mauricio Rodrigues De Almeida	xxx.461.201-xx	REURB-S
28	11B	292,50 m²	69,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Antonio Carlos Silveira	xxx.246.409-xx	REURB-E
28	14	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Edney João Rodrigues	xxx.045.011-xx	REURB-S
28	17	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cecilia Rodrigues Do Nascimento Cardozo	xxx.626.551-xx	REURB-S
28	19	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Deiviane Flausino Wendler Oliveira	xxx.896.241-xx	REURB-S
28	21	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Osvaldo Francisco Duarte Junior	xxx.002.831-xx	REURB-S
28	22	600,00 m²	110,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jaime Bruno	xxx.832.269-xx	REURB-E
A	01	705,27 m²	113,20 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Sólon Afonso De Carvalho	xxx.504.661-xx	REURB-E
A	02	692,92 m²	107,87 m	Castanheira	Loteamento No-	Sólon Afonso De Carvalho	xxx.504.661-xx	REURB-E

					ga II			
A	04	1.427,38 m²	176,63 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Ailton José Ferreira	xxx.735.471-xx	REURB-S
A	05	1.108,31 m²	166,74 m	Castanheira	Loteamento Noga II	João Bernardes Filho	xxx.600.369-xx	REURB-E
A	06A	804,18 m²	157,35 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Simone Candido Maleski	xxx.437.521-xx	REURB-E
A	06B	1.605,69 m²	181,15 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lucas Maleski	xxx.590.641-xx	REURB-E
B	02	307,57 m²	81,52 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Marcos Antonio Siebra Maria	xxx.615.741-xx	REURB-S
B	03	303,42 m²	80,71 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Solange Teófilo	xxx.425.551-xx	REURB-E
B	04	317,94 m²	81,20 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Faline Ferreira da Silva	xxx.825.851-xx	REURB-S
B	05	300,00 m²	80,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Amanda Gabrielle Ferreira	xxx.995.721-xx	REURB-S
B	06	291,51 m²	79,51 m	Castanheira	Loteamento Noga II	João Fagundes Stefane	xxx.387.259-xx	REURB-E
B	07	300,37 m²	80,08 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Sergio Eduardo Fagotti	xxx.570.839-xx	REURB-S
B	08	232,73 m²	66,24 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vanilda Inêz De Jesus	xxx.657.181-xx	REURB-S
B	09	287,10 m²	78,81 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Avelino Bertoldi	xxx.926.831-xx	REURB-S
B	10	380,24 m²	84,88 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Sandro Brandalize	xxx.892.411-xx	REURB-S
B	11	225,30 m²	64,81 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Gleiciene Ferreira	xxx.713.971-xx	REURB-E
B	12	170,62 m²	53,92 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vanilda Inêz De Jesus	xxx.657.181-xx	REURB-S
B	13	99,01 m²	39,80 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Sergio Eduardo Fagotti	xxx.570.839-xx	REURB-E
B	15	560,42 m²	101,42 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Iraci Fereira De Freitas	xxx.857.071-xx	REURB-S
B	16	386,50 m²	87,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Josmar José Da Silva	xxx.619.771-xx	REURB-E
B	17A	495,45 m²	93,15 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Juliana Kegler	xxx.685.141-xx	REURB-S
B	18	609,87 m²	100,67 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jovana Helena Nunes de Almeida	xxx.371.141-xx	REURB-S
C	01	216,22 m²	61,65 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jocinéia Santos Da Crus Lopes	xxx.049.211-xx	REURB-S
C	03	200,97 m²	60,19 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Aline Lino Lima	xxx.917.731-xx	REURB-S
C	05	207,37 m²	61,19 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Elson Francisco De Oliveira	xxx.013.072-xx	REURB-S
C	06	203,15 m²	60,90 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Francisco Pereira Da Silva	xxx.352.021-xx	REURB-S
C	07	203,48 m²	60,74 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jose Custodio Guerra	xxx.831.371-xx	REURB-S
C	08	206,38 m²	61,08 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Deusdete Gloria Da Silva	xxx.048.331-xx	REURB-S
C	09	204,55 m²	60,94 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Mônica Lino Lima	xxx.100.921-xx	REURB-S
C	10	203,74 m²	60,55 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Reginaldo Dos Santos Nocente	xxx.560.801-xx	REURB-S
C	11	200,00 m²	60,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Ivanete Rodrigues De Sousa	xxx.397.681-xx	REURB-S
C	12	200,30 m²	60,03 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria Aparecida de Oliveira	xxx.461.001-xx	REURB-S
C	14	200,06 m²	60,12 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Edson De Paulo Matos	xxx.834.481-xx	REURB-S
C	15	295,59 m²	69,78 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jesuita Costa	xxx.457.781-xx	REURB-E
C	16	523,30 m²	97,48 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Rogérica Pereira Rodrigues Crispim	xxx.870.981-xx	REURB-S
C	17	174,05 m²	57,63 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lineusa Godois Crispim Suntak	xxx.742.109-xx	REURB-S
C	18	200,61 m²	60,28 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Ana Lúcia Felizardo	xxx.283.731-xx	REURB-S
C	19	202,30 m²	60,46 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maricelma Rosália Dos Santos Jesus	xxx.338.731-xx	REURB-S
C	20	203,15 m²	60,41 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Wilson Vieira	xxx.867.241-xx	REURB-E
C	21	200,15 m²	60,16 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Elizangela Ribeiro Da Silva	xxx.794.771-xx	REURB-S
C	22	199,23 m²	60,17 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Terezinha Peres De Souza Fonseca	xxx.506.551-xx	REURB-E
C	23	204,01 m²	60,70 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria Carmo Da Cruz	xxx.412.421-xx	REURB-S
C	24	205,85 m²	60,85 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Sandra Maria Gonçalves	xxx.438.451-xx	REURB-S
C	25	204,22 m²	60,72 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jecilene Lopes Carriel	xxx.628.501-xx	REURB-E
C	26	203,34 m²	60,77 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Ednéia Vicente De Oliveira	xxx.858.871-xx	REURB-S
C	27	217,34 m²	62,31 m	Castanheira	Loteamento No-	Santina Virginia Peva Maciel	xxx.959.941-xx	REURB-S

					ga II			
C	28	242,26 m²	64,67 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vanessa Cionara Nenevê	xxx.942.221-xx	REURB-S
D	01	405,51 m²	81,61 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Benedito Da Costa Siebra	xxx.953.071-xx	REURB-S
D	02	166,83 m²	60,10 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Reginaldo Candido Da Silva	xxx.801.081-xx	REURB-S
D	03	354,00 m²	83,68 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Marcos Antonio Siebra Maria	xxx.615.741-xx	REURB-E
D	04	366,75 m²	84,51 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Elaine Souza Nunes	xxx.817.201-xx	REURB-S
D	05	471,00 m²	91,43 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Aparecida Ribeiro Dias	xxx.751.031-xx	REURB-S
D	06	360,20 m²	84,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Lucimar De Sousa	xxx.326.231-xx	REURB-S
D	07	367,26 m²	84,47 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Diego Éllis Da Cunha Da Silva	xxx.609.901-xx	REURB-S
D	08	360,00 m²	84,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Dulcinéia Gomes Soares	xxx.361.531-xx	REURB-S
D	09	360,00 m²	84,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	José Aparecido Lima	xxx.073.116-xx	REURB-S
D	11	357,81 m²	83,64 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Elenice Da Silva Dos Santos Gomes	xxx.673.121-xx	REURB-S
D	13	297,61 m²	79,52 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria Aparecida Dos Santos Ferreira	xxx.515.991-xx	REURB-S
D	14	297,34 m²	79,47 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Jamilly Sthefany Paim Da Silva	xxx.351.031-xx	REURB-S
E	01	380,94 m²	86,51 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Mizael Ferreira De Freitas	xxx.209.831-xx	REURB-S
E	02	416,04 m²	87,70 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Mizael Ferreira De Freitas	xxx.209.831-xx	REURB-E
E	03	389,55 m²	85,53 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Tatiane Alves Noberto	xxx.545.531-xx	REURB-E
E	04	356,44 m²	83,50 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cleusdete Gomes Moreira	xxx.117.001-xx	REURB-S
E	05	412,10 m²	87,52 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vanessa Rosa Da Silva	xxx.396.571-xx	REURB-S
E	06	359,03 m²	84,30 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vilmar José Rosa	xxx.810.031-xx	REURB-S
E	07	394,87 m²	87,00 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Vilmar José Rosa	xxx.810.031-xx	REURB-E
E	08	358,80 m²	84,99 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cosme Maciel Castro	xxx.330.381-xx	REURB-S
E	10	349,80 m²	82,60 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Maria Aparecida De Farias	xxx.482.631-xx	REURB-E
E	11	343,10 m²	79,94 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Alessandra Rosa Da Silva	xxx.406.591-xx	REURB-S
E	12	552,17 m²	101,84 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Roberto De Araújo Ramos	xxx.652.919-xx	REURB-S
E	13	1.648,98 m²	191,88 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Neri Soares De Lima	xxx.504.412-xx	REURB-S
SETOR DE SERVIÇO 04	01	1.255,42 m²	150,44 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Edmar Ferreira Da Silva	xxx.628.166-xx	REURB-E
SETOR DE SERVIÇO 04	02	3.769,18 m²	296,52 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Eli Anabor Beck	xxx.638.709-xx	REURB-E
SETOR DE SERVIÇO 04	03	1.320,24 m²	153,11 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Neusa Fernandes De Oliveira Ribeiro	xxx.330.711-xx	REURB-E
SETOR DE SERVIÇO 04	04	1.232,71 m²	149,66 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Cristiane do Nascimento Vagnes	xxx.131.881-xx	REURB-E
SETOR DE SERVIÇO 04	05	1.186,86 m²	152,93 m	Castanheira	Loteamento Noga II	Antonio Marcos Clemencio Da Silva	xxx.566.101-xx	REURB-E

Aos beneficiários classificados na modalidade “REURB-S”, as titulações serão outorgadas, em ato único mediante o registro da CRF (arts. 11, inciso V, 23, §5° e 41, VI da Lei Federal n. 13.465/2017);

Aos beneficiários classificados na modalidade REURB-E, o registro da transferência de direitos reais, ficará sobrestado até emissão do título de legitimação fundiária urbana individualizado, que será apresentado para registro, sob responsabilidade do beneficiário, além das custas e emolumentos devidos ao Cartório Registrador competente.

XII – DOS LOTES EXCLUÍDOS DA LISTAGEM:

A) Lotes desocupados e não comercializados:

Quadra	Lote
16	12
19	18
21A	4
28	20

As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área (art. 54 da Lei 13.465/17).

B) Lotes ocupados, mas que o ocupante perdeu eventual direito que titularize sobre a unidade imobiliária objeto da reurb:

Quadra	Lote
1A	6
1A	8
1A	10
1A	12B
1B	1
1B	4
3A	7
3A	10
3A	11
3A	14
16	7
16	14
16	15
16	17
16	22
17	28
17	31
18	1
18	28
18	29
18	30
18	31
18	36
18	37
18	39
18	40
19	3
19	11
19	12
19	21
19	24
19	25
20	6
20	14
20	16
20	18
20	21
20	32
20A	3
20A	7
20A	8
20A	10
20A	11
21A	1
21A	5
21A	8
21A	18
21B	2
21B	5
21B	6
21B	9
21B	10
21B	12
21B	15
21B	17
21B	18
21B	20
25	13
25	14
25	15
25	16
25	17
25	18
25	19
25	20
26	4
26	5
26	10
26	12
26	17
26	19
26	20
26	22
26	23
27	1A
27	3

27	6
27	10
27	14
27	16
27	17
27	18
27	22
27	33
27	34B
28	1
28	2
28	9
28	10
28	12
28	13
28	15
28	16
28	18
A	3
A	7
B	1
B	14
B	17B
B	19
C	2
C	4
C	13
D	10
D	12
D	15
E	9

A titulação dos beneficiários acima será feita em momento posterior com a expedição do título individualizado, devendo constar na matrícula individualizada "*o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio complementares de beneficiários, por títulos individualizados*"

C) Lotes dentro do perímetro que tem registro, oriundos de Usucapião ou Carta de Aforamento:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	PROPRIETÁRIO(A)
1A	9	17432	1° OFÍCIO JUÍNA	NESTOR HORODENSKI
3A	8	22346	1° OFÍCIO JUÍNA	EUNICE GERALDA DA SILVA
16	1	3618	1° OFÍCIO JUÍNA	ALTAIR BATISTA VIEIRA
16	2	3618	1° OFÍCIO JUÍNA	ALTAIR BATISTA VIEIRA
16	3	18027	1° OFÍCIO JUÍNA	NATALINO OLIVEIRA DE LAIA
16	4	3477	1° OFÍCIO JUÍNA	FELIPE COSTA DA SILVA
16	5	18028	1° OFÍCIO JUÍNA	AIDA MODESTINA COSTA PINTO
16	6	27089	1° OFÍCIO JUÍNA	CLEUSA DE SOUZA AMORIM PROCÓPIO
16	8	27091	1° OFÍCIO JUÍNA	CLELSON DOS REIS BERNARDES
16	9	27093	1° OFÍCIO JUÍNA	AIDA MODESTINA COSTA PINTO
16	11	20992	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO ANDRE DE SOUZA
16	12	24132	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS ANTONIO BUSNELLO
16	13	41878	6º OFICIO CUIABÁ	MARCOS ANTONIO BUSNELLO
16	16	27227	1° OFÍCIO JUÍNA	DORACI VERGILINO JUMES
16	18	27094	1° OFÍCIO JUÍNA	PAULO MARQUES DO NASCIMENTO
16	19	28349	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO ANTERO DA SILVA
16	20	27106	1° OFÍCIO JUÍNA	INEZ APARECIDA SERVILHERI RISSATO
16	22	4497	1° OFÍCIO JUÍNA	JORGE LUIZ RIBEIRO BATISTA
16	23	17088	1° OFÍCIO JUÍNA	ELIZEU RIBEIRO DE QUEIROZ
16	24	27231	1° OFÍCIO JUÍNA	ELIZEU RIBEIRO DE QUEIROZ
16	25	12952	1° OFÍCIO JUÍNA	EDINEIA MARTINS PERES
16	26	27086	1° OFÍCIO JUÍNA	ALINE DE LIMA REZENDE NOBERTO
16	27	27269	1° OFÍCIO JUÍNA	FLAVIO GABRIEL DE SOUZA
16	28	27126	1° OFÍCIO JUÍNA	VANUSA DA SILVA SOUZA
16	29	27082	1° OFÍCIO JUÍNA	POLIANE ELETO DE ARAUJO CHAVES
16	30	27083	1° OFÍCIO JUÍNA	POLIANE ELETO DE ARAUJO CHAVES
17	1	19768	1° OFÍCIO JUÍNA	DAGOBERTO ANTONIO CUSTÓDIO
17	2	27087	1° OFÍCIO JUÍNA	ADEMIR SOARES DA SILVA
17	5	12274	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO MARCOS CLEMENCIO DA SILVA
17	6	27088	1° OFÍCIO JUÍNA	ANSELMO DE JESUS ALVES
17	8	28350	1° OFÍCIO JUÍNA	NICEU DOS SANTOS QUIRINO
17	9	3773	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO MARCOS CLEMENCIO DA SILVA
17	10	27075	1° OFÍCIO JUÍNA	LEONIR CHAVES
17	11	10071	1° OFÍCIO JUÍNA	MIGUEL BATISTA DA COSTA
17	12	28351	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA
17	13	27077	1° OFÍCIO JUÍNA	DIEKSON CORATO DA SILVA
17	14	787	1° OFÍCIO JUÍNA	EDILEUZA FERNANDES DA SILVA

17	15	21256	1° OFÍCIO JUÍNA	INEZ APARECIDA SERVILHERI RISSATO
17	16	27103	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSIANE ALVES DA SILVA
17	17	27095	1° OFÍCIO JUÍNA	ELENI SILVA RIOS
17	19	5200	1° OFÍCIO JUÍNA	JULIANA MARIA LISANDRO
17	20	3012	1° OFÍCIO JUÍNA	GEANETE TEREZA OSÓRIO
17	21	27226	1° OFÍCIO JUÍNA	EDER BASTOS SILVA
17	23	14104	1° OFÍCIO JUÍNA	CLAUDIOMIRO GONÇALVES
17	24	14105	1° OFÍCIO JUÍNA	CLAUDIOMIRO GONÇALVES
17	26	5761	1° OFÍCIO JUÍNA	VILSON PEREIRA RIOS E OUTROS
17	27	27097	1° OFÍCIO JUÍNA	CRYSTIANO COELHO FERREIRA
17	29	12067	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ MENDES DE SOUZA
17	30	27101	1° OFÍCIO JUÍNA	IRAN PEREIRA RIOS
17	31	4714	1° OFÍCIO JUÍNA	OMERCINA FERREIRA INÁCIO
17	32	27084	1° OFÍCIO JUÍNA	LUCIANA NEVES SANTOS
17	33	27085	1° OFÍCIO JUÍNA	JOÃO BERNARDES FILHO
17	35	27492	1° OFÍCIO JUÍNA	LEANDRO APARECIDO BARIZONI
17	36	27105	1° OFÍCIO JUÍNA	GILMAR DAVI KERSCHNER
18	2	27131	1° OFÍCIO JUÍNA	MAYCON TONY ARANTES
18	3	16346	1° OFÍCIO JUÍNA	MAURA ANTONIA DE SOUZA
18	4	16347	1° OFÍCIO JUÍNA	MAURA ANTONIA DE SOUZA
18	5	27073	1° OFÍCIO JUÍNA	ZILDA MARIA DE BONA SARTOR ATANGHERLIN
18	6	27100	1° OFÍCIO JUÍNA	ZILDA MARIA DE BONA SARTOR ATANGHERLIN
18	7	27074	1° OFÍCIO JUÍNA	JOANA SELMA DE JESUS
18	8	27267	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ CARLOS SANTELLO
18	9	28352	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO STANGHERLIN
18	10	28353	1° OFÍCIO JUÍNA	ANTONIO STANGHERLIN
18	11	4624	1° OFÍCIO JUÍNA	ROSA AUXILIADORA ALVES RIBEIRO
18	12	4681	1° OFÍCIO JUÍNA	EDSON TRENTINI
18	13	4682	1° OFÍCIO JUÍNA	EDSON TRENTINI
18	14	27249	1° OFÍCIO JUÍNA	CARLOS SOUZA SANTOS
18	15	27078	1° OFÍCIO JUÍNA	STELLA COSTA DA SILVA
18	16	27079	1° OFÍCIO JUÍNA	SHISLAINE SOCORRO SILVA COSTA
18	17	28354	1° OFÍCIO JUÍNA	PEDRO PAULO BELLETTI
18	18	27080	1° OFÍCIO JUÍNA	JESSICA TINOCO TRENTINI
18	19	28355	1° OFÍCIO JUÍNA	ZANARA BORGES DE ARAUJO
18	20	28356	1° OFÍCIO JUÍNA	ZANARA BORGES DE ARAUJO
18	21	27102	1° OFÍCIO JUÍNA	MARINA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
18	22	27096	1° OFÍCIO JUÍNA	WILSON VICENTE DOS SANTOS
18	23	27104	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
18	24	27092	1° OFÍCIO JUÍNA	EDIVALDO DUTRA DA SILVA
18	25	27114	1° OFÍCIO JUÍNA	SOLANGE TEOFILO
18	26	27247	1° OFÍCIO JUÍNA	AMAURI PERES JUNIOR
18	27	27241	1° OFÍCIO JUÍNA	LENOIR MARIA
18	32	27132	1° OFÍCIO JUÍNA	REGINALDO GONÇALVES VENTURA
18	33	27225	1° OFÍCIO JUÍNA	ELIZETE APARECIDA GONÇALVES
18	35	28357	1° OFÍCIO JUÍNA	LENOIR MARIA
18	38	27118	1° OFÍCIO JUÍNA	WILSON DANTAS MACHADO
19	1	16856	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ ALBINO AMANCIO NUNES
19	2	19965	1° OFÍCIO JUÍNA	NELSON DOS REIS DA SILVA
19	4	3442	1° OFÍCIO JUÍNA	POLIANE ELETO DE ARAUJO CHAVES
19	5	15718	1° OFÍCIO JUÍNA	POLIANE ELETO DE ARAUJO CHAVES
19	6	16613	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIA CLEIDE GONÇALVES MACHADO
19	7	16614	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIA CLEIDE GONÇALVES MACHADO
19	8	14732	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
19	9	28358	1° OFÍCIO JUÍNA	LOIDE DA CRUZ
19	10	27234	1° OFÍCIO JUÍNA	CRISTIANE DO NASCIMENTO VARGAS
19	13	17416	1° OFÍCIO JUÍNA	AVENIDA AUTO POSTO LTDA
19	14	16753	1° OFÍCIO JUÍNA	AVENIDA AUTO POSTO LTDA
19	15	3303	1° OFÍCIO JUÍNA	SEBASTIANA ROCHA DE MORAIS
19	16	3719	1° OFÍCIO JUÍNA	GENY ARAGÃO
19	19	17454	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS BRANDT STOPPEL
19	20	17455	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS BRANDT STOPPEL
19	23	20909	1° OFÍCIO JUÍNA	DANIEL SOUZA DOS SANTOS
19	25	28366	1° OFÍCIO JUÍNA	ANA STIEGLER LEITNER
19	26	9289	1° OFÍCIO JUÍNA	VERA LUCIA AFONSO DE CARVALHO
19	27	27123	1° OFÍCIO JUÍNA	LUIZ SOARES FERREIRA
19	28	16858	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ ALBINO AMANCIO NUNES
20	1	1462	1° OFÍCIO JUÍNA	NELSON GARCIA HERNANDES
20	2	6422	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
20	3	6155	1° OFÍCIO JUÍNA	PEDRO JOSÉ ROSA
20	5	27235	1° OFÍCIO JUÍNA	CLEMILDO DOS SANTOS DA SILVA
20	7	27122	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ PROCÓPIO DOS ANJOS
20	8	28359	1° OFÍCIO JUÍNA	IRIS BARBOSA DE ANDRADE
20	9	27140	1° OFÍCIO JUÍNA	EDER BASTOS SILVA
20	10	27141	1° OFÍCIO JUÍNA	EDER BASTOS SILVA
20	11	4053	1° OFÍCIO JUÍNA	VANESSA MARIA
20	12	13372	1° OFÍCIO JUÍNA	JOÃO FRANCISCO GOMES

20	13A	22429	1° OFÍCIO JUÍNA	JOÃO FRANCISCO GOMES
20	13B	22430	1° OFÍCIO JUÍNA	WILSON APARECIDO ARVANI
20	14	5572	1° OFÍCIO JUÍNA	WILSON APARECIDO ARVANI
20	15	17049	1° OFÍCIO JUÍNA	IVETE MARIA PEREIRA ARVANI
20	17	3549	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS ANTONIO BUSNELLO
20	18	24131	1° OFÍCIO JUÍNA	MARCOS ANTONIO BUSNELLO
20	19	7695	1° OFÍCIO JUÍNA	AGOSTINHA MARIA DE JESUS
20	20	27248	1° OFÍCIO JUÍNA	AGOSTINHA MARIA DE JESUS
20	22	17494	1° OFÍCIO JUÍNA	ISABEL MARIA DOS SANTOS
20	23	27112	1° OFÍCIO JUÍNA	NEUZA ALVES LIBERATO
20	24	4278	1° OFÍCIO JUÍNA	DIVINO RAMIRO DOS REIS
20	25	16612	1° OFÍCIO JUÍNA	ARÃO BRASILEIRO RIOS
20	29	27099	1° OFÍCIO JUÍNA	LIDIANE RIOS ANGELO
20	30	28360	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA
20	31	27268	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
20	33	27098	1° OFÍCIO JUÍNA	LUCÉLIA DE OLIVEIRA
20	34	28361	1° OFÍCIO JUÍNA	IGREJA PRESBITERIANA DE CASTANHEIRA
20	35	13652	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
20	36	13658	1° OFÍCIO JUÍNA	VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
24	AREA B	27674	1° OFÍCIO JUÍNA	EDUARDO RIZZIERI
24	AREA C	27675	1° OFÍCIO JUÍNA	EDUARDO RIZZIERI
25	1	6041	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ VIEIRA NUNES
25	2	6042	1° OFÍCIO JUÍNA	DAYANE SOARES DE OLIVEIRA
25	3	6043	1° OFÍCIO JUÍNA	ROZELI DE FÁTIMA DA CRUZ SANCHES
25	4	6044	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIDALVA EDUARDO RIOS
25	5	6045	1° OFÍCIO JUÍNA	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS
25	7	6047	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO
25	8	6048	1° OFÍCIO JUÍNA	JOVITA ROSA DOS SANTOS
25	12	6052	1° OFÍCIO JUÍNA	JUCÉLI DAIANE OSORIO DE OLIVEIRA
26	1	6061	1° OFÍCIO JUÍNA	RAIMUNDO GONÇALVES DA COSTA
26	3	6063	1° OFÍCIO JUÍNA	ARILDO ROSA
26	6	6066	1° OFÍCIO JUÍNA	AURORA DOS ANJOS RIBEIRO
26	7	6067	1° OFÍCIO JUÍNA	LUIZ CARLOS DE SOUZA
26	8	6068	1° OFÍCIO JUÍNA	ROSEMEIRE JACINTO DUARTE
26	9	6069	1° OFÍCIO JUÍNA	ELIAS PEREIRA DA SILVA
26	11	6071	1° OFÍCIO JUÍNA	CAROLINE DE SOUZA JACOB
26	14	6074	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSIDAR ALVES DE ALMEIDA
26	15	6075	1° OFÍCIO JUÍNA	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO
26	16	2034	1° OFÍCIO JUÍNA	JOANA NERIS DE LIMA
26	18	6077	1° OFÍCIO JUÍNA	LUCINÉIA AFONSO DE CARVALHO VIEIRA
26	24	6083	1° OFÍCIO JUÍNA	WELLINGTON SILVA MOREIRA
26	25	6084	1° OFÍCIO JUÍNA	GERCÍDIO MARQUES
27	1	6086	1° OFÍCIO JUÍNA	ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA
27	2	6087	1° OFÍCIO JUÍNA	WELTON MONTEIRO DOS SANTOS
27	4	6089	1° OFÍCIO JUÍNA	CRISTINA PELUTTI PROCÓPIO
27	5	6090	1° OFÍCIO JUÍNA	NEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
27	7	6092	1° OFÍCIO JUÍNA	LAIDE DIAS DE OLIVEIRA
27	9	6094	1° OFÍCIO JUÍNA	PEDRO RICARDO NENEVE DOS SANTOS
27	11	6096	1° OFÍCIO JUÍNA	ROSINEIDE APARECIDA RISSATO
27	12	6097	1° OFÍCIO JUÍNA	MARIA DE LOURDES ZADORESKI
27	20	6105	1° OFÍCIO JUÍNA	ISMAR CORATO DE OLIVEIRA
27	21	6106	1° OFÍCIO JUÍNA	MÔNICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI
27	25	6110	1° OFÍCIO JUÍNA	CÉSAR DE ALMEIDA ALVES
27	27	6112	1° OFÍCIO JUÍNA	OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
27	28	6113	1° OFÍCIO JUÍNA	VALERIA CRISTINA FONTANA DA SILVA GOMES
27	30	6115	1° OFÍCIO JUÍNA	MILTON PEREIRA DE CAMARGO
27	31	6116	1° OFÍCIO JUÍNA	CARLOS ANTONIO PROCOPIO
27	32	6117	1° OFÍCIO JUÍNA	LENOIR CHAVES
28	4	6123	1° OFÍCIO JUÍNA	MARLENE SOUZA DE ARAÚJO
28	5	6124	1° OFÍCIO JUÍNA	SUELI CARMOS DA CRUZ
28	7	6126	1° OFÍCIO JUÍNA	MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA
28	8	6127	1° OFÍCIO JUÍNA	JOSEFA MANCANO BURSCAGIN
28	14	6133	1° OFÍCIO JUÍNA	EDNEY JOÃO RODRIGUES
28	17	6136	1° OFÍCIO JUÍNA	CECILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOZO
28	19	6138	1° OFÍCIO JUÍNA	DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA
28	21	6140	1° OFÍCIO JUÍNA	OSVALDO FRANCISCO DUARTE JUNIOR

Para essas unidades não haverá expedição de título, pois não haverá alteração de titularidade, deverá serem abertas novas matrículas com a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária.

XIII – DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS:

O projeto em questão será destinado exclusivamente às vias públicas ao Município, não contemplando áreas de uso comum, prédios públicos ou equipamentos urbanos. Contudo, caso existam tais áreas, elas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público com o registro da CRF.

Ao MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA:

DISCRIMINAÇÃO		ÁREA (m²)
Vias de Acesso		75.882,80
Calçadas		12.266,66
Quadra 01C	Lote 01	4.250,82
Quadra 19A	Lote 01	2.144,23
Quadra 19A	Lote 02	1.557,92

XIV – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

O Município de **Castanheira/MT**, reconhece o interesse público para fins de REUBR na modalidade social (Reurb-s), as seguintes unidades imobiliárias (art. 23, §1°, III da Lei 13.465/17):

a) Listagem dos Lotes: **MISTA (COMÉRCIO E MORADIA)**, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município;

Quadra	Lote
1A	12A
1A	12B
1A	13
1B	10
1B	13
16	5
16	8
16	24
17	30
18	6
18	7
18	8
19	6
19	7
19	8
19	10
20	11
20	15
20	23
20A	4A
20A	4B
21A	10
21A	11C
27	28
27	30
SETOR DE SERVIÇO 04	3

b) Listagem dos Lotes: **RELIGIOSA**, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal.

Quadra	Lote
1B	1
20	14
20	24
20A	8
26	22

c) Listagem dos Lotes: **COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município;

Quadra	Lote
1A	8
1A	14
3A	2
3A	3
3A	4
16	1/02
16	3
16	4
16	7
17	7
17	8
18	1
18	2
18	33
19	4
19	5
19	9
19	12
19	13
19	14
20	3
20	4

20	5
20	6
20	7
20	8
20	16
20	17
20	18
20	26
20	27
20	28
20	29
20	35
20	36
20A	3
20A	7
21A	2
21A	6
21A	7
27	2
27	19
SETOR DE SERVIÇO 04	2

XV –DO ESTUDO AMBIENTAL E DA SITUAÇÃO DE RISCO:

SEM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO: *O art. 35, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.465/2017, ao tratar do estudo técnico ambiental, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Isso significa, em outras palavras, que, conforme disposto no art. 11, § 2º, do referido diploma legal, o estudo técnico ambiental se torna obrigatório apenas naquelas hipóteses em que for "constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios." Nesta hipótese – quando for constatado alguma área com restrição ambiental – o estudo ambiental, além de ser obrigatório, tem que apresentar justificativas que comprovem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.*

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB ***NÃO*** *está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União,* ***NÃO*** *é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.*

Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Conforme disposto no art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que, "para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada."

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB ***NÃO*** *está situado, total ou parcialmente, em área áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei,* ***NÃO*** *é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.*

XVI - PROPOSTA DE SOLUÇÕES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS E DE REASSENTAMENTO DOS OCUPANTES:

Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB: *No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.*

XVII - DOS RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS E PELOS SERVIÇOS / CRONOGRAMA / TERMO DE COMPROMISSO - INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

Possui Infraestrutura Essencial: *O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.*

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, **DECLARO** que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Município de Castanheira/MT, 13 de fevereiro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira/MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026
PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Rua Mato Grosso nº 83 – Centro, Castanheira (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.772.154/0001-60, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeito Municipal Sr. **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR** vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), art. 70 da Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2026.

Caso seja verificada alguma divergência no processo de consolidação do balanço, haverá a devida correção com amparo na Súmula n°. 473 do Supremo Tribunal Federal.

Castanheira (MT), 13 de Fevereiro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: **ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 2/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 06.255.357/0001-05

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.

VALOR: R$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 13.02.2026 a 12.02.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – CHAMAMENTO N° 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 26.542.381/0001-24**

OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA, COM BASE NA TABELA SINAPI

VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 09.02.2026 a 08.02.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – CHAMAMENTO N° 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **IVAN ARANTES LTDA CPF/CNPJ: 10.821.265/0001-04**

OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA, COM BASE NA TABELA SINAPI

VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 05.02.2026 a 04.02.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – CHAMAMENTO N° 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **T.N. COSTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CPF/CNPJ: 19.813.746/0001-42**

OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA, COM BASE NA TABELA SINAPI

VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 09.02.2026 a 08.02.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – CHAMAMENTO N° 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **STOCCO & SILVA LTDA CPF/CNPJ: 01.213.595/0001-26**

OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA, COM BASE NA TABELA SINAPI

VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 09.02.2026 a 08.02.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _57/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

“ Dispõe sobre o deferimento de benefício de auxilio doença em favor da servidora “ROSANA APARECIDA CHAVES”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. ROSANA APARECIDA CHAVES, portadora da matricula n. 379, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 11/02/2026 e término em 28/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA Nº 004/2026

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Gleice Quele Lucchetti*** para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Atalaia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 10 de fevereiro de 2026.

Adriano Marcos Camilo de Oliveira,

Secretário Municipal de Educação,

Portaria n.º 618/2025.

SECRETARIA MUN. DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO PORTARIA N° 001/2026

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR LEANDRO KESSLER**, Secretário Municipal de Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 171 Lei nº 2.408/2010, autuado sob o nº 001/2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor U. d. C., matrícula 111, no exercício de suas funções públicas, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de sindicância, responsável pela condução, instrução e julgamento do referido procedimento:

I – Presidente: José Carlos Donadia – Matricula nº 233

II – Membro: Babiere Pelissari Guaragni – Matricula nº 1045;

III – Membro: Clebil Marques Gonçalves – Matricula nº 3472;

Art. 2° O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, na forma do art. 172, Parágrafo único da Lei nº 2.408/2010.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO KESSLER SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 007/2025

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS ERRATA AO TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR

ERRATA AO TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR CAIO BOVO GOMES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – ESTADO DE MATO GROSSO (CEDENTE) E, DO OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO (CESSIONÁRIA).

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, inscrita no **CNPJ nº 15.024.003/0001-32,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ROBERTO DORNER**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT**, inscrita no **CNPJ nº 15.023.930/0001-38**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **RODRIGO LUIZ BENASSI**, doravante denominada **CEDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RETIFICAR ERRO MATERIAL** constante no **TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR CAIO BOVO GOMES**, firmado em 22 de dezembro de 2025, nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.000/3000-13.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão original, que não foram expressamente modificadas por esta errata, a qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem de pleno acordo, firmam a presente ERRATA AO

TERMO DE CESSÃO, para que produza seus efeitos legais.

COLÍDER – MT, 09 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal de Colíder – MT

CEDENTE

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal de Sinop – MT

CESSIONÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PORTARIA SMFA Nº 009/2026

FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores **ELIEL MOTA DE SOUZA** (Gestor), **VALESCA SALETE DE CAMPOS** (Fiscal Titular) e **JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da **Contrato Administrativo 041/2025**, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Processo Licitatório: **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025**. Vigência: 29/01/2025 até 31/12/2026 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n° 211/2025. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA SMFA Nº 020/2026

FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MARLUCE ARRUDA DA SILVA** (Fiscal Titular) e **SIMONE FERREIRA DOS SANTOS** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da **Contrato Administrativo 060/2025**, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **FINOTTI & ONO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME.** Processo Licitatório: **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025**. Vigência: 13/02/2025 até 08/07/2026 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n° 384/2025. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO

DA OBRA DO CONTRATO Nº 076/2025

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada **CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA ME**. Instrumento Vinculante: **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**. **Objeto:** EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA PAULINA NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **DO TERMO DE PARALISAÇÃO.** Fica devidamente paralisada com prazo de 120 (cento e vinte) dias a execução da Obra referente ao Contrato de nº. 076/2025, com efeitos a partir do dia **13 DE FEVEREIRO DE 2026** e seu término em **13 DE JULHO DE 2026**. Data de Assinatura: 13/02/2026.

BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**187.415.442,32**	**169.626.002,73**
Recursos Não Vinculados		**80.415.210,65**	**68.959.982,36**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**107.000.231,67**	**100.666.020,37**
Recursos Vinculados à Educação		54.761.023,92	34.375.949,50
Recursos Vinculados à Saúde		37.521.347,10	44.155.740,37
Recursos Vinculados à Seguridade Social		1.247.294,37	636.962,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		5.725.128,71	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		7.745.437,57	21.497.367,85
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**67,55**	**621.146,25**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		67,55	621.146,25
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**22.252.678,09**	**15.720.142,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.549.201,28	377.012,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.031.609,61	419.551,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.498.360,35	14.764.465,73
Outros Recebimentos Extraorçamentários		173.506,85	159.112,41
Saldo do Exercício Anterior (V)		**18.800.998,03**	**18.367.157,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		18.800.998,03	18.367.157,68
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**228.469.185,99**	**204.334.448,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**178.778.158,12**	**157.862.810,46**
Recursos Não Vinculados		**65.252.508,78**	**63.100.108,62**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**113.525.649,34**	**94.762.701,84**
Recursos Destinados à Educação		55.806.582,29	34.976.848,23
Recursos Destinados à Saúde		46.729.728,44	41.724.626,65
Recursos Destinados à Seguridade Social		892.050,39	898.453,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.216.596,29	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		5.880.691,93	17.162.773,49
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**7.500.000,00**	**6.768.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		7.500.000,00	6.768.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**16.523.048,04**	**20.902.640,48**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		395.807,00	865.440,27
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		407.811,01	4.665.723,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.545.923,18	15.212.363,98
Outros Pagamentos Extraorçamentários		173.506,85	159.112,41
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**25.667.979,83**	**18.800.998,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		25.667.979,83	18.800.998,03
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**228.469.185,99**	**204.334.448,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**82.166.393,82**	**1.751.183,17**	**80.415.210,65**	**86.397.426,64**	**17.437.444,28**	**68.959.982,36**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**125.456.337,63**	**18.456.105,96**	**107.000.231,67**	**101.537.154,56**	**234.171,54**	**101.302.983,02**
Recursos Vinculados à Educação		72.878.418,57	18.117.394,65	54.761.023,92	34.375.949,50	0,00	34.375.949,50
Recursos Vinculados à Saúde		37.860.058,41	338.711,31	37.521.347,10	44.389.911,91	234.171,54	44.155.740,37
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.247.294,37	0,00	1.247.294,37	636.962,65	0,00	636.962,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		5.725.128,71	0,00	5.725.128,71	636.962,65	0,00	636.962,65
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		7.745.437,57	0,00	7.745.437,57	21.497.367,85	0,00	21.497.367,85
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**207.622.731,45**	**20.207.289,13**	**187.415.442,32**	**187.934.581,20**	**17.671.615,82**	**170.262.965,38**

ARDCASP_Anexo_13 Página: 3 / 3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**159.300.000,00**	**169.506.020,06**	**177.301.402,05**	**7.795.381,99**
RECEITA TRIBUTÁRIA		32.165.531,50	32.852.285,19	34.922.546,75	2.070.261,56
Impostos		28.727.931,50	29.196.561,67	30.962.681,84	1.766.120,17
Taxas		3.333.800,00	3.551.923,52	3.796.193,75	244.270,23
Contribuição de Melhoria		103.800,00	103.800,00	163.671,16	59.871,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.100.000,00	2.100.000,00	1.814.342,95	-285.657,05
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.100.000,00	2.100.000,00	1.814.342,95	-285.657,05
RECEITA PATRIMONIAL		1.543.700,00	2.515.611,71	3.541.964,33	1.026.352,62
Receitas Imobiliária		16.000,00	16.000,00	0,00	-16.000,00
Receitas de Valores Mobiliários		1.527.700,00	2.499.611,71	3.541.964,33	1.042.352,62
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		25.000,00	25.000,00	20.680,00	-4.320,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		123.094.768,50	130.254.403,97	135.541.897,85	5.287.493,88
Transferências Intergovernamentais		123.044.768,50	130.204.403,97	135.488.520,66	5.284.116,69
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		50.000,00	50.000,00	53.377,19	3.377,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		371.000,00	1.758.719,19	1.459.970,17	-298.749,02
Multas e Juros de Mora		171.000,00	171.000,00	568.722,10	397.722,10
Indenizações e Restituições		200.000,00	1.587.719,19	891.248,07	-696.471,12
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**100.000,00**	**9.152.815,24**	**10.114.040,27**	**961.225,03**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Alienação de Bens Móveis		100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		0,00	9.052.815,24	10.114.040,27	1.061.225,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**159.400.000,00**	**178.658.835,30**	**187.415.442,32**	**8.756.607,02**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**159.400.000,00**	**178.658.835,30**	**187.415.442,32**	**8.756.607,02**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**159.400.000,00**	**178.658.835,30**	**187.415.442,32**	**8.756.607,02**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**11.115.556,25**	**11.115.556,25**	**11.115.556,25**	**0,00**
Superávit Financeiro		11.115.556,25	11.115.556,25	11.115.556,25	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**146.086.244,00**	**157.718.644,60**	**155.626.759,23**	**153.570.083,10**	**150.216.850,67**	**2.091.885,37**
Pessoal e Encargos Sociais		74.510.895,15	69.365.811,05	68.938.798,94	68.938.798,94	68.938.798,94	427.012,11
Juros e Encargos da Dívida		1.200.000,00	1.036.590,00	1.036.590,00	1.036.590,00	1.036.590,00	0,00
Outras Despesas Correntes		70.375.348,85	87.316.243,55	85.651.370,29	83.594.694,16	80.241.461,73	1.664.873,26
Despesas de Capital (X)		**6.013.756,00**	**24.695.496,63**	**23.151.398,89**	**22.658.873,74**	**21.980.496,56**	**1.544.097,74**
Investimentos		4.323.656,00	22.999.889,32	21.456.510,85	20.963.985,70	20.285.608,52	1.543.378,47
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.690.100,00	1.695.607,31	1.694.888,04	1.694.888,04	1.694.888,04	719,27
Reserva de Contingência (XI)		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**152.200.000,00**	**182.414.141,23**	**178.778.158,12**	**176.228.956,84**	**172.197.347,23**	**3.635.983,11**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**152.200.000,00**	**182.414.141,23**	**178.778.158,12**	**176.228.956,84**	**172.197.347,23**	**3.635.983,11**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**8.637.284,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**152.200.000,00**	**182.414.141,23**	**187.415.442,32**	**176.228.956,84**	**172.197.347,23**	**-5.001.301,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**48.893,15**	**177.370,50**	**213.114,50**	**213.114,50**	**13.149,15**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		48.893,15	177.370,50	213.114,50	213.114,50	13.149,15	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**199.641,78**	**182.692,50**	**182.692,50**	**16.949,28**	**0,00**
Investimentos		0,00	199.641,78	182.692,50	182.692,50	16.949,28	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**48.893,15**	**377.012,28**	**395.807,00**	**395.807,00**	**30.098,43**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**57.969,33**	**245.286,20**	**233.545,32**	**69.710,21**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		25.212,66	80.692,97	79.072,09	26.833,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		32.756,67	164.593,23	154.473,23	42.876,67	0,00
Despesas de Capital		**46.661,07**	**174.265,69**	**174.265,69**	**46.661,07**	**0,00**
Investimentos		46.661,07	174.265,69	174.265,69	46.661,07	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**104.630,40**	**419.551,89**	**407.811,01**	**116.371,28**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**27.897.893,24**	**20.594.576,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.667.979,83	18.800.998,03
Créditos a Curto Prazo		9.909,07	1.848,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.220.004,34	1.791.730,55
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**27.897.893,24**	**20.594.576,58**
Ativo Não Circulante		**212.142.138,86**	**212.915.019,87**
Realizável a Longo Prazo		**36.593.667,72**	**34.080.335,28**
Créditos a Longo Prazo		36.593.667,72	34.080.335,28
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		175.548.471,14	178.834.684,59
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**212.142.138,86**	**212.915.019,87**
TOTAL DO ATIVO		**240.040.032,10**	**233.509.596,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**4.064.964,08**	**575.958,51**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	37.853,94
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.870.592,95	392.559,91
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		110.523,32	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		83.847,81	145.544,66
Total do Passivo Circulante		**4.064.964,08**	**575.958,51**
Passivo Não Circulante		**192.379.309,31**	**195.110.787,35**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		652.692,54	890.035,14
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.899.338,07	6.393.473,51
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		187.827.278,70	187.827.278,70
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**192.379.309,31**	**195.110.787,35**
Patrimônio Líquido		**43.595.758,71**	**37.822.850,59**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		43.595.758,71	37.822.850,59
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**43.595.758,71**	**37.822.850,59**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**240.040.032,10**	**233.509.596,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**240.040.032,10**	**233.509.596,45**
Ativo Financeiro		25.667.979,83	18.800.998,03
Ativo Permanente		214.372.052,27	214.708.598,42
Total do Ativo		**240.040.032,10**	**233.509.596,45**
Passivo (II)		**196.444.273,39**	**196.112.651,29**
Passivo Financeiro		4.064.964,08	1.001.863,94
Passivo Permanente		192.379.309,31	195.110.787,35
Total do Passivo		**196.444.273,39**	**196.112.651,29**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**43.595.758,71**	**37.396.945,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**105.715.473,79**	**90.571.417,66**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		102.772.958,23	87.328.902,10
Direitos Contratuais		2.942.515,56	3.242.515,56
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**105.715.473,79**	**90.571.417,66**
Atos Potenciais Passivos		**144.906.561,53**	**127.378.901,87**
Garantias e Contragarantias concedidas		122.414,79	897.230,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		4.362.053,90	2.643.653,90
Obrigações contratuais		140.422.092,84	123.838.017,97
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**144.906.561,53**	**127.378.901,87**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-39.191.087,74**	**-36.807.484,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		33.078,28	1.623.499,88
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		242.471,90	643.296,41
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		57.391,60	382.871,52
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		387.532,74	661.613,40
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		-39.603,41	-21.495,35
1.540.0000000 - FUNDEB 30% TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO B		0,00	7.381,66
1.540.1070000 - FUNDEB 70% IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS		0,00	430.555,89
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		11.152,50	142.547,03
1.546.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		106.504,10	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		537,78	10.940,97
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		0,07	84,33
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP		0,00	1.452,08
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		1.648.813,77	130.518,69
1.575.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCA		905.204,20	0,00
1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		142.010,84	8.302,88
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		312,55	615.966,15
1.600.0000601 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO DO SUS		0,00	45.699,40
1.600.0000602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		91.627,60	135.237,81
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		2.699,42	98.758,96
1.600.0000605 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		276.804,11	299.531,14
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		301.040,01	9,55
1.600.3120000 - TRANSF SUS - IDENT. DAS TRANSF. UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAM. DE BANCADA		260.959,58	0,00
1.600.3130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		500.000,00	0,00
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		2.163,87	8.890,26
1.601.0000602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		45.654,23	0,00
1.601.3110000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL		12.285,00	0,00
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMETO DOS AGEN		31.780,13	166.852,93
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		69.653,97	105.121,12
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		454.340,47	200.753,16
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		1.107.931,72	445.128,58
1.621.3220000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR		10.652,99	0,00
1.659.3110000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		53.777,62	588.461,17
1.659.3210000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	486.563,17
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		188.546,80	190.585,94
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		172.481,32	170.884,77
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SO		517.041,72	19.138,50
1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		97.694,41	78.809,68
1.700.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊN		164,08	112,13
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE		2.458.210,57	5.306.714,71
1.702.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS		32.746,42	23.169,54
1.704.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE		0,00	9.105,67
1.705.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		26.063,46	20.524,94
1.706.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		2.140.466,28	311.564,04
1.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		27.421,80	54.216,63
1.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		2.187,39	56.701,64
1.711.0000801 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		0,00	230,08
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		515,20	86.597,14
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		8.555,45	181.538,34
1.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃOREFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NAEXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS		13.170,89	75.278,34
1.750.0000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		1.617,99	28.827,97
1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		390.077,73	924.578,54
1.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	66.813,06
1.759.0000700 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		40,00	20.299,24
1.759.0000701 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - APLICAÇÃO EM T		0,00	56.065,03
1.759.0000702 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		16.741,25	0,00
1.899.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		89,94	0,00
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		85.737,65	2,01
2.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		293.305,59	0,00
2.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.971,42	0,00
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		520.433,05	113.600,85
2.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		20.314,60	0,00
2.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		5.317,43	21.370,40
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		3.930,14	60,90
2.552.0000000 - TRANFÊRENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN. ESCO		0,00	35,14
2.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		0,00	37,83
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	0,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.571.0000000 - TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS EDUCAÇÃO		2.170.625,12	145.544,45
2.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		72,88	0,00
2.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		28.172,98	562.038,68
2.600.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		229.448,89	0,00
2.600.0000601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		45.699,40	0,00
2.600.0000602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	26.108,50
2.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		940,59	6.886,62
2.600.0000604 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		213,00	213,00
2.600.0000605 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		55.283,61	0,00
2.600.0000800 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		216,90	216,90
2.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL		44.151,90	44.142,35
2.600.3120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		5.410,25	5.410,25
2.601.0000000 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		104,89	96.002,16
2.601.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	505,09
2.602.0000800 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		16.949,28	0,00
2.604.0000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMETO DOS AGEN		317,19	0,00
2.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		0,00	12.586,99
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		55.894,41	464.769,14
2.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		82.030,30	3.553,21
2.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚ		10,87	10,87
2.659.3110000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		154.950,80	462.773,48
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		2.833,14	22.148,56
2.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	16.935,63
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.049,07	5.639,56
2.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SO		0,00	20.768,09
2.665.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SO		0,00	7.832,75
2.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTENCIA SOCIAL		454.853,15	550.512,15
2.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.429,60	1.317,47
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		1.244.532,49	74.347,43
2.702.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS		23.169,54	0,00
2.704.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE		3.926,92	0,00
2.705.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		138,69	0,00
2.706.3110000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		11.520,04	0,00
2.707.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		366,29	26.163,07
2.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		0,00	9.446,96
2.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		983,72	0,00
2.711.0000801 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		230,08	0,00
2.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS -ART.º, INCISO V, EC Nº 123/2022		0,00	3.355,40
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		55.946,72	0,00
2.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁSN		40.000,00	0,00
2.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE		11.429,16	12.601,19
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		526.674,83	178.220,81
2.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		66.813,06	0,00
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FETHAB		0,00	1.844,94
2.759.0000700 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		945,57	689,54
2.759.0000701 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HAB. FETHAB - APL		0,00	1.142,85
Total das Fontes de Recursos		**19.082.955,55**	**17.799.134,09**

ARDCASP_Anexo_14 Página: 6 / 6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**226.963.203,45**	**200.518.114,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		40.096.664,50	30.833.551,53
Contribuições		1.814.342,95	1.882.246,24
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		20.680,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.068.389,00	7.266.946,93
Transferências e Delegações Recebidas		162.321.147,86	149.501.422,15
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		16.221.754,01	8.992.310,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.420.225,13	2.041.636,26
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**226.963.203,45**	**200.518.114,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**221.190.295,33**	**190.399.290,48**
Pessoal e Encargos		68.752.538,36	66.397.825,90
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	12.461,12
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		83.348.355,64	70.856.582,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		12.401,06	4.655.636,15
Transferências e Delegações Concedidas		29.071.406,77	25.290.588,37
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		36.370.463,39	2.045.490,89
Tributárias		1.756.265,17	1.371.517,53
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.878.864,94	19.769.188,13
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**221.190.295,33**	**190.399.290,48**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**5.772.908,12**	**10.118.823,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		35.427.745,91	28.157.878,40
Taxas		4.668.918,59	2.576.220,71
Contribuições de Melhoria		0,00	99.452,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**40.096.664,50**	**30.833.551,53**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.814.342,95	1.882.246,24
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**1.814.342,95**	**1.882.246,24**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		20.680,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**20.680,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		636.033,78	5.267.185,30
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.432.355,22	1.999.761,63
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**5.068.389,00**	**7.266.946,93**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		67,55	621.146,25
Transferências Intergovernamentais		162.267.703,12	148.849.515,12
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		53.377,19	30.760,78
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**162.321.147,86**	**149.501.422,15**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		16.105.382,73	8.498.972,22
Desincorporação de Passivos		116.371,28	493.338,67
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**16.221.754,01**	**8.992.310,89**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.420.225,13	2.041.636,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.420.225,13**	**2.041.636,26**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		55.433.935,65	52.627.312,82
Encargos Patronais		11.940.364,75	12.066.798,40
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.378.237,96	1.703.714,68
Pessoal e Encargos		**68.752.538,36**	**66.397.825,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	12.461,12
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**12.461,12**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		19.160.342,60	9.876.285,09
Serviços		62.036.802,97	56.825.761,38
Depreciação Amortização e Exaustão		2.151.210,07	4.154.535,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**83.348.355,64**	**70.856.582,39**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	4.655.563,19
Juros e Encargos de Mora		3.314,92	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		9.086,14	72,96
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**12.401,06**	**4.655.636,15**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		7.500.000,00	6.768.000,00
Transferências Intergovernamentais		18.168.296,63	15.610.711,63
Transferências a Instituições Privadas		1.559.400,00	1.235.780,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.843.710,14	1.676.096,74
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**29.071.406,77**	**25.290.588,37**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.496.722,15	278.629,76
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		34.873.741,24	1.766.861,13
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**36.370.463,39**	**2.045.490,89**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.756.265,17	1.371.517,53
Total de VPD Tributárias		**1.756.265,17**	**1.371.517,53**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		17.526,00	33.800,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		115.500,00	126.000,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	17.298.508,72
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.745.838,94	2.310.879,41
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.878.864,94**	**19.769.188,13**

ARDCASP_Anexo_15 Página: 3 / 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 64/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº. 414/2025, que designou a servidora **EMILLY GIOVANA RUEDA**, portadora da matricula n. 7565, Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Muni-

cipal de Gabinete, Governo e Comunicação, para exercer a função de Secretária Auxiliar na Junta de Serviço Militar n°.149, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 78/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA ELZA DE OLIVEIRA LANGARO,** portadora da matricula nº 7666, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, para exercer a função de Secretária Titular na Junta de Serviço Militar n°. 149ª desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 80/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora, **RENATA VIVIANI GARCIA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 88/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora, **JANAINA TENORIO PEREIRA SANTOS ,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2025

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		177.301.402,05	**DESPESAS CORRENTES**		147.679.063,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.566.723,55		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.991.103,25	
CONTRIBUIÇÕES	1.814.342,95		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.036.590,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.541.964,33		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.651.370,29	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.680,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.105.010,18				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.459.970,17				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.207.289,13				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		**22.122.406,06**
TOTAL		**177.301.402,05**	**TOTAL**		**147.679.063,54**
RECEITAS DE CAPITAL		10.114.040,27	**DESPESAS DE CAPITAL**		23.151.398,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.114.040,27		INVESTIMENTOS	21.456.510,85	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.694.888,04	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**13.037.358,62**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		7.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		67,55			
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		**9.085.047,44**
TOTAL		**187.415.509,87**	**TOTAL**		**187.415.509,87**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	197.508.691,18	DESPESAS CORRENTES	147.679.063,54
DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.207.289,13	DESPESAS DE CAPITAL	23.151.398,89
RECEITAS DE CAPITAL	10.114.040,27	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)	67,55	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	7.500.000,00
DÉFICIT TOTAL		**SUPERÁVIT TOTAL**	**9.085.047,44**
TOTAL	**187.415.509,87**	**TOTAL**	**187.415.509,87**

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ARAnexo_Contabil_1 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				155.626.759,23
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			68.938.798,94	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.991.103,25		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.696.505,19			
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	19.603,81			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.619.059,01			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.159.325,83			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.381.136,94			
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	115.472,47			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		7.947.695,69		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.947.695,69			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.036.590,00	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.036.590,00		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.036.590,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.651.370,29	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.565.400,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.291.400,00			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	274.000,00			
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		300.041,44		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300.041,44			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.843.710,14		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.843.710,14			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.942.218,71		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	807.496,06			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.705.361,50			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.534,04			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.265.671,92			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	289.154,72			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.787.824,20			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	201.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	428.714,52			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.306.966,91			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.281.162,97			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.683.640,79			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.674.045,95			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.500,00			

ARAnexo_Contabil_2 Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	538.800,23			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.212,50			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.698.132,40			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				23.151.398,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.456.510,85	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.456.510,85		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.948.566,20			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.308.443,38			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.794.601,14			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210.900,13			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.194.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.694.888,04	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.694.888,04		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.694.888,04			
				TOTAL:	**178.778.158,12**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**7.500.000,00**
				TOTAL GERAL:	**186.278.158,12**

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ARAnexo_Contabil_2 Página: 2 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				177.301.402,05
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			34.922.546,75	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		30.962.681,84		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		12.411.535,45		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		8.190.231,15		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		5.460.986,08		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		97.223,23		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		1.833.204,41		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA D		798.817,43		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		4.221.304,30		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		4.221.304,30		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.076.334,97		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		6.076.334,97		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		5.645.453,33		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		5.645.453,33		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		5.646.782,76		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		-1.329,43		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		430.881,64		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		430.881,64		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		430.881,64		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		12.471.228,22		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		12.471.228,22		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		12.471.228,22		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		10.639.318,70		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		6.794.997,64		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL		3.844.321,06		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA		192.770,72		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRI		43.783,57		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRI		148.987,15		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		924.055,29		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADACAO PROPRIA		924.055,29		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATI		715.083,51		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARREC		715.083,51		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		3.583,20		

ARAnexo_Contabil_2_1 Página: 1 / 11

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		3.583,20		
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		3.583,20		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		3.796.193,75		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.468.862,93		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		1.429.013,68		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		1.254.380,61		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		1.216.971,83		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS		37.408,78		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		21.953,43		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		21.953,43		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		105.515,70		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		47.163,94		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		39.849,25		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		39.763,84		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA		85,41		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.327.330,82		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.327.330,82		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		1.869.156,85		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.285.135,41		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO		531.305,73		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS REAIS POR REURB.		49.558,11		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA DE CUSTEIO DE PROJETO DE REURB-ESPECIFICO		1.050,00		
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTO		2.107,60		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA		16.269,23		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA		8.906,77		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS DE MORA		7.362,46		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		314.670,28		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		54.411,85		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA		149.296,34		
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	TAXA DE ONUS DE SUCUMBENCIA - DÍVIDA ATIVA		103.151,60		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO - DÍVIDA ATIVA		100,48		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALÇÃO - DÍVIDA ATIVA		150,78		
1.1.2.2.01.0.3.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS - PROJETO DE APOIO A PRODUÇÃO - DÍVIDA ATIVA		7.559,23		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		127.234,46		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		127.234,46		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		163.671,16		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		163.671,16		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		163.671,16		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		82.633,50		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUR		81.037,66		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			1.814.342,95	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.814.342,95		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.814.342,95		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.814.342,95		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		1.814.342,95		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3.541.964,33	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		3.541.964,33		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		3.541.964,33		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.541.964,33		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		3.541.964,33		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FT 501		85.652,79		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FMS FT 5001002		24.706,54		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MDE FT 5001001		5.249,96		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB FT 30%		366.581,95		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE FT 750		3.307,67		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REM. DEP.FNDE FT 553 (PNATE)		7.063,15		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL SUS		69.390,43		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEP. REC. VINCULADOS - ESTADO ASSIST. SOCIAL - FT-661		24.368,39		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	RENDIMENTOS DO FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL FMAS- FT 660		21.240,53		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REM. DEP. - FONTE 1.7010000000		359.882,92		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REM. DEP. - FONTE 500.0000000 - REC. ORDINÁRIOS		1.056.636,43		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	REM. DEP. TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FT 665		314,70		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REM DEP. OUTRAS TRANSF. CONV. EDUCAÇÃO - FT 1.575		61.414,46		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REM. DEP. FONTE 15710000000		450.152,86		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	REM. DEP. FNDE FT 550		24.830,73		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	REM. DEP. FNDE FT 552 (PNAE)		12.760,39		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	REM. DEP. FONTE 1.621.3210000		19.693,25		
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	REM. DEP. EMENDAS PARLAMENTARES		10.652,99		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.759.0000702		16.636,96		
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	REM. DEP. FONTE DE RECURSO FT 1.751		111.325,98		
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	REM. DEP. SUS FT 600		2.370,46		
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FMS FT 5001002		7.139,88		
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	REM. DEP. SUS FT 720		13.756,09		
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	RENDIMENTO DE APLICACAO FONTE 1.700		164,08		
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	REM. DEP. SUS FT 600		267.856,77		
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	REM. DEP. SUS FT 600.0000600 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.012,65		
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	REM. DEP. SUS FT 600.0000605 SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		262,69		
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	REM. DEP. SUS FT 600.0000603 SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.586,12		
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	REM. DEP. SUS FT 600		77,13		
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.706.311.0000		162.411,48		
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	REM. DEP. FONTE 1.600.3120000		7.432,48		
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.719.0000000 - LEI ALDIR BLACK		8.555,45		
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.621.3210000		19.987,58		
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.659.3110000 - EMENDA PARLAMENTAR 42970002/2024 AMA		53.777,62		
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 068/2024 - PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVA		19.616,70		
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.659.3210000 - FUNDO TC 293-24 THIAGO SILVA		27.999,70		
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.669.0000000 SIGTV 230003 GND4		7.709,07		
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.669.0000000 SIGTV 2300001 GND4 CRAS VIDA NOVA		28.463,15		
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.669.0000000 SIGTV INVENTIMENTO GND4		8.145,00		
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.621.3210000 TERMO 20/2023. RECURSOS FINANCEIROS PO		154,10		
1.3.2.1.01.0.1.83.00.00	REM. DEP. FT 601		10.775,43		
1.3.2.1.01.0.1.84.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.621.3210000 -MAC EMENDA PALARMENTAR 252 DEP BETO 2		158,38		
1.3.2.1.01.0.1.85.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.659.3110000		60.673,29		
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.702.0000000 - CONVENIO 001/2024 LABORATÓRIO DE ÁGUA		3.626,42		
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.621.3210000 CUSTEIO PAB EMENDA PALARMENTAR SEBAST		202,74		
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - APLICAÇÃO EM		1.761,36		
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	REM. DEP. FETHAB - INFRA - FT 1.8990000000		4.164,60		
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00	REM. DEP. FT 601		12,69		
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DEMAIS REC. VINCULADOS A EDUCAÇÃO FT 599		18.149,02		
1.3.2.1.01.0.1.92.00.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 508/2024 - INFRAESTRURA EMENDA IMPOSIT		7.919,03		
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 068/2024 - PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVA		15.781,05		
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 456/2024 - MAC EMENDA PALARMENTAR DEPU		416,86		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.95.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.706.311.0000 CUSTEIO TRANSFERENCIA DA UNIÃO EMENDA		28.808,18		
1.3.2.1.01.0.1.96.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.387,57		
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.605 GESTÃO SUS PISO ENFERMAGEM		5.989,56		
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.600.3110000 PORTARIA 3604 DEP JOSE MEDEIROS.		6.839,50		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.600.3110000 PORTARIA 3603 DEP CORONEL ASSIS.		3.957,37		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			20.680,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		20.680,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		20.680,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		20.680,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		20.680,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			135.541.897,85	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		54.960.257,30		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		35.797.497,07		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		34.148.261,88		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		29.588.588,44		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		29.588.588,44		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DE		4.559.673,44		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		4.559.673,44		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.446.916,01		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		1.446.916,01		
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A		202.319,18		
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A		202.319,18		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A		202.319,18		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1.942.342,69		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		902.861,92		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINC		902.861,92		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		328.748,68		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		328.748,68		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		328.748,68		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		710.732,09		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89		710.732,09		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 - P		710.732,09		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		12.101.632,45		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUND		12.055.978,22		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		7.238.238,27		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		7.238.238,27		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS		2.249.676,00		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	GESTÃO DO SUS - PISO SALARIAL DOS DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		540.918,48		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF - PORTARIA 3493		2.425.834,04		
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES - PORTARIA 3493		66.676,00		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAUDE BUCAL - PORTARIA 3493		1.018.069,70		
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE - ATENÇÃO PRIMARIA FUNDO A FUNDO		54.430,40		
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE PARA CU		300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL		190.459,56		
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO ATENÇÃO PRIMAR		18.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA - FUNDO A FUNDO ATENÇÃO PRIMARIA EMENDA 71		332.125,00		
1.7.1.3.50.1.1.27.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE - FUNDO A FUNDO ATEN		30.049,09		
1.7.1.3.50.1.1.28.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS ATENÇÃO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI ADPF 34		4.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.29.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS ATENÇÃO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI ADPF 3		8.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.656.104,22		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.656.104,22		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		1.156.314,22		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - PORTARI		500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.12.00.00	INCREMENTO MAC - EMENDA 23760004 - SENADOR JAIME CAMPOS		1.200.044,00		
1.7.1.3.50.2.1.15.00.00	INCREMENTO MAC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE EMENDA DE COMISSÃO.		500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.18.00.00	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA 40470005 DEPUT		299.746,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		861.579,53		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		861.579,53		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDE		555.588,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		237.298,53		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HE		50.070,00		
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		18.623,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		300.056,20		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		300.056,20		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		276.056,20		
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		24.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUND		45.654,23		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		45.654,23		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		45.654,23		
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		45.654,23		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – F		2.796.342,20		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		2.099.791,17		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		2.099.791,17		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		534.730,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PR		534.730,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - FUNDAMENTAL		216.900,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAEC - CRECHES		182.210,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR		117.936,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - EJA		6.396,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - AEE		11.288,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		161.821,03		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		161.821,03		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E		1.025.354,26		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPA		918.850,16		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPA		918.850,16		
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		106.504,10		
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - P		106.504,10		
1.7.1.5.53.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - P		106.504,10		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		349.098,83		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		349.098,83		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP		349.098,83		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PAEFI - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE		59.325,05		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	MSE - COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE		20.047,65		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		77.575,05		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO		76.840,05		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	ATENDIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD SUAS		22.454,26		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		73.616,77		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PROGRAMA BPC NA ESCOLA		2.440,00		
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CB 007049907		16.800,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		947.989,80		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		947.989,80		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		947.989,80		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		47.040.011,16		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		40.442.673,15		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		31.956.110,72		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		31.956.110,72		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		7.260.842,47		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		7.260.842,47		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		214.903,62		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		214.903,62		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		86.151,23		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		86.151,23		
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS EST		924.665,11		
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS EST		924.665,11		
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	RECEITA - COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB - PRINCIPAL		924.665,11		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		26.063,46		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIP		26.063,46		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIP		26.063,46		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		4.143.853,50		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		4.143.853,50		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		4.143.853,50		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PASF		460.800,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PAICI PROGAMA DE APOIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		305.205,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO		125.144,34		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE RURAL-PASCAR		26.004,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	SAUDE BUCAL		150.800,00		
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	RECURSOS FINANCEIROS PORTARIA Nº 926/2023 SES-PRO 2023/82987 - SISTEMA PRISIONAL		9.600,00		
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	RECURSOS FINANCEIROS - MAC FUNDO A FUNDO COFINANCIAMENTO REGIONALIZAÇÃO.		39.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBILATORIO E HOSPITALAR -CAPS I		39.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.17.00.00	RECURSOS FINANCEIROS PORTARIA Nº 0831/2024 GBSES - PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONA		156.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.18.00.00	RECURSOS FINANCEIROS PORTARIA Nº 0795/2024/GBSES PROGRAMA IMUNIZA MAIS MT.		150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.19.00.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO Nº 509/2024/SAS/SES/MT - COFINANCIAMENT		100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.20.00.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 075/2025 - INCREMENTO PARA CUSTEIO DEPU		300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.21.00.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 149/2025 - INCREMENTO PARA CUSTEIO DEPU		780.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.22.00.00	INCREMENTO MAC - TERMO DE APLICAÇÃO 267/2025 - EMENDA DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES.		500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.23.00.00	CUSTEIO MAC - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ATENDIMENTO A SAUDE - EMENDA		500.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.3.50.0.1.24.00.00	CUSTEIO MAC - EXECUÇÃO DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE MAC - TERMO DE COMPROMISSO 456		300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.25.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES - TERMO DE CO		202.300,16		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		535.022,46		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		535.022,46		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA		535.022,46		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	CONV 2722/2025 SECEL - SEC EST CULTURA (APOIO FINANCEIRO NA REALIZAÇÃO FESTIVIDADE D		535.022,46		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.892.398,59		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		237.535,79		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		237.535,79		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		144,35		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FUNDO A FUNDO CO-FINANCIAMENTO - BENEFICIOS EVENTUAIS		136.209,48		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FUNDO A FUNDO CO-FINANCIAMENTO - PISO MATOGROSSENSE		101.181,96		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		325.833,33		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		325.833,33		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		1.329.029,47		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		1.329.029,47		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA - TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB-SEDUC		40.767,02		
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	TRANSFERENCIAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL - ESTADO F:1571		1.280.683,20		
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	TFRM - TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA		7.579,25		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		119.423,00		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		29.120,00		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		29.120,00		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES- CONVENIO 0		29.120,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		90.303,00		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		90.303,00		
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		90.303,00		
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO ENTRE MUNICIPIOS - SAE/CTA		90.303,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		33.368.829,20		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		33.368.829,20		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		33.368.829,20		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		33.368.829,20		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.377,19		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		53.377,19		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		53.377,19		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		53.377,19		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	DOACOES EM BENEFICIO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES - PF		53.377,19		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.459.970,17	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		568.722,10		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		568.722,10		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		291.429,66		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		287.302,71		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA		4.126,95		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		240.280,35		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		2.500,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		2.500,00		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		2.500,00		
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS		237.780,35		
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		237.780,35		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		37.012,09		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		37.012,09		
1.9.1.1.08.0.1.09.00.00	MULTA ATO INFRACIONAL FUNDO MUN DA CRIANÇA		37.012,09		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		891.248,07		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		891.248,07		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		891.248,07		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		891.248,07		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		891.248,07		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				10.114.040,27
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10.114.040,27	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.968.318,02		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.013.443,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO		2.013.443,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		2.013.443,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		2.013.443,00		
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00	TRANSF RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORT. 5.928		1.519.325,00		
2.4.1.1.51.2.1.03.00.00	TRANSF RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORT. 5.928		481.833,00		
2.4.1.1.51.2.1.04.00.00	TRANSF RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		12.285,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – F		843.789,74		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		843.789,74		

ARAnexo_Contabil_2_1 Página: 10 / 11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		843.789,74		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		843.789,74		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		517.041,72		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		517.041,72		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP		517.041,72		
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP		517.041,72		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		594.043,56		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		594.043,56		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		594.043,56		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.145.722,25		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		6.145.722,25		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.648.600,80		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI		1.648.600,80		
2.4.2.2.51.0.1.09.00.00	CONV N 1740-2021 SEDUC (REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA ESTADUAL P		575.256,15		
2.4.2.2.51.0.1.10.00.00	CONV N 1569-2024 SEDUC (AQUISIÇÃO DEAR CONDICIONADO)		220.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.11.00.00	TERMO DE COMPROMISSO FMTE Nº 005/2025 SEDUC PRO - 2025/109577 (REFORMA ESCOLA VERE		853.344,65		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR		2.813.539,21		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR		2.813.539,21		
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR		2.813.539,21		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL		1.683.582,24		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA		1.683.582,24		
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00	CONVENIO SINFRA 0027/2023 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPI		1.683.582,24		
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):	**67,55**
				TOTAL:	**187.415.509,87**

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	483.866,88	0,00	483.866,88
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0005.1097	CONTRUCAO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	483.866,88	0,00	483.866,88
06.181.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0005.1096	CONTRUCAO DA DELEGACIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0021	COLIDER MAIS SEGURA	0,00	483.866,88	0,00	483.866,88
06.181.0021.2006	CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.181.0021.1087	IMPLANTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0021.2116	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	383.866,88	0,00	383.866,88
04	ADMINISTRACAO	25.539,00	5.107.881,17	0,00	5.133.420,17
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0002.2025	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	130.455,40	0,00	130.455,40
04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	130.455,40	0,00	130.455,40
04.124.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	130.455,40	0,00	130.455,40
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.539,00	4.977.425,77	0,00	5.002.964,77
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.857.394,94	0,00	4.857.394,94
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.857.394,94	0,00	4.857.394,94
04.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	25.539,00	0,00	0,00	25.539,00
04.122.0005.1005	CONSTRUÇOES, REFORMAS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO GAPRE	25.539,00	0,00	0,00	25.539,00
04.122.0021	COLIDER MAIS SEGURA	0,00	120.030,83	0,00	120.030,83
04.122.0021.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM	0,00	120.030,83	0,00	120.030,83
	TOTAL:	**25.539,00**	**5.591.748,05**	**0,00**	**5.617.287,05**

ARAnexo_Contabil_6 Página: 1 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	291.614,89	1.506.875,49	0,00	1.798.490,38
27.813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0003	ESPORTE, CIDADANIA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005.1012	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E READEQUAÇÕES-LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005.1013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005.1064	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	291.614,89	1.506.875,49	0,00	1.798.490,38
27.812.0003	ESPORTE, CIDADANIA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	288.472,89	1.506.875,49	0,00	1.795.348,38
27.812.0003.1017	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	288.472,89	0,00	0,00	288.472,89
27.812.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	1.506.875,49	0,00	1.506.875,49
27.812.0003.1063	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.142,00	0,00	0,00	3.142,00
27.812.0005.1010	CONSTRUÇÃO REFORMAS E READEQUAÇÕES DE ESPÇOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0005.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.142,00	0,00	0,00	3.142,00
	TOTAL:	**291.614,89**	**1.506.875,49**	**0,00**	**1.798.490,38**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.109.995,94	0,00	0,00	3.109.995,94
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.109.995,94	0,00	0,00	3.109.995,94
28.843.0009	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA	3.109.995,94	0,00	0,00	3.109.995,94
28.843.0009.1023	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS.	3.109.995,94	0,00	0,00	3.109.995,94
11	TRABALHO	0,00	1.674.045,95	0,00	1.674.045,95
11.331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.674.045,95	0,00	1.674.045,95
11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.674.045,95	0,00	1.674.045,95
11.331.0002.2012	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	1.674.045,95	0,00	1.674.045,95
04	ADMINISTRACAO	488.812,40	8.101.631,46	0,00	8.590.443,86
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002.1022	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	273.647,84	0,00	0,00	273.647,84
04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	273.647,84	0,00	0,00	273.647,84
04.123.0002.1021	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	273.647,84	0,00	0,00	273.647,84
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	215.164,56	8.101.631,46	0,00	8.316.796,02
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	8.101.631,46	0,00	8.101.631,46
04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	0,00	8.101.631,46	0,00	8.101.631,46
04.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	215.164,56	0,00	0,00	215.164,56
04.122.0005.2112	REGULARIZACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SPLAFA	215.164,56	0,00	0,00	215.164,56
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002.2103	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**3.598.808,34**	**9.775.677,41**	**0,00**	**13.374.485,75**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	3.980.045,32	20.660.183,36	0,00	24.640.228,68
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.367.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.367.0008.2027	APOIO E PARCERIAS COM A APAE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	24.913,52	3.035.181,51	0,00	3.060.095,03
12.365.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	3.035.181,51	0,00	3.035.181,51
12.365.0008.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	3.035.181,51	0,00	3.035.181,51
12.365.0005	MODERNIZANDO COLIDER	24.913,52	0,00	0,00	24.913,52
12.365.0005.1026	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.INFANTIL	24.913,52	0,00	0,00	24.913,52
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	383.656,84	0,00	383.656,84
12.364.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	383.656,84	0,00	383.656,84
12.364.0008.2026	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	383.656,84	0,00	383.656,84
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.955.131,80	14.319.278,00	0,00	18.274.409,80
12.361.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	14.319.278,00	0,00	14.319.278,00
12.361.0008.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	0,00	7.741.027,13	0,00	7.741.027,13
12.361.0008.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.807.581,15	0,00	2.807.581,15
12.361.0008.2016	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.795.751,11	0,00	1.795.751,11
12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008.2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO	0,00	982.243,82	0,00	982.243,82
12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101	0,00	728.468,89	0,00	728.468,89
12.361.0008.2024	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	93.831,81	0,00	93.831,81
12.361.0008.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-F115	0,00	170.374,09	0,00	170.374,09
12.361.0007	COLIDER MAIS CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.1027	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ACERVOS NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.955.131,80	0,00	0,00	3.955.131,80
12.361.0005.1025	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL.	1.581.838,11	0,00	0,00	1.581.838,11
12.361.0005.1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME	2.373.293,69	0,00	0,00	2.373.293,69

ARAnexo_Contabil_6 Página: 4 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	2.672.067,01	0,00	2.672.067,01
12.306.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.672.067,01	0,00	2.672.067,01
12.306.0008.2021	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-F115	0,00	547.609,79	0,00	547.609,79
12.306.0008.2022	MANUTENÇÕES DA MERENDA ESCOLAR-REC. PRÓPRIOS F101	0,00	2.124.457,22	0,00	2.124.457,22
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0005.1024	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/SME	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**3.980.045,32**	**20.660.183,36**	**0,00**	**24.640.228,68**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 002 FUNDEB 70
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	33.434.732,45	0,00	33.434.732,45
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	12.324.248,53	0,00	12.324.248,53
12.365.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	12.324.248,53	0,00	12.324.248,53
12.365.0008.2029	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	0,00	7.146.319,70	0,00	7.146.319,70
12.365.0008.2030	FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR	0,00	5.177.928,83	0,00	5.177.928,83
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	21.110.483,92	0,00	21.110.483,92
12.361.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	21.110.483,92	0,00	21.110.483,92
12.361.0008.2028	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	21.110.483,92	0,00	21.110.483,92
	TOTAL:	**0,00**	**33.434.732,45**	**0,00**	**33.434.732,45**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 003 FUNDEB 30

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	363.796,10	0,00	363.796,10
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	363.796,10	0,00	363.796,10
12.365.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	363.796,10	0,00	363.796,10
12.365.0008.2033	FUNDEB 30% - INFANTIL PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0008.2032	FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE	0,00	363.796,10	0,00	363.796,10
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008.2031	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**363.796,10**	**0,00**	**363.796,10**

ARAnexo_Contabil_6 Página: 7 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008.2028	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAUDE	1.649.846,00	45.727.877,44	0,00	47.377.723,44
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	210.944,46	0,00	210.944,46
10.305.0015	COLIDER MAIS VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	210.944,46	0,00	210.944,46
10.305.0015.2039	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	210.944,46	0,00	210.944,46
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.168.711,39	0,00	2.168.711,39
10.304.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0005.1093	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0015	COLIDER MAIS VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	2.168.711,39	0,00	2.168.711,39
10.304.0015.2040	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.163.021,53	0,00	1.163.021,53
10.304.0015.2081	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	998.262,45	0,00	998.262,45
10.304.0015.2083	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	0,00	7.427,41	0,00	7.427,41
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	1.589.933,57	0,00	1.589.933,57
10.303.0014	COLIDER MAIS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	1.589.933,57	0,00	1.589.933,57
10.303.0014.2041	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	1.589.933,57	0,00	1.589.933,57
10.303.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0005.1089	CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	883.500,00	19.928.639,92	0,00	20.812.139,92
10.302.0013	COLIDER MAIS SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	883.500,00	19.928.639,92	0,00	20.812.139,92
10.302.0013.2078	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS	0,00	1.307.513,24	0,00	1.307.513,24
10.302.0013.2036	CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.723.710,14	0,00	1.723.710,14
10.302.0013.2070	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	0,00	738.860,42	0,00	738.860,42
10.302.0013.2076	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCIA	0,00	509.833,25	0,00	509.833,25

ARAnexo_Contabil_6 Página: 8 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0013.2079	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.871.108,96	0,00	4.871.108,96
10.302.0013.2080	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	0,00	3.294.509,58	0,00	3.294.509,58
10.302.0013.2077	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	0,00	1.399.455,67	0,00	1.399.455,67
10.302.0013.1071	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA - MAC	883.500,00	0,00	0,00	883.500,00
10.302.0013.2038	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.764.681,67	0,00	2.764.681,67
10.302.0013.2069	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA	0,00	1.411.453,50	0,00	1.411.453,50
10.302.0013.2067	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR	0,00	1.907.513,49	0,00	1.907.513,49
10.302.0013.2068	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1102	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1103	CONST. REFORMA E AMPLIAÇAO DO HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.1088	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENCAO BASICA	766.346,00	21.809.019,88	0,00	22.575.365,88
10.301.0012	COLIDER MAIS ATENCAO BASICA A SAUDE	766.346,00	21.808.211,38	0,00	22.574.557,38
10.301.0012.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102	0,00	7.416.118,05	0,00	7.416.118,05
10.301.0012.2037	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA	0,00	8.698.650,54	0,00	8.698.650,54
10.301.0012.2074	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	0,00	2.018.670,91	0,00	2.018.670,91
10.301.0012.1072	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA - ATB	766.346,00	0,00	0,00	766.346,00
10.301.0012.2075	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	3.674.771,88	0,00	3.674.771,88
10.301.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.1029	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/UBS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.1030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SMS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.1070	MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0020	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	808,50	0,00	808,50
10.301.0020.2093	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 - ATB	0,00	808,50	0,00	808,50
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	17.268,22	0,00	17.268,22
10.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	17.268,22	0,00	17.268,22

ARAnexo_Contabil_6 Página: 9 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.122.0002.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	17.268,22	0,00	17.268,22
10.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0005.1090	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO - SMS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.605	ABASTECIMENTO	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
10.605.0013	COLIDER MAIS SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
10.605.0013.2066	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ÁGUA	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
	TOTAL:	**1.649.846,00**	**45.727.877,44**	**0,00**	**47.377.723,44**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16.482.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16.482.0006.1045	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.1105	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VIA DESAPROPRIAÇÃO	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.538.354,75	0,00	1.538.354,75
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.110.646,31	0,00	1.110.646,31
08.244.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	906.400,00	0,00	906.400,00
08.244.0002.2052	APOIO E PARCERIAS COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS	0,00	906.400,00	0,00	906.400,00
08.244.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	204.246,31	0,00	204.246,31
08.244.0006.2061	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	198.909,71	0,00	198.909,71
08.244.0006.2124	MANUTENCAO DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	5.336,60	0,00	5.336,60
08.244.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	427.708,44	0,00	427.708,44
08.243.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	427.708,44	0,00	427.708,44
08.243.0002.2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	427.708,44	0,00	427.708,44
04	ADMINISTRACAO	0,00	2.060.930,33	0,00	2.060.930,33
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.060.930,33	0,00	2.060.930,33
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.060.930,33	0,00	2.060.930,33
04.122.0002.2113	MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	2.060.930,33	0,00	2.060.930,33
	TOTAL:	**1.800.000,00**	**3.599.285,08**	**0,00**	**5.399.285,08**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.239.575,09	0,00	2.239.575,09
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	141.992,59	0,00	141.992,59
08.244.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	141.992,59	0,00	141.992,59
08.244.0006.2114	GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	112.910,35	0,00	112.910,35
08.244.0006.2115	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	6.726,06	0,00	6.726,06
08.244.0006.2123	PROCADSUAS	0,00	22.356,18	0,00	22.356,18
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	883.812,07	0,00	883.812,07
08.243.0026	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	883.812,07	0,00	883.812,07
08.243.0026.2053	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA	0,00	883.812,07	0,00	883.812,07
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	78.032,73	0,00	78.032,73
08.122.0027	BOLSA FAMILIA E CADUNICO	0,00	78.032,73	0,00	78.032,73
08.122.0027.2121	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	78.032,73	0,00	78.032,73
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.135.737,70	0,00	1.135.737,70
08.245.0025	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	794.783,30	0,00	794.783,30
08.245.0025.2120	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	794.783,30	0,00	794.783,30
08.245.0026	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	340.954,40	0,00	340.954,40
08.245.0026.2119	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	340.954,40	0,00	340.954,40
	TOTAL:	**0,00**	**2.239.575,09**	**0,00**	**2.239.575,09**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.677,33	0,00	13.677,33
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	13.677,33	0,00	13.677,33
08.243.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	13.677,33	0,00	13.677,33
08.243.0006.2059	MANUTENÇÃO DO FMDCA	0,00	13.677,33	0,00	13.677,33
	TOTAL:	**0,00**	**13.677,33**	**0,00**	**13.677,33**

ARAnexo_Contabil_6 Página: 13 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	3.266.445,00	15.209.643,76	0,00	18.476.088,76
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.266.445,00	15.209.643,76	0,00	18.476.088,76
26.782.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	14.271.543,10	0,00	14.271.543,10
26.782.0002.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	0,00	14.271.543,10	0,00	14.271.543,10
26.782.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.266.445,00	938.100,66	0,00	4.204.545,66
26.782.0005.1098	PAVIMENTACAO ASFALTICA RURAL E OBRAS COMPELMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0005.2058	MANUTENÇÃO DO FETHAB-F130	0,00	938.100,66	0,00	938.100,66
26.782.0005.1050	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA	2.602.610,00	0,00	0,00	2.602.610,00
26.782.0005.1052	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E BUEIROS.	663.835,00	0,00	0,00	663.835,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.0005.1092	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	9.303,60	0,00	0,00	9.303,60
25.752	ENERGIA ELETRICA	9.303,60	0,00	0,00	9.303,60
25.752.0005	MODERNIZANDO COLIDER	9.303,60	0,00	0,00	9.303,60
25.752.0005.1091	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	9.303,60	0,00	0,00	9.303,60
25.752.0022	COLIDER MAIS ILUMINADA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0022.1086	IMPLANTAR E EQUIPAR USINA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	199.092,19	0,00	199.092,19
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	199.092,19	0,00	199.092,19
18.541.0023	COLIDER MAIS LIMPA	0,00	199.092,19	0,00	199.092,19
18.541.0023.2101	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	0,00	199.092,19	0,00	199.092,19
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0005.2089	MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	6.249.627,69	62.698,71	0,00	6.312.326,40
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	378,00	0,00	0,00	378,00

ARAnexo_Contabil_6 Página: 14 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.541.0011	FOMENTO AO TURISMO	378,00	0,00	0,00	378,00
15.541.0011.1037	REVITALIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO AMBIENTAL - LAGO MUNICIPAL	378,00	0,00	0,00	378,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	62.698,71	0,00	62.698,71
15.452.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	62.698,71	0,00	62.698,71
15.452.0005.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	62.698,71	0,00	62.698,71
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.249.249,69	0,00	0,00	6.249.249,69
15.451.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0002.1051	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005	MODERNIZANDO COLIDER	143.977,60	0,00	0,00	143.977,60
15.451.0005.1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E PREDIOS PÚBLICOS.	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.1048	INTERVENÇÕES URBANAS E MODERNIZAÇÕES	143.977,60	0,00	0,00	143.977,60
15.451.0023	COLIDER MAIS LIMPA	2.417.599,05	0,00	0,00	2.417.599,05
15.451.0023.1047	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	2.417.599,05	0,00	0,00	2.417.599,05
15.451.0024	SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA	3.687.673,04	0,00	0,00	3.687.673,04
15.451.0024.1047	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	3.687.673,04	0,00	0,00	3.687.673,04
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0019	COLIDER MEIO AMBIENTE MAIS SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0019.1049	DEFESA CIVIL - OBRAS EMERGENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**9.525.376,29**	**15.471.434,66**	**0,00**	**24.996.810,95**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	ENERGIA	0,00	151.098,84	0,00	151.098,84
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	151.098,84	0,00	151.098,84
25.752.0022	COLIDER MAIS ILUMINADA	0,00	151.098,84	0,00	151.098,84
25.752.0022.2057	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	151.098,84	0,00	151.098,84
15	URBANISMO	0,00	7.979.775,40	0,00	7.979.775,40
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	7.979.775,40	0,00	7.979.775,40
15.452.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	6.993.072,24	0,00	6.993.072,24
15.452.0005.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	6.993.072,24	0,00	6.993.072,24
15.452.0023	COLIDER MAIS LIMPA	0,00	986.703,16	0,00	986.703,16
15.452.0023.2100	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	0,00	986.703,16	0,00	986.703,16
	TOTAL:	**0,00**	**8.130.874,24**	**0,00**	**8.130.874,24**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	1.758.081,50	0,00	1.758.081,50
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	1.758.081,50	0,00	1.758.081,50
15.452.0023	COLIDER MAIS LIMPA	0,00	1.758.081,50	0,00	1.758.081,50
15.452.0023.2099	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS	0,00	1.758.081,50	0,00	1.758.081,50
	TOTAL:	**0,00**	**1.758.081,50**	**0,00**	**1.758.081,50**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0002.1020	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRACAO	0,00	818.319,26	0,00	818.319,26
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002.2063	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	818.319,26	0,00	818.319,26
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	818.319,26	0,00	818.319,26
04.122.0002.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST	0,00	818.319,26	0,00	818.319,26
04.122.0002.2097	MANUTENÇÃO DAS PERICIAS MEDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2098	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002.2096	MANUTENÇÃO DA SALA DE OUVIDORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**818.319,26**	**0,00**	**818.319,26**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	2.987.280,99	120.000,00	0,00	3.107.280,99
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0017	COLIDER MAIS AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0017.1053	IMPLANTAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO SIM	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2.987.280,99	120.000,00	0,00	3.107.280,99
20.608.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20.608.0004.2104	APOIO AO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO - PORTAL DA AMAZÔNIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20.608.0005	MODERNIZANDO COLIDER	43.683,03	0,00	0,00	43.683,03
20.608.0005.1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAGRI	43.683,03	0,00	0,00	43.683,03
20.608.0017	COLIDER MAIS AGRICULTURA FAMILIAR	2.943.597,96	0,00	0,00	2.943.597,96
20.608.0017.2045	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1034	FOMENTO A DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS AGRONÔMICAS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
20.608.0017.1035	APOIO A AGROPECUÁRIA EM GERAL - PROMAP	300.044,00	0,00	0,00	300.044,00
20.608.0017.1038	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES.	2.554.300,00	0,00	0,00	2.554.300,00
20.608.0017.1074	APOIO A APICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1075	APOIO A TRANSFERÊNCIAS DE EMBRIÕES	24.253,96	0,00	0,00	24.253,96
20.608.0017.1076	APOIO A HIDROPONIA NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1077	APOIO A PSICULTURA - CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE PEIXE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1078	APOIO A INFRAESTRUTURA DO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1073	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0019	COLIDER MEIO AMBIENTE MAIS SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0019.2073	MANUTENÇÃO E AMPLIACAO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.652.587,75	0,00	1.652.587,75
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.652.587,75	0,00	1.652.587,75
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.652.587,75	0,00	1.652.587,75
04.122.0002.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI	0,00	1.652.587,75	0,00	1.652.587,75
	TOTAL:	**2.987.280,99**	**1.772.587,75**	**0,00**	**4.759.868,74**

ARAnexo_Contabil_6 Página: 19 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	121.992,08	0,00	121.992,08
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	121.992,08	0,00	121.992,08
26.782.0011	FOMENTO AO TURISMO	0,00	121.992,08	0,00	121.992,08
26.782.0011.2044	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	0,00	121.992,08	0,00	121.992,08
26.782.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0005.1094	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	21.760,91	0,00	21.760,91
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011	FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.1039	FOMENTO A TURISMO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.1065	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0005.1099	CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	21.760,91	0,00	21.760,91
23.691.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0004.2086	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0016	FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	21.760,91	0,00	21.760,91
23.691.0016.2085	FOMENTO DE EMPRESAS E COMERCIO LOCAL	0,00	19.170,91	0,00	19.170,91
23.691.0016.2092	APOIAR O MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	0,00	2.590,00	0,00	2.590,00
23.691.0016.1040	FOMENTAR O SETOR INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.1066	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TRABALHO	0,00	126,15	0,00	126,15
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	126,15	0,00	126,15
11.334.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	126,15	0,00	126,15

ARAnexo_Contabil_6 Página: 20 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11.334.0004.2048	PROMOÇÃO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA	0,00	126,15	0,00	126,15
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.039.544,15	0,00	1.039.544,15
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.039.544,15	0,00	1.039.544,15
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.039.544,15	0,00	1.039.544,15
04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC	0,00	1.039.544,15	0,00	1.039.544,15
04.122.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0004.2087	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0011	FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0011.2088	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**1.183.423,29**	**0,00**	**1.183.423,29**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0002.2118	MANUTENÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRACAO	0,00	583.401,84	0,00	583.401,84
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	583.401,84	0,00	583.401,84
04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	583.401,84	0,00	583.401,84
04.121.0002.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	583.401,84	0,00	583.401,84
	TOTAL:	**0,00**	**583.401,84**	**0,00**	**583.401,84**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	767.141,63	0,00	767.141,63
21.631	REFORMA AGRARIA	0,00	86.103,45	0,00	86.103,45
21.631.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	86.103,45	0,00	86.103,45
21.631.0018.2109	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA RURAL E URBANA	0,00	86.103,45	0,00	86.103,45
21.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	681.038,18	0,00	681.038,18
21.122.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	681.038,18	0,00	681.038,18
21.122.0018.2107	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	0,00	681.038,18	0,00	681.038,18
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0018.1079	APOIO AO PROGRAMA TITULAR BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	90.784,79	0,00	90.784,79
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	90.784,79	0,00	90.784,79
18.541.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	90.784,79	0,00	90.784,79
18.541.0002.2046	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	90.784,79	0,00	90.784,79
	TOTAL:	**0,00**	**857.926,42**	**0,00**	**857.926,42**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	34.810,16	0,00	34.810,16
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	34.810,16	0,00	34.810,16
18.541.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	34.810,16	0,00	34.810,16
18.541.0002.2046	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	34.810,16	0,00	34.810,16
	TOTAL:	**0,00**	**34.810,16**	**0,00**	**34.810,16**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	365.075,28	0,00	365.075,28
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	365.075,28	0,00	365.075,28
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	365.075,28	0,00	365.075,28
04.122.0002.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	365.075,28	0,00	365.075,28
	TOTAL:	**0,00**	**365.075,28**	**0,00**	**365.075,28**

ARAnexo_Contabil_6 Página: 25 / 26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0016	FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0016.2084	APOIO AO ARTESANATO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	31.572,65	998.712,44	0,00	1.030.285,09
13.392	DIFUSAO CULTURAL	31.572,65	998.712,44	0,00	1.030.285,09
13.392.0007	COLIDER MAIS CULTURA	0,00	998.712,44	0,00	998.712,44
13.392.0007.2010	MANUTENÇÃO DA FANFARRA, BANDA E CORAL	0,00	15.057,32	0,00	15.057,32
13.392.0007.2106	MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	858.063,50	0,00	858.063,50
13.392.0007.2122	MANUT. DAS POLÍTICAS NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	125.591,62	0,00	125.591,62
13.392.0005	MODERNIZANDO COLIDER	31.572,65	0,00	0,00	31.572,65
13.392.0005.1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	905,70	0,00	0,00	905,70
13.392.0005.1015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CULTURA	30.666,95	0,00	0,00	30.666,95
	TOTAL:	**31.572,65**	**998.712,44**	**0,00**	**1.030.285,09**
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**7.500.000,00**
	TOTAL GERAL:	**23.890.083,48**	**154.888.074,64**	**0,00**	**186.278.158,12**

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	514.351,40	19.729.371,24	0,00	20.243.722,64
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	583.401,84	0,00	583.401,84
04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	583.401,84	0,00	583.401,84
04.121.0002.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	583.401,84	0,00	583.401,84
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	240.703,56	19.015.514,00	0,00	19.256.217,56
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	18.895.483,17	0,00	18.895.483,17
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.857.394,94	0,00	4.857.394,94
04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	0,00	8.101.631,46	0,00	8.101.631,46
04.122.0002.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST	0,00	818.319,26	0,00	818.319,26
04.122.0002.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI	0,00	1.652.587,75	0,00	1.652.587,75
04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC	0,00	1.039.544,15	0,00	1.039.544,15
04.122.0002.2097	MANUTENÇÃO DAS PERICIAS MEDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2098	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	365.075,28	0,00	365.075,28
04.122.0002.2113	MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	2.060.930,33	0,00	2.060.930,33
04.122.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0004.2087	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	240.703,56	0,00	0,00	240.703,56
04.122.0005.1005	CONSTRUÇOES, REFORMAS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO GAPRE	25.539,00	0,00	0,00	25.539,00
04.122.0005.1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SPLAFA	215.164,56	0,00	0,00	215.164,56
04.122.0005.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.2112	REGULARIZACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0011	FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0011.2088	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0021	COLIDER MAIS SEGURA	0,00	120.030,83	0,00	120.030,83
04.122.0021.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM	0,00	120.030,83	0,00	120.030,83
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	273.647,84	0,00	0,00	273.647,84
04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	273.647,84	0,00	0,00	273.647,84
04.123.0002.1021	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	273.647,84	0,00	0,00	273.647,84
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	130.455,40	0,00	130.455,40
04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	130.455,40	0,00	130.455,40
04.124.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	130.455,40	0,00	130.455,40
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

ARAnexo_Contabil_7 Página: 1 / 10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002.2096	MANUTENÇÃO DA SALA DE OUVIDORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002.2103	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002.1022	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002.2063	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0002.2025	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	483.866,88	0,00	483.866,88
06.181	POLICIAMENTO	0,00	483.866,88	0,00	483.866,88
06.181.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0005.1096	CONTRUCAO DA DELEGACIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0021	COLIDER MAIS SEGURA	0,00	483.866,88	0,00	483.866,88
06.181.0021.1087	IMPLANTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0021.2006	CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.181.0021.2116	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	383.866,88	0,00	383.866,88
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0005.1097	CONTRUCAO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0019	COLIDER MEIO AMBIENTE MAIS SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0019.1049	DEFESA CIVIL - OBRAS EMERGENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.791.607,17	0,00	3.791.607,17
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	78.032,73	0,00	78.032,73
08.122.0027	BOLSA FAMILIA E CADUNICO	0,00	78.032,73	0,00	78.032,73
08.122.0027.2121	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	78.032,73	0,00	78.032,73
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.325.197,84	0,00	1.325.197,84
08.243.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	427.708,44	0,00	427.708,44
08.243.0002.2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	427.708,44	0,00	427.708,44
08.243.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	13.677,33	0,00	13.677,33
08.243.0006.2059	MANUTENÇÃO DO FMDCA	0,00	13.677,33	0,00	13.677,33
08.243.0026	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	883.812,07	0,00	883.812,07
08.243.0026.2053	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA	0,00	883.812,07	0,00	883.812,07

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.252.638,90	0,00	1.252.638,90
08.244.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	906.400,00	0,00	906.400,00
08.244.0002.2052	APOIO E PARCERIAS COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS	0,00	906.400,00	0,00	906.400,00
08.244.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	346.238,90	0,00	346.238,90
08.244.0006.2061	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	198.909,71	0,00	198.909,71
08.244.0006.2114	GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	112.910,35	0,00	112.910,35
08.244.0006.2115	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	6.726,06	0,00	6.726,06
08.244.0006.2123	PROCADSUAS	0,00	22.356,18	0,00	22.356,18
08.244.0006.2124	MANUTENCAO DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	5.336,60	0,00	5.336,60
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.135.737,70	0,00	1.135.737,70
08.245.0025	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	794.783,30	0,00	794.783,30
08.245.0025.2120	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	794.783,30	0,00	794.783,30
08.245.0026	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	340.954,40	0,00	340.954,40
08.245.0026.2119	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	340.954,40	0,00	340.954,40
10	SAUDE	1.649.846,00	45.727.877,44	0,00	47.377.723,44
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	17.268,22	0,00	17.268,22
10.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	17.268,22	0,00	17.268,22
10.122.0002.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	17.268,22	0,00	17.268,22
10.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0005.1090	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO - SMS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENCAO BASICA	766.346,00	21.809.019,88	0,00	22.575.365,88
10.301.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.1029	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/UBS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.1030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SMS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.1070	MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0012	COLIDER MAIS ATENCAO BASICA A SAUDE	766.346,00	21.808.211,38	0,00	22.574.557,38
10.301.0012.1072	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA - ATB	766.346,00	0,00	0,00	766.346,00
10.301.0012.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102	0,00	7.416.118,05	0,00	7.416.118,05
10.301.0012.2037	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA	0,00	8.698.650,54	0,00	8.698.650,54
10.301.0012.2074	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	0,00	2.018.670,91	0,00	2.018.670,91
10.301.0012.2075	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	3.674.771,88	0,00	3.674.771,88
10.301.0020	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	808,50	0,00	808,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0020.2093	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 - ATB	0,00	808,50	0,00	808,50
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	883.500,00	19.928.639,92	0,00	20.812.139,92
10.302.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.1088	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013	COLIDER MAIS SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	883.500,00	19.928.639,92	0,00	20.812.139,92
10.302.0013.1071	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA - MAC	883.500,00	0,00	0,00	883.500,00
10.302.0013.1102	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1103	CONST. REFORMA E AMPLIAÇAO DO HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.2036	CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.723.710,14	0,00	1.723.710,14
10.302.0013.2038	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.764.681,67	0,00	2.764.681,67
10.302.0013.2067	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR	0,00	1.907.513,49	0,00	1.907.513,49
10.302.0013.2068	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.2069	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA	0,00	1.411.453,50	0,00	1.411.453,50
10.302.0013.2070	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	0,00	738.860,42	0,00	738.860,42
10.302.0013.2076	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCIA	0,00	509.833,25	0,00	509.833,25
10.302.0013.2077	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	0,00	1.399.455,67	0,00	1.399.455,67
10.302.0013.2078	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS	0,00	1.307.513,24	0,00	1.307.513,24
10.302.0013.2079	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.871.108,96	0,00	4.871.108,96
10.302.0013.2080	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	0,00	3.294.509,58	0,00	3.294.509,58
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	1.589.933,57	0,00	1.589.933,57
10.303.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0005.1089	CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0014	COLIDER MAIS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	1.589.933,57	0,00	1.589.933,57
10.303.0014.2041	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	1.589.933,57	0,00	1.589.933,57
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.168.711,39	0,00	2.168.711,39
10.304.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0005.1093	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0015	COLIDER MAIS VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	2.168.711,39	0,00	2.168.711,39
10.304.0015.2040	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.163.021,53	0,00	1.163.021,53
10.304.0015.2081	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	998.262,45	0,00	998.262,45
10.304.0015.2083	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	0,00	7.427,41	0,00	7.427,41
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	210.944,46	0,00	210.944,46
10.305.0015	COLIDER MAIS VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	210.944,46	0,00	210.944,46
10.305.0015.2039	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	210.944,46	0,00	210.944,46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.605	ABASTECIMENTO	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
10.605.0013	COLIDER MAIS SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
10.605.0013.2066	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ÁGUA	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
11	TRABALHO	0,00	1.674.172,10	0,00	1.674.172,10
11.331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.674.045,95	0,00	1.674.045,95
11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.674.045,95	0,00	1.674.045,95
11.331.0002.2012	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	1.674.045,95	0,00	1.674.045,95
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0002.1020	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	126,15	0,00	126,15
11.334.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	126,15	0,00	126,15
11.334.0004.2048	PROMOÇÃO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA	0,00	126,15	0,00	126,15
12	EDUCACAO	3.980.045,32	54.458.711,91	0,00	58.438.757,23
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0005.1024	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/SME	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	2.672.067,01	0,00	2.672.067,01
12.306.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.672.067,01	0,00	2.672.067,01
12.306.0008.2021	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-F115	0,00	547.609,79	0,00	547.609,79
12.306.0008.2022	MANUTENÇÕES DA MERENDA ESCOLAR-REC. PRÓPRIOS F101	0,00	2.124.457,22	0,00	2.124.457,22
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.955.131,80	35.429.761,92	0,00	39.384.893,72
12.361.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.955.131,80	0,00	0,00	3.955.131,80
12.361.0005.1025	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL.	1.581.838,11	0,00	0,00	1.581.838,11
12.361.0005.1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME	2.373.293,69	0,00	0,00	2.373.293,69
12.361.0007	COLIDER MAIS CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.1027	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ACERVOS NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	35.429.761,92	0,00	35.429.761,92
12.361.0008.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	0,00	7.741.027,13	0,00	7.741.027,13
12.361.0008.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.807.581,15	0,00	2.807.581,15
12.361.0008.2016	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.795.751,11	0,00	1.795.751,11
12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0008.2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO	0,00	982.243,82	0,00	982.243,82
12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101	0,00	728.468,89	0,00	728.468,89
12.361.0008.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-F115	0,00	170.374,09	0,00	170.374,09
12.361.0008.2024	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	93.831,81	0,00	93.831,81
12.361.0008.2028	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	21.110.483,92	0,00	21.110.483,92
12.361.0008.2031	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	383.656,84	0,00	383.656,84
12.364.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	383.656,84	0,00	383.656,84
12.364.0008.2026	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	383.656,84	0,00	383.656,84
12.365	EDUCACAO INFANTIL	24.913,52	15.723.226,14	0,00	15.748.139,66
12.365.0005	MODERNIZANDO COLIDER	24.913,52	0,00	0,00	24.913,52
12.365.0005.1026	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.INFANTIL	24.913,52	0,00	0,00	24.913,52
12.365.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	15.723.226,14	0,00	15.723.226,14
12.365.0008.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	3.035.181,51	0,00	3.035.181,51
12.365.0008.2029	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	0,00	7.146.319,70	0,00	7.146.319,70
12.365.0008.2030	FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR	0,00	5.177.928,83	0,00	5.177.928,83
12.365.0008.2032	FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE	0,00	363.796,10	0,00	363.796,10
12.365.0008.2033	FUNDEB 30% - INFANTIL PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.367.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.367.0008.2027	APOIO E PARCERIAS COM A APAE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
13	CULTURA	31.572,65	998.712,44	0,00	1.030.285,09
13.392	DIFUSAO CULTURAL	31.572,65	998.712,44	0,00	1.030.285,09
13.392.0005	MODERNIZANDO COLIDER	31.572,65	0,00	0,00	31.572,65
13.392.0005.1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	905,70	0,00	0,00	905,70
13.392.0005.1015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CULTURA	30.666,95	0,00	0,00	30.666,95
13.392.0007	COLIDER MAIS CULTURA	0,00	998.712,44	0,00	998.712,44
13.392.0007.2010	MANUTENÇÃO DA FANFARRA, BANDA E CORAL	0,00	15.057,32	0,00	15.057,32
13.392.0007.2106	MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	858.063,50	0,00	858.063,50
13.392.0007.2122	MANUT. DAS POLÍTICAS NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	125.591,62	0,00	125.591,62
15	URBANISMO	6.249.627,69	9.800.555,61	0,00	16.050.183,30
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.249.249,69	0,00	0,00	6.249.249,69
15.451.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0002.1051	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0005	MODERNIZANDO COLIDER	143.977,60	0,00	0,00	143.977,60
15.451.0005.1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E PREDIOS PÚBLICOS.	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.1048	INTERVENÇÕES URBANAS E MODERNIZAÇÕES	143.977,60	0,00	0,00	143.977,60
15.451.0005.1066	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0023	COLIDER MAIS LIMPA	2.417.599,05	0,00	0,00	2.417.599,05
15.451.0023.1047	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	2.417.599,05	0,00	0,00	2.417.599,05
15.451.0024	SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA	3.687.673,04	0,00	0,00	3.687.673,04
15.451.0024.1047	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	3.687.673,04	0,00	0,00	3.687.673,04
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	9.800.555,61	0,00	9.800.555,61
15.452.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	7.055.770,95	0,00	7.055.770,95
15.452.0005.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	7.055.770,95	0,00	7.055.770,95
15.452.0023	COLIDER MAIS LIMPA	0,00	2.744.784,66	0,00	2.744.784,66
15.452.0023.2099	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS	0,00	1.758.081,50	0,00	1.758.081,50
15.452.0023.2100	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	0,00	986.703,16	0,00	986.703,16
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	378,00	0,00	0,00	378,00
15.541.0011	FOMENTO AO TURISMO	378,00	0,00	0,00	378,00
15.541.0011.1037	REVITALIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO AMBIENTAL - LAGO MUNICIPAL	378,00	0,00	0,00	378,00
16	HABITACAO	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16.482.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16.482.0006.1045	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.1105	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VIA DESAPROPRIAÇÃO	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	324.687,14	0,00	324.687,14
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0005.2089	MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	324.687,14	0,00	324.687,14
18.541.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	125.594,95	0,00	125.594,95
18.541.0002.2046	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	125.594,95	0,00	125.594,95
18.541.0023	COLIDER MAIS LIMPA	0,00	199.092,19	0,00	199.092,19
18.541.0023.2101	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	0,00	199.092,19	0,00	199.092,19
20	AGRICULTURA	2.987.280,99	120.000,00	0,00	3.107.280,99
20.608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2.987.280,99	120.000,00	0,00	3.107.280,99
20.608.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.608.0004.2104	APOIO AO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO - PORTAL DA AMAZÔNIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20.608.0005	MODERNIZANDO COLIDER	43.683,03	0,00	0,00	43.683,03
20.608.0005.1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAGRI	43.683,03	0,00	0,00	43.683,03
20.608.0017	COLIDER MAIS AGRICULTURA FAMILIAR	2.943.597,96	0,00	0,00	2.943.597,96
20.608.0017.1034	FOMENTO A DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS AGRONÔMICAS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
20.608.0017.1035	APOIO A AGROPECUÁRIA EM GERAL - PROMAP	300.044,00	0,00	0,00	300.044,00
20.608.0017.1038	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES.	2.554.300,00	0,00	0,00	2.554.300,00
20.608.0017.1073	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1074	APOIO A APICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1075	APOIO A TRANSFERÊNCIAS DE EMBRIÕES	24.253,96	0,00	0,00	24.253,96
20.608.0017.1076	APOIO A HIDROPONIA NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1077	APOIO A PSICULTURA - CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE PEIXE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1078	APOIO A INFRAESTRUTURA DO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.2045	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0018.1079	APOIO AO PROGRAMA TITULAR BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0019	COLIDER MEIO AMBIENTE MAIS SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0019.2073	MANUTENÇÃO E AMPLIACAO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0017	COLIDER MAIS AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0017.1053	IMPLANTAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO SIM	0,00	0,00	0,00	0,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	767.141,63	0,00	767.141,63
21.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	681.038,18	0,00	681.038,18
21.122.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	681.038,18	0,00	681.038,18
21.122.0018.2107	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	0,00	681.038,18	0,00	681.038,18
21.631	REFORMA AGRARIA	0,00	86.103,45	0,00	86.103,45
21.631.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	86.103,45	0,00	86.103,45
21.631.0018.2109	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA RURAL E URBANA	0,00	86.103,45	0,00	86.103,45
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	21.760,91	0,00	21.760,91
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	21.760,91	0,00	21.760,91
23.691.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0004.2086	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0016	FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	21.760,91	0,00	21.760,91
23.691.0016.1040	FOMENTAR O SETOR INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23.691.0016.2084	APOIO AO ARTESANATO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0016.2085	FOMENTO DE EMPRESAS E COMERCIO LOCAL	0,00	19.170,91	0,00	19.170,91
23.691.0016.2092	APOIAR O MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	0,00	2.590,00	0,00	2.590,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0005.1099	CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011	FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.1039	FOMENTO A TURISMO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.1065	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	9.303,60	151.098,84	0,00	160.402,44
25.752	ENERGIA ELETRICA	9.303,60	151.098,84	0,00	160.402,44
25.752.0005	MODERNIZANDO COLIDER	9.303,60	0,00	0,00	9.303,60
25.752.0005.1091	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	9.303,60	0,00	0,00	9.303,60
25.752.0022	COLIDER MAIS ILUMINADA	0,00	151.098,84	0,00	151.098,84
25.752.0022.1086	IMPLANTAR E EQUIPAR USINA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0022.2057	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	151.098,84	0,00	151.098,84
26	TRANSPORTE	3.266.445,00	15.331.635,84	0,00	18.598.080,84
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.0005.1092	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.266.445,00	15.331.635,84	0,00	18.598.080,84
26.782.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	14.271.543,10	0,00	14.271.543,10
26.782.0002.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	0,00	14.271.543,10	0,00	14.271.543,10
26.782.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.266.445,00	938.100,66	0,00	4.204.545,66
26.782.0005.1050	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA	2.602.610,00	0,00	0,00	2.602.610,00
26.782.0005.1052	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E BUEIROS.	663.835,00	0,00	0,00	663.835,00
26.782.0005.1094	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0005.1098	PAVIMENTACAO ASFALTICA RURAL E OBRAS COMPELMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0005.2058	MANUTENÇÃO DO FETHAB-F130	0,00	938.100,66	0,00	938.100,66
26.782.0011	FOMENTO AO TURISMO	0,00	121.992,08	0,00	121.992,08
26.782.0011.2044	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	0,00	121.992,08	0,00	121.992,08
27	DESPORTO E LAZER	291.614,89	1.506.875,49	0,00	1.798.490,38
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	291.614,89	1.506.875,49	0,00	1.798.490,38
27.812.0003	ESPORTE, CIDADANIA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	288.472,89	1.506.875,49	0,00	1.795.348,38

ARAnexo_Contabil_7 Página: 9 / 10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0003.1017	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	288.472,89	0,00	0,00	288.472,89
27.812.0003.1063	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	1.506.875,49	0,00	1.506.875,49
27.812.0003.2117	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.142,00	0,00	0,00	3.142,00
27.812.0005.1010	CONSTRUÇÃO REFORMAS E READEQUAÇÕES DE ESPÇOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0005.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.142,00	0,00	0,00	3.142,00
27.813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0003	ESPORTE, CIDADANIA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005.1012	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E READEQUAÇÕES-LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005.1013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005.1064	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.109.995,94	0,00	0,00	3.109.995,94
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.109.995,94	0,00	0,00	3.109.995,94
28.843.0009	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA	3.109.995,94	0,00	0,00	3.109.995,94
28.843.0009.1023	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS.	3.109.995,94	0,00	0,00	3.109.995,94
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0002.2118	MANUTENÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**23.890.083,48**	**154.888.074,64**	**0,00**	**178.778.158,12**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**7.500.000,00**
	TOTAL GERAL:	**23.890.083,48**	**154.888.074,64**	**0,00**	**186.278.158,12**

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ARAnexo_Contabil_7 Página: 10 / 10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	20.037.566,72	206.155,92	20.243.722,64
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	583.401,84	0,00	583.401,84
04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	583.401,84	0,00	583.401,84
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	19.050.061,64	206.155,92	19.256.217,56
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	18.689.327,25	206.155,92	18.895.483,17
04.122.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00
04.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	240.703,56	0,00	240.703,56
04.122.0011	FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00
04.122.0021	COLIDER MAIS SEGURA	120.030,83	0,00	120.030,83
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	273.647,84	0,00	273.647,84
04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	273.647,84	0,00	273.647,84
04.124	CONTROLE INTERNO	130.455,40	0,00	130.455,40
04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	130.455,40	0,00	130.455,40
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
04.128.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
04.131.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANCA PUBLICA	461.242,47	22.624,41	483.866,88
06.181	POLICIAMENTO	461.242,47	22.624,41	483.866,88
06.181.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
06.181.0021	COLIDER MAIS SEGURA	461.242,47	22.624,41	483.866,88
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
06.182.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
06.182.0019	COLIDER MEIO AMBIENTE MAIS SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.015.175,57	776.431,60	3.791.607,17
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	490,27	77.542,46	78.032,73
08.122.0027	BOLSA FAMILIA E CADUNICO	490,27	77.542,46	78.032,73
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.210.688,10	114.509,74	1.325.197,84
08.243.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	427.708,44	0,00	427.708,44
08.243.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	13.677,33	0,00	13.677,33
08.243.0026	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	769.302,33	114.509,74	883.812,07
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.124.809,12	127.829,78	1.252.638,90

ARAnexo_Contabil_8 Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.244.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	906.400,00	0,00	906.400,00
08.244.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
08.244.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	218.409,12	127.829,78	346.238,90
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	679.188,08	456.549,62	1.135.737,70
08.245.0025	PROTECAO SOCIAL BASICA	468.818,84	325.964,46	794.783,30
08.245.0026	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	210.369,24	130.585,16	340.954,40
10	SAUDE	29.532.476,79	17.845.246,65	47.377.723,44
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	17.268,22	0,00	17.268,22
10.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	17.268,22	0,00	17.268,22
10.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENCAO BASICA	13.080.972,37	9.494.393,51	22.575.365,88
10.301.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
10.301.0012	COLIDER MAIS ATENCAO BASICA A SAUDE	13.080.163,87	9.494.393,51	22.574.557,38
10.301.0020	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	808,50	0,00	808,50
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.302.493,87	6.509.646,05	20.812.139,92
10.302.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
10.302.0013	COLIDER MAIS SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.302.493,87	6.509.646,05	20.812.139,92
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	744.630,83	845.302,74	1.589.933,57
10.303.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
10.303.0014	COLIDER MAIS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	744.630,83	845.302,74	1.589.933,57
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	1.258.431,00	910.280,39	2.168.711,39
10.304.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
10.304.0015	COLIDER MAIS VIGILANCIA EM SAUDE	1.258.431,00	910.280,39	2.168.711,39
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	125.320,50	85.623,96	210.944,46
10.305.0015	COLIDER MAIS VIGILANCIA EM SAUDE	125.320,50	85.623,96	210.944,46
10.605	ABASTECIMENTO	3.360,00	0,00	3.360,00
10.605.0013	COLIDER MAIS SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.360,00	0,00	3.360,00
11	TRABALHO	1.644.088,72	30.083,38	1.674.172,10
11.331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.643.962,57	30.083,38	1.674.045,95
11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.643.962,57	30.083,38	1.674.045,95
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00
11.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	126,15	0,00	126,15
11.334.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	126,15	0,00	126,15

ARAnexo_Contabil_8 Página: 2 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCACAO	17.850.667,21	40.588.090,02	58.438.757,23
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00
12.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.124.457,22	547.609,79	2.672.067,01
12.306.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	2.124.457,22	547.609,79	2.672.067,01
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.260.183,46	26.124.710,26	39.384.893,72
12.361.0005	MODERNIZANDO COLIDER	2.283.274,48	1.671.857,32	3.955.131,80
12.361.0007	COLIDER MAIS CULTURA	0,00	0,00	0,00
12.361.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	10.976.908,98	24.452.852,94	35.429.761,92
12.364	ENSINO SUPERIOR	383.656,84	0,00	383.656,84
12.364.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	383.656,84	0,00	383.656,84
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.832.369,69	13.915.769,97	15.748.139,66
12.365.0005	MODERNIZANDO COLIDER	632,00	24.281,52	24.913,52
12.365.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	1.831.737,69	13.891.488,45	15.723.226,14
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	250.000,00	0,00	250.000,00
12.367.0008	COLIDER MAIS EDUCAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00
13	CULTURA	348.619,41	681.665,68	1.030.285,09
13.392	DIFUSAO CULTURAL	348.619,41	681.665,68	1.030.285,09
13.392.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.677,59	27.895,06	31.572,65
13.392.0007	COLIDER MAIS CULTURA	344.941,82	653.770,62	998.712,44
15	URBANISMO	11.806.956,03	4.243.227,27	16.050.183,30
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.175.400,78	3.073.848,91	6.249.249,69
15.451.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00
15.451.0005	MODERNIZANDO COLIDER	143.977,60	0,00	143.977,60
15.451.0023	COLIDER MAIS LIMPA	26.230,07	2.391.368,98	2.417.599,05
15.451.0024	SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA	3.005.193,11	682.479,93	3.687.673,04
15.452	SERVICOS URBANOS	8.631.177,25	1.169.378,36	9.800.555,61
15.452.0005	MODERNIZANDO COLIDER	5.886.392,59	1.169.378,36	7.055.770,95
15.452.0023	COLIDER MAIS LIMPA	2.744.784,66	0,00	2.744.784,66
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	378,00	0,00	378,00
15.541.0011	FOMENTO AO TURISMO	378,00	0,00	378,00
16	HABITACAO	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

ARAnexo_Contabil_8 Página: 3 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.482.0006	COLIDER MAIS ASSITÊNCIA SOCIAL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	311.656,59	13.030,55	324.687,14
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00
18.122.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	311.656,59	13.030,55	324.687,14
18.541.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	125.594,95	0,00	125.594,95
18.541.0023	COLIDER MAIS LIMPA	186.061,64	13.030,55	199.092,19
20	AGRICULTURA	2.807.236,99	300.044,00	3.107.280,99
20.608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2.807.236,99	300.044,00	3.107.280,99
20.608.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	120.000,00	0,00	120.000,00
20.608.0005	MODERNIZANDO COLIDER	43.683,03	0,00	43.683,03
20.608.0017	COLIDER MAIS AGRICULTURA FAMILIAR	2.643.553,96	300.044,00	2.943.597,96
20.608.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00
20.608.0019	COLIDER MEIO AMBIENTE MAIS SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00
20.609.0017	COLIDER MAIS AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	767.141,63	0,00	767.141,63
21.122	ADMINISTRACAO GERAL	681.038,18	0,00	681.038,18
21.122.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	681.038,18	0,00	681.038,18
21.631	REFORMA AGRARIA	86.103,45	0,00	86.103,45
21.631.0018	COLIDER MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	86.103,45	0,00	86.103,45
23	COMERCIO E SERVICOS	15.175,51	6.585,40	21.760,91
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	15.175,51	6.585,40	21.760,91
23.691.0004	FOMENTO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00
23.691.0016	FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	15.175,51	6.585,40	21.760,91
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00
23.695.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
23.695.0011	FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	0,00	160.402,44	160.402,44
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	160.402,44	160.402,44
25.752.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	9.303,60	9.303,60
25.752.0022	COLIDER MAIS ILUMINADA	0,00	151.098,84	151.098,84
26	TRANSPORTE	15.411.345,59	3.186.735,25	18.598.080,84
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00

ARAnexo_Contabil_8 Página: 4 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26.781.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	15.411.345,59	3.186.735,25	18.598.080,84
26.782.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	12.025.518,51	2.246.024,59	14.271.543,10
26.782.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.263.835,00	940.710,66	4.204.545,66
26.782.0011	FOMENTO AO TURISMO	121.992,08	0,00	121.992,08
27	DESPORTO E LAZER	1.798.490,38	0,00	1.798.490,38
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.798.490,38	0,00	1.798.490,38
27.812.0003	ESPORTE, CIDADANIA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	1.795.348,38	0,00	1.795.348,38
27.812.0005	MODERNIZANDO COLIDER	3.142,00	0,00	3.142,00
27.813	LAZER	0,00	0,00	0,00
27.813.0003	ESPORTE, CIDADANIA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
27.813.0005	MODERNIZANDO COLIDER	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.398.776,77	711.219,17	3.109.995,94
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.398.776,77	711.219,17	3.109.995,94
28.843.0009	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA	2.398.776,77	711.219,17	3.109.995,94
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
28.846.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**110.006.616,38**	**68.771.541,74**	**178.778.158,12**
	TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):			**7.500.000,00**
	TOTAL GERAL:	**110.006.616,38**	**68.771.541,74**	**186.278.158,12**

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ARAnexo_Contabil_8 Página: 5 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO				5.133.420,17		483.866,88	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER							
05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				8.590.443,86			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.060.930,33			
10 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.				818.319,26			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				1.652.587,75			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO				1.039.544,15			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS				583.401,84			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				365.075,28			
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL				20.243.722,64		483.866,88	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER							
05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				1.674.045,95			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					58.438.757,23		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO			47.377.723,44				
08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.791.607,17						
10 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO				126,15			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						1.030.285,09	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	3.791.607,17		47.377.723,44	1.674.172,10	58.438.757,23	1.030.285,09	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER							
05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.800.000,00					
10 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	16.050.183,30			199.092,19			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						3.107.280,99	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE				125.594,95			767.141,63
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	16.050.183,30	1.800.000,00		324.687,14		3.107.280,99	767.141,63

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER						1.798.490,38	
05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO							3.109.995,94
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				160.402,44	18.476.088,76		
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO		21.760,91			121.992,08		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL		21.760,91		160.402,44	18.598.080,84	1.798.490,38	3.109.995,94

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO							5.617.287,05
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER							1.798.490,38
05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO							13.374.485,75
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							58.438.757,23
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							47.377.723,44
08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							7.652.537,50
10 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							34.885.766,69
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.							818.319,26
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							4.759.868,74
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO							1.183.423,29
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							583.401,84
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE							892.736,58
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							1.395.360,37
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							0,00
TOTAL							178.778.158,12
						TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	7.500.000,00
						TOTAL GERAL:	186.278.158,12

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ARAnexo_Contabil_9 Página: 5 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**159.300.000,00**	**158.904.202,62**	**18.453.839,48**	**-56.640,05**	**18.397.199,43**	**177.301.402,05**	**18.001.402,05**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**32.165.531,50**	**31.448.747,81**	**3.473.735,60**	**63,34**	**3.473.798,94**	**34.922.546,75**	**2.757.015,25**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS**		**28.727.931,50**	**27.718.609,26**	**3.244.009,24**	**63,34**	**3.244.072,58**	**30.962.681,84**	**2.234.750,34**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**		**11.414.631,50**	**11.133.207,07**	**1.278.328,38**	**0,00**	**1.278.328,38**	**12.411.535,45**	**996.903,95**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**7.573.731,50**	**7.720.611,24**	**469.619,91**	**0,00**	**469.619,91**	**8.190.231,15**	**616.499,65**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	6.076.100,00	6.359.808,91	129.822,16	0,00	129.822,16	6.489.631,07	413.531,07	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	02	-3.200,00	-5.114,70	0,00	0,00	0,00	-5.114,70	-1.914,70	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	-981.048,50	-1.021.035,41	-1.226,35	0,00	-1.226,35	-1.022.261,76	-41.213,26	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03	-4.200,00	-1.268,53	0,00	0,00	0,00	-1.268,53	0,00	-2.931,47
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	03	-300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	64.200,00	75.155,01	22.068,22	0,00	22.068,22	97.223,23	33.023,23	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00	1.976.180,00	1.673.970,40	166.482,59	0,00	166.482,59	1.840.452,99	0,00	135.727,01
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03	-4.800,00	-7.248,58	0,00	0,00	0,00	-7.248,58	-2.448,58	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.165.500,00	1.052.189,80	168.977,36	0,00	168.977,36	1.221.167,16	55.667,16	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	-332.202,10	-15.652,86	0,00	-15.652,86	-347.854,96	-347.854,96	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	03	-500,00	-125,58	0,00	0,00	0,00	-125,58	0,00	-374,42
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	-714.200,00	-73.517,98	-851,21	0,00	-851,21	-74.369,19	0,00	-639.830,81

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 1 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.2.53.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**3.840.900,00**	**3.412.595,83**	**808.708,47**	**0,00**	**808.708,47**	**4.221.304,30**	**380.404,30**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10	0,00	0,00	-569.069,52	0,00	-569.069,52	-569.069,52	-569.069,52	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	02	0,00	-2.642,01	0,00	0,00	0,00	-2.642,01	-2.642,01	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03	-2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	3.843.400,00	3.415.237,84	1.377.777,99	0,00	1.377.777,99	4.793.015,83	949.615,83	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**5.500.600,00**	**5.297.783,32**	**778.488,31**	**63,34**	**778.551,65**	**6.076.334,97**	**575.734,97**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**5.500.600,00**	**5.297.783,32**	**778.488,31**	**63,34**	**778.551,65**	**6.076.334,97**	**575.734,97**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**4.840.800,00**	**4.866.901,68**	**778.488,31**	**63,34**	**778.551,65**	**5.645.453,33**	**804.653,33**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**		**4.840.800,00**	**4.866.901,68**	**778.488,31**	**63,34**	**778.551,65**	**5.645.453,33**	**804.653,33**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	00	4.840.800,00	4.868.231,11	778.551,65	0,00	778.551,65	5.646.782,76	805.982,76	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	02	0,00	-1.329,43	-63,34	63,34	0,00	-1.329,43	-1.329,43	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**659.800,00**	**430.881,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**430.881,64**	**0,00**	**228.918,36**
1.1.1.3.03.4.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**		**659.800,00**	**430.881,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**430.881,64**	**0,00**	**228.918,36**
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00	659.800,00	430.881,64	0,00	0,00	0,00	430.881,64	0,00	228.918,36
1.1.1.4.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**		**11.812.300,00**	**11.284.581,88**	**1.186.646,34**	**0,00**	**1.186.646,34**	**12.471.228,22**	**658.928,22**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**11.812.300,00**	**11.284.581,88**	**1.186.646,34**	**0,00**	**1.186.646,34**	**12.471.228,22**	**658.928,22**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**		**11.812.300,00**	**11.284.581,88**	**1.186.646,34**	**0,00**	**1.186.646,34**	**12.471.228,22**	**658.928,22**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.4.51.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL**		**10.852.900,00**	**9.570.720,79**	**1.068.597,91**	**0,00**	**1.068.597,91**	**10.639.318,70**	**0,00**	**213.581,30**
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03	-1.500,00	-17.015,55	-952,80	0,00	-952,80	-17.968,35	-16.468,35	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	02	0,00	-3.088,65	0,00	0,00	0,00	-3.088,65	-3.088,65	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	7.088.600,00	6.105.219,27	710.835,37	0,00	710.835,37	6.816.054,64	0,00	272.545,36
1.1.1.4.51.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	00	3.765.800,00	3.485.605,72	358.715,34	0,00	358.715,34	3.844.321,06	78.521,06	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA**		**146.700,00**	**161.539,52**	**31.231,20**	**0,00**	**31.231,20**	**192.770,72**	**46.070,72**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	00	26.500,00	32.638,85	11.144,72	0,00	11.144,72	43.783,57	17.283,57	0,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	00	120.200,00	128.900,67	20.086,48	0,00	20.086,48	148.987,15	28.787,15	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA**		**449.300,00**	**854.866,43**	**69.188,86**	**0,00**	**69.188,86**	**924.055,29**	**474.755,29**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.3.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADACAO PROPRIA	03	0,00	-91,61	0,00	0,00	0,00	-91,61	-91,61	0,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADACAO PROPRIA	00	449.300,00	854.958,04	69.188,86	0,00	69.188,86	924.146,90	474.846,90	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA**		**363.400,00**	**697.455,14**	**17.628,37**	**0,00**	**17.628,37**	**715.083,51**	**351.683,51**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.4.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	03	0,00	-655,33	0,00	0,00	0,00	-655,33	-655,33	0,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	04	0,00	-27.879,05	-983,25	0,00	-983,25	-28.862,30	-28.862,30	0,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	470.100,00	869.582,99	19.600,10	0,00	19.600,10	889.183,09	419.083,09	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 3 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	- ARRECADACAO PROPRIA									
1.1.1.4.51.1.4.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	19	-106.700,00	-143.593,47	-988,48	0,00	-988,48	-144.581,95	-37.881,95	0,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00	**OUTROS IMPOSTOS**		**400,00**	**3.036,99**	**546,21**	**0,00**	**546,21**	**3.583,20**	**3.183,20**	**0,00**
1.1.1.9.99.0.0.00.00	**OUTROS IMPOSTOS**		**400,00**	**3.036,99**	**546,21**	**0,00**	**546,21**	**3.583,20**	**3.183,20**	**0,00**
1.1.1.9.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	100,00	3.036,99	546,21	0,00	546,21	3.583,20	3.483,20	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	**TAXAS**		**3.333.800,00**	**3.575.459,34**	**220.734,41**	**0,00**	**220.734,41**	**3.796.193,75**	**462.393,75**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**1.313.700,00**	**1.420.313,50**	**48.549,43**	**0,00**	**48.549,43**	**1.468.862,93**	**155.162,93**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**1.268.600,00**	**1.380.464,25**	**48.549,43**	**0,00**	**48.549,43**	**1.429.013,68**	**160.413,68**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**		**1.114.300,00**	**1.219.909,82**	**34.470,79**	**0,00**	**34.470,79**	**1.254.380,61**	**140.080,61**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	03	-2.100,00	-289,45	0,00	0,00	0,00	-289,45	0,00	-1.810,55
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	04	-176.200,00	-179.761,87	-119,62	0,00	-119,62	-179.881,49	-3.681,49	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	02	-400,00	-3.576,48	0,00	0,00	0,00	-3.576,48	-3.176,48	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.290.800,00	1.370.870,94	29.848,31	0,00	29.848,31	1.400.719,25	109.919,25	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00	TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL PARA FRIGORIFICO.	00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	00	1.100,00	32.666,68	4.742,10	0,00	4.742,10	37.408,78	36.308,78	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA**		**16.000,00**	**18.049,98**	**3.903,45**	**0,00**	**3.903,45**	**21.953,43**	**5.953,43**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.2.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00	16.000,00	18.111,08	3.903,45	0,00	3.903,45	22.014,53	6.014,53	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	03	0,00	-61,10	0,00	0,00	0,00	-61,10	-61,10	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	90.900,00	99.185,77	6.329,93	0,00	6.329,93	105.515,70	14.615,70	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	-7.789,02	-165,63	0,00	-165,63	-7.954,65	-7.954,65	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 4 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	73.500,00	53.272,93	4.026,64	0,00	4.026,64	57.299,57	0,00	16.200,43
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	-26.100,00	-2.165,23	-15,75	0,00	-15,75	-2.180,98	0,00	-23.919,02
1.1.2.1.04.0.0.00.00	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**		**44.300,00**	**39.849,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.849,25**	**0,00**	**4.450,75**
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00	42.900,00	39.763,84	0,00	0,00	0,00	39.763,84	0,00	3.136,16
1.1.2.1.04.0.2.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.400,00	85,41	0,00	0,00	0,00	85,41	0,00	1.314,59
1.1.2.1.50.0.0.00.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	04	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	02	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	03	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**2.020.100,00**	**2.155.145,84**	**172.184,98**	**0,00**	**172.184,98**	**2.327.330,82**	**307.230,82**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**2.020.100,00**	**2.155.145,84**	**172.184,98**	**0,00**	**172.184,98**	**2.327.330,82**	**307.230,82**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL**		**1.679.900,00**	**1.771.113,68**	**98.043,17**	**0,00**	**98.043,17**	**1.869.156,85**	**189.256,85**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00	925.000,00	1.196.369,65	88.765,76	0,00	88.765,76	1.285.135,41	360.135,41	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	04	-97.800,00	-99.983,84	-173,90	0,00	-173,90	-100.157,74	-2.357,74	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	03	-10.800,00	-695,83	0,00	0,00	0,00	-695,83	0,00	-10.104,17
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	00	642.000,00	624.143,73	8.015,57	0,00	8.015,57	632.159,30	0,00	9.840,70
1.1.2.2.01.0.1.03.00	TAXA DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS REAIS POR REURB.	00	219.500,00	72.773,99	2.871,48	0,00	2.871,48	75.645,47	0,00	143.854,53
1.1.2.2.01.0.1.03.00	TAXA DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS REAIS POR REURB.	04	-16.100,00	-24.651,62	-1.435,74	0,00	-1.435,74	-26.087,36	-9.987,36	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00	TAXA DE CUSTEIO DE PROJETO DE REURB-ESPECIFICO	00	7.400,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	6.350,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -	00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 5 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.1.2.2.01.0.1.09.00	TAXA DE CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTO	00	0,00	2.107,60	0,00	0,00	0,00	2.107,60	2.107,60	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA**		**3.700,00**	**13.836,42**	**2.432,81**	**0,00**	**2.432,81**	**16.269,23**	**12.569,23**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.600,00	7.749,37	1.157,40	0,00	1.157,40	8.906,77	7.306,77	0,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS DE MORA	00	2.100,00	6.087,05	1.275,41	0,00	1.275,41	7.362,46	5.262,46	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA**		**202.000,00**	**283.562,46**	**31.107,82**	**0,00**	**31.107,82**	**314.670,28**	**112.670,28**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00	88.800,00	54.376,61	35,24	0,00	35,24	54.411,85	0,00	34.388,15
1.1.2.2.01.0.3.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	00	109.000,00	139.326,76	10.452,65	0,00	10.452,65	149.779,41	40.779,41	0,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	03	-1.800,00	-483,07	0,00	0,00	0,00	-483,07	0,00	-1.316,93
1.1.2.2.01.0.3.04.00	TAXA DE ONUS DE SUCUMBENCIA - DÍVIDA ATIVA	00	300,00	82.531,67	20.619,93	0,00	20.619,93	103.151,60	102.851,60	0,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	100,48	0,00	0,00	0,00	100,48	100,48	0,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	150,78	0,00	0,00	0,00	150,78	150,78	0,00
1.1.2.2.01.0.3.09.00	TAXA DE SERVIÇOS - PROJETO DE APOIO A PRODUÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	5.700,00	7.559,23	0,00	0,00	0,00	7.559,23	1.859,23	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA**		**134.500,00**	**86.633,28**	**40.601,18**	**0,00**	**40.601,18**	**127.234,46**	**0,00**	**7.265,54**
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	-79.300,00	-1.695,12	-5,26	0,00	-5,26	-1.700,38	0,00	-77.599,62
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	-51.371,76	-786,52	0,00	-786,52	-52.158,28	-52.158,28	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	214.100,00	139.716,93	41.392,96	0,00	41.392,96	181.109,89	0,00	32.990,11
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	03	-300,00	-16,77	0,00	0,00	0,00	-16,77	0,00	-283,23
1.1.3.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**103.800,00**	**154.679,21**	**8.991,95**	**0,00**	**8.991,95**	**163.671,16**	**59.871,16**	**0,00**
1.1.3.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**103.800,00**	**154.679,21**	**8.991,95**	**0,00**	**8.991,95**	**163.671,16**	**59.871,16**	**0,00**
1.1.3.1.53.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**		**103.800,00**	**154.679,21**	**8.991,95**	**0,00**	**8.991,95**	**163.671,16**	**59.871,16**	**0,00**
1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 6 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL									
1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00	56.200,00	77.886,88	4.746,62	0,00	4.746,62	82.633,50	26.433,50	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	-15.700,00	-10.498,78	-763,57	0,00	-763,57	-11.262,35	0,00	-4.437,65
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	43.300,00	117.601,39	5.837,04	0,00	5.837,04	123.438,43	80.138,43	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	-30.310,28	-828,14	0,00	-828,14	-31.138,42	-31.138,42	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**2.100.000,00**	**1.666.810,68**	**147.532,27**	**0,00**	**147.532,27**	**1.814.342,95**	**0,00**	**285.657,05**
1.2.4.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.100.000,00**	**1.666.810,68**	**147.532,27**	**0,00**	**147.532,27**	**1.814.342,95**	**0,00**	**285.657,05**
1.2.4.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.100.000,00**	**1.666.810,68**	**147.532,27**	**0,00**	**147.532,27**	**1.814.342,95**	**0,00**	**285.657,05**
1.2.4.1.50.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.100.000,00**	**1.666.810,68**	**147.532,27**	**0,00**	**147.532,27**	**1.814.342,95**	**0,00**	**285.657,05**
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	2.100.000,00	1.666.810,68	147.532,27	0,00	147.532,27	1.814.342,95	0,00	285.657,05
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**1.543.700,00**	**3.272.947,71**	**269.016,62**	**0,00**	**269.016,62**	**3.541.964,33**	**1.998.264,33**	**0,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**		**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**		**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00	**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO**		**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 7 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.1.1.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00	**FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO**		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
1.3.1.1.01.2.1.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.2.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.3.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.4.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00	**CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS**		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS**		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
1.3.1.1.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**1.527.700,00**	**3.272.947,71**	**269.016,62**	**0,00**	**269.016,62**	**3.541.964,33**	**2.014.264,33**	**0,00**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 8 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.00.0.0.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**1.527.700,00**	**3.272.947,71**	**269.016,62**	**0,00**	**269.016,62**	**3.541.964,33**	**2.014.264,33**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**1.527.700,00**	**3.272.947,71**	**269.016,62**	**0,00**	**269.016,62**	**3.541.964,33**	**2.014.264,33**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**1.527.700,00**	**3.272.947,71**	**269.016,62**	**0,00**	**269.016,62**	**3.541.964,33**	**2.014.264,33**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FT 501	00	38.400,00	76.455,96	9.196,83	0,00	9.196,83	85.652,79	47.252,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FMS FT 5001002	00	18.300,00	22.523,03	2.183,51	0,00	2.183,51	24.706,54	6.406,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MDE FT 5001001	00	4.700,00	4.299,16	950,80	0,00	950,80	5.249,96	549,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB FT 30%	00	116.500,00	333.878,08	32.703,87	0,00	32.703,87	366.581,95	250.081,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DEMAIS REC. VINCULADOS A EDUCAÇÃO FT 599	00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE FT 750	00	82.700,00	3.111,24	196,43	0,00	196,43	3.307,67	0,00	79.392,33
1.3.2.1.01.0.1.08.00	REM. DEP.FNDE FT 553 (PNATE)	00	3.000,00	6.698,92	364,23	0,00	364,23	7.063,15	4.063,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL SUS - ESTADO F -621	00	90.300,00	64.749,81	4.640,62	0,00	4.640,62	69.390,43	0,00	20.909,57
1.3.2.1.01.0.1.11.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEP. REC. VINCULADOS - ESTADO ASSIST. SOCIAL - FT-661	00	19.400,00	22.621,68	1.746,71	0,00	1.746,71	24.368,39	4.968,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00	RENDIMENTOS DO FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL FMAS- FT 660	00	28.200,00	19.688,59	1.551,94	0,00	1.551,94	21.240,53	0,00	6.959,47
1.3.2.1.01.0.1.16.00	REM. OUTROS CONVÊNIOS (NÃO RELACIONADOS A EDU/SAU/ASSIST.)	00	45.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.400,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00	REM. DEP. - FONTE 1.7010000000	00	56.500,00	322.635,32	37.247,60	0,00	37.247,60	359.882,92	303.382,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	REM. DEP. - FONTE 500.0000000 - REC. ORDINÁRIOS	00	550.000,00	1.027.136,91	29.499,52	0,00	29.499,52	1.056.636,43	506.636,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00	REM. DEP. TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FT 665	00	26.700,00	314,70	0,00	0,00	0,00	314,70	0,00	26.385,30
1.3.2.1.01.0.1.24.00	REM DEP. OUTRAS TRANSF. CONV. EDUCAÇÃO - FT 1.575	00	0,00	51.310,84	10.103,62	0,00	10.103,62	61.414,46	61.414,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00	REM. DEP. TRANSF. CONV. ESTADO SAÚDE - FT 632	00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00	REM. DEP. FONTE 15710000000	00	1.000,00	417.389,53	32.763,33	0,00	32.763,33	450.152,86	449.152,86	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 9 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.28.00	REM. DEP. FNDE FT 550	00	27.100,00	21.973,81	2.856,92	0,00	2.856,92	24.830,73	0,00	2.269,27
1.3.2.1.01.0.1.30.00	REM. DEP. FNDE FT 552 (PNAE)	00	11.300,00	12.720,05	40,34	0,00	40,34	12.760,39	1.460,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00	REM. DEP. FONTE 1.621.3210000	00	0,00	8.796,93	10.896,32	0,00	10.896,32	19.693,25	19.693,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00	REM. DEP. EMENDAS PARLAMENTARES	00	0,00	5.289,89	5.363,10	0,00	5.363,10	10.652,99	10.652,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.759.0000702	00	0,00	15.384,07	1.252,89	0,00	1.252,89	16.636,96	16.636,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00	REM. DEP. FONTE DE RECURSO FT 1.751	00	0,00	96.704,06	14.621,92	0,00	14.621,92	111.325,98	111.325,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00	REM. DEP. SUS FT 600	00	5.000,00	2.154,86	215,60	0,00	215,60	2.370,46	0,00	2.629,54
1.3.2.1.01.0.1.47.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FMS FT 5001002	00	2.400,00	6.007,25	1.132,63	0,00	1.132,63	7.139,88	4.739,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00	REM. DEP. SUS FT 720	00	8.800,00	13.756,09	0,00	0,00	0,00	13.756,09	4.956,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00	RENDIMENTO DE APLICACAO FONTE 1.700	00	100,00	148,36	15,72	0,00	15,72	164,08	64,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00	REM. DEP. SUS FT 600	00	338.000,00	243.735,44	24.121,33	0,00	24.121,33	267.856,77	0,00	70.143,23
1.3.2.1.01.0.1.51.00	REM. DEP. SUS FT 600.0000600 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	00	1.400,00	1.835,97	176,68	0,00	176,68	2.012,65	612,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00	REM. DEP. SUS FT 600.0000605 SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00	200,00	240,04	22,65	0,00	22,65	262,69	62,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00	REM. DEP. SUS FT 600.0000603 SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	00	1.100,00	1.492,91	93,21	0,00	93,21	1.586,12	486,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00	REM. DEP. SUS FT 600	00	100,00	69,74	7,39	0,00	7,39	77,13	0,00	22,87
1.3.2.1.01.0.1.55.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.706.311.0000	00	0,00	145.695,86	16.715,62	0,00	16.715,62	162.411,48	162.411,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00	REM. DEP. FONTE 1.600.3120000	00	0,00	4.676,35	2.756,13	0,00	2.756,13	7.432,48	7.432,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.605 GESTÃO SUS PISO ENFERMAGEM	00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.700.0000000 CONTRATO DE REPASSE Nº 913196/2021	00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.2.1.01.0.1.69.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.599.0000000 MANUNTENÇÃO DAS NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL.	00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.719.0000000 - LEI ALDIR BLACK	00	15.500,00	7.950,64	604,81	0,00	604,81	8.555,45	0,00	6.944,55
1.3.2.1.01.0.1.73.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.621.3210000	00	0,00	18.118,36	1.869,22	0,00	1.869,22	19.987,58	19.987,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.76.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.659.3110000 - EMENDA PARLAMENTAR	00	0,00	49.182,89	4.594,73	0,00	4.594,73	53.777,62	53.777,62	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 10 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.77.00	42970002/2024 AMALIA BARROS. RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 068/2024 - PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVAS MAC DEPUTADO LUDIO CABRAL	00	0,00	18.557,36	1.059,34	0,00	1.059,34	19.616,70	19.616,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.659.3210000 - FUNDO TC 293-24 THIAGO SILVA	00	0,00	27.999,70	0,00	0,00	0,00	27.999,70	27.999,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.669.0000000 SIGTV 230003 GND4	00	0,00	7.080,66	628,41	0,00	628,41	7.709,07	7.709,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.669.0000000 SIGTV 2300001 GND4 CRAS VIDA NOVA	00	0,00	26.030,37	2.432,78	0,00	2.432,78	28.463,15	28.463,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.81.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.669.0000000 SIGTV INVENTIMENTO GND4	00	0,00	7.475,24	669,76	0,00	669,76	8.145,00	8.145,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.82.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.621.3210000 TERMO 20/2023. RECURSOS FINANCEIROS PORTARIA Nº 131/2023 TERMO DE COMPROMISSO 20/2023	00	0,00	154,10	0,00	0,00	0,00	154,10	154,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.83.00	REM. DEP. FT 601	00	0,00	9.859,24	916,19	0,00	916,19	10.775,43	10.775,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.84.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.621.3210000 -MAC EMENDA PALARMENTAR 252 DEP BETO 2 X 1	00	0,00	158,38	0,00	0,00	0,00	158,38	158,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.85.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.659.3110000	00	0,00	58.979,48	1.693,81	0,00	1.693,81	60.673,29	60.673,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.86.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.702.0000000 - CONVENIO 001/2024 LABORATÓRIO DE ÁGUA.	00	0,00	3.129,06	497,36	0,00	497,36	3.626,42	3.626,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.87.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.621.3210000 CUSTEIO PAB EMENDA PALARMENTAR SEBASTIÃO REZENDE.	00	0,00	202,74	0,00	0,00	0,00	202,74	202,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	00	0,00	1.761,36	0,00	0,00	0,00	1.761,36	1.761,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.89.00	REM. DEP. FETHAB - INFRA - FT 1.8990000000	00	0,00	4.164,60	0,00	0,00	0,00	4.164,60	4.164,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.90.00	REM. DEP. FT 601	00	0,00	11,47	1,22	0,00	1,22	12,69	12,69	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 11 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.91.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DEMAIS REC. VINCULADOS A EDUCAÇÃO FT 599	00	0,00	15.626,16	2.522,86	0,00	2.522,86	18.149,02	18.149,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.92.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 508/2024 - INFRAESTRURA EMENDA IMPOSITIVA DEPUTADO FAISSAL.	00	0,00	7.919,03	0,00	0,00	0,00	7.919,03	7.919,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 068/2024 - PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVAS MAC DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	00	0,00	15.781,05	0,00	0,00	0,00	15.781,05	15.781,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.94.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 456/2024 - MAC EMENDA PALARMENTAR DEPUTADO VALDIR MENDES BARRANCO.	00	0,00	416,86	0,00	0,00	0,00	416,86	416,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.95.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.706.311.0000 CUSTEIO TRANSFERENCIA DA UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR JAIME CAMPOS 5103205.	00	0,00	22.859,90	5.948,28	0,00	5.948,28	28.808,18	28.808,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.96.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	00	0,00	1.387,57	0,00	0,00	0,00	1.387,57	1.387,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.605 GESTÃO SUS PISO ENFERMAGEM	00	0,00	5.143,18	846,38	0,00	846,38	5.989,56	5.989,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.98.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.600.3110000 PORTARIA 3604 DEP JOSE MEDEIROS.	00	0,00	5.545,49	1.294,01	0,00	1.294,01	6.839,50	6.839,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1.600.3110000 PORTARIA 3603 DEP CORONEL ASSIS.	00	0,00	3.957,37	0,00	0,00	0,00	3.957,37	3.957,37	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**25.000,00**	**0,00**	**20.680,00**	**0,00**	**20.680,00**	**20.680,00**	**0,00**	**4.320,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**25.000,00**	**0,00**	**20.680,00**	**0,00**	**20.680,00**	**20.680,00**	**0,00**	**4.320,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**25.000,00**	**0,00**	**20.680,00**	**0,00**	**20.680,00**	**20.680,00**	**0,00**	**4.320,00**
1.6.1.1.01.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 12 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.6.1.1.01.0.2.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**		**15.000,00**	**0,00**	**20.680,00**	**0,00**	**20.680,00**	**20.680,00**	**5.680,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00	15.000,00	0,00	20.680,00	0,00	20.680,00	20.680,00	5.680,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**123.094.768,50**	**121.111.436,43**	**14.487.164,81**	**-56.703,39**	**14.430.461,42**	**135.541.897,85**	**12.447.129,35**	**0,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**49.384.867,40**	**48.192.963,44**	**6.823.997,25**	**-56.703,39**	**6.767.293,86**	**54.960.257,30**	**5.575.389,90**	**0,00**
1.7.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**35.014.020,00**	**30.909.669,10**	**4.887.827,97**	**0,00**	**4.887.827,97**	**35.797.497,07**	**783.477,07**	**0,00**
1.7.1.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**		**33.315.940,00**	**29.462.128,73**	**4.686.133,15**	**0,00**	**4.686.133,15**	**34.148.261,88**	**832.321,88**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**29.809.440,00**	**26.532.553,50**	**3.056.034,94**	**0,00**	**3.056.034,94**	**29.588.588,44**	**0,00**	**220.851,56**
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	37.261.800,00	33.165.691,38	3.820.043,63	0,00	3.820.043,63	36.985.735,01	0,00	276.064,99
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01	-7.452.360,00	-6.633.137,88	-764.008,69	0,00	-764.008,69	-7.397.146,57	0,00	-55.213,43
1.7.1.1.51.2.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**		**3.506.500,00**	**2.929.575,23**	**1.630.098,21**	**0,00**	**1.630.098,21**	**4.559.673,44**	**1.053.173,44**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	00	3.506.500,00	2.929.575,23	1.630.098,21	0,00	1.630.098,21	4.559.673,44	1.053.173,44	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**1.606.880,00**	**1.276.109,18**	**170.806,83**	**0,00**	**170.806,83**	**1.446.916,01**	**0,00**	**159.963,99**
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00	2.008.600,00	1.595.136,30	213.508,52	0,00	213.508,52	1.808.644,82	0,00	199.955,18
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01	-401.720,00	-319.027,12	-42.701,69	0,00	-42.701,69	-361.728,81	0,00	-39.991,19

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 13 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.1.55.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO**		**91.200,00**	**171.431,19**	**30.887,99**	**0,00**	**30.887,99**	**202.319,18**	**111.119,18**	**0,00**
1.7.1.1.55.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL**		**91.200,00**	**171.431,19**	**30.887,99**	**0,00**	**30.887,99**	**202.319,18**	**111.119,18**	**0,00**
1.7.1.1.55.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	00	91.200,00	171.431,19	30.887,99	0,00	30.887,99	202.319,18	111.119,18	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**1.532.900,00**	**1.816.426,21**	**125.916,48**	**0,00**	**125.916,48**	**1.942.342,69**	**409.442,69**	**0,00**
1.7.1.2.50.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**		**601.300,00**	**868.450,27**	**34.411,65**	**0,00**	**34.411,65**	**902.861,92**	**301.561,92**	**0,00**
1.7.1.2.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	00	601.300,00	868.450,27	34.411,65	0,00	34.411,65	902.861,92	301.561,92	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**220.600,00**	**294.834,95**	**33.913,73**	**0,00**	**33.913,73**	**328.748,68**	**108.148,68**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL**		**220.600,00**	**294.834,95**	**33.913,73**	**0,00**	**33.913,73**	**328.748,68**	**108.148,68**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	00	220.600,00	294.834,95	33.913,73	0,00	33.913,73	328.748,68	108.148,68	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**		**711.000,00**	**653.140,99**	**57.591,10**	**0,00**	**57.591,10**	**710.732,09**	**0,00**	**267,91**
1.7.1.2.52.1.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89**		**711.000,00**	**653.140,99**	**57.591,10**	**0,00**	**57.591,10**	**710.732,09**	**0,00**	**267,91**
1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	00	711.000,00	653.140,99	57.591,10	0,00	57.591,10	710.732,09	0,00	267,91

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 14 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**8.075.847,40**	**10.731.731,39**	**1.369.901,06**	**0,00**	**1.369.901,06**	**12.101.632,45**	**4.025.785,05**	**0,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**8.075.847,40**	**10.686.077,16**	**1.369.901,06**	**0,00**	**1.369.901,06**	**12.055.978,22**	**3.980.130,82**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**6.002.443,95**	**6.439.769,98**	**798.468,29**	**0,00**	**798.468,29**	**7.238.238,27**	**1.235.794,32**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**6.002.443,95**	**6.439.769,98**	**798.468,29**	**0,00**	**798.468,29**	**7.238.238,27**	**1.235.794,32**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	00	2.092.584,00	1.903.572,00	346.104,00	0,00	346.104,00	2.249.676,00	157.092,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00	GESTÃO DO SUS - PISO SALARIAL DOS DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	00	312.971,15	410.194,25	130.724,23	0,00	130.724,23	540.918,48	227.947,33	0,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF - PORTARIA 3493	00	2.304.000,00	2.233.834,04	192.000,00	0,00	192.000,00	2.425.834,04	121.834,04	0,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES - PORTARIA 3493	00	48.000,00	65.676,00	1.000,00	0,00	1.000,00	66.676,00	18.676,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAUDE BUCAL - PORTARIA 3493	00	1.043.451,50	925.620,16	92.449,54	0,00	92.449,54	1.018.069,70	0,00	25.381,80
1.7.1.3.50.1.1.21.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCICIO ANTERIOR - PORTARIA 3732	00	201.437,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.437,30
1.7.1.3.50.1.1.22.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE - ATENÇÃO PRIMARIA FUNDO A FUNDO	00	0,00	54.430,40	0,00	0,00	0,00	54.430,40	54.430,40	0,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL PORTARIA 3.603 DEPUTADO CORONEL ASSIS.	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.24.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	00	0,00	174.587,93	15.871,63	0,00	15.871,63	190.459,56	190.459,56	0,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO ATENÇÃO PRIMARIA	00	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA -	00	0,00	332.125,00	0,00	0,00	0,00	332.125,00	332.125,00	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 15 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FUNDO A FUNDO ATENÇÃO PRIMARIA EMENDA 71120006									
1.7.1.3.50.1.1.27.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE - FUNDO A FUNDO ATENÇÃO PRIMARIA	00	0,00	19.730,20	10.318,89	0,00	10.318,89	30.049,09	30.049,09	0,00
1.7.1.3.50.1.1.28.00	INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS ATENÇÃO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI ADPF 347 - FUNDO A FUNDO ATENÇÃO PRIMARIA	00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.29.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS ATENÇÃO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI ADPF 347 - FUNDO A FUNDO ATENÇÃO PRIMARIA	00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**1.153.685,00**	**3.257.588,26**	**398.515,96**	**0,00**	**398.515,96**	**3.656.104,22**	**2.502.419,22**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL**		**1.153.685,00**	**3.257.588,26**	**398.515,96**	**0,00**	**398.515,96**	**3.656.104,22**	**2.502.419,22**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.01.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	00	1.153.685,00	1.057.544,26	98.769,96	0,00	98.769,96	1.156.314,22	2.629,22	0,00
1.7.1.3.50.2.1.11.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - PORTARIA 3.604 DEPUTADO JOSE MEDEIROS.	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.12.00	INCREMENTO MAC - EMENDA 23760004 - SENADOR JAIME CAMPOS	00	0,00	1.200.044,00	0,00	0,00	0,00	1.200.044,00	1.200.044,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.15.00	INCREMENTO MAC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE EMENDA DE COMISSÃO.	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.18.00	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA 40470005 DEPUTADO NELSON BARBUDO.	00	0,00	0,00	299.746,00	0,00	299.746,00	299.746,00	299.746,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**720.934,25**	**710.360,32**	**151.219,21**	**0,00**	**151.219,21**	**861.579,53**	**140.645,28**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**		**720.934,25**	**710.360,32**	**151.219,21**	**0,00**	**151.219,21**	**861.579,53**	**140.645,28**	**0,00**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 16 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL									
1.7.1.3.50.3.1.01.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	00	477.256,00	464.508,00	91.080,00	0,00	91.080,00	555.588,00	78.332,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00	193.608,25	187.197,32	50.101,21	0,00	50.101,21	237.298,53	43.690,28	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00	50.070,00	41.725,00	8.345,00	0,00	8.345,00	50.070,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	0,00	16.930,00	1.693,00	0,00	1.693,00	18.623,00	18.623,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**197.284,20**	**278.358,60**	**21.697,60**	**0,00**	**21.697,60**	**300.056,20**	**102.772,00**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**197.284,20**	**278.358,60**	**21.697,60**	**0,00**	**21.697,60**	**300.056,20**	**102.772,00**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	00	197.284,20	254.358,60	21.697,60	0,00	21.697,60	276.056,20	78.772,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL PORTARIA 7.556	00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS**		**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
1.7.1.3.50.9.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL**		**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
1.7.1.3.50.9.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 17 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**0,00**	**45.654,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.654,23**	**45.654,23**	**0,00**
1.7.1.3.51.4.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**0,00**	**45.654,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.654,23**	**45.654,23**	**0,00**
1.7.1.3.51.4.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**0,00**	**45.654,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.654,23**	**45.654,23**	**0,00**
1.7.1.3.51.4.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL PORTARIA 7.556	00	0,00	45.654,23	0,00	0,00	0,00	45.654,23	45.654,23	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**		**2.703.300,00**	**2.609.939,26**	**186.402,94**	**0,00**	**186.402,94**	**2.796.342,20**	**93.042,20**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**1.853.900,00**	**1.936.164,48**	**163.626,69**	**0,00**	**163.626,69**	**2.099.791,17**	**245.891,17**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.853.900,00	1.936.164,48	163.626,69	0,00	163.626,69	2.099.791,17	245.891,17	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**		**628.400,00**	**511.953,75**	**22.776,25**	**0,00**	**22.776,25**	**534.730,00**	**0,00**	**93.670,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL**		**628.400,00**	**511.953,75**	**22.776,25**	**0,00**	**22.776,25**	**534.730,00**	**0,00**	**93.670,00**
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - FUNDAMENTAL	00	248.400,00	216.900,00	0,00	0,00	0,00	216.900,00	0,00	31.500,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAEC - CRECHES	00	217.300,00	159.433,75	22.776,25	0,00	22.776,25	182.210,00	0,00	35.090,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR	00	143.000,00	117.936,00	0,00	0,00	0,00	117.936,00	0,00	25.064,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - EJA	00	6.900,00	6.396,00	0,00	0,00	0,00	6.396,00	0,00	504,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 18 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - AEE	00	12.800,00	11.288,00	0,00	0,00	0,00	11.288,00	0,00	1.512,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**		**160.000,00**	**161.821,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.821,03**	**1.821,03**	**0,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	00	160.000,00	161.821,03	0,00	0,00	0,00	161.821,03	1.821,03	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
1.7.1.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL**		**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
1.7.1.4.99.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIA APOIO FINANCEIRO A MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**		**455.900,00**	**988.342,68**	**93.714,97**	**-56.703,39**	**37.011,58**	**1.025.354,26**	**569.454,26**	**0,00**
1.7.1.5.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL**		**455.900,00**	**908.464,62**	**67.088,93**	**-56.703,39**	**10.385,54**	**918.850,16**	**462.950,16**	**0,00**
1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL	00	455.900,00	908.464,62	67.088,93	-56.703,39	10.385,54	918.850,16	462.950,16	0,00
1.7.1.5.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI**		**0,00**	**79.878,06**	**26.626,04**	**0,00**	**26.626,04**	**106.504,10**	**106.504,10**	**0,00**
1.7.1.5.53.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL**		**0,00**	**79.878,06**	**26.626,04**	**0,00**	**26.626,04**	**106.504,10**	**106.504,10**	**0,00**
1.7.1.5.53.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	00	0,00	79.878,06	26.626,04	0,00	26.626,04	106.504,10	106.504,10	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 19 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.6.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**300.300,00**	**267.864,15**	**81.234,68**	**0,00**	**81.234,68**	**349.098,83**	**48.798,83**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**300.300,00**	**267.864,15**	**81.234,68**	**0,00**	**81.234,68**	**349.098,83**	**48.798,83**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**300.300,00**	**267.864,15**	**81.234,68**	**0,00**	**81.234,68**	**349.098,83**	**48.798,83**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00	PAEFI - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	00	55.900,00	45.937,55	13.387,50	0,00	13.387,50	59.325,05	3.425,05	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	MSE - COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	00	18.900,00	15.516,48	4.531,17	0,00	4.531,17	20.047,65	1.147,65	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00	63.600,00	57.782,35	19.792,70	0,00	19.792,70	77.575,05	13.975,05	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00	COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	00	60.900,00	58.385,93	18.454,12	0,00	18.454,12	76.840,05	15.940,05	0,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00	ATENDIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD SUAS	00	33.400,00	22.454,26	0,00	0,00	0,00	22.454,26	0,00	10.945,74
1.7.1.6.50.0.1.09.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00	67.600,00	67.307,58	6.309,19	0,00	6.309,19	73.616,77	6.016,77	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	00	0,00	480,00	1.960,00	0,00	1.960,00	2.440,00	2.440,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CB 007049907	00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**		**1.302.600,00**	**868.990,65**	**78.999,15**	**0,00**	**78.999,15**	**947.989,80**	**0,00**	**354.610,20**
1.7.1.9.58.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL**		**1.054.400,00**	**868.990,65**	**78.999,15**	**0,00**	**78.999,15**	**947.989,80**	**0,00**	**106.410,20**
1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00	1.054.400,00	868.990,65	78.999,15	0,00	78.999,15	947.989,80	0,00	106.410,20
1.7.1.9.60.0.0.00.00	**AUXILIO FINANCEIRO AO SETOR DE CULTURA - LEI VALDIR BLANC**		**248.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**248.200,00**
1.7.1.9.60.0.1.00.00	AUXILIO FINANCEIRO AO SETOR DE CULTURA - LEI VALDIR BLANC	00	248.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.200,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**41.294.901,10**	**42.605.395,96**	**4.434.615,20**	**0,00**	**4.434.615,20**	**47.040.011,16**	**5.745.110,06**	**0,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**36.372.600,00**	**36.985.404,49**	**3.457.268,66**	**0,00**	**3.457.268,66**	**40.442.673,15**	**4.070.073,15**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**29.200.000,00**	**28.826.913,48**	**3.129.197,24**	**0,00**	**3.129.197,24**	**31.956.110,72**	**2.756.110,72**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	-7.300.000,00	-7.206.728,10	-782.299,28	0,00	-782.299,28	-7.989.027,38	-689.027,38	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	36.500.000,00	36.033.641,58	3.911.496,52	0,00	3.911.496,52	39.945.138,10	3.445.138,10	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**6.873.600,00**	**7.014.018,51**	**246.823,96**	**0,00**	**246.823,96**	**7.260.842,47**	**387.242,47**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	-1.718.400,00	-1.753.503,66	-61.705,91	0,00	-61.705,91	-1.815.209,57	-96.809,57	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00	8.592.000,00	8.767.522,17	308.529,87	0,00	308.529,87	9.076.052,04	484.052,04	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**214.600,00**	**194.597,32**	**20.306,30**	**0,00**	**20.306,30**	**214.903,62**	**303,62**	**0,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00	214.600,00	194.597,32	20.306,30	0,00	20.306,30	214.903,62	303,62	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**84.400,00**	**86.151,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.151,23**	**1.751,23**	**0,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	84.400,00	86.151,23	0,00	0,00	0,00	86.151,23	1.751,23	0,00
1.7.2.1.98.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**		**0,00**	**863.723,95**	**60.941,16**	**0,00**	**60.941,16**	**924.665,11**	**924.665,11**	**0,00**
1.7.2.1.98.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**		**0,00**	**863.723,95**	**60.941,16**	**0,00**	**60.941,16**	**924.665,11**	**924.665,11**	**0,00**
1.7.2.1.98.0.1.01.00	RECEITA - COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB - PRINCIPAL	00	0,00	863.723,95	60.941,16	0,00	60.941,16	924.665,11	924.665,11	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**54.900,00**	**26.063,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.063,46**	**0,00**	**28.836,54**
1.7.2.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL**		**54.900,00**	**26.063,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.063,46**	**0,00**	**28.836,54**
1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	00	54.900,00	26.063,46	0,00	0,00	0,00	26.063,46	0,00	28.836,54
1.7.2.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**1.311.301,10**	**3.830.282,59**	**313.570,91**	**0,00**	**313.570,91**	**4.143.853,50**	**2.832.552,40**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**1.311.301,10**	**3.830.282,59**	**313.570,91**	**0,00**	**313.570,91**	**4.143.853,50**	**2.832.552,40**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL**		**1.311.301,10**	**3.830.282,59**	**313.570,91**	**0,00**	**313.570,91**	**4.143.853,50**	**2.832.552,40**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PASF	00	460.800,00	422.400,00	38.400,00	0,00	38.400,00	460.800,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	PAICI PROGAMA DE APOIO CONSORCIO	00	302.841,00	279.968,25	25.236,75	0,00	25.236,75	305.205,00	2.364,00	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 21 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	INTERMUNICIPAL DE SAUDE									
1.7.2.3.50.0.1.03.00	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	00	93.292,10	114.474,34	10.670,00	0,00	10.670,00	125.144,34	31.852,24	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE RURAL-PASCAR	00	28.368,00	23.640,00	2.364,00	0,00	2.364,00	26.004,00	0,00	2.364,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00	SAUDE BUCAL	00	182.400,00	136.500,00	14.300,00	0,00	14.300,00	150.800,00	0,00	31.600,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00	INCREMENTO DE CUSTEIO TC - 204/2023	00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00	RECURSOS FINANCEIROS PORTARIA Nº 926/2023 SES-PRO 2023/82987 - SISTEMA PRISIONAL	00	9.600,00	8.800,00	800,00	0,00	800,00	9.600,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.13.00	RECURSOS FINANCEIROS - MAC FUNDO A FUNDO COFINANCIAMENTO REGIONALIZAÇÃO.	00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.16.00	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBILATORIO E HOSPITALAR -CAPS I	00	216.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	177.000,00
1.7.2.3.50.0.1.17.00	RECURSOS FINANCEIROS PORTARIA Nº 0831/2024 GBSES - PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS.	00	0,00	136.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00	156.000,00	156.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.18.00	RECURSOS FINANCEIROS PORTARIA Nº 0795/2024/GBSES PROGRAMA IMUNIZA MAIS MT.	00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.19.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO Nº 509/2024/SAS/SES/MT - COFINANCIAMENTO	00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.20.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 075/2025 - INCREMENTO PARA CUSTEIO DEPUTADO NININHO	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.21.00	RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO 149/2025 - INCREMENTO PARA CUSTEIO DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	780.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.22.00	INCREMENTO MAC - TERMO DE APLICAÇÃO 267/2025 - EMENDA DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES.	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.23.00	CUSTEIO MAC - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ATENDIMENTO A SAUDE - EMENDA DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI NININHO.	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.24.00	CUSTEIO MAC - EXECUÇÃO DE AÇOES E	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 22 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	SERVIÇOS DE SAUDE MAC - TERMO DE COMPROMISSO 456 2025 EMENDA DEPUTADO GILBERTO MOACIR CATTANI									
1.7.2.3.50.0.1.25.00	PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES - TERMO DE COMPROMISSO 119/2025 FILA ZERO.	00	0,00	0,00	202.300,16	0,00	202.300,16	202.300,16	202.300,16	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**0,00**	**535.022,46**	**0,00**	**535.022,46**	**535.022,46**	**535.022,46**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**0,00**	**535.022,46**	**0,00**	**535.022,46**	**535.022,46**	**535.022,46**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**0,00**	**0,00**	**535.022,46**	**0,00**	**535.022,46**	**535.022,46**	**535.022,46**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.1.04.00	CONV 2722/2025 SECEL - SEC EST CULTURA (APOIO FINANCEIRO NA REALIZAÇÃO FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO)	00	0,00	0,00	535.022,46	0,00	535.022,46	535.022,46	535.022,46	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**3.556.100,00**	**1.763.645,42**	**128.753,17**	**0,00**	**128.753,17**	**1.892.398,59**	**0,00**	**1.663.701,41**
1.7.2.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**206.100,00**	**237.530,33**	**5,46**	**0,00**	**5,46**	**237.535,79**	**31.435,79**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**206.100,00**	**237.530,33**	**5,46**	**0,00**	**5,46**	**237.535,79**	**31.435,79**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	00	200,00	138,89	5,46	0,00	5,46	144,35	0,00	55,65
1.7.2.9.51.0.1.02.00	FUNDO A FUNDO CO-FINANCIAMENTO - BENEFICIOS EVENTUAIS	00	103.200,00	136.209,48	0,00	0,00	0,00	136.209,48	33.009,48	0,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	FUNDO A FUNDO CO-FINANCIAMENTO - PISO MATOGROSSENSE	00	102.700,00	101.181,96	0,00	0,00	0,00	101.181,96	0,00	1.518,04
1.7.2.9.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - C Nº 194/2023**		**0,00**	**325.833,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**325.833,33**	**325.833,33**	**0,00**
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023	00	0,00	325.833,33	0,00	0,00	0,00	325.833,33	325.833,33	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**		**3.350.000,00**	**1.200.281,76**	**128.747,71**	**0,00**	**128.747,71**	**1.329.029,47**	**0,00**	**2.020.970,53**
1.7.2.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL**		**3.350.000,00**	**1.200.281,76**	**128.747,71**	**0,00**	**128.747,71**	**1.329.029,47**	**0,00**	**2.020.970,53**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 23 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.99.0.1.01.00	RECEITA - TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB-SEDUC	00	0,00	40.767,02	0,00	0,00	0,00	40.767,02	40.767,02	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00	TRANSFERENCIAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL - ESTADO F:1571	00	1.350.000,00	1.152.614,88	128.068,32	0,00	128.068,32	1.280.683,20	0,00	69.316,80
1.7.2.9.99.0.1.04.00	TFRM - TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS.	00	0,00	6.899,86	679,39	0,00	679,39	7.579,25	7.579,25	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**87.559,00**	**31.864,00**	**0,00**	**31.864,00**	**119.423,00**	**119.423,00**	**0,00**
1.7.3.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**23.030,00**	**6.090,00**	**0,00**	**6.090,00**	**29.120,00**	**29.120,00**	**0,00**
1.7.3.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**23.030,00**	**6.090,00**	**0,00**	**6.090,00**	**29.120,00**	**29.120,00**	**0,00**
1.7.3.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES- CONVENIO 001/2024 LABORATÓRIO DE ÁGUA.	00	0,00	23.030,00	6.090,00	0,00	6.090,00	29.120,00	29.120,00	0,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS**		**0,00**	**64.529,00**	**25.774,00**	**0,00**	**25.774,00**	**90.303,00**	**90.303,00**	**0,00**
1.7.3.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS**		**0,00**	**64.529,00**	**25.774,00**	**0,00**	**25.774,00**	**90.303,00**	**90.303,00**	**0,00**
1.7.3.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**		**0,00**	**64.529,00**	**25.774,00**	**0,00**	**25.774,00**	**90.303,00**	**90.303,00**	**0,00**
1.7.3.9.99.0.1.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO ENTRE MUNICIPIOS - SAE/CTA	00	0,00	64.529,00	25.774,00	0,00	25.774,00	90.303,00	90.303,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**32.365.000,00**	**30.172.140,84**	**3.196.688,36**	**0,00**	**3.196.688,36**	**33.368.829,20**	**1.003.829,20**	**0,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**32.365.000,00**	**30.172.140,84**	**3.196.688,36**	**0,00**	**3.196.688,36**	**33.368.829,20**	**1.003.829,20**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**32.365.000,00**	**30.172.140,84**	**3.196.688,36**	**0,00**	**3.196.688,36**	**33.368.829,20**	**1.003.829,20**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	00	32.365.000,00	30.172.140,84	3.196.688,36	0,00	3.196.688,36	33.368.829,20	1.003.829,20	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 24 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL									
1.7.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**50.000,00**	**53.377,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.377,19**	**3.377,19**	**0,00**
1.7.9.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**50.000,00**	**53.377,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.377,19**	**3.377,19**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**50.000,00**	**53.377,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.377,19**	**3.377,19**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL**		**50.000,00**	**53.377,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.377,19**	**3.377,19**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.1.01.00	DOACOES EM BENEFICIO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES - PF	00	50.000,00	53.377,19	0,00	0,00	0,00	53.377,19	3.377,19	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**371.000,00**	**1.404.259,99**	**55.710,18**	**0,00**	**55.710,18**	**1.459.970,17**	**1.088.970,17**	**0,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**171.000,00**	**540.641,59**	**28.080,51**	**0,00**	**28.080,51**	**568.722,10**	**397.722,10**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**171.000,00**	**540.641,59**	**28.080,51**	**0,00**	**28.080,51**	**568.722,10**	**397.722,10**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**100.000,00**	**272.915,42**	**18.514,24**	**0,00**	**18.514,24**	**291.429,66**	**191.429,66**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	00	100.000,00	269.340,12	17.962,59	0,00	17.962,59	287.302,71	187.302,71	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	3.575,30	551,65	0,00	551,65	4.126,95	4.126,95	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00	**MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**71.000,00**	**230.914,08**	**9.366,27**	**0,00**	**9.366,27**	**240.280,35**	**169.280,35**	**0,00**
1.9.1.1.06.1.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**21.000,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**18.500,00**
1.9.1.1.06.1.1.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL**		**21.000,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**18.500,00**
1.9.1.1.06.1.1.01.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	00	21.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	18.500,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00	**MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS**		**50.000,00**	**228.414,08**	**9.366,27**	**0,00**	**9.366,27**	**237.780,35**	**187.780,35**	**0,00**
1.9.1.1.06.2.1.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	00	50.000,00	228.414,08	9.366,27	0,00	9.366,27	237.780,35	187.780,35	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00	**MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS**		**0,00**	**36.812,09**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**37.012,09**	**37.012,09**	**0,00**
1.9.1.1.08.0.1.00.00	**MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL**		**0,00**	**36.812,09**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**37.012,09**	**37.012,09**	**0,00**
1.9.1.1.08.0.1.09.00	MULTA ATO INFRACIONAL FUNDO MUN DA CRIANÇA	00	0,00	36.812,09	200,00	0,00	200,00	37.012,09	37.012,09	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E**		**200.000,00**	**863.618,40**	**27.629,67**	**0,00**	**27.629,67**	**891.248,07**	**691.248,07**	**0,00**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 25 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	RESSARCIMENTOS									
1.9.2.2.00.0.0.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**200.000,00**	**863.618,40**	**27.629,67**	**0,00**	**27.629,67**	**891.248,07**	**691.248,07**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**200.000,00**	**863.618,40**	**27.629,67**	**0,00**	**27.629,67**	**891.248,07**	**691.248,07**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**		**200.000,00**	**863.618,40**	**27.629,67**	**0,00**	**27.629,67**	**891.248,07**	**691.248,07**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	200.000,00	863.618,40	27.629,67	0,00	27.629,67	891.248,07	691.248,07	0,00
	SOMA		159.300.000,00	158.904.202,62	18.453.839,48	-56.640,05	18.397.199,43	177.301.402,05	18.001.402,05	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**100.000,00**	**8.731.368,90**	**1.382.671,37**	**0,00**	**1.382.671,37**	**10.114.040,27**	**10.014.040,27**	**0,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**0,00**	**8.731.368,90**	**1.382.671,37**	**0,00**	**1.382.671,37**	**10.114.040,27**	**10.114.040,27**	**0,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**3.438.991,30**	**529.326,72**	**0,00**	**529.326,72**	**3.968.318,02**	**3.968.318,02**	**0,00**
2.4.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**2.001.158,00**	**12.285,00**	**0,00**	**12.285,00**	**2.013.443,00**	**2.013.443,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**0,00**	**2.001.158,00**	**12.285,00**	**0,00**	**12.285,00**	**2.013.443,00**	**2.013.443,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**0,00**	**2.001.158,00**	**12.285,00**	**0,00**	**12.285,00**	**2.013.443,00**	**2.013.443,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL**		**0,00**	**2.001.158,00**	**12.285,00**	**0,00**	**12.285,00**	**2.013.443,00**	**2.013.443,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.2.1.02.00	TRANSF RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORT. 5.928	00	0,00	1.519.325,00	0,00	0,00	0,00	1.519.325,00	1.519.325,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.03.00	TRANSF RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORT. 5.928	00	0,00	481.833,00	0,00	0,00	0,00	481.833,00	481.833,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.04.00	TRANSF RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE EMENDA 42010003 SENADOR CARLOS FAVARO.	00	0,00	0,00	12.285,00	0,00	12.285,00	12.285,00	12.285,00	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 26 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.1.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**		**0,00**	**843.789,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**843.789,74**	**843.789,74**	**0,00**
2.4.1.2.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**843.789,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**843.789,74**	**843.789,74**	**0,00**
2.4.1.2.50.9.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**843.789,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**843.789,74**	**843.789,74**	**0,00**
2.4.1.2.50.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	0,00	843.789,74	0,00	0,00	0,00	843.789,74	843.789,74	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**0,00**	**0,00**	**517.041,72**	**0,00**	**517.041,72**	**517.041,72**	**517.041,72**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**0,00**	**0,00**	**517.041,72**	**0,00**	**517.041,72**	**517.041,72**	**517.041,72**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**0,00**	**0,00**	**517.041,72**	**0,00**	**517.041,72**	**517.041,72**	**517.041,72**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - TERMO DE COMPROMISSO 974337/ 2024/MCIDADES/CAIXA	00	0,00	0,00	517.041,72	0,00	517.041,72	517.041,72	517.041,72	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**594.043,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**594.043,56**	**594.043,56**	**0,00**
2.4.1.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL**		**0,00**	**594.043,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**594.043,56**	**594.043,56**	**0,00**
2.4.1.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	00	0,00	594.043,56	0,00	0,00	0,00	594.043,56	594.043,56	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**5.292.377,60**	**853.344,65**	**0,00**	**853.344,65**	**6.145.722,25**	**6.145.722,25**	**0,00**
2.4.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**5.292.377,60**	**853.344,65**	**0,00**	**853.344,65**	**6.145.722,25**	**6.145.722,25**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**795.256,15**	**853.344,65**	**0,00**	**853.344,65**	**1.648.600,80**	**1.648.600,80**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**0,00**	**795.256,15**	**853.344,65**	**0,00**	**853.344,65**	**1.648.600,80**	**1.648.600,80**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.1.09.00	CONV N 1740-2021 SEDUC (REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA ESTADUAL	00	0,00	575.256,15	0,00	0,00	0,00	575.256,15	575.256,15	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 27 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PALMITAL)									
2.4.2.2.51.0.1.10.00	CONV N 1569-2024 SEDUC (AQUISIÇÃO DEAR CONDICIONADO)	00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.11.00	TERMO DE COMPROMISSO FMTE Nº 005/2025 SEDUC PRO - 2025/109577 (REFORMA ESCOLA VEREADOR JOSE DE FREITAS)	00	0,00	0,00	853.344,65	0,00	853.344,65	853.344,65	853.344,65	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**		**0,00**	**2.813.539,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.813.539,21**	**2.813.539,21**	**0,00**
2.4.2.2.54.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL**		**0,00**	**2.813.539,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.813.539,21**	**2.813.539,21**	**0,00**
2.4.2.2.54.0.1.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	00	0,00	2.813.539,21	0,00	0,00	0,00	2.813.539,21	2.813.539,21	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL**		**0,00**	**1.683.582,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.683.582,24**	**1.683.582,24**	**0,00**
2.4.2.2.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**0,00**	**1.683.582,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.683.582,24**	**1.683.582,24**	**0,00**
2.4.2.2.99.0.1.10.00	CONVENIO SINFRA 0027/2023 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLIDER - MT	00	0,00	1.683.582,24	0,00	0,00	0,00	1.683.582,24	1.683.582,24	0,00
	SOMA		100.000,00	8.731.368,90	1.382.671,37	0,00	1.382.671,37	10.114.040,27	10.014.040,27	0,00
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		0,00	0,00	67,55	0,00	67,55	67,55	67,55	0,00
	TOTAL GERAL		159.400.000,00	167.635.571,52	19.836.578,40	-56.640,05	19.779.938,35	187.415.509,87	28.015.509,87	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	178.518.328,50	185.598.126,48	22.081.308,36	-56.703,39	22.024.604,97	207.622.731,45	29.104.402,95	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-16.872.480,00	-15.912.396,76	-1.650.715,57	0,00	-1.650.715,57	-17.563.112,33	-690.632,33	0,00
	02 - RESTITUIÇÕES	02	-3.700,00	-15.751,27	-63,34	63,34	0,00	-15.751,27	-12.051,27	0,00
	03 - COMPENSAÇÕES	03	-28.900,00	-27.951,40	-952,80	0,00	-952,80	-28.904,20	-4,20	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	-1.271.248,50	-1.774.984,95	-21.372,01	0,00	-21.372,01	-1.796.356,96	-525.108,46	0,00
	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	10	0,00	0,00	-569.069,52	0,00	-569.069,52	-569.069,52	-569.069,52	0,00
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	-942.000,00	-231.470,58	-2.624,27	0,00	-2.624,27	-234.094,85	0,00	-707.905,15

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 29 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUN								
03 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0002.2003-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.359.556,70		2.359.556,70	1.931.028,76	428.527,10		2.359.555,86	0,84
04.122.0002.2003-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	487.869,00		487.869,00	487.868,63			487.868,63	0,37
04.122.0002.2003-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	271.333,00		271.333,00	271.332,79			271.332,79	0,21
04.122.0002.2003-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.312,00		127.312,00	105.627,00	21.684,66		127.311,66	0,34
04.122.0002.2003-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.385,00		27.385,00	27.384,92			27.384,92	0,08
04.122.0002.2003-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.623,00		8.623,00	8.622,95			8.622,95	0,05
04.122.0002.2003-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.441,00		54.441,00	52.273,84	2.166,59		54.440,43	0,57
04.122.0002.2003-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.538,00		6.538,00	6.537,16			6.537,16	0,84
04.122.0002.2003-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278.024,00		278.024,00	220.001,24	58.022,14		278.023,38	0,62
04.122.0002.2003-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.633,00		56.633,00	56.632,83			56.632,83	0,17
04.122.0002.2003-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.824,00		38.824,00	38.823,42			38.823,42	0,58
04.122.0002.2003-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
04.122.0002.2003-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	178.466,00		178.466,00	178.465,62			178.465,62	0,38
04.122.0002.2003-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	145.038,70		145.038,70	147.977,47		2.938,85	145.038,62	0,08
04.122.0002.2003-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.683,00		60.683,00	60.682,85			60.682,85	0,15
04.122.0002.2003-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0002.2003-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	151.400,00		151.400,00	151.370,66			151.370,66	29,34
04.122.0002.2003-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.844,00		10.844,00		10.843,42		10.843,42	0,58
04.122.0002.2003-3390370000-15020000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.873,22		12.873,22	12.873,22			12.873,22	
04.122.0002.2003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.212,43		385.212,43	392.461,46	12.656,00	20.815,03	384.302,43	910,00
04.122.0002.2003-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	15.156,84		15.156,84	15.156,64		107,84	15.048,80	108,04
04.122.0002.2003-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182.581,00		182.581,00	168.235,29	14.000,00		182.235,29	345,71
04.122.0005.1005-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0005.1005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0005.1005-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0005.1006-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.539,00		25.539,00	25.539,00			25.539,00	
04.122.0021.2004-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.830,28		35.830,28	27.892,94	7.936,47		35.829,41	0,87
04.122.0021.2004-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.517,00		8.517,00	8.516,28			8.516,28	0,72
04.122.0021.2004-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.039,00		6.039,00	6.038,91			6.038,91	0,09
04.122.0021.2004-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155,00		155,00	154,23			154,23	0,77
04.122.0021.2004-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.542,00		6.542,00	5.284,90	1.256,14		6.541,04	0,96
04.122.0021.2004-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.257,00		1.257,00	1.256,14			1.256,14	0,86
04.122.0021.2004-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.760,00		1.760,00	1.759,57			1.759,57	0,43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0021.2004-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.122.0021.2004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0021.2004-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.783,04		58.783,04	58.615,91		0,66	58.615,25	167,79
04.122.0021.2004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320,00		1.320,00	1.320,00			1.320,00	
04.122.0021.2004-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.0021.2004-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.124.0002.2005-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.842,00		90.842,00	72.535,23	18.305,98		90.841,21	0,79
04.124.0002.2005-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.333,00		17.333,00	17.332,75			17.332,75	0,25
04.124.0002.2005-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.272,00		8.272,00	8.271,81			8.271,81	0,19
04.124.0002.2005-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.839,00		10.839,00	8.671,73	2.166,88		10.838,61	0,39
04.124.0002.2005-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.167,00		2.167,00	2.166,88			2.166,88	0,12
04.124.0002.2005-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.005,00		1.005,00	1.004,14			1.004,14	0,86
04.124.0002.2005-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.124.0002.2005-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.124.0002.2005-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.124.0002.2005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.124.0002.2005-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.124.0002.2005-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.131.0002.2025-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06.181.0005.1096-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
06.181.0021.1087-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
06.181.0021.1087-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06.181.0021.1087-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
06.181.0021.2006-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		100.000,00	100.000,00			100.000,00	
06.181.0021.2116-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.728,00		1.728,00	1.727,92			1.727,92	0,08
06.181.0021.2116-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
06.181.0021.2116-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.923,54		11.923,54	11.923,54			11.923,54	
06.181.0021.2116-3390300000-25010000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
06.181.0021.2116-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
06.181.0021.2116-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.422,16		136.422,16	147.421,51	382,17	33.314,27	114.489,41	21.932,75
06.181.0021.2116-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.040,83		183.040,83	228.800,00		45.760,00	183.040,00	0,83
06.181.0021.2116-3390390000-17080000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.624,41		22.624,41		22.624,41		22.624,41	
06.181.0021.2116-3390390000-25010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06.181.0021.2116-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
06.181.0021.2116-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.061,60		50.061,60	50.061,60			50.061,60	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06.182.0005.1097-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.645.794,75		5.645.794,75	5.119.651,74	600.571,96	102.936,65	5.617.287,05	28.507,70
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.645.794,75		5.645.794,75	5.119.651,74	600.571,96	102.936,65	5.617.287,05	28.507,70
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER								
04 001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER								
27.812.0003.1017-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	180.000,00		180.000,00	180.000,00			180.000,00	
27.812.0003.1017-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.425,00		10.425,00	10.424,85			10.424,85	0,15
27.812.0003.1017-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	2.009,00		2.009,00	2.008,04			2.008,04	0,96
27.812.0003.1017-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
27.812.0003.1017-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
27.812.0003.1017-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.410,00		96.410,00	96.040,00			96.040,00	370,00
27.812.0003.1063-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
27.812.0003.1063-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0003.1063-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
27.812.0003.1063-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
27.812.0003.1063-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
27.812.0003.1063-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.812.0003.2007-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208.501,00		208.501,00	162.677,73	45.823,18		208.500,91	0,09
27.812.0003.2007-3190040000-15010000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.704,00		50.704,00	50.703,82			50.703,82	0,18
27.812.0003.2007-3190040000-25000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.832,00		52.832,00	52.831,99			52.831,99	0,01
27.812.0003.2007-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	263.625,06		263.625,06	211.973,43	51.650,65		263.624,08	0,98
27.812.0003.2007-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	53.400,00		53.400,00	53.399,18			53.399,18	0,82
27.812.0003.2007-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.243,00		18.243,00	18.242,03			18.242,03	0,97
27.812.0003.2007-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.967,00		49.967,00	40.664,19	9.302,43		49.966,62	0,38
27.812.0003.2007-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.548,00		11.548,00	11.547,88			11.547,88	0,12
27.812.0003.2007-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.841,00		8.841,00	8.840,52			8.840,52	0,48
27.812.0003.2007-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.071,00		36.071,00	1.014,66	35.056,22		36.070,88	0,12
27.812.0003.2007-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.980,00		7.980,00	7.979,83			7.979,83	0,17
27.812.0003.2007-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.007,00		26.007,00	20.828,67	5.177,70		26.006,37	0,63
27.812.0003.2007-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.178,00		5.178,00	5.177,70			5.177,70	0,30
27.812.0003.2007-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.472,00		2.472,00	2.471,01			2.471,01	0,99
27.812.0003.2007-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
27.812.0003.2007-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	43.000,00		43.000,00	42.906,77			42.906,77	93,23
27.812.0003.2007-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	254.502,80		254.502,80	256.463,05		2.620,26	253.842,79	660,01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0003.2007-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.436,00		16.436,00	16.435,37			16.435,37	0,63
27.812.0003.2007-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
27.812.0003.2007-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.202,00		80.202,00	73.974,52	6.227,10		80.201,62	0,38
27.812.0003.2007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.586,00		299.586,00	311.395,45		21.279,35	290.116,10	9.469,90
27.812.0003.2007-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340,00		1.340,00	1.340,00			1.340,00	
27.812.0003.2007-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	3.414,00		3.414,00	3.413,08			3.413,08	0,92
27.812.0003.2007-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
27.812.0003.2007-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.256,94		25.256,94	20.594,00	2.662,94		23.256,94	2.000,00
27.812.0003.2007-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
27.812.0005.1010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0005.1010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.812.0005.1010-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0005.1010-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.812.0005.1010-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.812.0005.1010-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.812.0005.1011-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.142,00		3.142,00	3.142,00			3.142,00	
27.813.0003.2008-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
27.813.0003.2008-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.813.0003.2008-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
27.813.0003.2008-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
27.813.0003.2008-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
27.813.0003.2008-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.813.0005.1012-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.813.0005.1012-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.813.0005.1012-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.813.0005.1012-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.813.0005.1012-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.813.0005.1013-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.813.0005.1064-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.813.0005.1064-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.813.0005.1064-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.813.0005.1064-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.813.0005.1064-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.811.092,80		1.811.092,80	1.666.489,77	155.900,22	23.899,61	1.798.490,38	12.602,42

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04 002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE								
27.812.0003.2117-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
27.812.0003.2117-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0003.2117-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
27.812.0003.2117-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
27.812.0003.2117-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.811.092,80		1.811.092,80	1.666.489,77	155.900,22	23.899,61	1.798.490,38	12.602,42
05	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO								
05 001	GABINETE DO SECRETARIO								
04.122.0002.2011-3190070000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA								
04.122.0002.2011-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.936.163,77		1.936.163,77	1.495.561,73	440.601,98		1.936.163,71	0,06
04.122.0002.2011-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	487.365,00		487.365,00	487.364,91			487.364,91	0,09
04.122.0002.2011-3190110000-15020000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	232.449,14		232.449,14	232.448,38			232.448,38	0,76
04.122.0002.2011-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	423.827,00		423.827,00	423.826,26			423.826,26	0,74
04.122.0002.2011-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.237,00		118.237,00	89.780,55	28.456,34		118.236,89	0,11
04.122.0002.2011-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.625,00		32.625,00	32.624,37			32.624,37	0,63
04.122.0002.2011-3190130000-15020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.739,00		15.739,00	15.738,06			15.738,06	0,94
04.122.0002.2011-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.430,00		25.430,00	25.429,49			25.429,49	0,51
04.122.0002.2011-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	97.625,00		97.625,00	97.624,18			97.624,18	0,82
04.122.0002.2011-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.726,20		49.726,20	49.128,73			49.128,73	597,47
04.122.0002.2011-3190940000-15020000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.136,09		30.136,09	30.136,09			30.136,09	
04.122.0002.2011-3190940000-25000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.475,00		2.475,00	2.474,38			2.474,38	0,62
04.122.0002.2011-3190960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	23.651,80		23.651,80	21.240,80	2.410,75		23.651,55	0,25
04.122.0002.2011-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.481,49		361.481,49	181.678,00	56.190,17		237.868,17	123.613,32
04.122.0002.2011-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.528,00		56.528,00	56.527,50			56.527,50	0,50
04.122.0002.2011-3191130000-15020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.276,52		29.276,52	29.276,52			29.276,52	
04.122.0002.2011-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.403,00		58.403,00	58.402,83			58.402,83	0,17
04.122.0002.2011-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
04.122.0002.2011-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	16.119,56		16.119,56	15.615,56	503,05		16.118,61	0,95
04.122.0002.2011-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	147.866,00		147.866,00	179.127,57	32,80	32.128,12	147.032,25	833,75
04.122.0002.2011-3390310000-15010000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
04.122.0002.2011-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.100,00		6.100,00	5.971,98			5.971,98	128,02
04.122.0002.2011-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	201.096,13		201.096,13	201.000,00			201.000,00	96,13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2011-3390350000-15010000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
04.122.0002.2011-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.400,00		26.400,00	26.400,00			26.400,00	
04.122.0002.2011-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	244.573,62		244.573,62	229.604,44	14.969,18		244.573,62	
04.122.0002.2011-3390370000-15020000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.470,20		18.470,20	18.470,20			18.470,20	
04.122.0002.2011-3390370000-25020000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
04.122.0002.2011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.355.825,07		2.355.825,07	2.655.566,66	139.909,83	440.506,08	2.354.970,41	854,66
04.122.0002.2011-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.793,58		18.793,58	5.100,52	4.000,00	306,94	8.793,58	10.000,00
04.122.0002.2011-3390390000-15020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	
04.122.0002.2011-3390390000-17200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.276,36		11.276,36					11.276,36
04.122.0002.2011-3390390000-27070000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		26.000,00	26.000,00		203,22	25.796,78	203,22
04.122.0002.2011-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.051.248,88		1.051.248,88	1.091.248,88		63.079,63	1.028.169,25	23.079,63
04.122.0002.2011-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.846,65		7.846,65	7.846,65			7.846,65	
04.122.0002.2011-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	154.567,00		154.567,00	146.566,11	8.000,00		154.566,11	0,89
04.122.0005.1019-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.165,00		215.165,00	230.964,56		15.800,00	215.164,56	0,44
04.122.0005.2112-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.123.0002.1021-3370410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	278.746,56		278.746,56	279.802,56		6.154,72	273.647,84	5.098,72
04.125.0002.2103-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.125.0002.2103-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.125.0002.2103-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.125.0002.2103-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.128.0002.1022-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.128.0002.1022-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.128.0002.1022-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
11.331.0002.2012-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.643.962,57		1.643.962,57	1.400.000,00	252.886,44	8.923,87	1.643.962,57	
11.331.0002.2012-3390470000-15010000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00		600,00					600,00
11.331.0002.2012-3390470000-17080000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.126,38		3.126,38	3.000,00	126,38		3.126,38	
11.331.0002.2012-3390470000-17090000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.013,00		11.013,00	10.500,00		1.471,45	9.028,55	1.984,45
11.331.0002.2012-3390470000-17110000804	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.750,00		9.750,00	9.000,00	479,88		9.479,88	270,12
11.331.0002.2012-3390470000-17200000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.587,06		7.587,06	7.198,00	389,06		7.587,06	
11.331.0002.2012-3390470000-17500000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		1.500,00	1.500,00		638,49	861,51	638,49
28.843.0009.1023-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	708.309,36		708.309,36	708.309,36			708.309,36	
28.843.0009.1023-3290210000-15010000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO								
28.843.0009.1023-3290210000-17510000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	78.848,38		78.848,38	78.848,38			78.848,38	
28.843.0009.1023-3290210000-25000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	141.745,30		141.745,30	141.745,30			141.745,30	
28.843.0009.1023-3290210000-27510000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.686,96		107.686,96	95.624,55	12.062,41		107.686,96	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
28.843.0009.1023-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	215.633,82		215.633,82	215.633,82			215.633,82	
28.843.0009.1023-3390910000-15010000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	95.771,37		95.771,37	80.591,06	15.180,31	0,01	95.771,36	0,01
28.843.0009.1023-3390910000-25000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	64.758,63		64.758,63	64.483,30	275,33		64.758,63	
28.843.0009.1023-3390910000-25010000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.353,94		2.353,94	2.353,94			2.353,94	
28.843.0009.1023-3390910000-25690000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,15		0,15	0,15			0,15	
28.843.0009.1023-3390910000-27510000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
28.843.0009.1023-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.014.727,40		1.014.727,40	994.948,85	19.778,55		1.014.727,40	
28.843.0009.1023-4690710000-15010000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO								
28.843.0009.1023-4690710000-17510000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	175.613,83		175.613,83	174.894,56			174.894,56	719,27
28.843.0009.1023-4690710000-25000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	155.476,96		155.476,96	155.476,96			155.476,96	
28.843.0009.1023-4690710000-27510000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	349.789,12		349.789,12	306.065,48	43.723,64		349.789,12	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.554.487,85		13.554.487,85	12.898.722,18	1.044.976,10	569.212,53	13.374.485,75	180.002,10
	TOTAL DO ÓRGÃO	13.554.487,85		13.554.487,85	12.898.722,18	1.044.976,10	569.212,53	13.374.485,75	180.002,10
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
06 001	GABINETE DA SECRETARIA								
12.122.0002.2125-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL								
12.122.0002.2125-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.122.0002.2125-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
12.122.0002.2125-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.122.0002.2125-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.122.0005.1024-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.122.0005.1024-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.122.0005.1024-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
12.122.0005.1024-4490510000-15750000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	367.445,00		367.445,00					367.445,00
12.306.0008.2021-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	547.490,32		547.490,32	524.356,60	23.133,72		547.490,32	
12.306.0008.2021-3390300000-25520000000	MATERIAL DE CONSUMO	119,47		119,47		119,47		119,47	
12.306.0008.2022-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.124.457,22		2.124.457,22	2.103.681,50	39.352,08	18.576,36	2.124.457,22	
12.361.0005.1025-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0005.1025-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146,00		146,00					146,00
12.361.0005.1025-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0005.1025-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0005.1025-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
12.361.0005.1025-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.493.208,57		1.493.208,57	1.600.000,00		106.791,43	1.493.208,57	
12.361.0005.1025-4490510000-25001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	344.000,00		344.000,00	344.000,00		260.589,21	83.410,79	260.589,21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0005.1025-4490510000-25710000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40,00		40,00	40,00			40,00	
12.361.0005.1025-4490510000-27040000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.178,75		5.178,75	5.178,75			5.178,75	
12.361.0005.1028-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.199.863,69		2.199.863,69	2.199.863,69			2.199.863,69	
12.361.0005.1028-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.430,00		173.430,00	173.430,00			173.430,00	
12.361.0007.1027-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0007.1027-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0008.2013-3190070000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
12.361.0008.2013-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	264.678,00		264.678,00	202.263,04	62.413,97		264.677,01	0,99
12.361.0008.2013-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.290,00		15.290,00	11.891,81	3.397,66		15.289,47	0,53
12.361.0008.2013-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.883,00		14.883,00	14.882,79			14.882,79	0,21
12.361.0008.2013-3190960000-15001001000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								
12.361.0008.2013-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.720,00		30.720,00	23.379,63	7.339,38		30.719,01	0,99
12.361.0008.2013-3350410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES								
12.361.0008.2013-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
12.361.0008.2013-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	56.209,34		56.209,34	45.062,84			45.062,84	11.146,50
12.361.0008.2013-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	919.209,75		919.209,75	908.556,05	20.361,49	12.870,03	916.047,51	3.162,24
12.361.0008.2013-3390320000-15001001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
12.361.0008.2013-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.707,74		35.707,74	30.650,40			30.650,40	5.057,34
12.361.0008.2013-3390340000-15001001000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	237.575,74		237.575,74	226.313,93	11.261,25		237.575,18	0,56
12.361.0008.2013-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0008.2013-3390370000-15001001000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.927.678,98		3.927.678,98	3.617.711,98	309.966,92		3.927.678,90	0,08
12.361.0008.2013-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.362.468,63		1.362.468,63	1.387.734,69	22.679,12	49.416,11	1.360.997,70	1.470,93
12.361.0008.2013-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	314.867,23		314.867,23	297.007,56		323,52	296.684,04	18.183,19
12.361.0008.2013-3390460000-15001001000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
12.361.0008.2013-3390490000-15001001000	AUXÍLIO-TRANSPORTE								
12.361.0008.2013-3390910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
12.361.0008.2013-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.882,28		118.882,28	118.882,28			118.882,28	
12.361.0008.2013-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
12.361.0008.2013-3390930000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.000,00		82.000,00	78.000,00	4.000,00		82.000,00	
12.361.0008.2013-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.276,00		9.276,00	9.276,00		3.396,00	5.880,00	3.396,00
12.361.0008.2013-4490610000-15001001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
12.361.0008.2013-4490610000-15400000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	381.220,68		381.220,68		381.220,68		381.220,68	
12.361.0008.2013-4490610000-15430000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.397,66		5.397,66		5.397,66		5.397,66	
12.361.0008.2013-4490610000-25400000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.381,66		7.381,66		7.381,66		7.381,66	
12.361.0008.2013-4690710000-15001001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0008.2014-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.030.374,09		2.030.374,09	1.152.640,17	1.095.687,50	260.881,94	1.987.445,73	42.928,36
12.361.0008.2014-3390300000-15430000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0008.2014-3390300000-25430000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0008.2014-3390310000-15001001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.900,00	1.900,00	1.900,00			1.900,00	
12.361.0008.2014-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0008.2014-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.653,94		98.653,94	96.726,94	1.926,34	11.424,96	87.228,32	11.425,62
12.361.0008.2014-3390390000-15430000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0008.2014-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743.251,67		743.251,67	743.251,67		12.244,57	731.007,10	12.244,57
12.361.0008.2014-4490520000-15430000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0008.2016-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	198.548,00		198.548,00	199.831,86		1.354,11	198.477,75	70,25
12.361.0008.2016-3390300000-25500000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.001,87		11.001,87		11.001,87	3.930,14	7.071,73	3.930,14
12.361.0008.2016-3390390000-15500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590.201,63		1.590.201,63	1.593.319,05	2.975,71	6.093,13	1.590.201,63	
12.361.0008.2016-4490300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0008.2016-4490390000-15500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0008.2016-4490520000-15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0008.2017-3390300000-15510000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0008.2017-3390390000-15510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0008.2017-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0008.2018-3390300000-15990000000	MATERIAL DE CONSUMO	204.686,49		204.686,49	180.000,00	26.086,49	1.454,87	204.631,62	54,87
12.361.0008.2018-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO	173,95		173,95		173,95		173,95	
12.361.0008.2018-3390300000-27590000701	MATERIAL DE CONSUMO	84,02		84,02		84,02		84,02	
12.361.0008.2018-3390390000-15990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686.433,00		686.433,00	687.132,85		17.486,91	669.645,94	16.787,06
12.361.0008.2018-3390390000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.054,43		43.054,43	43.054,43			43.054,43	
12.361.0008.2018-3390390000-25990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.302,88		8.302,88	8.302,88		72,88	8.230,00	72,88
12.361.0008.2018-3390390000-27590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.423,86		56.423,86	56.423,86			56.423,86	
12.361.0008.2019-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	29.345,32		29.345,32		29.345,17	12,00	29.333,17	12,15
12.361.0008.2019-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.535,98		700.535,98	699.135,72			699.135,72	1.400,26
12.361.0008.2019-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0008.2020-3390300000-15530000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.750,00		41.750,00		50.400,60	8.685,97	41.714,63	35,37
12.361.0008.2020-3390300000-25530000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.489,91		1.489,91		1.489,91		1.489,91	
12.361.0008.2020-3390390000-15530000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.228,40		127.228,40	166.941,15		39.771,60	127.169,55	58,85
12.361.0008.2020-3390390000-25710000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0008.2020-3390390000-25990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0008.2024-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	39.705,81		39.705,81	39.705,81			39.705,81	
12.361.0008.2024-3390310000-15001001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		15.626,00	15.626,00	15.626,00			15.626,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0008.2024-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0008.2024-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00		38.500,00	102.500,00		64.000,00	38.500,00	
12.364.0008.2026-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	210.933,00		210.933,00	169.160,55	41.771,49		210.932,04	0,96
12.364.0008.2026-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.853,00		41.853,00	41.852,52			41.852,52	0,48
12.364.0008.2026-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.148,00		18.148,00	18.147,32			18.147,32	0,68
12.364.0008.2026-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.210,00		3.210,00	2.602,87	606,65		3.209,52	0,48
12.364.0008.2026-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00		770,00	769,71			769,71	0,29
12.364.0008.2026-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233,00		233,00	232,43			232,43	0,57
12.364.0008.2026-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.024,00		46.024,00	38.255,36	7.768,14		46.023,50	0,50
12.364.0008.2026-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.980,00		9.980,00	9.979,34			9.979,34	0,66
12.364.0008.2026-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.527,00		4.527,00	4.526,15			4.526,15	0,85
12.364.0008.2026-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00		24.000,00	24.000,00			24.000,00	
12.364.0008.2026-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
12.364.0008.2026-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.364.0008.2026-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.879,70		2.879,70	2.866,15		95,00	2.771,15	108,55
12.364.0008.2026-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.000,00		1.000,00	970,56			970,56	29,44
12.364.0008.2026-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.242,60		20.242,60	20.242,60			20.242,60	
12.365.0005.1026-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	588,00		588,00	588,00			588,00	
12.365.0005.1026-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44,00		44,00	44,00			44,00	
12.365.0005.1026-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0005.1026-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0005.1026-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
12.365.0005.1026-4490510000-25001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.479,48		24.479,48	24.479,48		24.479,48		24.479,48
12.365.0005.1026-4490510000-25710000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.281,52		24.281,52	600.785,95		576.504,43	24.281,52	
12.365.0008.2015-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.428.564,00		1.428.564,00	611.481,40	817.082,50	177.871,32	1.250.692,58	177.871,42
12.365.0008.2015-3390300000-15430000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.067.055,71		1.067.055,71		902.300,00		902.300,00	164.755,71
12.365.0008.2015-3390300000-15990000000	MATERIAL DE CONSUMO	142.544,00		142.544,00	142.543,82			142.543,82	0,18
12.365.0008.2015-3390300000-25430000000	MATERIAL DE CONSUMO	163.917,43		163.917,43		158.600,00		158.600,00	5.317,43
12.365.0008.2015-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.365.0008.2015-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.509,01		208.509,01	308.932,75		151.045,00	157.887,75	50.621,26
12.365.0008.2015-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	820.534,94		820.534,94	432.014,59		8.857,23	423.157,36	397.377,58
12.365.0008.2015-4490520000-15430000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.811,00		7.811,00	7.810,15		7.810,15		7.811,00
12.367.0008.2027-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00		250.000,00	250.000,00			250.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26.212.700,35	17.526,00	26.230.226,35	22.420.941,63	4.045.325,40	1.826.038,35	24.640.228,68	1.589.997,67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06 002	FUNDEB 70								
12.361.0008.2028-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.077.261,63		5.077.261,63	4.376.195,33	701.066,30		5.077.261,63	
12.361.0008.2028-3190040000-25401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.701,79		17.701,79	17.201,79			17.201,79	500,00
12.361.0008.2028-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	71,00		71,00					71,00
12.361.0008.2028-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.747.635,59		11.747.635,59	9.757.741,75	1.989.893,09		11.747.634,84	0,75
12.361.0008.2028-3190110000-25401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.082,28		13.082,28	13.082,28			13.082,28	
12.361.0008.2028-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.817.740,13		2.817.740,13	2.347.489,50	470.249,86		2.817.739,36	0,77
12.361.0008.2028-3190130000-25401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.399,04		2.399,04	2.399,04			2.399,04	
12.361.0008.2028-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	484.170,00		484.170,00	198.148,98	286.020,07		484.169,05	0,95
12.361.0008.2028-3190940000-25401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.286,51		45.286,51	45.286,51			45.286,51	
12.361.0008.2028-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.361.0008.2028-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	903.847,18		903.847,18	825.413,00	78.434,18		903.847,18	
12.361.0008.2028-3191130000-25401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.862,24		1.862,24	1.862,24			1.862,24	
12.365.0008.2029-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.983.073,00		1.983.073,00	1.703.305,31	279.767,19		1.983.072,50	0,50
12.365.0008.2029-3190040000-25401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	574,44		574,44	574,44			574,44	
12.365.0008.2029-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.724.713,84		3.724.713,84	3.080.921,58	643.791,53		3.724.713,11	0,73
12.365.0008.2029-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.826,00		270.826,00	236.750,47	34.074,90		270.825,37	0,63
12.365.0008.2029-3190130000-25401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80,42		80,42	80,42			80,42	
12.365.0008.2029-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	144.400,00		144.400,00	28.045,07	116.354,00		144.399,07	0,93
12.365.0008.2029-3190940000-25401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0008.2029-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.022.654,80		1.022.654,80	863.523,31	159.131,48		1.022.654,79	0,01
12.365.0008.2029-3390080000-15401070000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
12.365.0008.2030-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	753.000,96		753.000,96	643.692,20	109.307,94		753.000,14	0,82
12.365.0008.2030-3190040000-25401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.703,73		62.703,73	62.703,73			62.703,73	
12.365.0008.2030-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.066.003,00		3.066.003,00	2.496.914,26	569.088,44		3.066.002,70	0,30
12.365.0008.2030-3190110000-25401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	257.279,81		257.279,81	257.279,81			257.279,81	
12.365.0008.2030-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.872,00		101.872,00	88.671,68	13.199,90		101.871,58	0,42
12.365.0008.2030-3190130000-25401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.762,10		8.762,10	8.762,10			8.762,10	
12.365.0008.2030-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	105.826,00		105.826,00	54.370,50	51.454,60		105.825,10	0,90
12.365.0008.2030-3190940000-25401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	351,86		351,86	351,86			351,86	
12.365.0008.2030-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	801.161,00		801.161,00	665.949,77	135.210,37		801.160,14	0,86
12.365.0008.2030-3191130000-25401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.971,67		20.971,67	20.971,67			20.971,67	
12.365.0008.2030-3390080000-15401070000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	33.435.312,02		33.435.312,02	27.797.688,60	5.637.043,85		33.434.732,45	579,57

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 11 / 50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06 003	FUNDEB 30								
12.361.0008.2031-3390080000-15400000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
12.365.0008.2032-3390080000-15400000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
12.365.0008.2032-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	363.796,10		363.796,10		363.796,10		363.796,10	
12.365.0008.2032-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0008.2033-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	708,94		708,94					708,94
12.365.0008.2033-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0008.2033-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	364.505,04		364.505,04		363.796,10		363.796,10	708,94
	TOTAL DO ÓRGÃO	60.012.517,41		60.030.043,41	50.218.630,23	10.046.165,35	1.826.038,35	58.438.757,23	1.591.286,18
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO								
07 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS								
10.122.0002.2126-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	1.742,00		1.742,00	1.700,05			1.700,05	41,95
10.122.0002.2126-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.644,60		1.644,60	1.063,17			1.063,17	581,43
10.122.0002.2126-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	762,95		762,95					762,95
10.122.0002.2126-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.122.0002.2126-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.505,00		14.505,00	14.505,00			14.505,00	
10.122.0005.1090-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0005.1090-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.0005.1090-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0005.1090-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.0005.1090-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.0005.1029-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0005.1029-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0005.1029-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.0005.1029-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0005.1030-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37,35		37,35					37,35
10.301.0005.1030-4490520000-26593110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0005.1070-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0005.1070-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0005.1070-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0012.1072-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	766.347,00		766.347,00	766.346,00			766.346,00	1,00
10.301.0012.2034-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0012.2034-3190070000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	18.190,00		18.190,00	15.149,81	3.039,48		18.189,29	0,71

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 12/ 50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0012.2034-3190070000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.415,00		1.415,00	1.414,52			1.414,52	0,48
10.301.0012.2034-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	853.316,00		853.316,00	735.731,36	117.541,28		853.272,64	43,36
10.301.0012.2034-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.616,00		46.616,00	39.346,85	7.268,42		46.615,27	0,73
10.301.0012.2034-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.218,95		29.218,95	28.073,89	869,70		28.943,59	275,36
10.301.0012.2034-3190940000-16000000600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0012.2034-3190960000-15001002000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	69.420,19		69.420,19	80.000,00		10.579,81	69.420,19	
10.301.0012.2034-3190960000-16210000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.771,24		15.771,24		15.771,24		15.771,24	
10.301.0012.2034-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.547,01		119.547,01	103.157,97	16.388,22		119.546,19	0,82
10.301.0012.2034-3350410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES								
10.301.0012.2034-3370410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES	26.393,60		26.393,60	25.000,00	2.570,16	1.176,56	26.393,60	
10.301.0012.2034-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.301.0012.2034-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	363.932,38		363.932,38	357.003,92	6.640,01		363.643,93	288,45
10.301.0012.2034-3390140000-26000000000	DIÁRIAS - CIVIL	21.955,07		21.955,07		14.270,72		14.270,72	7.684,35
10.301.0012.2034-3390140000-26000000603	DIÁRIAS - CIVIL	160,25		160,25		160,25		160,25	
10.301.0012.2034-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	17.950,45		17.950,45	25.850,45		8.022,31	17.828,14	122,31
10.301.0012.2034-3390300000-26000000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00	
10.301.0012.2034-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.301.0012.2034-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.400,00		67.400,00	65.038,17	2.328,00		67.366,17	33,83
10.301.0012.2034-3390330000-26000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.154,00		5.154,00		4.834,00		4.834,00	320,00
10.301.0012.2034-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	1.377.134,26		1.377.134,26	1.377.121,74			1.377.121,74	12,52
10.301.0012.2034-3390340000-16210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	81.181,00		81.181,00		81.180,00		81.180,00	1,00
10.301.0012.2034-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0012.2034-3390370000-15001002000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.376.149,00		2.376.149,00	2.375.328,67			2.375.328,67	820,33
10.301.0012.2034-3390370000-16000000600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	143.986,11		143.986,11		143.986,11		143.986,11	
10.301.0012.2034-3390370000-26210000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	247.800,88		247.800,88	247.800,88			247.800,88	
10.301.0012.2034-3390370000-27080000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
10.301.0012.2034-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.180.279,89		1.180.279,89	1.061.903,25	130.632,37	12.817,48	1.179.718,14	561,75
10.301.0012.2034-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	82.822,68		82.822,68	85.672,16		2.850,00	82.822,16	0,52
10.301.0012.2034-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
10.301.0012.2034-3390480000-15001002000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS								
10.301.0012.2034-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	161.177,26		161.177,26	178.976,89	2.654,84	21.349,40	160.282,33	894,93
10.301.0012.2034-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.620,00		4.620,00	4.620,00			4.620,00	
10.301.0012.2034-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.433,07		95.433,07	87.432,51	8.000,00		95.432,51	0,56
10.301.0012.2034-3390930000-16213210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,93		0,93	0,93			0,93	
10.301.0012.2034-3390930000-16320000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0012.2034-3390930000-26213210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	154,84		154,84	154,84			154,84	
10.301.0012.2037-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0012.2037-3190040000-16000000600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0012.2037-3190040000-16210000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0012.2037-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.701.833,00		1.701.833,00	1.539.859,84	161.972,73		1.701.832,57	0,43
10.301.0012.2037-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	704,00		704,00					704,00
10.301.0012.2037-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	78.776,00		78.776,00	71.773,81	7.002,05		78.775,86	0,14
10.301.0012.2037-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	301.568,00		301.568,00	301.567,40			301.567,40	0,60
10.301.0012.2037-3190110000-26000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	162.817,00		162.817,00		162.816,31		162.816,31	0,69
10.301.0012.2037-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.196,98		8.196,98	8.196,98			8.196,98	
10.301.0012.2037-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.785,00		10.785,00	8.740,87	2.043,88		10.784,75	0,25
10.301.0012.2037-3190130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.053,00		1.053,00	1.052,38			1.052,38	0,62
10.301.0012.2037-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00		900,00	816,92			816,92	83,08
10.301.0012.2037-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375.294,00		375.294,00	332.011,97	34.981,16		366.993,13	8.300,87
10.301.0012.2037-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.190,00		20.190,00	20.189,10			20.189,10	0,90
10.301.0012.2037-3191130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.069,00		60.069,00	60.068,11			60.068,11	0,89
10.301.0012.2037-3191130000-26000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.375,45		34.375,45		34.375,45		34.375,45	
10.301.0012.2037-3191130000-26000000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.797,63		3.797,63		3.797,63		3.797,63	
10.301.0012.2037-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.554,97		2.554,97	2.554,97			2.554,97	
10.301.0012.2037-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.301.0012.2037-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	63.958,46		63.958,46	63.958,00			63.958,00	0,46
10.301.0012.2037-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	937.585,39		937.585,39	930.589,67	40.365,35	33.568,64	937.386,38	199,01
10.301.0012.2037-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0012.2037-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO	238,30		238,30	238,30			238,30	
10.301.0012.2037-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	47.450,49		47.450,49	47.450,49		2.551,25	44.899,24	2.551,25
10.301.0012.2037-3390300000-16213210000	MATERIAL DE CONSUMO	111.948,49		111.948,49	119.564,98	109,49	7.725,98	111.948,49	
10.301.0012.2037-3390300000-26000000600	MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00		13.800,00	13.800,00			13.800,00	
10.301.0012.2037-3390300000-26000000603	MATERIAL DE CONSUMO	8.816,06		8.816,06					8.816,06
10.301.0012.2037-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.589,77		8.589,77	8.585,11			8.585,11	4,66
10.301.0012.2037-3390300000-26213210000	MATERIAL DE CONSUMO	16.575,85		16.575,85	16.575,85			16.575,85	
10.301.0012.2037-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.301.0012.2037-3390320000-16000000600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	311.337,06		311.337,06	310.943,41		11.250,00	299.693,41	11.643,65
10.301.0012.2037-3390320000-16003120000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.597,90		78.597,90	83.000,45		4.402,55	78.597,90	
10.301.0012.2037-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.301.0012.2037-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	16.458,74		16.458,74	16.458,68			16.458,68	0,06

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 14/ 50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0012.2037-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	978.737,33		978.737,33	691.287,65	287.449,68		978.737,33	
10.301.0012.2037-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	293.709,07		293.709,07	293.709,07			293.709,07	
10.301.0012.2037-3390340000-16050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	109.788,78		109.788,78	74.857,76	23.091,84		97.949,60	11.839,18
10.301.0012.2037-3390340000-16210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.301.0012.2037-3390340000-16213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	629.296,91		629.296,91	629.296,91			629.296,91	
10.301.0012.2037-3390340000-26000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	284.701,06		284.701,06	284.700,20			284.700,20	0,86
10.301.0012.2037-3390340000-26000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	36.723,46		36.723,46	36.723,46			36.723,46	
10.301.0012.2037-3390340000-26050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	45.592,92		45.592,92	45.592,92			45.592,92	
10.301.0012.2037-3390340000-26210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	97.800,00		97.800,00	97.800,00			97.800,00	
10.301.0012.2037-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0012.2037-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.284,00		347.284,00	360.618,83	864,03	14.267,34	347.215,52	68,48
10.301.0012.2037-3390390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	973.100,00		973.100,00	918.958,62	74.670,00	20.903,00	972.725,62	374,38
10.301.0012.2037-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0012.2037-3390390000-26000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.697,70		1.697,70		1.697,70		1.697,70	
10.301.0012.2037-3390390000-26000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	988,82		988,82	747,00			747,00	241,82
10.301.0012.2037-3390390000-26003110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.965,21		7.965,21					7.965,21
10.301.0012.2037-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	50.535,48		50.535,48	53.309,28		2.850,00	50.459,28	76,20
10.301.0012.2037-3390400000-16000000600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	17.337,00		17.337,00	16.804,40			16.804,40	532,60
10.301.0012.2037-3390480000-15001002000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	116.000,00		116.000,00	126.000,00		10.500,00	115.500,00	500,00
10.301.0012.2037-3390480000-16000000600	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS								
10.301.0012.2037-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.324,14		36.324,14	36.324,14			36.324,14	
10.301.0012.2037-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395,00		395,00	45.395,00		45.395,00		395,00
10.301.0012.2037-4490520000-16593110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.817,40		18.817,40	18.817,40		18.817,40		18.817,40
10.301.0012.2037-4490520000-26593110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	347.145,89		347.145,89	501.655,27		154.950,80	346.704,47	441,42
10.301.0012.2074-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0012.2074-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.047.034,00		1.047.034,00	853.762,31	193.271,48		1.047.033,79	0,21
10.301.0012.2074-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.301.0012.2074-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	202.027,00		202.027,00	201.929,52			201.929,52	97,48
10.301.0012.2074-3190110000-26210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.648,00		57.648,00	57.647,59			57.647,59	0,41
10.301.0012.2074-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0012.2074-3190130000-16000000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0012.2074-3190130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0012.2074-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0012.2074-3190940000-16000000600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0012.2074-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278.847,00		278.847,00	224.915,40	53.930,90		278.846,30	0,70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0012.2074-3191130000-16000000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0012.2074-3191130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.054,23		54.054,23	54.054,23			54.054,23	
10.301.0012.2074-3191130000-26210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.429,00		16.429,00	16.428,67			16.428,67	0,33
10.301.0012.2074-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.301.0012.2074-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	681,00		681,00	680,02			680,02	0,98
10.301.0012.2074-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	8.103,06		8.103,06	8.103,06			8.103,06	
10.301.0012.2074-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0012.2074-3390300000-26000000600	MATERIAL DE CONSUMO	57.993,45		57.993,45	50.830,79		8.103,06	42.727,73	15.265,72
10.301.0012.2074-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.301.0012.2074-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	10.010,00		10.010,00		10.010,00		10.010,00	
10.301.0012.2074-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.301.0012.2074-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	10.010,00		10.010,00	10.010,00			10.010,00	
10.301.0012.2074-3390340000-16210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	4.550,00		4.550,00	4.550,00			4.550,00	
10.301.0012.2074-3390340000-16213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	60.380,00		60.380,00	60.380,00			60.380,00	
10.301.0012.2074-3390340000-26000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	114.070,00		114.070,00	114.070,00			114.070,00	
10.301.0012.2074-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0012.2074-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0012.2074-3390390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.100,00		56.100,00	56.100,00			56.100,00	
10.301.0012.2074-3390390000-26000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.100,00		56.100,00	56.100,00			56.100,00	
10.301.0012.2074-3390480000-15001002000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS								
10.301.0012.2074-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0012.2074-4490520000-16000000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0012.2075-3190040000-16040000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0012.2075-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.079.620,80		1.079.620,80	866.761,16	212.859,28		1.079.620,44	0,36
10.301.0012.2075-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.732.171,48		1.732.171,48	1.518.752,08	210.181,93		1.728.934,01	3.237,47
10.301.0012.2075-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.600,00		11.600,00	11.600,00			11.600,00	
10.301.0012.2075-3190110000-26040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.270,00		75.270,00	75.269,08			75.269,08	0,92
10.301.0012.2075-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0012.2075-3190130000-16040000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0012.2075-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.205,00		5.205,00	5.204,78			5.204,78	0,22
10.301.0012.2075-3190940000-16040000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.227,00		15.227,00	14.742,93			14.742,93	484,07
10.301.0012.2075-3190940000-26040000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0012.2075-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	287.432,00		287.432,00	234.566,12	52.865,81		287.431,93	0,07
10.301.0012.2075-3191130000-16040000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	451.930,67		451.930,67	398.979,31	52.951,36		451.930,67	
10.301.0012.2075-3191130000-26040000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.523,00		16.523,00	16.522,04			16.522,04	0,96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0012.2075-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.301.0012.2075-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.301.0012.2075-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0012.2075-3390300000-26040000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.516,00		3.516,00	3.516,00			3.516,00	
10.301.0012.2075-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.301.0012.2075-3390390000-16040000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0012.2075-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0020.2093-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0020.2093-3390300000-16020000800	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0020.2093-3390360000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0020.2093-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808,50		808,50	808,50			808,50	
10.301.0020.2093-3390390000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0005.1088-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.0013.1071-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	369.500,89		369.500,89	369.500,00			369.500,00	0,89
10.302.0013.1071-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.011,82		10.011,82	10.011,82			10.011,82	
10.302.0013.1071-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.579,73		21.579,73	21.519,73			21.519,73	60,00
10.302.0013.1071-4490520000-16593210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.999,70		27.999,70	27.999,70			27.999,70	
10.302.0013.1071-4490520000-26010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.787,53		104.787,53	104.787,53			104.787,53	
10.302.0013.1071-4490520000-26013110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505,09		505,09	505,09			505,09	
10.302.0013.1071-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.781,56		44.781,56	44.781,56			44.781,56	
10.302.0013.1071-4490520000-26593210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.394,57		304.394,57	304.394,57			304.394,57	
10.302.0013.1102-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.1102-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0013.1102-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.0013.1102-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0013.1103-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.1103-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0013.1103-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.0013.1103-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0013.2036-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	479.769,14		479.769,14	414.396,70	65.372,44		479.769,14	
10.302.0013.2036-3371700000-16000000603	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	941.100,00		941.100,00	941.100,00			941.100,00	
10.302.0013.2036-3371700000-16210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	302.841,00		302.841,00	302.841,00			302.841,00	
10.302.0013.2038-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	134.300,00		134.300,00	116.914,26	17.384,84		134.299,10	0,90
10.302.0013.2038-3190110000-16000000603	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.302.0013.2038-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 17/ 50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0013.2038-3190130000-16000000603	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2038-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.302.0013.2038-3190940000-16000000603	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.302.0013.2038-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.446,00		32.446,00	27.026,66	5.418,86		32.445,52	0,48
10.302.0013.2038-3191130000-16000000603	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2038-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2038-3390080000-16000000603	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2038-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.0013.2038-3390140000-26210000000	DIÁRIAS - CIVIL	6.498,39		6.498,39		6.421,19		6.421,19	77,20
10.302.0013.2038-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	312.562,97		312.562,97	381.312,97		102.866,15	278.446,82	34.116,15
10.302.0013.2038-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO	23.737,91		23.737,91	35.000,00		11.262,27	23.737,73	0,18
10.302.0013.2038-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO	212,15		212,15	212,15			212,15	
10.302.0013.2038-3390300000-26000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.557,89		12.557,89	12.528,85	10.000,00	11.357,47	11.171,38	1.386,51
10.302.0013.2038-3390300000-26000000603	MATERIAL DE CONSUMO	145.645,58		145.645,58	95.728,68	8.816,06	7.578,50	96.966,24	48.679,34
10.302.0013.2038-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.478,66		17.478,66	17.468,40	276,80	4.591,81	13.153,39	4.325,27
10.302.0013.2038-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.302.0013.2038-3390330000-16000000603	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.302.0013.2038-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0013.2038-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2038-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	795.358,07		795.358,07	854.678,04	640,03	61.776,53	793.541,54	1.816,53
10.302.0013.2038-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		40.000,00		39.851,70		39.851,70	148,30
10.302.0013.2038-3390390000-16213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.970,00		100.970,00		100.970,00		100.970,00	
10.302.0013.2038-3390390000-16593110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145.977,49		1.145.977,49	1.076.942,49	69.035,00		1.145.977,49	
10.302.0013.2038-3390390000-26000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.205,14		1.205,14		1.205,14		1.205,14	
10.302.0013.2038-3390390000-26000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.578,50		7.578,50		8.783,64	1.205,14	7.578,50	
10.302.0013.2038-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	34.262,57		34.262,57	37.111,68		2.921,89	34.189,79	72,78
10.302.0013.2038-3390480000-15001002000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS								
10.302.0013.2038-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
10.302.0013.2038-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.514,00		44.514,00	44.513,99			44.513,99	0,01
10.302.0013.2067-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	740.302,00		740.302,00	628.942,99	111.358,31		740.301,30	0,70
10.302.0013.2067-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.262,00		16.262,00	13.658,84	2.603,05		16.261,89	0,11
10.302.0013.2067-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.465,00		6.465,00	6.464,38			6.464,38	0,62
10.302.0013.2067-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.378,00		155.378,00	131.045,43	24.331,90		155.377,33	0,67
10.302.0013.2067-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2067-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0013.2067-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2067-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.456,00		28.456,00	28.455,68			28.455,68	0,32
10.302.0013.2067-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0013.2067-3390340000-16000000603	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0013.2067-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2067-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	820.889,28		820.889,28	819.520,05			819.520,05	1.369,23
10.302.0013.2067-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00	20.000,00			20.000,00	
10.302.0013.2067-3390390000-26593110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.323,50		102.323,50	89.782,86			89.782,86	12.540,64
10.302.0013.2067-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	31.350,00		31.350,00	34.200,00		2.850,00	31.350,00	
10.302.0013.2067-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0013.2068-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2069-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0013.2069-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	735.934,00		735.934,00	630.976,66	104.957,02		735.933,68	0,32
10.302.0013.2069-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2069-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.054,00		4.054,00	4.053,94			4.053,94	0,06
10.302.0013.2069-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201.413,00		201.413,00	170.454,09	30.958,38		201.412,47	0,53
10.302.0013.2069-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2069-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.0013.2069-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00	1.996,96		59,96	1.937,00	63,00
10.302.0013.2069-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.302.0013.2069-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	131.515,00		131.515,00	131.514,32			131.514,32	0,68
10.302.0013.2069-3390340000-16000000603	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	53.289,99		53.289,99	53.289,99			53.289,99	
10.302.0013.2069-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	23.705,00		23.705,00	23.705,00			23.705,00	
10.302.0013.2069-3390340000-16210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	50.150,00		50.150,00	50.150,00			50.150,00	
10.302.0013.2069-3390340000-16593110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	57.690,85		57.690,85	57.690,85			57.690,85	
10.302.0013.2069-3390340000-26210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	13.400,00		13.400,00	13.400,00			13.400,00	
10.302.0013.2069-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2069-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.536,00		4.536,00	4.535,97			4.535,97	0,03
10.302.0013.2069-3390390000-16213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.021,20		28.021,20		28.020,20		28.020,20	1,00
10.302.0013.2069-3390390000-16593110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.048,95		57.048,95	47.999,15	9.049,80		57.048,95	
10.302.0013.2069-3390390000-26593110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.467,05		47.467,05	47.467,05			47.467,05	
10.302.0013.2069-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.294,84		1.294,84	1.294,08			1.294,08	0,76
10.302.0013.2069-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0013.2070-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0013.2070-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	565.413,00		565.413,00	477.882,83	87.529,86		565.412,69	0,31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0013.2070-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.584,00		6.584,00	5.946,21	636,55		6.582,76	1,24
10.302.0013.2070-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	745,18		745,18	745,18			745,18	
10.302.0013.2070-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2070-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.074,00		3.074,00	3.073,41			3.073,41	0,59
10.302.0013.2070-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.985,00		135.985,00	113.990,52	21.993,84		135.984,36	0,64
10.302.0013.2070-3191130000-16000000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2070-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.854,00		1.854,00	1.853,41			1.853,41	0,59
10.302.0013.2070-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232,27		232,27	232,27			232,27	
10.302.0013.2070-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2070-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.0013.2070-3390140000-25010000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.050,00		2.050,00	2.040,06			2.040,06	9,94
10.302.0013.2070-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2070-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2070-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2070-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.302.0013.2070-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0013.2070-3390340000-26000000605	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	500,00		500,00					500,00
10.302.0013.2070-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.937,00		22.937,00	22.936,28			22.936,28	0,72
10.302.0013.2070-3390360000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2070-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0013.2070-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0013.2070-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0013.2076-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	391.620,00		391.620,00	329.300,80	62.318,24		391.619,04	0,96
10.302.0013.2076-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.801,00		6.801,00	6.163,47	636,55		6.800,02	0,98
10.302.0013.2076-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.490,36		1.490,36	1.490,36			1.490,36	
10.302.0013.2076-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00		1.600,00	879,31			879,31	720,69
10.302.0013.2076-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.390,00		6.390,00	6.389,01			6.389,01	0,99
10.302.0013.2076-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.672,84		95.672,84	80.206,98	15.465,72		95.672,70	0,14
10.302.0013.2076-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.525,00		1.525,00	1.524,31			1.524,31	0,69
10.302.0013.2076-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	464,54		464,54	464,54			464,54	
10.302.0013.2076-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2076-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.0013.2076-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2076-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.080,00		1.080,00	295,97			295,97	784,03
10.302.0013.2076-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0013.2076-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0013.2076-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2076-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.403,91		3.403,91	3.403,91			3.403,91	
10.302.0013.2076-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.294,84		1.294,84	1.294,08			1.294,08	0,76
10.302.0013.2077-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	505.697,00		505.697,00	426.664,92	79.031,91		505.696,83	0,17
10.302.0013.2077-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.439,00		14.439,00	13.165,52	1.273,10		14.438,62	0,38
10.302.0013.2077-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.490,36		1.490,36	1.490,36			1.490,36	
10.302.0013.2077-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2077-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	677,00		677,00	676,88			676,88	0,12
10.302.0013.2077-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.817,00		136.817,00	114.945,60	21.870,80		136.816,40	0,60
10.302.0013.2077-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.707,00		3.707,00	3.706,82			3.706,82	0,18
10.302.0013.2077-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	464,54		464,54	464,54			464,54	
10.302.0013.2077-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2077-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.0013.2077-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	10.847,68		10.847,68	10.847,68		640,40	10.207,28	640,40
10.302.0013.2077-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	33.909,47		33.909,47	41.674,88		7.765,41	33.909,47	
10.302.0013.2077-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.302.0013.2077-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	160.671,01		160.671,01	158.198,18			158.198,18	2.472,83
10.302.0013.2077-3390340000-16000000603	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	48.760,00		48.760,00	48.760,00			48.760,00	
10.302.0013.2077-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	27.640,00		27.640,00	27.640,00			27.640,00	
10.302.0013.2077-3390340000-16210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	27.060,00		27.060,00	27.060,00			27.060,00	
10.302.0013.2077-3390340000-16213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	20.020,00		20.020,00	10.010,00	10.010,00		20.020,00	
10.302.0013.2077-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2077-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.266,00		8.266,00	8.372,17		107,01	8.265,16	0,84
10.302.0013.2077-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0013.2077-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0013.2077-4490520000-17063110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.539,97		402.539,97	402.105,13			402.105,13	434,84
10.302.0013.2078-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	433.957,00		433.957,00	369.446,87	64.509,83		433.956,70	0,30
10.302.0013.2078-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2078-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.302.0013.2078-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.780,00		114.780,00	97.028,63	17.750,62		114.779,25	0,75
10.302.0013.2078-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2078-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.0013.2078-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	546.964,15		546.964,15	548.832,15		1.868,50	546.963,65	0,50
10.302.0013.2078-3390300000-16213210000	MATERIAL DE CONSUMO	158,38		158,38	158,38			158,38	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0013.2078-3390300000-16593210000	MATERIAL DE CONSUMO	416,86		416,86	416,86			416,86	
10.302.0013.2078-3390300000-26213210000	MATERIAL DE CONSUMO	15.862,15		15.862,15	15.862,15			15.862,15	
10.302.0013.2078-3390300000-26593210000	MATERIAL DE CONSUMO	32.118,75		32.118,75	32.118,75			32.118,75	
10.302.0013.2078-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.302.0013.2078-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	85.865,00		85.865,00	85.845,00			85.845,00	20,00
10.302.0013.2078-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0013.2078-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	9.735,00		9.735,00	9.735,00			9.735,00	
10.302.0013.2078-3390340000-16213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	19.470,00		19.470,00	9.735,00	9.735,00		19.470,00	
10.302.0013.2078-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2078-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.720,00		3.720,00	3.709,90			3.709,90	10,10
10.302.0013.2078-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.806,35		27.806,35	27.709,50			27.709,50	96,85
10.302.0013.2078-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
10.302.0013.2078-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.845,90		2.845,90	2.289,01			2.289,01	556,89
10.302.0013.2078-4490520000-16213210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154,10		154,10	154,10			154,10	
10.302.0013.2078-4490520000-26213210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.344,99		14.344,99	14.344,99			14.344,99	
10.302.0013.2079-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0013.2079-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.064.747,00		1.064.747,00	924.440,56	140.306,13		1.064.746,69	0,31
10.302.0013.2079-3190110000-16000000603	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.302.0013.2079-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.732,00		29.732,00	27.821,40	1.909,65		29.731,05	0,95
10.302.0013.2079-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.725,90		3.725,90	3.725,90			3.725,90	
10.302.0013.2079-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.701,00		12.701,00	11.082,33	1.617,72		12.700,05	0,95
10.302.0013.2079-3190130000-16000000603	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2079-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.500,00		22.500,00	22.432,78			22.432,78	67,22
10.302.0013.2079-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.917,00		196.917,00	173.374,85	23.541,34		196.916,19	0,81
10.302.0013.2079-3191130000-16000000603	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2079-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.077,00		8.077,00	8.076,59			8.076,59	0,41
10.302.0013.2079-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.161,35		1.161,35	1.161,35			1.161,35	
10.302.0013.2079-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2079-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.0013.2079-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2079-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2079-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.302.0013.2079-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.302.0013.2079-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	711.771,41		711.771,41	700.623,64	11.147,70		711.771,34	0,07
10.302.0013.2079-3390340000-16000000603	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	85,00		85,00					85,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0013.2079-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	392.491,15		392.491,15	392.491,15			392.491,15	
10.302.0013.2079-3390340000-16050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	24.871,15		24.871,15	24.870,94			24.870,94	0,21
10.302.0013.2079-3390340000-16213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	14.950,78		14.950,78	14.688,48	262,30		14.950,78	
10.302.0013.2079-3390340000-26050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	38.843,29		38.843,29	38.843,29			38.843,29	
10.302.0013.2079-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2079-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.556.367,98		1.556.367,98	1.556.367,90			1.556.367,90	0,08
10.302.0013.2079-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00	1.459,57		707,57	752,00	1.248,00
10.302.0013.2079-3390390000-16003110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.025,66		2.025,66	2.025,66			2.025,66	
10.302.0013.2079-3390390000-16213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.781,05		15.781,05	15.781,05			15.781,05	
10.302.0013.2079-3390390000-26000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.696,30		39.696,30	39.696,30			39.696,30	
10.302.0013.2079-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479,82		479,82	479,82			479,82	
10.302.0013.2079-3390390000-26213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.713,66		319.713,66	319.713,66			319.713,66	
10.302.0013.2079-3390390000-26593110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417.739,47		417.739,47	412.329,47			412.329,47	5.410,00
10.302.0013.2079-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
10.302.0013.2079-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.545,00		1.545,00	1.545,00			1.545,00	
10.302.0013.2080-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0013.2080-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	536.069,00		536.069,00	446.977,49	89.090,82		536.068,31	0,69
10.302.0013.2080-3190110000-16000000603	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.302.0013.2080-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.503,00		2.503,00	2.152,65	350,21		2.502,86	0,14
10.302.0013.2080-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400,00		400,00	400,00			400,00	
10.302.0013.2080-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	734,68		734,68	734,68			734,68	
10.302.0013.2080-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.737,00		3.737,00	3.062,50	674,05		3.736,55	0,45
10.302.0013.2080-3190130000-16000000603	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2080-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.683,00		10.683,00	10.682,33			10.682,33	0,67
10.302.0013.2080-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.995,00		120.995,00	99.958,32	21.036,57		120.994,89	0,11
10.302.0013.2080-3191130000-16000000603	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0013.2080-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	562,00		562,00	561,82			561,82	0,18
10.302.0013.2080-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229,00		229,00	229,00			229,00	
10.302.0013.2080-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.302.0013.2080-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.302.0013.2080-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	13.420,00		13.420,00	13.313,00			13.313,00	107,00
10.302.0013.2080-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0013.2080-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.302.0013.2080-3390320000-16000000603	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.302.0013.2080-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0013.2080-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	1.554.548,69		1.554.548,69	1.503.469,32	51.064,36		1.554.533,68	15,01
10.302.0013.2080-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0013.2080-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	49.736,53		49.736,53	49.736,53			49.736,53	
10.302.0013.2080-3390340000-16050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	136.444,07		136.444,07	113.276,78	23.166,28		136.443,06	1,01
10.302.0013.2080-3390340000-16213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	51.211,81		51.211,81	51.211,81			51.211,81	
10.302.0013.2080-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0013.2080-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.097,00		209.097,00	200,00	206.300,00		206.500,00	2.597,00
10.302.0013.2080-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135,92		135,92					135,92
10.302.0013.2080-3390390000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0013.2080-3390390000-16213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.084,29		196.084,29	196.084,29			196.084,29	
10.302.0013.2080-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.959,06		8.959,06	13.458,06		4.499,98	8.958,08	0,98
10.302.0013.2080-4490520000-16000000603	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0013.2080-4490520000-16593210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.919,03		7.919,03	7.919,03			7.919,03	
10.302.0013.2080-4490520000-17063110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277.419,81		277.419,81	297.419,81		53.570,00	243.849,81	33.570,00
10.302.0013.2080-4490520000-26593210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.049,85		150.049,85	156.376,96		6.327,11	150.049,85	
10.303.0005.1089-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.303.0014.2041-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	210.247,00		210.247,00	179.495,92	30.750,09		210.246,01	0,99
10.303.0014.2041-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.439,00		14.439,00	13.165,52	1.273,10		14.438,62	0,38
10.303.0014.2041-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.490,34		1.490,34	1.490,34			1.490,34	
10.303.0014.2041-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.303.0014.2041-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.303.0014.2041-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.226,00		56.226,00	47.492,05	8.733,18		56.225,23	0,77
10.303.0014.2041-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.707,00		3.707,00	3.706,82			3.706,82	0,18
10.303.0014.2041-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	464,54		464,54	464,54			464,54	
10.303.0014.2041-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.303.0014.2041-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.303.0014.2041-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	44.916,00		44.916,00	44.813,00		8.146,00	36.667,00	8.249,00
10.303.0014.2041-3390300000-26000000602	MATERIAL DE CONSUMO	138.696,67		138.696,67	89.023,37		34.608,22	54.415,15	84.281,52
10.303.0014.2041-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	299.547,79		299.547,79	299.547,79	12.133,16	13.639,67	298.041,28	1.506,51
10.303.0014.2041-3390320000-16000000600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.303.0014.2041-3390320000-16000000602	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211.364,56		211.364,56	300.110,01	2.690,18	94.186,40	208.613,79	2.750,77
10.303.0014.2041-3390320000-16210000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.874,02		149.874,02	135.190,15	763,00	5.857,00	130.096,15	19.777,87
10.303.0014.2041-3390320000-26000000602	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	176.669,64		176.669,64	176.660,80		69.729,64	106.931,16	69.738,48
10.303.0014.2041-3390320000-26210000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.256,87		111.256,87	111.165,78		10.214,75	100.951,03	10.305,84
10.303.0014.2041-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.303.0014.2041-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	110.805,00		110.805,00	110.805,00			110.805,00	
10.303.0014.2041-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	47.330,00		47.330,00	47.330,00			47.330,00	
10.303.0014.2041-3390340000-16213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	99.215,14		99.215,14	99.215,14			99.215,14	
10.303.0014.2041-3390340000-26000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	77.650,00		77.650,00	77.650,00			77.650,00	
10.303.0014.2041-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.500,00		30.500,00	30.500,00			30.500,00	
10.303.0014.2041-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.146,31		2.146,31	2.146,31			2.146,31	
10.303.0014.2041-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0005.1093-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.304.0015.2040-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	477.461,00		477.461,00	395.073,74	82.387,12		477.460,86	0,14
10.304.0015.2040-3190040000-16000000605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0015.2040-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	284.397,00		284.397,00	253.890,07	30.506,86		284.396,93	0,07
10.304.0015.2040-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.037,00		4.037,00	4.036,56			4.036,56	0,44
10.304.0015.2040-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800,00		800,00	800,00			800,00	
10.304.0015.2040-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	745,18		745,18	745,18			745,18	
10.304.0015.2040-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.955,00		63.955,00	52.572,38	11.382,51		63.954,89	0,11
10.304.0015.2040-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.124,00		27.124,00	27.123,55			27.123,55	0,45
10.304.0015.2040-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.549,00		61.549,00	56.654,67	4.893,79		61.548,46	0,54
10.304.0015.2040-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.259,00		1.259,00	1.258,18			1.258,18	0,82
10.304.0015.2040-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232,27		232,27	232,27			232,27	
10.304.0015.2040-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.304.0015.2040-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.304.0015.2040-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.304.0015.2040-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO								
10.304.0015.2040-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	10.173,02		10.173,02	6.894,54			6.894,54	3.278,48
10.304.0015.2040-3390340000-16000000605	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	12.133,62		12.133,62	8.855,14	3.278,48		12.133,62	
10.304.0015.2040-3390340000-16050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	2.298,18		2.298,18		2.298,18		2.298,18	
10.304.0015.2040-3390340000-26000000605	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	36.875,29		36.875,29	36.874,45			36.874,45	0,84
10.304.0015.2040-3390340000-26050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	6.894,54		6.894,54	6.894,54			6.894,54	
10.304.0015.2040-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.304.0015.2040-3390360000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.304.0015.2040-3390360000-26000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.600,00		33.600,00	33.600,00			33.600,00	
10.304.0015.2040-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.710,00		2.710,00	2.710,00			2.710,00	
10.304.0015.2040-3390390000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00	1.990,00			1.990,00	10,00
10.304.0015.2040-3390390000-26000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00		162.000,00	150.080,58	325,00	12.444,10	137.961,48	24.038,52
10.304.0015.2040-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	500,00		500,00	107,84			107,84	392,16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.304.0015.2040-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0015.2081-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0015.2081-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	251.122,00		251.122,00	190.625,93	60.495,48		251.121,41	0,59
10.304.0015.2081-3190110000-16000000605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	93.763,29		93.763,29	93.763,29			93.763,29	
10.304.0015.2081-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	364.354,00		364.354,00	311.584,22	52.769,64		364.353,86	0,14
10.304.0015.2081-3190110000-26040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.834,00		55.834,00	55.833,44			55.833,44	0,56
10.304.0015.2081-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.228,56		9.228,56					9.228,56
10.304.0015.2081-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.295,00		3.295,00	3.294,67			3.294,67	0,33
10.304.0015.2081-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.631,00		65.631,00	49.732,56	15.897,66		65.630,22	0,78
10.304.0015.2081-3191130000-16000000605	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.900,00		83.900,00	25.743,10			25.743,10	58.156,90
10.304.0015.2081-3191130000-16040000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.119,00		95.119,00	82.602,23	12.516,17		95.118,40	0,60
10.304.0015.2081-3191130000-26040000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.396,00		15.396,00	15.395,18			15.395,18	0,82
10.304.0015.2081-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.304.0015.2081-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	2.814,82		2.814,82	2.814,82			2.814,82	
10.304.0015.2081-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,00		1.210,00	1.189,38		459,98	729,40	480,60
10.304.0015.2081-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO	1.538,80		1.538,80	413,98	1.538,80	1.538,80	413,98	1.124,82
10.304.0015.2081-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	369,60		369,60		369,60	369,60		369,60
10.304.0015.2081-3390300000-26000000605	MATERIAL DE CONSUMO	18.952,00		18.952,00	18.952,00			18.952,00	
10.304.0015.2081-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.208,28		6.208,28	1.882,68	4.325,60	4.325,60	1.882,68	4.325,60
10.304.0015.2081-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.304.0015.2081-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.304.0015.2081-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00		3.500,00	3.216,00			3.216,00	284,00
10.304.0015.2081-3390390000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.304.0015.2081-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0015.2083-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0015.2083-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.304.0015.2083-3190110000-16000000605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.304.0015.2083-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.304.0015.2083-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.428,00		7.428,00	7.427,41			7.427,41	0,59
10.304.0015.2083-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.304.0015.2083-3191130000-16000000605	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.304.0015.2083-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
10.304.0015.2083-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.304.0015.2083-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.304.0015.2083-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.304.0015.2083-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.304.0015.2083-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.304.0015.2083-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.305.0015.2039-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.305.0015.2039-3190040000-16000000605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.305.0015.2039-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.358,91		95.358,91	87.054,08	8.303,90		95.357,98	0,93
10.305.0015.2039-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.803,00		13.803,00	13.165,52	636,55		13.802,07	0,93
10.305.0015.2039-3190110000-26050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.490,36		1.490,36	1.490,36			1.490,36	
10.305.0015.2039-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.305.0015.2039-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.880,00		24.880,00	22.722,66	2.156,94		24.879,60	0,40
10.305.0015.2039-3191130000-16050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.707,00		3.707,00	3.706,82			3.706,82	0,18
10.305.0015.2039-3191130000-26050000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	464,54		464,54	464,54			464,54	
10.305.0015.2039-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.305.0015.2039-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00		1.150,00	1.150,00			1.150,00	
10.305.0015.2039-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO	9.973,00		9.973,00	24.806,78		15.032,90	9.773,88	199,12
10.305.0015.2039-3390300000-26000000605	MATERIAL DE CONSUMO	16.859,60		16.859,60	16.859,60			16.859,60	
10.305.0015.2039-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.305.0015.2039-3390340000-16000000605	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.305.0015.2039-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.305.0015.2039-3390360000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.305.0015.2039-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.932,92		3.932,92	3.932,92			3.932,92	
10.305.0015.2039-3390390000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		4.000,00	4.000,00		1.150,00	2.850,00	1.150,00
10.305.0015.2039-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
10.305.0015.2039-3390400000-16000000605	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.295,00		1.295,00	1.294,08		107,84	1.186,24	108,76
10.305.0015.2039-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.305.0015.2039-4490520000-16000000605	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.305.0015.2039-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.060,00		36.060,00	35.490,45			35.490,45	569,55
10.605.0013.2066-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.605.0013.2066-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.605.0013.2066-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.360,00		3.360,00	3.360,00			3.360,00	
10.605.0013.2066-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO								
10.605.0013.2066-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.605.0013.2066-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.605.0013.2066-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.605.0013.2066-4490520000-16000000603	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0008.2013-4490610000-15400000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
12.361.0008.2013-4490610000-15430000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
12.361.0008.2013-4490610000-25400000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
12.361.0008.2028-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	47.937.364,84		47.937.364,84	44.165.018,86	4.158.551,36	945.846,78	47.377.723,44	559.641,40
	TOTAL DO ÓRGÃO	47.937.364,84		47.937.364,84	44.165.018,86	4.158.551,36	945.846,78	47.377.723,44	559.641,40
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
09 001	GABINETE DA SECRETARIA								
04.122.0002.2113-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0002.2113-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	711.012,81		711.012,81	647.071,65	63.940,19		711.011,84	0,97
04.122.0002.2113-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.104,15		48.104,15	40.229,72	4.277,73		44.507,45	3.596,70
04.122.0002.2113-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.648,00		17.648,00	17.647,24			17.647,24	0,76
04.122.0002.2113-3190960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								
04.122.0002.2113-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.730,00		108.730,00	100.268,17	8.461,29		108.729,46	0,54
04.122.0002.2113-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	32.100,00		32.100,00	31.322,94	721,84		32.044,78	55,22
04.122.0002.2113-3390140000-26600000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.407,96		2.407,96	2.407,96			2.407,96	
04.122.0002.2113-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	32.225,86		32.225,86	34.425,86		2.200,50	32.225,36	0,50
04.122.0002.2113-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.059,54		6.059,54	7.059,54		1.000,00	6.059,54	
04.122.0002.2113-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130,40		130,40					130,40
04.122.0002.2113-3390320000-26600000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.443,00		13.443,00	13.443,00			13.443,00	
04.122.0002.2113-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.300,00		13.300,00	12.943,55			12.943,55	356,45
04.122.0002.2113-3390330000-26600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.563,33		1.563,33	1.563,33			1.563,33	
04.122.0002.2113-3390340000-15000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	310.533,00		310.533,00	288.922,72	21.610,00		310.532,72	0,28
04.122.0002.2113-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0002.2113-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	131.862,40		131.862,40	131.862,12			131.862,12	0,28
04.122.0002.2113-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.242,66		405.242,66	384.048,41	23.636,00	2.807,75	404.876,66	366,00
04.122.0002.2113-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.891,70		2.891,70	2.891,70			2.891,70	
04.122.0002.2113-3390390000-26610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.503,42		4.503,42	4.509,00		5,58	4.503,42	
04.122.0002.2113-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	14.870,00		14.870,00	16.232,07		1.363,00	14.869,07	0,93
04.122.0002.2113-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00		70.000,00	64.000,00	6.000,00		70.000,00	
04.122.0002.2113-3390930000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	187,42		187,42	187,42			187,42	
04.122.0002.2113-3390930000-16650000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	314,70		314,70	314,70			314,70	
04.122.0002.2113-3390930000-25000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.438,28		7.438,28	3.183,99			3.183,99	4.254,29
04.122.0002.2113-3390930000-26600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.941,90		5.941,90	5.941,90			5.941,90	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2113-3390930000-26600000800	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.935,63		16.935,63	16.935,63			16.935,63	
04.122.0002.2113-3390930000-26650000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.906,59		39.906,59	39.906,59			39.906,59	
04.122.0002.2113-3390930000-26653110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.832,75		7.832,75	7.832,75			7.832,75	
04.122.0002.2113-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.2113-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0002.2113-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0002.2113-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00		48.000,00	47.985,60			47.985,60	14,40
04.122.0002.2113-4490520000-26610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.522,55		16.522,55	16.522,55			16.522,55	
08.243.0002.2054-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.243.0002.2054-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.988,00		300.988,00	254.648,10	46.339,53		300.987,63	0,37
08.243.0002.2054-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.305,00		54.305,00	46.010,88	8.293,96		54.304,84	0,16
08.243.0002.2054-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.346,00		4.346,00	4.180,88			4.180,88	165,12
08.243.0002.2054-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.243.0002.2054-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		7.000,00	6.900,57			6.900,57	99,43
08.243.0002.2054-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.992,00		4.992,00	4.664,46		492,00	4.172,46	819,54
08.243.0002.2054-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.200,00		3.200,00	3.063,33			3.063,33	136,67
08.243.0002.2054-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.243.0002.2054-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.275,00		48.275,00	51.982,44		4.171,29	47.811,15	463,85
08.243.0002.2054-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.983,50		2.983,50	2.983,50			2.983,50	
08.243.0002.2054-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.295,00		1.295,00	1.294,08			1.294,08	0,92
08.243.0002.2054-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00		2.400,00	2.010,00			2.010,00	390,00
08.244.0002.2052-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	906.400,00		906.400,00	906.400,00			906.400,00	
08.244.0005.1061-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0005.1061-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0005.1061-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0005.1061-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0005.1061-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
08.244.0006.2061-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0006.2061-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
08.244.0006.2061-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0006.2061-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0006.2061-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
08.244.0006.2061-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	148.231,43		148.231,43	148.231,43		5.372,02	142.859,41	5.372,02
08.244.0006.2061-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0006.2061-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.030,80		49.030,80	49.030,80	95,00	145,54	48.980,26	50,54

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0006.2061-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.775,96		5.775,96	5.775,96			5.775,96	
08.244.0006.2061-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.294,08		1.294,08	1.294,08			1.294,08	
08.244.0006.2061-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0006.2061-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0006.2061-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
08.244.0006.2061-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0006.2124-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.310,00		3.310,00	3.880,90		784,30	3.096,60	213,40
08.244.0006.2124-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
08.244.0006.2124-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
08.244.0006.2124-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0006.2124-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.240,00		2.240,00	2.240,00	95,00	95,00	2.240,00	
08.244.0006.2124-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0006.2124-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
16.482.0006.1045-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.0006.1045-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
16.482.0006.1045-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
16.482.0006.1045-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
16.482.0006.1045-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
16.482.0006.1105-4490610000-15000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00			1.800.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.615.774,82	1.800.000,00	5.415.774,82	5.234.251,52	183.470,54	18.436,98	5.399.285,08	16.489,74
09 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.122.0027.2121-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.122.0027.2121-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	7.200,00		7.200,00	7.124,97			7.124,97	75,03
08.122.0027.2121-3390140000-26600000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.165,52		2.165,52	2.165,52			2.165,52	
08.122.0027.2121-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.0027.2121-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.549,00		9.549,00	11.230,40		1.682,06	9.548,34	0,66
08.122.0027.2121-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.909,82		34.909,82	35.367,82		458,00	34.909,82	
08.122.0027.2121-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
08.122.0027.2121-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00		2.600,00	2.075,85			2.075,85	524,15
08.122.0027.2121-3390330000-26600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.563,33		1.563,33	1.563,33			1.563,33	
08.122.0027.2121-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.122.0027.2121-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	491,00		491,00	490,27			490,27	0,73
08.122.0027.2121-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040,00		1.040,00	1.039,00			1.039,00	1,00
08.122.0027.2121-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00	9.775,23		159,60	9.615,63	384,37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.122.0027.2121-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0027.2121-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0027.2121-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00		9.500,00	9.500,00			9.500,00	
08.243.0026.2053-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.243.0026.2053-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	179.802,00		179.802,00	149.458,41	30.343,57		179.801,98	0,02
08.243.0026.2053-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.616,00		15.616,00	13.275,31	2.340,68		15.615,99	0,01
08.243.0026.2053-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.111,00		19.111,00	14.863,58	4.246,74		19.110,32	0,68
08.243.0026.2053-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
08.243.0026.2053-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	12.216,51		12.216,51	10.732,76	1.443,68		12.176,44	40,07
08.243.0026.2053-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	68.623,54		68.623,54	68.152,50			68.152,50	471,04
08.243.0026.2053-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00		43.000,00	43.803,16	2.192,27	3.281,99	42.713,44	286,56
08.243.0026.2053-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.007,13		12.007,13	12.005,43			12.005,43	1,70
08.243.0026.2053-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.727,38		6.727,38	6.227,38	500,00		6.727,38	
08.243.0026.2053-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.380,00		54.380,00	54.380,00			54.380,00	
08.243.0026.2053-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.600,96		354.600,96	324.180,19	35.510,99	5.090,22	354.600,96	
08.243.0026.2053-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.256,00		6.256,00	10.027,11	325,00	4.742,82	5.609,29	646,71
08.243.0026.2053-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.462,06		57.462,06	57.442,68			57.442,68	19,38
08.243.0026.2053-3390390000-26610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.459,08		3.459,08	3.590,69		131,61	3.459,08	
08.243.0026.2053-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.294,08		1.294,08	1.294,08			1.294,08	
08.243.0026.2053-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
08.243.0026.2053-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0026.2053-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0026.2053-4490520000-16690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
08.243.0026.2053-4490520000-26610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.024,26		2.024,26	2.024,26			2.024,26	
08.243.0026.2053-4490520000-26690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.028,11		51.028,11	50.923,04		2.224,80	48.698,24	2.329,87
08.244.0006.2114-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0006.2114-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00		1.560,00	682,00			682,00	878,00
08.244.0006.2114-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.851,00		8.851,00	8.851,00			8.851,00	
08.244.0006.2114-3390320000-16610000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
08.244.0006.2114-3390320000-26610000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.226,60		10.226,60	10.226,60			10.226,60	
08.244.0006.2114-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00		800,00	631,81			631,81	168,19
08.244.0006.2114-3390330000-16610000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	172,99		172,99	172,99			172,99	
08.244.0006.2114-3390330000-26610000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.805,02		21.805,02	21.658,06	212,66	65,70	21.805,02	
08.244.0006.2114-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0006.2114-3390360000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0006.2114-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.750,00		4.750,00	4.680,00			4.680,00	70,00
08.244.0006.2114-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0006.2114-3390390000-26610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.660,93		55.660,93	55.660,93			55.660,93	
08.244.0006.2114-3390930000-16610000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.414,58	3.500,00	10.914,58	10.200,00			10.200,00	714,58
08.244.0006.2115-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0006.2115-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,06		1.210,06	1.210,06			1.210,06	
08.244.0006.2115-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0006.2115-3390390000-26610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.516,00		5.516,00	5.516,00			5.516,00	
08.244.0006.2115-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0006.2123-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
08.244.0006.2123-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0006.2123-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.408,18		11.408,18	11.408,18			11.408,18	
08.244.0006.2123-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0006.2123-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.198,00		1.198,00	1.198,00			1.198,00	
08.244.0006.2123-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.750,00	9.750,00		9.750,00		9.750,00	
08.245.0025.2120-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	361.891,00		361.891,00	290.379,48	71.511,01		361.890,49	0,51
08.245.0025.2120-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.555,99		23.555,99	10.538,42	13.016,88		23.555,30	0,69
08.245.0025.2120-3190110000-26600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.014,99		2.014,99	2.014,99			2.014,99	
08.245.0025.2120-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.067,00		24.067,00	18.796,77	5.270,21		24.066,98	0,02
08.245.0025.2120-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.935,00		55.935,00	45.790,78	10.143,68		55.934,46	0,54
08.245.0025.2120-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.343,07		7.343,07	3.284,82	4.057,36		7.342,18	0,89
08.245.0025.2120-3191130000-26600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	628,07		628,07	628,07			628,07	
08.245.0025.2120-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
08.245.0025.2120-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	801,25		801,25	801,25			801,25	
08.245.0025.2120-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	288,45		288,45	288,45			288,45	
08.245.0025.2120-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.103,30		1.103,30	1.103,30			1.103,30	
08.245.0025.2120-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	54.456,78		54.456,78	49.275,13	7.618,43	2.437,02	54.456,54	0,24
08.245.0025.2120-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.157,31		17.157,31	18.242,31		1.085,24	17.157,07	0,24
08.245.0025.2120-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.050,59		13.050,59	12.644,61			12.644,61	405,98
08.245.0025.2120-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	47.210,85		47.210,85	47.210,85			47.210,85	
08.245.0025.2120-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.627,85		14.627,85	15.017,35		389,50	14.627,85	
08.245.0025.2120-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
08.245.0025.2120-3390320000-16600000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.226,60		10.226,60	10.226,60			10.226,60	
08.245.0025.2120-3390320000-16610000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
08.245.0025.2120-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.245.0025.2120-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
08.245.0025.2120-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.245.0025.2120-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.819,03		8.819,03	8.819,03	190,00	190,00	8.819,03	
08.245.0025.2120-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.154,16		16.154,16	15.176,00	1.750,00	771,84	16.154,16	
08.245.0025.2120-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	642,60		642,60	2.000,00	1.388,32	2.746,32	642,00	0,60
08.245.0025.2120-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	4.854,65			4.854,65	145,35
08.245.0025.2120-3390390000-26610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.297,27		13.297,27	13.454,00		156,73	13.297,27	
08.245.0025.2120-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	3.883,00		3.883,00	3.882,24		323,52	3.558,72	324,28
08.245.0025.2120-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	3.300,00		3.300,00	3.300,00			3.300,00	
08.245.0025.2120-3390400000-26600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	9.900,00		9.900,00	9.900,00			9.900,00	
08.245.0025.2120-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
08.245.0025.2120-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
08.245.0025.2120-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.245.0025.2120-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.460,00		2.460,00	2.460,00			2.460,00	
08.245.0025.2120-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.247,00		12.247,00	12.246,07			12.246,07	0,93
08.245.0025.2120-4490520000-16650000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.245.0025.2120-4490520000-16690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
08.245.0025.2120-4490520000-26610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.557,25		4.557,25	4.557,25			4.557,25	
08.245.0025.2120-4490520000-26690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.722,16		89.722,16	86.193,16		5.148,00	81.045,16	8.677,00
08.245.0026.2119-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	144.541,00		144.541,00	115.064,06	29.476,32		144.540,38	0,62
08.245.0026.2119-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.452,00		9.452,00	7.366,66	2.084,47		9.451,13	0,87
08.245.0026.2119-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.827,00		22.827,00	18.579,49	4.246,74		22.826,23	0,77
08.245.0026.2119-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	576,90		576,90	576,90			576,90	
08.245.0026.2119-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.245.0026.2119-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.745,03		25.745,03	27.547,08	2.081,40	3.883,45	25.745,03	
08.245.0026.2119-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.245.0026.2119-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.659,24		35.659,24	36.141,88		482,64	35.659,24	
08.245.0026.2119-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
08.245.0026.2119-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.416,00		25.416,00	25.416,00			25.416,00	
08.245.0026.2119-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.824,52		4.824,52	4.824,52	95,00	95,00	4.824,52	
08.245.0026.2119-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.911,00		4.911,00	7.329,00		2.418,28	4.910,72	0,28
08.245.0026.2119-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.245.0026.2119-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.254,11		7.254,11	7.254,11			7.254,11	
08.245.0026.2119-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.295,00		1.295,00	1.294,08			1.294,08	0,92
08.245.0026.2119-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440,00		1.440,00	1.440,00			1.440,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.245.0026.2119-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.628,00		3.628,00	3.628,00			3.628,00	
08.245.0026.2119-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.245.0026.2119-4490520000-16690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
08.245.0026.2119-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.662,78		8.662,78	8.662,78			8.662,78	
08.245.0026.2119-4490520000-26690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.050,28		57.050,28	57.050,28		12.325,00	44.725,28	12.325,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.254.826,57	13.250,00	2.268.076,57	2.050.069,02	239.795,41	50.289,34	2.239.575,09	28.501,48
09 003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE								
08.243.0006.2059-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
08.243.0006.2059-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	722,00		722,00	721,84			721,84	0,16
08.243.0006.2059-3390140000-16690000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.243.0006.2059-3390140000-25010000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		1.500,00					1.500,00
08.243.0006.2059-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00	1.448,27			1.448,27	51,73
08.243.0006.2059-3390300000-16690000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.0006.2059-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00	1.842,22			1.842,22	157,78
08.243.0006.2059-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
08.243.0006.2059-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00	168,00			168,00	332,00
08.243.0006.2059-3390390000-16690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.243.0006.2059-3390390000-25010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.947,00		9.947,00	9.497,00			9.497,00	450,00
08.243.0006.2059-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	100,00		100,00					100,00
08.243.0006.2059-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.769,00		16.769,00	13.677,33			13.677,33	3.091,67
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.887.370,39		7.700.620,39	7.297.997,87	423.265,95	68.726,32	7.652.537,50	48.082,89
10	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS								
10 001	GABINETE DA SECRETARIA								
06.182.0019.1049-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
06.182.0019.1049-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06.182.0019.1049-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0002.1051-4490610000-15000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
15.451.0005.1018-4490300000-17550000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0005.1018-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0005.1018-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0005.1048-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	134.202,60		134.202,60	134.202,60			134.202,60	
15.451.0005.1048-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.451.0005.1048-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0005.1048-4490300000-25010000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.775,00		9.775,00	9.775,00			9.775,00	
15.451.0005.1048-4490300000-27550000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0005.1048-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0005.1048-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40,00		40,00					40,00
15.451.0023.1047-4490300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.556.359,65		1.556.359,65	1.540.849,65		11.688,11	1.529.161,54	27.198,11
15.451.0023.1047-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.230,07		26.230,07	26.230,07			26.230,07	
15.451.0023.1047-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	862.207,44		862.207,44	862.207,44			862.207,44	
15.451.0024.1047-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103,03		103,03					103,03
15.451.0024.1047-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	981.130,47		981.130,47	1.083.018,09		212.569,86	870.448,23	110.682,24
15.451.0024.1047-4490300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	157.295,64		157.295,64		157.295,64		157.295,64	
15.451.0024.1047-4490300000-27010000000	MATERIAL DE CONSUMO	437.892,86		437.892,86	437.892,86		56.511,43	381.381,43	56.511,43
15.451.0024.1047-4490300000-27110000804	MATERIAL DE CONSUMO	504,36		504,36		504,36		504,36	
15.451.0024.1047-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.278.217,57		2.278.217,57	2.309.434,65		174.689,77	2.134.744,88	143.472,69
15.451.0024.1047-4490390000-17090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.578,50		65.578,50		65.578,50		65.578,50	
15.451.0024.1047-4490390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.720,00		77.720,00		77.720,00		77.720,00	
15.451.0024.1047-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.452.0005.2056-3390390000-27080000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.698,71		62.698,71	62.698,71			62.698,71	
15.541.0011.1037-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	38,80		38,80					38,80
15.541.0011.1037-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378,00		378,00	378,00			378,00	
15.541.0011.1037-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.541.0011.1037-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.541.0011.1037-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.541.0011.1037-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
18.122.0005.2089-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.122.0005.2089-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
18.122.0005.2089-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
18.122.0005.2089-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.810,00		9.810,00					9.810,00
18.122.0005.2089-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
18.541.0023.2101-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
18.541.0023.2101-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
18.541.0023.2101-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
18.541.0023.2101-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
18.541.0023.2101-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
18.541.0023.2101-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 35/ 50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
18.541.0023.2101-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
18.541.0023.2101-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.327,00		3.327,00	38.326,70		35.000,00	3.326,70	0,30
18.541.0023.2101-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
18.541.0023.2101-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
18.541.0023.2101-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.822,00		312.822,00	312.821,76		130.086,82	182.734,94	130.087,06
18.541.0023.2101-3390390000-17080000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.030,55		13.030,55		13.030,55		13.030,55	
18.541.0023.2101-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
25.752.0005.1091-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.0005.1091-3390300000-27510000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.213,60		9.213,60		9.213,60		9.213,60	
25.752.0005.1091-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	5.000,00		4.910,00	90,00	4.910,00
25.752.0005.1091-4490300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.0005.1091-4490390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
25.752.0005.1091-4490510000-17510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
25.752.0022.1086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
25.752.0022.1086-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
25.752.0022.1086-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.781.0005.1092-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0002.2055-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
26.782.0002.2055-3190040000-25000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.194,00		13.194,00	13.193,38			13.193,38	0,62
26.782.0002.2055-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.579.350,00		1.579.350,00	1.306.564,95	272.784,19		1.579.349,14	0,86
26.782.0002.2055-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	365.522,08		365.522,08	364.714,33			364.714,33	807,75
26.782.0002.2055-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.153,00		125.153,00	125.152,76			125.152,76	0,24
26.782.0002.2055-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.564,00		37.564,00	26.298,26	11.264,96		37.563,22	0,78
26.782.0002.2055-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.480,00		14.480,00	14.479,50			14.479,50	0,50
26.782.0002.2055-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.304,00		5.304,00	5.303,20			5.303,20	0,80
26.782.0002.2055-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	86.860,75		86.860,75	80.032,74			80.032,74	6.828,01
26.782.0002.2055-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.627,09		17.627,09	17.626,52			17.626,52	0,57
26.782.0002.2055-3190940000-25000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.117,00		2.117,00	2.116,34			2.116,34	0,66
26.782.0002.2055-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277.324,00		277.324,00	230.377,06	46.946,53		277.323,59	0,41
26.782.0002.2055-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.079,00		52.079,00	52.078,09			52.078,09	0,91
26.782.0002.2055-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.784,00		23.784,00	23.783,47			23.783,47	0,53
26.782.0002.2055-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
26.782.0002.2055-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		15.000,00	13.268,88	1.360,04		14.628,92	371,08
26.782.0002.2055-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	920.725,20		920.725,20	923.728,45		151.435,67	772.292,78	148.432,42
26.782.0002.2055-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	208.000,00		208.000,00	207.992,07			207.992,07	7,93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0002.2055-3390300000-17080000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.161,20		77.161,20	77.076,84			77.076,84	84,36
26.782.0002.2055-3390300000-17090000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.862,66		27.862,66	27.813,31			27.813,31	49,35
26.782.0002.2055-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	31.685,89		31.685,89		31.685,89		31.685,89	
26.782.0002.2055-3390300000-17200000000	MATERIAL DE CONSUMO	217.195,46		217.195,46	180.000,00	40.093,46	2.961,20	217.132,26	63,20
26.782.0002.2055-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	74.232,00		74.232,00	74.231,10		96,70	74.134,40	97,60
26.782.0002.2055-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	52.831,11		52.831,11		52.831,11		52.831,11	
26.782.0002.2055-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00		2.600,00	2.549,79			2.549,79	50,21
26.782.0002.2055-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0002.2055-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.525.000,00		1.525.000,00	1.524.540,80			1.524.540,80	459,20
26.782.0002.2055-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	681,00		681,00					681,00
26.782.0002.2055-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.319.428,76		6.319.428,76	6.332.006,91	2.219,08	51.842,17	6.282.383,82	37.044,94
26.782.0002.2055-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		33.000,00	32.988,25			32.988,25	11,75
26.782.0002.2055-3390390000-17080000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0002.2055-3390390000-17090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	538.176,48		538.176,48	538.144,25		1.961,93	536.182,32	1.994,16
26.782.0002.2055-3390390000-17200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.598,00		486.598,00	486.597,97			486.597,97	0,03
26.782.0002.2055-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.429,66		216.429,66	216.269,03		3.855,00	212.414,03	4.015,63
26.782.0002.2055-3390390000-25010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00		74.000,00	73.695,96			73.695,96	304,04
26.782.0002.2055-3390390000-27050000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.524,94		20.524,94	20.386,25			20.386,25	138,69
26.782.0002.2055-3390390000-27090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		56.000,00	55.717,92			55.717,92	282,08
26.782.0002.2055-3390390000-27110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00		86.000,00	85.862,70			85.862,70	137,30
26.782.0002.2055-3390390000-27200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		35.000,00	34.897,99			34.897,99	102,01
26.782.0002.2055-3390390000-27500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0002.2055-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	57.700,65		57.700,65	57.690,65	107,84	107,12	57.691,37	9,28
26.782.0002.2055-3390400000-27080000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	964,88		964,88	964,88			964,88	
26.782.0002.2055-3390400000-27110000804	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	230,08		230,08	230,08			230,08	
26.782.0002.2055-3390400000-27180000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	745,40		745,40	745,40			745,40	
26.782.0002.2055-3390400000-27200000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	380,35		380,35	380,35			380,35	
26.782.0002.2055-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.863,57		7.863,57	7.863,57			7.863,57	
26.782.0002.2055-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151.104,18		151.104,18	139.104,18	10.000,00		149.104,18	2.000,00
26.782.0002.2055-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
26.782.0002.2055-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.872,85		7.872,85	7.872,85			7.872,85	
26.782.0002.2055-3390930000-25000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.817,58		17.817,58	17.817,58			17.817,58	
26.782.0002.2055-3390930000-27010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	588.343,18		588.343,18	588.343,18			588.343,18	
26.782.0002.2055-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.580,00		24.580,00	24.008,00			24.008,00	572,00
26.782.0005.1050-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0005.1050-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600.000,00		2.600.000,00	2.600.000,00			2.600.000,00	
26.782.0005.1050-4490520000-27180000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.610,00		2.610,00	2.610,00			2.610,00	
26.782.0005.1052-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	529.795,00		529.795,00	554.940,00		31.585,00	523.355,00	6.440,00
26.782.0005.1052-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00		142.000,00	140.480,00			140.480,00	1.520,00
26.782.0005.1052-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.1052-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.1052-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0005.1098-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.1098-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.1098-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0005.2058-3390300000-17590000702	MATERIAL DE CONSUMO	154.551,85		154.551,85	43.281,85	111.269,10		154.550,95	0,90
26.782.0005.2058-3390300000-18990000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.612,00		10.612,00	9.750,00			9.750,00	862,00
26.782.0005.2058-3390390000-17590000700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.2058-3390390000-17590000702	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	546.280,00		546.280,00	617.195,77		70.915,85	546.279,92	0,08
26.782.0005.2058-3390390000-18990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189.000,00		189.000,00	188.007,28		1.974,62	186.032,66	2.967,34
26.782.0005.2058-3390390000-27590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.755,00		1.755,00	1.755,00			1.755,00	
26.782.0005.2058-3390390000-27590000700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.332,13		9.332,13	9.332,13			9.332,13	
26.782.0005.2058-4490390000-17590000702	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.400,00		30.400,00		30.400,00		30.400,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.696.005,83		25.696.005,83	25.004.697,35	934.304,85	942.191,25	24.996.810,95	699.194,88
10 002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								
15.452.0005.2056-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	133.631,26		133.631,26	177.203,82		114.745,82	62.458,00	71.173,26
15.452.0005.2056-3390300000-17050000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.0005.2056-3390300000-17090000000	MATERIAL DE CONSUMO	216.501,00		216.501,00	221.501,00		5.036,63	216.464,37	36,63
15.452.0005.2056-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.229,00		13.229,00	12.845,00			12.845,00	384,00
15.452.0005.2056-3390300000-27500000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.429,16		41.429,16	30.000,00			30.000,00	11.429,16
15.452.0005.2056-3390300000-27590000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.711,89		1.711,89	1.711,89			1.711,89	
15.452.0005.2056-3390300000-27590000700	MATERIAL DE CONSUMO	10.711,08		10.711,08	10.711,08			10.711,08	
15.452.0005.2056-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	221.100,00		221.100,00	219.427,56		42.560,57	176.866,99	44.233,01
15.452.0005.2056-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.138.067,14		5.138.067,14	4.771.056,01	367.011,13		5.138.067,14	
15.452.0005.2056-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	152.856,06		152.856,06		152.856,06		152.856,06	
15.452.0005.2056-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424.828,00		424.828,00	424.827,07	23.552,24	92.234,91	356.144,40	68.683,60
15.452.0005.2056-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.452.0005.2056-3390390000-17080000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.894,00		124.894,00	124.625,54			124.625,54	268,46
15.452.0005.2056-3390390000-17090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.029,00		39.029,00	39.028,58			39.028,58	0,42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0005.2056-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671.293,48		671.293,48	789.212,67		117.919,48	671.293,19	0,29
15.452.0005.2056-3390390000-27110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.452.0023.2100-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2,50		2,50					2,50
15.452.0023.2100-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
15.452.0023.2100-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
15.452.0023.2100-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
15.452.0023.2100-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
15.452.0023.2100-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
15.452.0023.2100-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	51.800,00		51.800,00	51.653,41			51.653,41	146,59
15.452.0023.2100-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
15.452.0023.2100-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.452.0023.2100-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	598.369,00		598.369,00	598.368,28			598.368,28	0,72
15.452.0023.2100-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
15.452.0023.2100-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.797,00		323.797,00	323.796,47			323.796,47	0,53
15.452.0023.2100-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
15.452.0023.2100-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.885,00		12.885,00	12.885,00			12.885,00	
15.452.0023.2100-4490520000-17110000804	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
25.752.0022.2057-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.0022.2057-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.0022.2057-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.664,98		41.664,98	41.664,00			41.664,00	0,98
25.752.0022.2057-3390300000-25710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.0022.2057-3390300000-27510000000	MATERIAL DE CONSUMO	109.535,50		109.535,50	84.535,50	24.899,34		109.434,84	100,66
25.752.0022.2057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
25.752.0022.2057-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
25.752.0022.2057-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
25.752.0022.2057-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
25.752.0022.2057-4490520000-17510000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
25.752.0022.2057-4490520000-27510000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00	449.000,00		449.000,00		1,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.327.336,05		8.327.336,05	8.384.052,88	568.318,77	821.497,41	8.130.874,24	196.461,81
10 003	DEPARTAMENTO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS								
15.452.0023.2099-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
15.452.0023.2099-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
15.452.0023.2099-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.0023.2099-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0023.2099-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.452.0023.2099-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	361.999,27		361.999,27	361.917,50			361.917,50	81,77
15.452.0023.2099-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
15.452.0023.2099-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494,00		494,00	494,00			494,00	
15.452.0023.2099-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.395.670,00		1.395.670,00	1.395.670,00			1.395.670,00	
15.452.0023.2099-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.452.0023.2099-4490520000-25010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.758.163,27		1.758.163,27	1.758.081,50			1.758.081,50	81,77
	TOTAL DO ÓRGÃO	35.781.505,15		35.781.505,15	35.146.831,73	1.502.623,62	1.763.688,66	34.885.766,69	895.738,46
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.								
11 001	GABINETE DO SECRETÁRIO								
04.122.0002.2062-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	677.144,00		677.144,00	381.058,03	96.085,61		477.143,64	200.000,36
04.122.0002.2062-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	118.673,00		118.673,00	118.672,49			118.672,49	0,51
04.122.0002.2062-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.857,00		45.857,00	45.856,91			45.856,91	0,09
04.122.0002.2062-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00		17.000,00	14.225,76	2.749,95		16.975,71	24,29
04.122.0002.2062-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.690,00		3.690,00	3.689,51			3.689,51	0,49
04.122.0002.2062-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.809,00		1.809,00	1.808,22			1.808,22	0,78
04.122.0002.2062-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.528,00		3.528,00	3.527,10			3.527,10	0,90
04.122.0002.2062-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.911,00		76.911,00	61.468,85	15.441,22		76.910,07	0,93
04.122.0002.2062-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.210,00		15.210,00	15.209,26			15.209,26	0,74
04.122.0002.2062-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.234,00		7.234,00	7.233,59			7.233,59	0,41
04.122.0002.2062-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
04.122.0002.2062-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.082,76			1.082,76	917,24
04.122.0002.2062-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.950,00		11.950,00	11.950,00			11.950,00	
04.122.0002.2062-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0002.2062-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
04.122.0002.2062-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0002.2062-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0002.2062-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0002.2062-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.000,00		1.000,00	260,00			260,00	740,00
04.122.0002.2062-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0002.2062-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.453,00		40.453,00	36.000,00	2.000,00		38.000,00	2.453,00
04.122.0002.2062-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.2097-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2097-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0002.2097-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0002.2097-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.122.0002.2097-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.2097-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0002.2097-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0002.2097-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.2098-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
04.122.0002.2098-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0002.2098-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0002.2098-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.122.0002.2098-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.2098-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0002.2098-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0005.1069-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.125.0002.2096-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
04.125.0002.2096-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.125.0002.2096-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.125.0002.2096-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.125.0002.2096-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.125.0002.2096-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.125.0002.2096-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.125.0002.2096-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.125.0002.2096-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.128.0002.2063-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.128.0002.2063-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.128.0002.2063-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.128.0002.2063-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
11.333.0002.1020-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
11.333.0002.1020-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.022.459,00		1.022.459,00	702.042,48	116.276,78		818.319,26	204.139,74
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.022.459,00		1.022.459,00	702.042,48	116.276,78		818.319,26	204.139,74
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
12 001	GABINETE DO SECRETARIO								

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 41 / 50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2064-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0002.2064-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	410.798,00		410.798,00	321.214,99	89.582,82		410.797,81	0,19
04.122.0002.2064-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	76.200,00		76.200,00	76.199,69			76.199,69	0,31
04.122.0002.2064-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.775,00		46.775,00	46.774,75			46.774,75	0,25
04.122.0002.2064-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.408,00		23.408,00	18.140,63	5.266,46		23.407,09	0,91
04.122.0002.2064-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.115,00		4.115,00	4.114,56			4.114,56	0,44
04.122.0002.2064-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.193,00		2.193,00	2.192,43			2.192,43	0,57
04.122.0002.2064-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.608,00		9.608,00	9.607,47			9.607,47	0,53
04.122.0002.2064-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	963,00		963,00	962,93			962,93	0,07
04.122.0002.2064-3190960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	7.000,00		7.000,00	6.629,49			6.629,49	370,51
04.122.0002.2064-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.612,00		66.612,00	52.948,66	13.193,49		66.142,15	469,85
04.122.0002.2064-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.117,00		13.117,00	13.116,25			13.116,25	0,75
04.122.0002.2064-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.829,00		8.829,00	8.828,11			8.828,11	0,89
04.122.0002.2064-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
04.122.0002.2064-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	4.466,13		4.466,13	4.466,13			4.466,13	
04.122.0002.2064-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	84.284,00		84.284,00	130.090,91		45.829,07	84.261,84	22,16
04.122.0002.2064-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
04.122.0002.2064-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		2.500,00	2.215,38			2.215,38	284,62
04.122.0002.2064-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0002.2064-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.570,00		75.570,00	70.104,77	4.478,84		74.583,61	986,39
04.122.0002.2064-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	476.860,35		476.860,35	545.469,32	1.771,44	70.403,39	476.837,37	22,98
04.122.0002.2064-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.813,46		188.813,46	174.728,46	14.085,00		188.813,46	
04.122.0002.2064-3390390000-17080000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.843,16		60.843,16		60.843,16		60.843,16	
04.122.0002.2064-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	16.396,00		16.396,00	16.395,08			16.395,08	0,92
04.122.0002.2064-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0002.2064-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.399,00		75.399,00	67.398,99	8.000,00		75.398,99	0,01
20.608.0004.2104-3371700000-15000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		120.000,00	120.000,00			120.000,00	
20.608.0005.1033-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.816,81		48.816,81	45.566,81		1.883,78	43.683,03	5.133,78
20.608.0017.1034-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	6.957,94		6.957,94	6.957,94			6.957,94	
20.608.0017.1034-3350410000-25010000000	CONTRIBUIÇÕES	58.042,06		58.042,06	58.042,06			58.042,06	
20.608.0017.1034-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1034-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.608.0017.1034-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0017.1034-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.608.0017.1034-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.608.0017.1035-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1035-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0017.1035-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.608.0017.1035-4490510000-27063110000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.044,00		300.044,00	300.044,00			300.044,00	
20.608.0017.1035-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202,00		202,00					202,00
20.608.0017.1038-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
20.608.0017.1038-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1038-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.554.300,00		2.554.300,00	2.554.300,00			2.554.300,00	
20.608.0017.1073-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1073-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0017.1073-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.608.0017.1074-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1074-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0017.1074-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.608.0017.1075-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1075-3390300000-25010000000	MATERIAL DE CONSUMO	58.461,60		58.461,60	58.461,60		38.000,04	20.461,56	38.000,04
20.608.0017.1075-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
20.608.0017.1075-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.792,40		3.792,40	3.792,40			3.792,40	
20.608.0017.1076-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1076-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0017.1076-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.608.0017.1077-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1077-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0017.1077-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.608.0017.1077-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.608.0017.1078-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.1078-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0017.1078-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.608.0017.2045-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0017.2045-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.608.0017.2045-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0019.2073-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0019.2073-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.608.0019.2073-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.608.0019.2073-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.609.0017.1053-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.609.0017.1053-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.609.0017.1053-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.609.0017.1053-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.805.366,91		4.805.366,91	4.718.763,81	197.221,21	156.116,28	4.759.868,74	45.498,17
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.805.366,91		4.805.366,91	4.718.763,81	197.221,21	156.116,28	4.759.868,74	45.498,17
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPRE								
13 001	GABINETE DO SECRETARIO								
04.122.0002.2065-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	568.518,00		568.518,00	471.833,20	96.684,11		568.517,31	0,69
04.122.0002.2065-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	129.353,00		129.353,00	129.352,91			129.352,91	0,09
04.122.0002.2065-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.560,00		51.560,00	51.559,96			51.559,96	0,04
04.122.0002.2065-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.486,00		40.486,00	34.197,72	6.288,09		40.485,81	0,19
04.122.0002.2065-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.427,00		9.427,00	9.426,94			9.426,94	0,06
04.122.0002.2065-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.723,00		3.723,00	3.722,89			3.722,89	0,11
04.122.0002.2065-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.100,00		4.100,00	3.948,28			3.948,28	151,72
04.122.0002.2065-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.600,00		4.600,00	4.600,00			4.600,00	
04.122.0002.2065-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.149,00		67.149,00	54.501,77	12.646,30		67.148,07	0,93
04.122.0002.2065-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.991,00		13.991,00	13.990,52			13.990,52	0,48
04.122.0002.2065-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.335,00		7.335,00	7.334,44			7.334,44	0,56
04.122.0002.2065-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
04.122.0002.2065-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		15.000,00	14.927,16			14.927,16	72,84
04.122.0002.2065-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.296,50		21.296,50	21.296,50			21.296,50	
04.122.0002.2065-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
04.122.0002.2065-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.963,00		10.963,00	10.962,88			10.962,88	0,12
04.122.0002.2065-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0002.2065-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.463,00		66.463,00	76.458,00	428,98	10.488,91	66.398,07	64,93
04.122.0002.2065-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.339,08		2.339,08	2.339,08			2.339,08	
04.122.0002.2065-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0002.2065-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.533,33		23.533,33	21.533,33	2.000,00		23.533,33	
04.122.0004.2087-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0004.2087-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0004.2087-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0011.2088-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0011.2088-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0011.2088-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
11.334.0004.2048-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
11.334.0004.2048-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
11.334.0004.2048-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
11.334.0004.2048-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126,15		126,15	126,15			126,15	
15.451.0005.1066-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0005.1066-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0005.1066-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0005.1066-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0005.1066-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0005.1066-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23.691.0004.2086-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
23.691.0004.2086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.691.0004.2086-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.691.0004.2086-3390360000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
23.691.0004.2086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.691.0004.2086-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.691.0004.2086-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23.691.0016.1040-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.691.0016.1040-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
23.691.0016.1040-4490610000-15000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
23.691.0016.2085-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
23.691.0016.2085-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.495,00		10.495,00	10.494,25		6.585,40	3.908,85	6.586,15
23.691.0016.2085-3390300000-17090000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.585,40		6.585,40		6.585,40		6.585,40	
23.691.0016.2085-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.677,00		8.677,00	8.676,66			8.676,66	0,34
23.691.0016.2085-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.691.0016.2092-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
23.691.0016.2092-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.691.0016.2092-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.691.0016.2092-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00		2.600,00	2.590,00			2.590,00	10,00
23.695.0005.1099-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.695.0005.1099-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0005.1099-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.695.0005.1099-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
23.695.0011.1039-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
23.695.0011.1039-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
23.695.0011.1039-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.695.0011.1039-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
23.695.0011.1039-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23.695.0011.1065-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
23.695.0011.1065-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0011.1065-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.1094-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.1094-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468,91		468,91					468,91
26.782.0005.1094-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0011.2044-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
26.782.0011.2044-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
26.782.0011.2044-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
26.782.0011.2044-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
26.782.0011.2044-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.767,00		3.767,00	4.032,28		266,00	3.766,28	0,72
26.782.0011.2044-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	111.644,10		111.644,10	100.536,30	11.107,80		111.644,10	
26.782.0011.2044-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00		6.600,00	6.581,70			6.581,70	18,30
26.782.0011.2044-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.190.800,47		1.190.800,47	1.065.022,92	135.740,68	17.340,31	1.183.423,29	7.377,18
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.190.800,47		1.190.800,47	1.065.022,92	135.740,68	17.340,31	1.183.423,29	7.377,18
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS								
14 001	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS								
04.121.0002.2108-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.121.0002.2108-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	271.371,00		271.371,00	216.071,06	55.299,06		271.370,12	0,88
04.121.0002.2108-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.919,00		50.919,00	50.918,67			50.918,67	0,33
04.121.0002.2108-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.745,00		22.745,00	22.744,36			22.744,36	0,64
04.121.0002.2108-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.701,00		21.701,00	16.672,48	5.027,66		21.700,14	0,86
04.121.0002.2108-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.610,00		4.610,00	4.609,54			4.609,54	0,46
04.121.0002.2108-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	994,00		994,00	993,68			993,68	0,32
04.121.0002.2108-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.121.0002.2108-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.869,00		29.869,00	25.798,27	4.069,79		29.868,06	0,94
04.121.0002.2108-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.247,00		4.247,00	4.246,74			4.246,74	0,26
04.121.0002.2108-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.878,00		4.878,00	4.877,05			4.877,05	0,95
04.121.0002.2108-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.121.0002.2108-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
04.121.0002.2108-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.121.0002.2108-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.121.0002.2108-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.121.0002.2108-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.271,00		118.271,00	118.073,48			118.073,48	197,52
04.121.0002.2108-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00		54.000,00	48.000,00	6.000,00		54.000,00	
04.121.0002.2108-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
28.846.0002.2118-3190910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
28.846.0002.2118-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	583.605,00		583.605,00	513.005,33	70.396,51		583.401,84	203,16
	TOTAL DO ÓRGÃO	583.605,00		583.605,00	513.005,33	70.396,51		583.401,84	203,16
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO								
15 001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
18.541.0002.2046-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.876,00		16.876,00	16.875,12		402,71	16.472,41	403,59
18.541.0002.2046-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		11.000,00	10.911,61			10.911,61	88,39
18.541.0002.2046-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
18.541.0002.2046-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.500,00		63.500,00	63.400,77			63.400,77	99,23
18.541.0002.2046-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.608.0018.1079-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0018.1079-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.608.0018.1079-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
21.122.0018.2107-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
21.122.0018.2107-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	354.896,00		354.896,00	277.699,31	77.195,72		354.895,03	0,97
21.122.0018.2107-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.246,00		57.246,00	57.245,15			57.245,15	0,85
21.122.0018.2107-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.062,00		28.062,00	28.061,85			28.061,85	0,15
21.122.0018.2107-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.434,00		8.434,00	6.951,86	1.482,00		8.433,86	0,14
21.122.0018.2107-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.832,00		1.832,00	1.831,04			1.831,04	0,96
21.122.0018.2107-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866,00		866,00	865,69			865,69	0,31
21.122.0018.2107-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.607,00		13.607,00	13.461,79	144,95		13.606,74	0,26
21.122.0018.2107-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.655,00		85.655,00	65.865,23	19.789,46		85.654,69	0,31
21.122.0018.2107-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.555,00		12.555,00	12.554,60			12.554,60	0,40
21.122.0018.2107-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.874,00		5.874,00	5.873,73			5.873,73	0,27
21.122.0018.2107-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
21.122.0018.2107-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	28.352,00		28.352,00	28.151,31			28.151,31	200,69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
21.122.0018.2107-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.841,10		11.841,10	12.542,53		1.121,97	11.420,56	420,54
21.122.0018.2107-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.688,00		4.688,00	5.175,75		488,19	4.687,56	0,44
21.122.0018.2107-3390340000-15000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
21.122.0018.2107-3390340000-15010000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
21.122.0018.2107-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
21.122.0018.2107-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
21.122.0018.2107-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.761,00		36.761,00	40.476,42		3.775,53	36.700,89	60,11
21.122.0018.2107-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	3.606,00		3.606,00	3.605,48			3.605,48	0,52
21.122.0018.2107-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.285,12		27.285,12	22.000,00	2.000,00		24.000,00	3.285,12
21.122.0018.2107-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.450,00		3.450,00	3.450,00			3.450,00	
21.631.0018.2109-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59,25		59,25					59,25
21.631.0018.2109-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
21.631.0018.2109-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
21.631.0018.2109-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
21.631.0018.2109-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
21.631.0018.2109-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.105,38		7.105,38	6.038,00			6.038,00	1.067,38
21.631.0018.2109-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
21.631.0018.2109-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.100,00		80.100,00	80.065,45	10.000,00	10.000,00	80.065,45	34,55
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	863.650,85		863.650,85	763.102,69	110.612,13	15.788,40	857.926,42	5.724,43
15 002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
18.541.0002.2046-3390390000-25010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.650,00		35.650,00	34.810,16			34.810,16	839,84
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	35.650,00		35.650,00	34.810,16			34.810,16	839,84
	TOTAL DO ÓRGÃO	899.300,85		899.300,85	797.912,85	110.612,13	15.788,40	892.736,58	6.564,27
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
16 001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA								
04.122.0002.2105-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0002.2105-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	134.349,62		134.349,62	110.176,37	24.153,53		134.329,90	19,72
04.122.0002.2105-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.494,00		36.494,00	36.493,96			36.493,96	0,04
04.122.0002.2105-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.080,00		23.080,00	23.079,46			23.079,46	0,54
04.122.0002.2105-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00		5.300,00	4.666,94	405,87		5.072,81	227,19
04.122.0002.2105-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.296,00		1.296,00	1.295,90			1.295,90	0,10
04.122.0002.2105-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387,00		387,00	386,02			386,02	0,98
04.122.0002.2105-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.200,00		3.200,00	2.648,06			2.648,06	551,94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2105-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.700,00		26.700,00	16.528,53	4.740,38		21.268,91	5.431,09
04.122.0002.2105-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.741,00		4.741,00	4.740,38			4.740,38	0,62
04.122.0002.2105-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.638,00		4.638,00	4.637,53			4.637,53	0,47
04.122.0002.2105-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.018,30		3.018,30	3.018,30			3.018,30	
04.122.0002.2105-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.550,00		14.550,00	10.256,82		255,72	10.001,10	4.548,90
04.122.0002.2105-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00	1.953,85			1.953,85	3.046,15
04.122.0002.2105-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0002.2105-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.010,00		89.010,00	94.271,69		6.466,64	87.805,05	1.204,95
04.122.0002.2105-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.000,00		1.000,00	431,36			431,36	568,64
04.122.0002.2105-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00		24.000,00	22.000,00	2.000,00		24.000,00	
04.122.0002.2105-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0002.2105-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00		800,00	569,39			569,39	230,61
04.122.0002.2105-3390930000-25000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,50		15,50	15,50			15,50	
04.122.0002.2105-3390930000-27010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.327,80		3.327,80	3.327,80			3.327,80	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	380.907,22		380.907,22	340.497,86	31.299,78	6.722,36	365.075,28	15.831,94
16 002	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
13.392.0005.1014-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	905,70		905,70	905,70			905,70	
13.392.0005.1014-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0005.1014-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0005.1014-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0005.1015-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0005.1015-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0005.1015-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.771,89		2.771,89	2.771,89			2.771,89	
13.392.0005.1015-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.895,06		27.895,06	27.895,06			27.895,06	
13.392.0005.1015-4490520000-27190000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.307,50		37.307,50					37.307,50
13.392.0007.2010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.357,32		3.357,32	3.357,32			3.357,32	
13.392.0007.2010-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
13.392.0007.2010-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0007.2010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00		6.400,00	3.200,00			3.200,00	3.200,00
13.392.0007.2010-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00		8.500,00	8.500,00			8.500,00	
13.392.0007.2106-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		20.000,00	20.000,00			20.000,00	
13.392.0007.2106-3350410000-25010000000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		20.000,00	20.000,00			20.000,00	
13.392.0007.2106-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.894,60		3.894,60	3.894,60			3.894,60	
13.392.0007.2106-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.005,00		80.005,00		80.005,00		80.005,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0007.2106-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
13.392.0007.2106-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.989,90		285.989,90	237.242,50	48.747,40		285.989,90	
13.392.0007.2106-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	448.174,00		448.174,00		448.174,00		448.174,00	
13.392.0007.2122-3350410000-17190000000	CONTRIBUIÇÕES								
13.392.0007.2122-3390350000-17190000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
13.392.0007.2122-3390390000-17190000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0007.2122-3390390000-27190000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.591,62		125.591,62	125.591,62			125.591,62	
23.691.0016.2084-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
23.691.0016.2084-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.691.0016.2084-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
23.691.0016.2084-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.691.0016.2084-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
23.691.0016.2084-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.070.792,59		1.070.792,59	453.358,69	576.926,40		1.030.285,09	40.507,50
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.451.699,81		1.451.699,81	793.856,55	608.226,18	6.722,36	1.395.360,37	56.339,44
99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999.9999.9999-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
	TOTAL DO ÓRGÃO								
	TOTAL	180.583.365,23	1.830.776,00	182.414.141,23	165.103.946,32	19.170.528,05	5.496.316,25	178.778.158,12	3.635.983,11
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)	7.200.000,00		7.200.000,00	6.850.000,00	650.000,00		7.500.000,00	-300.000,00
	TOTAL GERAL	187.783.365,23	1.830.776,00	189.614.141,23	171.953.946,32	19.820.528,05	5.496.316,25	186.278.158,12	3.335.983,11

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2025

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
3084/2019	CONTRATO 0532644-40 - CEF - FINISA PAVIMENTA	96	45	05/06/2020	7.500.000,00	5.130.740,28	0,00	0,00	1.782.916,42	0,00	51	3.347.823,86
3085/2019	CONTRATO 0532704-75 - CEF-FINISA ILUMINAÇÃO	72	46	04/06/2020	2.500.000,00	1.311.709,21	0,00	0,00	711.219,02	0,00	26	600.490,19
3322/2023	I.N.S.S. PARCELAMENTO NR. 0226.00011.00003144	60	26	16/10/2023	1.166.934,83	890.035,14	0,00	0,00	237.342,60	0,00	34	652.692,54
				TOTAL:	**11.166.934,83**	**7.332.484,63**	**0,00**	**0,00**	**2.731.478,04**	**0,00**	**111**	**4.601.006,59**
				TOTAL GERAL:	**11.166.934,83**	**7.332.484,63**	**0,00**	**0,00**	**2.731.478,04**	**0,00**	**111**	**4.601.006,59**

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

ARAnexo_Contabil_16 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA	0,00	13.658,59	0,00	13.658,59	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE	0,00	159.848,26	0,00	159.848,26	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	173.506,85	0,00	173.506,85	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	7.598,92	0,00	0,00	0,00	7.598,92	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	75.629,02	0,00	0,00	0,00	75.629,02	0,00
RESTOS A PAGAR 2021 - PROCESSADOS	14.192,84	0,00	0,00	0,00	14.192,84	0,00
RESTOS A PAGAR 2021 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	47.706,54	0,00	0,00	47.706,54	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	91,21	0,00	0,00	0,00	91,21	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	2.018,41	0,00	0,00	0,00	2.018,41	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.186,60	0,00	0,00	0,00	1.186,60	0,00
RESTOS A PAGAR 2024 - PROCESSADOS	419.551,89	0,00	0,00	407.811,01	11.740,88	0,00
RESTOS A PAGAR 2024 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	377.012,28	0,00	0,00	348.100,46	28.911,82	0,00
RESTOS A PAGAR 2025 - PROCESSADOS	0,00	4.031.609,61	0,00	0,00	0,00	4.031.609,61
RESTOS A PAGAR 2025 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	2.549.201,28	0,00	0,00	0,00	2.549.201,28
SUBTOTAL:	950.087,72	6.580.810,89	0,00	803.618,01	146.469,71	6.580.810,89
TOTAL DOS RESTOS:	950.087,72		6.580.810,89		950.087,72	6.580.810,89
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
I.N.S.S - DEMAIS FUNCIONARIOS	1.263,21	523.191,76	0,00	523.191,76	0,00	1.263,21
I.N.S.S - FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	0,00	468.764,09	0,00	468.764,09	0,00	0,00
I.N.S.S - FUNDEB 60 INFANTIL	0,00	253.808,97	0,00	253.808,97	0,00	0,00
I.N.S.S - EDUCACAO NORMAL	0,00	10.227,06	0,00	10.227,06	0,00	0,00
I.N.S.S - SAUDE	0,00	98.233,40	0,00	98.233,40	0,00	0,00
I.N.S.S - EMPRESAS	2.216,15	99.470,26	0,00	99.470,26	0,00	2.216,15

Página: 1 / 3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
INSS PRODUTOR RURAL/RAT/ SENAR - EFD-REINF	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	7,15
PREVILIDER - DEMAIS FUNCIONARIOS	625,67	834.408,68	0,00	834.408,68	0,00	625,67
PREVILIDER - FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	0,00	1.356.710,31	0,00	1.356.710,31	0,00	0,00
PREVILIDER - FUNDEB 60 INFANTIL	0,00	851.525,89	0,00	851.525,89	0,00	0,00
PREVILIDER - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL	0,00	1,97	0,00	0,00	0,00	1,97
PREVILIDER - FUNDEB 40 INFANTIL	99,24	0,00	0,00	0,00	0,00	99,24
PREVILIDER - EDUCACAO NORMAL	0,00	13.797,43	0,00	13.797,43	0,00	0,00
PREVILIDER - SAUDE	0,00	1.467.642,88	0,00	1.467.642,88	0,00	0,00
PREVIDENCIA -COMPLEMENTAR	0,00	20.005,15	0,00	20.005,15	0,00	0,00
I.R.R.F - DEMAIS FUNCIONARIOS	47.564,80	1.004.202,09	0,00	1.051.766,89	0,00	0,00
I.R.R.F - EDUCACAO NORMAL	0,00	24.600,43	0,00	24.600,43	0,00	0,00
I.R.R.F - FUNDEB	0,00	1.628.260,67	0,00	1.628.260,67	0,00	0,00
I.R.R.F - SAUDE	0,00	1.071.075,09	0,00	1.071.075,09	0,00	0,00
I.R.R.F - EMPRESAS	0,00	837.234,92	0,00	837.234,92	0,00	0,00
I.R.R.F - PESSOA FISICA	0,00	2.671,53	0,00	2.671,53	0,00	0,00
BB - CONSIGNACOES EM FOLHA	0,00	856.536,43	0,00	856.536,43	0,00	0,00
CEF - CONSIGNACOES EM FOLHA	0,00	236.128,76	0,00	236.128,76	0,00	0,00
BRADESCO - CONSIGNACOES EM FOLHA	0,00	2.285.813,30	0,00	2.285.813,30	0,00	0,00
SICREDI CONSIGNAÇÕES	0,00	266.318,67	0,00	266.318,67	0,00	0,00
SANTANDER CONSIGNADO	0,00	16.046,47	0,00	16.046,47	0,00	0,00
SICOB CONSIGNACOES	0,00	56.227,52	0,00	56.227,52	0,00	0,00
SINTEP - GERAL	0,00	4.054,22	0,00	4.054,22	0,00	0,00
SINTEP - FUNDEB	0,00	87.864,10	0,00	87.864,10	0,00	0,00
SINSPUMCOL - SAUDE	0,00	71.255,67	0,00	71.255,67	0,00	0,00
SINSPUMCOL - DEMAIS FUNCIONARIOS	0,00	30.301,14	0,00	30.301,14	0,00	0,00
SINSPUMCOL - FUNDEB	0,00	2.650,31	0,00	2.650,31	0,00	0,00
SINSPUMCOL - EDUCACAO	0,00	595,21	0,00	595,21	0,00	0,00
SINDACS/MT	0,00	16.449,84	0,00	16.449,84	0,00	0,00
ASPMC - DEMAIS FUNCIONARIOS	0,00	25.232,44	0,00	25.232,44	0,00	0,00
ASPMC - FUNDEB	0,00	27.226,23	0,00	27.226,23	0,00	0,00
ASPMC - SAUDE	0,00	15.704,36	0,00	15.704,36	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
DESPESAS ASPMC	0,00	40.156,10	0,00	40.156,10	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS FUNCIONARIOS	0,00	25.517,64	0,00	25.517,64	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	0,00	17.374,56	0,00	17.374,56	0,00	0,00
ISSQN - EMPRESAS	0,00	851.074,80	0,00	851.074,80	0,00	0,00
SUBTOTAL:	51.776,22	15.498.360,35	0,00	15.545.923,18	0,00	4.213,39
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	51.776,22		15.498.360,35		15.545.923,18	4.213,39
TOTAL DO PASSIVO:	1.001.863,94		22.079.171,24		16.496.010,90	6.585.024,28
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	1.001.863,94		21.905.664,39		16.322.504,05	6.585.024,28

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO KESSLER
SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CONTADOR CRC MT 006363/O-7
CPF 571.100.001-25

Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO EM CONFORMIDADE COM A LOPEB LEI MUNICIPAL 070/2022 e Lei Complementar nº 094/2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e Lei municipal 070/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado (a) servidor (a) efetivo (a) da **Secretaria Municipal de Educação**, relacionado (a) na tabela anexa de acordo com a Lei municipal 070/2022, referente ao mês Fevereiro/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 13 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO: DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL ENQUAD.	SALÁRIO ATUAL (R$)	SALÁRIO ATUALIZADO (R$)
750-1	AELENIL SEBASTIANA FERRAIRA DOS SANTOS	MAN. DE INFRAESTRUTURA	C-08	C-09	6.745,93	7.156,52
529-1	HELENA TEREZINHA DA SILVA	APOIO ADM. EDUCACIONAL	B-08	B-09	5.952,28	6.332,22
3840-1	MARINALVA DE ARRUDA LINO	PROFESSORA	C-04	C-05	7.430,37	7.824,91
3843-1	MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSORA	C-04	C-05	7.430,37	7.824,91

MINUTA CONTRATO DE RATEIO

TERMO DE PARCERIA ENTRE O INSTITUTO PRIMEIRO E O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DO MATO GROSSO, PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, INCLUIDOS NO PROGRAMA FILA ZERO.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa à na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Ferreira Mendes Júnior, portador do RG n° 472869-6 SSP/MT, inscrito no CPF n° 397.874.351-53, residente e domiciliado, na Av. Municipal n° 2001, Bairro São Benedito, Diamantino-MT, O INSTITUTO PRIMEIRO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 10.872.276/0001-13, responsável pela gestão do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA com sede à administrativa à na cidade de Diamantino, neste ato representado por André Franco Ribeiro, doravante denominado INSTITUTO;

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO, nos termos da legislação aplicável, especialmente as normas do SUS, legislação orçamentária vigente e demais disposições legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato de Rateio tem por objeto o repasse e a execução de recursos financeiros oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR**, destinados exclusivamente ao custeio e à realização de procedimentos cirúrgicos em otorrinolaringologia, a serem executados no Hospital Municipal São João Batista, gerido pelo Instituto Primeiro, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados ao Programa Fila Zero.

1.2. Os procedimentos compreendem, dentre outros, os seguintes atos cirúrgicos, conforme tabela SIGTAP do Ministério da Saúde:

I. Adenoidectomia (SIGTAP nº 04.04.01.001-6);

II. Amigdalectomia (SIGTAP nº 04.04.01.002-4);

III. Amigdalectomia com Adenoidectomia (SIGTAP nº 04.04.01.003-2).

1.3. Os valores dos procedimentos serão calculados com base na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, aplicando-se fator de correção de 3,5 (três vírgula cinco) vezes, conforme Tabela de Valores constante no ANEXO I deste contrato, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins legais.

ANEXO I – TABELA DE VALORES DOS PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIGTAP	FATOR (3,5X)	VALOR FINAL (R$)
Consulta médica em atenção especializada	03.01.01.007-2	80	R$ 30,00
Adenoidectomia	04.04.01.001-6	3,5	R$ 3.776,85
Amigdalectomia	04.04.01.002-4	3,5	R$ 3.775,50
Amigdalectomia c/ Adenoidectomia	04.04.01.003-2	3,5	R$ 4.143,35

(três vírgula cinco) vezes, já incluídos neste valor os custos referentes à consulta pré-operatória, internação, cirurgia, anestesia e consulta pós-operatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total do presente contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 36000699302202500.

2.2. Os recursos serão repassados pelo MUNICÍPIO ao INSTITUTO conforme cronograma de desembolso e disponibilidade financeira, mediante depósito em conta específica.

2.3. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária código Reduzido nº **879 - 3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTAO** do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

3.1. Executar fielmente o objeto do presente contrato, garantindo a realização dos procedimentos médicos pactuados.

3.2. Aplicar os recursos exclusivamente no objeto deste contrato.

3.3. Manter registros contábeis, financeiros e administrativos específicos dos recursos recebidos.

3.4. Apresentar prestação de contas ao MUNICÍPIO, nos prazos e condições estabelecidos.

3.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme pactuado.

4.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto.

4.3. Analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pelo INSTITUTO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O INSTITUTO deverá apresentar prestação de contas detalhada da aplicação dos recursos, contendo relatório de execução física e financeira.

5.2. A não aprovação da prestação de contas implicará na devolução dos recursos, devidamente atualizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses***, janeiro de 2026 e encerrando-se em janeiro de 2027***, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse público, devidamente justificado, ou por descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É vedada a utilização dos recursos para fins político-partidários.

8.2. Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e os empregados do INSTITUTO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de DIAMANTINO – MT para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamantino – MT, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

DR. GUILHERME ATAYDE RIBEIRO

Representante Legal do Instituto

VISTO:

_____

ADVOGADO

PORTARIA/DRH Nº 007/2026

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, **Licença Maternidade**, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **GABRIELA MORAES,** Matrícula Nº 7588-1, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI - Contrato, Lotada na Secretaria de Educação, no período de 29 de Janeiro de 2026 a 27 de Julho de 2026 - ***180 (cento e oitenta) dias.***

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 29 de Janeiro de 2026.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 05 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

PORTARIA GAB Nº 021/2026

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **Art. 1º** - Nomear o Senhor **AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA**, portador do RG n° 1109590-3 SJ/MT e CPF sob nº 708.010.701-63, para o Cargo de **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COORDENADOR I**, com subsídio de **55% do GA 06 –** conforme o **Anexo I da Lei complementar n.º 069/2022.**

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022.**

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 12 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2026/SEMED

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JENIFFER APARECIDA BARROS DA SILVA**, Professora, matrícula nº 6639.1, lotada na Escola Municipal **"MARIA EUZÉBIA FERREIRA"**, para a função gratificada no cargo de **Coordenadora Pedagógica**, biênio 2026/2027, retroativa à 28 de Janeiro de 2026, onde a mesma desenvolverá as funções administrativas, pedagógicas e financeiras.

Art. 2º O subsídio será de conformidade com o valor definido no anexo **XV da Lei Complementar nº 070/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 22 de Janeiro de 2026.

Wânia Maria Augusto

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 031/2026/SEMED

CONSIDERANDO o Decreto Municipal **nº 027/2026** que Dispõe sobre o ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2026, não haverá expediente na Sede Administrativa da Secretaria e nas Unidades Escolares, retornando ao expediente normal na data de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – O período de recesso escolar não implicará no cumprimento dos dias letivos no calendário escolar, permanecendo inalterada a obrigatoriedade de atendimento à carga horária mínima estabelecida pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 13 de fevereiro de 2026.

Wânia Maria Augusto

Secretária Municipal de Educação

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 214/2024

CONTRATADO(a): **MARIA SOCORRO DA SILVA ANGELO**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AAE

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 234/2024

CONTRATADO(a): **EDY JUREMA DA SILVA**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AAE

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 191/2022

CONTRATADO(a): **LIZIANE DE OLIVEIRA MAIA**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **31/12/2026.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA

NOTIFICAÇÃO – C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, inscrita no **CNPJ sob o n. 03.648.540/0001-74**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Ferreira Mendes Junior, Diamantino-MT. Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Bairro Jardim Eldorado.

NOTIFICADA: C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.519.759/0001-31**, com sede na RUA DO PONCE – Nº 18, Bairro CANELAS, Cidade CUIABÁ/MT, CEP: 78085035, E-mail: c.r.representacoes@hotmail.com, telefone (65) 3358-2676.

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 306/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 063/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

Considerando a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que não foi cumprida a solicitação constante na Ordem de Compra nº 784/2026, cujo descumprimento vem ocasionando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, tendo em vista que os Pneus na Ordem de Compra especificado ainda não foram entregues em nenhuma totalidade;

Considerando que, apesar das constantes cobranças para realizar a entrega (via e-mail e ligações), a empresa não tem cumprido com suas obrigações, **ocasionando prejuízos à essencial e regular prestação dos serviços,** comprometendo, assim, o atendimento à população e configurando **claro desrespeito ao interesse público e coletivo;**

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas da referida Ata de Registro de Preços, conforme a lei 14.133/21;

Diante do exposto, fica, por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa: **C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.519.759/0001-31**, para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, proceda à **ENTREGA DEFINITIVA** do produto solicitado pela autorização de fornecimento de n.º **784/2026**, da data de 15 de janeiro de 2026. sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis;

5.2.1. Os itens/serviços deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa Fornecedor (a) efetuará a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela Secretaria Municipal Competente, conforme Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço expedido pela solicitante.

A presente notificação refere-se a negativa de entrega do seguinte item:

NAD 784/2026 – PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS, NAS DIMENSÕES 14.00 R 24, COM 16 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO.

QTDE. 12

VLR UNIT. R$: 2.800,00

TOTAL: R$ 33.600,00

Objetivando assegurar o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação,

para que V.Sa. apresente defesa por escrito, expondo suas razões e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes à comprovação de suas alegações.

Adverte-se que, em caso de não apresentação da defesa no prazo assinalado, o Município de Diamantino poderá proceder ao **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** do fornecedor, bem como aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 306/2025, em razão dos fatos noticiados.

O presente será publicado na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA.**

Diamantino-MT, 13 de fevereiro de 2026.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

Gestor de Contratos

Portaria Nº 817/2025

SETOR RH
1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** tornam público e estabelecem normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento do quadro de pessoal da Administração Municipal. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas regras deste edital, pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT**, demais legislações afins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela **CAP Concursos Públicos**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.

1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT** acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**Todos os Cargos**	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	**Cargos de Nível Superior**	Classificatório
3ª	Prova Prática	**Motorista**	Eliminatório e Classificatório

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.6. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Cargos, Escolaridades, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência e PcD);
Anexo II - Descrições e Atribuições dos Cargos;
Anexo III – Modelo de Atestado Médico para pessoas com Deficiência.
Anexo IV - Conteúdos Programáticos;
Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo VI - Formulário para Recurso;
Anexo VII – Cronograma

1.8. A participação do candidato neste certame, implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**

1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **-** Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo se destina a formação de CADASTRO RESERVA, conforme **Anexo I** e formação de cadastro reserva.

2.2. O presente Processo Seletivo NÃO reservará vagas para Portadores de Deficiências, considerando se tratar a seleção para cadastro reserva.

3. DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias,** contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 12.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos contratados é estabelecida conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos

correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor contratado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.5. Os candidatos contratados estarão subordinados à legislação municipal que trata da contratação temporária e as respectivas alterações.

3.6. As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do contratado, a critério da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após pagamento da inscrição:

a) Não poderá alterar o cargo indicado no Processo Seletivo;

b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;

c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e

d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público,

ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 10 e subitens.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 10 e subitens.

4.1.9. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.

4.1.10. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

4.1.11. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.12. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.1.13. Membros da Comissão Especial responsável pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

4.1.14. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.1.15. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br, no *link* correspondente ao certame, **no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro e 06 de março de acordo com este Edital.**

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: "Área do Candidato".

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o Edital e anexos;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3 deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental Completo	**R$ 40,00**
Médio	**R$ 50,00**
Técnico/Superior	**R$ 70,00**

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado **até o dia 06 de março de 2026** em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago no dia anterior.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02(duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento a **CAP Concursos Públicos** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição

do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão e pagamento do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição somente será possível, via *internet*, no endereço eletrônico https://portal.concursospublicos.com.br até **o último dia de inscrições,** sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet,* e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br até o dia 18 de março de 2026**

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 10 e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

a) Cancelamento ou suspensão do certame;
b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
c) Alteração de datas de provas;
d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.1. deste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea "a", do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato.**

4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10(dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente.**

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" do subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do subitem de 4.3.7., **no prazo de 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.**

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato"**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

4.3.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.3.7.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.3.8. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.1. deste Edital.

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade da **CAP Concursos Públicos** e será processada em até **60** (**sessenta**) **dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação da **CAP Concursos Públicos**.

4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. O endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**

4.4.3. As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.**

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.2. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;

b) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>.

5.2.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pela **CAP Concursos Públicos**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação da declaração de inscrição no Cadúnico.

5.4. A condição de **doador de medula óssea** será comprovada com apresentação da carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), entregue pelo hemocentro em que realizou o cadastro.

5.5. A condição de **doador de sangue** será comprovada por:

a) Apresentação da carteira de doador de sangue, emitido pelo hemocentro no qual o candidato estiver cadastrado; e
b) Apresentação do comprovante de que realizou, no mínimo, 02(duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses, certificadas pelo hemocentro no qual o candidato estiver cadastrado.

5.6. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar através do Portal da **CAP Concursos Públicos** os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, **no período 26 e 27 de fevereiro de 2026** considerando- se o horário oficial de Cuiabá/MT.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no período compreendido entre os dias 26 de 27 de fevereiro de 2026** exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

5.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.8. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
f) Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.

5.9.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 10 e subitens.

5.10. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

5.10.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.11. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br, até o dia 04 de março de 2026**

5.12. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

5.13. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 10 e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

5.14. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.14.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** e **deverá ser pago até o dia 06 de março de 2026**

5.15. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

5.16. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.16.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato", sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DAS VAGAS PARA PCD's E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O presente processo seletivo não reservará vagas para Portadores de Deficiências considerando se tratar de seleção para cadastro reserva.

6.2 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.3 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que necessita de o atendimento especial e indicar quais são as condições especiais necessárias (atendimento especial) para a realização das provas.

6.4 A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **CAP Concursos Públicos**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5 A **CAP Concursos Públicos** assegurará aos candidatos com necessidades especiais transitórias, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.6 O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial que necessita.

6.7 O candidato que, eventualmente, não cumprir as disposições anteriores deste item, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

6.8 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

6.9 O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, sobretudo, laudo médico, no período previsto para as inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.

6.10 O candidato com deficiência visual, que necessitar de provas em formato digital, ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar laudo médico confirmando a necessidade especial no período previsto das inscrições.

6.10.1 Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

6.10.1.1 Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

6.11 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

6.12 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo de inscrições deste Edital**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.concursospublicos.com.br - "Área do Candidato"**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

6.12.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar durante o período de inscrições, requerimento de amamentação.

6.14 As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

6.15 O candidato que não cumprir o previsto no item 6 e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.

6.16 Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.17 DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.17.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via *upload*, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato", **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

6.17.1.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.17.2 As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item anterior deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.17.3 Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.17.4 O tempo dedicado à amamentação não será compensado.

6.17.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

6.17.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

6.17.6.1 Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

6.17.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

6.17.8 Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

6.17.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

6.17.10 A **CAP Concursos Públicos** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a **CAP Concursos Públicos**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail:* **capconcursospublicos@gmail.com** sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **CAP Concursos Públicos**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7 DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**, **em até 03 (três) dias antes da data de realização das provas**.

7.1.1 Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato" **-** "CDI", utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.

7.1.2 Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico:

https://portal.capconcursospublicos.com.br dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com a **CAP Concursos Públicos** pelo *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**

7.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

7.2.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.2.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.3 É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato".

b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

7.4 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, *e-mail* e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:
Até a homologação deste certame, por e-mail: capconcursospublicos@gmail.com

~~a)~~ Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** de 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.5 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item anterior deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

7.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7 Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas).

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 As avaliações para os cargos de Nível Superior e Médio Nível Técnico consistirão em provas objetivas contendo: 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 5 (questões) de Matemática; 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos totalizando 25 (vinte e cinco) questões. O total de pontos a ser obtido por todos os cargos é 100 (cem) pontos. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas e não zerar nenhuma disciplina. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver o percentual mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos dos itens anteriores.

8.1.2.1 As avaliações para os cargos de Nível Médio e Fundamental consistirão em provas objetivas contendo: 7 (sete) questões de Língua Portuguesa; 7 (questões) de Matemática; 6 (seis) questões de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível fundamental completo, totalizando 20 (vinte) questões;

8.1.3 Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou

capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados, COLOCADOS E LACRADOS EM ENVELOPES DE SEGURANÇA FORNECIDOS PELO FISCAL DE PROVA, GUARDADOS SOB A MESA OU CADEIRA DO CANDIDATO durante realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha E SERÁ EXCLUIDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE TIVER QUAISQUER DESSES APARELHOS EM OPERAÇÃO, SEJA POR ALARME OU CHAMAMENTO NO SEU TEMPO DE PROVA EM SALA.

8.1.4 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

8.1.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

8.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados

8.1.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.1.9 Para o deslacre/abertura dos envelopes com os cadernos de provas e cartões de respostas, serão convocados aleatoriamente 03 (três) candidatos para acompanhar o processo, verificar a segurança dos invólucros, assinar a ata de sala juntamente com o fiscal de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.10 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.1.11 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.12 O candidato deverá conferir no CARTÃO DE RESPOSTA, seu nome, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), e assiná-lo. O candidato que não assinar estará eliminado do certame. Documento sem assinatura não tem validade.

8.1.13 Não será permitido ao candidato entregar sua prova escrito-objetiva antes de transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.1.15 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.16 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

8.1.17 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.18 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver seu cartão de respostas ao fiscal devidamente assinado no local indicado. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferencia do nome do seu cartão de respostas.

8.1.19 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha e não zerar nenhuma disciplina.

8.1.20 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (preferencialmente) documento oficial e original de identificação (obrigatoriamente), ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

8.1.22 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o inicio das provas.

8.1.23 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

8.1.24 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8.1.25 Não será admitido o uso do banheiro após a entrega do gabarito ao fiscal de sala, devendo o candidato solicitar a ida ao banheiro antes de entregar o gabarito. Para fins de que candidatos que ainda fazem prova encontrem com candidatos que já terminaram a mesma.

8.1.26 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

8.1.27 **No dia 30 de março de 2026** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e site da Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT**.

8.1.28 **Os recursos deverão ser apresentados no dia 31 de março de 2026.**

8.1.29 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.30 Os recursos deverão ser preenchidos, através de formulário próprio no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ (ANEXO VI), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento.

8.1.31 **No dia 30 de abril de 2026** será publicado no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e afixado nas portarias da Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT** além de site próprio a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos e o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

8.1.32 **Dias 01 e 02 de maio de 2026 será oportunizado aos candidatos interporem recursos contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos**

8.2 DO LOCAL DAS PROVAS

8.2.1 A confirmação dos dias, locais e horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** .

8.2.2 **As provas serão realizadas no Estado do Mato Grosso, na cidade de Diamantino/MT.**

8.2.2.1 Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a **Prefeitura Municipal de**

Diamantino/MT e a **CAP Concursos Públicos** reservar-se-ão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não

assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou

8.2.2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** reservar-se-á o direito de alterar a data provável para realização das provas.

8.2.3 Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br, além da imprensa escrita e falada.

8.2.4 O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a **CAP Concursos Públicos** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação oficial ou (*e-mail*) informados quando do ato da inscrição.

8.2.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.2.6 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pela **CAP Concursos Públicos**.

8.2.7 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60** (**sessenta**) **minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

8.2.7.1 Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.

8.2.7.2 Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **CAP Concursos Públicos**, salvo acompanhantes para amamentação.

8.2.8 Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, nos termos do cronograma deste edital.

8.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento, será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.

8.2.10 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, horário ou cidade/espaço físico determinados pela **CAP Concursos Públicos.**

8.2.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.2.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br.

8.3 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.3.1 A aplicação das provas objetivas ocorrerão na data provável de 29 de março de 2026 (domingo), em dois turnos, com horário de início previsto nos termos do Anexo VII - Cronograma.

8.3.1.1 Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente,** nos horários especificados no cronograma – Anexo VII.

ATENÇÃO!!! OS HORÁRIOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES SÃO DISTINTOS E, EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÁ PERMITIDO ENTRADA DE CANDIDATOS ALÉM DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES! CANDIDATO ATRASADO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO!

8.3.2 A duração das provas objetivas para todos os cargos, será de 03h (três horas) das **08:30min às 11:30min (matutino) e das 14:30min às 17:30min (vespertino)** sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

8.3.3 O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.3.3.1 A apresentação de documento digital, conforme alínea "f" do item 8.2.3., será permitida através de aplicativo ou site oficial, condicionada à verificação e validação do documento pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

8.3.4 **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

8.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de

assinatura em formulário próprio. Em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização das provas, deverá o candidato apresentar identificação através de documento físico oficial.

8.3.5.1 Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

8.3.6 O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 8.3.3 deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

8.3.7 Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 8.3.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

8.3.8 Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 8.3.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

8.3.8.1 Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

8.3.9 Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

8.3.10 Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

8.3.11 Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.

8.3.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.

8.3.13 Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

8.3.14 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligado e guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

8.3.14.1 Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso o dispositivo produza qualquer tipo de som, mesmo que lacrado, o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo.

8.3.15 Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 8.2.7, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela **CAP Concursos Públicos**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada,

permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação neste Processo Seletivo.

8.3.16 É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

8.3.17 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

8.3.18 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

8.3.19 O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho da **CAP Concursos Públicos**.

8.3.20 O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

8.4 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.4.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.

8.4.2 As Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior e Médio Técnico serão compostas 5 (cinco) questões de Português, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 25 (vinte e cinco) questões e as Provas Objetivas para os cargos de Níveis Médio e Nível Fundamental Completo serão compostas 7 (sete) questões de Português, 7 (sete) questões de Matemática e 6 (seis) questões de Conhecimentos Gerais, totalizando 20 (vinte) questões, ambas com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

8.4.3 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **ANEXO IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.

8.4.4 Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

8.4.5 O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

8.4.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.

8.4.5.2 A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

8.4.6 A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, estabelecidas neste edital.

8.4.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

8.4.8 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.4.9 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.

8.4.10 Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.

8.4.11 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

8.4.12 O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será **eliminado** do certame.

8.4.12.1 Os candidatos não poderão ausentar-se da sala levando seus cadernos de questões antes de transcorrido 60 (sessenta) minutos a contar do início das provas.

8.4.13 Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.

8.4.14 Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após 60 (sessenta) minutos e ter concluído a prova.

8.4.15 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

8.4.16 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

8.5 DA PROVA DE TÍTULOS – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

8.5.1 A Prova de Títulos SERÁ EXCLUSIVA PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

8.5.2 Somente serão aceitas as comprovações da forma expressa nesse Edital, qualquer outra forma de apresentação dos documentos será indeferida e, desde que, todas as documentações apresentadas estejam no original ou cópia autentica em cartório.

8.5.3 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

8.5.4 Os candidatos terão o período compreendido entre os dias 07 e 08 de maio de 2026 para fazer a postagem dos títulos na área do candidato no site da CAP Concursos Públicos. Não serão aceitos títulos postados com data após o dia 08 de maio de 2026

8.5.5 O candidato que não tiver títulos e ou certidão válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo Seletivo, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

8.5.6 Todos os títulos e certidões deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.5.7 Não serão aceitos títulos e ou certidões entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.5.8 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

8.5.9 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

8.5.10 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

8.5.11 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5.11.1 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização lato sensu, 1 (um) de stricto sensu Mestrado, 1 (um) de stricto sensu Doutorado.

8.5.12 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

8.5.12.1 Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

8.5.13 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

8.5.13.1 Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico

8.5.13.2 Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

8.5.14 Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

8.5.15 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

8.5.16 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.5.17 Valoração dos títulos:

TÍTULOS

ESPÉCIES	TÍTULOS (máximo)	VALOR (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	1,0	1,0
Certificado de curso de Doutorado.	1	1,0	1,0

Especificamente para o cargo de Professor, considerando que deverá ser licenciado em Pedagogia apenas, será contabilizado na fase de Títulos, 2 (dois) pontos para os candidatos que apresentarem comprovação de realização da PND – Prova Nacional Docente.

8.6 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE MOTORISTA

8.6.1 A prova prática será aplicada por profissional habilitado para o Cargo de Motorista e **serão convocados candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.**

8.6.2 **As provas práticas terão a duração de até 06 (seis) horas e serão aplicadas no dia 05 de abril de 2026 a partir das 08:00h, horário oficial de Cuiabá/MT. Os candidatos classificados, aprovados e convocados deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência de uma hora considerado o horário de início dos exames, para a assinatura da lista de presença**.

8.6.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da CAP Concursos Públicos e Prefeitura Municipal de Diamantino/MT com antecedência mínima de 01 (um) dia.

8.6.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

8.6.5 O Município de Diamantino/MT e a Empresa CAP Concursos Públicos poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos no endereço eletrônico: https://portal.capconcursospublicos.com.br , bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

8.6.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6.7 O candidato faltoso para a prova prática estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6.8 As pontuações definidas para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

8.6.8 A Prova Prática para o cargo de Motorista objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato a:

MOTORISTA:

- Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;
- Operar máquinas;
- Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;
- Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
- Estacionar (Baliza).

8.6.9 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.

8.6.10 Da Avaliação:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;
- Conduzir ou operar a máquina (se necessário).
- Demais manobras que o Examinador considerar pertinentes.

8.6.10.1 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

8.6.11 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

8.7 Do caráter da prova A prova prática terá caráter eliminatório.

8.8 Do registro da avaliação A pontuação atribuída e o resultado da prova prática serão formalizados por meio do formulário de avaliação da prova prática, devidamente preenchido e assinado pelo(s) examinador(es), constituindo registro oficial do desempenho do candidato.

8.9 Dos recursos Eventuais recursos contra o resultado da prova prática deverão restringir-se à verificação da correta aplicação dos critérios objetivos e da pontuação registrada no formulário de avaliação, não sendo admitida a rediscussão subjetiva do desempenho do candidato.

8.10 Disposição final Os casos omissos serão resolvidos pela banca organizadora, observadas as disposições deste edital e os critérios objetivos constantes do formulário de avaliação da prova prática.

9 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50%** (**cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo**.

9.1.1 O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no Edital.

9.1.2 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
b) Idade maior
c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (se houver);

9.2 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item anterior, a **CAP Concursos Públicos** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**

9.3 No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.

9.4 Resultado final será divulgado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9.4.1 Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** após a publicação do resultado final.

9.5 A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

9.6 O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

9.6.1 O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** após a publicação do resultado final.

10 DOS RECURSOS

10.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido a **CAP Concursos Públicos**, nos dias estabelecidos no Anexo VII - Cronograma, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal transcorre de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
b) Indeferimento da inscrição;
c) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
d) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
e) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
f) Resultado da Prova de Títulos;
g) Resultado da Prova Prática
h) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e

i) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

Para a alínea "b", do item 10.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 10.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.3 deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**

10.1.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da **CAP Concursos Públicos**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, da seguinte forma:

a) *Internet*, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato" - "Recursos";

10.3 Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

10.4 Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

10.5 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres e sem imagem.

10.7.O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

10.8 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9 Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

10.10 Na ocorrência do disposto nos itens 10.8. e 10.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.11.1 Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.

10.12 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.13 Serão **indeferidos** os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
f) Encaminhados de forma coletiva;
g) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** deste Edital; e
h) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

10.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 10.deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.15 O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

10.16 As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato" - "Recursos", até o encerramento deste certame.

10.17 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10 deste Edital.

10.18 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 .O resultado final será homologado por ato próprio da Autoridade Administrativa competente da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**

11.2 O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial do Município de **Diamantino/MT** e no endereço eletrônico: **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

12 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A investidura ocorrerá na forma de contratação.

12.2. A contratação para o cargo depende de prévia habilitação neste Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

12.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será contratado, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final

12.4 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, terá sua aprovação tornada sem efeito.

12.5 No caso de desistência formal de contratação, prosseguir-se-á à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato aprovado, será convocado através de decreto municipal e deverá atender, cumulativamente os seguintes requisitos básicos exigidos na apresentação dos documentos e estando a documentação de acordo posteriormente assinará o contrato:

12.6.A Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;

12.6.B Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;

12.6.C Estar em gozo dos direitos políticos;

12.6.D Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.6.E Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

12.6.F Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;

12.6.G Ser apto física e mentalmente para o exercício do cargo (comprovado por atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), expedido por um profissional da Medicina do Trabalho, no ato da apresentação dos documentos (art. 12.6);

12.6.H Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/ requisitos constantes **para investidura no cargo** deste Edital;

12.6.I Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

12.6.J Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

12.6.K Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

12.7 O candidato que, na data da convocação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 12.6. deste Edital será impedido de ser contratado.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.1 Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a convocação para contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste processo seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.1.2 Todos os candidatos aprovados serão convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br/ em decorrência de aprovação neste certame.

14 DO INÍCIO DOS TRABALHOS

14.1 O candidato convocado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo indicado na convocação, contados da publicação do ato de provimento, considerada a urgência Municipal e iminência do início do ano letivo.

14.1.1 A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 14.1., deverá ser formalizada até a data oficial da convocação, junto à **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**.

14.1.2 Não comparecendo, no prazo que trata as disposições do item 14.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a contratação do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 14.1. e subitem deste Edital.

14.2.1 O candidato aprovado e contratado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pela **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.3 O contratado será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 Será **eliminado** do certame o candidato que:

a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;

g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença (quando houver) no espaço designado;
m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a aceitação irrestrita das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e em jornal de grande circulação da região**.**

16.3 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos oficiais do Município de **Diamantino/MT** e **https://portal.capconcursospublicos.com.br** não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

16.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais

dos Poderes do Estado do Mato Grosso e/ou divulgados no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

16.5 Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
a) Atos relativos às etapas realizadas até a homologação do certame: no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**

b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Quadro de Avisos da **Diamantino/MT** e no endereço eletrônico **https://www.diamantino.mt.gov.br/**

16.6 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

16.7 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.

16.8 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.

16.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.

16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.

16.11 A **CAP Concursos Públicos** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.

16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** bem como publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e em jornal de grande circulação da região.

16.13 Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais.

16.14 A atualização nos dados pessoais, perante a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos**, previsto no item anterior deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

16.15 Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade da **CAP Concursos Públicos** até o encerramento do certame.

16.16 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
b) Endereço de correspondência não atualizado;
c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
e) Correspondência recebida por terceiros.

16.17 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.

16.18 As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e da **CAP Concursos Públicos.**

16.19 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.20 Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.

16.21 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.22 Comprovadas as situações descritas no item 16.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

16.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.24 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e pela **CAP Concursos Públicos**, no que a cada um couber.

16.25 Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

16.26 A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

a) E-*mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
b) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.

16.27 Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pela **CAP Concursos Públicos** com apoio da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, impreterivelmente até o **7º (sétimo) dia** corrido à data de publicação do Edital

16.27.1 O pedido de impugnação deverá ser enviado à **CAP Concursos Públicos**:
Por e-mail: **capconcursospublicos@gmail.com** registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 002/2026 – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

16.28 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.29 Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

16.30 Após o término do certame, a **CAP Concursos Públicos** encaminhará toda a documentação a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, para arquivamento.

16.31 Os contratos advindos deste Edital serão feitos por prazo determinado, podendo ser renovados. O prazo e as renovações serão estipulados de acordo com a conveniência do serviço público.

16.32 Os cargos do processo seletivo poderão ser lotados zona rural, não sendo a municipalidade responsável pelo deslocamento, sendo de competência do candidato convocado organizar-se nesse sentido.

16.33 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Diamantino/MT 11 de fevereiro de 2026

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO I

Cargos, Nível Ensino, Jornadas de Trabalho, Vencimentos, Vagas

ATENÇÃO!

Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão se inscrever para a área que pretendem atuar.

ATENÇÃO!

Os cargos de nível superior e nível técnico farão as provas no período matutino (manhã)

Os cargos de nível médio e fundamental farão as provas no período vespertino (tarde)

Cargo	Vagas	C/H	Salário	Áreas	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	CR	40h	R$ 3.036,00	ZONA URBANA • ESF BURITI • ESF PEDREGAL • ESF CENTRAL • BAIRRO DA PONTE • ESF 4 • ESF BOM JESUS • ESF UNISAÚDE • ESF JARDIM ALVORADA • DEICOLÂNDIA	Ensino Médio completo e curso de qualificação básico para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área de atuação desde a publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde	CR	40h	R$ 3.036,00	ZONA RURAL • ESF BOJUI • ESF CAETÉ • ESF DEICOLÂNDIA	Ensino Médio completo e curso de qualificação básico para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área de atuação desde a publicação do edital.
Administrador	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Administração Pública Registro no Conselho da Categoria
Agente de combate a Endemias	CR	40h	3.036,00	Zona Urbana	Médio completo, curso básico de saúde ambiental e combate a dengue.
Agente de combate a Endemias	CR	40h	3.036,00	Zona Rural • ESF RURAL BOJUI • ESF RURAL CAETÉ	Médio completo, curso básico de saúde ambiental e combate a dengue.
Almoxarife	CR	40h	1.782,97	Zona Urbana	Ensino Médio completo
Almoxarife de Farmácia	CR	40h	1.782,97	Zona Urbana	Ensino Médio completo
Apoio Administrativo Educacional- Manutenção Infraestrutura	CR	30h	1.940,91	Zona Urbana/Zona Rural	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	CR	30h	1.940,91	Zona Urbana/Zona Rural	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo	CR	30h	1.940,91	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Fundamental Completo

Educacional - Vigia					
Apoio Administrativo Educacional - Vigia	CR	30h	1.940,91	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo
Arquiteto	CR	40H	6.812,75	Zona Urbana	Graduação em Arquitetura + Registro no Conselho da categoria
Assistente Social	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Categoria
Auditor Público Interno	CR	40h	9.502,17	Zona Urbana	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Registro no Conselho da Categoria.
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40h	2.024,89	Zona Urbana / Zona Rural: ESF Deciolândia	Ensino Médio completo + Registro Conselho de Classe
Auxiliar de contabilidade	CR	40h	2.024,92	Zona Urbana	Ensino Médio Completo
Bioquímico Biomédico	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Bioquímica ou Graduação em Farmácia, cuja grade curricular atenda ao contido na Resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002, ou Graduação em Farmácia com especialização em bioquímica ou Graduação em Biomedicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Contador	CR	40h	9.502,17	Zona Urbana	Graduação em Ciências Contábeis Registro Profissional no Conselho de Categoria
Dentista 40hs	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana e Deciolândia	Graduação Superior em Odontologia. Registro no Conselho de Categoria
Dentista 40hs	CR	40h	6.812,75	Zona Rural	Graduação Superior em Odontologia Registro no Conselho de Categoria
Educador Físico	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação em Educação Física + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Eletricista	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Médio completo + Curso Técnico
Enfermeiro	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana e Deciolândia	Graduação em Enfermagem Registro no Conselho de Categoria
Enfermeiro	CR	40h	6.812,65	Zona Rural	Graduação em Enfermagem Registro no Conselho de Categoria
Engenheiro Civil	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho da Categoria

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

Engenheiro Sanitarista	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação em Engenharia + Registro no Conselho da Categoria
Farmacêutico	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Fiscal Ambiental de nível superior/Engenheiro Sanitarista	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação Engenharia Sanitária e Ambiental
Fiscal Ambiental de nível superior/Engenheiro Florestal	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação Engenharia Florestal
Fiscal Ambiental de nível superior/Engenheiro Agrônomo	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação Agronomia
Fiscal de saúde pública	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino médio completo CNH AB
Fiscal de serviço público	CR	40h	2.171,62	Zona Urbana	Ensino médio completo + Técnico em Edificações
Fisioterapeuta - 30hrs	CR	30h	5.812,39	Zona Urbana	Ensino Superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Fonoaudiologia Registro Profissional no Conselho da Categoria
Instrutor de Cursos Livres	CR	40H	2.171,65	Zona Urbana	Ensino médio completo + Curso específico na área de atuação
Mecânico de Manutenção de Veículos	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana /	Ensino Fundamental Completo
Motorista	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Fundamental Completo + CNH classe B ou D.
Motorista	CR	40h	2.171,65	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo + CNH classe B ou D.
Motorista de Ambulância	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Motorista de Ambulância	CR	40h	2.171,65	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.

Motorista Educacional	CR	40h	3.441,90	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D; Ter idade maior que 21 anos; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas aula; Apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
Motorista Educacional	CR	40h	3.441,90	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D; Ter idade maior que 21 anos; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas aula; Apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos
Operador de Motoniveladora	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

Operador de pá Carregadeira	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Operador de Trator Pneu	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Pedreiro	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo
Professor 1º a 5º ano Fundamental	CR	20h	3.867,96	Zona Urbana	Pedagogia - Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor 1º a 5º ano Fundamental	CR	20h	3.867,96	Zona Urbana Escola Municipal Décio Furigo	Pedagogia - Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor 1º a 5º ano Fundamental	CR	20h	3.867,96	Zona Rural Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira - Bojuí	Pedagogia - Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor 1º a 5º ano Fundamental	CR	20h	3.867,96	Zona Rural Escola Municipal Castro Alves - Caeté	Pedagogia - Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor Educação Infantil	CR	20h	3.867,96	Zona Urbana	Pedagogia –Licenciatura Plena para Educação Infantil.
Professor Educação Infantil	CR	20h	3.867,96	Zona Urbana Escola Municipal Décio Furigo	Pedagogia –Licenciatura Plena para Educação Infantil.
Professor Educação Infantil	CR	20h	3.867,96	Zona Rural Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira - Bojuí	Pedagogia –Licenciatura Plena para Educação Infantil.
Professor Educação Infantil	CR	20h	3.867,96	Zona Rural Escola Municipal Castro Alves - Caeté	Pedagogia –Licenciatura Plena para Educação Infantil.
Programador de Computador	CR	40h	2.590,79	Zona Urbana	Ensino médio completo + curso específico ou ensino médio técnico em processamento de dados.
Psicólogo	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Psicologia Registro Profissional no Conselho da Categoria
Técnico administrativo educacional - TAE	CR	30h	2.387,45	Zona Urbana	Ensino Médio Completo
Técnico administrativo educacional - TAE	CR	30h	2.387,45	Zona Rural Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira - Bojuí	Ensino Médio Completo
Técnico administrativo educacional - TAE	CR	30h	2.387,45	Zona Rural Escola Municipal Castro Alves - Caeté	Ensino Médio Completo
Técnico de contabilidade	CR	40h	2.590,79	Zona Urbana	Ensino Médio completo
Técnico de desenvolvimento infantil/escolar	CR	30h	2.387,43	Zona Urbana	Ensino Médio Completo.
Técnico de desenvolvimento infantil/escolar	CR	30h	2.387,43	Zona Urbana Escola Municipal Décio Furigo	Ensino Médio Completo.

Técnico de desenvolvimento infantil/escolar	CR	30h	2.387,43	Zona Rural Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira - Bojuí	Ensino Médio Completo.
Técnico de desenvolvimento infantil/escolar	CR	30h	2.387,43	Zona Rural Escola Municipal Castro Alves - Caeté	Ensino Médio Completo.
Técnico de desporto	CR	40h	2.590,75	Zona Urbana	Curso Técnico em atividade esportiva + registro no CREFI
Técnico em enfermagem	CR	40h	2.590,75	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Médio completo + Registro Conselho de Classe
Técnico em enfermagem	CR	40h	2.590,75	Zona Rural	Ensino Médio completo + Registro Conselho de Classe
Técnico em Higiene Dental	CR	40h	2.590,79	Zona Urbana e Deciolândia	Curso de Técnico em higiene dental com registro no conselho de categoria
Técnico em Higiene Dental	CR	40h	2.590,79	Zona Rural	Curso de Técnico em higiene dental com registro no conselho de categoria
Técnico em Imobilização Ortopédica	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Médio + Curso de Gesseiro
Técnico em Laboratório	CR	40h	2.590,75	Zona Urbana	Ensino técnico em Laboratório + Registro no Conselho da Categoria
Técnico em Radiologia	CR	40h	2.590,75	Zona Urbana	Ensino técnico em Radiologia + Registro no Conselho da Categoria
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	40h	2.590,79	Zona Urbana	Ensino Técnico Médio completo
Terapeuta	CR	40h	6.812,71	Zona Urbana	Graduação em Terapia Ocupacional Registro Profissional no Conselho da Categoria

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ADMINISTRADOR
Planejar, organizar, controlar e assessorar as diversas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Executar trabalhos na aérea de vigilância entomológica, procedimento de campo, informação e mobilização social para saúde ambiental, controle químico de vetores, identificação e tratamento de criadouros, identificação, caracterização de tipos e situações de transmissão existente na área, estabelecimento de níveis de controle e os objetivos a serem perseguido em cada caso, encaminhamento dos casos aos serviços de saúde, realização de medidas de controle adequada a cada situação

AGENTE DE TRÂNSITO
Orientar condutores e pedestres, fazer fluir o trânsito dentro da normalidade, cuidar do trânsito, evitando congestionamento nos horários de pique, aplicar multas e advertências aos condutores infratores, realizar relatório de trabalho e auxiliar em caso de acidentes e demais atividades complementares afins.

ALMOXARIFE
Receber; conferir; expedir materiais diversos; armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes; controlar a temperatura interna; manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades; embalar materiais expedido; manter controle de estoque; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ALMOXARIFE DE FARMÁCIA
Receber; conferir e separar materiais e medicamentos; conferir psicotópicos; repor e controlar estoques; conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; cuidar da entrada e saída de produtos; realizar a dispensação direta; preparar soluções e fracionamento; realizar a selagem de materiais e medicamentos; zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
Efetuar a limpeza e higienização das unidades escolares em pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas, refeitório e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, efetuara manutenção e conservação de jardins; irrigar e preparar a terra; podar plantas, arbustos e árvores; plantar mudas; formar canteiros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; carregar e descarregar veículos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO
Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar controlar depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque, prazo de validade e estado de conservação; cortar, picar, lavar os alimentos, preparar e distribuir refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA
Fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos e materiais, fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar o diretamente ao órgão de Segurança Pública, todas situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público, prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ARQUITETO
Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras; estudar características e preparar programas e métodos de trabalho; especificar os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras; elaborar processos de tombamento; prestar assistência técnica às obras em execução; estudar regiões para implantação de projetos; elaborar planos diretores e planejamento urbano, analisar as informações e pareceres nos protocolos; estudar e conhecer as prioridades do governo, quanto à implantação de obras previstas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional

ASSISTENTE SOCIAL
Social: prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades suprimir: materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial suprimir: à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Educacional: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras. Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino – aprendizagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Saúde: acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do trabalhador. Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. Dar orientações previdenciárias para usuários e dependentes. Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior/docente ou tutor, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes,

estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe. (desenvolver atividades de apoio matricial às capacitações na sua área específica, "de acordo com o perfil do profissional para desenvolver atividade docente"); Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: aplicação da metodologia de serviço social junto à indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas; fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular e/ou de política habitacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUDITOR PÚBLICO INTERNO
Realizar trabalhos de auditoria apurando eventuais irregularidades, falhas e/ou omissão de informações em documentos; investigar e analisar o processamento das operações fiscalizando dos procedimentos administrativos adotados; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; ficam vedadas o desempenho de atribuições do Auditor Fiscal Tributário

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Recepcionar e identificar o paciente; Organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental nas atividades odontológicas; manipular materiais odontológicos; realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais; realizar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; organização de arquivos, fichários e controle de estoque; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Auxiliar na elaboração de todos os procedimentos contábeis; organizar documentos e arquivos, realizar conciliação contábeis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
Bioquímico: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.
Vigilância em Saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CONTADOR
Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

DENTISTA 40HS

Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissional; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de

saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Atribuições específicas do cirurgião dentista: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças, com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Ministrar cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins. Levantar as necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar fatores de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Planejar atividades físicas; Diagnosticar e planejar programas no âmbito de saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; Executar trabalhos de equipes multidisciplinares no âmbito das atividades físicas, rítmicas, acrobáticas e expressivas, nas várias manifestações do rendimento físico e esportivo dos beneficiários, na gestão de empreendimentos voltados para saúde, esportes e recreação, no lazer, na promoção e reabilitação da saúde, em exercícios compensatórios à atividades laboral e do cotidiano e em outras praticas corporais.

ELETRICISTA
Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENFERMEIRO
Enfermeiro Geral: Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENGENHEIRO CIVIL
Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de

reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENGENHEIRO SANITARISTA
Desenvolver projetos de engenharia sanitária; executar obras; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultoria técnica; promover e desenvolver estudos voltados às necessidades sociais da comunidade ou do município, elaborando e fiscalizando projetos de saneamento básico; fiscalizar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.
Vigilância Sanitária: desenvolvimento das atividades da especialidade e: fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização, de acordo com a legislação vigente; analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados, elaborando gráficos e documentos estatísticos; orientar e atender o público em geral; avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; promover reuniões técnicas inter-institucionais; atuar como agente multiplicador; analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos administrativos; desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação; elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas.

FARMACÊUTICO
Farmacêutico Geral: Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas à produtos da área farmacêutica; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição

(planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

FISCAL AMBIENTAL DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO SANITARISTA
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes à atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município à chefia imediata; verificar a observâncias das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios sobre matéria

ambiental, executar outras tarefas correlatas. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente. Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo à legislação pátria; Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão. Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação; coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos , infrações, intimações, demolições e outros; comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município; fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias pública; fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente voltados à questões químicas, agropecuárias e ambientais.

FISCAL AMBIENTAL DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO FLORESTAL
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes à atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município à chefia imediata; verificar a observâncias das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios sobre matéria ambiental, executar outras tarefas correlatas. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente. Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo à legislação pátria; Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão. Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação; coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos , infrações, intimações, demolições e outros; comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município; fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias pública; fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente voltados à questões químicas, agropecuárias e ambientais.

FISCAL AMBIENTAL DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário,

os documentos pertinentes à atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município à chefia imediata; verificar a observâncias das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios sobre matéria ambiental, executar outras tarefas correlatas. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente. Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo à legislação pátria; Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão. Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação; coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos , infrações, intimações, demolições e outros; comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município; fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias pública; fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente voltados à questões químicas, agropecuárias e ambientais.

AGRÔNOMO
Desenvolver projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; pesquisar e atuar no desenvolvimento de técnicas de combate à pragas; pesquisar e atuar em projetos de adubação e conservação do solo visando o aumento da produtividade de alimentos; promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana e parques e bosques; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA
Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentem condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. Inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação legal.

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO
Fiscalizar obras comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; consultar arquivos e terminais de computador; atender o público em geral prestando informações; fiscalizar serviços de limpeza em vielas sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; realizar cálculos de multas e correções; emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação legal **(ALTERADO PELA LEI N.º 1.186/2017)**

FISIOTERAPEUTA - 30HRS
Atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fiosterapeutica; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápico; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisoterapeuticos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FONOAUDIÓLOGO
Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimentos de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em

saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES
Ministrar aulas teóricas e ensinar práticas profissionais, desenvolvendo nos alunos postura profissional, ética, de cidadania e meio ambiente; esclarecer dúvidas, pesquisar e estudar produtos, técnicas artesanais e artísticas, para preparação de aulas e desenvolvimento de cursos orientados para a comunidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MOTORISTA
Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito. Dirigir-se ao local do chamado; manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados; reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio; descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa; auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas; zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pelo uso adequado e pela limpezas das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básicos de higiene e biossegurança; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validades, documentação, quilometragem, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MOTORISTA EDUCACIONAL
Principais atividades são conduzir com segurança os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Educação e Cultura de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito e as normas de **Transporte Escolar**, ser educados e cordial com os alunos e demais usuários, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso , detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veiculo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor publico visando o regular funcionamento do serviço publico e o interesse coletivo.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

OPERADOR DE TRATOR PNEU
Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PEDREIRO
Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; executar obras de alvenaria; assentar telhas, realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR 1º A 5° ANO FUNDAMENTAL
Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
Verificar a integridade dos sistemas; realizar suporte aos usuários em software e aos usuários em hardware; executar manutenção preventiva de hardware; codificar, compilar e implantar programas e sistemas; promover o treinamento de usuários; instalar equipamentos e montagem de servidores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PSICÓLOGO
Clínico: Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa

perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE
Planejar e avaliar atividades educacionais; coordenar atividades administrativas e pedagógicas; participar do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público; responsável pela documentações da escola; responsável por matricular os alunos e outras documentações.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; controlar dotação orçamentária e previsão de gastos, participar da elaboração dos planos orçamentários e financeiros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/ESCOLAR
Atuar nas Unidades de Educação Infantil da PMD, acolhendo, cuidando e educando crianças (0 a 6 anos), em conformidade com uma proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público da Educação Básica, da elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação, da elaboração do Plano Político-Pedagógico; participar das reuniões pedagógicas; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; cuidando da higiene adequada, mantendo as crianças sempre limpas, secas e confortáveis; zelar e organizar todos os ambientes da unidade escolar de maneira adequada às crianças; zelar e cuidar adequadamente da criança, nos mementos de refeição, mamadeiras, manter-se vigilante quando a criança estiver dormindo, zelando pelo bom sono da mesma; preparar e servir as refeições, mamadeiras e dietas especiais, conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; ministrar remédio conforme receituário médico; zelar da integridade física da criança, observando seu estado, na chegada e saída da unidade escolar, comunicando se for o caso a autoridade competente suspeita de mau trato ou abuso; portar-se sempre com boa educação e controle emocional nos cuidados com as crianças; manter o material didático e pedagógico organizado, orientando a forma correta de serem utilizado por todos; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; auxiliar o Professor regente, quando for o caso, em todas as suas atividades, de forma a atender os educandos conforme as suas peculiaridades;
Acompanhar e orientar as crianças quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO DE DESPORTO
Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas;realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto**.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem. Materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados;

articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Programa Saúde da Família:
Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Orientar e educar sobre prevenção e tratamento odontológico; identificar prioridades para instrumentalizar um planejamento participativo; colaborar, avaliar e reavaliar programas educativos de saúde bucal; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como monitor e anotador; realizar ações administrativas ligadas à prática clínica e atenção à saúde coletiva; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares no consultório dentário; aplicar técnicas de tomadas e revelações radiológicas intra–orais; realizar testes de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias restauradores e de prevenção de cárie dental; polir restaurações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.
Programa Saúde da Família:
Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de

educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.
Atribuições específicas do TSB (Técnico em Saúde Bucal) ou THD (Técnico de Higiene Dental): Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos

equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
Execução de imobilização ortopédica e demais atividades de assistência ao médico ortopedista.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Atuar na área de citologia patológica, realizando coletas, recebimento, distribuição e preparação de amostras de material biológico de pacientes; realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; preparar soluções e reagentes; participar do desenvolvimento e da avaliação de novos procedimentos laboratoriais; participar de atividades de monitoria, educativas e de pesquisa no seu campo específico de ação; cooperar nas atividades de ensino e pesquisa em citologia; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Atuar na área patologia clínica executando atividades em estudos e pesquisas no setor analítico envolvendo hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia e microbiologia; realizar coletas e preparar amostras, matérias primas, soluções, reagentes, meios de cultura e outros, utilizando conhecimentos técnicos para manuseio de aparelhos de automação; realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Atuar na área de anatomia patológica fixando, incluindo, cortando, corando e montando preparos histológicos; utilizar corantes e métodos especiais no preparo de laminas; conhecer os fundamentos de técnicas pertinentes à confecção de preparo anátomo-patológica; executar preparação corada de líquido obtido por paracentese; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Realizar as técnicas de diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centro cirúrgico); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; dar suporte aos procedimentos de revelação, avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada, Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho; recomendar medidas de prevenção e controle; acompanhar as atividades desenvolvidas nos setores.

TERAPEUTA
Atuar em equipe multiprofissional, atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento das atividades de estagiários/voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência código internacional da doença (CID) _____ , sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de disponibilizado no Edital do Processo Seletivo 002/2026.

Data: / /

Assinatura do Médico com CRM

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: I - Textos: interpretação e compreensão de textos. II - Língua e Linguagem: código, signo, significante e significado; variações linguísticas; língua falada e língua escrita; norma culta e língua coloquial; as funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem; o processo de leitura de textos: inferências socioculturais. III - Fonética - fonologia: fonemas: vogais consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas. IV - Ortografia: correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica. V - Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificação e emprego. VI - Sintaxe: frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificação e emprego; as orações no período composto: identificação, classificações e emprego; sintaxe de concordância verbal e nominal; sintaxe de regência nominal e verbal; a ocorrência da crase; a ocorrência do infinitivo; emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: I - Números e operações: Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira. Cálculo Aritmético. II - Álgebra e funções: Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas e modulares. Proporcionalidade. Sistemas Lineares. Matrizes e Determinantes. Funções: afim, quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Sequências. III - Grandezas e medidas: Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia. IV - Espaço e forma: Geometria plana. Geometria espacial. Geometria Analítica. Noções básicas de geometrias não-euclidianas. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico. V - Probabilidade e estatística: Tratamento da Informação: Cálculo Combinatório. Probabilidades. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas e Medidas de tendência central e de dispersão.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns; Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR

1. Teoria Geral da Administração. 2. Gestão de Pessoas: conceitos e processos. 3. Comportamento Organizacional. 4. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 5. Licitações e Contratos Administrativos: Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 6. Finanças Públicas: Constituição Federal de 1988, Título VI, Capítulo II e suas alterações até a data de publicação do Edital. 7. Políticas públicas: gestão e etapas do ciclo de políticas públicas. 8. Mudança e Cultura Organizacional. 9. Poder e Conflito em organizações. 10. Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. 11. Processo Administrativo: Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 12. Lei de Acesso à Informação: Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 13. Estrutura e funcionamento da Universidade: Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina. 14. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 15. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE): Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 16. Ética na Administração Pública: Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, e suas alterações até a data de publicação do Edital e Lei no 12.846, de 1 de agosto de 2013, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 17. Evolução dos modelos de Administração Pública e Reforma do Estado no Brasil.

ARQUITETO

Anteprojeto Arquitetônico: Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do orçamento - tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Empreendimento; Arquitetura de Interiores: Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente, cujo partido adotado, através do mobiliário, cores, texturas, iluminação, etc., expresse a sensação de bem estar, ou seja, o conjunto dos elementos que compõe um ambiente coerente, agradável e acolhedor; Projeto Paisagístico: Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas ao meio ambiente, e que o tratamento ambiental e a estética expressa pelos elementos intervenientes, formem um conjunto articulado e agradável; Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas. Vistas Ortográficas: Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar. Normas: de acessibilidade, do Corpo de Bombeiros. Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes. Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas

técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II – Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII – Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso); LEI FEDERAL 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8742.htm LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI FEDERAL Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm LEI FEDERAL Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Administração Pública: Evolução da Administração Pública no Brasil; Administração Pública Gerencial; Governabilidade, Governança e Accoutabity; Políticas Públicas; Gestão da Qualidade; Gestão Pública Empreendedora; Gestão de Projetos; Administração Orçamentária: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Alcance e Autoridade; Princípios Orçamentários; Receita Orçamentária; Despesa Orçamentária; Estágios da Receita e Despesa; Créditos Adicionais; Fonte ou destinação de Recursos; Espécies Orçamentárias; Elementos das Demonstrações Contábeis; Mensuração de Ativos e Passivos; Caixa e Equivalente de Caixa; Estoques; Propriedade para Investimento; Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais; Lei de Responsabilidade Fiscal. Licitação e Contratos: Lei nº 141.33/2021 7) Direito Administrativo: Organização Administrativa; Princípios da Administração Pública; Atos administrativos; Poderes Administrativos; Responsabilidade Civil Objetiva. Legislação Administrativa e municipal: Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;Código Tributário Municipal. Direito Constitucional: Constituição Federal (Dos municípios, dos servidores públicos, dos impostos do município, das finanças públicas; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitlogia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filarias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de

Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulo grama completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional

CONTADOR

Lei 4320/1964 com a interpretação da NCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União.

DENTISTA

Código de Ética. Cariologia Baraticri. . Dentisteria: preparo cavitário. Materiais de proteção de restauração. Etiologia e prevenção das doenças periodontais.Tratamento periodontal básico. Fisiopatologiadas alterações pulpares e periapicais.Princípios de exodontia. Terapêutica e farmacologia odontológica.

Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Noções de odontopediatria. Biossegurança em Odontologia. Planejamento em saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais. Índices epidemiológico de cárie dentaria (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s). Índice epidemiológicos de doenças periodontal (CPITN. IPC). Recursos humanos na área odontológica. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. Educação e motivação em saúde bucal. ; Sistema Único de Saúde. Políticas publicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o

funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index

EDUCADOR FÍSICO

A Educação Física como componente curricular no Ensino Fundamental; II: Função social, objetivos e características. A Educação Física no currículo escolar organizada em ciclos de escolarização, Conteúdos da Educação Física: jogo, esporte, ginástica, dança e lutas. Metodologia de ensino da Educação física. Planejamento e avaliação em Educação Física escolar. Esporte na Escola: conceitos, técnica, tática, regras e competição escolar. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física Educação Física e LDB 9.394/96 e Lei 10.793/03. Educação Física e PCN's. A saúde como tema transversal na escola: Conceitos, fundamentos, objetivos e finalidades.

ENFERMEIRO

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Conceitos Básicos de Enfermagem, Evolução da Prática de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, Ética e Legislação Profissional. ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Política Nacional de Urgência e Emergência; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA - Assistência de enfermagem na atenção primária, Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde, Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI). BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO - Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. PROCESSO DE ENFERMAGEM - Sistematização da Assistência de Enfermagem, Processo de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica). FARMACOLOGIA - Farmacologia Básica, Farmacocinética e Farmacodinâmica, Administração de Medicamentos. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência, Acolhimento e Classificação de Risco, Suporte Básico de Vida. ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM - Gestão do Trabalho de Enfermagem, Dimensionamento de Pessoal, Sistema de Informação em Saúde, Trabalho em Equipe, Educação Permanente em Saúde. ENFERMAGEM AO LONGO DO CICLO VITAL - Atendimento Integral das Necessidades de Saúde de Indivíduos, Famílias e Comunidade em Todas as Faixas Etárias no Âmbito Hospitalar, Ambulatorial e Domiciliar: Instrumentos Básicos do Cuidar em Enfermagem; Modelos Conceituais e Teorias de Enfermagem; Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem, de Florence

Nightingale. Sistema Único de Saúde. Políticas publicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index

ENGENHEIRO CIVIL

Análise de estabilidade de estruturas hidráulicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra - Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico - Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de Construção e Tecnologia das Construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e Controle de Obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética Profissional. Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamentação de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e despesas indiretas (Administração Central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos.

ENGENHEIRO SANITARISTA

1. Cartografia e Topografia Aplicadas a Estudos Ambientais. Conceitos básicos de Cartografia e Geodésia. Escalas. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Sistema Cartográfico Nacional (SCN). Sensoriamento Remoto. Sistema de Posicionamento Global (GPS). Cartografia digital. Uso de cartas, mapas e plantas em estudos ambientais. Conceitos básicos de topografia. Métodos para obtenção de medidas topográficas. Levantamento topográfico. Nivelamento. Mapas topográficos em estudos ambientais. 2. Ecologia. Aspectos gerais. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Problemas ambientais, causas e soluções Biodiversidade e evolução Biodiversidade, interações de espécies e controle da população A população humana e seu impacto. 3. Biologia básica. Análise estrutural das células ao microscópio. Moléculas orgânicas. Organização interna da célula. Organelas celulares

transdutoras de energia. Material genético e mecanismo de divisão celular. 4. Geologia básica. Processos endógenos e exógenos da Terra. Materiais constituintes da crosta terrestre (minerais e rochas). 5. Ciência e mecânica do solo. Composição da crosta terrestre e do solo. Morfologia do solo. Propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Física dos solos. Classificação dos solos. Compactação dos solos. Permeabilidade. Capilaridade e sucção. Fluxo de água no solo. Fertilidade do solo. 6. Microbiologia e Bioquimica. Diversidade metabólica. Cultivo e crescimento microbiano. Isolamentomicrobiano.
Ecossistemas microbianos. Biorremediação e biodeterioração microbiana. Bioindicadores. 7. Balanços de massa e energia. Cálculos em Engenharia Química.Balanços materiais. Balanços de energia. Balanços material e energético combinados. Balanços em processos no estado transiente. 8. Química analítica ambiental. Análise qualitativa, suas aplicabilidades e limitações. Uso das técnicas qualitativas para análise dos principais íons de importância ambiental. Análise de sólidos, partículas, sedimentos. Estudos de amostras de importância ambiental. Análise titulométrica (preparação de amostras e cálculos). Análises titulométricas por precipitação, neutralização, complexação e oxirredução. Análises ambientais de DBO, DQO, OD e turbidez. 9. Toxicologia Ambiental. Princípios gerais e bases moleculares dos mecanismos da toxicidade. Toxicocinética. Agentes tóxicos de interesse ambiental e seus efeitos. 10. Climatologia. Atmosfera Terrestre. Balanço de calor do sistema terrestre. Elementos e fatores do clima. Circulação geral da atmosfera e dos oceanos e o clima global. Eventos especiais. Classificações Climáticas. Evolução do clima da Terra e Mudanças climáticas. 11. Operações Unitárias e Processos. Operações unitárias e processos: reologia de fluidos, dimensionamento de tubulações e acessórios, bombeamento, agitação e mistura, caracterização de partículas e leito de partículas, sedimentação, filtração, processos com membranas. Operações unitárias de troca térmica: trocadores de calor e evaporadores. 12. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. 13. Controle de poluição ambiental. Aspectos gerais. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos.14. Saneamento ambiental. Aspectos gerais. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). 15. Planejamento e gestão ambiental. Aspectos gerais. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 16. Avaliação de Impactos Ambientais. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). O processo da AIA: triagem, definição do escopo, estudos de base, análise de impactos ambientais, mitigação, análise técnica e acompanhamento. Requisitos legais. 17. Poluição Atmosférica. Características e composição da atmosfera. Origem, movimentação e destino dos poluentes. Histórico da poluição do ar. Principais poluentes atmosféricos e padrões da qualidade do ar. Dispersão de poluentes na atmosfera. Modelos matemáticos do transporte de poluentes atmosféricos. Qualidade do ar no interior de edifícios. Controle de poluição de fontes fixas e móveis. Otimização exergoeconômica/ambiental. 18. Recursos Energéticos. Recursos energéticos e matriz energética do Brasil. Atividades antrópicas, demanda de energia e desenvolvimento socioeconômico. Disponibilidade de fontes e avaliação do potencial de geração de energia. Energia elétrica: fundamentos sobre geração, transmissão e distribuição. Usinas hidroelétricas, termoelétricas e nucleares. Energia solar. Energia eólica. Energia fóssil. Energia da biomassa. Impactos ambientais decorrentes da geração, transmissão, disponibilidade e oferta de energia no desenvolvimento regional. 19. Recuperação de Áreas Degradadas. Fundamentos e conceitos; identificação do problema: tipos de áreas; legislação e normas; geoindicadores de degradação; técnicas de recuperação de áreas degradadas; implementação de planos de recuperação; monitoramento. 20. Licenciamento Ambiental. O licenciamento ambiental como instrumento da política ambiental; procedimentos do licenciamento ambiental; estudo de caso durante as etapas do licenciamento. 21. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Saúde ocupacional. Definição de epidemiologia e suas áreas de atuação. Tipos de estudos epidemiológicos. Erros e fatores de confusão em estudos epidemiológicos. Epidemiologia ambiental: exposição e quantificação da exposição a fatores ambientais. Avaliação de risco. Avaliação de impacto ao ambiente e a saúde pública. Manejo de risco. 22. Planejamento territorial. Aspectos gerais. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 9. Defesa civil. Sistema Nacional de Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 23. Meio Ambiente e Sustentabilidade. 24. Educação Ambiental. Aspectos gerais. Princípios, práticas e bases teóricas. 25.

Economia e Meio Ambiente. Aspectos gerais. Desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Custos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Economia Ambiental. Economia Ecológica. 26. Conferências ambientais. Principais acordos ambientais. 27. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos). NBR 13969 (Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação). NBR 9800:1987 (Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento). NBR 13402:1995 (Caracterização de cargas poluidoras em efluentes líquidos industriais e domésticos - Procedimento). 28. Administração Pública e Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e accountability.

FARMACÊUTICO

Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO SANITARISTA

1. Cartografia e Topografia Aplicadas a Estudos Ambientais. Conceitos básicos de Cartografia e Geodésia. Escalas. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Sistema Cartográfico Nacional (SCN). Sensoriamento Remoto. Sistema de Posicionamento Global (GPS). Cartografia digital. Uso de cartas, mapas e plantas em estudos ambientais. Conceitos básicos de topografia. Métodos para obtenção de medidas topográficas. Levantamento topográfico. Nivelamento. Mapas topográficos em estudos ambientais. 2. Ecologia. Aspectos gerais. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Problemas ambientais, causas e soluções Biodiversidade e evolução Biodiversidade, interações de espécies e controle da população A população humana e seu impacto. 3. Biologia básica. Análise estrutural das células ao microscópio. Moléculas orgânicas. Organização interna da célula. Organelas celulares transdutoras de energia. Material genético e mecanismo de divisão celular. 4. Geologia básica. Processos endógenos e exógenos da Terra. Materiais constituintes da crosta terrestre (minerais e rochas). 5. Ciência e mecânica do solo. Composição da crosta terrestre e do solo. Morfologia do solo. Propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Física dos solos. Classificação dos solos. Compactação dos solos. Permeabilidade. Capilaridade e sucção. Fluxo de água no solo. Fertilidade do solo. 6. Microbiologia e Bioquimica. Diversidade metabólica. Cultivo e crescimento microbiano. Isolamentomicrobiano. Ecossistemas microbianos. Biorremediação e biodeterioração microbiana. Bioindicadores. 7. Balanços de massa e energia. Cálculos em Engenharia Química.Balanços materiais. Balanços de energia. Balanços material e energético combinados. Balanços em processos no estado transiente. 8. Química analítica ambiental. Análise qualitativa, suas aplicabilidades e limitações. Uso das técnicas qualitativas para análise dos principais íons de importância ambiental. Análise de sólidos, partículas, sedimentos. Estudos de amostras de importância ambiental. Análise titulométrica (preparação de amostras e cálculos). Análises

titulométricas por precipitação, neutralização, complexação e oxirredução. Análises ambientais de DBO, DQO, OD e turbidez. 9. Toxicologia Ambiental. Princípios gerais e bases moleculares dos mecanismos da toxicidade. Toxicocinética. Agentes tóxicos de interesse ambiental e seus efeitos. 10. Climatologia. Atmosfera Terrestre. Balanço de calor do sistema terrestre. Elementos e fatores do clima. Circulação geral da atmosfera e dos oceanos e o clima global. Eventos especiais. Classificações Climáticas. Evolução do clima da Terra e Mudanças climáticas. 11. Operações Unitárias e Processos. Operações unitárias e processos: reologia de fluidos, dimensionamento de tubulações e acessórios, bombeamento, agitação e mistura, caracterização de partículas e leito de partículas, sedimentação, filtração, processos com membranas. Operações unitárias de troca térmica: trocadores de calor e evaporadores. 12. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. 13. Controle de poluição ambiental. Aspectos gerais. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos.14. Saneamento ambiental. Aspectos gerais. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). 15. Planejamento e gestão ambiental. Aspectos gerais. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 16. Avaliação de Impactos Ambientais. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). O processo da AIA: triagem, definição do escopo, estudos de base, análise de impactos ambientais, mitigação, análise técnica e acompanhamento. Requisitos legais. 17. Poluição Atmosférica. Características e composição da atmosfera. Origem, movimentação e destino dos poluentes. Histórico da poluição do ar. Principais poluentes atmosféricos e padrões da qualidade do ar. Dispersão de poluentes na atmosfera. Modelos matemáticos do transporte de poluentes atmosféricos. Qualidade do ar no interior de edifícios. Controle de poluição de fontes fixas e móveis. Otimização exergoeconômica/ambiental. 18. Recursos Energéticos. Recursos energéticos e matriz energética do Brasil. Atividades antrópicas, demanda de energia e desenvolvimento socioeconômico. Disponibilidade de fontes e avaliação do potencial de geração de energia. Energia elétrica: fundamentos sobre geração, transmissão e distribuição. Usinas hidroelétricas, termoelétricas e nucleares. Energia solar. Energia eólica. Energia fóssil. Energia da biomassa. Impactos ambientais decorrentes da geração, transmissão, disponibilidade e oferta de energia no desenvolvimento regional. 19. Recuperação de Áreas Degradadas. Fundamentos e conceitos; identificação do problema: tipos de áreas; legislação e normas; geoindicadores de degradação; técnicas de recuperação de áreas degradadas; implementação de planos de recuperação; monitoramento. 20. Licenciamento Ambiental. O licenciamento ambiental como instrumento da política ambiental; procedimentos do licenciamento ambiental; estudo de caso durante as etapas do licenciamento. 21. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Saúde ocupacional. Definição de epidemiologia e suas áreas de atuação. Tipos de estudos epidemiológicos. Erros e fatores de confusão em estudos epidemiológicos. Epidemiologia ambiental: exposição e quantificação da exposição a fatores ambientais. Avaliação de risco. Avaliação de impacto ao ambiente e a saúde pública. Manejo de risco. 22. Planejamento territorial. Aspectos gerais. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 9. Defesa civil. Sistema Nacional de Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 23. Meio Ambiente e Sustentabilidade. 24. Educação Ambiental. Aspectos gerais. Princípios, práticas e bases teóricas. 25. Economia e Meio Ambiente. Aspectos gerais. Desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Custos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Economia Ambiental. Economia Ecológica. 26. Conferências ambientais. Principais acordos ambientais. 27. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos). NBR 13969 (Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação). NBR 9800:1987 (Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento). NBR 13402:1995 (Caracterização de cargas poluidoras em efluentes líquidos industriais e domésticos - Procedimento). 28. Administração Pública e Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos

administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e accountability.

FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO FLORESTAL

Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de pedologia e geomorfologia. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Hidrologia. Hidráulica. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Ecologia florestal. Conhecimento das fisionomias vegetais; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Noções de classificação, manejo e conservação dos solos, de adubação e correção de solos. Conhecimento da legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes e seus estágios sucessionais. Técnicas de implantação e condução de plantios florestais. Noções de hidrologia e geologia. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Código florestal: Lei Federal nº 12.651/12; Lei Federal nº 12.727/12; Decreto Federal nº 7.830/12. Decreto Federal nº 8.235/14.

FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO

EDAFOLOGIA: 1 Gênese, morfologia e classificação dos solos. 2 Capacidade de uso dos solos. 3 Adubos, corretivos, adubação e calagem. 4 Princípios de fertilidade do solo e conservação. 5 Avaliação da fertilidade do solo. 6 Amostragem e interpretação: análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos. FITOTECNIA: 1 Técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologias de sementes.2 Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola. 2.1 Defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agronômico. 3 Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. USO DA ÁGUA: 1 Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura. 2 Irrigação e drenagem. 2.1 Métodos. 2.2 Manejo de irrigação. 2.3 Fertirrigação. 2.4 Captação e distribuição de água. 2.5 Projetos. 3 Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação). 4 Noções de Agrometeorologia. TOPOGRAFIA: 1 Coordenadas geográficas. 2 Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos. PLANEJAMENTO AGRÍCOLA: 1 Geoprocessamento. 1.1 Princípios físicos e elementos de interpretação. 1.2 Sistemas de sensoriamento remoto. 1.3 Sensores e produtos. 1.4 Interpretação de imagens. 1.5 Fotointerpretação e fotogrametria. 1.6 Restituição. 1.7 Tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados. 1.8 Georreferenciamento. 2 Manejo de água e solo. INSUMOS AGRÍCOLAS (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): 1 Produção de sementes e mudas. 2 Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. 3 Receituário agronômico. 4 Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. 5 Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. 6 Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. REFLORESTAMENTO: 1 Principais usos da madeira de reflorestamento: espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: 1 Planejamento e licenciamento ambiental e legislação ambiental. 2 Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). 3 Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). 4 Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações (Dispõe sobre normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios). NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição

analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA E AGROECOLOGIA: agroecossistemas; agricultura agroecológica; Conhecimentos básicos; alimentação animal, manejo animal: cuidado com as crias, vacinação, castração, controles zootécnicos, marcação, sanidade animal: principais doenças que afetam os grandes e pequenos animais. Avicultura, aspectos gerais e importância econômica. ÉTICA PROFISSIONAL.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Métodos e técnicas de avaliação, Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Preambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. tratamento e procedimentos em fisioterapia. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da cinesioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: geriátrica e neurológicas infantil e adulto; pediatria; desportiva, ortopédica e traumatológica; cardiovascular e pneumologia; oncologia, ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Ética profissional. Sistema Único de Saúde. Políticas publicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index

FONOAUDIÓLOGO

Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear. Motricidade orofacial. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em crianças e adultos. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrofonias e apraxias): avaliação, diagnóstico

fonoaudiológico e reabilitação. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz. Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. Atuação fonoaudiológica hospitalar. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO FUNDAMENTAL

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Critica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político-pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdos. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. Escola democrática enquanto agência formadora de seres humanos. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Infantil e Fundamental. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Temas transversais ou multidisciplinares. História da Educação e da Pedagogia. Sociologia. As correntes pedagógicas brasileiras: liberal e progressista. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação da educação e sociedade. A democratização da escola: gestão democrática, construção da cidadania. Filosofia da Educação. Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições. Concepções de Educação e Escola. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. A metodologia nas áreas do conhecimento. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem, escrita e letramento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Fundamentação teórica e orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Práticas de Leitura. Planejamento de atividades e trabalho com projetos. Conhecimento de mundo. Formação pessoal e social. Função social da escola e compromisso social do educador. Temas Transversais. Seleção de material e organização do tempo para as atividades educativas. A importância do lúdico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Filosofia da Educação. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Plano Nacional de Educação – PNE – Lei Federal nº 13.005/2014.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Critica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto

político-pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdos. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. Escola democrática enquanto agência formadora de seres humanos. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Infantil e Fundamental. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Temas transversais ou multidisciplinares. História da Educação e da Pedagogia. Sociologia. As correntes pedagógicas brasileiras: liberal e progressista. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação da educação e sociedade. A democratização da escola: gestão democrática, construção da cidadania. Filosofia da Educação. Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições. Concepções de Educação e Escola. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. A metodologia nas áreas do conhecimento. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem, escrita e letramento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Fundamentação teórica e orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Práticas de Leitura. Planejamento de atividades e trabalho com projetos. Conhecimento de mundo. Formação pessoal e social. Função social da escola e compromisso social do educador. Temas Transversais. Seleção de material e organização do tempo para as atividades educativas. A importância do lúdico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Filosofia da Educação. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Plano Nacional de Educação – PNE – Lei Federal nº 13.005/2014.

PSICÓLOGO

História da psicologia; teorias e sistemas em psicologia; psicologia do desenvolvimento; processos psicológicos básicos; fisiologia geral; análise experimental do comportamento; neurofisiologia; psicobiologia saúde mental; saúde da comunidade; psicologia, diversidade e inclusão social; psicologia da educação; psicologia institucional; problemas de aprendizagem; medidas de avaliação em psicologia; psicologia sócio-histórica; Medidas de Avaliação em Psicologia, psicometria; Diversidade e Inclusão Social; Psicobiologia; Saúde Mental; Fundamentos e Processos Psicológicos: Teoria Cognitivo-Comportamental, Psicanálise, Psicologia Social, Psicologia Sócio-Histórica, Teoria Analítica, Abordagens Humanistas, Teoria Sistêmica; Psicologia da Educação; Psicologia Institucional; Problemas de Aprendizagem; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Psicopatologia; Ações Interdisciplinares em Saúde; Atendimentos Breves; Psicofarmacologia; Tópicos emergentes em Psicologia; Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia e sistemas de saúde; Promoção e prevenção da saúde mental na comunidade e nas instituições; Práticas integrativas e complementares; Instrumentos de intervenção psicossocial; Situações de saúde mental; Ética profissional; Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Conselho Federal de Psicologia - resolução nº 11, de 14 de junho de 2019; Atribuições Profissionais do Psicólogo no Brasil; decreto nº 53.464 de 21-01-1964; decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977. Constituição Federal/1988 – art. 1 a 11, art. 196 a 200. Constituição Federal/88 e demais Legislações pertinentes. Publicações oficiais MS. Cadernos de atenção básica; História da psicologia moderna. São Paulo: Cultrix, 2015. (159.9(091) /Sc387h – 34 ex.) BOCK, A. M.; et al. Psicologias: Uma Introdução ao Estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009. (159.9/B665p – 19 ex.) FIGUEIREDO, L. C. Matrizes do pensamento psicológico. Petrópolis: Vozes, 2015. (159.9.016/F475m – 14 ex.) FREITAS, RH., org. História da psicologia: pesquisa, formação, ensino online, disponível em: Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. 133 p. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/c2248/pdf/freitas-9788599662830.pdf>. JACÓ-MARIA, A. M. FERREIRA, A. A. L; PORTUGAL, F. T. História da psicologia: rumos e percursos. Rio

de Janeiro: NAU, 2005. (159.9 (091) /H673p – 6 ex.) LOURENÇO FILHO, Manuel Bergstrom. A psicologia no Brasil. Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada, v. 23, n. 3, p. 113-142, 1971. Disponível em: <bibliotecadigital.fgv.br>. Desenvolvimento Humano. 8ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. (159.922/P213d – 12 ex.) PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. (159.922.7/P579s – 15 ex.) RAPPAPORT, C.R. Psicologia do desenvolvimento: teorias do desenvolvimento. São Paulo: EPU, 1982, v. 1. (159.922.72/R221p – 13 ex.) PIAGET, Jean. Epistemologia Genética. 4ª ED. Martins Fontes, 2012, 136p. (1Piaget/P579e – 2 ex.) RAPPAPORT, C.R. Psicologia do desenvolvimento: a infância inicial, o bebê e sua mãe. São Paulo: EPU, 1986, v. 2. (159.922.72/R221p – 12 ex.) SOUZA, Maria Thereza Costa Coelho de. As Relações entre Afetividade e Inteligência no Desenvolvimento Psicológico. Psicologia: Teoria e Pesquisa Abr- Jun 2011, Vol. 27 n. 2, pp. 249-254. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v27n2/a05v27n2>. VIGOTSKY, L. S.. A formação social da mente. 7ª. Ed. Martins Fontes, 2007, 224p. (159.922.7/V691f – 2 ex.) YGOTSKY, L. S. A construção do Pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2009. (159.922.7/V691c – 16 ex.) PASTORE, C. A. & ABDALLA, I. G. Anatomia e Fisiologia para Psicólogos. São Paulo: EDICON, 2004. (611/P293a – 2 ex.) SILVERTHORN, Dee Unglaub; PAGNUSSAT, Aline de Souza. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. (612/S587f – 2 ex.) BRASIL. Ministério da Saúde - Promoção de saúde: um novo paradigma mundial para a Saúde. Brasília/DF: 1996. Sistema Único de Saúde. Políticas publicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index

TERAPEUTA

Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social; Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências; Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliado de Saúde de Família – Atenção Básica; Novas tendências e perspecvas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional: codiano, abordagens comunitárias e territoriais; Terapia Ocupacional, polícas públicas e intersetorialidade; Atuação do terapeuta ocupacional nas polícas públicas em saúde mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica brasileira; Atuação da Terapia Ocupacional no campo da Atenção Psicossocial; O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicossocial, codiano, território e ações humanas no campo da saúde mental; Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência; Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infanl; Terapia Ocupacional Social e atuação com populações em vulnerabilidade e desfiliação; O papel do terapeuta ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade; Atuação da Terapia Ocupacional na inclusão escolar na educação infanl, ensino fundamental, médio e superior

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns; Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL TÉCNICO

ELETRICISTA

Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Comandos elétricos e comando de iluminação por células fotoelétricas. Cálculo de corrente elétrica.

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos). Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183. e. Lei Federal n° 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional

n° 132/2023. f. Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias). g. Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal). Lei Federal n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução. Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Dívida Ativa. Transparência, Controle e Fiscalização. o. REDESIM: Lei Federal n° 11.598/2007. Simples Nacional; Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Resolução n° 140/2018 do CGSN. Lei de Execuções Fiscais: Lei Federal n° 6830/1980.Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.

TÉCNICO DE DESPORTO

Legislação desportiva; Constituição Federal – art. 217 (desporto como direito social); Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023); Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003); normas gerais sobre organização de eventos e competições esportivas; direitos e deveres de atletas, dirigentes, entidades organizadoras e público; sistema nacional do esporte e políticas públicas de esporte e lazer; atuação do município no desporto; atribuições do Fiscal de Desporto; procedimentos básicos de fiscalização esportiva; acompanhamento e fiscalização de eventos esportivos; elaboração de relatórios, autos e notificações; medidas administrativas e penalidades no âmbito desportivo; segurança e ordem em instalações e eventos esportivos; prevenção de acidentes e controle de público; combate à violência no esporte; princípios de ética, disciplina e fair play; condutas antidesportivas e responsabilização; noções gerais de modalidades esportivas; esporte educacional, de participação e de rendimento; inclusão social por meio do esporte; acessibilidade em instalações esportivas; noções de esporte adaptado e paradesporto; cuidados básicos com a saúde em atividades esportivas; noções de primeiros socorros aplicados a eventos esportivos; prevenção ao uso de substâncias proibidas no esporte (noções gerais).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, antissepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infeccioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas Bacterianas. Doenças Infecciosas Micóticas. Doenças Infecciosas Viróticas ou Viroses. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); SUS – Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança. Sistema Único de Saúde. Políticas publicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Atuar na área de citologia patológica, realizando coletas, recebimento, distribuição e preparação de amostras de material biológico de pacientes; realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; preparar soluções e reagentes; participar do desenvolvimento e da avaliação de novos procedimentos laboratoriais; participar

de atividades de monitoria, educativas e de pesquisa no seu campo específico de ação; cooperar nas atividades de ensino e pesquisa em citologia; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Atuar na área patologia clínica executando atividades em estudos e pesquisas no setor analítico envolvendo hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia e microbiologia; realizar coletas e preparar amostras, matérias primas, soluções, reagentes, meios de cultura e outros, utilizando conhecimentos técnicos para manuseio de aparelhos de automação; realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Atuar na área de anatomia patológica fixando, incluindo, cortando, corando e montando preparos histológicos; utilizar corantes e métodos especiais no preparo de laminas; conhecer os fundamentos de técnicas pertinentes à confecção de preparo anátomo-patológica; executar preparação corada de líquido obtido por paracentese; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Ética Profissional. Legislação específica ao cargo.

PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Pontuação.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas. Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades. Reconhecer transformações no plano. Aplicar relações e propriedades. Utilizar sistemas de medidas. Medir grandezas. Estimar e comparar grandezas. Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: https://educa.ibge.gov.br/. Agência de notícias IBGE online,

disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: https://www.gov.br/inpe/pt-br

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Inscrição:
Documento:
Cargo Pretendido:
Fone:
E-mail:
Celular:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2026 da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

Diamantino/MT

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

REQUERIMENTO PARA RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:
Inscrição:
Documento:
Cargo Pretendido:
Fone:

À BANCA EXAMINADORA – PREFEITURA MUNICIPAL – DIAMANTINO - EDITAL 002/2026
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

( ) Homologação de Inscrição
( ) Questões da Prova Escrita
( ) Outros (Especificar):
( ) Resultado da Prova Escrita

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Diamantino/MT

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO VII
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Cuiabá/MT)
Publicação do Edital	11/02/2026	A partir das 00h:00
Prazo para impugnação do Edital	11 a 13 de fevereiro de 2026	Até 23h:59min do ultimo dia
Respostas às impugnações	16 de fevereiro de 2026	A partir das 17h:00min
Inicio do período de inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	26/02/2026	00h00min
Término do período de inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	06/03/2026	23h59min
Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	26 e 27 de fevereiro de 2026	Até 23h:59min do último dia
Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	02 de março de 2026	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	03 de março de 2026	Até as 23h:59min do último dia
Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	04 de março de 2026	A partir das 17h:00
Último dia para pagamento das Inscrições	06 de março de 2026	Até 23h59min
Resultado parcial da homologação das inscrições	12 de março de 2026	Após as 17h00min
Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	12 de março de 2026	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	13 a 16 de março de 2026	Até 23h:59min do último dia
Resultado final da homologação das inscrições/	18 de março de 2026	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	.....	Após as 17h00min
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	29 de março de 2026	Matutino:08h00 Vespertino:14h00
PROVA ESCRITA/OBJETIVA – DIA E HORÁRIOS DE INÍCIO E TÉRMINO	29 de março de 2026	08h30 as 11h30 14h30 as 17h30
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	30 de março de 2026	A partir das 19h:00min Site da Empresa e Prefeitura
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva – TODOS OS CARGOS	31 de março de 20206	Até as 23h:59 min do último dia
Resultado parcial prova objetiva cargos com prova prática	01 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Gabarito final cargos com prova prática	01 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Apresentação de recurso – Resultado Parcial da Prova Escrita/Objetiva cargos com prova prática	02 de abril de 2026	Até as 23h:59 min do último dia
Resultado Definitivo da Prova para todos os cargos com prova prática	03 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Prova prática	05 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva cargos sem prova prática	30 de abril de 2026	A partir das 17h:00min

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva cargos sem prova prática	01 e 02 de maio de 2026	A partir das 17h:00min
Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva para todos os cargos que não realizaram prova prática.	06 de maio de 2026	A partir das 17h:00min
Apresentação de títulos apenas para candidatos aprovados.	7 e 8 de maio de 2026	Até 23h:59min do último dia
Resultado Parcial das Provas de Títulos e prova prática	15 de maio de 2026	Após 17h00min
Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Pratica e de Títulos	16 de maio de 2026	Até 23h:59min do último dia
Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova pratica e dos títulos)	20 de maio de 2026	Após 17h00min
Homologação do Processo Seletivo	20 de maio de 2026	Após 17h00min

SETOR RH
1ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** tornam público e estabelecem normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento do quadro de pessoal da Administração Municipal, **ESPECIFICAMENTE MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.** O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas regras deste edital, pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT**, demais legislações afins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela **CAP Concursos Públicos**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.

1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT** acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**Todos os Cargos – Médico Veterinário de Inspeção Sanitária – Agente de Inspeção Sanitária**	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	**Cargos de Nível Superior**	Classificatório

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.6. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Cargos, Escolaridades, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência);
Anexo II - Descrições e Atribuições dos Cargos;
Anexo III – Modelo de Atestado Médico para pessoas com Deficiência.
Anexo IV - Conteúdos Programáticos;
Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo VI - Formulário para Recurso;
Anexo VII - Cronograma

1.8. A participação do candidato neste certame, implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**

1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo se destina a formação de CADASTRO RESERVA, conforme **Anexo I** e formação de cadastro reserva.

2.2. O presente Processo Seletivo NÃO reservará vagas para Portadores de Deficiências, considerando se tratar a seleção para cadastro reserva.

3. DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias,** contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 12.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos contratados é estabelecida conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor contratado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.5. Os candidatos contratados estarão subordinados à legislação municipal que trata da contratação temporária e as respectivas alterações.

3.6. As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do contratado, a critério da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após pagamento da inscrição:

a) Não poderá alterar o cargo indicado no Processo Seletivo;
b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e
d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 10 e subitens.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 10 e subitens.

4.1.9. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.

4.1.10. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

4.1.11. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.12. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.1.13. Membros da Comissão Especial responsável pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

4.1.14. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.1.15. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, **no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro e 06 de março de 2026 de acordo com este Edital.**

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: "Área do Candidato".

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o Edital e anexos;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3 deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Superior	**R$ 70,00**
Médio	**R$ 50,00**

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado **até o dia 06 de março de 2026** em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago no dia anterior.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02(duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento a **CAP Concursos Públicos** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato,

eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão e pagamento do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição somente será possível, via *internet*, no endereço eletrônico https://portal.concursospublicos.com.br até **o último dia de inscrições,** sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet,* e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br até o dia 18 de março de 2026**

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 10 e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:
a) Cancelamento ou suspensão do certame;
b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
c) Alteração de datas de provas;
d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e

c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.1. deste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea "a", do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato.**

4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10(dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente.**

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" do subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do subitem de 4.3.7., **no prazo de 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.**

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato"**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

4.3.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.3.7.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.3.8. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.1. deste Edital.

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade da **CAP Concursos Públicos** e será processada em até **60** (**sessenta**) **dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação da **CAP Concursos Públicos**.

4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. O endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**

4.4.3. As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.**

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.2. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;

b) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>.

5.2.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pela **CAP Concursos Públicos**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação da declaração de inscrição no Cadúnico.

5.4. A condição de **doador de medula óssea** será comprovada com apresentação da carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), entregue pelo hemocentro em que realizou o cadastro.

5.5. A condição de **doador de sangue** será comprovada por:

a) Apresentação da carteira de doador de sangue, emitido pelo hemocentro no qual o candidato estiver cadastrado; e
b) Apresentação do comprovante de que realizou, no mínimo, 02(duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses, certificadas pelo hemocentro no qual o candidato estiver cadastrado.

5.6. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar através do Portal da **CAP Concursos Públicos** os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, **no período 26 e 27 de fevereiro de 2026** considerando- se o horário oficial de Cuiabá/MT.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no período compreendido entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2026** exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

5.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.8. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
f) Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.

5.9.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 10 e subitens.

5.10. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

5.10.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.11. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br, até o dia 04 de março de 2026**

5.12. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br.

5.13. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 10 e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

5.14. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.14.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br, e **deverá ser pago até o dia 06 de março de 2026**

5.15. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

5.16. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.16.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato", sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DAS VAGAS PARA PCD's E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O presente processo seletivo não reservará vagas para Portadores de Deficiências considerando se tratar de seleção para cadastro reserva.

6.2 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.3 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que necessita de o atendimento especial e indicar quais são as condições especiais necessárias (atendimento especial) para a realização das provas.

6.4 A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **CAP Concursos Públicos**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5 A **CAP Concursos Públicos** assegurará aos candidatos com necessidades especiais transitórias, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.6 O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc.,

deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial que necessita.

6.7 O candidato que, eventualmente, não cumprir as disposições anteriores deste item, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

6.8 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

6.9 O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, sobretudo, laudo médico, no período previsto para as inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.

6.10 O candidato com deficiência visual, que necessitar de provas em formato digital, ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar laudo médico confirmando a necessidade especial no período previsto das inscrições.

6.10.1 Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

6.10.1.1 Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

6.11 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

6.12 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo de inscrições deste Edital**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.concursospublicos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

6.12.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar durante o período de inscrições, requerimento de amamentação.

6.14 As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

6.15 O candidato que não cumprir o previsto no item 6 e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.

6.16 Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.17 DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.17.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via *upload*, pelo endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato", **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

6.17.1.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.17.2 As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item anterior deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.17.3 Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.17.4 O tempo dedicado à amamentação não será compensado.

6.17.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

6.17.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

6.17.6.1 Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

6.17.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

6.17.8 Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

6.17.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

6.17.10 A **CAP Concursos Públicos** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

6.18 Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a **CAP Concursos Públicos**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail:* **capconcursospublicos@gmail.com** sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **CAP Concursos Públicos**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7 DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**, **em até 03 (três) dias antes da data de realização das provas**.

7.1.1 Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato" - "CDI", utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.

7.1.2 Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico:

https://portal.capconcursospublicos.com.br dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com a **CAP Concursos Públicos** pelo *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**

7.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

7.2.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.2.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.3 É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato".

b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

7.4 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, *e-mail***

e telefone, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

a) Até a homologação deste certame, por e-mail: **capconcursospublicos@gmail.com**

~~b)~~ Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.5 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item anterior deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

7.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7 Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas).

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 As avaliações consistirão em provas objetivas contendo para ambos os cargos: MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (NÍVEL SUPERIOR) E AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (NÍVEL MÉDIO), 25 (vinte e cinco) questões: 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 25 (vinte e cinco) questões. O total de pontos a ser obtido por todos os cargos é 100 (cem) pontos. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas e não zerar nenhuma disciplina. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver o percentual mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos dos itens anteriores.

8.1.3 Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados, COLOCADOS E LACRADOS EM ENVELOPES DE SEGURANÇA FORNECIDOS PELO FISCAL DE PROVA, GUARDADOS SOB A MESA OU CADEIRA DO CANDIDATO durante realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha E SERÁ EXCLUIDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE TIVER QUAISQUER DESSES APARELHOS EM OPERAÇÃO, SEJA POR ALARME OU CHAMAMENTO NO SEU TEMPO DE PROVA EM SALA.

8.1.4 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

8.1.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, carteira de trabalho,

carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

8.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados

8.1.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.1.9 Para o deslacre/abertura dos envelopes com os cadernos de provas e cartões de respostas, serão convocados aleatoriamente 03 (três) candidatos para acompanhar o processo, verificar a segurança dos invólucros, assinar a ata de sala juntamente com o fiscal de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.10 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.1.11 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.12 O candidato deverá conferir no CARTÃO DE RESPOSTA, seu nome, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), e assiná-lo. O candidato que não assinar estará eliminado do certame. Documento sem assinatura não tem validade.

8.1.13 Não será permitido ao candidato entregar sua prova escrito-objetiva antes de transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.1.15 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.16 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

8.1.17 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.18 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver seu cartão de respostas ao fiscal devidamente assinado no local indicado. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferencia do nome do seu cartão de respostas.

8.1.29 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha e não zerar nenhuma disciplina.

8.1.20 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (preferencialmente) documento oficial e original de identificação (obrigatoriamente), ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

8.1.22 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o inicio das provas.

8.1.23 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

8.1.24 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8.1.25 Não será admitido o uso do banheiro após a entrega do gabarito ao fiscal de sala, devendo o candidato solicitar a ida ao banheiro antes de entregar o gabarito. Para fins de que candidatos que ainda fazem prova encontrem com candidatos que já terminaram a mesma.

8.1.26 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

8.1.27 **No dia 30 de março de 2026** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e site da Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT**.

8.1.28 **Os recursos deverão ser apresentados no dia 31 de março de 2026.**

8.1.29 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de

artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.30 Os recursos deverão ser preenchidos, através de formulário próprio no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ (ANEXO VI), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento.

8.1.31 No dia 14 de abril de 2026 será publicado no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e afixado nas portarias da Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT** além de site próprio a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos e o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

8.1.32 Dias 14 e 15 de abril de 2026 será oportunizado aos candidatos interporem recursos contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos

8.2 DO LOCAL DAS PROVAS

8.2.1 A confirmação dos dias, locais e horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** .

8.2.2 As provas serão realizadas no Estado do Mato Grosso, na cidade de Diamantino/MT.

8.2.2.1 Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** reservar-se-ão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou

8.2.2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** reservar-se-á o direito de alterar a data provável para realização das provas.

8.2.3 Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**, além da imprensa escrita e falada.

8.2.4 O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a **CAP Concursos Públicos** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação oficial ou (*e-mail*) informados quando do ato da inscrição.

8.2.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.2.6 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pela **CAP Concursos Públicos**.

8.2.7 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60** (**sessenta**) **minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

8.2.7.1 Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.

8.2.7.2 Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **CAP Concursos Públicos**, salvo o previsto no item 6.16. deste Edital.

8.2.8 Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, nos termos do cronograma deste edital.

8.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento, será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.

8.2.10 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, horário ou cidade/espaço físico determinados pela **CAP Concursos Públicos.**

8.2.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.2.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br.

8.3 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.3.1 A aplicação das provas objetivas ocorrerão na data provável de 29 de março de 2026 (domingo), em dois turnos, com horário de início previsto nos termos do Anexo VII - Cronograma.

8.3.1.1 Os portões serão abertos em até **01**(**uma**) **hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente,** nos horários especificados no cronograma – Anexo VII.

ATENÇÃO!!! OS HORÁRIOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES SÃO DISTINTOS E, EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÁ PERMITIDO ENTRADA DE CANDIDATOS ALÉM DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES! CANDIDATO ATRASADO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO!

8.3.2 A duração das provas objetivas para todos os cargos, será de 03h (três horas) das **08:30min às 11:30min (matutino) e das 14:30min às 17:30min (vespertino)** sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

8.3.3 O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.3.3.1 A apresentação de documento digital, conforme alínea "f" do item 8.2.3., será permitida através de aplicativo ou site oficial, condicionada à verificação e validação do documento pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

8.3.4 **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

8.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura em formulário próprio. Em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização das provas, deverá o candidato apresentar identificação através de documento físico oficial.

8.3.5.1 Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

8.3.6 O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 8.3.3 deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

8.3.7 Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 8.3.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

8.3.8 Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 8.3.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

8.3.8.1 Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

8.3.9 Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

8.3.10 Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

8.3.11 Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.

8.3.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.

8.3.13 Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

8.3.14 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligado e guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

> **8.3.14.1** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso o dispositivo produza qualquer tipo de som, mesmo que lacrado, o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo.

8.3.15 Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 8.2.7, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela **CAP Concursos Públicos**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação neste Processo Seletivo.

8.3.16 É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

8.3.17 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

8.3.18 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

8.3.19 O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho da **CAP Concursos Públicos**.

8.3.20 O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

8.4 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.4.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.

8.4.2 A Prova Objetiva para o cargo de nível superior (Médico Veterinário de Inspeção Sanitária) será composta por 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 25 (vinte e cinco) questões e a Prova Objetiva para o cargo de Níveis Médio (Agente de Inspeção Sanitária) será composta por 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 25 (vinte e cinco) questões, ambas com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

8.4.3 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **ANEXO IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.

8.4.4 Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

8.4.5 O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

8.4.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.

8.4.5.2 A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

8.4.6 A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, estabelecidas neste edital.

8.4.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

8.4.8 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.4.9 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.

8.4.10 Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta;

ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.

8.4.11 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

8.4.12 O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será **eliminado** do certame.

8.4.12.1 Os candidatos não poderão ausentar-se da sala levando seus cadernos de questões antes de transcorrido 60 (sessenta) minutos a contar do início das provas.

8.4.13 Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.

8.4.14 Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

8.4.15 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

8.4.16 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

8.5 DA PROVA DE TÍTULOS – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

8.5.1 A Prova de Títulos SERÁ EXCLUSIVA PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

8.5.2 Somente serão aceitas as comprovações da forma expressa nesse Edital, qualquer outra forma de apresentação dos documentos será indeferida e, desde que, todas as documentações apresentadas estejam no original ou cópia autentica em cartório.

8.5.3 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

8.5.4 Os candidatos terão o dia 21 e 22 de abril de 2026 para fazer a postagem dos títulos na área do candidato no site da CAP Concursos Públicos. Não serão aceitos títulos postados com data após o dia 08 de maio de 2026

8.5.5 O candidato que não tiver títulos e ou certidão válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo Seletivo, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

8.5.6 Todos os títulos e certidões deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.5.7 Não serão aceitos títulos e ou certidões entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.5.8 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

8.5.9 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

8.5.10 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

8.5.11 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5.11.1 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização lato sensu, 1 (um) de stricto sensu Mestrado, 1 (um) de stricto sensu Doutorado.

8.5.12 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

8.5.12.1 Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

8.5.13 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

8.5.13.1 Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico

8.5.13.2 Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

8.5.14 Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

8.5.15 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

8.5.16 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.5.17 Valoração dos títulos:

TÍTULOS

ESPÉCIES	TÍTULOS (máximo)	VALOR (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	1,0	1,0
Certificado de curso de Doutorado.	1	1,0	1,0

9 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo**.

9.1.1 O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no Edital.

9.1.2 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
b) Idade maior
c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (se houver);

9.2 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item anterior, a **CAP Concursos Públicos** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**

9.3 No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.

9.4 Resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9.4.1 Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br, após a publicação do resultado final.

9.5 A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br.

9.6 O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

9.6.1 O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**, após a publicação do resultado final.

10 DOS RECURSOS

10.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido a **CAP Concursos Públicos**, nos dias estabelecidos no Anexo VII - Cronograma, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal transcorre de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
b) Indeferimento da inscrição;
c) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
d) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
e) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
f) Resultado da Prova de Títulos;
g) Resultado da Prova Prática
h) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
i) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

10.1.1 Para a alínea “b”, do item 10.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 10.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.3 deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**

10.1.2 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da **CAP Concursos Públicos**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, da seguinte forma:

a) *Internet*, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - “Área do Candidato” - “Recursos”;

10.3 Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

10.4 Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

10.5 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres e sem imagem.

10.7.O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

10.8 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9 Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

10.10 Na ocorrência do disposto nos itens 10.8. e 10.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.11.1 Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.

10.12 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.13 Serão **indeferidos** os recursos:
a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
f) Encaminhados de forma coletiva;
g) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** deste Edital; e
h) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

10.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 10.deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.15 O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

10.16 As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato" - "Recursos", até o encerramento deste certame.

10.17 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10 deste Edital.

10.18 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 .O resultado final será homologado por ato próprio da Autoridade Administrativa competente da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**

11.2 O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial do Município de **Diamantino/MT** e no endereço eletrônico: **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

12 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A investidura ocorrerá na forma de contratação.

12.2. A contratação para o cargo depende de prévia habilitação neste Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

12.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será contratado, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final

12.4 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, terá sua aprovação tornada sem efeito.

12.5 No caso de desistência formal de contratação, prosseguir-se-á à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato aprovado, será convocado através de decreto municipal e deverá atender, cumulativamente os seguintes requisitos básicos exigidos na apresentação dos documentos e estando a documentação de acordo posteriormente assinará o contrato:

12.6.A Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;

12.6.B Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;

12.6.C Estar em gozo dos direitos políticos;

12.6.D Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.6.E Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
12.6.F Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
12.6.G Ser apto física e mentalmente para o exercício do cargo (comprovado por atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), expedido por um profissional da Medicina do Trabalho, no ato da apresentação dos documentos (art. 12.6);
12.6.H Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/ requisitos constantes **para investidura no cargo** deste Edital;
12.6.I Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
12.6.J Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
12.6.K Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

12.7 O candidato que, na data da convocação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 12.6. deste Edital será impedido de ser contratado.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.1 Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a convocação para contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste processo seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.1.2 Todos os candidatos aprovados serão convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br/ em decorrência de aprovação neste certame.

14 DO INÍCIO DOS TRABALHOS

14.1 O candidato convocado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo indicado na convocação, contados da publicação do ato de provimento, considerada a urgência Municipal e iminência do início do ano letivo.

14.1.1 A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 14.1., deverá ser formalizada até a data oficial da convocação, junto à **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**.

14.1.2 Não comparecendo, no prazo que trata as disposições do item 14.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a contratação do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 14.1. e subitem deste Edital.

14.2.1 O candidato aprovado e contratado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pela **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.3 O contratado será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 Será **eliminado** do certame o candidato que:

a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença (quando houver) no espaço designado;
m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e

x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a aceitação irrestrita das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e em jornal de grande circulação da região**.**

16.3 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos oficiais do Município de **Diamantino/MT** e **https://portal.capconcursospublicos.com.br** não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

16.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado do Mato Grosso e/ou divulgados no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

16.5 Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**
b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Quadro de Avisos da **Diamantino/MT** e no endereço eletrônico **https://www.diamantino.mt.gov.br/**

16.6 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

16.7 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.

16.8 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.

16.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.

16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.

16.11 A **CAP Concursos Públicos** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.

16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br bem como publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e em jornal de grande circulação da região.

16.13 Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais.

16.14 A atualização nos dados pessoais, perante a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos**, previsto no item anterior deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

16.15 Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade da **CAP Concursos Públicos** até o encerramento do certame.

16.16 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
b) Endereço de correspondência não atualizado;
c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
e) Correspondência recebida por terceiros.

16.17 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.

16.18 As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e da **CAP Concursos Públicos.**

16.19 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.20 Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.

16.21 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.22 Comprovadas as situações descritas no item 16.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

16.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.24 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e pela **CAP Concursos Públicos**, no que a cada um couber.

16.25 Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

16.26 A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

a) E-*mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;

b) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.

16.27 Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pela **CAP Concursos Públicos** com apoio da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, impreterivelmente até o **7º (sétimo) dia** corrido à data de publicação do Edital

16.27.1 O pedido de impugnação deverá ser enviado à **CAP Concursos Públicos**:

a) Por e-mail*:* capconcursospublicos@gmail.com registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 003/2026 – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

16.28 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.29 Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br.

16.30 Após o término do certame, a **CAP Concursos Públicos** encaminhará toda a documentação a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, para arquivamento.

16.31 Os contratos advindos deste Edital serão feitos por prazo determinado, podendo ser renovados. O prazo e as renovações serão estipulados de acordo com a conveniência do serviço público.

16.32 Os cargos do processo seletivo poderão ser lotados zona rural, não sendo a municipalidade responsável pelo deslocamento, sendo de competência do candidato convocado organizar-se nesse sentido.

16.33 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Diamantino/MT 11 de fevereiro de 2026

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO I

Cargos, Nível Ensino, Jornadas de Trabalho, Vencimentos, Vagas

Item	Cargo	Vagas	C/H	Salário	Área	Requisitos
01	Agente de Inspeção Sanitária	CR	44h	3.211,11	Zona Urbana	Ensino Médio completo
02	Médico Veterinário de Inspeção Sanitária	CR	44h	9.197,15	Zona Urbana	Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro ativo no conselho de classe

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Fazer cumprir a legislação sanitária específica em frigoríficos, matadouros e em indústrias e comércio de produtos de origem animal; Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; auxiliar na inspeção “ante-mortem” para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; fazer as notificações cabíveis; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, seus produtos, subprodutos e derivados, controlar abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos ao controle, inspeção e fiscalização de animais, resíduos e insumos agropecuários destinados ao comércio nacional e internacional. Inspecionar as linhas de inspeção de abate, auxiliar na emissão de relatórios de controle de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos de abate. Fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais abatidos (exame post-mortem); auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes.

MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Fazer cumprir a legislação sanitária específica em frigoríficos, matadouros e em indústrias e comércio de produtos de origem animal; Realizar o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados; Efetuar o controle de qualidade e das condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos onde são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados e armazenados produtos de origem animal; Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos; Fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal; Estabelecer e aplicar padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal; Realizar fiscalização e controle de uso dos aditivos empregados na industrialização de produtos de origem animal e seus derivados; Realizar exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessário; Realizar inspeção ante-mortem e poste-mortem; Verificar os programas de autocontrole, incluindo: 1 Manutenção das instalações e equipamentos industriais; 2 Vestiários e sanitários; 3 Iluminação; 4 Ventilação; 5 Água de abastecimento; 6 Águas residuais; 7 Controle integrado de pragas; 8 Limpeza e sanitização (PPHO); 9 Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos operários; 10 Procedimentos sanitários; 11 Controle de matéria prima, ingredientes e material de embalagem; 12 Controle de temperaturas; 13 Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo; 14 Avaliação do Programa de Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); 15 Testes microbiológicos; 16 Certificação de produtos exportados.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência código internacional da doença (CID) _____ , sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de disponibilizado no Edital do Processo Seletivo 003/2026.

Data: / /

Assinatura do Médico com CRM

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA: I - Textos: interpretação e compreensão de textos. II - Língua e Linguagem: código, signo, significante e significado; variações linguísticas; língua falada e língua escrita; norma culta e língua coloquial; as funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem; o processo de leitura de textos: inferências socioculturais. III - Fonética - fonologia: fonemas: vogais consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas. IV - Ortografia: correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica. V - Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificação e emprego. VI - Sintaxe: frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificação e emprego; as orações no período composto: identificação, classificações e emprego; sintaxe de concordância verbal e nominal; sintaxe de regência nominal e verbal; a ocorrência da crase; a ocorrência do infinitivo; emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: I - Números e operações: Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira. Cálculo Aritmético. II - Álgebra e funções: Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas e modulares. Proporcionalidade. Sistemas Lineares. Matrizes e Determinantes. Funções: afim, quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Sequências. III - Grandezas e medidas: Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia. IV - Espaço e forma: Geometria plana. Geometria espacial. Geometria Analítica. Noções básicas de geometrias não-euclidianas. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico. V - Probabilidade e estatística: Tratamento da Informação: Cálculo Combinatório. Probabilidades. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas e Medidas de tendência central e de dispersão.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns; Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO – AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns; Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de vigilância epidemiológica e imunizações. Noções de saúde pública e saneamento básico. Doenças infectocontagiosas, noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Vigilância e fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações fiscais. Armazenagem, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e resíduos líquidos. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Inscrição:
Documento:
Cargo Pretendido:
Fone:
E-mail:
Celular:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2026 da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

Diamantino/MT

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

REQUERIMENTO PARA RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:
Inscrição:
Documento:
Cargo Pretendido:
Fone:

À BANCA EXAMINADORA – PREFEITURA MUNICIPAL – DIAMANTINO - EDITAL 003/2026
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

( ) Homologação de Inscrição
( ) Questões da Prova Escrita
( ) Outros (Especificar):
( ) Resultado da Prova Escrita

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Diamantino/MT

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO VII
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Cuiabá/MT)
Publicação do Edital	11/02/2026	A partir das 00h:00
Prazo para impugnação do Edital	11 a 12 de fevereiro de 2026	Até 23h:59min do ultimo dia
Respostas às impugnações	16 de fevereiro de 2026	A partir das 17h:00min
Inicio do período de inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	26/02/2026	00h00min
Término do período de inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	06/03/2026	23h59min
Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	26 e 27 de fevereiro de 2026	Até 23h:59min do último dia
Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	02 de março de 2026	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	03 de março de 2026	Até as 23h:59min do último dia
Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	04 de março de 2026	A partir das 17h:00
Último dia para pagamento das Inscrições	06 de março de 2026	Até 23h59min
Resultado parcial da homologação das inscrições	12 de março de 2026	Após as 17h00min
Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	12 de março de 2026	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	13 a 16 de março de 2026	Até 23h:59min do último dia
Resultado final da homologação das inscrições/	18 de março de 2026	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	.....	Após as 17h00min
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	29 de março de 2026	Matutino:08h00 Vespertino:14h00
PROVA ESCRITA/OBJETIVA – DIA E HORÁRIOS DE INÍCIO E TÉRMINO	29 de março de 2026	08h30 as 11h30 14h30 as 17h30
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	30 de março de 2026	A partir das 19h:00min Site da Empresa e Prefeitura
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva	31 de março de 20206	Até as 23h:59 min do último dia
Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva cargos sem prova prática	14 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Apresentação de recurso – Resultado Preliminar	14 e 15 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Apresentação de títulos apenas para candidatos aprovados.	21 e 22 de abril de 2026	Até 23h:59min do último dia
Resultado Parcial das Provas de Títulos	01 de maio de 2026	Após 17h00min
Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova de Títulos	04 de maio de 2026	Até 23h:59min do último dia
Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova de títulos)	07 de maio de 2026	Após 17h00min
Homologação do Processo Seletivo	07 de maio de 2026	Após 17h00min

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE ÍONS, MODELO HERBA 01/EC 90, COM SOFTWARE INTEGRADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

FORNECEDOR: **VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.849.143/0001-38.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD.	V. UNITÁ-RIO	V. TOTAL
46197	ANALISADOR DE ELETROLITOS - DO TIPO ANALISADOR DE IONS COM MINIMO DE 04 PARAMETROS: NA+, K+; CL-; CA+2 COM LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA OU URINA E COM VOLUME DE AMOSTRA DE 150 UL OU MENOR. REALIZAR NO MINIMO 60 ANALISES POR HORA.	MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	01	R$ 35.800,00	R$ 35.800,00
Valor Total:					**R$ 35.800,00**

Valor global: **R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Vigência do Contrato: **90 (NOVENTA) DIAS.**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Diamantino– MT, 13 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR RH
1ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nos termos do art. 6º da Lei 11.350/2006
O candidato a Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

Ter concluído o ensino médio

A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** tornam público e estabelecem normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas regras deste edital, pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT**, demais legislações afins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela **CAP Concursos Públicos**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.

1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT** acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	Eliminatório e Classificatório

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.6. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Cargos, Escolaridades, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência);

Anexo II - Descrições e Atribuições dos Cargos;
Anexo III – Modelo de Atestado Médico para pessoas com Deficiência.
Anexo IV - Conteúdos Programáticos;
Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo VI - Formulário para Recurso;
Anexo VII – Cronograma

1.8. A participação do candidato neste certame, implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**

1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **-** Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo se destina a formação de CADASTRO RESERVA, conforme **Anexo I** e formação de cadastro reserva.

2.2. O presente Processo Seletivo NÃO reservará vagas para Portadores de Deficiências, considerando se tratar a seleção para cadastro reserva.

3. DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias,** contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 12.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos contratados é estabelecida conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor contratado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.5. Os candidatos contratados estarão subordinados à legislação municipal que trata da contratação temporária e as respectivas alterações.

3.6. As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do contratado, a critério da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após pagamento da inscrição:

a) Não poderá alterar o cargo indicado no Processo Seletivo;

b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;

c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e
d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 10 e subitens.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 10 e subitens.

4.1.9. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.

4.1.10. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

4.1.11. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.12. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.1.13. Membros da Comissão Especial responsável pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

4.1.14. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):
a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.1.15. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, **no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro a 06 de março de 2026 de acordo com este Edital.**

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: "Área do Candidato".

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o Edital e anexos;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3 deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Cargo	Valor da Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	**R$ 50,00**

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado **até o dia 05 de março de 2026** em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago no dia anterior.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02(duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento a **CAP Concursos Públicos** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão e pagamento do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição somente será possível, via *internet*, no endereço eletrônico https://portal.concursospublicos.com.br até **o último dia de inscrições,** sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet,* e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br até o dia 18 de março de 2026**

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 10 e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

a) Cancelamento ou suspensão do certame;
b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;

c) Alteração de datas de provas;
d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.1. deste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea "a", do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato.**

4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10(dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente.**

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" do subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do subitem de 4.3.7., **no prazo de 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.**

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

4.3.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.3.7.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.3.8. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.1. deste Edital.

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade da **CAP Concursos Públicos** e será processada em até **60** (**sessenta**) **dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4.

deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação da **CAP Concursos Públicos**.

4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. O endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**

4.4.3. As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.**

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.2. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;

b) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>.

5.2.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pela **CAP Concursos Públicos**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação da declaração de inscrição no Cadúnico.

5.4. A condição de **doador de medula óssea** será comprovada com apresentação da carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), entregue pelo hemocentro em que realizou o cadastro.

5.5. A condição de **doador de sangue** será comprovada por:

a) Apresentação da carteira de doador de sangue, emitido pelo hemocentro no qual o candidato estiver cadastrado; e
b) Apresentação do comprovante de que realizou, no mínimo, 02(duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses, certificadas pelo hemocentro no qual o candidato estiver cadastrado.

5.6. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar através do Portal da **CAP Concursos Públicos** os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, **no período 26 e 27 de fevereiro de 2026** considerando- se o horário oficial de Cuiabá/MT.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no período compreendido entre os dias 26 de 27 de fevereiro de 2026** exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

5.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.8. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
f) Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.

5.9.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 10 e subitens.

5.10. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

5.10.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.11. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br, até o dia 04 de março de 2026**

5.12. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

5.13. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 10 e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

5.14. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.14.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** e **deverá ser pago até o dia 05 de março de 2026**

5.15. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

5.16. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.16.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato", sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DAS VAGAS PARA PCD's E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O presente processo seletivo não reservará vagas para Portadores de Deficiências considerando se tratar de seleção para cadastro reserva.

6.2 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.3 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que necessita de o atendimento especial e indicar quais são as condições especiais necessárias (atendimento especial) para a realização das provas.

6.4 A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **CAP Concursos Públicos**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5 A **CAP Concursos Públicos** assegurará aos candidatos com necessidades especiais transitórias, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.6 O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial que necessita.

6.7 O candidato que, eventualmente, não cumprir as disposições anteriores deste item, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

6.8 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

6.9 O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, sobretudo, laudo médico, no período previsto para as inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.

6.10 O candidato com deficiência visual, que necessitar de provas em formato digital, ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar laudo médico confirmando a necessidade especial no período previsto das inscrições.

6.10.1 Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

6.10.1.1 Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

6.11 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

6.12 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo de inscrições deste Edital**,

exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **https://portal.concursospublicos.com.br - "Área do Candidato"**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

6.12.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar durante o período de inscrições, requerimento de amamentação.

6.14 As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

6.15 O candidato que não cumprir o previsto no item 6 e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.

6.16 Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.17 DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.17.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via *upload*, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato", **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

6.17.1.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.17.2 As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item anterior deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.17.3 Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.17.4 O tempo dedicado à amamentação não será compensado.

6.17.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

6.17.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

6.17.6.1 Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

6.17.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

6.17.8 Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

6.17.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

6.17.10 A **CAP Concursos Públicos** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

6.18 Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a **CAP Concursos Públicos**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail:* capconcursospublicos@gmail.com sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **CAP Concursos Públicos**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7 DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**, **em até 03 (três) dias antes da data de realização das provas**.

7.1.1 Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato" **-** "CDI", utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.

7.1.2 Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico:

https://portal.capconcursospublicos.com.br dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com a **CAP Concursos Públicos** pelo *e-mail:* capconcursospublicos@gmail.com

7.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

7.2.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.2.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.3 É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br - "Área do Candidato".

b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

7.4 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, *e-mail* e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

a) Até a homologação deste certame, por e-mail: capconcursospublicos@gmail.com

~~b)~~ Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.5 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item anterior deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

7.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7 Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas).

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 As avaliações consistirão em provas objetivas contendo: 05 (cinco) questões de língua portuguesa; 05 (cinco) questões de matemática; 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos. Cada questão tem peso de 4 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas e não zerar nenhuma disciplina. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver o percentual mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos dos itens anteriores.

8.1.3 Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados, COLOCADOS E LACRADOS EM ENVELOPES DE SEGURANÇA FORNECIDOS PELO FISCAL DE PROVA, GUARDADOS SOB A MESA OU CADEIRA DO CANDIDATO durante realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha E SERÁ EXCLUIDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE TIVER QUAISQUER DESSES APARELHOS EM OPERAÇÃO, SEJA POR ALARME OU CHAMAMENTO NO SEU TEMPO DE PROVA EM SALA.

8.1.4 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

8.1.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

8.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados

8.1.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.1.9 Para o deslacre/abertura dos envelopes com os cadernos de provas e cartões de respostas, serão convocados aleatoriamente 03 (três) candidatos para acompanhar o processo, verificar a segurança dos invólucros, assinar a ata de sala juntamente com o fiscal de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.10 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.1.11 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.12 O candidato deverá conferir no CARTÃO DE RESPOSTA, seu nome, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), e assiná-lo. O candidato que não assinar estará eliminado do certame. Documento sem assinatura não tem validade.

8.1.13 Não será permitido ao candidato entregar sua prova escrito-objetiva antes de transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.1.15 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes

dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.16 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

8.1.17 Não serão permitidas inscrições de candidatos que sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau de membros da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo conforme vedação prevista na Lei 14.965/2024 que alterou a Lei 8.623/93.

8.1.18 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.19 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver seu cartão de respostas ao fiscal devidamente assinado no local indicado. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferencia do nome do seu cartão de respostas.

8.1.20 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha e não zerar nenhuma disciplina.

8.1.21 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (preferencialmente) documento oficial e original de identificação (obrigatoriamente), ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

8.1.23 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o inicio das provas.

8.1.24 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

8.1.25 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8.1.26 Não será admitido o uso do banheiro após a entrega do gabarito ao fiscal de sala, devendo o candidato solicitar a ida ao banheiro antes de entregar o gabarito. Para fins de que candidatos que ainda fazem prova encontrem com candidatos que já terminaram a mesma.

8.1.27 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

8.1.28 **No dia 30 de março de 2026** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e site da Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT**.

8.1.29 **Os recursos deverão ser apresentados no dia 31de março de 2026.**

8.1.30 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.31 Os recursos deverão ser preenchidos, através de formulário próprio no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ (ANEXO VI), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento.

8.1.32 **No dia 30 de abril de 2026** será publicado no site https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e afixado nas portarias da Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT** além de site próprio a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos e o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

8.1.33 **Dias 01 e 02 de maio de 2026 será oportunizado aos candidatos interporem recursos contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos**

8.2 DO LOCAL DAS PROVAS

8.2.1 A confirmação dos dias, locais e horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** .

8.2.2 As provas serão realizadas no Estado do Mato Grosso, na cidade de Diamantino/MT.

8.2.2.1 Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** reservar-se-ão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou

8.2.2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** reservar-se-á o direito de alterar a data provável para realização das provas.

8.2.3 Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br, além da imprensa escrita e falada.

8.2.4 O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a **CAP Concursos Públicos** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação oficial ou (*e-mail*) informados quando do ato da inscrição.

8.2.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.2.6 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pela **CAP Concursos Públicos**.

8.2.7 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

8.2.7.1 Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.

8.2.7.2 Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **CAP Concursos Públicos**, salvo o previsto no item 6.16. deste Edital.

8.2.8 Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, nos termos do cronograma deste edital.

8.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento, será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.

8.2.10 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, horário ou cidade/espaço físico determinados pela **CAP Concursos Públicos.**

8.2.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.2.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br.

8.3 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.3.1 A aplicação das provas objetivas ocorrerão na data provável de 29 de março de 2026 (domingo), em dois turnos (se necessário), com horário de início previsto nos termos do Anexo VII - Cronograma.

8.3.1.1 Os portões serão abertos em até **01**(**uma**) **hora** antes do início das provas e **fechados**, **impreterivelmente,** nos horários especificados no cronograma – Anexo VII.

ATENÇÃO!!! OS HORÁRIOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES SÃO DISTINTOS E, EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÁ PERMITIDO ENTRADA DE CANDIDATOS ALÉM DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES! CANDIDATO ATRASADO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO!

8.3.2 A duração das provas objetivas para todos os cargos, será de 03h (três horas) das **08:30min às 11:30min (matutino) e das 14:30min às 17:30min (vespertino)** sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

8.3.3 O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.3.3.1 A apresentação de documento digital, conforme alínea "f" do item 8.2.3., será permitida através de aplicativo ou site oficial, condicionada à verificação e validação do documento pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

8.3.4 **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

8.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura em formulário próprio. Em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização das provas, deverá o candidato apresentar identificação através de documento físico oficial.

8.3.5.1 Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

8.3.6 O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 8.3.3 deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

8.3.7 Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 8.3.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

8.3.8 Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 8.3.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

8.3.8.1 Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

8.3.9 Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

8.3.10 Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

8.3.11 Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.

8.3.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.

8.3.13 Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

8.3.14 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligado e guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

8.3.14.1 Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso o dispositivo produza qualquer tipo de som, mesmo que lacrado, o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo.

8.3.15 Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 8.2.7, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela **CAP Concursos Públicos**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação neste Processo Seletivo.

8.3.16 É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

8.3.17 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

8.3.18 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

8.3.19 O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho da **CAP Concursos Públicos**.

8.3.20 O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

8.4 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.4.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.

8.4.2 A Provas Objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será composta por 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 25 (vinte e cinco) questões, com peso de 4 (quatro) pontos cada. Cada questão será composta por 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

8.4.3 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **ANEXO IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.

8.4.4 Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

8.4.5 O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

8.4.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.

8.4.5.2 A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

8.4.6 A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, estabelecidas neste edital.

8.4.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

8.4.8 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.4.9 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.

8.4.10 Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.

8.4.11 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

8.4.12 O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será **eliminado** do certame.

8.4.12.1 Os candidatos não poderão ausentar-se da sala levando seus cadernos de questões antes de transcorrido 60 (sessenta) minutos a contar do início das provas.

8.4.13 Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.

8.4.14 Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

8.4.15 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

8.4.16 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo**.

9.1.1 O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no Edital.

9.1.2 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
b) Idade maior
c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (se houver);

9.2 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item anterior, a **CAP Concursos Públicos** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**

9.3 No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.

9.4 Resultado final será divulgado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9.4.1 Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** após a publicação do resultado final.

9.5 A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

9.6 O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

9.6.1 O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br,** após a publicação do resultado final.

10 DOS RECURSOS

10.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido a **CAP Concursos Públicos**, nos dias estabelecidos no Anexo VII - Cronograma, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal transcorre de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
b) Indeferimento da inscrição;
c) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
d) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
e) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
f) Resultado da Prova de Títulos;
g) Resultado da Prova Prática
h) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e

i) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

10.1.1 Para a alínea "b", do item 10.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 10.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.3 deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**

10.1.2 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da **CAP Concursos Públicos**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, da seguinte forma:

a) *Internet*, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato" - "Recursos";

10.3 Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

10.4 Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

10.5 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres e sem imagem.

10.7.O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

10.8 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9 Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

10.10 Na ocorrência do disposto nos itens 10.8. e 10.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.11.1 Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.

10.12 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.13 Serão **indeferidos** os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
f) Encaminhados de forma coletiva;
g) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** deste Edital; e
h) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

10.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 10.deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.15 O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

10.16 As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** - "Área do Candidato" - "Recursos", até o encerramento deste certame.

10.17 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10 deste Edital.

10.18 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 .O resultado final será homologado por ato próprio da Autoridade Administrativa competente da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**

11.2 O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial do Município de **Diamantino/MT** e no endereço eletrônico: **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

12 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Nos termos da Lei 11.350/2006 o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá, oportunamente, comprovar residência na área que pretende atuar desde a publicação do Edital deste certame.

12.1.1 ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

12.1.2 Ter concluído o ensino médio

12.2. A investidura ocorrerá na forma de contratação.

12.3. A contratação para o cargo depende de prévia habilitação neste Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

12.4. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será contratado, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final

12.5 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, terá sua aprovação tornada sem efeito.

12.6 No caso de desistência formal de contratação, prosseguir-se-á à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

12.7 O candidato aprovado, será convocado através de decreto municipal e deverá atender, cumulativamente os seguintes requisitos básicos exigidos na apresentação dos documentos e estando a documentação de acordo posteriormente assinará o contrato:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- Ser apto física e mentalmente para o exercício do cargo (comprovado por atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), expedido por um profissional da Medicina do Trabalho, no ato da apresentação dos documentos (art. 12.6);
- Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/ requisitos constantes **para investidura no cargo** deste Edital;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

12.8 O candidato que, na data da convocação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 12.6. deste Edital será impedido de ser contratado.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.1 Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a convocação para contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste processo seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.1.2 Todos os candidatos aprovados serão convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://portal.capconcursospublicos.com.br/ em decorrência de aprovação neste certame.

14 DO INÍCIO DOS TRABALHOS

14.1 O candidato convocado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo indicado na convocação, contados da publicação do ato de provimento, considerada a urgência Municipal e iminência do início do ano letivo.

14.1.1 A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 14.1., deverá ser formalizada até a data oficial da convocação, junto à **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**.

14.1.2 Não comparecendo, no prazo que trata as disposições do item 14.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a contratação do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 14.1. e subitem deste Edital.

14.2.1 O candidato aprovado e contratado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pela **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.3 O contratado será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 Será **eliminado** do certame o candidato que:

a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;

f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença (quando houver) no espaço designado;
m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a aceitação irrestrita das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e em jornal de grande circulação da região**.**

16.3 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos oficiais do Município de **Diamantino/MT** e **https://portal.capconcursospublicos.com.br** não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

16.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado do Mato Grosso e/ou divulgados no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

16.5 Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**
b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Quadro de Avisos da **Diamantino/MT** e no endereço eletrônico **http://piedadedoriogrande.cam.mg.gov.br/**

16.6 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br.**

16.7 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.

16.8 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.

16.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.

16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.

16.11 A **CAP Concursos Públicos** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.

16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br** bem como publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e em jornal de grande circulação da região.

16.13 Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais.

16.14 A atualização nos dados pessoais, perante a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos**, previsto no item anterior deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

16.15 Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade da **CAP Concursos Públicos** até o encerramento do certame.

16.16 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
b) Endereço de correspondência não atualizado;
c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
e) Correspondência recebida por terceiros.

16.17 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.

16.18 As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e da **CAP Concursos Públicos.**

16.19 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.20 Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.

16.21 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.22 Comprovadas as situações descritas no item 16.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

16.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.24 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal/MG** e pela **CAP Concursos Públicos**, no que a cada um couber.

16.25 Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

16.26 A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

a) E-*mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;

b) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.

16.27 Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pela **CAP Concursos Públicos** com apoio da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, impreterivelmente até o **7º (sétimo) dia** corrido à data de publicação do Edital

16.27.1 O pedido de impugnação deverá ser enviado à **CAP Concursos Públicos**:

a) Por e-mail*:* **capconcursospublicos@gmail.com** registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 004/2026 – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

16.28 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.29 Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **https://portal.capconcursospublicos.com.br**.

16.30 Após o término do certame, a **CAP Concursos Públicos** encaminhará toda a documentação a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, para arquivamento.

16.31 Os contratos advindos deste Edital serão feitos por prazo determinado, podendo ser renovados. O prazo e as renovações serão estipulados de acordo com a conveniência do serviço público.

16.32 Os cargos do processo seletivo poderão ser lotados zona rural, não sendo a municipalidade responsável pelo deslocamento, sendo de competência do candidato convocado organizar-se nesse sentido.

16.33 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Diamantino/MT 11 de fevereiro 2026

Francisco Ferreira Mendes Junior
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO I

Cargos, Nível Ensino, Jornadas de Trabalho, Vencimentos, Vagas

ATENÇÃO!

Os candidatos deverão se inscrever para a área que pretendem atuar.

Item	Cargo	Vagas	C/H	Salário	Área	Requisitos
01	Agente Comunitário de Saúde	CR	40h	3.036,00	**ZONA URBANA** • ESF BOM JESUS • ESF 04 • ESF BURITI • ALTO DA SERRA	Ensino Médio completo e curso de qualificação básico para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área de atuação desde a publicação do edital.

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

São atribuições do cargo Agente Comunitário de Saúde: compreende a categorial funcional que compõe a equipe multiprofissional do Programa saúde da Família com as atribuições de fazer a ligação entre as famílias e o serviço de saúde, visitando cada domicílio pelo menos uma vez por mês; realiza o mapeamento de cada área, o cadastramento das famílias e estimula a comunidade para práticas que proporcionem melhores condições de saúde e de vida.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência código internacional da doença (CID) _____ , sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de disponibilizado no Edital do Processo Seletivo 004/2026.

Data: / /

Assinatura do Médico com CRM

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns; Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias

CONHECIMENTOS ESEPCÍFICOS

Princípios, diretrizes e objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990: organização e participação social; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): estrutura, atribuições e funcionamento das equipes de saúde da família; Territorialização, adscrição e mapeamento comunitário. Perfil profissional, ética, postura e sigilo das informações; Atribuições definidas pela Lei nº 11.350/2006 e alterações; Atividades de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Comunicação comunitária e fortalecimento do vínculo entre serviço de saúde e população. Conceitos básicos de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador; Identificação e notificação de doenças e agravos de importância epidemiológica; Ações de prevenção e controle de arboviroses (dengue, zika, chikungunya, febre amarela); Monitoramento de grupos vulneráveis: gestantes, crianças, idosos e portadores de condições crônicas. Estratégias de educação em saúde: metodologias participativas; Ações intersetoriais e mobilização comunitária; Incentivo a hábitos saudáveis: alimentação equilibrada, atividade física, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, saúde mental; Prevenção de violências e acidentes domésticos. Aleitamento materno e alimentação complementar saudável; Acompanhamento do pré-natal, puerpério e planejamento reprodutivo; Rastreamento e prevenção de câncer de mama, colo do útero e

próstata; Envelhecimento saudável e prevenção de quedas. Hipertensão arterial e diabetes mellitus: prevenção e acompanhamento; Tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS e outras ISTs; Covid-19 e outras doenças respiratórias de relevância epidemiológica; Importância da vacinação e calendário nacional de imunizações. Noções de saneamento básico e impacto na saúde; Controle de vetores e manejo ambiental; Resíduos sólidos domiciliares e descarte correto de resíduos de saúde. Principais transtornos mentais na comunidade e sinais de alerta; Prevenção do suicídio e escuta qualificada; Influência dos fatores socioeconômicos, culturais e ambientais na saúde. Prontuário eletrônico e fichas do e-SUS AB; Técnicas de coleta de dados e registro de visitas domiciliares; Uso de aplicativos e ferramentas digitais para monitoramento de indicadores. Código de Ética do Servidor Público; Normas de segurança no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).; Direitos e deveres do ACS.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Inscrição:
Documento:
Cargo Pretendido:
Fone:
E-mail:
Celular:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 004/2026 da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

Diamantino/MT

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

REQUERIMENTO PARA RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:
Inscrição:
Documento:
Cargo Pretendido:
Fone:

À BANCA EXAMINADORA – PREFEITURA MUNICIPAL – DIAMANTINO - EDITAL 004/2026
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

( ) Homologação de Inscrição
( ) Questões da Prova Escrita
( ) Outros (Especificar):
( ) Resultado da Prova Escrita

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Diamantino/MT

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO VII
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Cuiabá/MT)
Publicação do Edital	11/02/2026	A partir das 00h:00
Prazo para impugnação do Edital	11 a 13 de fevereiro de 2026	Até 23h:59min do ultimo dia
Respostas às impugnações	16 de fevereiro de 2026	A partir das 17h:00min
Inicio do período de inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	26/02/2026	00h00min
Término do período de inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	06/03/2026	23h59min
Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	26 e 27 de fevereiro de 2026	Até 23h:59min do último dia
Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	02 de março de 2026	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	03 de março de 2026	Até as 23h:59min do último dia
Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	04 de março de 2026	A partir das 17h:00
Último dia para pagamento das Inscrições	05 de março de 2026	Até 23h59min
Resultado parcial da homologação das inscrições	12 de março de 2026	Após as 17h00min
Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	12 de março de 2026	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	13 a 16 de março de 2026	Até 23h:59min do último dia
Resultado final da homologação das inscrições/	18 de março de 2026	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	.....	Após as 17h00min
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	29 de março de 2026	Matutino:08h00 Vespertino:14h00
PROVA ESCRITA/OBJETIVA – DIA E HORÁRIOS DE INÍCIO E TÉRMINO	29 de março de 2026	08h30 as 11h30 14h30 as 17h30
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	30 de março de 2026	A partir das 19h:00min Site da Empresa e Prefeitura
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva – TODOS OS CARGOS	31 de março de 20206	Até as 23h:59 min do último dia
Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	30 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	01 e 02 de maio de 2026	A partir das 17h:00min
Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva para todos os cargos	06 de maio de 2026	A partir das 17h:00min
Homologação do Processo Seletivo	06 de maio de 2026	Após 17h00min

PORTARIA Nº 032/2026/SEMED

PORTARIA Nº 032/2026/SEMED
A Secretária Municipal de Educação WÂNIA MARIA AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 61 e 62 da lei Complementar nº 070 de 2022 e o Decreto Municipal

nº 021 de 2015 que institui a Proposta para Regulamentação da Licença Para Qualificação e Capacitação Profissional, e Estudo no Exterior;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar os membros para compor a Comissão para Proceder com análise de concessão dos afastamentos para Qualificação Profissional dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:
Art. 1º - Indicar a Comissão para análise da concessão dos afastamentos para Qualificação Profissional dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Diamantino MT.
Art.2º - A presente Comissão será composta dos seguintes membros:
I – Kelma Patricia Henriqueta de Moraes, Matrícula Funcional nº 3111-1 -Técnico Administrativo Educacional;
II - Jamil Rodrigues Barroso, Matrícula Funcional nº 453- Professor;
III - Osvaldo Rodrigues de Sousa, Matrícula Funcional n º463 – Professor;
IV- Elizangela Gonzaga Nascimento Barbosa de Almeida, Matrícula Funcional nº 6384.1 Professora.
Art. 3º - A Comissão de Qualificação Profissional dará os encaminhamentos práticos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que se fizerem necessários à análise da concessão dos afastamentos para Qualificação Profissional dos Servidores da SEMED.
Art. 4º - O resultado da análise realizada por esta Comissão será remetido a Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico.
Art. 5º - Após o Parecer Jurídico encaminharemos a Secretária Municipal de Administração, para análise do pleito e Homologação final, para publicação no D.O.M.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.
Diamantino – MT, em 13 de fevereiro de 2026.
Wânia Maria Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 1º E 2º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.208.924,72	2.654.568,13	2.662.283,36	2.665.664,63	2.695.880,79	2.679.594,28	2.764.689,46	3.899.678,11	1.961.243,15	3.091.344,13	3.344.843,51	3.377.092,37	35.005.806,64	233.689,28
Pessoal ativo	3.208.924,72	2.654.568,13	2.662.283,36	2.665.664,63	2.695.880,79	2.679.594,28	2.764.689,46	3.899.678,11	1.961.243,15	3.091.344,13	3.344.843,51	3.377.092,37	35.005.806,64	148.120,04
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.795.000,56	2.350.308,47	2.367.900,57	2.378.527,06	2.397.405,71	2.377.296,30	2.467.523,47	3.211.823,77	1.955.646,74	2.816.868,77	2.929.295,01	2.932.871,22	30.980.467,65	110.924,37
Obrigações Patronais	413.924,16	304.259,66	294.382,79	287.137,57	298.475,08	302.297,98	297.165,99	687.854,34	5.596,41	274.475,36	415.548,50	444.221,15	4.025.338,99	37.195,67
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														85.569,24
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	91.012,99	88.013,33	74.760,48	77.792,58	77.039,52	79.770,16	78.393,88	123.580,38	77.269,58	97.066,16	78.784,95	73.967,20	1.017.451,21	22.270,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.882,67	1.882,67	1.882,67	470,67	470,67	4.706,67	1.882,67	9.067,28	22.421,10	2.024,00	506,00	506,00	47.703,07	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														22.270,09
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.609,60	63.822,39	54.296,09	56.856,52	56.103,46	54.220,80	55.000,00	73.061,64	54.848,48	58.291,20	61.934,40	57.939,06	703.983,64	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	31.520,72	22.308,27	18.581,72	20.465,39	20.465,39	20.842,69	21.511,21	41.451,46		36.750,96	16.344,55	15.522,14	265.764,50	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.117.911,73	2.566.554,80	2.587.522,88	2.587.872,05	2.618.841,27	2.599.824,12	2.686.295,58	3.776.097,73	1.883.973,57	2.994.277,97	3.266.058,56	3.303.125,17	33.988.355,43	211.419,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.025.035,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	748.164,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	71.776.871,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	34.199.774,62	47,65
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.759.510,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.821.534,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.883.559,35	48,60

NOTA:

Data: 04/02/2026 10:48:16 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:48:16 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.247.514,75	4.233.186,60		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.247.514,75	4.233.186,60		
Empréstimos	3.166.057,67	3.025.316,95		
Internos	3.166.057,67	3.025.316,95		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	55.422,32	47.030,88		
Internos	55.422,32	47.030,88		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.136.879,40	1.160.838,77		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.133.129,70	1.157.089,07		
De Demais Contribuições Sociais	3.749,70	3.749,70		
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-1.676.678,59	20.704.310,88		
Disponibilidade de Caixa	-1.676.678,59	20.704.310,88		
Disponibilidade de Caixa Bruta	824.159,46	20.501.226,68		
(-) Restos a Pagar Processados	1.771.365,11	-1.377.938,44		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	729.472,94	1.174.854,24		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	5.924.193,34	-16.471.124,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.181.868,84	73.025.035,10		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.531.868,84	72.525.035,10		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,11	5,84		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,52	-22,71		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	83.438.242,61	87.030.042,12		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	75.094.418,35	78.327.037,91		

Data: 04/02/2026 10:49:04 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:49:04 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	3.801.571,28	1.706.106,69		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**70.181.868,84**	**73.025.035,10**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**650.000,00**	**500.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**69.531.868,84**	**72.525.035,10**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.297.011,14**	**15.955.507,72**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**13.767.310,03**	**14.359.956,95**		

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	73.025.035,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.525.035,10	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.604.005,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.443.605,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.076.752,46	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:50:12 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/02/2026 10:50:12 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	73.025.035,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.525.035,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.776.871,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.199.774,62	47,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.759.510,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.821.534,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.883.559,35	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-16.471.124,28	-22,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.030.042,12	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.955.507,72	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.604.005,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.076.752,46	7,00

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:50:35 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/02/2026 10:50:35 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.695.880,79	2.679.594,28	2.764.689,46	3.899.678,11	1.961.243,15	3.091.344,13	3.344.843,51	3.377.092,37	3.441.886,05	3.322.542,06	3.350.388,16	2.635.997,19	36.565.179,26	233.689,28
Pessoal ativo	2.695.880,79	2.679.594,28	2.764.689,46	3.899.678,11	1.961.243,15	3.091.344,13	3.344.843,51	3.377.092,37	3.441.886,05	3.322.542,06	3.350.388,16	2.635.997,19	36.565.179,26	148.120,04
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.397.405,71	2.377.296,30	2.467.523,47	3.211.823,77	1.955.646,74	2.816.868,77	2.929.295,01	2.932.871,22	2.995.044,74	2.899.178,10	2.940.656,93	2.228.447,53	32.152.058,29	110.924,37
Obrigações Patronais	298.475,08	302.297,98	297.165,99	687.854,34	5.596,41	274.475,36	415.548,50	444.221,15	446.841,31	423.363,96	409.731,23	407.549,66	4.413.120,97	37.195,67
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														85.569,24
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	77.039,52	79.770,16	78.393,88	123.580,38	77.269,58	97.066,16	78.784,95	73.967,20	116.215,70	117.791,83	124.192,44	506,00	1.044.577,80	22.270,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	470,67	4.706,67	1.882,67	9.067,28	22.421,10	2.024,00	506,00	506,00	38.311,02	43.480,75	49.039,98	506,00	172.922,14	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														22.270,09
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.103,46	54.220,80	55.000,00	73.061,64	54.848,48	58.291,20	61.934,40	57.939,06	61.934,40	58.340,80	58.291,20		649.965,44	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	20.465,39	20.842,69	21.511,21	41.451,46		36.750,96	16.344,55	15.522,14	15.970,28	15.970,28	16.861,26		221.690,22	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.618.841,27	2.599.824,12	2.686.295,58	3.776.097,73	1.883.973,57	2.994.277,97	3.266.058,56	3.303.125,17	3.325.670,35	3.204.750,23	3.226.195,72	2.635.491,19	35.520.601,46	211.419,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.729.182,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	752.980,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	75.476.202,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	35.732.020,65	47,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.757.149,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.719.292,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.681.434,61	48,60

NOTA:

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.247.514,75	4.233.186,60	4.083.065,40	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.247.514,75	4.233.186,60	4.083.065,40	
Empréstimos	3.166.057,67	3.025.316,95	2.849.391,05	
Internos	3.166.057,67	3.025.316,95	2.849.391,05	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	55.422,32	47.030,88	110.307,33	
Internos	55.422,32	47.030,88	110.307,33	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.136.879,40	1.160.838,77	1.123.367,02	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.133.129,70	1.157.089,07	1.119.617,32	
De Demais Contribuições Sociais	3.749,70	3.749,70	3.749,70	
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-1.676.678,59	20.704.310,88	22.412.714,18	
Disponibilidade de Caixa	-1.676.678,59	20.704.310,88	22.412.714,18	
Disponibilidade de Caixa Bruta	824.159,46	20.501.226,68	21.892.695,67	
(-) Restos a Pagar Processados	1.771.365,11	-1.377.938,44	-1.419.899,29	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	729.472,94	1.174.854,24	899.880,78	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	5.924.193,34	-16.471.124,28	-18.329.648,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.181.868,84	73.025.035,10	76.729.182,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	500.000,00	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.531.868,84	72.525.035,10	76.229.182,90	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,11	5,84	5,36	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,52	-22,71	-24,05	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	83.438.242,61	87.030.042,12	91.475.019,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	75.094.418,35	78.327.037,91	82.327.517,53	

Data: 04/02/2026 10:54:13 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:54:13 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	3.801.571,28	1.706.106,69	2.165.831,01	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

Data: 04/02/2026 10:54:13 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:54:13 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OL|VE|RA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**70.181.868,84**	**73.025.035,10**	**76.729.182,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**650.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**69.531.868,84**	**72.525.035,10**	**76.229.182,90**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.297.011,14**	**15.955.507,72**	**16.770.420,24**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**13.767.310,03**	**14.359.956,95**	**15.093.378,22**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

Data: 04/02/2026 10:54:36 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 04/02/2026 10:54:36 — ÁGIL|Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.729.182,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.229.182,90	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.196.669,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.977.002,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.336.042,80	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:55:53 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/02/2026 10:55:53 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	76.729.182,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.229.182,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.476.202,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.732.020,65	47,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.757.149,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.719.292,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.681.434,61	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-18.329.648,78	-24,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.475.019,48	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.770.420,24	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.196.669,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.336.042,80	7,00

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:56:25 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/02/2026 10:56:25 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 199/2025, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação Nº 003/2026, Processo Administrativo N° 025/2026.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O TRANSPORTE DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM ORIGEM NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E DESTINO NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESCARGA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Fornecedor:

BALDIN & BALDIN LTDA

CNPJ: 10.214.117/0001-21

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Juruena – MT, 13 de Fevereiro de 2026.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº 003/2026, Processo Administrativo n° 025/2026 DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O TRANSPORTE DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM ORIGEM NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E DESTINO NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESCARGA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena – MT, 13 de Fevereiro de 2026.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º AO 4º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.228.677,11	73.277.539,15	12.506.052,08	17,07	12.506.052,08	17,07	60.771.487,07
RECEITAS CORRENTES	71.185.196,52	71.234.058,56	12.464.220,62	17,50	12.464.220,62	17,50	58.769.837,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.731.256,71	8.731.256,71	1.356.310,98	15,53	1.356.310,98	15,53	7.374.945,73
Impostos	7.154.217,80	7.154.217,80	1.198.535,28	16,75	1.198.535,28	16,75	5.955.682,52
Taxas	1.487.038,91	1.487.038,91	157.775,70	10,61	157.775,70	10,61	1.329.263,21
Contribuição de melhoria	90.000,00	90.000,00					90.000,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	159.129,49	17,68	159.129,49	17,68	740.870,51
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	159.129,49	17,68	159.129,49	17,68	740.870,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.796.838,85	1.797.203,75	302.773,39	16,85	302.773,39	16,85	1.494.430,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.837,27	20.837,27	3.567,75	17,12	3.567,75	17,12	17.269,52
Valores Mobiliários	327.989,76	328.354,66	299.205,64	91,12	299.205,64	91,12	29.149,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.448.011,82	1.448.011,82					1.448.011,82
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.953.576,25	1.953.576,25	296.148,74	15,16	296.148,74	15,16	1.657.427,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00	42.000,00					42.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.911.576,25	1.911.576,25	296.148,74	15,49	296.148,74	15,49	1.615.427,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.265.017,19	57.313.514,33	10.261.226,61	17,90	10.261.226,61	17,90	47.052.287,72
Transferências da União e de suas Entidades	25.070.613,57	25.119.110,71	4.188.310,10	16,67	4.188.310,10	16,67	20.930.800,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.694.403,62	20.694.403,62	3.527.260,47	17,04	3.527.260,47	17,04	17.167.143,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 04/02/2026 09:05:17 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 04/02/2026 09:05:17 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.545.656,04	22,14	2.545.656,04	22,14	8.954.343,96
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	538.507,52	538.507,52	88.631,41	16,46	88.631,41	16,46	449.876,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			1.572,85		1.572,85		-1.572,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	286.157,63	286.157,63	45.749,37	15,99	45.749,37	15,99	240.408,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	252.349,89	252.349,89	41.309,19	16,37	41.309,19	16,37	211.040,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.043.480,59	2.043.480,59	41.831,46	2,05	41.831,46	2,05	2.001.649,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.535.580,35	1.535.580,35	20.519,62	1,34	20.519,62	1,34	1.515.060,73
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	1.535.580,35	1.535.580,35	20.519,62	1,34	20.519,62	1,34	1.515.060,73
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.900,24	507.900,24	21.311,84	4,20	21.311,84	4,20	486.588,40
Transferências da União e de suas Entidades	507.900,24	507.900,24	21.311,84	4,20	21.311,84	4,20	486.588,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.228.677,11	73.277.539,15	12.506.052,08	17,07	12.506.052,08	17,07	60.771.487,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**73.228.677,11**	**73.277.539,15**	**12.506.052,08**	**17,07**	**12.506.052,08**	**17,07**	**60.771.487,07**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**73.228.677,11**	**73.277.539,15**	**12.506.052,08**	**17,07**	**12.506.052,08**	**17,07**	**60.771.487,07**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700.382,98			1.700.382,98	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.700.382,98			1.700.382,98	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.028.677,11	72.777.922,13	12.356.042,38	12.356.042,38	60.421.879,75	7.992.479,87	7.992.479,87	64.785.442,26	7.517.952,21	
DESPESAS CORRENTES	62.810.693,59	63.007.447,38	11.520.315,75	11.520.315,75	51.487.131,63	7.728.821,52	7.728.821,52	55.278.625,86	7.269.317,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.762.669,80	29.436.166,94	5.463.791,20	5.463.791,20	23.972.375,74	5.052.587,28	5.052.587,28	24.383.579,66	5.052.585,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	103.355,40	103.355,40	521.644,60	103.355,40	103.355,40	521.644,60	103.355,40	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.423.023,79	32.946.280,44	5.953.169,15	5.953.169,15	26.993.111,29	2.572.878,84	2.572.878,84	30.373.401,60	2.113.376,91	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.617.983,52	6.170.474,75	835.726,63	835.726,63	5.334.748,12	263.658,35	263.658,35	5.906.816,40	248.634,72	
INVESTIMENTOS	3.837.983,52	5.390.474,75	748.735,07	748.735,07	4.641.739,68	176.666,79	176.666,79	5.213.807,96	161.643,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	780.000,00	780.000,00	86.991,56	86.991,56	693.008,44	86.991,56	86.991,56	693.008,44	86.991,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00			3.600.000,00			3.600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**71.028.677,11**	**72.777.922,13**	**12.356.042,38**	**12.356.042,38**	**60.421.879,75**	**7.992.479,87**	**7.992.479,87**	**64.785.442,26**	**7.517.952,21**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.028.677,11**	**72.777.922,13**	**12.356.042,38**	**12.356.042,38**	**60.421.879,75**	**7.992.479,87**	**7.992.479,87**	**64.785.442,26**	**7.517.952,21**	
SUPERÁVIT (XIII)							4.513.572,21		4.988.099,87	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.028.677,11	72.777.922,13	12.356.042,38	12.356.042,38	60.421.879,75	7.992.479,87	12.506.052,08	60.271.870,05	12.506.052,08	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 04/02/2026 09:05:17 — Página: 5 de 6

Data da emissão: 04/02/2026 09:05:17 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:05:17 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 04/02/2026 09:05:17 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.028.677,11	72.777.922,13	12.356.042,38	12.356.042,38	100,00	60.421.879,75	7.992.479,87	7.992.479,87	100,00	64.785.442,26	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.054.075,99	9.146.909,37	2.081.094,85	2.081.094,85	16,84	7.065.814,52	1.398.422,92	1.398.422,92	17,50	7.748.486,45	
Planejamento e Orçamento	176.000,00	176.000,00	27.511,26	27.511,26	0,22	148.488,74	25.900,92	25.900,92	0,32	150.099,08	
Administração Geral	7.273.075,99	7.365.909,37	1.825.956,82	1.825.956,82	14,78	5.539.952,55	1.147.328,29	1.147.328,29	14,36	6.218.581,08	
Administração Financeira											
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	37.279,81	37.279,81	0,30	162.720,19	34.846,75	34.846,75	0,44	165.153,25	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	1.405.000,00	1.405.000,00	190.346,96	190.346,96	1,54	1.214.653,04	190.346,96	190.346,96	2,38	1.214.653,04	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 04/02/2026 09:08:47 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 09:08:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.666.673,76	2.666.673,76	685.696,77	685.696,77	5,55	1.980.976,99	356.266,20	356.266,20	4,46	2.310.407,56	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.500,00	254.500,00	3.155,38	3.155,38	0,03	251.344,62	3.155,38	3.155,38	0,04	251.344,62	
Assistência Comunitária	2.412.173,76	2.412.173,76	682.541,39	682.541,39	5,52	1.729.632,37	353.110,82	353.110,82	4,42	2.059.062,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.985.648,62	17.723.563,51	3.431.758,88	3.431.758,88	27,77	14.291.804,63	2.306.258,09	2.306.258,09	28,86	15.417.305,42	
Atenção Básica	5.792.400,85	5.660.400,85	981.603,30	981.603,30	7,94	4.678.797,55	753.480,25	753.480,25	9,43	4.906.920,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.776.470,00	9.595.887,75	2.001.836,57	2.001.836,57	16,20	7.594.051,18	1.214.976,98	1.214.976,98	15,20	8.380.910,77	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	240.000,00	33.965,02	33.965,02	0,27	206.034,98	1.088,38	1.088,38	0,01	238.911,62	
Vigilância Sanitária	265.000,00	266.100,00	44.811,97	44.811,97	0,36	221.288,03	39.147,25	39.147,25	0,49	226.952,75	
Vigilância Epidemiológica	370.000,00	372.000,00	30.606,76	30.606,76	0,25	341.393,24	22.299,12	22.299,12	0,28	349.700,88	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.513.777,77	1.561.174,91	338.935,26	338.935,26	2,74	1.222.239,65	275.266,11	275.266,11	3,44	1.285.908,80	
Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	22.313.152,50	22.357.368,91	2.948.862,84	2.948.862,84	23,87	19.408.506,07	2.138.560,32	2.138.560,32	26,76	20.218.808,59	
Ensino Fundamental	15.081.152,50	14.881.152,50	1.987.647,60	1.987.647,60	16,09	12.893.504,90	1.374.979,39	1.374.979,39	17,20	13.506.173,11	
Ensino Médio	115.000,00	115.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	114.000,00				115.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.050.000,00	7.294.216,41	960.215,24	960.215,24	7,77	6.334.001,17	763.580,93	763.580,93	9,55	6.530.635,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	67.000,00	67.000,00				67.000,00				67.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	110.000,00	152.032,78				152.032,78				152.032,78	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	110.000,00	152.032,78				152.032,78				152.032,78	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.528.826,24	6.343.407,18	870.324,07	870.324,07	7,04	5.473.083,11	678.412,34	678.412,34	8,49	5.664.994,84	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.528.826,24	6.343.407,18	870.324,07	870.324,07	7,04	5.473.083,11	678.412,34	678.412,34	8,49	5.664.994,84	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.396.500,00	2.246.500,00	535.667,10	535.667,10	4,34	1.710.832,90	174.036,34	174.036,34	2,18	2.072.463,66	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.896.500,00	1.896.500,00	535.667,10	535.667,10	4,34	1.360.832,90	174.036,34	174.036,34	2,18	1.722.463,66	
GESTÃO AMBIENTAL	241.800,00	241.800,00	30.595,90	30.595,90	0,25	211.204,10	28.402,26	28.402,26	0,36	213.397,74	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	241.800,00	241.800,00	30.595,90	30.595,90	0,25	211.204,10	28.402,26	28.402,26	0,36	213.397,74	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.700.000,00	1.760.500,00	517.369,49	517.369,49	4,19	1.243.130,51	302.714,10	302.714,10	3,79	1.457.785,90	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.700.000,00	1.760.500,00	517.369,49	517.369,49	4,19	1.243.130,51	302.714,10	302.714,10	3,79	1.457.785,90	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 04/02/2026 09:08:47 — Página: 4 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 09:08:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	67.017,97	67.017,97	0,54	232.982,03	37.723,97	37.723,97	0,47	262.276,03	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	300.000,00	300.000,00	67.017,97	67.017,97	0,54	232.982,03	37.723,97	37.723,97	0,47	262.276,03	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	900.000,00	900.000,00	99.012,51	99.012,51	0,80	800.987,49	52.578,34	52.578,34	0,66	847.421,66	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	900.000,00	900.000,00	99.012,51	99.012,51	0,80	800.987,49	52.578,34	52.578,34	0,66	847.421,66	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	4.232.000,00	4.232.000,00	860.881,10	860.881,10	6,97	3.371.118,90	330.816,85	330.816,85	4,14	3.901.183,15	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	4.232.000,00	4.232.000,00	860.881,10	860.881,10	6,97	3.371.118,90	330.816,85	330.816,85	4,14	3.901.183,15	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.000.000,00	1.107.166,62	227.760,90	227.760,90	1,84	879.405,72	188.288,14	188.288,14	2,36	918.878,48	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.107.166,62	227.760,90	227.760,90	1,84	879.405,72	188.288,14	188.288,14	2,36	918.878,48	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00				3.600.000,00				3.600.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**71.028.677,11**	**72.777.922,13**	**12.356.042,38**	**12.356.042,38**	**100,00**	**60.421.879,75**	**7.992.479,87**	**7.992.479,87**	**100,00**	**64.785.442,26**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 04/02/2026 09:08:47 — Página: 6 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 09:08:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 04/02/2026 09:08:47 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 09:08:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 04/02/2026 09:08:47 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 09:08:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:08:47 — Página: 12 de 12
Data da emissão: 04/02/2026 09:08:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.620.042,34**	**6.095.141,76**	**6.634.695,03**	**7.149.025,10**	**7.166.981,43**	**6.199.876,74**	**6.058.713,14**	**6.821.836,94**	**6.322.141,17**	**7.529.767,13**	**7.322.532,55**	**6.669.481,11**	**79.590.234,44**	**79.608.787,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.609,25	1.030.738,11	570.402,85	649.483,34	1.339.683,07	936.846,78	847.736,66	906.610,75	745.561,32	766.766,15	720.828,63	635.482,35	9.663.749,26	8.731.256,71
IPTU	48.823,02	103.645,50	198.803,71	325.996,34	306.504,42	54.546,09	65.945,53	91.406,03	21.852,33	28.056,08	39.599,03	49.396,21	1.334.574,29	1.767.997,61
ISS	179.467,48	264.707,37	189.137,07	201.775,55	345.160,70	643.297,03	459.793,08	495.007,85	262.047,13	367.539,84	547.657,25	397.228,33	4.352.818,68	221.000,00
ITBI	217.072,18	37.734,60	49.221,68	66.202,73	24.083,91	14.449,48	272.092,99	44.182,03	61.462,20	54.456,28	49.817,16	75.557,23	966.332,47	990.120,00
IRRF	18.607,08	546.650,49	27.986,90	12.522,93	629.695,87	193.678,45	20.490,51	222.997,23	361.889,22	275.732,30	7.976,53	31.303,54	2.349.531,05	4.115.100,19
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	49.639,49	78.000,15	105.253,49	42.985,79	34.238,17	30.875,73	29.414,55	53.017,61	38.310,44	40.981,65	75.778,66	81.997,04	660.492,77	1.637.038,91
Contribuições	63.049,63	110.072,31	63.441,01	60.176,39	58.829,48	62.898,97	57.812,10	63.270,97	38.772,39	62.292,90	80.143,54	78.985,95	799.745,64	900.000,00
Receita patrimonial	129.992,47	135.810,80	128.972,37	125.020,87	146.262,58	137.680,58	126.369,62	146.818,70	124.168,85	128.466,06	147.500,85	155.272,54	1.632.336,29	1.797.203,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	128.241,20	135.545,44	127.295,01	123.253,60	145.997,22	134.401,43	126.104,26	145.042,88	122.305,28	126.693,57	145.725,98	153.479,66	1.614.085,53	328.354,66
Outras Receitas Patrimoniais	1.751,27	265,36	1.677,36	1.767,27	265,36	3.279,15	265,36	1.775,82	1.863,57	1.772,49	1.774,87	1.792,88	18.250,76	1.468.849,09
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	153.988,81	137.333,16	145.880,12	148.428,25	152.118,90	135.569,80	141.344,89	171.448,60	156.065,49	164.842,91	136.066,69	160.082,05	1.803.169,67	1.953.576,25
Transferências Correntes	4.722.340,13	4.652.895,08	5.689.871,56	6.148.994,19	5.437.408,10	4.899.172,79	4.858.002,39	5.204.531,32	5.211.835,92	6.378.732,79	6.218.966,54	5.570.053,11	64.992.803,92	65.688.243,08
Cota-Parte do FPM	1.516.283,72	1.590.359,91	1.850.180,97	1.986.785,89	2.152.851,65	1.684.117,42	1.753.772,59	1.467.003,42	1.877.831,36	3.029.189,88	1.752.656,24	2.351.862,30	23.012.895,35	23.328.563,00
Cota-Parte do ICMS	1.151.119,89	1.151.029,25	1.120.862,21	1.208.230,18	1.315.679,63	1.296.886,95	1.199.622,79	1.553.040,18	1.428.722,70	1.226.041,03	1.782.081,78	1.531.326,25	15.964.642,84	16.122.827,37
Cota-Parte do IPVA	84.393,06	145.620,55	337.081,19	335.342,85	172.856,51	79.452,95	81.133,29	86.132,75	72.318,98	52.549,52	133.200,57	110.947,25	1.691.029,47	2.200.000,00
Cota-Parte do ITR	7.868,55	1.998,86	2.695,28	633,51	2.294,79	1.283,30	17.234,85	115.419,48	18.375,03	15.767,99	10.421,82	651,71	194.645,17	173.643,75
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	904.195,52	941.249,74	1.012.372,98	1.101.641,87	1.006.381,27	1.028.771,76	964.506,64	1.234.813,82	1.131.504,49	1.061.607,02	1.438.719,91	1.106.936,13	12.932.701,15	11.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.058.479,39	822.636,77	1.366.678,93	1.516.359,89	787.344,25	808.660,41	841.732,23	748.121,67	683.083,38	993.577,35	1.101.886,22	468.329,47	11.196.889,94	12.363.208,96
Outras Receitas Correntes	37.062,05	28.292,30	36.127,12	16.922,06	32.679,30	27.707,82	27.447,48	329.156,60	45.737,20	28.666,32	19.026,30	69.605,11	698.429,66	538.507,52
DEDUÇÕES (II)	**551.932,90**	**577.801,58**	**662.163,81**	**706.198,32**	**555.681,78**	**612.347,97**	**534.822,08**	**644.319,01**	**679.449,51**	**680.432,95**	**728.835,66**	**798.957,38**	**7.732.942,95**	**8.374.728,75**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	551.932,90	577.801,58	662.163,81	706.198,32	555.681,78	612.347,97	534.822,08	644.319,01	679.449,51	680.432,95	728.835,66	798.957,38	7.732.942,95	8.374.728,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.068.109,44**	**5.517.340,18**	**5.972.531,22**	**6.442.826,78**	**6.611.299,65**	**5.587.528,77**	**5.523.891,06**	**6.177.517,93**	**5.642.691,66**	**6.849.334,18**	**6.593.696,89**	**5.870.523,73**	**71.857.291,49**	**71.234.058,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00			500.000,00									650.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**4.918.109,44**	**5.517.340,18**	**5.972.531,22**	**5.942.826,78**	**6.611.299,65**	**5.587.528,77**	**5.523.891,06**	**6.177.517,93**	**5.642.691,66**	**6.849.334,18**	**6.593.696,89**	**5.870.523,73**	**71.207.291,49**	**71.234.058,56**

Data: 04/02/2026 09:10:16 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:10:16 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	742.720,00	734.339,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**4.861.629,44**	**5.460.860,18**	**5.916.051,22**	**5.886.346,78**	**6.554.819,65**	**5.531.048,77**	**5.467.411,06**	**6.121.037,93**	**5.586.211,66**	**6.736.374,18**	**6.532.976,89**	**5.809.803,73**	**70.464.571,49**	**70.499.718,76**

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:10:16 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:10:16 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Data: 04/02/2026 09:17:07 Página: 1 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 09:17:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 04/02/2026 09:17:07 Página: 2 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 09:17:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:17:07 Página: 5 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 09:17:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.234.058,56	12.464.220,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.731.256,71	1.356.310,98
IPTU	1.767.997,61	88.995,24
ISS	221.000,00	944.885,58
ITBI	990.120,00	125.374,39
IRRF	4.115.100,19	39.280,07
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.637.038,91	157.775,70
Contribuições	900.000,00	159.129,49
Receita patrimonial	1.797.203,75	302.773,39
Aplicações Financeiras (II)	328.354,66	299.205,64
Outras Receitas Patrimoniais	1.468.849,09	3.567,75
Transferências Correntes	57.313.514,33	10.261.226,61
Cota-Parte do FPM	18.528.563,00	3.283.614,86
Cota-Parte do ICMS	13.022.827,37	2.650.726,46
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	202.154,72
Cota-Parte do ITR	138.915,00	8.858,84
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	11.500.000,00	2.545.656,04
Outras Transferências Correntes	12.363.208,96	1.570.215,69
Demais Receitas Correntes	2.492.083,77	384.780,15
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.492.083,77	384.780,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.905.703,90	12.165.014,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.043.480,59	41.831,46
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.535.580,35	20.519,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.535.580,35	20.519,62
Transferências de Capital	507.900,24	21.311,84
Convênios		

Data: 04/02/2026 09:18:29 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 04/02/2026 09:18:29 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	507.900,24	21.311,84
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.043.480,59	41.831,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**72.949.184,49**	**12.206.846,44**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**72.949.184,49**	**12.206.846,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.007.447,38	11.520.315,75	7.728.821,52	7.269.317,49	1.204.944,30	564.797,93	556.676,96
Pessoal e Encargos Sociais	29.436.166,94	5.463.791,20	5.052.587,28	5.052.585,18	391.337,79	11.966,94	11.966,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	625.000,00	103.355,40	103.355,40	103.355,40			
Outras Despesas Correntes	32.946.280,44	5.953.169,15	2.572.878,84	2.113.376,91	813.606,51	552.830,99	544.710,02
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	32.946.280,44	5.953.169,15	2.572.878,84	2.113.376,91	813.606,51	552.830,99	544.710,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.382.447,38	11.416.960,35	7.625.466,12	7.165.962,09	1.204.944,30	564.797,93	556.676,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.170.474,75	835.726,63	263.658,35	248.634,72	240.588,18	543.797,89	453.156,19
Investimentos	5.390.474,75	748.735,07	176.666,79	161.643,16	240.588,18	543.797,89	453.156,19
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	780.000,00	86.991,56	86.991,56	86.991,56			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.390.474,75	748.735,07	176.666,79	161.643,16	240.588,18	543.797,89	453.156,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**71.372.922,13**	**12.165.695,42**	**7.802.132,91**	**7.327.605,25**	**1.445.532,48**	**1.108.595,82**	**1.009.833,15**

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.372.922,13	12.165.695,42	7.802.132,91	7.327.605,25	1.445.532,48	1.108.595,82	1.009.833,15

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.423.875,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.423.875,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	299.205,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	121.273,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.601.807,60**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.247.514,75	4.327.488,90
DEDUÇÕES (XL)	-1.279.873,83	21.592.952,59
Disponibilidade de Caixa	-1.279.873,83	21.592.952,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	824.159,46	21.350.007,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.771.365,11	1.346.545,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	332.668,18	1.103.600,23
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.527.388,58	-17.265.463,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**22.792.852,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-424.819,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**22.368.032,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**22.190.100,43**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.382,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.700.382,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:18:29 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 04/02/2026 09:18:29 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	224,50		1.445.532,48		-1.445.307,98	68.617,34		1.108.595,82	1.009.833,15	11.282,54	-952.498,35	-2.397.806,33
PODER EXECUTIVO	224,50		1.445.532,48		-1.445.307,98	68.617,34		1.108.595,82	1.009.833,15	11.282,54	-952.498,35	-2.397.806,33
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**224,50**		**1.445.532,48**		**-1.445.307,98**	**68.617,34**		**1.108.595,82**	**1.009.833,15**	**11.282,54**	**-952.498,35**	**-2.397.806,33**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:19:05 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:19:05 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.094.217,80	1.198.535,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.767.997,61	88.995,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	990.120,00	125.374,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	221.000,00	944.885,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.115.100,19	39.280,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.825.034,12	7.673.147,92
2.1- Cota-Parte FPM	23.328.563,00	4.104.518,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.828.563,00	4.104.518,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.122.827,37	3.313.408,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	173.643,75	11.073,53
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	244.147,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.919.251,92**	**8.871.683,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.065.006,82**	**1.534.629,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.164.806,16**	**683.291,22**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.500.000,00	2.208.478,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.500.000,00	2.208.478,41
6.1.1- Principal	11.500.000,00	2.168.493,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	39.985,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 04/02/2026 09:19:30 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 09:19:30 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.434.993,18**	**633.863,61**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	914.080,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	914.080,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.122.559,01**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.748.500,00	1.893.150,07	1.702.280,32	1.701.469,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.948.500,00	1.840.937,15	1.670.280,10	1.670.280,10	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.500.000,00	690.202,71	620.976,80	620.976,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.448.500,00	1.150.734,44	1.049.303,30	1.049.303,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.800.000,00	52.212,92	32.000,22	31.189,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	600.000,00	19.168,87	15.283,73	14.473,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.200.000,00	33.044,05	16.716,49	16.716,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/02/2026 09:19:30 — Página: 2 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 09:19:30 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.893.150,07	1.702.280,32	1.701.469,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.893.150,07	1.702.280,32	1.701.469,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.840.937,15	1.670.280,10	1.670.280,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.545.934,89	1.670.280,10	1.670.280,10	75,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	220.847,84	506.198,09	506.198,09	285.350,25	22,92

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.440.266,80	720.701,84	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.220.133,40	360.350,92	0,00	0,00	0,00	360.350,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.220.133,40	360.350,92	0,00	0,00	0,00	360.350,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.567.000,00	743.055,13	369.221,71	287.748,73	0,00
20.1- Educação Infantil	1.665.000,00	204.561,18	114.261,69	97.049,40	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.835.000,00	538.493,95	254.960,02	190.699,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.248.500,00	2.636.205,20	2.071.502,03	1.989.218,40	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.765.000,00	913.932,76	750.522,22	732.499,28	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.765.000,00	913.932,76	750.522,22	732.499,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.483.500,00	1.722.272,44	1.320.979,81	1.256.719,12	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	369.221,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.534.629,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	285.350,25
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	360.350,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.180,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.256.969,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.217.920,80	1.256.969,62	14,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	208.812,88	544.182,91	1.180,50	545.363,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	126.143,21	187.404,18	0,00	187.404,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	82.669,67	356.778,73	1.180,50	357.959,23
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.103,37	558.325,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.481.103,37	208.281,49
31.1.1- Salário-Educação	750.000,00	181.105,74
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	300.000,00	27.003,79
31.1.4- PNATE	300.000,00	40,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	131.103,37	131,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.664,13

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	344.379,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.796.152,50	312.657,64	67.058,29	34.573,39	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.285.000,00	46.282,48	13.058,71	11.991,11	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.396.152,50	265.375,16	53.999,58	22.582,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	115.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.355.868,91	2.948.862,84	2.138.560,32	2.023.791,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.231.652,50	2.903.284,28	2.132.658,32	2.017.889,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.718.500,00	1.897.043,62	1.723.349,47	1.723.349,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.513.152,50	1.006.240,66	409.308,85	294.540,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.124.216,41	45.578,56	5.902,00	5.902,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.124.216,41	45.578,56	5.902,00	5.902,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.856.122,98	378.410,58

Data: 04/02/2026 09:19:30 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 09:19:30 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.585.641,26	181.105,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.058.248,40	38.053,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.383.515,84	521.463,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.383.515,84	521.463,03

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:19:30 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 09:19:30 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.170.474,75	835.726,63	5.334.748,12
Investimentos	5.390.474,75	748.735,07	4.641.739,68
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	780.000,00	86.991,56	693.008,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.170.474,75	835.726,63	5.334.748,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**6.170.474,75**	**835.726,63**	**5.334.748,12**

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:20:25 Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/02/2026 09:20:25 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	5.133.142,91	2.125.249,75	3.007.893,16	3.007.893,16
2025	5.317.841,97	2.182.005,49	3.135.836,48	6.143.729,64
2026	5.508.035,66	2.242.001,04	3.266.034,62	9.409.764,26
2027	5.666.890,01	2.488.335,21	3.178.554,80	12.588.319,06
2028	5.837.687,45	2.653.874,08	3.183.813,37	15.772.132,43
2029	6.136.104,05	3.044.138,75	3.091.965,30	18.864.097,73
2030	6.269.402,38	3.390.442,69	2.878.959,69	21.743.057,42
2031	6.412.967,08	3.596.950,62	2.816.016,46	24.559.073,88
2032	6.460.126,55	4.424.915,05	2.035.211,50	26.594.285,38
2033	6.580.640,18	4.582.422,31	1.998.217,87	28.592.503,25
2034	6.584.112,59	4.794.751,51	1.789.361,08	30.381.864,33
2035	6.959.023,07	4.957.247,72	2.001.775,35	32.383.639,68
2036	7.030.007,12	5.331.532,02	1.698.475,10	34.082.114,78
2037	7.068.037,38	5.683.499,67	1.384.537,71	35.466.652,49
2038	7.086.775,26	6.037.625,61	1.049.149,65	36.515.802,14
2039	7.194.320,22	6.468.082,34	726.237,88	37.242.040,02
2040	7.174.087,80	6.882.481,69	291.606,11	37.533.646,13
2041	6.873.915,93	7.914.105,36	-1.040.189,43	36.493.456,70
2042	6.682.546,31	8.725.211,90	-2.042.665,59	34.450.791,11
2043	6.543.122,04	8.863.485,78	-2.320.363,74	32.130.427,37
2044	6.760.136,61	10.070.572,46	-3.310.435,85	28.819.991,52
2045	6.479.369,16	10.321.997,44	-3.842.628,28	24.977.363,24
2046	6.121.948,17	10.735.848,03	-4.613.899,86	20.363.463,38
2047	5.850.825,40	10.676.671,32	-4.825.845,92	15.537.617,46
2048	5.599.037,94	10.379.860,24	-4.780.822,30	10.756.795,16
2049	4.777.173,42	12.067.744,97	-7.290.571,55	3.466.223,61
2050	4.304.924,15	11.936.504,66	-7.631.580,51	-4.165.356,90
2051	3.948.488,80	11.236.073,65	-7.287.584,85	-11.452.941,75
2052	3.609.955,40	10.453.232,59	-6.843.277,19	-18.296.218,94
2053	3.294.497,26	9.601.993,25	-6.307.495,99	-24.603.714,93

Data: 04/02/2026 09:21:20 — Página: 1 de 3

Data da emissão: 04/02/2026 09:21:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

2054	1.922.886,40	8.701.764,31	-6.778.877,91	-31.382.592,84
2055	1.656.629,52	7.738.983,78	-6.082.354,26	-37.464.947,10
2056	141.582,13	6.756.447,93	-6.614.865,80	-44.079.812,90
2057	142.210,64	5.771.982,74	-5.629.772,10	-49.709.585,00
2058	142.783,68	4.806.027,28	-4.663.243,60	-54.372.828,60
2059	0,00	3.882.772,60	-3.882.772,60	-58.255.601,20
2060	0,00	3.029.909,69	-3.029.909,69	-61.285.510,89
2061	0,00	2.284.755,64	-2.284.755,64	-63.570.266,53
2062	0,00	1.686.656,24	-1.686.656,24	-65.256.922,77
2063	0,00	1.261.082,19	-1.261.082,19	-66.518.004,96
2064	0,00	982.055,76	-982.055,76	-67.500.060,72
2065	0,00	781.908,28	-781.908,28	-68.281.969,00
2066	0,00	626.870,07	-626.870,07	-68.908.839,07
2067	0,00	511.371,28	-511.371,28	-69.420.210,35
2068	0,00	430.971,16	-430.971,16	-69.851.181,51
2069	0,00	424.405,43	-424.405,43	-70.275.586,94
2070	0,00	419.696,28	-419.696,28	-70.695.283,22
2071	0,00	414.940,63	-414.940,63	-71.110.223,85
2072	0,00	410.104,84	-410.104,84	-71.520.328,69
2073	0,00	405.166,45	-405.166,45	-71.925.495,14
2074	0,00	400.090,42	-400.090,42	-72.325.585,56
2075	0,00	396.487,02	-396.487,02	-72.722.072,58
2076	0,00	392.767,07	-392.767,07	-73.114.839,65
2077	0,00	388.922,16	-388.922,16	-73.503.761,81
2078	0,00	384.928,05	-384.928,05	-73.888.689,86
2079	0,00	380.744,65	-380.744,65	-74.269.434,51
2080	0,00	377.760,83	-377.760,83	-74.647.195,34
2081	0,00	374.612,44	-374.612,44	-75.021.807,78
2082	0,00	371.287,25	-371.287,25	-75.393.095,03
2083	0,00	367.769,55	-367.769,55	-75.760.864,58
2084	0,00	364.034,68	-364.034,68	-76.124.899,26
2085	0,00	361.353,05	-361.353,05	-76.486.252,31
2086	0,00	358.512,92	-358.512,92	-76.844.765,23
2087	0,00	355.511,59	-355.511,59	-77.200.276,82
2088	0,00	352.335,66	-352.335,66	-77.552.612,48
2089	0,00	348.962,71	-348.962,71	-77.901.575,19

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

2090	0,00	346.540,22	-346.540,22	-78.248.115,41
2091	0,00	343.976,16	-343.976,16	-78.592.091,57
2092	0,00	340.353,89	-340.353,89	-78.932.445,46
2093	0,00	337.858,20	-337.858,20	-79.270.303,66
2094	0,00	334.342,25	-334.342,25	-79.604.645,91
2095	0,00	332.461,77	-332.461,77	-79.937.107,68
2096	0,00	329.783,44	-329.783,44	-80.266.891,12
2097	0,00	327.702,56	-327.702,56	-80.594.593,68
2098	0,00	324.689,44	-324.689,44	-80.919.283,12

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:21:20 — Página: 3 de 3

Data da emissão: 04/02/2026 09:21:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		23.828,51	-23.828,51
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		20.519,62	-20.519,62
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		3.308,89	-3.308,89

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	941.000,00	9.709,16					931.290,84
Despesas de Capital							
Investimentos	941.000,00	9.709,16					931.290,84
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	176.873,99	23.828,51	200.702,50

NOTA:

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.425.217,80**	**7.094.217,80**	**1.198.535,28**	**16,89**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.955.997,61	1.767.997,61	88.995,24	5,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.120,00	990.120,00	125.374,39	12,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.000,00	221.000,00	944.885,58	427,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.115.100,19	4.115.100,19	39.280,07	0,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.325.034,12**	**40.325.034,12**	**7.673.147,92**	**19,03**
Cota-Parte FPM	21.828.563,00	21.828.563,00	4.104.518,54	18,80
Cota-Parte ITR	173.643,75	173.643,75	11.073,53	6,38
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	244.147,82	11,10
Cota-Parte ICMS	16.122.827,37	16.122.827,37	3.313.408,03	20,55
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.750.251,92**	**47.419.251,92**	**8.871.683,20**	**18,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.511.530,00	2.359.530,00	543.565,99	23,04	417.465,34	17,69	411.516,55	17,44	0,00
Despesas Correntes	2.311.530,00	2.159.530,00	528.797,04	24,49	416.115,34	19,27	410.166,55	18,99	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	14.768,95	7,38	1.350,00	0,68	1.350,00	0,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.960.470,00	7.260.470,00	1.567.368,44	21,59	1.172.550,45	16,15	1.110.068,63	15,29	0,00
Despesas Correntes	6.760.470,00	7.060.470,00	1.563.148,44	22,14	1.172.550,45	16,61	1.110.068,63	15,72	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	4.220,00	2,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	8.555,02	7,13	548,38	0,46	411,58	0,34	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	8.555,02	7,44	548,38	0,48	411,58	0,36	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.000,00	251.100,00	44.811,97	17,85	39.147,25	15,59	39.147,25	15,59	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	249.000,00	44.361,97	17,82	38.697,25	15,54	38.697,25	15,54	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.100,00	450,00	21,43	450,00	21,43	450,00	21,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	252.000,00	14.893,75	5,91	13.120,68	5,21	12.828,18	5,09	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	251.000,00	14.893,75	5,93	13.120,68	5,23	12.828,18	5,11	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/02/2026 09:22:17 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 09:22:17 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.541.777,77	1.540.677,77	292.297,60	18,97	229.327,41	14,88	221.358,36	14,37	0,00
Despesas Correntes	1.528.000,00	1.528.000,00	290.399,60	19,01	229.327,41	15,01	221.358,36	14,49	0,00
Despesas de Capital	13.777,77	12.677,77	1.898,00	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.633.777,77**	**11.783.777,77**	**2.471.492,77**	**20,97**	**1.872.159,51**	**15,89**	**1.795.330,55**	**15,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.471.492,77	1.872.159,51	1.795.330,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.471.492,77**	**1.872.159,51**	**1.795.330,55**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.330.752,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	1.330.752,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	541.407,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,10**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	1.872.159,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	7.062.977,72	12.903.818,06	0,00	0,00	361.195,47	0,00	387.657,45	387.765,60	108,15	361.303,62
Empenhos de 2023 (regra nova).	6.050.548,47	10.866.570,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.963.447,10	9.011.944,24	666.891,83	7,40
Proveniente da União	3.369.870,85	3.418.367,99	586.547,73	17,16
Proveniente dos Estados	5.593.576,25	5.593.576,25	80.344,10	1,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.963.447,10**	**9.011.944,24**	**666.891,83**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.280.870,85	3.300.870,85	438.037,31	13,27	336.014,91	10,18	295.449,01	8,95	0,00
Despesas Correntes	3.260.870,85	3.260.870,85	438.037,31	13,43	336.014,91	10,30	295.449,01	9,06	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.816.000,00	2.335.417,75	434.468,13	18,60	42.426,53	1,82	12,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.640.000,00	1.789.517,75	64.568,13	3,61	42.426,53	2,37	12,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	176.000,00	545.900,00	369.900,00	67,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	25.410,00	21,18	540,00	0,45	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	25.410,00	21,18	540,00	0,45	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	120.000,00	15.713,01	13,09	9.178,44	7,65	9.178,44	7,65	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	15.713,01	13,09	9.178,44	7,65	9.178,44	7,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	48.497,14	46.637,66	96,17	45.938,70	94,72	45.938,70	94,72	0,00
Despesas Correntes	0,00	48.497,14	46.637,66	96,17	45.938,70	94,72	45.938,70	94,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.351.870,85**	**5.939.785,74**	**960.266,11**	**16,17**	**434.098,58**	**7,31**	**350.578,15**	**5,90**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.792.400,85	5.660.400,85	981.603,30	17,34	753.480,25	13,31	706.965,56	12,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.776.470,00	9.595.887,75	2.001.836,57	20,86	1.214.976,98	12,66	1.110.080,63	11,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	240.000,00	33.965,02	14,15	1.088,38	0,45	411,58	0,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	265.000,00	266.100,00	44.811,97	16,84	39.147,25	14,71	39.147,25	14,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	370.000,00	372.000,00	30.606,76	8,23	22.299,12	5,99	22.006,62	5,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.541.777,77	1.589.174,91	338.935,26	21,33	275.266,11	17,32	267.297,06	16,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.985.648,62**	**17.723.563,51**	**3.431.758,88**	**19,36**	**2.306.258,09**	**13,01**	**2.145.908,70**	**12,11**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:22:17 Página: 5 de 5
Data da emissão: 04/02/2026 09:22:17 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	70.181.868,84	71.234.058,56	71.944.991,25	72.663.019,22	73.388.213,28	74.120.644,95	74.860.386,46	75.607.510,76	76.362.091,54	77.124.203,21	77.893.920,94
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 04/02/2026 09:22:46 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:22:46 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:22:46 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:22:46 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.228.677,11
Previsão Atualizada	73.277.539,15
Receitas Realizadas	12.506.052,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.700.382,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.028.677,11
Dotação Atualizada	72.777.922,13
Despesas Empenhadas	12.356.042,38
Despesas Liquidadas	7.992.479,87
Despesas Pagas	7.517.952,21
Superávit Orçamentário	4.513.572,21

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.356.042,38
Despesas Liquidadas	7.992.479,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.857.291,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.207.291,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	70.464.571,49

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		2.423.875,56	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		22.792.852,27	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224,50		1.445.532,48	-1.445.307,98
Poder Executivo	224,50		1.445.532,48	-1.445.307,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.617,34	11.282,54	1.009.833,15	-952.498,35
Poder Executivo	68.617,34	11.282,54	1.009.833,15	-952.498,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 04/02/2026 09:23:14 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:23:14 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**68.841,84**	**11.282,54**	**2.455.365,63**	**-2.397.806,33**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.256.969,62	25,00	14,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.670.280,10	70,00	75,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	835.726,63	5.334.748,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	5.133.142,91	6.959.023,07	6.479.369,16	
Despesas Previdenciárias	2.125.249,75	4.957.247,72	10.321.997,44	3.029.909,69
Resultado Previdenciário	3.007.893,16	2.001.775,35	-3.842.628,28	-3.029.909,69

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	23.828,51	-23.828,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.709,16	931.290,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.872.159,51	15,00	21,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:23:14 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:23:14 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.228.677,11	73.328.831,60	11.805.790,75	16,10	24.311.842,83	33,15	49.016.988,77
RECEITAS CORRENTES	71.185.196,52	71.285.351,01	11.753.193,23	16,49	24.217.413,85	33,97	47.067.937,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.731.256,71	8.731.256,71	1.790.486,94	20,51	3.146.797,92	36,04	5.584.458,79
Impostos	7.154.217,80	7.154.217,80	1.678.736,65	23,46	2.877.271,93	40,22	4.276.945,87
Taxas	1.487.038,91	1.487.038,91	111.750,29	7,51	269.525,99	18,13	1.217.512,92
Contribuição de melhoria	90.000,00	90.000,00					90.000,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	140.511,18	15,61	299.640,67	33,29	600.359,33
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	140.511,18	15,61	299.640,67	33,29	600.359,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.796.838,85	1.797.203,75	311.771,68	17,35	614.545,07	34,19	1.182.658,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.837,27	20.837,27	3.584,32	17,20	7.152,07	34,32	13.685,20
Valores Mobiliários	327.989,76	328.354,66	308.187,36	93,86	607.393,00	184,98	-279.038,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.448.011,82	1.448.011,82					1.448.011,82
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.953.576,25	1.953.576,25	293.305,78	15,01	589.454,52	30,17	1.364.121,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00	42.000,00					42.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.911.576,25	1.911.576,25	293.305,78	15,34	589.454,52	30,84	1.322.121,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.265.017,19	57.364.806,78	9.123.933,22	15,91	19.385.159,83	33,79	37.979.646,95
Transferências da União e de suas Entidades	25.070.613,57	25.161.298,75	3.404.112,43	13,53	7.592.422,53	30,18	17.568.876,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.694.403,62	20.703.508,03	3.424.247,63	16,54	6.951.508,10	33,58	13.751.999,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 04/02/2026 09:24:41 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 04/02/2026 09:24:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.295.573,16	19,96	4.841.229,20	42,10	6.658.770,80
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	538.507,52	538.507,52	93.184,43	17,30	181.815,84	33,76	356.691,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			2.285,20		3.858,05		-3.858,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	286.157,63	286.157,63	27.348,78	9,56	73.098,15	25,54	213.059,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	252.349,89	252.349,89	63.550,45	25,18	104.859,64	41,55	147.490,25
RECEITAS DE CAPITAL	2.043.480,59	2.043.480,59	52.597,52	2,57	94.428,98	4,62	1.949.051,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.535.580,35	1.535.580,35	17.874,68	1,16	38.394,30	2,50	1.497.186,05
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	1.535.580,35	1.535.580,35	17.874,68	1,16	38.394,30	2,50	1.497.186,05
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.900,24	507.900,24	34.722,84	6,84	56.034,68	11,03	451.865,56
Transferências da União e de suas Entidades	507.900,24	507.900,24	34.722,84	6,84	56.034,68	11,03	451.865,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.228.677,11	73.328.831,60	11.805.790,75	16,10	24.311.842,83	33,15	49.016.988,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**73.228.677,11**	**73.328.831,60**	**11.805.790,75**	**16,10**	**24.311.842,83**	**33,15**	**49.016.988,77**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**73.228.677,11**	**73.328.831,60**	**11.805.790,75**	**16,10**	**24.311.842,83**	**33,15**	**49.016.988,77**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.989.524,76			7.989.524,76	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.989.524,76			7.989.524,76	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.028.677,11	79.118.356,36	14.058.959,43	26.415.001,81	52.703.354,55	12.302.325,42	20.294.805,29	58.823.551,07	19.408.201,20	
DESPESAS CORRENTES	62.810.693,59	67.806.553,18	13.520.428,43	25.040.744,18	42.765.809,00	11.461.480,10	19.190.301,62	48.616.251,56	18.315.214,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.762.669,80	29.353.752,95	6.795.911,50	12.259.702,70	17.094.050,25	6.721.935,88	11.774.523,16	17.579.229,79	11.774.517,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	128.938,20	232.293,60	392.706,40	128.938,20	232.293,60	392.706,40	232.293,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.423.023,79	37.827.800,23	6.595.578,73	12.548.747,88	25.279.052,35	4.610.606,02	7.183.484,86	30.644.315,37	6.308.403,88	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.617.983,52	7.711.803,18	538.531,00	1.374.257,63	6.337.545,55	840.845,32	1.104.503,67	6.607.299,51	1.092.986,66	
INVESTIMENTOS	3.837.983,52	6.931.803,18	424.345,16	1.173.080,23	5.758.722,95	726.659,48	903.326,27	6.028.476,91	891.809,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	780.000,00	780.000,00	114.185,84	201.177,40	578.822,60	114.185,84	201.177,40	578.822,60	201.177,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00			3.600.000,00			3.600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**71.028.677,11**	**79.118.356,36**	**14.058.959,43**	**26.415.001,81**	**52.703.354,55**	**12.302.325,42**	**20.294.805,29**	**58.823.551,07**	**19.408.201,20**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.028.677,11**	**79.118.356,36**	**14.058.959,43**	**26.415.001,81**	**52.703.354,55**	**12.302.325,42**	**20.294.805,29**	**58.823.551,07**	**19.408.201,20**	
SUPERÁVIT (XIII)							4.017.037,54		4.903.641,63	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.028.677,11	79.118.356,36	14.058.959,43	26.415.001,81	52.703.354,55	12.302.325,42	24.311.842,83	54.806.513,53	24.311.842,83	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 04/02/2026 09:24:41 — Página: 4 de 6

Data da emissão: 04/02/2026 09:24:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:24:41 — Página: 6 de 6
Data da emissão: 04/02/2026 09:24:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.028.677,11	79.118.356,36	14.058.959,43	26.415.001,81	100,00	52.703.354,55	12.302.325,42	20.294.805,29	100,00	58.823.551,07	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.054.075,99	9.495.337,50	2.165.122,52	4.246.217,37	16,08	5.249.120,13	2.021.872,04	3.420.294,96	16,85	6.075.042,54	
Planejamento e Orçamento	176.000,00	176.000,00	22.740,74	50.252,00	0,19	125.748,00	22.740,74	48.641,66	0,24	127.358,34	
Administração Geral	7.273.075,99	7.688.960,50	1.837.857,64	3.663.814,46	13,87	4.025.146,04	1.694.607,16	2.841.935,45	14,00	4.847.025,05	
Administração Financeira											
Controle Interno	200.000,00	225.377,00	61.400,10	98.679,91	0,37	126.697,09	61.400,10	96.246,85	0,47	129.130,15	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	1.405.000,00	1.405.000,00	243.124,04	433.471,00	1,64	971.529,00	243.124,04	433.471,00	2,14	971.529,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 04/02/2026 09:27:06 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 09:27:06 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.666.673,76	3.021.568,77	448.123,99	1.133.820,76	4,29	1.887.748,01	493.667,04	849.933,24	4,19	2.171.635,53	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.500,00	209.500,00	10.173,01	13.328,39	0,05	196.171,61	8.826,34	11.981,72	0,06	197.518,28	
Assistência Comunitária	2.412.173,76	2.812.068,77	437.950,98	1.120.492,37	4,24	1.691.576,40	484.840,70	837.951,52	4,13	1.974.117,25	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.985.648,62	21.416.512,57	3.699.984,33	7.131.743,21	27,00	14.284.769,36	3.729.803,38	6.036.061,47	29,74	15.380.451,10	
Atenção Básica	5.792.400,85	8.259.850,94	980.791,52	1.962.394,82	7,43	6.297.456,12	922.394,47	1.675.874,72	8,26	6.583.976,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.776.470,00	10.115.241,94	2.214.533,09	4.216.369,66	15,96	5.898.872,28	2.419.817,58	3.634.794,56	17,91	6.480.447,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	544.510,34	148.616,88	182.581,90	0,69	361.928,44	44.353,85	45.442,23	0,22	499.068,11	
Vigilância Sanitária	265.000,00	305.406,99	42.520,60	87.332,57	0,33	218.074,42	44.701,92	83.849,17	0,41	221.557,82	
Vigilância Epidemiológica	370.000,00	461.859,76	45.623,30	76.230,06	0,29	385.629,70	44.159,15	66.458,27	0,33	395.401,49	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.513.777,77	1.701.642,60	267.898,94	606.834,20	2,30	1.094.808,40	254.376,41	529.642,52	2,61	1.172.000,08	
Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	22.313.152,50	23.667.048,47	4.526.073,10	7.474.935,94	28,30	16.192.112,53	3.757.774,08	5.896.334,40	29,05	17.770.714,07	
Ensino Fundamental	15.081.152,50	15.035.487,60	2.985.211,32	4.972.858,92	18,83	10.062.628,68	2.457.386,51	3.832.365,90	18,88	11.203.121,70	
Ensino Médio	115.000,00	293.301,23		1.000,00		292.301,23				293.301,23	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.050.000,00	8.271.259,64	1.540.861,78	2.501.077,02	9,47	5.770.182,62	1.300.387,57	2.063.968,50	10,17	6.207.291,14	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	67.000,00	67.000,00				67.000,00				67.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	110.000,00	152.032,78	34.283,90	34.283,90	0,13	117.748,88	27.886,90	27.886,90	0,14	124.145,88	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	110.000,00	152.032,78	34.283,90	34.283,90	0,13	117.748,88	27.886,90	27.886,90	0,14	124.145,88	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.528.826,24	7.010.389,65	1.426.002,06	2.296.326,13	8,69	4.714.063,52	711.683,59	1.390.095,93	6,85	5.620.293,72	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.528.826,24	7.010.389,65	1.426.002,06	2.296.326,13	8,69	4.714.063,52	711.683,59	1.390.095,93	6,85	5.620.293,72	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.396.500,00	2.246.500,00	421.835,64	957.502,74	3,62	1.288.997,26	484.666,28	658.702,62	3,25	1.587.797,38	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.896.500,00	1.896.500,00	421.835,64	957.502,74	3,62	938.997,26	484.666,28	658.702,62	3,25	1.237.797,38	
GESTÃO AMBIENTAL	241.800,00	274.800,00	44.043,48	74.639,38	0,28	200.160,62	35.584,73	63.986,99	0,32	210.813,01	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	241.800,00	274.800,00	44.043,48	74.639,38	0,28	200.160,62	35.584,73	63.986,99	0,32	210.813,01	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.700.000,00	1.871.500,00	354.893,03	872.262,52	3,30	999.237,48	281.353,63	584.067,73	2,88	1.287.432,27	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.700.000,00	1.871.500,00	354.893,03	872.262,52	3,30	999.237,48	281.353,63	584.067,73	2,88	1.287.432,27	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	435.000,00	72.692,63	139.710,60	0,53	295.289,40	50.401,04	88.125,01	0,43	346.874,99	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	300.000,00	435.000,00	72.692,63	139.710,60	0,53	295.289,40	50.401,04	88.125,01	0,43	346.874,99	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	900.000,00	781.000,00	112.628,04	211.640,55	0,80	569.359,45	55.114,67	107.693,01	0,53	673.306,99	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	900.000,00	781.000,00	112.628,04	211.640,55	0,80	569.359,45	55.114,67	107.693,01	0,53	673.306,99	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	4.232.000,00	3.932.000,00	373.202,27	1.234.083,37	4,67	2.697.916,63	396.207,76	727.024,61	3,58	3.204.975,39	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	4.232.000,00	3.932.000,00	373.202,27	1.234.083,37	4,67	2.697.916,63	396.207,76	727.024,61	3,58	3.204.975,39	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.000.000,00	1.214.666,62	380.074,44	607.835,34	2,30	606.831,28	256.310,28	444.598,42	2,19	770.068,20	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.214.666,62	380.074,44	607.835,34	2,30	606.831,28	256.310,28	444.598,42	2,19	770.068,20	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00				3.600.000,00				3.600.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**71.028.677,11**	**79.118.356,36**	**14.058.959,43**	**26.415.001,81**	**100,00**	**52.703.354,55**	**12.302.325,42**	**20.294.805,29**	**100,00**	**58.823.551,07**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 04/02/2026 09:27:07 — Página: 7 de 12
Data da emissão: 04/02/2026 09:27:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 04/02/2026 09:27:07 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 09:27:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 04/02/2026 09:27:07 — Página: 10 de 12
Data da emissão: 04/02/2026 09:27:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 04/02/2026 09:27:07 — Página: 11 de 12
Data da emissão: 04/02/2026 09:27:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:27:07 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 09:27:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.634.695,03**	**7.149.025,10**	**7.166.981,43**	**6.199.876,74**	**6.058.713,14**	**6.821.836,94**	**6.322.141,17**	**7.529.767,13**	**7.322.532,55**	**6.669.481,11**	**6.542.987,67**	**6.602.226,10**	**81.020.264,11**	**79.660.079,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	570.402,85	649.483,34	1.339.683,07	936.846,78	847.736,66	906.610,75	745.561,32	766.766,15	720.828,63	635.482,35	961.373,41	829.113,53	9.909.888,84	8.731.256,71
IPTU	198.803,71	325.996,34	306.504,42	54.546,09	65.945,53	91.406,03	21.852,33	28.056,08	39.599,03	49.396,21	63.506,88	171.131,05	1.416.743,70	1.767.997,61
ISS	189.137,07	201.775,55	345.160,70	643.297,03	459.793,08	495.007,85	262.047,13	367.539,84	547.657,25	397.228,33	272.353,08	512.329,32	4.693.326,23	221.000,00
ITBI	49.221,68	66.202,73	24.083,91	14.449,48	272.092,99	44.182,03	61.462,20	54.456,28	49.817,16	75.557,23	88.338,30	66.113,91	865.977,90	990.120,00
IRRF	27.986,90	12.522,93	629.695,87	193.678,45	20.490,51	222.997,23	361.889,22	275.732,30	7.976,53	31.303,54	490.001,28	14.962,83	2.289.237,59	4.115.100,19
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	105.253,49	42.985,79	34.238,17	30.875,73	29.414,55	53.017,61	38.310,44	40.981,65	75.778,66	81.997,04	47.173,87	64.576,42	644.603,42	1.637.038,91
Contribuições	63.441,01	60.176,39	58.829,48	62.898,97	57.812,10	63.270,97	38.772,39	62.292,90	80.143,54	78.985,95	70.222,73	70.288,45	767.134,88	900.000,00
Receita patrimonial	128.972,37	125.020,87	146.262,58	137.680,58	126.369,62	146.818,70	124.168,85	128.466,06	147.500,85	155.272,54	149.386,61	162.385,07	1.678.304,70	1.797.203,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.295,01	123.253,60	145.997,22	134.401,43	126.104,26	145.042,88	122.305,28	126.693,57	145.725,98	153.479,66	147.594,21	160.593,15	1.658.486,25	328.354,66
Outras Receitas Patrimoniais	1.677,36	1.767,27	265,36	3.279,15	265,36	1.775,82	1.863,57	1.772,49	1.774,87	1.792,88	1.792,40	1.791,92	19.818,45	1.468.849,09
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	145.880,12	148.428,25	152.118,90	135.569,80	141.344,89	171.448,60	156.065,49	164.842,91	136.066,69	160.082,05	144.736,47	148.569,31	1.805.153,48	1.953.576,25
Transferências Correntes	5.689.871,56	6.148.994,19	5.437.408,10	4.899.172,79	4.858.002,39	5.204.531,32	5.211.835,92	6.378.732,79	6.218.966,54	5.570.053,11	5.172.132,29	5.343.821,47	66.133.522,47	65.739.535,53
Cota-Parte do FPM	1.850.180,97	1.986.785,89	2.152.851,65	1.684.117,42	1.753.772,59	1.467.003,42	1.877.831,36	3.029.189,88	1.752.656,24	2.351.862,30	1.548.809,53	1.573.854,76	23.028.916,01	23.328.563,00
Cota-Parte do ICMS	1.120.862,21	1.208.230,18	1.315.679,63	1.296.886,95	1.199.622,79	1.553.040,18	1.428.722,70	1.226.041,03	1.782.081,78	1.531.326,25	1.607.004,52	1.647.046,27	16.916.544,49	16.122.827,37
Cota-Parte do IPVA	337.081,19	335.342,85	172.856,51	79.452,95	81.133,29	86.132,75	72.318,98	52.549,52	133.200,57	110.947,25	228.361,51	316.438,76	2.005.816,13	2.200.000,00
Cota-Parte do ITR	2.695,28	633,51	2.294,79	1.283,30	17.234,85	115.419,48	18.375,03	15.767,99	10.421,82	651,71	670,25	3.736,94	189.184,95	173.643,75
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	1.012.372,98	1.101.641,87	1.006.381,27	1.028.771,76	964.506,64	1.234.813,82	1.131.504,49	1.061.607,02	1.438.719,91	1.106.936,13	1.100.586,96	1.194.986,20	13.382.829,05	11.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.366.678,93	1.516.359,89	787.344,25	808.660,41	841.732,23	748.121,67	683.083,36	993.577,35	1.101.886,22	468.329,47	686.699,52	607.758,54	10.810.231,84	12.414.501,41
Outras Receitas Correntes	36.127,12	16.922,06	32.679,30	27.707,82	27.447,48	329.156,60	45.737,20	28.666,32	19.026,30	69.605,11	45.136,16	48.048,27	726.259,74	538.507,52
DEDUÇÕES (II)	**662.163,81**	**706.198,32**	**555.681,78**	**612.347,97**	**534.822,08**	**644.319,01**	**679.449,51**	**680.432,95**	**728.835,66**	**798.957,38**	**683.805,30**	**708.215,24**	**7.995.229,01**	**8.374.728,75**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	662.163,81	706.198,32	555.681,78	612.347,97	534.822,08	644.319,01	679.449,51	680.432,95	728.835,66	798.957,38	683.805,30	708.215,24	7.995.229,01	8.374.728,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.972.531,22**	**6.442.826,78**	**6.611.299,65**	**5.587.528,77**	**5.523.891,06**	**6.177.517,93**	**5.642.691,66**	**6.849.334,18**	**6.593.696,89**	**5.870.523,73**	**5.859.182,37**	**5.894.010,86**	**73.025.035,10**	**71.285.351,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		500.000,00											500.000,00	1.583,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.972.531,22**	**5.942.826,78**	**6.611.299,65**	**5.587.528,77**	**5.523.891,06**	**6.177.517,93**	**5.642.691,66**	**6.849.334,18**	**6.593.696,89**	**5.870.523,73**	**5.859.182,37**	**5.894.010,86**	**72.525.035,10**	**71.283.767,56**

Data: 04/02/2026 09:28:07 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:28:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	748.164,00	734.339,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.916.051,22**	**5.886.346,78**	**6.554.819,65**	**5.531.048,77**	**5.467.411,06**	**6.121.037,93**	**5.586.211,66**	**6.736.374,18**	**6.532.976,89**	**5.809.803,73**	**5.798.462,37**	**5.836.326,86**	**71.776.871,10**	**70.549.427,76**

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:28:07 — Página: 2 de 2
Data da emissão: 04/02/2026 09:28:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Data: 04/02/2026 09:33:29 Página: 1 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 09:33:29 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:33:30 Página: 5 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 09:33:30 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.285.351,01	24.217.413,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.731.256,71	3.146.797,92
IPTU	1.767.997,61	323.633,17
ISS	221.000,00	1.729.567,98
ITBI	990.120,00	279.826,60
IRRF	4.115.100,19	544.244,18
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.637.038,91	269.525,99
Contribuições	900.000,00	299.640,67
Receita patrimonial	1.797.203,75	614.545,07
Aplicações Financeiras (II)	328.354,66	607.393,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.468.849,09	7.152,07
Transferências Correntes	57.364.806,78	19.385.159,83
Cota-Parte do FPM	18.528.563,00	5.781.746,34
Cota-Parte do ICMS	13.022.827,37	5.253.967,12
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	631.158,81
Cota-Parte do ITR	138.915,00	12.384,61
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	11.500.000,00	4.841.229,20
Outras Transferências Correntes	12.414.501,41	2.864.673,75
Demais Receitas Correntes	2.492.083,77	771.270,36
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.492.083,77	771.270,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.956.996,35	23.610.020,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.043.480,59	94.428,98
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.535.580,35	38.394,30
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.535.580,35	38.394,30
Transferências de Capital	507.900,24	56.034,68
Convênios		

Data: 04/02/2026 09:34:52 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 04/02/2026 09:34:52 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	507.900,24	56.034,68
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.043.480,59	94.428,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**73.000.476,94**	**23.704.449,83**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**73.000.476,94**	**23.704.449,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.806.553,18	25.040.744,18	19.190.301,62	18.315.214,54	1.214.196,80	660.500,05	627.087,85
Pessoal e Encargos Sociais	29.353.752,95	12.259.702,70	11.774.523,16	11.774.517,06	391.337,79	11.966,94	11.966,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	625.000,00	232.293,60	232.293,60	232.293,60			
Outras Despesas Correntes	37.827.800,23	12.548.747,88	7.183.484,86	6.308.403,88	822.859,01	648.533,11	615.120,91
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	37.827.800,23	12.548.747,88	7.183.484,86	6.308.403,88	822.859,01	648.533,11	615.120,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.181.553,18	24.808.450,58	18.958.008,02	18.082.920,94	1.214.196,80	660.500,05	627.087,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.711.803,18	1.374.257,63	1.104.503,67	1.092.986,66	268.188,18	930.125,15	825.588,45
Investimentos	6.931.803,18	1.173.080,23	903.326,27	891.809,26	268.188,18	930.125,15	825.588,45
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	780.000,00	201.177,40	201.177,40	201.177,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.931.803,18	1.173.080,23	903.326,27	891.809,26	268.188,18	930.125,15	825.588,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.713.356,36**	**25.981.530,81**	**19.861.334,29**	**18.974.730,20**	**1.482.384,98**	**1.590.625,20**	**1.452.676,30**

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**77.713.356,36**	**25.981.530,81**	**19.861.334,29**	**18.974.730,20**	**1.482.384,98**	**1.590.625,20**	**1.452.676,30**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.794.658,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.794.658,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Abril/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	607.393,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	228.535,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.173.515,91**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.247.514,75	4.233.186,60
DEDUÇÕES (XL)	-1.279.873,83	20.704.310,88
Disponibilidade de Caixa	-1.279.873,83	20.704.310,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	824.159,46	20.501.226,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.771.365,11	1.377.938,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	332.668,18	1.174.854,24
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.527.388,58	-16.471.124,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**21.998.512,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-393.426,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**21.605.086,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**21.226.228,63**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.989.524,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.989.524,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:34:52 — Página: 4 de 4
Data da emissão: 04/02/2026 09:34:52 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	224,50		1.482.384,98	33.726,86	-1.515.887,34	68.617,34		1.590.625,20	1.452.676,30	184.098,83	-1.568.157,79	-3.084.045,13
PODER EXECUTIVO	224,50		1.482.384,98	33.726,86	-1.515.887,34	68.617,34		1.590.625,20	1.452.676,30	184.098,83	-1.568.157,79	-3.084.045,13
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**224,50**		**1.482.384,98**	**33.726,86**	**-1.515.887,34**	**68.617,34**		**1.590.625,20**	**1.452.676,30**	**184.098,83**	**-1.568.157,79**	**-3.084.045,13**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:35:37 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:35:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.094.217,80	2.877.271,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.767.997,61	323.633,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	990.120,00	279.826,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	221.000,00	1.729.567,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.115.100,19	544.244,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.825.034,12	14.599.070,46
2.1- Cota-Parte FPM	23.328.563,00	7.227.182,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.828.563,00	7.227.182,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.122.827,37	6.567.458,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	173.643,75	15.480,72
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	788.948,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.919.251,92**	**17.476.342,39**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.065.006,82**	**2.919.814,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.164.806,16**	**1.449.271,51**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.500.000,00	4.387.872,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.500.000,00	4.387.872,26
6.1.1- Principal	11.500.000,00	4.309.152,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	78.719,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 04/02/2026 09:36:18 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 09:36:18 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.434.993,18**	**1.389.338,87**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	914.080,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	914.080,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.301.952,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.148.500,00	4.968.654,99	4.742.575,54	4.742.385,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.948.500,00	4.870.752,44	4.661.843,03	4.661.843,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.500.000,00	1.838.812,02	1.764.221,21	1.764.221,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.448.500,00	3.031.940,42	2.897.621,82	2.897.621,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.200.000,00	97.902,55	80.732,51	80.542,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.125.000,00	20.006,08	17.759,67	17.703,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.075.000,00	77.896,47	62.972,84	62.839,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/02/2026 09:36:18 — Página: 2 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 09:36:18 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.968.654,99	4.742.575,54	4.742.385,99	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.968.654,99	4.742.575,54	4.742.385,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.870.752,44	4.661.843,03	4.661.843,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.071.510,58	4.661.843,03	4.661.843,03	106,24
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	438.787,23	226.079,45	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.440.266,80	720.701,84	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.220.133,40	360.350,92	0,00	0,00	0,00	360.350,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.220.133,40	360.350,92	0,00	0,00	0,00	360.350,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.574.000,00	1.777.209,50	792.794,41	781.945,97	0,00
20.1- Educação Infantil	1.975.000,00	485.910,71	219.110,07	218.210,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.532.000,00	1.291.298,79	573.684,34	563.735,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.655.500,00	6.745.864,49	5.535.369,95	5.524.331,96	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.600.000,00	2.344.728,81	2.001.090,95	2.000.134,95	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.600.000,00	2.344.728,81	2.001.090,95	2.000.134,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.055.500,00	4.401.135,68	3.534.279,00	3.524.197,01	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	792.794,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.919.814,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	360.350,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	187.349,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.164.907,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.369.085,60	3.164.907,69	18,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	280.703,48	616.073,51	187.349,89	803.423,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	144.987,42	206.248,39	165.917,84	372.166,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	135.716,06	409.825,12	21.432,05	431.257,17
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.103,37	945.842,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.481.103,37	437.887,39
31.1.1- Salário-Educação	750.000,00	323.119,36
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	300.000,00	80.539,63
31.1.4- PNATE	300.000,00	33.958,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	131.103,37	269,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11.591,36

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	496.364,07

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.698.832,06	729.071,45	360.964,45	240.060,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.427.043,23	156.348,21	62.877,55	40.322,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.978.487,60	571.723,24	298.086,90	199.738,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	293.301,23	1.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.665.548,47	7.474.935,94	5.896.334,40	5.764.392,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.834.332,06	7.400.196,12	5.845.903,68	5.714.862,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.793.500,00	4.989.351,72	4.776.681,71	4.776.681,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.040.832,06	2.410.844,40	1.069.221,97	938.180,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.831.216,41	74.739,82	50.430,72	49.530,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.831.216,41	74.739,82	50.430,72	49.530,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.856.122,98	378.410,58

Data: 04/02/2026 09:36:18 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 09:36:18 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.919.948,50	323.119,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.152.211,11	65.464,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.623.860,37	636.065,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.623.860,37	636.065,33

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:36:18 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 09:36:18 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.711.803,18	1.374.257,63	6.337.545,55
Investimentos	6.931.803,18	1.173.080,23	5.758.722,95
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	780.000,00	201.177,40	578.822,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.711.803,18	1.374.257,63	6.337.545,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**7.711.803,18**	**1.374.257,63**	**6.337.545,55**

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:36:50 Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/02/2026 09:36:50 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	5.133.142,91	2.125.249,75	3.007.893,16	3.007.893,16
2025	5.317.841,97	2.182.005,49	3.135.836,48	6.143.729,64
2026	5.508.035,66	2.242.001,04	3.266.034,62	9.409.764,26
2027	5.666.890,01	2.488.335,21	3.178.554,80	12.588.319,06
2028	5.837.687,45	2.653.874,08	3.183.813,37	15.772.132,43
2029	6.136.104,05	3.044.138,75	3.091.965,30	18.864.097,73
2030	6.269.402,38	3.390.442,69	2.878.959,69	21.743.057,42
2031	6.412.967,08	3.596.950,62	2.816.016,46	24.559.073,88
2032	6.460.126,55	4.424.915,05	2.035.211,50	26.594.285,38
2033	6.580.640,18	4.582.422,31	1.998.217,87	28.592.503,25
2034	6.584.112,59	4.794.751,51	1.789.361,08	30.381.864,33
2035	6.959.023,07	4.957.247,72	2.001.775,35	32.383.639,68
2036	7.030.007,12	5.331.532,02	1.698.475,10	34.082.114,78
2037	7.068.037,38	5.683.499,67	1.384.537,71	35.466.652,49
2038	7.086.775,26	6.037.625,61	1.049.149,65	36.515.802,14
2039	7.194.320,22	6.468.082,34	726.237,88	37.242.040,02
2040	7.174.087,80	6.882.481,69	291.606,11	37.533.646,13
2041	6.873.915,93	7.914.105,36	-1.040.189,43	36.493.456,70
2042	6.682.546,31	8.725.211,90	-2.042.665,59	34.450.791,11
2043	6.543.122,04	8.863.485,78	-2.320.363,74	32.130.427,37
2044	6.760.136,61	10.070.572,46	-3.310.435,85	28.819.991,52
2045	6.479.369,16	10.321.997,44	-3.842.628,28	24.977.363,24
2046	6.121.948,17	10.735.848,03	-4.613.899,86	20.363.463,38
2047	5.850.825,40	10.676.671,32	-4.825.845,92	15.537.617,46
2048	5.599.037,94	10.379.860,24	-4.780.822,30	10.756.795,16
2049	4.777.173,42	12.067.744,97	-7.290.571,55	3.466.223,61
2050	4.304.924,15	11.936.504,66	-7.631.580,51	-4.165.356,90
2051	3.948.488,80	11.236.073,65	-7.287.584,85	-11.452.941,75
2052	3.609.955,40	10.453.232,59	-6.843.277,19	-18.296.218,94
2053	3.294.497,26	9.601.993,25	-6.307.495,99	-24.603.714,93

Data: 04/02/2026 09:37:10 — Página: 1 de 3

Data da emissão: 04/02/2026 09:37:10 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

2054	1.922.886,40	8.701.764,31	-6.778.877,91	-31.382.592,84
2055	1.656.629,52	7.738.983,78	-6.082.354,26	-37.464.947,10
2056	141.582,13	6.756.447,93	-6.614.865,80	-44.079.812,90
2057	142.210,64	5.771.982,74	-5.629.772,10	-49.709.585,00
2058	142.783,68	4.806.027,28	-4.663.243,60	-54.372.828,60
2059	0,00	3.882.772,60	-3.882.772,60	-58.255.601,20
2060	0,00	3.029.909,69	-3.029.909,69	-61.285.510,89
2061	0,00	2.284.755,64	-2.284.755,64	-63.570.266,53
2062	0,00	1.686.656,24	-1.686.656,24	-65.256.922,77
2063	0,00	1.261.082,19	-1.261.082,19	-66.518.004,96
2064	0,00	982.055,76	-982.055,76	-67.500.060,72
2065	0,00	781.908,28	-781.908,28	-68.281.969,00
2066	0,00	626.870,07	-626.870,07	-68.908.839,07
2067	0,00	511.371,28	-511.371,28	-69.420.210,35
2068	0,00	430.971,16	-430.971,16	-69.851.181,51
2069	0,00	424.405,43	-424.405,43	-70.275.586,94
2070	0,00	419.696,28	-419.696,28	-70.695.283,22
2071	0,00	414.940,63	-414.940,63	-71.110.223,85
2072	0,00	410.104,84	-410.104,84	-71.520.328,69
2073	0,00	405.166,45	-405.166,45	-71.925.495,14
2074	0,00	400.090,42	-400.090,42	-72.325.585,56
2075	0,00	396.487,02	-396.487,02	-72.722.072,58
2076	0,00	392.767,07	-392.767,07	-73.114.839,65
2077	0,00	388.922,16	-388.922,16	-73.503.761,81
2078	0,00	384.928,05	-384.928,05	-73.888.689,86
2079	0,00	380.744,65	-380.744,65	-74.269.434,51
2080	0,00	377.760,83	-377.760,83	-74.647.195,34
2081	0,00	374.612,44	-374.612,44	-75.021.807,78
2082	0,00	371.287,25	-371.287,25	-75.393.095,03
2083	0,00	367.769,55	-367.769,55	-75.760.864,58
2084	0,00	364.034,68	-364.034,68	-76.124.899,26
2085	0,00	361.353,05	-361.353,05	-76.486.252,31
2086	0,00	358.512,92	-358.512,92	-76.844.765,23
2087	0,00	355.511,59	-355.511,59	-77.200.276,82
2088	0,00	352.335,66	-352.335,66	-77.552.612,48
2089	0,00	348.962,71	-348.962,71	-77.901.575,19

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

2090	0,00	346.540,22	-346.540,22	-78.248.115,41
2091	0,00	343.976,16	-343.976,16	-78.592.091,57
2092	0,00	340.353,89	-340.353,89	-78.932.445,46
2093	0,00	337.858,20	-337.858,20	-79.270.303,66
2094	0,00	334.342,25	-334.342,25	-79.604.645,91
2095	0,00	332.461,77	-332.461,77	-79.937.107,68
2096	0,00	329.783,44	-329.783,44	-80.266.891,12
2097	0,00	327.702,56	-327.702,56	-80.594.593,68
2098	0,00	324.689,44	-324.689,44	-80.919.283,12

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:37:10 — Página: 3 de 3

Data da emissão: 04/02/2026 09:37:10 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		45.022,76	-45.022,76
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		38.394,30	-38.394,30
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		6.628,46	-6.628,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	741.000,00	65.747,10	4.701,21	4.701,21		27.600,00	675.252,90
Despesas de Capital							
Investimentos	741.000,00	65.747,10	4.701,21	4.701,21		27.600,00	675.252,90
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	176.873,99	67.921,55	244.795,54

NOTA:

Data: 04/02/2026 09:37:43 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:37:43 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.425.217,80**	**7.094.217,80**	**2.877.271,93**	**40,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.955.997,61	1.767.997,61	323.633,17	18,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.120,00	990.120,00	279.826,60	28,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.000,00	221.000,00	1.729.567,98	782,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.115.100,19	4.115.100,19	544.244,18	13,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.325.034,12**	**40.325.034,12**	**14.599.070,46**	**36,20**
Cota-Parte FPM	21.828.563,00	21.828.563,00	7.227.182,83	33,11
Cota-Parte ITR	173.643,75	173.643,75	15.480,72	8,92
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	788.948,09	35,86
Cota-Parte ICMS	16.122.827,37	16.122.827,37	6.567.458,82	40,73
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.750.251,92**	**47.419.251,92**	**17.476.342,39**	**36,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.511.530,00	2.128.530,00	976.373,80	45,87	868.817,34	40,82	852.839,62	40,07	0,00
Despesas Correntes	2.311.530,00	1.928.530,00	833.156,69	43,20	731.672,91	37,94	715.695,19	37,11	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	143.217,11	71,61	137.144,43	68,57	137.144,43	68,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.960.470,00	7.726.470,00	3.681.817,03	47,65	3.139.651,89	40,64	2.746.189,55	35,54	0,00
Despesas Correntes	6.760.470,00	7.476.470,00	3.664.054,03	49,01	3.132.480,89	41,90	2.746.189,55	36,73	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	250.000,00	17.763,00	7,11	7.171,00	2,87	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	43.572,45	36,31	21.887,91	18,24	21.166,69	17,64	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	43.572,45	37,89	21.887,91	19,03	21.166,69	18,41	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.000,00	271.100,00	84.369,24	31,12	80.885,84	29,84	80.885,84	29,84	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	269.000,00	82.319,34	30,60	80.435,84	29,90	80.435,84	29,90	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.100,00	2.049,90	97,61	450,00	21,43	450,00	21,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	252.000,00	46.060,26	18,28	40.291,94	15,99	40.291,94	15,99	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	251.000,00	46.060,26	18,35	40.291,94	16,05	40.291,94	16,05	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/02/2026 09:38:11 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 09:38:11 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.541.777,77	1.541.677,77	520.854,95	33,78	444.362,23	28,82	428.851,80	27,82	0,00
Despesas Correntes	1.528.000,00	1.529.000,00	512.608,11	33,53	442.964,23	28,97	428.851,80	28,05	0,00
Despesas de Capital	13.777,77	12.677,77	8.246,84	65,05	1.398,00	11,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.633.777,77**	**12.039.777,77**	**5.353.047,73**	**44,46**	**4.595.897,15**	**38,17**	**4.170.225,44**	**34,64**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.353.047,73	4.595.897,15	4.170.225,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.353.047,73**	**4.595.897,15**	**4.170.225,44**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.621.451,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	2.621.451,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.974.445,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,30**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	4.595.897,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	7.062.977,72	12.903.818,06	0,00	0,00	361.195,47	0,00	390.461,60	390.569,75	108,15	361.303,62
Empenhos de 2023 (regra nova).	6.050.548,47	10.866.570,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.963.447,10	9.052.548,83	1.457.916,07	16,11
Proveniente da União	3.369.870,85	3.458.972,58	1.163.228,47	33,63
Proveniente dos Estados	5.593.576,25	5.593.576,25	294.687,60	5,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.963.447,10**	**9.052.548,83**	**1.457.916,07**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.280.870,85	6.131.320,94	986.021,02	16,08	807.057,38	13,16	777.450,76	12,68	0,00
Despesas Correntes	3.260.870,85	5.619.342,37	986.021,02	17,55	807.057,38	14,36	777.450,76	13,84	0,00

Data: 04/02/2026 09:38:11 — Página: 3 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 09:38:11 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	20.000,00	511.978,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.816.000,00	2.388.771,94	534.552,63	22,38	495.142,67	20,73	494.248,67	20,69	0,00
Despesas Correntes	1.640.000,00	1.847.912,84	164.652,63	8,91	125.242,67	6,78	124.348,67	6,73	0,00
Despesas de Capital	176.000,00	540.859,10	369.900,00	68,39	369.900,00	68,39	369.900,00	68,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	424.510,34	139.009,45	32,75	23.554,32	5,55	14.762,30	3,48	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	254.510,34	139.009,45	54,62	23.554,32	9,25	14.762,30	5,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	34.306,99	2.963,33	8,64	2.963,33	8,64	2.963,33	8,64	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	29.058,69	2.963,33	10,20	2.963,33	10,20	2.963,33	10,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.248,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	209.859,76	30.169,80	14,38	26.166,33	12,47	19.680,14	9,38	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	209.859,76	30.169,80	14,38	26.166,33	12,47	19.680,14	9,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	187.964,83	85.979,25	45,74	85.280,29	45,37	85.280,29	45,37	0,00
Despesas Correntes	0,00	187.964,83	85.979,25	45,74	85.280,29	45,37	85.280,29	45,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.351.870,85**	**9.376.734,80**	**1.778.695,48**	**18,97**	**1.440.164,32**	**15,36**	**1.394.385,49**	**14,87**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.792.400,85	8.259.850,94	1.962.394,82	23,76	1.675.874,72	20,29	1.630.290,38	19,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.776.470,00	10.115.241,94	4.216.369,66	41,68	3.634.794,56	35,93	3.240.438,22	32,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	544.510,34	182.581,90	33,53	45.442,23	8,35	35.928,99	6,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	265.000,00	305.406,99	87.332,57	28,60	83.849,17	27,45	83.849,17	27,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	370.000,00	461.859,76	76.230,06	16,51	66.458,27	14,39	59.972,08	12,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.541.777,77	1.729.642,60	606.834,20	35,08	529.642,52	30,62	514.132,09	29,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.985.648,62**	**21.416.512,57**	**7.131.743,21**	**33,30**	**6.036.061,47**	**28,18**	**5.564.610,93**	**25,98**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:38:11 Página: 5 de 5
Data da emissão: 04/02/2026 09:38:11 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	70.181.868,84	71.285.351,01	71.996.795,62	72.715.340,61	73.441.056,85	74.174.015,91	74.914.290,07	75.661.952,34	76.417.076,46	77.179.736,89	77.950.008,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 04/02/2026 09:55:58 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:55:58 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:55:58 Página: 2 de 2
Data da emissão: 04/02/2026 09:55:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.228.677,11
Previsão Atualizada	73.328.831,60
Receitas Realizadas	24.311.842,83
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.989.524,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.028.677,11
Dotação Atualizada	79.118.356,36
Despesas Empenhadas	26.415.001,81
Despesas Liquidadas	20.294.805,29
Despesas Pagas	19.408.201,20
Superávit Orçamentário	4.017.037,54

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.415.001,81
Despesas Liquidadas	20.294.805,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.025.035,10
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.525.035,10
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	71.776.871,10

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.794.658,35	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		21.998.512,86	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224,50	33.726,86	1.482.384,98	-1.515.887,34
Poder Executivo	224,50	33.726,86	1.482.384,98	-1.515.887,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.617,34	184.098,83	1.452.676,30	-1.568.157,79
Poder Executivo	68.617,34	184.098,83	1.452.676,30	-1.568.157,79
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**68.841,84**	**217.825,69**	**2.935.061,28**	**-3.084.045,13**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.164.907,69	25,00	18,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.661.843,03	70,00	106,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.374.257,63	6.337.545,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	5.133.142,91	6.959.023,07	6.479.369,16	
Despesas Previdenciárias	2.125.249,75	4.957.247,72	10.321.997,44	3.029.909,69
Resultado Previdenciário	3.007.893,16	2.001.775,35	-3.842.628,28	-3.029.909,69

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	45.022,76	-45.022,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	65.747,10	675.252,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.595.897,15	15,00	26,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:56:31 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 09:56:31 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.228.677,11	74.939.848,16	13.206.875,10	17,62	37.518.717,93	50,07	37.421.130,23
RECEITAS CORRENTES	71.185.196,52	72.695.762,96	12.939.257,30	17,80	37.156.671,15	51,11	35.539.091,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.731.256,71	8.731.256,71	1.985.570,33	22,74	5.132.368,25	58,78	3.598.888,46
Impostos	7.154.217,80	7.154.217,80	1.875.889,11	26,22	4.753.161,04	66,44	2.401.056,76
Taxas	1.487.038,91	1.487.038,91	109.681,22	7,38	379.207,21	25,50	1.107.831,70
Contribuição de melhoria	90.000,00	90.000,00					90.000,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	141.277,11	15,70	440.917,78	48,99	459.082,22
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	141.277,11	15,70	440.917,78	48,99	459.082,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.796.838,85	1.820.373,29	322.568,95	17,72	937.114,02	51,48	883.259,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.837,27	20.837,27	2.159,60	10,36	9.311,67	44,69	11.525,60
Valores Mobiliários	327.989,76	351.524,20	320.409,35	91,15	927.802,35	263,94	-576.278,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.448.011,82	1.448.011,82					1.448.011,82
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.953.576,25	1.953.576,25	302.471,99	15,48	891.926,51	45,66	1.061.649,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00	42.000,00					42.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.911.576,25	1.911.576,25	302.471,99	15,82	891.926,51	46,66	1.019.649,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.265.017,19	58.752.049,19	10.084.497,82	17,16	29.469.657,65	50,16	29.282.391,54
Transferências da União e de suas Entidades	25.070.613,57	25.200.731,55	4.457.795,72	17,69	12.050.218,25	47,82	13.150.513,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.694.403,62	21.456.585,53	3.484.765,54	16,24	10.436.273,64	48,64	11.020.311,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	12.094.732,11	2.141.936,56	17,71	6.983.165,76	57,74	5.111.566,35
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	538.507,52	538.507,52	102.871,10	19,10	284.686,94	52,87	253.820,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			4.029,40		7.887,45		-7.887,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	286.157,63	286.157,63	34.855,19	12,18	107.953,34	37,73	178.204,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	252.349,89	252.349,89	63.986,51	25,36	168.846,15	66,91	83.503,74
RECEITAS DE CAPITAL	2.043.480,59	2.244.085,20	267.617,80	11,93	362.046,78	16,13	1.882.038,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.535.580,35	1.535.580,35	47.905,18	3,12	86.299,48	5,62	1.449.280,87
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	1.535.580,35	1.535.580,35	47.905,18	3,12	86.299,48	5,62	1.449.280,87
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.900,24	708.504,85	219.712,62	31,01	275.747,30	38,92	432.757,55
Transferências da União e de suas Entidades	507.900,24	508.504,85	19.712,62	3,88	75.747,30	14,90	432.757,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.228.677,11	74.939.848,16	13.206.875,10	17,62	37.518.717,93	50,07	37.421.130,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**73.228.677,11**	**74.939.848,16**	**13.206.875,10**	**17,62**	**37.518.717,93**	**50,07**	**37.421.130,23**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**73.228.677,11**	**74.939.848,16**	**13.206.875,10**	**17,62**	**37.518.717,93**	**50,07**	**37.421.130,23**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.118.068,77			10.118.068,77	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.118.068,77			10.118.068,77	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.028.677,11	82.557.916,93	13.356.508,83	39.771.510,64	42.786.406,29	13.912.639,17	34.207.444,46	48.350.472,47	30.980.054,84	
DESPESAS CORRENTES	62.810.693,59	70.406.443,17	12.182.199,93	37.222.944,11	33.183.499,06	12.925.602,08	32.115.903,70	38.290.539,47	29.113.389,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.762.669,80	31.129.536,93	6.794.211,36	19.053.914,06	12.075.622,87	6.764.428,11	18.538.951,27	12.590.585,66	16.522.085,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	625.000,00	615.000,00	188.318,81	420.612,41	194.387,59	188.318,81	420.612,41	194.387,59	420.612,41	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.423.023,79	38.661.906,24	5.199.669,76	17.748.417,64	20.913.488,60	5.972.855,16	13.156.340,02	25.505.566,22	12.170.691,73	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.617.983,52	8.551.473,76	1.174.308,90	2.548.566,53	6.002.907,23	987.037,09	2.091.540,76	6.459.933,00	1.866.665,53	
INVESTIMENTOS	3.837.983,52	7.841.473,76	1.050.143,12	2.223.223,35	5.618.250,41	862.871,31	1.766.197,58	6.075.276,18	1.541.322,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	780.000,00	710.000,00	124.165,78	325.343,18	384.656,82	124.165,78	325.343,18	384.656,82	325.343,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00			3.600.000,00			3.600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		300.000,00			300.000,00			300.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**71.028.677,11**	**82.857.916,93**	**13.356.508,83**	**39.771.510,64**	**43.086.406,29**	**13.912.639,17**	**34.207.444,46**	**48.650.472,47**	**30.980.054,84**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.028.677,11**	**82.857.916,93**	**13.356.508,83**	**39.771.510,64**	**43.086.406,29**	**13.912.639,17**	**34.207.444,46**	**48.650.472,47**	**30.980.054,84**	
SUPERÁVIT (XIII)							3.311.273,47		6.538.663,09	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.028.677,11	82.857.916,93	13.356.508,83	39.771.510,64	43.086.406,29	13.912.639,17	37.518.717,93	45.339.199,00	37.518.717,93	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 04/02/2026 09:59:55 — Página: 4 de 6

Data da emissão: 04/02/2026 09:59:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL		300.000,00			300.000,00			300.000,00		
INVESTIMENTOS		300.000,00			300.000,00			300.000,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 09:59:55 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 04/02/2026 09:59:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.028.677,11	82.557.916,93	13.356.508,83	39.771.510,64	100,00	42.786.406,29	13.912.639,17	34.207.444,46	100,00	48.350.472,47	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.054.075,99	9.656.570,84	2.132.906,72	6.379.124,09	16,04	3.277.446,75	1.890.645,78	5.310.940,74	15,53	4.345.630,10	
Planejamento e Orçamento	176.000,00	176.000,00	18.611,64	68.863,64	0,17	107.136,36	18.611,64	67.253,30	0,20	108.746,70	
Administração Geral	7.273.075,99	7.722.193,84	1.550.783,53	5.214.597,99	13,11	2.507.595,85	1.516.522,59	4.358.458,04	12,74	3.363.735,80	
Administração Financeira		208.000,00	208.000,00	208.000,00	0,52					208.000,00	
Controle Interno	200.000,00	225.377,00	43.026,96	141.706,87	0,36	83.670,13	43.026,96	139.273,81	0,41	86.103,19	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	1.405.000,00	1.325.000,00	312.484,59	745.955,59	1,88	579.044,41	312.484,59	745.955,59	2,18	579.044,41	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 04/02/2026 10:04:23 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 10:04:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.666.673,76	3.234.898,32	409.342,94	1.543.163,70	3,88	1.691.734,62	484.505,40	1.334.438,64	3,90	1.900.459,68	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.500,00	209.500,00	4.073,62	17.402,01	0,04	192.097,99	5.420,29	17.402,01	0,05	192.097,99	
Assistência Comunitária	2.412.173,76	3.025.398,32	405.269,32	1.525.761,69	3,84	1.499.636,63	479.085,11	1.317.036,63	3,85	1.708.361,69	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.985.648,62	21.814.057,87	3.256.366,15	10.388.109,36	26,12	11.425.948,51	3.328.003,09	9.364.064,56	27,37	12.449.993,31	
Atenção Básica	5.792.400,85	8.229.850,94	1.027.454,29	2.989.849,11	7,52	5.240.001,83	1.041.199,57	2.717.074,29	7,94	5.512.776,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.776.470,00	10.368.354,44	1.800.736,88	6.017.106,54	15,13	4.351.247,90	1.811.454,83	5.446.249,39	15,92	4.922.105,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	544.510,34	48.540,01	231.121,91	0,58	313.388,43	91.794,61	137.236,84	0,40	407.273,50	
Vigilância Sanitária	265.000,00	320.406,99	75.815,87	163.148,44	0,41	157.258,55	61.576,57	145.425,74	0,43	174.981,25	
Vigilância Epidemiológica	370.000,00	581.859,76	35.482,58	111.712,64	0,28	470.147,12	42.930,47	109.388,74	0,32	472.471,02	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.513.777,77	1.741.075,40	267.594,02	874.428,22	2,20	866.647,18	278.304,54	807.947,06	2,36	933.128,34	
Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00	742,50	742,50		27.257,50	742,50	742,50		27.257,50	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	22.313.152,50	25.264.399,65	3.933.920,40	11.408.856,34	28,69	13.855.543,31	4.086.332,46	9.982.666,86	29,18	15.281.732,79	
Ensino Fundamental	15.081.152,50	16.632.838,78	2.667.386,37	7.640.245,29	19,21	8.992.593,49	2.933.066,56	6.765.432,46	19,78	9.867.406,32	
Ensino Médio	115.000,00	293.301,23	123.785,81	124.785,81	0,31	168.515,42	53.834,24	53.834,24	0,16	239.466,99	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.050.000,00	8.271.259,64	1.142.748,22	3.643.825,24	9,16	4.627.434,40	1.099.431,66	3.163.400,16	9,25	5.107.859,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	67.000,00	67.000,00				67.000,00				67.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	110.000,00	140.032,78	4.956,99	39.240,89	0,10	100.791,89	10.816,00	38.702,90	0,11	101.329,88	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	110.000,00	140.032,78	4.956,99	39.240,89	0,10	100.791,89	10.816,00	38.702,90	0,11	101.329,88	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.528.826,24	7.875.354,65	1.662.014,77	3.958.340,90	9,95	3.917.013,75	2.150.326,95	3.540.422,88	10,35	4.334.931,77	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.528.826,24	7.875.354,65	1.662.014,77	3.958.340,90	9,95	3.917.013,75	2.150.326,95	3.540.422,88	10,35	4.334.931,77	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.396.500,00	2.246.500,00	336.152,79	1.293.655,53	3,25	952.844,47	308.989,56	967.692,18	2,83	1.278.807,82	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.896.500,00	1.896.500,00	336.152,79	1.293.655,53	3,25	602.844,47	308.989,56	967.692,18	2,83	928.807,82	
GESTÃO AMBIENTAL	241.800,00	284.800,00	88.337,10	162.976,48	0,41	121.823,52	63.635,24	127.622,23	0,37	157.177,77	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	241.800,00	284.800,00	88.337,10	162.976,48	0,41	121.823,52	63.635,24	127.622,23	0,37	157.177,77	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.700.000,00	2.238.336,20	411.015,25	1.283.277,77	3,23	955.058,43	478.972,81	1.063.040,54	3,11	1.175.295,66	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.700.000,00	2.238.336,20	411.015,25	1.283.277,77	3,23	955.058,43	478.972,81	1.063.040,54	3,11	1.175.295,66	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	525.300,00	114.716,79	254.427,39	0,64	270.872,61	113.339,69	201.464,70	0,59	323.835,30	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	300.000,00	525.300,00	114.716,79	254.427,39	0,64	270.872,61	113.339,69	201.464,70	0,59	323.835,30	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	900.000,00	781.000,00	80.657,87	292.298,42	0,73	488.701,58	80.995,54	188.688,55	0,55	592.311,45	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	900.000,00	781.000,00	80.657,87	292.298,42	0,73	488.701,58	80.995,54	188.688,55	0,55	592.311,45	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	4.232.000,00	3.682.000,00	660.741,83	1.894.825,20	4,76	1.787.174,80	568.516,89	1.295.541,50	3,79	2.386.458,50	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	4.232.000,00	3.682.000,00	660.741,83	1.894.825,20	4,76	1.787.174,80	568.516,89	1.295.541,50	3,79	2.386.458,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.000.000,00	1.214.666,62	265.379,23	873.214,57	2,20	341.452,05	347.559,76	792.158,18	2,32	422.508,44	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.214.666,62	265.379,23	873.214,57	2,20	341.452,05	347.559,76	792.158,18	2,32	422.508,44	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00				3.600.000,00				3.600.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		300.000,00				300.000,00				300.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**71.028.677,11**	**82.857.916,93**	**13.356.508,83**	**39.771.510,64**	**100,00**	**43.086.406,29**	**13.912.639,17**	**34.207.444,46**	**100,00**	**48.650.472,47**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		300.000,00				300.000,00				300.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 04/02/2026 10:04:23 — Página: 6 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 10:04:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO		300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções		300.000,00				300.000,00				300.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 04/02/2026 10:04:23 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 10:04:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 04/02/2026 10:04:23 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 04/02/2026 10:04:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**300.000,00**				**300.000,00**				**300.000,00**	

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:04:23 — Página: 12 de 12
Data da emissão: 04/02/2026 10:04:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.166.981,43**	**6.199.876,74**	**6.058.713,14**	**6.821.836,94**	**6.322.141,17**	**7.529.767,13**	**7.322.532,55**	**6.669.481,11**	**6.542.987,67**	**6.602.226,10**	**7.658.880,03**	**6.751.437,37**	**81.646.861,38**	**81.070.491,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.339.683,07	936.846,78	847.736,66	906.610,75	745.561,32	766.766,15	720.828,63	635.482,35	961.373,41	829.113,53	973.737,20	1.011.833,13	10.675.572,98	8.731.256,71
IPTU	306.504,42	54.546,09	65.945,53	91.406,03	21.852,33	28.056,08	39.599,03	49.396,21	63.506,88	171.131,05	189.261,73	317.268,30	1.398.473,68	1.767.997,61
ISS	345.160,70	643.297,03	459.793,08	495.007,85	262.047,13	367.539,84	547.657,25	397.228,33	272.353,08	512.329,32	370.823,44	203.529,28	4.876.766,33	221.000,00
ITBI	24.083,91	14.449,48	272.092,99	44.182,03	61.462,20	54.456,28	49.817,16	75.557,23	88.338,30	66.113,91	35.487,97	133.427,58	919.469,04	990.120,00
IRRF	629.695,87	193.678,45	20.490,51	222.997,23	361.889,22	275.732,30	7.976,53	31.303,54	490.001,28	14.962,83	288.711,74	337.379,07	2.874.818,57	4.115.100,19
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	34.238,17	30.875,73	29.414,55	53.017,61	38.310,44	40.981,65	75.778,66	81.997,04	47.173,87	64.576,42	89.452,32	20.228,90	606.045,36	1.637.038,91
Contribuições	58.829,48	62.898,97	57.812,10	63.270,97	38.772,39	62.292,90	80.143,54	78.985,95	70.222,73	70.288,45	68.325,04	72.952,07	784.794,59	900.000,00
Receita patrimonial	146.262,58	137.680,58	126.369,62	146.818,70	124.168,85	128.466,06	147.500,85	155.272,54	149.386,61	162.385,07	162.409,69	160.159,26	1.746.880,41	1.820.373,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	145.997,22	134.401,43	126.104,26	145.042,88	122.305,28	126.693,57	145.725,98	153.479,66	147.594,21	160.593,15	160.615,87	159.793,48	1.728.346,99	351.524,20
Outras Receitas Patrimoniais	265,36	3.279,15	265,36	1.775,82	1.863,57	1.772,49	1.774,87	1.792,88	1.792,40	1.791,92	1.793,82	365,78	18.533,42	1.468.849,09
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	152.118,90	135.569,80	141.344,89	171.448,60	156.065,49	164.842,91	136.066,69	160.082,05	144.736,47	148.569,31	155.526,90	146.945,09	1.813.317,10	1.953.576,25
Transferências Correntes	5.437.408,10	4.899.172,79	4.858.002,39	5.204.531,32	5.211.835,92	6.378.732,79	6.218.966,54	5.570.053,11	5.172.132,29	5.343.821,47	6.254.208,50	5.301.349,42	65.850.214,64	67.126.777,94
Cota-Parte do FPM	2.152.851,65	1.684.117,42	1.753.772,59	1.467.003,42	1.877.831,36	3.029.189,88	1.752.656,24	2.351.862,30	1.548.809,53	1.573.854,76	2.007.674,91	2.062.157,95	23.261.782,01	23.328.563,00
Cota-Parte do ICMS	1.315.679,63	1.296.886,95	1.199.622,79	1.553.040,18	1.428.722,70	1.226.041,03	1.782.081,78	1.531.326,25	1.607.004,52	1.647.046,27	1.563.593,18	1.206.662,69	17.357.707,97	16.122.827,37
Cota-Parte do IPVA	172.856,51	79.452,95	81.133,29	86.132,75	72.318,98	52.549,52	133.200,57	110.947,25	228.361,51	316.438,76	334.555,86	171.790,04	1.839.737,99	2.200.000,00
Cota-Parte do ITR	2.294,79	1.283,30	17.234,85	115.419,48	18.375,03	15.767,99	10.421,82	651,71	670,25	3.736,94	5.946,14	2.921,01	194.723,31	173.643,75
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	1.006.381,27	1.028.771,76	964.506,64	1.234.813,82	1.131.504,49	1.061.607,02	1.438.719,91	1.106.936,13	1.100.586,96	1.194.986,20	1.166.197,85	975.738,71	13.410.750,76	12.094.732,11
Outras Transferências Correntes	787.344,25	808.660,41	841.732,23	748.121,67	683.083,36	993.577,35	1.101.886,22	468.329,47	686.699,52	607.758,54	1.176.240,56	882.079,02	9.785.512,60	13.207.011,71
Outras Receitas Correntes	32.679,30	27.707,82	27.447,48	329.156,60	45.737,20	28.666,32	19.026,30	69.605,11	45.136,16	48.048,27	44.672,70	58.198,40	776.081,66	538.507,52
DEDUÇÕES (II)	**555.681,78**	**612.347,97**	**534.822,08**	**644.319,01**	**679.449,51**	**680.432,95**	**728.835,66**	**798.957,38**	**683.805,30**	**708.215,24**	**782.353,89**	**688.706,21**	**8.097.926,98**	**8.374.728,75**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	555.681,78	612.347,97	534.822,08	644.319,01	679.449,51	680.432,95	728.835,66	798.957,38	683.805,30	708.215,24	782.353,89	688.706,21	8.097.926,98	8.374.728,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.611.299,65**	**5.587.528,77**	**5.523.891,06**	**6.177.517,93**	**5.642.691,66**	**6.849.334,18**	**6.593.696,89**	**5.870.523,73**	**5.859.182,37**	**5.894.010,86**	**6.876.526,14**	**6.062.731,16**	**73.548.934,40**	**72.695.762,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														1.583,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**6.611.299,65**	**5.587.528,77**	**5.523.891,06**	**6.177.517,93**	**5.642.691,66**	**6.849.334,18**	**6.593.696,89**	**5.870.523,73**	**5.859.182,37**	**5.894.010,86**	**6.876.526,14**	**6.062.731,16**	**73.548.934,40**	**72.694.179,51**

Data: 04/02/2026 10:05:43 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:05:43 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	750.572,00	734.339,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**6.554.819,65**	**5.531.048,77**	**5.467.411,06**	**6.121.037,93**	**5.586.211,66**	**6.736.374,18**	**6.532.976,89**	**5.809.803,73**	**5.798.462,37**	**5.836.326,86**	**6.818.842,14**	**6.005.047,16**	**72.798.362,40**	**71.959.839,71**

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:05:43 — Página: 2 de 2
Data da emissão: 04/02/2026 10:05:43 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Data: 04/02/2026 10:06:48 Página: 1 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 10:06:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

Data: 04/02/2026 10:06:48 Página: 4 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 10:06:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.695.762,96	37.156.671,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.731.256,71	5.132.368,25
IPTU	1.767.997,61	830.163,20
ISS	221.000,00	2.303.920,70
ITBI	990.120,00	448.742,15
IRRF	4.115.100,19	1.170.334,99
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.637.038,91	379.207,21
Contribuições	900.000,00	440.917,78
Receita patrimonial	1.820.373,29	937.114,02
Aplicações Financeiras (II)	351.524,20	927.802,35
Outras Receitas Patrimoniais	1.468.849,09	9.311,67
Transferências Correntes	58.752.049,19	29.469.657,65
Cota-Parte do FPM	18.528.563,00	9.037.612,68
Cota-Parte do ICMS	13.022.827,37	7.470.171,86
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.036.235,67
Cota-Parte do ITR	138.915,00	19.478,35
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	12.094.732,11	6.983.165,76
Outras Transferências Correntes	13.207.011,71	4.922.993,33
Demais Receitas Correntes	2.492.083,77	1.176.613,45
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.492.083,77	1.176.613,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.344.238,76	36.228.868,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.244.085,20	362.046,78
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.535.580,35	86.299,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.535.580,35	86.299,48
Transferências de Capital	708.504,85	275.747,30
Convênios	200.000,00	200.000,00

Data: 04/02/2026 10:09:34 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 04/02/2026 10:09:34 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	508.504,85	75.747,30
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.244.085,20	362.046,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**74.588.323,96**	**36.590.915,58**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**74.588.323,96**	**36.590.915,58**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.406.443,17	37.222.944,11	32.115.903,70	29.113.389,31	1.214.196,80	673.306,15	667.023,70
Pessoal e Encargos Sociais	31.129.536,93	19.053.914,06	18.538.951,27	16.522.085,17	391.337,79	11.966,94	11.966,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	615.000,00	420.612,41	420.612,41	420.612,41			
Outras Despesas Correntes	38.661.906,24	17.748.417,64	13.156.340,02	12.170.691,73	822.859,01	661.339,21	655.056,76
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	38.661.906,24	17.748.417,64	13.156.340,02	12.170.691,73	822.859,01	661.339,21	655.056,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.791.443,17	36.802.331,70	31.695.291,29	28.692.776,90	1.214.196,80	673.306,15	667.023,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.851.473,76	2.548.566,53	2.091.540,76	1.866.665,53	268.188,18	1.066.528,10	975.886,40
Investimentos	8.141.473,76	2.223.223,35	1.766.197,58	1.541.322,35	268.188,18	1.066.528,10	975.886,40
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	710.000,00	325.343,18	325.343,18	325.343,18			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.141.473,76	2.223.223,35	1.766.197,58	1.541.322,35	268.188,18	1.066.528,10	975.886,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**81.532.916,93**	**39.025.555,05**	**33.461.488,87**	**30.234.099,25**	**1.482.384,98**	**1.739.834,25**	**1.642.910,10**

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**81.532.916,93**	**39.025.555,05**	**33.461.488,87**	**30.234.099,25**	**1.482.384,98**	**1.739.834,25**	**1.642.910,10**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.231.521,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.231.521,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Junho/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	927.802,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	414.996,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.744.327,16**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.247.514,75	4.109.020,82
DEDUÇÕES (XL)	-1.279.873,83	21.702.395,94
Disponibilidade de Caixa	-1.279.873,83	21.702.395,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	824.159,46	21.073.905,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.771.365,11	1.419.116,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	332.668,18	790.626,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.527.388,58	-17.593.375,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**23.120.763,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-352.248,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**22.768.515,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**22.255.709,52**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.118.068,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.118.068,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:09:34 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 04/02/2026 10:09:34 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	224,50		1.482.384,98	33.880,51	-1.516.040,99	68.617,34		1.739.834,25	1.642.910,10	297.498,83	-1.871.791,59	-3.387.832,58
PODER EXECUTIVO	224,50		1.482.384,98	33.880,51	-1.516.040,99	68.617,34		1.739.834,25	1.642.910,10	297.498,83	-1.871.791,59	-3.387.832,58
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**224,50**		**1.482.384,98**	**33.880,51**	**-1.516.040,99**	**68.617,34**		**1.739.834,25**	**1.642.910,10**	**297.498,83**	**-1.871.791,59**	**-3.387.832,58**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:11:12 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:11:12 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.094.217,80	4.753.161,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.767.997,61	830.163,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	990.120,00	448.742,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	221.000,00	2.303.920,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.115.100,19	1.170.334,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.825.034,12	21.954.372,24
2.1- Cota-Parte FPM	23.328.563,00	11.297.015,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.828.563,00	11.297.015,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.122.827,37	9.337.714,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	173.643,75	24.347,87
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	1.295.293,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.919.251,92**	**26.707.533,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.065.006,82**	**4.390.874,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.164.806,16**	**2.286.008,87**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.500.000,00	6.430.693,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.500.000,00	6.430.693,12
6.1.1- Principal	11.500.000,00	6.321.488,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	109.204,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 04/02/2026 10:11:38 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 10:11:38 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.434.993,18**	**1.930.614,52**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	914.080,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	914.080,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.344.773,72**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.745.851,18	8.033.581,92	7.824.684,15	6.493.154,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.308.859,76	7.098.492,90	6.890.279,75	5.756.127,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.500.000,00	2.809.944,40	2.740.952,61	2.227.092,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.808.859,76	4.288.548,50	4.149.327,14	3.529.035,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.436.991,42	935.089,02	934.404,40	737.026,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.125.000,00	24.558,08	24.558,08	20.006,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.311.991,42	910.530,94	909.846,32	717.020,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.059.959,75	6.851.061,98	5.519.532,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.867.133,85	6.658.236,08	5.519.532,27	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	192.825,90	192.825,90	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.750.018,59	6.541.805,44	5.407.653,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.501.485,18	6.541.805,44	6.541.805,44	101,73
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	643.069,31	208.897,77	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.440.266,80	720.701,84	0,00	973.622,17	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.220.133,40	360.350,92	0,00	557.764,50	0,00	360.350,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.220.133,40	360.350,92	0,00	415.857,67	0,00	360.350,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.574.000,00	2.252.826,73	1.340.874,09	1.207.852,40	0,00
20.1- Educação Infantil	1.975.000,00	614.205,23	286.178,92	265.271,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.532.000,00	1.638.621,50	1.054.695,17	942.580,63	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.252.851,18	10.286.408,65	9.165.558,24	7.701.006,84	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.600.000,00	3.448.707,71	3.051.689,61	2.512.370,14	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.600.000,00	3.448.707,71	3.051.689,61	2.512.370,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.652.851,18	6.837.700,94	6.113.868,63	5.188.636,70	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.340.874,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.390.874,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	360.350,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	187.349,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**5.184.047,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.676.883,32	5.184.047,73	19,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	302.374,53	636.962,11	187.349,89	824.312,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	145.012,92	206.273,89	165.917,84	372.191,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	157.361,61	430.688,22	21.432,05	452.120,27
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.103,37	1.301.996,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.481.103,37	637.295,34
31.1.1- Salário-Educação	750.000,00	468.790,33
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	300.000,00	133.871,94
31.1.4- PNATE	300.000,00	34.205,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	131.103,37	427,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	16.352,26

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	648.348,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.698.832,06	1.122.447,69	817.108,62	785.261,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.427.043,23	195.117,53	111.710,55	109.498,81	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.978.487,60	802.544,35	651.563,83	621.928,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	293.301,23	124.785,81	53.834,24	53.834,24	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.262.899,65	11.408.856,34	9.982.666,86	8.486.268,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.431.683,24	11.247.811,97	9.907.420,94	8.416.173,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.390.851,18	8.109.135,96	7.897.697,62	6.544.226,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.040.832,06	3.138.676,01	2.009.723,32	1.871.946,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.831.216,41	161.044,37	75.245,92	70.094,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.831.216,41	161.044,37	75.245,92	70.094,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.856.122,98	378.410,58

Data: 04/02/2026 10:11:38 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 10:11:38 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.092.369,91	468.790,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.923.842,66	156.334,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.024.650,23	690.866,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.024.650,23	690.866,39

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:11:38 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 04/02/2026 10:11:38 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.851.473,76	2.548.566,53	6.302.907,23
Investimentos	8.141.473,76	2.223.223,35	5.918.250,41
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	710.000,00	325.343,18	384.656,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.851.473,76	2.548.566,53	6.302.907,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**8.851.473,76**	**2.548.566,53**	**6.302.907,23**

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:12:02 Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/02/2026 10:12:02 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	5.133.142,91	2.125.249,75	3.007.893,16	3.007.893,16
2025	5.317.841,97	2.182.005,49	3.135.836,48	6.143.729,64
2026	5.508.035,66	2.242.001,04	3.266.034,62	9.409.764,26
2027	5.666.890,01	2.488.335,21	3.178.554,80	12.588.319,06
2028	5.837.687,45	2.653.874,08	3.183.813,37	15.772.132,43
2029	6.136.104,05	3.044.138,75	3.091.965,30	18.864.097,73
2030	6.269.402,38	3.390.442,69	2.878.959,69	21.743.057,42
2031	6.412.967,08	3.596.950,62	2.816.016,46	24.559.073,88
2032	6.460.126,55	4.424.915,05	2.035.211,50	26.594.285,38
2033	6.580.640,18	4.582.422,31	1.998.217,87	28.592.503,25
2034	6.584.112,59	4.794.751,51	1.789.361,08	30.381.864,33
2035	6.959.023,07	4.957.247,72	2.001.775,35	32.383.639,68
2036	7.030.007,12	5.331.532,02	1.698.475,10	34.082.114,78
2037	7.068.037,38	5.683.499,67	1.384.537,71	35.466.652,49
2038	7.086.775,26	6.037.625,61	1.049.149,65	36.515.802,14
2039	7.194.320,22	6.468.082,34	726.237,88	37.242.040,02
2040	7.174.087,80	6.882.481,69	291.606,11	37.533.646,13
2041	6.873.915,93	7.914.105,36	-1.040.189,43	36.493.456,70
2042	6.682.546,31	8.725.211,90	-2.042.665,59	34.450.791,11
2043	6.543.122,04	8.863.485,78	-2.320.363,74	32.130.427,37
2044	6.760.136,61	10.070.572,46	-3.310.435,85	28.819.991,52
2045	6.479.369,16	10.321.997,44	-3.842.628,28	24.977.363,24
2046	6.121.948,17	10.735.848,03	-4.613.899,86	20.363.463,38
2047	5.850.825,40	10.676.671,32	-4.825.845,92	15.537.617,46
2048	5.599.037,94	10.379.860,24	-4.780.822,30	10.756.795,16
2049	4.777.173,42	12.067.744,97	-7.290.571,55	3.466.223,61
2050	4.304.924,15	11.936.504,66	-7.631.580,51	-4.165.356,90
2051	3.948.488,80	11.236.073,65	-7.287.584,85	-11.452.941,75
2052	3.609.955,40	10.453.232,59	-6.843.277,19	-18.296.218,94
2053	3.294.497,26	9.601.993,25	-6.307.495,99	-24.603.714,93

Data: 04/02/2026 10:12:30 — Página: 1 de 3

Data da emissão: 04/02/2026 10:12:30 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

2054	1.922.886,40	8.701.764,31	-6.778.877,91	-31.382.592,84
2055	1.656.629,52	7.738.983,78	-6.082.354,26	-37.464.947,10
2056	141.582,13	6.756.447,93	-6.614.865,80	-44.079.812,90
2057	142.210,64	5.771.982,74	-5.629.772,10	-49.709.585,00
2058	142.783,68	4.806.027,28	-4.663.243,60	-54.372.828,60
2059	0,00	3.882.772,60	-3.882.772,60	-58.255.601,20
2060	0,00	3.029.909,69	-3.029.909,69	-61.285.510,89
2061	0,00	2.284.755,64	-2.284.755,64	-63.570.266,53
2062	0,00	1.686.656,24	-1.686.656,24	-65.256.922,77
2063	0,00	1.261.082,19	-1.261.082,19	-66.518.004,96
2064	0,00	982.055,76	-982.055,76	-67.500.060,72
2065	0,00	781.908,28	-781.908,28	-68.281.969,00
2066	0,00	626.870,07	-626.870,07	-68.908.839,07
2067	0,00	511.371,28	-511.371,28	-69.420.210,35
2068	0,00	430.971,16	-430.971,16	-69.851.181,51
2069	0,00	424.405,43	-424.405,43	-70.275.586,94
2070	0,00	419.696,28	-419.696,28	-70.695.283,22
2071	0,00	414.940,63	-414.940,63	-71.110.223,85
2072	0,00	410.104,84	-410.104,84	-71.520.328,69
2073	0,00	405.166,45	-405.166,45	-71.925.495,14
2074	0,00	400.090,42	-400.090,42	-72.325.585,56
2075	0,00	396.487,02	-396.487,02	-72.722.072,58
2076	0,00	392.767,07	-392.767,07	-73.114.839,65
2077	0,00	388.922,16	-388.922,16	-73.503.761,81
2078	0,00	384.928,05	-384.928,05	-73.888.689,86
2079	0,00	380.744,65	-380.744,65	-74.269.434,51
2080	0,00	377.760,83	-377.760,83	-74.647.195,34
2081	0,00	374.612,44	-374.612,44	-75.021.807,78
2082	0,00	371.287,25	-371.287,25	-75.393.095,03
2083	0,00	367.769,55	-367.769,55	-75.760.864,58
2084	0,00	364.034,68	-364.034,68	-76.124.899,26
2085	0,00	361.353,05	-361.353,05	-76.486.252,31
2086	0,00	358.512,92	-358.512,92	-76.844.765,23
2087	0,00	355.511,59	-355.511,59	-77.200.276,82
2088	0,00	352.335,66	-352.335,66	-77.552.612,48
2089	0,00	348.962,71	-348.962,71	-77.901.575,19

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

2090	0,00	346.540,22	-346.540,22	-78.248.115,41
2091	0,00	343.976,16	-343.976,16	-78.592.091,57
2092	0,00	340.353,89	-340.353,89	-78.932.445,46
2093	0,00	337.858,20	-337.858,20	-79.270.303,66
2094	0,00	334.342,25	-334.342,25	-79.604.645,91
2095	0,00	332.461,77	-332.461,77	-79.937.107,68
2096	0,00	329.783,44	-329.783,44	-80.266.891,12
2097	0,00	327.702,56	-327.702,56	-80.594.593,68
2098	0,00	324.689,44	-324.689,44	-80.919.283,12

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:12:30 — Página: 3 de 3

Data da emissão: 04/02/2026 10:12:30 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		96.600,28	-96.600,28
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		86.299,48	-86.299,48
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		10.300,80	-10.300,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	682.000,00	154.204,98	65.066,10	65.066,10		27.600,00	527.795,02
Despesas de Capital							
Investimentos	682.000,00	154.204,98	65.066,10	65.066,10		27.600,00	527.795,02
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	176.873,99	59.134,18	236.008,17

NOTA:

Data: 04/02/2026 10:13:03 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:13:03 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.425.217,80**	**7.094.217,80**	**4.753.161,04**	**67,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.955.997,61	1.767.997,61	830.163,20	46,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.120,00	990.120,00	448.742,15	45,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.000,00	221.000,00	2.303.920,70	1.042,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.115.100,19	4.115.100,19	1.170.334,99	28,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.325.034,12**	**40.325.034,12**	**21.954.372,24**	**54,44**
Cota-Parte FPM	21.828.563,00	21.828.563,00	11.297.015,69	51,75
Cota-Parte ITR	173.643,75	173.643,75	24.347,87	14,02
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.295.293,99	58,88
Cota-Parte ICMS	16.122.827,37	16.122.827,37	9.337.714,69	57,92
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.750.251,92**	**47.419.251,92**	**26.707.533,28**	**56,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.511.530,00	2.098.530,00	1.078.076,88	51,37	989.416,35	47,15	959.650,42	45,73	0,00
Despesas Correntes	2.311.530,00	1.898.530,00	934.859,77	49,24	851.856,92	44,87	822.090,99	43,30	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	143.217,11	71,61	137.559,43	68,78	137.559,43	68,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.960.470,00	7.741.470,00	5.105.867,40	65,95	4.744.860,02	61,29	4.239.514,76	54,76	0,00
Despesas Correntes	6.760.470,00	7.491.470,00	5.087.406,40	67,91	4.726.399,02	63,09	4.221.053,76	56,34	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	250.000,00	18.461,00	7,38	18.461,00	7,38	18.461,00	7,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	46.302,26	38,59	31.249,14	26,04	28.996,47	24,16	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	46.302,26	40,26	31.249,14	27,17	28.996,47	25,21	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.000,00	286.100,00	154.258,43	53,92	136.535,73	47,72	95.797,63	33,48	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	284.000,00	152.208,53	53,59	136.085,73	47,92	95.347,63	33,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.100,00	2.049,90	97,61	450,00	21,43	450,00	21,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	252.000,00	70.520,63	27,98	68.657,28	27,24	56.950,10	22,60	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	251.000,00	70.520,63	28,10	68.657,28	27,35	56.950,10	22,69	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/02/2026 10:13:28 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 04/02/2026 10:13:28 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.541.777,77	1.541.677,77	744.758,67	48,31	683.913,02	44,36	611.198,80	39,65	0,00
Despesas Correntes	1.528.000,00	1.529.000,00	736.511,83	48,17	682.015,02	44,61	609.300,80	39,85	0,00
Despesas de Capital	13.777,77	12.677,77	8.246,84	65,05	1.898,00	14,97	1.898,00	14,97	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.633.777,77**	**12.039.777,77**	**7.199.784,27**	**59,80**	**6.654.631,54**	**55,27**	**5.992.108,18**	**49,77**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.199.784,27	6.654.631,54	5.992.108,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.199.784,27**	**6.654.631,54**	**5.992.108,18**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.006.129,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	4.006.129,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.648.501,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,92**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	6.654.631,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	7.062.977,72	12.903.818,06	0,00	0,00	361.195,47	0,00	390.527,50	390.789,30	261,80	361.457,27
Empenhos de 2023 (regra nova).	6.050.548,47	10.866.570,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.963.447,10	9.450.094,13	2.468.050,79	26,12
Proveniente da União	3.369.870,85	3.498.405,38	2.057.759,54	58,82
Proveniente dos Estados	5.593.576,25	5.951.688,75	410.291,25	6,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.963.447,10**	**9.450.094,13**	**2.468.050,79**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.280.870,85	6.131.320,94	1.911.772,23	31,18	1.727.657,94	28,18	1.459.141,70	23,80	0,00
Despesas Correntes	3.260.870,85	5.619.342,37	1.710.397,47	30,44	1.589.308,94	28,28	1.323.691,70	23,56	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	20.000,00	511.978,57	201.374,76	39,33	138.349,00	27,02	135.450,00	26,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.816.000,00	2.626.884,44	911.239,14	34,69	701.389,37	26,70	653.044,81	24,86	0,00
Despesas Correntes	1.640.000,00	2.086.025,34	510.423,16	24,47	319.929,37	15,34	271.584,81	13,02	0,00
Despesas de Capital	176.000,00	540.859,10	400.815,98	74,11	381.460,00	70,53	381.460,00	70,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	424.510,34	184.819,65	43,54	105.987,70	24,97	64.984,22	15,31	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	254.510,34	184.819,65	72,62	105.987,70	41,64	64.984,22	25,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	34.306,99	8.890,01	25,91	8.890,01	25,91	5.926,66	17,28	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	29.058,69	8.890,01	30,59	8.890,01	30,59	5.926,66	20,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.248,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	329.859,76	41.192,01	12,49	40.731,46	12,35	36.617,92	11,10	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	209.859,76	41.192,01	19,63	40.731,46	19,41	36.617,92	17,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	227.397,63	130.412,05	57,35	124.776,54	54,87	105.060,14	46,20	0,00
Despesas Correntes	0,00	227.397,63	130.412,05	57,35	124.776,54	54,87	105.060,14	46,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.351.870,85**	**9.774.280,10**	**3.188.325,09**	**32,62**	**2.709.433,02**	**27,72**	**2.324.775,45**	**23,78**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.792.400,85	8.229.850,94	2.989.849,11	36,33	2.717.074,29	33,01	2.418.792,12	29,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.776.470,00	10.368.354,44	6.017.106,54	58,03	5.446.249,39	52,53	4.892.559,57	47,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	544.510,34	231.121,91	42,45	137.236,84	25,20	93.980,69	17,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	265.000,00	320.406,99	163.148,44	50,92	145.425,74	45,39	101.724,29	31,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	370.000,00	581.859,76	111.712,64	19,20	109.388,74	18,80	93.568,02	16,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.541.777,77	1.769.075,40	875.170,72	49,47	808.689,56	45,71	716.258,94	40,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.985.648,62**	**21.814.057,87**	**10.388.109,36**	**47,62**	**9.364.064,56**	**42,93**	**8.316.883,63**	**38,13**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:13:29 Página: 5 de 5
Data da emissão: 04/02/2026 10:13:29 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	70.181.868,84	72.695.762,96	73.421.283,81	74.154.045,53	74.894.120,38	75.641.581,35	76.396.502,16	77.158.957,26	77.929.021,84	78.706.771,85	79.492.283,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 04/02/2026 10:13:54 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:13:54 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:13:54 Página: 2 de 2
Data da emissão: 04/02/2026 10:13:54 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.228.677,11
Previsão Atualizada	74.939.848,16
Receitas Realizadas	37.518.717,93
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.118.068,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.028.677,11
Dotação Atualizada	82.857.916,93
Despesas Empenhadas	39.771.510,64
Despesas Liquidadas	34.207.444,46
Despesas Pagas	30.980.054,84
Superávit Orçamentário	3.311.273,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.771.510,64
Despesas Liquidadas	34.207.444,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.548.934,40
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.548.934,40
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	72.798.362,40

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		3.231.521,25	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		23.120.763,70	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224,50	33.880,51	1.482.384,98	-1.516.040,99
Poder Executivo	224,50	33.880,51	1.482.384,98	-1.516.040,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.617,34	297.498,83	1.642.910,10	-1.871.791,59
Poder Executivo	68.617,34	297.498,83	1.642.910,10	-1.871.791,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**68.841,84**	**331.379,34**	**3.125.295,08**	**-3.387.832,58**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.184.047,73	25,00	19,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.541.805,44	70,00	101,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	2.548.566,53	6.302.907,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	5.133.142,91	6.959.023,07	6.479.369,16	
Despesas Previdenciárias	2.125.249,75	4.957.247,72	10.321.997,44	3.029.909,69
Resultado Previdenciário	3.007.893,16	2.001.775,35	-3.842.628,28	-3.029.909,69

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	96.600,28	-96.600,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	154.204,98	527.795,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.654.631,54	15,00	24,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

JURUENA - MT, 4 de fevereiro de 2026

Data: 04/02/2026 10:14:19 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 04/02/2026 10:14:19 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.058.713,14**	**6.821.836,94**	**6.322.141,17**	**7.529.767,13**	**7.322.532,55**	**6.669.481,11**	**6.542.987,67**	**6.602.226,10**	**7.658.880,03**	**6.751.437,37**	**8.062.320,34**	**8.748.423,30**	**85.090.746,85**	**81.654.097,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.736,66	906.610,75	745.561,32	766.766,15	720.828,63	635.482,35	961.373,41	829.113,53	973.737,20	1.011.833,13	1.018.381,85	690.188,63	10.107.613,61	8.889.256,71
IPTU	65.945,53	91.406,03	21.852,33	28.056,08	39.599,03	49.396,21	63.506,88	171.131,05	189.261,73	317.268,30	407.395,90	84.320,09	1.529.139,16	1.767.997,61
ISS	459.793,08	495.007,85	262.047,13	367.539,84	547.657,25	397.228,33	272.353,08	512.329,32	370.823,44	203.529,28	220.268,77	282.468,71	4.391.046,08	221.000,00
ITBI	272.092,99	44.182,03	61.462,20	54.456,28	49.817,16	75.557,23	88.338,30	66.113,91	35.487,97	133.427,58	16.344,07	137.435,54	1.034.715,26	990.120,00
IRRF	20.490,51	222.997,23	361.889,22	275.732,30	7.976,53	31.303,54	490.001,28	14.962,83	288.711,74	337.379,07	326.649,21	155.226,32	2.533.319,78	4.273.100,19
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	29.414,55	53.017,61	38.310,44	40.981,65	75.778,66	81.997,04	47.173,87	64.576,42	89.452,32	20.228,90	47.723,90	30.737,97	619.393,33	1.637.038,91
Contribuições	57.812,10	63.270,97	38.772,39	62.292,90	80.143,54	78.985,95	70.222,73	70.288,45	68.325,04	72.952,07	72.592,40	70.189,08	805.847,62	900.000,00
Receita patrimonial	126.369,62	146.818,70	124.168,85	128.466,06	147.500,85	155.272,54	149.386,61	162.385,07	162.409,69	160.159,26	162.940,35	162.419,86	1.788.297,46	1.820.373,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.104,26	145.042,88	122.305,28	126.693,57	145.725,98	153.479,66	147.594,21	160.593,15	160.615,87	159.793,48	162.655,09	162.134,60	1.772.738,03	351.524,20
Outras Receitas Patrimoniais	265,36	1.775,82	1.863,57	1.772,49	1.774,87	1.792,88	1.792,40	1.791,92	1.793,82	365,78	285,26	285,26	15.559,43	1.468.849,09
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	141.344,89	171.448,60	156.065,49	164.842,91	136.066,69	160.082,05	144.736,47	148.569,31	155.526,90	146.945,09	162.915,34	175.158,68	1.863.702,42	1.953.576,25
Transferências Correntes	4.858.002,39	5.204.531,32	5.211.835,92	6.378.732,79	6.218.966,54	5.570.053,11	5.172.132,29	5.343.821,47	6.254.208,50	5.301.349,42	6.597.819,30	7.609.015,54	69.720.468,59	67.552.383,68
Cota-Parte do FPM	1.753.772,59	1.467.003,42	1.877.831,36	3.029.189,88	1.752.656,24	2.351.862,30	1.548.809,53	1.573.854,76	2.007.674,91	2.062.157,95	2.167.456,99	1.670.145,62	23.262.415,55	23.328.563,00
Cota-Parte do ICMS	1.199.622,79	1.553.040,18	1.428.722,70	1.226.041,03	1.782.081,78	1.531.326,25	1.607.004,52	1.647.046,27	1.563.593,18	1.206.662,69	2.217.000,87	1.748.585,50	18.710.727,76	16.122.827,37
Cota-Parte do IPVA	81.133,29	86.132,75	72.318,98	52.549,52	133.200,57	110.947,25	228.361,51	316.438,76	334.555,86	171.790,04	143.766,47	110.614,90	1.841.809,90	2.200.000,00
Cota-Parte do ITR	17.234,85	115.419,48	18.375,03	15.767,99	10.421,82	651,71	670,25	3.736,94	5.946,14	2.921,01	407,76	1.928,02	193.481,00	173.643,75
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	964.506,64	1.234.813,82	1.131.504,49	1.061.607,02	1.438.719,91	1.106.936,13	1.100.586,96	1.194.986,20	1.166.197,85	975.738,71	1.309.923,56	1.138.981,04	13.824.502,33	12.094.732,11
Outras Transferências Correntes	841.732,23	748.121,67	683.083,38	993.577,35	1.101.886,22	468.329,47	686.699,52	607.758,54	1.176.240,58	882.079,02	759.263,65	2.938.760,46	11.887.532,05	13.632.617,45
Outras Receitas Correntes	27.447,48	329.156,60	45.737,20	28.666,32	19.026,30	69.605,11	45.136,16	48.048,27	44.672,70	58.198,40	47.671,10	41.451,51	804.817,15	538.507,52
DEDUÇÕES (II)	**534.822,08**	**644.319,01**	**679.449,51**	**680.432,95**	**728.835,66**	**798.957,38**	**683.805,30**	**708.215,24**	**782.353,89**	**688.706,21**	**725.412,03**	**706.254,69**	**8.361.563,95**	**8.374.728,75**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	534.822,08	644.319,01	679.449,51	680.432,95	728.835,66	798.957,38	683.805,30	708.215,24	782.353,89	688.706,21	725.412,03	706.254,69	8.361.563,95	8.374.728,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.523.891,06**	**6.177.517,93**	**5.642.691,66**	**6.849.334,18**	**6.593.696,89**	**5.870.523,73**	**5.859.182,37**	**5.894.010,86**	**6.876.526,14**	**6.062.731,16**	**7.336.908,31**	**8.042.168,61**	**76.729.182,90**	**73.279.368,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												500.000,00	500.000,00	1.583,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.523.891,06**	**6.177.517,93**	**5.642.691,66**	**6.849.334,18**	**6.593.696,89**	**5.870.523,73**	**5.859.182,37**	**5.894.010,86**	**6.876.526,14**	**6.062.731,16**	**7.336.908,31**	**7.542.168,61**	**76.229.182,90**	**73.277.785,25**

Data: 05/02/2026 09:00:57 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/02/2026 09:00:57 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														324.958,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	752.980,00	734.339,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.467.411,06**	**6.121.037,93**	**5.586.211,66**	**6.736.374,18**	**6.532.976,89**	**5.809.803,73**	**5.798.462,37**	**5.836.326,86**	**6.818.842,14**	**6.005.047,16**	**7.279.224,31**	**7.484.484,61**	**75.476.202,90**	**72.218.487,45**

NOTA:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:00:57 — Página: 2 de 2
Data da emissão: 05/02/2026 09:00:57 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Data: 05/02/2026 09:01:27 Página: 1 de 5

Data da emissão: 05/02/2026 09:01:27 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 05/02/2026 09:01:27 Página: 2 de 5

Data da emissão: 05/02/2026 09:01:27 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.279.368,70	52.535.748,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.889.256,71	6.840.938,73
IPTU	1.767.997,61	1.321.879,19
ISS	221.000,00	2.806.658,18
ITBI	990.120,00	602.521,76
IRRF	4.273.100,19	1.652.210,52
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.637.038,91	457.669,08
Contribuições	900.000,00	583.699,26
Receita patrimonial	1.820.373,29	1.262.474,23
Aplicações Financeiras (II)	351.524,20	1.252.592,04
Outras Receitas Patrimoniais	1.468.849,09	9.882,19
Transferências Correntes	59.177.654,93	42.244.825,77
Cota-Parte do FPM	18.528.563,00	12.288.009,05
Cota-Parte do ICMS	13.022.827,37	10.642.640,98
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.239.740,95
Cota-Parte do ITR	138.915,00	21.346,99
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	12.094.732,11	9.432.070,36
Outras Transferências Correntes	13.632.617,45	8.621.017,44
Demais Receitas Correntes	2.492.083,77	1.603.810,08
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.492.083,77	1.603.810,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.927.844,50	51.283.156,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.844.085,20	1.109.134,97
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.535.580,35	175.168,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.535.580,35	175.168,45
Transferências de Capital	1.308.504,85	933.966,52
Convênios	800.000,00	800.000,00

Data: 05/02/2026 09:02:36 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 05/02/2026 09:02:36 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	508.504,85	133.966,52
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.844.085,20	1.109.134,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**75.771.929,70**	**52.392.291,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**75.771.929,70**	**52.392.291,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.654.813,45	49.641.013,16	45.070.693,74	42.789.614,95	1.214.196,80	676.680,63	671.180,63
Pessoal e Encargos Sociais	32.638.007,09	25.729.804,10	24.525.336,62	23.194.888,51	391.337,79	11.966,94	11.966,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	615.000,00	551.758,00	551.758,00	551.758,00			
Outras Despesas Correntes	38.401.806,36	23.359.451,06	19.993.599,12	19.042.968,44	822.859,01	664.713,69	659.213,69
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	38.401.806,36	23.359.451,06	19.993.599,12	19.042.968,44	822.859,01	664.713,69	659.213,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.039.813,45	49.089.255,16	44.518.935,74	42.237.856,95	1.214.196,80	676.680,63	671.180,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.892.681,76	3.443.985,63	3.051.965,45	2.993.226,39	268.188,18	1.259.253,89	1.168.612,19
Investimentos	8.363.681,76	3.029.410,58	2.637.390,40	2.578.651,34	268.188,18	1.259.253,89	1.168.612,19
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	529.000,00	414.575,05	414.575,05	414.575,05			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.363.681,76	3.029.410,58	2.637.390,40	2.578.651,34	268.188,18	1.259.253,89	1.168.612,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**83.003.495,21**	**52.118.665,74**	**47.156.326,14**	**44.816.508,29**	**1.482.384,98**	**1.935.934,52**	**1.839.792,82**

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**83.003.495,21**	**52.118.665,74**	**47.156.326,14**	**44.816.508,29**	**1.482.384,98**	**1.935.934,52**	**1.839.792,82**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.253.604,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.253.604,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.252.592,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	607.489,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.898.707,55**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.247.514,75	4.083.065,40
DEDUÇÕES (XL)	-1.279.873,83	22.412.714,18
Disponibilidade de Caixa	-1.279.873,83	22.412.714,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	824.159,46	21.892.695,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.771.365,11	1.419.899,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	332.668,18	899.880,78
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.527.388,58	-18.329.648,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**23.857.037,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-351.465,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**23.505.571,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**22.860.468,90**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.224.041,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.224.041,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:02:36 — Página: 4 de 4
Data da emissão: 05/02/2026 09:02:36 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	224,50		1.482.384,98	33.880,51	-1.516.040,99	68.617,34		1.935.934,52	1.839.792,82	298.513,83	-2.069.689,31	-3.585.730,30
PODER EXECUTIVO	224,50		1.482.384,98	33.880,51	-1.516.040,99	68.617,34		1.935.934,52	1.839.792,82	298.513,83	-2.069.689,31	-3.585.730,30
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**224,50**		**1.482.384,98**	**33.880,51**	**-1.516.040,99**	**68.617,34**		**1.935.934,52**	**1.839.792,82**	**298.513,83**	**-2.069.689,31**	**-3.585.730,30**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:03:03 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 05/02/2026 09:03:03 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.252.217,80	6.383.269,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.767.997,61	1.321.879,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	990.120,00	602.521,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	221.000,00	2.806.658,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.273.100,19	1.652.210,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.825.034,12	30.014.278,37
2.1- Cota-Parte FPM	23.328.563,00	15.134.618,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.828.563,00	14.233.047,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	901.571,14
2.2- Cota-Parte ICMS	16.122.827,37	13.303.301,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	173.643,75	26.683,65
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	1.549.675,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.077.251,92**	**36.397.548,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.065.006,82**	**5.822.541,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.204.306,16**	**3.276.845,56**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.500.000,00	8.762.711,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.500.000,00	8.762.711,77
6.1.1- Principal	11.500.000,00	8.634.827,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	127.883,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 05/02/2026 09:04:07 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 05/02/2026 09:04:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.434.993,18**	**2.812.286,51**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	914.080,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	914.080,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.676.792,37**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.846.823,72	10.123.273,04	9.993.082,57	9.457.804,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.344.442,18	8.931.109,16	8.841.174,64	8.386.281,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.500.000,00	3.038.664,38	3.036.152,45	3.028.873,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.844.442,18	5.892.444,78	5.805.022,19	5.357.407,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.502.381,54	1.192.163,88	1.151.907,93	1.071.522,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.125.000,00	24.558,08	24.558,08	24.558,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.377.381,54	1.167.605,80	1.127.349,85	1.046.964,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/02/2026 09:04:07 — Página: 2 de 7

Data da emissão: 05/02/2026 09:04:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.136.639,48	9.006.449,01	8.476.300,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.688.886,99	8.598.386,25	8.148.622,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	313.352,44	313.352,44	232.967,50	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	134.400,05	94.710,32	94.710,32	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.571.154,34	8.481.219,82	8.031.456,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.133.898,24	8.481.219,82	8.481.219,82	96,79
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	876.271,18	130.190,47	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.440.266,80	720.701,84	0,00	986.633,56	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.220.133,40	360.350,92	0,00	570.775,89	0,00	360.350,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.220.133,40	360.350,92	0,00	415.857,67	0,00	360.350,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.108.000,00	3.504.442,29	3.069.904,19	2.040.235,21	0,00
20.1- Educação Infantil	1.975.000,00	665.899,42	578.664,52	516.212,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.066.000,00	2.838.542,87	2.491.239,67	1.524.022,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.887.823,72	13.627.715,33	13.062.986,76	11.498.039,31	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.600.000,00	3.729.121,88	3.639.375,05	3.569.643,96	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.600.000,00	3.729.121,88	3.639.375,05	3.569.643,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.287.823,72	9.898.593,45	9.423.611,71	7.928.395,35	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.069.904,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.822.541,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	360.350,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	187.349,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**8.344.744,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.099.387,01	8.344.744,83	22,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	352.632,91	688.002,94	187.349,89	875.352,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	145.012,92	206.273,89	165.917,84	372.191,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	207.619,99	481.729,05	21.432,05	503.161,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.103,37	1.660.622,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.481.103,37	839.142,60
31.1.1- Salário-Educação	750.000,00	616.609,53
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	300.000,00	187.505,60
31.1.4- PNATE	300.000,00	34.422,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	131.103,37	604,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	21.146,06

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	800.333,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.698.832,06	1.409.995,55	1.204.870,47	1.147.363,33	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	907.153,23	252.686,74	176.800,91	162.037,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.498.377,60	1.005.337,71	877.426,09	834.682,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	293.301,23	151.971,10	150.643,47	150.643,47	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.897.872,19	15.037.710,88	14.267.857,23	12.645.402,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.066.655,78	14.863.708,36	14.108.607,60	12.489.878,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.163.823,72	11.133.294,30	10.902.912,92	9.573.681,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.902.832,06	3.730.414,06	3.205.694,68	2.916.196,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.831.216,41	174.002,52	159.249,63	155.524,47	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.831.216,41	174.002,52	159.249,63	155.524,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.856.122,98	378.410,58

Data: 05/02/2026 09:04:07 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 05/02/2026 09:04:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.559.954,17	616.609,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.939.533,15	288.915,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.476.544,00	706.104,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.476.544,00	706.104,54

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:04:07 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 05/02/2026 09:04:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.892.681,76	3.443.985,63	5.448.696,13
Investimentos	8.363.681,76	3.029.410,58	5.334.271,18
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	529.000,00	414.575,05	114.424,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.892.681,76	3.443.985,63	5.448.696,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**8.892.681,76**	**3.443.985,63**	**5.448.696,13**

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:04:36 Página: 1 de 1

Data da emissão: 05/02/2026 09:04:36 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	5.133.142,91	2.125.249,75	3.007.893,16	3.007.893,16
2025	5.317.841,97	2.182.005,49	3.135.836,48	6.143.729,64
2026	5.508.035,66	2.242.001,04	3.266.034,62	9.409.764,26
2027	5.666.890,01	2.488.335,21	3.178.554,80	12.588.319,06
2028	5.837.687,45	2.653.874,08	3.183.813,37	15.772.132,43
2029	6.136.104,05	3.044.138,75	3.091.965,30	18.864.097,73
2030	6.269.402,38	3.390.442,69	2.878.959,69	21.743.057,42
2031	6.412.967,08	3.596.950,62	2.816.016,46	24.559.073,88
2032	6.460.126,55	4.424.915,05	2.035.211,50	26.594.285,38
2033	6.580.640,18	4.582.422,31	1.998.217,87	28.592.503,25
2034	6.584.112,59	4.794.751,51	1.789.361,08	30.381.864,33
2035	6.959.023,07	4.957.247,72	2.001.775,35	32.383.639,68
2036	7.030.007,12	5.331.532,02	1.698.475,10	34.082.114,78
2037	7.068.037,38	5.683.499,67	1.384.537,71	35.466.652,49
2038	7.086.775,26	6.037.625,61	1.049.149,65	36.515.802,14
2039	7.194.320,22	6.468.082,34	726.237,88	37.242.040,02
2040	7.174.087,80	6.882.481,69	291.606,11	37.533.646,13
2041	6.873.915,93	7.914.105,36	-1.040.189,43	36.493.456,70
2042	6.682.546,31	8.725.211,90	-2.042.665,59	34.450.791,11
2043	6.543.122,04	8.863.485,78	-2.320.363,74	32.130.427,37
2044	6.760.136,61	10.070.572,46	-3.310.435,85	28.819.991,52
2045	6.479.369,16	10.321.997,44	-3.842.628,28	24.977.363,24
2046	6.121.948,17	10.735.848,03	-4.613.899,86	20.363.463,38
2047	5.850.825,40	10.676.671,32	-4.825.845,92	15.537.617,46
2048	5.599.037,94	10.379.860,24	-4.780.822,30	10.756.795,16
2049	4.777.173,42	12.067.744,97	-7.290.571,55	3.466.223,61
2050	4.304.924,15	11.936.504,66	-7.631.580,51	-4.165.356,90
2051	3.948.488,80	11.236.073,65	-7.287.584,85	-11.452.941,75
2052	3.609.955,40	10.453.232,59	-6.843.277,19	-18.296.218,94
2053	3.294.497,26	9.601.993,25	-6.307.495,99	-24.603.714,93

Data: 05/02/2026 09:04:52 — Página: 1 de 3

Data da emissão: 05/02/2026 09:04:52 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

2054	1.922.886,40	8.701.764,31	-6.778.877,91	-31.382.592,84
2055	1.656.629,52	7.738.983,78	-6.082.354,26	-37.464.947,10
2056	141.582,13	6.756.447,93	-6.614.865,80	-44.079.812,90
2057	142.210,64	5.771.982,74	-5.629.772,10	-49.709.585,00
2058	142.783,68	4.806.027,28	-4.663.243,60	-54.372.828,60
2059	0,00	3.882.772,60	-3.882.772,60	-58.255.601,20
2060	0,00	3.029.909,69	-3.029.909,69	-61.285.510,89
2061	0,00	2.284.755,64	-2.284.755,64	-63.570.266,53
2062	0,00	1.686.656,24	-1.686.656,24	-65.256.922,77
2063	0,00	1.261.082,19	-1.261.082,19	-66.518.004,96
2064	0,00	982.055,76	-982.055,76	-67.500.060,72
2065	0,00	781.908,28	-781.908,28	-68.281.969,00
2066	0,00	626.870,07	-626.870,07	-68.908.839,07
2067	0,00	511.371,28	-511.371,28	-69.420.210,35
2068	0,00	430.971,16	-430.971,16	-69.851.181,51
2069	0,00	424.405,43	-424.405,43	-70.275.586,94
2070	0,00	419.696,28	-419.696,28	-70.695.283,22
2071	0,00	414.940,63	-414.940,63	-71.110.223,85
2072	0,00	410.104,84	-410.104,84	-71.520.328,69
2073	0,00	405.166,45	-405.166,45	-71.925.495,14
2074	0,00	400.090,42	-400.090,42	-72.325.585,56
2075	0,00	396.487,02	-396.487,02	-72.722.072,58
2076	0,00	392.767,07	-392.767,07	-73.114.839,65
2077	0,00	388.922,16	-388.922,16	-73.503.761,81
2078	0,00	384.928,05	-384.928,05	-73.888.689,86
2079	0,00	380.744,65	-380.744,65	-74.269.434,51
2080	0,00	377.760,83	-377.760,83	-74.647.195,34
2081	0,00	374.612,44	-374.612,44	-75.021.807,78
2082	0,00	371.287,25	-371.287,25	-75.393.095,03
2083	0,00	367.769,55	-367.769,55	-75.760.864,58
2084	0,00	364.034,68	-364.034,68	-76.124.899,26
2085	0,00	361.353,05	-361.353,05	-76.486.252,31
2086	0,00	358.512,92	-358.512,92	-76.844.765,23
2087	0,00	355.511,59	-355.511,59	-77.200.276,82
2088	0,00	352.335,66	-352.335,66	-77.552.612,48
2089	0,00	348.962,71	-348.962,71	-77.901.575,19

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em reais

2090	0,00	346.540,22	-346.540,22	-78.248.115,41
2091	0,00	343.976,16	-343.976,16	-78.592.091,57
2092	0,00	340.353,89	-340.353,89	-78.932.445,46
2093	0,00	337.858,20	-337.858,20	-79.270.303,66
2094	0,00	334.342,25	-334.342,25	-79.604.645,91
2095	0,00	332.461,77	-332.461,77	-79.937.107,68
2096	0,00	329.783,44	-329.783,44	-80.266.891,12
2097	0,00	327.702,56	-327.702,56	-80.594.593,68
2098	0,00	324.689,44	-324.689,44	-80.919.283,12

NOTA:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:04:52 Página: 3 de 3

Data da emissão: 05/02/2026 09:04:52 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		96.600,28	-96.600,28
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		86.299,48	-86.299,48
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		10.300,80	-10.300,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	682.000,00	154.204,98	65.066,10	65.066,10		27.600,00	527.795,02
Despesas de Capital							
Investimentos	682.000,00	154.204,98	65.066,10	65.066,10		27.600,00	527.795,02
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	176.873,99	59.134,18	236.008,17

NOTA:

Data: 05/02/2026 09:05:07 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/02/2026 09:05:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.425.217,80**	**7.252.217,80**	**6.383.269,65**	**88,02**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.955.997,61	1.767.997,61	1.321.879,19	74,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.120,00	990.120,00	602.521,76	60,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.000,00	221.000,00	2.806.658,18	1.269,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.115.100,19	4.273.100,19	1.652.210,52	38,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.325.034,12**	**40.325.034,12**	**29.112.707,23**	**72,20**
Cota-Parte FPM	21.828.563,00	21.828.563,00	14.233.047,16	65,20
Cota-Parte ITR	173.643,75	173.643,75	26.683,65	15,37
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.549.675,36	70,44
Cota-Parte ICMS	16.122.827,37	16.122.827,37	13.303.301,06	82,51
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.750.251,92**	**47.577.251,92**	**35.495.976,88**	**74,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.511.530,00	2.110.530,00	1.228.244,22	58,20	1.150.689,89	54,52	1.106.611,54	52,43	0,00
Despesas Correntes	2.311.530,00	1.910.530,00	1.085.027,11	56,79	1.013.130,46	53,03	969.052,11	50,72	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	143.217,11	71,61	137.559,43	68,78	137.559,43	68,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.960.470,00	8.095.470,00	6.836.035,15	84,44	6.210.707,11	76,72	5.995.524,58	74,06	0,00
Despesas Correntes	6.760.470,00	7.895.470,00	6.817.574,15	86,35	6.192.246,11	78,43	5.977.063,58	75,70	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	18.461,00	9,23	18.461,00	9,23	18.461,00	9,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	54.200,80	45,17	35.920,68	29,93	35.920,68	29,93	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	54.200,80	47,13	35.920,68	31,24	35.920,68	31,24	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.000,00	286.100,00	190.709,64	66,66	171.520,07	59,95	165.664,41	57,90	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	284.000,00	188.659,74	66,43	171.070,07	60,24	165.214,41	58,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.100,00	2.049,90	97,61	450,00	21,43	450,00	21,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	252.000,00	100.670,34	39,95	89.864,19	35,66	88.967,19	35,30	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	251.000,00	100.670,34	40,11	89.864,19	35,80	88.967,19	35,45	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/02/2026 09:05:49 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 05/02/2026 09:05:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.541.777,77	1.379.677,77	970.730,43	70,36	850.212,23	61,62	839.372,84	60,84	0,00
Despesas Correntes	1.528.000,00	1.367.000,00	960.595,59	70,27	843.565,29	61,71	832.725,90	60,92	0,00
Despesas de Capital	13.777,77	12.677,77	10.134,84	79,94	6.646,94	52,43	6.646,94	52,43	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.633.777,77**	**12.243.777,77**	**9.380.590,58**	**76,62**	**8.508.914,17**	**69,50**	**8.232.061,24**	**67,23**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.380.590,58	8.508.914,17	8.232.061,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.380.590,58**	**8.508.914,17**	**8.232.061,24**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.324.396,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	5.324.396,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.184.517,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,97**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	8.508.914,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	7.062.977,72	12.903.818,06	0,00	0,00	361.195,47	0,00	391.075,96	392.352,76	1.276,80	362.472,27
Empenhos de 2023 (regra nova).	6.050.548,47	10.866.570,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.963.447,10	9.815.799,75	5.535.226,85	56,39
Proveniente da União	3.369.870,85	3.864.111,00	5.048.781,25	130,66
Proveniente dos Estados	5.593.576,25	5.951.688,75	486.445,60	8,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.963.447,10**	**9.815.799,75**	**5.535.226,85**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.280.870,85	6.121.320,94	2.654.047,03	43,36	2.222.576,97	36,31	2.204.579,44	36,01	0,00
Despesas Correntes	3.260.870,85	5.619.342,37	2.443.225,27	43,48	2.070.500,97	36,85	2.056.803,44	36,60	0,00

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	20.000,00	501.978,57	210.821,76	42,00	152.076,00	30,30	147.776,00	29,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.816.000,00	2.757.842,44	1.070.539,16	38,82	1.011.615,35	36,68	964.490,45	34,97	0,00
Despesas Correntes	1.640.000,00	1.892.025,34	657.752,18	34,76	600.927,37	31,76	560.748,47	29,64	0,00
Despesas de Capital	176.000,00	865.817,10	412.786,98	47,68	410.687,98	47,43	403.741,98	46,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	424.510,34	204.063,37	48,07	163.320,60	38,47	162.242,60	38,22	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	254.510,34	204.063,37	80,18	163.320,60	64,17	162.242,60	63,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	34.306,99	11.160,00	32,53	11.160,00	32,53	11.160,00	32,53	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	29.058,69	11.160,00	38,41	11.160,00	38,41	11.160,00	38,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.248,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	329.859,76	52.929,46	16,05	46.016,49	13,95	45.482,31	13,79	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	209.859,76	52.929,46	25,22	46.016,49	21,93	45.482,31	21,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	268.145,25	171.602,23	64,00	145.680,41	54,33	145.680,41	54,33	0,00
Despesas Correntes	0,00	268.145,25	171.602,23	64,00	145.680,41	54,33	145.680,41	54,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.351.870,85**	**9.935.985,72**	**4.164.341,25**	**41,91**	**3.600.369,82**	**36,24**	**3.533.635,21**	**35,56**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.792.400,85	8.231.850,94	3.882.291,25	47,16	3.373.266,86	40,98	3.311.190,98	40,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.776.470,00	10.853.312,44	7.906.574,31	72,85	7.222.322,46	66,54	6.960.015,03	64,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	544.510,34	258.264,17	47,43	199.241,28	36,59	198.163,28	36,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	265.000,00	320.406,99	201.869,64	63,00	182.680,07	57,02	176.824,41	55,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	370.000,00	581.859,76	153.599,80	26,40	135.880,68	23,35	134.449,50	23,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.541.777,77	1.647.823,02	1.142.332,66	69,32	995.892,64	60,44	985.053,25	59,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.985.648,62**	**22.179.763,49**	**13.544.931,83**	**61,07**	**12.109.283,99**	**54,60**	**11.765.696,45**	**53,05**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:05:49 Página: 5 de 5
Data da emissão: 05/02/2026 09:05:49 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	70.181.868,84	73.279.368,70	74.010.714,07	74.749.358,44	75.495.374,66	76.248.836,29	77.009.817,65	77.778.393,78	78.554.640,48	79.338.634,31	80.130.452,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 05/02/2026 09:06:20 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/02/2026 09:06:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:06:20 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 05/02/2026 09:06:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.228.677,11
Previsão Atualizada	76.123.453,90
Receitas Realizadas	53.644.883,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.224.041,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.028.677,11
Dotação Atualizada	84.147.495,21
Despesas Empenhadas	53.084.998,79
Despesas Liquidadas	48.122.659,19
Despesas Pagas	45.782.841,34
Superávit Orçamentário	5.522.223,85

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.084.998,79
Despesas Liquidadas	48.122.659,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.729.182,90
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.229.182,90
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	75.476.202,90

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		4.253.604,91	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		23.857.037,36	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224,50	33.880,51	1.482.384,98	-1.516.040,99
Poder Executivo	224,50	33.880,51	1.482.384,98	-1.516.040,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.617,34	298.513,83	1.839.792,82	-2.069.689,31
Poder Executivo	68.617,34	298.513,83	1.839.792,82	-2.069.689,31
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**68.841,84**	**332.394,34**	**3.322.177,80**	**-3.585.730,30**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.344.744,83	25,00	22,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.481.219,82	70,00	96,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	3.443.985,63	5.448.696,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	5.133.142,91	6.959.023,07	6.479.369,16	
Despesas Previdenciárias	2.125.249,75	4.957.247,72	10.321.997,44	3.029.909,69
Resultado Previdenciário	3.007.893,16	2.001.775,35	-3.842.628,28	-3.029.909,69

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	96.600,28	-96.600,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	154.204,98	527.795,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.508.914,17	15,00	23,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 09:06:40 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 05/02/2026 09:06:40 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.028.677,11	83.847.495,21	13.313.488,15	53.084.998,79	100,00	30.762.496,42	13.915.214,73	48.122.659,19	100,00	35.724.836,02	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.054.075,99	10.789.570,84	2.128.288,92	8.507.413,01	16,03	2.282.157,83	2.416.335,58	7.727.276,32	16,06	3.062.294,52	
Planejamento e Orçamento	176.000,00	176.000,00	21.586,72	90.450,36	0,17	85.549,64	21.524,78	88.778,08	0,18	87.221,92	
Administração Geral	7.273.075,99	9.030.193,84	1.838.416,58	7.053.014,57	13,29	1.977.179,27	2.003.525,18	6.361.983,22	13,22	2.668.210,62	
Administração Financeira		208.000,00		208.000,00	0,39		123.000,00	123.000,00	0,26	85.000,00	
Controle Interno	200.000,00	231.377,00	47.908,16	189.615,03	0,36	41.761,97	47.908,16	187.181,97	0,39	44.195,03	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	1.405.000,00	1.144.000,00	220.377,46	966.333,05	1,82	177.666,95	220.377,46	966.333,05	2,01	177.666,95	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 05/02/2026 09:00:15 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 05/02/2026 09:00:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.666.673,76	3.297.798,44	445.847,77	1.989.011,47	3,75	1.308.786,97	548.198,64	1.882.637,28	3,91	1.415.161,16	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.500,00	189.500,00	1.988,65	19.390,66	0,04	170.109,34	373,76	17.775,77	0,04	171.724,23	
Assistência Comunitária	2.412.173,76	3.108.298,44	443.859,12	1.969.620,81	3,71	1.138.677,63	547.824,88	1.864.861,51	3,88	1.243.436,93	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.985.648,62	22.179.763,49	3.156.822,47	13.544.931,83	25,52	8.634.831,66	2.745.219,43	12.109.283,99	25,16	10.070.479,50	
Atenção Básica	5.792.400,85	8.231.850,94	892.442,14	3.882.291,25	7,31	4.349.559,69	656.192,57	3.373.266,86	7,01	4.858.584,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.776.470,00	10.853.312,44	1.889.467,77	7.906.574,31	14,89	2.946.738,13	1.776.073,07	7.222.322,46	15,01	3.630.989,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	544.510,34	27.142,26	258.264,17	0,49	286.246,17	62.004,44	199.241,28	0,41	345.269,06	
Vigilância Sanitária	265.000,00	320.406,99	38.721,20	201.869,64	0,38	118.537,35	37.254,33	182.680,07	0,38	137.726,92	
Vigilância Epidemiológica	370.000,00	581.859,76	41.887,16	153.599,80	0,29	428.259,96	26.491,94	135.880,68	0,28	445.979,08	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.513.777,77	1.646.823,02	267.161,94	1.141.590,16	2,15	505.232,86	187.203,08	995.150,14	2,07	651.672,88	
Demais Subfunções	28.000,00	1.000,00		742,50		257,50		742,50		257,50	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	22.313.152,50	24.899.372,19	3.628.854,54	15.037.710,88	28,33	9.861.661,31	4.285.190,37	14.267.857,23	29,65	10.631.514,96	
Ensino Fundamental	15.081.152,50	16.787.701,32	3.263.685,87	10.903.931,16	20,54	5.883.770,16	3.535.605,34	10.301.037,80	21,41	6.486.663,52	
Ensino Médio	115.000,00	293.301,23	27.185,29	151.971,10	0,29	141.330,13	96.809,23	150.643,47	0,31	142.657,76	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.050.000,00	7.751.369,64	337.983,38	3.981.808,62	7,50	3.769.561,02	652.775,80	3.816.175,96	7,93	3.935.193,68	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	67.000,00	67.000,00				67.000,00				67.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	110.000,00	115.032,78	1.980,00	41.220,89	0,08	73.811,89	2.197,99	40.900,89	0,08	74.131,89	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	110.000,00	115.032,78	1.980,00	41.220,89	0,08	73.811,89	2.197,99	40.900,89	0,08	74.131,89	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.528.826,24	7.995.354,65	1.467.116,65	5.425.457,55	10,22	2.569.897,10	1.327.377,64	4.867.800,52	10,12	3.127.554,13	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.528.826,24	7.995.354,65	1.467.116,65	5.425.457,55	10,22	2.569.897,10	1.327.377,64	4.867.800,52	10,12	3.127.554,13	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.396.500,00	2.361.500,00	309.654,13	1.603.309,66	3,02	758.190,34	369.927,84	1.337.620,02	2,78	1.023.879,98	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.896.500,00	2.011.500,00	309.654,13	1.603.309,66	3,02	408.190,34	369.927,84	1.337.620,02	2,78	673.879,98	
GESTÃO AMBIENTAL	241.800,00	284.800,00	64.765,71	227.742,19	0,43	57.057,81	90.510,17	218.132,40	0,45	66.667,60	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	241.800,00	284.800,00	64.765,71	227.742,19	0,43	57.057,81	90.510,17	218.132,40	0,45	66.667,60	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.700.000,00	2.335.336,20	739.147,27	2.022.425,04	3,81	312.911,16	770.887,80	1.833.928,34	3,81	501.407,86	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.700.000,00	2.335.336,20	739.147,27	2.022.425,04	3,81	312.911,16	770.887,80	1.833.928,34	3,81	501.407,86	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 05/02/2026 09:00:15 — Página: 4 de 12

Data da emissão: 05/02/2026 09:00:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	558.300,00	107.138,84	361.566,23	0,68	196.733,77	134.352,41	335.817,11	0,70	222.482,89	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	300.000,00	558.300,00	107.138,84	361.566,23	0,68	196.733,77	134.352,41	335.817,11	0,70	222.482,89	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	900.000,00	631.000,00	230.519,27	522.817,69	0,98	108.182,31	91.685,77	280.374,32	0,58	350.625,68	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	900.000,00	631.000,00	230.519,27	522.817,69	0,98	108.182,31	91.685,77	280.374,32	0,58	350.625,68	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	4.232.000,00	3.417.000,00	784.603,65	2.679.428,85	5,05	737.571,15	900.187,23	2.195.728,73	4,56	1.221.271,27	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	4.232.000,00	3.417.000,00	784.603,65	2.679.428,85	5,05	737.571,15	900.187,23	2.195.728,73	4,56	1.221.271,27	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.000.000,00	1.382.666,62	248.748,93	1.121.963,50	2,11	260.703,12	233.143,86	1.025.302,04	2,13	357.364,58	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.382.666,62	248.748,93	1.121.963,50	2,11	260.703,12	233.143,86	1.025.302,04	2,13	357.364,58	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00				3.600.000,00				3.600.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		300.000,00				300.000,00				300.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**71.028.677,11**	**84.147.495,21**	**13.313.488,15**	**53.084.998,79**	**100,00**	**31.062.496,42**	**13.915.214,73**	**48.122.659,19**	**100,00**	**36.024.836,02**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		300.000,00				300.000,00				300.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 05/02/2026 09:00:15 — Página: 6 de 12

Data da emissão: 05/02/2026 09:00:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO		300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções		300.000,00				300.000,00				300.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 05/02/2026 09:00:15 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 05/02/2026 09:00:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 05/02/2026 09:00:15 — Página: 10 de 12

Data da emissão: 05/02/2026 09:00:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**300.000,00**				**300.000,00**				**300.000,00**	

NOTA:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.228.677,11	76.123.453,90	16.126.165,11	21,18	53.644.883,04	70,47	22.478.570,86
RECEITAS CORRENTES	71.185.196,52	73.279.368,70	15.379.076,92	20,99	52.535.748,07	71,69	20.743.620,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.731.256,71	8.889.256,71	1.708.570,48	19,22	6.840.938,73	76,96	2.048.317,98
Impostos	7.154.217,80	7.312.217,80	1.630.108,61	22,29	6.383.269,65	87,30	928.948,15
Taxas	1.487.038,91	1.487.038,91	77.904,29	5,24	457.111,50	30,74	1.029.927,41
Contribuição de melhoria	90.000,00	90.000,00	557,58	0,62	557,58	0,62	89.442,42
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	142.781,48	15,86	583.699,26	64,86	316.300,74
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	142.781,48	15,86	583.699,26	64,86	316.300,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.796.838,85	1.820.373,29	325.360,21	17,87	1.262.474,23	69,35	557.899,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.837,27	20.837,27	570,52	2,74	9.882,19	47,43	10.955,08
Valores Mobiliários	327.989,76	351.524,20	324.789,69	92,39	1.252.592,04	356,33	-901.067,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.448.011,82	1.448.011,82					1.448.011,82
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.953.576,25	1.953.576,25	338.074,02	17,31	1.230.000,53	62,96	723.575,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00	42.000,00					42.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.911.576,25	1.911.576,25	338.074,02	17,69	1.230.000,53	64,34	681.575,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.265.017,19	59.177.654,93	12.775.168,12	21,59	42.244.825,77	71,39	16.932.829,16
Transferências da União e de suas Entidades	25.070.613,57	25.566.437,17	6.530.491,87	25,54	18.580.710,12	72,68	6.985.727,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.694.403,62	21.516.485,65	3.795.771,65	17,64	14.232.045,29	66,14	7.284.440,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	12.094.732,11	2.448.904,60	20,25	9.432.070,36	77,98	2.662.661,75
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	538.507,52	538.507,52	89.122,61	16,55	373.809,55	69,42	164.697,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.060,30		12.947,75		-12.947,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	286.157,63	286.157,63	23.197,34	8,11	131.150,68	45,83	155.006,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	252.349,89	252.349,89	60.864,97	24,12	229.711,12	91,03	22.638,77
RECEITAS DE CAPITAL	2.043.480,59	2.844.085,20	747.088,19	26,27	1.109.134,97	39,00	1.734.950,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.535.580,35	1.535.580,35	88.868,97	5,79	175.168,45	11,41	1.360.411,90
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	1.535.580,35	1.535.580,35	88.868,97	5,79	175.168,45	11,41	1.360.411,90
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.900,24	1.308.504,85	658.219,22	50,30	933.966,52	71,38	374.538,33
Transferências da União e de suas Entidades	507.900,24	508.504,85	58.219,22	11,45	133.966,52	26,35	374.538,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		800.000,00	600.000,00	75,00	800.000,00	100,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.228.677,11	76.123.453,90	16.126.165,11	21,18	53.644.883,04	70,47	22.478.570,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**73.228.677,11**	**76.123.453,90**	**16.126.165,11**	**21,18**	**53.644.883,04**	**70,47**	**22.478.570,86**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**73.228.677,11**	**76.123.453,90**	**16.126.165,11**	**21,18**	**53.644.883,04**	**70,47**	**22.478.570,86**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.224.041,31			10.224.041,31	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.224.041,31			10.224.041,31	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.028.677,11	83.847.495,21	13.313.488,15	53.084.998,79	30.762.496,42	13.915.214,73	48.122.659,19	35.724.836,02	45.782.841,34	
DESPESAS CORRENTES	62.810.693,59	71.654.813,45	12.418.069,05	49.641.013,16	22.013.800,29	12.954.790,04	45.070.693,74	26.584.119,71	42.789.614,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.762.669,80	32.638.007,09	6.675.890,04	25.729.804,10	6.908.202,99	5.986.385,35	24.525.336,62	8.112.670,47	23.194.888,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	625.000,00	615.000,00	131.145,59	551.758,00	63.242,00	131.145,59	551.758,00	63.242,00	551.758,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.423.023,79	38.401.806,36	5.611.033,42	23.359.451,06	15.042.355,30	6.837.259,10	19.993.599,12	18.408.207,24	19.042.968,44	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.617.983,52	8.592.681,76	895.419,10	3.443.985,63	5.148.696,13	960.424,69	3.051.965,45	5.540.716,31	2.993.226,39	
INVESTIMENTOS	3.837.983,52	8.063.681,76	806.187,23	3.029.410,58	5.034.271,18	871.192,82	2.637.390,40	5.426.291,36	2.578.651,34	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	780.000,00	529.000,00	89.231,87	414.575,05	114.424,95	89.231,87	414.575,05	114.424,95	414.575,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00			3.600.000,00			3.600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		300.000,00			300.000,00			300.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**71.028.677,11**	**84.147.495,21**	**13.313.488,15**	**53.084.998,79**	**31.062.496,42**	**13.915.214,73**	**48.122.659,19**	**36.024.836,02**	**45.782.841,34**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.028.677,11**	**84.147.495,21**	**13.313.488,15**	**53.084.998,79**	**31.062.496,42**	**13.915.214,73**	**48.122.659,19**	**36.024.836,02**	**45.782.841,34**	
SUPERÁVIT (XIII)							5.522.223,85		7.862.041,70	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.028.677,11	84.147.495,21	13.313.488,15	53.084.998,79	31.062.496,42	13.915.214,73	53.644.883,04	30.502.612,17	53.644.883,04	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 05/02/2026 08:55:23 — Página: 4 de 6

Data da emissão: 05/02/2026 08:55:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 05/02/2026 08:55:23 — Página: 5 de 6

Data da emissão: 05/02/2026 08:55:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL		300.000,00			300.000,00			300.000,00		
INVESTIMENTOS		300.000,00			300.000,00			300.000,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

JURUENA - MT, 5 de fevereiro de 2026

Data: 05/02/2026 08:55:23 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 05/02/2026 08:55:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: RAYSSA OLIVEIRA DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

BALANÇO DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2025 - PODE EXECUTIVO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2025

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.029.497,54	
CONTRIBUIÇÕES	1.447.269,78	
RECEITA PATRIMONIAL	1.230.888,73	
RECEITA DE SERVIÇOS	328.584,41	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.341.038,78	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	917.664,55	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.389.642,72	
(R) RENÚNCIA	0,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.059.566,83	
SUB TOTAL		**59.625.019,68**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.051.804,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.403.172,20	
SUB TOTAL		**10.454.976,20**
TOTAL		**70.079.995,88**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.606.329,38	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	962.014,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.966.104,73	
SUPERAVIT CORRENTE	5.090.571,47	
SUB TOTAL		**59.625.019,68**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	7.663.535,09	
AMORTIZAçãO DA DIVIDA	33.333,33	
SUPERAVIT DE CAPITAL	2.758.107,78	
SUB TOTAL		**10.454.976,20**
TOTAL		**70.079.995,88**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	59.625.019,68	DESPESAS CORRENTES	59.625.019,68
RECEITAS DE CAPITAL	10.454.976,20	DESPESAS DE CAPITAL	10.454.976,20
TOTAL	**70.079.995,88**	**TOTAL**	**70.079.995,88**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 15:21:36 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 15:21:48 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			62.294.943,79
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.029.497,54	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		3.966.619,88	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		460.190,33	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	114.039,39		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	50.535,78		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.106,73		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	51.745,34		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	10.651,54		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	346.150,94		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	344.708,32		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS			
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	925,10		
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	517,52		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.645.171,24	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.645.171,24		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	929.320,20		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	929.320,20		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	715.851,04		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	715.851,04		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		1.861.258,31	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.861.258,31		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.861.258,31		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.859.267,55		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.270,47		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	666,87		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	53,42		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		62.877,66	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		54.211,70	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	54.211,70		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	47.153,92		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	318,79		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.569,95		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	1.169,04		
1121.03.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS			
1121.03.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCAL.PRODUTOS QUÍMICOS - DÍVIDA ATIVA			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.665,96	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	8.665,96		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	7.793,94		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	69,47		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	681,64		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	120,91		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.447.269,78	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.115.200,24	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		1.115.200,24	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.115.200,24		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.103.352,40		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.103.352,40		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	11.847,84		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	11.847,84		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE			

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		332.069,54	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		332.069,54	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	332.069,54		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	332.069,54		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.230.888,73	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ			
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL			
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO			
1311.02.0.1.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL			
1311.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1311.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.230.888,73	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.230.888,73	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.230.888,73		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.230.888,73		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		328.584,41	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		11.350,00	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		11.350,00	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	5.250,00		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	5.250,00		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	6.100,00		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	6.100,00		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		317.234,41	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		317.234,41	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	317.234,41		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	236.253,06		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	5.392,14		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	65.826,00		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	9.763,21		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		54.341.038,78	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		24.652.553,19	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		17.984.534,24	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.579.528,12		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.873.843,96		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.873.843,96		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.705.684,16		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.705.684,16		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.405.006,12		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	2.405.006,12		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		340.613,70	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	74.089,18		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	74.089,18		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	266.524,52		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	266.524,52		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	266.524,52		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO		4.765.618,60	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	SAÚDE – SUS			
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.765.618,60		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.050.898,90		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	4.050.898,90		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	216.337,42		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	216.337,42		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	163.293,39		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	163.293,39		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	64.954,80		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	64.954,80		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	270.134,09		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	270.134,09		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		525.102,01	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	392.616,70		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	392.616,70		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	89.998,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	89.998,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	42.487,31		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	42.487,31		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		381.727,57	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	315.378,44		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	315.378,44		
1715.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI	66.349,13		
1715.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL	66.349,13		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		226.843,99	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	226.843,99		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	226.843,99		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		428.113,08	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	428.113,08		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	428.113,08		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES			
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL			
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		23.193.221,19	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		19.046.160,28	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	18.040.636,09		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	18.040.636,09		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	982.550,52		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	982.550,52		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS			
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL			
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	22.973,67		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	22.973,67		
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		7.579,27	
1722.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM	7.579,27		
1722.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL	7.579,27		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		441.646,51	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO	441.646,51		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	SAÚDE – SUS			
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	441.646,51		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		2.330.152,90	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	400.152,90		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	400.152,90		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	1.930.000,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.930.000,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.367.682,23	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.071,08		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	67.071,08		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	510.409,51		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	510.409,51		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	790.201,64		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	790.201,64		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.495.264,40	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		6.495.264,40	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	6.495.264,40		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	6.495.264,40		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		917.664,55	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.519,16	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.519,16	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.519,16		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL			
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	2.519,16		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA			
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		914.198,22	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		914.198,22	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93,37		
1922.06.4.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93,37		
1922.06.4.1.00.00.00.00	RESTIT.DESP.FINANC.EXERC.ANT.-PRINCIPAL	93,37		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	914.104,85		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	914.104,85		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		947,17	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		947,17	
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	947,17		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	947,17		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	947,17		
1999.99.3.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS PELA RFB-FINANCEIRAS			
1999.99.3.1.00.00.00.00	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPAL			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.454.976,20
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.051.804,00	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		2.051.804,00	
2119.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		2.051.804,00	
2119.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	2.051.804,00		
2119.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	2.051.804,00		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.403.172,20	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS		3.949.933,21	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ENTIDADES			
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.881.388,00	
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.881.388,00		
2411.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.881.388,00		
2411.51.1.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.881.388,00		
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE			
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO			
2412.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA			
2412.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.114.485,00	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.114.485,00		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.114.485,00		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		954.060,21	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	316.057,50		
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	316.057,50		
2419.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	638.002,71		
2419.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	638.002,71		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.453.238,99	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		338.622,29	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	338.622,29		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	338.622,29		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		4.114.616,70	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS			
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL			
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	669.324,46		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	669.324,46		
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	3.445.292,24		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	3.445.292,24		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			4.389.642,72
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		4.389.642,72	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		4.389.642,72	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		4.389.642,72	
7215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTRA)	4.389.642,72		
7215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	4.389.642,72		
7215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO- PRINCIPAL	4.389.642,72		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-7.059.566,83
91100.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
91110.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS			
91112.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
91112.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			
91112.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IPTU - PRINCIPAL			
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-7.059.566,83	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-3.254.930,78	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS			

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-3.254.930,78	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.773.929,66		
91711.51.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			
91711.51.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - P			
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-481.001,12		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-481.001,12		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-3.804.636,05	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-3.804.636,05	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.608.126,94		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.608.126,94		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-196.509,11		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-196.509,11		
			TOTAL	70.079.995,88

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 15:22:33 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 15:22:46 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					54.534.448,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.606.329,38	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			57.998,31		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		57.998,31			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	57.998,31				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			18.224.519,73		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		2.336.686,05			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	194.213,06				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	15.230,83				
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO	2.253,06				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2.124.989,10				
3.1.90.03	PENSÕES		274.204,20			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	274.204,20				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.161.762,68			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.730.433,66				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	200.629,97				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	227.155,60				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	3.543,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.943.265,23			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.764.179,23				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.706.905,31				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	40.480,58				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	74.801,87				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	170.243,70				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	414,92				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	192.477,90				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	22.425,16				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	7.255,14				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	101.153,90				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	21.297,44				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	172.062,29				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	14.260,62				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	2.000,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	503.080,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	578.922,21				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	24.432,52				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	184.224,44				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	413.138,88				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	733.345,08				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL (RGP	637,56				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	1.076.561,11				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	102.320,08				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.952,36				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL(RPPS	30.692,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		417.741,87			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV	319.915,02				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	46.280,24				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PESSOAL	51.546,61				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		506.203,98			
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PESSOAL)	506.203,98				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		584.655,72			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	584.655,72				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.323.811,34		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.323.811,34			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.470.534,74				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	853.276,60				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				962.014,10	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			962.014,10		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		962.014,10			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	962.014,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.966.104,73	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			7.033.546,08		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.899.345,28			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	6.899.345,28				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		134.200,80			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	134.200,80				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.090.832,59		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.090.832,59			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.090.832,59				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.841.726,06		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					54.534.448,21
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.966.104,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.841.726,06		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.023,13			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	34.023,13				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		630.390,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	594.610,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	21.380,00				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	14.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.294.509,01			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.736.654,80				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN.	35.000,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.625,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.272.478,30				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	70.364,58				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	27.469,21				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	60.770,08				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	289.156,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	19.237,14				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	124.454,67				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25.306,25				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	21.229,81				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ/	211.568,94				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	41.997,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	446.653,32				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	5.339,37				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	103.638,80				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.550,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	232.473,14				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	185.977,62				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.351.229,76				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	4.799,20				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.500,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	6.235,70				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	3.900,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	6.900,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		87.909,70			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	13.329,70				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	74.580,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		38.451,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	38.451,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.864,31			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	11.174,31				
3.3.90.33.02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	13.540,00				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		192.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	12.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	32.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	148.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215.016,50			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	93.900,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	650,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.270,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	2.927,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.840,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	527,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	5.770,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	50.050,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	29.732,50				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	14.250,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					54.534.448,21
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.966.104,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.841.726,06		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.920.063,88			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.490,00				
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	1.500,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	102.100,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	322.746,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	111.991,86				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	307.398,50				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	214.181,49				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.758.537,48				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	160,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	19.346,06				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.212.727,80				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	28.666,96				
3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	44.800,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	970.484,17				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.550,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	17.121,45				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30.200,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	41.819,40				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	2.300,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	52.084,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.850,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	256.283,10				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIO	38.635,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.754,50				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	149.212,30				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	21.113,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL/	19.981,60				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	947.244,18				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	20.154,94				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	3.600,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15.923,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	3.812.860,56				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	20.180,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	205.555,16				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	60.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.175,18				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	56.835,63				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		511.679,28			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	411.520,28				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	81.820,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	17.364,00				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	975,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		550.373,26			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	550.373,26				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		620.660,14			
3.3.90.47.01	PASEP	612.493,80				
3.3.90.47.03	TAXAS	927,66				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	7.238,68				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	50.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		258.015,23			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	387,79				
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	210.079,59				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	34.547,85				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.846,95			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	14.370,00				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.476,95				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		365.923,67			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	317.710,60				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	35.738,22				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	12.474,85				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.696.868,42
4.4	INVESTIMENTOS				7.663.535,09	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.116,09		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.696.868,42
4.4	INVESTIMENTOS				7.663.535,09	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.116,09		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.116,09			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.116,09				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.662.419,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.334.333,69			
4.4.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAR	1.334.333,69				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.642.618,50			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.642.618,50				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.452.477,68			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.200,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	4.400,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.885,00				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	13.121,38				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.880,77				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	946.403,49				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	87.590,39				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	23.438,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	260.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.093.024,05				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.534,60				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		232.989,13			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	25.780,00				
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	207.209,13				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				33.333,33	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			33.333,33		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		33.333,33			
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	33.333,33				
				TOTAL		62.231.316,63

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 15:23:15 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 15:23:27 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**2.636.000,00**
3	DESPESAS CORRENTES					2.625.044,17
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.481.816,58	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.207.362,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		1.148.082,72			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	437.369,34				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	158.827,90				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	29.450,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.289,73				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	11.761,99				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	11.440,80				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	5.942,32				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	456.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.280,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	59.280,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			274.453,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		274.453,86			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PE	274.453,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.143.227,59	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.143.227,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		351.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	351.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		144.384,70			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	17.152,65				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	35.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.923,13				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.746,24				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.955,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	379,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	26.175,04				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ'	3.132,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	16.920,72				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		44.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	12.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	32.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		42.992,50			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	4.160,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.100,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	29.732,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		146.117,08			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	6.060,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.120,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	22.720,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	3.600,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.723,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI(	29.250,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.808,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	56.835,63				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		80.800,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	56.100,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	24.700,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		53.333,31			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	53.333,31				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		270.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	270.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.955,83
4.4	INVESTIMENTOS				10.955,83	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.955,83		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.955,83			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	799,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	5.699,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	4.457,83				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**59.595.316,63**
3	DESPESAS CORRENTES					51.909.404,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.124.512,80	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			57.998,31		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		57.998,31			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	57.998,31				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			17.017.157,01		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		2.336.686,05			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	194.213,06				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	15.230,83				
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO	2.253,06				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIB	2.124.989,10				
3.1.90.03	PENSÕES		274.204,20			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	274.204,20				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.161.762,68			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.730.433,66				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	200.629,97				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	227.155,60				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	3.543,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		10.795.182,51			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.326.809,89				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.706.905,31				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	40.480,58				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	74.801,87				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	170.243,70				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	414,92				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	33.650,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	22.425,16				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	7.255,14				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	101.153,90				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	21.297,44				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	172.062,29				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	14.260,62				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	2.000,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	473.629,69				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	541.632,48				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	12.670,53				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	172.783,64				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	407.196,56				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	277.345,08				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CI\	637,56				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	1.076.561,11				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	102.320,08				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.952,36				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CI\	30.692,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		358.461,87			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	260.635,02				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	46.280,24				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PE	51.546,61				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		506.203,98			
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PES	506.203,98				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		584.655,72			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	584.655,72				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.049.357,48		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.049.357,48			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.470.534,74				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PE	578.822,74				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				962.014,10	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			962.014,10		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		962.014,10			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	962.014,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.822.877,14	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			7.033.546,08		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		6.899.345,28			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI(	6.899.345,28				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		134.200,80			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	134.200,80				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.090.832,59		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		1.090.832,59			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.090.832,59				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			21.698.498,47		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**59.595.316,63**
3	DESPESAS CORRENTES					51.909.404,04
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.822.877,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			21.698.498,47		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.023,13			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	34.023,13				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		278.790,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	243.010,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	21.380,00				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	14.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.150.124,31			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	1.719.502,15				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.625,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.250.555,17				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	70.364,58				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	27.469,21				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	60.770,08				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	289.156,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	19.237,14				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	104.708,43				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.351,09				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	20.850,81				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	185.393,90				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	41.997,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	446.653,32				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	2.206,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	103.638,80				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.550,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	232.473,14				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	185.977,62				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.334.309,04				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	4.799,20				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.500,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	6.235,70				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	3.900,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	6.900,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		87.909,70			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	13.329,70				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	74.580,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		38.451,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	38.451,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.864,31			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	11.174,31				
3.3.90.33.02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	13.540,00				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		148.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	148.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		172.024,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	93.900,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	650,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	1.110,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.927,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	740,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	527,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	5.770,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	50.050,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	14.250,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**59.595.316,63**
3	DESPESAS CORRENTES					51.909.404,04
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.822.877,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			21.698.498,47		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		12.773.946,80			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.490,00				
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	1.500,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	102.100,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	322.746,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	111.991,86				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	301.338,50				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M(	214.181,49				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.758.537,48				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	160,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	19.346,06				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.212.727,80				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	28.666,96				
3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHA	44.800,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	952.363,72				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.550,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	17.121,45				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30.200,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓ	41.819,40				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	2.300,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	52.084,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.850,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	233.563,10				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	38.635,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.754,50				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	149.212,30				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	21.113,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	19.981,60				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORE	947.244,18				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	20.154,94				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI(	3.783.610,56				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	20.180,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	203.747,16				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	60.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.175,18				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		430.879,28			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	355.420,28				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	57.120,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	17.364,00				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	975,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		497.039,95			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	497.039,95				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		620.660,14			
3.3.90.47.01	PASEP	612.493,80				
3.3.90.47.03	TAXAS	927,66				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	7.238,68				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		50.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	50.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		258.015,23			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	387,79				
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	210.079,59				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	34.547,85				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.846,95			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.370,00				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.476,95				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		95.923,67			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	47.710,60				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	35.738,22				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	12.474,85				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.685.912,59
4.4	INVESTIMENTOS				7.652.579,26	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.116,09		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		1.116,09			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.116,09				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.651.463,17		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**59.595.316,63**
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.685.912,59
4.4	INVESTIMENTOS				7.652.579,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.651.463,17		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		1.334.333,69			
4.4.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	1.334.333,69				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.642.618,50			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.642.618,50				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.441.521,85			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	4.200,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	4.400,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.086,00				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	13.121,38				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.880,77				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	940.704,49				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	83.132,56				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	23.438,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	260.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.093.024,05				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.534,60				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		232.989,13			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	25.780,00				
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	207.209,13				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				33.333,33	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			33.333,33		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		33.333,33			
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRA	33.333,33				
				TOTAL GERAL		62.231.316,63

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 15:23:54 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 15:24:09 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**2.636.000,00**
3	DESPESAS CORRENTES					2.625.044,17
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.481.816,58	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.207.362,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.148.082,72			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	437.369,34				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	158.827,90				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	29.450,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.289,73				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	11.761,99				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	11.440,80				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	5.942,32				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	456.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.280,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	59.280,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			274.453,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		274.453,86			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	274.453,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.143.227,59	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.143.227,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		351.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	351.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		144.384,70			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	17.152,65				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	35.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.923,13				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.746,24				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.955,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	379,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	26.175,04				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	3.132,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	16.920,72				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		44.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	12.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	32.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.992,50			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	4.160,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.100,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	29.732,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		146.117,08			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	6.060,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.120,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	22.720,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	3.600,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.723,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	29.250,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.808,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	56.835,63				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		80.800,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	56.100,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC	24.700,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		53.333,31			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	53.333,31				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		270.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	270.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.955,83
4.4	INVESTIMENTOS				10.955,83	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.955,83		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.955,83			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	799,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	5.699,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	4.457,83				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					**1.686.297,67**
3	DESPESAS CORRENTES					1.680.919,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.054.746,86	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			974.026,54		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		717.144,44			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	209.743,33				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	132.791,76				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP!	7.418,71				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	34.465,85				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	5.801,35				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	22.018,39				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.667,20				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.546,03				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	277.345,08				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.685,65				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	17.188,18				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.472,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.832,07			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	63.832,07				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		193.050,03			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	193.050,03				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			80.720,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.720,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	80.720,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				626.172,51	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			626.172,51		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		33.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	16.800,00				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	14.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		154.702,38			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	46.156,68				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	24.915,46				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	3.080,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	9.514,59				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	41.997,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	12.591,23				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	16.447,30				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		15.080,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.080,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.714,31			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	11.174,31				
3.3.90.33.02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	13.540,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.697,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	24.000,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	527,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	3.520,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	24.650,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		328.737,28			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	89.100,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	15.310,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	6.950,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	765,34				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	2.200,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.143,39				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.850,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.186,05				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	140.412,50				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	26.970,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.350,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		135,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	135,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		16.506,54			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	16.506,54				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.378,30
4.4	INVESTIMENTOS				5.378,30	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.378,30		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.378,30			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	5.378,30				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO**					**4.079.461,78**
3	DESPESAS CORRENTES					3.115.509,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.233.365,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			965.237,48		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		787.461,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	345.662,55				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	198.358,75				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	9.421,09				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	27.081,94				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	19.275,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	14.475,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.654,65				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	38.367,15				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.271,05				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	4.817,96				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.164,74				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.918,92				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	15.047,17				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	44.945,43				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.951,88			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	6.377,82				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	21.574,06				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		149.824,20			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	149.824,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			268.128,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		268.128,16			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	268.128,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.882.144,17	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			365.401,18		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		365.401,18			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	365.401,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.516.742,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	13.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		222.008,85			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	31.378,85				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	625,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.957,88				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.441,25				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.085,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.907,63				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	28.613,24				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	10.923,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	15.076,50				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.500,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	4.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		847.323,58			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	48.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	10.790,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.072,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	7.072,10				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.800,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	160,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	434,31				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	95.424,85				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	161.497,53				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	11.231,45				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	17.990,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	41.384,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	84.455,85				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BI	38.635,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	4.067,20				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	7.890,14				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	285.820,34				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	873,63				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND/	24.725,18				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		384.884,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	310.400,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC	57.120,00				
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO**					**4.079.461,78**
3	DESPESAS CORRENTES					3.115.509,81
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.882.144,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.516.742,99		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		384.884,00			
3.3.90.40.07		17.364,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		33.306,56			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	33.306,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.370,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	14.370,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					963.951,97
4.4	INVESTIMENTOS				963.951,97	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			963.951,97		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		963.951,97			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT(	1.880,77				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	929.500,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	32.571,20				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECR. MUN. SAUDE**					**13.121.152,76**
3	DESPESAS CORRENTES					11.832.504,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.264.304,99	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			32.135,31		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		32.135,31			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	32.135,31				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.073.953,93		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225.423,23			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	200.629,97				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	23.411,74				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	1.381,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.789.035,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.709.077,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	139.818,55				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	22.495,72				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	15.811,82				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	152.877,78				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	414,92				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	8.800,00				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP:	3.828,67				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.731,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	163.613,75				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	147.963,30				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.349,33				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	60.758,57				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	105.272,79				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	637,56				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	207.614,99				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.276,22				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	30.692,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.240,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	23.240,17				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		36.255,00			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	36.255,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.158.215,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.158.215,75			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	579.393,01				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	578.822,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.568.199,21	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			3.523.029,92		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		3.507.182,33			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	3.507.182,33				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.847,59			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	15.847,59				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			746.444,98		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		746.444,98			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	746.444,98				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.298.724,31		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		57.115,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	52.535,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.580,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.140.441,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	467.140,23				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	875,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	278.980,94				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	70.364,58				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	27.469,21				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	263.315,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.657,20				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.566,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.507,28				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	41.043,96				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	36.282,50				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	232.473,14				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	185.977,62				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	488.788,44				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		389,70			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	389,70				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.940,00			

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECR. MUN. SAUDE**					**13.121.152,76**
3	DESPESAS CORRENTES					11.832.504,20
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.568.199,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.298.724,31		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.940,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.900,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.300,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	740,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		803.938,61			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	1.050,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	136.390,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	56.191,86				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	173.476,39				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	36.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	190,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.422,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	4.568,03				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	147.766,37				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	41.819,40				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	200,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	57.322,20				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	8.799,80				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	4.500,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	100.676,43				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	18.380,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.885,35				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		210,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		132.979,10			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	132.979,10				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.220,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	3.220,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	50.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		34.547,85			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	34.547,85				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.942,15			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	236,63				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	9.705,52				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.288.648,56
4.4	INVESTIMENTOS				1.288.648,56	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.116,09		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.116,09			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.116,09				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.287.532,47		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		833.332,50			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	833.332,50				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		448.732,83			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	4.200,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	4.400,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.086,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	1.547,32				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	45.037,46				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICO	23.438,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	363.024,05				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.467,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	5.467,14				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**					**4.756.301,01**
3	DESPESAS CORRENTES					2.397.135,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				899.909,46	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			714.770,09		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		665.466,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	271.495,11				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	281.403,23				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	10.050,06				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	23.990,14				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.587,10				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	17.923,35				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.519,12				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	8.199,30				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	25.095,69				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.203,23				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.303,76			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	49.303,76				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			185.139,37		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.139,37			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	185.139,37				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.497.226,48	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			767.513,01		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		659.499,80			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	659.499,80				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		108.013,21			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	108.013,21				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			729.713,47		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		29.400,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		319.272,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	58.553,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	165.606,49				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	16.059,14				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.616,72				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	992,93				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	18.156,16				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	27.890,59				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.352,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	8.246,22				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	4.799,20				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		38.451,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	38.451,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150,00			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.827,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	33.000,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	650,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	527,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	2.250,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	21.400,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		251.200,50			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	4.310,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.165,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	11.534,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	105.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	977,26				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	34.463,65				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	44.993,05				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	21.113,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	2.952,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	13.252,33				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	439,65				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		210,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		32.592,84			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	32.592,84				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		609,34			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	609,34				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.359.165,07

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**					**4.756.301,01**
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.359.165,07
4.4	INVESTIMENTOS				2.359.165,07	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.359.165,07		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		1.334.333,69			
4.4.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EI	1.334.333,69				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.011.710,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.011.710,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.121,38			
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	13.121,38				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**					**12.985.125,34**
3	DESPESAS CORRENTES					12.968.435,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.822.011,44	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.951.380,62		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.936.339,45			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.730.433,66				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	203.743,86				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	2.161,93				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.795.088,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.001.606,08				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	238.545,68				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	3.084,96				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	10.848,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	13.267,32				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	3.275,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	20.453,10				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	203.068,86				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	244.122,12				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	72.246,31				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	259.179,77				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	685.204,88				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	40.186,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.429,26			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	21.561,80				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	18.867,46				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		179.523,36			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	179.523,36				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.870.630,82		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.870.630,82			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.870.630,82				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.146.423,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.641.293,73		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		1.641.293,73			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.641.293,73				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.505.129,98		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.023,13			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	34.023,13				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.725,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	13.725,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.566.934,57			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	485.429,87				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	5.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	617.982,93				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	98,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	42.644,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.698,79				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.934,56				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	69.891,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	73.937,84				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	256.917,35				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	1.400,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			300,00		
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		1.636.636,26			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	1.200,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	39.267,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	10.190,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	55.519,90				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	22.072,50				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.245,82				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	51,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	144.446,66				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	30.604,65				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.754,50				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	5.707,20				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	947.244,18				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.600,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	372.026,56				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	605,79				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**					**12.985.125,34**
3	DESPESAS CORRENTES					12.968.435,15
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.146.423,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.505.129,98		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		210,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		202.028,34			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	202.028,34				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.540,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.540,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.732,68			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	23.710,60				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	26.022,08				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.690,19
4.4	INVESTIMENTOS				16.690,19	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			16.690,19		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.690,19			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	12.771,39				
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	3.918,80				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**					**10.238.657,90**
3	DESPESAS CORRENTES					7.230.447,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.457.530,05	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			25.863,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		25.863,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.863,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.038.293,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.006.977,83			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	490.560,09				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	190.196,84				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.478,81				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	21.060,11				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	4.098,60				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	22.425,16				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	15.950,92				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	2.000,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	31.717,70				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.284,70				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	11.550,58				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	26.741,59				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	140.912,73				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.287,32			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	27.287,32				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.028,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	4.028,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			393.373,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		393.373,42			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	393.373,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.772.917,28	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			344.387,61		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		344.387,61			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	344.387,61				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.428.529,67		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.447.582,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	497.785,10				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	125,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	30.278,11				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	60.770,08				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.038,63				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	16.772,79				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	282.865,86				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	101.597,38				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.550,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	442.663,37				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	6.235,70				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	3.900,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	500,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	200,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.700,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		3.899.120,37			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	93.600,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	4.669,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	6.250,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	45.325,21				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	115.952,89				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	9.468,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	291.170,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	451.674,08				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.550,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE	2.300,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.001,30				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	2.164,80				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9.264,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	2.848.601,35				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	128,16				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		47.933,33			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	47.933,33				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**					**10.238.657,90**
3	DESPESAS CORRENTES					7.230.447,33
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.772.917,28	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.428.529,67		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.517,00			
3.3.90.47.03	TAXAS		927,66			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		1.589,34			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.476,95			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.476,95			
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.008.210,57
4.4	INVESTIMENTOS				3.008.210,57	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.008.210,57		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.797.576,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		1.797.576,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.005.181,07			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		9.657,17			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		5.523,90			
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU		260.000,00			
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		730.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		205.453,50			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES		13.008,61			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		192.444,89			

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**					**1.149.056,48**
3	DESPESAS CORRENTES					1.149.056,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.997,61	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			147.997,61		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.509,41			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	120.470,22				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.039,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.488,20			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	17.488,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.001.058,87	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			725.833,24		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		725.833,24			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	725.833,24				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			275.225,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.650,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.650,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		247.183,46			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	133.058,08				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.713,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	79,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	2.162,30				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	106.169,86				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.610,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	610,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		16.292,17			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	450,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	2.330,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	7.470,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.150,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	31,77				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	450,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	320,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	500,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	590,40				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		210,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	4.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**					**3.813.030,52**
3	DESPESAS CORRENTES					3.769.162,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.076.327,86	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.007.541,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		442.912,10			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	107.600,68				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	258.822,36				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	11.100,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	21.568,53				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	13.137,53				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	9.445,36				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.836,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.318,11				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	12.083,49				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.450,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	36.450,79				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		506.203,98			
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PE!	506.203,98				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.974,65			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	21.974,65				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			68.786,34		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.786,34			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	68.786,34				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				962.014,10	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			962.014,10		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		962.014,10			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	962.014,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.730.820,63	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			10.475,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		135,00			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	135,00				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.340,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	10.340,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.720.345,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.152,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	152,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	1.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		148.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	148.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		753.977,99			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	3.300,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	342.501,88				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	28.666,96				
3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALH	44.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	136.263,55				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	198.445,60				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		18.093,24			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	18.093,24				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		568.125,02			
3.3.90.47.01	PASEP	568.125,02				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		223.467,38			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	387,79				
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	210.079,59				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		630,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	630,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.867,93
4.4	INVESTIMENTOS				10.534,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.534,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.534,60			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.534,60				
4.6	AMORTIZAçãO DA DIVIDA				33.333,33	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			33.333,33		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		33.333,33			
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTR	33.333,33				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL**					**3.653.187,11**
3	DESPESAS CORRENTES					3.653.187,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.850.524,67	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.850.524,67		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		2.336.686,05			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	194.213,06				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	15.230,83				
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVIC(	2.253,06				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRI	2.124.989,10				
3.1.90.03	PENSÕES		274.204,20			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	274.204,20				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		188.087,81			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	86.025,12				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	7.255,14				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	77.878,90				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	9.673,52				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.255,13				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.546,61			
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS P	51.546,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				802.662,44	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			802.662,44		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		95.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	95.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.308,34			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.271,22				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.349,26				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	469,78				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	1.322,05				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MC	2.206,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	689,42				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.250,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	14.250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.		591.615,04			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	290,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	24.260,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	9.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	476.361,54				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.234,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.890,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.610,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.600,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.368,98				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	60.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		40.520,28			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	40.520,28				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.400,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		44.368,78			
3.3.90.47.01	PASEP	44.368,78				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**					**144.306,33**
3	DESPESAS CORRENTES					144.306,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				138.156,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			113.793,03		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.793,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	105.039,72				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.753,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			24.363,30		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.363,30			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.363,30				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.150,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.150,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.750,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.400,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**					**3.968.739,73**
3	DESPESAS CORRENTES					3.968.739,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				179.637,89	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			179.637,89		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		158.706,08			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	146.497,92				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.208,16				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.931,81			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	15.093,09				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	5.838,72				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.789.101,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.789.101,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	12.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.538,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.696,80				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	25.841,20				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		72.440,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	12.940,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	59.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	900,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.645.105,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	2.990,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	350,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.631.047,48				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.817,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.000,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.100,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		4.500,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	4.500,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.800,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	4.800,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.618,84			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	8.849,51				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.769,33				
				ORGÃO		62.231.316,63

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 15:25:31 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 15:25:43 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**2.636.000,00**
3	DESPESAS CORRENTES					2.625.044,17
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.481.816,58	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.207.362,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.148.082,72			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	437.369,34				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R(	158.827,90				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	29.450,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.289,73				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	11.761,99				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	11.440,80				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	5.942,32				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	456.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.280,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	59.280,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			274.453,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		274.453,86			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES:	274.453,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.143.227,59	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.143.227,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		351.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	351.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		144.384,70			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	17.152,65				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	35.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.923,13				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.746,24				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.955,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	379,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	26.175,04				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	3.132,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	16.920,72				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		44.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	12.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	32.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.992,50			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.160,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.100,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/	29.732,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		146.117,08			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.060,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.120,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	22.720,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	3.600,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.723,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	29.250,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.808,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	56.835,63				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		80.800,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	56.100,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	24.700,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		53.333,31			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	53.333,31				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		270.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	270.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.955,83
4.4	INVESTIMENTOS				10.955,83	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.955,83		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.955,83			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	799,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	5.699,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD(	4.457,83				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**1.552.077,99**
3	DESPESAS CORRENTES					1.552.077,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.050.947,46	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			970.227,14		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		717.144,44			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	209.743,33				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	132.791,76				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	7.418,71				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	34.465,85				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	5.801,35				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	22.018,39				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.667,20				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.546,03				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	277.345,08				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.685,65				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	17.188,18				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.472,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.032,67			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	60.032,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		193.050,03			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	193.050,03				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			80.720,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.720,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	80.720,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				501.130,53	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			501.130,53		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		33.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	16.800,00				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	14.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		94.096,13			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	46.156,68				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.398,46				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	9.514,59				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	600,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	15.426,40				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.714,31			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	11.174,31				
3.3.90.33.02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	13.540,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.250,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	24.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.250,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		300.828,55			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	89.100,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	15.310,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.650,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.850,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.186,05				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	140.412,50				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	26.970,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.350,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		135,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	135,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		16.506,54			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	16.506,54				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 02	**DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE**					**134.219,68**
3	DESPESAS CORRENTES					128.841,38
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.799,40	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.799,40		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.799,40			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	3.799,40				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.041,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			125.041,98		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.606,25			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.517,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN:	3.080,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	41.997,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	11.991,23				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.020,90				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		15.080,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.080,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.447,00			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	527,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.270,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	18.650,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		27.908,73			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	4.300,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	765,34				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.200,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.143,39				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.378,30
4.4	INVESTIMENTOS				5.378,30	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.378,30		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.378,30			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	5.378,30				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO**					
02 03 01	**SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO**					**4.079.461,78**
3	DESPESAS CORRENTES					3.115.509,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.233.365,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			965.237,48		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		787.461,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	345.662,55				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	198.358,75				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	9.421,09				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	27.081,94				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R(	19.275,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	14.475,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.654,65				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	38.367,15				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.271,05				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	4.817,96				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.164,74				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.918,92				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	15.047,17				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	44.945,43				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.951,88			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	6.377,82				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	21.574,06				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		149.824,20			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	149.824,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			268.128,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		268.128,16			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	268.128,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.882.144,17	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			365.401,18		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		365.401,18			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	365.401,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.516.742,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	13.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		222.008,85			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	31.378,85				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	625,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.957,88				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.441,25				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.085,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.907,63				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	28.613,24				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	10.923,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	15.076,50				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.500,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	4.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		847.323,58			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	48.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	10.790,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.072,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	7.072,10				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.800,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	160,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	434,31				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	95.424,85				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	161.497,53				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	11.231,45				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	17.990,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	41.384,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	84.455,85				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	38.635,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA	4.067,20				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	7.890,14				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	285.820,34				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	873,63				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	24.725,18				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		384.884,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	310.400,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO**					
02 03 01	**SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO**					**4.079.461,78**
3	DESPESAS CORRENTES					3.115.509,81
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.882.144,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.516.742,99		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		384.884,00			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	57.120,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	17.364,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		33.306,56			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	33.306,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.370,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	14.370,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					963.951,97
4.4	INVESTIMENTOS				963.951,97	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			963.951,97		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		963.951,97			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.880,77				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	929.500,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	32.571,20				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECR. MUN. SAUDE**					
02 04 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**13.121.152,76**
3	DESPESAS CORRENTES					11.832.504,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.264.304,99	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			32.135,31		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		32.135,31			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	32.135,31				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.073.953,93		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225.423,23			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	200.629,97				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	23.411,74				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	1.381,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.789.035,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.709.077,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	139.818,55				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	22.495,72				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	15.811,82				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	152.877,78				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	414,92				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	8.800,00				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.828,67				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.731,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	163.613,75				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	147.963,30				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.349,33				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	60.758,57				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	105.272,79				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	637,56				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	207.614,99				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.276,22				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	30.692,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.240,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	23.240,17				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		36.255,00			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	36.255,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.158.215,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.158.215,75			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	579.393,01				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	578.822,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.568.199,21	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			3.523.029,92		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.507.182,33			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	3.507.182,33				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.847,59			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	15.847,59				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			746.444,98		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		746.444,98			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	746.444,98				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.298.724,31		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		57.115,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	52.535,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.580,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.140.441,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	467.140,23				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	875,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	278.980,94				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	70.364,58				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	27.469,21				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	263.315,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.657,20				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.566,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.507,28				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	41.043,96				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	36.282,50				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	232.473,14				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	185.977,62				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	488.788,44				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		389,70			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	389,70				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00			

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECR. MUN. SAUDE**					
02 04 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**13.121.152,76**
3	DESPESAS CORRENTES					11.832.504,20
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.568.199,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.298.724,31		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.940,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.900,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.300,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	740,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		803.938,61			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	1.050,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	136.390,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	56.191,86				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	173.476,39				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	36.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	190,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.422,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	4.568,03				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	147.766,37				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	41.819,40				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	200,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	57.322,20				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	8.799,80				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	4.500,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	100.676,43				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	18.380,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.885,35				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		210,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		132.979,10			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	132.979,10				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.220,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	3.220,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	50.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		34.547,85			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	34.547,85				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.942,15			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	236,63				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	9.705,52				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.288.648,56
4.4	INVESTIMENTOS				1.288.648,56	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.116,09		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.116,09			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.116,09				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.287.532,47		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		833.332,50			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	833.332,50				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		448.732,83			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	4.200,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOI	4.400,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.086,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1.547,32				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	45.037,46				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	23.438,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	363.024,05				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.467,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	5.467,14				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**					
02 05 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**303.618,53**
3	DESPESAS CORRENTES					303.618,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				275.446,50	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			275.446,50		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.482,79			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	206.701,77				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	6.307,29				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.784,20				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.587,10				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.146,78				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	955,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.963,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	37.963,71				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.172,03	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			28.172,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		959,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	677,11				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	174,76				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	77,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	30,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		499,19			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	339,19				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	160,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		14.813,02			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	14.813,02				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**					
02 05 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**3.118.348,79**
3	DESPESAS CORRENTES					2.093.517,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				624.462,96	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			439.323,59		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		427.983,54			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	271.495,11				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	74.701,46				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.742,77				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.205,94				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	17.923,35				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.519,12				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	7.052,52				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	25.095,69				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.247,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	11.340,05				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			185.139,37		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.139,37			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	185.139,37				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.469.054,45	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			767.513,01		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		659.499,80			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	659.499,80				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		108.013,21			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	108.013,21				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			701.541,44		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	24.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		318.312,97			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	57.876,23				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	165.431,73				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN:	16.059,14				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.616,72				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	914,98				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	18.126,16				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	27.890,59				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.352,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.246,22				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	4.799,20				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		38.451,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ/	38.451,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150,00			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.627,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	25.800,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	650,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	527,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.250,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	21.400,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		250.701,31			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	4.310,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.165,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	11.534,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	105.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	638,07				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	34.463,65				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	44.993,05				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	21.113,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA	2.952,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	13.092,33				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	439,65				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		210,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		17.779,82			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	17.779,82				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		609,34			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	609,34				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**					
02 05 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**3.118.348,79**
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.024.831,38
4.4	INVESTIMENTOS				1.024.831,38	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.024.831,38		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.011.710,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.011.710,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.121,38			
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	13.121,38				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**					
02 05 04	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**					**1.334.333,69**
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.334.333,69
4.4	INVESTIMENTOS				1.334.333,69	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.334.333,69		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		1.334.333,69			
4.4.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	1.334.333,69				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**					
02 06 01	**GABINETE DO SECETARIO**					**7.800,00**
3	DESPESAS CORRENTES					7.800,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.800,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.800,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.800,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**					
02 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**					**6.499.312,09**
3	DESPESAS CORRENTES					6.482.621,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.522.630,38	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.055.933,38		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.018.249,10			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	475.875,16				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	110.493,38				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	3.084,96				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	10.848,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	11.445,72				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R(	2.825,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.370,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	29.908,13				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	49.248,08				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	22.327,56				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	87.074,56				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	210.218,95				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.528,76				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.561,80			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	21.561,80				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.122,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	16.122,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			466.697,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		466.697,00			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	466.697,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.959.991,52	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.641.293,73		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		1.641.293,73			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	1.641.293,73				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.318.697,79		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.023,13			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	34.023,13				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.925,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.925,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.555.028,40			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	473.523,70				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	5.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	617.982,93				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN:	98,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	42.644,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.698,79				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.934,56				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	69.891,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	73.937,84				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	256.917,35				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	1.400,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		1.636.636,26			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.200,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	39.267,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	10.190,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	55.519,90				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	22.072,50				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.245,82				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	51,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	144.446,66				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	30.604,65				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.754,50				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA	5.707,20				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	947.244,18				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.600,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	372.026,56				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	605,79				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		210,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		59.012,92			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	59.012,92				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**					
02 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**					**6.499.312,09**
3	DESPESAS CORRENTES					6.482.621,90
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.959.991,52	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.318.697,79		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.540,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.540,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.022,08			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	26.022,08				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.690,19
4.4	INVESTIMENTOS				16.690,19	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			16.690,19		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.690,19			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	12.771,39				
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	3.918,80				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**					
02 06 08	**FUNDEB**					**6.478.013,25**
3	DESPESAS CORRENTES					6.478.013,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.299.381,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.895.447,24		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.936.339,45			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.730.433,66				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	203.743,86				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	2.161,93				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.776.839,45			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.525.730,92				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	128.052,30				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.821,60				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R(	450,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.082,26				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	173.160,73				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	194.874,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	49.918,75				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	172.105,21				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	474.985,93				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	38.657,71				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.867,46			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	18.867,46				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		163.400,88			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	163.400,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.403.933,82		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.403.933,82			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.403.933,82				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.632,19	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			178.632,19		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.906,17			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	11.906,17				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		143.015,42			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	143.015,42				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.710,60			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	23.710,60				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**					
02 07 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**132.636,12**
3	DESPESAS CORRENTES					132.636,12
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.586,12	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			128.586,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.793,03			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	105.039,72				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.753,31				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.793,09			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	14.793,09				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.050,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.050,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.650,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.650,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.400,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**					
02 07 02	**DPTO DE VIACAO E OBRAS**					**9.179.936,11**
3	DESPESAS CORRENTES					6.181.382,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.277.852,19	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			25.863,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		25.863,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.863,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			858.615,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		848.271,75			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	490.560,09				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	43.698,92				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.478,81				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	21.060,11				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	4.098,60				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPF	22.425,16				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.742,76				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	2.000,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	31.717,70				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.284,70				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	11.550,58				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	26.741,59				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	140.912,73				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.315,54			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	6.315,54				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.028,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	4.028,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			393.373,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		393.373,42			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	393.373,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.903.530,52	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			344.387,61		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		344.387,61			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	344.387,61				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.559.142,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.250,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		922.352,23			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	323.780,66				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	125,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	30.278,11				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.038,63				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.772,79				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	217.792,87				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	99.929,70				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.550,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	222.848,77				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	6.235,70				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	500,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.563.713,40			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	93.600,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	4.669,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	680,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	24.398,21				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	102.917,89				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.881,76				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	291.170,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	196.010,20				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.001,30				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA	2.164,80				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9.264,80				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	2.821.827,28				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	128,16				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		43.133,33			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	43.133,33				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.517,00			
3.3.90.47.03	TAXAS	927,66				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.589,34				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.476,95			

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**					
02 07 02	**DPTO DE VIACAO E OBRAS**					**9.179.936,11**
3	DESPESAS CORRENTES					6.181.382,71
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.903.530,52	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.559.142,91		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.476,95			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.476,95				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.998.553,40
4.4	INVESTIMENTOS				2.998.553,40	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.998.553,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.797.576,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.797.576,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		995.523,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.523,90				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	260.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	730.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		205.453,50			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	13.008,61				
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	192.444,89				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**					
02 07 03	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**					**459.844,66**
3	DESPESAS CORRENTES					459.844,66
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				459.844,66	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			459.844,66		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		440.024,66			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	174.004,44				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	46.205,62				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	219.814,60				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		19.820,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	19.820,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**					
02 07 04	**DPTO AGUA E ESGOTO**					**466.241,01**
3	DESPESAS CORRENTES					456.583,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.091,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			51.091,74		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.913,05			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	41.458,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.454,85				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.178,69			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	6.178,69				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.492,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			405.492,10		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		85.205,13			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	60.770,08				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	18.867,37				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.667,68				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	3.900,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	1.700,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		315.586,97			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	5.570,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.107,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	13.035,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	587,02				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	255.663,88				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.550,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍI	2.300,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	26.774,07				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.400,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.657,17
4.4	INVESTIMENTOS				9.657,17	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.657,17		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.657,17			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	9.657,17				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**					
02 08 01	**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**					**1.149.056,48**
3	DESPESAS CORRENTES					1.149.056,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.997,61	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			147.997,61		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.509,41			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	120.470,22				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.039,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.488,20			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	17.488,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.001.058,87	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			725.833,24		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		725.833,24			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	725.833,24				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			275.225,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.650,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.650,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		247.183,46			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	133.058,08				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.713,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	79,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.162,30				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	106.169,86				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.610,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	610,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		16.292,17			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	450,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	2.330,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.470,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.150,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	31,77				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	450,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	320,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	500,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA	590,40				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		210,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	4.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**					
02 09 02	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**					**3.571.910,60**
3	DESPESAS CORRENTES					3.528.042,67
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				846.354,56	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			830.954,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		294.138,20			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	25.854,84				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	217.364,16				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R(	11.100,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.113,68				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	5.706,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.013,92				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.902,02				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	12.083,49				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.612,10			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	30.612,10				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		506.203,98			
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PESSC	506.203,98				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.400,28		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.400,28			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	15.400,28				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				962.014,10	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			962.014,10		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		962.014,10			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	962.014,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.719.674,01	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			10.340,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.340,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	10.340,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.709.334,01		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.152,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	152,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	1.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		148.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	148.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		751.066,37			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	450,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	342.501,88				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	28.666,96				
3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADC	44.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	136.201,93				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	198.445,60				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		10.893,24			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	10.893,24				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		568.125,02			
3.3.90.47.01	PASEP	568.125,02				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		223.467,38			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	387,79				
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	210.079,59				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		630,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	630,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.867,93
4.4	INVESTIMENTOS				10.534,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.534,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.534,60			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.534,60				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				33.333,33	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			33.333,33		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		33.333,33			
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATA	33.333,33				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**					
02 09 03	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS**					**241.119,92**
3	DESPESAS CORRENTES					241.119,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				229.973,30	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			176.587,24		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		148.773,90			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	81.745,84				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	41.458,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.454,85				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.431,44				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.431,44				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.836,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	3.416,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.838,69			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	5.838,69				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.974,65			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	21.974,65				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			53.386,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.386,06			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	53.386,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.146,62	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			135,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		135,00			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	135,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.011,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		2.911,62			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.850,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	61,62				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		7.200,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	7.200,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL**					
02 10 01	**LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL**					**3.653.187,11**
3	DESPESAS CORRENTES					3.653.187,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.850.524,67	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.850.524,67		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOI		2.336.686,05			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	194.213,06				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	15.230,83				
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO	2.253,06				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇ	2.124.989,10				
3.1.90.03	PENSÕES		274.204,20			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	274.204,20				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		188.087,81			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	86.025,12				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	7.255,14				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	77.878,90				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	9.673,52				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.255,13				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.546,61			
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PESS	51.546,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				802.662,44	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			802.662,44		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		95.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	95.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.308,34			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.271,22				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.349,26				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	469,78				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.322,05				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	2.206,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	689,42				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.250,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	14.250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		591.615,04			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	290,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	24.260,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	9.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	476.361,54				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.234,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.890,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.610,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.600,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.368,98				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	60.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		40.520,28			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	40.520,28				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.400,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		44.368,78			
3.3.90.47.01	PASEP	44.368,78				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**					
02 11 01	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS E GOVERNAMENTAI**					**144.306,33**
3	DESPESAS CORRENTES					144.306,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				138.156,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			113.793,03		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.793,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	105.039,72				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.753,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			24.363,30		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.363,30			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.363,30				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.150,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.150,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.750,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.400,00				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**					
02 12 01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**					**3.968.739,73**
3	DESPESAS CORRENTES					3.968.739,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				179.637,89	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			179.637,89		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		158.706,08			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	146.497,92				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.208,16				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.931,81			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	15.093,09				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	5.838,72				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.789.101,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.789.101,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	12.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.538,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.696,80				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	25.841,20				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		72.440,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	12.940,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	59.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	900,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.645.105,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	2.990,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	350,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.631.047,48				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.817,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.000,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.100,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		4.500,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	4.500,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.800,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	4.800,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.618,84			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	8.849,51				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.769,33				

TOTAL GERAL 62.231.316,63

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 15:27:51 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 15:28:03 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	10.955,83	2.625.044,17	2.636.000,00
031	Ação Legislativa	10.955,83	2.625.044,17	2.636.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	10.955,83	2.625.044,17	2.636.000,00
1002.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	10.955,83		10.955,83
2001.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.625.044,17	2.625.044,17
	TOTAL	10.955,83	2.625.044,17	2.636.000,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.686.297,67	1.686.297,67
122	Administração Geral	0,00	1.686.297,67	1.686.297,67
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.686.297,67	1.686.297,67
2003.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA		86.911,73	86.911,73
2004.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO		105.305,00	105.305,00
2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO		1.359.861,26	1.359.861,26
2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISMO, DESPORTO		84.448,68	84.448,68
2112.0000	Realização de Eventos Esportivos		49.771,00	49.771,00
	TOTAL	0,00	1.686.297,67	1.686.297,67

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 03 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	959.490,30	3.119.971,48	4.079.461,78
122	Administração Geral	959.490,30	3.119.971,48	4.079.461,78
0003	ADMINISTRACAO GERAL	959.490,30	3.119.971,48	4.079.461,78
1092.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / TESTE SE LETIVO	29.990,30		29.990,30
1200.0000	IMPLANTAÇAO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FO TOVOLTAICA	929.500,00		929.500,00
2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE AD MINISTRACAO E PLANEJ		3.102.777,46	3.102.777,46
2016.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO PODER EXE CUTIVO MUNICIPAL		17.194,02	17.194,02
	TOTAL	959.490,30	3.119.971,48	4.079.461,78

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 04 SECR. MUN. SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.399.673,14	11.721.479,62	13.121.152,76
122	Administração Geral	1.547,32	198.277,87	199.825,19
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	1.547,32	198.277,87	199.825,19
.1083.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SECRETARIA DE SAÚDE	1.547,32		1.547,32
.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		198.277,87	198.277,87
301	Atenção Básica	1.044.629,48	10.391.482,37	11.436.111,85
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	1.044.629,48	10.391.482,37	11.436.111,85
.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	49.918,85		49.918,85
.1181.0000	CONSTRUÇAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF	833.332,50		833.332,50
.1182.0000	INSTALAÇÃ DE ACADEMIA AO AR LIVRE	161.378,13		161.378,13
.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		9.240.496,67	9.240.496,67
.2024.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COM. DE SA		1.051.447,89	1.051.447,89
.2127.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO		99.537,81	99.537,81
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.874,05	918.739,10	1.083.613,15
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	164.874,05	918.739,10	1.083.613,15
.1023.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXID	10.563,29		10.563,29
.1185.0000	AQUISIÇAO DE VEÍCULO MINI VAN	154.310,76		154.310,76
.2022.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		232.593,07	232.593,07
.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		685.696,03	685.696,03
.2102.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL		450,00	450,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	40.841,00	40.841,00
0038	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	40.841,00	40.841,00
.2030.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA		40.841,00	40.841,00
304	Vigilância Sanitária	188.622,29	0,00	188.622,29
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	188.622,29	0,00	188.622,29
.1184.0000	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA VIGILANCIA SANITARIA	188.622,29		188.622,29
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	172.139,28	172.139,28

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 04 SECR. MUN. SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.399.673,14	11.721.479,62	13.121.152,76
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	172.139,28	172.139,28
0060	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMI OLÓGICA E AMBIENT	0,00	172.139,28	172.139,28
2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPID EMIOLÓGICA E AMBIENT		172.139,28	172.139,28
	TOTAL	1.399.673,14	11.721.479,62	13.121.152,76

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	1.155.161,00	2.266.806,32	3.421.967,32
122	Administração Geral	0,00	134.886,12	134.886,12
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	0,00	134.886,12	134.886,12
2033.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O SECRETARIO		134.886,12	134.886,12
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	285.664,76	285.664,76
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	0,00	285.664,76	285.664,76
2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TU TELAR		168.732,41	168.732,41
2043.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNI CIPAL DA CRIANCA E DO		8.919,14	8.919,14
2044.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO PARA MENOR ES		108.013,21	108.013,21
244	Assistência Comunitária	1.155.161,00	1.846.255,44	3.001.416,44
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.155.161,00	1.846.255,44	3.001.416,44
1026.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS	547.130,00		547.130,00
1107.0000	ENCONTRO DA MULHER RURAL	143.451,00		143.451,00
1115.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS	464.580,00		464.580,00
2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E F ORTALECIMENTO DE VIN		106.829,60	106.829,60
2037.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		56.404,63	56.404,63
2038.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMIL IA - EQUIPE VOLANTE		17.021,79	17.021,79
2039.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMIL IA - PAIF		29.950,02	29.950,02
2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNI CIPAL DE ASSITENCIA SO		1.549.778,61	1.549.778,61
2095.0000	MANUTENCAO DE DESPESAS COM O FEAS		31.299,59	31.299,59
2097.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS		12.576,41	12.576,41
2128.0000	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS		38.991,00	38.991,00
2137.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PROCAD-SUAS		3.403,79	3.403,79
16	Habitação	1.334.333,69	0,00	1.334.333,69
482	Habitação Urbana	1.334.333,69	0,00	1.334.333,69
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.334.333,69	0,00	1.334.333,69
1029.0000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.334.333,69		1.334.333,69
	TOTAL	2.489.494,69	2.266.806,32	4.756.301,01

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	16.690,19	12.968.435,15	12.985.125,34
122	Administração Geral	0,00	7.800,00	7.800,00
0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	0,00	7.800,00	7.800,00
2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O SECRETARIO		7.800,00	7.800,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	527.373,23	527.373,23
0039	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANT IL	0,00	189.131,61	189.131,61
2055.0000	PROGRAMA NAC.L DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		76.569,79	76.569,79
2056.0000	PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C RECHE		112.561,82	112.561,82
0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	0,00	338.241,62	338.241,62
2052.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOL AR (PNAE)		338.241,62	338.241,62
361	Ensino Fundamental	3.918,80	11.517.665,58	11.521.584,38
0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	3.918,80	11.517.665,58	11.521.584,38
1094.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS ESCOLARES	3.918,80		3.918,80
2047.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORE S		2.400,00	2.400,00
2049.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUN DAMENTAL		3.948.618,44	3.948.618,44
2050.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		384.249,47	384.249,47
2051.0000	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESC OLAR		1.220.545,87	1.220.545,87
2061.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%		5.790.710,10	5.790.710,10
2135.0000	MUNUTENÇAO DO VAAR		171.141,70	171.141,70
364	Ensino Superior	0,00	49.174,69	49.174,69
0045	ENSINO SUPERIOR	0,00	49.174,69	49.174,69
2057.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO SUP ERIOR		49.174,69	49.174,69
365	Educação Infantil	12.771,39	866.421,65	879.193,04
0039	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANT IL	12.771,39	866.421,65	879.193,04
1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENT ROS DE EDUCAÇÃO INFAN	12.771,39		12.771,39
2054.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INF ANTIL		343.510,70	343.510,70
2063.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%		511.004,78	511.004,78
2064.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30%		11.906,17	11.906,17

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	16.690,19	12.968.435,15	12.985.125,34
	TOTAL	16.690,19	12.968.435,15	12.985.125,34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	6.149.990,27	6.149.990,27
122	Administração Geral	0,00	6.149.990,27	6.149.990,27
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	132.636,12	132.636,12
.2065.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O SECRETARIO		132.636,12	132.636,12
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	6.017.354,15	6.017.354,15
.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MU NICIPAL DE INFRAEST.		5.884.654,15	5.884.654,15
.2106.0000	MANUT. DO CONSÓRCIO DE DESENV. NASCENTE S DO PANTANAL		132.700,00	132.700,00
15	Urbanismo	2.616.981,51	0,00	2.616.981,51
451	Infra-Estrutura Urbana	2.616.981,51	0,00	2.616.981,51
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	2.616.981,51	0,00	2.616.981,51
.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALC AMENTO DE VIAS URBANA	1.162.007,72		1.162.007,72
.1151.0000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	145.274,58		145.274,58
.1153.0000	REVITALIZAÇÃO DE BALNEARIO	579.699,21		579.699,21
.1180.0000	AQUISIÇAO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE LIX O	730.000,00		730.000,00
17	Saneamento	34.647,00	466.241,01	500.888,01
512	Saneamento Básico Urbano	34.647,00	466.241,01	500.888,01
0076	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	34.647,00	466.241,01	500.888,01
.1112.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DIS P. FINAL ATERRO	34.647,00		34.647,00
.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE A BASTECIMENTO DE AGUA		466.241,01	466.241,01
25	Energia	0,00	254.609,71	254.609,71
752	Energia Elétrica	0,00	254.609,71	254.609,71
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	254.609,71	254.609,71
.2067.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUB LICA		254.609,71	254.609,71
26	Transporte	116.047,99	600.140,41	716.188,40
782	Transporte Rodoviário	116.047,99	600.140,41	716.188,40

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	116.047,99	600.140,41	716.188,40
782	Transporte Rodoviário	116.047,99	600.140,41	716.188,40
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	116.047,99	600.140,41	716.188,40
.1175.0000	Pavimentação da Rodovia Municipal – Estrada do São Jose do P	116.047,99		116.047,99
.2093.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB		140.295,75	140.295,75
.2133.0000	MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB		413.639,04	413.639,04
.2134.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		46.205,62	46.205,62
	TOTAL	2.767.676,50	7.470.981,40	10.238.657,90

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.149.056,48	1.149.056,48
122	Administração Geral	0,00	1.149.056,48	1.149.056,48
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.149.056,48	1.149.056,48
2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		1.149.056,48	1.149.056,48
	TOTAL	0,00	1.149.056,48	1.149.056,48

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.519.886,71	1.519.886,71
122	Administração Geral	0,00	1.278.136,79	1.278.136,79
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.278.136,79	1.278.136,79
2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINANCAS		1.278.136,79	1.278.136,79
123	Administração Financeira	0,00	630,00	630,00
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	630,00	630,00
2090.0000	INCENTIVO AO EMPLACAMENTO NO MUNICIPIO		630,00	630,00
129	Administração de Receitas	0,00	241.119,92	241.119,92
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	241.119,92	241.119,92
2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO		241.119,92	241.119,92
28	Encargos Especiais	0,00	2.293.143,81	2.293.143,81
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.725.018,79	1.725.018,79
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.725.018,79	1.725.018,79
2077.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS		729.671,36	729.671,36
2078.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA		995.347,43	995.347,43
846	Outros Encargos Especiais	0,00	568.125,02	568.125,02
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	568.125,02	568.125,02
2076.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMACAO DO PASEP		568.125,02	568.125,02
	TOTAL	0,00	3.813.030,52	3.813.030,52

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 10 LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
271	Previdência Básica	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
0102	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
2082.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA LAMBARI PREVI		239.634,42	239.634,42
2083.0000	MANUTENCAO E GERENCIAMENTO RECURSOS LAMBARI PREVI		759.742,16	759.742,16
2084.0000	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFICIOS		2.653.810,53	2.653.810,53
	TOTAL	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	144.306,33	144.306,33
122	Administração Geral	0,00	144.306,33	144.306,33
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	144.306,33	144.306,33
2113.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Políticas Públic		144.306,33	144.306,33
	TOTAL	0,00	144.306,33	144.306,33

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	197.873,89	197.873,89
122	Administração Geral	0,00	197.873,89	197.873,89
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	197.873,89	197.873,89
2114.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura e Turism		197.873,89	197.873,89
13	Cultura	0,00	3.770.865,84	3.770.865,84
392	Difusão Cultural	0,00	3.770.865,84	3.770.865,84
0046	DIFUSAO CULTURAL	0,00	3.770.865,84	3.770.865,84
2058.0000	REALIZACAO DO LABARI FEST		992.576,05	992.576,05
2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		8.532,80	8.532,80
2104.0000	REALIZAÇÃO DO REVEILLON		550.215,63	550.215,63
2125.0000	REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DE PESCA		21.492,00	21.492,00
2126.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVA		2.198.049,36	2.198.049,36
	TOTAL	0,00	3.968.739,73	3.968.739,73
	TOTAL GERAL	7.643.980,65	54.587.335,98	62.231.316,63

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:28:33 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:28:45 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	10.955,83	2.625.044,17	2.636.000,00
031	Ação Legislativa	10.955,83	2.625.044,17	2.636.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	10.955,83	2.625.044,17	2.636.000,00
04	Administração	959.490,30	13.967.382,83	14.926.873,13
122	Administração Geral	959.490,30	13.725.632,91	14.685.123,21
0003	ADMINISTRACAO GERAL	959.490,30	7.708.278,76	8.667.769,06
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	6.017.354,15	6.017.354,15
123	Administração Financeira	0,00	630,00	630,00
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	630,00	630,00
129	Administração de Receitas	0,00	241.119,92	241.119,92
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	241.119,92	241.119,92
08	Assistência Social	1.155.161,00	2.266.806,32	3.421.967,32
122	Administração Geral	0,00	134.886,12	134.886,12
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	0,00	134.886,12	134.886,12
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	285.664,76	285.664,76
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	0,00	285.664,76	285.664,76
244	Assistência Comunitária	1.155.161,00	1.846.255,44	3.001.416,44
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.155.161,00	1.846.255,44	3.001.416,44
09	Previdência Social	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
271	Previdência Básica	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
0102	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
10	Saúde	1.399.673,14	11.721.479,62	13.121.152,76
122	Administração Geral	1.547,32	198.277,87	199.825,19
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	1.547,32	198.277,87	199.825,19

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.399.673,14	11.721.479,62	13.121.152,76
122	Administração Geral	1.547,32	198.277,87	199.825,19
301	Atenção Básica	1.044.629,48	10.391.482,37	11.436.111,85
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	1.044.629,48	10.391.482,37	11.436.111,85
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.874,05	918.739,10	1.083.613,15
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	164.874,05	918.739,10	1.083.613,15
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	40.841,00	40.841,00
0038	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	40.841,00	40.841,00
304	Vigilância Sanitária	188.622,29	0,00	188.622,29
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	188.622,29	0,00	188.622,29
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	172.139,28	172.139,28
0060	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENT	0,00	172.139,28	172.139,28
12	Educação	16.690,19	12.968.435,15	12.985.125,34
122	Administração Geral	0,00	7.800,00	7.800,00
0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.800,00	7.800,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	527.373,23	527.373,23
0039	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	189.131,61	189.131,61
0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	338.241,62	338.241,62
361	Ensino Fundamental	3.918,80	11.517.665,58	11.521.584,38
0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.918,80	11.517.665,58	11.521.584,38
364	Ensino Superior	0,00	49.174,69	49.174,69
0045	ENSINO SUPERIOR	0,00	49.174,69	49.174,69
365	Educação Infantil	12.771,39	866.421,65	879.193,04
0039	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	12.771,39	866.421,65	879.193,04

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	16.690,19	12.968.435,15	12.985.125,34
13	Cultura	0,00	3.770.865,84	3.770.865,84
392	Difusão Cultural	0,00	3.770.865,84	3.770.865,84
0046	DIFUSAO CULTURAL	0,00	3.770.865,84	3.770.865,84
15	Urbanismo	1.892.007,72	724.973,79	2.616.981,51
451	Infra-Estrutura Urbana	1.892.007,72	724.973,79	2.616.981,51
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	1.892.007,72	724.973,79	2.616.981,51
16	Habitação	1.334.333,69	0,00	1.334.333,69
482	Habitação Urbana	1.334.333,69	0,00	1.334.333,69
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.334.333,69	0,00	1.334.333,69
17	Saneamento	34.647,00	466.241,01	500.888,01
512	Saneamento Básico Urbano	34.647,00	466.241,01	500.888,01
0076	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	34.647,00	466.241,01	500.888,01
25	Energia	0,00	254.609,71	254.609,71
752	Energia Elétrica	0,00	254.609,71	254.609,71
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	254.609,71	254.609,71
26	Transporte	116.047,99	600.140,41	716.188,40
782	Transporte Rodoviário	116.047,99	600.140,41	716.188,40
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	116.047,99	600.140,41	716.188,40
28	Encargos Especiais	0,00	2.293.143,81	2.293.143,81
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.725.018,79	1.725.018,79
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.725.018,79	1.725.018,79

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
28	Encargos Especiais	0,00	2.293.143,81	2.293.143,81
846	Outros Encargos Especiais	0,00	568.125,02	568.125,02
0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	568.125,02	568.125,02
	TOTAL	6.919.006,86	55.312.309,77	62.231.316,63

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 15:59:42 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 15:59:53 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	2.636.000,00	0,00	2.636.000,00
01 031	Ação Legislativa	2.636.000,00	0,00	2.636.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.636.000,00		2.636.000,00
04	Administração	13.580.532,26	1.346.340,87	14.926.873,13
04 122	Administração Geral	13.338.782,34	1.346.340,87	14.685.123,21
04 122 0003	ADMINISTRACAO GERAL	7.362.070,02	1.305.699,04	8.667.769,06
04 122 0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	5.976.712,32	40.641,83	6.017.354,15
04 123	Administração Financeira	630,00	0,00	630,00
04 123 0003	ADMINISTRACAO GERAL	630,00		630,00
04 129	Administração de Receitas	241.119,92	0,00	241.119,92
04 129 0003	ADMINISTRACAO GERAL	241.119,92		241.119,92
08	Assistência Social	2.033.164,32	1.388.803,00	3.421.967,32
08 122	Administração Geral	134.886,12	0,00	134.886,12
08 122 0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	134.886,12		134.886,12
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	285.664,76	0,00	285.664,76
08 243 0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	285.664,76		285.664,76
08 244	Assistência Comunitária	1.612.613,44	1.388.803,00	3.001.416,44
08 244 0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.612.613,44	1.388.803,00	3.001.416,44
09	Previdência Social	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
09 271	Previdência Básica	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
09 271 0102	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVI DENCIA	0,00	3.653.187,11	3.653.187,11
10	Saúde	0,00	13.121.152,76	13.121.152,76
10 122	Administração Geral	0,00	199.825,19	199.825,19
10 122 0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	199.825,19	199.825,19
10 301	Atenção Básica	0,00	11.436.111,85	11.436.111,85
10 301 0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	11.436.111,85	11.436.111,85
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.083.613,15	1.083.613,15
10 302 0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA CO MPLEXIDADE	0,00	1.083.613,15	1.083.613,15
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	40.841,00	40.841,00
10 303 0038	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FA RMACÊUTICA	0,00	40.841,00	40.841,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	188.622,29	188.622,29
10 304 0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANI TÁRIA	0,00	188.622,29	188.622,29

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	172.139,28	172.139,28
10 305 0060	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	172.139,28	172.139,28
11	Trabalho	0,00	0,00	0,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00
11 334 0003	ADMINISTRACAO GERAL			
12	Educação	493.617,81	12.491.507,53	12.985.125,34
12 122	Administração Geral	7.800,00	0,00	7.800,00
12 122 0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.800,00		7.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição	436.643,12	90.730,11	527.373,23
12 306 0039	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	152.140,45	36.991,16	189.131,61
12 306 0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	284.502,67	53.738,95	338.241,62
12 361	Ensino Fundamental	0,00	11.521.584,38	11.521.584,38
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.521.584,38	11.521.584,38
12 364	Ensino Superior	49.174,69	0,00	49.174,69
12 364 0045	ENSINO SUPERIOR	49.174,69		49.174,69
12 365	Educação Infantil	0,00	879.193,04	879.193,04
12 365 0039	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	879.193,04	879.193,04
13	Cultura	800.600,94	2.970.264,90	3.770.865,84
13 392	Difusão Cultural	800.600,94	2.970.264,90	3.770.865,84
13 392 0046	DIFUSAO CULTURAL	800.600,94	2.970.264,90	3.770.865,84
15	Urbanismo	493.926,16	2.123.055,35	2.616.981,51
15 451	Infra-Estrutura Urbana	493.926,16	2.123.055,35	2.616.981,51
15 451 0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	493.926,16	2.123.055,35	2.616.981,51
16	Habitação	1.070.992,31	263.341,38	1.334.333,69
16 482	Habitação Urbana	1.070.992,31	263.341,38	1.334.333,69
16 482 0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.070.992,31	263.341,38	1.334.333,69
17	Saneamento	500.888,01	0,00	500.888,01
17 512	Saneamento Básico Urbano	500.888,01	0,00	500.888,01
17 512 0076	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	500.888,01		500.888,01

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20	Agricultura	0,00	0,00	0,00
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00
20 602 0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20 606 0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			
25	Energia	57.700,00	196.909,71	254.609,71
25 752	Energia Elétrica	57.700,00	196.909,71	254.609,71
25 752 0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	57.700,00	196.909,71	254.609,71
26	Transporte	7.182,91	709.005,49	716.188,40
26 782	Transporte Rodoviário	7.182,91	709.005,49	716.188,40
26 782 0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	7.182,91	709.005,49	716.188,40
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
27 812 0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER			
28	Encargos Especiais	2.288.632,99	4.510,82	2.293.143,81
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.725.018,79	0,00	1.725.018,79
28 843 0003	ADMINISTRACAO GERAL	1.725.018,79		1.725.018,79
28 846	Outros Encargos Especiais	563.614,20	4.510,82	568.125,02
28 846 0003	ADMINISTRACAO GERAL	563.614,20	4.510,82	568.125,02
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0003	ADMINISTRACAO GERAL			
99 999 0102	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVI DENCIA			
	TOTAL	23.963.237,71	38.268.078,92	62.231.316,63

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:29:11 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:29:22 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**2.636.000,00**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	**2.636.000,00**
	01	Legislativa	2.636.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		**59.595.316,63**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.686.297,67**
	04	Administração	1.686.297,67
02	**03**	**SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO**	**4.079.461,78**
	04	Administração	4.079.461,78
02	**04**	**SECR. MUN. SAUDE**	**13.121.152,76**
	10	Saúde	13.121.152,76
02	**05**	**SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	**4.756.301,01**
	08	Assistência Social	3.421.967,32
	16	Habitação	1.334.333,69
02	**06**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**	**12.985.125,34**
	12	Educação	12.985.125,34
02	**07**	**SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**	**10.238.657,90**
	04	Administração	6.149.990,27
	15	Urbanismo	2.616.981,51
	17	Saneamento	500.888,01
	25	Energia	254.609,71
	26	Transporte	716.188,40
02	**08**	**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**1.149.056,48**
	04	Administração	1.149.056,48
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	**3.813.030,52**
	04	Administração	1.519.886,71
	28	Encargos Especiais	2.293.143,81
02	**10**	**LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL**	**3.653.187,11**
	09	Previdência Social	3.653.187,11
02	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**144.306,33**
	04	Administração	144.306,33
02	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**3.968.739,73**
	04	Administração	197.873,89
	13	Cultura	3.770.865,84
TOTAL GERAL			62.231.316,63

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 2

ORGAOS

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:29:49 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:29:59 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	57.624.007,09	62.294.943,79	4.670.936,70	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.753.050,00	4.029.497,54		2.723.552,46
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	6.556.550,00	3.966.619,88		2.589.930,12
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.970.500,00	460.190,33		2.510.309,67
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	148.500,00	114.039,39		34.460,61
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	66.000,00	50.535,78		15.464,22
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	11.000,00	1.106,73		9.893,27
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	55.000,00	51.745,34		3.254,66
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	16.500,00	10.651,54		5.848,46
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"	2.822.000,00	346.150,94		2.475.849,06
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.800.000,00	344.708,32		2.455.291,68
1112.53.0.2.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	5.500,00			5.500,00
1112.53.0.3.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	11.000,00	925,10		10.074,90
1112.53.0.4.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.500,00	517,52		4.982,48
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.350.000,00	1.645.171,24	295.171,24	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.350.000,00	1.645.171,24	295.171,24	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.100.000,00	929.320,20		170.679,80
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.100.000,00	929.320,20		170.679,80
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	250.000,00	715.851,04	465.851,04	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	250.000,00	715.851,04	465.851,04	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.425.050,00	1.861.258,31	436.208,31	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.425.050,00	1.861.258,31	436.208,31	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.425.050,00	1.861.258,31	436.208,31	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN - PRINCIPAL	1.380.500,00	1.859.267,55	478.767,55	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN -MULTAS E JUROS	27.500,00	1.270,47		26.229,53
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.500,00	666,87		4.833,13
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	11.550,00	53,42		11.496,58
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	811.000,00			811.000,00
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	811.000,00			811.000,00
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	550.000,00			550.000,00
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	250.000,00			250.000,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	5.500,00			5.500,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.500,00			5.500,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	196.500,00	62.877,66		133.622,34
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	156.000,00	54.211,70		101.788,30
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	154.000,00	54.211,70		99.788,30
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	132.000,00	47.153,92		84.846,08
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.500,00	318,79		5.181,21
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.500,00	5.569,95	69,95	
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	11.000,00	1.169,04		9.830,96
1121.03.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	2.000,00			2.000,00
1121.03.0.3.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCAL.PRODUTOS QUÍMICOS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00			2.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.500,00	8.665,96		31.834,04
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	40.500,00	8.665,96		31.834,04
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	7.500,00	7.793,94	293,94	
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	22.000,00	69,47		21.930,53
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.500,00	681,64		4.818,36
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	5.500,00	120,91		5.379,09

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	1.613.576,63	1.447.269,78		166.306,85
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.129.576,63	1.115.200,24		14.376,39
1215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.129.576,63	1.115.200,24		14.376,39
1215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.129.576,63	1.115.200,24		14.376,39
1215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.118.966,00	1.103.352,40		15.613,60
1215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.118.966,00	1.103.352,40		15.613,60
1215.01.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.610,63	11.847,84	1.237,21	
1215.01.2.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	10.610,63	11.847,84	1.237,21	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	484.000,00	332.069,54		151.930,46
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	484.000,00	332.069,54		151.930,46
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	484.000,00	332.069,54		151.930,46
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	484.000,00	332.069,54		151.930,46
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	102.657,46	1.230.888,73	1.128.231,27	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.650,00			1.650,00
1311.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.650,00			1.650,00
1311.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	550,00			550,00
1311.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	550,00			550,00
1311.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	550,00			550,00
1311.02.0.0.00.00.00.0(	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	550,00			550,00
1311.02.0.1.00.00.00.0(	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	550,00			550,00
1311.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	550,00			550,00
1311.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	550,00			550,00
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	101.007,46	1.230.888,73	1.129.881,27	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	101.007,46	1.230.888,73	1.129.881,27	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	101.007,46	1.230.888,73	1.129.881,27	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	101.007,46	1.230.888,73	1.129.881,27	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	906.156,88	328.584,41		577.572,47
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	264.156,88	11.350,00		252.806,88
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	264.156,88	11.350,00		252.806,88
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	189.156,88	5.250,00		183.906,88
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	189.156,88	5.250,00		183.906,88
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	75.000,00	6.100,00		68.900,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	75.000,00	6.100,00		68.900,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	642.000,00	317.234,41		324.765,59
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	642.000,00	317.234,41		324.765,59
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	642.000,00	317.234,41		324.765,59
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	620.000,00	236.253,06		383.746,94
1699.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS		5.392,14	5.392,14	
1699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	22.000,00	65.826,00	43.826,00	
1699.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS		9.763,21	9.763,21	
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.080.266,12	54.341.038,78	6.260.772,66	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.521.089,12	24.652.553,19	3.131.464,07	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	16.380.000,00	17.984.534,24	1.604.534,24	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.005.000,00	15.579.528,12	574.528,12	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.500.000,00	13.873.843,96	373.843,96	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.500.000,00	13.873.843,96	373.843,96	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.505.000,00	1.705.684,16	200.684,16	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.505.000,00	1.705.684,16	200.684,16	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.375.000,00	2.405.006,12	1.030.006,12	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.375.000,00	2.405.006,12	1.030.006,12	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	286.000,00	340.613,70	54.613,70	
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	11.000,00	74.089,18	63.089,18	
1712.51.0.1.00.00.00.0(	CFEM - PRINCIPAL	11.000,00	74.089,18	63.089,18	
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	275.000,00	266.524,52		8.475,48
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	275.000,00	266.524,52		8.475,48
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	275.000,00	266.524,52		8.475,48
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.799.035,00	4.765.618,60	1.966.583,60	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.799.035,00	4.765.618,60	1.966.583,60	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.144.235,00	4.050.898,90	1.906.663,90	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.144.235,00	4.050.898,90	1.906.663,90	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	282.000,00	216.337,42		65.662,58
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	282.000,00	216.337,42		65.662,58
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	155.600,00	163.293,39	7.693,39	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	155.600,00	163.293,39	7.693,39	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	67.200,00	64.954,80		2.245,20
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	67.200,00	64.954,80		2.245,20
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	150.000,00	270.134,09	120.134,09	
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	150.000,00	270.134,09	120.134,09	
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	493.665,00	525.102,01	31.437,01	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.965,00	392.616,70	60.651,70	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	331.965,00	392.616,70	60.651,70	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	104.500,00	89.998,00		14.502,00
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	104.500,00	89.998,00		14.502,00
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	57.200,00	42.487,31		14.712,69
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	57.200,00	42.487,31		14.712,69
1715.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		381.727,57	381.727,57	
1715.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		315.378,44	315.378,44	
1715.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		315.378,44	315.378,44	
1715.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI		66.349,13	66.349,13	
1715.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL		66.349,13	66.349,13	
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	385.075,00	226.843,99		158.231,01
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	385.075,00	226.843,99		158.231,01
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	385.075,00	226.843,99		158.231,01
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.177.314,12	428.113,08		749.201,04
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	389.030,00	428.113,08	39.083,08	
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	389.030,00	428.113,08	39.083,08	
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	788.284,12			788.284,12
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	788.284,12			788.284,12

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.829.500,00	23.193.221,19	3.363.721,19	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	16.191.000,00	19.046.160,28	2.855.160,28	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	15.300.000,00	18.040.636,09	2.740.636,09	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	15.300.000,00	18.040.636,09	2.740.636,09	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	825.000,00	982.550,52	157.550,52	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	825.000,00	982.550,52	157.550,52	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	33.000,00			33.000,00
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	33.000,00			33.000,00
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	33.000,00	22.973,67		10.026,33
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	33.000,00	22.973,67		10.026,33
1722.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		7.579,27	7.579,27	
1722.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM		7.579,27	7.579,27	
1722.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL		7.579,27	7.579,27	
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	973.200,00	441.646,51		531.553,49
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	973.200,00	441.646,51		531.553,49
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	973.200,00	441.646,51		531.553,49
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	1.672.000,00	2.330.152,90	658.152,90	
1724.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	352.000,00	400.152,90	48.152,90	
1724.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	352.000,00	400.152,90	48.152,90	
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	1.320.000,00	1.930.000,00	610.000,00	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.320.000,00	1.930.000,00	610.000,00	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	993.300,00	1.367.682,23	374.382,23	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	123.300,00	67.071,08		56.228,92
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	123.300,00	67.071,08		56.228,92
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		510.409,51	510.409,51	
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		510.409,51	510.409,51	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	870.000,00	790.201,64		79.798,36
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	870.000,00	790.201,64		79.798,36
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.729.677,00	6.495.264,40		234.412,60
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	6.729.677,00	6.495.264,40		234.412,60
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	6.729.677,00	6.495.264,40		234.412,60
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	6.729.677,00	6.495.264,40		234.412,60
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.300,00	917.664,55	749.364,55	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	112.750,00	2.519,16		110.230,84
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	112.750,00	2.519,16		110.230,84
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	112.750,00	2.519,16		110.230,84
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	111.100,00			111.100,00
1911.01.0.2.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	550,00	2.519,16	1.969,16	
1911.01.0.3.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	550,00			550,00
1911.01.0.4.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	550,00			550,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	550,00	914.198,22	913.648,22	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	550,00			550,00
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	550,00			550,00
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	550,00			550,00
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		914.198,22	914.198,22	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.06.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93,37	93,37	
1922.06.4.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93,37	93,37	
1922.06.4.1.00.00.00.0(	RESTIT.DESP.FINANC.EXERC.ANT.-PRINCIPAL		93,37	93,37	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		914.104,85	914.104,85	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		914.104,85	914.104,85	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	947,17		54.052,83
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	947,17		54.052,83
1999.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS	55.000,00	947,17		54.052,83
1999.99.2.0.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		947,17	947,17	
1999.99.2.1.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL		947,17	947,17	
1999.99.3.0.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS PELA RFB-FINANCEIRAS	55.000,00			55.000,00
1999.99.3.1.00.00.00.0(	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPAL	55.000,00			55.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	8.193.477,00	10.454.976,20	2.261.499,20	
2100.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.051.804,00	2.051.804,00	
2110.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		2.051.804,00	2.051.804,00	
2119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		2.051.804,00	2.051.804,00	
2119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		2.051.804,00	2.051.804,00	
2119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL		2.051.804,00	2.051.804,00	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.193.477,00	8.403.172,20	209.695,20	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.544.485,00	3.949.933,21	1.405.448,21	
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.881.388,00	1.881.388,00	
2411.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		1.881.388,00	1.881.388,00	
2411.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.881.388,00	1.881.388,00	
2411.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL		1.881.388,00	1.881.388,00	
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	350.000,00			350.000,00
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	350.000,00			350.000,00
2412.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	350.000,00			350.000,00
2412.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	350.000,00			350.000,00
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.754.485,00	1.114.485,00		640.000,00
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	640.000,00			640.000,00
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	640.000,00			640.000,00
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.114.485,00	1.114.485,00		
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.114.485,00	1.114.485,00		
2419.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	440.000,00	954.060,21	514.060,21	
2419.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	440.000,00	316.057,50		123.942,50
2419.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	440.000,00	316.057,50		123.942,50
2419.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		638.002,71	638.002,71	
2419.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL		638.002,71	638.002,71	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.648.992,00	4.453.238,99		1.195.753,01
2421.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		338.622,29	338.622,29	
2421.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		338.622,29	338.622,29	
2421.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		338.622,29	338.622,29	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS	5.648.992,00	4.114.616,70		1.534.375,30

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ENTIDADES				
2422.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	220.000,00			220.000,00
2422.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	220.000,00			220.000,00
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		669.324,46	669.324,46	
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		669.324,46	669.324,46	
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	220.000,00			220.000,00
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	220.000,00			220.000,00
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	5.208.992,00	3.445.292,24		1.763.699,76
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	5.208.992,00	3.445.292,24		1.763.699,76
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	4.407.515,91	4.389.642,72		17.873,19
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.407.515,91	4.389.642,72		17.873,19
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	4.407.515,91	4.389.642,72		17.873,19
7215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	4.407.515,91	4.389.642,72		17.873,19
7215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTRA)	4.407.515,91	4.389.642,72		17.873,19
7215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	4.407.515,91	4.389.642,72		17.873,19
7215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	4.407.515,91	4.389.642,72		17.873,19
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-6.225.000,00	-7.059.566,83		834.566,83
91100.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-20.000,00		20.000,00	
91110.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS	-20.000,00		20.000,00	
91112.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-20.000,00		20.000,00	
91112.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-20.000,00		20.000,00	
91112.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IPTU - PRINCIPAL	-20.000,00		20.000,00	
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.205.000,00	-7.059.566,83		854.566,83
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.980.000,00	-3.254.930,78		274.930,78
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-2.980.000,00	-3.254.930,78		274.930,78
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.705.000,00	-2.773.929,66		68.929,66
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.700.000,00	-2.773.929,66		73.929,66
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.700.000,00	-2.773.929,66		73.929,66
91711.51.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.000,00		5.000,00	
91711.51.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - P	-5.000,00		5.000,00	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-275.000,00	-481.001,12		206.001,12
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-275.000,00	-481.001,12		206.001,12
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-3.225.000,00	-3.804.636,05		579.636,05
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-3.225.000,00	-3.804.636,05		579.636,05
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.060.000,00	-3.608.126,94		548.126,94
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.060.000,00	-3.608.126,94		548.126,94
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-165.000,00	-196.509,11		31.509,11
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-165.000,00	-196.509,11		31.509,11
TOTAL GERAL		64.000.000,00	70.079.995,88	6.079.995,88	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 7

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:30:24 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:30:35 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.148.082,72	0,00	0,00	1.148.082,72	1.148.082,72	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.280,00	0,00	0,00	59.280,00	59.280,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274.453,86	0,00	0,00	274.453,86	274.453,86	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	351.600,00	0,00	0,00	351.600,00	351.600,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	144.384,70	0,00	0,00	144.384,70	144.384,70	0,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.992,50	0,00	0,00	42.992,50	42.992,50	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.117,08	0,00	0,00	150.117,08	146.117,08	4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.800,00	0,00	0,00	80.800,00	80.800,00	0,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	53.333,31	0,00	0,00	53.333,31	53.333,31	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.955,83	0,00	0,00	10.955,83	10.955,83	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00	2.636.000,00	4.000,00
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	732.475,95	0,00	-13.034,61	719.441,34	717.144,44	2.296,90
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.377,04	0,00	-7.643,44	65.733,60	63.832,07	1.901,53
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	172.371,98	0,00	20.678,05	193.050,03	193.050,03	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.824,92	0,00	0,00	81.824,92	80.720,32	1.104,60
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	34.850,00	0,00	2.400,00	37.250,00	33.600,00	3.650,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	132.475,59	0,00	26.447,19	158.922,78	154.702,38	4.220,40
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	16.500,00	0,00	-1.323,19	15.176,81	15.080,00	96,81
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.894,95	0,00	7.819,36	24.714,31	24.714,31	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.414,55	0,00	-2.361,00	54.053,55	52.697,00	1.356,55
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.195,41	0,00	-33.117,36	332.078,05	328.737,28	3.340,77
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	135,00	135,00	135,00	0,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	17.575,75	0,00	0,00	17.575,75	16.506,54	1.069,21
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	3.226.756,27	0,00	0,00	3.226.756,27	0,00	3.226.756,27
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	153,99	0,00	0,00	153,99	0,00	153,99
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	5.378,30	0,00	0,00	5.378,30	5.378,30	0,00
TOTAL DO ORGAO	4.932.244,70	0,00	0,00	4.932.244,70	1.686.297,67	3.245.947,03
0203 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	789.403,67	0,00	0,00	789.403,67	787.461,40	1.942,27
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	27.951,88	0,00	0,00	27.951,88	27.951,88	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	149.824,20	0,00	0,00	149.824,20	149.824,20	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	268.128,16	0,00	0,00	268.128,16	268.128,16	0,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	365.401,18	0,00	0,00	365.401,18	365.401,18	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	16.500,00	0,00	-2.891,47	13.608,53	13.350,00	258,53
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	287.501,46	0,00	-57.708,46	229.793,00	222.008,85	7.784,15
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	2.800,00	0,00	-593,49	2.206,51	1.500,00	706,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	823.933,66	0,00	29.438,42	853.372,08	847.323,58	6.048,50
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
			31.755,00			172,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	353.301,00	0,00		385.056,00	384.884,00	
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00	33.306,56	293,44
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.370,00	0,00	0,00	14.370,00	14.370,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.779,01	1.051.804,00	0,00	1.086.583,01	963.951,97	122.631,04
T O T A L D O ORGAO	3.167.494,22	1.051.804,00	0,00	4.219.298,22	4.079.461,78	139.836,44
0204 SECR. MUN. SAUDE						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.973,33	0,00	0,00	39.973,33	32.135,31	7.838,02
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.350,37	0,00	108.171,00	234.521,37	225.423,23	9.098,14
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.985.360,58	0,00	-82.732,86	2.902.627,72	2.789.035,53	113.592,19
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.718,98	0,00	-1.928,81	28.790,17	23.240,17	5.550,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61.964,33	0,00	-23.509,33	38.455,00	36.255,00	2.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.207.827,78	0,00	0,00	1.207.827,78	1.158.215,75	49.612,03
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.673.073,80	0,00	0,00	3.673.073,80	3.507.182,33	165.891,47
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	15.847,59	652,41
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.129.604,77	0,00	0,00	1.129.604,77	746.444,98	383.159,79
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	41.600,00	0,00	20.405,00	62.005,00	57.115,00	4.890,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.119.187,21	138.264,63	102.078,65	3.359.530,49		1.219.088,59

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					2.140.441,90	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	389,70	389,70	389,70	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	52.699,33	0,00	0,00	52.699,33	0,00	52.699,33
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	68.150,00	0,00	-13.146,23	55.003,77	38.940,00	16.063,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.231.368,41	54.277,60	-135.362,20	1.150.283,81	803.938,61	346.345,20
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	218.020,00	0,00	12.158,89	230.178,89	132.979,10	97.199,79
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	3.220,00	2.280,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	74.480,60	0,00	-33.994,94	40.485,66	34.547,85	5.937,81
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	5.500,00	0,00	-2.850,00	2.650,00	0,00	2.650,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	33.831,02	0,00	111,13	33.942,15	33.942,15	0,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	1.116,10	0,00	0,00	1.116,10	1.116,09	0,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.892,63	1.000.000,00	0,00	1.001.892,63	833.332,50	168.560,13
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	380.744,68	374.636,07	0,00	755.380,75	448.732,83	306.647,92
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	5.631,21	0,00	0,00	5.631,21	5.467,14	164,07
TOTAL DO ORGAO	14.514.295,13	1.567.178,30	0,00	16.081.473,43	13.121.152,76	2.960.320,67
0205 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.672,16	0,00	0,00	8.672,16	0,00	8.672,16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	693.040,60	0,00	-237,29	692.803,31	665.466,33	27.336,98
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.683,71	0,00	1.393,39	56.077,10	49.303,76	6.773,34
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00	0,00	-1.156,10	1.043,90	0,00	1.043,90
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.639,37	0,00	0,00	190.639,37	185.139,37	5.500,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659.499,80	0,00	0,00	659.499,80	659.499,80	0,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	108.013,21	0,00	0,00	108.013,21	108.013,21	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	23.390,51	0,00	13.390,00	36.780,51	29.400,00	7.380,51
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	409.144,08	4.897,43	6.194,83	420.236,34	319.272,79	100.963,55
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.001,62	0,00	-2.505,96	73.495,66	38.451,00	35.044,66
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00	0,00	-5.350,00	150,00	150,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.518,00	0,00	-10.373,13	78.144,87	57.827,00	20.317,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.250,76	0,00	-3.575,58	321.675,18	251.200,50	70.474,68
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	210,00					0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00		210,00	210,00	
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	30.090,00	0,00	2.502,84	32.592,84	32.592,84	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	620,00	0,00	0,00	620,00	609,34	10,66
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	-493,00	507,00	0,00	507,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.425.556,67	0,00	110.000,00	1.535.556,67	1.334.333,69	201.222,98
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.237.970,99	0,00	-110.000,00	1.127.970,99	1.011.710,00	116.260,99
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.621,38	0,00	0,00	18.621,38	13.121,38	5.500,00
T O T A L D O ORGAO	5.458.962,86	4.897,43	0,00	5.463.860,29	4.756.301,01	707.559,28
0206 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.489.311,98	0,00	447.027,47	1.936.339,45	1.936.339,45	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.838.729,50	200.000,00	-75.964,64	3.962.764,86	3.795.088,55	167.676,31
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.387,40	0,00	-309.909,71	50.477,69	40.429,26	10.048,43
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	0,00	-5.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	311.153,16	0,00	-55.653,12	255.500,04		75.976,68

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					179.523,36	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.943.987,58	0,00	0,00	1.943.987,58	1.870.630,82	73.356,76
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.641.293,73	0,00	0,00	1.641.293,73	1.641.293,73	0,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	11.058,48	0,00	23.546,49	34.604,97	34.023,13	581,84
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	29.120,00	0,00	-3.330,47	25.789,53	13.725,00	12.064,53
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.603.949,08	0,00	166.554,01	1.770.503,09	1.566.934,57	203.568,52
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	7.833,23	0,00	-4.888,57	2.944,66	0,00	2.944,66
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	42.100,91	0,00	-32.761,91	9.339,00	300,00	9.039,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.817.769,65	0,00	-97.907,54	1.719.862,11	1.636.636,26	83.225,85
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	49.307,00	0,00	-49.097,00	210,00	210,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	242.915,42	0,00	-19.516,56	223.398,86	202.028,34	21.370,52
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	4.500,00	0,00	-1.905,01	2.594,99	1.540,00	1.054,99
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	-210,00	790,00	0,00	790,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	31.196,35	0,00	19.516,56	50.712,91	49.732,68	980,23
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.327,24	0,00	0,00	1.327,24	0,00	1.327,24
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	353.592,73	0,00	0,00	353.592,73	0,00	353.592,73
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	16.690,19	0,00	0,00	16.690,19	16.690,19	0,00
TOTAL DO ORGAO	13.802.723,63	200.000,00	0,00	14.002.723,63	12.985.125,34	1.017.598,29
0207 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.863,00	4.137,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.005.411,68	0,00	5.666,91	1.011.078,59	1.006.977,83	4.100,76
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.530,00	0,00	-5.666,91	33.863,09	27.287,32	6.575,77
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.085,48	0,00	0,00	41.085,48	4.028,48	37.057,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394.473,42	0,00	0,00	394.473,42	393.373,42	1.100,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	345.611,73	0,00	0,00	345.611,73	344.387,61	1.224,12
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	8.300,00	0,00	2.350,00	10.650,00	8.500,00	2.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.127.816,88	508.598,97	23.478,09	1.659.893,94	1.447.582,02	212.311,92
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.500,00	0,00	-12.300,00	6.200,00	2.400,00	3.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.131.609,13	20.000,03	-21.293,41	4.130.315,75	3.899.120,37	231.195,38
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO			200,00			1.766,67

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	49.500,00	0,00		49.700,00	47.933,33	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	2.517,00	783,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	13.711,63	0,00	7.565,32	21.276,95	20.476,95	800,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	2.647.568,92	563.978,25	0,00	3.211.547,17	1.797.576,00	1.413.971,17
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1.005.181,07	0,00	0,00	1.005.181,07	1.005.181,07	0,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	116.218,57	90.127,42	0,00	206.345,99	205.453,50	892,49
TOTAL DO ORGAO	10.988.818,51	1.182.704,67	0,00	12.171.523,18	10.238.657,90	1.932.865,28
0208 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	154.674,37	0,00	0,00	154.674,37	130.509,41	24.164,96
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	20.460,00	0,00	0,00	20.460,00	17.488,20	2.971,80
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	725.833,24	0,00	0,00	725.833,24	725.833,24	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	5.500,00	0,00	-850,00	4.650,00	4.650,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	231.756,63	0,00	15.426,83	247.183,46	247.183,46	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	2.200,00	0,00	410,00	2.610,00	2.610,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	31.569,00	0,00	-15.276,83	16.292,17	16.292,17	0,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	210,00	210,00		0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					210,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	2.200,00	0,00	1.800,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	0,00	0,00	280,00	280,00	280,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	536.966,76	0,00	0,00	536.966,76	0,00	536.966,76
TOTAL DO ORGAO	1.713.710,00	0,00	0,00	1.713.710,00	1.149.056,48	564.653,52
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	442.912,16	0,00	0,00	442.912,16	442.912,10	0,06
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	37.078,69	0,00	0,00	37.078,69	36.450,79	627,90
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	508.800,00	0,00	0,00	508.800,00	506.203,98	2.596,02
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	21.974,65	0,00	0,00	21.974,65	21.974,65	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	68.786,34	0,00	0,00	68.786,34	68.786,34	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	962.014,10	0,00	0,00	962.014,10	962.014,10	0,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	135,00	0,00	0,00	135,00	135,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	10.340,00	660,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	6.700,00	0,00	200,00	6.900,00	6.900,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.511,62	0,00	-11.311,62	1.200,00	1.152,00	48,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	158.500,00	0,00	-10.500,00	148.000,00	148.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	0,00	-800,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	726.124,29	0,00	27.853,70	753.977,99	753.977,99	0,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	16.500,00	0,00	1.593,24	18.093,24	18.093,24	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	568.626,81	0,00	0,00	568.626,81	568.125,02	501,79
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	223.467,38	0,00	0,00	223.467,38	223.467,38	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.603,64	0,00	-1.535,32	68,32	0,00	68,32
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.130,00	0,00	-5.500,00	630,00	630,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.690,87	0,00	0,00	10.690,87	10.534,60	156,27
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	33.333,33	0,00	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	3.817.988,88	0,00	0,00	3.817.988,88	3.813.030,52	4.958,36

0210 LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	2.337.000,00	0,00	0,00	2.337.000,00	2.336.686,05	313,95
3.1.90.03.00	PENSÕES					
	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	274.204,20	795,80
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	188.087,81	1.912,19
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	52.191,54	0,00	0,00	52.191,54	51.546,61	644,93
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	95.200,00	1.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.308,34	691,66
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	14.450,00	0,00	0,00	14.450,00	14.250,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	593.000,00	0,00	0,00	593.000,00	591.615,04	1.384,96
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	40.520,28	57.479,72
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.400,00	100,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	44.368,78	11.631,22
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00						

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	1.869.158,46	0,00	0,00	1.869.158,46	0,00	1.869.158,46
TOTAL DO ORGAO	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	3.653.187,11	1.946.812,89
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	96.250,00	0,00	17.543,03	113.793,03	113.793,03	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	19.250,00	0,00	-17.543,03	1.706,97	0,00	1.706,97
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	24.363,30	0,00	0,00	24.363,30	24.363,30	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	3.750,00	650,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	12.736,70	0,00	0,00	12.736,70	0,00	12.736,70
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	2.400,00	350,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
TOTAL DO ORGAO	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00	144.306,33	18.193,67
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	157.290,80	0,00	1.415,28	158.706,08	158.706,08	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	22.347,09	0,00	-1.415,28	20.931,81		0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					20.931,81	
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	10.200,00	0,00	2.400,00	12.600,00	12.600,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	38.031,84	0,00	-943,84	37.088,00	36.538,00	550,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	45.500,00	0,00	26.940,00	72.440,00	72.440,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.227.863,89	0,00	-35.944,00	4.191.919,89	3.645.105,00	546.814,89
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	4.500,00	1.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.252,16	0,00	2.547,84	4.800,00	4.800,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.618,84	0,00	0,00	11.618,84	11.618,84	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	4.517.604,62	0,00	0,00	4.517.604,62	3.968.739,73	548.864,89
TOTAL ORCAMENTARIO	71.316.342,55	4.006.584,40	0,00	75.322.926,95	62.231.316,63	13.091.610,32

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:31:03 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:31:16 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	55.806.523,00	58.646.967,81	59.625.019,68	978.051,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.733.050,00	6.733.050,00	4.029.497,54	-2.703.552,46
Impostos	6.536.550,00	6.536.550,00	3.966.619,88	-2.569.930,12
Taxas	196.500,00	196.500,00	62.877,66	-133.622,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.021.092,54	6.021.092,54	5.836.912,50	-184.180,04
Contribuições Sociais	5.537.092,54	5.537.092,54	5.504.842,96	-32.249,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.000,00	484.000,00	332.069,54	-151.930,46
RECEITA PATRIMONIAL	102.657,46	1.850.497,49	1.230.888,73	-619.608,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.650,00	1.650,00	0,00	-1.650,00
Valores Mobiliários	101.007,46	1.848.847,49	1.230.888,73	-617.958,76
RECEITA DE SERVIÇOS	906.156,88	906.156,88	328.584,41	-577.572,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	264.156,88	264.156,88	11.350,00	-252.806,88
Outros Serviços	642.000,00	642.000,00	317.234,41	-324.765,59
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.875.266,12	42.967.870,90	47.281.471,95	4.313.601,05
Transferências da União e de suas Entidades	18.541.089,12	19.051.321,91	21.397.622,41	2.346.300,50
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.604.500,00	17.186.871,99	19.388.585,14	2.201.713,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.729.677,00	6.729.677,00	6.495.264,40	-234.412,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.300,00	168.300,00	917.664,55	749.364,55
Multas administrativas, contratuais e judiciais	112.750,00	112.750,00	2.519,16	-110.230,84
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	550,00	550,00	914.198,22	913.648,22
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	947,17	-54.052,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.193.477,00	10.584.799,90	10.454.976,20	-129.823,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.051.804,00	2.051.804,00	1.000.000,00
Operações de Crédito	0,00	1.051.804,00	2.051.804,00	1.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.193.477,00	9.532.995,90	8.403.172,20	-1.129.823,70
Transferências da União e suas Entidades	2.544.485,00	3.544.485,00	3.949.933,21	405.448,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.648.992,00	5.988.510,90	4.453.238,99	-1.535.271,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.000.000,00	69.231.767,71	70.079.995,88	848.228,17
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	64.000.000,00	69.231.767,71	70.079.995,88	848.228,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	64.000.000,00	69.231.767,71	70.079.995,88	848.228,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.103.870,87	6.103.870,87	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.103.870,87	6.103.870,87	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:48:33 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:48:41 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.511.381,54	59.199.146,01	54.534.448,21	52.942.102,09	52.818.382,26	4.664.697,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.473.131,54	23.267.504,73	22.606.329,38	22.606.023,62	22.553.723,74	661.175,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	303.600,00	962.014,10	962.014,10	962.014,10	962.014,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.734.650,00	34.969.627,18	30.966.104,73	29.374.064,37	29.302.644,42	4.003.522,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.969.529,00	14.254.622,48	7.696.868,42	6.782.867,53	6.405.057,01	6.557.754,06
INVESTIMENTOS	7.473.429,00	14.221.289,15	7.663.535,09	6.749.534,20	6.371.723,68	6.557.754,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	496.100,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.519.089,46	1.869.158,46	0,00	0,00	0,00	1.869.158,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	64.000.000,00	75.322.926,95	62.231.316,63	59.724.969,62	59.223.439,27	13.091.610,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	64.000.000,00	75.322.926,95	62.231.316,63	59.724.969,62	59.223.439,27	13.091.610,32
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.848.679,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	64.000.000,00	75.322.926,95	70.079.995,88	59.724.969,62	59.223.439,27	13.091.610,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,03	1.958.568,54	1.831.653,46	1.831.653,46	73.925,24	52.989,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,03	2.765,00	0,00	0,00	2.765,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	689,86	689,86	689,86	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.955.113,68	1.830.963,60	1.830.963,60	71.160,21	52.989,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.901.280,84	3.309.631,03	3.309.631,03	129.624,64	462.025,17
INVESTIMENTOS	0,00	3.901.280,84	3.309.631,03	3.309.631,03	129.624,64	462.025,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,03	5.859.849,38	5.141.284,49	5.141.284,49	203.549,88	515.015,04

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	4.478,74	285.218,01	283.506,33	447,94	5.742,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57,97	28.209,33	28.209,33	57,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.420,77	257.008,68	255.297,00	389,97	5.742,48
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	484.594,57	484.594,57	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	484.594,57	484.594,57	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.478,74	769.812,58	768.100,90	447,94	5.742,48

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:31:43 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:31:54 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.407.515,91	4.407.515,91	4.389.642,72	-17.873,19
RECEITAS CORRENTES	4.407.515,91	4.407.515,91	4.389.642,72	-17.873,19
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.407.515,91	4.407.515,91	4.389.642,72	-17.873,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.261.398,00	4.455.034,73	4.323.811,34	4.323.811,34	4.323.811,34	131.223,39
DESPESAS CORRENTES	4.260.298,00	4.455.034,73	4.323.811,34	4.323.811,34	4.323.811,34	131.223,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.259.198,00	4.455.034,73	4.323.811,34	4.323.811,34	4.323.811,34	131.223,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:48:56 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:49:06 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**70.079.995,88**	**68.902.612,79**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**62.231.316,63**	**72.638.323,36**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		35.614.973,19	32.666.377,01	RECURSOS NÃO VINCULADOS		35.031.991,83	32.552.130,88
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		28.960.179,73	30.935.690,83	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		23.546.137,69	36.887.413,49
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	7.239.027,52	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	7.330.754,63
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		9.396.554,18	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		7.759.547,20	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		8.534.497,65	6.820.242,69	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.784.358,97	5.265.251,36
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		302.159,92	266.429,76	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.388.803,00	702.329,89
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.696.672,97	11.324.991,36	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		5.118.133,91	18.447.785,11
OUTRAS VINCULAÇÕES		3.030.295,01	5.284.999,50	OUTRAS VINCULAÇÕES		2.495.294,61	5.141.292,50
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		5.504.842,96	5.300.544,95	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		3.653.187,11	3.198.778,99
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	5.300.544,95	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	3.198.778,99
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.504.842,96	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.653.187,11	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.644.000,00**	**1.900.319,93**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**2.644.000,00**	**1.900.319,93**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.644.000,00	1.900.319,93	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		2.644.000,00	1.900.319,93
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		2.640.000,00	1.899.999,96	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		2.640.000,00	1.899.999,96
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		4.000,00	319,97	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		4.000,00	319,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**7.027.605,54**	**10.226.556,40**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**9.981.254,26**	**7.138.453,72**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.007.877,36	6.629.661,96	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.909.385,39	3.430.965,48
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.506.347,01	5.859.849,38	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.141.284,49	2.282.328,59
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		501.530,35	769.812,58	RP PROCESSADOS PAGOS		768.100,90	1.148.636,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.939.819,56	3.567.709,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.991.960,25	3.678.303,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		391.283,65	292.630,03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		391.283,65	292.630,03
ISS (F)		1.592,76	1.654,83	ISS (F)		1.592,76	1.654,83
PENSAO ALIMENTICIA (F)		34.348,32	31.566,16	PENSAO ALIMENTICIA (F)		34.348,32	31.566,16
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		264.979,32	243.387,59	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		264.979,32	243.387,59
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		78.333,48	81.936,09	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		79.491,84	80.838,41
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.591.789,59	1.406.908,18	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.646.598,13	1.420.159,51
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		10.908,70	13.014,60	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		10.908,70	12.955,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.011.126,55	980.643,48	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.011.126,55	1.066.228,81
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		109.124,29	106.654,69	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		109.124,29	118.715,18
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		442.506,69	410.167,78

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:32:16 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:32:27 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		446.332,90	409.314,05	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		79.908,62	29.184,74
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		79.908,62	29.184,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.257,67	591,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.257,67	591,45	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		77.650,95	28.593,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		77.650,95	28.593,29	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**32.124.088,24**	**27.229.057,71**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**27.229.057,71**	**27.876.665,60**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		28.274.017,29	23.598.986,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.598.986,76	24.246.594,65	CONTA ÚNICA (F)		15.863.628,69	12.732.731,54
CONTA ÚNICA (F)		12.736.125,97	15.556.534,28	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		287.051,59	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		10.862.860,79	8.690.060,37	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		12.123.337,01	10.866.255,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		3.630.070,95	3.630.070,95	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		3.850.070,95	3.630.070,95
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.630.070,95	3.630.070,95	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.850.070,95	3.630.070,95
TOTAL		**106.980.659,13**	**108.906.154,72**	**TOTAL**		**106.980.659,13**	**108.906.154,72**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:32:40 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:32:51 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	77.139.562,71	7.059.566,83	70.079.995,88	75.126.411,57	0,00	75.126.411,57
TOTAL	77.139.562,71	7.059.566,83	70.079.995,88	75.126.411,57	0,00	75.126.411,57

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:50:15 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:50:23 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**32.124.088,24**	**27.229.057,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**558.016,80**	**1.104.376,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.274.017,29**	**23.598.986,76**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**52.299,88**	**28.267,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.274.017,29**	**23.598.986,76**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,10**	**18,24**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		12.123.337,01	10.862.860,79	PESSOAL A PAGAR		0,10	18,24
CONTA ÚNICA (F)		15.863.628,69	12.736.125,97	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**52.299,78**	**28.249,06**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		287.051,59	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		52.299,78	28.249,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**3.850.070,95**	**3.630.070,95**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**689,86**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**3.850.070,95**	**3.630.070,95**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**0,00**	**689,86**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPI		3.850.070,95	3.630.070,95	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	689,86
TOTAL		**32.124.088,24**	**27.229.057,71**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**437.172,95**	**635.081,14**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**437.172,95**	**635.081,14**
				FORNECEDORES NACIONAIS		437.092,95	635.081,14
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		80,00	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**17.800,00**	**69.546,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**17.800,00**	**69.546,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇ		17.800,00	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		0,00	69.546,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**50.743,97**	**370.792,09**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**50.743,97**	**103.620,71**
				CONSIGNAÇÕES		37.404,16	33.835,78
				CONSIGNAÇÕES		13.339,81	69.784,93
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**267.171,38**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	17.083,66
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	250.087,72
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**3.021.362,05**	**5.633.385,05**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**3.021.362,05**	**5.633.385,05**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**515.015,04**	**5.633.385,05**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		515.015,04	5.633.385,05
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**2.506.347,01**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		2.506.347,01	0,00
				TOTAL		**3.579.378,85**	**6.737.761,44**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:33:15 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:33:28 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**20.733.501,95**	**13.841.274,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**683.814,27**	**798.363,75**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**7.723.910,74**	**4.161.405,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**683.814,27**	**629.342,75**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**7.723.910,74**	**4.161.405,87**	**PESSOAL A PAGAR**		**683.814,27**	**629.342,75**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		687.220,62	645.517,95	PESSOAL A PAGAR		683.814,27	629.342,75
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST/		172.762,58	375.298,38	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**0,00**	**169.021,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN		111.465,08	144.716,54	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**169.021,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		1.505.252,78	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	169.021,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		5.247.209,68	2.995.873,00				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**262.465,49**	**252.577,50**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**12.311.695,56**	**8.996.328,48**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**41.110,00**	**31.222,01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**2.666.371,11**	**1.369.474,70**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		1.692,01	1.692,01	**PESSOAL A PAGAR**		**2.666.371,11**	**1.369.474,70**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		39.417,99	29.530,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		2.150.998,90	1.369.474,70
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**221.355,49**	**221.355,49**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		515.372,21	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		210.310,15	210.310,15	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**5.617.200,05**	**3.598.729,38**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		11.045,34	11.045,34	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**5.617.200,05**	**3.598.729,38**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**12.508.799,08**	**9.195.338,90**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		5.617.200,05	3.598.729,38
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**12.508.799,08**	**9.195.338,90**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**4.028.124,40**	**4.028.124,40**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		12.508.799,08	9.195.338,90	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**4.028.124,40**	**4.028.124,40**
ESTOQUES		**238.326,64**	**231.952,27**	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		4.028.124,40	4.028.124,40
ALMOXARIFADO		**238.326,64**	**231.952,27**				
MATERIAL DE CONSUMO (P)		5.904,92	0,00	**TOTAL**		**12.995.509,83**	**9.794.692,23**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		451,51	0,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		231.952,27	231.952,27				
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		17,94	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**61.494.418,19**	**53.203.846,52**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**602.506,00**	**865.232,71**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**602.506,00**	**865.232,71**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		649.632,09	530.939,15				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		863.837,48	814.471,67				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-910.963,57	-480.178,11				
INVESTIMENTOS		**1.938.866,65**	**1.595.721,87**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.938.866,65**	**1.595.721,87**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		1.938.866,65	1.595.721,87				
IMOBILIZADO		**58.953.045,54**	**50.742.891,94**				
BENS MOVEIS		**25.031.424,39**	**19.993.935,58**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.895.447,96	5.345.567,46				
BENS DE INFORMÁTICA		769.146,92	672.082,31				

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:34:05 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:34:16 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**58.953.045,54**	**50.742.891,94**				
BENS MOVEIS		**25.031.424,39**	**19.993.935,58**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		807.776,28	807.924,87				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		481.229,42	205.959,15				
VEÍCULOS		16.038.807,84	12.923.385,82				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		2.088,00	2.088,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		36.927,97	36.927,97				
BENS IMÓVEIS		**40.733.172,64**	**36.334.917,62**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		29.516.084,26	25.117.829,24				
BENS DE USO ESPECIAL		329.125,66	329.125,66				
BENS DE USO COMUM DO POVO		1.117.411,07	1.117.411,07				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		9.770.551,65	9.770.551,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.811.551,49**	**-5.585.961,26**				
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-27,80	-27,80				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-91.472,88	0,00				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-4.781,23	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-6.343.070,13	-5.266.327,54				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-372.199,45	-319.605,92				
TOTAL		**82.227.920,14**	**67.045.121,06**				

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:34:28 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:34:39 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**52.857.590,19**	**41.070.332,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.241.831,07**	**1.902.740,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.274.017,29**	**23.598.986,76**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**736.114,15**	**657.610,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.274.017,29**	**23.598.986,76**	**PESSOAL A PAGAR**		**683.814,37**	**629.360,99**
CONTA ÚNICA (F)	F	15.863.628,69	12.736.125,97	PESSOAL A PAGAR	F	0,10	18,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	287.051,59	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	683.814,27	629.342,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	12.123.337,01	10.862.860,79	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**52.299,78**	**28.249,06**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**7.723.910,74**	**4.161.405,87**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	52.299,78	28.249,06
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**7.723.910,74**	**4.161.405,87**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**689,86**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	687.220,62	645.517,95	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**0,00**	**689,86**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	111.465,08	144.716,54	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLI	F	0,00	689,86
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	1.505.252,78	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**437.172,95**	**635.081,14**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	172.762,58	375.298,38	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**437.172,95**	**635.081,14**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	5.247.209,68	2.995.873,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	437.092,95	635.081,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**262.465,49**	**252.577,50**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	80,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**41.110,00**	**31.222,01**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**17.800,00**	**69.546,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	1.692,01	1.692,01	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**17.800,00**	**69.546,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	39.417,99	29.530,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	17.800,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**221.355,49**	**221.355,49**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	0,00	69.546,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	210.310,15	210.310,15	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**50.743,97**	**539.813,09**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	11.045,34	11.045,34	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**50.743,97**	**103.620,71**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**16.358.870,03**	**12.825.409,85**	CONSIGNAÇÕES	F	13.339,81	69.784,93
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**12.508.799,08**	**9.195.338,90**	CONSIGNAÇÕES	F	37.404,16	33.835,78
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	12.508.799,08	9.195.338,90	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**436.192,38**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**3.850.070,95**	**3.630.070,95**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	17.083,66
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	3.850.070,95	3.630.070,95	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	250.087,72
ESTOQUES		**238.326,64**	**231.952,27**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	169.021,00
ALMOXARIFADO		**238.326,64**	**231.952,27**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**12.311.695,56**	**8.996.328,48**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	5.904,92	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**2.666.371,11**	**1.369.474,70**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	451,51	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**2.666.371,11**	**1.369.474,70**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	231.952,27	231.952,27	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	2.150.998,90	1.369.474,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	17,94	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	515.372,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**61.494.418,19**	**53.203.846,52**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**5.617.200,05**	**3.598.729,38**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**602.506,00**	**865.232,71**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**5.617.200,05**	**3.598.729,38**

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**602.506,00**	**865.232,71**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	649.632,09	530.939,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	863.837,48	814.471,67
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-910.963,57	-480.178,11
INVESTIMENTOS		**1.938.866,65**	**1.595.721,87**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.938.866,65**	**1.595.721,87**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.938.866,65	1.595.721,87
IMOBILIZADO		**58.953.045,54**	**50.742.891,94**
BENS MOVEIS		**25.031.424,39**	**19.993.935,58**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.895.447,96	5.345.567,46
BENS DE INFORMÁTICA	P	769.146,92	672.082,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	807.776,28	807.924,87
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	481.229,42	205.959,15
VEÍCULOS	P	16.038.807,84	12.923.385,82
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	2.088,00	2.088,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	36.927,97	36.927,97
BENS IMÓVEIS		**40.733.172,64**	**36.334.917,62**
BENS DE USO ESPECIAL	P	329.125,66	329.125,66
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.117.411,07	1.117.411,07
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	29.516.084,26	25.117.829,24
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	9.770.551,65	9.770.551,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.811.551,49**	**-5.585.961,26**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.343.070,13	-5.266.327,54
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-372.199,45	-319.605,92
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-27,80	-27,80
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-91.472,88	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-4.781,23	0,00
TOTAL		**114.352.008,38**	**94.274.178,77**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	5.617.200,05	3.598.729,38
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**4.028.124,40**	**4.028.124,40**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**4.028.124,40**	**4.028.124,40**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	4.028.124,40	4.028.124,40
TOTAL PASSIVO		**13.553.526,63**	**10.899.068,62**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**100.798.481,75**	**83.375.110,15**
RESULTADOS ACUMULADOS		**100.798.481,75**	**83.375.110,15**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**100.798.481,75**	**83.375.110,15**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		17.423.371,60	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.375.110,15	83.375.110,15
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**100.798.481,75**	**83.375.110,15**
TOTAL		**114.352.008,38**	**94.274.178,77**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:35:04 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:35:15 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		32.124.088,24	27.229.057,71	PASSIVO FINANCEIRO (558.016,80)+RP não Proc.(3.021.362,05)		3.579.378,85	6.737.761,44
ATIVO PERMANENTE		82.227.920,14	67.045.121,06	PASSIVO PERMANENTE		12.995.509,83	9.794.692,23
				SALDO PATRIMONIAL		97.777.119,70	77.741.725,10

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:35:27 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:35:38 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**41.038.352,42**	**33.332.343,70**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**97.974.409,43**	**73.878.581,73**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		39.521.763,04	31.875.604,32	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.490.616,42	10.938.676,42
DIREITOS CONTRATUAIS		1.508.455,28	1.448.605,28	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		86.483.793,01	62.939.905,31
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		8.134,10	8.134,10				
TOTAL		**41.038.352,42**	**33.332.343,70**	**TOTAL**		**97.974.409,43**	**73.878.581,73**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:51:50 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:51:59 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**16.177.451,33**	**14.333.937,99**
0	Sem código de acompanhamento		16.177.451,33	14.965.541,33
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			-631.603,34
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**902.416,04**	**323.258,84**
0	Sem código de acompanhamento		902.299,64	323.142,44
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		116,40	116,40
2-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**268.845,50**	**6.749,50**
0	Sem código de acompanhamento		261.683,69	913,67
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		7.161,81	5.835,83
2-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**144.236,74**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		144.236,74	0,00
2-546	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - ETI-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**66.349,13**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		66.349,13	0,00
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**26.623,03**	**13.063,17**
0	Sem código de acompanhamento		26.623,03	13.063,17
2-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**831,22**	**831,22**
0	Sem código de acompanhamento		831,22	831,22
2-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**843,44**	**331,47**
0	Sem código de acompanhamento		843,44	331,47
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**16.690,19**
0	Sem código de acompanhamento			16.690,19
2-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**678.855,82**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		678.855,82	0,00
2-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**510.638,18**	**980,23**
0	Sem código de acompanhamento		510.638,18	980,23
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.346.619,43**	**1.455.857,72**
0	Sem código de acompanhamento		1.062.763,23	1.448.444,79
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		336.205,49	0,00
3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada		947.650,71	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:36:05 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:36:15 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.346.619,43**	**1.455.857,72**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			7.412,93
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.153.542,48**	**13.205,94**
0	Sem código de acompanhamento		1.153.542,48	13.205,94
2-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**190,17**	**190,17**
0	Sem código de acompanhamento		190,17	0,00
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			190,17
2-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE às ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**68.684,36**	**119.158,15**
0	Sem código de acompanhamento		68.684,36	119.158,15
2-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**23.325,75**	**7.510,46**
0	Sem código de acompanhamento		23.325,75	7.510,46
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**723.651,59**	**1.402.092,09**
0	Sem código de acompanhamento		723.651,59	1.402.092,09
2-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**109,50**	**98,78**
0	Sem código de acompanhamento		109,50	98,78
2-632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**5.467,14**
0	Sem código de acompanhamento			5.467,14
2-659	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**647.727,16**	**161.378,13**
0	Sem código de acompanhamento		647.727,16	0,00
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			161.378,13
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**39.281,68**	**29.616,14**
0	Sem código de acompanhamento		39.245,97	29.583,92
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		35,71	32,22
2-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**14.478,10**	**15.371,92**
0	Sem código de acompanhamento		14.478,10	15.371,92

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:36:26 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:36:37 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**293.847,10**	**580.981,83**
0 Sem código de acompanhamento		292.928,45	580.981,83
702 Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		918,65	0,00
2-701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**2.837.713,98**	**1.333.035,45**
0 Sem código de acompanhamento		2.837.713,98	1.333.035,45
2-704 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**0,00**	**62,93**
901 Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)			62,93
2-705 TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**21.820,62**	**12.471,67**
0 Sem código de acompanhamento		21.820,62	12.471,67
2-706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**818.264,72**	**447.249,59**
0 Sem código de acompanhamento		322.490,99	0,00
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		495.773,73	447.249,59
2-711 DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**76.069,74**	**60.575,19**
0 Sem código de acompanhamento			5.545,53
804 Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		76.069,74	55.029,66
2-719 TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI N° 14.399/2022-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**2.127,95**	**1.919,68**
0 Sem código de acompanhamento		2.127,95	1.919,68
2-750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**3.853,02**	**11.610,06**
0 Sem código de acompanhamento		3.853,02	11.610,06
2-751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**161.857,07**	**10.109,77**
0 Sem código de acompanhamento		161.857,07	10.109,77
2-754 RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**429.119,90**	**27,31**
0 Sem código de acompanhamento		429.119,90	27,31
2-755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**987,83**	**6.590,74**
0 Sem código de acompanhamento		987,83	6.590,74
2-759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**96.204,30**	**120.872,80**
700 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB			120.097,92
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		902,16	774,88
702 Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		95.302,14	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:36:53 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:37:03 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 4

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**8.142,51**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		8.142,51	0,00
TOTAL			**28.544.709,39**	**20.491.296,27**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:37:15 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:37:26 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.457.547,04**	**5.354.769,90**
IMPOSTOS		4.323.475,16	5.280.631,95
TAXAS		134.071,88	74.137,95
CONTRIBUIÇÕES		**5.836.912,50**	**5.545.440,75**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.504.842,96	5.300.544,95
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		332.069,54	244.895,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**383.709,38**	**422.867,41**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		383.709,38	422.867,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**4.634.670,58**	**2.599.993,63**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		32.952,40	14.771,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.600.982,13	2.585.221,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		736,05	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**69.718.415,85**	**60.981.026,22**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.644.000,00	1.900.319,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		66.306.715,85	58.832.942,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		767.700,00	247.763,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.243.876,52**	**528.747,09**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		22.519,83	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.220.908,75	412.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		447,94	116.747,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.955.263,56**	**2.544.778,81**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		46.958,26	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		99.033,43	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.809.271,87	2.544.778,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**88.230.395,43**	**77.977.623,81**
TOTAL		**88.230.395,43**	**77.977.623,81**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**21.038.249,75**	**18.730.504,92**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.966.840,43	13.588.509,46
ENCARGOS PATRONAIS		4.968.403,05	4.169.747,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		494.639,95	392.122,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		608.366,32	580.126,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**3.837.771,44**	**2.993.179,59**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.319.578,58	1.976.161,94
PENSÕES		291.311,67	266.578,26
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		48.000,00	20.500,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.178.881,19	729.939,39
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**32.164.357,31**	**28.799.893,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.248.429,97	8.204.220,88
SERVIÇOS		23.647.182,07	19.613.832,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.268.745,27	981.839,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.048.814,28**	**850.036,98**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		962.014,10	207.796,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		28.666,96	23.015,78
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		1.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		56.633,22	619.224,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.966.939,92**	**8.202.802,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.644.000,00	1.900.319,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.059.566,83	6.223.798,78
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		104.432,39	74.633,11
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		158.940,70	4.050,57
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**897.361,51**	**444.977,08**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		529.900,69	434.552,06
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		17.807,86	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		349.652,96	10.425,02
TRIBUTÁRIAS		**630.660,14**	**601.005,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.166,34	9.212,85
CONTRIBUIÇÕES		622.493,80	591.793,08

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:37:49 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:37:59 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.222.869,48**	**2.117.642,84**
				PREMIAÇÕES		87.909,70	27.600,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		658.964,97	1.653.829,87
				INCENTIVOS		57.733,31	27.200,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		418.261,50	409.012,97
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**70.807.023,83**	**62.740.043,19**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**17.423.371,60**	**15.237.580,62**
				TOTAL		**88.230.395,43**	**77.977.623,81**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:38:11 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:38:21 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**10.059.165,23**	**21.061.250,16**
INVESTIMENTOS		10.059.165,23	21.061.250,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**33.333,33**	**399.999,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		33.333,33	399.999,96
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.051.804,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.051.804,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:38:35 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:38:47 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	3.598.729,38	2.051.804,00	0,00	33.333,33	5.617.200,05
Sub-total	3.598.729,38	2.051.804,00	0,00	33.333,33	5.617.200,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	0,00	45.722,86	0,00	0,00	45.722,86
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	1.369.474,70	735.801,34	0,00	0,00	2.105.276,04
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/0	0,00	515.372,21	0,00	0,00	515.372,21
Sub-total	1.369.474,70	1.296.896,41	0,00	0,00	2.666.371,11
TOTAL	4.968.204,08	3.348.700,41	0,00	33.333,33	8.283.571,16

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:39:08 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:39:19 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	278,68	0,00	278,68	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	4.200,06	0,00	0,06	0,00	0,00	4.200,00
EXERCÍCIO 2024	769.812,58	0,00	768.270,10	0,00	0,00	1.542,48
EXERCÍCIO 2025	0,00	501.530,35	0,00	0,00	0,00	501.530,35
Sub-total	774.291,32	501.530,35	768.548,84	0,00	0,00	507.272,83
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	5.859.849,38	0,00	5.344.834,34	0,00	0,00	515.015,04
EXERCÍCIO 2025	0,00	2.506.347,01	0,00	0,00	0,00	2.506.347,01
Sub-total	5.859.849,41	2.506.347,01	5.344.834,37	0,00	0,00	3.021.362,05
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	972.203,81	972.203,81	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	972.203,81	972.203,81	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	391.283,65	391.283,65	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	1.592,76	1.592,76	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	34.348,32	34.348,32	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	264.979,32	264.979,32	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	1.182,67	78.333,48	79.491,84	0,00	0,00	24,31
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	68.275,56	1.591.789,59	1.646.749,65	0,00	0,00	13.315,50
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	326,70	10.908,70	11.235,40	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	1.011.126,55	1.011.126,55	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)	0,00	109.124,29	109.124,29	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	33.835,78	446.332,90	442.764,52	0,00	0,00	37.404,16
Sub-total	103.620,71	3.939.819,56	3.992.696,30	0,00	0,00	50.743,97

*
*

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	6.737.761,44	7.919.900,73	11.078.283,32	0,00	0,00	3.579.378,85

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:39:39 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:39:49 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

*
*

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		74.691.920,06	70.804.131,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.343.547,73	12.697.772,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.029.497,54	5.345.816,34
Receita de Contribuições		5.836.912,50	5.545.440,75
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		328.584,41	278.824,63
Outras Receitas Originárias		917.664,55	390.690,57
Remuneração das Disponibilidades		1.230.888,73	1.137.000,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	55.684.644,15	52.609.143,83
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.663.728,18	5.497.214,37
Ingressos Extraorçamentários		4.019.728,18	3.596.894,44
Transferências Financeiras Recebidas		2.644.000,00	1.900.319,93
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		61.650.527,01	53.879.867,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	41.253.021,40	36.903.518,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	962.703,96	207.106,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	12.718.932,78	11.161.433,59
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		6.715.868,87	5.607.808,17
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.071.868,87	3.707.488,24
Transferências Financeiras Concedidas		2.644.000,00	1.900.319,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		13.041.393,05	16.924.263,45

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		10.164.833,19	20.767.567,38
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.735.059,75	17.479.085,81
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		2.429.773,44	3.288.481,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-10.164.833,19	-20.767.567,38

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.051.804,00	3.595.696,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.051.804,00	3.595.696,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		33.333,33	399.999,96
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		33.333,33	399.999,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.018.470,67	3.195.696,04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		27.229.057,71	27.876.665,60

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:40:11 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:40:20 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.895.030,53	-647.607,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		32.124.088,24	27.229.057,71

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		55.684.644,15	52.609.143,83
Intergovernamentais		49.189.379,75	47.588.785,95
da União		25.347.555,62	21.903.959,54
de Estados e Distrito Federal		23.841.824,13	25.684.826,41
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		6.495.264,40	5.020.357,88
Total das Transferências Recebidas		**55.684.644,15**	**52.609.143,83**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		12.718.932,78	11.161.433,59
Intergovernamentais		1.374.260,21	1.056.274,50
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.374.260,21	1.056.274,50
Intragovernamentais		4.323.811,34	4.079.016,07
Outras transferências concedidas		7.020.861,23	6.026.143,02
Total das Transferências Concedidas		**12.718.932,78**	**11.161.433,59**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.324.187,07	1.613.708,21
ASSISTêNCIA SOCIAL		1.435.476,63	1.324.652,03
PREVIDêNCIA SOCIAL		3.690.278,06	3.186.341,95
SAúDE		6.322.090,94	5.879.088,15
EDUCAçãO		9.500.265,57	9.146.305,27
CULTURA		3.784.880,77	3.112.673,80
SANEAMENTO		443.145,32	626.518,92
ENERGIA		254.609,71	295.358,17
TRANSPORTE		705.153,44	431.177,75
ENCARGOS ESPECIAIS		1.349.542,38	924.939,42
ADMINISTRAçãO		11.443.391,51	10.362.755,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**41.253.021,40**	**36.903.518,97**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 — Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:40:35 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 — Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:40:43 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 3

CONSOLIDADO

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		962.703,96	207.106,98
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**962.703,96**	**207.106,98**

LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA DA SILVA:03124813146 Dados: 2026.02.12 16:40:56 -04'00'

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46

MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA VITORAZZI:72139374134 Dados: 2026.02.12 16:41:05 -04'00'

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

Layout conforme IPC 08 - STN

PREVIDENCIA
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2026 PREVIMUNDO RETIFICADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

NOVO MUNDO - MT

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO

2026

PREVI-MUNDO

RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

1ª Versão do PAI: 12/02/2026

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4

2 OBJETIVOS DA GESTÃO 5
2 . 1 Meta Atuarial 5
2 . 2 Parâmetros de Rentabilidade 8

3 GESTÃO DOS RECURSOS 11
3 . 1 Formas de Gestão 11
3 . 2 Certificação Institucional e Categoria de Investidor 11
3 . 3 Governança Corporativa 13
3 . 3 . 1 Contexto Político e Administrativo 13
3 . 3 . 2 Estrutura da Gestão e Investimentos 13
3 . 3 . 3 Competência dos Orgãos Envolvidos 15
3 . 4 Origem dos Recursos 16
3 . 5 Política de Transparência 16
3 . 6 Precificação e Custódia 17
3 . 7 Contratações de Prestadores de Serviços e Consultorias de Investimentos 18
3 . 7 . 1 Prestador de Serviço (Custodiante) 18
3 . 7 . 2 Prestador de Serviço (Consultorias de Investimentos) 18
3 . 8 Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimento e sua Atualização 19
3 . 8 . 1 Instituições 20
3 . 8 . 2 Fundos de Investimento 21
3 . 8 . 3 Termo de Análise de Credenciamento 24
3 . 9 Plano de Contingência 26
3 . 9 . 1 Exposição a Risco e Potencial Perda dos Recursos 26
3 . 9 . 2 Modelos De Desenquadramento 27
3 . 9 . 3 Gerenciamento e Análise de Riscos 29
3 . 10 Recursos de Curto Prazo (Risco de Mercado e Liquidez) 30
3 . 11 Classificação de Risco de Crédito (Análise e Rating) 31
3 . 12 Restrição e Limitação de Investimentos aos RPPS 32
3 . 12 . 1 Restrição, Vedação e Limitação da Gestão de Investimentos do RPPS 37

4 ANÁLISE MACROECONÔMICA, FINANCEIRA, POLÍTICA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO 37
4 . 1 Cenário Macroeconômico Financeiro e Análises Setoriais: Perspectivas para os Investimentos 37
4 . 1 . 1 Análise Macroeconômica Externa 37
4 . 1 . 2 Análise Macroeconômica Interna 39
4 . 1 . 3 Inflação 39
4 . 1 . 4 Instrumento De Análise Econômica 37
4 . 2 Avaliação dos Aspectos Internos do RPPS 44
4 . 2 . 1 Situação Atual do RPPS – Equilíbrio Financeiro e Atuarial 44
4 . 3 Metodologia e Instrumentos de Análise de Riscos 45
4 . 4 ALM – Asset Liability Management 46

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

5 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE 2026 47
5 . 1 Renda Fixa 48
5 . 1 . 1 Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal 48
5 . 1 . 2 Títulos Públicos Federal - Plataforma Eletrônica/Oferta Primária 49
5 . 1 . 3 Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira 50
5 . 1 . 4 Operações Compromissadas em TPF 51
5 . 1 . 5 Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa 52
5 . 1 . 6 Ativo RF de Instituição Financeira Bancária 53
5 . 1 . 7 Classe de Fundo RF de Crédito Privado 54
5 . 1 . 8 Classe de Fundo Debêntures Infraestrutura 55
5 . 1 . 9 Subclasses Sênior de Fundos em Direitos Creditórios - FIDC 56
5 . 2 Renda Variável 57
5 . 2 . 1 Classe de Fundo de Ações 58
5 . 2 . 2 Classes de ETF de Ações, negociáveis na bolsa de valores 59
5 . 2 . 3 Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações (Brazilian Depositary Receipts) ou BDR-ETF 60
5 . 2 . 4 Classe de ETF Internacional, negociado na Bolsa de Valores no Brasil 61
5 . 3 Investimento Estruturado 62
5 . 3 . 1 Classes de Fundos Multimercado 63
5 . 3 . 2 Classes de FIAGRO - Agroindústria 64
5 . 3 . 3 Classes de FIP - Fundo em Participação 65
5 . 3 . 4 Classes de Fundo de Ações - Mercado Acesso 66
5 . 4 Fundos Imobiliários 67
5 . 4 . 1 Classes de Fundo Imobiliário 68
5 . 5 Investimentos no Exterior 69
5 . 5 . 1 Classes de Fundo Renda Fixa - Dívida Externa; Classes de Fundo com +40% exterior (Inv. Qualificado) e Classes de Fundo com +20% exterior (Investidor 70
5 . 6 Empréstimo Consignado 71
5 . 6 . 1 Empréstimo Consignado aos Servidores 71
5 . 7 Resumo das Estratégias de Alocação 72
5 . 8 Limite de Alocação por Benchmark 73

6 CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR 75

7 ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA E DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO 76
7 . 1 Aderência das Metas ao Perfil da Carteira 76
7 . 2 Aderência das Obrigações Previdenciárias do Plano 76

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS 78
8 . 1 Membros do Comitê de Investimento 80
8 . 2 Membros do Conselho Curador 81
8 . 3 Membros do Conselho de Fiscalização 82

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVO MUNDO - MT, PREVI-MUNDO, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2026, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.

O Artigo 4 da Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, **antes do exercício a que se referir**, deverão definir a Política Anual de Aplicação dos Recursos (**PAI - Política Anual de Investimentos**).

Respeitados os limites e regulamentos definidos pela CMN - Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN 5.272/2025, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano de benefícios dos RPPS.

No tocante a gestão de investimentos, o art. 1º § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, de 18 de dezembro de 2025, determina aos responsáveis pela gestão do RPPS, observar os seguintes princípios:

> ***I -*** *observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;*
> ***II*** *- exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;*
> ***III*** *- zelar por elevados padrões éticos;*
> ***IV*** *- adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência;*

Além disso, o art. 1º, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025, determina que, para assegurar o cumprimento dos princípios acima, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes (como a Lei 9.717/1997 e a Portaria MTP 1.467/2022, entre outras).

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

O **PAI** e suas revisões, deverão ser aprovadas pelo conselho deliberativo ou órgão equivalente, antes de sua implementação, conforme exige o **Artigo 5 da Resolução CMN 5.272/2025.**

2 – OBJETIVOS DA GESTÃO

2.1 – META ATUARIAL

A Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) na Política de Investimento do exercício de 2025 deverá ser definida, através de cálculos da Duração do Passivo Previdenciário que seguirão uma metodologia chamada **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média**, calculada sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial, conforme a **Portaria MTP nº 1.467/2022.**

Conforme o ANEXO VII, art. 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, **acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios** antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregração de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 4,56% a 6,16%,** conforme o artigo 2º, da Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º da Portaria MPS nº 2.010/2025

Pontos *(em anos)*	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)
1,00	4,56%
1,50	4,66%
2,00	4,73%
2,50	4,79%
3,00	4,85%
3,50	4,90%

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

Continuação.... **"*Art. 2º da Portaria MPS nº 2.010/2025*"**

Pontos *(em anos)*	**Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)**
4,00	4,95%
4,50	5,00%
5,00	5,04%
5,50	5,08%
6,00	5,12%
6,50	5,15%
7,00	5,18%
7,50	5,21%
8,00	5,24%
8,50	5,26%
9,00	5,29%
9,50	5,31%
10,00	5,33%
10,50	5,35%
11,00	5,37%
11,50	5,38%
12,00	5,40%
12,50	5,41%
13,00	5,42%
13,50	5,44%
14,00	5,45%
14,50	5,46%
15,00	5,47%
15,50	5,48%
16,00	5,49%
16,50	5,50%
17,00	5,51%
17,50	5,52%
De 18,00 a 18,50	5,53%
19,00	5,54%
19,50	5,55%
De 20,00 a 20,50	5,56%
De 21,00 a 21,50	5,57%
22,00	5,58%
De 22,50 a 23,00	5,59%
De 23,50 a 24,00	5,60%
De 24,50 a 25,50	5,61%
De 26,00 a 26,50	5,62%
De 27,00 a 28,00	5,63%
De 28,50 a 29,00	5,64%
De 29,50 a 30,50	5,65%
De 31,00 a 32,50	5,66%
33,00	5,67%
33,50	5,73%
34,00	5,88%
34,50	6,08%
35,00 ou mais	6,16%

Fonte: Art. 2º da Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025.

6

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, a Duração do Passivo do PREVI-MUNDO é de 16,54 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 5,50% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros Parâmetro. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVI-MUNDO.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2020	5,76%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	0,75%	5,43%	15,99%	NÃO
2022	8,13%	4,90%	10,94%	NÃO
2023	16,14%	5,03%	9,86%	SIM
2024	3,86%	5,03%	10,08%	NÃO

Conforme o quadro acima, o PREVI-MUNDO, superou a Meta Atuarial em 1 ano, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2026.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 2.010/2025, os recursos financeiros administrados pelo PREVI-MUNDO deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 5,65% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

A escolha do IPCA deve-se ao fato de ser o índice oficial que mede a inflação do país adotada pelo Governo Federal.

PROJEÇÃO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL (META ATUARIAL)
(5,65% a.a. + IPCA)

Meta Atuarial	2022	2023	2024	2025*	2026*	2027*	2028 *
IPCA (final do ano)	5,78%	4,62%	4,83%	4,26%	4,05%	3,80%	3,50%
Taxa de Juros Atuarial	4,90%	5,03%	5,03%	5,25%	5,65%	5,65%	5,65%
Meta Atuarial	10,94%	9,86%	10,08%	9,72%	9,91%	9,65%	9,33%

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.

A projeção do IPCA para o final dos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028 encontram-se disponíveis no Boletim FOCUS – Relatório de Mercado, elaborado pelo Banco Central, posicionado em 26 de dezembro de 2025.

Portanto, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Portaria MPS nº 2.010/2025, a Taxa Real de Juros (Meta Atuarial), será de 5,65% a.a. acrescido do IPCA.

2.2 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE

A composição da carteira de investimentos buscará rentabilidades utilizando-se como referência (benchmark), indicadores para Fundos de Renda Fixa como **o CDI, os subíndices IMA (IMA – GERAL, IRF – M, IMA – B, IMA – B 5, IDKA e etc..) e para Fundos de Renda Variável, indicadores como IBOVESPA, IBrX, BDR, entre outros.**

Conforme o cenário macroeconômico descrito no capítulo 4 desta Política de Investimentos, projetamos o seguinte cenário de rentabilidade para os índices abaixo:

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

PROJEÇÃO ESPERADA DE RETORNO/2026

ÍNDICES	PESSIMISTA	OTIMISTA
CDI	12,19%	13,85%
IRF - M 1	12,77%	14,30%
IRF - M	14,93%	22,49%
IRF - M 1 +	15,60%	28,51%
IMA - B 5	14,76%	17,42%
IMA - B	14,20%	23,86%
IMA - B 5 +	12,79%	32,15%
IMA - GERAL	14,57%	20,21%
IDKA 2	14,97%	18,85%
IDKA 3	16,40%	18,68%
IPCA	4,70%	3,70%
IBOVESPA	4,12%	37,06%
IBr-X	4,31%	35,05%
MSCI WORLD	4,08%	17,55%
S&P 500	6,24%	14,97%
BDR NÍVEL I	11,23%	48,33%
DÓLAR	-6,42%	10,24%

PROJEÇÃO DA TAXA SELIC

Taxa Selic	2022	2023	2024	2025*	2026*	2027*	2028 *
Final do período	13,75%	11,75%	12,00%	15,00%	12,25%	10,50%	9,75%

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.

A projeção da Taxa Selic para o final do ano de 2025, 2026, 2027 e 2028 encontram-se disponíveis no Boletim FOCUS – Relatório de Mercado, elaborado pelo Banco Central, posicionado em 26 de dezembro de 2025.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

A Projeção de redução da Taxa Selic, a partir de 2026, requer cautela na elaboração da Política de Investimento, com relação aos investimentos de Longo Prazo, mais sensíveis a elevação de Taxa de Juros.

TAXA SELIC (1998 - 2028)

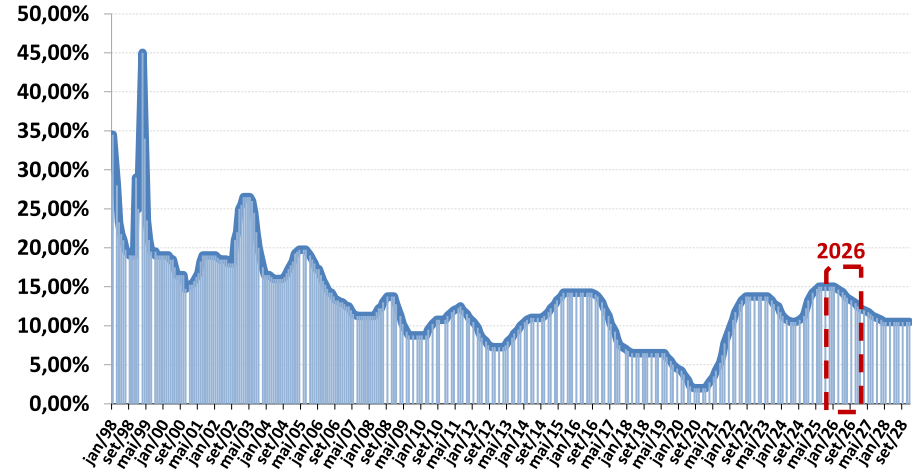

**FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.*

TAXA SELIC (2020 - 2028)

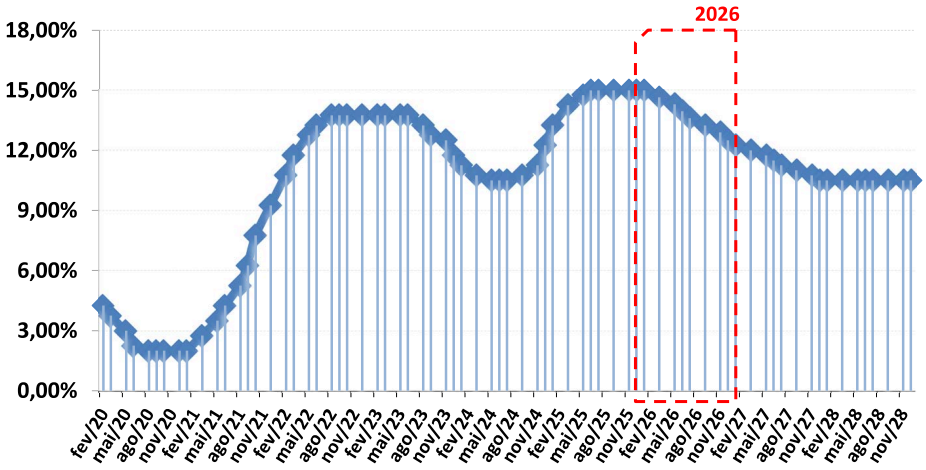

**FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.*

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

3 – GESTÃO DOS RECURSOS

3.1 – FORMAS DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas no art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025 os recursos do PREVI-MUNDO poderão ser geridos em carteira própria, carteira administrada ou mista.

De acordo com o **inciso I, do art. 95 da Portaria MTP 1.467/2022**, entende-se por carteira própria (gestão própria) é quando o RPPS realiza diretamente à execução da política de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos.

> ***Art. 95, I*** *- gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;*

3.2 – CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR

A Instrução CVM 554 de 17 de dezembro de 2014, separa os investidores em duas categorias: **Investidor Qualificado e Investidor Profissional.** O Investidor que não se enquadra em uma destas duas categorias é considerado um **Investidor em Geral (ou Investidor comum).**

O **artigo 9 – C da Instrução CVM 554/2014** passou o poder decisório de definir a categoria de investidor dos RPPS, ao MPS - Ministério da Previdência Social, sendo atualmente definido pelo MTP - Ministério do Trabalho e Previdência.

> ***Art. 9º - C, Instrução CVM 554/2014 -*** *Os regimes próprios de previdência social previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social.*

A fim de atender a Instrução CVM 554/2014, o MTP publicou a Portaria MTP 1.467/2022, dispondo sobre o **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - "Pró-Gestão RPPS".**

O **artigo 236º do Capítulo XI da Portaria MTP 1.467/2022**, informa que o **Pró-Gestão RPPS** tem por objetivo, incentivar os RPPS's a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

O § 1º, do **Art. 236º do Capítulo XI da Portaria MTP 1.467/2022**, informa que a adesão será **facultativa**, devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS. Nesse caso, não aderindo ao programa, o RPPS será declarado um **Investidor em Geral (Investidor Comum).**

O art. 137º da Portaria MTP 1.467/2022, considera **INVESTIDOR QUALIFICADO**, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

> ***I** - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em **montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e***
> ***II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.***

O art. 138º da Portaria MTP 1.467/2022, considera **INVESTIDOR PROFISSIONAL**, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

> ***I** - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em **montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e***
> ***II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no QUARTO NÍVEL de aderência nele estabelecido.***

Assim, atendendo aos atuais requisitos para classificação da categoria de investidor, o PREVI-MUNDO é considerado um INVESTIDOR EM GERAL, conforme as informações encontradas em 31/12/2025.

CATEGORIA DE INVESTIDOR

EXIGÊNCIA	REQUISITOS	SIM / NÃO
Art. 137, I da Portaria MTP Nº 1.467/2022	RPPS possui recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	SIM
Art. 137, II da Portaria MTP Nº 1.467/2022	O RPPS aderiu ao Pró-Gestão RPPS, e obteve certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos?	NÃO
O PREVI-MUNDO ATENDE OS REQUISITOS, SENDO CONSIDERADO UM INVESTIDOR EM GERAL		

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

3.3 – GOVERNANÇA CORPORATIVA

É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações, sejam elas públicas ou privadas, são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

3.3.1 – CONTEXTO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO

O PREVI-MUNDO é um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de NOVO MUNDO - MT, sendo um Fundo Municipal do ente, de natureza de Órgão da Administração Direta, dotada de personalidade jurídica individualizada de direito público interno.

A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades do PREVI-MUNDO e será composta pelo Dirigente da Unidade Gestora e o Gestor de Investimentos.

O cargo de Diretor Executivo do PREVI-MUNDO será de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, por servidor público municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo.

3.3.2 – ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A estrutura da gestão de investimentos do PREVI-MUNDO, distribui-se sobre o representante da Unidade Gestora, o Gestor de Recursos do RPPS, o Conselho Curador, o Conselho de Fiscalização e o Comitê de Investimentos.

No intuito de auxiliar a gestão dos recursos, o PREVI-MUNDO, contratará uma consultoria de investimentos, devidamente credenciada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, auxiliando na elaboração de Relatórios mensais, trimestrais e anual de investimento, analisando o desempenho da carteira de investimentos ao longo do exercício, além de auxiliar na elaboração da Política Anual de investimento do exercício seguinte.

O organograma da estrutura de gestão de investimentos do PREVI-MUNDO, distribui-se da seguinte forma:

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS



Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

3.3.3 – COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS ENVOLVIDOS

A competência dos órgãos envolvidos na gestão dos recursos do PREVI-MUNDO são:

• Dirigente e Gestor de Investimentos – Com relação aos Investimentos e administração dos recursos do PREVI-MUNDO, em estrita observância das normas legais e regulatórias, cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador, apresentar relatórios, no mínimo trimestrais, conforme exige a legislação, da gestão dos recursos e praticar demais atos de gestão do PREVI-MUNDO.

• Comitê de Investimento – Órgão auxiliar no processo decisório, quanto a formulação e execução da política de investimentos.

• Conselho Curador – Com funções de deliberação superior, cujas as deliberações serão promulgadas por meio de resoluções, decide sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida, pelo Diretor Executivo ou Pelo Conselho de Fiscalização e julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho de Fiscalização e dos atos do Diretor Executivo.

• Conselho de Fiscalização – Com função de fiscalizar e acompanhar a execução orçamentária, verificar as contas e julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes, dos despachos atinentes a processos de benefícios.

• Consultoria/Assessoria de Investimentos – Empresa contratada para desempenhar atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, com a finalidade de produzir recomendações, através de relatórios de acompanhamentos, estudos e pareceres, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento do PREVI-MUNDO.

Conforme o Art. 4, VI e VII da Resolução CMN 5.272/2025, se encontram descristos nesta Política de Investimentos, a metodologia e os critérios que serão adotados, para acompanhamento do retorno esperado da carteira, assim como a análise prévia e o acompanhamento dos riscos dos investimentos.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

A avaliação e acompanhamento dos riscos e retorno da carteira serão analisados por meio de Relatórios periódicos e Pareceres de Investimento, elaborados por empresa especializada na avaliação de investimentos em valores mobiliários.

Os Relatórios periódicos e os pareceres de investimento serão encaminhados a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo para apreciação e possível aprovação, nos casos que se tratar de aplicação em novos Investimentos.

Conforme o Art. 4, VIII, da Resolução CMN 5.272/2025, o plano de contingência do RPPS, em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução, se aplicará no exercício vigente, para regularização do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.

3.4 – ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do PREVI-MUNDO são originários de disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais, das aplicações financeiras, dos títulos e valores mobiliários, dos ativos vinculados por lei ao RPPS e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária e demais ingressos financeiros auferidos pelo PREVI-MUNDO.

3.5 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações relevantes à gestão financeira do PREVI-MUNDO, com destaque para o desempenho da carteira de investimentos e o cumprimento da Meta Atuarial, serão disponibilizadas ao Comitê de Investimentos, ao Conselho Curador e Conselho de Fiscalização e aos demais interessados.

Deverão ser disponibilizados aos Segurados e Beneficiários, no mínimo, as seguintes informações com relação a Gestão de Investimentos, conforme o Art. 148º da Portaria MTP 1.467/2022.

> ***Art. 148º*** *A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:*
>
> ***I*** *- a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;*
>
> ***II*** *- as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;*

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

> ***III*** *- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;*
> ***IV*** *- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;*
> ***V*** *- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;*
> ***VI*** *- a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e*
> ***VII*** *- as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.*
> ***Parágrafo único.*** *O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV com as informações de que tratam os incisos I, II, III, V e VI do caput atende às exigências previstas nesses dispositivos.*

O Art. 149º da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.

3.6 – PRECIFICAÇÃO E CUSTÓDIA

Em consonância com o disposto na Resolução CMN 5.272/2025, os Títulos Públicos serão custodiados por instituição legalmente habilitada para a prestação do serviço após procedimento formal de contratação.

O artigo 22 da Resolução CMN 5.272/2025 estabelece que, o órgão ou entidade gestora do RPPS deve guardar registro do valor e volume efetivamente negociado, bem como das propostas recebidas e efetuadas, inclusive as recusadas, e do valor de mercado ou intervalo referenciais de preços dos ativos negociados.

Os títulos públicos integrante da carteira do Fundo serão registrados contabilmente e terão seus valores ajustados pela curva de mercado (marcação a mercado), observados regras e procedimentos definidos pelo MPS - Ministério da Previdência Social.

Caso o RPPS adquira Títulos e Valores Mobiliários, estes poderão ser contabilizados pelo seu valor de aquisição (Marcação na Curva), desde que atenda todos os requisitos exigidos no art. 7º do ANEXO VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

3.7 – CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS

A fim de atender os princípios de gestão dos recursos que constam no Art. 1º § 1º, V, da Resolução CMN 5.272/2025 de 18 de dezembro de 2025, o PREVI-MUNDO deverá realizar com diligência, a seleção, o acompanhamento e a avaliação dos Prestadores de Serviços contratados.

Conforme o **Art. 24, inciso I e II da Resolução CMN 5.272/2025**, na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do RPPS, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM.

Conforme o **Art. 24, III da Resolução CMN 5.272/2025**, a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do RPPS, a fim de que não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, e não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

Conforme o **Art. 24, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025**, o RPPS deverá avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento.

3.7.1 – PRESTADOR DE SERVIÇO (CUSTODIANTE)

Conforme o **Art. 24, § 7º da Resolução CMN 5.272/2025**, em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN 5.272/2025, e observada a regulamentação estabelecida pela CVM e pelo Banco Central do Brasil.

3.7.2 – PRESTADOR DE SERVIÇO (CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS)

Conforme o Art. 4, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025, o RPPS deverá estabelecer critérios para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, as quais devem ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da CVM, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

Adicionalmente a legislação, o PREVI-MUNDO, na hipótese de contratação de prestação de serviços de consultoria, exigirá que a responsabilidade técnica dos pareceres e relatórios emitidos pela prestadora, recaia sobre pessoa física, com registro junto a CVM e, no mínimo, certificada como Especialista em Investimentos - CEA ANBIMA ou outra certificação semelhante e de mesmo nível ou de nível acima.

3.8 – CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTO E SUA ATUALIZAÇÃO

Conforme o art. 1º, § 1º, inciso VI da Resolução CMN 5.272/2024, antes da realização de qualquer operação, o PREVI-MUNDO deverá assegurar, que as instituições escolhidas tenham sido objeto de prévio credenciamento, acompanhamento e avaliação.

> ***Art. 1º.*** *Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.*
>
> ***§ 1º*** *Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:*
>
> ***VI -*** *desde que observado o disposto no art. 21, § 2º, realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação:*
>
> ***a)*** *do gestor e do administrador dos fundos de investimento;*
>
> ***b)*** *da instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;*
>
> ***c)*** *da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e*
>
> ***d)*** *do custodiante; e*
>
> ***VII*** *- identificar, analisar, avaliar, controlar, monitorar e gerenciar os riscos, custos e o retorno esperado dos investimentos.*

Conforme o **art. 103º da Portaria MTP 1.467/2022,** o RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime próprio.

> ***Art. 103.*** *A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.*
>
> ***§ 1º*** *As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.*

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

> ***§ 2º*** *Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.*

Conforme o **Art 106º, II da Portaria MTP 1.467/2022**, o credenciamento deverá ser atualizado, a cada **2 anos.**

> ***Art. 106.*** *A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:*
>
> ***II*** *- ser atualizado a cada 2 (dois) anos;*

3.8.1 – INSTITUIÇÕES

Para o credenciamento das Instituições, deverão ser observados e formalmente atestados pelos representantes dos RPPS:

> ***Art. 1º da Resolução CMN 5.272/2025*** *- Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.*
>
> ***§ 3º*** *- Os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:*
>
> ***I -*** *o histórico e a experiência de atuação;*
>
> ***II -*** *o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;*
>
> ***III -*** *a solidez patrimonial;*
>
> ***IV -*** *a exposição a risco reputacional;*
>
> ***V -*** *o padrão ético de conduta;*
>
> ***VI -*** *a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho; e*
>
> ***VII -*** *o cumprimento, pelas instituições, das condições previstas no art. 21, § 2º.*

> ***Capítulo VI, Seção III, Art. 103º da Portaria MTP 1.467/2022*** *- A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.*
>
> ***§ 3º*** *- Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:*
>
> ***I -*** *registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;*

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

> ***II*** *- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;*
> ***III*** *- análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;*
> ***IV*** *- experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e*
> ***V*** *- análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.*
>
> ***§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime. (GRIFO NOSSO)***

Deverá ser realizado o credenciamento do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre a sua regularidade perante a CVM e o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, conforme o Art. 104 do Capítulo VI, Seção III da Portaria MTP 1.467/2022.

Conforme o Art. 105 do Capítulo VI, Seção III da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

3.8.2 – FUNDOS DE INVESTIMENTO

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento, deverão ser analisados, no mínimo:

> ***Capítulo VI, Seção IV, Art. 108 da Portaria MTP 1.467/2022 -*** *Na seleção de fundos de investimento deverão ser analisados, no mínimo:*
> ***I*** *- o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;*
> ***II*** *- as características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS;*
> ***III*** *- a política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;*
> ***IV*** *- os custos, retorno e riscos relativos a fundos de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;*
> ***V*** *- a compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;*

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

VI *- as hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;*

VII *- o histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares; e*

VIII *- o atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento em Participações - FIP, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios acima, no mínimo:

Capítulo VI, Seção IV, Art. 109 da Portaria MTP 1.467/2022 - *Na seleção de Fundos de Investimento em Participações - FIP, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*

I *- as regras aplicáveis para subscrição e integralização de cotas;*

II *- a política de amortização e distribuição de rendimentos;*

III *- a política de divulgação de informações do fundo e de suas sociedades investidas, conforme regulamentação aplicável;*

IV *- a forma do aporte do gestor em relação aos demais investidores;*

V *- a duração do fundo, se houver, o período de investimento e de desinvestimento;*

VI *- a possibilidade de o gestor lançar outro fundo com objetivos concorrentes ou com potencial impacto para a performance do FIP;*

VII *- os riscos envolvidos na participação da unidade gestora do RPPS em comitê de investimento do FIP;*

VIII *- os critérios e metodologias utilizados pelo gestor, ou empresa avaliadora independente por ele contratada, para realizar a avaliação dos investimentos do FIP ao valor justo;*

IX *- a política para a contratação de consultores e terceiros pelo FIP para auxiliar na gestão do fundo ou das sociedades investidas; e*

X *- as regras de diversificação por empresa investida dos ativos que podem compor a carteira do FIP previstas na política de investimento do fundo.*

§ 1º *O regulamento do FIP deverá determinar que o gestor da carteira mantenha participação no capital subscrito do fundo sob sua gestão, considerando as subscrições efetuadas por todos os cotistas do FIP.*

§ 2º *Para fins de composição do percentual do capital subscrito a que se refere o § 1º, poderão ser considerados os aportes efetuados por:*

I *- gestor do FIP, pessoa jurídica credenciada como administrador de carteiras de valores mobiliários pela CVM, diretamente ou por meio de fundo de investimento exclusivo;*

II *- fundo de investimento constituído no Brasil que seja restrito ao gestor referido no inciso I deste parágrafo, ou, desde que seja pessoa natural domiciliada no Brasil, a sócio, diretor ou membros da equipe-chave, responsáveis pela gestão do FIP, vinculados ao referido gestor da carteira do FIP; ou*

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

III - pessoa jurídica, sediada no Brasil ou exterior, ligada ao mesmo grupo econômico, excetuadas as empresas coligadas, do gestor referido no inciso I deste parágrafo.

***§ 3º** Para fins do disposto no inciso II do § 2º, entendem-se como membros da equipe-chave os responsáveis pela gestão do FIP, os quais devem ser indicados no regulamento do fundo.*

***§ 4º** Caso a pessoa referida nos incisos II e III do § 2º, que tenha realizado aporte de recursos para fins de composição do percentual disposto no § 1º, deixe de manter vínculo ou ligação com o referido gestor do FIP, o gestor da carteira do FIP deve realizar os procedimentos necessários para a manutenção do referido percentual, conforme previsto em regulamento do fundo.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios do art. 110 da Portaria MTP 1.467/2022, no mínimo:

***Capítulo VI, Seção IV, Art. 110 da Portaria MTP 1.467/2022 -** Na seleção de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*

***I** - a estrutura da carteira, o cedente, os tipos de cotas do fundo, a inadimplência e a perda que a subordinação deveria suportar comparando-se com a perda estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;*

***II** - os mecanismos de proteção do FIDC;*

***III** - as características do FIDC;*

***IV** - as características dos direitos creditórios;*

***V** - o fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e*

***VI** - a política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.*

***Parágrafo único.** Os recursos do RPPS, conforme disposto em resolução do CMN:*

***I** - somente poderão ser aplicados em cotas de FIDC de classe sênior, vedadas aplicações em cotas subordinadas ou em cotas de FIDC de classe única;*

***II** - somente poderão ser aplicados em FIDC que atenda a percentual máximo de cotas de classe sênior do fundo que podem ser detidas por esses regimes; e*

***III** - não poderão ser aplicados em cotas de FIDC não padronizados.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento Imobiliários - FII, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios do art. 111 da Portaria MTP 1.467/2022, no mínimo:

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

> ***Capítulo VI, Seção IV, Art. 111 da Portaria MTP 1.467/2022 -*** *Na seleção de Fundos de Investimento Imobiliários - FII, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*
>
> ***I*** *- as características dos créditos imobiliários e garantias atreladas, caso existam;*
>
> ***II*** *- a descrição dos riscos inerentes aos ativos-alvo que podem ser investidos pelo FII;*
>
> ***III*** *- o laudo de avaliação, quando houver definição específica dos ativos-alvo que integrarão a carteira do FII;*
>
> ***IV*** *- fato relativo ao FII, considerado relevante, que possa afetar a decisão do potencial investidor no que diz respeito à aquisição das cotas do FII;*
>
> ***V*** *- os critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FII ao valor justo;*
>
> ***VI*** *- a política para a contratação de consultores e terceiros para auxiliar na gestão dos ativos do FII ou dos empreendimentos imobiliários; e*
>
> ***VII*** *- o nível de negociabilidade em pregões de Bolsa de Valores.*

Conforme o art. 21º, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025, os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de classes de investimentos quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

> ***Art. 21º, § 2º Resolução CMN 5.272/2025 -*** *Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de classes de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:*
>
> ***I*** *- o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*
>
> ***II*** *- o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS; e*
>
> ***III -*** *o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o art. 1º, § 1º, inciso VI, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.*
>
> ***Art. 21º, § 8º Resolução CMN 5.272/2025 -*** *Para fins exclusivos de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º, admite-se que o gestor ou administrador do fundo de investimento seja integrante do mesmo conglomerado prudencial da instituição financeira de que trata esse inciso.*

3.8.3 – TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

No **TERMO DE CREDENCIAMENTO** deverá ser registrado a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento e observar os seguintes parâmetros:

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

Capítulo VI, Seção III Art. 106º da Portaria MTP 1.467/2022 - (...)

I *- estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;*

II *- ser atualizado a cada 2 (dois) anos;*

III *- contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e*

IV *- ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.*

§ 1º *O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.*

§ 2º *A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.*

O PREVI-MUNDO deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários as informações e documentos utilizados para a realização do Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos.

Art. 148 do Capítulo VI, da Seção IX da Portaria MTP 1.467/2022 - *A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:*

IV *- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;*

V *- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;*

VI *- a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e*

O PREVI-MUNDO deverá manter Registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Art. 149 do Capítulo VI, da Seção IX da Portaria MTP 1.467/2022 - *A unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.*

Art. 1º, § 6º da Resolução CMN 5.272/2025 - *O RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.*

Os Formulários de credenciamentos dos Fundos de Investimentos e das Instituições (Administradores, Gestores, Distribuidores Instituição Financeira emissora de Ativo de Renda Fixa, Agente Autônomo e Custodiante) que o PREVI-MUNDO utilizará deverão ser instruídos, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet, conforme o Art. 106, IV da Portaria 1.467/2022.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

3.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Atendendo o art. 4º, inciso VIII, da Resolução CMN 5.272/2025, o PREVI-MUNDO aplicará no exercício seguinte, o plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 5.272/2025 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos do PREVI-MUNDO.

Nesse caso, o plano de contingência conterá as medidas a serem adotadas com o objetivo de direcionar as ações a serem executadas para o restabelecimento dos parâmetros estabelecidos nas normais gerais dos RPPS.

3.9.1 – EXPOSIÇÃO A RISCO E POTENCIAL PERDA DOS RECURSOS

Em casos de possíveis alterações abruptas na conjuntura macroeconômica ou do cenário político, que gerem exposição a risco dos investimentos e potenciais perdas dos recursos nas aplicações, os responsáveis pela Gestão dos Recursos o PREVI-MUNDO devem realizar reunião extraordinária para analisar e deliberar:

• **Recursos de Curto Prazo:** Verificar a necessidade de readequação da carteira no curto prazo, aumentando os recursos destinado para **RECURSOS DE CURTO PRAZO.**

• **Recursos de Longo Prazo:** Verificar a possibilidade do RPPS manter as aplicações, aguardando a recuperação a longo prazo, desde que a Duração do Passivo do patrimônio do RPPS seja respeitada.

> *Identificando a impossibilidade de manutenção das aplicações, devido o prazo da Duração do Passivo, os responsáveis pela Gestão dos Recursos deverão planejar o resgate dos recursos em intervalos superiores a 30 dias, afim de minimizar os efeitos dos riscos de mercado.*

• **Risco de Crédito (Elevação de risco):** Em caso de elevação significativa de risco de crédito dos ativos ou da Instituição Financeira, que possa representar inadimplência ou insolvência financeira do emissor do investimento e que gere exposição a risco dos investimentos e potenciais perdas dos recursos nas aplicações, o RPPS deverá realizar reunião extraordinária para verificar a necessidade e/ou possibilidade de resgate dos investimentos.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

• **Risco de Crédito (Default):** Em caso de confirmação de inadimplência ou insolvência financeira do emissor do investimento, os responsáveis pela Gestão dos recursos do RPPS deverão realizar reunião extraordinária para verificar os motivos que ocasionaram a perda dos recursos (*se os responsáveis pelo ativo cumpriram com o seu dever legal, se agiram com prudência na gestão dos recursos*) e verificar se o fato é cabível de meios judicias que visem minimizar a perda do investimento.

3.9.2 – DESENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Em casos de desenquadramento dos requisitos da Resolução CMN em vigor, o PREVI-MUNDO movimentará os recursos da carteira de investimento no mês subsequente, salvo quando decorrer de situações que envolvam Desenquadramento Passivo – Mercado, e/ou Desenquadramento Passivo – Outros Cotista, onde o PREVI-MUNDO possuirá prazo para atender a regularização deste tipo de desenquadramento.

Em casos de desenquadramento de Fundo de investimento fechado e/ou que possuem prazo de carência, o PREVI-MUNDO irá definir em reunião com os responsáveis pela Gestão dos Recursos, as medidas a serem adotadas para regularizar o desenquadramento, ou, apresentar justificativa para a manutenção da aplicação e seu desenquadramento.

3.9.2.1 – DESENQUADRAMENTO PASSIVO

Os desenquadramentos passivos oriundos de determinadas situações não serão considerados como inobservância (descumprimento) dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução CMN 5.272/2025, quando decorrentes das situações descritas no Art. 27 da Resolução CMN 5.272/2025, conforme abaixo:

- Entrada em vigor de alterações Resolução CMN 5.272/2025 ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil;
- Resgate de cotas de classes de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização de ativos financeiros do RPPS;
- Reorganização da estrutura da classe do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo órgão ou entidade gestora do RPPS;

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de classes ou subclasses destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica;
- Processos de recuperação judicial; e
- Transferência de bens, direitos e ativos para a carteira do RPPS por meio de liquidação de classes de fundos de investimento.

Conforme o art. 27º § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, os "excessos referidos", ou seja, os desenquadramento(s) da carteira decorrente de alguma das situações descritas no Art. 27, inciso I ao IX da Resolução CMN 5.272/2025, DEVEM ser eliminados no prazo de DOIS ANOS da ocorrência do desenquadramento.

Fica o RPPS impedido, até o respectivo enquadramento, de efetuar NOVOS investimentos que agravem os "excessos" verificados ou de realizar novas aplicações em ativos desenquadrados.

3.9.2.2 – DESENQUADRAMENTO ATIVO

Caso ocorra desenquadramento na carteira de investimento do RPPS nos termos da Resolução CMN 5.272/2025, que não seja decorrente de desenquadramento **Passivo**, a regularização se dará no mês subsequente ao desenquadramento.

Caso ocorra desenquadramento na carteira de investimento do RPPS nos termos da Política Anual de Investimento vigente, a regularização também se dará no mês subsequente ao desenquadramento.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

3.9.3 – GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

Nos investimentos diretos via Títulos Públicos ou Operações Compromissadas e os investimentos indiretos via fundos de investimentos, o PREVI-MUNDO levará em conta para sua política de investimentos os seguintes riscos envolvidos nas operações.

• **Risco de mercado:** é o risco de oscilações de preços do ativo conforme o cenário macroeconômico. Este é voltado para a volatilidade dos papéis, sobretudo de Renda Fixa (Títulos Públicos e fundos atrelados à inflação) e Renda Variável (ações, dólar e etc..).

• **Risco de crédito:** possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos. Nesses casos, o ideal é selecionar para a carteira, papéis que tenham recomendação de mercado.

• **Risco de liquidez:** É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo. É o risco de o investidor não conseguir dar liquidez ao ativo financeiro ou conseguir liquidez abaixo do preço de mercado.

• **Risco sistêmico:** São os riscos da política econômica do país, ou as consequências dessa política para outros países.

• **Risco de Taxa de Juros:** É o risco da variação das Taxas de Juros praticadas no mercado impactar na rentabilidade dos Investimentos.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

3.10 – RECURSOS DE CURTO PRAZO (RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ)

A partir de 2010, as carteiras dos RPPS começaram a apresentar maior volatilidade devido à inclusão dos índices IMA e à maior exposição a Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior, conforme a Resolução CMN. Para minimizar esse impacto nas obrigações previdenciárias do PREVI-MUNDO, pelo menos os valores anuais dessas obrigações, acrescidos de uma margem de 10%, devem ser investidos em opções conservadoras, como DI, IRF-M 1 e/ou Poupança.

Esses Recursos de Curto Prazo, que funcionam como uma provisão de caixa, têm o objetivo de reduzir os efeitos da volatilidade de risco de mercado e liquidez sobre os recursos usados no curto prazo. Eles são uma proteção contra interrupções nos repasses das contribuições pelo Ente ou insuficiência financeira (risco de liquidez) e também contra a desvalorização dos índices de longo prazo ou crises no mercado financeiro (risco de mercado).

RECURSOS DE CURTO PRAZO (RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ)

DESPESA	ESTIMATIVA DE VALORES	(%) Sobre os Recursos do RPPS*
FOLHA ANUAL - PREVIDENCIÁRIA (Aposentados e Pensionistas) 2026	3.451.337,49	8,22%
MARGEM DE SEGURANÇA (10%)	*345.133,75*	*0,82%*
TOTAL acrescido de Margem de Segurança	3.796.471,24	9,05%

** POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$) 31/12/2025.*

Os responsáveis pela gestão do RPPS terão até 90 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026, para adequar a carteira de investimento, aplicando R$ 3.796.471,24 em índices Conservadores (DI, IRF-M 1 e/ou Poupança). Esse valor corresponde à estimativa das despesas para a Folha Anual de Benefícios de 2026.

Durante o exercício, os RECURSOS DE CURTO PRAZO (para evitar e amenizar os riscos de mercado e liquidez) poderão ser remanejados para investimentos de perfil moderado e/ou arrojado, conforme a necessidade das Obrigações Previdenciárias ao longo do ano e/ou alteração do ciclo da Taxa de Juros (Selic).

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

3.11 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO (Análise de Rating)

Conforme o Art. 7, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025, caso as aplicações do PREVI-MUNDO exijam classificação do risco de crédito, os respectivos emissores devem ser considerados, conforme disposto no Art. 1º, § 1º, inciso VII e § 10 da Resolução CMN 5.272/2025, como 'BAIXO RISCO DE CRÉDITO'.

CLASSIFICAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE RATING

STANDARD & POORS		MOODY'S		FITCH		ATLANTIC	SR	AUSTIN	TIPO DE RISCO
Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	-	-	-	
A1+	AAA		Aaa		AAA	AAA	AAA	AAA	Quase Nulo
	AA+	P1	Aa1	F 1 +	AA+	AA+	AA+	AA+	Irrisório
	AA		Aa2		AA	AA	AA	AA	
	AA-		Aa3		AA-	AA-	AA-	AA-	
A1	A+		A1	F 1	A+	A+	A+	A+	Muito baixo
	A		A2		A	A	A	A	
A2	A-	P2	A3	F 2	A-	A-	A-	A-	
A3	BBB+	P3	Baa1	F 3	BBB+	BBB+	BBB+	BBB+	Baixo
	BBB		Baa2		BBB	BBB	BBB	BBB	
	BBB-		Baa3		BBB-	BBB-	BBB-	BBB-	
B	BB+		Ba1	B	BB+	BB+	BB+	BB+	Moderado
	BB		Ba2		BB	BB	BB	BB	
	BB-		Ba3		BB-	BB-	BB-	BB-	
	B+	Not Prime	B1		B+	B+	B+	B+	Médio
	B		B2		B	B	B	B	
	B-		B3		B-	B-	B-	B-	
C	CCC		Caa	C	CCC	CCC (+/-)	CCC	CCC	Alto
	CC		Ca		CC	CC (+/-)	CC	CC	Muito Alto
	C		C		C	C (+/-)	C	C	Altíssimo
D	D		D		D	D e E	D		Inadimplente

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

3.12 – RESTRIÇÃO, VEDAÇÃO E LIMITAÇÃO DE INVESTIMENTOS AOS RPPS

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma, conforme a Resolução CMN 5.272/2025.

• Ressalvadas as regras expressamente previstas na Resolução CMN 5.272/2025, no art. 2, § 4º aplicam-se aos fundos de investimento os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela Comissão de Valores Mobiliários em regulamentação específica;

• De acordo com o **art. 16 da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações dos RPPSs em classes de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que as respectivas classes mantenham as composições, os limites e as garantias exigidos para os fundos de investimento de que trata na Resolução.

• De acordo com o **art. 18 inciso I, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **100% (cem por cento)**, quando o emissor for o **Tesouro Nacional.**

• De acordo com o **art. 18 inciso II, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **5% (cinco por cento),** quando o **emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como Segmento 1 – S1 ou Segmento 2 – S2,** nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, para as aplicações referidas no art. 7º, caput, inciso VI.

• De acordo com o **art. 18 inciso III, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento),** quando o **emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada nos demais segmentos**, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, para as aplicações referidas no art. 7º, caput, inciso VI;

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

• De acordo com o **art. 18 inciso IV, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **20% (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, de classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou de classe de ETF; e**

• De acordo com o **art. 18 inciso V, da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas ao limite de até **5% (cinco por cento) nos demais emissores.**

• De acordo com o **art. 19 da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, **ficam sujeitas a limites máximos de concentração calculados em relação ao patrimônio líquido da classe de fundos ou da instituição emissora**, nos seguintes termos:

- **I -** até **5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos fundos de investimento** de que trata o art. 7º, caput, incisos VII, VIII e IX;
- **II -** até **15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou de ETF** previstos na Resolução CMN, exceto os fundos previstos no art. 7º, caput, inciso I; e
- **III -** até **10% (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil,** que atenda às condições previstas no art. 21, § 2º, inciso I.

• De acordo com o **art. 19, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025**, os fundos de investimento deverão limitar a participação total dos RPPS's em até **50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido, exceto:**

- **I - durante os doze meses iniciais,** desde que garantida a liquidez para o desinvestimento caso o percentual previsto no artigo não seja alcançado;
- **II -** as classes dos fundos previstos no art. 7º, inciso I da Resolução CMN 5.272/2025; e
- **III -** nas demais situações estabelecidas nesta Resolução CMN 5.272/2025.

• De acordo com o **art. 20 da Resolução CMN 5.272/2025**, o total das aplicações dos recursos de um RPPS em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder **5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros geridos por um mesmo gestor** ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, conforme definido em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

• Conforme o **art. 21, § 2º, incisos I a III da Resolução CMN 5.272/2025**, o RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

1 - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

2 - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS; e

3 - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o art. 1º, § 1º, inciso VI, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

• De acordo com o **artigo 27 da Resolução CMN 5.272/2025**, não são considerados como inobservância (descumprimento) aos limites e requisitos estabelecidos na Resolução CMN 5.272/2025, os desenquadramentos passivos decorrentes de:

• **I -** entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil;
• **II -** resgate de cotas de classes de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
• **III -** valorização ou desvalorização de ativos financeiros do RPPS;
• **IV -** reorganização da estrutura da classe do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo órgão ou entidade gestora do RPPS;
• **V -** ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;
• **VI -** aplicações efetuadas na aquisição de cotas de classes ou subclasses destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica;
• **VII -** aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos nesta Resolução.
• **VIII -** processos de recuperação judicial; e
• **IX -** transferência de bens, direitos e ativos para a carteira do RPPS por meio de liquidação de classes de fundos de investimento.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

• Conforme o **art. 27, § 1º da Resolução CMN 5.272/2025**, os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.

• De acordo com o **art. 27, § 2º da Resolução CMN 5.272/2025**, o RPPS fica impedido, até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados ou de realizar novas aplicações em ativos desenquadrados.

• De acordo com o **art. 27, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025**, as aplicações realizadas antes da entrada em vigor da Resolução nos ativos de que trata o art. 7º, caput, inciso VI (*Ativo RF de Instituição Financeira Bancária*), ou em classes de cotas de fundos de investimento que estabeleciam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final desse prazo.

• Conforme o **art. 28, incisos I a IX da Resolução CMN 5.272/2025**, é vedado aos RPPSs, por meio de carteira própria, carteira administrada, cotas de classes de fundos de investimento e classes de investimento em cotas de fundo de investimento:

• **I -** aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

• **II -** aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

• **III -** aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;

• **IV -** realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);

• **V -** atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.

• **VI -** negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;

• **VII -** aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

- **VIII -** remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- **IX -** aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- **X -** aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;
- **XI -** aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas - COE.
- **XII -** prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
- **XIII -** aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:
    - **a)** ativos virtuais; ou
    - **b)** créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e
    - **XIV -** realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

- Conforme o **art. 17 da Resolução CMN 5.272/2025**, A aplicação de recursos pelo RPPS em cotas de classes de fundo de investimento ou em carteiras administradas, quando os regulamentos ou contratos contenham cláusulas que tratem de taxa de performance, está condicionada à observância da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

4 – ANÁLISE MACROECONÔMICA, FINANCEIRA, POLÍTICA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

4.1 – CENÁRIO MACROECONÔMICO E FINANCEIRO E ANÁLISES SETORIAIS: PERSPECTIVAS PARA OS INVESTIMENTOS

4.1.1 – ANÁLISE MACROECONÔMICA EXTERNA

Segundo a ata do COPOM, o ambiente externo (internacional) está mais adverso e incerto, influenciado principalmente pelas políticas comerciais e fiscais adotadas pelos Estados Unidos (tarifaço imposto a vários países), aumentando as incertezas sobre a economia global (desaceleração econômica) e os efeitos inflacionários diferenciados entre países. Persistem ainda riscos de longo prazo, como elevação de gastos fiscais e as incertezas sobre o cenário internacional, o que leva o COPOM a manter uma postura mais cautelosa.

O cenário macroeconômico externo ainda permanece desafiador e marcado por elevado grau de incertezas. Persistem os debates em torno do ciclo de cortes da taxa de juros pelo Federal Reserve, enquanto ainda há dúvidas quanto aos efeitos das tarifas sobre a inflação norte-americana, já que essas medidas podem pressionar os preços de bens importados e dificultar o processo de desinflação. O recente aumento das tarifas dos EUA sobre produtos brasileiros tem gerado impactos relevantes em alguns setores, embora seus impactos gerais ainda sejam incertos, já que dependem do andamento das negociações e da percepção de risco. O Comitê segue acompanhando de perto os possíveis reflexos na economia e nos mercados financeiros, com uma percepção predominante de maior incerteza no cenário externo.

O cenário de referência supõe, segundo o Boletim Focus, que ao final de 2025 e 2026, a taxa de câmbio esteja em R$ 5,50 e R$ 5,50, respectivamente, (sobre US$ 1,00).

4.1.2 – ANÁLISE MACROECONÔMICA INTERNA

Segundo a ata do COPOM, quanto ao ambiente interno (doméstico), os indicadores econômicos sinalizam um dinamismo melhor do que o esperado diante dos resultados sobre o mercado de trabalho, gerando uma reavaliação do hiato de forma positiva.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

O COPOM avaliou que o conjunto dos indicadores de atividade econômica, segue apontando para uma moderação do crescimento, de acordo com as expectativas do Banco Central. Além disso, a ata destaca que mesmo com uma desaceleração da atividade, o mercado de trabalho segue dinâmico e a massa salarial elevada, o que reduz a folga (hiato) da economia e exige uma maior cautela na condução da política monetária. O mercado segue também apresentando moderações nas concessões de crédito, sendo assim um ponto crucial de análise para o Banco Central, enquanto setores dependentes de crédito mostram desaceleração, os relacionados ao consumo sem necessidade de financiamento, mantêm-se resistentes, sustentados por uma massa salarial ainda elevada. É destacado ainda que esse arrefecimento da demanda agregada é considerado essencial para o reequilíbrio entre oferta e demanda e para a convergência da inflação à meta.

No que se refere à política fiscal, o Copom destacou que ela influencia a economia de duas formas: no curto prazo, por meio do estímulos à demanda e no longo prazo, ao impactar a confiança na sustentabilidade da dívida pública e a taxa de juros neutra (quando o governo mantém uma política fiscal responsável e ajusta os gastos de forma contracionista) ou seja, gastando menos em períodos de crescimento e mais em momentos de desaceleração, o que ajuda a manter a inflação sob controle e próxima da meta. A ata mais recente ressalta que a incerteza em torno do arcabouço fiscal e da trajetória da dívida pública eleva o prêmio de risco, o que exige taxas de juros mais altas por um período prolongado. Por fim, ressaltou que as políticas fiscal e monetária precisam ser coerentes, previsíveis e bem coordenadas para garantir a estabilidade da economia. Sem isso, taxas de juros mais altas e inflação fora de controle podem persistir.

O COPOM, após uma firme elevação da taxa de juros ao longo do ano de 2025, decidiu estabilizar a Selic em 15% a.a. a partir do mês de julho/2025, ficando assim o maior patamar em quase duas décadas. Em seu comunicado, o Comitê destacou que continuará avaliando os impactos acumulados dos ajustes já implementados e que a taxa básica de juros deverá permanecer elevada por um período prolongado, a fim de assegurar a convergência da inflação à meta. O Comitê reforçou a importância do acompanhamento contínuo dos dados e das incertezas, tanto externas quanto internas, de modo a garantir que os mecanismos de transmissão da política monetária produzam os efeitos esperados sobre a atividade econômica e a inflação. Além disso, o COPOM ressaltou que a comunicação sobre eventuais ajustes futuros deve ser conduzida com cautela, evitando sinalizações prematuras, mas, reafirmando seu compromisso com o cumprimento da meta de inflação e com a estabilidade de preços.

O cenário de referência supõe, segundo o Boletim Focus, que a Taxa Selic encerre em 15,00% para 2025 / 10,50% para 2026 / 9,88% para 2027 / e 9,50% para 2028.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

4.1.3 – INFLAÇÃO

A inflação ainda se mantém em um cenário desafiador, embora haja sinais de desaceleração gradual. Apesar das projeções para o processo de desinflação, a inflação ainda continua acima da meta desejada. A atividade econômica mais forte do que esperado, combinado com o mercado de trabalho dinâmico e pressões salariais, dificulta a convergência da inflação para níveis mais baixos.

O COPOM ressalta que, em seus cenários para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções. Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se:

1- Desancoragem das expectativas de inflação por período mais prolongado;

2- Maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais positivo; e

3- Uma conjunção de políticas econômicas externa e interna que tenham impacto inflacionário, por exemplo, por meio de uma taxa de câmbio persistentemente mais depreciada.

Entre os “riscos” de termos uma inflação abaixo do esperado, o COPOM destaca a possibilidade dos seguintes fatores:

1-Desaceleração da atividade econômica global maior do que a projetada;

2-Impactos do aperto monetário junto a desinflação global se mostrando maiores do que o esperado; e

3-Redução nos preços das commodities com efeitos desinflacionários.

Por fim, a ata do COPOM avalia que a condução da política monetária desempenha um fator fundamental na reancoragem das expectativas, ressaltando que o comitê continuará tomando decisões que preservem a credibilidade e reforcem a impotância das expectativas na trajetória da inflação.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

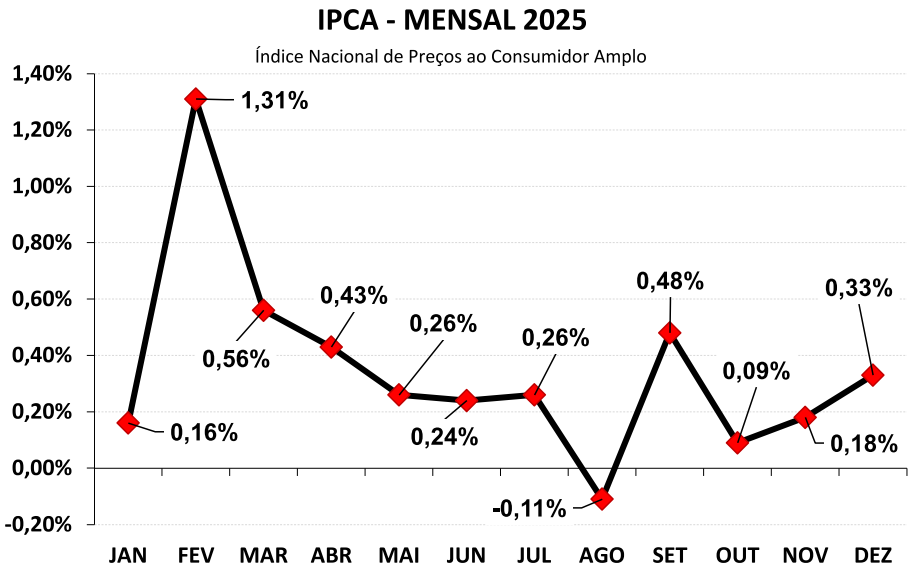

O Boletim Focus, com data em 26 de dezembro de 2025, prevê o IPCA de 2025 em 4,32%, ficando dentro do intervalo de tolerância, do centro da meta.

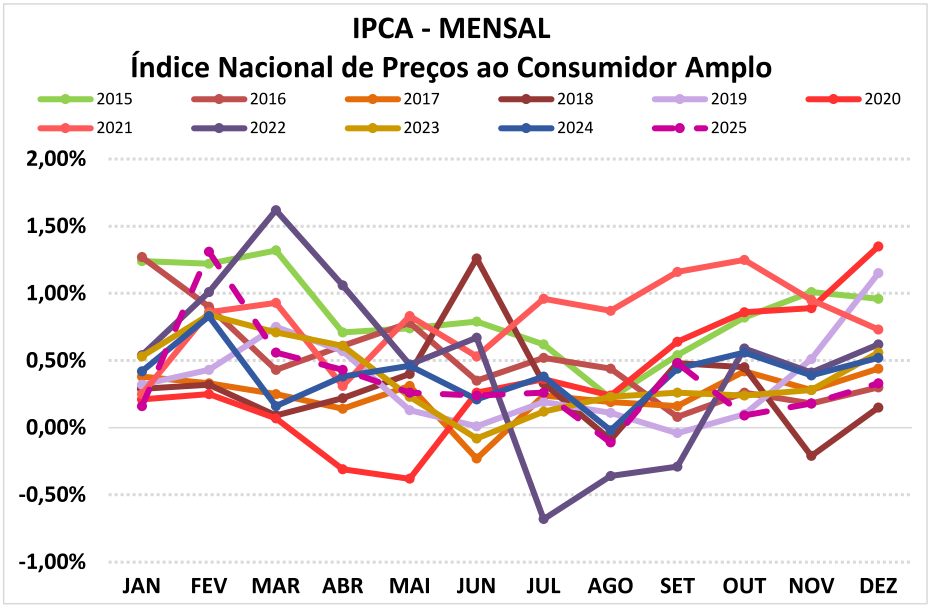

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

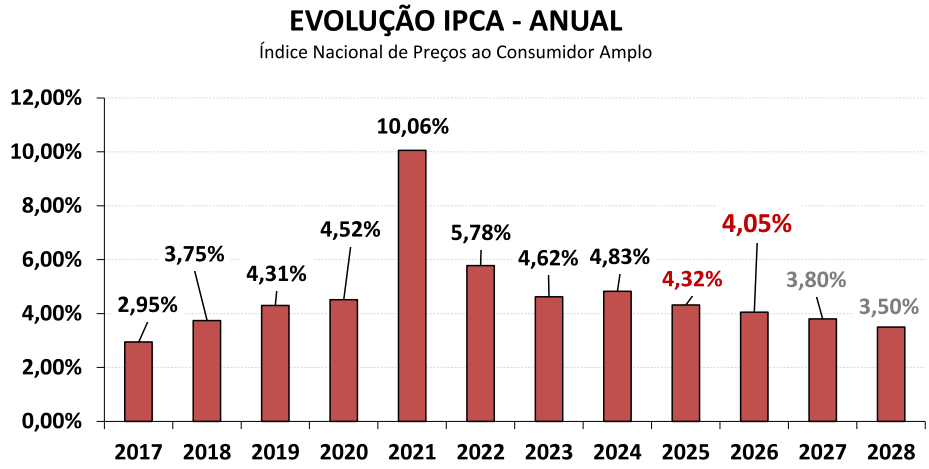

O IPCA de 2025 e 2026, tratam-se de projeções extraídos do Boletim FOCUS, elaborado na data de 26 de dezembro de 2025.

4.1.4 – INSTRUMENTO DE ANÁLISE ECONÔMICA

• **Relatório FOCUS** – Relatório semanal elaborado pelo Banco Central do Brasil, que relata as projeções do mercado com base em consulta de cem instituições financeiras aproximadamente, durante a semana anterior.

• **Atas do COPOM** – Atas emitidas ás quartas-feiras da semana seguinte á divulgação da Taxa Selic. O Comitê de Política Monetária - COPOM divulgará a Taxa Selic na próxima reunião, discutindo mudanças econômicas recentes, tendências de inflação, implementação de política monetária, atividade econômica, expectativas do mercado de trabalho, crédito e inadimplência e ambiente econômico externo.

• **Pesquisa Mensal de Emprego** – O IBGE realiza pesquisas que fornecem dados sobre o mercado de trabalho, refletindo o impacto da economia e auxiliando no planejamento socioeconômico do Brasil. Essas informações incluem dados sobre atividade, ocupação, rendimento e registro em carteira, coletadas diretamente em domicílios.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

• **Contas Nacionais Trimestrais** – Pesquisa realizada pelo IBGE, onde é apresentado o Produto Interno Bruto a preços de mercado, impostos sobre produtos, valor adicionado a preços básicos, consumo pessoal, consumo do governo, formação bruta de capital fixo, variação de estoques, exportações e importações de bens e serviços.

• **IPCA e o INPC** – índices de Inflação divulgados pelo IBGE, necessários para a estimativa da Meta Atuarial.

• **IPCA - 15** – índice de inflação divulgado pelo IBGE, onde é feita a coleta dos atual. Funciona como uma prévia do IPCA mensal.

Abaixo apresentamos a tendência de alguns índices, analisados sobre os instrumentos de análise econômica e de inflação citados acima.

PROJEÇÃO - INDICADORES ECONÔMICOS

Indicadores Econômicos	2022	2023	2024	2025*	2026*	2027*	2028*
IPCA	5,62%	4,46%	4,90%	4,32%	4,05%	3,80%	3,50%
IGP-M	5,51%	-3,36%	6,57%	-0,80%	3,95%	4,00%	3,85%
Taxa de Câmbio (R$/US$) *(final do período)*	5,25	4,90	6,05	5,44	5,50	5,50	5,52
Taxa SELIC *(final do período)*	13,75%	11,75%	12,00%	15,00%	12,25%	10,50%	9,75%
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	57,50%	61,05%	62,80%	65,97%	70,25%	73,80%	76,00%
Crescimento do PIB	3,04%	2,92%	3,49%	2,26%	1,80%	1,80%	2,00%
Conta Corrente (US$ Bilhões)	(51,30)	(32,00)	(51,90)	(74,85)	(67,00)	(65,00)	(63,00)
Balança Comercial (US$ Bilhões)	56,90	81,30	74,15	63,00	66,00	70,00	70,00
Investimento estrangeiro direto (US$ Bilhões)	81,60	59,00	70,00	79,70	74,00	77,93	79,00
Preços Administrados	-3,89%	9,18%	4,69%	5,32%	3,72%	3,70%	3,50%

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 26 de dezembro de 2025.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

4.2 – AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS INTERNOS DO RPPS

4.2.1 – SITUAÇÃO ATUAL DO RPPS - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Uma ferramenta importante para a definição da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS é quanto ao seu ***Equilíbrio Financeiro e Atuarial*** contida nas Avaliações Atuariais. Municípios que possuem **superávit atuarial** possuem uma "folga" financeira a longo prazo, para pagamento de benefícios. Nesse caso, o RPPS possui recursos financeiros acima da sua necessidade de Benefícios a Conceder para os próximos 35 anos. Sendo assim, RPPS com essas características de Equilíbrio podem se expor mais aos riscos de investimentos que apresentem alta oscilação.

Já RPPS que possuem **Déficit Atuarial elevado**, a aplicação dos seus recursos financeiros em renda variável, fundos atrelados à inflação ou títulos públicos, necessitam um pouquinho mais de estudo, pois podem representar um risco a curto ou médio prazo, se não for definida uma estratégia segura de investimento quanto a "valores" e "prazos de resgate". RPPS's com Déficit Atuarial podem, devido sua má situação demográfica ou capacidade financeira baixa, utilizar seus recursos poupados para o pagamento de Benefícios antes dos prazos de vencimento definidos nas aplicações. Com isso, há possibilidade de ser amargar baixas rentabilidades ou até mesmo prejuízo em alguns investimentos devido a esse "descasamento" do fluxo de caixa do RPPS. Para pulverizar esse tipo de risco, um estudo importantíssimo para definir o valor aplicado ou o prazo seguro para não ocorrer esse tipo de descasamento é a utilização do estudo de ***ALM – Asset Liability Management.***

Equilíbrio Financeiro

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, o PREVI-MUNDO se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, o PREVI-MUNDO não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício (Contribuição Normal + Contribuição Suplementar + Compensação Previdenciária), sem considerar ganhos com a carteira de investimento e nem os créditos de parcelamento, é no valor de R$ 5.009.437,33, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R$ 4.084.242,27, resultando em um Superávit Financeiro de R$ 925.195,06.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 18,47% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

Equilíbrio Atuarial

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, indicam um desequilíbrio Atuarial, no valor de R$ (-35.448.524,03). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2034 e insolvência financeira a partir do ano de 2045, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

4.3 – METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE ANÁLISE DE RISCOS

A Renda Variável tem como objetivo a diversificação da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário, buscando aplicações financeiras mais rentáveis. Porém, em decorrência de sua característica de investimento de risco, essas aplicações só poderão ser realizadas se o Fundo possuir recursos em moeda corrente que não irá, necessariamente, ter que dispor no curto prazo. Além disso, tais aplicações deverão observar os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na referida norma regulamentar.

A Política Anual de Investimentos para a seleção de fundos de investimento, basear-se-á em instrumentos como:

• **Value at Risk (VaR)** – fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

• **Stress Testing** – processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.

• **Índice de Sharpe** – unidade de medida que através de estudos estatísticos, mede a relação do risco com o retorno do fundo.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

• **Coeficiente Beta/Correlação** – unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou reduzir o risco do fundo, através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim, o efeito da diversificação do fundo.

• **Desvio-padrão** – Medida estatística que mede a variação de um ativo ao longo de um período determinado. Quanto menor o resultado, menor a oscilação da rentabilidade.

• **ALM** - Outro mecanismo importantíssimo para a definição de valores e prazos de aplicação em Renda Variável é o estudo de **ALM** – *Asset Liability Management*, que visa analisar o período exato da utilização dos recursos aplicados. Lembramos que pelo risco que rendas variáveis oferece ao investidor é recomendável pelos analistas de mercado um prazo mínimo de 6 anos de aplicação.

4.4 – ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

A busca de títulos de renda fixa e renda variável com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representam um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD), como é o caso dos RPPS** é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de **"Asset Liability Management" (ALM).**

Os modelos de ALM buscam um casamento entre os ativos e os passivos futuros, ou seja, o casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA ALGUM CRESCIMENTO POPULACIONAL (entrada de novos Servidores Ativos)**, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

O gerenciamento de ativos e passivos – **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

De acordo com o Estudo de Duration do Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário, que se encontra na Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, o PREVI-MUNDO possui um horizonte de 9 anos para começar a utilizar os recursos para pagamento de benefícios, sem considerar a ocorrência de concursos públicos futuros. Esse horizonte servirá de base para investimentos que visam o longo prazo, como Fundos atrelados à inflação, Fundos com juros pré-fixados, Fundos com prazo de carência, Investimentos de Renda Variável e Títulos Públicos Federais.

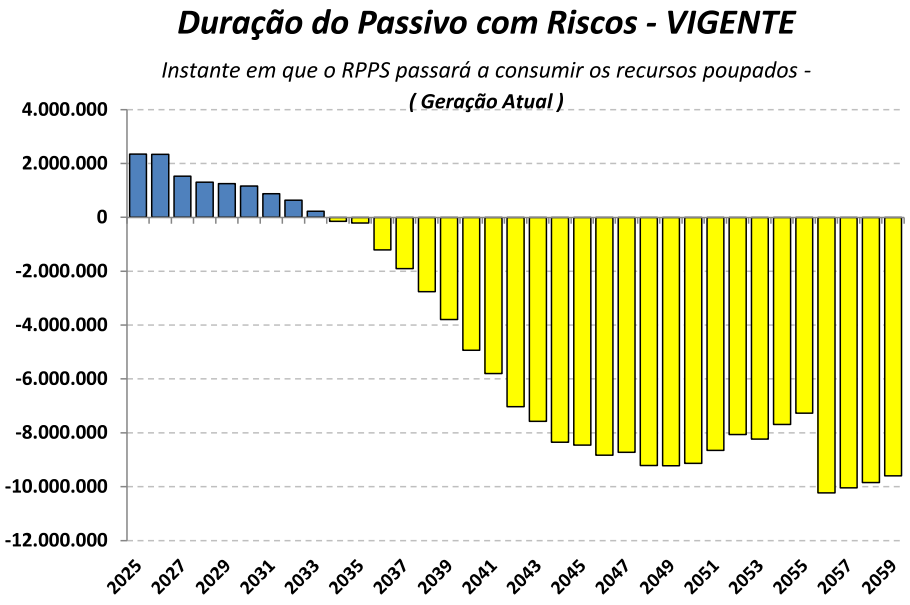

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE 2026

Conforme o art. 2º da Resolução CMN 5.272/2025, os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS deverão ser alocados em seis segmentos de aplicação:

I - Renda Fixa;
II - Renda Variável;
III - Investimento no Exterior;
IV - Investimentos estruturados;
V - Fundos Imobiliários; e
VI - Empréstimos Consignados.

Investimentos em Renda Fixa são investimentos que possuem regras de remuneração definidas no momento da aplicação (rendimento pré determinado), podendo ter taxa de juros pós-fixada ou pré-fixada.

Investimentos em Renda Variável são investimentos que não se pode determinar os seus rendimentos, pois dependem de eventos futuros e comportamento macroeconômicos local e externo. É o tipo de investimento que possibilita alto retorno, porém, o risco é proporcional a esse retorno.

Investimentos Estruturados são aqueles ativos que realizam operações estruturadas no mercado combinando dois ou mais ativos. Por exemplo, as operações no mercado de Derivativos e alguns fundos de investimentos que são considerados como Investimentos Estruturados, como os Fundos de Investimentos Multimercados; Fundos de Investimentos em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos "Ações - Mercado de acesso".

Investimento no Exterior são investimentos de Renda Variável, cujo ativo financeiro é negociado no mercado externo.

Os Fundos Imobiliários são veículos de investimento que agrupam recursos de vários investidores para comprar, gerenciar e vender imóveis ou ativos relacionados a imóveis. Eles oferecem aos investidores a oportunidade de investir em imóveis sem comprar diretamente propriedades.

Empréstimos consignados, ou empréstimos com desconto em folha, são um tipo de pessoal de crédito em folha que faz empréstimo contização da folha de pagamento do tomador.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

5.1 – Renda Fixa

Os Fundos de Investimentos em Renda Fixa são aplicações financeiras que reúnem recursos de cotistas para investir em títulos de renda fixa, como CDBs, Letras de Crédito e títulos do Tesouro Direto, podendo ter taxa de juros pós-fixada ou pré-fixada. São investimentos para investidores que buscam segurança e rendimento em suas aplicações, refletindo a diversidade do mercado e suas características específicas. O Artigo 7º da Resolução CMN 5.272/2025 detalha as aplicações nesse segmento entre os incisos I ao V. Segue abaixo a descrição dos incisos:

5.1.1 – Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **100%** de seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", constituídas em regime aberto, ou cotas de classes de ETF, negociáveis em bolsa de valores, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> > ***I -*** *até 100% (cem por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", constituídas em regime aberto, ou cotas de classes de ETF, negociáveis em bolsa de valores, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos;*
> >
> > ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
> >
> > > ***I -*** *ativos de que tratam os incisos I e II do caput são acessíveis a todos os RPPSs, inclusive aqueles que não comprovarem nível de aderência;*

Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal

(Art. 7, I da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, I	**0,00%**	**69,69%**	**100,00%**	*100,00%*	*100,00%*	*100,00%*

OBS.: Neste segmento não é Exigido Aderir ao PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.1.2 – Títulos Públicos Federal - Plataforma Eletrônica/Oferta Primária

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **100%** em **títulos de emissão do Tesouro Nacional**, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, **adquiridos em oferta primária ou em plataformas de negociação eletrônica**, na forma do § 2º, incisos I e II, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> ***II -*** *até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, adquiridos em oferta primária ou em plataformas de negociação eletrônica, na forma do § 2º, incisos I e II;*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
>
> ***I -*** *ativos de que tratam os incisos I e II do caput são acessíveis a todos os RPPSs, inclusive aqueles que não comprovarem nível de aderência;*
>
> ***§ 2º*** *Observado o disposto no art. 22, as operações efetuadas diretamente pelos RPPSs em títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser realizadas:*
>
> ***I -*** *em plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito das respectivas competências, que:*
>
> ***a)*** *assegurem a igualdade de condições entre os participantes e a liquidez das negociações;*
> ***b)*** *permitam a formação de preços em ambiente competitivo e transparente; e*
> ***c)*** *possibilitem o registro de ofertas visíveis ao mercado, sem o prévio conhecimento da contraparte, desde que a oferta tenha por referência os preços e taxas obtidos por meio dos procedimentos previstos no art. 22 e que sejam habilitadas ao menos três instituições credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e que atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I;*

Títulos Públicos Federal - Plataforma Eletrônica/Oferta Primária

(Art. 7, II da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, II	**0,00%**	**0,00%**	**100,00%**	*100,00%*	*100,00%*	*100,00%*

OBS.: Neste segmento não é Exigido Aderir ao PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.1.3 – Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **100%** em **títulos de emissão do Tesouro Nacional,** registrados no Selic, adquiridos por **intermediação de instituição financeira que atenda aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.**

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> ***III -*** *até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Selic, adquiridos, na forma do § 2º, inciso III, por intermediação de instituição financeira que atenda aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I;*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
>
> ***II -*** *ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível I ou superior de aderência;*
>
> ***§ 2º*** *Observado o disposto no art. 22, as operações efetuadas diretamente pelos RPPSs em títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser realizadas:*
>
> ***II -*** *em ofertas públicas do Tesouro Nacional por meio de instituições regularmente habilitadas para essas ofertas, desde que credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I; ou*
>
> ***III -*** *em mercado de balcão, por meio de instituições financeiras regularmente habilitadas para intermediação das operações, desde que credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e que atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I.*

Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira

(Art. 7, III da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, III	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	*100,00%*	*100,00%*

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que aderiu ao PRÓ-GESTÃO e possui Nível I ou Superior do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.1.4 – Operações Compromissadas em T.P.F

As operações compromissadas com Títulos Públicos Federais são instrumentos financeiros utilizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para regular a liquidez da economia e controlar a Taxa de Juros. Nesses tipos de operações, o BACEN vende títulos públicos a uma instituição financeira com um compromisso de recompra futura, normalmente em uma data próxima e a um preço previamente acordado. Em outros casos é a possibilidade de o investidor realizar operações de empréstimos, dando Títulos como garantia, podendo ter taxas pré-fixadas ou pós-fixadas, sendo permitido ao RPPS aplicar até **5%** do seu patrimônio líquido, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> ***IV -*** *até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Selic;*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
>
> ***II -*** *ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível I ou superior de aderência;*

Operações Compromissadas em TPF

(Art. 7, IV da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, IV	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	*100,00%*	*100,00%*

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que aderiu ao PRÓ-GESTÃO e possui Nível I ou Superior do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.1.5 – Fundo ou ETF de Renda Fixa

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **80%** em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", constituídas em regime aberto, e cotas de classes de ETF de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, ambos sem o sufixo “Crédito Privado”, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> ***V -*** *até 80% (oitenta por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", constituídas em regime aberto, e cotas de classes de ETF de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, ambos sem o sufixo “Crédito Privado”;*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
>
> > ***III -*** *ativos de que tratam os incisos V e VI do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência;*
>
> ***§ 3º*** *Na aplicação de recursos do RPPS nas classes dos fundos de investimento de que trata este artigo, os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as suas carteiras e os respectivos emissores devem ser considerados, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, inciso VII, e § 10, como baixo risco de crédito.*
>
> ***§ 5º*** *Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras das classes dos fundos de investimento de que tratam os incisos V e VII do caput, não classificados como ativos financeiros no exterior, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, devem:*
>
> > ***I -*** *ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;*
> >
> > ***II -*** *ser emitidos por companhias abertas, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;*
> >
> > ***III -*** *ser cotas de subclasse sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia;*
> >
> > ***IV -*** *ser cotas de classes de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos incisos I, II, V ou VI*
> >
> > ***V -*** *ser emitidos por securitizadoras, desde que os títulos sejam de emissão pública com a instituição de regime fiduciário de que trata a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022; e*
> >
> > ***VI -*** *ser emitidos por companhias fechadas, por meio de oferta pública cujo coordenador líder seja instituição financeira, que atenda aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I.*

Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa

(Art. 7, V da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, V	**0,00%**	**20,08%**	**VEDADO**	-	*100,00%*	*100,00%*

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível II ou Superior do PRÓ-GESTÃO.***

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.1.6 – Ativo RF de Instituição Financeira Bancária

Os Ativos Financeiros de renda fixa são instrumentos de investimento que oferecem um retorno predefinido ao investidor, geralmente na forma de juros. Esses ativos são populares entre investidores que buscam segurança e previsibilidade em seus retornos, em contraste com os ativos de renda variável, que apresentam maior volatilidade e risco. São Títulos de Renda Fixa, emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, autorizadas a funcionar pelo BACEN, permitidos aos RPPS aplicarem até **20%** conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> ***VI -*** *até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
>
> ***III -*** *ativos de que tratam os incisos V e VI do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência;*
>
> ***Art. 15.*** *As aplicações dos recursos de que trata o art. 7º, caput, inciso VI, ficam condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal.*

Ativo RF de Instituição Financeira Bancária
(Art. 7, VI da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, VI	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	*100,00%*	*100,00%*

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível II ou Superior do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.1.7 – Fundo RF de Crédito Privado

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **20%** de seus recursos em cotas de classes de Fundos de Investimento tipificadas como "Renda Fixa" e que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> ***VII -*** *até 20% (vinte por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa" e denominadas com o sufixo “Crédito Privado”, constituídas em regime aberto;*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
>
> ***IV -*** *ativos de que tratam os incisos VII e VIII do caput são exclusivos para RPPS com nível III ou superior de aderência; e*
>
> ***§ 3º*** *Na aplicação de recursos do RPPS nas classes dos fundos de investimento de que trata este artigo, os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as suas carteiras e os respectivos emissores devem ser considerados, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, inciso VII, e § 10, como baixo risco de crédito.*
>
> ***§ 5º*** *Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras das classes dos fundos de investimento de que tratam os incisos V e VII do caput, não classificados como ativos financeiros no exterior, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, devem:*
>
> ***I -*** *ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;*
> ***II -*** *ser emitidos por companhias abertas, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;*
> ***III -*** *ser cotas de subclasse sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia;*
> ***IV -*** *ser cotas de classes de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos incisos I, II, V ou VI*
> ***V -*** *ser emitidos por securitizadoras, desde que os títulos sejam de emissão pública com a instituição de regime fiduciário de que trata a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022; e*
> ***VI -*** *ser emitidos por companhias fechadas, por meio de oferta pública cujo coordenador líder seja instituição financeira, que atenda aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I.*
>
> ***§ 7º*** *Nos investimentos de que tratam os incisos VII, VIII e IX do caput, ficam os RPPSs sujeitos a um limite global de 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade de suas aplicações.*

Classe de Fundo RF de Crédito Privado

(Art. 7, VII da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, VII	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	*100,00%*

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.***

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.1.8 – Fundo Debêntures Infraestrutura

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **20%** em cotas de classes de fundos de investimentos que trata o art. 3º da Lei nº 12.431/2021, ou seja, Classe de Fundo de Investimento que estabeleça em seu regulamento, que a composição da carteira do Fundo será de no mínimo 85% de Debêntures, ou cujo Patrimônio Líquido seja representado por Debêntures de infraestrutura, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> ***VIII -*** *até 20% (vinte por cento) em cotas de classes de fundos de investimento de que trata o art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ou cujo patrimônio líquido seja representado por debêntures de infraestrutura previstas na Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024; e*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
>
> ***IV -*** *ativos de que tratam os incisos VII e VIII do caput são exclusivos para RPPS com nível III ou superior de aderência; e*
>
> ***§ 3º*** *Na aplicação de recursos do RPPS nas classes dos fundos de investimento de que trata este artigo, os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as suas carteiras e os respectivos emissores devem ser considerados, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, inciso VII, e § 10, como baixo risco de crédito.*
>
> ***§ 6º*** *Para fins do investimento previsto no inciso VIII do caput, devem ser observados cumulativamente os seguintes requisitos:*
>
> ***I -*** *o regulamento do fundo deve prever vedação à aquisição de ativos financeiros no exterior;*
>
> ***II -*** *o gestor da carteira deve possuir, no mínimo, cinco anos de experiência comprovada na gestão de ativos de crédito privado e patrimônio sob gestão superior a R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) nesse segmento;*
>
> ***III -*** *os ativos integrantes da carteira do fundo devem ser emitidos por sociedade de propósito específico constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital aberto ou fechado;*
>
> ***IV -*** *os ativos integrantes da carteira do fundo devem ser classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários; e*
>
> ***V -*** *a participação agregada dos RPPSs no fundo não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) da classe de cotas adquirida.*
>
> ***§ 7º*** *Nos investimentos de que tratam os incisos VII, VIII e IX do caput, ficam os RPPSs sujeitos a um limite global de 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade de suas aplicações.*

Classe de Fundo Debêntures Infraestrutura

(Art. 7, VIII da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, VIII	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	*100,00%*

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.***

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.1.9 – FIDC - Classe Sênior

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **20%** em cotas de subclasses sênior de fundos de investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, conhecidos no mercado por "recebíveis", por comprar direitos de recebimento de empresas (ex: parcelas de vendas, aluguéis, duplicatas, cheques e outros tipos de Títulos Financeiros) e transformar em cotas negociáveis, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 7º*** *No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se aos seguintes limites:*
>
> ***IX -*** *até 20% (vinte por cento) em cotas de subclasses sênior de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC.*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação :*
>
> ***§ 3º*** *Na aplicação de recursos do RPPS nas classes dos fundos de investimento de que trata este artigo, os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as suas carteiras e os respectivos emissores devem ser considerados, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, inciso VII, e § 10, como baixo risco de crédito.*
>
> ***V -*** *ativos de que trata o inciso IX do caput são exclusivos para RPPS com nível IV de aderência.*
>
> ***§ 4º*** *As aplicações diretas do RPPS em FIDC subordinam-se a:*
>
> ***I -*** *que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas de subclasses seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas; e*
>
> ***II -*** *que o total das aplicações dos RPPSs represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas da subclasse sênior da classe de cotas do FIDC.*
>
> ***§ 7º*** *Nos investimentos de que tratam os incisos VII, VIII e IX do caput, ficam os RPPSs sujeitos a um limite global de 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade de suas aplicações.*

Subclasses Sênior de Fundos em Direitos Creditórios - FIDC

(Art. 7, IX da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 7º, IX	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	*100,00%*

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.***

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.2 – RENDA VARIÁVEL

Neste segmento, o RPPS poderá aplicar em Fundos de ações que aplicam pelo menos 67% do patrimônio em ações, oferecendo diversificação e gestão profissional. São indicados para quem busca crescimento no longo prazo e aceita riscos, sem precisar escolher ações individualmente. Os Fundos BDR-Ações são considerado Renda Variável, mas sendo negociado com ativos oferecidos no Exterior ou lastreados em Instituições domiciliadas no Exterior, sendo mais uma opção de aplicação para os RPPS.

Essas aplicações, caso realizadas, terão como objetivo, a diversificação dos investimentos PREVI-MUNDO, tendo em vista a necessidade de se buscar investimentos mais rentáveis. Porém, em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVI-MUNDO possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo PREVI-MUNDO, será respeitado um prazo mínimo de 5 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios demonstre prazo para aguardar a valorização do Fundo.

Caso o Fundo demonstre uma valorização, com oportunidade de ganho antes do prazo acima definido, o PREVI-MUNDO poderá realizar o resgate dos 'ganhos' e distribuir entre os Fundos da carteira.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.2.1 – Classe de Fundo de Ações

Neste segmento os RPPS podem aplicar até 40% de seus recursos em Fundos de Investimentos em Ações e Fundos de Investimentos em ações em índice de mercado, cuja carteira é composta por ativos financeiros, que buscam refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por Bolsa de Valores no Brasil, conforme a Resolução CMN 5.272/2025.

> ***Art. 8º*** *No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 50% (cinquenta por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*
>
> ***I -*** *até 40% (quarenta por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações", constituídas em regime aberto;*
>
> ***§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:***
>
> ***I - ativos de que tratam os incisos I e II do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência; e***

Classe de Fundo de Ações

(Art. 8, I da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 8º, I	**0,00%**	**4,43%**	**VEDADO**	-	-	-

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível II ou Superior do PRÓ-GESTÃO.***

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.2.2 – Classes de ETF de Ações, negociáveis na bolsa de valores

Neste segmento os RPPS podem aplicar até 40% de seus recursos em Classes de Fundos de Investimentos em ações em índice de mercado, cuja carteira é composta por ativos financeiros, que buscam refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por Bolsa de Valores no Brasil, conforme a Resolução CMN 5.272/2025.

> ***Art. 8º*** *No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 50% (cinquenta por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*
>
> ***II -*** *até 40% (quarenta por cento) em cotas de classes de ETF de ações, negociáveis em bolsa de valores;*
>
> ***§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:***
>
> ***I - ativos de que tratam os incisos I e II do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência; e***

Classes de ETF de Ações, negociáveis na bolsa de valores

(Art. 8, II da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 8º, II	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível II ou Superior do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.2.3 – Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações (Brazilian Depositary Receipts) ou BDR-ETF

Neste segmento os RPPS podem aplicar até 10% de seus recursos em cotas de Classes de Fundos de Investimentos cujo patrimônio líquido seja composto por 67% ou mais de Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou de BDR-ETF de ações, constituídas em regime aberto, cuja carteira é uma comunhão de ações de empresas estrangeiras negociadas no Brasil, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 8º*** *No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 50% (cinquenta por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*
>
> ***III -*** *até 10% (dez por cento) em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto por 67% (sessenta e sete por cento) ou mais de Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou de BDR-ETF de ações, constituídas em regime aberto; e*
>
> ***§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:***

Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações (Brazilian Depositary Receipts) ou BDR-ETF

(Art. 8,III da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 8º, III	**0,00%**	**0,87%**	**VEDADO**	-	-	-

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.2.4 – Classe de ETF Internacional, negociado na Bolsa de Valores no Brasil

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **10%** de seus recursos em cotas de Classes de ETF internacional, admitido à negociação em bolsa de valores no Brasil, observado o disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 8º*** *No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 50% (cinquenta por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*
>
> ***IV -*** *até 10% (dez por cento) em cotas de classes de ETF internacional, admitido à negociação em bolsa de valores no Brasil, observado o disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.*
>
> ***§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:***
>
> ***II - ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível III ou superior de aderência***

Classe de ETF Internacional, negociado na Bolsa de Valores no Brasil

(Art. 8, IV da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 8º, IV	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

****OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.***

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.3 – INVESTIMENTO ESTRUTURADO

Conforme o art. 2, § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, são considerados investimentos estruturados:

I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";
II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;
III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações – Mercado de Acesso"; e
IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

Conforme o Art. 10 da Resolução CMN 5.272/2025, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos limites dos incisos I a IV. Essas aplicações visam diversificar os investimentos, em busca de maior rentabilidade, mas devem ser realizadas apenas se houver um horizonte de médio e/ou longo prazo, evitando a necessidade de resgates no curto prazo devido ao alto risco de volatilidade.

Neste segmento os RPPS podem aplicar em ***Fundos de Investimentos Multimercados*** , cuja carteira é composta de ativos de renda fixa e ativos de renda variável, sem fator de concentração em algum índice, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Os ***Fundos de Investimentos em Participações*** são fundos de condomínio fechado que visam adquirir ações e outros títulos de companhias, participando ativamente do processo decisório dessas empresas.

Os ***Fundos de Investimentos em Ações - Mercado de Acesso*** investem em empresas listadas no segmento de acesso do mercado de capitais, visando atrair novos investidores para ofertas públicas de empresas brasileiras.

Os **Fiagro (*Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais*)** é um veículo de investimento, similar aos fundos imobiliários, criado para captar recursos para o agronegócio.

Aplicação em Investimentos Estruturados pelo PREVI-MUNDO pode apresentar rentabilidade negativa em certos meses. Portanto, será exigido um prazo mínimo de 5 anos para aplicações em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios indique que há tempo para esperar pela valorização do Fundo. Caso o Fundo demonstre uma valorização, com oportunidade de ganho antes do prazo acima definido, o PREVI-MUNDO poderá realizar o resgate dos 'ganhos' e distribuir entre os Fundos da carteira.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.3.1 – Classes de Fundos Multimercado

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **15%** de seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado", constituídas em regime aberto, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 10.*** *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*
>
> ***I -*** *até 15% (quinze por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado", constituídas em regime aberto;*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:*
>
> ***I -*** *ativos de que trata o inciso I do caput são exclusivos para RPPS com nível II ou superior de aderência;*

Classes de Fundos Multimercado

(Art. 10, I da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 10, I	**0,00%**	**4,94%**	**VEDADO**	-	-	-

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível II ou Superior do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.3.2 – Classes de FIAGRO - Agroindústria

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **5%** de seus recursos em cotas de classes de Fiagro (*Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais*), que a aquisição em oferta primária seja condicionada à previsão em seu regulamento de que suas cotas serão disponibilizadas para negociação em bolsa de valores após a oferta pública inicial, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 10.*** *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*
>
> ***II -*** *até 5% (cinco por cento) em cotas de classes de Fiagro, observado o disposto no art. 11, § 2º, inciso II;*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:*
>
> ***II -*** *ativos de que trata o inciso II do caput são exclusivos para RPPS com nível III ou superior de aderência; e*

Classes de FIAGRO - Agroindústria

(Art. 10, II da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 10, II	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.3.3 – Classes de FIP - Fundo em Participação

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **10%** de seus recursos em cotas de classes de FIP (*Fundo de Investimento em Participações*), constituídas em regime fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a proporção já investida nessas classes, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 10.*** *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*
>
> ***III -*** *até 10% (dez por cento) em cotas de classes de FIP, constituídas em regime fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a proporção já investida nessas classes; e*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:*
>
> ***III -*** *ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível IV de aderência.*

Classes de FIP - Fundo em Participação

(Art. 10, III da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 10, III	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.3.4 – Classes de Fundo de Ações - Mercado Acesso

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **10%** de seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso", constituídas em regime aberto, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 10.*** *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se ao limite global de até 20% (vinte por cento) e adicionalmente aos seguintes limites:*
>
> ***IV -*** *até 10% (dez por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso", constituídas em regime aberto.*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo observará os níveis de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º, considerados os seguintes critérios de aplicação:*
>
> ***III -*** *ativos de que tratam os incisos III e IV do caput são exclusivos para RPPS com nível IV de aderência.*

Classes de Fundo de Ações - Mercado Acesso
(Art. 10, IV da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 10, IV	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.4 – FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Fundos Imobiliários (FII) são fundos de investimento fechados destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários, o que inclui, além da aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, o investimento em títulos relacionados ao mercado imobiliário, como letras de crédito imobiliário (LCI), letras hipotecárias (LH), cotas de outros FII, certificados de potencial adicional de construção, (CEPAC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), e outros previstos na regulamentação.

Conforme o Art. 11 § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, no segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do RPPS sujeitam-se ao limite de até **20%** em cotas de classes de fundos de investimento imobiliários – FII negociadas nos pregões de bolsa de valores, sendo essa aplicação exclusiva para os RPPS que comprovarem Nível III ou Nível IV de aderência ao PRÓ-GESTÃO.

Essas aplicações, caso realizadas, terão como objetivo, a diversificação dos investimentos do PREVI-MUNDO, tendo em vista a necessidade de se buscar investimentos mais rentáveis. Porém, em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVI-MUNDO possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Aplicação em Investimentos Imobiliários pelo PREVI-MUNDO pode apresentar rentabilidade negativa em certos meses. Entretanto, o RPPS permanecerá no Fundo até o seu vencimento, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios indique que há tempo para esperar pela valorização do Fundo.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.4.1 – Classes de Fundo Imobiliário

Neste segmento os RPPS podem aplicar até **20%** de seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento imobiliários – FII negociadas nos pregões de bolsa de valores, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 11.*** *No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do RPPS sujeitam-se ao limite de até 20% (vinte por cento) em cotas de classes de fundos de investimento imobiliários – FII negociadas nos pregões de bolsa de valores.*
>
> ***§ 1º*** *A aplicação de recursos no ativo de que trata este artigo é exclusiva para os RPPSs que comprovarem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional, previsto no art. 6º, § 3º.*

Classes de Fundo Imobiliário

(Art. 11 da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 11	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	-

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.5 – INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Conforme o artigo 9º, da Resolução CMN 5.272/2025, as aplicações dos recursos dos RPPS subordinam-se ao limite global de até 10% (dez por cento) previstos em Investimento no Exterior, da totalidade das aplicações do PREVI-MUNDO.

Este tipo de investimento é considerado Renda Variável, mas sendo negociado com ativos oferecidos no Exterior ou lastreados em Instituições domiciliadas no Exterior, sendo mais uma opção de aplicação para os RPPS. Em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVI-MUNDO possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

As cotas de **classes de Fundos de investimentos** classificados como **"Renda Fixa - Dívida Externa"** são fundos que aplicam pelo menos **80%** do seu patrimônio líquido em títulos da Dívida Externa do Brasil.

As **cotas de classes dos Fundos de Investimentos no Exterior** são fundos constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", destinados a **investidores qualificados**, cujos **regulamentos permitam investir mais de 40% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.**

As **cotas de classes dos Fundos de Investimentos no Exterior** são fundos constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", destinados a **investidores em geral**, cujos **regulamentos permitam investir mais de 20% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.**

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Aplicação em Investimento no Exterior pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo PREVI-MUNDO, será respeitado um prazo mínimo de 5 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios demonstre prazo para aguardar a valorização do Fundo.

Caso o Fundo demonstre uma valorização, com oportunidade de ganho antes do prazo acima definido, o PREVI-MUNDO poderá realizar o resgate dos 'ganhos' e distribuir entre os Fundos da carteira.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.4.1 – Classes de Fundo Renda Fixa - Dívida Externa; Classes de Fundo com +40% exterior (Inv. Qualificado); e Classes de Fundo com +20% exterior (Investidor Geral)

Neste segmento os RPPS podem aplicar o limite global de até **10%** de seus recursos em Investimentos no Exterior, conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025.

> ***Art. 9º*** *No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos RPPSs subordinam-se ao limite global de até 10% (dez por cento):*
>
> ***I -*** *em cotas de classes de fundos de investimento e cotas de classe de investimento em cotas de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa";*
> ***II -*** *em cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil em regime aberto, destinados a investidores qualificados, cujos regulamentos permitam investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; e*
> ***III -*** *em cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil em regime aberto, destinados a investidores em geral, cujos regulamentos permitam investir mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.*
>
> ***§ 1º A aplicação de recursos nos ativos de que trata este artigo é exclusiva para os RPPSs que comprovarem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional, previsto no art. 6º, § 3º.***
>
> ***§ 6º Para fins de verificação do disposto no art. 19, em relação às classes de cotas dos fundos de que trata este artigo, considera-se o patrimônio líquido do fundo constituído no exterior.***

Classes de Fundo Renda Fixa - Dívida Externa;
Classes de Fundo com +40% exterior (Inv. Qualificado);
e Classes de Fundo com +20% exterior (Investidor Geral)

(Art. 9º I, II e III da Resolução CMN nº 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 9º, I	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-	-	
Art. 9º, II	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-		
Art. 9º, III	**0,00%**	**0,00%**	**VEDADO**	-		

OBS.: Segmento permitido para o RPPS que possui Nível III ou NÍVEL IV do PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

5.6 – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O crédito consignado é a modalidade de empréstimo pessoal em que o valor das parcelas é descontado automaticamente, direto no contracheque do Servidor Púbico ou, sobre os proventos dos Aposentados/Pensionistas.

Conforme o Art. 12, I da Resolução CMN 5.272/2025, no segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos RPPS subordinam-se, até 5% (cinco por cento), para os RPPSs sem aderência ao programa de certificação institucional previsto no art. 6º, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025.

Por mais que esta Política de Investimento permita com que o PREVI-MUNDO disponibilize o limite máximo de seu Patrimônio Líquido (5,00%), conforme a Resolução CMN 5.272/2025, para o segmento de Empréstimos Consignado, o PREVI-MUNDO deverá, além de atender todo o artigo 12 da Resolução CMN 5.272/2025, atender também toda a Seção III, do ANEXO VIII - APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS, para verificação da viabilidade econômico-financeira da execução do segmento de empréstimo consignado junto aos seus Segurados.

5.6.1 – Empréstimo Consignado aos Servidores

> ***Art. 12.*** *No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos recursos do RPPS subordinam-se, alternativamente, aos seguintes limites, apurados na forma do art. 6º, caput:*
>
> *I - até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º;*

Empréstimo Consignado aos Servidores
(Art. 12 da Resolução CMN 5.272/2025)

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025		
				LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
Art. 12	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	*5%*	-	-

OBS.: Neste segmento não é Exigido Aderir ao PRÓ-GESTÃO.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

5.7 - RESUMO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

Nº	TIPO DE ATIVO	NÍVEL MÍNIMO DO PRÓ-GESTÃO	RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025				POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$): 31/12/2025	POSIÇÃO DA CARTEIRA (%) EM 31/12/2025	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026		
			ARTIGO	LIMITE	LIMITE SEGMENTO	LIMITE GLOBAL			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR
1	Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal	NÃO EXIGE	7, I	100%	100%	100%	29.241.011,45	69,68%	0,00%	69,69%	100,00%
2	Títulos Públicos Federal - Plataforma Eletrônica/Oferta Primária	NÃO EXIGE	7, II	100%			-	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
3	Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira	I	7, III	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
4	Operações Compromissadas em TPF	I	7, IV	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
5	Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa	II	7, V	-			8.423.331,15	20,07%	0,00%	20,08%	VEDADO
6	Ativo RF de Instituição Financeira Bancária	II	7, VI	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
7	Classe de Fundo RF de Crédito Privado	III	7, VII	-	-		-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
8	Classe de Fundo Debêntures Infraestrutura	III	7, VIII	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
9	Subclasses Sênior de Fundos em Direitos Creditórios - FIDC	IV	7, IX	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
10	SUB-TOTAL RENDA FIXA						37.664.342,60	89,75%		89,77%	
11	Classe de Fundo de Ações	II	8, I	-	-	-	1.857.063,27	4,43%	0,00%	4,43%	VEDADO
12	Classes de ETF de Ações, negociáveis na bolsa de valores	II	8, II	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
13	Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações ou BDR-ETF	III	8,III	-			363.834,07	0,87%	0,00%	0,87%	VEDADO
14	Classe de ETF Internacional, negociado na Bolsa de Valores no Brasil	III	8, IV	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
15	SUB-TOTAL RENDA VARIÁVEL						2.220.897,34	5,29%		5,29%	
16	Classes de Fundos Multimercado	II	10, I	-	-	-	2.071.168,49	4,94%	0,00%	4,94%	VEDADO
17	Classes de FIAGRO - Agroindústria	III	10, II	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
18	Classes de FIP - Fundo em Participação	IV	10, III	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
19	Classes de Fundo de Ações - Mercado Acesso	IV	10, IV	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
20	SUB-TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						2.071.168,49	4,94%		4,94%	
21	Classes de Fundo Imobiliário	III	11	-	-		-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
22	SUB-TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS						-	0,00%		0,00%	
23	Classes de Fundo Renda Fixa - Dívida Externa	III	9º, I	-	-		-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
24	Classes de Fundo com +40% exterior (Inv. Qualificado)	III	9º, II	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
25	Classes de Fundo com +20% exterior (Investidor Geral)	III	9º, III	-			-	0,00%	0,00%	0,00%	VEDADO
26	SUB-TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR						-	0,00%		0,00%	
27	Empréstimo Consignado	NÃO EXIGE	12, I	5%	-		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
28	SUB-TOTAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO						-	0,00%		0,00%	
							41.956.408,43	99,98%		100,00%	

30	Total da Disponibilidade Financeira (Conta Corrente)	8.849,29	0,02%
31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL DO PREVI-MUNDO	R$ 41.965.257,72	

72

5.8 – LIMITE DE ALOCAÇÃO POR BENCHMARK

Apesar de ser recomendável a diversificação da carteira em momentos de incertezas e recuperação econômica, o PREVI-MUNDO precisa perseguir a Meta Atuarial, sob a penalidade de elevar o Déficit Atuarial.

Para conciliar os riscos de oscilação, com a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial é aconselhável que durante o exercício de 2026, o PREVI-MUNDO mantenha uma carteira bem diversificada, distribuindo seus recursos em investimentos de Renda Fixa e de Renda Variável. Com relação as aplicações em subíndices ANBIMA, a carteira terá uma concentração especial, em índices moderados, como IMA - B 5, IDKA 2 ou IMA - GERAL, por serem mais estáveis.

Analisando o gráfico abaixo, praticamente o **IMA – B 5** rentabilizou a mesma coisa que o subíndice **IMA – B**, mas sem oferecer oscilações como em 2020.

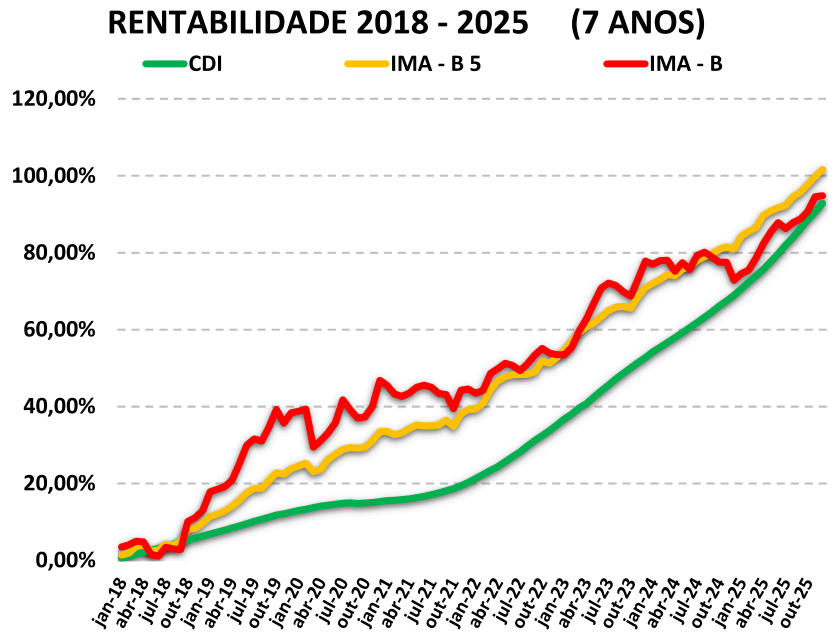

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

No intuito de amenizar as possíveis oscilações da carteira do PREVI-MUNDO, a alocação dos recursos financeiros deverá seguir o limite proposto para cada benchmark.

RESUMO DA ALOCAÇÃO DA CARTEIRA POR BENCHMARK *

ÍNDICE BENCHMARK	POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$) EM 31/12/2025	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
RENDA FIXA			
DI	*16,36%*	9,38%	100,00%
IRF - M 1	*11,87%*		
IRF - M	*10,25%*	0,00%	50,00%
IRF - M 1 +	*2,59%*	0,00%	5,63%
IMA - B 5	*1,65%*	0,00%	60,00%
IMA - B	*6,34%*	0,00%	50,00%
IMA - B 5 +	*2,34%*	0,00%	5,37%
IMA - GERAL, IMA – GERAL ex – C	*0,00%*	0,00%	20,00%
IDKA 2, IDKA 3	*3,63%*	0,00%	50,00%
IPCA + TAXA DE JUROS	*34,72%*	0,00%	100,00%
RENDA VARIÁVEL			
MULTIMERCADO	*0,00%*	0,00%	10,00%
ÍNDICES DE RENDA VARIÁVEL	*8,84%*	0,00%	25,00%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR			
ÍNDICES DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	*1,39%*	0,00%	10,00%

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

6 – CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

A definição do perfil de investidor, utilizando uma escala de 1 a 10, visa ajudar os gestores a criarem uma carteira de investimentos que atenda às metas atuariais, à aversão ao risco e ao horizonte de aplicação do investidor.

A **Classificação de Perfil de Investidor**, segue a seguinte escala de classificação:

CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

1	EXTREMAMENTE CONSERVADOR
2	CONSERVADOR
3	CONSERVADOR com tendência a ser MODERADA
4	MODERADO com tendência a ser CONSERVADORA
5	MODERADO
6	MODERADO com tendência a ser ARROJADA
7	ARROJADO com tendência a ser CONSERVADORA
8	ARROJADO com tendência a ser MODERADA
9	ARROJADO
10	EXTREMAMENTE ARROJADO

Alguns investidores preferem manter carteiras em índices conservadores por segurança. No entanto, para atingir a Meta Atuarial, é necessário aumentar o **RISCO DE MERCADO** da carteira. A metodologia proposta visa criar uma carteira que ofereça a melhor relação entre ***risco e retorno*** , equilibrando a oscilação do mercado com a **Meta Atuarial.**

A definição do perfil de investidor do PREVI-MUNDO, leva em consideração a perspectiva macroeconômica e dos investimentos e a aversão a risco do investidor.

Dentro da metodologia de Classificação de Perfil de Investidor, o PREVI-MUNDO adotará uma carteira com PERFIL 6 - MODERADO COM TENDÊNCIA ARROJADA.

Descrição do Perfil de Investidor

Objetivo do perfil	Comportamento da carteira
O perfil busca equilibrar ganhos acima da inflação, com foco em uma carteira composta por ativos moderados, mas que também inclui uma parcela de ativos arrojados. É indicado para investidores com obrigações de longo prazo (como Planos de Previdência).	A carteira com Perfil MODERADO COM TENDÊNCIA ARROJADA busca rentabilizar acima da inflação, aceitando possíveis perdas no curto prazo. É indicada para investidores com obrigações de longo prazo, pois oferece maiores ganhos no médio e longo prazo. Esse perfil é equilibrado, visando cumprir a Meta Atuarial e proporcionar proteção contra oscilações de mercado.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

7 – ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA DO RPPS E DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO

7.1 – ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA

No ano de 2025, o PREVI-MUNDO adotou o PERFIL 5 – MODERADO, conseguindo até 31/12/2025, uma rentabilidade de 14,38%, contra uma Meta Atuarial de 9,72%, alcançando e superando seu objetivo.

Como os indicadores econômicos, projetam uma inflação menor para o ano seguinte (2026 – 4,05% ; 2025 – 4,32%), o PREVI-MUNDO adotará um tipo de perfil de investidor, na maior parte do exercício financeiro, podendo oscilar em períodos curtos, para um perfil 1 ponto abaixo e 1 ponto acima do perfil escolhido.

PERFIL DE INVESTIDOR

LIMITE INFERIOR DO PERFIL	*LIMITE ALVO DO PERFIL*	*LIMITE SUPERIOR DO PERFIL*
5 - MODERADO	**6 - MODERADO com tendência a ser ARROJADA**	**7 - ARROJADO com tendência a ser CONSERVADORA**

Apesar de termos uma Meta Atuarial menor a ser cumprida, a possibilidade de elevação da Taxa de Juros poderá trazer oscilações sobre os investimentos pré-fixados.

Mesmo que o perfil adotado exponha menos a carteira de investimentos a riscos de mercado, se a inflação se mantiver controlada e no patamar projetado, o PREVI-MUNDO conseguirá cumprir a Meta Atuarial sem maiores dificuldades.

Portanto, o perfil de investidor adotado pela Política de Investimentos é aderente as suas metas.

7.2 – ADERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PLANO

O principal objetivo de um Plano de Previdência é garantir o pagamento de benefícios aos segurados, o que impossibilita o bloqueio do resgate dos recursos devido a um planejamento financeiro inadequado. Para assegurar que os investimentos não afetem as obrigações previdenciárias a longo prazo, recomenda-se a análise da Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios ou do Fluxo Atuarial do RPPS, como parte das Reavaliações Atuariais, para verificar a compatibilidade de caixa.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: previdencia@novomundo.gov.br

De acordo com o Estudo de Duration do Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário, que se encontra na Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, o PREVI-MUNDO deverá consumir os Ativos do Plano ainda neste exercício, para o pagamento de benefícios, sem considerar a ocorrência de concursos públicos futuros. Sendo assim, é desaconselhável a elaboração de uma carteira de investimento, composta por investimentos que visam o médio e longo prazo, como Fundos atrelados à inflação, Fundos com juros pré-fixados, Fundos com prazo de carência, Investimentos de Renda Variável e Títulos Públicos Federais.

Segundo o Relatório Mensal de Investimento - dezembro/2025, a distribuição atual da carteira de investimentos, por horizonte temporal é da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS
(LIQUIDEZ x IMOBILIZADO)

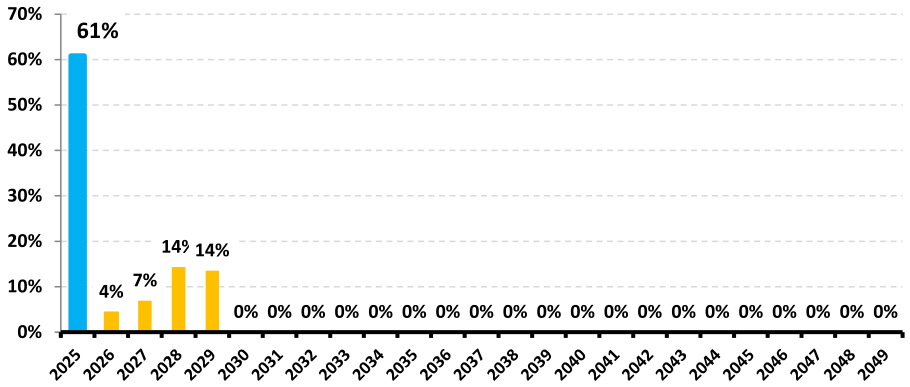

ORDEM	*PRAZO (até x anos)*	% DISTRIBUIÇÃO POR PRAZO
1	0	60,86%
2	1	4,42%
3	2	6,91%
4	3	14,30%
5	5	13,51%
		100,00%

Portanto, o horizonte temporal da carteira de investimento é aderente as obrigações previdenciárias do plano.

77

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Curador, Conselho de Fiscalização e o Comitê de Investimento, sendo que o prazo de vigência compreenderá o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Curador do PREVI-MUNDO, para avaliação e possível aprovação.

As aplicações realizadas pelo PREVI-MUNDO passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados alguns instrumentos de análise de risco, além do histórico de quotas e rentabilidade de fundos de investimento, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Estes investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho e da análise da composição da carteira dos fundos. As avaliações serão feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a otimizar o retorno da carteira, cumprir a meta atuarial e minimizar riscos.

O responsável pela gestão dos recursos do PREVI-MUNDO deverá ser pessoa física, vinculada ao Ente Federativo e a unidade gestora do Regime Próprio como servidor de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração. Deverá ainda ter sido aprovado em exame de certificação profissional, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A presente Política está sujeita a modificação, conforme o artigo 4º § 1º da Resolução CMN 5.272/2025, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos regimes de previdência bem como em decorrência de mudanças significativas no cenário econômico. Em ambos os casos, a adequação da presente política será discutida em reunião do Conselho Curador.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

Destacamos que no artigo 241º § 9º do Capítulo XIII da Seção I da Portaria MTP 1.467/2022, o RPPS deverá manter e disponibilizar, preferencialmente de forma digital, os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações dos Documentos e Demonstrativos enviados à SPREV, pelo prazo de **10 (dez) anos.**

NOVO MUNDO - MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva do PREVI-MUNDO
CPF : 796.364.979-15

CP RPPS DIRIG I - (Dirigentes do RPPS)

LIRIA KURTEN WRONSKI
Gestor de Recursos do PREVI-MUNDO
CPF : 796.364.979-15

CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

8.1 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nº	NOME	CPF	CERTIFICAÇÃO	ASSINATURA
1	LIRIA KURTEN WRONSKI	CPF: 796.364.979-15	CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)	
2	NELCIMAR ALVES DE LIMA	CPF: 019.948.801-04	CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)	
3	LUIS PAULO MARQUES NUNES	CPF: 043.991.261-08	CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)	
4	LILIAN CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 036.728.641-61	CP RPPS CGINV I (Gestor de Recursos e Membro do Comitê)	
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

80

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

8.2 - CONSELHO CURADOR

Nº	NOME	CPF	TIPO DE REPRESENTAÇÃO DO MEMBRO	CERTIFICAÇÃO	ASSINATURA
1	Kamila Mickelon Dalazen	CPF: 025.194.971-06	REPRESENTANTE DO ENTE		
2	Roseli Fava Mallmann	CPF: 366.114.681-53	REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
3	Vera Lucia De Conceição De Souza	CPF: 650.484.581-68	REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
4	Edna Carla Bellatto	CPF: 999.130.201-82	REPRESENTANTE DO ENTE	CP RPPS CODEL I - (Membros do Conselho Deliberativo)	
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

81

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO-MT
CNPJ: 15.080.066/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

8.3 - CONSELHO FISCAL

Nº	NOME	CPF	CERTIFICAÇÃO	ASSINATURA
1	Alisson Trizo Maltezo	CPF: 047.386.541-60	CP RPPS COFIS I - (Membros do Conselho Fiscal)	
2	EDNA RODRIGUES DA SILVA PEDRETE	CPF: 667.740.632-68	CP RPPS COFIS I - (Membros do Conselho Fiscal)	
3	MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	CPF: 025.323.453-06	CP RPPS COFIS I - (Membros do Conselho Fiscal)	
4	MIRIAN FRANCELINO DA SILVA.	CPF: 015.331.681-05		
5	MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA	CPF: 703.557.701-72		
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

82

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº12
Fone: (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO–MT
E-Mail: *previdencia@novomundo.gov.br*

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 095/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 095/2026

De 13 de fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SR. LUIS CARLOS SANCHES".

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea a, c/c §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, incisos "I", "II" e "III", "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 36, "I", "II", "III", "IV", § único, c/c art. 23, § 3º, da Lei Complementar n.º 096/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição ao servidor Sr. Luis Carlos Sanches, portador do RG n.º ***3702*** SSP/MT, inscrito no CPF n.º 355.***.***-06 efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matricula n.º 24, contando com um total de 10.962 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 12 (doze) dias de contribuição, **com proventos integrais e com direito a paridade,** conforme o processo do **PREVI-MUNDO** n.º002/2025, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10 2025, revoga-se neste ato a portaria n.º 419/2025,

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo – MT, 13 de fevereiro de 2026.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva – Previ-Mundo

HOMOLOGO:

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA

RESOLUÇÃO N°. 001/2026 NOVO MUNDO – MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolução n°. 001/2026

Novo Mundo – MT, 12 de fevereiro de 2026.

O **CONSELHO CURADOR DO PREVI-MUNDO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo MT**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 96, de 29 de dezembro de 2023**, bem como por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 01/2026;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, com redação dada pela **Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022**, que estabelece parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em cumprimento à **Lei nº 9.717/1998**, aos **arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004** e à **Emenda Constitucional nº 103/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a constituição da Taxa Administrativa e das reservas provenientes das sobras de custeio administrativo, referentes ao exercício de 2025, destinadas exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVIMUNDO, nos termos do art. 69 e dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 2023.

§ 1º As reservas das sobras do custeio administrativo serão constituídas pelo superávit dos exercícios financeiros de 2018 a 2025, para utilização no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 529.831,33 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

§ 2º Serão incorporados à reserva de custeio os rendimentos auferidos nos exercícios de 2024 e 2025, no montante de R$ 49.193,27 (quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos), para as finalidades previstas no art. 2º desta Resolução.

§ 3º Os valores expressos nos §§ 1º e 2º deste artigo poderão ser utilizados caso as despesas administrativas ultrapassem o montante de R$ 421.487,81 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente à alíquota de 3,6% (três vírgula seis por cento) incidente sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 2º Os recursos da Taxa Administrativa somente poderão ser utilizados para os fins a que legalmente se destinam, sendo vedada a aplicação em finalidade diversa.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização do cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal nº 96/2023, na Lei Federal nº 9.717/1998 e, no que couber, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Integram a presente Resolução:

I – Anexo I: Demonstrativo das folhas de pagamento utilizadas para a memória de cálculo da Taxa Administrativa;

II – Anexo II: Memória de cálculo das despesas administrativas realizadas no exercício de 2025, para fins de verificação do cumprimento legal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VERA LUCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

MEMBROS DO CONSELHO CURADOR

Roseli Fava Mallmann

Jonas Fernandes Bento

Edna Carla Bellatto

Jilquimbergue Holsbak Moreira

ANEXO I

A) – DEMONSTRATIVO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (SERVIDORES EFETIVOS) MODELO

Demonstrativo da Folha de Pagamento e da Base de Cálculo da Taxa Administrativa – Exercício 2025				
Mês	**Prefeitura (R$)**	**RPPS (R$)**	**Câmara (R$)**	**Total Mensal (R$)**
Janeiro	785.345,44	6.000,00	48.353,06	**839.698,50**
Fevereiro	870.473,81	6.000,00	59.535,34	**936.009,15**

Demonstrativo da Folha de Pagamento e da Base de Cálculo da Taxa Administrativa – Exercício 2025				
Mês	**Prefeitura (R$)**	**RPPS (R$)**	**Câmara (R$)**	**Total Mensal (R$)**
Março	958.590,18	6.000,00	47.979,52	**1.012.569,70**
Abril	961.444,77	6.000,00	47.979,59	**1.015.424,36**
Maio	913.337,67	6.000,00	47.979,59	**967.317,26**
Junho	935.881,68	6.000,00	49.376,17	**991.257,85**
Julho	895.022,56	12.000,00	49.376,17	**956.398,73**
Agosto	902.117,80	6.000,00	49.888,39	**958.006,19**
Setembro	933.930,39	6.000,00	49.888,39	**989.818,78**
Outubro	979.057,43	6.000,00	49.888,39	**1.034.945,82**
Novembro	967.982,36	6.000,00	49.888,39	**1.023.870,75**
Dezembro	908.112,59	6.000,00	59.120,67	**973.233,26**
13º Salário	—	—	—	—
TOTAL ANUAL	**11.011.296,68**	**78.000,00**	**609.253,67**	**11.698.550,35**

B) BASE DE CÁLCULO DA TAXA ADMINISTRATIVA

Descrição	Valor
Total das Folhas de Pagamento dos Servidores Efetivos	R$ 11.698.550,35
Base de Cálculo da Despesa Administrativa	R$ 11.698.550,35
Limite Legal da Taxa Administrativa (3,6%)	**R$ 421.147,81**

C) DEMONSTRATIVO DOS SUPERÁVITS DA TAXA ADMINISTRATIVA

Exercício	Valor
Superávit da Taxa Administrativa – 2025	R$ 44.627,23
Superávit da Taxa Administrativa – 2024	R$ 95.463,39
Superávit da Taxa Administrativa – 2023	R$ 115.439,08
Superávit da Taxa Administrativa – 2022	R$ 69.654,09
Superávit da Taxa Administrativa – 2021	R$ 50.581,97
Superávit da Taxa Administrativa – 2020	R$ 50.959,53
Superávit da Taxa Administrativa – 2019	R$ 56.235,70
Superávit da Taxa Administrativa – 2018	R$ 46.870,34
Subtotal da Reserva	**R$ 529.831,33**

D) RENTABILIDADE DOS RECURSOS DA TAXA ADMINISTRATIVA

(Art. 84, III, "c", da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Exercício	Valor
Rentabilidade – 2024	R$ 6.622,61
Rentabilidade 2025	R$ 42.570,66
Total da Rentabilidade	**R$ 49.193,27**

E) CONSOLIDAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Descrição	Valor
Total do Superávit de Custeio Administrativo	**R$ 529.831,33**
Valores auferidos da rentabilidade dos recursos da taxa administrativa	**R$ 49.193,27**
Limite da Taxa Administrativa para 2026 sem reserva	**R$ 421.147,81**
Total da Taxa administrativa com constituição da Reserva	**R$ 1.000.172,41**

ANEXO II

Memória de Cálculo das Despesas Administrativas Realizadas no Exercício de 2025, para fins de verificação do cumprimento legal *(Portaria MTP nº 1.467/2022)*

A) Base de Cálculo da Taxa Administrativa

Remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurada na folha de pagamento do exercício financeiro anterior (2024).

Descrição	Valor (R$)
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	R$ 8.816.694,89
Servidores efetivos da Câmara Municipal	R$ 524.686,24
Servidores vinculados ao RPPS	R$ 52.712,29
Total da Base de Cálculo (A)	**R$ 9.394.093,42**

B) Limite Legal para Despesas Administrativas

(art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Descrição	Valor (R$)
Percentual da Taxa Administrativa	3,6%
Valor limite para despesas administrativas (B)	**338.187,36**

C) Despesas Administrativas Realizadas no Exercício de 2025

(art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Natureza da Despesa	Valor (R$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.666,66
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	25.262,40
3.3.90.14 – Diárias	42.285,81
3.3.90.30 – Material de Consumo	700,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	7.820,42
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	50.616,40
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.192,68
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.015,76
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	0,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
3.3.91.97 – Aportes	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total das Despesas Administrativas (C)	**293.560,13**

D) Ajustes e Deduções

Descrição	Valor (R$)
Redução do PASEP sobre rendimentos (não se aplica)	**0,00**
Total das despesas administrativas após deduções	**293.560,13**

E) Reservas e Limites Consolidados

Descrição	Valor (R$)
Reservas constituídas em exercícios anteriores (D)	491.826,71
Valor limite total para despesas administrativas (B + D)	**830.194,07**

F) Verificação do Cumprimento Legal

Indicador	Resultado
Situação do exercício	**REGULAR**
Percentual efetivamente aplicado em despesas administrativas	**3,12%**

G) Apuração da Sobra do Exercício

Descrição	Valor (R$)
Sobra da Taxa Administrativa – Exercício 2025	**44.627,23**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, Considerando que o Parecer Técnico prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III alíneas b, c, e, da lei 14.133/2021, Considerando ainda que o Parecer Jurídico nº20/PGMN/2026 atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as disposto no art. 72 inc. VIII da Lei de Licitações 14.133/2021, Autorizo e Homologo a Inexigibilidade de Licitação 4/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR EMPRESA OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA O PATROCÍNIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA ESPECIALIZADA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT) E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

Favorecido: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.807.196/0001-63.

Prazo de Vigência: Doze (12) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, conforme a Lei 14.133/2021.

Valor Total: 120.060,00 (cento e vinte mil e sessenta reais).

Dotação: 9-02.0001.04.122.0002.2003.3.3.90.35

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2026.

Determino, ainda, que seja dada devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Mundo, 13 de fevereiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO RISCOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei 8.213/91, o artigo 152 da instrução normativa nº 99 do INSS e artigo 187 da Instrução Normativa Nº 96 de 23/10/03

CONSIDERANDO a contido no Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade, elaborado pela empresa AM Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.607.959/0001-65;

CONSIDERANDO o relatório consistente no Resumo das Condições de Insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;

CONSIDERANDO que o RPPS utiliza subsidiariamente a legislação aplicável ao RGPS;

CONSIDERANDO as implementações que vem ocorrendo para órgãos públicos referente ao **e-Social**. A partir de 1º de janeiro de 2023, a Câmara Municipal terá que atender as exigências de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador, Contemplando a **4º Fase do Programa do Governo Federal**, tais exigências são consoantes com as Normas Regulamentares (NRs), as quais são disposições complementares da Segurança e Medicina do Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade LIP, o PGR - Programa de Gerenciamento Riscos, elaborado pela empresa AM Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.607.959/0001-65, a partir desta data.

Art. 2º. Todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e atividades penosas nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Parágrafo Único - Compete ao setor jurídico, em conjunto com o Recursos Humanos, a partir da publicação deste Decreto, estabelecer o enquadramento dos cargos quanto à caracterização do direito ao adicional, com base nos Laudos (LIP) e (LTCAT) a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Os laudos descritos no caput do art. 1º são partes integrantes desse Decreto.

Novo Mundo/MT, dia 10 de fevereiro de 2026.

Valeria Vale

Presidente

Biênio: 2025/2026

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2026

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval, amplamente celebrado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da razoabilidade na organização dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias segunda-feira e terça-feira de Carnaval, respectivamente nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º. O expediente nas repartições públicas municipais será retomado na quarta-feira, dia 18 de fevereiro de 2026, em horário normal de funcionamento.

Artigo 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e ininterruptos, especialmente nas áreas de saúde, coleta de resíduos, segurança pública, transporte, vigilância patrimonial e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública organizar escalas de trabalho, plantões e demais medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 13 de fevereiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIENCIA PUBLICA (LRF) - 3ºQUADRIMESTRE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O Senhor **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro referente a apresentação das **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00h no Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Claro/MT. será transmitida de forma online através da Página Oficial do Facebook da Prefeitura no link https://www.facebook.com/prefeituradesjrc.Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, 03 de fevereiro de 2026.**LEVI RIBEIRO.PREFEITO MUNICIPAL.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

Processo Adm: Nº 155/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Empresas vencedoras valor total: R$ 149.556,23 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos): **JUANA ESTER MARCELINO VARGAS** (34579064000100) com os lotes: 11, 15, 25 e 48 no valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais). **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA** (10735873000104) com os lotes: 22, 29, 30, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 50, 51 e 52 no valor total de R$ 8.029,72 (oito mil e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** (22654814000182) com os lotes: 1, 7 e 49 no valor total de R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (49238875000115) com os lotes: 19 e 44 no valor total de R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais). **ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA** (01123973000180) com o lote: 21 no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** (63950856000148) com o lote: 12 no valor total de R$ 7.494,50 (sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** (32593430000150) com os lotes: 6, 23, 42 e 46 no valor total de R$ 40.659,93 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (19639940000315) com o lote: 5 no valor total de R$ 3.955,00 (três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS - EIRELI** (31455241000159) com os lotes: 16 e 24 no valor total de R$ 18.798,30 (dezoito mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (24864422000173) com os lotes: 13, 20, 26, 28, 45 e 47 no valor total de R$ 59.977,28 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 13 de fevereiro de 2026

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

SECRETARIA DE IND COM E TURISMO
PORTARIA Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026/ SEICOTUR

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026/SEICOTUR

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA PEREIRA, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar fatos que possam ensejar responsabilidade civil do Município, bem como analisar pedidos de ressarcimento por danos materiais causados a particulares;

CONSIDERANDO a realização de evento oficial promovido pelo Município na virada do ano (Réveillon), ocasião em que foi efetuada a queima de fogos de artifício como parte da programação festiva;

CONSIDERANDO a notícia de ocorrência de incidente durante a queima de fogos, no qual houve explosão de dispositivo pirotécnico que atingiu veículo automotor de particular, ocasionando danos materiais, notadamente quebra de para-brisa e danos por queimadura em banco e encosto do banco do veículo;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo interessado, pleiteando indenização por danos materiais supostamente decorrentes do referido evento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, que consagra a responsabilidade objetiva do Estado pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalização, instrução adequada e manifestação técnica e jurídica prévia para eventual dispêndio de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESSARCIMENTO, destinado à apuração dos fatos e à análise do pedido de indenização por danos materiais decorrentes de incidente ocorrido durante a queima de fogos do evento de Réveillon promovido pelo Município de São José do Rio Claro – MT.

Art. 2º O processo administrativo tem por objeto a verificação da ocorrência do dano, do nexo causal com a atividade administrativa desenvolvida pelo Município e da viabilidade jurídica e orçamentária de eventual ressarcimento ao interessado.

Art. 3º Determina-se a autuação do processo, com a juntada do requerimento do interessado e de toda a documentação pertinente, bem como a adoção das providências necessárias à sua regular instrução.

Art. 4º Após a instrução inicial, os autos deverão ser encaminhados:

I – ao setor competente para manifestação contábil acerca da existência de dotação orçamentária; II – à Procuradoria Jurídica do Município, para emissão de parecer jurídico conclusivo quanto à legalidade do ressarcimento pleiteado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro – MT,

13 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA PEREIRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2026

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, informa a todos os interessados que a dispensa de licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Sendo assim, reabre-se o prazo para apresentação de novas propostas a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, devendo a sessão pública acontecer dia 24 de fevereiro de 2026.São José do Rio Claro – MT, 13 de fevereiro de 2026.

A sessão ocorrerá pelo site da BLL COMPRAS.

Tatiane Ilma Grolli Baggio

Agente de Contratações

Portaria 106/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa Rua Paraíba, nº 355 Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL EM SITE COM INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, contratado: **POWER MIX PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrito no **CNPJ:** 18.252.975/0001-72**, no valor total de R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil, e oitocentos reais).**São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

O Município de São José do Rio Claro – MT, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraiba, 355, Centro, torna público aos interessados que procedeu à **1ª RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 005/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A retificação contempla:

- Ampliação do quantitativo de entrevistas ao vivo mensais;
- Atualização do valor estimado global da contratação para **R$ 102.399,99**;
- Atualização do mapa de preços e confirmação de disponibilidade orçamentária.

A alteração foi devidamente justificada pela área técnica e analisada pela Procuradoria Jurídica, que se manifestou pela legalidade do procedimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

O Edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

Obs: Durante toda a vigência do edital os interessados poderão solicitar credenciamento.

São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTAS ANUAIS DE 2025 - BALANÇO CONSOLIDADO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Art. 209 da Constituição Estadual, no parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026, as Contas Anuais Consolidadas, relativo ao exercício financeiro de 2025, ficará à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente.

São José do Rio Claro – MT, 13 de fevereiro de 2026.

LEVI RIBEIRO:23842644949
Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949
Dados: 2026.02.13 07:14:46 -04'00'

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

Rua Paraíba, 355, Centro
São José do Rio Claro - MT / CEP: 78435-000
CNPJ: 15.024.037/0001-27

65 99965-9650

/prefeituradesjrc

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**117.984.000,00**	**117.992.152,41**	**15.009.397,53**	**-6.652,60**	**15.002.744,93**	**132.994.897,34**	**15.010.897,34**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**17.264.668,00**	**17.541.488,32**	**3.379.659,98**	**-2.543,10**	**3.377.116,88**	**20.918.605,20**	**3.653.937,20**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS**		**15.920.468,00**	**16.165.313,29**	**3.326.294,98**	**-2.543,10**	**3.323.751,88**	**19.489.065,17**	**3.568.597,17**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**		**4.705.968,00**	**7.030.650,13**	**671.551,28**	**0,00**	**671.551,28**	**7.702.201,41**	**2.996.233,41**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**2.265.067,70**	**2.546.578,81**	**79.193,95**	**0,00**	**79.193,95**	**2.625.772,76**	**360.705,06**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	-810.000,00	-719.912,66	0,00	0,00	0,00	-719.912,66	0,00	-90.087,34
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-180.000,00	-143.982,58	0,00	0,00	0,00	-143.982,58	0,00	-36.017,42
15001002000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-170.000,00	-71.993,10	0,00	0,00	0,00	-71.993,10	0,00	-98.006,90
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-460.000,00	-503.936,98	0,00	0,00	0,00	-503.936,98	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	10	-75.000,00	-170.719,79	0,00	0,00	0,00	-170.719,79	-95.719,79	0,00
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-20.000,00	-46.094,40	0,00	0,00	0,00	-46.094,40	0,00	0,00
15001002000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-10.000,00	-22.193,60	0,00	0,00	0,00	-22.193,60	0,00	0,00
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-45.000,00	-102.431,79	0,00	0,00	0,00	-102.431,79	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03	-10.432,30	-2.652,09	0,00	0,00	0,00	-2.652,09	0,00	-7.780,21
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-3.000,00	-663,02	0,00	0,00	0,00	-663,02	0,00	-2.336,98
15001002000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-2.000,00	-663,02	0,00	0,00	0,00	-663,02	0,00	-1.336,98
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-5.432,30	-1.326,05	0,00	0,00	0,00	-1.326,05	0,00	-4.106,25
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	2.410.000,00	2.874.953,42	4.995,16	0,00	4.995,16	2.879.948,58	469.948,58	0,00
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		400.000,00	431.243,71	749,30	0,00	749,30	431.993,01	0,00	0,00
15001002000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		810.000,00	1.006.234,28	1.748,33	0,00	1.748,33	1.007.982,61	0,00	0,00
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.200.000,00	1.437.475,43	2.497,53	0,00	2.497,53	1.439.972,96	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	03	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	4.700,00	4.143,11	362,91	0,00	362,91	4.506,02	0,00	193,98
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.600,00	1.036,35	90,78	0,00	90,78	1.127,13	0,00	472,87
15001002000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.100,00	621,63	54,43	0,00	54,43	676,06	0,00	423,94
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.000,00	2.485,13	217,70	0,00	217,70	2.702,83	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	0,00	-167,24	0,00	-167,24	-167,24	-167,24	0,00
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	-167,24	0,00	-167,24	-167,24	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10	-500,00	-1.714,68	-719,05	0,00	-719,05	-2.433,73	-1.933,73	0,00
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-500,00	-1.714,68	-719,05	0,00	-719,05	-2.433,73	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	00	644.000,00	486.100,64	71.397,80	0,00	71.397,80	557.498,44	0,00	86.501,56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	URBANA - DÍVIDA ATIVA									
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		150.000,00	111.803,80	16.421,51	0,00	16.421,51	128.225,31	0,00	21.774,69
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		114.000,00	82.638,03	12.137,65	0,00	12.137,65	94.775,68	0,00	19.224,32
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		380.000,00	291.658,81	42.838,64	0,00	42.838,64	334.497,45	0,00	45.502,55
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03	0,00	-163,50	-5.457,47	0,00	-5.457,47	-5.620,97	-5.620,97	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	-81,74	-2.728,73	0,00	-2.728,73	-2.810,47	0,00	0,00
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	-40,88	-1.364,37	0,00	-1.364,37	-1.405,25	0,00	0,00
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	-40,88	-1.364,37	0,00	-1.364,37	-1.405,25	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	-55.000,00	-58.920,70	-5.003,21	0,00	-5.003,21	-63.923,91	-8.923,91	0,00
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-20.000,00	-22.979,11	-1.951,22	0,00	-1.951,22	-24.930,33	0,00	0,00
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-15.000,00	-13.551,03	-1.150,74	0,00	-1.150,74	-14.701,77	0,00	-298,23
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-20.000,00	-22.390,56	-1.901,25	0,00	-1.901,25	-24.291,81	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	03	0,00	-13,56	-492,58	0,00	-492,58	-506,14	-506,14	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	-13,56	-492,58	0,00	-492,58	-506,14	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	157.500,00	135.478,62	14.277,63	0,00	14.277,63	149.756,25	0,00	7.743,75
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00	33.877,90	3.570,34	0,00	3.570,34	37.448,24	0,00	2.551,76
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		23.500,00	20.323,82	2.141,93	0,00	2.141,93	22.465,75	0,00	1.034,25
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		94.000,00	81.276,90	8.565,36	0,00	8.565,36	89.842,26	0,00	4.157,74
1.1.1.2.53.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**2.440.900,30**	**4.484.071,32**	**592.357,33**	**0,00**	**592.357,33**	**5.076.428,65**	**2.635.528,35**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	2.470.000,30	4.667.615,44	592.312,91	0,00	592.312,91	5.259.928,35	2.789.928,05	0,00
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		900.000,00	1.633.665,41	207.309,49	0,00	207.309,49	1.840.974,90	0,00	0,00
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		510.000,22	1.026.875,40	130.308,85	0,00	130.308,85	1.157.184,25	0,00	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		739.557,50	1.400.284,63	177.693,88	0,00	177.693,88	1.577.978,51	0,00	0,00
15000000750 -	EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVA - MUNICIPAL		320.442,58	606.790,00	77.000,69	0,00	77.000,69	683.790,69	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03	-30.000,00	-183.712,30	0,00	0,00	0,00	-183.712,30	-153.712,30	0,00
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-10.000,00	-64.299,30	0,00	0,00	0,00	-64.299,30	0,00	0,00
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-10.000,00	-53.276,57	0,00	0,00	0,00	-53.276,57	0,00	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-10.000,00	-66.136,43	0,00	0,00	0,00	-66.136,43	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10	0,00	-0,38	0,00	0,00	0,00	-0,38	-0,38	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	-0,38	0,00	0,00	0,00	-0,38	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E	00	900,00	168,56	44,42	0,00	44,42	212,98	0,00	687,02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	JUROS DE MORA									
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		200,00	37,08	9,77	0,00	9,77	46,85	0,00	153,15
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		500,00	94,40	24,88	0,00	24,88	119,28	0,00	380,72
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		200,00	37,08	9,77	0,00	9,77	46,85	0,00	153,15
1.1.1.3.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**5.705.000,00**	**4.303.371,46**	**1.441.369,20**	**-2.543,10**	**1.438.826,10**	**5.742.197,56**	**37.197,56**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**5.705.000,00**	**4.303.371,46**	**1.441.369,20**	**-2.543,10**	**1.438.826,10**	**5.742.197,56**	**37.197,56**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**5.130.000,00**	**3.678.003,51**	**1.217.600,96**	**0,00**	**1.217.600,96**	**4.895.604,47**	**0,00**	**234.395,53**
1.1.1.3.03.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**		**5.130.000,00**	**3.678.003,51**	**1.217.600,96**	**0,00**	**1.217.600,96**	**4.895.604,47**	**0,00**	**234.395,53**
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00	5.130.000,00	3.678.003,51	1.217.600,96	0,00	1.217.600,96	4.895.604,47	0,00	234.395,53
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.282.500,00	735.600,72	243.520,21	0,00	243.520,21	979.120,93	0,00	303.379,07
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		769.500,00	367.800,36	121.760,10	0,00	121.760,10	489.560,46	0,00	279.939,54
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.078.000,00	2.574.602,43	852.320,65	0,00	852.320,65	3.426.923,08	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**575.000,00**	**625.367,95**	**223.768,24**	**-2.543,10**	**221.225,14**	**846.593,09**	**271.593,09**	**0,00**
1.1.1.3.03.4.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**		**575.000,00**	**625.367,95**	**223.768,24**	**-2.543,10**	**221.225,14**	**846.593,09**	**271.593,09**	**0,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00	575.000,00	625.367,95	223.768,24	-2.543,10	221.225,14	846.593,09	271.593,09	0,00
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		140.000,00	156.396,95	50.058,80	0,00	50.058,80	206.455,75	0,00	0,00
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		85.000,00	93.838,10	50.414,20	0,00	50.414,20	144.252,30	0,00	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		350.000,00	375.132,90	123.295,24	-2.543,10	120.752,14	495.885,04	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**		**5.509.500,00**	**4.831.291,70**	**1.213.374,50**	**0,00**	**1.213.374,50**	**6.044.666,20**	**535.166,20**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**5.509.500,00**	**4.831.291,70**	**1.213.374,50**	**0,00**	**1.213.374,50**	**6.044.666,20**	**535.166,20**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**		**5.509.500,00**	**4.831.291,70**	**1.213.374,50**	**0,00**	**1.213.374,50**	**6.044.666,20**	**535.166,20**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL**		**4.920.000,00**	**4.423.314,15**	**1.177.277,65**	**0,00**	**1.177.277,65**	**5.600.591,80**	**680.591,80**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	00	3.570.000,00	3.318.293,85	1.074.708,60	0,00	1.074.708,60	4.393.002,45	823.002,45	0,00
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.080.000,00	1.328.304,30	429.018,33	0,00	429.018,33	1.757.322,63	0,00	0,00
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		658.000,00	661.193,04	214.509,16	0,00	214.509,16	875.702,20	0,00	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.832.000,00	1.328.796,51	431.181,11	0,00	431.181,11	1.759.977,62	0,00	72.022,38
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	03	-2.000,00	-17.297,37	-453,00	0,00	-453,00	-17.750,37	-15.750,37	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-2.000,00	-17.297,37	-453,00	0,00	-453,00	-17.750,37	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	04	-8.000,00	-10.656,33	0,00	0,00	0,00	-10.656,33	-2.656,33	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-8.000,00	-10.656,33	0,00	0,00	0,00	-10.656,33	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	00	1.360.000,00	1.132.974,00	103.022,05	0,00	103.022,05	1.235.996,05	0,00	124.003,95
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		360.000,00	283.246,47	25.755,84	0,00	25.755,84	309.002,31	0,00	50.997,69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		200.000,00	169.946,57	15.453,38	0,00	15.453,38	185.399,95	0,00	14.600,05
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		800.000,00	679.780,96	61.812,83	0,00	61.812,83	741.593,79	0,00	58.406,21
1.1.1.4.51.1.2.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA**		**68.000,00**	**62.026,46**	**6.552,02**	**0,00**	**6.552,02**	**68.578,48**	**578,48**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	68.000,00	62.026,46	6.552,02	0,00	6.552,02	68.578,48	578,48	0,00
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.000,00	13.646,13	1.441,55	0,00	1.441,55	15.087,68	0,00	0,00
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.000,00	8.063,65	851,77	0,00	851,77	8.915,42	0,00	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		45.000,00	40.316,68	4.258,70	0,00	4.258,70	44.575,38	0,00	424,62
1.1.1.4.51.1.3.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA**		**380.000,00**	**302.462,80**	**19.872,08**	**0,00**	**19.872,08**	**322.334,88**	**0,00**	**57.665,12**
1.1.1.4.51.1.3.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03	0,00	-1.121,86	0,00	0,00	0,00	-1.121,86	-1.121,86	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	-1.121,86	0,00	0,00	0,00	-1.121,86	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	380.000,00	303.584,66	19.872,08	0,00	19.872,08	323.456,74	0,00	56.543,26
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		120.000,00	91.075,55	5.961,63	0,00	5.961,63	97.037,18	0,00	22.962,82
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		80.000,00	66.788,65	4.371,87	0,00	4.371,87	71.160,52	0,00	8.839,48
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		180.000,00	145.720,46	9.538,58	0,00	9.538,58	155.259,04	0,00	24.740,96
1.1.1.4.51.1.4.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA**		**141.500,00**	**43.488,29**	**9.672,75**	**0,00**	**9.672,75**	**53.161,04**	**0,00**	**88.338,96**
1.1.1.4.51.1.4.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	155.000,00	60.618,19	15.432,50	0,00	15.432,50	76.050,69	0,00	78.949,31
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		25.000,00	9.698,98	2.469,19	0,00	2.469,19	12.168,17	0,00	12.831,83
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00	11.517,49	2.932,16	0,00	2.932,16	14.449,65	0,00	15.550,35
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00	39.401,72	10.031,15	0,00	10.031,15	49.432,87	0,00	50.567,13
1.1.1.4.51.1.4.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-13.500,00	-17.129,90	-5.759,75	0,00	-5.759,75	-22.889,65	-9.389,65	0,00
15001001000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-3.000,00	-3.768,67	-1.267,15	0,00	-1.267,15	-5.035,82	0,00	0,00
15001002000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-500,00	-856,51	-287,99	0,00	-287,99	-1.144,50	0,00	0,00
15000000000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-10.000,00	-12.504,72	-4.204,61	0,00	-4.204,61	-16.709,33	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	**TAXAS**		**1.344.200,00**	**1.376.175,03**	**53.365,00**	**0,00**	**53.365,00**	**1.429.540,03**	**85.340,03**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**513.300,00**	**459.582,32**	**14.974,17**	**0,00**	**14.974,17**	**474.556,49**	**0,00**	**38.743,51**
1.1.2.1.01.0.0.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**440.800,00**	**408.319,68**	**13.258,85**	**0,00**	**13.258,85**	**421.578,53**	**0,00**	**19.221,47**
1.1.2.1.01.0.1.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**		**390.500,00**	**372.053,56**	**8.792,02**	**0,00**	**8.792,02**	**380.845,58**	**0,00**	**9.654,42**
1.1.2.1.01.0.1.02.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	03	-1.000,00	-1.833,27	0,00	0,00	0,00	-1.833,27	-833,27	0,00
15010000000 -	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		-1.000,00	-1.833,27	0,00	0,00	0,00	-1.833,27	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	00	380.000,00	363.133,24	7.042,69	0,00	7.042,69	370.175,93	0,00	9.824,07
15010000000 -	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		380.000,00	363.133,24	7.042,69	0,00	7.042,69	370.175,93	0,00	9.824,07
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	03	0,00	-2.985,57	0,00	0,00	0,00	-2.985,57	-2.985,57	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 4 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-2.985,57	0,00	0,00	0,00	-2.985,57	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	00	11.500,00	13.739,16	1.749,33	0,00	1.749,33	15.488,49	3.988,49	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			11.500,00	13.739,16	1.749,33	0,00	1.749,33	15.488,49	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00	600,00	3.059,64	218,42	0,00	218,42	3.278,06	2.678,06	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			600,00	3.059,64	218,42	0,00	218,42	3.278,06	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	44.600,00	28.972,14	3.570,71	0,00	3.570,71	32.542,85	0,00	12.057,15
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			44.600,00	28.972,14	3.570,71	0,00	3.570,71	32.542,85	0,00	12.057,15
1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	03	0,00	-311,31	0,00	0,00	0,00	-311,31	-311,31	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-311,31	0,00	0,00	0,00	-311,31	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	8.600,00	8.053,27	1.334,21	0,00	1.334,21	9.387,48	787,48	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			8.600,00	8.053,27	1.334,21	0,00	1.334,21	9.387,48	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	-3.500,00	-3.507,62	-656,51	0,00	-656,51	-4.164,13	-664,13	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			-3.500,00	-3.507,62	-656,51	0,00	-656,51	-4.164,13	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**71.500,00**	**51.262,64**	**1.715,32**	**0,00**	**1.715,32**	**52.977,96**	**0,00**	**18.522,04**
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00	70.500,00	51.471,68	1.715,32	0,00	1.715,32	53.187,00	0,00	17.313,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			70.000,00	50.955,71	1.698,11	0,00	1.698,11	52.653,82	0,00	17.346,18
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00	515,97	17,21	0,00	17,21	533,18	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	03	0,00	-324,89	0,00	0,00	0,00	-324,89	-324,89	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-321,64	0,00	0,00	0,00	-321,64	0,00	0,00
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			0,00	-3,25	0,00	0,00	0,00	-3,25	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	115,85	0,00	0,00	0,00	115,85	0,00	884,15
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00	115,85	0,00	0,00	0,00	115,85	0,00	884,15
1.1.2.2.00.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**830.900,00**	**916.592,71**	**38.390,83**	**0,00**	**38.390,83**	**954.983,54**	**124.083,54**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**830.900,00**	**916.592,71**	**38.390,83**	**0,00**	**38.390,83**	**954.983,54**	**124.083,54**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL**		**615.000,00**	**662.727,37**	**13.062,21**	**0,00**	**13.062,21**	**675.789,58**	**60.789,58**	**0,00**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 5 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.01.0.1.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	03	0,00	-150,61	0,00	0,00	0,00	-150,61	-150,61	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-150,61	0,00	0,00	0,00	-150,61	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	00	125.000,00	103.818,01	8.164,58	0,00	8.164,58	111.982,59	0,00	13.017,41
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			125.000,00	103.818,01	8.164,58	0,00	8.164,58	111.982,59	0,00	13.017,41
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXAS - INSCRICOES EM EVENTOS DIVERSOS	00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	00	490.000,00	555.167,85	4.897,63	0,00	4.897,63	560.065,48	70.065,48	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			490.000,00	555.167,85	4.897,63	0,00	4.897,63	560.065,48	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	03	0,00	-780,32	0,00	0,00	0,00	-780,32	-780,32	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-780,32	0,00	0,00	0,00	-780,32	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	19	0,00	-727,56	0,00	0,00	0,00	-727,56	-727,56	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-727,56	0,00	0,00	0,00	-727,56	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-5,21	-30,60	0,00	-30,60	-35,81	-35,81	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-5,21	-30,60	0,00	-30,60	-35,81	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.400,00	2.041,03	221,89	0,00	221,89	2.262,92	862,92	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.400,00	2.041,03	221,89	0,00	221,89	2.262,92	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	03	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00	120.000,00	54.249,19	1.936,39	0,00	1.936,39	56.185,58	0,00	63.814,42
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			120.000,00	54.249,19	1.936,39	0,00	1.936,39	56.185,58	0,00	63.814,42
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	03	0,00	-43,46	-863,44	0,00	-863,44	-906,90	-906,90	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-43,46	-863,44	0,00	-863,44	-906,90	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	-5.000,00	-20.053,66	-1.464,82	0,00	-1.464,82	-21.518,48	-16.518,48	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			-5.000,00	-20.053,66	-1.464,82	0,00	-1.464,82	-21.518,48	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	100.000,00	217.677,45	25.529,20	0,00	25.529,20	243.206,65	143.206,65	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100.000,00	217.677,45	25.529,20	0,00	25.529,20	243.206,65	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**6.802.000,00**	**5.212.916,59**	**1.155.966,23**	**0,00**	**1.155.966,23**	**6.368.882,82**	**0,00**	**433.117,18**
1.2.1.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**4.302.000,00**	**3.026.801,05**	**951.622,74**	**0,00**	**951.622,74**	**3.978.423,79**	**0,00**	**323.576,21**
1.2.1.5.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**		**4.302.000,00**	**3.026.801,05**	**951.622,74**	**0,00**	**951.622,74**	**3.978.423,79**	**0,00**	**323.576,21**
1.2.1.5.01.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**		**4.302.000,00**	**3.026.801,05**	**951.622,74**	**0,00**	**951.622,74**	**3.978.423,79**	**0,00**	**323.576,21**
1.2.1.5.01.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**		**4.185.000,00**	**2.947.574,89**	**937.382,17**	**0,00**	**937.382,17**	**3.884.957,06**	**0,00**	**300.042,94**
1.2.1.5.01.1.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL**		**4.185.000,00**	**2.947.574,89**	**937.382,17**	**0,00**	**937.382,17**	**3.884.957,06**	**0,00**	**300.042,94**
1.2.1.5.01.1.1.01.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - EXECUTIVO	00	3.975.000,00	2.834.915,49	919.106,47	0,00	919.106,47	3.754.021,96	0,00	220.978,04

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 6 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
18001111000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ		3.975.000,00	2.834.915,49	919.106,47	0,00	919.106,47	3.754.021,96	0,00	220.978,04
1.2.1.5.01.1.1.02.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - LEGISLATIVO	00	190.000,00	94.493,34	17.266,50	0,00	17.266,50	111.759,84	0,00	78.240,16
18001121000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZA		190.000,00	94.493,34	17.266,50	0,00	17.266,50	111.759,84	0,00	78.240,16
1.2.1.5.01.1.1.03.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - PREVIDENCIA	00	10.000,00	18.166,06	1.009,20	0,00	1.009,20	19.175,26	9.175,26	0,00
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	18.166,06	1.009,20	0,00	1.009,20	19.175,26	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - LICENCIADO/CEDIDO	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
18001111000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO**		**100.000,00**	**79.052,39**	**14.183,13**	**0,00**	**14.183,13**	**93.235,52**	**0,00**	**6.764,48**
1.2.1.5.01.2.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL**		**100.000,00**	**79.052,39**	**14.183,13**	**0,00**	**14.183,13**	**93.235,52**	**0,00**	**6.764,48**
1.2.1.5.01.2.1.01.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	00	100.000,00	79.052,39	14.183,13	0,00	14.183,13	93.235,52	0,00	6.764,48
18001111000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ		100.000,00	79.052,39	14.183,13	0,00	14.183,13	93.235,52	0,00	6.764,48
1.2.1.5.01.3.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS**		**7.000,00**	**173,77**	**57,44**	**0,00**	**57,44**	**231,21**	**0,00**	**6.768,79**
1.2.1.5.01.3.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL**		**7.000,00**	**173,77**	**57,44**	**0,00**	**57,44**	**231,21**	**0,00**	**6.768,79**
1.2.1.5.01.3.1.01.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTA	00	7.000,00	173,77	57,44	0,00	57,44	231,21	0,00	6.768,79
18001111000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ		7.000,00	173,77	57,44	0,00	57,44	231,21	0,00	6.768,79
1.2.1.5.01.4.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.2.1.5.01.4.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.2.1.5.01.4.1.01.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ORIUNDA DE SENTENCA JUDICIAL	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
18001111000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.500.000,00**	**2.186.115,54**	**204.343,49**	**0,00**	**204.343,49**	**2.390.459,03**	**0,00**	**109.540,97**
1.2.4.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.500.000,00**	**2.186.115,54**	**204.343,49**	**0,00**	**204.343,49**	**2.390.459,03**	**0,00**	**109.540,97**
1.2.4.1.50.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.500.000,00**	**2.186.115,54**	**204.343,49**	**0,00**	**204.343,49**	**2.390.459,03**	**0,00**	**109.540,97**
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	2.500.000,00	2.186.115,54	204.343,49	0,00	204.343,49	2.390.459,03	0,00	109.540,97
17510000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		2.500.000,00	1.602.857,09	0,00	0,00	0,00	1.602.857,09	0,00	897.142,91
15010000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	583.258,45	204.343,49	0,00	204.343,49	787.601,94	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**2.061.000,00**	**5.123.332,64**	**299.233,01**	**0,00**	**299.233,01**	**5.422.565,65**	**3.361.565,65**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**2.061.000,00**	**5.123.332,64**	**299.233,01**	**0,00**	**299.233,01**	**5.422.565,65**	**3.361.565,65**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**2.061.000,00**	**5.123.332,64**	**299.233,01**	**0,00**	**299.233,01**	**5.422.565,65**	**3.361.565,65**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**1.261.000,00**	**2.562.348,44**	**299.233,01**	**0,00**	**299.233,01**	**2.861.581,45**	**1.600.581,45**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**1.261.000,00**	**2.522.874,63**	**297.380,35**	**0,00**	**297.380,35**	**2.820.254,98**	**1.559.254,98**	**0,00**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 7 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	00	0,00	39.473,81	1.852,66	0,00	1.852,66	41.326,47	41.326,47	0,00
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			0,00	39.473,81	1.852,66	0,00	1.852,66	41.326,47	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 30%	00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
15400000000 - FUNDEB 30% - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D			13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 70%	00	103.000,00	272.721,47	19.652,45	0,00	19.652,45	292.373,92	189.373,92	0,00
15401070000 - FUNDEB 70% - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAM. DA RE			103.000,00	272.721,47	11.066,10	0,00	11.066,10	283.787,57	0,00	0,00
15420000000 - VAAT			0,00	0,00	8.586,35	0,00	8.586,35	8.586,35	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	REMUN. DE DEP. CONVÊNIO UNIÃO SAÚDE - FT 631	00	5.000,00	492,94	50,64	0,00	50,64	543,58	0,00	4.456,42
16310000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTR			5.000,00	492,94	50,64	0,00	50,64	543,58	0,00	4.456,42
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - SA.EDUC./MERENDA/PNATE	00	59.000,00	44.112,70	1.652,46	0,00	1.652,46	45.765,16	0,00	13.234,84
15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			50.000,00	34.442,64	1.510,80	0,00	1.510,80	35.953,44	0,00	14.046,56
15520000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO			5.000,00	7.073,85	118,85	0,00	118,85	7.192,70	0,00	0,00
15530000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFER. AO PROGRAMA NACIONAL DE			4.000,00	2.596,21	22,81	0,00	22,81	2.619,02	0,00	1.380,98
1.3.2.1.01.0.1.05.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE FT 600	00	50.000,00	47.026,49	6.008,71	0,00	6.008,71	53.035,20	3.035,20	0,00
16000000600 - BLOCO DE ATENCAO BASICA			50.000,00	47.026,49	6.008,71	0,00	6.008,71	53.035,20	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REMUN. DE DEPOS. BANCARIO - EDUCAÇÃO (1571)	00	30.000,00	45.710,43	5.246,77	0,00	5.246,77	50.957,20	20.957,20	0,00
15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS			30.000,00	45.710,43	5.246,77	0,00	5.246,77	50.957,20	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	REMUN. DE DEP. CONVÊNIO UNIÃO SAÚDE - FT 1601	00	30.000,00	151.022,25	16.401,30	0,00	16.401,30	167.423,55	137.423,55	0,00
16010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			30.000,00	151.022,25	16.401,30	0,00	16.401,30	167.423,55	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE FT 621	00	60.000,00	69.287,72	10.658,31	0,00	10.658,31	79.946,03	19.946,03	0,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			60.000,00	69.287,72	10.658,31	0,00	10.658,31	79.946,03	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE F: 632	00	120.000,00	118.176,13	7.259,27	0,00	7.259,27	125.435,40	5.435,40	0,00
16320000000 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS C			120.000,00	118.176,13	7.259,27	0,00	7.259,27	125.435,40	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL FT 660	00	45.000,00	36.260,37	13.840,95	0,00	13.840,95	50.101,32	5.101,32	0,00
16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			45.000,00	36.260,37	13.840,95	0,00	13.840,95	50.101,32	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL FT 66000000800	00	0,00	154,67	0,00	0,00	0,00	154,67	154,67	0,00
16600000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS			0,00	154,67	0,00	0,00	0,00	154,67	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	REMUN. DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL FT1660311	00	0,00	3.028,03	320,83	0,00	320,83	3.348,86	3.348,86	0,00
16603110000 - TRANSF FNAS DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			0,00	3.028,03	320,83	0,00	320,83	3.348,86	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. NAO VINCULADOS - FT 500	00	300.000,00	341.804,44	39.099,28	0,00	39.099,28	380.903,72	80.903,72	0,00
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			300.000,00	319.829,14	19.563,03	0,00	19.563,03	339.392,17	0,00	0,00
15020000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS			0,00	21.975,30	19.536,25	0,00	19.536,25	41.511,55	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. - OUTROS REC.	00	20.000,00	17.675,37	1.079,38	0,00	1.079,38	18.754,75	0,00	1.245,25

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 8 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
15990000000	EDUCAÇÃO FT 599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		20.000,00	17.675,37	1.079,38	0,00	1.079,38	18.754,75	0,00	1.245,25
1.3.2.1.01.0.1.17.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FT: 18990000	00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
18990000000	- OUTROS RECURSOS VINCULADOS		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - CRAS FT: 1665	00	150.000,00	378.021,78	37.006,51	0,00	37.006,51	415.028,29	265.028,29	0,00
16650000000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO		150.000,00	378.021,78	37.006,51	0,00	37.006,51	415.028,29	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - LEI PAULO GUSTAVO - F:1715	00	0,00	1.643,96	0,00	0,00	0,00	1.643,96	1.643,96	0,00
17150000000	- LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVA ART 5 - AUDIOVISUAL		0,00	1.643,96	0,00	0,00	0,00	1.643,96	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00	REMUN. DE DEP. VINCULADO - SUS - PISO ENFERMAGEM - F:1605	00	24.000,00	14.399,63	1.743,44	0,00	1.743,44	16.143,07	0,00	7.856,93
16050000000	- PISO ENFERMAGEM		24.000,00	14.399,63	1.743,44	0,00	1.743,44	16.143,07	0,00	7.856,93
1.3.2.1.01.0.1.24.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1621.321	00	0,00	15.115,42	134,71	0,00	134,71	15.250,13	15.250,13	0,00
16213210000	- TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARE		0,00	15.115,42	134,71	0,00	134,71	15.250,13	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1706.311	00	0,00	148.923,86	60.800,31	0,00	60.800,31	209.724,17	209.724,17	0,00
17063110000	- TRANSFERENCIAS ESPECIAIS		0,00	148.923,86	60.800,31	0,00	60.800,31	209.724,17	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1501	00	4.000,00	22.150,83	2.107,54	0,00	2.107,54	24.258,37	20.258,37	0,00
15010000000	- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		4.000,00	22.150,83	2.107,54	0,00	2.107,54	24.258,37	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1720	00	42.000,00	51.272,68	3.622,72	0,00	3.622,72	54.895,40	12.895,40	0,00
17200000000	- TRANSFERENCIA DA UNIÃO - FEP		42.000,00	51.272,68	3.622,72	0,00	3.622,72	54.895,40	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 17590000	00	0,00	8.829,26	97,31	0,00	97,31	8.926,57	8.926,57	0,00
17590000000	- RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FETHAB		0,00	8.829,26	97,31	0,00	97,31	8.926,57	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALDIR BLANC	00	6.000,00	8.270,15	291,21	0,00	291,21	8.561,36	2.561,36	0,00
17190000000	- TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTU		6.000,00	8.270,15	291,21	0,00	291,21	8.561,36	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1759000702	00	0,00	27.109,94	515,76	0,00	515,76	27.625,70	27.625,70	0,00
17590000702	- FETHAB DIESEL		0,00	27.109,94	515,76	0,00	515,76	27.625,70	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00	REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL FT 661	00	25.000,00	37.178,66	2.881,18	0,00	2.881,18	40.059,84	15.059,84	0,00
16610000000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOC		25.000,00	37.178,66	2.881,18	0,00	2.881,18	40.059,84	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00	REMUN. DE OUTROS DEP. CONVÊNIO UNIÃO FT 1700	00	0,00	49.668,82	3.214,15	0,00	3.214,15	52.882,97	52.882,97	0,00
17000000000	- OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DA UNIÃO (NÃO R		0,00	49.668,82	3.214,15	0,00	3.214,15	52.882,97	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00	REMUN. DE OUTROS DEP. CONVÊNIO ESTADO FT 1701	00	0,00	162.779,08	11.818,83	0,00	11.818,83	174.597,91	174.597,91	0,00
17010000000	- OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DO ESTADO (NÃO		0,00	162.779,08	11.818,83	0,00	11.818,83	174.597,91	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00	REMUN. DE OUTROS DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	00	2.000,00	2.101,76	109,06	0,00	109,06	2.210,82	210,82	0,00
17500000000	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - C		2.000,00	2.101,76	109,06	0,00	109,06	2.210,82	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. FUNDO DE SAÚDE F751	00	150.000,00	257.806,25	21.584,70	0,00	21.584,70	279.390,95	129.390,95	0,00
17510000000	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		150.000,00	257.806,25	21.584,70	0,00	21.584,70	279.390,95	0,00	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 9 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.37.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. NAO VINCULADOS - FT 755	00	5.000,00	626,35	2,59	0,00	2,59	628,94	0,00	4.371,06
17550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			5.000,00	626,35	2,59	0,00	2,59	628,94	0,00	4.371,06
1.3.2.1.01.0.1.38.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS - JOSÉ MEDEIROS	00	0,00	171.450,36	14.868,91	0,00	14.868,91	186.319,27	186.319,27	0,00
17003110000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS INDIVIDUAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNE			0,00	171.450,36	14.868,91	0,00	14.868,91	186.319,27	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - F:17590000701	00	0,00	3.012,26	62,05	0,00	62,05	3.074,31	3.074,31	0,00
17590000701 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHA			0,00	3.012,26	62,05	0,00	62,05	3.074,31	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00	REMUN. DE DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - LEI PAULO GUSTAVO - F:1716	00	0,00	283,53	0,00	0,00	0,00	283,53	283,53	0,00
17160000000 - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO ART 8 - DEMAIS SETORES CULTURAIS			0,00	283,53	0,00	0,00	0,00	283,53	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - FONTE:1569	00	0,00	14,72	1,55	0,00	1,55	16,27	16,27	0,00
15690000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			0,00	14,72	1,55	0,00	1,55	16,27	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSO VINCULADO - FONTE:1.600.311	00	0,00	8.976,60	1.438,21	0,00	1.438,21	10.414,81	10.414,81	0,00
16003110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			0,00	8.976,60	1.438,21	0,00	1.438,21	10.414,81	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSO VINCULADO - FONTE:1.600.312	00	0,00	5.765,72	12.605,90	0,00	12.605,90	18.371,62	18.371,62	0,00
16003120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			0,00	5.765,72	12.605,90	0,00	12.605,90	18.371,62	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EMENDA BANCADA -FONTE 1601312	00	0,00	0,00	1.203,36	0,00	1.203,36	1.203,36	1.203,36	0,00
16013120000 - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA			0,00	0,00	1.203,36	0,00	1.203,36	1.203,36	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**800.000,00**	**2.560.984,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.560.984,20**	**1.760.984,20**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL**		**800.000,00**	**2.560.984,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.560.984,20**	**1.760.984,20**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.01.00	**BB PREVI RF IRF-M - 11603-3**		**630.000,00**	**2.560.984,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.560.984,20**	**1.930.984,20**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.01.01	RENDA FIXA -	00	630.000,00	2.560.984,20	0,00	0,00	0,00	2.560.984,20	1.930.984,20	0,00
18001111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ			500.000,00	2.560.984,20	0,00	0,00	0,00	2.560.984,20	0,00	0,00
18001121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZA			130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00	**BB PREVI RF IRF-M1 - 11603-3**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.02.01	TAXA ADMINISTRATIVA -	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
18020000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00	**BB PREVI RF PERFIL- 11603-3**		**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.03.01	RENDA VARIÁVEL	00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
18001111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ			70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**91.417.932,00**	**89.091.033,47**	**9.974.766,90**	**0,00**	**9.974.766,90**	**99.065.800,37**	**7.647.868,37**	**0,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**37.902.459,00**	**36.161.703,87**	**4.730.076,23**	**0,00**	**4.730.076,23**	**40.891.780,10**	**2.989.321,10**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**28.006.000,00**	**24.249.466,80**	**3.653.313,47**	**0,00**	**3.653.313,47**	**27.902.780,27**	**0,00**	**103.219,73**
1.7.1.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**		**23.990.000,00**	**21.208.787,18**	**3.373.388,29**	**0,00**	**3.373.388,29**	**24.582.175,47**	**592.175,47**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**21.640.000,00**	**19.099.885,35**	**2.199.935,88**	**0,00**	**2.199.935,88**	**21.299.821,23**	**0,00**	**340.178,77**
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	99	0,00	-823.270,55	-94.824,80	0,00	-94.824,80	-918.095,35	-918.095,35	0,00
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			0,00	-823.270,55	-94.824,80	0,00	-94.824,80	-918.095,35	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	27.050.000,00	24.698.126,93	2.844.744,62	0,00	2.844.744,62	27.542.871,55	492.871,55	0,00
15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			6.207.970,00	5.716.023,34	654.291,25	0,00	654.291,25	6.370.314,59	0,00	0,00
15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			7.842.030,00	7.655.692,81	861.472,52	0,00	861.472,52	8.517.165,33	0,00	0,00
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			12.583.999,80	11.326.410,78	1.328.980,85	0,00	1.328.980,85	12.655.391,63	0,00	0,00
15000000750 - EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVA - MUNICIPAL			416.000,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.000,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01	-5.410.000,00	-4.774.971,03	-549.983,94	0,00	-549.983,94	-5.324.954,97	0,00	-85.045,03
15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			-5.410.000,00	-4.774.971,03	-549.983,94	0,00	-549.983,94	-5.324.954,97	0,00	-85.045,03
1.7.1.1.51.2.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**		**2.350.000,00**	**2.108.901,83**	**1.173.452,41**	**0,00**	**1.173.452,41**	**3.282.354,24**	**932.354,24**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	99	0,00	-72.720,73	-40.463,86	0,00	-40.463,86	-113.184,59	-113.184,59	0,00
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			0,00	-72.720,73	-40.463,86	0,00	-40.463,86	-113.184,59	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	00	2.350.000,00	2.181.622,56	1.213.916,27	0,00	1.213.916,27	3.395.538,83	1.045.538,83	0,00
15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			600.000,00	155.405,63	303.479,06	0,00	303.479,06	458.884,69	0,00	141.115,31
15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			350.000,00	1.327.243,37	182.087,44	0,00	182.087,44	1.509.330,81	0,00	0,00
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.400.000,00	698.973,56	728.349,77	0,00	728.349,77	1.427.323,33	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**4.016.000,00**	**3.040.679,62**	**279.925,18**	**0,00**	**279.925,18**	**3.320.604,80**	**0,00**	**695.395,20**
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01	-1.004.000,00	-760.169,71	-69.981,28	0,00	-69.981,28	-830.150,99	0,00	-173.849,01
15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			-1.004.000,00	-760.169,71	-69.981,28	0,00	-69.981,28	-830.150,99	0,00	-173.849,01
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00	5.020.000,00	3.800.849,33	349.906,46	0,00	349.906,46	4.150.755,79	0,00	869.244,21
15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.250.000,00	1.450.382,52	157.457,93	0,00	157.457,93	1.607.840,45	0,00	642.159,55
15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.573.785,00	1.178.263,14	108.470,99	0,00	108.470,99	1.286.734,13	0,00	287.050,87
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.196.215,00	1.172.203,67	83.977,54	0,00	83.977,54	1.256.181,21	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**400.000,00**	**494.454,52**	**45.708,94**	**0,00**	**45.708,94**	**540.163,46**	**140.163,46**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO**		**0,00**	**4.598,78**	**2.515,61**	**0,00**	**2.515,61**	**7.114,39**	**7.114,39**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DE RECURSOS MINERAIS - CFEM									
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	0,00	4.598,78	2.515,61	0,00	2.515,61	7.114,39	7.114,39	0,00
17080000000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC		0,00	4.598,78	2.515,61	0,00	2.515,61	7.114,39	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**		**400.000,00**	**489.855,74**	**43.193,33**	**0,00**	**43.193,33**	**533.049,07**	**133.049,07**	**0,00**
1.7.1.2.52.4.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**		**400.000,00**	**489.855,74**	**43.193,33**	**0,00**	**43.193,33**	**533.049,07**	**133.049,07**	**0,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00	400.000,00	489.855,74	43.193,33	0,00	43.193,33	533.049,07	133.049,07	0,00
17200000000	- TRANSFERENCIA DA UNIÃO - FEP		400.000,00	489.855,74	43.193,33	0,00	43.193,33	533.049,07	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**5.865.659,00**	**8.422.245,32**	**774.483,92**	**0,00**	**774.483,92**	**9.196.729,24**	**3.331.070,24**	**0,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**5.120.648,60**	**7.751.702,16**	**589.566,85**	**0,00**	**589.566,85**	**8.341.269,01**	**3.220.620,41**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**3.769.226,20**	**4.183.272,45**	**446.070,68**	**0,00**	**446.070,68**	**4.629.343,13**	**860.116,93**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**3.769.226,20**	**4.183.272,45**	**446.070,68**	**0,00**	**446.070,68**	**4.629.343,13**	**860.116,93**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00	127.038,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.038,40
16000000600	- BLOCO DE ATENCAO BASICA		127.038,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.038,40
1.7.1.3.50.1.1.04.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	00	1.211.496,00	1.135.464,00	206.448,00	0,00	206.448,00	1.341.912,00	130.416,00	0,00
16040000000	- TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VEN		1.211.496,00	1.135.464,00	206.448,00	0,00	206.448,00	1.341.912,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	00	122.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00
16000000600	- BLOCO DE ATENCAO BASICA		122.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS - PER CAPITA POPULACIONAL	00	0,00	79.969,01	7.269,91	0,00	7.269,91	87.238,92	87.238,92	0,00
16000000600	- BLOCO DE ATENCAO BASICA		0,00	79.969,01	7.269,91	0,00	7.269,91	87.238,92	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FINANC DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	00	72.000,00	316.593,75	14.250,00	0,00	14.250,00	330.843,75	258.843,75	0,00
16000000600	- BLOCO DE ATENCAO BASICA		72.000,00	316.593,75	14.250,00	0,00	14.250,00	330.843,75	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00	INCREMENTO TEMPORARIO MAC - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - WELLINGTON FAGUNDES	00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
16003110000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES ESF E EAP	00	1.574.724,00	1.505.574,00	141.942,00	0,00	141.942,00	1.647.516,00	72.792,00	0,00
16000000600	- BLOCO DE ATENCAO BASICA		1.574.724,00	1.505.574,00	141.942,00	0,00	141.942,00	1.647.516,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.28.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	00	661.567,80	683.023,28	63.906,78	0,00	63.906,78	746.930,06	85.362,26	0,00
16000000600	- BLOCO DE ATENCAO BASICA		661.567,80	683.023,28	63.906,78	0,00	63.906,78	746.930,06	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.32.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	00	0,00	38.447,67	0,00	0,00	0,00	38.447,67	38.447,67	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 12 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
16000000600 - BLOCO DE ATENCAO BASICA			0,00	38.447,67	0,00	0,00	0,00	38.447,67	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.33.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	00	0,00	24.200,74	12.253,99	0,00	12.253,99	36.454,73	36.454,73	0,00
16000000600 - BLOCO DE ATENCAO BASICA			0,00	24.200,74	12.253,99	0,00	12.253,99	36.454,73	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**924.997,00**	**3.034.167,75**	**75.429,13**	**0,00**	**75.429,13**	**3.109.596,88**	**2.184.599,88**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL**		**924.997,00**	**3.034.167,75**	**75.429,13**	**0,00**	**75.429,13**	**3.109.596,88**	**2.184.599,88**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.01.00	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITAL	00	924.997,00	1.834.167,75	75.429,13	0,00	75.429,13	1.909.596,88	984.599,88	0,00
16000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA			924.997,00	1.834.167,75	75.429,13	0,00	75.429,13	1.909.596,88	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.08.00	EMENDA - INCREMENTO MAC - CUSTEIO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
16003120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**303.474,60**	**393.396,86**	**57.442,94**	**0,00**	**57.442,94**	**450.839,80**	**147.365,20**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL**		**303.474,60**	**393.396,86**	**57.442,94**	**0,00**	**57.442,94**	**450.839,80**	**147.365,20**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.02.00	PISO FIXO - VIGILÂNCIA SANITARIA	00	12.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.816,00
16000000605 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			12.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.816,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	00	11.013,60	10.680,00	1.068,00	0,00	1.068,00	11.748,00	734,40	0,00
16040000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VEN			11.013,60	10.680,00	1.068,00	0,00	1.068,00	11.748,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMBATE AS ENDEMIAS 95%	00	209.258,40	200.376,00	36.432,00	0,00	36.432,00	236.808,00	27.549,60	0,00
16040000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VEN			209.258,40	200.376,00	36.432,00	0,00	36.432,00	236.808,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	00	70.386,60	82.340,86	19.942,94	0,00	19.942,94	102.283,80	31.897,20	0,00
16000000605 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			70.386,60	82.340,86	19.942,94	0,00	19.942,94	102.283,80	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.07.00	INCENTIVO FINANCEIRO - PROGRAMA IMUNIZA MAIS	00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**122.950,80**	**140.865,10**	**10.624,10**	**0,00**	**10.624,10**	**151.489,20**	**28.538,40**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**122.950,80**	**140.865,10**	**10.624,10**	**0,00**	**10.624,10**	**151.489,20**	**28.538,40**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.01.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. FARMACÊUTICA	00	122.950,80	140.865,10	10.624,10	0,00	10.624,10	151.489,20	28.538,40	0,00
16000000602 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			122.950,80	140.865,10	10.624,10	0,00	10.624,10	151.489,20	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**745.010,40**	**670.543,16**	**184.917,07**	**0,00**	**184.917,07**	**855.460,23**	**110.449,83**	**0,00**
1.7.1.3.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00	745.010,40	670.543,16	184.917,07	0,00	184.917,07	855.460,23	110.449,83	0,00
16050000000 - PISO ENFERMAGEM			745.010,40	670.543,16	184.917,07	0,00	184.917,07	855.460,23	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**		**1.632.000,00**	**1.551.457,73**	**111.816,11**	**0,00**	**111.816,11**	**1.663.273,84**	**31.273,84**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**1.100.000,00**	**1.137.414,58**	**96.198,11**	**0,00**	**96.198,11**	**1.233.612,69**	**133.612,69**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.100.000,00	1.137.414,58	96.198,11	0,00	96.198,11	1.233.612,69	133.612,69	0,00
15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			1.100.000,00	1.137.414,58	96.198,11	0,00	96.198,11	1.233.612,69	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**		**396.000,00**	**330.324,00**	**15.618,00**	**0,00**	**15.618,00**	**345.942,00**	**0,00**	**50.058,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL**		**396.000,00**	**330.324,00**	**15.618,00**	**0,00**	**15.618,00**	**345.942,00**	**0,00**	**50.058,00**
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - FUNDAMENTAL	00	160.000,00	145.694,00	0,00	0,00	0,00	145.694,00	0,00	14.306,00
15520000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO			160.000,00	145.694,00	0,00	0,00	0,00	145.694,00	0,00	14.306,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAEC - CRECHES	00	150.000,00	109.326,00	15.618,00	0,00	15.618,00	124.944,00	0,00	25.056,00
15520000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO			150.000,00	109.326,00	15.618,00	0,00	15.618,00	124.944,00	0,00	25.056,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR	00	80.000,00	67.824,00	0,00	0,00	0,00	67.824,00	0,00	12.176,00
15520000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO			80.000,00	67.824,00	0,00	0,00	0,00	67.824,00	0,00	12.176,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - EJA	00	6.000,00	5.576,00	0,00	0,00	0,00	5.576,00	0,00	424,00
15520000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO			6.000,00	5.576,00	0,00	0,00	0,00	5.576,00	0,00	424,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - EE	00	0,00	1.904,00	0,00	0,00	0,00	1.904,00	1.904,00	0,00
15520000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO			0,00	1.904,00	0,00	0,00	0,00	1.904,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**		**136.000,00**	**83.719,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.719,15**	**0,00**	**52.280,85**
1.7.1.4.53.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL**		**136.000,00**	**83.719,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.719,15**	**0,00**	**52.280,85**
1.7.1.4.53.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00	136.000,00	83.719,15	0,00	0,00	0,00	83.719,15	0,00	52.280,85
15530000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFER. AO PROGRAMA NACIONAL DE			136.000,00	83.719,15	0,00	0,00	0,00	83.719,15	0,00	52.280,85
1.7.1.5.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**		**820.000,00**	**547.273,98**	**50.438,63**	**0,00**	**50.438,63**	**597.712,61**	**0,00**	**222.287,39**
1.7.1.5.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**420.000,00**	**320.337,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**320.337,98**	**0,00**	**99.662,02**
1.7.1.5.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	00	420.000,00	320.337,98	0,00	0,00	0,00	320.337,98	0,00	99.662,02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
15420000000 -	UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL VAAT		420.000,00	320.337,98	0,00	0,00	0,00	320.337,98	0,00	99.662,02
1.7.1.5.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR**		**400.000,00**	**75.620,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.620,19**	**0,00**	**324.379,81**
1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL	00	400.000,00	75.620,19	0,00	0,00	0,00	75.620,19	0,00	324.379,81
15430000000 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB		400.000,00	75.620,19	0,00	0,00	0,00	75.620,19	0,00	324.379,81
1.7.1.5.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI**		**0,00**	**151.315,81**	**50.438,63**	**0,00**	**50.438,63**	**201.754,44**	**201.754,44**	**0,00**
1.7.1.5.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	00	0,00	151.315,81	50.438,63	0,00	50.438,63	201.754,44	201.754,44	0,00
15460000000 -	TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		0,00	151.315,81	50.438,63	0,00	50.438,63	201.754,44	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**157.800,00**	**119.193,74**	**23.623,18**	**0,00**	**23.623,18**	**142.816,92**	**0,00**	**14.983,08**
1.7.1.6.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**157.800,00**	**119.193,74**	**23.623,18**	**0,00**	**23.623,18**	**142.816,92**	**0,00**	**14.983,08**
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**157.800,00**	**119.193,74**	**23.623,18**	**0,00**	**23.623,18**	**142.816,92**	**0,00**	**14.983,08**
1.7.1.6.50.0.1.01.00	FMAS BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	00	116.800,00	93.513,12	22.351,78	0,00	22.351,78	115.864,90	0,00	935,10
16600000000 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		116.800,00	93.513,12	22.351,78	0,00	22.351,78	115.864,90	0,00	935,10
1.7.1.6.50.0.1.04.00	FMAS IGD - SUAS INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	00	37.600,00	6.795,95	520,03	0,00	520,03	7.315,98	0,00	30.284,02
16600000000 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		37.600,00	6.795,95	520,03	0,00	520,03	7.315,98	0,00	30.284,02
1.7.1.6.50.0.1.06.00	FNAS - PISO ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00	3.400,00	2.572,91	751,37	0,00	751,37	3.324,28	0,00	75,72
16600000000 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.400,00	2.572,91	751,37	0,00	751,37	3.324,28	0,00	75,72
1.7.1.6.50.0.1.07.00	FNAS - PROCAD - SUAS	00	0,00	16.311,76	0,00	0,00	0,00	16.311,76	16.311,76	0,00
16600000000 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	16.311,76	0,00	0,00	0,00	16.311,76	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**		**1.021.000,00**	**777.611,78**	**70.691,98**	**0,00**	**70.691,98**	**848.303,76**	**0,00**	**172.696,24**
1.7.1.9.58.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**		**900.000,00**	**777.611,78**	**70.691,98**	**0,00**	**70.691,98**	**848.303,76**	**0,00**	**51.696,24**
1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00	900.000,00	777.611,78	70.691,98	0,00	70.691,98	848.303,76	0,00	51.696,24
17110000804 -	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÃ		900.000,00	777.611,78	70.691,98	0,00	70.691,98	848.303,76	0,00	51.696,24
1.7.1.9.60.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**		**121.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.000,00**
1.7.1.9.60.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
17190000000 -	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTU		121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**34.015.473,00**	**34.041.705,33**	**3.243.822,05**	**0,00**	**3.243.822,05**	**37.285.527,38**	**3.270.054,38**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.00.0.0.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**30.380.000,00**	**29.080.549,86**	**2.923.318,23**	**0,00**	**2.923.318,23**	**32.003.868,09**	**1.623.868,09**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**27.120.000,00**	**25.816.617,48**	**2.800.146,06**	**0,00**	**2.800.146,06**	**28.616.763,54**	**1.496.763,54**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	33.900.000,00	32.270.771,55	3.500.182,54	0,00	3.500.182,54	35.770.954,09	1.870.954,09	0,00
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		9.500.000,00	8.511.815,79	980.051,08	0,00	980.051,08	9.491.866,87	0,00	8.133,13
15001002000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.300.000,00	9.577.298,98	1.090.175,80	0,00	1.090.175,80	10.667.474,78	0,00	0,00
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		13.500.000,00	13.882.563,24	1.340.231,75	0,00	1.340.231,75	15.222.794,99	0,00	0,00
15000000750	- EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVA - MUNICIPAL		600.000,00	299.093,54	89.723,91	0,00	89.723,91	388.817,45	0,00	211.182,55
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	-6.780.000,00	-6.454.154,07	-700.036,48	0,00	-700.036,48	-7.154.190,55	-374.190,55	0,00
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-6.780.000,00	-6.454.154,07	-700.036,48	0,00	-700.036,48	-7.154.190,55	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**2.960.000,00**	**3.018.816,25**	**105.001,17**	**0,00**	**105.001,17**	**3.123.817,42**	**163.817,42**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00	3.700.000,00	3.773.519,18	131.251,35	0,00	131.251,35	3.904.770,53	204.770,53	0,00
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.000.000,00	975.981,91	32.812,78	0,00	32.812,78	1.008.794,69	0,00	0,00
15001002000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.450.000,00	1.476.806,57	52.500,67	0,00	52.500,67	1.529.307,24	0,00	0,00
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.250.000,00	1.320.730,70	45.937,90	0,00	45.937,90	1.366.668,60	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	-740.000,00	-754.702,93	-26.250,18	0,00	-26.250,18	-780.953,11	-40.953,11	0,00
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-740.000,00	-754.702,93	-26.250,18	0,00	-26.250,18	-780.953,11	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**240.000,00**	**193.559,66**	**18.171,00**	**0,00**	**18.171,00**	**211.730,66**	**0,00**	**28.269,34**
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00	240.000,00	193.559,66	18.171,00	0,00	18.171,00	211.730,66	0,00	28.269,34
15001001000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		60.000,00	48.389,74	4.542,73	0,00	4.542,73	52.932,47	0,00	7.067,53
15001002000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00	29.033,71	2.725,64	0,00	2.725,64	31.759,35	0,00	8.240,65
15000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		140.000,00	116.136,21	10.902,63	0,00	10.902,63	127.038,84	0,00	12.961,16
1.7.2.1.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**60.000,00**	**51.556,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.556,47**	**0,00**	**8.443,53**
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	60.000,00	51.556,47	0,00	0,00	0,00	51.556,47	0,00	8.443,53
17500000000	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - C		60.000,00	51.556,47	0,00	0,00	0,00	51.556,47	0,00	8.443,53
1.7.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.7.2.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.7.2.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17080000000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**700.273,00**	**1.697.542,17**	**169.297,04**	**0,00**	**169.297,04**	**1.866.839,21**	**1.166.566,21**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**700.273,00**	**1.697.542,17**	**169.297,04**	**0,00**	**169.297,04**	**1.866.839,21**	**1.166.566,21**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL**		**700.273,00**	**1.697.542,17**	**169.297,04**	**0,00**	**169.297,04**	**1.866.839,21**	**1.166.566,21**	**0,00**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 16 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.50.0.1.01.00	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	00	345.600,00	500.976,00	45.716,00	0,00	45.716,00	546.692,00	201.092,00	0,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			345.600,00	500.976,00	45.716,00	0,00	45.716,00	546.692,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	PAICI	00	76.028,00	86.192,70	7.835,70	0,00	7.835,70	94.028,40	18.000,40	0,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			76.028,00	86.192,70	7.835,70	0,00	7.835,70	94.028,40	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	00	57.653,00	54.507,78	4.970,34	0,00	4.970,34	59.478,12	1.825,12	0,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			57.653,00	54.507,78	4.970,34	0,00	4.970,34	59.478,12	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ESTADO	00	18.000,00	470.440,69	0,00	0,00	0,00	470.440,69	452.440,69	0,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			18.000,00	470.440,69	0,00	0,00	0,00	470.440,69	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00	PROGRAMA INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO	00	0,00	285.425,00	40.775,00	0,00	40.775,00	326.200,00	326.200,00	0,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			0,00	285.425,00	40.775,00	0,00	40.775,00	326.200,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00	ESB - EQUIPE SAÚDE BUCAL	00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			136.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00	EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	00	66.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.192,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			66.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.192,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00	INCREMENTO DE CUSTEIO - EMENDA PAR. DEP. CLAUDIO FERREIRA	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
16213210000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARE			0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00	RANSF.ESTADUAL PARA IMPLEMETAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DIGITAL	00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**1.044.757,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.044.757,45**	**1.044.757,45**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSIS)**		**0,00**	**1.044.757,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.044.757,45**	**1.044.757,45**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSIS)**		**0,00**	**1.044.757,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.044.757,45**	**1.044.757,45**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - CONV. 2148/2025	00	0,00	444.757,45	0,00	0,00	0,00	444.757,45	444.757,45	0,00
17010000000 - OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DO ESTADO (NÃO			0,00	444.757,45	0,00	0,00	0,00	444.757,45	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00	CONVENIO SECEL Nº2117/2025 - SÃO JOSE RODEIO COUNTRY BULSS	00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
17010000000 - OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DO ESTADO (NÃO			0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**2.930.200,00**	**2.218.855,85**	**151.206,78**	**0,00**	**151.206,78**	**2.370.062,63**	**0,00**	**560.137,37**
1.7.2.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**75.200,00**	**171.947,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.947,64**	**96.747,64**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**		**75.200,00**	**171.947,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.947,64**	**96.747,64**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	00	200,00	79.026,24	0,00	0,00	0,00	79.026,24	78.826,24	0,00
16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOC			200,00	79.026,24	0,00	0,00	0,00	79.026,24	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.51.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - COFBE	00	75.000,00	92.921,40	0,00	0,00	0,00	92.921,40	17.921,40	0,00
16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOC			75.000,00	92.921,40	0,00	0,00	0,00	92.921,40	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022**		**0,00**	**286.243,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**286.243,29**	**286.243,29**	**0,00**
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N. 194/2023 - PRINCIPAL	00	0,00	357.804,13	0,00	0,00	0,00	357.804,13	357.804,13	0,00
15020000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS			0,00	357.804,13	0,00	0,00	0,00	357.804,13	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N. 194/2023 - PRINCIPAL	01	0,00	-71.560,84	0,00	0,00	0,00	-71.560,84	-71.560,84	0,00
15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			0,00	-71.560,84	0,00	0,00	0,00	-71.560,84	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**		**2.855.000,00**	**1.760.664,92**	**151.206,78**	**0,00**	**151.206,78**	**1.911.871,70**	**0,00**	**943.128,30**
1.7.2.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL**		**2.855.000,00**	**1.760.664,92**	**151.206,78**	**0,00**	**151.206,78**	**1.911.871,70**	**0,00**	**943.128,30**
1.7.2.9.99.0.1.04.00	TRANSFERENCIAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - F: 1599	00	650.000,00	697.050,00	77.450,00	0,00	77.450,00	774.500,00	124.500,00	0,00
15990000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			650.000,00	697.050,00	77.450,00	0,00	77.450,00	774.500,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FONTE:189900000	00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
18990000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS			2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO - FETHAB - F:1759000000	00	0,00	229.968,58	0,00	0,00	0,00	229.968,58	229.968,58	0,00
17590000700 - FETHAB			0,00	229.968,58	0,00	0,00	0,00	229.968,58	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00	TRANSFERÊNCIA - TFRM	00	5.000,00	6.899,87	679,40	0,00	679,40	7.579,27	2.579,27	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			5.000,00	6.899,87	679,40	0,00	679,40	7.579,27	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO - FETHAB - F:1759000701	00	0,00	22.899,47	0,00	0,00	0,00	22.899,47	22.899,47	0,00
17590000701 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHA			0,00	22.899,47	0,00	0,00	0,00	22.899,47	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO - FETHAB - F:1759000702	00	0,00	803.847,00	73.077,38	0,00	73.077,38	876.924,38	876.924,38	0,00
17590000702 - FETHAB DIESEL			0,00	803.847,00	73.077,38	0,00	73.077,38	876.924,38	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**19.500.000,00**	**18.887.624,27**	**2.000.868,62**	**0,00**	**2.000.868,62**	**20.888.492,89**	**1.388.492,89**	**0,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**19.500.000,00**	**18.887.624,27**	**2.000.868,62**	**0,00**	**2.000.868,62**	**20.888.492,89**	**1.388.492,89**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**19.500.000,00**	**18.887.624,27**	**2.000.868,62**	**0,00**	**2.000.868,62**	**20.888.492,89**	**1.388.492,89**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	00	19.500.000,00	18.887.624,27	2.000.868,62	0,00	2.000.868,62	20.888.492,89	1.388.492,89	0,00
15401070000 - FUNDEB 70% - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAM. DA RE			19.500.000,00	18.546.321,87	1.989.348,47	0,00	1.989.348,47	20.535.670,34	0,00	0,00
15400000000 - FUNDEB 30% - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D			0,00	341.302,40	11.520,15	0,00	11.520,15	352.822,55	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**438.400,00**	**1.023.381,39**	**199.771,41**	**-4.109,50**	**195.661,91**	**1.219.043,30**	**780.643,30**	**0,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**200.000,00**	**458.774,98**	**41.094,48**	**0,00**	**41.094,48**	**499.869,46**	**299.869,46**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**200.000,00**	**458.774,98**	**41.094,48**	**0,00**	**41.094,48**	**499.869,46**	**299.869,46**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**0,00**	**0,00**	**4.191,60**	**0,00**	**4.191,60**	**4.191,60**	**4.191,60**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	00	0,00	0,00	4.191,60	0,00	4.191,60	4.191,60	4.191,60	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	0,00	4.191,60	0,00	4.191,60	4.191,60	0,00	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00	**MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**100.000,00**	**234.950,59**	**24.666,66**	**0,00**	**24.666,66**	**259.617,25**	**159.617,25**	**0,00**
1.9.1.1.06.1.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**0,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**1,00**	**0,00**
1.9.1.1.06.1.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
15020000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS			0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00	**MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS**		**100.000,00**	**234.949,59**	**24.666,66**	**0,00**	**24.666,66**	**259.616,25**	**159.616,25**	**0,00**
1.9.1.1.06.2.1.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	00	100.000,00	234.949,59	24.666,66	0,00	24.666,66	259.616,25	159.616,25	0,00
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00	234.949,59	24.666,66	0,00	24.666,66	259.616,25	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00	**MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS**		**100.000,00**	**223.824,39**	**12.236,22**	**0,00**	**12.236,22**	**236.060,61**	**136.060,61**	**0,00**
1.9.1.1.08.0.5.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PROJETOS MP	00	100.000,00	223.824,39	12.236,22	0,00	12.236,22	236.060,61	136.060,61	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100.000,00	223.824,39	12.236,22	0,00	12.236,22	236.060,61	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**102.000,00**	**136.233,10**	**14.315,38**	**-3.041,37**	**11.274,01**	**147.507,11**	**45.507,11**	**0,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**102.000,00**	**136.233,10**	**14.315,38**	**-3.041,37**	**11.274,01**	**147.507,11**	**45.507,11**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**102.000,00**	**136.233,10**	**14.315,38**	**-3.041,37**	**11.274,01**	**147.507,11**	**45.507,11**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**		**102.000,00**	**136.233,10**	**14.315,38**	**-3.041,37**	**11.274,01**	**147.507,11**	**45.507,11**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUICOES - RPPS	00	1.700,00	6.526,30	593,30	0,00	593,30	7.119,60	5.419,60	0,00
18001111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ			1.700,00	6.526,30	593,30	0,00	593,30	7.119,60	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	00	300,00	2.896,39	0,00	0,00	0,00	2.896,39	2.596,39	0,00
18020000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			300,00	2.896,39	0,00	0,00	0,00	2.896,39	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00	OUTRAS RESTITUICOES	00	100.000,00	126.810,41	13.722,08	-3.041,37	10.680,71	137.491,12	37.491,12	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100.000,00	126.810,41	13.722,08	-3.041,37	10.680,71	137.491,12	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**136.400,00**	**428.373,31**	**144.361,55**	**-1.068,13**	**143.293,42**	**571.666,73**	**435.266,73**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**136.400,00**	**428.373,31**	**144.361,55**	**-1.068,13**	**143.293,42**	**571.666,73**	**435.266,73**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.0.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS**		**80.000,00**	**350.660,20**	**139.839,40**	**-1.068,13**	**138.771,27**	**489.431,47**	**409.431,47**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL									
1.9.9.9.03.0.1.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL**		**80.000,00**	**350.660,20**	**139.839,40**	**-1.068,13**	**138.771,27**	**489.431,47**	**409.431,47**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.1.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E OS RPPS	00	80.000,00	350.660,20	139.839,40	-1.068,13	138.771,27	489.431,47	409.431,47	0,00
18001111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ			80.000,00	350.660,20	139.839,40	-1.068,13	138.771,27	489.431,47	0,00	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**56.400,00**	**77.713,11**	**4.522,15**	**0,00**	**4.522,15**	**82.235,26**	**25.835,26**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.0.00.00	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**56.400,00**	**77.713,11**	**4.522,15**	**0,00**	**4.522,15**	**82.235,26**	**25.835,26**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	03	0,00	-4,95	-340,70	0,00	-340,70	-345,65	-345,65	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			0,00	-4,95	-340,70	0,00	-340,70	-345,65	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00	56.400,00	77.718,06	4.862,85	0,00	4.862,85	82.580,91	26.180,91	0,00
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			56.400,00	77.718,06	4.862,85	0,00	4.862,85	82.580,91	0,00	0,00
	SOMA		117.984.000,00	117.992.152,41	15.009.397,53	-6.652,60	15.002.744,93	132.994.897,34	15.010.897,34	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.200.000,00**	**7.476.431,56**	**3.268.536,69**	**0,00**	**3.268.536,69**	**10.744.968,25**	**9.544.968,25**	**0,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**		**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
17550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**1.000.000,00**	**7.476.431,56**	**3.268.536,69**	**0,00**	**3.268.536,69**	**10.744.968,25**	**9.744.968,25**	**0,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**7.326.431,56**	**930.418,56**	**0,00**	**930.418,56**	**8.256.850,12**	**8.256.850,12**	**0,00**
2.4.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**1.881.388,00**	**336.375,00**	**0,00**	**336.375,00**	**2.217.763,00**	**2.217.763,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**0,00**	**1.881.388,00**	**336.375,00**	**0,00**	**336.375,00**	**2.217.763,00**	**2.217.763,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**0,00**	**1.881.388,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.881.388,00**	**1.881.388,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**0,00**	**1.881.388,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.881.388,00**	**1.881.388,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.1.1.01.00	TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS I	00	0,00	1.881.388,00	0,00	0,00	0,00	1.881.388,00	1.881.388,00	0,00
16010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			0,00	1.881.388,00	0,00	0,00	0,00	1.881.388,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO**		**0,00**	**0,00**	**336.375,00**	**0,00**	**336.375,00**	**336.375,00**	**336.375,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS									
2.4.1.1.51.5.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL**		**0,00**	**0,00**	**336.375,00**	**0,00**	**336.375,00**	**336.375,00**	**336.375,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.5.1.03.00	EMENDA DE BANCADA - AMBULANCIA TIPO A	00	0,00	0,00	314.200,00	0,00	314.200,00	314.200,00	314.200,00	0,00
16013120000 - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA			0,00	0,00	314.200,00	0,00	314.200,00	314.200,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.5.1.04.00	EMENDA DE BANCADA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00
16013120000 - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA			0,00	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.5.1.05.00	EMENDA - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE - CORONEL ASSIS	00	0,00	0,00	6.375,00	0,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	0,00
16013110000 - SUS ESTRUTURAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL			0,00	0,00	6.375,00	0,00	6.375,00	6.375,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**5.445.043,56**	**594.043,56**	**0,00**	**594.043,56**	**6.039.087,12**	**6.039.087,12**	**0,00**
2.4.1.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO**		**0,00**	**5.445.043,56**	**594.043,56**	**0,00**	**594.043,56**	**6.039.087,12**	**6.039.087,12**	**0,00**
2.4.1.9.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -**		**0,00**	**5.445.043,56**	**594.043,56**	**0,00**	**594.043,56**	**6.039.087,12**	**6.039.087,12**	**0,00**
2.4.1.9.51.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - CARLOS FAVARO (RECAPEAMENTO)	00	0,00	4.554.000,00	0,00	0,00	0,00	4.554.000,00	4.554.000,00	0,00
17063110000 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS			0,00	4.554.000,00	0,00	0,00	0,00	4.554.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.03.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - CARLOS FAVARO (REFORMA/INFRAESTRUTURA ESPORTIVA)	00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	0,00
17063110000 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS			0,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - E.P. JAYME CAMPOS (PRAÇA JD.OLINDA)	00	0,00	495.043,56	0,00	0,00	0,00	495.043,56	495.043,56	0,00
17063110000 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS			0,00	495.043,56	0,00	0,00	0,00	495.043,56	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.05.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - E.P. JAYME CAMPOS (CAMINHAO PIPA)	00	0,00	0,00	594.043,56	0,00	594.043,56	594.043,56	594.043,56	0,00
17063110000 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS			0,00	0,00	594.043,56	0,00	594.043,56	594.043,56	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**1.000.000,00**	**150.000,00**	**2.338.118,13**	**0,00**	**2.338.118,13**	**2.488.118,13**	**1.488.118,13**	**0,00**
2.4.2.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF**		**0,00**	**150.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**0,00**	**150.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL**		**0,00**	**150.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.1.01.00	REPASSE FINAN. AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS - EM. PAR. DEP. GILBERTO CATTANI	00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
16213210000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARE			0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 21 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.1.50.0.1.02.00	REPASSE FINANCEIRO E.P.136/2025 - AQUIS. 1 AMBULÂNCIA SEMI-UTI (DEP.BETO DOIS A UM)	00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
16213210000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARE			0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00	REPASSE FINANCEIRO E.P.119/2025 - AQUIS. 1 VEICULO (DEP.ELIZEU NASCIMENTO)	00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
16213210000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARE			0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.688.118,13**	**0,00**	**1.688.118,13**	**1.688.118,13**	**688.118,13**	**0,00**
2.4.2.2.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
2.4.2.2.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
2.4.2.2.50.0.1.02.00	TERMO COMPROMISSO 152/22 COFINAN EST REF/AMPL UNID SAÚDE P.A.	00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
16320000000 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS C			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**0,00**	**853.344,65**	**0,00**	**853.344,65**	**853.344,65**	**853.344,65**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**0,00**	**0,00**	**853.344,65**	**0,00**	**853.344,65**	**853.344,65**	**853.344,65**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.1.05.00	TERMO DE COMPROMISSO 019/2025 - CONSTRUÇÃO CRECHE	00	0,00	0,00	853.344,65	0,00	853.344,65	853.344,65	853.344,65	0,00
15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS			0,00	0,00	853.344,65	0,00	853.344,65	853.344,65	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**0,00**	**834.773,48**	**0,00**	**834.773,48**	**834.773,48**	**834.773,48**	**0,00**
2.4.2.2.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**0,00**	**0,00**	**834.773,48**	**0,00**	**834.773,48**	**834.773,48**	**834.773,48**	**0,00**
2.4.2.2.99.0.1.06.00	CONVÊNIO DO ESTADO Nº2340/SINFRA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ANEL VIARIO	00	0,00	0,00	834.773,48	0,00	834.773,48	834.773,48	834.773,48	0,00
17010000000 - OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DO ESTADO (NÃO			0,00	0,00	834.773,48	0,00	834.773,48	834.773,48	0,00	0,00
	SOMA		1.200.000,00	7.476.431,56	3.268.536,69	0,00	3.268.536,69	10.744.968,25	9.544.968,25	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00	4.985.000,00	3.563.925,13	1.155.457,00	0,00	1.155.457,00	4.719.382,13	0,00	265.617,87
18001111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ			3.985.000,00	2.847.448,66	919.140,49	0,00	919.140,49	3.766.589,15	0,00	218.410,85
18020000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			1.000.000,00	716.476,47	236.316,51	0,00	236.316,51	952.792,98	0,00	47.207,02
7.2.1.5.02.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LESGISLATIVO	00	238.000,00	118.792,06	21.706,54	0,00	21.706,54	140.498,60	0,00	97.501,40
18001121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZA			183.000,00	94.493,80	17.266,58	0,00	17.266,58	111.760,38	0,00	71.239,62
18020000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			55.000,00	24.298,26	4.439,96	0,00	4.439,96	28.738,22	0,00	26.261,78
7.2.1.5.02.1.1.03.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - PREVIDENCIA	00	15.000,00	22.837,32	1.268,72	0,00	1.268,72	24.106,04	9.106,04	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 22 / 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
18020000000	- RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		15.000,00	22.837,32	1.268,72	0,00	1.268,72	24.106,04	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18001111000	- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
18001121000	- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
18001111000	- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.9.9.01.0.1.01.00	APORTES - EXECUTIVO	00	3.476.821,19	2.863.247,90	572.649,58	0,00	572.649,58	3.435.897,48	0,00	40.923,71
18001111000	- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇ		3.476.821,19	2.863.247,90	572.649,58	0,00	572.649,58	3.435.897,48	0,00	40.923,71
7.9.9.9.01.0.1.02.00	APORTES - LEGISLATIVO	00	23.178,81	52.884,59	4.807,72	0,00	4.807,72	57.692,31	34.513,50	0,00
18001121000	- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZA		23.178,81	52.884,59	4.807,72	0,00	4.807,72	57.692,31	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.1.03.00	APORTES - PREVIDENCIA	00	1.000,00	5.876,09	534,19	0,00	534,19	6.410,28	5.410,28	0,00
18020000000	- RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.000,00	5.876,09	534,19	0,00	534,19	6.410,28	0,00	0,00
	SOMA		8.756.000,00	6.627.563,09	1.756.423,75	0,00	1.756.423,75	8.383.986,84	0,00	372.013,16
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		5.496.000,00	5.156.000,00	667.806,37	0,00	667.806,37	5.823.806,37	327.806,37	0,00
	TOTAL GERAL		133.436.000,00	137.252.147,06	20.702.164,34	-6.652,60	20.695.511,74	157.947.658,80	24.511.658,80	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	142.888.632,30	147.022.440,47	21.537.306,88	-6.652,60	21.530.654,28	168.553.094,75	25.664.462,45	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-13.934.000,00	-12.815.558,58	-1.346.251,88	0,00	-1.346.251,88	-14.161.810,46	-227.810,46	0,00
	03 - COMPENSAÇÕES	03	-44.132,30	-211.395,06	-7.607,19	0,00	-7.607,19	-219.002,25	-174.869,95	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	-818.000,00	-730.568,99	0,00	0,00	0,00	-730.568,99	0,00	-87.431,01
	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	10	-75.500,00	-172.434,85	-719,05	0,00	-719,05	-173.153,90	-97.653,90	0,00
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	-77.000,00	-100.344,65	-13.082,13	0,00	-13.082,13	-113.426,78	-36.426,78	0,00
	99 - OUTRAS DEDUÇÕES	99	0,00	-895.991,28	-135.288,66	0,00	-135.288,66	-1.031.279,94	-1.031.279,94	0,00

LEVI RIBEIRO:23842644949 Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949 Dados: 2026.02.13 10:02:05 -04'00'
LEVI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Assinado de forma digital por ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Dados: 2026.02.13 10:01:50 -04'00'
ANGELA MARIA ALCANFORADO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Assinado de forma digital por REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Dados: 2026.02.13 07:54:14 -04'00'
REGIANE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL								
01 001	CAMARA MUNICIPAL								
01.031.0001.1001-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
01.031.0001.2001-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160.000,00		1.160.000,00	980.289,09	178.234,38		1.158.523,47	1.476,53
01.031.0001.2001-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	151.600,00		151.600,00	127.551,14	23.342,12		150.893,26	706,74
01.031.0001.2001-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	411.600,00		411.600,00	373.441,54	36.800,00		410.241,54	1.358,46
01.031.0001.2001-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	62.300,00		62.300,00	56.390,00	2.400,00	1.582,36	57.207,64	5.092,36
01.031.0001.2001-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	656.100,00		656.100,00	602.573,85	53.470,35		656.044,20	55,80
01.031.0001.2002-3190040000-15000000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
01.031.0001.2002-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.345.100,00		1.345.100,00	1.076.703,51	201.001,17		1.277.704,68	67.395,32
01.031.0001.2002-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.300,00		50.300,00	38.252,39	7.633,70	0,02	45.886,07	4.413,93
01.031.0001.2002-3190940000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	23.900,00		23.900,00	9.741,89			9.741,89	14.158,11
01.031.0001.2002-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVIDENCIA	158.000,00		158.000,00	118.792,06	21.706,54		140.498,60	17.501,40
01.031.0001.2002-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES	30.000,00		30.000,00	19.902,00		634,00	19.268,00	10.732,00
01.031.0001.2002-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	230.207,00		230.207,00	220.300,00	11.300,00	1.800,00	229.800,00	407,00
01.031.0001.2002-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	102.615,54		102.615,54	87.852,55	3.225,62	1.214,29	89.863,88	12.751,66
01.031.0001.2002-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	72.500,00		72.500,00	66.491,58	7.060,00	4.631,06	68.920,52	3.579,48
01.031.0001.2002-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	42.693,00		42.693,00	42.693,00			42.693,00	
01.031.0001.2002-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		20.000,00	6.224,00			6.224,00	13.776,00
01.031.0001.2002-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	333.500,00		333.500,00	307.584,16	7.100,00	27.144,18	287.539,98	45.960,02
01.031.0001.2002-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	83.384,46		83.384,46	83.446,88	850,00	14.958,07	69.338,81	14.045,65
01.031.0001.2002-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.000,00		180.000,00	137.367,32	20.600,04		157.967,36	22.032,64
01.031.0001.2002-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2002-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
01.031.0001.2002-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	67.700,00		67.700,00	58.116,67	8.300,00		66.416,67	1.283,33
01.031.0001.2002-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	70.000,00		70.000,00	52.884,59	4.807,72		57.692,31	12.307,69
01.031.0001.2003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00		16.000,00	15.500,00			15.500,00	500,00
01.031.0001.2094-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00		8.500,00	1.122,40	5.000,00	38,83	6.083,57	2.416,43
01.031.0001.2094-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00		4.000,00	2.000,00	1.800,00		3.800,00	200,00
01.031.0001.2094-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.000,00		41.000,00	40.125,00			40.125,00	875,00
01.031.0002.1002-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
01.031.0002.1003-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01.031.0002.1071-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		160.000,00	144.355,65		2.810,00	141.545,65	18.454,35
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.496.000,00		5.496.000,00	4.669.701,27	594.631,64	54.812,81	5.209.520,10	286.479,90

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 1/ 36

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.496.000,00		5.496.000,00	4.669.701,27	594.631,64	54.812,81	5.209.520,10	286.479,90
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.1005-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.930,50		20.930,50	20.930,50			20.930,50	
04.122.0003.2004-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2004-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	995.188,85		995.188,85	890.455,03	96.215,96		986.670,99	8.517,86
04.122.0003.2004-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	107.343,97		107.343,97	81.437,63	23.598,45		105.036,08	2.307,89
04.122.0003.2004-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.272,61		30.272,61	30.272,61			30.272,61	
04.122.0003.2004-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	33.367,04		33.367,04	27.592,04	5.025,00		32.617,04	750,00
04.122.0003.2004-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES								
04.122.0003.2004-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	59.479,36		59.479,36	59.402,99			59.402,99	76,37
04.122.0003.2004-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	54.971,51		54.971,51	51.752,00	2.038,00		53.790,00	1.181,51
04.122.0003.2004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	74.624,26		74.624,26	68.285,04	6.461,48	638,39	74.108,13	516,13
04.122.0003.2004-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.543,41		8.543,41	7.343,41	1.200,00	499,08	8.044,33	499,08
04.122.0003.2004-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.845,76		14.845,76	14.845,76			14.845,76	
04.122.0003.2004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.287,74		172.287,74	172.450,61	1.392,00	1.843,12	171.999,49	288,25
04.122.0003.2004-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0003.2004-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2004-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0003.2004-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	283.748,21		283.748,21	261.540,59	22.207,62		283.748,21	
04.122.0003.2005-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	503.324,91		503.324,91	451.697,92	51.626,99		503.324,91	
04.122.0003.2005-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	37.589,85		37.589,85	31.868,59	5.721,26		37.589,85	
04.122.0003.2005-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.393,92		3.393,92	3.393,92			3.393,92	
04.122.0003.2005-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	18.873,11		18.873,11	15.744,51	2.871,40		18.615,91	257,20
04.122.0003.2005-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
04.122.0003.2005-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2005-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0003.2005-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
04.122.0003.2005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0003.2005-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	158.779,26		158.779,26	145.140,46	13.620,10		158.760,56	18,70
04.122.0003.2006-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2006-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.727,29		237.727,29	192.811,29	44.916,00		237.727,29	
04.122.0003.2006-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
04.122.0003.2006-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2006-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.565,82		50.565,82	41.010,58	8.834,11		49.844,69	721,13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.2006-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
04.122.0003.2006-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2006-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
04.122.0003.2006-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0003.2007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.000,00		62.000,00	61.953,07			61.953,07	46,93
04.122.0003.2007-3390390000-17110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.800,00		13.800,00	13.707,00			13.707,00	93,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.941.657,38		2.941.657,38	2.643.635,55	285.728,37	2.980,59	2.926.383,33	15.274,05
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.941.657,38		2.941.657,38	2.643.635,55	285.728,37	2.980,59	2.926.383,33	15.274,05
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
03 001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04.122.0003.1006-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.958,00		2.958,00	2.958,00			2.958,00	
04.122.0003.1007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0003.1039-4490610000-15000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
04.122.0003.1050-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.1050-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
04.122.0003.1050-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	41.530,03		41.530,03	41.141,32			41.141,32	388,71
04.122.0003.1050-4490510000-15010000000	OBRAS E INSTALACOES	89.371,20		89.371,20	86.235,48			86.235,48	3.135,72
04.122.0003.1050-4490510000-27003110000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0003.1050-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.079,50		1.079,50	1.079,50			1.079,50	
04.122.0003.1054-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.2008-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2008-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.011.656,98		2.011.656,98	1.766.751,68	244.905,30		2.011.656,98	
04.122.0003.2008-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	71.559,70		71.559,70	60.951,54	10.608,16	4.077,25	67.482,45	4.077,25
04.122.0003.2008-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.225,04		69.225,04	69.225,04			69.225,04	
04.122.0003.2008-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	189.475,29		189.475,29	158.535,65	30.939,64		189.475,29	
04.122.0003.2008-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES	2.000,00		2.000,00					2.000,00
04.122.0003.2008-3350410000-15000000750	CONTRIBUICOES	70.246,82		70.246,82	70.246,82			70.246,82	
04.122.0003.2008-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	37.290,54		37.290,54	35.591,28	1.668,04		37.259,32	31,22
04.122.0003.2008-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	11.113,00		11.113,00	10.013,00	1.100,00		11.113,00	
04.122.0003.2008-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	145.801,69		145.801,69	140.121,18	8.197,75	3.449,56	144.869,37	932,32
04.122.0003.2008-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.047,91		20.047,91	20.047,91			20.047,91	
04.122.0003.2008-3390300000-15020000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		12.000,00	11.991,76		3,60	11.988,16	11,84
04.122.0003.2008-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00	1.137,62	600,00	302,01	1.435,61	564,39
04.122.0003.2008-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.2008-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	264.633,49		264.633,49	257.490,29	7.143,20		264.633,49	
04.122.0003.2008-3390360000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.100,00		41.100,00	41.100,00			41.100,00	
04.122.0003.2008-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	603.925,15		603.925,15	538.740,02	49.358,88	2.408,46	585.690,44	18.234,71
04.122.0003.2008-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93.487,94		93.487,94	93.487,94		379,23	93.108,71	379,23
04.122.0003.2008-3390390000-15020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87.851,07		87.851,07	86.865,93		1.629,96	85.235,97	2.615,10
04.122.0003.2008-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	409.784,12		409.784,12	409.784,12			409.784,12	
04.122.0003.2008-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0003.2008-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	158.794,71		158.794,71	147.165,24	11.629,47		158.794,71	
04.122.0003.2008-3391970000-15000000000	APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPPS	888.000,00		888.000,00	810.017,85	73.104,20		883.122,05	4.877,95
04.122.0003.2008-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
04.122.0003.2008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.270,70		77.270,70	74.022,20	3.248,50	1.208,00	76.062,70	1.208,00
04.122.0003.2008-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.990,00		2.990,00	2.990,00			2.990,00	
04.122.0003.2008-4490520000-15020000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.321,50		3.321,50					3.321,50
04.122.0003.2008-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
06.181.0003.1062-4490510000-27010000000	OBRAS E INSTALACOES		521.609,08	521.609,08	521.609,08			521.609,08	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.408.514,38	521.609,08	5.930.123,46	5.459.300,45	442.503,14	13.458,07	5.888.345,52	41.777,94
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.408.514,38		5.930.123,46	5.459.300,45	442.503,14	13.458,07	5.888.345,52	41.777,94
04	SECRETARIA DE FINANCAS								
04 001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
04.123.0003.1008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.123.0003.1055-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	36.700,00		36.700,00	4.700,00	32.000,00		36.700,00	
04.123.0003.1055-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.123.0003.2009-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.123.0003.2009-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.574.589,07		1.574.589,07	1.382.029,49	192.559,58		1.574.589,07	
04.123.0003.2009-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	38.010,08		38.010,08	31.983,71	6.026,37		38.010,08	
04.123.0003.2009-3190910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
04.123.0003.2009-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.123.0003.2009-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	189.804,05		189.804,05	159.972,33	29.831,72		189.804,05	
04.123.0003.2009-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	8.168,25		8.168,25	8.168,25			8.168,25	
04.123.0003.2009-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	47.125,00		47.125,00	46.575,00	550,00		47.125,00	
04.123.0003.2009-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.452,55		21.452,55	18.716,55	2.488,77		21.205,32	247,23
04.123.0003.2009-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.268,06		5.268,06	4.526,12			4.526,12	741,94
04.123.0003.2009-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	172.114,91		172.114,91	172.114,91			172.114,91	
04.123.0003.2009-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.476,36		22.476,36	22.185,67	290,69		22.476,36	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.123.0003.2009-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	197.499,81		197.499,81	194.906,34	2.515,47	2.946,12	194.475,69	3.024,12
04.123.0003.2009-3390390000-15020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	650,00		650,00	380,32			380,32	269,68
04.123.0003.2009-3390390000-17110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00		24.000,00	24.000,00			24.000,00	
04.123.0003.2009-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	334.114,83		334.114,83	306.494,83	27.620,00		334.114,83	
04.123.0003.2009-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.123.0003.2009-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	103.010,36		103.010,36	95.354,67	7.438,67		102.793,34	217,02
04.123.0003.2009-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.942,50		64.942,50	64.942,50			64.942,50	
04.123.0003.2009-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603,91		603,91	417,64			417,64	186,27
04.123.0004.9004-3191910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
04.123.0004.9004-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	250.478,64		250.478,64	50.478,64	200.000,00		250.478,64	
28.843.0004.9002-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500,00		500,00					500,00
28.843.0004.9002-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00		500,00					500,00
28.846.0004.9001-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.229.379,66		1.229.379,66	1.128.000,00	104.676,27	3.296,61	1.229.379,66	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.321.388,04		4.321.388,04	3.715.946,97	605.997,54	6.242,73	4.315.701,78	5.686,26
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.321.388,04		4.321.388,04	3.715.946,97	605.997,54	6.242,73	4.315.701,78	5.686,26
05	SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								
05 001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL								
08.122.0015.1009-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0015.2010-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.464,43		1.020.464,43	921.770,35	98.694,08		1.020.464,43	
08.122.0015.2010-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	40.936,94		40.936,94	34.690,48	6.246,46		40.936,94	
08.122.0015.2010-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.627,53		13.627,53	13.627,53			13.627,53	
08.122.0015.2010-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	105.071,67		105.071,67	91.938,15	13.133,52		105.071,67	
08.122.0015.2010-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	23.877,93		23.877,93	23.877,93			23.877,93	
08.122.0015.2010-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	7.800,00		7.800,00	5.476,00	550,00		6.026,00	1.774,00
08.122.0015.2010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.540,56		43.540,56	40.540,56	3.000,00		43.540,56	
08.122.0015.2010-3390320000-15000000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.122.0015.2010-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.550,00		5.550,00	4.242,44	300,00	66,29	4.476,15	1.073,85
08.122.0015.2010-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110.962,50		110.962,50	107.924,77	3.036,00		110.960,77	1,73
08.122.0015.2010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490.095,29		490.095,29	369.234,84	121.365,87	7.472,64	483.128,07	6.967,22
08.122.0015.2010-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.426,25		2.426,25		2.426,25		2.426,25	
08.122.0015.2010-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
08.122.0015.2010-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
08.122.0015.2010-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	170.583,40		170.583,40	156.798,18	13.785,22		170.583,40	
08.122.0015.2010-3390930000-16650000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.984,69		2.984,69					2.984,69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.122.0015.2010-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	7.323,45		7.323,45		7.323,45		7.323,45	
08.122.0015.2010-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0015.2018-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
08.122.0015.2018-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	570,00		570,00	570,00			570,00	
08.122.0015.2018-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.122.0015.2018-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.241.0015.1010-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.241.0015.1010-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
08.241.0015.1010-4490390000-15000000750	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
08.241.0015.1010-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.241.0015.1010-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.246,82		74.246,82	67.825,12			67.825,12	6.421,70
08.241.0015.1018-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.241.0015.1018-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
08.241.0015.1018-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.241.0015.2011-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.241.0015.2011-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
08.241.0015.2011-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS								
08.241.0015.2011-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
08.241.0015.2011-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	220.813,12		220.813,12	214.421,82	4.545,15	6,81	218.960,16	1.852,96
08.241.0015.2011-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	157,50		157,50	157,50			157,50	
08.241.0015.2011-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.241.0015.2011-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.241.0015.2011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	411.377,57		411.377,57	403.224,39	8.141,98	950,00	410.416,37	961,20
08.241.0015.2011-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457,00		457,00	457,00			457,00	
08.243.0015.1057-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.0015.1057-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
08.243.0015.1057-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.243.0015.2013-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.243.0015.2013-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.293,77		111.293,77	98.117,50	13.156,50		111.274,00	19,77
08.243.0015.2013-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	6.272,14		6.272,14	5.212,06	1.015,91		6.227,97	44,17
08.243.0015.2013-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.243.0015.2013-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.808,72		8.808,72	7.379,70	1.370,98		8.750,68	58,04
08.243.0015.2013-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	3.050,00		3.050,00	3.050,00			3.050,00	
08.243.0015.2013-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	63.312,27		63.312,27	60.160,66	3.151,61	19,99	63.292,28	19,99
08.243.0015.2013-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.243.0015.2013-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.243.0015.2013-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.857,73		120.857,73	100.399,28	20.458,45		120.857,73	
08.243.0015.2013-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0015.2072-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.243.0015.2072-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.308,21		204.308,21	176.465,89	19.324,95		195.790,84	8.517,37
08.243.0015.2072-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	26.777,22		26.777,22	22.222,28	3.349,66		25.571,94	1.205,28
08.243.0015.2072-3190130000-15010000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
08.243.0015.2072-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.153,31		5.153,31	4.723,87			4.723,87	429,44
08.243.0015.2072-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS								
08.243.0015.2072-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	10.113,00		10.113,00	8.113,00			8.113,00	2.000,00
08.243.0015.2072-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.564,00		14.564,00	14.293,33		369,87	13.923,46	640,54
08.243.0015.2072-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.243.0015.2072-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.243.0015.2072-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00		9.000,00	7.227,22	405,00		7.632,22	1.367,78
08.243.0015.2072-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0015.1063-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0015.2069-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES								
08.244.0015.2069-3350410000-15000000750	CONTRIBUICOES	33.000,00		33.000,00	30.658,00			30.658,00	2.342,00
08.244.0015.2069-3350430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
08.244.0015.2085-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2085-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0015.2085-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0015.2085-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0015.2085-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0015.2085-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
16.482.0015.1067-3390930000-16650000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	145.000,00		145.000,00					145.000,00
16.482.0015.1067-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.0015.1067-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.515.377,02		3.515.377,02	2.994.799,85	344.781,04	8.885,60	3.330.695,29	184.681,73
05 002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL								
08.244.0015.2014-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0015.2014-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2014-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0015.2014-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.597,78		27.597,78					27.597,78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0015.2014-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0015.2014-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0015.2014-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0015.2014-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2014-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.244.0015.2014-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0015.2015-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0015.2015-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.532,42		207.532,42	180.970,73	26.561,69		207.532,42	
08.244.0015.2015-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00		46.000,00					46.000,00
08.244.0015.2015-3190110000-16610000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00		200,00					200,00
08.244.0015.2015-3190110000-26610000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.341,91		47.341,91	46.455,12			46.455,12	886,79
08.244.0015.2015-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.275,66		4.275,66	3.339,25	936,41		4.275,66	
08.244.0015.2015-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0015.2015-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	45.759,25		45.759,25	38.442,54	7.316,71		45.759,25	
08.244.0015.2015-3390080000-16600000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	500,00		500,00					500,00
08.244.0015.2015-3390080000-16610000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	7.000,00		7.000,00	6.931,32			6.931,32	68,68
08.244.0015.2015-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	13.665,00		13.665,00	12.840,00	825,00	162,00	13.503,00	162,00
08.244.0015.2015-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.003,94		12.003,94	12.003,94			12.003,94	
08.244.0015.2015-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0015.2015-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.181,50		8.181,50	8.181,50			8.181,50	
08.244.0015.2015-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.600,00		4.600,00	4.000,00	600,00	200,00	4.400,00	200,00
08.244.0015.2015-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	259,94		259,94					259,94
08.244.0015.2015-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.733,67		73.733,67	44.837,61	28.896,06		73.733,67	
08.244.0015.2015-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0015.2015-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.793,56		3.793,56	3.793,56			3.793,56	
08.244.0015.2015-3390930000-16600000800	INDENIZACOES E RESTITUICOES	154,67		154,67	154,67			154,67	
08.244.0015.2015-3390930000-16650000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	789,50		789,50	789,50			789,50	
08.244.0015.2015-3390930000-25000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.155,87		8.155,87	8.155,87			8.155,87	
08.244.0015.2015-3390930000-26600000800	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.447,47		5.447,47	5.447,47			5.447,47	
08.244.0015.2015-3390930000-26650000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	38.354,21		38.354,21	38.354,21			38.354,21	
08.244.0015.2015-4490390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2015-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.348,00		1.348,00	1.348,00			1.348,00	
08.244.0015.2016-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0015.2016-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2016-3390140000-26600000000	DIARIAS - CIVIL	3.464,00		3.464,00					3.464,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0015.2016-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.002,24		11.002,24	10.791,33			10.791,33	210,91
08.244.0015.2016-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	56.300,00		56.300,00					56.300,00
08.244.0015.2016-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.809,84		40.809,84	29.759,05	6.126,82	3,79	35.882,08	4.927,76
08.244.0015.2016-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0015.2016-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2016-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.817,64		1.817,64	1.817,64			1.817,64	
08.244.0015.2016-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.700,00		6.700,00	5.618,16			5.618,16	1.081,84
08.244.0015.2016-3390360000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	53.536,00		53.536,00	16.462,26	36.481,44		52.943,70	592,30
08.244.0015.2016-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	779,00		779,00	779,00			779,00	
08.244.0015.2016-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0015.2016-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00		43.000,00	30.059,24			30.059,24	12.940,76
08.244.0015.2016-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0015.2078-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0015.2078-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0015.2078-3390320000-15000000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	65.800,00		65.800,00	61.710,37			61.710,37	4.089,63
08.244.0015.2078-3390320000-16610000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	71.000,00		71.000,00	30.540,57	27.128,00		57.668,57	13.331,43
08.244.0015.2078-3390320000-26610000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.342,57		2.342,57	2.328,00			2.328,00	14,57
08.244.0015.2078-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0015.2078-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	99.464,02		99.464,02	98.751,99			98.751,99	712,03
08.244.0015.2078-3390390000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00		14.000,00	10.684,00	1.967,00	772,64	11.878,36	2.121,64
08.244.0015.2087-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0015.2087-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		6.000,00	5.500,00			5.500,00	500,00
08.244.0015.2087-3390140000-26600000000	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		4.000,00	2.750,00			2.750,00	1.250,00
08.244.0015.2087-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.807,51		23.807,51	23.807,51			23.807,51	
08.244.0015.2087-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.244.0015.2087-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	36.227,17		36.227,17	25.480,60	5.787,72	27,99	31.240,33	4.986,84
08.244.0015.2087-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0015.2087-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2087-3390330000-26600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		3.000,00	1.349,35			1.349,35	1.650,65
08.244.0015.2087-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0015.2087-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		500,00					500,00
08.244.0015.2087-3390360000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.244.0015.2087-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.775,00		3.775,00	3.775,00			3.775,00	
08.244.0015.2087-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00	1.400,00			1.400,00	3.600,00
08.244.0015.2087-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.000,00		19.000,00	3.560,00	1.629,00		5.189,00	13.811,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0015.2087-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0015.2087-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2087-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		65.000,00	6.325,00			6.325,00	58.675,00
08.244.0015.2088-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0015.2088-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.2088-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00	4.000,00		23,88	3.976,12	23,88
08.244.0015.2088-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.367,21		12.367,21	5.786,86	1.422,51		7.209,37	5.157,84
08.244.0015.2088-3390360000-26610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.500,00		27.500,00	6.940,08	20.046,72		26.986,80	513,20
08.244.0015.2088-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0015.2088-3390390000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.244.0015.2088-3390390000-26610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.621,40		4.621,40	4.621,40			4.621,40	
08.244.0015.2088-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0015.2088-4490520000-26610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	6.153,00			6.153,00	8.847,00
08.244.0015.2096-3190110000-26610000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.857,35	57.658,09	93.515,44	76.094,78	17.420,66		93.515,44	
08.244.0015.2096-3190130000-26610000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	-14.469,96	15.000,00	530,04	530,04			530,04	
08.244.0015.2096-3390080000-26610000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	14.469,96		14.469,96	4.077,25			4.077,25	10.392,71
08.244.0015.2096-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	-10.478,75	55.424,03	44.945,28	18.844,70		310,36	18.534,34	26.410,94
08.244.0015.2096-3390390000-26610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.375,49	30.000,00	42.375,49	28.629,90	9.441,98	604,16	37.467,72	4.907,77
08.244.0015.2096-4490520000-26610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-12.375,49	40.000,00	27.624,51	27.624,51			27.624,51	
08.244.0015.2097-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.372,29	1.372,29	403,90			403,90	968,39
08.244.0023.2082-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0023.2082-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0023.2082-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	61,73		61,73					61,73
08.244.0023.2082-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0023.2082-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0023.2082-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0023.2082-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0023.2082-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00		2.500,00					2.500,00
08.244.0023.2082-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0024.2083-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0024.2083-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0024.2083-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.817,17		20.817,17					20.817,17
08.244.0024.2083-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0024.2083-3390330000-26600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0024.2083-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0024.2083-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0024.2083-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0024.2083-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0025.2084-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0025.2084-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.671,52		2.671,52					2.671,52
08.244.0025.2084-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0025.2084-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
16.482.0015.2066-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.397.936,97	199.454,41	1.597.391,38	973.000,78	192.587,72	2.104,82	1.163.483,68	433.907,70
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.913.313,99		5.112.768,40	3.967.800,63	537.368,76	10.990,42	4.494.178,97	618.589,43
06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								
06 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.0007.1017-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0007.2019-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	225,00		225,00	225,00			225,00	
10.122.0007.2019-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0007.2019-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.122.0007.2019-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.122.0007.2019-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0007.2020-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.122.0007.2020-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.740.517,68		1.740.517,68	1.532.719,62	207.798,06		1.740.517,68	
10.122.0007.2020-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	48.388,32		48.388,32	41.426,17	6.962,15		48.388,32	
10.122.0007.2020-3190910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.951,56		2.951,56	2.951,56			2.951,56	
10.122.0007.2020-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.355,12		43.355,12	43.355,12			43.355,12	
10.122.0007.2020-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	187.917,58		187.917,58	146.896,16	41.021,42		187.917,58	
10.122.0007.2020-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	80.285,13		80.285,13	80.285,13			80.285,13	
10.122.0007.2020-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	43.124,50		43.124,50	43.124,50	339,00	339,00	43.124,50	
10.122.0007.2020-3390140000-26000000601	DIARIAS - CIVIL	18.192,58		18.192,58	12.200,00	2.490,00	550,00	14.140,00	4.052,58
10.122.0007.2020-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	703.783,63		703.783,63	704.617,36		1.277,77	703.339,59	444,04
10.122.0007.2020-3390300000-25001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0007.2020-3390300000-26000000601	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00		1.600,00	1.600,00		550,00	1.050,00	550,00
10.122.0007.2020-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	171.800,00		171.800,00	118.046,01	42.700,00	9.865,00	150.881,01	20.918,99
10.122.0007.2020-3390350000-15001002000	SERVICOS DE CONSULTORIA	82.421,54		82.421,54	68.601,27	13.721,54		82.322,81	98,73
10.122.0007.2020-3390350000-16320000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
10.122.0007.2020-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160.553,79		160.553,79	140.895,70	19.658,09		160.553,79	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.122.0007.2020-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	975.100,54		975.100,54	937.337,56	38.197,13	2.624,28	972.910,41	2.190,13
10.122.0007.2020-3390390000-16320000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00		110.000,00					110.000,00
10.122.0007.2020-3390390000-25001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.122.0007.2020-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	94.970,00		94.970,00	94.970,00			94.970,00	
10.122.0007.2020-3390400000-16000000600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	251.170,00		251.170,00	203.370,00	42.180,00		245.550,00	5.620,00
10.122.0007.2020-3390910000-15001002000	SENTENCAS JUDICIAIS	8.718,99		8.718,99	8.718,99			8.718,99	
10.122.0007.2020-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
10.122.0007.2020-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	419.842,60		419.842,60	388.598,95	19.438,80		408.037,75	11.804,85
10.122.0007.2020-3390930000-16310000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.122.0007.2020-3390930000-16320000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.122.0007.2020-3391970000-15001002000	APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPPS	1.019.667,87		1.019.667,87	933.025,85	86.642,02		1.019.667,87	
10.301.0006.1013-4490390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
10.301.0006.1013-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES	348.837,25		348.837,25	348.837,25		347.872,83	964,42	347.872,83
10.301.0006.1013-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES	1.933.861,45		1.933.861,45	1.933.861,45			1.933.861,45	
10.301.0006.1014-4490390000-15000000750	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	74.246,82		74.246,82	74.205,00			74.205,00	41,82
10.301.0006.1014-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296.987,28		296.987,28	280.037,03	14.000,00		294.037,03	2.950,25
10.301.0006.1014-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0006.1014-4490520000-16000000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0006.1014-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.120,00		20.120,00	16.170,00			16.170,00	3.950,00
10.301.0006.1014-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0006.1014-4490520000-26010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.828,39		15.828,39	15.711,69			15.711,69	116,70
10.301.0006.1014-4490520000-26013110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611.000,00		611.000,00	590.000,00			590.000,00	21.000,00
10.301.0006.1014-4490520000-26320000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.137,05		2.137,05	2.088,20			2.088,20	48,85
10.301.0006.2021-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0006.2021-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.033.632,25		2.033.632,25	1.758.206,11	193.412,70		1.951.618,81	82.013,44
10.301.0006.2021-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	835.000,00		835.000,00	703.550,99	128.059,77		831.610,76	3.389,24
10.301.0006.2021-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.210,40		153.210,40	114.123,46	8.704,80		122.828,26	30.382,14
10.301.0006.2021-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0006.2021-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
10.301.0006.2021-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.631,14		6.631,14	6.631,14			6.631,14	
10.301.0006.2021-3190940000-16000000600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0006.2021-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	398.601,62		398.601,62	343.808,76	54.792,86		398.601,62	
10.301.0006.2021-3191130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS								
10.301.0006.2021-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
10.301.0006.2021-3390080000-16000000600	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	13.400,00		13.400,00	13.389,02			13.389,02	10,98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0006.2021-3390080000-16210000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	200,00		200,00					200,00
10.301.0006.2021-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	663,00		663,00	663,00			663,00	
10.301.0006.2021-3390140000-16210000000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00		15.000,00	14.669,00			14.669,00	331,00
10.301.0006.2021-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00		109.000,00	69.541,82	38.310,24		107.852,06	1.147,94
10.301.0006.2021-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	912.181,40		912.181,40	862.072,98	47.961,63	3.810,24	906.224,37	5.957,03
10.301.0006.2021-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	347.373,00		347.373,00	246.164,97	88.575,60	58,40	334.682,17	12.690,83
10.301.0006.2021-3390300000-16213210000	MATERIAL DE CONSUMO	3.154,88		3.154,88	3.154,88			3.154,88	
10.301.0006.2021-3390300000-25001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.893,06		3.893,06	1.899,05			1.899,05	1.994,01
10.301.0006.2021-3390300000-26000000000	MATERIAL DE CONSUMO	529,74		529,74	529,74			529,74	
10.301.0006.2021-3390300000-26000000600	MATERIAL DE CONSUMO	3.580,72		3.580,72	3.580,72			3.580,72	
10.301.0006.2021-3390300000-26003110000	MATERIAL DE CONSUMO	4.047,50		4.047,50	4.047,50			4.047,50	
10.301.0006.2021-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.533,81		34.533,81	34.533,81			34.533,81	
10.301.0006.2021-3390300000-26213210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.252,93		1.252,93	1.252,93			1.252,93	
10.301.0006.2021-3390300000-26310000000	MATERIAL DE CONSUMO	311,63		311,63	309,56			309,56	2,07
10.301.0006.2021-3390320000-15010000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	33.703,77		33.703,77	31.797,93	1.893,92		33.691,85	11,92
10.301.0006.2021-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.950,81		2.950,81	2.950,81			2.950,81	
10.301.0006.2021-3390330000-16210000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		4.500,00	4.266,22			4.266,22	233,78
10.301.0006.2021-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.200,00		115.200,00	96.000,00	19.200,00		115.200,00	
10.301.0006.2021-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.385.638,89		4.385.638,89	4.213.198,78	172.237,52		4.385.436,30	202,59
10.301.0006.2021-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	721.630,20		721.630,20	520.934,82	197.453,59		718.388,41	3.241,79
10.301.0006.2021-3390390000-16050000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00		54.000,00	53.120,00			53.120,00	880,00
10.301.0006.2021-3390390000-16210000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	381.000,00		381.000,00	201.506,30	81.625,59	445,29	282.686,60	98.313,40
10.301.0006.2021-3390390000-26050000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.864,70		9.864,70	9.864,70			9.864,70	
10.301.0006.2021-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
10.301.0006.2021-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	219.044,19		219.044,19	163.229,36	55.814,83		219.044,19	
10.301.0006.2021-3390930000-16000000600	INDENIZACOES E RESTITUICOES	39.529,89		39.529,89	39.529,89			39.529,89	
10.301.0006.2021-3390930000-16210000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00	514,57			514,57	2.485,43
10.301.0006.2022-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0006.2022-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.087.665,75		1.087.665,75	836.912,09	250.753,66		1.087.665,75	
10.301.0006.2022-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.715,30		30.715,30	30.715,30			30.715,30	
10.301.0006.2022-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.136.463,91		1.136.463,91	1.060.698,19	75.765,72		1.136.463,91	
10.301.0006.2022-3190110000-26040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.835,59		3.835,59					3.835,59
10.301.0006.2022-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
10.301.0006.2022-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0006.2022-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	287.110,43		287.110,43	252.223,40	34.887,03		287.110,43	

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 13/ 36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0006.2022-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	17.793,70		17.793,70	9.398,64	8.395,06		17.793,70	
10.301.0006.2022-3390080000-16000000600	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
10.301.0006.2022-3390080000-16040000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	40.799,25		40.799,25	40.799,25			40.799,25	
10.301.0006.2022-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0006.2022-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0006.2022-3390320000-15001002000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.301.0006.2022-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0006.2022-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.301.0006.2022-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	116.592,35		116.592,35	105.680,12	10.912,23		116.592,35	
10.301.0006.2022-3390930000-16000000600	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.803,30		1.803,30	1.803,30			1.803,30	
10.301.0006.2022-3390930000-16040000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	74.905,98		74.905,98	70.656,01			70.656,01	4.249,97
10.301.0006.2022-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0006.2023-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.677,03		155.677,03	128.164,25	27.512,78		155.677,03	
10.301.0006.2023-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.388,00		86.388,00	86.388,00			86.388,00	
10.301.0006.2023-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0006.2023-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
10.301.0006.2023-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0006.2023-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	39.375,37		39.375,37	33.834,24	5.541,13		39.375,37	
10.301.0006.2023-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
10.301.0006.2023-3390080000-16000000600	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
10.301.0006.2023-3390080000-16210000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
10.301.0006.2023-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0006.2023-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0006.2023-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	11,78		11,78	11,78			11,78	
10.301.0006.2023-3390320000-15001002000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.301.0006.2023-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.301.0006.2023-3390930000-16000000600	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.301.0006.2031-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.302.0008.1015-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.493,64		148.493,64	147.795,00			147.795,00	698,64
10.302.0008.1015-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0008.1015-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0008.1015-4490520000-26013120000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00		400.000,00	54.610,53			54.610,53	345.389,47
10.302.0008.1015-4490520000-26030000800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108,61		108,61					108,61
10.302.0008.1015-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.116,76		3.116,76					3.116,76
10.302.0008.1015-4490520000-26310000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.855,33		4.855,33					4.855,33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0008.1022-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES	2.137,05		2.137,05	2.137,05			2.137,05	
10.302.0008.1022-4490510000-16320000000	OBRAS E INSTALACOES	296.465,01		296.465,01	111.574,28			111.574,28	184.890,73
10.302.0008.1022-4490510000-26320000000	OBRAS E INSTALACOES	173.752,61		173.752,61	173.752,61			173.752,61	
10.302.0008.1022-4490510000-27110000804	OBRAS E INSTALACOES	53.091,70		53.091,70	53.091,70			53.091,70	
10.302.0008.1022-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0008.1058-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0008.1058-4490520000-16213210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		150.000,00	149.800,00			149.800,00	200,00
10.302.0008.1059-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0008.1059-4490390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
10.302.0008.1059-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0008.2024-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0008.2024-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.501,87		1.400.501,87	1.231.667,20	168.834,67		1.400.501,87	
10.302.0008.2024-3190110000-16000000603	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.184,35		2.184,35					2.184,35
10.302.0008.2024-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.500,00		43.500,00	36.547,70	2.901,60		39.449,30	4.050,70
10.302.0008.2024-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
10.302.0008.2024-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.097,90		6.097,90	6.097,90			6.097,90	
10.302.0008.2024-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	171.605,84		171.605,84	133.140,99	38.464,85		171.605,84	
10.302.0008.2024-3350850000-15001002000	CONTRATO DE GESTÃO	9.146.430,40		9.146.430,40	9.141.195,13	5.235,27		9.146.430,40	
10.302.0008.2024-3350850000-16000000603	CONTRATO DE GESTÃO	1.909.596,88		1.909.596,88	1.834.138,62	75.458,26		1.909.596,88	
10.302.0008.2024-3350850000-16003110000	CONTRATO DE GESTÃO								
10.302.0008.2024-3350850000-16003120000	CONTRATO DE GESTÃO	400.000,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00	
10.302.0008.2024-3350850000-16050000000	CONTRATO DE GESTÃO	509.300,00		509.300,00	403.184,70	49.142,51		452.327,21	56.972,79
10.302.0008.2024-3350850000-26050000000	CONTRATO DE GESTÃO	120.459,51		120.459,51	120.459,51			120.459,51	
10.302.0008.2024-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00		550.000,00	549.912,56		73,61	549.838,95	161,05
10.302.0008.2024-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00					1.500,00
10.302.0008.2024-3390300000-16213210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.257,23		1.257,23	1.257,12			1.257,12	0,11
10.302.0008.2024-3390300000-26000000603	MATERIAL DE CONSUMO	1.344,60		1.344,60	1.344,60			1.344,60	
10.302.0008.2024-3390300000-26003120000	MATERIAL DE CONSUMO	148,08		148,08	148,08			148,08	
10.302.0008.2024-3390300000-26020000800	MATERIAL DE CONSUMO	0,03		0,03					0,03
10.302.0008.2024-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.318,54		1.318,54	1.318,54			1.318,54	
10.302.0008.2024-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.500,00		20.500,00	17.975,95	2.500,00	712,70	19.763,25	736,75
10.302.0008.2024-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	746.368,41		746.368,41	746.368,41			746.368,41	
10.302.0008.2024-3390360000-15020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.111,11		67.111,11	67.111,11			67.111,11	
10.302.0008.2024-3390360000-16000000603	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		500,00					500,00
10.302.0008.2024-3390360000-16050000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00		9.000,00	45,46			45,46	8.954,54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0008.2024-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	205.000,00		205.000,00	204.272,56	533,76		204.806,32	193,68
10.302.0008.2024-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0008.2024-3390390000-16000000603	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.302.0008.2024-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.960,38		118.960,38	110.142,61	8.381,60		118.524,21	436,17
10.302.0008.2024-3390930000-16000000603	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0008.2024-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0008.2025-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.717,77		80.717,77	80.717,77			80.717,77	
10.302.0008.2025-3190110000-16000000605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0008.2025-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	13.416,39		13.416,39	13.416,39			13.416,39	
10.302.0008.2025-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0008.2025-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0008.2025-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.302.0008.2025-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	356.000,00		356.000,00	355.315,90			355.315,90	684,10
10.302.0008.2025-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	367.686,31		367.686,31	197.686,31	79.170,99		276.857,30	90.829,01
10.302.0008.2025-3390390000-16000000603	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00		70.000,00					70.000,00
10.302.0008.2025-3390390000-16210000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0008.2025-3390390000-16213210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	310.626,95		310.626,95	301.524,51	6.414,87		307.939,38	2.687,57
10.302.0008.2025-3390390000-25010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.274,23		48.274,23	48.272,20			48.272,20	2,03
10.302.0008.2025-3390390000-26213210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.629,57		41.629,57	41.628,78			41.628,78	0,79
10.302.0008.2025-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		500,00	400,00			400,00	100,00
10.302.0008.2025-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.246,82		74.246,82	74.246,82			74.246,82	
10.302.0008.2026-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	226.745,60		226.745,60	152.056,80	74.688,80		226.745,60	
10.302.0008.2026-3371700000-16210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.254,40		251.254,40	75.187,68			75.187,68	176.066,72
10.302.0008.2026-3371700000-26210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	362.772,54		362.772,54	362.766,72			362.766,72	5,82
10.302.0008.2026-4471700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.302.0008.2027-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00		440.000,00	375.732,48	39.918,43		415.650,91	24.349,09
10.302.0008.2027-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.302.0008.2027-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	67.814,85		67.814,85	58.442,49	9.372,36		67.814,85	
10.302.0008.2027-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	275,00		275,00	275,00			275,00	
10.302.0008.2027-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0008.2027-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.100,00		96.100,00	17.649,06	66.818,13		84.467,19	11.632,81
10.302.0008.2027-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0008.2027-3390360000-16210000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.500,00		11.500,00	10.500,00			10.500,00	1.000,00
10.302.0008.2027-3390390000-16210000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00		70.000,00		70.000,00		70.000,00	
10.302.0008.2027-3390390000-26210000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.782,78		6.782,78	6.780,07			6.780,07	2,71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0008.2027-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.246,82		74.246,82		74.163,29		74.163,29	83,53
10.302.0008.2027-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0008.2027-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0008.2093-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0008.2093-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00	70.031,00	29.968,92	1.348,21	98.651,71	1.348,29
10.302.0008.2093-3390390000-16003110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		300.000,00	256.918,38	43.080,32		299.998,70	1,30
10.303.0009.1028-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.303.0009.2028-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.303.0009.2028-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.253,29		136.253,29	112.551,00	23.702,29		136.253,29	
10.303.0009.2028-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
10.303.0009.2028-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.303.0009.2028-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	21.768,16		21.768,16	16.441,30	5.295,02		21.736,32	31,84
10.303.0009.2028-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.303.0009.2028-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.303.0009.2028-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	66.612,00		66.612,00	66.580,44		22,00	66.558,44	53,56
10.303.0009.2028-3390300000-16000000602	MATERIAL DE CONSUMO	134.865,10		134.865,10	107.772,79	27.084,78		134.857,57	7,53
10.303.0009.2028-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	62.200,00		62.200,00	60.252,45		8,00	60.244,45	1.955,55
10.303.0009.2028-3390300000-26000000602	MATERIAL DE CONSUMO	45.664,91		45.664,91	45.664,90			45.664,90	0,01
10.303.0009.2028-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.792,58		13.792,58	13.606,77			13.606,77	185,81
10.303.0009.2028-3390320000-15001002000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.303.0009.2028-3390320000-16000000602	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.303.0009.2028-3390320000-16210000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.303.0009.2028-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.303.0009.2028-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.303.0009.2028-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.304.0005.1004-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0005.1004-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.576,38		103.576,38					103.576,38
10.304.0005.1004-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391,17		391,17	380,00			380,00	11,17
10.304.0005.2029-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0005.2029-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.511,51		151.511,51	129.753,09	14.211,09		143.964,18	7.547,33
10.304.0005.2029-3190110000-16000000605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.202,60		76.202,60	58.932,86	8.148,70		67.081,56	9.121,04
10.304.0005.2029-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
10.304.0005.2029-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.304.0005.2029-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.847,16		25.847,16	21.815,52	4.031,64		25.847,16	
10.304.0005.2029-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	788,00		788,00	788,00			788,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.304.0005.2029-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	33.856,35		33.856,35	34.062,83		268,19	33.794,64	61,71
10.304.0005.2029-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.304.0005.2029-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.143,65		16.143,65	4.755,00	7.338,72		12.093,72	4.049,93
10.304.0005.2029-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.200,00		1.200,00	600,00			600,00	600,00
10.305.0005.2030-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.519,20		328.519,20	295.374,81	13.913,26		309.288,07	19.231,13
10.305.0005.2030-3190110000-16000000605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.264,09		28.264,09		28.264,09		28.264,09	
10.305.0005.2030-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.476,73		229.476,73	126.654,43			126.654,43	102.822,30
10.305.0005.2030-3190110000-26000000605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,97		12.500,97	10.929,60			10.929,60	1.571,37
10.305.0005.2030-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	60.095,70		60.095,70	51.175,11	8.920,59		60.095,70	
10.305.0005.2030-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	200,00		200,00	65,00			65,00	135,00
10.305.0005.2030-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.305.0005.2030-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.305.0005.2030-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		500,00					500,00
10.305.0005.2030-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.305.0005.2030-3390930000-16000000605	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.305.0005.2030-3390930000-16040000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00	930,27			930,27	69,73
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	44.996.527,36		44.996.527,36	39.897.927,41	3.422.917,68	369.825,52	42.951.019,57	2.045.507,79
	TOTAL DO ÓRGÃO	44.996.527,36		44.996.527,36	39.897.927,41	3.422.917,68	369.825,52	42.951.019,57	2.045.507,79
07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA								
07 001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
12.122.0010.2032-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.122.0010.2032-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.314,94		346.314,94	304.470,85	41.844,09		346.314,94	
12.122.0010.2032-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.920,54		3.920,54	3.920,54			3.920,54	
12.122.0010.2032-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.492,48		4.492,48	4.492,48			4.492,48	
12.122.0010.2032-3190960000-15001001000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								
12.122.0010.2032-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	48.048,47		48.048,47	40.056,90	7.991,57		48.048,47	
12.122.0010.2032-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	18.891,46		18.891,46	16.167,53	2.723,93		18.891,46	
12.122.0010.2032-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	31.886,00		31.886,00	29.411,00	2.475,00		31.886,00	
12.122.0010.2032-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	245.823,18		245.823,18	242.985,14	4.590,73	2.184,53	245.391,34	431,84
12.122.0010.2032-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		6.000,00	5.010,45	200,00		5.210,45	789,55
12.122.0010.2032-3390350000-15001001000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
12.122.0010.2032-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	722.410,51		722.410,51	654.377,43	67.553,79		721.931,22	479,29
12.122.0010.2032-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	919.548,42		919.548,42	705.030,78	244.490,39	30.877,67	918.643,50	904,92
12.122.0010.2032-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	130.060,28		130.060,28	119.159,92	10.900,36		130.060,28	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.122.0010.2032-3390910000-15001001000	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.122.0010.2032-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.829,21		4.829,21	4.829,21			4.829,21	
12.122.0010.2032-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	227.103,12		227.103,12	206.352,32	20.750,80		227.103,12	
12.122.0010.2032-3390930000-15710000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.122.0010.2032-3390930000-25690000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	134,57		134,57					134,57
12.122.0010.2032-3391970000-15001001000	APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPPS	1.540.000,00		1.540.000,00	1.406.528,99	126.578,57		1.533.107,56	6.892,44
12.122.0010.2032-4490390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	5.811,77		5.811,77		5.808,00		5.808,00	3,77
12.122.0010.2032-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.925,58		40.925,58	40.925,58			40.925,58	
12.122.0010.2051-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL								
12.122.0010.2051-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.122.0010.2051-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.122.0010.2051-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.122.0010.2051-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.364.0010.2036-3350410000-15001001000	CONTRIBUICOES	242.000,00		242.000,00	242.000,00			242.000,00	
12.364.0010.2036-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.538.200,53		4.538.200,53	4.025.719,12	535.907,23	33.062,20	4.528.564,15	9.636,38
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
12.306.0010.2074-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		70.000,00	69.944,89		2.235,96	67.708,93	2.291,07
12.306.0010.2074-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	361.635,00		361.635,00	353.233,70	17.782,33	9.943,11	361.072,92	562,08
12.306.0010.2074-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	156.528,86		156.528,86	156.527,12			156.527,12	1,74
12.306.0010.2074-3390300000-25520000000	MATERIAL DE CONSUMO	355,38		355,38	226,19		121,78	104,41	250,97
12.306.0010.2075-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	131.010,90		131.010,90	130.894,83		1.811,57	129.083,26	1.927,64
12.306.0010.2075-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	44.503,25		44.503,25	38.580,39	4.684,45		43.264,84	1.238,41
12.306.0010.2075-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	90.339,75		90.339,75	75.021,75	15.317,26		90.339,01	0,74
12.306.0010.2076-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	173.781,73		173.781,73	169.985,71		3.553,22	166.432,49	7.349,24
12.306.0010.2076-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	51.380,00		51.380,00	47.568,90	1.044,07	202,80	48.410,17	2.969,83
12.306.0010.2076-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.218,27		96.218,27	96.218,27			96.218,27	
12.361.0010.1024-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES								
12.361.0010.1024-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.246,82		64.246,82	59.444,50	4.801,84		64.246,34	0,48
12.361.0010.1029-3390320000-15001001000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	670.524,00		670.524,00	320.524,00	349.701,60		670.225,60	298,40
12.361.0010.1031-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.1061-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0010.1061-4490390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
12.361.0010.1061-4490390000-15420000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	7.968,89		7.968,89		7.964,00		7.964,00	4,89

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 19/ 36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0010.1061-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	145.440,96		145.440,96	145.440,96			145.440,96	
12.361.0010.1061-4490510000-15500000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.361.0010.1061-4490510000-25001001000	OBRAS E INSTALACOES	132,03		132,03	132,03			132,03	
12.361.0010.1061-4490510000-25420000000	OBRAS E INSTALACOES	62.091,20		62.091,20	62.091,20			62.091,20	
12.361.0010.1061-4490510000-25710000000	OBRAS E INSTALACOES	103.392,22		103.392,22	103.392,22			103.392,22	
12.361.0010.1061-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.1061-4490520000-15420000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.2033-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	578.000,00		578.000,00	493.077,15	25.000,00	7.512,59	510.564,56	67.435,44
12.361.0010.2033-3390300000-15530000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00		34.000,00	33.987,55			33.987,55	12,45
12.361.0010.2033-3390300000-15990000000	MATERIAL DE CONSUMO	470.000,00		470.000,00	469.393,21		1.241,13	468.152,08	1.847,92
12.361.0010.2033-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO	22.899,47		22.899,47	22.899,47			22.899,47	
12.361.0010.2033-3390300000-18990000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0010.2033-3390300000-25530000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.299,21		12.299,21	12.299,21			12.299,21	
12.361.0010.2033-3390300000-25990000000	MATERIAL DE CONSUMO	149.606,02		149.606,02	149.560,44			149.560,44	45,58
12.361.0010.2033-3390300000-27590000701	MATERIAL DE CONSUMO	26.211,02		26.211,02	26.211,02		65,27	26.145,75	65,27
12.361.0010.2033-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.558,00		47.558,00		47.557,65		47.557,65	0,35
12.361.0010.2033-3390360000-18990000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.0010.2033-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	881.047,00		881.047,00	868.576,45	12.442,00		881.018,45	28,55
12.361.0010.2033-3390390000-15530000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.361.0010.2033-3390390000-15990000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	49.913,58			49.913,58	86,42
12.361.0010.2033-3390390000-18990000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.361.0010.2035-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL								
12.361.0010.2035-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	72.861,41		72.861,41	75.740,41		2.879,00	72.861,41	
12.361.0010.2035-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.361.0010.2035-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.0010.2035-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.048.353,61		1.048.353,61	733.211,84	315.141,95	0,21	1.048.353,58	0,03
12.361.0010.2035-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
12.361.0010.2035-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.361.0010.2035-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	766,16		766,16		766,16		766,16	
12.361.0010.2045-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	354.000,00		354.000,00	352.974,84	1.022,92	1.250,60	352.747,16	1.252,84
12.361.0010.2045-3390300000-25500000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.078,85		34.078,85	33.984,77			33.984,77	94,08
12.361.0010.2045-3390360000-15500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.0010.2045-3390390000-15500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	301.000,00		301.000,00	300.971,93			300.971,93	28,07
12.361.0010.2045-3390390000-25500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.000,00		28.000,00	27.803,50			27.803,50	196,50
12.361.0010.2045-4490520000-15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.768,14		50.768,14	50.768,14			50.768,14	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0010.1060-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.1060-4490390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
12.365.0010.1060-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.0010.1060-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0010.2034-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	359.000,00		359.000,00	320.000,00	39.000,00	102,49	358.897,51	102,49
12.365.0010.2034-3390300000-15530000000	MATERIAL DE CONSUMO	49.924,96		49.924,96	49.924,96			49.924,96	
12.365.0010.2034-3390300000-15990000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00	25.000,00			25.000,00	
12.365.0010.2034-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	573.075,04		573.075,04	442.448,41	128.075,04		570.523,45	2.551,59
12.365.0010.2034-3390390000-15990000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00		25.000,00	24.668,00			24.668,00	332,00
12.365.0010.2034-3390390000-18990000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.365.0010.2037-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL								
12.365.0010.2037-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	96.666,49		96.666,49	99.051,99		2.385,50	96.666,49	
12.365.0010.2037-3390300000-15990000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		70.000,00	70.000,00			70.000,00	
12.365.0010.2037-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0010.2037-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0010.2037-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	614.333,51		614.333,51	605.707,47	8.333,51		614.040,98	292,53
12.365.0010.2037-3390390000-15990000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.725,36		74.725,36		74.702,65		74.702,65	22,71
12.365.0010.2037-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482.457,19		482.457,19	482.457,19			482.457,19	
12.365.0010.2047-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL								
12.365.0010.2047-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	44.496,83			44.496,83	5.503,17
12.365.0010.2047-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0010.2047-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0010.2047-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		40.000,00	32.163,64	7.836,38	0,05	39.999,97	0,03
12.365.0010.2047-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.620,00		6.620,00	6.620,00			6.620,00	
12.366.0010.2038-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.366.0010.2038-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.366.0010.2038-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
12.366.0010.2038-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.366.0010.2038-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS								
12.366.0010.2038-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.685,88		16.685,88	12.227,77		222,30	12.005,47	4.680,41
12.366.0010.2038-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.910,00		13.910,00	13.020,23	362,76		13.382,99	527,01
12.366.0010.2038-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.814,12		7.814,12	7.814,12			7.814,12	
12.367.0010.2039-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.367.0010.2039-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.367.0010.2039-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.367.0010.2039-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.367.0010.2039-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS								
12.367.0010.2039-3350410000-15000000750	CONTRIBUICOES	37.123,41		37.123,41		37.123,41		37.123,41	
12.367.0010.2039-3350410000-15001001000	CONTRIBUICOES	691.199,96		691.199,96	691.199,96			691.199,96	
12.367.0010.2039-3350410000-25000000000	CONTRIBUICOES	115.200,00		115.200,00					115.200,00
12.367.0010.2039-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.645,36		12.645,36	7.696,17		821,86	6.874,31	5.771,05
12.367.0010.2039-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.435,00		13.435,00	10.045,93	53,54		10.099,47	3.335,53
12.367.0010.2039-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.854,64		1.854,64	1.854,64			1.854,64	
13.122.0012.2048-3350410000-25000000000	CONTRIBUICOES	73.860,00		73.860,00	51.702,00			51.702,00	22.158,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.842.529,07		9.842.529,07	8.528.699,48	1.098.713,52	34.349,44	9.593.063,56	249.465,51
07 003	FUNDEB								
12.361.0010.2040-3190040000-15401070000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.032.031,27		1.032.031,27	956.069,92	75.961,35		1.032.031,27	
12.361.0010.2040-3190040000-15460000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	134.310,47		134.310,47		134.310,47		134.310,47	
12.361.0010.2040-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	567.394,24		567.394,24					567.394,24
12.361.0010.2040-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.795.447,56		8.795.447,56	7.258.161,34	1.537.286,22		8.795.447,56	
12.361.0010.2040-3190110000-15420000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.070,77		91.070,77					91.070,77
12.361.0010.2040-3190110000-15430000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.700,00		385.700,00		67.775,55		67.775,55	317.924,45
12.361.0010.2040-3190110000-25401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.530,16		480.530,16	480.011,84			480.011,84	518,32
12.361.0010.2040-3190110000-25430000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.926,05		39.926,05	39.829,90			39.829,90	96,15
12.361.0010.2040-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
12.361.0010.2040-3190130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	150.881,32		150.881,32	119.921,31	30.960,01		150.881,32	
12.361.0010.2040-3190910000-15401070000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
12.361.0010.2040-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64.740,77		64.740,77	64.740,77			64.740,77	
12.361.0010.2040-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.000,00		25.000,00					25.000,00
12.361.0010.2040-3191130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.392.417,15		1.392.417,15	947.957,41	312.386,57		1.260.343,98	132.073,17
12.361.0010.2040-3191130000-25401070000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	132.626,86		132.626,86	132.626,86			132.626,86	
12.361.0010.2040-3191130000-25430000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.436,11		1.436,11	1.436,11			1.436,11	
12.361.0010.2040-3390080000-15401070000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	180.011,08		180.011,08	155.632,46	11.678,02		167.310,48	12.700,60
12.361.0010.2040-3390930000-15401070000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	196.677,90		196.677,90	196.677,90			196.677,90	
12.361.0010.2043-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.361.0010.2043-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0010.2043-3191130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.361.0010.2043-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00					500,00
12.361.0010.2043-3390320000-15400000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0010.2043-3390360000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		500,00					500,00
12.361.0010.2043-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		500,00					500,00
12.361.0010.2043-3390390000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		500,00					500,00
12.361.0010.2043-3390930000-15400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	97.729,45		97.729,45	73.003,73	24.725,72		97.729,45	
12.361.0010.2043-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		500,00					500,00
12.361.0010.2043-4490520000-25420000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0010.2041-3190040000-15401070000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2041-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2041-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.699.691,00		4.699.691,00	3.940.755,52	758.935,48		4.699.691,00	
12.365.0010.2041-3190110000-25401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.889,02		142.889,02	142.889,02			142.889,02	
12.365.0010.2041-3190110000-25420000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.091,21		62.091,21	61.868,85			61.868,85	222,36
12.365.0010.2041-3190130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.300,00		3.300,00	3.298,15			3.298,15	1,85
12.365.0010.2041-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.479,90		35.479,90	35.479,90			35.479,90	
12.365.0010.2041-3191130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	597.000,00		597.000,00	507.649,64	74.093,71		581.743,35	15.256,65
12.365.0010.2041-3191130000-25401070000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	28.543,27		28.543,27	28.543,27			28.543,27	
12.365.0010.2041-3390080000-15401070000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	68.000,00		68.000,00	32.130,33	1.673,15		33.803,48	34.196,52
12.365.0010.2041-3390930000-15401070000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	93.887,88		93.887,88	93.887,88			93.887,88	
12.365.0010.2041-4490390000-15420000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	146.603,34		146.603,34		146.603,33		146.603,33	0,01
12.365.0010.2041-4490520000-15420000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.357,00		174.357,00	174.357,00			174.357,00	
12.365.0010.2042-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.040.050,34		3.040.050,34	2.508.502,79	531.547,55		3.040.050,34	
12.365.0010.2042-3190110000-25401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.809,78		97.809,78	97.809,78			97.809,78	
12.365.0010.2042-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.880,97		18.880,97	18.880,97			18.880,97	
12.365.0010.2042-3191130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	364.457,36		364.457,36	320.527,00	43.930,36		364.457,36	
12.365.0010.2042-3191130000-25401070000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	16.551,10		16.551,10	16.551,10			16.551,10	
12.365.0010.2042-3390930000-15401070000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.897,78		32.897,78	32.897,78			32.897,78	
12.365.0010.2044-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0010.2044-3190110000-15430000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.300,00		14.300,00					14.300,00
12.365.0010.2044-3190130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
12.365.0010.2044-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2044-3191130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0010.2044-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0010.2044-3390320000-15400000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
12.365.0010.2044-3390360000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0010.2044-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.365.0010.2044-3390390000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0010.2044-3390930000-15400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	63.490,62		63.490,62	47.565,58	15.925,04		63.490,62	
12.365.0010.2044-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23.478.711,73		23.478.711,73	18.489.664,11	3.767.792,53		22.257.456,64	1.221.255,09
07 004	CULTURA								
13.122.0012.2048-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
13.122.0012.2048-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
13.122.0012.2048-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
13.122.0012.2048-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.114,12		2.114,12	2.114,12			2.114,12	
13.122.0012.2048-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS								
13.122.0012.2048-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES	22.158,00		22.158,00	22.158,00			22.158,00	
13.122.0012.2048-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
13.122.0012.2048-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E								
13.122.0012.2048-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
13.122.0012.2048-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.122.0012.2048-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.122.0012.2048-3390390000-17110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00		27.000,00	27.000,00			27.000,00	
13.122.0012.2048-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0012.1032-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
13.392.0012.1065-3390930000-17150000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.643,96		1.643,96	1.643,96			1.643,96	
13.392.0012.1065-3390930000-27150000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.650,38		16.650,38	16.650,38			16.650,38	
13.392.0012.1065-4490520000-27150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-16.650,38	16.650,38						
13.392.0012.1066-3390310000-17190000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	635,62		635,62	615,62			615,62	20,00
13.392.0012.1066-3390310000-27160000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	-3.937,06	3.937,06						
13.392.0012.1066-3390310000-27190000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E		97.184,38	97.184,38	97.184,38			97.184,38	
13.392.0012.1066-3390350000-17190000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	558,95		558,95	558,95			558,95	
13.392.0012.1066-3390350000-27190000000	SERVICOS DE CONSULTORIA		6.360,05	6.360,05	6.360,05			6.360,05	
13.392.0012.1066-3390930000-17160000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	283,53		283,53	283,53			283,53	
13.392.0012.1066-3390930000-27160000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.937,06		3.937,06	3.937,06			3.937,06	
13.392.0012.1066-4490520000-27190000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.844,59	31.844,59	17.306,48			17.306,48	14.538,11
13.392.0012.1069-3390310000-17190000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	120.000,00		120.000,00					120.000,00
13.392.0012.1069-3390350000-17190000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	7.000,00		7.000,00					7.000,00
13.392.0012.2046-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00	487,99			487,99	12,01
13.392.0012.2046-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0012.2046-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.746,16		1.746,16	1.746,16			1.746,16	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0012.2049-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0012.2049-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.0012.2050-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0012.2050-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.464,45		14.464,45	14.464,45			14.464,45	
13.392.0012.2050-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	198.104,79	155.976,46	354.081,25	212.511,13			212.511,13	141.570,12
	TOTAL DO ÓRGÃO	38.057.546,12		38.213.522,58	31.256.593,84	5.402.413,28	67.411,64	36.591.595,48	1.621.927,10
08	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
08 001	GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA								
04.122.0003.1040-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.1040-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.1049-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0003.1049-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.2052-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	852.702,53		852.702,53	596.019,70	78.823,89		674.843,59	177.858,94
04.122.0003.2052-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.495,66		4.495,66	3.904,60	588,94		4.493,54	2,12
04.122.0003.2052-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2052-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	54.589,08		54.589,08	46.355,47	8.233,61		54.589,08	
04.122.0003.2052-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.301,99		3.301,99	3.171,99	130,00		3.301,99	
04.122.0003.2052-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	4.052,00		4.052,00	3.227,00	550,00		3.777,00	275,00
04.122.0003.2052-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	254.509,94		254.509,94	257.828,46		5.466,56	252.361,90	2.148,04
04.122.0003.2052-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.906,73		18.906,73	7.999,00			7.999,00	10.907,73
04.122.0003.2052-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	384.804,23		384.804,23	387.436,06		2.631,83	384.804,23	
04.122.0003.2052-3390300000-17200000000	MATERIAL DE CONSUMO	303.400,00		303.400,00	303.315,55		1.924,52	301.391,03	2.008,97
04.122.0003.2052-3390300000-25010000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.450,80		12.450,80	12.448,97			12.448,97	1,83
04.122.0003.2052-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	609,08		609,08	309,08	300,00		609,08	
04.122.0003.2052-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.419,02		8.419,02	8.419,02			8.419,02	
04.122.0003.2052-3390360000-15020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		3.000,00	3.000,00			3.000,00	
04.122.0003.2052-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.108.978,80		2.108.978,80	1.896.442,69	87.674,26	210,11	1.983.906,84	125.071,96
04.122.0003.2052-3390390000-17110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	148.661,53		148.661,53	23.494,86	125.166,67		148.661,53	
04.122.0003.2052-3390390000-17200000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	68.000,00		68.000,00	67.300,05		24,95	67.275,10	724,90
04.122.0003.2052-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.0003.2052-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	26,01		26,01					26,01
04.122.0003.2052-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0003.2052-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	129.316,88		129.316,88	119.142,59	10.174,29		129.316,88	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.2052-3390930000-17000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.845,19		4.845,19	4.845,19			4.845,19	
04.122.0003.2052-3390930000-25000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.545,02		11.545,02	11.545,02			11.545,02	
04.122.0003.2052-3390930000-27000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.349,36		89.349,36	89.349,36			89.349,36	
04.122.0003.2052-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.169,97		13.169,97	13.169,97			13.169,97	
04.122.0003.2081-3371700000-15000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.428,56		31.428,56		31.428,56		31.428,56	
04.122.0003.2081-3371700000-15010000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	78.571,40		78.571,40	78.571,40			78.571,40	
26.782.0017.1021-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
28.843.0004.9003-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	656.801,74		656.801,74	656.801,74		28.088,17	628.713,57	28.088,17
28.843.0004.9003-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.337.359,92		1.337.359,92	1.337.359,92			1.337.359,92	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.583.295,44		6.583.295,44	5.931.457,69	343.070,22	38.346,14	6.236.181,77	347.113,67
08 002	SERVICOS URBANOS								
15.451.0016.1053-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0016.2080-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0016.2080-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.451.0016.2080-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0003.2053-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
15.452.0003.2053-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.210.459,15		1.210.459,15	1.086.892,52	123.566,63		1.210.459,15	
15.452.0003.2053-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
15.452.0003.2053-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.410,45		15.410,45	15.410,45			15.410,45	
15.452.0003.2053-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	157.789,62		157.789,62	135.466,81	22.322,81		157.789,62	
15.452.0003.2053-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00		540.000,00	539.967,61		4.188,47	535.779,14	4.220,86
15.452.0003.2053-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		210.000,00	79.738,87	84.495,84	49.405,95	114.828,76	95.171,24
15.452.0003.2053-3390300000-17080000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.452.0003.2053-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	49.799,80			49.799,80	200,20
15.452.0003.2053-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00		62.000,00	53.374,75	8.625,25	9.108,67	52.891,33	9.108,67
15.452.0003.2053-3390300000-25010000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.450,80		12.450,80	12.079,70			12.079,70	371,10
15.452.0003.2053-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
15.452.0003.2053-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00	4.816,71			4.816,71	183,29
15.452.0003.2053-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.902.903,72		1.902.903,72	1.470.272,54	287.959,18	675,97	1.757.555,75	145.347,97
15.452.0003.2053-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.224,70		150.224,70		145.347,97		145.347,97	4.876,73
15.452.0003.2053-3390390000-17200000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.000,00		52.000,00	49.552,66	2.442,00		51.994,66	5,34
15.452.0003.2053-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00		7.900,00	7.900,00			7.900,00	
15.452.0016.2086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00	29.949,50			29.949,50	50,50
15.452.0016.2086-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0016.2086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.846,22		5.846,22	5.846,22			5.846,22	
15.452.0016.2086-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	75.323,78		75.323,78	29.705,12	45.618,66		75.323,78	
15.452.0016.2086-4490510000-15010000000	OBRAS E INSTALACOES	190.543,10		190.543,10	190.543,10			190.543,10	
15.452.0016.2086-4490510000-15020000000	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00		110.000,00	80.294,88			80.294,88	29.705,12
15.452.0016.2086-4490510000-27003110000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0016.2086-4490510000-27490000000	OBRAS E INSTALACOES	185.597,75		185.597,75	185.597,75			185.597,75	
15.452.0016.2086-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
25.752.0016.2054-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	487.081,55		487.081,55	428.081,55	12.000,00	2.837,43	437.244,12	49.837,43
25.752.0016.2054-3390300000-27510000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		300.000,00	300.000,00		4.544,00	295.456,00	4.544,00
25.752.0016.2054-3390390000-17510000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.146.418,45		1.146.418,45	867.614,16	173.169,85	61.444,26	979.339,75	167.078,70
25.752.0016.2054-3390920000-17510000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
25.752.0016.2054-4490300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		300.000,00					300.000,00
25.752.0016.2054-4490390000-17510000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	100.000,00		100.000,00					100.000,00
25.752.0016.2054-4490510000-17510000000	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00		250.000,00	158.283,37			158.283,37	91.716,63
25.752.0016.2054-4490510000-27510000000	OBRAS E INSTALACOES	905.323,72		905.323,72	125.950,11			125.950,11	779.373,61
25.752.0016.2054-4490520000-17510000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.500,00		361.500,00	302.968,00			302.968,00	58.532,00
25.752.0016.2054-4490520000-27510000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00		400.000,00					400.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.233.773,01		9.233.773,01	6.210.106,18	905.548,19	132.204,75	6.983.449,62	2.250.323,39
08 003	OBRAS PUBLICAS								
15.451.0016.1035-3390930000-17010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.095,63		3.095,63	3.095,63			3.095,63	
15.451.0016.1035-3390930000-27010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.547,37		2.547,37	2.547,37			2.547,37	
15.451.0016.1035-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0016.1035-4490300000-17200000000	MATERIAL DE CONSUMO	36.600,00		36.600,00	36.600,00			36.600,00	
15.451.0016.1035-4490300000-27003110000	MATERIAL DE CONSUMO	137.593,34		137.593,34	132.668,03		129,88	132.538,15	5.055,19
15.451.0016.1035-4490300000-27010000000	MATERIAL DE CONSUMO	825.023,25		825.023,25	822.052,41		31.014,99	791.037,42	33.985,83
15.451.0016.1035-4490300000-27063110000	MATERIAL DE CONSUMO	140.766,36		140.766,36	138.160,10		8.514,35	129.645,75	11.120,61
15.451.0016.1035-4490390000-17200000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
15.451.0016.1035-4490390000-27003110000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	59.550,00		59.550,00	59.550,00			59.550,00	
15.451.0016.1035-4490390000-27010000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
15.451.0016.1035-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	375.727,20		375.727,20	331.927,20	43.800,00		375.727,20	
15.451.0016.1035-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	1.045,90		1.045,90	1.045,90			1.045,90	
15.451.0016.1035-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0016.1035-4490510000-17063110000	OBRAS E INSTALACOES	4.554.000,00		4.554.000,00					4.554.000,00
15.451.0016.1035-4490510000-17110000804	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		20.000,00					20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.451.0016.1035-4490510000-17200000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0016.1035-4490510000-27000000000	OBRAS E INSTALACOES	77.726,48		77.726,48	77.726,48			77.726,48	
15.451.0016.1035-4490510000-27010000000	OBRAS E INSTALACOES	325.712,30		325.712,30	42.000,00			42.000,00	283.712,30
15.451.0016.1036-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0016.1036-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
15.451.0016.1036-4490390000-15000000750	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	74.246,82		74.246,82		74.246,82		74.246,82	
15.451.0016.1036-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0016.1036-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0016.1068-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0016.1068-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
15.451.0016.1068-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0016.1068-4490510000-17003110000	OBRAS E INSTALACOES	1.561,92		1.561,92					1.561,92
15.451.0016.1068-4490510000-27003110000	OBRAS E INSTALACOES	385.194,86		385.194,86	303.285,93	12.539,70		315.825,63	69.369,23
26.782.0017.1020-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0017.1038-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0017.1038-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
26.782.0017.1052-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0017.2056-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00		320.000,00	313.403,84		1.620,79	311.783,05	8.216,95
26.782.0017.2056-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	632.607,15		632.607,15	631.520,58			631.520,58	1.086,57
26.782.0017.2056-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	49.670,65			49.670,65	329,35
26.782.0017.2056-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.801,94		27.801,94	21.792,00			21.792,00	6.009,94
26.782.0017.2056-3390300000-17590000700	MATERIAL DE CONSUMO	160.971,08		160.971,08	154.772,25			154.772,25	6.198,83
26.782.0017.2056-3390300000-17590000702	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0017.2056-3390300000-18990000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0017.2056-3390300000-27040000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.110,28		6.110,28	6.110,00			6.110,00	0,28
26.782.0017.2056-3390300000-27080000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.805,65		2.805,65	2.494,80			2.494,80	310,85
26.782.0017.2056-3390300000-27200000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.048,68		13.048,68	13.000,00			13.000,00	48,68
26.782.0017.2056-3390300000-27500000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.616,76		4.616,76	4.573,80			4.573,80	42,96
26.782.0017.2056-3390300000-27590000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.907,73		20.907,73	20.643,51			20.643,51	264,22
26.782.0017.2056-3390300000-27590000700	MATERIAL DE CONSUMO	988,05		988,05	831,60			831,60	156,45
26.782.0017.2056-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	126.105,14		126.105,14	126.105,14			126.105,14	
26.782.0017.2056-3390390000-17590000700	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	61.000,00		61.000,00	61.000,00		777,01	60.222,99	777,01
26.782.0017.2056-3390390000-17590000702	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0017.2056-3390390000-18990000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0017.2056-4490510000-17590000702	OBRAS E INSTALACOES								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0017.2056-4490510000-18990000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0017.2056-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0017.2056-4490520000-17590000700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00		11.500,00	11.497,00			11.497,00	3,00
26.782.0017.2056-4490520000-17590000702	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0017.2056-4490520000-18990000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.458.853,89		8.458.853,89	3.368.074,22	130.586,52	42.057,02	3.456.603,72	5.002.250,17
08 005	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
26.782.0017.2098-3390300000-17590000702	MATERIAL DE CONSUMO		1.386.031,00	1.386.031,00	656.376,82	30.000,00	50.364,86	636.011,96	750.019,04
26.782.0017.2098-3390390000-17590000702	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500.000,00	500.000,00	238.724,98		541,00	238.183,98	261.816,02
26.782.0017.2098-4490300000-17590000702	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00					50.000,00
26.782.0017.2098-4490390000-17590000702	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS		5.000,00	5.000,00					5.000,00
26.782.0017.2098-4490510000-17590000702	OBRAS E INSTALACOES		5.000,00	5.000,00					5.000,00
26.782.0017.2098-4490520000-17590000702	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.951.031,00	1.951.031,00	895.101,80	30.000,00	50.905,86	874.195,94	1.076.835,06
	TOTAL DO ÓRGÃO	24.275.922,34		26.226.953,34	16.404.739,89	1.409.204,93	263.513,77	17.550.431,05	8.676.522,29
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
09 001	GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE								
04.122.0003.1041-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.864,90		60.864,90	60.864,90			60.864,90	
04.122.0003.2057-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	942.703,98		942.703,98	840.191,60	96.223,47		936.415,07	6.288,91
04.122.0003.2057-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	51.334,66		51.334,66	44.083,26	3.925,09		48.008,35	3.326,31
04.122.0003.2057-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2057-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	97.723,38		97.723,38	82.840,04	14.473,54		97.313,58	409,80
04.122.0003.2057-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES	205.000,00		205.000,00	204.166,70			204.166,70	833,30
04.122.0003.2057-3371700000-15000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
04.122.0003.2057-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
04.122.0003.2057-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	56.033,00		56.033,00	52.453,00	1.100,00	275,00	53.278,00	2.755,00
04.122.0003.2057-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	610.830,81		610.830,81	562.994,30	54.403,39	27.926,04	589.471,65	21.359,16
04.122.0003.2057-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	102.638,46		102.638,46	102.638,46			102.638,46	
04.122.0003.2057-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	8.280,00		8.280,00	8.280,00			8.280,00	
04.122.0003.2057-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.289,58		18.289,58	15.365,60	1.700,00	500,83	16.564,77	1.724,81
04.122.0003.2057-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103.600,00		103.600,00	90.607,00	12.969,34		103.576,34	23,66
04.122.0003.2057-3390360000-15020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.134,50		39.134,50	37.605,59			37.605,59	1.528,91
04.122.0003.2057-3390360000-17110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.967,45		2.967,45	2.967,45			2.967,45	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.2057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.143.284,48		1.143.284,48	1.093.495,32	90.086,80	59.467,72	1.124.114,40	19.170,08
04.122.0003.2057-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0003.2057-3390390000-17110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.504,32		15.504,32	15.504,32			15.504,32	
04.122.0003.2057-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.0003.2057-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2057-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0003.2057-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	82.959,31		82.959,31	72.728,19	10.231,12		82.959,31	
04.122.0003.2057-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23.691.0013.1072-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.541.148,83		3.541.148,83	3.286.785,73	285.112,75	88.169,59	3.483.728,89	57.419,94
09 002	AGRICULTURA								
20.605.0018.1043-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.605.0018.1044-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		500,00					500,00
20.605.0018.1044-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.605.0018.1044-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.417,56		38.417,56	22.419,82			22.419,82	15.997,74
20.605.0018.1044-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.397,18		34.397,18	34.397,18			34.397,18	
20.605.0018.2058-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES								
20.605.0018.2058-3350410000-15000000750	CONTRIBUICOES	176.617,05		176.617,05	65.247,44	74.246,82		139.494,26	37.122,79
20.605.0018.2058-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.605.0018.2058-3390320000-15000000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
20.605.0018.2058-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
20.605.0018.2058-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	249.931,79		249.931,79	122.064,44	74.246,82		196.311,26	53.620,53
09 003	MEIO AMBIENTE								
18.122.0014.2095-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
18.122.0014.2095-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS								
18.122.0014.2095-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	4.950,00			4.950,00	50,00
18.122.0014.2095-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.894,13		6.894,13	6.894,13			6.894,13	
18.122.0014.2095-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.210,42		1.210,42	1.210,42			1.210,42	
18.122.0014.2095-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
18.122.0014.2095-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.005,87		36.005,87	32.900,00			32.900,00	3.105,87
18.122.0014.2095-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
18.543.0014.1046-3390320000-15000000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
18.543.0014.1046-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
18.543.0014.1046-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	49.110,42		49.110,42	45.954,55			45.954,55	3.155,87
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.840.191,04		3.840.191,04	3.454.804,72	359.359,57	88.169,59	3.725.994,70	114.196,34
10	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
10 001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
04.122.0003.2059-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2059-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.055,91		215.055,91	189.484,05	24.785,44		214.269,49	786,42
04.122.0003.2059-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	28.182,28		28.182,28	24.415,96	3.561,91		27.977,87	204,41
04.122.0003.2059-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2059-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.964,34		5.964,34	5.040,86	916,52		5.957,38	6,96
04.122.0003.2059-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
04.122.0003.2059-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	9.225,00		9.225,00	9.225,00			9.225,00	
04.122.0003.2059-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	94.500,00		94.500,00	78.488,71	18.985,52	4.092,51	93.381,72	1.118,28
04.122.0003.2059-3390300000-15020000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00	2.151,08			2.151,08	348,92
04.122.0003.2059-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.844,62		3.844,62	3.482,41	300,00		3.782,41	62,21
04.122.0003.2059-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	61.980,76		61.980,76	44.714,17	15.781,70		60.495,87	1.484,89
04.122.0003.2059-3390360000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
04.122.0003.2059-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	334.974,50		334.974,50	306.751,70	29.501,75	2.735,01	333.518,44	1.456,06
04.122.0003.2059-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.091,30		6.091,30	2.500,00			2.500,00	3.591,30
04.122.0003.2059-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.0003.2059-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0003.2059-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	56.095,13		56.095,13	51.380,48	4.714,65		56.095,13	
04.122.0003.2059-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.2059-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.246,82		74.246,82	23.090,50	16.587,63		39.678,13	34.568,69
23.695.0013.1048-3390360000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.278,00		4.278,00	4.278,00			4.278,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	896.938,66		896.938,66	745.002,92	115.135,12	6.827,52	853.310,52	43.628,14
10 002	INDUSTRIA E COMERCIO								
11.334.0013.2070-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES	3.600,00		3.600,00					3.600,00
23.691.0013.1033-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES								
23.691.0013.1033-3350410000-15000000750	CONTRIBUICOES	45.000,00		45.000,00	45.000,00			45.000,00	
23.691.0013.1033-3350410000-15010000000	CONTRIBUICOES								
23.691.0013.1034-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	2.300,00		2.300,00	1.375,00	550,00		1.925,00	375,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
23.691.0013.1034-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.691.0013.1034-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	1.893,27		1.893,27					1.893,27
23.691.0013.1034-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00	442,54			442,54	1.557,46
23.691.0013.1034-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.826,64		1.826,64	848,84			848,84	977,80
23.691.0013.1034-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	273.307,52		273.307,52	164.509,16	101.855,40		266.364,56	6.942,96
23.691.0013.1034-3390390000-17010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00		600.000,00		600.000,00		600.000,00	
23.691.0013.1034-3390920000-17010000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
23.691.0013.1034-3390930000-17010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.173,36		3.173,36	3.173,36			3.173,36	
23.691.0013.1034-3390930000-27010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	106,73		106,73	106,73			106,73	
23.691.0013.1034-4490390000-15000000750	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	15.000,00		15.000,00					15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	948.207,52		948.207,52	215.455,63	702.405,40		917.861,03	30.346,49
10 003	TURISMO								
23.695.0013.1030-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES	5.000,00		5.000,00	5.000,00			5.000,00	
23.695.0013.1030-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0013.1030-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		500,00					500,00
23.695.0013.1030-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
23.695.0013.1047-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
23.695.0013.1047-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
23.695.0013.1048-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.340,00		6.340,00	6.340,00			6.340,00	
23.695.0013.1048-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	500,00		500,00					500,00
23.695.0013.1048-3390310000-17010000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	100.000,00		100.000,00	100.000,00			100.000,00	
23.695.0013.1048-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.907,36		16.907,36	16.907,36			16.907,36	
23.695.0013.1048-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.330,12		38.330,12	38.170,09			38.170,09	160,03
23.695.0013.1048-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.097,08		74.097,08	74.097,08			74.097,08	
23.695.0013.1048-3390390000-15020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00		60.000,00	60.000,00			60.000,00	
23.695.0013.1048-3390390000-17010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337.403,05		337.403,05	336.853,03			336.853,03	550,02
23.695.0013.1048-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.950,00		5.950,00		5.950,00		5.950,00	
23.695.0013.1048-3390930000-17010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.370,02		8.370,02		8.370,02		8.370,02	
23.695.0013.1108-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
23.695.0013.1108-4490510000-17003110000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	653.397,63		653.397,63	637.367,56	14.320,02		651.687,58	1.710,05
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.498.543,81		2.498.543,81	1.597.826,11	831.860,54	6.827,52	2.422.859,13	75.684,68
11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
11 001	GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER								
27.122.0003.2062-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
27.122.0003.2062-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.391,54		420.391,54	361.904,32	58.487,22		420.391,54	
27.122.0003.2062-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	29.411,17		29.411,17	24.813,26	4.597,91		29.411,17	
27.122.0003.2062-3190130000-15010000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	100,00		100,00					100,00
27.122.0003.2062-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
27.122.0003.2062-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	29.770,56		29.770,56	24.720,26	5.050,30		29.770,56	
27.122.0003.2062-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00	65,00			65,00	35,00
27.122.0003.2062-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00		15.000,00	14.846,00			14.846,00	154,00
27.122.0003.2062-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	106.433,84		106.433,84	106.778,64	5.500,00	12.122,86	100.155,78	6.278,06
27.122.0003.2062-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.351,40		7.351,40	7.351,40			7.351,40	
27.122.0003.2062-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	10.000,00		1.467,90	8.532,10	1.467,90
27.122.0003.2062-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.293,27		4.293,27	2.050,00			2.050,00	2.243,27
27.122.0003.2062-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.100,00		35.100,00	33.216,15	1.610,58		34.826,73	273,27
27.122.0003.2062-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	377.892,73		377.892,73	347.927,52	30.082,51	3.286,44	374.723,59	3.169,14
27.122.0003.2062-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
27.122.0003.2062-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00		500,00					500,00
27.122.0003.2062-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	67.168,04		67.168,04	61.240,23	5.927,81		67.168,04	
27.122.0003.2062-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	6.000,00		6.000,00	6.000,00			6.000,00	
27.122.0003.2062-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.044,69		34.044,69	34.044,69			34.044,69	
27.122.0003.2062-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.996,49		3.996,49	3.996,49			3.996,49	
27.122.0003.2062-4490520000-27550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.703,51		23.703,51	23.703,51			23.703,51	
27.812.0011.1025-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0011.1025-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS								
27.812.0011.1025-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.812.0011.1026-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.812.0011.1026-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.812.0011.2063-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES								
27.812.0011.2063-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
27.812.0011.2063-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	20.000,00		20.000,00	18.300,00			18.300,00	1.700,00
27.812.0011.2063-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
27.812.0011.2063-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		55.000,00	39.000,00	14.930,98		53.930,98	1.069,02
27.812.0011.2063-3390390000-15020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.500,00		28.500,00	28.500,00			28.500,00	
27.812.0011.2090-3350410000-15000000000	CONTRIBUICOES	385.000,00		385.000,00	320.000,00	65.000,00		385.000,00	
27.812.0011.2090-3350410000-17110000804	CONTRIBUICOES	46.000,00		46.000,00	46.000,00			46.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0011.2090-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	14.963,00		14.963,00	14.914,00			14.914,00	49,00
27.812.0011.2090-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0011.2090-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	500,00		500,00					500,00
27.812.0011.2090-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
27.812.0011.2090-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	872.579,94		872.579,94	872.579,94			872.579,94	
27.812.0011.2090-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00	10.000,00			10.000,00	
27.812.0011.2090-3390390000-17010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00		600.000,00	600.000,00			600.000,00	
27.812.0011.2090-3390390000-17110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.074,74		53.074,74	53.074,74			53.074,74	
27.812.0011.2090-3390390000-25000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00	100.000,00			100.000,00	
27.812.0011.2090-3390390000-25010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.500,00		42.500,00	42.500,00			42.500,00	
27.812.0011.2090-3390390000-27110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.500,00		22.500,00	22.500,00			22.500,00	
27.812.0011.2090-3390930000-17010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	462,83		462,83		462,83		462,83	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.424.337,75		3.424.337,75	3.230.026,15	191.650,14	16.877,20	3.404.799,09	19.538,66
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.424.337,75		3.424.337,75	3.230.026,15	191.650,14	16.877,20	3.404.799,09	19.538,66
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
12 001	GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO								
04.122.0003.1042-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.838,85		17.838,85	17.838,85			17.838,85	
04.122.0003.2064-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2064-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453.301,83		453.301,83	391.204,21	62.097,62		453.301,83	
04.122.0003.2064-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	37.182,53		37.182,53	30.946,43	6.236,10		37.182,53	
04.122.0003.2064-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2064-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	26.454,77		26.454,77	21.789,23	4.665,54		26.454,77	
04.122.0003.2064-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
04.122.0003.2064-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	10.100,00		10.100,00	5.400,00			5.400,00	4.700,00
04.122.0003.2064-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00	5.449,05	357,25	1.192,00	4.614,30	1.385,70
04.122.0003.2064-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00		1.500,00					1.500,00
04.122.0003.2064-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0003.2064-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.546,46		53.546,46	52.618,46	18,00	6.121,17	46.515,29	7.031,17
04.122.0003.2064-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	143.247,25		143.247,25	143.247,25			143.247,25	
04.122.0003.2064-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0003.2064-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.316,33		60.316,33	55.344,71	4.924,19		60.268,90	47,43
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	809.488,02		809.488,02	723.838,19	78.298,70	7.313,17	794.823,72	14.664,30
	TOTAL DO ÓRGÃO	809.488,02		809.488,02	723.838,19	78.298,70	7.313,17	794.823,72	14.664,30

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 34/ 36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13	FUNDO MUNIC. DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES								
13 001	FUNDO MUNIC. DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES								
09.122.0020.2060-3390330000-18020000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		25.000,00					25.000,00
09.122.0020.2060-3390390000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		30.000,00	10.070,00			10.070,00	19.930,00
09.122.0020.2067-3190110000-18020000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	267.850,00		267.850,00	224.517,73	27.678,29	3.031,11	249.164,91	18.685,09
09.122.0020.2067-3190130000-18020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.122.0020.2067-3190940000-18020000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		20.000,00					20.000,00
09.122.0020.2067-3191130000-18020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00		27.000,00	22.837,32	1.268,72		24.106,04	2.893,96
09.122.0020.2067-3191960000-18020000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	13.000,00		13.000,00					13.000,00
09.122.0020.2067-3390140000-18020000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		10.000,00	3.600,00			3.600,00	6.400,00
09.122.0020.2067-3390300000-18020000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00	10.246,66	516,32		10.762,98	14.237,02
09.122.0020.2067-3390330000-18020000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00		22.000,00	2.000,00			2.000,00	20.000,00
09.122.0020.2067-3390350000-18020000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	132.000,00		132.000,00	88.826,02		3.190,00	85.636,02	46.363,98
09.122.0020.2067-3390360000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.000,00		74.000,00	57.169,32	2.262,48		59.431,80	14.568,20
09.122.0020.2067-3390390000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.000,00		183.000,00	108.473,60	5.480,80	12.813,79	101.140,61	81.859,39
09.122.0020.2067-3390400000-18020000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	60.000,00		60.000,00	22.292,16		8.311,23	13.980,93	46.019,07
09.122.0020.2067-3390920000-18020000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00	4.336,60			4.336,60	663,40
09.122.0020.2067-3390930000-18020000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		30.000,00					30.000,00
09.122.0020.2067-3391970000-18020000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.000,00		7.000,00	7.000,00		589,72	6.410,28	589,72
09.122.0020.2068-3390470000-18020000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.450,00		139.450,00	139.450,00		32.416,38	107.033,62	32.416,38
09.272.0019.1051-4490510000-18020000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00					30.000,00
09.272.0019.1051-4490520000-18020000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00					30.000,00
09.272.0021.2061-3190010000-18001111000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	6.587.477,21		6.587.477,21	5.247.918,74	946.029,23		6.193.947,97	393.529,24
09.272.0021.2061-3190010000-18001121000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	125.000,00		125.000,00					125.000,00
09.272.0021.2061-3190030000-18001111000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.212.150,00		1.212.150,00	848.376,35	161.699,42		1.010.075,77	202.074,23
09.272.0021.2061-3190030000-18001121000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	130.000,00		130.000,00					130.000,00
09.272.0021.2061-3190910000-18001111000	SENTENÇAS JUDICIAIS	137.522,79		137.522,79	1.678,77	135.844,02		137.522,79	
09.272.0021.2061-3190910000-18001121000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0021.2061-3390860000-18001111000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	150.000,00		150.000,00	20.000,00		8.250,57	11.749,43	138.250,57
09.272.0021.2061-3390860000-18001121000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0021.2061-3390920000-18001111000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
99.999.9999.9997-9999990000-18001111000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	4.139.371,19		4.139.371,19					4.139.371,19
99.999.9999.9997-9999990000-18001121000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	252.178,81		252.178,81					252.178,81
99.999.9999.9997-9999990000-18020000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00		50.000,00					50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.940.000,00		13.940.000,00	6.818.793,27	1.280.779,28	68.602,80	8.030.969,75	5.909.030,25
	TOTAL DO ÓRGÃO	13.940.000,00		13.940.000,00	6.818.793,27	1.280.779,28	68.602,80	8.030.969,75	5.909.030,25
99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999.9999.2091-9999990000-15000000750	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.246,84		4.246,84					4.246,84
99.999.9999.9999-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.246,84		4.246,84					4.246,84
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.246,84		4.246,84					4.246,84
	TOTAL	154.927.677,07	2.828.070,95	157.755.748,02	123.840.934,45	15.442.713,57	977.025,83	138.306.622,19	19.449.125,83
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)	5.496.000,00		5.496.000,00	5.038.000,00	458.000,00		5.496.000,00	
	TOTAL GERAL	160.423.677,07	2.828.070,95	163.251.748,02	128.878.934,45	15.900.713,57	977.025,83	143.802.622,19	19.449.125,83

LEVI RIBEIRO:23842644949 Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949 Dados: 2026.02.13 10:02:42 -04'00'
LEVI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Assinado de forma digital por ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Dados: 2026.02.13 10:02:32 -04'00'
ANGELA MARIA ALCANFORADO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Assinado de forma digital por REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Dados: 2026.02.13 07:54:38 -04'00'
REGIANE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**126.740.000,00**	**142.253.824,76**	**141.378.884,18**	**-874.940,58**
RECEITA TRIBUTÁRIA		17.264.668,00	19.905.240,68	20.918.605,20	1.013.364,52
Impostos		15.920.468,00	18.561.040,68	19.489.065,17	928.024,49
Taxas		1.344.200,00	1.344.200,00	1.429.540,03	85.340,03
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		12.057.000,00	12.677.401,57	11.252.869,59	-1.424.531,98
Contribuições Sociais		9.557.000,00	9.557.000,00	8.862.410,56	-694.589,44
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.500.000,00	3.120.401,57	2.390.459,03	-729.942,54
RECEITA PATRIMONIAL		2.061.000,00	4.068.433,87	5.422.565,65	1.354.131,78
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		2.061.000,00	4.068.433,87	5.422.565,65	1.354.131,78
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		91.417.932,00	101.357.372,05	99.065.800,37	-2.291.571,68
Transferências Intergovernamentais		91.417.932,00	101.357.372,05	99.065.800,37	-2.291.571,68
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.939.400,00	4.245.376,59	4.719.043,37	473.666,78
Multas e Juros de Mora		200.000,00	505.976,59	499.869,46	-6.107,13
Indenizações e Restituições		102.000,00	102.000,00	147.507,11	45.507,11
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		3.637.400,00	3.637.400,00	4.071.666,80	434.266,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**1.200.000,00**	**6.282.531,77**	**10.744.968,25**	**4.462.436,48**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Alienação de Bens Móveis		200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.000.000,00	6.082.531,77	10.744.968,25	4.662.436,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**127.940.000,00**	**148.536.356,53**	**152.123.852,43**	**3.587.495,90**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**127.940.000,00**	**148.536.356,53**	**152.123.852,43**	**3.587.495,90**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**127.940.000,00**	**148.536.356,53**	**152.123.852,43**	**3.587.495,90**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**9.219.391,49**	**9.219.391,49**	**9.219.391,49**	**0,00**
Superávit Financeiro		9.219.391,49	9.219.391,49	9.219.391,49	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**115.761.979,28**	**134.318.941,78**	**127.384.411,24**	**123.153.095,41**	**122.912.611,61**	**6.934.530,54**
Pessoal e Encargos Sociais		58.379.684,55	58.600.922,34	55.856.724,21	55.856.724,21	55.778.530,17	2.744.198,13
Juros e Encargos da Dívida		850.500,00	657.301,74	628.713,57	628.713,57	628.713,57	28.588,17
Outras Despesas Correntes		56.531.794,73	75.060.717,70	70.898.973,46	66.667.657,63	66.505.367,87	4.161.744,24
Despesas de Capital (X)		**7.632.223,88**	**18.991.009,40**	**10.922.210,95**	**8.679.858,59**	**8.622.255,29**	**8.068.798,45**
Investimentos		6.181.723,88	17.653.149,48	9.584.851,03	7.342.498,67	7.284.895,37	8.068.298,45
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.450.500,00	1.337.859,92	1.337.359,92	1.337.359,92	1.337.359,92	500,00
Reserva de Contingência (XI)		**104.246,84**	**4.246,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.246,84**
Reserva do RPPS (XII)		**4.441.550,00**	**4.441.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.441.550,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**127.940.000,00**	**157.755.748,02**	**138.306.622,19**	**131.832.954,00**	**131.534.866,90**	**19.449.125,83**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**127.940.000,00**	**157.755.748,02**	**138.306.622,19**	**131.832.954,00**	**131.534.866,90**	**19.449.125,83**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**13.817.230,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**127.940.000,00**	**157.755.748,02**	**152.123.852,43**	**131.832.954,00**	**131.534.866,90**	**5.631.895,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**2.059.210,41**	**1.734.489,02**	**1.734.489,02**	**255.106,27**	**69.615,12**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	2.059.210,41	1.734.489,02	1.734.489,02	255.106,27	69.615,12
Despesas de Capital		**617.898,29**	**8.205.201,27**	**4.459.707,48**	**4.459.707,48**	**455.888,30**	**3.907.503,78**
Investimentos		617.898,29	8.205.201,27	4.459.707,48	4.459.707,48	455.888,30	3.907.503,78
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**617.898,29**	**10.264.411,68**	**6.194.196,50**	**6.194.196,50**	**710.994,57**	**3.977.118,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**9.540,26**	**2.125.847,67**	**2.124.831,43**	**1.632,85**	**8.923,65**
Pessoal e Encargos Sociais		9.540,26	83.483,70	83.035,60	1.064,71	8.923,65
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	2.042.363,97	2.041.795,83	568,14	0,00
Despesas de Capital		**19.341,31**	**89.380,43**	**89.380,43**	**19.341,31**	**0,00**
Investimentos		19.341,31	89.380,43	89.380,43	19.341,31	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**28.881,57**	**2.215.228,10**	**2.214.211,86**	**20.974,16**	**8.923,65**

LEVI RIBEIRO:23842644949 Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949 Dados: 2026.02.13 08:45:13 -04'00'

LEVI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Assinado de forma digital por ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Dados: 2026.02.13 08:45:00 -04'00'

ANGELA MARIA ALCANFORADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Assinado de forma digital por REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Dados: 2026.02.13 07:55:13 -04'00'

REGIANE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**148.623.852,36**	**140.673.009,52**
Recursos Não Vinculados		**45.227.234,73**	**42.798.952,39**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**91.473.775,41**	**78.318.423,59**
Recursos Vinculados à Educação		35.799.556,34	34.180.818,23
Recursos Vinculados à Saúde		42.011.761,16	31.517.777,14
Recursos Vinculados à Seguridade Social		404.925,72	379.356,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		904.550,08	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		12.352.982,11	12.240.471,48
Recursos Vinculados ao RPPS		**11.922.842,22**	**19.555.633,54**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.888.723,05	18.524.021,55
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.034.119,17	1.031.611,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**9.323.806,44**	**8.446.054,69**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.823.806,37	5.846.054,77
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		3.500.000,07	2.599.999,92
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**81.805.672,15**	**73.733.336,75**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		81.805.672,15	73.733.336,75
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**35.621.652,41**	**27.593.796,76**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.473.668,19	10.264.411,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados		298.087,10	2.215.228,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.163.083,96	15.114.156,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.686.813,16	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)		**25.245.388,07**	**22.482.321,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		24.779.140,38	21.999.870,92
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		466.247,69	482.450,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**300.620.371,43**	**272.928.519,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**138.300.211,91**	**131.416.016,23**
Recursos Não Vinculados		**43.061.044,37**	**41.562.835,12**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**87.214.608,07**	**82.748.567,88**
Recursos Destinados à Educação		36.070.268,35	35.673.958,78
Recursos Destinados à Saúde		42.443.208,75	38.509.825,62
Recursos Destinados à Seguridade Social		544.270,97	521.301,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		895.800,74	165.168,08
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		7.261.059,26	7.878.313,43
Recursos Vinculados ao RPPS		**8.024.559,47**	**7.104.613,23**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.353.295,96	6.308.143,36
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		671.263,51	796.469,87
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**5.830.216,65**	**8.415.680,89**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		5.823.806,37	5.846.054,77
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		6.410,28	2.569.626,12
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**98.492.290,61**	**81.805.672,15**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		98.492.290,61	81.805.672,15
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**28.245.525,41**	**26.045.761,81**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.194.196,50	2.890.241,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.214.211,86	812.886,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.216.200,78	15.196.642,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.620.916,27	7.145.991,26
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**29.752.126,85**	**25.245.388,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		29.692.500,03	24.779.140,38
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		59.626,82	466.247,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**300.620.371,43**	**272.928.519,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**47.042.878,08**	**1.815.643,35**	**45.227.234,73**	**43.984.446,99**	**1.185.494,60**	**42.798.952,39**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**106.492.300,10**	**14.613.598,97**	**91.878.701,13**	**91.824.654,87**	**13.126.874,54**	**78.697.780,33**
Recursos Vinculados à Educação		50.247.777,50	14.448.221,16	35.799.556,34	47.130.451,30	12.949.633,07	34.180.818,23
Recursos Vinculados à Saúde		42.177.138,97	165.377,81	42.011.761,16	31.695.018,61	177.241,47	31.517.777,14
Recursos Vinculados à Assistência Social		404.925,72	0,00	404.925,72	379.356,74	0,00	379.356,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		404.925,72	0,00	404.925,72	379.356,74	0,00	379.356,74
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		13.257.532,19	0,00	13.257.532,19	12.240.471,48	0,00	12.240.471,48
Recursos Vinculados ao RPPS		**15.422.842,29**	**0,00**	**15.422.842,29**	**22.155.633,46**	**0,00**	**22.155.633,46**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		14.388.723,12	0,00	14.388.723,12	21.124.021,47	0,00	21.124.021,47
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.034.119,17	0,00	1.034.119,17	1.031.611,99	0,00	1.031.611,99
TOTAL		**153.535.178,18**	**16.429.242,32**	**137.105.935,86**	**157.964.735,32**	**14.312.369,14**	**143.652.366,18**

LEVI RIBEIRO:23842644949 Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949 Dados: 2026.02.13 08:45:59 -04'00'

LEVI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Assinado de forma digital por ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Dados: 2026.02.13 08:45:45 -04'00'

ANGELA MARIA ALCANFORADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Assinado de forma digital por REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Dados: 2026.02.13 07:55:36 -04'00'

REGIANE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**147.754.460,02**	**122.152.772,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa		29.752.126,85	25.245.388,07
Créditos a Curto Prazo		18.871.118,09	9.396.344,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		98.492.290,61	81.805.672,15
Estoques		638.924,47	5.705.367,82
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**147.754.460,02**	**122.152.772,98**
Ativo Não Circulante		**433.844.214,15**	**395.121.301,96**
Realizável a Longo Prazo		**111.354.426,68**	**74.735.914,17**
Créditos a Longo Prazo		111.354.426,68	74.735.914,17
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		322.489.787,47	320.385.387,79
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**433.844.214,15**	**395.121.301,96**
TOTAL DO ATIVO		**581.598.674,17**	**517.274.074,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**2.450.367,86**	**2.679.324,70**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.837.957,01	94.043,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		121.831,93	1.966.347,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		98.017,93	177.383,10
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		10.000,00	10.000,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		382.560,99	431.550,73
Total do Passivo Circulante		**2.450.367,86**	**2.679.324,70**
Passivo Não Circulante		**192.466.985,66**	**181.190.751,87**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.448.806,98	2.786.166,90
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		191.018.178,68	178.404.584,97
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**192.466.985,66**	**181.190.751,87**
Patrimônio Líquido		**386.681.320,65**	**333.403.998,37**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		3.666.403,88	0,00
Resultados Acumulados		383.014.916,77	333.403.998,37
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**386.681.320,65**	**333.403.998,37**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**581.598.674,17**	**517.274.074,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**581.598.674,17**	**517.274.074,94**
Ativo Financeiro		128.244.417,46	107.051.060,22
Ativo Permanente		453.354.256,71	410.223.014,72
Total do Ativo		**581.598.674,17**	**517.274.074,94**
Passivo (II)		**205.320.747,83**	**194.715.413,34**
Passivo Financeiro		11.092.922,85	13.514.661,47
Passivo Permanente		194.227.824,98	181.200.751,87
Total do Passivo		**205.320.747,83**	**194.715.413,34**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**376.277.926,34**	**322.558.661,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**46.803.677,48**	**49.514.324,69**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		40.781.751,48	43.492.398,69
Direitos Contratuais		6.021.926,00	6.021.926,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**46.803.677,48**	**49.514.324,69**
Atos Potenciais Passivos		**137.754.713,83**	**111.103.328,63**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		132.913.374,44	106.261.989,24
Outros atos potenciais passivos		4.841.339,39	4.841.339,39
Total dos Atos Potenciais Passivos		**137.754.713,83**	**111.103.328,63**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-90.951.036,35**	**-61.589.003,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		217.431,53	258.229,74
1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	-239,26
1.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		127.617,03	3.806,59
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		660.109,44	157.844,07
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		23.049,57	0,00
1.540.0000000 - FUNDEB 30% - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		191.602,48	0,00
1.540.1070000 - FUNDEB 70% - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAM. DA REMUN DOS PROFISSIO		247.834,42	897.826,80
1.542.0000000 - VAAT		8.368,88	124.182,41
1.543.0000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		7.844,64	41.072,29
1.546.0000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		67.443,97	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		88.848,51	56.540,05
1.552.0000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		381,54	354,70
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFER. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.		2.425,66	11.280,62
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		16,27	10,85
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		904.301,85	96.975,05
1.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		80.818,44	139.137,46
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	113,00
1.600.0000600 - BLOCO DE ATENCAO BASICA		308,84	3.180,03
1.600.0000601 - BLOCO DE MANUTENÇAO DA GESTAO DO SUS		0,00	19.792,58
1.600.0000602 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		16.631,63	45.260,11
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		0,00	1.344,60
1.600.0000605 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		6.938,15	9.935,25
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		11.788,45	4.045,93
1.600.3120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		818.371,62	0,00
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		102.074,10	15.691,21
1.601.3110000 - SUS ESTRUTURAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		6.375,00	611.000,00
1.601.3120000 - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA		331.203,36	400.000,00
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMETO DOS AGEN		214.964,13	459,31
1.605.0000000 - PISO ENFERMAGEM		203.833,07	115.744,20
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		810.158,12	406.576,42
1.621.3210000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		655.665,23	42.875,57
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE		543,58	1.216,17
1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		13.861,12	146.387,32
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		180.442,96	147.690,84
1.660.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		0,00	241,01
1.660.3110000 - TRANSF FNAS DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		3.348,86	2.288,58
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		135.529,23	115.892,72
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SO		414.238,79	422.474,92
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À ED		49.664,40	86.512,68
1.700.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS INDIVIDUAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		186.319,27	1.530.929,31
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUM CONGÊNERES DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À E		426.217,97	1.170.066,42
1.704.0000000 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	6.110,28
1.706.3110000 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS		6.248.811,29	47.750,52
1.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		7.114,39	475,79
1.711.0000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		36.019,19	72.686,95
1.715.0000000 - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVA ART 5 - AUDIOVISUAL		0,00	5.541,24
1.716.0000000 - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO ART 8 - DEMAIS SETORES CULTURAIS		0,00	1.735,83
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		7.386,79	135.389,02
1.720.0000000 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO - FEP		147.439,13	13.048,68
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		875,96	4.616,76
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		16.083,82	1.060.167,34
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		211,30	7.199,09
1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FETHAB		6.587,18	11.188,39
1.759.0000700 - FETHAB		3.476,34	760,38
1.759.0000701 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - APLICAÇÃO EM T		3.074,31	22.447,57
1.759.0000702 - FETHAB DIESEL		30.354,14	0,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		45.316.704,98	29.720.316,35
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI		854.968,40	573.755,87
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.596.672,25	1.016.503,98
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		251.782,07	84.909,95
2.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		453,15	585,18
2.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.907,54	0,00
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		62.096,65	19.553,45
2.502.0000000 - COMPENSAÇÃO		152,21	152,21
2.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		568,90	1.173,97
2.542.0000000 - FUNDEB		222,36	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.543.0000000 - VAAR		96,15	289,87
2.550.0000000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO		17.890,58	5.538,80
2.552.0000000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		250,97	0,68
2.553.0000000 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		0,00	1.018,59
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		134,57	123,72
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		0,00	6.417,17
2.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		45,58	10.468,56
2.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	416,74
2.600.0000600 - BLOCO PSF		0,00	400,69
2.600.0000601 - BLOCO DE MANUTENÇAO DA GESTAO DO SUS		4.602,58	0,00
2.600.0000602 - BLOCO DE ASSIST FARMACEUTICA		0,01	404,80
2.600.0000605 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		1.571,37	2.565,72
2.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	1,57
2.600.3120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	148,08
2.601.0000000 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		116,70	137,18
2.601.3110000 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		21.000,00	0,00
2.601.3120000 - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA		345.389,47	0,00
2.602.0000800 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,03	0,03
2.603.0000800 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		108,61	108,61
2.604.0000000 - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		3.835,59	3.376,28
2.605.0000000 - PISO DE ENFERMAGEM		0,00	14.580,01
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		3.330,27	16.143,54
2.621.3210000 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADO		0,79	6,93
2.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚ		4.857,40	3.950,79
2.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚ		48,85	29.502,34
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		186.741,29	212.970,65
2.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		275,60	5.416,08
2.660.3110000 - TRANSF FNAS DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		30.866,63	28.578,05
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		58.099,21	218.113,38
2.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SO		1.014.856,77	619.195,06
2.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		129.004,24	209.567,38
2.700.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS INDIVIDUAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.112.386,73	89.371,20
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		317.698,13	536.236,66
2.704.0000000 - FEP		0,28	0,00
2.706.3110000 - EMENDA INDIVIDUAL UNIAL		39.275,43	72.521,55
2.707.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		2.500,54	2.500,54
2.708.0000000 - COMPENSAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS		310,85	2.329,86
2.711.0000000 - DEMAIS TRANSFERENCIAS		19,99	19,99
2.711.0000801 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		690,50	690,50
2.711.0000802 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		72,87	72,87
2.711.0000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		853,79	3.758,54
2.715.0000000 - LC 195 ART 5		0,00	11.109,14
2.716.0000000 - LC 195 ART 8		0,00	2.201,23
2.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS -ART.º, INCISO V, EC Nº 123/2022		3.682,84	3.682,84
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		14.538,11	0,00
2.720.0000000 - FEP		48,68	0,00
2.749.0000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		0,00	185.597,75
2.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		42,96	0,00
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.257.544,08	545.156,38
2.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		0,00	16.504,42
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		132,11	9.587,23
2.759.0000700 - FETHAB		156,45	227,67
2.759.0000701 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - APLICAÇÃO EM T		65,27	3.763,45
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		47.800.998,25	47.800.998,25
2.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI		2.309.902,50	2.309.902,50
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		657.916,53	657.916,53
Total das Fontes de Recursos		**117.151.494,61**	**93.536.398,75**

LEVI RIBEIRO:23842644949 Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949 Dados: 2026.02.13 09:36:05 -04'00'

LEVI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Assinado de forma digital por ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Dados: 2026.02.13 09:35:52 -04'00'

ANGELA MARIA ALCANFORADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Assinado de forma digital por REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Dados: 2026.02.13 07:56:04 -04'00'

REGIANE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**233.564.391,09**	**455.332.116,28**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		46.754.399,91	21.930.556,46
Contribuições		11.252.336,70	10.839.549,65
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		12.768,94	12.942,64
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.818.983,63	2.785.221,30
Transferências e Delegações Recebidas		134.329.309,42	119.992.207,56
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		13.692.000,10	289.235.411,39
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		22.704.592,39	10.536.227,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**233.564.391,09**	**455.332.116,28**
Pessoal e Encargos		50.400.588,23	44.663.992,60
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		7.719.445,31	7.023.691,16
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		59.716.129,46	45.295.646,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		641.427,92	2.903.847,02
Transferências e Delegações Concedidas		39.302.041,95	38.143.412,17
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.791.866,72	38.338.487,63
Tributárias		1.336.413,28	1.283.123,04
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		18.379.155,94	39.981.357,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**180.287.068,81**	**217.633.557,11**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**53.277.322,28**	**237.698.559,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		43.683.780,06	20.730.982,18
Taxas		3.070.619,85	1.199.574,28
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**46.754.399,91**	**21.930.556,46**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		8.861.877,67	8.404.273,90
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.390.459,03	2.435.275,75
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**11.252.336,70**	**10.839.549,65**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		12.768,94	12.942,64
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**12.768,94**	**12.942,64**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		401.364,07	19.975,87
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.417.619,56	2.765.245,43
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**4.818.983,63**	**2.785.221,30**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		9.323.806,44	8.446.054,69
Transferências Intergovernamentais		125.005.502,98	111.283.178,87
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	262.974,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**134.329.309,42**	**119.992.207,56**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		25.600,11	73.589.277,59
Ganhos com Alienação		0,00	192.929,20
Ganhos com Incorporação de Ativos		13.645.425,83	215.453.204,60
Desincorporação de Passivos		20.974,16	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**13.692.000,10**	**289.235.411,39**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		48.969,77	7.632.491,62
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		22.655.622,62	2.903.735,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**22.704.592,39**	**10.536.227,28**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		44.323.919,03	39.119.206,01
Encargos Patronais		5.748.481,49	5.192.456,29
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		328.187,71	352.330,30
Pessoal e Encargos		**50.400.588,23**	**44.663.992,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		6.193.947,97	5.383.296,01
Pensões		1.010.075,77	853.712,77
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	9.181,57
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		515.421,57	777.500,81
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**7.719.445,31**	**7.023.691,16**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		20.700.416,05	13.811.577,34
Serviços		35.981.764,69	29.271.431,63
Depreciação Amortização e Exaustão		3.033.948,72	2.212.637,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**59.716.129,46**	**45.295.646,29**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		628.713,57	2.901.523,63
Juros e Encargos de Mora		12.714,35	2.323,39
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**641.427,92**	**2.903.847,02**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		9.323.806,44	8.446.054,69
Transferências Intergovernamentais		15.193.090,40	13.130.251,12
Transferências a Instituições Privadas		14.010.445,15	15.727.635,66
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		774.699,96	839.470,70
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**39.302.041,95**	**38.143.412,17**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.063.234,20	37.657.539,76
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.728.632,52	680.947,87
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.791.866,72**	**38.338.487,63**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.336.413,28	1.283.123,04
Total de VPD Tributárias		**1.336.413,28**	**1.283.123,04**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		252.800,00	218.156,13
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	406,29
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		12.662.563,48	37.146.362,13
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.463.792,46	2.616.432,65
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**18.379.155,94**	**39.981.357,20**

LEVI RIBEIRO:23842644949
LEVI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149
ANGELA MARIA ALCANFORADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187
REGIANE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**164.365.774,51**	**156.465.774,33**
Receita Tributária		20.918.605,20	17.561.490,16
Receita de Contribuições		11.252.869,59	10.839.531,49
Receita Patrimonial		0,00	192.929,20
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		5.422.565,65	12.026.822,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias		4.719.043,37	4.241.810,34
Transferências recebidas		99.065.800,37	90.642.978,77
Outros Ingressos Operacionais		22.986.890,33	20.960.211,75
Desembolsos		**149.811.939,21**	**133.494.538,78**
Pessoal e demais despesas		102.978.170,42	87.904.466,66
Juros e encargos da dívida		628.713,57	797.715,01
Transferências concedidas		23.165.048,07	23.749.659,87
Outros desembolsos operacionais		23.040.007,15	21.042.697,24
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**14.553.835,30**	**22.971.235,55**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**104.237.453,56**	**7.767.446,86**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		104.237.453,56	7.767.446,86
Desembolsos		**112.947.190,16**	**100.371.592,60**
Aquisição de ativo não circulante		9.448.168,62	9.235.456,37
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		103.499.021,54	91.136.136,23
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-8.709.736,60**	**-92.604.145,74**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.337.359,92**	**1.337.359,92**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.337.359,92	1.337.359,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-1.337.359,92**	**-1.337.359,92**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**4.506.738,78**	**-70.970.270,11**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		25.245.388,07	96.215.658,18
Caixa e Equivalente de caixa final		29.752.126,85	25.245.388,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**99.065.800,37**	**90.642.978,77**
Intergovernamentais		**78.177.307,48**	**72.276.070,55**
da União		40.891.780,10	38.454.988,51
de Estados e Distrito Federal		37.285.527,38	33.821.082,04
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		20.888.492,89	18.366.908,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**23.165.048,07**	**23.749.659,87**
Intergovernamentais		**770.616,08**	**796.161,80**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		770.616,08	796.161,80
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		8.383.986,84	7.225.862,41
Outras transferências concedidas		14.010.445,15	15.727.635,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		4.850.515,54	3.217.241,70
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		18.390.648,66	16.184.516,28
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		4.017.679,98	3.552.347,74
Previdência Social		8.161.065,54	6.941.471,06
Saúde		24.087.096,02	18.617.761,46
Trabalho		0,00	0,00
Educação		29.855.680,60	26.691.027,89
Cultura		168.444,33	185.126,87
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		3.821.264,70	4.130.084,46
Habitação		0,00	1.639,91
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		45.954,55	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	40.812,50
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		1.146.641,21	1.542.186,81
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.790.892,90	1.436.896,08
Transporte		2.595.891,81	2.480.567,47
Desporto e Lazer		2.832.820,46	1.809.364,85
Encargos Especiais		1.213.574,12	1.073.421,58
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**102.978.170,42**	**87.904.466,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		628.713,57	797.715,01
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**628.713,57**	**797.715,01**

LEVI RIBEIRO:23842644949 Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949 Dados: 2026.02.13 08:48:11 -04'00'

ANGELA MARÍA ALCANFORADO:59378794149 Assinado de forma digital por ANGELA MARÍA ALCANFORADO:59378794149 Dados: 2026.02.13 08:48:01 -04'00'

LEVI RIBEIRO	ANGELA MARIA ALCANFORADO	REGIANE DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2025

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) **DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA** **CONSOLIDADO**

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
1338/2021	CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº40/00025-7 JUN	54	39	03/01/2022	6.000.000,00	2.786.166,90	0,00	628.713,57	1.966.073,49	0,00	15	1.448.806,98
TOTAL:					**6.000.000,00**	**2.786.166,90**	**0,00**	**628.713,57**	**1.966.073,49**	**0,00**	**15**	**1.448.806,98**
TOTAL GERAL:					**6.000.000,00**	**2.786.166,90**	**0,00**	**628.713,57**	**1.966.073,49**	**0,00**	**15**	**1.448.806,98**

LEVI RIBEIRO:23842644949 Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949 Dados: 2026.02.13 09:36:52 -04'00'
LEVI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Assinado de forma digital por ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Dados: 2026.02.13 09:36:39 -04'00'
ANGELA MARIA ALCANFORADO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Assinado de forma digital por REGIANE DA SILVA SANTOS:56854994187 Dados: 2026.02.13 07:56:56 -04'00'
REGIANE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

ARAnexo_Contabil_16 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	2.505,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,79
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	1.679,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,74
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	17.748,36	0,00	0,00	0,00	16.668,53	1.079,83
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	2.672,76	0,00	0,00	0,00	2.672,76	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	199.235,28	0,00	0,00	95.354,49	45.834,22	58.046,57
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	4.274,92	0,00	0,00	1.958,00	0,02	2.316,90
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	418.663,01	0,00	0,00	171.916,76	0,00	246.746,25
RESTOS A PAGAR 2024 - PROCESSADOS	2.215.228,10	0,00	0,00	2.212.253,86	1.632,85	1.341,39
RESTOS A PAGAR 2024 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	10.264.411,68	0,00	0,00	5.926.925,25	665.160,35	3.672.326,08
RESTOS A PAGAR 2025 - PROCESSADOS	0,00	298.087,10	0,00	0,00	0,00	298.087,10
RESTOS A PAGAR 2025 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	6.473.668,19	0,00	0,00	0,00	6.473.668,19
SUBTOTAL:	13.126.419,64	6.771.755,29	0,00	8.408.408,36	731.968,73	10.757.797,84
TOTAL DOS RESTOS:	13.126.419,64		6.771.755,29		9.140.377,09	10.757.797,84
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
PREVIMUNI - EDUCACAO	0,00	35.193,03	0,00	35.193,03	0,00	0,00
PREVIMUNI - SAUDE	236,09	935.458,04	0,00	935.694,13	0,00	0,00
PREVIMUNI - FUNDEB 70%	0,00	1.754.826,37	0,00	1.754.826,37	0,00	0,00
PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS	0,00	743.928,87	0,00	743.928,87	0,00	0,00
PREVIMUNI - EDUCAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00	3.026,81	0,00	3.026,81	0,00	0,00
PREVIMUNI - SAÚDE 13º SALÁRIO	0,00	77.561,50	0,00	77.561,50	0,00	0,00
PREVIMUNI - FUNDEB 60% 13º SALÁRIO	0,00	142.877,39	0,00	142.877,39	0,00	0,00
PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS 13º SALÁRIO	0,00	60.913,86	0,00	60.913,86	0,00	0,00
DEPOSITO - I.R.R.F. SERVIDOR	0,00	521.884,55	0,00	521.884,55	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - EDUCACAO	262,03	1.484,26	0,00	1.746,29	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
PREVIDENCIA INSS - SAUDE	2.310,06	32.610,19	0,00	32.356,34	0,00	2.563,91
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 60%	11.527,16	117.842,36	0,00	112.514,14	0,00	16.855,38
PREVIDENCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS	18.167,10	278.384,82	0,00	272.152,42	0,00	24.399,50
PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO - FUNC	676,75	31.442,49	0,00	25.074,57	0,00	7.044,67
PREVIDÊNCIA INSS - SAÚDE 13º SALÁRIO	0,00	2.462,15	0,00	2.462,15	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA INSS - FUNDEB 60% 13º SALÁRIO	0,00	5.598,19	0,00	5.598,19	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS 13º SALÁRIO	0,00	19.509,68	0,00	19.509,68	0,00	0,00
ISSQN	0,00	2.384,15	0,00	2.384,15	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG. FOLHA	78.658,01	1.293.227,03	0,00	1.248.663,03	0,00	123.222,01
OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	65.148,44	0,00	65.148,44	0,00	0,00
ISSQN	3.399,56	951.577,15	0,00	949.388,31	0,00	5.588,40
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF.	0,00	260.607,63	0,00	258.025,85	0,00	2.581,78
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	0,00	20.169,45	0,00	20.169,45	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. B BRASIL	0,00	269.539,90	0,00	269.539,90	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ.	8,26	539.700,16	2.170,89	534.604,43	2.092,28	5.025,38
OUTRAS CONSIG. DESCONTO JUDICIAL	0,00	38.509,52	0,00	33.034,28	0,00	5.475,24
OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BRADESCO	141.745,64	1.587.093,34	0,00	1.601.492,07	0,00	127.346,91
CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. PROF. ENFERMAGEM - MT	0,00	18.861,93	0,00	18.861,93	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - IRRF - FOLHA	169,64	4.150.842,88	0,00	4.151.012,52	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - UNIMED NORTE DE MATO GROSSO	0,00	376.353,29	0,00	376.353,29	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. SICREDI	0,00	746.733,07	0,00	746.733,07	0,00	0,00
DESCONTOS DE ADIANTAMENTOS	0,00	3.766,71	0,00	3.766,71	0,00	0,00
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO À COMPENSAR	0,00	5.919,63	0,00	5.919,63	0,00	0,00
INSS - ESOCIAL.	113.909,84	248.441,47	0,00	347.334,42	0,00	15.016,89
SENAR - PRODUTOR RURAL	7,02	0,25	0,00	7,27	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNADOS - BANCO SICOOB	0,00	16.824,78	0,00	16.824,78	0,00	0,00
INFRACAO DE TRANSITO	0,00	2.643,79	0,00	2.643,79	0,00	0,00
MULTA - LEI Nº991/2014 ART.169	0,00	19.898,69	0,00	19.898,69	0,00	0,00
CAIXA - EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	17.153,13	220.417,74	0,00	237.570,87	0,00	0,00
SICREDI - EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	0,00	129.218,91	0,00	129.218,91	0,00	0,00
BB- EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	0,00	288.912,04	0,00	288.912,04	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PARAIBA, Nº 355, CENTRO, SAO JOSE DO RIO CLARO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
DEPOSITOS - I.R.R.F SERVIDORES	0,00	325.839,82	0,00	325.839,82	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.795,00	0,00	3.795,00	0,00	0,00
DESCONTO EM FOLHA BANCO DO BRASIL	0,00	11.530,56	0,00	11.530,56	0,00	0,00
DEPOSITO INSS	0,00	111.339,54	0,00	111.339,54	0,00	0,00
DESCONTO EM FOLHA SICREDI	0,00	265.483,75	0,00	265.483,75	0,00	0,00
DEPOSITOS - PREVIMUNI	0,00	111.759,84	0,00	111.759,84	0,00	0,00
DEPOSITO - I.R.R.F. - TERCEIROS	11,54	4.660,41	0,00	4.667,01	0,00	4,94
DESCONTO JUDICIAL	0,00	5.529,29	0,00	5.529,29	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR DE SERVICOS	0,00	1.102,64	0,00	1.102,64	0,00	0,00
DEPOSITO INSS	0,00	34.893,89	0,00	34.893,89	0,00	0,00
DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	0,00	4.062,80	0,00	4.062,80	0,00	0,00
SUBTOTAL:	388.241,83	16.901.794,05	2.170,89	16.954.832,26	2.092,28	335.125,01
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	388.241,83		16.899.623,16		16.952.739,98	335.125,01
TOTAL DO PASSIVO:	13.514.661,47		23.671.378,45		26.093.117,07	11.092.922,85
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	13.514.661,47		23.671.378,45		26.093.117,07	11.092.922,85

LEVI RIBEIRO:23842644949 Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949 Dados: 2026.02.13 08:48:50 -04'00'

LEVI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Assinado de forma digital por ANGELA MARIA ALCANFORADO:59378794149 Dados: 2026.02.13 08:49:03 -04'00'

ANGELA MARIA ALCANFORADO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

REGIANE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

CONSELHOS MUNICIPAIS DA SEPAS
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2026

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.° 001 /CMAS/2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, ELABORADO EM ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 22 DE JULHO DE 2021, REUNIDO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA E REGISTRADA EM ATA Nº 001/CMAS/2026.

CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO Nº 00006/2026/GSAAS/SETASC, QUE DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO QUE O PLANO DE PROVIDÊNCIAS CONSTITUI INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES NA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS;

CONSIDERANDO QUE COMPETE AO CMAS ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÃO DO REFERIDO PLANO, GARANTINDO O CONTROLE SOCIAL E A LEGALIDADE DAS AÇÕES;

CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DAS DIFICULDADES, DEFINIÇÃO DE AÇÕES CORRETIVAS, RESPONSÁVEIS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO;

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, ELABORADO EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC.

ART. 2º DETERMINAR QUE O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADOTE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO.

ART. 3º ESTABELECER QUE O CMAS REALIZARÁ O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS.

ART. 4º O PLANO DE PROVIDÊNCIAS DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SETASC PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

ART. 5º O NÃO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS DEVERÁ SER FORMALMENTE JUSTIFICADO AO CMAS, PARA REAVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

ART. 6º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____

MARCIA VIRGINIA RAMIRES

PRESIDENTE CMAS

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT

PREFEITO: LEVI RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL: RAISSUELLEN LANG RIBEIRO

DATA: 12/02/2026

VIGÊNCIA: 2026 A 2029 (ALINHANDO AO PMAS 2026-2029).

MOTIVOS DO PLANO DE PROVIDÊNCIAIS: ELABORAÇÃO DECORRENTE DA VISITA TÉCNICA DE MONITORAMENTO REALIZADA PELA SETASC/MT NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME PORTARIA Nº 175/GAB/2025/SETASC/MT, VISANDO REGULARIZAÇÃO DAS SITUAÇÕES APONTADAS NO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO.

OBJETIVO: ADEQUAÇÃO DA GESTÃO E DAS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS ÀS NORMATIVAS DO SUAS, CONFORME RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA SETASC/MT.

GESTÃO

DIFICULDADES ENCONTRADAS	AÇÕES PARA SUPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO (PMAS 2026-2029)
SOBREPOSIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM HABITAÇÃO.	REORGANIZAR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COM ATO NORMATIVO SEPARANDO FORMALMENTE AS POLÍTICAS.	PREFEITO; SECRETÁRIA; PROCURADORIA JURÍDICA.	1º SEMESTRE 2027
AUSÊNCIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE.	INSTITUIR FORMALMENTE OS SETORES E DESIGNAR TÉCNICOS RESPONSÁVEIS.	SECRETÁRIA; COORDENAÇÃO GESTÃO SUAS.	IMPLANTAÇÃO 2026-2027
NOMENCLATURA INCORRETA DO FMAS.	ADEQUAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LOAS.	SECRETARIA; SETOR CONTÁBIL; CÂMARA MUNICIPAL.	2026
INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS NO CADSUAS.	ATUALIZAÇÃO COMPLETA E INSTITUIÇÃO DE ROTINA TRIMESTRAL DE CONFERÊNCIA.	RESPONSÁVEL CADSUAS; COORDENAÇÕES DAS UNIDADES.	REGULARIZAÇÃO 2026; CONTÍNUO 2026-2029
CARGA HORÁRIA DA PSE INFERIOR A 8H.	ADEQUAR JORNADA CONFORME NORMATIVAS DO SUAS.	SECRETÁRIA; RH MUNICIPAL.	2026

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DIFICULDADES ENCONTRADAS	AÇÕES PARA SUPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO (PMAS 2026-2029)
AUSÊNCIA DE SALAS ADEQUADAS PARA PAIF.	REORGANIZAR ESPAÇOS E PRIORIZAR SALAS PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO.	COORDENAÇÃO CRAS; SECRETÁRIA.	PROJETO 2026; EXECUÇÃO 2027
PROBLEMAS DE ACESSIBILIDADE.	SOLICITAR LAUDO TÉCNICO E EXECUTAR ADEQUAÇÕES CONFORME ABNT.	SECRETARIA DE OBRAS; SECRETÁRIA.	2026-2028
SCFV DESORGANIZADO.	DESIGNAR TÉCNICO DE REFERÊNCIA E IMPLANTAR PLANEJAMENTO POR CICLOS.	COORDENAÇÃO CRAS; TÉCNICO PAIF.	REORDENAMENTO 2026
AUSÊNCIA DE EQUIPE VOLANTE ZONA RURAL.	O MUNICÍPIO ENVIDARÁ ESFORÇOS JUNTO À CIB VISANDO À OBTENÇÃO DE COFINANCIAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE VOLANTE NO MUNICIPIO	SECRETÁRIA; COORDENAÇÃO CRAS.	2028
COMITÊ INTERSETORIAL DO PBF NÃO INSTITUÍDO.	INSTITUIR POR DECRETO E FORMALIZAR FLUXO DE CONDICIONALIDADES.	PREFEITO; COORDENAÇÃO CADÚNICO.	2026

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

DIFICULDADES ENCONTRADAS	AÇÕES PARA SUPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO (PMAS 2026-2029)
AUSÊNCIA DE PAF SISTEMATIZADO.	IMPLANTAR PROTOCOLO PADRONIZADO PARA A ELABORAÇÃO E O MONITORAMENTO DO PLANO DE ATENDIMENTO FAMILIAR (PAF), CONTEMPLANDO: (I) A CONSTRUÇÃO DO FORMULÁRIO DO PAF PELA EQUIPE TÉCNICA; (II) A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO; E (III) A DEFINIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO NO CRAS, COM A INSERÇÃO SISTEMÁTICA DO PAF NO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS.	EQUIPE PSE; COORDENAÇÃO PSE.	2026
SOBRECARGA POR ATENDIMENTO À ALTA COMPLEXIDADE.	REORDENAR ATRIBUIÇÕES E PLANEJAR EQUIPES EXCLUSIVAS NAS UNIDADES.	SECRETÁRIA; PREFEITO.	PLANEJAMENTO 2026; IMPLANTAÇÃO 2027-2028

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

DIFICULDADES ENCONTRADAS	AÇÕES PARA SUPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO (PMAS 2026-2029)
UNIDADE CRIANÇA SEM EQUIPE EXCLUSIVA.	CONTRATAR OU DESIGNAR EQUIPE TÉCNICA EXCLUSIVA.	PREFEITO; SECRETÁRIA; RH.	ATÉ 2027
ILPI SEM EQUIPE TÉCNICA EXCLUSIVA.	CONTRATAR ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO EXCLUSIVO.	PREFEITO; SECRETÁRIA; RH.	ATÉ 2027
CADSUAS DESATUALIZADO NAS UNIDADES.	ATUALIZAR IMEDIATAMENTE E MANTER CONTROLE PERIÓDICO.	COORDENAÇÕES DAS UNIDADES; RESPONSÁVEL CADSUAS.	2026; CONTÍNUO 2026-2029
ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS (MOBILIARY E MANUTENÇÃO).	INCLUIR NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXECUTAR MELHORIAS.	SECRETARIA MUNICIPAL; SECRETARIA DE OBRAS.	2026-2028

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____

RAISSUELLEN LANG RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL

_____

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Processo	148/2025	
Termos de Credenciamento	008/2026 – BR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 009/2026 – LUCAS MENDES DUARTE 010/2026 – EXTRA MÁQUINAS S/A 011/2026 – SERGIO PEREIRA LTDA	
Objeto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.	
Fiscais Administrativo	**Titular**	**Suplente**
	OSVALDO CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA MARTELLO	EVERTON MACIEL DOS SANTOS
Cargo/Função	MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUC)
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Matricula	2056	2116

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Credenciamento e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

Processo	092/2022

Contrato	065/2022 – ADILSON CERVANTES	
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	
Fiscais Administrativo	**Titular**	**Suplente**
	MERI ANGELA ALVES	LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matricula	1563	2062

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

ATA	198/2025 – COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 300 ML, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFA PET E GELO EM BARRA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.	
FISCAIS ADMINISTRATIVO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
	LUIZ FERNANDO MORAIS SILVA	JAKCILENE DE MELO SOARES
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR DE IMPRENSA	SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
MATRICULA	2859	2607

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Gros-

so, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

Contrato	016/2026 – GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA – ME 017/2026 – ZILDETE ESTEVO GOMES	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.	
Fiscais Administrativo	**Titular**	**Suplente**
	VINICIO CORREA RAMOS	LUIZ FERNANDO MORAES SILVA
Cargo/Função	ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSOR DE IMPRENSA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Matricula	2815	2859

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 12 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

Processo	010/2026	
Contrato	021/2026 – FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA - ME	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.	
Fiscais Administrativo	**Titular**	**Suplente**
	VANESSA SANTOLIN CARNIEL	ALINE DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função	ASSISTENTE SOCIAL	PSICOLOGO
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matricula	1858	2049

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 09 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

ATA	096/2025 – WLADEMIR SOUZA GOMES	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS SIMPLES E COMPLETA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.	
FISCAIS ADMINISTRATIVO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
	ROBERTO BAYER	KELJA SILVA DE ASSIS
CARGO/FUNÇÃO	MECANICO	RECEPCIONISTA
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
MATRICULA	623	1204

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2026/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

ATA	032/2024 – ÓTICA INOVA LTDA	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES.	
FISCAIS ADMINISTRATIVO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
	KELJA SILVA DE ASSIS	CLAUDIELI CRISTINA SIRICO
CARGO/FUNÇÃO	RECEPCIONISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
MATRICULA	1204	1989

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2026-02-14T00:11:08+0000